PROSPECTO DEFINITIVO DE DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES DA 2ª EMISSÃO DA

ALUPAR INVESTIMENTO S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado
Registro CVM nº 2149-0
CNPJ n° 08.364.948/0001-38
Avenida Dr. Cardoso de Melo, nº 1.855, Bloco I, 9º andar, Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo - SP

Valor da Oferta:

R$ 250.000.000,00

Códigos ISIN
BRALUPDBS059 - Debêntures da 1ª Série
BRALUPDBS067 - Debêntures da 2ª Série
Moody's: "Aa3.br" - Fitch Ratings: "A (bra)"

A ALUPAR INVESTIMENTO S.A. (a **"Alupar"** ou **"Companhia"**) está realizando uma distribuição pública de 250.000 debêntures da sua 2º Emissão, todas nominativas e escriturais, da espécie quirografária, em duas séries, com valor nominal unitário de R$1.000,00 (**"Debêntures"**), no dia 15 de dezembro de 2009 (**"Data da Emissão"**), no valor total de R$250.000.000,00 (**"Emissão"** ou **"Oferta"**). A Emissão, assim como as taxas máximas de Remuneração, foram aprovadas em conformidade com as deliberações das Reuniões do Conselho de Administração da Companhia realizadas **(i)** em 09 de novembro de 2009 , cuja ata foi devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (**"JUCESP"**) sob o nº 439.675/09-1, em 16 de novembro de 2009, e publicada em 19 de novembro de 2009 no Diário Oficial do Estado de São Paulo (**"DOESP"**) e no jornal "Valor Econômico", edição nacional; e **(ii)** em 07 de dezembro de 2009, cuja ata foi devidamente arquivada na JUCESP sob o nº 470.580/09-4, em 18 de dezembro de 2009, e publicada em 18 de dezembro de 2009 no DOESP e no jornal "Valor Econômico", edição nacional.

As Debêntures serão objeto de distribuição pública, sob regime de garantia firme de colocação, com intermediação de instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários contratada para participar da Oferta (**"Coordenador Contratado"**), em conformidade com os procedimentos estabelecidos na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (**"CVM"**) nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada (**"Instrução CVM 400"**) e demais disposições legais, regulamentares e autorregulatórias aplicáveis.

As Debêntures serão registradas para distribuição no mercado primário e negociação no mercado secundário, respectivamente, no SDT - Módulo de Distribuição de Títulos (**"SDT"**) e no SND - Módulo Nacional de Debêntures (**"SND"**), administrados e operacionalizados pela CETIP S.A. - Balcão Organizado de Ativos e Derivativos (**"CETIP"**), sendo as negociações liquidadas e as Debêntures custodiadas na CETIP. Este Prospecto Definitivo não deve, em qualquer circunstância, ser considerado recomendação de compra das Debêntures. Ao decidir por adquirir as Debêntures, potenciais investidores deverão realizar sua própria análise e avaliação da condição financeira da Emissora, de seus ativos e dos riscos decorrentes do investimento nas Debêntures. Este Prospecto Definitivo foi preparado com base nas informações prestadas pela Emissora, sendo que o Coordenador Líder tomou todas as cautelas e agiu com elevados padrões de diligência, respondendo pela falta de diligência ou omissão, para assegurar que: **(a)** as informações prestadas pela Emissora são verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e **(b)** as informações fornecidas ao mercado durante todo o prazo de distribuição, inclusive aquelas eventuais ou periódicas constantes da atualização do registro da Emissora, são suficientes, permitindo aos investidores a tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta.

OS INVESTIDORES DEVEM LER INTEGRALMENTE ESTE PROSPECTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO "FATORES DE RISCO", NAS PÁGINAS 48 A 60, QUE CONTÉM CERTOS FATORES DE RISCO QUE DEVEM SER CONSIDERADOS EM RELAÇÃO À SUBSCRIÇÃO DAS DEBÊNTURES.

O Prospecto será colocado à disposição dos potenciais investidores nas sedes e nas páginas da rede mundial de computadores - Internet - da Companhia, dos Coordenadores, da CVM e da CETIP.

Este Prospecto não deve, em nenhuma circunstância, ser considerado uma recomendação de compra das Debêntures. Ao decidir por adquirir as Debêntures, potenciais investidores deverão realizar sua própria análise e avaliação da condição financeira da Emissora, de seus ativos e dos riscos decorrentes do investimento nas Debêntures.

A Oferta foi registrada na CVM em 22 de dezembro de 2009, sob o número CVM/SRE/DEB/2009/026 para as Debêntures da 1ª Série e CVM/SRE/DEB/2009/027 para as Debêntures da 2ª série, por meio do convênio celebrado entre a CVM e a ANBID nos termos da Instrução CVM n° 471, de 8 de agosto de 2008 ("Instrução CVM 471").

"O registro da presente distribuição não implica, por parte da CVM, garantia da veracidade das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade da Companhia, bem como sobre as Debêntures a serem distribuídas no âmbito da Oferta".

ANBID

A(O) presente oferta pública (programa) foi elaborada(o) de acordo com as normas de Regulação e Melhores Práticas da ANBID para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários, atendendo, assim, a(o) presente oferta pública (programa), aos padrões mínimos de informação exigidos pela ANBID, não cabendo à ANBID qualquer responsabilidade pelas referidas informações, pela qualidade da emissora e/ou ofertantes, das Instituições Participantes e dos valores mobiliários objeto da(o) oferta pública (programa). Este selo não implica recomendação de investimento. O registro ou análise prévia da presente distribuição não implica, por parte da ANBID, garantia da veracidade das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade da companhia emissora, bem como sobre os valores mobiliários a serem distribuídos.

Coordenadores

Itaú BBA

Coordenador Líder

Santander GLOBAL BANKING & MARKETS

BancoVotorantim

Coordenador Contratado

ABC BRASIL ARAB BANKING CORPORATION

A data deste Prospecto Definitivo é 22 de dezembro de 2009

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ÍNDICE

2. ANEXOS

DEFINIÇÕES

Neste Prospecto, os termos "Alupar", "Companhia", "Emissora", "nós" e "nosso" referem-se à Alupar Investimento S.A. e suas Subsidiárias, exceto quando o contexto dispuser de forma diversa. Para os fins deste Prospecto, os termos abaixo indicados terão os significados a eles atribuídos na presente seção, salvo referência diversa deste Prospecto.

ABRATE	Associação Brasileira de Grandes Empresas de Transmissão de Energia Elétrica.
Administração	Conselho de Administração e Diretoria Alupar.
Agente Fiduciário	Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Agentes Vendedores	Geradores comercializadores e importadores de energia elétrica que vendem energia no Ambiente de Contratação Regulada.
Alusa	Alusa Engenharia Ltda.
ANBID	Associação Nacional dos Bancos de Investimento.
ANEEL	Agência Nacional de Energia Elétrica.
Anúncio de Encerramento	Anúncio de Encerramento da Distribuição Pública de Debêntures da 2ª Emissão da Alupar, informando acerca do resultado final da Oferta, a ser publicado pelo Coordenador Líder e pela Companhia nos termos do art. 29 da Instrução CVM 400.
Anúncio de Início	Anúncio de Início da Distribuição Pública de Debêntures da 2ª Emissão da Alupar, informando acerca do início do Período de Distribuição das Debêntures, a ser publicado pelo Coordenador Líder e pela Companhia nos termos do art. 52 da Instrução CVM 400.
Auditores Independentes	KPMG Auditores Independentes (Auditor da Companhia para nos exercícios de 2006, 2007 e 2008) e Ernst & Young Auditores Independentes S.S. (Auditor da Companhia para o exercício de 2009).
Aviso ao Mercado	Aviso a ser publicado nos termos do art.53 da Instrução CVM 400.
Auto Invest	Auto Invest Inspeções Técnicas de Veículos Ltda.
BACEN	Banco Central do Brasil.
Banco ABC	Banco ABC Brasil S.A.
Banco Mandatário	Banco Itaú S.A., cuja denominação foi alterada para Itaú Unibanco S.A., alteração que está em fase de homologação pelo Banco Central.
BDMG	Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais – BDMG.
BIP Netherlands	BIP Netherlands Holdings B.V.
BM&FBOVESPA	BM&FBovespa S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros.
BNDES	Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES.
Brasil ou País	República Federativa do Brasil.
Brookfield	Brookfield Brasil TBE Participações Ltda.
CAGR	Taxa média composta de crescimento anual.

CAMBESA	CAMBESA Investimento e Administração S.A.
CCC	Conta de Consumo de Combustíveis.
CCEE	Câmara de Comercialização de Energia Elétrica.
CCEAR ou CCEARs	Contrato de Compra de Energia no Ambiente Regulado.
CCG ou CCGs	Contrato de Constituição de Garantia.
CCI ou CCIs	Contrato de Compartilhamento de Instalações.
CCT ou CCTs	Contrato de Conexão ao Sistema de Transmissão.
CELESC	Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A.
CELG	CELG Geração e Transmissão S.A.
CEMIG	Companhia Energética de Minas Gerais.
CEPEC	CEPEC - Companhia de Estudos, Patentes e Empreendimentos de Concretos S.A.
CETIP	CETIP S.A. - Balcão Organizado de Ativos e Derivativos.
CFC	Conselho Federal de Contabilidade.
CHESF	Companhia Hidro Elétrica do São Francisco.
Chile	República do Chile.
Cia. Técnica	Companhia Técnica de Engenharia Elétrica, extinta e sucedida por incorporação pela Guarupart em 31 de dezembro de 2008.
CIME	CIME – Administração e Participações S.A.
CMN	Conselho Monetário Nacional.
CMSE	Comitê de Monitoramento do Setor Energético.
CNPE	Conselho Nacional de Política de Energia.
COFINS	Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social.
Companhia ou Alupar	Alupar Investimento S.A.
Comunicado ao Mercado	Comunicado publicado em 13 de novembro de 2009, informando acerca do pedido de análise prévia perante a ANBID e solicitação a CVM de registro da Oferta.
Conselho de Administração	Órgão de deliberação colegiada, cujas atribuições estão definidas na Lei de Sociedade por Ações e no Estatuto Social.
Conselho Fiscal	Conselho de funcionamento não permanente, cujas atribuições estão definidas na Lei de Sociedade por Ações e no Estatuto Social.
Conselheiro	Membro eleito pelo assembleia geral para compor o Conselho de Administração da Companhia.
Constituição Federal	Constituição da República Federativa do Brasil.

Consumidor Livre	Consumidores atendidos por fornecedores não necessariamente conectados à distribuidora local, por meio de contratos bilaterais firmados com Produtores Independentes de Energia do SIN.
Contrato de Distribuição	Instrumento Particular de Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Duas Séries, em Regime de Garantia Firme, da Alupar Investimento S.A., celebrado entre a Emissora e os Coordenadores em 23 de novembro de 2009.
Contrato de EPC	Contrato de *Engineering, Procurement and Construction*.
CSLL ou Contribuição Social	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido.
Coordenador Líder	Banco Itaú BBA S.A.
Coordenadores	Banco Santander (Brasil) S.A. e Banco Votorantim S.A. em conjunto com o Coordenador Líder.
Coordenador Contratado	Banco ABC.
CPST ou CPSTs	Contrato de Prestação de Serviços de Transmissão.
CUST ou CUSTs	Contrato de Uso do Sistema de Transmissão.
CVM	Comissão de Valores Mobiliários.
Debêntures da Primeira Emissão	15.046 debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária de emissão da Companhia e devidamente garantidas pela Guarupart, com valor unitário de R$10,0 mil e remuneração correspondente a 118% a.a. da Taxa DI, emitidas em 4 séries, totalizando R$ 150.460.000,00, conforme Escritura de Instrumento Particular de Escritura de Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Colocação da Alupar Investimento S.A.
Diretoria	Órgão de administração da diretoria, cujas atribuições estão definidas na Lei de Sociedade por Ações e do Estatuto Social da Companhia.
DITs	Demais instalações de transmissão, instalações cuja tensão é inferior a 230kV, dedicadas a concessionárias de distribuição ou a grandes consumidores.
Dívida Líquida Consolidado	É o somatório dos valores das seguintes contas das demonstrações financeiras consolidadas da Emissora: empréstimos e financiamentos do passivo circulante, debêntures do passivo circulante, dívidas com pessoas ligadas do passivo circulante, empréstimos e financiamentos do passivo exigível a longo prazo, debêntures do passivo exigível a longo prazo e dívidas com pessoas ligadas do passivo exigível a longo prazo, acrescidos, ainda, dos valores de quaisquer outras dívidas financeiras onerosas da Emissora em base consolidada, subtraído deste somatório o valor das disponibilidades do ativo circulante, nas datas-base de cálculo dos índices financeiros, conforme estabelecido na Escritura de Emissão.
Dívida Líquida Controladora	É o somatório dos valores das seguintes contas das demonstrações financeiras não consolidadas da Emissora: empréstimos e financiamentos do passivo circulante, debêntures do passivo circulante, dívidas com pessoas ligadas do passivo circulante, empréstimos e financiamentos do passivo exigível a longo prazo, debêntures do passivo exigível a longo prazo e dívidas com pessoas ligadas do passivo exigível a longo prazo, acrescidos, ainda, dos valores de quaisquer outras dívidas financeiras onerosas da Emissora, subtraído deste somatório o valor do caixa mais das disponibilidades financeiras do ativo circulante, nas datas-base de cálculo dos índices financeiros, conforme estabelecido nesta Escritura exceto os recursos provenientes do FI-FGTS ainda não liberados para utilização.

DREEN	Dreen Brasil Investimentos e Participação S.A.
EATE	Empresa Amazonense de Transmissão de Energia S.A.
EBITDA Ajustado	O EBITDA Ajustado é uma medição não contábil elaborada para fins deste Prospecto, consistindo no lucro (prejuízo) líquido antes dos efeitos do imposto de renda e da contribuição social, resultado financeiro líquido, depreciação e amortização e da participação de acionistas não controladores, acrescido de incentivos fiscais de IRPJ. Com relação a esses incentivos fiscais de IRPJ concedidos pelo Governo Federal, estes (1) têm um efeito caixa representado pela redução do IRPJ pago, (2) não transitaram na demonstração de resultado de nossas controladas nos exercícios de 2006 e 2007 e (3) foram contabilizados em seus balanços patrimoniais sob a conta "reserva de capital", uma vez que esses incentivos fiscais eram tratados contabilmente como subvenção dos nossos investimentos. Com a Lei 11.638/07, posteriormente alterada pela Lei 11.941/08, que resultou da conversão da Medida Provisória 449/08 em 27 de maio de 2009, a política contábil foi alterada a partir de 1º de janeiro de 2008. Para mais informações ver a seção "Análise e Discussão da Administração Sobre a Situação Financeira e os Resultados Operacionais – Políticas e Estimativas Contábeis Críticas – Mudança na Legislação Contábil – Lei 11.638/07 e Medida Provisória 449/08, convertida na Lei 11.941/09 em 27 de maio de 2009" na página 96 deste Prospecto. Os ajustes de incentivos fiscais apresentados no cálculo do EBITDA Ajustado, referem-se aos valores de incentivos fiscais contabilizados por nossas controladas até 31 de agosto de 2007. A partir de 1º de setembro de 2007, em razão de nossa reorganização societária, passamos a consolidar as demonstrações financeiras de nossas controladas e, com isso, os valores de incentivos fiscais de nossas controladas passaram a ser consolidados no resultado da Companhia, através da equivalência patrimonial, conforme previsto na Instrução CVM 247, não havendo, portanto, valores de incentivos fiscais a serem ajustados no cálculo do EBITDA Ajustado, a partir daquela data. Este EBITDA Ajustado está sendo apresentado para fins de comparabilidade com outras empresas de nossa indústria que não possuem os mesmos benefícios fiscais. EBITDA Ajustado não é medida de desempenho financeiro segundo as Práticas Contábeis Adotadas no Brasil e foi reconciliado conforme disposto no Ofício Circular CVM/SNC/SEP nº 01/2007. O EBITDA Ajustado tampouco deve ser considerado isoladamente, ou como uma alternativa ao lucro líquido, como medida de desempenho operacional. O EBITDA Ajustado também não deve ser considerado como alternativa aos fluxos de caixa operacionais, ou como medida de liquidez. Outras empresas podem calcular EBITDA Ajustado de maneira diferente da qual nós calculamos. O EBITDA Ajustado funciona como um indicador de nosso desempenho econômico geral, que não é afetado por flutuações nas taxas de juros, alterações da carga tributária do imposto de renda e da contribuição social, dos níveis de depreciação e amortização, participação de acionistas não controladores ou dos benefícios fiscais. O EBITDA Ajustado, no entanto, apresenta limitações que prejudicam a sua utilização como medida de nossa lucratividade, em razão de não considerar determinados custos decorrentes de nossos negócios, que poderiam afetar, de maneira significativa, os nossos lucros, tais como despesas financeiras, tributos, depreciação, despesas de capital e outros encargos relacionados.

EBTE	Empresa Brasileira de Transmissão de Energia S.A.
ECTE	Empresa Catarinense de Transmissão de Energia S.A.
Eletrobrás	Centrais Elétricas Brasileiras S.A.
Eletronorte	Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A.
Empregados	Empregados da Companhia e suas Subsidiárias. São considerados empregados, para fins desta Oferta, as pessoas físicas que figurarem no quadro de empregados da Companhia ou de suas Subsidiárias brasileiras no início do Período de Reserva e que mantiverem vínculos empregatícios com estas, nos termos da legislação trabalhista vigente.
ENIXE	Enixe Energias e Participações Ltda.
ENTE	Empresa Norte de Transmissão de Energia S.A.
EPE	Empresa de Pesquisa Energética é uma empresa do Ministério das Minas e Energia, que tem por finalidade prestar serviços na área de estudos e pesquisas destinadas ao subsídio.
Escritura de Emissão ou Escritura	Escritura da Segunda Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária em Duas Séries, Para Distribuição Pública, da Alupar Investimento S.A., conforme aditado pelo Primeiro Aditamento à Escritura e pelo Segundo Aditamento à Escritura.
ESDE	Empresa Santos Dumond Energia S.A.
ERTE	Empresa Regional de Transmissão de Energia S.A.
Estatuto Social	Estatuto Social da Companhia.
ETEP	Empresa Paraense de Transmissão de Energia S.A.
ETES	Empresa de Transmissão do Espirito Santo S.A.
EVTE	Estudo de Viabiliade Técnia e Econômica
FGV	Fundação Getúlio Vargas.
FI-FGTS	Fundo de Investimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.
Foz do Rio Claro	Foz do Rio Claro Energia S.A.
FUNAI	Fundação Nacional do Índio.
Furnas	Furnas Centrais Elétricas S.A.
Galvão Engenharia	Galvão Engenharia S.A.
GCE	Câmara de Gestão da Crise de Energia Elétrica.
Gigawatt ou GW	Unidade equivalente a um bilhão de Watts.

Gigawatt-hora ou GWh	Unidade equivalente a um Gigawatt de energia elétrica fornecida ou solicitada por uma hora ou um bilhão de Watts-hora.
Governo Federal ou Governo	Governo Federal do Brasil.
Greenfield	Projeto que considera a construção e implementação integral de uma planta de geração de energia elétrica e/ou de uma linha de transmissão.
Grupo Alusa ou Grupo	Grupo de empresas controladas pela Guarupart, controladora da Alupar, que entretanto não constitui um grupo de sociedades nos termos da Lei das Sociedades por Ações.
Guarupart	Guarupart Participações Ltda., sucessora por incorporação da Cia. Técnica, e controladora da Alupar.
IBAMA	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis.
IBGC	Instituto Brasileiro de Governança Corporativa.
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.
IBRACON	Instituto dos Auditores Independentes do Brasil.
ICMS	Imposto sobre Circulação de Mercadoria e Serviços.
IFRS	*International Financial Reporting Standards* (Normas Internacionais de Contabilidade promulgadas pelo International Accounting Standard Board).
IGP-M ou IGPM	Índice Geral de Preços ao Mercado, calculado e divulgado pela FGV.
Ijuí	Ijuí Energia S.A.
INPI	Instituto Nacional de Propriedade Intelectual.
Instituição Depositária	Itaú Corretora de Valores S.A.
Instrução CVM 247	Instrução da CVM nº 247, de 27 de março de 1996, e alterações posteriores, que dispõe sobre a avaliação de investimentos em sociedades coligadas e controladas e sobre os procedimentos para elaboração e divulgação das demonstrações contábeis consolidadas, para o pleno atendimento aos Princípios Fundamentais de Contabilidade, dentre outras providências.
Instrução CVM 358	Instrução da CVM n° 358, de 3 de janeiro de 2002, e alterações posteriores, que dispõe sobre a divulgação e uso de informações sobre ato ou fato relevante, dentre outras providências.
Instrução CVM 400	Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, e alterações posteriores, que dispõe sobre as ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários.
Instrução CVM 409	Instrução CVM nº 409, de 18 de agosto de 2004 que dispõe sobre a constituição, a administração, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento.

Instrução CVM 471	Instrução da CVM nº 471, de 08 de agosto de 2008, que dispõe sobre o procedimento simplificado para registro de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários.
Investidores Institucionais	Pessoas físicas e jurídicas e clubes de investimento registrados na BM&FBOVESPA, cujas ordens específicas de investimento representem valores que excedam o valor de R$300 mil, fundos de investimentos, carteiras administradas, fundos de pensão, entidades administradoras de recursos de terceiros registradas na CVM, entidades autorizadas a funcionar pelo BACEN, condomínios destinados à aplicação em carteira de títulos e valores mobiliários registrados na CVM e/ou na BM&FBOVESPA, seguradoras, entidades de previdência complementar e de capitalização.
IPCA	Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo IBGE.
IPHAN	Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.
Itaipu	Itaipu Binacional, UHE detida em partes iguais pelo Brasil e pelo Paraguai.
JLMPG	JLMGP Participações S.A.
Kilovolt ou kV	Unidade equivalente a mil Volts.
Kilowatt ou kW	Unidade equivalente a mil Watts.
Kilowatt-hora ou kWh	Unidade equivalente a um Kilowatt de energia elétrica fornecida ou solicitada por hora ou mil watts-hora.
Lavrinhas	Usina Paulista Lavrinhas de Energia S.A.
Lei das Sociedades por Ações	Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e alterações posteriores.
Lei de Concessões	Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e alterações posteriores.
Lei do Mercado de Capitais	Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965.
Lei do Mercado de Valores Mobiliários	Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, e alterações posteriores.
Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico	Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004, regulamentada pelos Decretos nº 5.163, de 30 de julho de 2004, nº 5.175, de 9 de agosto de 2004, e nº 5.184, de 16 de agosto de 2004.
Lei do Setor Elétrico	Lei nº 9.074, de 07 de julho de 1995, e alterações posteriores.
Lei 11.638/07	Lei nº 11.638, de 28 de dezembro de 2007.
Lei 11.943/09	Lei nº 11.943, de 28 de maio de 2009.
Lumitrans	Lumitrans – Companhia Transmissora de Energia Elétrica.
MAE	Mercado Atacadista de Energia Elétrica.
MDU Norte	MDU Norte Transmissão de Energia Ltda.
MDU Sul	MDU Sul Transmissão de Energia Ltda.
Medida Provisória 449/08	Medida Provisória nº 449, de 3 de dezembro de 2008.
Megawatt ou MW	Unidade equivalente a um milhão de Watts.

Megawatt-hora ou MWh	Unidade equivalente a um Megawatt de energia elétrica fornecida ou solicitada por hora ou um milhão de Watts-hora.
MME	Ministério de Minas e Energia.
Moody's	Moody's Investor Service
N.d.	Não disponível.
NGP	NGP Participações Ltda.
Oferta	Distribuição Pública da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não-Conversíveis em ações, em até duas séries, da espécie Quirografária, registrada na CVM sob o nº CVM/SRE/DEB/2009/026, em 22 de dezembro de 2009 para a 1ª Série e sob o nº CVM/SRE/DEB/2009/027, em 22 de dezembro de 2009 para a 2ª Série, a ser realizada no Brasil, em mercado de balcão organizado, nos termos da Instrução CVM 400.
ONS	Operador Nacional do SIN, entidade de direito privado sem fins lucrativos responsável pela administração de geração e transmissão do SIN.
Orteng	Orteng Equipamentos e Sistemas Ltda.
Partes Relacionadas	De acordo com a Deliberação CVM Nº 26, de 05 de fevereiro de 1986, partes relacionadas podem ser definidas, de um modo amplo, como aquelas entidades, físicas ou jurídicas, com as quais uma companhia tenha possibilidade de contratar, no sentido lato deste termo, em condições que não sejam as de comutatividade e independência que caracterizam as transações com terceiros alheios à companhia, ao seu controle gerencial ou a qualquer outra área de influência. Os termos "contrato" e "transações" referem-se, neste contexto, a operações tais como: comprar, vender, emprestar, tomar emprestado, remunerar, prestar ou receber serviços, condições de operações, dar ou receber em consignação, integralizar capital, exercer opções, distribuir lucros etc.
Pequenas Centrais Hidrelétricas, PCH ou PCHs	Usinas hidrelétricas com capacidade instalada entre 1MW e 30MW que atendam aos requisitos estabelecidos pela Resolução ANEEL 652, de 9 de dezembro de 2003, e alterações posteriores.
Pessoas Vinculadas	Investidores que sejam (i) controladores ou administradores dos Coordenadores ou do Coordenador Contratado; (ii) controladores ou administradores da Companhia, (iii) outras pessoas vinculadas à Oferta, ou (iv) os cônjuges ou companheiros, ascendentes, descendentes e colaterais até o segundo grau de cada uma das pessoas referidas nos itens "i", "ii" ou "iii" anteriores.
PIB	Produto Interno Bruto.
PIS	Programa de Integração Social.
Plano Decenal de Energia ou PDE	O Plano Decenal de Expansão de Energia – PDE, formulado anualmente pela EPE, proporciona sinalizações para orientar as ações e decisões relacionadas ao equacionamento do equilíbrio entre as projeções de crescimento econômico do país, seus reflexos nos requisitos de energia e da necessária expansão da oferta, em bases técnica, econômica e ambientalmente sustentável.
Poder Concedente	Governo Federal, atuando por intermédio do MME.
PPA	Contrato de Compra e Venda de Energia Elétrica.

PPP	Parcerias Público-Privadas.
Práticas Contábeis Adotadas no Brasil	Princípios e práticas contábeis adotadas no Brasil, em conformidade com a Lei das Sociedades por Ações, normas e instruções da CVM, normas aplicáveis às concessionárias de serviço público de energia elétrica estabelecidas pela ANEEL e normas publicadas pelo IBRACON e CFC.
Primeiro Aditamento à Escritura	Primeiro Aditamento à Escritura de Emissão celebrado em 7 de dezembro de 2009.
Procedimento de *Bookbuilding*	Processo de coleta de intenções de investimento a ser conduzido pelos Coordenadores junto a Investidores Institucionais, em conformidade com o disposto no parágrafo primeiro do artigo 23, e do artigo 44, ambos da Instrução CVM 400.
Procedimentos de Rede	Conjunto de normas técnicas para operação do sistema de transmissão editadas pelo ONS.
Produtor Independente de Energia ou PIE	Sociedade que, por meio de uma concessão, permissão ou autorização, pode gerar e vender por sua própria conta e risco, toda ou parte da energia que gera a consumidores livres, concessionárias de distribuição, agentes de comercialização entre outros.
Programa de Racionamento	Programa Emergencial de Redução do Consumo de Energia, instituído pela GCE em 2001, que vigorou de junho de 2001 a fevereiro de 2002.
Prospecto Preliminar	O Prospecto Preliminar da Distribuição Pública da 2ª Emissão de Debêntures da Companhia.
Prospecto Definitivo ou Prospecto	O presente Prospecto Definitivo da Distribuição Pública da 2ª Emissão de Debêntures da Companhia.
Queluz	Usina Paulista Queluz de Energia S.A.
RAP	Receita Anual Permitida, remuneração das concessionárias de transmissão de energia elétrica.
RBNI	Rede Basica Novas Instalações.
Real, reais ou R$	Moeda corrente no Brasil.
Rede Básica	Conjunto de linhas de transmissão, barramentos, transformadores de potência e equipamentos com tensão igual ou superior a 230 kV, ou instalações em tensão inferior definidas pela ANEEL.
RGR	Reserva Global de Reversão.
SDT	Módulo de Distribuição de Títulos.
Segundo Aditamento à Escritura	Segundo Aditamento à Escritura de Emissão celebrado em 15 de dezembro de 2009.
SIN	Sistema Interligado Nacional.
SND	Módulo Nacional de Debêntures.
SPE	Sociedade de Propósito Específico.
SUDAM	Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia.
SUDENE	Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste.
STC	Sistema de Transmissão Catarinense S.A.

STN	Sistema de Transmissão Nordeste S.A.
Subsidiárias	ERTE, EBTE, EATE, ECTE, ENTE, ETEP, ETES, STN, STC, Lumitrans, Transminas, Foz do Rio Claro, Ijuí, Lavrinhas, Queluz, Transudeste, Transirapé, Transleste, ESDE e TME. Detemos participação inferior a 50% do capital votante em Transleste e Transirapé, nas quais possuímos o controle integral por meio de acordo de acionistas. Em 30 de setembro de 2009, todas nossas subsidiárias eram controladas.
Taxa DI	Taxa média diária dos DI - Depósitos Interfinanceiros de um dia, denominada "Taxa DI Over Extragrupo" expressa na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis calculada e divulgada diariamente pela CETIP no informativo diário disponível em sua página na internet (http://www.cetip.com.br)
TJLP	Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP, calculada e divulgada pelo Banco Central do Brasil.
TL Investimentos	TL Investimentos em Sistema de Transmissão Ltda.
TME	Transmissora Matogrossense de Energia S.A.
TPI	Triunfo Participações e Investimento S.A.
Transchile	Transchile Charrua de Transmisíon.
Transirapé	Companhia Transirapé de Transmissão.
Transleste	Companhia Transleste de Transmissão.
Transminas	Transminas Holding S.A., empresa *holding* da Transudeste, Transleste e Transirapé.
Transmissoras Alupar	EATE, ECTE, ENTE, ERTE, ETEP, ETES, STN, Transirapé, Transudeste e Transleste, STC e Lumitrans, conjuntamente, sociedades operacionais transmissoras de energia elétrica.
Transudeste	Companhia Transudeste de Transmissão.
TUSD	Tarifa de Uso dos Sistemas Elétricos de Distribuição.
TUST	Tarifa de Uso dos Sistemas Elétricos de Transmissão.
UHE ou UHEs	Usina hidrelétrica, unidade de geração que transforma energia potencial da água acumulada no reservatório em eletricidade.
UHE Foz do Rio Claro	UHE de Foz do Rio Claro, localizada no Rio Claro, Municípios de Caçu e São Simão, no Estado de Goiás, explorada pela Foz do Rio Claro.
UHE São José	UHE de São José, localizada no Rio Ijuí, Municípios de Salvador das Missões e Rolador, no Estado do Rio Grande do Sul, explorada pela Ijuí.
UHE Tucuruí	UHE de Tucuruí, localizada no Rio Tocantins, Município de Tucuruí, Estado do Pará.
UTE ou UTEs	Usina Termelétrica.
Volt	A unidade básica de tensão de energia elétrica.
Watt	A unidade básica de potência de energia elétrica.

CONSIDERAÇÕES SOBRE ESTIMATIVAS E DECLARAÇÕES FUTURAS

Este Prospecto inclui estimativas e declarações futuras, principalmente nas seções "*Sumário da Companhia*", "*Fatores de Risco*", "*Análise e Discussão da Administração sobre a Situação Financeira e os Resultados Operacionais*", "*Visão Geral do Setor de Energia no Brasil*" e "*Negócios da Companhia*" nas páginas 27, 48, 84, 130 e 148 deste Prospecto. Nossas estimativas e declarações futuras têm por embasamento, em grande parte, expectativas atuais e estimativas sobre eventos futuros e tendências financeiras que afetam ou podem afetar os nossos negócios e que não estão sob nosso controle. Tais estimativas e declarações futuras não correspondem a garantias de performance e nossos resultados futuros podem ser significativamente diferentes daqueles sugeridos ou incluídos em nossas estimativas e declarações futuras.

Muitos fatores importantes, além dos fatores discutidos neste Prospecto, podem afetar adversamente os resultados da Companhia tal como previsto em nossas estimativas e declarações futuras. Tais fatores incluem, entre outros, os seguintes:

- mudanças nas condições gerais econômicas, políticas e de negócios no mercado brasileiro, tais como crescimento das taxas de juros, da inflação, valorização e desvalorização do real e redução de gastos com projetos de infra-estrutura;
- aumento da concorrência nos setores de geração e transmissão de energia elétrica;
- nossa capacidade de implementar integralmente a nossa estratégia de negócios;
- nosso sucesso nas aquisições e parcerias de novos negócios;
- dificuldade em obter financiamentos para o desenvolvimento de nossas atividades;
- interrupções na operação do sistema de transmissão brasileiro ou variações na qualidade de nossos serviços;
- nossa capacidade de implementar nossa estratégia de crescimento nos setores de transmissão e geração de energia elétrica em um ambiente de crescente concorrência;
- o cancelamento ou suspensão dos benefícios fiscais de que somos titulares;
- desligamento de certos membros-chave de nossa administração;
- nosso nível significativo de endividamento;
- descumprimento das disposições de nossos contratos de concessão e de nossas autorizações;
- dificuldades para a expansão de nossas atividades em determinados mercados, particularmente na América Latina;
- problemas no relacionamento financeiro e comercial nas parcerias relacionadas às atividades das SPEs;
- a terceirização da operação e manutenção de nossas instalações;
- insuficiência das nossas apólices de seguro para cobrir perdas decorrentes de eventuais sinistros;
- medidas governamentais que afetem o ambiente regulatório aplicável às nossas atividades, alteração dos termos e condições aplicáveis às concessões de nossas atuais e futuras concessionárias que gerem aumentos não previstos em nossos custos ou decréscimos não previstos em nossas receitas;
- desequilíbrio econômico-financeiro dos contratos relativos às nossas concessões e autorizações, bem como respectivos efeitos no fluxo de caixa;

- medidas regulatórias futuras ou políticas governamentais relacionadas ao programa brasileiro de concessões de projetos de infra-estrutura que impactem nosso crescimento por meio de PPPs, licitações ou de aquisições de concessionárias;

- riscos relacionados à construção, operação e ampliação de nossas instalações e equipamentos destinados à transmissão e geração de energia elétrica;

- alterações na legislação ambiental;

- escassez de energia e conseqüente racionamento de energia, como o que ocorreu em 2001 e 2002;

- extinção pela ANEEL de nossos contratos de concessão e autorizações antes do vencimento dos respectivos prazos mediante pagamento de indenização insuficiente para recuperarmos o valor integral de nossos investimentos;

- custos de construção acima dos previstos; e

- outros fatores de risco apresentados na seção "Fatores de Risco".

As palavras "acredita", "pode", "poderá", "visa", "estima", "continua", "antecipa", "pretende", "espera" e outras palavras similares têm por objetivo identificar estimativas e expectativas. As considerações sobre estimativas e declarações futuras incluem informações atinentes a resultados e projeções, estratégia, planos de financiamentos, posição concorrencial, ambiente do setor, oportunidades de crescimento potenciais, os efeitos de regulamentação futura e os efeitos da concorrência. Tais estimativas e projeções referem-se apenas à data em que foram expressas, sendo que nem nós, nem os Coordenadores assumem a obrigação de atualizar publicamente ou revisar quaisquer dessas estimativas em razão da ocorrência de nova informação, eventos futuros ou de quaisquer outros fatores. Em vista dos riscos e incertezas aqui descritos, as estimativas e declarações futuras constantes deste Prospecto podem não vir a se concretizar e não são exaustivas, podendo a Companhia ser afetada por outros fatores não descritos no Prospecto. Tendo em vista estas limitações, os investidores não devem tomar suas decisões de investimento exclusivamente com base nas estimativas, expectativas e declarações futuras contidas neste Prospecto.

APRESENTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES FINANCEIRAS E OUTRAS INFORMAÇÕES

INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

As informações financeiras relacionadas aos balanços patrimoniais e as demonstrações de resultado consolidados e/ou combinados da Companhia apresentadas neste Prospecto originaram-se das demonstrações financeiras combinadas e/ou consolidadas auditadas da Companhia para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2008, 2007 e 2006, e das informações financeiras consolidadas objeto de revisão especial para os períodos de nove meses findos em 30 de setembro de 2009 e 2008, tendo sido elaboradas de acordo com as Práticas Contábeis Adotadas no Brasil.

As demonstrações financeiras da Companhia relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2008, 2007 e 2006 foram auditadas pela KPMG Auditores Independentes, de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil. O parecer dos auditores independentes, também incluído no Prospecto, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro 2008 contém parágrafos de ênfase informando que: (i) a Companhia e algumas de suas controladas apresentavam capital de giro negativo decorrente de dívida bancária de curto prazo para o financiamento de projetos de longo prazo; e (ii) as demonstrações combinadas e/ou consolidadas do resultado e dos fluxos de caixa referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2007 representavam informações complementares àquelas demonstrações, as quais não são requeridas pelas Práticas Contábeis Adotadas no Brasil e foram apresentadas para possibilitar uma análise adicional. O parecer dos auditores independentes, também incluído no Prospecto, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro 2007 contém parágrafos de ênfase informando que: (i) as demonstrações financeiras da controladora e do consolidado em 31 de dezembro de 2007 apresentavam uma posição de capital circulante negativo, decorrente basicamente das contratações de empréstimos-ponte para construção dos empreendimentos que estavam em fase pré-operacional; e (ii) as demonstrações combinadas consolidadas do resultado e das origens e aplicações de recursos referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2007, bem como as demonstrações dos fluxos de caixa referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2007 e 2006 representam informações complementares àquelas demonstrações, as quais não são requeridas pelas Práticas Contábeis Adotadas no Brasil e são apresentadas para possibilitar uma análise adicional.

As informações financeiras da Companhia referentes ao período de nove meses findo em 30 de setembro de 2008, foram elaboradas de acordo com as Práticas Contábeis Adotadas no Brasil e revisadas pela KPMG Auditores Independentes de acordo com normas específicas estabelecidas pelo IBRACON, conforme relatório de revisão especial incluído nesse Prospecto. A KPMG menciona em seu relatório que esta revisão especial não representou um exame de auditoria de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil e que, portanto, não está em condições de emitir, e não emitiu, uma opinião sobre estas informações financeiras. Desta forma, as informações financeiras referentes ao período aqui mencionado devem ser lidas e interpretadas neste contexto. O relatório de revisão dos auditores independentes contém parágrafos de ênfase informando que: (i) em 28 de dezembro de 2007, foi promulgada a Lei 11.638 com vigência a partir de 1º de janeiro de 2008, a qual alterou, revogou e introduziu novos dispositivos à Lei das Sociedades por Ações e provocou mudanças nas Práticas Contábeis Adotadas no Brasil. Essas mudanças foram adotadas pela Companhia na preparação das Informações Trimestrais referentes ao trimestre findo em 30 de setembro de 2008. Embora a referida lei já tenha entrado em vigor e sido aplicada pela Companhia, com base em orientações da CVM e/ou nas normas emitidas pelo *International Accounting Standards Board* - IASB, as principais alterações por ela introduzidas dependem de normatização por parte dos órgãos reguladores brasileiros. Dessa forma, as informações contábeis apresentadas poderão requerer ajustes quando do processo de normatização da Lei 11.638/07; (ii) a Companhia apresentava capital de giro negativo decorrente de dívida bancária de curto prazo para o financiamento de projetos de longo prazo.

As informações financeiras da Companhia referentes ao período de nove meses findo em 30 de setembro de 2009, foram elaboradas de acordo com as Práticas Contábeis Adotadas no Brasil e revisadas pela Ernst & Young Auditores Independentes S.S. de acordo com normas específicas estabelecidas pelo IBRACON, conforme relatório de revisão especial incluído nesse Prospecto . A Ernst & Young menciona em seu relatório que esta revisão especial não representou um exame de auditoria de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil e que, portanto, não está em condições de emitir, e não emitiu, uma opinião sobre estas informações financeiras. Desta forma, as informações financeiras referentes ao período aqui mencionado devem ser lidas e interpretadas neste contexto. O relatório de revisão dos auditores independentes contém parágrafos de ênfase informando que as informações trimestrais do consolidado em 30 de setembro de 2008, cujos saldos foram apresentados para fins de comparação, foram revisadas por outros auditores independentes, que, sobre elas, emitiram relatório de revisão especial, datado de 04 de novembro de 2008, sem ressalvas e com ênfase referente à existência de capital de giro negativo decorrente de dívida bancária de curto prazo para o financiamento de projetos de longo prazo, situação que foi revertida mediante a entrada de novo acionista, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FI-FGTS, com um aporte de capital no montante de R$400,0 milhões em 18 de setembro de 2009.

Em 1º de janeiro de 2008 entrou em vigor a Lei 11.638/07 que modificou diversos aspectos da Lei das Sociedades por Ações, e foi posteriormente alterada pela Lei 11.941/08, que resultou da conversão da Medida Provisória 449/08 em 27 de maio de 2009. A Companhia optou pela aplicação imediata da Lei 11.638/07 nas suas demonstrações financeiras a partir de 1º de janeiro de 2008. Para mais informações sobre o impacto desta lei em nossas demonstrações financeiras, ver a seção "Análise e Discussão da Administração sobre a Situação Financeira e os Resultados Operacionais - Políticas e Estimativas Contábeis Críticas – Mudança na Legislação Contábil – Lei 11.638/07 e Medida Provisória 449/08, convertida na Lei 11.941/09 em 27 de maio de 2009" na página 96 deste Prospecto.

Conforme facultado pelo Ofício Circular/CVM/SNC/SEP no. 02/2009 e pelo Pronunciamento Técnico CPC 13, a Companhia optou por reapresentar apenas as demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2007 reclassificadas com os ajustes introduzidos pelas referidas Leis, para permitir a comparação dessas demonstrações financeiras com o exercício findo em 31 de dezembro de 2008. No entanto, a companhia optou por não reapresentar as demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2006 com os ajustes que permitiriam a comparação entre os exercícios. Por esse motivo, as informações contábeis apresentadas neste Prospecto referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2006 não são comparativas com as do exercício findo em 31 de dezembro de 2007.

Determinados números incluídos neste Prospecto foram arredondados, razão pela qual alguns dos totais constantes das tabelas apresentadas neste Prospecto podem não representar uma soma exata.

As informações financeiras apresentadas neste Prospecto não são necessariamente indicativas dos resultados de operações futuras e devem ser lidos conjuntamente com a seção "Análise e Discussão da Administração sobre a Situação Financeira e os Resultados Operacionais" na página 84 deste Prospecto , com as demonstrações financeiras auditadas e informações financeiras revisadas e suas respectivas notas explicativas anexas a este Prospecto .

PRINCÍPIOS DE COMBINAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO

Devido à nossa reestruturação societária ocorrida em 2007, preparamos demonstrações financeiras combinadas para o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2006 e demonstrações financeiras consolidadas e combinadas para o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2007 e demonstrações financeiras consolidadas para o exercício findo em 31 de dezembro de 2008 e períodos findos em 30 de setembro de 2008 e 30 de setembro de 2009.

O processo de consolidação e combinação das demonstrações financeiras foi baseado na consolidação e combinação das contas patrimoniais e de resultado que corresponde à soma dos saldos das contas do ativo, passivo, patrimônio líquido para os balanços patrimoniais, receitas e despesas para as demonstrações de resultado, segundo a sua natureza, complementada com as eliminações dos saldos das contas de ativos, passivos e de resultado entre as sociedades consolidadas ou combinadas, e com o destaque das participações dos acionistas não controladores para evidenciar os investimentos de terceiros nas controladas Transminas, Transleste, Transirapé, STN, EATE, ENTE, ERTE, ETEP, Queluz, Lavrinhas, Lumitrans, Ijuí, Foz do Rio Claro, STC, EBTE, ESDE e TME.

Os investimentos nas sociedades nas quais compartilhamos o controle foram consolidados ou combinados, conforme o caso, proporcionalmente ao percentual de participação da Alupar nestas sociedades. Cada rubrica das informações financeiras foi, portanto, consolidada e combinada após a aplicação do percentual de participação referido acima. Conseqüentemente, não há destaque para as participações de acionistas não controladores para esses investimentos.

As demonstrações financeiras relativas aos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2008, 2007 e 2006 combinam ou consolidam, conforme o caso, as demonstrações financeiras das seguintes sociedades:

Sociedades consolidadas	Em 31 de dezembro de						Controle	Período de Consolidação
	2008[1]		2007[1]		2006[1]			
	Direto	Indireto	Direto	Indireto	Direto	Indireto		
	%	%	%	%	%	%		
Transminas [2]	70,02	-	100,00	-	99,80	-	Integral	27/09/06 a 31/12/08
Transleste [3]	-	41,00	-	41,00	-	41,00	Integral	01/01/06 a 31/12/08
Transirapé [3]	-	41,00	-	41,00	-	41,00	Integral	01/01/06 a 31/12/08
Transudeste [4]	-	41,00	-	41,00	-	41,00	Conjunto	01/01/06 a 31/12/08
EATE [5] [6]	33,80	-	31,02	-	29,87	-	Integral	01/01/06 a 31/12/08
LUMITRANS [7]	15,00	80,00	94,71	-	66,61	-	Integral	15/05/06 a 31/12/08
STC [8]	20,00	80,00	100,00	-	99,70	-	Integral	01/01/06 a 31/12/08
EBTE	-	51,00	-	-	-	-	Integral	01/10/08 a 31/12/08
STN	51,00	-	51,00	-	51,00	-	Integral	01/01/06 a 31/12/08
ETEP [5] [6]	38,12	-	35,95	-	35,02	-	Integral	01/01/06 a 31/12/08
ENTE [5]	50,00	-	50,00	-	50,00	-	Integral	01/01/06 a 31/12/08
ERTE [5]	50,00	-	50,00	-	50,00	-	Integral	01/01/06 a 31/12/08
ECTE [4]	40,00	-	40,00	-	40,00	-	Conjunto	01/01/06 a 31/12/08
ETES	99,70	-	51,00	-	51,00	-	Integral	01/01/06 a 31/12/08
Foz do Rio Claro	100,00	-	99,70	-	99,70	-	Integral	16/01/06 a 31/12/08
Ijuí	50,01	-	99,70	-	99,70	-	Integral	16/01/06 a 31/12/08
Lavrinhas [9]	25,01	-	50,00	-	50,00	-	Integral	21/11/07 a 31/12/08
Queluz [9]	25,01	-	50,00	-	50,00	-	Integral	21/11/07 a 31/12/08

(1) A presente tabela apresenta percentuais que refletem nosso capital social total ao final de cada período (ações ordinárias e preferenciais, esta aplicável nas companhias com emissão de ações preferenciais) para os períodos indicados. (2) Em 2 de abril de 2008, a Alupar celebrou um contrato de compra e venda de ações com a TL Investimentos para vender 13.450.000 ações ordinárias de emissão da Transminas, correspondente a aproximadamente 30% do capital social votante da Transminas pelo valor total aproximado de R$14,1 milhões. Como garantia, a TL Investimentos constituiu em favor da Companhia, penhor sobre a totalidade das ações adquiridas até a data do pagamento final da totalidade do preço de venda. Não obstante a venda feita à TL Investimentos, ainda detemos cerca de 70% do capital social da Transminas. (3) A Alupar detém o controle através de acordo de acionistas. (4) Indicamos a existência de controle conjunto quando há quorum qualificado para deliberar em determinadas matérias, fazendo com que nosso voto seja necessário para aprovação. (5) A Alupar adquiriu em 24 de setembro de 2007 o controle por deter 50% das ações com direito a voto mais 150 ações com direito a voto. (6) A Alupar possui a obrigação de adquirir 50% das ações preferenciais detidas pela Eletrobrás na EATE e na ETEP. (7) Em 16 de abril de 2008, celebramos um contrato de compra e venda de ações com a EATE para vender 80% do capital social total da Lumitrans para a EATE por um valor total aproximado de R$28,0 milhões. (8) Em 16 de abril de 2008, celebramos um contrato de compra e venda de ações com a EATE para vender 80% do capital social total da STC para a EATE por um valor total aproximado de R$49,0 milhões. (9) A Alupar detém o controle por deter mais de 50% das ações com direito a voto.

As informações financeiras relativas aos períodos findos em 30 de setembro de 2009 e 2008 consolidam as informações financeiras das seguintes sociedades:

Sociedades consolidadas	Em 30 de setembro de				Controle	Período de Consolidação
	2009[1]		2008[1]			
	Direto	Indireto	Direto	Indireto		
	%	%	%	%		
Transminas [2]	70,02	-	70,02	-	Integral	27/09/06 a 30/09/09
Transleste [3]	-	41,00	-	41,00	Integral	01/01/06 a 30/09/09
Transirapé [3]	-	41,00	-	41,00	Integral	01/01/06 a 30/09/09
Transudeste [4]	-	41,00	-	41,00	Conjunto	01/01/06 a 30/09/09
EATE [5] [6]	35,36	-	33,26	-	Integral	01/01/06 a 30/09/09
LUMITRANS [7]	15,00	80,00	95,00	-	Integral	15/05/06 a 30/09/09
STC [8]	20,00	80,00	100,00	-	Integral	01/01/06 a 30/09/09
EBTE	-	51,00	-	-	Integral	01/10/08 a 30/09/09
STN	51,00	-	51,00	-	Integral	01/01/06 a 30/09/09
ETEP [5] [6]	39,35	-	37,69	-	Integral	01/01/06 a 30/09/09
ESDE	-	98,80	-	-	Integral	22/06/09 a 30/09/09
ENTE [5]	50,01	-	50,00	-	Integral	01/01/06 a 30/09/09
ERTE [5]	50,01	-	50,00	-	Integral	01/01/06 a 30/09/09
ECTE [4]	40,01	-	40,00	-	Conjunto	01/01/06 a 30/09/09
ETES	100,00	-	99,70	-	Integral	01/01/06 a 30/09/09
Foz do Rio Claro	50,01	-	100,00	-	Integral	16/01/06 a 30/09/09
Ijuí	50,01	-	100,00	-	Integral	16/01/06 a 30/09/09
Lavrinhas [9]	25,01	-	50,00	-	Integral	21/11/07 a 30/09/09
Queluz [9]	25,01	-	50,00	-	Integral	21/11/07 a 30/09/09
TME	31,00	-	-	-	-	02/07/09 a 30/09/09

(1) A presente tabela apresenta percentuais que refletem nosso capital social total ao final de cada período (ações ordinárias e preferenciais, esta aplicável nas companhias com emissão de ações preferenciais) para os períodos indicados. (2) Em 2 de abril de 2008, a Alupar celebrou um contrato de compra e venda de ações com a TL Investimentos para vender 13.450.000 ações ordinárias de emissão da Transminas, correspondente a aproximadamente 30% do capital social votante da Transminas pelo valor total aproximado de R$14,1 milhões. Como garantia, a TL Investimentos constituiu em favor da Companhia, penhor sobre a totalidade das ações adquiridas até a data do pagamento final da totalidade do preço de venda. Não obstante a venda feita à TL Investimentos, ainda detemos cerca de 70% do capital social da Transminas. (3) A Alupar detém o controle através de acordo de acionistas. (4) Indicamos a existência de controle conjunto quando há quorum qualificado para deliberar em determinadas matérias, fazendo com que nosso voto seja necessário para aprovação. (5) A Alupar adquiriu em 24 de setembro de 2007 o controle por deter 50% das ações com direito a voto mais 150 ações com direito a voto. (6) A Alupar possui a obrigação de adquirir 50% das ações preferenciais detidas pela Eletrobrás na EATE e na ETEP. (7) Em 16 de abril de 2008, celebramos um contrato de compra e venda de ações com a EATE para vender 80% do capital social total da Lumitrans para a EATE por um valor total aproximado de R$28,0 milhões. (8) Em 16 de abril de 2008, celebramos um contrato de compra e venda de ações com a EATE para vender 80% do capital social total da STC para a EATE por um valor total aproximado de R$49,0 milhões. (9) A Alupar detém o controle por deter mais de 50% das ações com direito a voto.

EBITDA AJUSTADO

A inclusão de informações sobre o EBITDA Ajustado visa apresentar uma medida do nosso desempenho econômico operacional. Para a reconciliação de nosso EBITDA Ajustado para Receita Líquida, ver a seção "Resumo das Demonstrações Financeiras- EBITDA Ajustado", nas páginas 41, 43 e 45 deste Prospecto.

O termo EBITDA Ajustado é uma medição não contábil. O EBITDA Ajustado foi elaborado para fins deste Prospecto, consistindo no lucro (prejuízo) líquido antes dos efeitos do imposto de renda e da contribuição social, resultado financeiro líquido, depreciação e amortização e da participação de acionistas não controladores, acrescido de incentivos fiscais de IRPJ. Com relação a esses incentivos fiscais de IRPJ concedidos pelo Governo Federal, estes (1) têm um efeito caixa representado pela redução do IRPJ pago; (2) não transitaram na demonstração de resultado de nossas controladas nos exercícios de 2006 e 2007; e (3) foram contabilizados em seus balanços patrimoniais sob a conta "reserva de capital", uma vez que esses incentivos fiscais eram tratados contabilmente como subvenção dos nossos investimentos, e não podem ser distribuídos aos nossos acionistas. Com a Lei 11.638/07, posteriormente alterada pela Lei 11.941/09, que resultou da conversão da Medida Provisória 449/08 em 27 de maio de 2009, a política contábil foi alterada a partir de 1º de janeiro de 2008. Para mais informações ver a seção "Análise e Discussão da Administração Sobre a Situação Financeira e os Resultados Operacionais - Políticas e Estimativas Contábeis Críticas – Mudança na Legislação Contábil – Lei nº 11.638/07 e Medida Provisória nº 449/08, convertida na Lei 11.941/09 em 27 de maio de 2009" na página 96 deste Prospecto. Os ajustes de incentivos fiscais apresentados no cálculo do EBITDA Ajustado, referem-se aos valores de incentivos fiscais contabilizados por nossas controladas até 31 de agosto de 2007. A partir de 1º de setembro de 2007, em razão de nossa reorganização societária, passamos a consolidar as demonstrações financeiras de nossas controladas e, com isso, os valores de incentivos fiscais de nossas controladas passaram a ser consolidados no resultado da Companhia, através do método de equivalência patrimonial, conforme previsto na Instrução CVM 247, não havendo, portanto, valores de incentivos fiscais a serem ajustados no cálculo do EBITDA Ajustado, a partir daquela data.

Este EBITDA Ajustado está sendo apresentado para fins de comparabilidade com outras empresas de nossa indústria que não possuem os mesmos benefícios fiscais. O EBITDA Ajustado não é medida de desempenho financeiro segundo as Práticas Contábeis Adotadas no Brasil e foi reconciliado conforme disposto no Ofício Circular CVM nº 01/2007. O EBITDA Ajustado tampouco deve ser considerado isoladamente, ou como alternativa ao lucro líquido, como medida de desempenho operacional. O EBITDA Ajustado também não deve ser considerado como alternativa ao fluxo de caixa operacional, ou como medida de liquidez. Outras empresas podem calcular o EBITDA Ajustado de maneira diferente da qual nós calculamos. O EBITDA Ajustado funciona como indicador de nosso desempenho econômico geral, que não é afetado por flutuações nas taxas de juros, alterações da carga tributária do imposto de renda e da contribuição social, dos níveis de depreciação e amortização, da participação de acionistas não controladores ou dos benefícios fiscais. O EBITDA Ajustado, no entanto, apresenta limitações que prejudicam a sua utilização como medida de nossa lucratividade, em razão de não considerar determinados custos decorrentes de nossos negócios, que poderiam afetar, de maneira significativa, os nossos lucros, tais como despesas financeiras, tributos, depreciação, despesas de capital e outros encargos relacionados.

INFORMAÇÕES DE MERCADO

Fazemos declarações neste Prospecto sobre estimativas de mercado, nossa situação em relação a outros participantes dos setores de transmissão e geração de energia elétrica e nossa participação nestes setores. Essas declarações são realizadas com base em informações obtidas junto a fontes que consideramos ser confiáveis, tais como o MME, a ANEEL, o ONS, EPE e a ABRATE. A menos que indicado de outra forma, todas as informações macroeconômicas foram obtidas junto ao BACEN, IBGE e FGV. Não temos motivos para acreditar que tais informações não sejam corretas em seus aspectos relevantes, razão pela qual nem nós, nem os Coordenadores as verificaram de forma independente.

SUMÁRIO DA OFERTA

O sumário abaixo não contém todas as informações sobre a Emissão e as Debêntures a serem emitidas que devem ser analisadas pelo investidor antes de tomar sua decisão de investimento. Recomenda-se a leitura cuidadosa da seção "Informações Sobre Títulos e Valores Mobiliários Emitidos", na página 127 deste Prospecto.

Emissora	Alupar Investimento S.A.
Coordenador Líder	Banco Itaú BBA S.A.
Coordenadores	Coordenador Líder em conjunto com o Banco Santander (Brasil) S.A. e Banco Votorantim S.A.
Coordenador Contratado	Banco ABC Brasil S.A.
Agências de Rating	Moody's e Fitch Ratings.
Agente Fiduciário	Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Instituição Depositária	Itaú Corretora de Valores S.A.
Banco Mandatário	Banco Itaú S.A.
Oferta ou Emissão	Segunda emissão para distribuição pública de 250.000 debêntures simples, não conversíveis em ações da Companhia, do tipo escritural e da forma nominativa, da espécie quirografária, sem garantia, em duas séries, com valor nominal unitário de R$1,0 mil, perfazendo o montante de R$250 milhões.
Número da Emissão	Segunda Emissão de Debêntures da Emissora.
Destinação dos Recursos	Os recursos líquidos obtidos pela Emissora por meio da integralização das Debêntures terão a seguinte destinação: (a) aproximadamente 18,4% dos recursos captados, totalizando aproximadamente R$ 46,0 milhões para o pagamento de dívidas representadas pelos seguintes instrumentos de dívida: (i) Cédula de Crédito Bancário nº 100109090012600 no valor principal de R$9,0 milhões com encargos de 135% da Taxa DI e vencimento em 26 de janeiro de 2010 emitida em face do Banco Itaú BBA S.A., (ii) Cédula de Crédito Bancário nº 100109060016800 no valor principal de R$12,2 milhões com encargos de 135% da Taxa DI e vencimento em 28 de dezembro de 2009 emitida em face do Banco Itaú BBA S.A; (iii) Cédula de Crédito Bancário nº 10010908001200 no valor principal de R$10,0 milhões com encargos de 135,5% da Taxa DI e vencimento em 23 de novembro de 2009 emitida em face do Banco Itaú BBA S.A; (iv) Cédula de Crédito Bancário nº 10080823 no valor principal de R$5,0 milhões com encargos de 100% da Taxa DI, acrescida de 5,500% a.a., correspondente a 0,4472% a.m e vencimento em 1 de julho de 2010 emitida em face do Banco Votorantim S.A; (v) Contrato de Mútuo nº 271020079, com valor principal de R$3,8 milhões com encargos de 130% da Taxa DI, garantido por notas promissórias emitidas pela Alupar com aval da Guarupart, firmado com o Banco Santander (Brasil) S.A. e com vencimento em 23 de setembro de 2010, e (vi) Nota de Crédito Comercial no valor principal de R$3,0 milhões com encargos de 140% da Taxa DI emitida em face do Banco do Brasil S.A. e com vencimento em 28 de maio de 2010. Os recursos captados pelas cédulas de crédito bancário descritas nos itens (i) a (iv) acima, em conjunto com os recursos captados por meio do contrato de mútuo e da nota de crédito descrita no item (v) e (vi) acima, respectivamente, foram utilizados para reforço do capital de giro da Companhia; (b) aproximadamente 32% dos recursos captados, totalizando aproximadamente R$80,0 milhões para pagamento de parte das Debêntures da Primeira Emissão da Companhia; e (c) aproximadamente 49,6% dos recursos captados, totalizando aproximadamente R$124,0 milhões para reforço de capital de giro.

	Os recursos obtidos por meio das Debêntures da Primeira Emissão da Companhia, foram destinados: (i) ao pagamento dos seguintes mútuos celebrados com a Guarupart: (a) Contrato de Abertura de Crédito Recíproco – Mútuo I, celebrado em 26 de dezembro de 2008, conforme posteriormente aditado em 29 de dezembro de 2008, entre a Guarupart e a Emissora, por meio do qual a Emissora contraiu mútuo no valor de principal de R$47,0 milhões com juros de 10% a.a. e prazo de 12 meses, contados da data da assinatura do referido contrato, com renovação automática; e (b) Contrato de Abertura de Crédito Recíproco – Mútuo C0001-09, celebrado em 29 de dezembro de 2008, conforme posteriormente aditado em 2 de março de 2009, entre a Guarupart e a Emissora, por meio do qual a Emissora contraiu mútuo no valor de principal de R$100,0 milhões com juros de 10% a.a. e prazo de 12 meses, contados da data da assinatura do referido contrato, com renovação automática. Os recursos captados por meio dos contratos de mútuo descritos nos itens (a) e (b) acima, foram destinados ao reforço do capital de giro da Companhia. (ii) financiamento do capital de giro da Emissora.
Número de Séries	Duas séries.
Quantidade de Debêntures Emitidas	250.000 Debêntures, tendo sido alocadas 232.250 debêntures na primeira série ("Debêntures da Primeira Série") e 17.750 debêntures na segunda série ("Debêntures da Segunda Série"), após verificação da demanda pelas Debêntures nos diferentes índices de remuneração, conforme apurados no procedimento de coleta de intenções de investimento, organizado pelos Coordenadores, nos termos dos parágrafos 1º e 2º do artigo 23 e do artigo 44 da Instrução CVM 400/03 ("Procedimento de *Bookbuilding*").
Opção de Lote Adicional	A Emissora poderá, a seu exclusivo critério e observado o limite estabelecido pelo Artigo 60 da Lei das Sociedades por Ações, aumentar a quantidade de Debêntures a serem distribuídas no âmbito da Oferta em até 20% com relação à quantidade de Debêntures mencionadas acima, sem a necessidade de novo pedido de registro à CVM, nos termos do parágrafo segundo do artigo 14 da Instrução CVM 400.
Opção de Lote Suplementar	Para atender a um eventual excesso na demanda pelas Debêntures, a Emissora poderá outorgar aos Coordenadores, observado o limite estabelecido pelo Artigo 60 da Lei das Sociedades por Ações, a opção de aumentar a quantidade de Debêntures a serem emitidas nos termos da Escritura de Emissão em até 15% com relação à quantidade originalmente aqui prevista, respeitadas as mesmas condições e preço das Debêntures originalmente ofertadas e observado o Procedimento de Bookbuilding, nos termos do artigo 24 da Instrução CVM 400.
Valor Nominal Unitário das Debêntures	R$1,0 mil na Data de Emissão.
Valor da Emissão	R$250,0 milhões na Data de Emissão.
Conversibilidade, Tipo e Forma	As Debêntures são da classe simples, não conversíveis em ações, na forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados.
Espécie	As Debêntures são da espécie quirografária, sem garantia ou privilégio especial ou geral para seus titulares.
Data de Emissão	Para todos os fins e efeitos, a Data de Emissão de cada uma das séries é 15 de dezembro de 2009.
Prazo e Data de Vencimento	As Debêntures da Primeira Série terão prazo de vencimento de 4 anos a contar da Data de Emissão ("Data de Vencimento das Debêntures da Primeira Série"), com vencimento final em 15 de dezembro de 2013, ressalvadas as hipóteses de ocorrência de um Evento de Inadimplemento estabelecidas neste Prospecto. As Debêntures da Segunda Série terão prazo de vencimento 5 anos a contar da Data de Emissão ("Data de Vencimento das Debêntures da Segunda Série") e quando em conjunto com a Data de Vencimento das Debêntures da Primeira Série ("Data de Vencimento"), com vencimento final em 15 de dezembro de 2014, ressalvadas as hipóteses de ocorrência de um Evento de Inadimplemento estabelecidas neste Prospecto. Por ocasião da Data de Vencimento, a Emissora se obriga a proceder ao pagamento das Debêntures em Circulação, pelo Valor Nominal Unitário, ou saldo do Valor Nominal Unitário não amortizado, se for o caso, acrescido da Remuneração das Debêntures devida.

Amortização

A amortização das Debêntures da Primeira Série será realizada em 3 parcelas anuais, sendo a primeira com vencimento em 15 de dezembro de 2011, a segunda com vencimento em 15 de dezembro de 2012 e a última com vencimento em 15 de dezembro de 2013, conforme tabela a seguir:

Data da Amortização	Definição da fração do Valor Nominal Unitário a ser Amortizado
15 de dezembro de 2011	33%
15 de dezembro de 2012	33%
15 de dezembro de 2013	Saldo do Valor Nominal Unitário

A amortização das Debêntures da Segunda Série será realizada em 03 parcelas anuais, cada uma delas atualizada monetariamente, sendo a primeira com vencimento em 15 de dezembro de 2012, a segunda com vencimento em 15 de dezembro de 2013 e a última com vencimento em 15 de dezembro de 2014, conforme tabela a seguir:

Data da Amortização	Definição da fração do Valor Nominal Unitário, Atualizado Monetariamente, a ser Amortizado
15 de dezembro de 2012	33%
15 de dezembro de 2013	33%
15 de dezembro de 2014	Saldo do Valor Nominal Unitário

Colocação e Procedimento de Distribuição

As Debêntures serão objeto de distribuição pública, sob regime de garantia firme de colocação, no montante de R$ 250,0 milhões, cumulativos entre as séries, não solidária entre os Coordenadores, observado o aqui disposto com relação às Debêntures Adicionais e às Debêntures Suplementares, com intermediação de instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários contratadas para participar da Oferta ("Coordenadores Contratados"), utilizando-se o procedimento previsto no § 3.º do Artigo 33 da Instrução CVM 400, segundo plano de distribuição elaborado pelos Coordenadores, o qual levará em consideração suas relações com clientes e outras considerações de natureza comercial ou estratégia dos Coordenadores e da Emissora, observados os termos e condições definidos no Contrato de Distribuição a ser celebrado entre a Emissora, e os Coordenadores. Não existirão reservas antecipadas, nem fixação de lotes mínimos ou máximos, sendo que os Coordenadores, ao elaborar o plano de distribuição, deverão, adicionalmente, assegurar a adequação do investimento ao perfil de risco de seus clientes, tratamento justo e eqüitativo aos investidores, bem como que os representantes de venda dos Coordenadores recebam previamente exemplar do prospecto para leitura obrigatória e que suas dúvidas possam ser esclarecidas por pessoa designada pelo Coordenador Líder.

As Debêntures serão registradas para distribuição no mercado primário e negociação no mercado secundário, respectivamente, no SDT e do SND, administrados e operacionalizados pela CETIP, sendo as negociações liquidadas e as Debêntures custodiadas na CETIP.

A colocação das Debêntures somente terá início após: (a) a obtenção do registro da Emissão na CVM; (b) a publicação do Anúncio de Início; e (c) a disponibilização do Prospecto Definitivo para os investidores, nos termos do artigo 54 da Instrução CVM 400.

Prazo de Colocação

O prazo de colocação das Debêntures será de até 6 meses, nos termos do artigo 18 da Instrução CVM 400, contados a partir da data de publicação do Anúncio de Início ou até a data da publicação do Anúncio de Encerramento, o que ocorrer primeiro. O prazo de subscrição das Debêntures, em regime de garantia firme de colocação, será de até 5 dias úteis contados a partir da data de publicação do Anúncio de Início. Após a integral colocação das Debêntures, será publicado o respectivo Anúncio de Encerramento.

Cronograma da Emissão

A Emissão seguirá o cronograma da lista abaixo:

Eventos	Datas Previstas*
Protocolo do Prospecto Preliminar na ANBID	12 de novembro de 2009
Disponibilização do Prospecto Preliminar	13 de novembro de 2009
Publicação da Comunicação ao Mercado	13 de novembro de 2009
Publicação do Aviso ao Mercado	25 de novembro de 2009
Início das apresentações para potenciais investidores	25 de novembro de 2009
Encerramento das apresentações para potenciais investidores	27 de novembro de 2009
Início da Oferta **Procedimento de *Bookbuilding***	15 de dezembro de 2009
Obtenção do Registro da Oferta na CVM	22 de dezembro de 2009
Disponibilização do Prospecto Definitivo	23 de dezembro de 2009
Publicação do Anúncio de Início	28 de dezembro de 2009
Liquidação Financeira da Oferta	28 de dezembro de 2009
Publicação do Anúncio de Encerramento **Encerramento da Oferta**	4 de janeiro de 2010

*As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações e atrasos.

Pessoas Vinculadas

Investidores que sejam (a) controladores ou administradores da Emissora; (b) controladores ou administradores dos Coordenadores ou do Coordenador Contratado; e (c) outras pessoas vinculadas à Oferta, bem como os cônjuges ou companheiros, ascendentes, descendentes e colaterais até o segundo grau de cada uma das pessoas referidas nos itens (a), (b) ou (c).

Preço de Subscrição

As Debêntures serão subscritas e integralizadas, no mercado primário, pelo seu Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração, definida no Procedimento de *Bookbuilding* e para as Debêntures da Segunda Série, da amortização da Segunda Série, calculadas *pro rata temporis* desde a Data de Emissão até a data de integralização.

O investimento em Debêntures por investidores que sejam Pessoas Vinculadas poderá promover má formação de preço ou de liquidez das Debêntures no mercado secundário.

Forma de Subscrição e Integralização

As Debêntures serão integralizadas à vista, no ato da subscrição, em moeda corrente nacional, de acordo com as normas de liquidação aplicáveis ao SDT.

Remuneração

*Remuneração das Debêntures da Primeira Série***.** A partir da Data de Emissão, as Debêntures da Primeira Série farão jus a uma remuneração ("Remuneração das Debêntures da Primeira Série") que contemplará juros remuneratórios incidentes sobre seu Valor Nominal Unitário. As Debêntures da Primeira Série renderão juros correspondentes à acumulação da Taxa DI capitalizada de um *spread* ou sobretaxa de 1,90% ao ano, com base em 252 dias úteis ("Acréscimo sobre a Taxa DI"), incidentes sobre o Valor Nominal Unitário, a partir da Data de Emissão, e, imediatamente após a primeira data de amortização, ao Saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, e pagos ao final de cada Período de Capitalização, conforme definido na Cláusula 4.2.4.1. da Escritura de Emissão.

Atualização do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série. O Valor Nominal Unitário ou Saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série, conforme o caso, será atualizado, a partir da Data de Emissão, pela variação do IPCA, ("Atualização da Segunda Série"), sendo o produto da Atualização da Segunda Série automaticamente incorporado ao Valor Nominal Unitário e, imediatamente após a primeira data de amortização, ao Saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série.

Remuneração das Debêntures da Segunda Série. A partir da Data de Emissão, as Debêntures da Segunda Série da presente Emissão farão jus a juros remuneratórios ("Remuneração das Debêntures da Segunda Série") de 8,95% ao ano, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário ou Saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série, imediatamente após a primeira data de amortização, atualizado conforme estipulado acima, calculados por dias úteis decorridos, com base em um ano de 252 dias úteis, a partir da Data de Emissão, e pagos ao final de cada Período de Capitalização, conforme definido abaixo, calculados em regime de capitalização composta de forma *pro rata temporis* por dias úteis, de acordo com a fórmula prevista na Escritura de Emissão.

Período de Capitalização

Para as Debêntures da Primeira Série, como o intervalo de tempo que se inicia na Data de Emissão, no caso do primeiro Período de Capitalização, ou na data do pagamento da Remuneração das Debêntures da Primeira Série imediatamente anterior, no caso dos demais Períodos de Capitalização, e termina na data do próximo vencimento da Remuneração da Primeira Série.

Para as Debêntures da Segunda Série, como o intervalo de tempo que se inicia na Data de Emissão, no caso do primeiro Período de Capitalização, ou na data do Pagamento da respectiva Remuneração das Debêntures da Segunda Série imediatamente anterior, no caso dos demais Períodos de Capitalização, e termina na data do próximo pagamento da respectiva Remuneração das Debêntures da Segunda Série.

Pagamento da Remuneração

O pagamento da Remuneração das Debêntures da Primeira Série será feito semestralmente, a partir da Data de Emissão, no dia 15, nos meses de junho e dezembro de cada ano, sendo o primeiro pagamento em 15 de junho de 2010 e o último pagamento em 15 de dezembro de 2013, na data de vencimento das Debêntures da Primeira Série.

O pagamento da Remuneração das Debêntures Segunda Série será feito anualmente, a partir da Data de Emissão, no dia 15, no mês de dezembro de cada ano, sendo o primeiro pagamento em 15 de dezembro de 2010 e o último pagamento em 15 de dezembro de 2014, na Data de Vencimento das Debêntures da Segunda Série.

Procedimento de Bookbuiding

Procedimento de coleta de intenções de investimento, organizado pelos Coordenadores e pelo Coordenador Contratado, nos termos dos parágrafos 1º e 2º do artigo 23, e do artigo 44 da Instrução CVM 400.

Repactuação

As Debêntures desta Emissão não estarão sujeitas a repactuação.

Registro para Negociação

As Debêntures serão registradas para distribuição no mercado primário e negociação no mercado secundário, respectivamente, no SDT e do SND, administrados e operacionalizados pela CETIP, sendo as negociações liquidadas e as Debêntures custodiadas na CETIP.

Local de Pagamento

Os pagamentos a que fizerem jus as Debêntures serão efetuados utilizando-se, conforme o caso: (i) os procedimentos adotados pela CETIP, para as debêntures registradas no SND; ou (ii) para os Debenturistas que não estejam vinculados a esse sistema, por meio do Banco Mandatário da presente Emissão.

Público Alvo	As Debêntures serão colocadas pelos Coordenadores e pelo Coordenador Contratado junto a investidores pessoas físicas e jurídicas, residentes, domiciliados ou com sede no Brasil, clubes de investimento, fundos de investimento, carteiras administradas, entidades administradoras de recursos de terceiros registradas na CVM, entidades autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, condomínios destinados à aplicação em carteiras de títulos e valores mobiliários registrados na CVM, fundos de pensão, entidades abertas ou fechadas de previdência complementar e de capitalização e seguradoras, bem como investidores considerados institucionais ou qualificados, nos termos da Instrução CVM nº 409, de 18 de agosto de 2004, conforme alterada, levando-se sempre em conta o perfil de risco dos destinatários da Oferta.
Inadequação do Investimento	A presente Oferta não é adequada aos investidores que: (i) não tenham profundo conhecimento dos riscos envolvidos na operação ou que não tenham acesso à consultoria especializada; (ii) necessitem de liquidez considerável com relação aos títulos adquiridos, uma vez que a negociação de debêntures no mercado secundário brasileiro é restrita; e (iii) não estejam dispostos a correr risco de crédito de empresas do setor elétrico.
Quorum de Instalação	A Assembleia Geral de Debenturistas de cada Série instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de Debenturistas que representem a metade, no mínimo, das Debêntures em Circulação da referida Série e, em segunda convocação, com qualquer número de Debenturistas de tal Série. Para efeito da constituição de todos e quaisquer dos quoruns de instalação e/ou deliberação da Assembleia Geral de Debenturistas previstos neste Prospecto, considera-se "Debêntures em Circulação" todas as Debêntures subscritas, excluídas aquelas mantidas em tesouraria pela Emissora; as de titularidade de (i) empresas controladas pela Emissora (diretas ou indiretas); (ii) controladora (ou grupo de controle) da Emissora; e (iii) administradores da Emissora, incluindo, mas não se limitando, pessoas direta ou indiretamente relacionadas a qualquer das pessoas anteriormente mencionadas.
Quorum de Deliberação	Nas deliberações da Assembleia Geral de Debenturistas, a cada Debênture em Circulação caberá um voto, admitida a constituição de mandatário, Debenturista ou não. Observado o disposto neste item, as alterações nas características e condições das Debêntures e da Emissão deverão ser aprovadas por Debenturistas que representem, pelo menos, 75% das Debêntures em Circulação da respectiva Série, observado que alterações na Remuneração, datas de pagamento de remuneração ou de principal e/ou nos itens que dispõem sobre hipóteses de vencimento antecipado e/ou prazo Debêntures e/ou dispositivos sobre quorum previstos nesta Escritura deverão contar com aprovação de Debenturistas representando 90% das Debêntures em Circulação da respectiva Série. Será facultada a presença dos representantes legais da Companhia nas Assembleias Gerais de Debenturistas. O Agente Fiduciário deverá comparecer às Assembleias Gerais de Debenturistas e prestar aos Debenturistas as informações que lhe forem solicitadas. Aplica-se às Assembleias Gerais de Debenturistas, no que couber, o disposto na Lei das Sociedades por Ações.
Classificação de Risco	A Emissora contratou a Fitch Ratings e a Moody's para a elaboração do relatório de classificação de risco para esta Emissão, e para a revisão anual da classificação de risco até o vencimento das Debêntures. A Moody's e a Fitch Ratings atribuíram, respectivamente, os *ratings* "Aa3.br" e "A (bra)" às Debêntures (Para mais informações sobre a classificação de risco da Emissora, ver o Anexo IX – "Súmulas de *Rating* da Moody´s e Fitch Ratings", na página 773 deste Prospecto).
Informações Adicionais	Para descrição completa das condições aplicáveis à Oferta, ver a seção "Informações Relativas à Oferta", na página 61 deste Prospecto.

Quaisquer outras informações ou esclarecimentos sobre a Emissora e a Emissão poderão ser obtidos junto (i) à Emissora; (ii) aos Coordenadores; (iii) ao Coordenador Contratado; e (iv) à CVM, na Rua 7 de Setembro, nº 111, 5º andar, Rio de Janeiro, RJ, ou na Rua Cincinato Braga, nº 340, 2º, 3º e 4º andares, São Paulo, SP.

SUMÁRIO DA COMPANHIA

Apresentamos a seguir um sumário de nossas atividades, informações financeiras, operacionais, realizações, bem como de nossos pontos fortes. Este sumário não contém todas as informações que o investidor deve considerar antes de tomar sua decisão de investimento em nossas Debêntures. O investidor deve ler este Prospecto integralmente, incluindo as informações contidas nas seções "Considerações sobre Estimativas e Declarações Futuras", "Fatores de Risco" e "Análise e Discussão da Administração sobre a Situação Financeira e os Resultados Operacionais", nas páginas 15, 48, e 84 deste Prospecto assim como nas demonstrações financeiras e respectivas notas explicativas, antes de tomar uma decisão de investimento nas Debêntures.

VISÃO GERAL

Somos uma *holding* com atuação preponderante nos segmentos de transmissão e, mais recentemente, geração de energia elétrica, tendo como objetivo desenvolver e investir em projetos de infra-estrutura relacionados ao setor de energia no Brasil e em países selecionados da América Latina. No segmento de transmissão, acreditamos ser líderes de mercado em termos de rentabilidade em comparação com as demais companhias abertas do nosso setor no Brasil, tendo como base comparativa a nossa margem EBITDA Ajustado. No período de nove meses findo em 30 de setembro de 2009, a nossa margem EBITDA Ajustado foi de 85,4%. Adicionalmente, no mesmo período, fomos considerados uma das cinco maiores companhias no segmento de transmissão de energia elétrica do Brasil, em termos de RAP, de acordo com o ONS. Em 30 de setembro do ano de 2009, nós operávamos aproximadamente 24,9% do total de RAP entre empresas licitadas no Brasil desde o ano 2003, sob a vigência da Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico, segundo o ONS. Adicionalmente, temos projetos de geração de energia elétrica que ainda se encontram em fase de construção e que devem começar a gerar receita a partir do primeiro semestre de 2010.

No segmento de geração temos 4 geradoras, sendo 2 PCHs e 2 UHEs, que totalizam 179,4MW, em fase de construção, com previsão de entrada em operação durante o primeiro semestre de 2010.

Fazemos parte do Grupo Alusa, conglomerado que atua há aproximadamente 50 anos em projetos de infra-estrutura, com foco no segmento de energia e fabricação de estruturas e pré-moldados de concreto, e atuou em operação de serviços de telecomunicações e TV a cabo. A competência técnica e operacional do Grupo contribui para a nossa *expertise* no desenvolvimento e operação de linhas de transmissão além de empreendimentos de geração.

Em 30 de setembro de 2009, possuíamos aproximadamente 4.515 km de linhas de transmissão, sendo aproximadamente 3.392 km em operação e 1.123 km em fase de implantação, com voltagens entre 230 kV e 525 kV. Temos também um contrato firmado com a Guarupart para que a Transchile, uma linha de transmissão de 220KV seja transferida para a Alupar um ano após a sua entrada em operação que, estimamos, ocorrerá no mês de dezembro de 2009 e que acrescentará 200 km nas nossas linhas de transmissão.

Foram investidos aproximadamente R$3,8 bilhões em projetos de transmissão e geração, sendo 78% em projetos de transmissão e 22% em projetos de geração. Desde 2007 foram investidos R$ 540 milhões em transmissão, sendo R$ 185 milhões em 2007, R$ 179 milhões em 2008 e R$ 176 milhões nos 9 meses de 2009. Nos projetos de geração, foram investidos R$ 820 milhões, sendo R$ 62 milhões em 2007, R$ 364 milhões em 2008 e R$ 394 milhões nos 9 meses de 2009.

Os sistemas de transmissão que operamos, por meio de concessões com prazo de 30 anos, estão localizados na região nordeste do país, nos Estados do Pará, Maranhão, Piauí e Ceará, na região sul, no Estado de Santa Catarina, e na região sudeste, no Estado de Minas Gerais e futuramente no Mato Grosso (EBTE/TME). Nos últimos 5 anos, nossas linhas de transmissão registraram baixos índices de interrupção de energia em relação à média da indústria. De acordo com dados da ONS, a média de interrupção de nossos equipamentos de transmissão de energia foi de 0,32% entre 1 de janeiro de 2003 e 30 de setembro de 2009, comparado a uma média da indústria de 0,50% no mesmo período, o que comprova nossa competência técnica e operacional para desenvolver e operar linhas de transmissão.

Em 27 de junho de 2008, nossa subsidiária EATE venceu, juntamente com a CEMIG, o leilão para aquisição do lote D (EBTE) de linhas de transmissão leiloadas pela ANEEL, localizado no Estado do Mato Grosso. Com esse lote nossa RAP foi acrescida em aproximadamente R$26 milhões, e a extensão total das nossas linhas de transmissão foi acrescida de 775 Km, dos quais aproximadamente 51% foi atribuído à EATE e aproximadamente 49% à CEMIG. O empreendimento deve entrar em operação dentro de 8 meses da data deste Prospecto. Em virtude de tal adjudicação, foi constituída uma SPE, denominada EBTE, a qual construirá e explorará o respectivo empreendimento e cujo capital social está distribuído da seguinte forma: EATE: 51% do capital social total e CEMIG: 49% do capital social total.

Em 08 de maio de 2009, nossa subsidiária ETEP venceu o lote H (ESDE), composto pela subestação Santos Dumont em 345kV, localizada no estado de Minas Gerais, leiloada pela ANEEL. Com esse lote, nossa RAP foi acrescida de R$8,3 milhões. Em virtude de tal adjudicação, foi constituída uma SPE, denominada ESDE, a qual construirá e explorará o respectivo empreendimento e terá participação da ETEP que deterá 98,8% do capital social total. A ESDE deve entrar em operação dentro de 18 meses da data deste Prospecto e sua implementação visa atender o crescimento de carga da região sudeste do estado de Minas Gerais e oferecer maior confiabilidade nas operações do SIN.

Na mesma data, o consórcio formado pela Alupar (31%), Eletronorte (49%), Bimetal (15%) e CTEEP (5%), venceu o lote E (TME), composto pela linha de transmissão Jauru – Cuiabá e pela subestação Jauru em 500kV, localizada no estado do Mato Grosso, leiloada pela ANEEL. Com esse lote, nossa RAP foi acrescida de R$27,5 milhões e a extensão total de nossas linhas de transmissão foi acrescida de 348 km, dos quais 31% será atribuído a Alupar. Em virtude de tal adjudicação, foi constituída uma SPE, denominada TME, a qual construirá e explorará o respectivo empreendimento e cujo capital social está distribuído da seguinte forma: Alupar – 31% do capital social total, Eletronorte – 49% do capital social Total, Bimetal – 15% do capital social total e CTEEP – 5% do capital social total. A TME deve entrar em operação dentro de 24 meses da data deste Prospecto e sua implementação visa atender a expansão do sistema de transmissão de energia elétrica nos estados do Acre e Rondônia.

Informamos que tendo em vista que os prazos para entrada em operação da EBTE, ESDE e da TME são previsões, os mesmos podem sofrer eventuais alterações.

Pretendemos expandir nossa participação em concorrências por projetos de transmissão e geração no Brasil e seletivamente em outras regiões da América Latina. No âmbito da América Latina, a Transchile, uma controlada da Guarupart, detém uma concessão para desenvolver e operar uma linha de 200 km de transmissão de energia no Chile. De acordo com um contrato firmado entre nós e a Guarupart, a transferência efetiva do controle da Transchile para a Companhia, conforme estabelece a legislação chilena, ocorrerá um ano após o início de sua operação comercial, previsto para dezembro de 2009. Salientamos que este prazo para entrada em operação da Transchile é uma previsão e pode eventualmente sofrer algum atraso.

A tabela a seguir demonstra os principais indicadores financeiros relacionados às nossas atividades para os períodos indicados:

	Exercício encerrado em 31 de dezembro de			**Período findo em 30 de setembro de**	
	2008	**2007**	**2006**	**2009**	**2008**
Informações Financeiras					
Receita Líquida (em R$ milhões)	595,0	360,0	257,4	485,6	438,3
EBITDA Ajustado [1] (em R$ milhões)	521,0	327,6	241,3	414,5	385,1
Margem EBITDA Ajustado [2]	87,6%	91,0%	93,7%	85,4%	87,9%
Lucro Líquido (em R$ milhões)	**79,0**	**88,2**	**78,1**	**83,3**	**63,6**
Endividamento de curto prazo (em R$ milhões)	407,9	407,7	65,9	317,7	472,1
Endividamento de longo prazo (em R$ milhões)	1.319,7	1.131,7	876,1	1.744,2	1.312,0

[1] O EBITDA Ajustado é uma medição não contábil elaborada para fins deste Prospecto, consistindo no lucro (prejuízo) líquido antes dos efeitos do imposto de renda e da contribuição social, resultado financeiro líquido, depreciação e amortização e da participação de acionistas não controladores, acrescido de incentivos fiscais de IRPJ. Com relação a esses incentivos fiscais de IRPJ concedidos pelo Governo Federal, estes (1) têm um efeito caixa representado pela redução do IRPJ pago, (2) não transitaram na demonstração de resultado de nossas controladas nos exercícios de 2006 e 2007; e (3) foram contabilizados em seus balanços patrimoniais sob a conta "reserva de capital", uma vez que esses incentivos fiscais eram tratados contabilmente como subvenção dos nossos investimentos, e não podem ser distribuídos aos nossos acionistas. Com a Lei 11.638/07, posteriormente alterada pela Lei 11.941/08, que resultou da conversão da Media Provisória 449/08, em 27 de maio de 2009, a política contábil foi alterada a partir de 1º de janeiro de 2008. Para mais informações ver a seção"Análise e Discussão da Administração Sobre a Situação Financeira e os Resultados Operacionais - Políticas e Estimativas Contábeis Críticas – Mudança na Legislação Contábil – Lei 11.638/07 e Media Provisória 449/08, convertida na Lei 11.941/09 em 27 de maio de 2009" na página 96 deste Prospecto. Os ajustes de incentivos fiscais apresentados no cálculo do EBITDA Ajustado, referem-se aos valores de incentivos fiscais contabilizados por nossas controladas até 31 de agosto de 2007. A partir de 1º de setembro de 2007, em razão de nossa reorganização societária, passamos a consolidar as demonstrações financeiras de nossas controladas e, com isso, os valores de incentivos fiscais de nossas controladas passaram a ser consolidados no resultado da Companhia, através da equivalência patrimonial, conforme previsto na Instrução CVM 247, não havendo, portanto, valores de incentivos fiscais a serem ajustados no cálculo do EBITDA Ajustado, a partir daquela data. Este EBITDA Ajustado está sendo apresentado para fins de comparabilidade com outras empresas de nossa indústria que não possuem os mesmos benefícios fiscais. EBITDA Ajustado não é medida de desempenho financeiro segundo as Práticas Contábeis Adotadas no Brasil e foi reconciliado conforme disposto no Ofício Circular CVM/SNC/SEP nº 01/2007. O EBITDA Ajustado tampouco deve ser considerado isoladamente, ou como uma alternativa ao lucro líquido, como medida de desempenho operacional. O EBITDA Ajustado também não deve ser considerado como alternativa aos fluxos de caixa operacionais, ou como medida de liquidez. Outras empresas podem calcular EBITDA Ajustado de maneira diferente da qual nós calculamos. O EBITDA Ajustado funciona como um indicador de nosso desempenho econômico geral, que não é afetado por flutuações nas taxas de juros, alterações da carga tributária do imposto de renda e da contribuição social, dos níveis de depreciação e amortização, participação de acionistas não controladores ou dos benefícios fiscais. O EBITDA Ajustado, no entanto, apresenta limitações que prejudicam a sua utilização como medida de nossa lucratividade, em razão de não considerar determinados custos decorrentes de nossos negócios, que poderiam afetar, de maneira significativa, os nossos lucros, tais como despesas financeiras, tributos, depreciação, despesas de capital e outros encargos relacionados.

[2] Percentual calculado sobre a Receita Operacional Líquida acima que já contempla a reclassificação, de acordo com Mudança de Critério na Contabilização do Encargo Pesquisa e Desenvolvimento. A ANEEL, através do Despacho nº 3.073, de 28 de dezembro de 2006, com vigência a partir de 1 de janeiro de 2007, alterou a contabilização do encargo para o programa pesquisa e desenvolvimento, do grupo Custo Operacional para o grupo Deduções à Receita Operacional. Adicionalmente, esta mudança modificou o regime de contabilização destes encargos que, até 31 de dezembro de 2006, eram reconhecidos quando efetivamente pagos e, a partir de 1º de janeiro de 2007, passaram a ser reconhecidos mediante provisão por regime de competência.

Adicionalmente ao segmento de transmissão o Grupo Alusa possui experiência no desenvolvimento e operação de empreendimentos de geração, tendo iniciado suas atividades no segmento em 2000. Em 29 de maio de 2000, uma empresa do Grupo Alusa, juntamente com parceiros estratégicos, celebrou um contrato de concessão de geração da UHE Campos Novos, no Estado de Santa Catarina. Esta UHE possuía, na época da licitação, potência instalada mínima de 880 MW, bem como um sistema de transmissão associado, incluindo uma linha de transmissão com aproximadamente 11 km de extensão, a ser conectada na tensão de 230 kV na subestação de Campos Novos. Em 8 de junho de 2001, o Grupo Alusa vendeu sua participação neste empreendimento para uma empresa brasileira do setor de energia.

A partir de 2005, o Grupo Alusa decidiu investir novamente nas atividades de geração de energia, tendo em vista a expectativa de crescimento do respectivo consumo no Brasil de 374,0 TWh em 2005 para 618,0 TWh em 2015, segundo planejamento da EPE o que representa um crescimento de 5,2% ao ano.

Na data deste Prospecto , contamos com 179,4 MW de capacidade de geração em fase de implantação através de 2 PCHs e 2 UHEs. O investimento total necessário para o desenvolvimento desses projetos é de aproximadamente R$1.050 milhões e toda a energia a ser produzida por estes empreendimentos já está comercializada através de contratos de longo prazo, sendo que os contratos das PCHs têm duração de 15 anos e o das UHEs têm duração de 30 anos.Também temos diversos projetos de UHEs, em razão dos quais estamos desenvolvendo EVTEs para participação nos próximos leilões da ANEEL. Para mais informações sobre a comercialização da energia gerada, ver a seção “Visão Geral do Setor de Energia no Brasil – Agentes do Setor Elétrico Brasileiro - Comercialização”, na página 139 deste Prospecto.

PONTOS FORTES

Suportados por nossa *expertise* na prospecção, elaboração, planejamento e condução de projetos em transmissão e geração de energia e por nossa visão de análise de investimentos, acreditamos que nossos pontos fortes são:

- *Forte geração de caixa e previsibilidade de receita.* Nossos contratos de transmissão prevêem um fluxo estável de receitas que nos proporcionam uma fonte previsível de recursos para sustentar os nossos investimentos futuros. Nossas receitas de transmissão não dependem do volume de energia elétrica transmitido em nossa rede e são reajustadas anualmente, com base na inflação, medida pelo IGP-M ou IPCA. Além disso, nossos contratos de concessão possuem duração de 30 anos e a regulamentação do segmento de transmissão de energia elétrica estabelece mecanismos de garantia contra inadimplência e de proteção contra alterações tributárias, fatores esses que conferem alta previsibilidade à nossa geração de receitas. Assim, nosso EBITDA Ajustado tem aumentado de maneira consistente, passando para R$414,5 em setembro de 2009 em comparação com R$385,1 em setembro de 2008.

- *Experiência na identificação, desenvolvimento e execução de projetos de infra-estrutura relacionados ao setor de energia.* Nossa administração sênior tem, em média, mais de 15 anos de experiência no setor de infra-estrutura brasileiro, particularmente no desenvolvimento de projetos *Greenfield* em energia. Desde 2000 nossa administração, através de empresas do Grupo Alusa, hoje sob controle da Alupar, desenvolveu 12 projetos de transmissão, e está envolvida em, ainda, mais 4 projetos com obras já iniciadas. Acreditamos que esta *expertise* no desenvolvimento de projetos *Greenfield* nos coloca em uma posição privilegiada para identificar e executar projetos. Além da qualidade, os investimentos nos projetos de transmissão já desenvolvidos ficaram dentro dos valores estipulados pela ANEEL, bem como a energização na maioria dos casos foi efetuada antes dos prazos determinados pela ANEEL, o que acreditamos ser fruto de nossa capacidade de planejamento e execução de projetos de infra-estrutura.

- *Potencial Crescimento em Geração de Energia.* Atualmente, temos 2 PCHs e 2 UHEs, que representam 179,4 MW de capacidade instalada, que já possuem obras em andamento com previsão de conclusão entre o primeiro e o segundo trimestres de 2010. Adicionalmente, temos projetos em desenvolvimento que representarão 120,4 MW de capacidade instalada.

- *Competitividade e rentabilidade por meio de parcerias estratégicas.* Temos um histórico em identificar e trabalhar com parceiros estratégicos que complementem o nosso expertise e *know-how* para o desenvolvimento de nossas atividades. Acreditamos que o investimento do Grupo Alusa nas transmissoras em operação juntamente com a CEMIG evidencia o êxito deste modelo de parceria, que pode ser implementado, inclusive fora do Brasil. Acreditamos que estas parcerias nos permitem (i) aperfeiçoar o nosso conhecimento operacional por meio da troca de experiências com nossos parceiros, (ii) reduzir custos operacionais, através de ganhos de sinergia com operações já existentes e da utilização de infra-estrutura via terceirização, (iii) mitigar os riscos de grandes empreendimentos, através da divisão dos investimentos e melhor acesso às fontes de financiamento e (iv) ganhar competitividade para o desenvolvimento de novos negócios, por exemplo, através de parcerias para participação em leilões de concessão onde o parceiro e a Alupar se utilizam de conhecimentos complementares para maximização do retorno do empreendimento.

- *Instalações modernas permitindo maior eficiência operacional.* Nossas linhas de transmissão e subestações foram recentemente instaladas, sendo que todas elas iniciaram suas operações a partir de 2002. Historicamente, nossos níveis de indisponibilidade têm sido inferiores à média de mercado. Nesse sentido, destaca-se a linha de transmissão ERTE que entre o período de 1º de junho de 2006 até 30 de setembro de 2009 não apresentou indisponibilidade, segundo o ONS. Ademais, acreditamos que nossas instalações continuarão a apresentar um dos melhores níveis de disponibilidade do setor por diversos anos, exigindo baixos investimentos para a preservação dos atuais níveis de receitas. Isto, além de minimizar um possível risco de redução da receita.

ESTRUTURA SOCIETÁRIA

Desde 2006, a Companhia participou de diversas operações societárias relevantes. Recentemente, o FI-FGTS foi admitido como acionista da Companhia, por meio de subscrição e integralização de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal representativas de 17,84% do capital social total da Companhia. Para mais informações ver a seção "Análise e Discussão da Administração Sobre a Situação Financeira e os Resultados Operacionais – Considerações sobre Nossas Informações Financeiras – Aquisições de Participações Societárias, – Alienações de Participações Societárias e – Reestruturação Societária" nas páginas 84, 85 e 86 deste Prospecto, respectivamente.

O organograma abaixo apresenta a nossa estrutura societária, na data deste Prospecto, com o percentual sobre o capital total social.

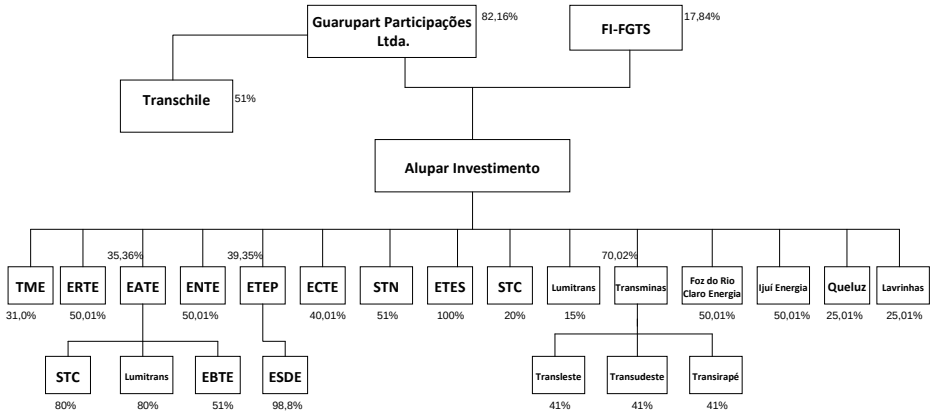

(1) São acionistas com mais de 5% do capital total (ações ordinárias e/ou preferenciais) **(a) da Guarupart:** (i) a CIME (56,83%); e (ii) a CEPEC (43,17%); **(b) da CIME:** (i) a Cambesa (70,33%); e (ii) o Paulo Roberto de Godoy Pereira (28,34%); **(c) da CEPEC:** (i) CIME (74,28%); (ii) Paulo Roberto de Godoy Pereira (7,39%); (iii) José Luiz de Godoy Pereira (6,11%); (iv) Guilherme Martins de Godoy Pereira (6,11%), e (v) Ana Helena Godoy Pereira de Almeida Pires (6,11%); **(d) da Cambesa:** (i) a (74,19%); e (ii) a JLMGP (25,36%); **(e) da JLMGP:** (i) NGP (74,50%), (ii) José Luiz de Godoy Pereira (8,50%); (iii) Guilherme M. de Godoy Pereira (8,50%), (iv) Ana Helena Godoy Pereira de Almeida Pires (8,50%); e **(f) da NGP:** (i) o José Luiz de Godoy Pereira (33,33%), (ii) o Guilherme Martins de Godoy Pereira (33,33%); e (iii) a Ana Helena Godoy Pereira de Almeida Pires (33,33%).

(2)Detemos participação inferior a 50% do capital votante em Transleste e Transirapé, nas quais possuímos o controle integral por meio de acordo de acionistas. Em 30 de setembro de 2009, todas nossas Subsidiárias eram controladas.

A estrutura societária da Companhia ainda está sujeita a outro evento societário futuro no curto prazo, qual seja a transferência de 51% do total do capital total e votante da Transchile para a Companhia.

Pretendemos, ainda, promover, nos próximos 6 meses, a incorporação da Guarupart pela CEPEC e, posteriormente, a incorporação da CEPEC pela CIME, de forma que a Companhia passará a ser controlada diretamente pela CIME.

A nossa sede está localizada na Avenida Doutor Cardoso de Melo, nº 1855, Bloco I, 9º andar, sala A, Vila Olímpia, CEP: 04548-005, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil. O responsável pelo atendimento aos acionistas é o Sr. José Luiz de Godoy Pereira, o telefone do departamento de atendimento aos acionistas da Companhia é (11) 2184-9600.

COORDENADORES DA OFERTA

COORDENADOR LÍDER

Banco Itaú BBA S.A.

O Itaú BBA possui ativos de R$ 181,1 bilhões e patrimônio líquido de R$ 12,0 bilhões em 31 de março de 2009. O banco faz parte do grupo Itaú Unibanco, sendo controlado diretamente pelo Itaú Unibanco Holding S.A. O Itaú BBA visa atuar em parceria com as grandes empresas, provendo o melhor e o mais completo conjunto de serviços financeiros. O Itaú BBA possui sucursais no Rio de Janeiro, Campinas, Porto Alegre, Belo Horizonte, Curitiba, Salvador, Montevidéu e Bahamas, além de escritórios de representação em Buenos Aires, Nova Iorque e Xangai.

De acordo com o ranking ANBID, o Itaú BBA é o líder de distribuição de operações de renda fixa no mercado doméstico, tendo ocupado o primeiro lugar nos anos de 2004, 2005, 2006, 2007 e 2008, com participações de mercado de, respectivamente, 26%, 20%, 19%, 24% e 46%. Em 2009, o Itaú BBA recebeu, pelo segundo ano consecutivo, o prêmio "World's Best Investment Banks", na categoria Brasil, concedido pela Global Finance, publicação americana especializada em instituições financeiras de todo o mundo.

No mercado de renda fixa local, em 2008, o Itaú BBA participou de 35 emissões de dívida, cujo montante total alcançou R$17,2 bilhões. Dentre as emissões de debêntures coordenadas pelo Banco Itaú BBA recentemente, destacam-se as ofertas de debêntures da Telemar Norte Leste S.A (R$2,6 bilhões), Duke Energy International – Geração Paranapanema S.A. (R$ 341 milhões), Unidas S.A (R$250,0 milhões), da Telemar Participações S.A. (R$1,6 bilhão), da Cyrela Brazil Realty S.A. Empreendimentos e Participações (R$500,0 milhões) e da MRV Engenharia e Participações S.A. (R$300,0 milhões). Em operações de notas promissórias coordenadas pelo Banco Itaú BBA, destacam-se as operações da Companhia Energética do Ceará (Coelce) (R$245,0 milhões), da Concessionária do Rodoanel Oeste S.A (R$ 650 milhões), Elektro Eletricidade e Serviços S.A (R$ 120 milhões), CTEEP – Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista (R$200,0 milhões) e da Invitel S.A. (R$950,0 milhões). Destacam-se ainda as operações FIDC Paulista Veículos II (R$ 100 milhões), CRI WT PIC II (R$101,9 milhões) e CRI da BRC Securitizadora S.A. (R$300,0 milhões).

No segmento de renda variável, em 2008 o Itaú BBA participou de 5 ofertas públicas de ações, cujo montante total alcançou R$31,8 bilhões, atuando como coordenador e *bookrunner* do IPO da OGX Petróleo e Gás Participações S.A. (R$6,7 bilhões) e, adicionalmente, como coordenador e *bookrunner* dos seguintes ofertas subseqüentes (*follow-ons*): Redecard S.A. (R$1,2 bilhão), Metalúrgica Gerdau S.A. (R$1,5 bilhão), Gerdau S.A. (R$2,9 bilhões) e Companhia Vale do Rio Doce (R$19,4 bilhões). Em 2007, o Itaú BBA participou de 19 ofertas públicas de ações, das quais 14 operações de *IPOs* e 5 de *follow-ons*. O montante total dessas ofertas alcançou R$ 22,5 bilhões.

COORDENADORES

Banco Santander (Brasil) S.A.

O Santander Brasil é controlado pelo Santander Espanha, o qual em 2007 participou do consórcio que fechou um importante negócio na história da indústria bancária do mundo ao adquirir 96,95% das ações do banco holandês ABN AMRO, por 71 bilhões de euros.

Fundado em 1857, o Santander Espanha possui atualmente US$1,6 trilhão em ativos, administra quase US$1,8 trilhão em fundos, possui mais de 90 milhões de clientes, mais de 14.196 agências e está presente em 40 países. Em 2008, o Santander foi considerado o melhor banco do Mundo, e o melhor banco da América Latina, segundo a revista Euromoney – *Awards of Excellence*, e atualmente desenvolve uma importante atividade de negócios na Europa, região em que alcançou uma presença destacada no Reino Unido, por meio do Abbey National Bank Plc, assim como em Portugal.

No primeiro semestre de 2009, o Banco Santander SA registrou lucro líquido de mais de 6 bilhões de dólares. A América Latina representa 34% dos resultados do Santander no mundo, possui 6.050 agências, com 35,8 milhões de clientes, e registrou um lucro líquido de mais de 2,4 bilhões de dólares no primeiro semestre de 2009.

Em 1957, o grupo Santander entrou no mercado brasileiro por meio de um contrato operacional celebrado com o Banco Intercontinental do Brasil S.A. Em 1997 adquiriu o Banco Geral do Comércio S.A., em 1998 adquiriu o Banco Noroeste S.A., em 1999 adquiriu o Banco Meridional S.A. (incluindo sua subsidiária, o Banco Bozano, Simonsen S.A.), e em 2000 adquiriu o Banespa.

Com a compra do Banco Real, realizada em 24 de julho de 2007 e a posterior incorporação de suas ações em 29 de agosto de 2008, o Santander Brasil consolidou-se como o terceiro maior banco privado do País em 2008. O Santander Brasil tem presença ativa em todos os segmentos do mercado financeiro, com uma completa gama de produtos e serviços em diferentes segmentos de clientes - pessoas físicas, pequenas e médias empresas, corporações, governos e instituições. A sua presença está estrategicamente concentrada nas regiões Sul e Sudeste, responsáveis pela maior fatia do PIB nacional.

O Santander Brasil possui uma participação de mercado expressiva nessas regiões, com destaque para o Estado de São Paulo, onde é um dos bancos líderes. No primeiro semestre de 2009, o Santander Brasil possuía uma carteira de mais de 10 milhões de clientes, 3.612 pontos de venda e 18.203 caixas eletrônicos, encerrando o primeiro semestre de 2009 com um total de ativos de R$299 bilhões e patrimônio líquido de R$25 bilhões.

O Santander Brasil possui uma participação de 18% do lucro das áreas de negócios e 21% dos resultados do grupo Santander no mundo e de 53% no resultado da América Latina.

O Santander tem, consistentemente, ocupado posição de destaque no mercado de renda fixa local. No período encerrado em 30 de setembro de 2009, foi a quarta instituição no ranking de volume de originação e a segunda em número de operações de renda fixa da ANBID, tendo intermediado 25 operações que totalizaram R$2.583 milhões, equivalente a 8,6% do volume acumulado de originação.

Em 2006, o Santander estruturou e atuou como coordenador líder da maior operação da história do mercado de renda fixa brasileiro: a sétima emissão pública de debêntures da Companhia Vale do Rio Doce, no valor de R$5,5 bilhões. Nos anos de 2007, 2008 e 2009, as seguintes operações mereceram destaque: (i) a sétima emissão pública de debêntures da Telemar Participações S.A., no montante total de R$250 milhões; (ii) a segunda emissão pública de debêntures da Tractebel Energia S.A., no montante total de R$350 milhões; (iii) a primeira emissão pública de debêntures da Iguatemi Empresa de Shopping Centers S.A., no montante total de R$200 milhões; (iv) a primeira emissão pública de debêntures da Klabin Segall S.A., no montante total de R$202,5 milhões; (v) a primeira emissão pública de debêntures da Cia Providência Indústria e Comércio, no montante total de R$150 milhões; a (vi) a terceira emissão pública de debêntures da Tractebel Energia S.A., no montante total de R$600 milhões; (vii) a terceira emissão pública de debêntures da Elektro Eletricidade e Serviços S.A., no montante total de R$300 milhôes; (viii) a quinta emissão pública de debêntures da Companhia de Concessões Rodoviárias - CCR, no montante total de R$598 milhões e; (ix) a segunda emissão pública de debêntures da Coelce, no montante total de R$245 milhões.

No segmento de operações estruturadas, o Santander intermediou importantes operações do mercado em 2007 e 2008, por meio de FIDCs e CRIs, quais sejam: (i) CRIs da primeira emissão da WT VRJ Securitizadora de Créditos Imobiliários S.A., totalizando R$126,9 milhões; (ii) alienação de quotas subordinadas do FIDC Chemical, totalizando R$41,8 milhões; (iii) CRIs da 3ª série e 4ª série da primeira emissão da Rio Bravo Crédito Cia. de Secutitização, lastreados em créditos imobiliários devidos pela Petrobras - Petróleo Brasileiro S.A., totalizando R$100,2 milhões e R$99,6 milhões, respectivamente; (iv) FIDC Chemical III, no montante de R$324 milhões, sendo este o primeiro do programa de securitização da Braskem S.A. a ser estruturado com quotas subordinadas mezanino.

Em 2009, o Santander Brasil atuou como coordenador líder da oferta pública inicial de ações do Banco Santander, no valor de R$14,1 bilhões, sendo este maior IPO da história do mercado brasileiro e recorde mundial em 2009, colocando o banco na quinta posição entre as maiores empresas por valor de mercado no País.

Banco Votorantim S.A.

O Banco Votorantim iniciou suas atividades em 31 de agosto de 1988 como uma distribuidora de títulos e valores mobiliários, sob a razão social Baltar Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., mais tarde alterada para Votorantim DTVM Ltda. O sucesso inicial da Votorantim DTVM Ltda. motivou sua transformação em banco múltiplo em agosto de 1991. Em 30 de junho de 2009, o Banco Votorantim estava posicionado entre os 10 maiores bancos em atuação no Brasil pelo critério de ativos totais, que atingiram R$88,4 bilhões.

O Votorantim tem atuado fortemente no segmento de mercado de capitais. Como resultado desta atuação, o Votorantim ocupa a 5ª colocação no *ranking* de originação de emissões de longo prazo e a 2ª colocação no ranking de distribuição, ambos divulgados pela ANBID, data-base outubro de 2009.

Em 2009, até esta data, o Votorantim participou de 15 operações no mercado de capitais de renda fixa, 11 como coordenador líder, nas quais destacamos a emissão de debêntures da Tractebel (R$600 milhões), Gafisa (R$250 milhões), Light (R$300 milhões) e MRV (R$100,0 milhões) e as emissões de notas promissórias da Tractebel (R$300 milhões), Light (R$100 milhões), MRV (R$100,0 milhões), MetroRio (R$100,0 milhões) e Iochpe Maxion (R$330,0 milhões). Como coordenador, destacam-se as operações de Sabesp (R$600,0 milhões) e Santos Brasil (R$200,0 milhões). Existem ainda em andamento mais de R$3,75 bilhões em operações de mercado de capitais sendo estruturadas pelo Votorantim.

No mercado de renda variável, o Votorantim participou recentemente do IPO da Visanet (R$7,4 bilhões) e *follow on* da PDG Realty (R$1.058,4 bilhões), MRV (R$550,0 milhões) e Tivit (R$574,56 milhões).

Operação entre a Votorantim Finanças S.A. e o Banco do Brasil S.A.

Nos termos do fato relevante divulgado ao mercado em 28 de setembro de 2009, o Banco do Brasil S.A. e a Votorantim Finanças concluíram a parceria estratégica anunciada em 9 de janeiro de 2009, passando o Banco do Brasil a deter participação equivalente a 49,99% do capital votante e 50% do capital total do Estruturador.

A operação foi realizada por meio da: (i) aquisição, pelo Banco do Brasil S.A., de 33.356.791.198 ações ordinárias de emissão do Estruturador e de propriedade da Votorantim Finanças S.A. pelo preço de R$ 2.969.788.606,00; e (ii) subscrição, pelo Banco do Brasil S.A., de 7.412.620.277 novas ações preferenciais emitidas pelo Estruturador pelo valor de R$ 1.200.000.000,00.

A governança do Estruturador será compartilhada entre a Votorantim Finanças e o Banco do Brasil. O Conselho de Administração será paritário, com 3 membros indicados por cada instituição, e a presidência do Conselho será alternada anualmente. Todas as decisões estratégicas serão tomadas de forma conjunta.

COORDENADOR CONTRATADO

Banco ABC Brasil S.A.

O Banco ABC Brasil é uma instituição financeira especializada na concessão de crédito a empresas de médio a grande porte. Construiu ao longo de 19 anos uma base sólida de clientes, oferecendo produtos financeiros de maior valor agregado e adaptados às necessidades específicas dos seus clientes.

Conta com uma ampla carteira de produtos, ágil processo decisório e profunda expertise na análise de crédito, o que permite auferir resultados consistentes, com índices de perda notadamente baixos.

O Banco ABC Brasil é um dos únicos bancos brasileiros de porte médio a contar com controle internacional e completa autonomia local. O controlador Arab Banking Corporation é um banco internacional com sede em Bahrain e com ações negociadas em bolsas de valores, com presença própria ou através de subsidiárias atuando em 21 países. Seus principais acionistas são: Abu Dhabi Investment Authority, Kuwait Investment Authority e Banco Central da Líbia. Na sua formatação o Arab Banking Corporation procura manter uma gestão profissional e claramente voltada aos mercados internacionais, contando inclusive com uma agência nas Ilhas Cayman, o que proporciona um bom grau de diversificação de portfólio e geração de oportunidades de negócios aos seus clientes.

O Banco ABC BRASIL possui a mais alta classificação de risco entre os bancos médios de capital aberto. Foi conferido pela agência Moody´s Investors Service, para depósitos em moeda local de longo e curto prazo "Aa1.br"/"Br-1" na escala nacional e "Baa3"/"P-2" na escala global. A agência Fitch Ratings Inc., confere para depósitos em moeda local de longo e curto prazo "AA-" / "F1+" na escala nacional e "BB+"/ "B" em escala global.

O Banco ABC é um banco múltiplo habilitado a operar nas carteiras comercial, de investimentos, financeira, de crédito imobiliário e de câmbio. A principal linha de negócios do Banco ABC é a intermediação financeira voltada para operações que envolvam análise e assunção de riscos de crédito. As operações estruturadas, principalmente de mercado de capitais, com vistas ao financiamento corporativo, complementam esta atividade. A arbitragem de mercados, taxas e moedas, tanto decorrentes das operações demandadas pelos clientes, quando de posições proprietárias, são desenvolvidas regularmente. O Banco ABC adota uma postura conservadora com baixa propensão ao risco nos seus negócios de crédito e tesouraria.

O Banco ABC tem atuado de maneira destacada em operações de renda fixa no mercado doméstico, tendo ocupado ao final do ano de 2008, a 4ª colocação, e ao final de 2007, a 2ª colocação (ambas por número de operações) no ranking de originação de fundos de investimentos em direitos creditórios – FIDC, segundo dados divulgados pela ANBID, considerando o período base compreendido entre os meses de janeiro a dezembro.

O Banco ABC participou nos últimos anos das emissões de debêntures da Caixa de Administração da Dívida Pública Estadual – CADIP, no valor de R$120,0 milhões; da NET Serviços de Comunicação S.A., no valor de R$650,0 milhões; da Fertibrás S.A., no valor de R$90,0 milhões; da PanAmericano Arrendamento Mercantil S.A., no valor de R$250,0 milhões; da Energisa S.A., no valor de R$350,0 milhões; da Concessionária Ecovias dos Imigrantes S.A., no valor de R$450,0 milhões; da Company S.A., no valor de R$75,0 milhões; da Klabin Segall S.A., no valor de R$230,0 milhões; da Trisul S.A., no valor de R$200,0 milhões; da Unidas S.A., no valor de R$250,0 milhões; da Alupar Investimento S.A., no valor de R$150,0 milhões; bem como nas emissões de notas promissórias da Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A. – EMAE, no valor de R$22,5 milhões e R$20,0 milhões; da CESP – Companhia Energética de São Paulo, no valor de R$119,0 milhões; da Concessionária do Rodoanel Oeste S.A., nas duas ofertas de R$650,0 milhões realizadas em 2008 e nas ofertas de R$650,0 milhões e R$500,0 milhões realizadas em 2009.

RESUMO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As informações financeiras relacionadas aos balanços patrimoniais e as demonstrações de resultado consolidados e/ou combinados da Companhia apresentadas neste Prospecto originaram-se das demonstrações financeiras combinadas e/ou consolidadas auditadas da Companhia para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2008, 2007 e 2006, e das informações financeiras consolidadas objeto de revisão especial para os períodos de nove meses findos em 30 de setembro de 2009 e 2008, tendo sido elaboradas de acordo com as Práticas Contábeis Adotadas no Brasil.

As demonstrações financeiras da Companhia relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2008, 2007 e 2006 foram auditadas pela KPMG Auditores Independentes, de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil. O parecer dos auditores independentes, também incluído no Prospecto, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2008 contém parágrafos de ênfase informando que: (i) a Companhia e algumas de suas controladas apresentavam capital de giro negativo decorrente de dívida bancária de curto prazo para o financiamento de projetos de longo prazo; e (ii) as demonstrações combinadas e/ou consolidadas do resultado e dos fluxos de caixa referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2007 representavam informações complementares àquelas demonstrações, as quais não são requeridas pelas Práticas Contábeis Adotadas no Brasil e foram apresentadas para possibilitar uma análise adicional. O parecer dos auditores independentes, também incluído no Prospecto, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2007, contém parágrafos de ênfase informando que: (i) as demonstrações financeiras da controladora e do consolidado em 31 de dezembro de 2007 apresentavam uma posição de capital circulante negativo, decorrente basicamente das contratações de empréstimos-ponte para construção dos empreendimentos que estavam em fase pré-operacional; e (ii) as demonstrações combinadas consolidadas do resultado e das origens e aplicações de recursos referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2007, bem como as demonstrações dos fluxos de caixa referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2007 e 2006 representam informações complementares àquelas demonstrações, as quais não são requeridas pelas Práticas Contábeis Adotadas no Brasil e são apresentadas para possibilitar uma análise adicional.

As informações financeiras da Companhia referentes ao período de nove meses findo em 30 de setembro de 2008 foram elaboradas de acordo com as Práticas Contábeis Adotadas no Brasil e revisadas pela KPMG Auditores Independentes de acordo com normas específicas estabelecidas pelo IBRACON, conforme relatório de revisão especial incluído nesse Prospecto . A KPMG menciona em seu relatório que esta revisão especial não representou um exame de auditoria de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil e que, portanto, não está em condições de emitir, e não emitiu, uma opinião sobre estas informações financeiras. Desta forma, as informações financeiras referentes ao período aqui mencionado devem ser lidas e interpretadas neste contexto. O relatório de revisão dos auditores independentes contém parágrafos de ênfase informando que: (i) em 28 de dezembro de 2007 foi promulgada a Lei 11.638 com vigência a partir de 1º de janeiro de 2008, a qual alterou, revogou e introduziu novos dispositivos à Lei das Sociedades por Ações e provocou mudanças nas Práticas Contábeis Adotadas no Brasil. Essas mudanças foram adotadas pela Companhia na preparação das Informações Trimestrais referentes ao trimestre findo em 30 de setembro de 2008. Embora a referida lei já tenha entrado em vigor e sido aplicada pela Companhia, com base em orientações da CVM e/ou nas normas emitidas pelo International Accounting Standards Board - IASB, as principais alterações por ela introduzidas dependem de normatização por parte dos órgãos reguladores brasileiros. Dessa forma, as informações contábeis apresentadas poderão requerer ajustes quando do processo de normatização da Lei 11.638/07; (ii) a Companhia apresentava capital de giro negativo decorrente de dívida bancária de curto prazo para o financiamento de projetos de longo prazo.

As informações financeiras da Companhia referentes ao período de nove meses findo em 30 de setembro de 2009, foram elaboradas de acordo com as Práticas Contábeis Adotadas no Brasil e revisadas pela Ernst & Young Auditores Independentes S.S. de acordo com normas específicas estabelecidas pelo IBRACON, conforme relatório de revisão especial incluído nesse Prospecto. A Ernst & Young menciona em seu relatório que esta revisão especial não representou um exame de auditoria de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil e que, portanto, não está em condições de emitir, e não emitiu, uma opinião sobre estas informações financeiras. Desta forma, as informações financeiras referentes ao período aqui mencionado devem ser lidas e interpretadas neste contexto. O relatório de revisão dos auditores independentes contém parágrafos de ênfase informando que as informações trimestrais do consolidado em 30 de setembro de 2008, cujos saldos foram apresentados para fins de comparação, foram revisadas por outros auditores independentes, que, sobre elas, emitirão relatório de revisão especial, datado de 04 de novembro de 2008, sem ressalvas e com ênfase referente à existência de capital de giro negativo decorrente de dívida bancária de curto prazo para o financiamento de projetos de longo prazo, situação que foi revertida mediante a entrada de novo acionista, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FI-FGTS, com um aporte de capital no montante de R$400 milhões em 18 de setembro de 2009.

Em 1º de janeiro de 2008 entrou em vigor a Lei 11.638/07 que modificou diversos aspectos da Lei das Sociedades por Ações, e foi posteriormente alterada pela Lei 11.941/08, que resultou da conversão da Medida Provisória 449/08 em 27 de maio de 2009. A Companhia optou pela aplicação imediata da Lei 11.638/07 nas suas demonstrações financeiras a partir de 1º de janeiro de 2008. Para mais informações sobre o impacto desta lei em nossas demonstrações financeiras, veja "Análise e Discussão da Administração sobre a Situação Financeira e os Resultados Operacionais - Políticas e Estimativas Contábeis Críticas – Mudança na Legislação Contábil Lei 11.638/07 e Medida Provisória 449/08, convertida na Lei 11.941/09 em 27 de maio de 2009", na página 96 deste Prospecto.

Conforme facultado pelo Ofício Circular/CVM/SNC/SEP nº 02/2009 e pelo Pronunciamento Técnico CPC 13, a Companhia optou por reapresentar apenas as demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2007 reclassificadas com os ajustes introduzidos pelas referidas Leis, para permitir a comparação dessas demonstrações financeiras com o exercício findo em 31 de dezembro de 2008. No entanto, a companhia optou por não reapresentar as demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2006 com os ajustes que permitiriam a comparação entre os exercícios. Por esse motivo, as informações contábeis apresentadas neste Prospecto referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2006 não são comparativas com as do exercício findo em 31 de dezembro de 2007.

Devido à nossa reorganização societária, nós combinamos ou consolidamos nossas informações financeiras, conforme o caso. Embora informações financeiras "consolidadas" ou "combinadas" sejam preparadas com a mesma base de dados, a "combinação" consiste no processo de combinar entidades que não estavam, à época da elaboração das informações financeiras, sob o controle da Alupar.

As informações a seguir devem ser lidas e analisadas em conjunto com as nossas demonstrações financeiras auditadas e com as nossas informações financeiras revisadas, e respectivas notas explicativas, incluídas neste Prospecto, e com as seções "Apresentação das Informações Financeiras e Outras Informações", e "Análise e Discussão da Administração sobre Situação Financeira e os Resultados Operacionais", nas páginas 17 e 84 deste Prospecto.

INFORMAÇÕES DAS DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO

A tabela a seguir apresenta informações financeiras consolidadas revisadas de nossa demonstração dos resultados para os períodos de nove meses findos em 30 de setembro de 2009 e 2008. Para fins de comparação, a tabela apresenta variações percentuais para os períodos indicados.

	Períodos de nove meses findos em 30 de setembro de				
	2009		**2008**		
(Em R$ milhões, exceto porcentagem)	**Consolidado**	**% da Receita Operacional Líquida**	**Consolidado**	**% da Receita Operacional Líquida**	**2009/2008 Variação (%)**
Receita operacional bruta					
Serviços prestados	524,2	107,9	472,6	107,8	10,9
Deduções	(38,6)	(7,9)	(34,3)	(7,8)	12,6
Receita operacional líquida	485,6	100,0	438,3	100,0	10,8
Custo dos serviços prestados	(92,4)	(19,0)	(85,1)	(19,4)	8,6
Lucro bruto	393,2	81,0	353,2	80,6	11,3
(Despesas) receitas operacionais					
Administrativas e gerais	(24,2)	(5,0)	(10,1)	(2,3)	139,6
Pessoal	(7,6)	(1,6)	(5,4)	(1,2)	40,7
Honorários da diretoria e conselho de administração	(6,7)	(1,4)	(4,9)	(1,1)	36,7
Despesas financeiras	(82,4)	(17,0)	(142,7)	(32,6)	(42,3)
Receitas financeiras	9,8	2,0	19,2	4,4	(49,0)
Resultado operacional	282,1	58,1	209,3	47,7	34,8
Outras receitas	6,2	1,3	14,1	3,2	(56,0)
Outras despesas	-	-	(13,9)	(3,2)	(100,0)
Outros resultados	**6,2**	**1,3**	**0,2**	**0,1**	**3.000,0**
Lucro antes do Imposto de Renda e Contribuição Social	288,3	59,3	209,5	47,8	37,6
Imposto de renda e contribuição social	(49,6)	(10,2)	(55,2)	(12,6)	(10,1)
Lucro líquido antes da participação de acionistas não controladores	238,7	49,1	154,3	35,2	54,7
Participação de acionistas não controladores	(155,5)	(32,0)	(90,7)	(20,7)	71,4
Lucro líquido do exercício	83,2	17,1	63,6	14,5	30,8

A tabela a seguir apresenta informações financeiras consolidadas ou combinadas, conforme o caso, auditadas de nossa demonstração dos resultados para os exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2008 e 2007. Para fins de comparação, a tabela apresenta variações percentuais para os períodos indicados.

	Exercícios encerrados em 31 de dezembro de				
	2008		**2007**		
(Em R$ milhões, exceto porcentagem)	**Consolidado**	**% da Receita Operacional Líquida**	**Combinado/ Consolidado [1]**	**% da Receita Operacional Líquida**	**2008/2007 Variação (%)**
Receita operacional bruta					
Serviços prestados	641,6	107,8	387,0	107,5	65,8
Deduções	(46,6)	(7,8)	(27,0)	(7,5)	72,6
Receita operacional líquida	595,0	100,0	360,0	100,0	65,3
Custo dos serviços prestados	(114,4)	(19,2)	(74,2)	(20,6)	54,2
Lucro bruto	480,6	80,8	285,8	79,4	68,2
(Despesas) receitas operacionais					
Administrativas e gerais	(17,6)	(3,0)	(8,4)	(2,3)	109,5
Pessoal	(7,8)	(1,3)	(3,6)	(1,0)	116,7
Honorários da diretoria e conselho de administração	(6,8)	(1,1)	(3,0)	(0,8)	126,7
Despesas financeiras	(236,1)	(39,7)	(97,5)	(27,1)	142,2
Receitas financeiras	33,0	5,5	19,8	5,5	66,7
Resultado operacional	245,3	41,2	193,1	53,7	27,0
Outras receitas	87,5	14,7	0,6	0,2	14.483,3
Outras despesas	(84,4)	(14,2)	(0,9)	(0,3)	9.277,8
Outros resultados	**3,1**	**0,5**	**(0,3)**	**(0,1)**	**(1.133,3)**
Lucro antes do Imposto de Renda e Contribuição Social	248,4	41,7	192,8	53,6	28,8
Imposto de renda e contribuição social	(37,6)	(6,3)	(52,8)	(14,7)	(28,8)
Lucro líquido antes da participação de acionistas não controladores	210,8	35,4	140,0	38,9	50,6
Participação de acionistas não controladores	(131,8)	(22,2)	(51,8)	(14,4)	154,4
Lucro Líquido do exercício	79,0	13,3	88,2	24,5	(10,4)

[1] A coluna "Combinado/Consolidado" corresponde à apuração de resultados combinados de 1º de janeiro a 31 de agosto de 2007 mais o resultado consolidado de 1º de setembro a 31 de dezembro de 2007.

A tabela a seguir apresenta informações financeiras combinadas ou consolidadas, conforme o caso, de nossa demonstração dos resultados para os exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2007 e 2006. Para fins de comparação, a tabela apresenta variações percentuais para os períodos indicados.

	Exercícios encerrados em 31 de dezembro de				
	2007		**2006**		
(Em R$ milhões, exceto porcentagem)	**Combinado/ Consolidado[1]**	**% da Receita Operacional Líquida**	**Combinado**	**% da Receita Operacional Líquida**	**2007/2006 Variação (%)**
Receita operacional bruta					
Serviços prestados	387,0	**107,5**	279,1	**108,4**	38,7
Deduções	(27,0)	(7,5)	(21,7)	(8,4)	24,4
Receita operacional líquida	**360,0**	**100,0**	**257,4**	**100,0**	**39,9**
Custo dos serviços prestados	(74,2)	(20,6)	(47,4)	(18,4)	56,5
Lucro bruto	**285,8**	**79,4**	**210,0**	**81,6**	**36,1**
(Despesas) receitas operacionais					
Administrativas e gerais	(8,4)	(2,3)	(5,9)	(2,3)	42,4
Pessoal	(3,6)	(1,0)	(2,8)	(1,1)	28,6
Honorários da diretoria e conselho de administração	(3,0)	(0,8)	(1,2)	(0,5)	150,0
Despesas financeiras	(97,5)	(27,1)	(93,3)	(36,2)	4,5
Receitas financeiras	19,8	5,5	18,5	7,2	7,0
Lucro operacional	**193,1**	**53,7**	**125,3**	**48,7**	**54,1**
Receitas não operacionais, líquidas	(0,3)	(0,1)	(0,5)	(0,2)	(40,0)
Lucro antes do Imposto de Renda e Contribuição Social	**192,8**	**53,6**	**124,8**	**48,5**	**54,5**
Imposto de renda e contribuição social	(52,8)	(14,7)	(28,5)	(11,1)	85,3
Lucro líquido antes da participação de acionistas não controladores	**140,0**	**38,9**	**96,3**	**37,4**	**45,4**
Participação de acionistas não controladores	(51,8)	(14,4)	(18,2)	(7,1)	184,6
Lucro líquido do exercício	**88,2**	**24,5**	**78,1**	**30,3**	**12,9**

[1] A coluna "Combinado/Consolidado" corresponde à apuração de resultados combinados de 1º de janeiro a 31 de agosto de 2007 mais o resultado consolidado de 1º de setembro a 31 de dezembro de 2007.

INFORMAÇÕES DAS DEMONSTRAÇÕES DO BALANÇO PATRIMONIAL

A tabela a seguir apresenta informações financeiras consolidadas revisadas de nosso balanço patrimonial em 30 de setembro de 2009 e 2008. Para fins de comparação, a tabela apresenta variações percentuais para os períodos indicados.

	Em 30 de setembro de				
	2009		2008		
(Em R$ milhões, exceto porcentagem)	**Consolidado**	**% [1]**	**Consolidado**	**% [1]**	**2009/2008 Variação (%)**
Ativo					
Circulante	**708,4**	**17,8**	**362,6**	**12,1**	**95,4**
Caixa e equivalentes de caixa	555,2	14,0	232,8	7,8	138,5
Contas a receber	79,6	2,0	75,0	2,5	6,1
Impostos a recuperar	21,7	0,5	20,8	0,7	4,3
Devedores diversos	1,2	-	6,5	0,2	(81,5)
Adiantamento a fornecedores	30,8	0,7	3,5	0,1	780,0
Estoques	14,3	0,4	13,6	0,5	5,1
Despesas pagas antecipadamente	3,4	0,1	7,1	0,2	(52,1)
Cauções e depósitos judiciais	0,1	-	3,1	0,1	(96,8)
Outros ativos	2,1	-	0,2	-	950,0
Não circulante	**3.264,8**	**82,2**	**2.624,5**	**87,9**	**24,4**
Realizável a longo prazo	**32,2**	**0,8**	**14,0**	**0,5**	**130,0**
Impostos a recuperar	9,3	0,2	7,3	0,2	27,4
Depósitos judiciais	12,1	0,3	5,2	0,2	132,7
Outros ativos	10,8	0,3	1,5	0,1	620,0
Permanente	**3.232,6**	**81,4**	**2.610,5**	**87,4**	**23,8**
Investimentos	3,3	0,1	-	-	-
Imobilizado	3.184,5	80,2	2.583,4	86,5	23,3
Intangível	44,8	1,1	16,4	0,5	173,2
Diferido	-	-	10,7	0,4	(100,0)
Total do Ativo	**3.973,2**	**100,0**	**2.987,1**	**100,0**	**33,0**
Passivo					
Circulante	**481,8**	**12,2**	**606,1**	**20,3**	**(20,5)**
Empréstimos e financiamentos	317,7	8,0	472,1	15,8	(32,7)
Fornecedores	46,1	1,2	22,7	0,8	103,1
Salários, férias e encargos sociais	4,8	0,1	3,6	0,1	33,3
Contribuições e impostos a recolher	60,3	1,5	46,3	1,5	30,2
Dividendos declarados	18,0	0,5	25,8	0,9	(30,2)
Provisão para compensação ambiental	10,3	0,3	10,2	0,3	1,0
Taxas regulamentares	15,8	0,4	14,5	0,5	9,0
Adiantamento de clientes	5,5	0,1	8,7	0,3	(36,8)
Provisão para contingências	1,0	-	-	-	-
Outras obrigações	2,3	-	2,2	0,1	4,5
Não Circulante	**1.748,9**	**44,0**	**1.321,6**	**44,2**	**32,3**
Empréstimos e financiamentos	1.744,2	43,9	1.312,0	43,9	32,9
Adiantamento para futuro aumento de capital	-	-	1,7	0,1	(100,0)
Provisão para contingências	2,0	0,1	1,4	-	42,9
Adiantamento de clientes	1,7	-	5,6	0,2	(69,6)
Outras obrigações	1,0	-	0,9	-	11,1
Participações Acionistas não Controladores	**856,2**	**21,5**	**577,9**	**19, 4**	**48,2**
Patrimônio líquido	**886,3**	**22,3**	**481,5**	**16,1**	**84,1**
Capital Social	804,0	20,2	404,0	13,5	99,0
Reservas de capital	-	-	-	-	-
Reservas de lucros	82,3	2,1	77,5	2,6	6,2
Patrimônio líquido + participação de acionistas não controladores	**1.742,5**	**43,8**	**1.059,4**	**35,5**	**64,5**
Total do Passivo	**3.973,2**	**100,0**	**2.987,1**	**100,0**	**33,0**

[1] Quando relativo a conta do ativo, o percentual é calculado sobre o total do ativo e, quando relativo a conta do passivo, o percentual é calculado sobre o total do passivo e do patrimônio líquido.

EBITDA Ajustado

A tabela abaixo indica a reconciliação do EBITDA Ajustado com o lucro líquido nos períodos indicados.

	No período findo em 30 de setembro de	
(em R$ milhões)	**2009**	**2008**
Lucro líquido do exercício	83,2	63,6
(+) Resultado financeiro	72,6	123,5
(+) Provisão para IR e CSLL	49,6	55,2
(+) Depreciações e amortizações	53,6	52,1
(+) Participação de acionistas não controladores (1)	155,5	90,7
(+) Ajuste de Incentivos Fiscais(2) (3)	-	-
EBITDA Ajustado (4)	414,5	385,1
Margem EBITDA Ajustado(5)	85,4%	87,9%

(1) Adicionamos o valor da participação dos acionistas não controladores no EBITDA Ajustado para refletir o lucro (prejuízo) líquido antes dos efeitos do imposto de renda e da contribuição social, resultado financeiro líquido, depreciação e amortização, extraídos de nossas operações, apesar de não determos 100% das operações de algumas de nossas subsidiárias operacionais porque possuímos parceiros estratégicos. Os investidores de nossas Debêntures devem ter ciência que parte de nosso lucro (prejuízo) líquido no EBITDA Ajustado inclui valores correspondentes à participação acionária dos parceiros estratégicos de nossas subsidiárias operacionais (i.e., participação dos acionistas não controladores).

(2) Relativo apenas aos incentivos concedidos pela SUDAM e SUDENE.

(3) Em setembro de 2009 e 2008, devido ao processo de consolidação de resultados, o incentivo fiscal está contemplado como redutor de despesas com o imposto de renda.

(4) O EBITDA Ajustado é uma medição não contábil elaborada para fins deste Prospecto, consistindo no lucro (prejuízo) líquido antes dos efeitos do imposto de renda e da contribuição social, resultado financeiro líquido, depreciação e amortização e da participação de acionistas não controladores, acrescido de incentivos fiscais de IRPJ. Com relação a esses incentivos fiscais de IRPJ concedidos pelo Governo Federal, estes (1) têm um efeito caixa representado pela redução do IRPJ pago, (2) não transitaram na demonstração de resultado de nossas controladas nos exercícios de 2006 e 2007; e (3) foram contabilizados em seus balanços patrimoniais sob a conta "reserva de capital", uma vez que esses incentivos fiscais eram tratados contabilmente como subvenção dos nossos investimentos, e não podem ser distribuídos aos nossos acionistas. Com a Lei 11.638/07, posteriormente alterada pela Lei 11.941/08, que resultou da conversão da Medida Provisória 449/08 em 27 de maio de 2009, a política contábil foi alterada a partir de 1º de janeiro de 2008. Para mais detalhes ver "Análise e Discussão da Administração Sobre a Situação Financeira e os Resultados Operacionais – Políticas e Estimativas Contábeis Críticas – Mudança na Legislação Contábil – Lei 11.638/07 e Medida Provisória 449/08 convertida na Lei 11.941/09 em 27 de maio de 2009" na página 96 deste Prospecto. Os ajustes de incentivos fiscais apresentados no cálculo do EBITDA Ajustado, referem-se aos valores de incentivos fiscais contabilizados por nossas controladas até 31 de agosto de 2007. A partir de 1º de setembro de 2007, em razão de nossa reorganização societária, passamos a consolidar as demonstrações financeiras de nossas controladas e, com isso, os valores de incentivos fiscais de nossas controladas passaram a ser consolidados no resultado da Companhia, através da equivalência patrimonial, conforme previsto na Instrução CVM 247, não havendo, portanto, valores de incentivos fiscais a serem ajustados no cálculo do EBITDA Ajustado, a partir daquela data. Este EBITDA Ajustado está sendo apresentado para fins de comparabilidade com outras empresas de nossa indústria que não possuem os mesmos benefícios fiscais. EBITDA Ajustado não é medida de desempenho financeiro segundo as Práticas Contábeis Adotadas no Brasil e foi reconciliado conforme disposto no Ofício Circular CVM/SNC/SEP nº 01/2007. O EBITDA Ajustado tampouco deve ser considerado isoladamente, ou como uma alternativa ao lucro líquido, como medida de desempenho operacional. O EBITDA Ajustado também não deve ser considerado como alternativa aos fluxos de caixa operacionais, ou como medida de liquidez. Outras empresas podem calcular EBITDA Ajustado de maneira diferente da qual nós calculamos. O EBITDA Ajustado funciona como um indicador de nosso desempenho econômico geral, que não é afetado por flutuações nas taxas de juros, alterações da carga tributária do imposto de renda e da contribuição social, dos níveis de depreciação e amortização, participação de acionistas não controladores ou dos benefícios fiscais. O EBITDA Ajustado, no entanto, apresenta limitações que prejudicam a sua utilização como medida de nossa lucratividade, em razão de não considerar determinados custos decorrentes de nossos negócios, que poderiam afetar, de maneira significativa, os nossos lucros, tais como despesas financeiras, tributos, depreciação, despesas de capital e outros encargos relacionados.

(5) A margem EBITDA Ajustado consiste no EBITDA Ajustado dividido pela Receita Líquida.

A tabela a seguir apresenta informações financeiras consolidadas auditadas de nossos balanços patrimoniais em 31 de dezembro de 2008 e 2007. Para fins de comparação, a tabela apresenta variações percentuais para os períodos indicados.

	Em 31 de dezembro de				
	2008		2007		
(Em R$ milhões, exceto porcentagem)	**Consolidado**	**% [1]**	**Consolidado**	**% [1]**	**2008/2007 Variação (%)**
Ativo					
Circulante	**315,3**	**10,2**	**341,7**	**12,6**	**(7,7)**
Caixa e equivalentes de caixa	183,1	5,9	245,6	9,1	(25,4)
Contas a receber	73,5	2,4	67,2	2,5	9,4
Impostos a recuperar	15,1	0,5	8,6	0,3	75,6
Devedores diversos	7,1	0,2	-	-	-
Adiantamentos a fornecedores	13,6	0,4	0,9	-	1.411,1
Estoques	14,2	0,5	12,9	0,5	10,1
Despesas pagas antecipadamente	5,5	0,2	2,4	0,1	129,2
Cauções e depósitos judiciais	3,1	0,1	3,0	0,1	3,3
Outras contas a receber	0,1	-	1,1	0,1	(90,9)
Não circulante	**2.771,6**	**89,8**	**2.369,2**	**87,4**	**17,0**
Realizável a longo prazo	**16,4**	**0,5**	**12,6**	**0,5**	**30,2**
Impostos a recuperar	9,8	0,3	9,9	0,4	(1,0)
Depósitos judiciais	5,2	0,2	0,7	-	642,9
Outras contas a receber	1,4	-	2,0	0,1	(30,0)
Permanente	**2.755,2**	**89,3**	**2.356,6**	**86,9**	**16,9**
Imobilizado	2.722,3	88,2	2.344,3	86,5	16,1
Intangível	18,3	0,6	10,9	0,4	67,9
Diferido	14,6	0,5	1,4	0,1	942,9
Total do Ativo	**3.086,9**	**100,0**	**2.710,9**	**100,0**	**13,9**
Passivo					
Circulante	**636,4**	**20,6**	**618,8**	**22,8**	**2,8**
Empréstimos e financiamentos	407,9	13,2	407,7	15,0	-
Fornecedores	35,0	1,1	34,2	1,3	2,3
Partes Relacionadas	45,0	1,5	45,5	1,7	(1,1)
Salários, férias e encargos sociais	3,4	0,1	2,2	0,1	54,5
Contribuições e impostos a recolher	41,5	1,3	37,3	1,4	11,3
Dividendos declarados	66,5	2,2	69,3	2,6	(4,0)
Provisão para compensação ambiental	10,1	0,3	10,4	0,4	(2,9)
Taxas regulamentares	15,7	0,5	10,2	0,4	53,9
Adiantamento de clientes	5,8	0,2	-	-	-
Outras contas a pagar	5,5	0,2	2,0	0,1	175,0
Não Circulante	**1.328,6**	**43,0**	**1.145,3**	**42,2**	**16,0**
Empréstimos e financiamentos	1.319,7	42,8	1.131,7	41,7	16,6
Adiantamento para futuro aumento de capital	-	-	1,7	0,1	(100,0)
Provisão para contingências	1,4	-	1,4	0,1	-
Adiantamento de clientes	6,3	0,2	9,8	0,4	(35,7)
Outras obrigações	1,2	-	0,7	-	71,4
Participações Acionistas não Controladores	**660,5**	**21,4**	**518,9**	**19,1**	**27,3**
Patrimônio líquido	**461,4**	**14,9**	**427,9**	**15,8**	**7,8**
Capital Social	404,0	13,1	404,0	14,9	-
Reservas de capital	-	-	-	-	-
Reservas de lucros	57,4	1,9	23,9	0,9	140,2
Patrimônio líquido + participação de acionistas não controladores	**1.121,9**	**36,3**	**946,8**	**34,9**	**18,5**
Total do Passivo	**3.086,9**	**100,0**	**2.710,9**	**100,0**	**13,9**

[1] Quando relativo a conta do ativo, o percentual é calculado sobre o total do ativo e, quando relativo a conta do passivo, o percentual é calculado sobre o total do passivo e do patrimônio líquido.

EBITDA Ajustado

A tabela abaixo indica a reconciliação do EBITDA Ajustado com o lucro líquido do exercício nos períodos indicados.

	No exercício encerrado em 31 de dezembro de	
(em R$ milhões)	**2008**	**2007**
Lucro líquido do exercício	**79,0**	**88,2**
(+) Resultado financeiro	203,1	77,7
(+) Provisão para IR e CSLL	37,6	52,8
(+) Depreciações e amortizações	69,8	47,5
(+) Participação de acionistas não controladores [(1)]	131,8	51,8
(+) Ajustes de Incentivos Fiscais[(2)]	-	9,6
EBITDA Ajustado [(3)]	**521,3**	**327,6**
Margem EBITDA Ajustada[(4)]	**87,6%**	**91,0%**

[(1)] Adicionamos o valor da participação dos acionistas não controladores no EBITDA Ajustado para refletir o lucro (prejuízo) líquido antes dos efeitos do imposto de renda e da contribuição social, resultado financeiro líquido, depreciação e amortização, extraídos de nossas operações, apesar de não determos 100% das operações de algumas de nossas subsidiárias operacionais porque possuímos parceiros estratégicos. Os investidores de nossas Debêntures devem ter ciência que parte de nosso lucro (prejuízo) líquido no EBITDA Ajustado inclui valores correspondentes à participação acionária dos parceiros estratégicos de nossas subsidiárias operacionais (i.e., participação dos acionistas não controladores).

[(2)] Relativo apenas aos incentivos concedidos pela SUDAM e SUDENE.

[(3)] O EBITDA Ajustado é uma medição não contábil elaborada para fins deste Prospecto, consistindo no lucro (prejuízo) líquido antes dos efeitos do imposto de renda e da contribuição social, resultado financeiro líquido, depreciação e amortização e da participação de acionistas não controladores, acrescido de incentivos fiscais de IRPJ. Com relação a esses incentivos fiscais de IRPJ concedidos pelo Governo Federal, estes (1) têm um efeito caixa representado pela redução do IRPJ pago, (2) não transitaram na demonstração de resultado de nossas controladas nos exercícios de 2006 e 2007; e (3) foram contabilizados em seus balanços patrimoniais sob a conta "reserva de capital", uma vez que esses incentivos fiscais eram tratados contabilmente como subvenção dos nossos investimentos, e não podem ser distribuídos aos nossos acionistas. Com a Lei 11.638/07, posteriormente alterada pela Lei 11.941/08, que resultou da conversão da Medida Provisória 449/08 em 27 de maio de 2009, a política contábil foi alterada a partir de 1º de janeiro de 2008. Para mais detalhes ver "Análise e Discussão da Administração Sobre a Situação Financeira e os Resultados Operacionais - Políticas e Estimativas Contábeis Críticas – Mudança na Legislação Contábil – Lei 11.638/07 e Medida Provisória 449/08, convertida na Lei 11.941/09 em 27 de maio de 2009" na página 96 deste Prospecto. Os ajustes de incentivos fiscais apresentados no cálculo do EBITDA Ajustado, referem-se aos valores de incentivos fiscais contabilizados por nossas controladas até 31 de agosto de 2007. A partir de 1º de setembro de 2007, em razão de nossa reorganização societária, passamos a consolidar as demonstrações financeiras de nossas controladas e, com isso, os valores de incentivos fiscais de nossas controladas passaram a ser consolidados no resultado da Companhia, através da equivalência patrimonial, conforme previsto na Instrução CVM 247, não havendo, portanto, valores de incentivos fiscais a serem ajustados no cálculo do EBITDA Ajustado, a partir daquela data. Este EBITDA Ajustado está sendo apresentado para fins de comparabilidade com outras empresas de nossa indústria que não possuem os mesmos benefícios fiscais. EBITDA Ajustado não é medida de desempenho financeiro segundo as Práticas Contábeis Adotadas no Brasil e foi reconciliado conforme disposto no Ofício Circular CVM/SNC/SEP nº 01/2007. O EBITDA Ajustado tampouco deve ser considerado isoladamente, ou como uma alternativa ao lucro líquido, como medida de desempenho operacional. O EBITDA Ajustado também não deve ser considerado como alternativa aos fluxos de caixa operacionais, ou como medida de liquidez. Outras empresas podem calcular EBITDA Ajustado de maneira diferente da qual nós calculamos. O EBITDA Ajustado funciona como um indicador de nosso desempenho econômico geral, que não é afetado por flutuações nas taxas de juros, alterações da carga tributária do imposto de renda e da contribuição social, dos níveis de depreciação e amortização, participação de acionistas não controladores ou dos benefícios fiscais. O EBITDA Ajustado, no entanto, apresenta limitações que prejudicam a sua utilização como medida de nossa lucratividade, em razão de não considerar determinados custos decorrentes de nossos negócios, que poderiam afetar, de maneira significativa, os nossos lucros, tais como despesas financeiras, tributos, depreciação, despesas de capital e outros encargos relacionados.

([4]) Percentual calculado sobre a Receita Operacional Líquida acima que já contempla a reclassificação, de acordo com Mudança de Critério na Contabilização do Encargo Pesquisa e Desenvolvimento. A ANEEL, através do Despacho nº 3.073, de 28 de dezembro de 2006, com vigência a partir de 1 de janeiro de 2007, alterou a contabilização do encargo para o programa pesquisa e desenvolvimento, do grupo Custo Operacional para o grupo Deduções à Receita Operacional. Adicionalmente, esta mudança modificou o regime de contabilização destes encargos que, até 31 de dezembro de 2006, eram reconhecidos quando efetivamente pagos e, a partir de 1º de janeiro de 2007, passaram a ser reconhecidos mediante provisão por regime de competência.

A tabela a seguir apresenta informações financeiras combinadas ou consolidadas, conforme o caso, auditadas de nossos balanços patrimoniais em 31 de dezembro de 2007 e 2006. Para fins de comparação, a tabela apresenta variações percentuais para os períodos indicados.

	Em 31 de dezembro de				
	2007		2006		
(Em R$ milhões, exceto porcentagem)	**Consolidado**	**%[1]**	**Combinado**	**%[1]**	**2007/2006 Variação (%)**
Ativo					
Circulante	**341,7**	**12,6**	**189,4**	**11,8**	**80,4**
Disponibilidades	245,6	9,0	147,7	9,2	66,3
Contas a receber	67,2	2,5	32,0	2,0	110,0
Impostos a recuperar	8,6	0,3	1,7	0,1	405,9
Devedores diversos	-	-	0,6	-	(100,0)
Estoques	12,9	0,5	5,8	0,4	122,4
Despesas pagas antecipadamente	2,4	0,1	1,0	0,1	140,0
Cauções e depósitos judiciais	3,0	0,1	-	-	-
Outras contas a receber	2,0	0,1	0,6	-	233,3
Não circulante	**2.369,2**	**87,4**	**1.409,7**	**88,2**	**68,1**
Realizável a longo prazo	**12,6**	**0,5**	**-**	**-**	**-**
Impostos a recuperar	9,9	0,4	-	-	-
Depósitos judiciais	0,7	-	-	-	-
Outras contas a receber	2,0	0,1	-	-	-
Permanente	**2.356,6**	**86,9**	**1.409,7**	**88,2**	**67,2**
Imobilizado	2.344, 3	86,5	1.407,7	88, 1	66,5
Intangível	10,9	0,4	-	-	-
Diferido	1,4	-	2,0	0,1	(30,0)
Total do Ativo	**2.710,9**	**100,0**	**1.599,1**	**100,0**	**69,5**
Passivo					
Circulante	**618,8**	**22,8**	**163,2**	**10,2**	**279,2**
Empréstimos e financiamentos	407,7	15,0	65,9	4,1	518,7
Fornecedores	34,2	1, 2	19,3	1,2	77,2
Partes Relacionadas	45,5	1,7	-	-	-
Salários, férias e encargos sociais	2,2	0,1	0,2	-	1,000,0
Contribuições e impostos a recolher	37,3	1,4	11,9	0,8	213,4
Dividendos declarados	69,3	2,5	49,6	3,1	39,7
Provisão para compensação ambiental	10,4	0,4	7,6	0,5	36,8
Taxas regulamentares	10,2	0,4	8,0	0,5	27,5
Outras contas a pagar	2,0	0,1	0,7	-	185,7
Não Circulante	**1.145,3**	**42,3**	**888,0**	**55,5**	**29,0**
Empréstimos e financiamentos	1.131,7	41,8	876,1	54,8	29,2
Adiantamento para futuro aumento de capital	1,7	0,1	10,5	0,6	(83,8)
Provisão para contingências	1,4	0,1	0,9	0,1	55,6
Adiantamento de clientes	9,8	0,3	-	-	-
Outras obrigações	0,7	-	0,5	-	40,0
Participações Acionistas não Controladores	**518,9**	**19,1**	**154,8**	**9,7**	**235,6**
Patrimônio líquido	**427,9**	**15,8**	**393,1**	**24,6**	**8,9**
Capital Social	404,0	14,9	314,5	19,7	28,5
Reservas de capital	-	-	11,9	0,7	(100,0)
Reservas de lucros	23,9	0,9	66,7	4,2	(64,2)
Patrimônio líquido + participação de acionistas não controladores	**946,8**	**34,9**	**547,9**	**34,3**	**72,8**
Total do Passivo	**2.710,9**	**100,0**	**1.599,1**	**100,0**	**69,5**

[1] Quando relativo a conta do ativo, o percentual é calculado sobre o total do ativo e, quando relativo a conta do passivo, o percentual é calculado sobre o total do passivo e do patrimônio líquido.

EBITDA Ajustado

A tabela abaixo indica a reconciliação do EBITDA Ajustado com o lucro líquido do exercício nos períodos indicados.

	No exercício encerrado em 31 de dezembro de	
(em R$ milhões)	**2007**	**2006**
Lucro líquido do exercício	**88,2**	**78,1**
(+) Resultado financeiro	77,7	74,8
(+) Provisão para IR e CSLL	52,8	28,5
(+) Depreciações e amortizações	47,5	30,2
(+) Participação de acionistas não controladores [(1)]	51,8	18,2
(+) Ajustes de Incentivos Fiscais [(2)]	9,6	11,5
EBITDA Ajustado [(3)]	**327,6**	**241,3**
Margem EBITDA Ajustada[(4)]	**91,0%**	**93,7%**

[(1)] Adicionamos o valor da participação dos acionistas não controladores no EBITDA Ajustado para refletir o lucro (prejuízo) líquido antes dos efeitos do imposto de renda e da contribuição social, resultado financeiro líquido, depreciação e amortização, extraídos de nossas operações, apesar de não determos 100% das operações de algumas de nossas subsidiárias operacionais porque possuímos parceiros estratégicos. Os investidores de nossas Debêntures devem ter ciência que parte de nosso lucro (prejuízo) líquido no EBITDA Ajustado inclui valores correspondentes à participação acionária dos parceiros estratégicos de nossas subsidiárias operacionais (i.e., participação dos acionistas não controladores).

[(2)] Relativo apenas aos incentivos concedidos pela SUDAM e SUDENE.

[(3)] O EBITDA Ajustado é uma medição não contábil elaborada para fins deste Prospecto, consistindo no lucro (prejuízo) líquido antes dos efeitos do imposto de renda e da contribuição social, resultado financeiro líquido, depreciação e amortização e da participação de acionistas não controladores, acrescido de incentivos fiscais de IRPJ. Com relação a esses incentivos fiscais de IRPJ concedidos pelo Governo Federal, estes (1) têm um efeito caixa representado pela redução do IRPJ pago, (2) não transitaram na demonstração de resultado de nossas controladas nos exercícios de 2006 e 2007; e (3) foram contabilizados em seus balanços patrimoniais sob a conta "reserva de capital", uma vez que esses incentivos fiscais eram tratados contabilmente como subvenção dos nossos investimentos, e não podem ser distribuídos aos nossos acionistas. Com a Lei 11.638/07, posteriormente alterada pela Lei 11.941/08, que resultou da conversão da Medida Provisória 449/08 em 27 de maio de 2009, a política contábil foi alterada a partir de 1º de janeiro de 2008. Para maiores detalhes ver "Análise e Discussão da Administração Sobre a Situação Financeira e os Resultados Operacionais - Políticas e Estimativas Contábeis Críticas – Mudança na Legislação Contábil – Lei 11.638/07 e Medida Provisória 449/08 convertida na Lei 11.941/09 em 27 de maio de 2009" na página 96 deste Prospecto. Os ajustes de incentivos fiscais apresentados no cálculo do EBITDA Ajustado, referem-se aos valores de incentivos fiscais contabilizados por nossas controladas até 31 de agosto de 2007. A partir de 1º de setembro de 2007, em razão de nossa reorganização societária, passamos a consolidar as demonstrações financeiras de nossas controladas e, com isso, os valores de incentivos fiscais de nossas controladas passaram a ser consolidados no resultado da Companhia, através da equivalência patrimonial, conforme previsto na Instrução CVM 247, não havendo, portanto, valores de incentivos fiscais a serem ajustados no cálculo do EBITDA Ajustado, a partir daquela data. Este EBITDA Ajustado está sendo apresentado para fins de comparabilidade com outras empresas de nossa indústria que não possuem os mesmos benefícios fiscais. EBITDA Ajustado não é medida de desempenho financeiro segundo as Práticas Contábeis Adotadas no Brasil e foi reconciliado conforme disposto no Ofício Circular CVM/SNC/SEP nº 01/2007. O EBITDA Ajustado tampouco deve ser considerado isoladamente, ou como uma alternativa ao lucro líquido, como medida de desempenho operacional. O EBITDA Ajustado também não deve ser considerado como alternativa aos fluxos de caixa operacionais, ou como medida de liquidez. Outras empresas podem calcular EBITDA Ajustado de maneira diferente da qual nós calculamos. O EBITDA Ajustado funciona como um indicador de nosso desempenho econômico geral, que não é afetado por flutuações nas taxas de juros, alterações da carga tributária do imposto de renda e da contribuição social, dos níveis de depreciação e amortização, participação de acionistas não controladores ou dos benefícios fiscais. O EBITDA Ajustado, no entanto, apresenta limitações que prejudicam a sua utilização como medida de nossa lucratividade, em razão de não considerar determinados custos decorrentes de nossos negócios, que poderiam afetar, de maneira significativa, os nossos lucros, tais como despesas financeiras, tributos, depreciação, despesas de capital e outros encargos relacionados.

[(4)] Percentual calculado sobre a Receita Operacional Líquida acima que já contempla a reclassificação, de acordo com Mudança de Critério na Contabilização do Encargo Pesquisa e Desenvolvimento. A ANEEL, através do Despacho nº 3.073, de 28 de dezembro de 2006, com vigência a partir de 1 de janeiro de 2007, alterou a contabilização do encargo para o programa pesquisa e desenvolvimento, do grupo Custo Operacional para o grupo Deduções à Receita Operacional. Adicionalmente, esta mudança modificou o regime de contabilização destes encargos que, até 31 de dezembro de 2006, eram reconhecidos quando efetivamente pagos e, a partir de 1º de janeiro de 2007, passaram a ser reconhecidos mediante provisão por regime de competência.

IDENTIFICAÇÃO DOS ADMINISTRADORES, CONSULTORES E AUDITORES

Companhia

Alupar Investimento S.A.
Diretor Vice-Presidente e de Relações com Investidores
At.: José Luiz de Godoy Pereira
Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855, Bloco I, 9º andar, sala A, São Paulo, SP, CEP 04548-005
Tel: (11) 2184-9600 / Fax: (11) 2184-9699
E-mail : ri@alupar.com.br
Internet: www.mzweb.com.br/alupar/web/conteudo_pti.asp?idioma=0&tipo=20093&conta=45 - neste *website* acessar "2ª Emissão de Debêntures da Alupar Investimento S.A."

Coordenador Líder

Banco Itaú BBA S.A.
At.: Sr. Laércio Boaventura
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3400, 4º andar, São Paulo, SP, CEP 04538-132
Tel: (11) 3708-8328/8715/ Fax: (11) 3708-8107
E-mail: ljboaventura@itaubba.com.br
gbellon@itaubba.com.br;
Internet: www.itaubba.com.br/portugues/atividades/prospectos.asp - neste *website* acessar "Alupar Investimento S.A. – Prospecto Definitivo da 2ª Emissão de Debêntures"

Coordenador

Banco Santander (Brasil) S.A.
At.: Ricardo Corradi Leoni
Rua Hungria, 1400, 5º andar
São Paulo, SP, CEP 01455-000
Tel.: (11) 3012-7195 / Fax.: (11) 3012-7376
E-mail: ricardoc@santander.com.br
Internet: www.santander.com.br/prospectos - neste *website* acessar "Prospecto Definitivo de Distribuição Pública de Debêntures da 2ª Emissão da Alupar Ivestimento S.A."

Banco Votorantim S.A.
At.: Roberto Roma
Av. Nações Unidas, 14.171, 18º andar, São Paulo, SP, CEP 04794-000
Tel.: (11) 5171-2612 / Fax.: (11) 5171-2656
E-mail: roberto.roma@bancovotorantim.com.br
Internet:www.bancovotorantim.com.br/opencms/opencms/bv/para_sua_empresa/mercado_capitais/prospectos.html - neste *website* acessar "Alupar – Prospecto Definitivo da 2ª Emissão de Debêntures"

Coordenador Contratado

Banco ABC Brasil S.A.
Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1.400, 5º andar, 04543-000, São Paulo - SP
At.:Sr. João Carlos Gonçalves da Silva
Tel: (11)3170-2289/Fax: (11)3170-2093
E-mail: joão.silva@abcbrasil.com.br
Internet: www.abcbrasil.com.br – neste *website* acessar "produtos" e, no item "mercado de capitais", acessar "Prospecto Definitivo" na linha do logotipo da Emissora

Consultor Legal dos Coordenadores

Souza, Cescon, Barrieu e Flesch Advogados
At.: Joaquim Oliveira
Rua Funchal, 418, 11º andar
São Paulo, SP, CEP 04551-060
Tel: (11) 3089-6500 / Fax: (11) 3089-6565
E-mail: joliveira@scbf.com.br
Internet: www.scbf.com.br

Consultor Legal da Companhia

Mattos Filho, Veiga Filho, Marrey Jr. e Quiroga Advogados
At.: Marina Anselmo Schneider
Al. Joaquim Eugênio de Lima, 447
São Paulo, SP, CEP 01403-001
Tel: (11) 3147-7822 / Fax: (11) 3147-7770
E-mail: manselmo@mattosfilho.com.br
Internet: www.mattosfilho.com.br

Auditores da Companhia

KPMG Auditores Independentes
At.: Wagner Petelin
Rua Dr. Renato Paes de Barros, 33
São Paulo, SP, CEP 04530-904
Tel.: (11) 2183-3119 / Fax.: (11) 2183-3001
E-mail: wpetelin@.kpmg.com.br
Internet: www.kpmg.com.br

Ernst & Young Auditores Independentes S.S.
At.: Luiz Carlos Passetti
Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 1830 - Torre I – 6º andar
São Paulo, SP, CEP 04543-900
Tel.: (11) 2573-3434 / Fax.: (11) 2573-5710
E-mail: luiz.c.passetti@br.ey.com
Internet: www.ey.com.br

São objeto do Anexo VII deste Prospecto as declarações da Companhia e do Coordenador Líder, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400, as quais atestam a veracidade das informações contidas neste prospecto e encontram-se, respectivamente, nas páginas 765 e 767 deste Prospecto.

INFORMAÇÕES CADASTRAIS

Identificação	Alupar Investimento S.A., companhia aberta de capital autorizado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.364.948/001-38, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob o NIRE 35.300.335.325.
Sede	A sede da Companhia está localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855, Bloco I, 9º andar, sala A, Vila Olímpia.
Diretoria de Relações com Investidores	A Diretoria de Relações com Investidores da Companhia está localizada na sede da Companhia.
Data do registro da Companhia na CVM como Companhia Aberta	18 de junho de 2008.
Auditores Independentes da Companhia	KPMG Auditores Independentes e Ernst & Young Auditores Independentes S.S.
Jornais nos quais se realizam as Divulgações de Informações	Diário Oficial do Estado de São Paulo e jornal "Valor Econômico" (com circulação no Estado de São Paulo). As informações sobre a presente Oferta serão publicadas também no jornal "Valor Econômico", edição nacional.
***Site* na Internet**	www.alupar.com.br. As informações contidas no *site* da Companhia na Internet não fazem parte deste Prospecto.
Informações Adicionais	Quaisquer outras informações ou esclarecimentos sobre a Companhia e a Oferta poderão ser obtidos junto (i) à Companhia, em sua sede social; (ii) ao Coordenador Líder; (iii) ao Banco Votorantim S.A.; (iv) ao Banco Santander.; (v) ao Banco ABC; e (vi) à CVM, na Rua 7 de setembro, 111, 5º andar, Rio de Janeiro, RJ, ou na Rua Cincinato Braga, 340, 2° andar, São Paulo, SP. O Prospecto Definitivo está disponível nos seguintes endereços e páginas da Internet:Emissora – Alupar Investimento S.A.; Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855, Bloco I, 9º andar, Vila Olímpia, São Paulo, SP www.mzweb.com.br/alupar/web/conteudo_pti.asp?idioma=0&tipo=20093&conta=45 - neste *website* acessar "2ª Emissão de Debêntures da Alupar Investimento S.A." ; **Coordenador Líder – Banco Itaú BBA S.A.**, Av. Brig. Faria Lima 3400, 4º andar (parte), CEP 04538-132, São Paulo, SP (www.itaubba.com.br/portugues/atividades/prospectos.asp - neste *website* acessar "Alupar Investimento S.A. – Prospecto Definitivo da 2ª Emissão de Debêntures"); **Coordenador – Banco Santander (Brasil) S.A.**, Rua Hungria, nº 1400, 5º andar, CEP 01455-000, São Paulo SP (www.santander.com.br/prospectos - neste *website* acessar "Prospecto Definitivo de Distribuição Pública de Debêntures da 2ª Emissão da Alupar Ivestimento S.A."); **Coordenador – Banco Votorantim S.A.**, Av das Nações Unidas, nº 14171, Torre A, 18º andar, CEP 04794-000, São Paulo SP (www.bancovotorantim.com.br/opencms/opencms/bv/para_sua_empresa/mercado_capitais/prospectos.html - neste *website* acessar "Alupar – Prospecto Definitivo da 2ªEmissão de Debêntures"); **Coordenador Banco ABC Brasil S.A** Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.400, 5º andar, São Paulo, SP (www.abcbrasil.com.br – neste *website* acessar "produtos" e, no item "mercado de capitais", acessar "Prospecto Definitivo" na linha do logotipo da Emissora); **CETIP S.A. – Balcão Organizado de Ativos e Derivativos**, Rua Líbero Badaró 425, 24º andar, CEP 01009-000, São Paulo, SP (www.cetip.com.br); **Comissão de Valores Mobiliários – CVM**, Rua Sete de Setembro 111, 5º andar, CEP 20159-900, Rio de Janeiro, RJ, e Rua Cincinato Braga 340, 2º, 3º e 4º andares, CEP 01333-010, São Paulo, SP (www.cvm.gov.br); e ***Associação Nacional dos Bancos de Investimento – ANBID**, Av. das Nações Unidas 8501, 21º andar, CEP 05425-070, São Paulo, SP (www.anbid.com.br).*

FATORES DE RISCO

Investir em Debêntures envolve riscos. O investidor deve avaliar cuidadosamente todas as informações constantes deste Prospecto, inclusive os riscos mencionados abaixo, bem como as nossas demonstrações financeiras e suas respectivas notas explicativas, antes de decidir investir em nossas Debêntures. Caso quaisquer dos fatores mencionados abaixo venham a ocorrer, nosso negócio, resultado operacional e financeiro e fluxo de caixa poderão ser significativa e adversamente afetados. Conseqüentemente, o preço das Debêntures poderá diminuir e o investidor poderá perder todo ou parte substancial de seu investimento nas Debêntures. Riscos adicionais atualmente desconhecidos ou considerados irrelevantes pela Companhia também poderão prejudicar nosso negócio, resultado operacional e financeiro, nosso fluxo de caixa e impactar o preço das Debêntures.

Quando um risco, conforme mencionado nesta seção puder "causar um efeito adverso relevante sobre a Companhia" ou "nos afetar adversamente", isto quer dizer que tal efeito adverso poderá afetar ou afetará nossas atividades, condição financeira, resultados operacionais, fluxo de caixa, liquidez, projeções e perspectivas, negócios e/ou preço de negociação das nossas Debêntures.

RISCOS RELACIONADOS A FATORES MACROECONÔMICOS NO BRASIL

O Governo exerceu e continua exercendo influência significativa sobre a economia brasileira. Esse envolvimento, bem como as condições políticas e econômicas brasileiras, pode ter um efeito adverso sobre nossas atividades.

O Governo, assim como em outros países democráticos e presidencialistas, têm intervindo com freqüência na economia e ocasionalmente faz mudanças drásticas na política econômica. Para influenciar o curso da economia do Brasil, controlar a inflação e implementar outras políticas, o Governo tem tomado várias medidas comuns no mercado mundial, inclusive o uso de controles salariais e de preço, desvalorizações de moeda, controles do fluxo de capitais, limites sobre importações e congelamento de contas bancárias. Não temos como controlar e não podemos prever quais medidas ou políticas o Governo poderá tomar ou criar no futuro. Nossos negócios, situação financeira, receitas, resultados operacionais e perspectivas podem ser prejudicados significativamente por mudanças nas políticas e regulamentos do Governo, bem como outros fatores, tais como:

- flutuação cambial;
- inflação;
- taxas de juros;
- políticas monetárias;
- liquidez dos mercados de capital e de crédito domésticos;
- política fiscal e alterações na legislação tributária;
- instabilidade política;
- reduções de salários e níveis de renda;
- aumentos nas taxas de desemprego;
- alterações nas normas trabalhistas;
- ambiente regulatório pertinente às atividades da Companhia;
- intervenções no fornecimento de energia;
- controles e restrições cambiais sobre remessas para o exterior; e
- outras ocorrências políticas, diplomáticas, sociais ou econômicas no Brasil ou que o afetem.

No passado, o desempenho da economia brasileira sofreu o impacto da situação política do país. Historicamente, as crises e escândalos políticos afetaram a confiança de investidores e do público em geral e prejudicaram o desenvolvimento da economia e do preço de mercado de valores mobiliários emitidos por companhias brasileiras. Não podemos prever quais políticas serão adotadas pelo Governo Federal e se elas prejudicarão a economia, nossos negócios ou desempenho financeiro. As medidas governamentais podem prejudicar nossos negócios, provocando redução na demanda por nossos serviços, aumento de nossos custos ou restrição de nossa capacidade de prestar serviços. Ademais, as incertezas e os escândalos políticos, a instabilidade social e outras ocorrências políticas ou econômicas podem ter um efeito adverso sobre nós.

A próxima eleição presidencial acontecerá em outubro de 2010. Durante as últimas eleições presidenciais, foi observada volatilidade nas taxas de câmbio, juros, nos índice de inflação e nos preços de mercado dos valores mobiliários das companhias brasileiras. As incertezas sobre o resultado das eleições de 2010 e a especulação sobre as medidas do futuro Governo Federal podem influenciar a percepção dos investidores com relação ao risco no Brasil e poderão ter um efeito significativamente adverso sobre os negócios e/ou resultados operacionais da Companhia.

A inflação e certas medidas do Governo Federal para combatê-la podem afetar adversamente a economia brasileira e o mercado brasileiro de valores mobiliários, bem como a condução dos nossos negócios.

O Brasil apresenta um histórico de altos índices de inflação. Recentemente, de acordo com o IPCA, os índices de inflação foram de 3,1% em 2006, 4,5% em 2007, 5,9% em 2008 e 6,3% em 30 de setembro de 2009. Medidas do Governo Federal para combatê-la, combinadas com a especulação sobre possíveis medidas governamentais futuras, podem contribuir para incertezas na economia brasileira de modo a aumentar a volatilidade no mercado de capitais brasileiro. Ações futuras do Governo Federal, incluindo definição das taxas de juros ou intervenções no mercado de câmbio para ajustar ou recuperar o valor do Real, poderão ter efeitos relevantes e adversos na economia brasileira e/ou nos nossos negócios. Em caso de inflação elevada, pode não ser possível o reajuste dos preços dos nossos contratos de compra e venda de energia elétrica para compensar os efeitos da inflação em nossa estrutura de custos operacionais e/ou financeiros. Pressões inflacionárias também podem afetar a nossa capacidade de se antecipar a políticas governamentais de combate à inflação que possam afetar adversamente aos nossos negócios.

Oscilações do valor do Real frente ao valor do Dólar e de outras moedas podem afetar adversamente a nossa capacidade de pagamento.

A moeda brasileira sofreu desvalorizações em relação ao Dólar e outras moedas estrangeiras ao longo das últimas quatro décadas. Durante todo esse período, o Governo Federal implementou diversos planos econômicos e utilizou diversas políticas cambiais, incluindo desvalorizações repentinas, mini-desvalorizações periódicas (durante as quais a frequência dos ajustes variou de diária a mensal), sistemas de mercado de câmbio flutuante, controles cambiais e mercado de câmbio duplo. As desvalorizações cambiais em períodos de tempo mais recentes resultaram em flutuações significativas nas taxas de câmbio do Real frente ao Dólar e outras moedas. Nos anos de 2006 e 2007, o Real valorizou, respectivamente, 9,5% e 20,7%. Em 2008, o Real sofreu uma desvalorização de, aproximadamente, 24,2% em relação ao Dólar. De 1º de janeiro a 30 de setembro de 2009, o Real valorizou 23,7% frente ao Dólar. Não se pode garantir que o Real não sofrerá desvalorização ou valorização em relação ao Dólar novamente. Em 30 de setembro de 2009, a taxa de câmbio entre o Real e o Dólar era de R$1,78 por US$1,00.

A desvalorização acentuada do Real em relação ao Dólar poderá gerar inflação e medidas governamentais para combater eventuais surtos inflacionários, entre os quais a elevação da taxa básica de juros. Tais medidas podem gerar efeitos relevantes e adversos na economia brasileira e/ou nos nossos negócios.

A deterioração das condições políticas, econômicas e de mercado em outros países pode afetar adversamente a economia brasileira e os nossos negócios.

A economia brasileira e as empresas brasileiras têm sido, em diferentes intensidades, impactadas pelas condições políticas, econômicas e de mercado de outros países bem como pelas reações dos investidores com relação a essas condições.

Mesmo que as condições econômicas sejam diferentes em cada país, a reação dos investidores aos acontecimentos em um país pode levar o mercado de capitais de outros países a sofrer flutuações. No passado recente, eventos políticos, econômicos e sociais em países de economia emergente, incluindo os da América Latina, afetaram adversamente a disponibilidade de crédito para empresas brasileiras no mercado externo, resultando em saída significativa de recursos do País e na diminuição na quantidade de moeda estrangeira investida no País.

Não há como garantir que acontecimentos em outros países, bem como as medidas a serem adotadas pelos governos desses países, não afetarão a oferta de crédito no mercado local e internacional de modo adverso, causando efeitos negativos na economia brasileira e nos nossos resultados.

Considerando que atuamos em um setor que exige investimentos significativos, caso o nosso acesso ao mercado de capitais e de crédito seja limitado, poderemos enfrentar dificuldades para cumprir nosso plano de investimentos e manter nossa parcela de mercado, afetando adversamente nossos resultados e nossa condição financeira.

Alterações na legislação tributária do Brasil poderão afetar adversamente os nossos resultados operacionais.

O Governo Federal regularmente implementa alterações no regime fiscal, que afetam os participantes do mercado de energia. Essas alterações incluem mudanças nas alíquotas e, ocasionalmente, a cobrança de tributos temporários, cuja arrecadação é associada a determinados propósitos governamentais específicos. Algumas dessas medidas poderão resultar em um aumento da nossa carga tributária, que poderá, por sua vez, influenciar nossa lucratividade e afetar adversamente os preços de nossa energia vendida e do nosso resultado financeiro. Não há garantias de que conseguiremos manter nossos preços, nosso fluxo de caixa projetado ou nossa lucratividade se ocorrerem alterações significativas nos tributos aplicáveis às operações e ao mercado de energia elétrica.

A variação das taxas de juros poderá ter um efeito adverso sobre as nossas atividades e os nossos resultados operacionais.

A elevação das taxas básicas de juros estabelecidas pelo BACEN poderá ter impacto adverso no nosso resultado, na medida que pode inibir o crescimento econômico do país e, conseqüentemente, a demanda por energia. Ressalte-se, também, que necessitamos de elevado investimento de capital para exercer as nossas atividades, este que, em sua maioria, são financiados com recursos de terceiros e remunerados com taxas de juros pós-fixadas. Diante desse cenário, não há garantia de que conseguiremos obter financiamentos e nem de que os custos de eventual financiamento serão satisfatórios. Na hipótese de elevação das taxas de juros, poderá haver aumento nos nossos custos do serviço da dívida e das despesas financeiras deles originadas, o que poderá causar a redução na demanda pelos nossos serviços ou ter um impacto adverso nos nossos negócios, na nossa condição financeira e nos resultados de nossas operações.

RISCOS RELACIONADOS AO SETOR BRASILEIRO DE ENERGIA

Eventuais alterações na regulamentação do setor elétrico podem afetar de maneira adversa as empresas do setor de energia elétrica, inclusive os nossos negócios e resultados.

A nossa atividade é regulamentada e supervisionada pela ANEEL, pelo ONS e pelo MME. A ANEEL, o ONS, o MME e outros órgãos fiscalizadores têm, historicamente, exercido um grau substancial de influência sobre os nossos negócios. Nos últimos anos, o Governo Federal implantou novas políticas para o setor de energia como, por exemplo, a Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico, aprovada em 15 de março de 2004, que alterou substancialmente as diretrizes até então vigentes e as regras aplicáveis à venda de energia elétrica no Brasil.

A constitucionalidade da Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico foi contestada perante o Supremo Tribunal Federal, por meio de ações diretas de inconstitucionalidade. Em 11 de outubro de 2006, o Supremo Tribunal Federal indeferiu as medidas cautelares das ações diretas de inconstitucionalidade, por 7 votos a 4, declarando que, em princípio, a Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico não viola a Constituição Federal. O mérito das ações diretas de inconstitucionalidade ainda não foi julgado, sendo que, em 6 de janeiro de 2009, a Procuradoria Geral da República deu parecer favorável pela improcedência do pedido. Caso a Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico venha a ser declarada inconstitucional, os agentes do setor elétrico poderão ser adversamente afetados.

O efeito integral das reformas introduzidas pela Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico e sua continuidade, o resultado final da ação perante o Supremo Tribunal Federal e reformas futuras na regulamentação do setor elétrico são difíceis de prever, sendo que as mesmas poderão ter um impacto negativo sobre os nossos negócios e resultados operacionais.

As principais atividades comerciais, a implementação da estratégia de crescimento e a condução das nossas atividades podem ser afetadas de forma adversa por ações governamentais, dentre as quais: (a) alteração na legislação aplicável aos nossos negócios; (b) descontinuidade e/ou mudanças nos programas de concessão federal e estaduais; (c) imposição de critérios mais rigorosos para a qualificação em licitações futuras; e (d) atraso na implementação de reajustes anuais de tarifas.

Não podemos assegurar quais ações serão tomadas pelo Governo Federal no futuro e em que medida tais ações poderão afetar os nossos resultados operacionais. Caso sejamos obrigados a proceder de maneira substancialmente diferente daquela estabelecida em nosso plano de negócio, os nossos resultados financeiros e operacionais poderão ser adversamente afetados.

Os nossos resultados podem ser adversamente afetados caso a ANEEL não reajuste as tarifas das Subsidiárias em termos favoráveis.

A ANEEL dispõe de ampla discricionariedade para determinar as tarifas pelo fornecimento de energia elétrica. As tarifas praticadas pelas Subsidiárias são determinadas de acordo com Contratos de Concessão celebrados com o Poder Concedente e em conformidade com as competências da ANEEL.

Os Contratos de Concessão das Subsidiárias estabelecem um mecanismo de fixação de tarifas que admite três tipos de reajustes tarifários: (1) o reajuste anual; (2) a revisão periódica e (3) a revisão extraordinária. As Subsidiárias podem requerer a cada ano o reajuste anual, que é destinado a compensar os efeitos da inflação sobre as tarifas e repassar aos consumidores certas alterações de custos cujo controle não gerencia. Ademais, a ANEEL realiza a revisão periódica a cada quatro ou cinco anos, a qual tem por finalidade identificar a variação dos custos incorridos pelas Subsidiárias, bem como determinar um fator de redução do IGP-M a ser aplicado nos reajustes anuais subseqüentes, de modo que as Subsidiárias compartilhem ganhos de produtividade com seus consumidores. As Subsidiárias podem, ainda, requerer uma revisão extraordinária de suas tarifas, caso custos imprevisíveis venham a alterar de maneira significativa sua estrutura de custos.

Não é possível garantir que a ANEEL irá estabelecer tarifas que beneficiem as Subsidiárias. Ademais, à medida que quaisquer desses reajustes não sejam concedidos pela ANEEL em tempo hábil, a situação financeira das Subsidiárias e o resultado de suas operações poderão ser adversamente afetados, o que afetará os nosso resultados. Para mais informações sobre a ANEEL, ver a seção "Visão Geral do Setor de Energia no Brasil" na página 130 deste Prospecto.

O Poder Concedente possui discricionariedade para determinar os termos e condições aplicáveis às concessões de nossas atuais e futuras concessionárias. Assim, é possível que tenhamos que nos sujeitar a aumentos não previstos em nossos custos ou decréscimos não previstos em nossas receitas, o que poderá nos afetar adversamente.

Uma parte de nossas receitas é proveniente de cobrança de tarifas de acordo com os contratos de concessão de nossas concessionárias já celebrados ou a serem celebrados, com governos federal e estaduais. Esses contratos são, e poderão ser, regidos por leis e regulamentos brasileiros que permitem ao Poder Concedente discricionariedade para alterar unilateralmente determinados termos e condições aplicáveis às concessões de nossas Concessionárias, inclusive o valor das tarifas que poderemos cobrar. Se nossos custos aumentarem ou nossas receitas diminuírem significativamente ou se tivermos que efetuar investimentos adicionais como resultado de uma alteração unilateral dos contratos de concessão de nossas Concessionárias, podemos ser afetados adversamente.

Podemos ser adversamente afetados caso os mecanismos para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro das nossas concessões não gerem um aumento do nosso fluxo de caixa.

O mecanismo do equilíbrio econômico-financeiro, previsto nos contratos de concessão das nossas concessionárias, permite-nos buscar ajustes para acomodar as alterações imprevistas subseqüentes à assinatura dos respectivos contratos, que afetariam os elementos econômicos acordados quando da outorga das concessões. O procedimento para o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro pode ser demorado e estar sujeito a trâmites burocráticos impostos pelo Poder Concedente.

Além disso, não podemos assegurar que o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro se concretize em termos satisfatórios. Dessa forma, caso o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro não gere, em tempo hábil, um aumento no nosso fluxo de caixa, o negócio, o resultado operacional e financeiro e o fluxo de caixa da Companhia e das Subsidiárias poderão ser adversamente afetados.

A ANEEL poderá extinguir nossos contratos de concessão e autorizações antes do vencimento de seus prazos e a indenização poderá ser insuficiente para recuperarmos o valor integral de nossos investimentos, o que poderá nos afetar adversamente de forma relevante.

Em determinadas circunstâncias, nossas concessões e autorizações estarão sujeitas à extinção pela ANEEL antes do vencimento dos respectivos prazos. A ANEEL poderá extinguir nossas concessões: (i) se deixarmos de prestar serviços por mais de 30 dias consecutivos, não tendo apresentado uma alternativa aceitável pela ANEEL e pelo ONS, (ii) caso seja decretada nossa falência ou dissolução, ou (iii) se a ANEEL determinar, por meio de um processo de encampação, que a extinção de quaisquer de nossas concessões seria motivada por interesse público, conforme definido em lei autorizativa específica. A ANEEL poderá extinguir nossas

autorizações se incorrermos (i) na comercialização da energia elétrica produzida em desacordo com as prescrições da legislação específica e das nossas autorizações, (ii) no descumprimento das obrigações decorrentes das nossas autorizações e da legislação aplicável, (iii) na transferência a terceiros dos bens e instalações sem prévia e expressa autorização da ANEEL, (iv) no não recolhimento de multa decorrente de penalidades eventualmente impostas por infrações diversas, (v) no descumprimento de notificação da ANEEL para regularizar a exploração das nossas PCHs, ou (vi) na permanência por mais de vinte e quatro meses contínuos sem atuação no mercado ou, por igual período, inexistência de PPA. Caso nossos contratos de concessão e autorizações sejam extintos pela ANEEL, teremos direito de receber indenização pela parcela não amortizada de nossos investimentos, mas essa indenização poderá não ser suficiente para recuperarmos o valor integral de nossos investimentos. A extinção antecipada pela ANEEL de nossos contratos de concessão ou a revogação da autorização e, ainda, o não recebimento de indenização suficiente pelos investimentos realizados poderão causar um efeito adverso relevante na Companhia.

Poderemos ser penalizados pela ANEEL em caso de descumprimento das disposições de nossos contratos de concessão e nossas autorizações.

Nossas atividades de transmissão e geração são realizadas de acordo com contratos de concessão e autorizações firmados com o Poder Concedente, os quais têm término previsto entre 2030 e 2038 e são renováveis, a critério da ANEEL, mediante nossa solicitação. Com base nas disposições de nossos contratos de concessão e autorizações e na legislação aplicável, em caso de descumprimento de qualquer disposição de referidos contratos de concessão e autorizações, a ANEEL poderá nos impor penalidades. Dependendo da gravidade do descumprimento, as penalidades aplicáveis incluem:

- advertências;
- multas;
- interdição das instalações;
- redução de até 12,5% da RAP da concessionária para o exercício social encerrado imediatamente antes da data da respectiva infração para todas as Transmissoras Alupar no Brasil, com exceção da ECTE cujo limite é 25%. E, caso esse limite de 12,5% seja atingido, imposição de multas por infração no valor de até 2% da RAP da concessionária;
- embargos à construção de novas instalações ou aquisição de novos equipamentos;
- restrições à operação de instalações e equipamentos existentes;
- suspensão temporária de participação em leilões para exploração de novas concessões;
- intervenção da ANEEL na administração da empresa inadimplente; ou
- caducidade da concessão e/ou revogação da autorização.

A extinção antes do prazo final ou não renovação de quaisquer de nossas concessões e autorizações, a imposição de multas ou penalidades pela ANEEL ou a intervenção da ANEEL nas concessões e autorizações poderão causar um efeito adverso relevante na Companhia.

Dependemos da existência de processos licitatórios para o crescimento da empresa.

Nossos negócios, especialmente no segmento de concessões de transmissão e geração de energia, dependem primordialmente da existência de novos processos licitatórios e de sermos vencedores de tais processos sem comprometer nossa rentabilidade financeira. Se o Governo Federal não iniciar novos processos licitatórios, ou se nossa proposta não prevalecer às demais, ou se o preço previsto nos termos de nossa proposta se mostrar excessivamente superior aos preços ofertados pelos demais competidores, ou se por qualquer outro motivo não formos vencedores da licitação, poderá haver prejuízo à nossa capacidade de executar a nossa estratégia de negócios. A não consecução de qualquer dessas estratégias pode causar um efeito adverso para nós.

A construção, operação e ampliação de nossas instalações e equipamentos destinados à transmissão e geração de energia elétrica envolvem riscos significativos, que poderão resultar em perda de receita ou aumento de despesas.

As atividades de construção, operação e ampliação de instalações e equipamentos destinados à transmissão e geração de energia elétrica envolvem diversos riscos, incluindo:

- nossa incapacidade de obter as autorizações e licenças governamentais aplicáveis;
- indisponibilidade de equipamentos;
- problemas ambientais não previstos;
- greves, paralisações e manifestações trabalhistas;

- interferências climáticas e/ou hidrológicas, tais como secas, geadas;
- interrupção no fornecimento de energia;
- movimentos sociais organizados, tais como, reivindicações de reassentamento de terras, concessão de benefícios e compensações ou indenizações;
- atrasos na construção e entrada em operação das instalações ou custos superiores aos previstos;
- indisponibilidade de financiamento adequado às nossas necessidades;
- dificuldade de aquisição ou instituição de servidão de passagem ou áreas de implementação dos empreendimentos em propriedades de terceiros;
- dificuldade de regularização de documentação que comprove a propriedade da terra;
- intervenção e acompanhamento dos órgãos competentes do governo, tais como IPHAN e FUNAI que, em alguns casos, não atuam com a celeridade desejada; e
- dificuldades na obtenção das licenças ambientais necessárias para desenvolvimento dos projetos.

Se experimentarmos quaisquer desses problemas podemos sofrer um efeito adverso relevante.

Poderemos incorrer em custos significativos para cumprir as leis e regulamentos ambientais e suas eventuais alterações.

Estamos sujeitos a leis e regulamentações ambientais nas esferas federal, estadual e municipal que estabelecem obrigações envolvendo, entre outros, o licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades, a utilização de recursos hídricos e o gerenciamento de resíduos sólidos. No entanto, a incapacidade de cumprir qualquer lei e regulamentação poderá nos sujeitar à imposição de penalidades administrativas, que podem variar desde advertências e multas de até R$50,0 milhões, podendo estas serem aumentadas no dobro do valor no caso de cometimento de nova infração, à revogação de licenças ambientais ou suspensão de nossas atividades, a proibição de contratar com o poder público ou dele obter subsídios, o que poderá causar um efeito adverso relevante em nossas atividades. Além da obrigação de recuperar eventuais danos causados ao meio ambiente, bem como à Companhia, nossos administradores poderão também ser responsabilizados na esfera penal por meio da imposição de multas ou até mesmo a prisão dos responsáveis pessoas físicas, no caso de descumprimento de normas ambientais. Além disso, o Governo Federal poderá, no futuro, adotar regras mais restritivas aplicáveis às nossas atividades, o que poderá nos levar a incorrer em custos significativos para cumprir com tais regras. Ademais, poderemos vir a não receber compensação adequada por tais custos por meio dos mecanismos de reajuste da RAP previstos em nossos contratos de concessão. Desse modo, quaisquer destes eventos poderá causar um efeito adverso relevante em nossas atividades.

O impacto de uma escassez de energia e conseqüente racionamento de energia, como o que ocorreu em 2001 e 2002, poderá causar um efeito adverso significativo sobre nossos negócios futuros de geração e resultados operacionais.

Dependemos das condições hidrológicas predominantes no sistema de eletricidade no qual operamos. Em 2006, de acordo com dados do ONS, aproximadamente 73% da oferta de energia elétrica no Brasil veio de usinas hidrelétricas. A capacidade de operação das usinas hidroelétricas depende do nível de seus reservatórios e, conseqüentemente, dos índices pluviométricos. As tentativas de compensar a dependência em usinas hidrelétricas com usinas térmicas movidas a gás foram adiadas devido a problemas regulatórios, entre outros. Em resposta à escassez de energia, o Governo criou, em 15 de maio de 2001, a GCE, para coordenar e administrar um programa de redução do consumo de energia, e assim evitar a interrupção do fornecimento. Esse programa, que foi aplicado de junho de 2001 a fevereiro de 2002, e ficou conhecido por racionamento, estabeleceu limites de consumo de energia para clientes industriais, comerciais e residenciais, limites esses que variavam de 15% a 25% de redução do consumo de energia. Se houver outra situação de escassez generalizada de energia, o Governo poderá implementar políticas de racionamento que podem reduzir a compra de energia proporcional pelas geradoras e alterações nos ajustes tarifários, o que poderá causar um efeito adverso significativo sobre nossa condição financeira e resultados operacionais.

Eventuais alterações na regulamentação das agências reguladoras podem ter um efeito adverso no setor de energia elétrica.

Há projeto de lei em tramitação no Congresso Nacional, que dispõe sobre a gestão, a organização e o controle social das agências reguladoras. Esse projeto de lei visa alterar a estrutura de tais agências, mediante, dentre outros pontos, a criação (i) de contratos de gestão, que deverão ser firmados entre as agências e os Ministérios a que estiverem vinculadas, e, também, (ii) de ouvidoria nas agências, com o objetivo de zelar pela qualidade dos serviços prestados e acompanhar o processo interno de apuração das denúncias e reclamações dos usuários, seja contra a atuação da agência, seja contra entes regulados, sendo que o ouvidor, responsável pela respectiva ouvidoria, será indicado pelo Presidente da República.

Caso a mencionada lei entre em vigor, as medidas dela decorrentes poderão reduzir as atribuições da ANEEL, passando o Poder Concedente, por outro lado, sobretudo o MME – ao qual a ANEEL é vinculada –, a ter maior atuação e influência no setor elétrico brasileiro. Não há como garantir que as alterações a serem aprovadas não afetarão negativamente as empresas distribuidoras de energia elétrica.

Interrupções na operação do sistema de transmissão brasileiro ou variações na qualidade de nossos serviços poderão nos prejudicar.

A operação de complexas redes e sistemas de transmissão de energia elétrica envolve diversos riscos, tais como dificuldades operacionais e interrupções não previstas, ocasionadas por eventos fora de nosso controle. Esses eventos incluem acidentes, a quebra ou falha de equipamentos ou processos, o desempenho abaixo de níveis esperados de disponibilidade e eficiência de nossos sistemas e ativos de transmissão e catástrofes como explosões, incêndios, fenômenos naturais, deslizamentos, sabotagem ou outros eventos similares. Nossa cobertura de seguro poderá ser insuficiente para cobrir integralmente os custos e perdas que poderemos incorrer em razão de interrupções de serviço ou falhas no sistema de transmissão brasileiro, o que poderá causar um efeito adverso relevante na Companhia.

As receitas que auferimos em decorrência da implementação, operação e manutenção de nossas instalações estão relacionadas à disponibilidade dos serviços que prestamos. De acordo com os contratos de concessão, nossa RAP está sujeita a determinadas reduções e penalidades dependendo do nível e duração da indisponibilidade dos serviços. Desse modo, interrupções significativas em nossas linhas e subestações poderão causar um efeito adverso relevante na Companhia.

Além disso, somos objetivamente responsáveis perante usuários e consumidores por danos resultantes diretamente da indisponibilidade de serviço ou de fornecimento (inclusive blecautes) no sistema de transmissão, caso o ONS seja capaz de nos atribuir responsabilidade específica por tais eventos. Caso o ONS não seja capaz de atribuir a um determinado integrante do sistema a responsabilidade por interrupções ou irregularidades, ou se os danos forem causados pelo próprio ONS, as responsabilidades serão alocadas proporcionalmente entre as concessionárias de transmissão, distribuição e geração.

Custos de construção acima dos previstos podem afetar adversamente nossa condição financeira e resultados operacionais.

Nossa capacidade de concluir nossos projetos *Greenfield* com êxito e dentro do orçamento planejado pode ser afetada por aumentos no custo de mão-de-obra e materiais, alterações de projeto e em geral nas condições econômicas, comerciais e de crédito, não cumprimento ou cumprimento insatisfatório por parte de empreiteiras e sub-empreiteiras e interrupções resultantes de problemas de engenharia não previstos. Esses fatores podem aumentar nossos custos de implementação dos projetos e, especialmente, se não pudermos repassar alguns ou todos esses custos, nos termos dos nossos contratos de concessão e/ou nos termos das autorizações, podemos ser afetados adversamente.

Possuímos bens vinculados à prestação de serviços públicos que não são disponíveis para eventos de liquidação ou de falência.

Uma parte dos nossos bens, inclusive parte dos nossos ativos de geração e nossa rede de transmissão de energia, está vinculada à prestação de serviços públicos. Esses bens não estarão disponíveis para liquidação em caso de falência ou penhora para garantir a execução de decisões judiciais, uma vez que devem ser revertidos ao Poder Concedente, de acordo com os termos de nossos contratos de concessão e com a legislação aplicável.

Essas limitações podem reduzir significativamente os valores disponíveis aos nossos acionistas em caso de liquidação ou de falência e ter um efeito adverso em nossa capacidade de obter financiamento.

Modificações nas Práticas Contábeis Adotadas no Brasil em função de sua convergência às práticas contábeis internacionais (IFRS) podem afetar adversamente nossos resultados.

Em 28 de dezembro de 2007, foi aprovada a Lei 11.638/07, complementada pela Lei 11.941/09 (conversão, em lei, da Medida Provisória 449/08), que alterou, revogou e introduziu novos dispositivos à Lei das Sociedades por Ações, notadamente em relação ao capítulo XV, sobre matérias contábeis, em vigência desde 1º de janeiro de 2008. Essa lei tem, principalmente, o objetivo de atualizar a legislação societária brasileira para possibilitar o processo de convergência das Práticas Contábeis Adotadas no Brasil com aquelas constantes no IFRS e permitir que novas normas e procedimentos contábeis, emitidos por entidade que tenha por objeto o estudo e a divulgação de princípios, normas e padrões de contabilidade e de auditoria, sejam adotadas, no todo ou em parte, pela CVM. Parte desta regulamentação ou legislação já foi aprovada.

Novos pronunciamentos contábeis foram e deverão ser editados a partir de 2009. Ainda não se pode prever os efeitos que a entrada em vigor dessas mudanças terá sobre as nossas demonstrações financeiras. Esses efeitos podem incluir a redução de receitas, do lucro líquido ou do lucro operacional reportados, alterar a base de cálculo dos dividendos ou afetar adversamente o nosso balanço patrimonial. Não temos controle e não podemos prever quais serão os novos pronunciamentos contábeis a serem emitidos até a conclusão do processo de convergência para o IFRS.

RISCOS RELACIONADOS À COMPANHIA E ÀS SUBSIDIÁRIAS

Podemos não conseguir implementar integralmente a nossa estratégia de negócios.

A nossa capacidade de implementar a nossa estratégia de negócios depende de vários fatores. A implementação de nossa estratégia de atuação depende da nossa capacidade de (i) focar nossos investimentos em geração para projetos de pequeno e médio porte; (ii) participar dos próximos leilões de concessão de transmissão e geração no Brasil; (iii) desenvolver projetos em parceria com outras empresas do setor; (iv) buscar projetos que assegurem estabilidade de receita e retorno dos investimentos; (v) aproveitar a estratégia do Governo Federal de fomento à infra-estrutura no Brasil; (vi) aproveitar oportunidades atrativas de crescimento através de aquisições; e (vii) financiar os projetos das Subsidiárias. Caso tais estratégias não sejam integralmente implementadas, poderemos ter nossos negócios, resultados operacionais e financeiros, bem como nossos fluxos de caixa adversamente afetados.

Podemos não obter sucesso na manutenção das parcerias existentes, o que pode afetar desfavoravelmente nossos resultados operacionais.

Não podemos assegurar que teremos sucesso na manutenção das parcerias existentes, com a atual regularidade de preços, condições razoáveis e benefícios à nossa imagem, que estão adequados, no momento, à nossa estratégia comercial. Futuros interesses dos nossos parceiros, bem como oscilações na economia poderão alterar o cenário presente e afetar desfavoravelmente a continuidade das nossas atuais parcerias.

Somos titulares de benefícios fiscais federais e estaduais e a suspensão ou o cancelamento de tais benefícios podem nos afetar adversamente.

Algumas de nossas Subsidiárias são titulares de benefícios fiscais federais que garantem a redução de imposto de renda na região da SUDAM e da SUDENE. Com fundamento na Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001, do Governo Federal, as empresas ETEP, EATE, ERTE, ENTE e STN são titulares de benefícios fiscais federais que garantem redução de 75% do imposto de renda sobre o lucro da exploração de empreendimentos instalados na região da SUDAM e da SUDENE, pelo prazo de 10 anos a partir do ano calendário subseqüente àquele em que o projeto de instalação, ampliação, modernização ou diversificação entrar em operação. A fruição do benefício fiscal dá-se a partir do ano-calendário subseqüente à entrada em operação do projeto, segundo laudo expedido pela SUDAM e SUDENE. Até o presente momento, diversamente das demais Transmissoras Alupar, a ERTE não está usufruindo da redução de imposto de renda por ter optado pelo lucro presumido.

Ainda na esfera federal, as empresas Queluz, Lavrinhas, ETES, EBTE,STC (especificamente relacionada ao reforço da subestação Rio do Sul) e ERTE (benefício concedido em 16 de setembro de 2009) são beneficiárias do REIDI - Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura, nos termos da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, concedido a empresas que tenham projeto aprovado para a implantação de obras de infra-estrutura no setor de energia. O REIDI prevê a suspensão da exigência do PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre as receitas decorrentes da venda ou da importação (PIS/PASEP-Importação e COFINS-Importação) de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, e de materiais de construção, em obras de infra-estrutura destinadas ao ativo imobilizado da empresa beneficiária. Referido regime também prevê a suspensão da exigência do PIS/PASEP e COFINS incidentes sobre as receitas decorrentes do pagamento de serviços a pessoas jurídicas domiciliadas no Brasil e no exterior (importação direta de serviços – PIS/PASEP Importação e COFINS Exportação), desde que tais serviços sejam empregados em obras de infra-estrutura destinadas ao ativo imobilizado da empresa beneficiária. A suspensão da exigibilidade das referidas contribuições converte-se em alíquota zero após a utilização ou incorporação do bem ou material de construção na obra de infra-estrutura de pessoa habilitada. Os benefícios são usufruídos nas aquisições e importações realizadas no período de cinco anos contados da data de aprovação do projeto de infra-estrutura.

Quanto aos benefícios fiscais estaduais, fomos beneficiados com o diferimento de ICMS. As empresas STN, Lumitrans e STC utilizaram o diferimento do diferencial de alíquota do ICMS decorrente da aquisição de bens de outras unidades da federação destinados ao seu ativo imobilizado, conforme legislação dos Estados em que estão localizadas as respectivas linhas de transmissão. No caso da STN, o Decreto nº 11.538, de 16 de novembro de 2004, do Piauí e o Decreto nº 27.587, de 14 de outubro de 2004, do Ceará prevêem por prazo indeterminado o diferimento de 80% do diferencial de alíquota devido a cada Estado, nas operações interestaduais de aquisição de máquinas, aparelhos, materiais, equipamentos, suas peças e partes, adquiridas até 31 de dezembro de 2005.

No caso da Lumitrans e STC, os processos PSEF 0438/064, de 12 de junho de 2006 e PSEF 70.128/06, de 26 de junho de 2006, ambos do Estado de Santa Catarina, prevêem o prazo de 1 ano o diferimento de 100% do diferencial de alíquota devido no Estado a partir de 12 de junho de 2006 e de 26 de junho de 2006, respectivamente.

A Foz do Rio Claro, ainda em fase pré-operacional, obteve a redução para 60% da base de cálculo do ICMS para a aquisição de bens destinados ao seu ativo imobilizado, pelo prazo indeterminado, a partir de 22 de agosto de 2007, conforme Decreto nº 6.662, de 22 de agosto de 2007, do Estado de Goiás.

Ainda na esfera estadual, a empresa EBTE contribui para o Fundo Partilhado de Investimento Social – FUPIS a cada operação interestadual de aquisição de mercadorias, com o valor correspondente ao diferencial de alíquota do ICMS e beneficia-se com a possibilidade de redução em até 30% do saldo devedor do ICMS apurado no Estado do Mato Grosso, nos termos do Convênio ICMS n.º 71/89, do Decreto n.º 4.314, de 10 de novembro de 2004 e do artigo 11 da Lei n.º 8.059, de 29 de dezembro de 2003, alterada pela Lei n.º 8331/2005.

A extinção de tais benefícios fiscais na esfera federal ou por um ou mais entes federativos resultaria no aumento dos custos das Subsidiárias. Adicionalmente, não podemos assegurar que após o término de seus prazos de vigência, conseguiremos obter novos benefícios fiscais. Caso tais benefícios fiscais sejam suspensos ou cancelados, isso poderá impactar adversamente o fluxo de caixa e fluxo de dividendos das Subsidiárias, o que por conseqüência afetaria adversamente nossa capacidade de pagamento.

Mudanças políticas, econômicas e de mercado no Chile poderão afetar adversamente os projetos em desenvolvimento naquele país

Nossa controladora, Guarupart, detém projeto de construção de uma linha de transmissão de energia no Chile, por meio da Transmissora Transchile. A exemplo do ocorrido no Brasil, a atuação de nossa controladora no setor de energia no Chile é classificada como serviço público e, portanto, está sujeita a um ambiente altamente regulado. A implementação de nossas estratégias de negócios e a condução de nossas atividades podem ser afetadas de forma adversa pelo governo chileno, dentre as quais podemos citar:

- discricionariedade do Poder Concedente no processo de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro dos nossos contratos de concessão;
- atraso nos nossos reajustes anuais das tarifas das concessões;
- descontinuidade e/ou mudanças nos programas de concessão federal, estaduais e/ou municipais; e
- alteração na legislação aplicável aos nossos negócios.

Não podemos assegurar as ações que serão tomadas pelo governo chileno no futuro com relação ao desenvolvimento do sistema energético chileno, e em que medida tais ações poderão afetar nossa controladora e, futuramente nos afetar adversamente. Qualquer medida regulatória significativa por parte das autoridades do governo do Chile poderá impor um ônus relevante sobre a atividade de nossa controladora e, futuramente, de nossas atividadese causar um efeito adverso em nossa controladora e futuramente na Companhia.

Adicionalmente, as condições políticas, econômicas e de mercado no Chile poderão influenciar o desenvolvimento dos nossos projetos naquele país. Alterações adversas na política e nos interesses dos parceiros locais poderão repercutir de forma desfavorável, afetando negativamente o nosso negócio, resultado operacional e financeiro, bem como o nosso fluxo de caixa.

Nosso nível de endividamento poderá afetar adversamente nossa situação financeira.

Possuímos um nível significativo de endividamento. Em 30 de setembro de 2009, nosso endividamento consolidado total era de R$2.061,9 milhões, sendo que 84,6% correspondia a endividamento de longo prazo. Em 30 de setembro de 2009, nosso índice de endividamento em relação ao nosso patrimônio líquido e a razão do nosso endividamento pelo nosso lucro bruto era de 1,2 e 5,2 respectivamente.

Variações adversas significativas nas taxas de juros na economia brasileira nos impactariam, causando um aumento de nossas despesas futuras com encargos de dívida, o que poderá reduzir nosso lucro líquido e, conseqüentemente, os valores disponíveis para distribuição aos nossos acionistas na forma de dividendos e outros proventos. Além disso, podemos incorrer em endividamento adicional no futuro para financiar aquisições, investimentos ou para outros fins. Caso incorramos em endividamento adicional, os riscos associados com nossa alavancagem financeira poderão aumentar, tais como a possibilidade de não conseguirmos gerar caixa suficiente para pagar o principal, juros e outros encargos relativos à divida ou para fazer distribuições para nossos acionistas. Caso não seja possível realizar a manutenção dos níveis de endividamento, na Companhia e Subsidiárias poderão ter seus negócios, resultados operacionais e financeiros, bem como seus fluxos de caixa adversamente afetados.

Nossos contratos financeiros e eventuais obrigações decorrentes do exercício de opções de venda de ações, possuem obrigações específicas, dentre as quais a obrigação de manutenção de índices financeiros, sendo que qualquer inadimplemento em decorrência da inobservância dessas obrigações pode nos afetar adversamente e de forma relevante.

Somos parte em diversos contratos financeiros, os quais nos exigem manter certos índices financeiros ou cumprir outras obrigações específicas. Qualquer inadimplemento aos termos de nossos contratos financeiros que não seja sanado ou perdoado pelos respectivos credores poderá resultar na decisão desses credores em declarar o vencimento antecipado do saldo devedor da respectiva dívida. Isso poderá também ensejar o vencimento antecipado de dívidas de outros contratos financeiros e exercício de outras garantias devido às referências cruzadas constantes desses contratos. Nossos ativos e fluxo de caixa podem não ser suficientes para pagar integralmente o saldo devedor de nossos contratos de financiamento, tanto na hipótese de vencimento normal quanto de vencimento antecipado decorrente de inadimplemento. Caso este fator se materialize, os nossos negócios, resultado operacional e financeiro, bem como o nosso fluxo de caixa poderão ser adversamente afetados. Para mais informações sobre nossos índices de financeiros, ver a seção "Análise e Discussão da Administração sobre a Situação Financeira e os Resultados Operacionais – Liquidez e Recursos de Capital - Endividamento" na página 123 deste Prospecto. Para mais informações sobre nossas opções de venda de ações, ver as seções "Análise e Discussão da Administração Sobre a Situação Financeira e os Resultados Operacionais - Considerações Sobre Nossas Informações Financeiras - Alienações de Participações Societárias" na página 85 e "Descrição do Capital Social – Instrumento Particular de Outorga de Opção de Venda de Ações ", na página 217 deste Prospecto.

Nosso crescimento depende de nossa capacidade de atrair e conservar pessoal técnico e administrativo altamente habilitado.

Dependemos altamente dos serviços de pessoal técnico na execução de nossa atividade de desenvolvimento de projetos. Se perdermos os principais integrantes desse quadro de pessoal, teremos de atrair e treinar pessoal adicional para nossa área técnica, o qual pode não estar disponível no momento de nossa necessidade ou, se disponível, pode ter um custo elevado para nós. Pessoal técnico vem sendo muito demandado, e nós concorremos por esse tipo de mão-de-obra em um mercado global desses serviços. Oportunidades atraentes no Brasil e em outros países poderão afetar nossa capacidade de contratar ou de manter os talentos que precisamos reter. Se não conseguirmos atrair e manter o pessoal essencial de que precisamos para expansão de nossas operações, poderemos ser incapazes de administrar nossos negócios de modo eficiente, o que pode ter um efeito adverso sobre nós.

Podemos ser adversamente afetados pela dificuldade em obter recursos necessários por meio de nossas operações no mercado de capitais ou de financiamentos

Para obter recursos para as atividades de nossas controladas, procuramos obter financiamento junto a instituições financeiras e de fomento, nacionais e estrangeiras. A nossa capacidade de continuar obtendo tais financiamentos ou obtê-los em condições favoráveis depende de vários fatores, entre eles nosso nível de endividamento e das condições de mercado. A incapacidade de obter os recursos necessários ou obtê-los em condições razoáveis pode causar efeitos adversos à Companhia.

Caso tenhamos dificuldade de implementar e concluir os investimentos de nossas controladas planejados em ativos fixos de nossas controladas, a operação e desenvolvimento de nossos negócios poderão ser impactados adversamente, em função de dificuldades em obter financiamento. Nossa habilidade de executar nossos investimentos em ativos fixos depende de alguns fatores, inclusive nossa habilidade de majorar tarifas pelos nossos serviços adequadamente, nosso acesso ao mercado de capitais e uma variedade de contingências operacionais, regulatórias e de outras naturezas. Não podemos garantir que teremos os recursos financeiros para executar em sua plenitude nossos planos de investimentos, e a falta de acesso a tais recursos em condições e montantes satisfatórios poderá restringir o crescimento e desenvolvimento futuros de nossas atividades, o que pode nos afetar adversamente.

De acordo com nossa estrutura societária, a legislação brasileira estabelece que os parceiros de uma SPE poderão ser responsáveis por obrigações da SPE em determinadas áreas, incluindo questões fiscais, trabalhistas, de proteção ao meio ambiente e ao consumidor. Caso estes fatores se materializem, a Companhia e Subsidiárias poderão ter seus negócios, resultados operacionais e financeiros, bem como seus fluxos de caixa adversamente afetados.

A nossa participação em SPEs cria riscos adicionais, inclusive possíveis problemas no relacionamento financeiro e comercial com nossos parceiros.

Investimos em SPEs em conjunto com outras empresas com atuação em projetos de geração e transmissão de energia e, futuramente, devemos investir em infra-estrutura relacionados ao setor de energia. Os riscos inerentes às SPEs incluem potencial falência dos parceiros de nossas SPEs e a possibilidade de existirem ou surgirem interesses econômicos ou comerciais divergentes entre nós e nossos parceiros. Caso um parceiro da SPE não cumpra suas obrigações ou fique financeiramente impossibilitado de arcar com sua parcela dos aportes de capital necessários, poderemos ser obrigados a efetuar investimentos complementares e a prestar serviços adicionais em troca de um aumento na participação acionária da parceria e/ou manutenção de índices financeiros mínimos estipulados nos contratos de concessão. Caso um parceiro seja envolvido em algum escândalo ou acusação de improbidade, nossa marca ou nossa reputação podem ser afetadas de forma adversa. Ademais, segundo a legislação brasileira, os parceiros de uma SPE poderão ser responsáveis por obrigações da SPE em determinadas áreas, incluindo questões fiscais, trabalhistas, de proteção ao meio ambiente e ao consumidor. Caso estes fatores se materializem, nossos negócios, resultados operacionais e financeiros, bem como nossos fluxos de caixa seremos adversamente afetados.

Utilizamos prestadores de serviços terceirizados para a operação e manutenção de nossas instalações que, se não forem adequadamente executados, poderão ter efeito adverso sobre nós.

De acordo com a nossa estratégia de subcontratar funções que não sejam essenciais à execução às nossas atividades, celebramos contratos de prestação de serviços de operação e manutenção com prestadores de serviço de reputação no mercado brasileiro. A incapacidade ou indisposição desses terceiros em nos prestar os serviços contratados em prazos adequados, conforme as especificações contratuais, poderá nos colocar em situação de inadimplemento de nossos contratos de concessão e causar um efeito adverso relevante na Companhia. Ademais, a rescisão desses contratos de operação e manutenção, ou nossa incapacidade de renová-los ou de negociar novos contratos com outros prestadores de serviço igualmente qualificados, tempestivamente e com preços similares, poderá causar um efeito adverso na Companhia e Subsidiárias. Finalmente, podemos ser considerados solidariamente responsáveis por obrigações trabalhistas e previdenciárias, não devidamente quitadas por nossas prestadoras de serviços terceirizadas, o que poderá afetar adversamente os negócios, resultados operacionais e financeiros, bem como os fluxos de caixa da Companhia e das Subsidiárias.

Além disso, a possibilidade de terceirização de serviços de operação e manutenção para as concessionárias de serviços públicos no ramo de energia elétrica vem sendo questionada pelo Ministério Público do Trabalho. Eventual decisão no sentido de vedar tal subcontratação poderá afetar adversamente nossos negócios.

Poderemos enfrentar situações de conflito de interesses nas operações com Partes Relacionadas.

A Alusa, uma sociedade sob controle comum conosco, atualmente presta, e poderá continuar a prestar, serviços de engenharia para a Companhia e para suas controladas. Estas contratações podem gerar potenciais conflitos de interesses com a Companhia, seja na contratação do serviço ou ao longo da execução do contrato. Essas situações de conflito poderão afetar adversamente os negócios, resultados operacionais e financeiros, bem como os fluxos de caixa da Companhia e Subsidiárias. Para mais informações sobre nossa política de operações com Partes Relacionadas, ver a seção “Operações com Partes Relacionadas”, na página 208 deste Prospecto.

Decisões judiciais desfavoráveis podem nos afetar adversamente.

A Companhia é parte de três processos judiciais. Nossas controladas são rés em diversos processos administrativos e judiciais, nas esferas fiscal, cível e trabalhista. Não há garantia de que nossas controladas obterão resultados favoráveis ou que processos judiciais ou administrativos propostos contra nossas controladas serão julgados improcedentes, ou, ainda, de que suas provisões sejam suficientes. Adicionalmente, nossa controladora Guarupart, na qualidade de sucessora por incorporação da Cia. Técnica, figura como ré em procedimentos cujas decisões finais, caso sejam desfavoráveis, podem repercutir negativamente sobre as atividades da Companhia. Caso as controladas ou a controladora da Companhia venham a ser condenadas nestes processos, a Companhia e Subsidiárias poderão ter seus negócios, resultados operacionais e financeiros, bem como nos fluxos de caixa adversamente afetados. Para mais informações, ver seção "Negócios da Companhia - Contingências Judiciais e Administrativas" na página 198 deste Prospecto.

As apólices de seguros que mantemos podem ser insuficientes para cobrir eventuais sinistros.

Não podemos garantir que nossas apólices de seguro serão adequadas e/ou suficientes em todas as circunstâncias ou contra todos os riscos. A ocorrência de um sinistro significativo não segurado ou indenizável, parcial ou integralmente, ou a não observância de nossos subcontratados em cumprir com as obrigações indenizatórias assumidas perante a Companhia ou em contratar seguros, pode ter um efeito adverso para nós. Estes fatores podem gerar um efeito adverso nos negócios, resultados operacionais e financeiros, bem como nos fluxos de caixa da Companhia e das Subsidiárias.

Poderemos não ser capazes de gerar toda a energia que nos obrigamos contratualmente, o que pode ter um efeito adverso sobre nós.

Em nossos contratos de compra e venda de energia elétrica, nos obrigamos a gerar e entregar montantes determinados de energia elétrica em prazos e horários pré-definidos. Caso não sejamos capazes ou sejamos impedidos de gerar energia elétrica em montante suficiente para cumprir as obrigações por nós assumidas, podemos ter uma redução de nossa receita estimada, o que poderá afetar adversamente nosso fluxo de caixa e resultados operacionais. Adicionalmente, podemos ser obrigados a adquirir energia por meio da celebração de contratos de energia de curto prazo, normalmente mais custosos, para atender nossas obrigações, o que pode comprometer nossa rentabilidade financeira e a qualidade de nossos serviços frente aos consumidores.

Nossa atuação nos setores de transmissão e geração de energia elétrica brasileiro poderá ser prejudicada pela crescente concorrência.

No segmento de transmissão de energia, enfrentamos crescente concorrência nos leilões da ANEEL e por tal razão podemos sofrer condições adversas no nosso desenvolvimento e crescimento. Não há como assegurar que teremos sucesso em aproveitar as oportunidades nos leilões que participamos, porque a concorrência em nosso setor, por parte de empresas estatais e privadas, tem aumentado. Considerando que a obtenção desses novos negócios depende de fatores alheios a nosso controle, podemos não ter sucesso em todas as oportunidades de crescimento que procuraremos explorar neste segmento, o que poderá causar um efeito adverso sobre nós.

Com relação às atividades de geração de energia que devemos desenvolver a partir de 2010, outros fornecedores de energia elétrica podem competir conosco na oferta de energia elétrica a certos consumidores qualificados como consumidores potencialmente livres. De forma geral, são considerados livres os consumidores com demanda de pelo menos 3 MW, atendidos em tensão maior ou igual a 69 KV e novos consumidores com demanda igual ou superior a 3 MW atendidos em qualquer tensão com início de fornecimento a partir de 1995. Em 2010, a Companhia fornecerá energia elétrica a um consumidor potencialmente livre que pode adquirir energia de qualquer fonte. A decisão dos Consumidores Livres de comprarem energia elétrica de nossos concorrentes pode nos afetar negativamente, impactando nosso fluxo de caixa e nossos resultados operacionais.

RISCOS RELACIONADOS AS DEBÊNTURES

As obrigações da Companhia, constantes da Escritura de Emissão, estão sujeitas a hipóteses de Vencimento ou Resgate Antecipado.

A Escritura de Emissão estabelece hipóteses que ensejam o vencimento antecipado (automático ou não) das obrigações da Companhia, tais como pedido de recuperação judicial ou falência por parte da Companhia ou da Garantidora, não cumprimento de obrigações previstas na Escritura de Emissão, e vencimento antecipado de outras dívidas, entre outras. Adicionalmente, a Emissora deverá resgatar antecipadamente, e consequentemente, cancelar antecipadamente a totalidade das Debêntures, sem multa ou prêmio de qualquer natureza caso não haja acordo entre a Emissora e os Debenturistas na hipótese de aplicação de taxa substitutiva em virtude de ausência de divulgação, indisponibilidade temporária, extinção ou inaplicabilidade judicial da Taxa DI para as Debêntures da 1ª Série ou do IPCA, no caso das Debêntures da 2ª Série, em ambos os casos, também acarretando um aumento da carga tributária incidente em virtude da majoração de alíquotas em decorrência do encurtamento do prazo. Não há garantias de que a Companhia terá recursos suficientes em caixa para fazer face ao pagamento das Debêntures nas hipóteses mencionadas. Ademais, o vencimento antecipado ou a obrigação de resgate antecipado, poderá causar um impacto negativo relevante nos resultados e atividades da Companhia. Para mais informações sobre as hipóteses de Vencimento Antecipado das Debêntures, ver a seção "Informações Relativas à Oferta – Características e Prazos - Vencimento Antecipado" na página 69 deste Prospecto.

Eventual rebaixamento na classificação de risco das Debêntures poderá acarretar sua redução de liquidez para negociação no mercado secundário.

Para se realizar uma classificação de risco (rating), certos fatores relativos à Companhia são levados em consideração, tais como nossa condição financeira, administração e desempenho. São analisadas, também, características da Oferta e das Debêntures, assim como as obrigações assumidas por nós e os fatores político-econômicos que podem afetar nossa condição financeira. Dessa forma, as avaliações representam uma opinião quanto às nossas condições de honrar nossos compromissos financeiros, tais como pagamento do principal e juros no prazo estipulado. A classificação de risco atribuída à Emissão baseou-se em nossa atual condição e nas informações presentes neste Prospecto. Não existe garantia de que a classificação de risco permanecerá inalterada durante a vigência das Debêntures. Um eventual rebaixamento na classificação de risco da Emissão durante a vigência das Debêntures poderá afetar negativamente o preço desses valores mobiliários e sua negociação no mercado secundário.

Adicionalmente, alguns dos principais investidores que adquirem valores mobiliários por meio de ofertas públicas no Brasil (tais como entidades de previdência complementar) estão sujeitos a regulamentações específicas que condicionam seus investimentos em valores mobiliários a determinadas classificações de risco. Assim, o rebaixamento da classificação de risco da Emissão pode obrigar esses investidores a alienar suas Debêntures no mercado secundário, podendo vir a afetar negativamente o preço dessas Debêntures e sua negociação no mercado secundário.

A baixa liquidez do mercado secundário brasileiro para negociação de debêntures poderá dificultar a venda das Debêntures.

O mercado secundário existente no Brasil para negociação de debêntures apresenta historicamente baixa liquidez, e não há nenhuma garantia de que existirá no futuro um mercado para negociação das Debêntures que permita aos seus subscritores sua alienação caso estes assim decidam. Dessa forma, os titulares de Debêntures podem ter dificuldade em realizar a venda desses títulos, caso assim decidam, no mercado secundário.

Possibilidade de não validação da estipulação da Taxa DI divulgada pela CETIP caso se faça necessária a cobrança judicial das Debêntures.

A Súmula n.º 176 editada pelo STJ enuncia que é nula a cláusula que sujeita o devedor ao pagamento de juros de acordo com a Taxa DI, divulgada pela CETIP. Referida Súmula não vincula as decisões do Poder Judiciário. No entanto, caso o Poder Judiciário considere inválida a utilização da Taxa DI como fator de remuneração das Debêntures, o índice que vier a ser indicado para substituir a Taxa DI poderá conceder aos titulares das Debêntures uma remuneração inferior à remuneração inicialmente estabelecida para as Debêntures.

A espécie das Debêntures é quirografária.

As Debêntures são quirografárias, não contando com garantias ou preferências. Em caso de liquidação da Companhia, os créditos das Debêntures serão realizados apenas sobre os créditos dos acionistas, após o pagamento de todos os demais credores da Companhia.

INFORMAÇÕES RELATIVAS À OFERTA

COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da Emissora, na data deste Prospecto, era de R$804.001.000,00 dividido em 163.910.000 ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas.

POSIÇÃO ACIONÁRIA

A tabela a seguir apresenta a posição acionária, em 30 de setembro de 2009, dos principais acionistas da Emissora:

Nome	Ações Ordinárias	%
Guarupart Participações Ltda.	134.666.992	82,16
José Luiz de Godoy Pereira	1	0,000001
Paulo Roberto de Godoy Pereira	1	0,000001
Alexandre Gonçalves Silva	1	0,000001
Guilherme Martins de Godoy Pereira	1	0,000001
José Lazaro Alves Rodrigues	1	0,000001
Fernando Xavier Ferreira	1	0,000001
Ana Helena Godoy Pereira de A. Pires	1	0,000001
FI-FGTS	29.242.997	17,84
Cesar Luiz de Godoy Pereira	1	0,000001
Roberto Carlos Madóglio	1	0,000001
Bolivar Tarragó Moura Neto	1	0,000001
Flavio Eduardo Arakaki	1	0,000001
Total	**163.910.000**	**100,0**

CARACTERÍSTICAS E PRAZOS

A Emissão das Debêntures foi aprovada nas Reuniões do Conselho de Administração da Emissora, realizadas (i) em 09 de novembro de 2009 ("RCA de 09.11.2009"), cuja ata foi arquivada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") em 16 de novembro de 2009, sob o nº 439.675/09-1, e foi publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo ("DOESP") e no jornal "Valor Econômico", em 19 de novembro de 2009; e (ii) em 07 de dezembro de 2009 ("RCA de 07.12.2009" e, em conjunto com a RCA de 09.11.2009, as "RCAs"), cuja ata foi arquivada perante a JUCESP em 18 de dezembro de 2009, sob o nº 470.580/09-4, e foi publicada no DOESP e no jornal "Valor Econômico", em 18 de dezembro de 2009, de acordo com o disposto no artigo 62, I, da Lei das Sociedades por Ações, que deliberaram sobre os termos e as condições da Emissão, incluindo as condições constantes do artigo 59 da Lei das Sociedades por Ações. A taxa de remuneração final das Debêntures foi definida em Procedimento de *Bookbuilding*, observados os limites estabelecidos nas RCAs.

Valor Nominal Unitário

O valor nominal unitário das Debêntures é de R$1,0 mil na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário").

Séries

A presente Oferta será realizada em duas séries. Conforme disposto no parágrafo terceiro do artigo 59 da Lei das Sociedades por Ações, as debêntures da segunda série ("Debêntures da Segunda Série") não poderão ser emitidas sem que antes tenham sido colocadas todas as debêntures da primeira série ("Debêntures da Primeira Série" e quando em conjunto com as Debêntures da Segunda Série, as "Debêntures") ou cancelado o saldo não colocado.

Quantidade de Debêntures

A Emissão será composta de 250.000 Debêntures. A Emissão será realizada em duas séries, tendo sido alocadas 232.250 debêntures na primeira série ("Debêntures da Primeira Série") e 17.750 debêntures na segunda série ("Debêntures da Segunda Série"), após verificação da demanda pelas Debêntures nos diferentes índices de remuneração, conforme apurados no Procedimento de *Bookbuilding*.

A Emissora poderá, a seu exclusivo critério e observado o limite estabelecido pelo Artigo 60 da Lei das Sociedades por Ações, aumentar a quantidade de Debêntures a serem distribuídas no âmbito da Oferta em até 20%) com relação à quantidade originariamente prevista, sem a necessidade de novo pedido de registro à CVM, nos termos do parágrafo segundo do artigo 14 da Instrução CVM 400 ("Opção de Lote Adicional").

Sem prejuízo do disposto no parágrafo anterior, para atender a um eventual excesso na demanda pelas Debêntures, a Emissora poderá outorgar aos Coordenadores, observado o limite estabelecido pelo Artigo 60 da Lei das Sociedades por Ações, a opção de aumentar a quantidade de Debêntures a serem emitidas nos termos da Escritura de Emissão em até 15% com relação à quantidade originalmente aqui prevista, respeitadas as mesmas condições e preço das Debêntures originalmente ofertadas e observado o Procedimento de Bookbuilding, nos termos do artigo 24 da Instrução CVM 400 ("Opção de Lote Suplementar").

Caso venham a ser emitidas Debêntures relativas ao Lote Suplementar e/ou ao Lote Adicional de qualquer das séries, as mesmas serão colocadas em regime de melhores esforços.

Data de Emissão

Para todos os fins e efeitos, a data de Emissão das Debêntures será o dia 15 de dezembro de 2009. ("Data de Emissão").

Valor da Emissão

O valor da Emissão é de R$250,0 milhões, na Data de Emissão.

Limite da Emissão

A Emissão, incluindo eventual exercício da Opção de Lote Suplementar e/ou do Lote Adicional, atende aos limites previstos no artigo 60 da Lei das Sociedades por Ações, uma vez que o capital social da Emissora é de R$ 804.001.000,00, sendo, portanto, superior ao valor da Emissão, acrescido do montante das debêntures de emissão da Companhia atualmente em circulação, conforme demonstrado abaixo:

1ª Emissão de Debêntures, da espécie quirografária – Saldo devedor aproximado em 31.10.2009	R$ 151.805,00 mil
2ª Emissão de Debêntures, da espécie quirografária	R$ 250.000,00 mil
Emissões de Debêntures, da espécie quirografária	R$ 401.805,00 mil
Capital Social em 31.10.2009	R$ 804.001,00 mil

Conversibilidade, Tipo e Forma

As Debêntures a serem emitidas na Oferta serão da classe simples, não conversíveis em ações, na forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados.

Espécie

As Debêntures da Emissão serão quirografárias, sem garantia ou privilégio especial ou geral para seus titulares.

Prazo e Data de Vencimento

As Debêntures da Primeira Série terão prazo de vencimento de 4 anos a contar da Data de Emissão ("Data de Vencimento das Debêntures da Primeira Série"), com vencimento final em 15 de dezembro de 2013, ressalvadas as hipóteses de ocorrência de um Evento de Inadimplemento (conforme abaixo definido).

As Debêntures da Segunda Série terão prazo de vencimento 5 anos a contar da Data de Emissão ("Data de Vencimento das Debêntures da Segunda Série" e quando em conjunto com a Data de Vencimento das Debêntures da Primeira Série, "Data de Vencimento"), com vencimento final em 15 de dezembro de 2014, ressalvadas as hipóteses de ocorrência de um Evento de Inadimplemento (conforme abaixo definido).

Por ocasião da Data de Vencimento, a Emissora se obriga a proceder ao pagamento das Debêntures em Circulação (conforme abaixo definidas), pelo Valor Nominal Unitário, ou saldo do Valor Nominal Unitário não amortizado, se for o caso, acrescido da Remuneração das Debêntures (conforme definido abaixo) devida.

Remuneração das Debêntures

Remuneração das Debêntures da Primeira Série.

A partir da Data de Emissão, as Debêntures da Primeira Série farão jus a uma remuneração ("Remuneração das Debêntures da Primeira Série") que contemplará juros remuneratórios incidentes sobre seu Valor Nominal Unitário. As Debêntures da Primeira Série renderão juros correspondentes à acumulação da Taxa DI, capitalizada de um *spread* ou sobretaxa de 1,90% ao ano, com base em 252 dias úteis ("Acréscimo sobre a Taxa DI"), incidentes sobre o Valor Nominal Unitário, a partir da Data de Emissão, e, imediatamente após a primeira data de amortização, ao Saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, e pagos ao final de cada Período de Capitalização, conforme definido abaixo, de acordo com a fórmula a seguir.

As taxas médias diárias são acumuladas de forma exponencial utilizando-se o critério *pro rata temporis*, desde a data de Emissão até a data do efetivo pagamento dos juros, de forma a cobrir todo o Período de Capitalização.

O cálculo da Remuneração das Debêntures da Primeira Série obedecerá à seguinte fórmula:

J = VNe x [(FatorDI x FatorSpread) – 1]

onde:

J — valor da Remuneração das Debêntures da Primeira Série devida no final de cada Período de Capitalização, calculado com 6 casas decimais sem arredondamento;

VNe — valor nominal unitário ou saldo do valor nominal unitário das Debêntures da Primeira Série, no início do Período de Capitalização, informado/calculado com 6 casas decimais, sem arredondamento;

FatorDI — produtório das Taxas DI, da data de início de capitalização, inclusive, até a data de cálculo exclusive, calculado com 8 casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$\text{Fator DI} = \prod_{k=1}^{n} \left(1 + \text{TDI}_k\right)$$

onde:

k — número de ordem das Taxas DI, variando de 1 até n;

n — número total de Taxas DI consideradas em cada Período de Capitalização, sendo "n" um número inteiro;

TDIk — Taxa DI, expressa ao dia, calculada com 8 casas decimais com arredondamento, apurado da seguinte forma;

$$\text{TDI}_k = \left(\frac{\text{DI}_k}{100} + 1\right)^{\frac{1}{252}} - 1$$

onde:

DI_k — Taxa DI de ordem k divulgada pela CETIP, utilizada com 2 casas decimais;

FatorSpread — Sobretaxa de juros fixos, calculada com 9 casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma;

$$\text{FatorSpread} = \left\{ \left[\left(\frac{\text{spread}}{100} + 1 \right)^{\frac{DP}{252}} \right] \right\}$$

onde:

spread spread ou sobretaxa, na forma percentual ao ano, informado com 4 casas decimais;

DP É o número de dias úteis entre a Data de Emissão ou Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Primeira Série imediatamente anterior e a data atual ou Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Primeira Série, sendo "DP" um número inteiro;

O fator resultante da expressão $(1 + TDI_k)$ é considerado com 16 casas decimais, sem arredondamento.

Efetua-se o produtório dos fatores diários $(1 + TDI_k)$, sendo que a cada fator diário acumulado, trunca-se o resultado com 16 casas decimais, aplicando-se o próximo fator diário, e assim por diante até o último considerado.

Uma vez os fatores estando acumulados, considera-se o fator resultante "Fator DI" com 8 casas decimais, com arredondamento.

O fator resultante da expressão (FatorDI x FatorSpread) é considerado com 9 casas decimais, com arredondamento.

A Taxa DI deverá ser utilizada considerando idêntico número de casas decimais divulgado pela entidade responsável pelo seu cálculo, salvo quando expressamente indicado de outra forma.

Se até a data de vencimento de quaisquer obrigações pecuniárias da Emissora não houver divulgação da Taxa DI_k pela CETIP, será aplicada na apuração de TDI_k a última Taxa DI_k divulgada, não sendo devidas quaisquer compensações entre a Emissora e os Debenturistas quando da divulgação posterior da Taxa DI_k que seria aplicável. Se a não divulgação da Taxa DI_k for superior ao prazo de 10 dias consecutivos, aplicar-se-á o disposto nos parágrafos abaixo quanto à definição do novo parâmetro de Remuneração das Debêntures da Primeira Série.

Ausência de Divulgação: No caso de extinção, ausência de apuração e/ou divulgação por mais de 10 dias consecutivos após a data esperada para sua apuração e/ou divulgação, ou impossibilidade legal de aplicação às Debêntures da Taxa DI, ou determinação judicial, o Agente Fiduciário deverá, no prazo máximo de 20 dias a contar do evento, realizar a Assembleia Geral de Debenturistas da Primeira Série (no modo e prazos estipulados na Escritura de Emissão e no artigo 124 da Lei das Sociedades por Ações), para a deliberação, de comum acordo com a Emissora, do novo parâmetro de Remuneração das Debêntures da Primeira Série a ser aplicado.

Caso não haja acordo sobre a nova Remuneração das Debêntures da Primeira Série entre a Emissora e os Debenturistas representando no mínimo 75% das Debêntures em Circulação da Primeira Série, a Emissora deverá resgatar a totalidade das Debêntures da Primeira Série em circulação, no prazo de 30 dias contados da data da realização da respectiva Assembleia Geral de Debenturistas, pelo seu Valor Nominal ou Saldo do Valor Nominal Unitário acrescido da Remuneração das Debêntures da Primeira Série devida até a data do efetivo resgate, calculada *pro rata temporis*, a partir da Data de Emissão ou da data do pagamento da Remuneração das Debêntures da Primeira Série imediatamente anterior, conforme o caso. Nesta alternativa, para cálculo da Remuneração das Debêntures da Primeira Série a serem resgatadas, serão utilizadas as fórmulas acima e na apuração de TDI_k será utilizada a última Taxa DI_k divulgada oficialmente.

Atualização do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série.

O Valor Nominal Unitário ou Saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série, conforme o caso, será atualizado, a partir da Data de Emissão, pela variação do IPCA ("Atualização da Segunda Série"), sendo o produto da Atualização da Segunda Série automaticamente incorporado ao Valor Nominal e, imediatamente após a primeira data de amortização, ao Saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série, segundo a seguinte fórmula:

$$VNa = VNe \times C$$

Onde:

VNa = valor nominal unitário atualizado calculado com 6 casas decimais, sem arredondamento;

VNe = valor nominal unitário da emissão ou saldo do valor nominal unitário da debênture, informado / calculado com 6 casas decimais, sem arredondamento;

C = fator acumulado das variações mensais do IPCA, calculado com 8 casas decimais, sem arredondamento, apurado da seguinte forma:

Onde:

$$C = \prod_{k=1}^{n} \left[\left(\frac{NI_k}{NI_{k-1}} \right)^{\frac{dup}{dut}} \right]$$

n = número total de números índices considerados na atualização das Debêntures da Segunda Série, sendo n um número inteiro;

NIk = valor do número-índice do IPCA do mês anterior ao mês de atualização, caso a atualização seja em data anterior ou na própria data de aniversário das Debêntures da Segunda Série. Após a data de aniversário, valor do número-índice do IPCA do mês de atualização;

NIk-1 = valor do número-índice do IPCA do mês anterior ao do mês do "NIk";

dup = número de dias úteis entre a Data de Emissão ou data de aniversário das Debêntures da Segunda Série imediatamente anterior e a data de cálculo, limitado ao número total de dias úteis de vigência do número-índice do IPCA sendo "dup" um número inteiro;

dut = número de dias úteis contidos entre a Data de Emissão ou data de aniversário das Debêntures da Segunda Série imediatamente anterior e a próxima data de aniversário das Debêntures da Segunda Série, sendo "dut" um número inteiro.

O número-índice do IPCA deverá ser utilizado considerando-se idêntico número de casas decimais daquele divulgado pelo IBGE.

A aplicação do IPCA incidirá no menor período permitido pela legislação em vigor.

Considera-se como "data de aniversário" todo dia 15 de cada mês, e caso referida data não seja dia útil, o primeiro dia útil subseqüente. Considera-se como mês de atualização, o período mensal compreendido entre duas datas de aniversários consecutivas.

Caso, se até a data de aniversário, o número-índice do IPCA referente ao mês de atualização não esteja disponível, deverá ser utilizado um número-índice projetado, calculado com base na última projeção disponível, divulgada pela Associação Nacional das Instituições do Mercado Financeiro ("ANDIMA") ("Número-Índice Projetado" e "Projeção") da variação percentual do IPCA/IBGE, conforme fórmula a seguir:

$$NI_{kp} = NI_k \times (1 + \text{Proj}eção)$$

onde:

NIkp : Número-Índice Projetado do IPCA para o mês de atualização, calculado com 2 casas decimais, com arredondamento;

NIk : valor do IPCA do mês anterior ao mês de atualização, caso a atualização seja em data anterior ou na própria data de aniversário. Após a data de aniversário, o valor do número-índice do mês de atualização;

Projeção: variação percentual projetada pela ANDIMA referente ao mês de atualização.

(i) o Número-Índice Projetado será utilizado, provisoriamente, enquanto não houver sido divulgado o número-índice correspondente ao mês de atualização, não sendo, porém, devida nenhuma compensação entre a Emissora e os titulares das Debêntures da Segunda Série quando da divulgação posterior do IPCA que seria aplicável; e

(ii) o número-índice do IPCA/IBGE, bem como as projeções de sua variação, deverão ser utilizados considerando idêntico número de casas decimais divulgado pelo órgão responsável por seu cálculo/apuração.

Se a não divulgação do IPCA for superior ao prazo de 10 dias consecutivos após a data esperada para sua apuração e/ou divulgação, ou, ainda, no caso de sua extinção ou impossibilidade legal de aplicação às Debêntures da Segunda Série, ou determinação judicial, o Agente Fiduciário, no caso de não haver substituto legal do IPCA, deverá, no prazo máximo de 20 dias a contar do evento, realizar a Assembleia Geral de Debenturistas, de acordo com o artigo 124 da Lei das Sociedades por Ações, para a deliberação, de comum acordo com a Emissora, do novo parâmetro de Remuneração das Debêntures da Segunda Série a ser aplicado.

Caso não haja acordo sobre o novo índice para Atualização da Segunda Série entre a Emissora e os Debenturistas representando no mínimo 75% das Debêntures em Circulação da Segunda Série, a Emissora deverá resgatar a totalidade das Debêntures da Segunda Série em circulação, no prazo de 30 dias contados da data da realização da respectiva Assembleia Geral de Debenturistas, pelo seu Valor Nominal ou saldo do Valor Nominal Unitário acrescido da Atualização da Segunda Série e Remuneração das Debêntures da Segunda Série (conforme definido abaixo) devida até a data do efetivo resgate, calculada *pro rata temporis*, a partir da Data de Emissão ou da data do pagamento da Remuneração das Debêntures da Segunda Série (conforme definido abaixo) imediatamente anterior, conforme o caso. Nesta alternativa, para cálculo da Atualização aplicável às Debêntures da Segunda Série a serem resgatadas, será utilizada a última variação disponível do IPCA.

Remuneração das Debêntures da Segunda Série.

A partir da Data de Emissão, as Debêntures da Segunda Série da presente Emissão farão jus a juros remuneratórios ("Remuneração das Debêntures da Segunda Série") de 8,95% ao ano, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário ou Saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série, imediatamente após a primeira data de amortização, atualizado conforme estipulado acima, calculados por dias úteis decorridos, com base em um ano de 252 dias úteis, a partir da Data de Emissão, e pagos ao final de cada Período de Capitalização, conforme definido abaixo, calculados em regime de capitalização composta de forma *pro rata temporis* por dias úteis.

O cálculo dos juros obedecerá à seguinte fórmula:

$$J = VNa \times \left(FatorJuros - 1\right)$$

onde:

J valor dos juros remuneratórios devidos no final de cada Período de Capitalização, calculado com 6 casas decimais sem arredondamento;

VNa Valor Nominal Unitário atualizado das Debêntures da Segunda Série, calculado com 6 casas decimais, sem arredondamento;

FatorJuros Fator de juros fixos, calculado com 9 casas decimais, com arredondamento;

$$\text{FatorJuros} = \left\{ \left[\left(\frac{\text{taxa}}{100} + 1 \right)^{\frac{DP}{252}} \right] \right\}$$

onde:

taxa taxa de juros fixa, na forma percentual ao ano, informada com 4 casas decimais;

DP é o número de dias úteis entre a Data de Emissão ou a Data de Pagamento de Remuneração das Debêntures da Segunda Série imediatamente anterior e a data atual ou Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Segunda Série, sendo "DP" um número inteiro.

Para fins de cálculo da remuneração das Debêntures da Primeira Série e da Segunda Série ("Remuneração das Debêntures"), define-se "Período de Capitalização:

(i) para as Debêntures da Primeira Série, como o intervalo de tempo que se inicia na Data de Emissão, no caso do primeiro Período de Capitalização, ou na data de pagamento da Remuneração das Debêntures da Primeira Série imediatamente anterior, no caso dos demais Períodos de Capitalização, e termina na data do próximo pagamento da Remuneração das Debêntures da Primeira Série;

(ii) para as Debêntures da Segunda Série, como o intervalo de tempo que se inicia na Data de Emissão, no caso do primeiro Período de Capitalização, ou na data do pagamento da Remuneração das Debêntures da Segunda Série imediatamente anterior, no caso dos demais Períodos de Capitalização, e termina na data do próximo pagamento da Remuneração das Debêntures da Segunda Série.

Define-se "Saldo do Valor Nominal Unitário":

(i) para as Debêntures da Primeira Série, como o Valor Nominal Unitário remanescente após amortizações;

(ii) para as Debêntures da Segunda Série, como o Valor Nominal Unitário remanescente após atualização monetária a cada período de amortização.

Amortização

A amortização das Debêntures da Primeira Série será realizada em 03 parcelas anuais, sendo a primeira com vencimento em 15 de dezembro de 2011, a segunda com vencimento em 15 de dezembro de 2012 e a última com vencimento em 15 de dezembro de 2013, conforme tabela a seguir:

Data da Amortização	Definição da fração do Valor Nominal Unitário a ser Amortizado
15 de dezembro de 2011	33%
15 de dezembro de 2012	33%
15 de dezembro de 2013	Saldo do Valor Nominal Unitário

A amortização das Debêntures da Segunda Série será realizada em 03 parcelas anuais, cada uma delas atualizadas monetariamente, sendo a primeira com vencimento em 15 de dezembro de 2012, a segunda com vencimento em 15 de dezembro de 2013 e a última com vencimento em 15 de dezembro de 2014, conforme tabela a seguir:

Data da Amortização	Definição da fração do Valor Nominal Unitário, Atualizado Monetariamente, a ser Amortizado
15 de dezembro de 2012	33%
15 de dezembro de 2013	33%
15 de dezembro de 2014	Saldo do Valor Nominal Unitário

Local de Pagamento

Os pagamentos a que fizerem jus as Debêntures serão efetuados utilizando-se, conforme o caso: (i) os procedimentos adotados pela CETIP, para as debêntures registradas no SND; ou (ii) para os Debenturistas que não estejam vinculados a esse sistema, por meio do Banco Mandatário da presente Emissão.

Prorrogação dos Prazos

Considerar-se-ão prorrogados os prazos referentes ao pagamento de qualquer obrigação por quaisquer das partes, inclusive pelos Debenturistas, no que se refere ao pagamento do Preço de Subscrição, até o 1º dia útil subseqüente, se o vencimento coincidir com dia em que não houver expediente comercial ou bancário na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, sem nenhum acréscimo aos valores a serem pagos, ressalvados os casos cujos pagamentos devam ser realizados por meio da CETIP, hipótese em que somente haverá prorrogação quando a data de pagamento coincidir com feriado nacional, sábado ou domingo.

Encargos Moratórios

Sem prejuízo da Remuneração das Debêntures, ocorrendo atraso imputável à Emissora no pagamento de qualquer quantia devida aos Debenturistas, o valor em atraso continuará a ser remunerado nos termos da Remuneração das Debêntures aplicável e, além disso, ficará sujeito à multa moratória convencional de natureza não compensatória, de 2% sobre o valor devido e não pago, e a juros de mora à taxa de 1% ao mês, ambos calculados sobre os valores em atraso, desde a data do inadimplemento até a data do efetivo pagamento, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, além das despesas incorridas para cobrança.

Decadência dos Direitos aos Acréscimos

O não comparecimento do Debenturista para receber o valor correspondente a quaisquer das obrigações pecuniárias da Emissora, nas datas previstas nesta Escritura, ou em comunicado publicado pela Emissora, não lhe dará direito ao recebimento da Remuneração das Debêntures e/ou encargos moratórios a partir da data em que o valor correspondente seja disponibizado pela Emissora aos Debenturistas, sendo-lhe, todavia, assegurados os direitos adquiridos até a referida data.

Preço de Subscrição

As Debêntures serão subscritas e integralizadas, no mercado primário, pelo seu Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração das Debêntures e, para as Debêntures da Segunda Série, da Atualização da Segunda Série calculadas *pro rata temporis* desde a Data de Emissão até a data de integralização.

Prazo e Forma de Subscrição e Integralização

As Debêntures desta Emissão poderão ser subscritas até 5 dias úteis contados a partir da data de publicação do Anúncio de Início, e o Prazo de Colocação, com integralização à vista, no ato da subscrição, em moeda corrente nacional, será de até 06 meses, nos termos do artigo 18 da Instrução CVM 400, contados a partir da data de publicação do Anúncio de Início ou até a data da publicação do Anúncio de Encerramento, o que ocorrer primeiro.

Repactuação

As Debêntures desta Emissão não estarão sujeitas a repactuação.

Publicidade

Todos os atos, decisões e convocações a serem efetuados decorrentes desta Emissão que, de qualquer forma, vierem a envolver interesses dos Debenturistas, deverão ser obrigatoriamente comunicados na forma de avisos no jornal Valor Econômico e no DOESP, exceção feita ao Comunicado ao Mercado (previsto no artigo 7º, da Instrução CVM 471), Aviso ao Mercado, ao Anúncio de Início e ao Anúncio de Encerramento que foram publicados apenas no jornal Valor Econômico. Todos os documentos estarão disponíveis na página da Emissora na rede mundial de computadores - Internet (www.alupar.com.br).

Certificados de Debêntures

A Emissora não emitirá certificados de Debêntures. Para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato emitido pela Instituição Depositária. Adicionalmente, será reconhecido como comprovante de titularidade das Debêntures, o extrato, expedido pela CETIP, em nome do Debenturista, quando esses títulos estiverem depositados no SND.

Liquidez e Estabilização

Não será constituído fundo de manutenção de liquidez ou firmado contrato de garantia de liquidez ou estabilização de preço para as Debêntures.

Imunidade de Debenturistas

Caso qualquer Debenturista goze de algum tipo de imunidade ou isenção tributária, este deverá encaminhar à Instituição Depositária e à Emissora, no prazo mínimo de 10 dias úteis de antecedência em relação à data prevista para recebimento de valores relativos às Debêntures, documentação comprobatória dessa imunidade ou isenção tributária, sendo certo que, caso o Debenturista não envie referida documentação, a Emissora fará as retenções dos tributos previstos na lei, sem possibilidade dos valores serem restituídos.

Fundo de Amortização

Não será constituído fundo de amortização para a presente Emissão.

Aquisição Facultativa

A Emissora poderá, a qualquer tempo, observado o disposto no artigo 55 da Lei das Sociedades por Ações, adquirir Debêntures em Circulação por preço não superior ao seu Valor Nominal Unitário, acrescido da respectiva Remuneração das Debêntures e, para as Debêntures da Segunda Série, da Atualização da Segunda Série, calculadas *pro rata temporis* desde a Data de Emissão ou data de pagamento da remuneração imediatamente anterior até a data de liquidação da Aquisição Facultativa, e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Emissora nos termos da Escritura de Emissão. As Debêntures adquiridas pela Emissora, na forma descrita neste item, poderão ser canceladas, permanecer em tesouraria ou ser novamente colocadas no mercado, sendo que as Debêntures adquiridas pela Emissora para permanência em tesouraria, se e quando colocadas no mercado, farão jus à mesma Remuneração das Debêntures em Circulação.

Vencimento Antecipado

O Agente Fiduciário deverá declarar antecipadamente vencidas todas as obrigações relativas às Debêntures e exigir o imediato pagamento, pela Emissora, do Valor Nominal Unitário das Debêntures, acrescido da Remuneração das Debêntures, devida desde a Data de Emissão ou data de pagamento da remuneração imediatamente anterior até a data do efetivo pagamento, calculada *pro rata temporis*, e demais encargos devidos, mediante entrega à Emissora de simples comunicação por escrito, na ocorrência de qualquer um dos seguintes eventos (cada um, um "Evento de Inadimplemento"):

(a) pedido de autofalência pela Emissora, ou se a Emissora e/ou qualquer de suas controladas tiver sua falência requerida e não elidida no prazo legal ou tiver sua falência decretada;

(b) descumprimento, pela Emissora, de qualquer obrigação pecuniária relacionada às Debêntures;

(c) se a Emissora ou qualquer de suas controladas, propuser plano de recuperação extrajudicial a qualquer credor ou classe de credores, independentemente de ter sido requerida ou obtida homologação judicial do referido plano;

(d) se a Emissora ou qualquer de suas controladas, ingressar em juízo com requerimento de recuperação judicial, independentemente de deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão pelo juiz competente;

(e) se a Emissora tiver sua liquidação, dissolução ou extinção, ou ainda, qualquer evento análogo que caracterize estado de insolvência, nos termos da legislação aplicável;

(f) mudança ou alteração do objeto social da Emissora, ou de qualquer de suas controladas, de forma a alterar as atuais atividades principais da Emissora, ou da respectiva controlada, ou a agregar a essas atividades novos negócios que tenham prevalência ou possam representar desvios em relação às atividades atualmente desenvolvidas;

(g) se ocorrer qualquer mudança, transferência ou a cessão, direta ou indireta, do controle societário/acionário da Emissora, ou ainda a incorporação, fusão ou cisão da Emissora e/ou de qualquer de suas controladas, excetuando-se desde já: (i) a incorporação da Guarupart Participações Ltda. pela Cepec Cia de Estudos Patentes e Empreendimentos de Concreto e/ou pela Cime Administração e Participações S.A. e; (ii) reestruturações societárias entre empresas do mesmo grupo econômico, desde que tais reestruturações não impliquem (a) na mudança, transferência ou cessão, direta ou indireta, do controle acionário da Emissora e/ou de qualquer de suas controladas; e (b) na redução da participação societária detida, direta ou indiretamente, pela Emissora em qualquer outra sociedade, que resulte na redução do valor contábil do investimento detido pela Emissora em tal sociedade ou na sociedade resultante de tal reorganização, conforme o caso;

(h) se a Emissora e/ou qualquer de suas controladas e/ou coligadas promover a alienação direta ou indireta, total ou parcial, de ativos operacionais, que individualmente ultrapassem o valor de R$25,0 milhões, ou de forma agregada o valor de R$35,0 milhões, ou caso sobre eles forem constituídos quaisquer ônus ou gravames de qualquer natureza, incluindo garantias ou penhoras, exceto se houver a anuência prévia expressa dos Debenturistas, entendendo-se, para fins deste item, "ativos operacionais" como sendo ativos utilizados pela Emissora ou por suas respectivas controladas e/ou coligadas, direta ou indiretamente para prestação de serviço de transmissão e/ou geração de energia elétrica. Não obstante, fica desde já aprovada a constituição de garantias no âmbito da realização de financiamentos de longo prazo a (i) novos projetos de infra-estrutura pela Emissora, qualquer de suas controladas e/ou coligadas, junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, organismos multilaterais de desenvolvimento e outros da mesma natureza ou (ii) financiamentos para suportar ampliações de ativos operacionais via autorização da ANEEL na forma de Rede Básica de Novas Instalações – RBNI;

(i) decretação de vencimento antecipado de qualquer dívida financeira ou qualquer acordo do(s) qual(is) a Emissora e/ou qualquer de suas controladas seja parte como mutuária ou garantidora (*cross-default*), que individualmente ou de forma agregada ultrapasse o valor de R$5,0 milhões, observado que, para fins deste item, nas operações em que a Emissora e/ou qualquer de suas controladas atue como mutuaria e/ou garantidora, a declaração de vencimento antecipado das Debêntures somente ocorrerá caso a Emissora e/ou qualquer de suas controladas deixe de honrar o valor da dívida ou a garantia concedida no prazo contratualmente estipulado;

(j) cessão, cessão fiduciária ou qualquer outro tipo de oneração sobre o direito da Emissora de receber, de suas controladas atualmente existentes (ou daquelas que vierem a sucedê-las por incorporação, fusão, cisão ou qualquer outra forma de reorganização societária), dividendos, juros sobre capital próprio, lucros, rendimentos, receitas ou vantagens decorrentes da condição da Emissora de quotista ou acionista (conforme o caso), sem a anuência expressa dos Debenturistas;

(k) concessão de mútuos que individualmente ultrapassem o valor de R$15,0 milhões, ou de forma agregada o valor de R$35,0 milhões , a quaisquer sociedades coligadas, controladoras ou controladas;

(l) pagamento, pela Companhia, de dividendos, juros sobre capital próprio ou qualquer outra participação no lucro prevista no Estatuto Social da Emissora, ressalvado o pagamento do dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, caso a Emissora esteja inadimplente com relação ao pagamento de qualquer obrigação pecuniária relativa às Debêntures;

(m) redução do capital social da Emissora sem observância do disposto no artigo 174 da Lei das Sociedades por Ações;

(n) descumprimento de qualquer obrigação não pecuniária prevista na Escritura, desde que não sanada no prazo máximo de 15 dias da data em que tal obrigação tornou-se exigível;

(o) transformação da Emissora em sociedade limitada, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das Sociedades por Ações;

(p) provarem-se falsas ou revelarem-se incorretas ou enganosas, em qualquer aspecto relevante, quaisquer das declarações ou garantias prestadas pela Emissora na Escritura e/ou no Instrumento Particular de Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Duas Séries, em Regime de Garantia Firme, da Alupar Investimento S.A., celebrado entre a Emissora e os Coordenadores, relativo à Emissão;

(q) não renovação, cancelamento, revogação ou suspensão das autorizações e licenças, inclusive as ambientais, necessárias para a manutenção ininterrupta das atividades desenvolvidas pela Emissora e/ou por qualquer de suas controladas, desde que (i) cause uma redução igual ou superior a 10% do faturamento consolidado da Emissora, exceto se, dentro do prazo de 15 dias a contar da data de tal não renovação, cancelamento, revogação ou suspensão, a Emissora comprove a existência de provimento jurisdicional autorizando a continuidade das atividades da Emissora até a renovação ou obtenção da referida licença ou autorização; e/ou (ii) cujas referidas atividades representem investimento da Emissora em qualquer valor, se o *rating* da Emissão for rebaixado em decorrência da não renovação, cancelamento, revogação ou suspensão das autorizações e licenças aqui mencionadas;

(r) protesto de títulos contra a Emissora, no mercado local ou internacional, em valor, que individualmente ou de forma agregada ultrapasse o valor de R$5,0 milhões, salvo se no prazo de 10 dias (i) seja validamente comprovado pela Emissora que o(s) protesto(s) foi/foram efetivado(s) por erro ou má-fé de terceiros; (ii) for/forem cancelado(s) o(s) protesto(s); ou (iii) forem prestadas garantias suficientes em juízo;

(s) transferência, pela Emissora, de qualquer obrigação relacionada às Debêntures, exceto se (i) previamente aprovada pela maioria simples dos Debenturistas reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas, especialmente convocada para esse fim; ou (ii) decorrente de sucessão legal, em virtude de operações societárias não vedadas na Escritura;

(t) não cumprimento de qualquer decisão ou sentença judicial transitada em julgado contra a Emissora e/ou qualquer de suas controladas, que individualmente ou de forma agregada ultrapasse R$5,0 milhões, ou seu valor equivalente em outras moedas no prazo estipulado para o pagamento;

(u) não atendimento, pela Companhia, por 2 trimestres consecutivos, de qualquer dos índices e limites financeiros relacionados a seguir, a serem verificados trimestralmente pelo Agente Fiduciário com base nas informações trimestrais constantes das Informações Trimestrais - ITR e/ou das Demonstrações Financeiras Padronizadas – DFP apresentadas pela Emissora à CVM, em até 15 dias corridos após a sua divulgação, sendo que a primeira verificação para fins deste subitem ocorrerá com relação às demonstrações financeiras relativas a 31 de dezembro de 2009 e que a verificação ocorrerá até o pagamento integral dos valores devidos em virtude das Debêntures:

Índices e Limites apurados com base nos ITRs e DFPS da Controladora	**Até 31.12.2009**	**Até 31.12.2010**	**Até 31.12.2011**	**Até 31.12.2012**	**Até 31.12.2013**	**Até 30.09.2014**
Dívida Líquida Controladora/ (Dividendos + JCP + EBITDA) menor ou igual a:	3.25x	2.75x	2.50x	2.50x	2.50x	2.50x
(Dividendos + JCP + EBITDA) / Despesa Financeira Líquida maior ou igual a:	2.50x	3.50x	3.50x	3.50x	3.50x	3.50x
Dividendos Distribuídos / Lucro Líquido menor ou igual a:	50%	50%	50%	-	-	-

Índices e Limites apurados com base nos ITRs e DFPS Consolidados	**Até 31.12.2009**	**Até 31.12.2010**	**Até 31.12.2011**	**Até 31.12.2012**	**Até 31.12.2013**	**Até 30.09.2014**
Dívida Líquida Consolidado/ EBITDA Ajustado menor ou igual a:	4.25x	4.25x	4.00x	3.50x	3.50x	3.50x
EBITDA Ajustado / Despesa Financeira Líquida maior ou igual a:	2.00x	2.00x	2.50x	2.50x	2.50x	2.50x
Dívida Bruta / (Dívida Bruta + Patrimônio Líquido + Participação de Acionistas não controladores) menor ou igual a:	70%	70%	70%	70%	70%	70%

onde:

"Despesa Financeira Líquida": Significa despesa financeira subtraída da receita financeira relativa aos 12 últimos meses, relativa à Controladora ou ao Consolidado, conforme o caso;

"Dívida Bruta": É o somatório dos valores das seguintes contas do balanço patrimonial consolidado da Emissora: empréstimos e financiamentos do passivo circulante, debêntures do passivo circulante, dívidas com pessoas ligadas do passivo circulante, empréstimos e financiamentos do passivo exigível a longo prazo, debêntures do passivo exigível a longo prazo e dívidas com pessoas ligadas do passivo exigível a longo prazo;

"Dívida Líquida Consolidado": É o valor da Dívida Bruta, subtraído de: (i) valor das dívidas financeiras, incluídas no balanço patrimonial consolidado da Emissora, de controladas não operacionais, que sejam garantidas e/ou avalizadas por terceiros e (ii) do valor do caixa e das disponibilidades do ativo circulante do balanço patrimonial consolidado da Emissora, nas datas-base de cálculo dos índices financeiros, conforme estabelecido na Escritura;

"Dívida Líquida Controladora": É o somatório dos valores das seguintes contas do balanço patrimonial não consolidado da Emissora: empréstimos e financiamentos do passivo circulante, debêntures do passivo circulante, dívidas com pessoas ligadas do passivo circulante, empréstimos e financiamentos do passivo exigível a longo prazo, debêntures do passivo exigível a longo prazo e dívidas com pessoas ligadas do passivo exigível a longo prazo, subtraído deste somatório o valor do caixa e das disponibilidades financeiras do ativo circulante, nas datas-base de cálculo dos índices financeiros, conforme estabelecido na Escritura exceto os recursos provenientes do FI-FGTS ainda não liberados para utilização;

"Dividendos": Significa o valor da conta "equivalência patrimonial" das demonstrações financeiras da Emissora, relativo aos 12 últimos meses;

"Dividendos Distribuídos": Significa o valor da conta "dividendos distribuídos" das demonstrações financeiras da Emissora, apresentado nas demonstrações de mutação do patrimônio líquido relativo ao período, sendo (i) cumulativo, a partir de 30 de setembro de 2009, para os trimestres findos em 31 de dezembro de 2009, 31 de março de 2010, 30 de junho de 2010 e 30 de setembro de 2010; e (ii) relativo aos 12 (doze) últimos meses a partir de então;

"EBITDA": Significa o lucro ou prejuízo líquido da Emissora, relativo aos 12 últimos meses, antes das despesas (receitas) financeiras líquidas, do imposto de renda e da contribuição social e das despesas de depreciação e amortização;

"EBITDA Ajustado": Significa o lucro ou prejuízo líquido da Emissora, em bases consolidadas, relativo aos 12 últimos meses, antes dos efeitos do imposto de renda e da contribuição social, resultado financeiro líquido, depreciação e amortização e da participação de acionistas não controladores;

"JCP": Significa Juros sobre Capital Próprio relativos aos 12 últimos meses;

"Lucro Líquido": Significa o valor da conta "lucro líquido" das demonstrações financeiras da Emissora relativo ao período, sendo cumulativo, a partir de 30 de setembro de 2009,para os trimestres findos em 31 de dezembro de 2009, 31 de março de 2010, 30 de junho de 2010 e 30 de setembro de 2010, e relativo aos 12 (doze) últimos meses a partir de então; e

"Patrimônio Líquido": Significa o valor da conta "patrimônio líquido" das demonstrações financeiras da Emissora relativo à Controladora ou ao Consolidado, conforme o caso.

Na ocorrência de qualquer dos Eventos de Inadimplemento, exceção feita aos indicados nas "a" a "j", "l", "o", "r", "s" e "t", acima o Agente Fiduciário deverá, em até 05 dias úteis contados da data em que tomar ciência da ocorrência do referido evento, convocar Assembleia Geral de Debenturistas para deliberar acerca da declaração do não vencimento antecipado das Debêntures.

Na Assembleia de Debenturistas, os Debenturistas de cada uma das Séries poderão optar, em votação em separado, por deliberação de Debenturistas que representem 75% das Debêntures em Circulação de cada uma das Séries, por não declarar antecipadamente vencidas as Debêntures de sua respectiva Série. A decisão da Assembleia de Debenturistas de uma das Séries que declarar o vencimento antecipado das Debêntures da referida Série vincula as Debêntures da outra Série em circulação, devendo o Agente Fiduciário declarar antecipadamente vencidas todas as obrigações decorrentes da totalidade das Debêntures em Circulação e exigir o imediato pagamento pela Emissora do saldo devedor do Valor Nominal Unitário da totalidade das Debêntures, acrescido da Remuneração das Debêntures, devida até a data do efetivo pagamento, calculada *pro rata temporis*, e dos demais encargos devidos nos termos da Escritura de Emissão.

Caso, em sendo convocada a Assembleia Geral de Debenturistas, esta não venha a se realizar, ou caso a Assembleia Geral de Debenturistas se realize e não haja, respeitada a forma de convocação e o quorum estabelecido abaixo, (i) deliberação na data originalmente estabelecida para sua realização, ou (ii) quorum, em qualquer caso decorrente de ato ou fato não imputável ao Agente Fiduciário, este deverá declarar antecipadamente vencidas todas as obrigações decorrentes das Debêntures e exigir o imediato pagamento pela Emissora do saldo devedor do Valor Nominal Unitário da totalidade das Debêntures em circulação, acrescido da Remuneração das Debêntures, devida até a data do efetivo pagamento, calculada pro rata temporis, e dos demais encargos devidos.

Na hipótese de ocorrência de quaisquer dos Eventos de Inadimplemento indicados nas alíneas “a” a “j”, “l”, “o”, “r”, “s” e “t”, acima, o Agente Fiduciário deverá declarar o vencimento antecipado automático das Debêntures, independentemente de qualquer consulta aos Debenturistas ou notificação à Emissora.

Quórum de Instalação

A Assembleia Geral de Debenturistas de cada Série instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de Debenturistas que representem a metade, no mínimo, das Debêntures em Circulação da referida Série e, em segunda convocação, com qualquer número de Debenturistas de tal Série.

“Debêntures em Circulação” todas as Debêntures de uma determinada Série subscritas, excluídas aquelas mantidas em tesouraria pela Emissora e as de titularidade de (i) empresas controladas pela Emissora (diretas ou indiretas); (ii) controladora (ou grupo de controle) da Emissora; e (iii) administradores da Emissora, incluindo, mas não se limitando, pessoas direta ou indiretamente relacionadas a qualquer das pessoas anteriormente mencionadas.

Quorum de Deliberação

Nas deliberações da Assembleia Geral de Debenturistas, a cada Debênture em Circulação caberá um voto, admitida a constituição de mandatário, Debenturista ou não. As alterações nas características e condições das Debêntures e da Emissão deverão ser aprovadas por Debenturistas que representem, pelo menos, 75% das Debêntures em Circulação da respectiva Série, observado que alterações na Remuneração das Debêntures, datas de pagamento de remuneração ou de principal e/ou nos itens que dispõem sobre hipóteses de vencimento antecipado e/ou prazo Debêntures e/ou dispositivos sobre quorum previstos deverão contar com aprovação de Debenturistas representando 90% das Debêntures em Circulação da respectiva Série.

Será facultada a presença dos representantes legais da Companhia nas Assembleias Gerais de Debenturistas.

O Agente Fiduciário deverá comparecer às Assembleias Gerais de Debenturistas e prestar aos Debenturistas as informações que lhe forem solicitadas.

Aplica-se às Assembleias Gerais de Debenturistas, no que couber, o disposto na Lei das Sociedades por Ações, sobre a Assembleia Geral de acionistas.

Direito de Preferência

Não haverá preferência para os atuais acionistas da Emissora na subscrição das Debêntures emitidas.

Público Alvo

O público alvo da Oferta será composto por investidores pessoas físicas e jurídicas, residentes, domiciliados ou com sede no Brasil, clubes de investimento, fundos de investimento, carteiras administradas, entidades administradoras de recursos de terceiros registradas na CVM, entidades autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, condomínios destinados à aplicação em carteiras de títulos e valores mobiliários registrados na CVM, fundos de pensão, entidades abertas ou fechadas de previdência complementar e de capitalização e seguradoras, bem como investidores considerados institucionais ou qualificados, nos termos da Instrução CVM 409, conforme alterada, levando-se sempre em conta o perfil de risco dos destinatários da Oferta.

Inadequação do Investimento

A presente Oferta não é adequada aos investidores que: (i) não tenham profundo conhecimento dos riscos envolvidos na operação ou que não tenham acesso à consultoria especializada; (ii) necessitem de liquidez considerável com relação aos títulos adquiridos, uma vez que a negociação de Debêntures no mercado secundário brasileiro é restrita; e (iii) não estejam dispostos a correr risco de crédito de empresas do setor elétrico.

Cronograma da Emissão

A Emissão seguirá o cronograma abaixo:

Eventos	Datas Previstas*
Protocolo do Prospecto Preliminar na ANBID	12 de novembro de 2009
Disponibilização do Prospecto Preliminar	13 de novembro de 2009
Publicação da Comunicação ao Mercado	13 de novembro de 2009
Publicação do Aviso ao Mercado	25 de novembro de 2009
Início das apresentações para potenciais investidores	25 de novembro de 2009
Encerramento das apresentações para potenciais investidores	27 de novembro de 2009
Início da Oferta **Procedimento de *Bookbuilding***	15 de dezembro de 2009
Obtenção do Registro da Oferta na CVM	22 de dezembro de 2009
Disponibilização do Prospecto Definitivo	23 de dezembro de 2009
Publicação do Anúncio de Início	28 de dezembro de 2009
Liquidação Financeira da Oferta	29 de dezembro de 2009
Publicação do Anúncio de Encerramento Encerramento da Oferta	4 de janeiro de 2010

*As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações e atrasos.

CONTRATO DE DISTRIBUIÇÃO DE DEBÊNTURES

Regime de Colocação

Garantia Firme

As Debêntures serão objeto de distribuição pública, sob regime de garantia firme de colocação não solidária entre os Coordenadores e o Coordenador Contratado, para o volume de até R$250.000.000,00, de acordo com o quadro abaixo:

Garantia Firme	Coordenador Líder: até R$200.000.000,00 Santander: até R$22.000.000,00 Votorantim: até R$22.000.000,00 Coordenador Contratado: R$6.000.000,00
Volume da Oferta	Total: até R$250.000.000,00

Preço de Subscrição e Forma de Integralização

As Debêntures serão subscritas e integralizadas, no mercado primário, pelo seu Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração das Debêntures, definida no Procedimento de *Bookbuilding* e, para as Debêntures da Segunda Série, da Atualização da Segunda Série, calculadas pro rata temporis desde a Data de Emissão até a data de integralização. A integralização será feita em moeda corrente nacional, à vista, no ato da subscrição, de acordo com as normas de liquidação aplicáveis ao SDT.

Demonstrativo do Custo da Distribuição

Custos para a Companhia	Montante * (R$)	% sobre o total da Oferta *
Comissão de Estruturação e Coordenação**	768.000,00	0,31
Comissão de Colocação**	768.000,00	0,31
Comissão de Garantia Firme**	768.000,00	0,31
Taxa para registro na CVM	165.740,00	0,07
Taxa ANBID	15.000,00	0,01
Assessores Legais	210.000,00	0,08
Agência de Classificação de Risco	100.000,00	0,04
Agências de Publicidade	40.000,00	0,02
Banco Mandatário	210.000,00	0,08
Outros Custos***	30.000,00	0,01
Total dos custos	3.074.740,00	1,23
Montante líquido para a Companhia	246.925.260,00	98,77

* Valores arredondados.
** Incluindo comissionamento dos Coordenadores e Coordenador Contratado.
*** Inclui custos com viagens, hospedagem e refeições.

Preço por Debênture (R$)	Custo por Debênture (R$)	Custo por Debênture (%)	Montante Líquido para a Companhia (R$)
1000	12,30	0,01	246.925.260,00

Não houve incidência da Comissão de Sucesso.

Plano de Distribuição

Os Coordenadores e o Coordenador Contratado iniciarão a colocação das Debêntures após o Registro da Oferta, a disponibilização do Prospecto Definitivo aos investidores, nos termos da Instrução CVM 400, e a publicação do Anúncio de Início da Oferta. A colocação das Debêntures será realizada de acordo com os procedimentos do SDT, administrado e operacionalizado pela CETIP, bem como com o plano de distribuição de acordo com o § 3º do artigo 33 da Instrução CVM 400.

A colocação será pública, sendo a totalidade das Debêntures distribuídas sob o regime de garantia firme de colocação. As Debêntures Suplementares e as Debêntures Adicionais, se houver, serão distribuídas pelos Coordenadores e pelo Coordenador Contratado em regime de melhores esforços, com a intermediação dos Coordenadores e do Coordenador Contratado, não existindo lotes mínimos ou máximos de investimento.

O plano de distribuição elaborado pelos Coordenadores levará em consideração suas relações com clientes e outras considerações de natureza comercial ou estratégica dos Coordenadores e da Emissora. Não haverá a possibilidade de reservas para subscrição ou aquisição das Debêntures durante prazo de distribuição pública. Ao final do prazo de distribuição pública, os Coordenadores e o Coordenador Contratado exercerão a garantia firme sobre o volume não colocado, até o limite de 250.000 Debêntures, de forma não-solidária.

Observadas as disposições da regulamentação aplicável e a prestação de informações à Emissora, quando por ela solicitado, os Coordenadores e o Coordenador Contratado deverão realizar a distribuição pública das Debêntures, de forma a assegurar: (i) que o tratamento conferido aos investidores seja justo e eqüitativo, (ii) a adequação do investimento ao perfil de risco dos seus clientes, e (iii) que os seus representantes de venda recebam previamente o exemplar do Prospecto Preliminar e do Prospecto Definitivo para leitura obrigatória e que suas dúvidas possam ser esclarecidas por pessoa designada para tal.

Não será concedido qualquer tipo de desconto pelos Coordenadores ou pelo Coordenador Contratado aos investidores interessados em adquirir Debêntures.

O prazo de colocação das Debêntures será de até 06 meses, nos termos do artigo 18 da Instrução CVM 400, contados a partir da data de publicação deste anúncio de início da Emissão ou até a data da publicação do anúncio de encerramento, o que ocorrer primeiro. O prazo de subscrição das Debêntures, observado o disposto no parágrafo 3º do artigo 59 da Lei das Sociedades por Ações, será de até 5 dias úteis contados a partir da data de publicação do anúncio de início da Emissão.

Os Coordenadores e o Coordenador Contratado estarão obrigados, até 5 dias úteis contados a partir da data de publicação do anúncio de início, a subscrever e integralizar, até o respectivo limite e proporcionalmente à garantia firme por eles prestada, a totalidade das Debêntures que porventura não tenham sido colocadas junto a investidores, na respectiva taxa inicial do Procedimento de Bookbuilding, até a Data de Liquidação. Será publicado, então, Anúncio de Encerramento da Oferta.

Em caso de exercício da garantia firme, os Coordenadores e o Coordenador Contratado poderão revender as Debêntures, até a data de publicação do Anúncio de Encerramento, por preço não superior ao Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração das Debêntures, calculada pro rata temporis. Após tal data caso os Coordenadores e o Coordenador Contratado tenham interesse em vender tais Debêntures objeto da garantia firme, o preço de revenda dessas Debêntures deverá estar em conformidade com as condições de mercado vigentes à época da venda e sujeita à conveniência e necessidade dos Coordenadores e do Coordenador Contratado.

Durante todo o Prazo de Colocação, o preço de integralização das Debêntures será o correspondente ao Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração das Debêntures, calculada pro rata temporis desde a Data de Emissão até a data da subscrição e integralização.

As Debêntures serão integralizadas à vista, no ato da subscrição, em moeda corrente nacional, de acordo com as normas de liquidação aplicáveis ao SDT.

Não será (i) constituído fundo de sustentação de liquidez; (ii) firmado contrato de garantia de liquidez para as Debêntures, e (iii) firmado contrato de estabilização de preço das Debêntures.

Não haverá preferência para subscrição das Debêntures pelos atuais acionistas da Emissora.

As Debêntures Adicionais e as Debêntures Suplementares serão colocadas nas mesmas condições e preço das Debêntures originalmente ofertadas.

Caso a distribuição pública das Debêntures não seja finalizada, por qualquer motivo, os recursos eventualmente depositados por investidores para a subscrição das Debêntures deverão ser devolvidos aos respectivos depositantes, no prazo de até 5 dias úteis, na forma e condições estabelecidas no Prospecto, ficando, porém, desde já estabelecido que os recursos depositados serão devolvidos aos investidores sem adição de juros ou correção monetária, deduzidos dos encargos e tributos devidos, conforme aplicável. O aqui disposto se aplica, também, conforme o caso, aos investidores que condicionarem sua adesão à distribuição pública das Debêntures quando da assinatura dos respectivos boletins de subscrição, caso essa condição não seja satisfeita quando do encerramento da distribuição pública das Debêntures.

Revogação e Modificação da Emissão

Havendo alteração substancial, posterior e imprevisível nas circunstâncias de fato existentes quando da apresentação do pedido de registro de distribuição pública das Debêntures, ou que o fundamentem, acarretando aumento relevante dos riscos assumidos pela Emissora e inerentes à própria Oferta, a Emissora e os Coordenadores poderão solicitar à CVM modificação ou revogação da Oferta. Tendo sido deferida a modificação, a CVM poderá, por sua própria iniciativa ou a requerimento da Emissora, prorrogar o prazo da oferta por até 90 dias.

A revogação torna ineficazes a Oferta e os atos de aceitação anteriores ou posteriores, devendo o valor dado pelos investidores em contrapartida às Debêntures ser restituído integralmente.

Na hipótese de modificação da Oferta, esta será divulgada imediatamente através dos mesmos meios utilizados para divulgação do Anúncio de Início. Os investidores que já tiverem aderido à Oferta deverão ser diretamente comunicados pelos Coordenadores e pelo Coordenador Contratado a respeito da modificação efetuada, para que confirmem, no prazo de 05 dias úteis contados da data de recebimento da comunicação, o interesse em manter a declaração de aceitação, sendo presumida a manutenção da aceitação em caso de silêncio, sendo certo que os Coordenadores e o Coordenador Contratado deverão se acautelar e se certificar, no momento do recebimento das aceitações da Oferta, de que o manifestante está ciente de que a oferta original foi alterada e de que tem conhecimento das novas condições.

Na hipótese de (a) revogação da Oferta ou (b) revogação, pelos investidores, de sua aceitação, em virtude de modificação das condições da Oferta, os recursos eventualmente depositados por investidores com relação às Debêntures deverão ser devolvidos aos respectivos depositantes no prazo de 05 dias úteis, ficando desde já estabelecido que esses recursos serão devolvidos sem adição de juros ou correção monetária, deduzidos dos encargos e tributos devidos, conforme aplicável. Neste caso, os investidores deverão fornecer um recibo de quitação aos Coordenadores e ao Coordenador Contratado (conforme o caso) referente aos valores restituídos, bem como efetuar a devolução dos boletins de subscrição referentes às Debêntures já integralizadas.

Suspensão ou Cancelamento da Emissão

A Emissão poderá ser suspensa ou cancelada pela CVM, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

I - se estiver se processando em condições diversas das constantes da Instrução CVM 400 ou do registro da Emissão; ou

II – se for considerada ilegal, contrária à regulamentação da CVM ou fraudulenta, ainda que depois de obtido o respectivo registro.

A eventual suspensão ou cancelamento da Emissão, bem como quaisquer outras informações ou avisos a ela relativos, serão divulgados ao mercado imediatamente após a sua ocorrência, nos mesmos jornais de grande circulação habitualmente utilizados pela Emissora.

Na hipótese de suspensão da Emissão, os investidores poderão revogar a declaração de aceitação em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da respectiva comunicação informando sobre a suspensão da Emissão. Nesse caso, terão direito à restituição integral dos recursos eventualmente depositados por investidores para a subscrição das Debêntures, na forma e condições deste Prospecto: (i) todos os investidores que já tenham aceitado a oferta, na hipótese de seu cancelamento; e (ii) os investidores que tenham revogado a sua aceitação, na hipótese de suspensão.

Liquidação Financeira

A liquidação financeira da Oferta, com a respectiva prestação de contas e pagamentos ("Liquidação Financeira"), dar-se-á em até 5 dias úteis a contar da data de publicação do Anúncio de Início ("Data de Liquidação").

A transferência à Emissora dos recursos resultantes da Emissão ocorrerá na Data de Liquidação, por meio de depósito ou de Transferência Eletrônica Disponível – TED ("TED"), na conta corrente bancária a ser indicada pela Companhia até 48 horas antes da Data de Liquidação.

Os valores relativos a integralizações realizadas após às 16:00 horas serão transferidos pelos Coordenadores e pelo Coordenador Contratado à Emissora no dia útil subseqüente, observado ainda que, valores relativos a integralizações cujo pagamento do Preço de Subscrição das Debêntures esteja sujeito a compensação bancária serão transferidas à Emissora no 1º dia útil após a respectiva compensação bancária.

A Emissora efetuará, na mesma data da Liquidação Financeira ou no prazo estipulado por cada um dos Coordenadores e pelo Coordenador Contratado, mediante aviso prévio à Companhia com, no mínimo 2 dias úteis de antecedência a tal data, o pagamento do referido comissionamento aos Coordenadores e ao Coordenador Contratado, por meio de TED e/ou crédito de recursos imediatamente disponíveis, para as contas que forem designadas pelos Coordenadores e pelo Coordenador Contratado.

Cada Coordenador firmará em favor da Companhia, recibo dando quitação das importâncias recebidas com a colocação das Debêntures.

Cópias do Contrato de Distribuição

A cópia do Contrato de Distribuição estará disponível aos investidores, para consulta ou reprodução, na CVM, na sede da Emissora, dos Coordenadores e do Coordenador Contratado.

Contrato de Garantia de Liquidez/Estabilização de Preço

Não serão celebrados contratos de estabilização de preço ou de garantia de liquidez, tendo por objeto as Debêntures.

Classificação de Risco

A Emissora contratou a Fitch Ratings e a Moody's para a elaboração do relatório de classificação de risco para esta Emissão. Para mais informações sobre nossa classificação de risco, ver Anexo IX "Súmulas de Rating da Moody´s e Fitch Ratings" na página 773 deste Prospecto.

Locais onde as Debêntures Podem ser Adquiridas

Os interessados em adquirir Debêntures poderão contatar os Coordenadores e o Coordenador Contratado da Distribuição Pública em quaisquer dos endereços abaixo indicados:

Coordenador Líder:

Banco Itaú BBA S.A.
Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.400 - 4º andar
São Paulo, SP, CEP 04538-132
At.: Laércio Boaventura ou Gustavo Bellon
Tel.: (11) 3708-8328 ou (11) 3708-8715
Fax.: (11) 3708-2533
E-mail: ljboaventura@itaubba.com.br ou gtbellon@itaubba.com.br
Internet: www.itaubba.com.br/portugues/atividades/prospectos.asp - neste *website* acessar "Alupar Investimento S.A. – Prospecto Definitivo da 2ª Emissão de Debêntures"

Coordenadores:

Banco Santander (Brasil) S.A.
Rua Hungria, 1400 – 5º andar São Paulo, SP, CEP – 01455-000
At.: Sr. Ricardo Corradi Leoni
Tel.: (11) 3012-7195
Fax: (11) 3012-7376
E-mail: ricardoc@santander.com.br
www.santander.com.br/prospectos - neste *website* acessar "Prospecto Definitivo de Distribuição Pública de Debêntures da 2ª Emissão da Alupar Ivestimento S.A."

Banco Votorantim S.A.
Avenida das Nações Unidas, 14.171, Torre A, 18 Andar
São Paulo - SP
At.: Sr. Roberto Roma
Tel.: (11) 5171-2612
Fax: (11) 5171-2656
E-mail: Roberto.roma@bancovotorantim.com.br
www.bancovotorantim.com.br/opencms/opencms/bv/para_sua_empresa/mercado_capitais/prospectos.html - neste *website* acessar "Alupar – Prospecto Definitivo da 2ª Emissão de Debêntures"

Coordenador Contratado:

Banco ABC Brasil S.A.
Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1.400, 5º andar
04543-000, São Paulo - SP
At.: Sr. João Carlos Gonçalves da Silva
Telefone: (11) 3170-2289
Fax: (11) 3170-2093
E-mail: joão.silva@abcbrasil.com.br
www.abcbrasil.com.br – neste *website* acessar "produtos" e, no item "mercado de capitais", acessar "Prospecto Definitivo" na linha do logotipo da Emissora

Informações Complementares

Quaisquer informações complementares sobre a Companhia e a Emissão poderão ser obtidas na CVM ou na sede dos Coordenadores ou do Coordenador Contratado, nos endereços constantes acima.

RELACIONAMENTOS

Relacionamento com o Coordenador Líder

Além do relacionamento decorrente da presente Oferta, na data deste Prospecto, a Emissora e/ou suas controladas mantêm relacionamento comercial com o Coordenador Líder e demais instituições financeiras integrantes de seu conglomerado financeiro, que inclui prestação de serviços bancários, manutenção de conta bancária além de *cash management* e concessão de financiamentos, descritas com maiores detalhes abaixo:

Debêntures da Primeira Emissão

Na data deste Prospecto, o Coordenador Líder era titular de 9.046 debêntures da 1ª série da 1ª emissão da Emissora, com valor unitário de R$10,0 mil, totalizando uma dívida total de R$90,5 milhões. As Debêntures foram emitidas em 2 de setembro de 2009, com vencimento em 27 de outubro de 2011 e remuneração correspondente a 118% a.a. do Taxa DI. A remuneração da 1ª série das Debêntures será devida em (i) 28 de setembro de 2009; (ii) 03 de novembro de 2009; (iii) 30 de abril de 2010; (iv) 30 de junho de 2010; (v) 27 de setembro de 2010; (vi) 29 de outubro de 2010; (vii) 29 de abril de 2011; (viii) 30 de junho de 2011; (ix) 27 de setembro de 2011; (x) 24 de outubro de 2011; e (xi) 27 de outubro de 2011. O Valor Nominal Unitário das Debêntures da 1ª série será amortizado em 9 parcelas, da seguinte forma: (i) 4,6318% em 30 de abril de 2010; (ii) 12,3701% em 30 de junho de 2010; (iii) 21,1475% em 27 de setembro de 2010; (iv) 12,1048% em 29 de outubro de 2010; (v) 4,1234% em 29 de abril de 2011; (vi) 12,3701% em 30 de junho de 2011; (vii) 17,0020% em 27 de setembro de 2011; (viii) 12,1048% em 24 de outubro de 2011; e (ix) 4,1455% em 27 de outubro de 2011.

Cédula de Crédito Bancário

Na data deste Prospecto, o Coordenador Líder era titular de 3 Cédulas de Crédito Bancário ("CCBs"), com as seguintes características: (i) Cédula de Crédito Bancário nº 100109090012600 no valor unitário principal de R$9 milhões, emitida em 25 de setembro de 2009, com encargos de 135% da Taxa DI e vencimento em 26 de janeiro de 2010, (ii) Cédula de Crédito Bancário nº 100109060016800 no valor unitário principal de R$ 12.2 milhões emitida em 29 de junho de 2009, com encargos de 135% da Taxa DI e vencimento em 28 de dezembro de 2009; (iii) Cédula de Crédito Bancário nº 10110908001200 no valor principal de R$ 10 milhões, emitida em 20 de agosto de 2009 com encargos de 135% da Taxa DI e vencimento em 23 de novembro de 2009. A amortização de todas as CCB será na data do vencimento.

Cash Management

A Emissora e/ou controladas possui contrato de convênio de *cash management* celebrado com o Coordenador Líder, relativo à prestação de serviços de (i) Folha de Pagamentos celebrados entre os meses de janeiro e outubro de 2008. O número de funcionários nas Folhas de Pagamento é de é da ordem de 60 funcionários; (ii) Pagamento de Fornecedores celebrados entre os meses de janeiro a outubro de 2008 com volume médio de pagamentos a fornecedores na ordem de R$5,5 milhões por mês.

Além do relacionamento descrito nesta seção e na seção "Operações Vinculadas à Oferta", na página 128 deste Prospecto, não há nenhum outro relacionamento entre a Emissora e o Coordenador Líder ou qualquer outra sociedade dos seus respectivos grupo econômicos, nos termos do item 3.3.2, do Anexo III, da Instrução CVM 400.

Nem o Coordenador Líder ou qualquer outra sociedade de seu grupo econômico receberá qualquer remuneração referente à Oferta além daquelas descritas no Contrato de Distribuição e na seção "Informações Relativas à Oferta – Contrato de Distribuição de Debêntures – Demonstrativo do Custo da Distribuição", na página 75 deste Prospecto, não havendo, ainda, qualquer conflito de interesses envolvendo o Coordenador Líder ou qualquer outra sociedade de seu grupo econômico com a Companhia ou qualquer outra sociedade do grupo econômico da Companhia.

Relacionamento entre a Emissora e o Santander

Além do relacionamento referente à presente Oferta, o Grupo Alusa manteve e mantém relacionamento comercial com o Santander ou com sociedades de seu conglomerado econômico, e poderá, no futuro, contratar o Santander ou sociedades de seu conglomerado econômico para assessorá-la, inclusive na realização de investimentos ou em quaisquer outras operações necessárias para a condução de suas atividades.

Na data da disponibilização do presente Prospecto, as principais operações entre o Grupo Alusa e o Santander consistiam em:

(i) Repasses de BNDES, intermediados pelo Santander no valor total de R$27 milhões, sendo que deste total, R$13 milhões são para a Companhia Transirape de Transmissão e R$14 milhões para a Companhia Transudeste de Transmissão com taxa DEL CREDERE equivalente a 2,0% ao ano;

(ii) Garantias prestadas no exterior a empresas do Grupo no valor de USD 5,3 milhões, e taxa equivalente a 3,20% ao ano,para a Companhia Técnica de Engenharia Elétrica e USD 6,4 milhões, com taxa equivalente de 2,80% ao ano, para a Alupar Investimento S/A;

(iii) Operação de Empréstimo via Contrato de Mútuo no valor de R$ 3,8 milhões, e taxa equivalente a 130% do Taxa DI, para a Alupar Investimento S/A. com vencimento em 23 de setembro de 2010;

(iv) Participação através do Santander Chile no empréstimo sindicalizado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no financiamento de Longo Prazo, modalidade de Project Finance (sem recursos contra os acionistas), para a Transchile Charrua Transmision S/A, com uma posição na estrutura de A/B Loan de USD 10,9 milhões, e taxa equivalente a libor acrescida de 1,60% ao ano.

(v) Empréstimo através do Santander Chile para a Transchile Charrua Transmision S/A no valor total de USD 10,5 milhões com vencimento em 22 de janeiro de 2010;

(vi) serviços bancários em geral, incluindo a manutenção de conta corrente.

Debêntures da Primeira Emissão

O Santander atuou, ainda, como coordenador na 1ª distribuição pública de debêntures da Emissora, emitidas em 2 de setembro de 2009, com valor unitário de R$ 10,0 mil, no volume total de R$ 150,5 milhões, com remuneração correspondente a 118% a.a. da Taxa DI, sendo que o Santander subscreveu debêntures da referida emissão no valor total de R$ 22,5 milhões. Para mais informações a respeito desta emissão, ver a seção “Operações Vinculadas à Oferta”, na página 128 deste Prospecto

Além do relacionamento descrito nesta seção do Prospecto e na seção “Operações Vinculadas à Oferta”, na página 128 deste Prospecto, não há nenhum outro relacionamento entre a Emissora e o Santander ou qualquer outra sociedade dos seus respectivos grupos econômicos, nos termos do item 3.3.2, do Anexo III, da Instrução CVM 400.

Nem o Santander ou qualquer outra sociedade de seu grupo econômico receberá qualquer remuneração referente à Oferta além daquelas descritas no Contrato de Distribuição e na seção "Informações Relativas à Oferta – Contrato de Distribuição de Debêntures – Demonstrativo do Custo da Distribuição”, na página 75 deste Prospecto, não havendo, ainda, qualquer conflito de interesses envolvendo o Santander ou qualquer outra sociedade de seu grupo econômico com a Companhia ou qualquer outra sociedade do econômico da Companhia.

Relacionamento entre a Emissora e o Votorantim

Além do relacionamento referente à presente Oferta, o Votorantim mantêm relacionamento comercial com a Emissora e outras empresas integrantes do Grupo Alusa, de acordo com práticas usuais do mercado financeiro.

Cédula de Crédito Bancário

A Alupar tem contratado com o Votorantim em operação de CCB, no montante de R$5,2 milhões em 31 de outubro de 2009, com aval da Guarupart, com remuneração correspondente a 100% da Taxa DI acrescidas de 5,5% a.a. correspondente a 0,4472% a.m., e vencimento em 01/07/2010.

Debêntures da Primeira Emissão

Adicionalmente, o Votorantim foi coordenador das Debêntures da Primeira da Emissão da Companhia e atualmente é detentor de 2.250 Debêntures da Primeira Emissão da Alupar realizada em 02/09/09, com vencimento em 24/10/2011. A taxa das Debêntures é de 118% do Taxa DI e a remuneração será devida em (i) 28 de setembro de 2009; (ii) 3 de novembro de 2009; (iii) 30 de abril de 2010; (iv) 30 de junho de 2010; (v) 27 de setembro de 2010; (vi) 29 de outubro de 2010; (vii) 29 de abril de 2011; (viii) 30 de junho de 2011; (ix) 27 de setembro de 2011; e (x) 24 de outubro de 2011. O valor nominal unitário das debêntures da 3ª série da primeira emissão serão amortizadas em 8 parcelas, da seguinte forma: (i) 5,5208% em 30 de abril de 2010; (ii) 16,5625% em 30 de junho de 2010; (iii) 26,2500% em 27 de setembro de 2010; (iv) 1,6667% em 29 de outubro de 2010; (v) 5,5208% em 29 de abril de 2011; (vi) 16,5625% em 30 de junho de 2011; (vii) 26,2500% em 27 de setembro de 2011; e (viii) 1,6667% em 24 de outubro de 2011. O montante atualizado até 31 de outubro de 2009 era de R$ 22,7 milhões. Esta operação conta com aval da Guarupart.

Além do relacionamento descrito nesta seção do Prospecto e na seção "Operações Vinculadas à Oferta", na página 128 deste Prospecto, não há nenhum outro relacionamento entre a Emissora e o Votorantim ou qualquer outra sociedade dos seus respectivos grupos econômicos, nos termos do item 3.3.2, do Anexo III, da Instrução CVM 400.

Nem o Votorantim ou qualquer outra sociedade de seu grupo econômico receberá qualquer remuneração referente à Oferta além daquelas descritas no Contrato de Distribuição e na seção "Informações Relativas à Oferta – Contrato de Distribuição de Debêntures – Demonstrativo do Custo da Distribuição", na página 75 deste Prospecto, não havendo, ainda, qualquer conflito de interesses envolvendo o Votorantim ou qualquer outra sociedade de seu grupo econômico com a Companhia ou qualquer outra sociedade do grupo da Companhia.

Relacionamento entre a Emissora e o Coordenador Contratado

Além do relacionamento referente à presente Oferta, o Banco ABC mantêm relacionamento comercial com a Emissora e outras empresas integrantes do Grupo Alusa.

Debêntures da Primeira Emissão

Adicionalmente, o Banco ABC foi coordenador e é detentor de 750 debêntures da 4ª série das Debêntures da Primeira Emissão da Alupar, com valor nominal unitário de R$10,0 mil, totalizando na data da emissão uma dívida total de R$ 7,5 milhões. A oferta foi realizada em 2 de setembro de 2009, com vencimento em 27 de setembro de 2011, com taxa de 118% a.a. do Taxa DI.

Além do relacionamento descrito nesta seção do Prospecto e na seção "Operações Vinculadas à Oferta", na página 128 deste Prospecto, não há nenhum outro relacionamento entre a Emissora e o Banco ABC ou qualquer outra sociedade dos seus respectivos grupos econômico, nos termos do item 3.3.2, do Anexo III, da Instrução CVM 400.

Nem o Banco ABC ou qualquer outra sociedade de seu grupo econômico receberá qualquer remuneração referente à Oferta além daquelas descritas no Contrato de Distribuição e na seção "Informações Relativas à Oferta – Contrato de Distribuição de Debêntures – Demonstrativo do Custo da Distribuição", na página 75 deste Prospecto, não havendo, ainda, qualquer conflito de interesses envolvendo o Banco ABC ou qualquer outra sociedade de seu grupo econômico com a Companhia ou qualquer outra sociedade do grupo da Companhia.

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos líquidos obtidos pela Emissora por meio da integralização das Debêntures terão a seguinte destinação:

(a) aproximadamente 18,4% dos recursos captados, totalizando aproximadamente R$ 46,0 milhões para o pagamento de dívidas representadas pelos seguintes instrumentos de dívida: (i) Cédula de Crédito Bancário nº 100109090012600 no valor principal de R$9,0 milhões com encargos de 135% da Taxa DI e vencimento em 26 de janeiro de 2010 emitida em face do Banco Itaú BBA S.A., (ii) Cédula de Crédito Bancário nº 100109060016800 no valor principal de R$12,2 milhões com encargos de 135% da Taxa DI e vencimento em 28 de dezembro de 2009 emitida em face do Banco Itaú BBA S.A; (iii) Cédula de Crédito Bancário nº 10010908001200 no valor principal de R$10,0 milhões com encargos de 135,5% da Taxa DI e vencimento em 23 de novembro de 2009 emitida em face do Banco Itaú BBA S.A; (iv) Cédula de Crédito Bancário nº 10080823 no valor principal de R$5,0 milhões com encargos de 100% da Taxa DI, acrescida de 5,500% a.a., correspondente a 0,4472% a.m e vencimento em 1 de julho de 2010 emitida em face do Banco Votorantim S.A; (v) Contrato de Mútuo nº 271020079, com valor principal de R$3,8 milhões com encargos de 130% da Taxa DI, garantido por notas promissórias emitidas pela Alupar com aval da Guarupart, firmado com o Banco Santander (Brasil) S.A. e com vencimento em 23 de setembro de 2010, e (vi) Nota de Crédito Comercial no valor principal de R$3,0 milhões com encargos de 140% da Taxa DI emitida em face do Banco do Brasil S.A. e com vencimento em 28 de maio de 2010. Os recursos captados pelas cédulas de crédito bancário descritas nos itens (i) a (iv) acima, em conjunto com os recursos captados por meio do contrato de mútuo e da nota de crédito descrita no item (v) e (vi) acima, respectivamente, foram utilizados para reforço do capital de giro da Companhia;

(b) aproximadamente 32% dos recursos captados, totalizando aproximadamente R$80,0 milhões para pagamento de parte das Debêntures da Primeira Emissão da Companhia; e

(c) aproximadamente 49,6% dos recursos captados, totalizando aproximadamente R$124,0 milhões para reforço de capital de giro.

Os recursos obtidos por meio das Debêntures da Primeira Emissão da Companhia, foram destinados:

(i) ao pagamento dos seguintes mútuos celebrados com a Guarupart: (a) Contrato de Abertura de Crédito Recíproco – Mútuo I, celebrado em 26 de dezembro de 2008, conforme posteriormente aditado em 29 de dezembro de 2008, entre a Guarupart e a Emissora, por meio do qual a Emissora contraiu mútuo no valor de principal de R$47,0 milhões com juros de 10% a.a. e prazo de 12 meses, contados da data da assinatura do referido contrato, com renovação automática; e (b) Contrato de Abertura de Crédito Recíproco – Mútuo C0001-09, celebrado em 29 de dezembro de 2008, conforme posteriormente aditado em 2 de março de 2009, entre a Guarupart e a Emissora, por meio do qual a Emissora contraiu mútuo no valor de principal de R$100,0 milhões com juros de 10% a.a. e prazo de 12 meses, contados da data da assinatura do referido contrato, com renovação automática. Os recursos captados por meio dos contratos de mútuo descritos nos itens (a) e (b) acima, foram destinados ao reforço do capital de giro da Companhia;

(ii) financiamento do capital de giro da Emissora.

CAPITALIZAÇÃO

A tabela abaixo apresenta a nosso endividamento de curto e longo prazos e nossa capitalização constantes de nossas: (i) informações financeiras consolidadas relativas ao período de nove meses findo em 30 de setembro de 2009, em bases efetivas e conforme ajustado para refletir a aplicação dos recursos obtidos com a colocação da totalidade das Debêntures, estimados em R$250,0 milhões, após a dedução das comissões e despesas que estimamos serem devidas no âmbito da Oferta; (ii) informações financeiras consolidadas relativas ao período de nove meses findo em 30 de setembro de 2008; e (iii) demonstrações financeiras combinadas ou consolidadas, conforme o caso, relativas aos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2008, 2007 e 2006. Os ajustes foram feitos levando em consideração os valor total da Oferta na Data da Emissão. Os dados abaixo devem ser examinados juntamente com as seções "Apresentação das Informações Financeiras e Outras Informações - Informações Financeiras", e "Análise e Discussão da Administração sobre a Situação Financeira e Resultados Operacionais" nas páginas 17 e 84 deste Prospecto."

	Em 30 de setembro de			**Em 31 de dezembro de**		
	2009	**2009**	**2008**	**2008**	**2007**	**2006**
	Ajustado[1]					
(em R$ milhões)						
Empréstimos e financiamentos – curto prazo	210,5	254,3	472,1	407,9	407,7	65,9
Debêntures – curto prazo	-	63,4	-	-	-	-
Empréstimos e financiamentos – longo prazo	1.656,8	1.656,8	1.312,0	1.319,7	1.131,7	876,1
Debêntures – longo prazo	325,0	87,4	-	-	-	-
Custo da Emissão das Debêntures – longo prazo	(3,5)	-	-	-	-	-
Total de empréstimos e financiamentos	2.188,8	2.061,9	1.784,1	1.727,6	1.539,4	942,0
Total do patrimônio liquido	886,3	886,3	481,5	461,4	427,9	393,1
Capitalização total[2]	3.075,1	2.948,2	2.265,6	2.189,0	1.967,3	1.335,1

(1) Ajustado para refletir a aplicação dos recursos obtidos com a colocação da totalidade das Debêntures após a dedução das comissões e despesas que estimamos serem devidas no âmbito da Oferta.

(2) Capitalização total corresponde à soma total de empréstimos e financiamentos e o total do patrimônio líquido.

ANÁLISE E DISCUSSÃO DA ADMINISTRAÇÃO SOBRE A SITUAÇÃO FINANCEIRA E OS RESULTADOS OPERACIONAIS

Esta seção contém estimativas e declarações futuras que envolvem riscos e incertezas. Os resultados efetivamente obtidos por nossa Companhia poderão diferir substancialmente daqueles discutidos nessas estimativas e declarações futuras por diversas razões, incluindo, sem limitação, aquelas indicadas nas seções "Considerações sobre Estimativas e Declarações Futuras", "Súmula de Rating da Moody's e Fitch Ratings" e "Fatores de Risco", respectivamente, nas páginas 15, 715 e 48 deste Prospecto.

A presente análise e discussão da administração sobre a situação financeira e os resultados operacionais é baseada em, e deve ser lida em conjunto com, nossas demonstrações financeiras auditadas/revisadas da Companhia, conforme o caso, (i) com nosso balanço patrimonial consolidado em 30 de setembro de 2009, 31 de dezembro de 2008, 30 de setembro de 2008, 31 de dezembro de 2007, bem como balanços patrimoniais combinados em 30 de setembro de 2007 e 31 de dezembro de 2006; (ii) com os resultados combinados ou consolidados, conforme o caso, relativos aos períodos de nove meses findos em 30 de setembro de 2009 e 2008, aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2008, 2007 e 2006, respectivas notas explicativas incluídas neste Prospecto, bem como com as demais informações constantes das seções "Apresentação das Informações Financeiras e Outras Informações" e "Resumo das Demonstrações Financeiras", nas páginas 17 e 36 deste Prospecto, respectivamente.

VISÃO GERAL

Somos uma *holding* com atuação preponderante nos segmentos de transmissão e, mais recentemente, geração de energia elétrica, tendo como objetivo desenvolver e investir em projetos de infra-estrutura relacionados ao setor de energia no Brasil e em países selecionados da América Latina. No segmento de transmissão, acreditamos ser líderes de mercado em termos de rentabilidade em comparação com as demais companhias abertas do nosso setor no Brasil, tendo como base comparativa a nossa margem EBITDA Ajustado. No período de nove meses findo em 30 de setembro de 2009, a nossa margem EBITDA Ajustado foi de 85,4%. Adicionalmente, no mesmo período, ocupamos a posição uma das cinco maiores companhias no segmento de transmissão de energia elétrica do Brasil, em termos de RAP, de acordo com o ONS. Em 30 de setembro do ano de 2009, nós operávamos aproximadamente 24,9% do total de RAP entre empresas licitadas no Brasil desde o ano 2003, sob a vigência da Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico, segundo o ONS. Adicionalmente, temos projetos de geração de energia elétrica que ainda se encontram em fase de construção e que devem começar a gerar receita a partir do primeiro semestre de 2010.

CONSIDERAÇÕES SOBRE NOSSAS INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

Aquisições de participações societárias

Em 16 de agosto de 2006, celebramos juntamente com a Brascan Brasil Ltda. (que posteriormente foi sucedida pela Brookfield) o contrato de opção de compra de 150 ações com direito de voto de um total de 180.000.010 de emissão da EATE; 150 ações de um total de 100.840.000 ações com direto de voto de emissão da ENTE; 150 ações de um total de 23.400.000 ações com direito de voto de emissão da ERTE; e 150 de um total de 27.000.000 ações com direito de voto de emissão da ETEP. Como resultado do exercício dessas opções e das respectivas aquisições, passamos a deter aproximadamente 50,1% do capital social votante de cada uma destas empresas. Após autorização da ANEEL, adquirimos tais ações em 24 de setembro de 2007. As aquisições das 150 ações ordinárias em cada empresa representaram R$1.855,00, não afetando a capacidade de pagamento da Companhia de honrar os seus compromissos financeiros. Sendo assim, a partir de 1º de setembro de 2007, as demonstrações financeiras daquelas sociedades passaram a ser consolidadas integralmente em nossas demonstrações financeiras.

Em 11 de fevereiro de 2008, a Companhia celebrou contratos de compra e venda de ações com a Cia. Técnica, extinta e sucedida por incorporação pela Guarupart em 31 de dezembro de 2008, para adquirir 195.620 ações preferenciais de emissão da ETEP por aproximadamente R$0,3 milhão e 1.035.863 ações preferenciais de emissão da EATE por aproximadamente R$1,8 milhão.

Em 26 de fevereiro de 2008, celebramos um contrato de compra e venda de ações com a Cia. Técnica para adquirir todas as 997 ações de emissão da ETES detidas pela Cia. Técnica por um valor de compra de R$1,0 por ação, transferindo para a Companhia sua participação acionária na ETES, correspondente a 99,7% do capital social desta empresa. Referido processo de transferência foi autorizado pela ANEEL, mediante Resolução Autorizativa nº 1240, de 12 de fevereiro de 2008. A Cia. Técnica foi extinta e sucedida por incorporação pela Guarupart em 31 de dezembro de 2008.

Em 20 de agosto de 2009, a Companhia adquiriu: (i) 11.000 ações ordinárias de emissão da ENTE; (ii) 3.000 ações ordinárias de emissão da ERTE; (iii) 20.000 ações ordinárias de emissão da EATE; (iv) 5.000 ações ordinárias de emissão da ETEP; e (v) 5.000 ações ordinárias de emissão da ECTE, todas até então de propriedade da BIP Netherlands. Tal aquisição decorreu do exercício de opções de venda da totalidade das ações detidas pela BIP Netherlands nas empresas EATE, ETEP, ENTE, ERTE e ECTE, a serem exercidas contra a CEMIG e a Companhia, na proporção de 95% e 5%, respectivamente, as quais encontravam-se previstas em Acordos de Acionistas. Tais acordos de acionistas, por sua vez, foram celebrados em 16 de agosto de 2006, entre: (i) Cia. Técnica, extinta e sucedida por incorporação pela Guarupart em 31 de dezembro de 2008; (ii) Brascan Brasil Ltda., a qual foi sucedida pela Brookfield, e posteriormente pela BIP Netherlands; (iii) CEMIG; (iv) MDU Sul, especificamente para empresa ECTE; e (v) MDU Norte, especificamente para as empresas ENTE e ERTE.

Alienações de participações societárias

Em 2 de abril de 2008, celebramos um contrato de compra e venda de ações com a TL Investimentos para vender 13.450.000 ações ordinárias de emissão da Transminas, correspondente a aproximadamente 30% do capital total votante da Transminas por um valor total aproximado de R$14,1 milhões. Como garantia, a TL Investimentos constituiu em favor da Companhia, penhor sobre a totalidade das ações adquiridas até a data do pagamento final da totalidade do preço de venda. Não obstante a venda feita à TL Investimentos, ainda detemos 70,02% do capital social da Transminas.

Em 16 de abril de 2008, celebramos um contrato de compra e venda de ações com a EATE para vender 80% do capital social total da Lumitrans por um valor total aproximado de R$28,0 milhões.

Em 16 de abril de 2008, celebramos um contrato de compra e venda de ações com a EATE para vender 80% do capital social total da STC por um valor total aproximado de R$49,0 milhões.

Ambas as vendas realizadas pela Companhia à EATE referentes a 80% do capital social total da Lumitrans e da STC foram efetivadas em 13 de outubro de 2008, tendo em vista que tais contratos de compra e venda previam como condição suspensiva a aprovação da alienação pela ANEEL e agentes financiadores, as quais foram devidamente obtidas.

Em 05 de setembro de 2008, a Companhia celebrou com o FI-FGTS, acordos de acionistas prevendo o ingresso do FI-FGTS como acionista da Foz do Rio Claro e Ijuí, com 49,99% do capital social total de tais companhias. O ingresso do FI-FGTS foi formalizado mediante realização de assembleias gerais extraordinárias da Foz do Rio Claro e Ijuí em 23 de janeiro de 2009 e 9 de dezembro de 2008, respectivamente, deliberando acerca de aumento de capital social através da emissão de ações preferenciais nominativas, sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas pelo FI-FGTS. Ademais, foram celebradas, em 05 de setembro de 2008, opções de compra e de venda das ações preferenciais detidas pelo FI-FGTS.

Em 02 de outubro de 2008, a Companhia celebrou com o FI-FGTS, acordos de acionistas prevendo o ingresso do FI-FGTS como acionista de Queluz e Lavrinhas, com 49,99% do capital social total de tais empresas. O ingresso do FI-FGTS foi formalizado mediante realização de assembleia geral extraordinária de Queluz e Lavrinhas em 16 de dezembro de 2008, deliberando acerca de aumento de capital através da emissão de ações preferenciais nominativas, sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas pelo FI-FGTS. Ademais, foram celebradas, em 02 de outubro de 2008, opções de compra e de venda das ações preferenciais detidas pelo FI-FGTS.

Em 18 de setembro de 2009, a Guarupart e o FI-FGTS celebraram um Acordo de Investimento no qual foi acordado que o FI-FGTS faria um aporte na Companhia no valor total de R$400,0 milhões mediante subscrição e integralização de 29.243.000 ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal de emissão da Companhia pelo valor unitário de R$ 13,68 cada, passando, assim, a ser titular de 17,84% do capital social da Companhia.

Nos termos do Acordo de Investimento o valor aportado pelo FI-FGTS deverá ser exclusivamente utilizado pela Companhia para desenvolvimento dos seus empreendimentos, observadas as condições previstas no Acordo de Investimento e no Acordo de Acionistas. Ficou estabelecido, ainda, no Acordo que a Guarupart e o FI-FGTS devem dar seguimento ao IPO da Companhia, sendo que se o mesmo não ocorrer no prazo de 5 anos da data da assinatura do Acordo, o FI-FGTS terá o direito de requerer que a Companhia o realize para que o FI-FGTS venda as suas ações, e neste caso a Companhia e a Guarupart deverão, no prazo de até 90 dias contados do recebimento da solicitação do FI-FGTS de pedido de registro de IPO, apresentar tal pedido à CVM.

Em 18 de setembro de 2009, a Guarupart e o FI-FGTS celebraram um Acordo de Acionistas e um Instrumento Particular de Outorga de Opção de Venda das Ações Ordinárias da Companhia. Para mais informações ver "Descrição do Capital Social – Acordo de Acionistas" na página 216.

Reestruturação Societária

Entre 16 de julho de 2007 e 26 de fevereiro de 2008, implementamos um processo de reorganização societária, por meio de aquisições e investimentos, e passamos a deter participações acionárias, diretas e indiretas nas empresas de energia STC, Transminas, Transleste, Transudeste, Transirapé, STN, EATE, ENTE, ERTE, ETEP, ECTE e Lumitrans, bem como nas seguintes empresas do segmento de geração de energia, Foz do Rio Claro, Ijuí, Queluz e Lavrinhas. A partir de então, consolidamos as atividades de transmissão e geração do Grupo Alusa sob o controle da Alupar, com exceção da Transchile, que esperamos sejam transferidas para a Alupar brevemente. Para mais informações, ver o item "Negócios da Companhia – Estrutura Societária – Aquisições e Alienações Societárias e Outros Eventos Recentes", na página 153 deste Prospecto.

Em função da reorganização societária, houve um aumento na nossa estrutura de custos e despesas, que anteriormente eram assumidos pela Cia. Técnica, sobretudo em razão:

(i) do aumento do quadro de administradores devido à contratação de parte dos antigos administradores do Grupo que transferiram suas atividades para a Companhia, representando um aumento de custos com remuneração fixa e variável e encargos respectivos, custos estes que não tínhamos antes da reorganização; e

(ii) da contratação de novos profissionais especializados para fazer face às demandas que teremos enquanto companhia aberta, entre os quais incluem-se o Diretor de Relação com Investidores e sua equipe de apoio, representando um aumento de custos de remuneração fixa e variável e encargos respectivos, custos estes que não tínhamos antes da reorganização.

Nossas despesas gerais, administrativas e pessoal aumentaram para R$15,0 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2007 comparado com R$9,9 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2006 em decorrência de nossa reestruturação societária e outros custos relacionados à manutenção de nosso registro de companhia aberta, considerando, inclusive, nossa política de governança corporativa em 2007. No exercício encerrado em 31 de dezembro de 2008, e nos períodos de nove meses findos em 30 de setembro de 2008 e em 30 de setembro de 2009 nossas despesas gerais, administrativas e pessoal foram de respectivamente R$32,2 milhões, R$20,4 milhões e R$38,5 milhões.

EXPANSÃO DA REDE DA COMPANHIA

Em 27 de junho de 2008, nossa subsidiária EATE venceu, juntamente com a CEMIG, o leilão para aquisição do lote D (EBTE) de linhas de transmissão leiloadas pela ANEEL, localizado no Estado do Mato Grosso. Com esse lote nossa RAP foi acrescida de aproximadamente R$26 milhões, e a extensão total das nossas linhas de transmissão foi acrescida de 775 Km, dos quais 51% foi atribuído à EATE e 49% pertence à CEMIG. O empreendimento deve entrar em operação dentro de 8 meses da data deste Prospecto. Em virtude de tal adjudicação, foi constituída uma SPE, denominada EBTE, a qual construirá e explorará o respectivo empreendimento e cujo capital social está distribuído da seguinte forma: EATE: 51% do capital social total e CEMIG: 49% do capital social total.

Em 08 de maio de 2009, nossa subsidiária ETEP venceu o lote H (ESDE), composto pela subestação Santos Dumont em 345kV, localizada no estado de Minas Gerais, leiloada pela ANEEL. Com esse lote, nossa RAP foi acrescida de R$8,3 milhões. A ESDE deve entrar em operação dentro de 18 meses da data deste Prospecto e sua implementação visa atender o crescimento de carga da região sudeste do estado de Minas Gerais e oferecer maior confiabilidade nas operações do SIN.

Na mesma data, o consórcio formado pela Alupar (31%), Eletronorte (49%), Bimetal (15%) e CTEEP (5%), venceu o lote E (TME), composto pela linha de transmissão Jauru – Cuiabá e pela subestação Jauru em 500kV, localizada no estado do Mato Grosso, leiloada pela ANEEL. Com esse lote, nossa RAP foi acrescida de R$27,5 milhões e a extensão total de nossas linhas de transmissão foi acrescida de 348 km, dos quais 31% será atribuído a Alupar. A TME deve entrar em operação dentro de 24 meses da data deste Prospecto e sua implementação visa atender a expansão do sistema de transmissão de energia elétrica nos estados do Acre e Rondônia.

Informamos que tendo em vista que os prazos para entrada em operação da ESDE, da TME e da Transchile são previsões, os mesmos podem sofrer eventuais alterações.

Mudança na Modalidade de Lucro Tributável

A transmissora ENTE, em 2005, seu primeiro ano de operação comercial, recolheu o imposto de renda e contribuição social na modalidade tributável de lucro presumido. A partir de 2006, passou a calcular sob a modalidade de lucro real. As transmissoras ECTE e STN, por sua vez, passaram para a modalidade tributável de lucro real em 2007. A mudança na forma de tributação de tais empresas nos anos especificados deve-se ao fato de que no exercício imediatamente anterior, elas auferiram, individualmente, receitas em montante superior ao limite legal para permanência no regime do lucro presumido. Já a Transleste, a Transirapé, a Transudeste e a ERTE, desde o início de suas operações, recolhem o imposto de renda sob a modalidade de lucro presumido. A ETEP e a EATE, por sua vez, desde o início de suas operações, encontram-se na modalidade de lucro real.

Mudança na Forma de Contabilização da Receita

No exercício de 2007, as Transmissoras Alupar passaram a contabilizar a receita de faturamento pelo regime de competência, reconhecendo 1/12 da RAP e, portanto, excluindo os valores de antecipações de superávits ou rateio de déficits. Antes do exercício de 2007, os valores de antecipações de superávits ou rateio de déficits eram registrados em regime de caixa.

PRINCIPAIS FATORES QUE AFETAM NOSSAS ATIVIDADES

Cenário Macroeconômico Brasileiro

Por conduzirmos atualmente a maior parte de nossas atividades no Brasil, somos afetados diretamente pelas condições macroeconômicas do País. O desempenho geral da economia brasileira poderá afetar adversamente nossa situação financeira e resultados das operações. No passado, as medidas implementadas pelo Governo Federal para combater pressões inflacionárias incluíram, dentre outras, a desvalorização cambial e adoção de altas taxas de juros. Essas medidas podem ter um impacto direto sobre nossa Companhia.

Entre 31 de dezembro de 2005 e 31 de dezembro de 2006, o Real sofreu apreciação perante o Dólar e valorizou-se em relação a esta moeda em 8,7%, de acordo com o BACEN. Mesmo com a apreciação cambial, o Brasil alcançou saldo positivo em conta corrente de US$ 13,5 bilhões em 2006, conforme informação do Ministério do Desenvolvimento Indústria e Comércio Exterior. A taxa média de desemprego cresceu de 8,3% em 31 de dezembro de 2005 para 8,4% em 31 de dezembro de 2006 nas principais regiões metropolitanas do Brasil, de acordo com estimativas do IBGE. Segundo o IBGE em 2006, a taxa de inflação, medida pelo IPCA, foi de 3,1% e a média da taxa de juros TJLP foi de 6,9%.

De acordo com o BACEN, no ano de 2007, verificou-se a valorização do real frente ao dólar, que valorizou 16,8% no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2007, cotado a R$1,771 por US$1,00. O Brasil teve saldo em conta corrente positivo de US$ 3,6 bilhões em 2007, segundo o Ministério do Desenvolvimento Indústria e Comércio Exterior. A taxa média de desemprego reduziu de 8,4% em 31 de dezembro de 2006 para 7,4 % em 31 de dezembro de 2007. A inflação no exercício encerrado em 31 de dezembro foi de 4,5%, medida pelo IPC-A, e de 7,8%, medida pelo IGP-M.

Em 29 de maio de 2008, o Brasil obteve a classificação de grau de investimento concedida pela agência de avaliação de risco Standard & Poor's, entrando no grupo de países considerados de baixa possibilidade de inadimplência. Em 30 de abril de 2008, a Fitch Ratings, outra agência de avaliação de risco, também concedeu a classificação de grau de investimento ao Brasil. A melhor classificação de risco reforça o cenário favorável no médio prazo para a economia brasileira, refletindo a maturidade das instituições financeiras e da estrutura política do país, bem como o avanço de políticas fiscais e de controle da dívida pública.

No terceiro trimestre de 2008, as condições da economia global pioraram significativamente em decorrência da crise mundial. O efeito imediato na economia brasileira foi evidenciado pelo declínio da expectativa do crescimento econômico e a depreciação da moeda, a qual, segundo o BACEN, desvalorizou 49,0% entre agosto de 2008 e outubro de 2008 (de R$1,56/US$ em 4 de agosto de 2008 para R$2,33/US$ em 10 de outubro de 2008). A cotação de ativos locais também foi afetada adversamente, o que refletiu na queda do índice Ibovespa, o qual diminuiu 49,0% entre 19 de maio de 2008 e 30 de dezembro de 2008, conforme informação da BM&FBOVESPA.

Entretanto, a economia brasileira tem demonstrado relativa resistência à crise financeira desde o início de 2009. Os indicadores macroeconômicos têm melhorado e, apesar da esperada desaceleração do crescimento do PIB para o ano de 2009, com um decréscimo de 0,34% (versus uma expectativa global de decréscimo do PIB de 1,4% em 2009, de acordo com o relatório do FMI divulgado em julho de 2009), espera-se que a economia cresça em 2010. De acordo com o relatório do BACEN, divulgado em 17 de julho de 2009, o PIB deverá crescer 3,6% em 2010.

Adicionalmente, fundamentos macroeconômicos sólidos e a maior estabilidade econômica permitiram ao BACEN reduzir ainda mais as taxas de juros, tendo a Taxa da SELIC atingindo seu nível mais baixo na história. As reservas internacionais permanecem acima de US$ 200,0 bilhões.

A tabela abaixo apresenta crescimento do PIB brasileiro, inflação, taxas de juros e taxa de câmbio para o Dólar nos períodos indicados:

	Exercício encerrado em 31 de dezembro de			**Período findo em 30 de setembro de**	
	2008	**2007**	**2006**	**2008**	**2009**
Crescimento do PIB	5,1%	5,7%	3,9%	6,3%	N/D%
Inflação (IGP-M)[1]	9,8%	7,8%	3,8%	12,3%	-0,4%
Inflação (IPCA)[2]	5,9%	4,5%	3,1%	6,3%	4,3%
Taxa DI	12,3%	11,8%	15,0%	8,7%	7,6%
TJLP[3]	6,3%	6,3%	6,9%	6,3%	6,0%
Valorização (desvalorização) do real perante o dólar	-31,9%	16,8%	8,7%	-4,7%	23,7%
Taxa de câmbio (fechamento) R$ por US$1,00	R$2,394	R$1,785	R$2,138	R$ 1,914	R$1,778
Taxa media de câmbio R$ por US$1,00[4]	R$1,835	R$1,948	R$2,176	R$ 1,686	R$2,079

Fontes: BNDES, Banco Central e Fundação Getúlio Vargas.

(1) A inflação (IGP-M) é o índice geral de preço do mercado medido pela Fundação Getúlio Vargas.

(2) A inflação (IPCA) é um índice de preços ao consumidor medido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

(3) Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP, calculada e divulgada pelo Banco Central do Brasil.

(4) Média das taxas de câmbio para o período indicado.

Efeitos da Inflação, Taxa de Juros e Taxa de Câmbio nos Resultados das Operações e Situação Financeira

Nossos resultados operacionais podem ser afetados pelas mudanças econômicas nacionais, principalmente no que tange (i) aos índices de inflação, (ii) às taxas de juros de curto e longo prazo e (iii) à política cambial.

O impacto da variação dos índices de inflação nos nossos custos e despesas ocorre porque o IGP-M e o IPCA servem de base para o reajuste de diversos serviços utilizados por nós, entre eles os gastos com pessoal (salários, encargos e benefícios), que representaram aproximadamente 8,2% do total de nossas despesas e custos operacionais apurados no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2009, e outros gastos como viagens, comunicação e aluguel, que poderão sofrer aumentos de acordo com negociações norteadas por estes índices.

Adicionalmente, nosso faturamento é diretamente impactado pela variação da inflação, uma vez que a RAP das Transmissoras Alupar é corrigida anualmente pelo IGP-M ou pelo IPCA, conforme estabelecido no contrato de concessão de cada transmissora.

A variação das taxas de juros e/ou inflação do País pode influenciar o nosso crescimento na medida em que uma eventual oscilação nessas taxas pode gerar maior ou menor disponibilidade de renda, reduzir ou expandir o ritmo da atividade econômica ou afetar, positiva ou negativamente, o volume de investimentos na economia e particularmente no nosso setor. Essas medidas têm também um impacto sobre a nossa Companhia, uma vez que em 30 de setembro de 2009, R$1,3 milhões ou 64,1% de nosso endividamento total estão atrelados à TJLP e R$243,1 milhões ou 11,8% estão atrelados a Taxa DI.

O resultado de nossas operações e a nossa condição financeira são também afetados por oscilações na taxa de câmbio referenciada ao Dólar norte americano. Oscilações na taxa de câmbio podem impactar receitas ou despesas financeiras positiva ou negativamente e, conseqüentemente, nossos resultados. Em função desta exposição à variação cambial, adotamos uma política de *hedge* para contratos de curto prazo, tais como, contratos de *swap*, que minimizam nossa exposição cambial por meio da contratação de instrumentos financeiros, mediante os quais trocamos nossas obrigações denominadas em dólares por obrigações denominadas em reais sobre as quais incidem juros à taxa DI e à taxa pré-fixada. Em 30 de setembro de 2009, R$101,3 milhões de nossos empréstimos e financiamentos eram denominados em moeda estrangeira, dos quais R$8,9 milhões ou 8,8% estavam vinculados a contratos de *swap*.

Investimentos em Infra-estrutura

Nosso resultado operacional é totalmente dependente do número de linhas de transmissão de energia que detemos através de participações diretas e indiretas. Nos períodos abrangidos pelas demonstrações financeiras anexas a este Prospecto, as receitas provenientes de nossas linhas de transmissão em território nacional representaram 100% de nossa receita operacional líquida total.

Acreditamos que o número de novas linhas de transmissão disponíveis nos leilões organizados pela ANEEL depende, principalmente, da definição do Governo Brasileiro em relação ao setor de infra-estrutura, direcionados para o segmento de transmissão de energia elétrica. A definição dos novos investimentos destinados para o segmento de transmissão são influenciados (i) pelo crescimento da demanda interna por energia elétrica, que está altamente correlacionada com o crescimento do PIB, (ii) pelo crescimento de investimentos no segmento de geração de energia elétrica e (iii) por necessidades identificadas pelo Governo de suprir energia para regiões brasileiras com acesso limitado (ou sem acesso) à energia elétrica.

Benefícios Fiscais

As Subsidiárias da Companhia desfrutam de benefícios fiscais diversos que contribuem para o seu resultado operacional, conforme detalhado abaixo. Alterações nestes benefícios fiscais podem afetar o nível de imposto de renda e ICMS que temos que recolher, bem como nosso lucro líquido.

- **Redução de Imposto de renda na região da SUDAM e da SUDENE**

Com fundamento na Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001, do Governo Federal, as empresas ETEP, EATE, ERTE, ENTE e STN são titulares de benefícios fiscais federais que garantem redução de 75% do imposto de renda, sobre o lucro da exploração de empreendimentos instalados na região da SUDAM e da SUDENE, pelo prazo de 10 anos a partir do ano-calendário subseqüente aquele em que o projeto de instalação, ampliação, modernização ou diversificação entrar em operação. A fruição do benefício fiscal dá-se a partir do ano-calendário subseqüente à entrada em operação do projeto, segundo laudo expedido pela SUDAM e SUDENE. Até o presente momento, diversamente das demais Transmissoras Alupar, a ERTE não está usufruindo da redução de imposto de renda por ter optado pelo lucro presumido.

- **Diferimento de Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS**

As empresas STN, Lumitrans e STC utilizaram o diferimento do diferencial de alíquota do ICMS decorrente da aquisição de bens de outras unidades da federação destinados ao seu ativo imobilizado, conforme legislação dos Estados em que estão localizadas as respectivas linhas de transmissão. No caso da STN, o Decreto nº 11.538, de 16 de novembro de 2004, do Piauí e o Decreto nº 27.587, de 14 de outubro de 2004, do Ceará prevêem por prazo indeterminado o diferimento de 80% do diferencial de alíquota devido a cada Estado a partir de 14 de outubro de 2004 e 16 de novembro de 2004, respectivamente. Nas operações interestaduais de aquisição de máquinas, aparelhos, materiais, equipamentos, suas peças e partes, adquiridas até 31 de dezembro de 2005. No caso da Lumitrans e STC, os processos PSEF 0438/064, de 12 de junho de 2006 e PSEF 70.128/06, de 26 de junho de 2006, ambos do Estado de Santa Catarina, prevêem o prazo de 1 (um) ano o diferimento de 100% do diferencial de alíquota devido no Estado a partir de 12 de junho de 2006 e de 26 de junho de 2006, respectivamente.

- **REIDI**

As empresas Queluz, Lavrinhas, ETES, EBTE e STC (especificamente relacionada ao reforço da subestação Rio do Sul) e ERTE (benefício concedido em 16 de setembro de 2009) são beneficiárias do REIDI - Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura, nos termos da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, concedido a empresas que tenham projeto aprovado para a implantação de obras de infra-estrutura no setor de energia.

O REIDI prevê a suspensão da exigência do PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre as receitas decorrentes da venda ou da importação (PIS/PASEP-Importação e COFINS-Importação) de máquinas, aparelhos, instrumentos, equipamentos novos e materiais de construção, quando estes forem adquiridos ou diretamente importados pela pessoa jurídica habilitada ao regime, sendo utilizados em obras de infra-estrutura destinadas ao ativo imobilizado da empresa beneficiária. Referido regime também prevê a suspensão da exigência do PIS/PASEP e COFINS incidentes sobre as receitas decorrentes do pagamento de serviços a pessoas jurídicas domiciliadas no Brasil e no Exterior (importação direta de serviços – PIS/PASEP Importação e COFINS Importação), desde que tais serviços sejam empregados em obras de infra-estrutura, para incorporação ao ativo imobilizado da empresa habilitada. A suspensão da exigibilidade das referidas contribuições converte-se em alíquota zero após a utilização ou incorporação do bem ou material de construção na obra de infra-estrutura da pessoa habilitada.Os benefícios são usufruídos nas aquisições e importações realizadas no período de cinco anos contados da data de aprovação do projeto de infra-estrutura.

- **FUPIS**

A empresa EBTE contribui para o Fundo Partilhado de Investimento Social – FUPIS a cada operação interestadual de aquisição de mercadorias, com o valor correspondente ao diferencial de alíquota do ICMS e beneficia-se com a possibilidade de redução em até 30% do saldo devedor do ICMS apurado no estado do Mato Grosso, nos termos do Convênio ICMS nº 71/89, do Decreto n.º 4.314, de 10 de novembro de 2004 e do artigo 11 da Lei n.º 8.059, de 29 de dezembro de 2003, alterada pela Lei n.º 8331/2005.

Receita Anual Permitida – RAP

Praticamente todas as nossas receitas são oriundas da RAP que nossas Subsidiárias recebem das concessionárias distribuidoras de energia e dos consumidores livres temporários, nos termos de seus contratos de concessão em contrapartida pela implementação, operação e manutenção de nossas instalações de transmissão. A RAP é baseada em um valor fixo apresentado em leilão por nossas Subsidiárias (e aceito pela ANEEL) quando da outorga de suas concessões e não está relacionada ao volume de energia elétrica transmitido por nossas instalações. A RAP é reajustada (i) anualmente com base na inflação, medida pelo IGP-M ou IPCA, ou, conforme o caso, (ii) em determinados eventos extraordinários, tais como alterações na legislação tributária ou de outra natureza e em investimentos aprovados em linhas e instalações de transmissão.

De acordo com os contratos de concessão, a ANEEL poderá, a qualquer tempo, revisar o valor da RAP, visando contribuir para a modicidade tarifária do serviço público de transmissão, sempre que houver receita auferida pelas transmissoras com outras atividades que não sejam àquelas relacionadas com a sua atividade fim. A variação da RAP tem efeito direto em nossas receitas.

A tabela a seguir indica a RAP para os períodos indicados e o respectivo reajuste anual por conta de inflação e revisão com base em outros fatores:

	RAP											
	2007-2008(1) (2)				2006-2007(2)				2005-2006(2)			
					(em milhões de R$, exceto percentuais)							
	RAP (3)	RAP-RFB (4)	PA (5)	Total	RAP (3)	PA(4)	PA (PIS-COFINS) (5)	Total	RAP (3)	PA(4)	PA (PIS-COFINS) (5)	Total
ECTE	51,2	-	(0,8)	50,4	49,0	0,7	-	49,7	49,2	(0,2)	-	49,0
ETEP	52,8	-	(0,8)	52,0	50,6	0,7	(2,2)	49,1	50,7	(0,2)	2,2	52,7
EATE	227,6	-	(3,6)	224,0	218,0	3,3	(10,7)	210,6	218,7	(1,1)	10,7	228,3
ENTE	118,2	-	(1,8)	116,4	113,2	1,9	-	115,1	113,5	-	-	113,5
ERTE	20,8	-	(0,3)	20,5	20,0	0,3	-	20,3	20,0	(0,1)	-	19,9
Transleste	21,4	-	(0,3)	21,1	20,5	0,2	-	20,7	-	-	-	-
STN	97,1	-	(1,5)	95,6	90,5	0,9	-	91,4	-	-	-	-
Transudeste	13,2	-	-	13,2	-	-	-	-	-	-	-	-
Transirapé	9,2	2,1	-	11,3	-	-	-	-	-	-	-	-
Lumitrans	12,8	-	-	12,8	-	-	-	-	-	-	-	-
STC	17,1	-	-	17,1	-	-	-	-	-	-	-	-
ETES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EBTE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual do reajuste pelo IGP-M e IPCA	4,4%	-	-	-	0,3%	-	-	-	9,1%	-	-	-
Total	**641,4**	**2,1**	**(9,1)**	**634,4**	**561,8**	**8,0**	**(12,9)**	**556,9**	**452,1**	**(1,6)**	**12,9**	**463,4**

	RAP									
	2009-2010[1]					2008-2009[1]				
	(em milhões de R$, exceto percentuais)									
	RAP [3]	RAP-RFB [4]	RAP - DIT	PA [5]	Total	RAP [3]	RAP-RFB [4]	RAP - DIT	PA [5]	Total
ECTE	59,2	-	-	(0,8)	58,4	57,1	-	-	(1,3)	55,8
ETEP	61,1	-	-	(0,8)	60,3	58,9	-	-	(1,3)	57,6
EATE	263,1	-	-	(3,4)	259,7	253,9	-	-	(5,7)	248,2
ENTE	136,6	-	-	(1,7)	134,9	131,8	-	-	(2,9)	128,9
ERTE	24,1	-	-	(0,3)	23,8	23,3	-	-	(0,5)	22,8
Transleste	24,7	-	-	(0,3)	24,4	23,9	-	-	(0,5)	23,4
STN	109,3	-	-	(1,4)	107,9	105,5	-	-	(2,4)	103,1
Transudeste	15,3	-	-	(0,2)	15,1	14,8	-	-	(0,3)	14,5
Transirapé	10,6	2,4	0,2	0,2	13,4	10,2	2,3	0,2	(0,2)	12,5
Lumitrans	16,2	-	-	(0,2)	16,0	15,6	-	-	(0,2)	15,4
STC	16,5	4,5	0,2	(1,2)	20,0	15,7	4,3	0,2	(0,3)	19,9
ETES	5,4	-	-	-	5,4	-	-	-	-	-
EBTE	25,4	1,9	-	-	27,3	-	-	-	-	-
Percentual do reajuste pelo IGP-M e IPCA	3,7%	-	-	-	-	11,5%	-	-	-	-
Total	**767,5**	**8,8**	**0,4**	**(10,1)**	**766,6**	**710,7**	**6,6**	**0,4**	**(15,6)**	**702,1**

(1) Período de 1º de junho do ano anterior até 31 de maio do ano corrente.
(2) RAP definida pela ANEEL para o período de 2007/2008, 2006/2007 e 2005/2006. Ressaltamos que a RAP definida pela ANEEL pode ser maior do que a receita bruta efetivamente auferida em função da eventual indisponibilidade das nossas linhas de transmissão.
(3) RAP – Receita Anual Permitida das concessionárias dos serviços públicos de transmissão de energia elétrica.
(4) RAP-RBF – Receita Anual Permitida – Receita Básica de Fronteira.
(5) PA – parcela de ajuste do período, adicionada ou subtraída da RAP para o mesmo período, de modo a compensar, respectivamente, déficit ou superávit de arrecadação do período anterior.
(6) PA (PIS/COFINS) – parcela adicionada a PA de cada concessionária, resultante do impacto financeiro decorrente da majoração das alíquotas de PIS/PASEP e COFINS que ocorreu nos períodos de 2005-2006 e 2006-2007.

Para informações sobre a participação da nossa Companhia nas empresas supracitadas, ver a seção "Negócios da Companhia – Estrutura Societária", na página 153 deste Prospecto.

Após vencermos o leilão a RAP passa a ser baseada em valores históricos especificados por nossos contratos de concessão e está sujeita a três modalidades de reajuste: (i) reajuste anual, (ii) revisões e (iii) reduções.

- *Reajuste Anual*. Nossos contratos de concessão prevêem um reajuste anual, que ocorre em cada mês de junho, para levar em conta os efeitos da inflação, medida pelo IGP-M, conforme a seguinte fórmula:

  RAP para o ano "x" = RAP para o ano ("x"-1) x (1+Ajuste de Inflação);

  onde: (i) *ano "x"* é o ano de referência para o cálculo do reajuste anual; (ii) *RAP para o ano "x"* é a RAP verificada no ano x; (iii) *RAP para o ano ("x"-1)* é a RAP verificada no ano imediatamente anterior ao ano "x"; (iv) *Ajuste de Inflação* é o IGP-M ou IPCA acumulado de 1º de junho do ano anterior ao reajuste até 31 de maio do ano do reajuste; e (v) *IGP-M* é o índice geral de preços ao mercado divulgado pela FGV ou, caso este índice não esteja disponível, o IPCA ou qualquer outro índice determinado pela ANEEL para sucedê-lo.

- *Revisões*. De acordo com nossos contratos de concessão, a RAP sujeita-se às seguintes revisões:

  - revisão anual referente a eventuais investimentos em redes de transmissão e subestações, previamente aprovados pela ANEEL; e

  - revisões extraordinárias referentes a alterações no regime tributário, encargos regulatórios, ressarcimento de determinados investimentos realizados pelas concessionárias, os quais, nos termos da regulação vigente, não necessitem de aprovação prévia da ANEEL, ou demais eventos imprevistos que afetem, a critério da ANEEL, o equilíbrio econômico-financeiro da concessão. Conforme a natureza do evento, o Poder Concedente poderá conduzir essas revisões por iniciativa própria ou por solicitação da concessionária de transmissão afetada.

- *Reduções*. Nossos contratos de concessão estabelecem que a RAP poderá ser reduzida por uma parcela variável de até 12,5% do valor da RAP para todas as Transmissoras Alupar no Brasil, (com exceção da ECTE cujo limite é 25%), cujo valor exato depende da indisponibilidade operacional efetiva dos equipamentos da concessionária, apurados mensalmente pelo ONS. Caso uma indisponibilidade operacional ocorra após a redução de até 12,5% da parcela variável, a ANEEL poderá impor uma penalidade equivalente a até 2% da RAP. Essa penalidade pode ser imposta com relação a cada evento que resulte em indisponibilidade, não existindo limite máximo.

Com exceção empresas ESDE, EBTE e TME, nossos contratos de concessão estipulam, ainda, a redução em 50% da RAP das Transmissoras Alupar a partir do 16º ano do início da operação comercial daquelas empresas, de forma a se atender à modicidade tarifária. Para mais informações sobre os anos de início de operação das mesmas ver a seção "Negócios da Companhia – Atividades de Transmissão – Transmissora Alupar – As Transmissoras Alupar Operacionais", na página 157 deste Prospecto.

INFORMAÇÕES FINANCEIRAS COMBINADAS E CONSOLIDADAS

Nos períodos de nove meses findos em 30 de setembro de 2009 e 2008 e nos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2008, 2007 e 2006, nossas receitas foram oriundas exclusivamente de nossas atividades de transmissão.

As informações financeiras relacionadas aos balanços patrimoniais e as demonstrações de resultado consolidados e/ou combinados da Companhia apresentadas neste Prospecto originaram-se das demonstrações financeiras combinadas e/ou consolidadas auditadas da Companhia para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2008, 2007 e 2006, e das informações financeiras consolidadas objeto de revisão especial para os períodos de nove meses findos em 30 de setembro de 2009 e 2008, tendo sido elaboradas de acordo com as Práticas Contábeis Adotadas no Brasil.

As demonstrações financeiras da Companhia relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro 2008, 2007 e 2006 foram auditadas pela KPMG Auditores Independentes, de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil. O parecer dos auditores independentes, também incluído no Prospecto, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro 2008 contém parágrafos de ênfase informando que: (i) a Companhia e algumas de suas controladas apresentavam capital de giro negativo decorrente de dívida bancária de curto prazo para o financiamento de projetos de longo prazo; e (ii) as demonstrações combinadas e/ou consolidadas do resultado e dos fluxos de caixa referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2007 representavam informações complementares àquelas demonstrações, as quais não são requeridas pelas Práticas Contábeis Adotadas no Brasil e foram apresentadas para possibilitar uma análise adicional. O parecer dos auditores independentes, também incluído no Prospecto, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro 2007 contém parágrafos de ênfase informando que: (i) as demonstrações financeiras da controladora e do consolidado em 31 de dezembro de 2007 apresentavam uma posição de capital circulante negativo, decorrente basicamente das contratações de empréstimos-ponte para construção dos empreendimentos que estavam em fase pré-operacional; e (ii) as demonstrações combinadas consolidadas do resultado e das origens e aplicações de recursos referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2007, bem como as demonstrações dos fluxos de caixa referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2007 e 2006 representam informações complementares àquelas demonstrações, as quais não são requeridas pelas Práticas Contábeis Adotadas no Brasil e são apresentadas para possibilitar uma análise adicional.

As informações financeiras da Companhia referentes ao período de nove meses findo em 30 de setembro de 2008, foram elaboradas de acordo com as Práticas Contábeis Adotadas no Brasil e revisadas pela KPMG Auditores Independentes de acordo com normas específicas estabelecidas pelo IBRACON, conforme relatório de revisão especial incluído nesse Prospecto. A KPMG menciona em seu relatório que esta revisão especial não representou um exame de auditoria de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil e que, portanto, não está em condições de emitir, e não emitiu, uma opinião sobre estas informações financeiras. Desta forma, as informações financeiras referentes ao período aqui mencionado devem ser lidas e interpretadas neste contexto.

O relatório de revisão dos auditores independentes contém parágrafos de ênfase informando que: (i) em 28 de dezembro de 2007 foi promulgada a Lei 11.638 com vigência a partir de 1º de janeiro de 2008, a qual alterou, revogou e introduziu novos dispositivos à Lei das Sociedades por Ações e provocou mudanças nas Práticas Contábeis Adotadas no Brasil. Essas mudanças foram adotadas pela Companhia na preparação das Informações Trimestrais referentes ao trimestre findo em 30 de setembro de 2008. Embora a referida lei já tenha entrado em vigor e sido aplicada pela Companhia, com base em orientações da CVM e/ou nas normas emitidas pelo International Accounting Standards Board - IASB, as principais alterações por ela introduzidas dependem de normatização por parte dos órgãos reguladores brasileiros. Dessa forma, as informações contábeis apresentadas poderão requerer ajustes quando do processo de normatização da Lei 11.638/07; (ii) a Companhia apresentava capital de giro negativo decorrente de dívida bancária de curto prazo para o financiamento de projetos de longo prazo.

As informações financeiras da Companhia referentes ao período de nove meses findo em 30 de setembro de 2009, foram elaboradas de acordo com as Práticas Contábeis Adotadas no Brasil e revisadas pela Ernst & Young Auditores Independentes S/S de acordo com normas específicas estabelecidas pelo IBRACON, conforme relatório de revisão especial incluído nesse Prospecto. A Ernst & Young menciona em seu relatório que esta revisão especial não representou um exame de auditoria de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil e que, portanto, não está em condições de emitir, e não emitiu, uma opinião sobre estas informações financeiras. Desta forma, as informações financeiras referentes ao período aqui mencionado devem ser lidas e interpretadas neste contexto. O relatório de revisão dos auditores independentes contém parágrafos de ênfase informando que as informações trimestrais do consolidado em 30 de setembro de 2008, cujos saldos foram apresentados para fins de comparação, foram revisadas por outros auditores independentes, que, sobre elas, emitirão relatório de revisão especial, datado de 04 de novembro de 2008, sem ressalvas e com ênfase referente à existência de capital de giro negativo decorrente de dívida bancária de curto prazo para o financiamento de projetos de longo prazo, situação que foi revertida mediante a entrada de novo acionista, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FI-FGTS, com um aporte de capital no montante de R$400 milhões em 18 de setembro de 2009.

Conforme facultado pelo Ofício Circular/CVM/SNC/SEP no. 02/2009 e pelo Pronunciamento Técnico CPC 13, a Companhia optou por reapresentar apenas as demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2007 reclassificadas com os ajustes introduzidos pelas referidas Leis, para permitir a comparação dessas demonstrações financeiras com o exercício findo em 31 de dezembro de 2008. No entanto, a companhia optou por não reapresentar as demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2006 com os ajustes que permitiriam a comparação entre os exercícios. Por esse motivo, as informações contábeis apresentadas neste Prospecto referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2006 não são comparativas com as do exercício findo em 31 de dezembro de 2007.

Princípios de Combinação e Consolidação

Devido à nossa reestruturação societária ocorrida em 2007, preparamos demonstrações financeiras combinadas para o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2006 e demonstrações financeiras consolidadas e combinadas para o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2007.

O processo de consolidação das demonstrações financeiras foi baseado na consolidação das contas patrimoniais e de resultado que corresponde à soma dos saldos das contas do ativo, passivo, patrimônio líquido para os balanços patrimoniais, receitas e despesas para as demonstrações de resultado, complementada com as eliminações dos saldos das contas de ativos, passivos e de resultado entre as sociedades consolidadas, e com o destaque contábil necessário da conta de participações minoritárias para evidenciar os investimentos de terceiros nas controladas Transminas,Transleste, Transirapé, STN, EATE, ENTE, ERTE, ETEP, Queluz, Lavrinhas, Lumitrans, Ijuí, Foz do Rio Claro, STC, EBTE, ESDE e TME.

Os investimentos nas sociedades nas quais compartilhamos o controle foram consolidados ou combinados, conforme o caso, proporcionalmente ao percentual de participação da Alupar nestas sociedades. Cada rubrica das informações financeiras foi, portanto, consolidada e combinada após a aplicação do percentual de participação referido acima. Conseqüentemente, não há destaque para participações acionistas não controladores para esses investimentos.

As demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2008, 2007 e 2006 combinam ou consolidam, conforme o caso, as demonstrações financeiras das seguintes sociedades:

Sociedades consolidadas	Em 31 de dezembro de						Controle	Período de Consolidação
	2008[1]		2007[1]		2006[1]			
	Direto	Indireto	Direto	Indireto	Direto	Indireto		
	%	%	%	%	%	%		
Transminas [2]	70,02	-	100,00	-	99,80	-	Integral	27/09/06 a 31/12/08
Transleste [3]	-	41,00	-	41,00	-	41,00	Integral	01/01/06 a 31/12/08
Transirapé [3]	-	41,00	-	41,00	-	41,00	Integral	01/01/06 a 31/12/08
Transudeste [4]	-	41,00	-	41,00	-	41,00	Conjunto	01/01/06 a 31/12/08
EATE [5] [6]	33,80	-	31,02	-	29,87	-	Integral	01/01/06 a 31/12/08
LUMITRANS [7]	15,00	80,00	94,71	-	66,61	-	Integral	15/05/06 a 31/12/08
STC [8]	20,00	80,00	100,00	-	99,70	-	Integral	01/01/06 a 31/12/08
EBTE	-	51,00	-	-	-	-	Integral	01/10/08 a 31/12/08
STN	51,00	-	51,00	-	51,00	-	Integral	01/01/06 a 31/12/08
ETEP [5] [6]	38,12	-	35,95	-	35,02	-	Integral	01/01/06 a 31/12/08
ENTE [5]	50,00	-	50,00	-	50,00	-	Integral	01/01/06 a 31/12/08
ERTE [5]	50,00	-	50,00	-	50,00	-	Integral	01/01/06 a 31/12/08
ECTE [4]	40,00	-	40,00	-	40,00	-	Conjunto	01/01/06 a 31/12/08
ETES	99,70	-	99,70	-	51,00	-	Integral	01/01/06 a 31/12/08
Foz do Rio Claro	100,00	-	99,70	-	99,70	-	Integral	16/01/06 a 31/12/08
Ijuí	50,01	-	99,70	-	99,70	-	Integral	16/01/06 a 31/12/08
Lavrinhas [9]	25,01	-	50,00	-	50,00	-	Integral	21/11/07 a 31/12/08
Queluz [9]	25,01	-	50,00	-	50,00	-	Integral	21/11/07 a 31/12/08

(1) A presente tabela apresenta percentuais que refletem nosso capital social total ao final de cada período (ações ordinárias e preferenciais, esta aplicável nas companhias com emissão de ações preferenciais) para os períodos indicados. (2) Em 2 de abril de 2008, a Alupar celebrou um contrato de compra e venda de ações com a TL Investimentos para vender 13.450.000 ações ordinárias de emissão da Transminas, correspondente a aproximadamente 30% do capital social votante da Transminas pelo valor total aproximado de R$14,1 milhões. Como garantia, a TL Investimentos constituiu em favor da Companhia, penhor sobre a totalidade das ações adquiridas até a data do pagamento final da totalidade do preço de venda. Não obstante a venda feita à TL Investimentos, ainda detemos cerca de 70% do capital social da Transminas.(3) A Alupar detém o controle através de acordo de acionistas. (4) Indicamos a existência de controle conjunto quando há quorum qualificado para deliberar em determinadas matérias, fazendo com que nosso voto seja necessário para aprovação. (5) A Alupar adquiriu em 24 de setembro de 2007 o controle por deter 50% das ações com direito a voto mais 150 ações com direito a voto. (6) A Alupar possui a obrigação de adquirir 50% das ações preferenciais detidas pela Eletrobrás na EATE e na ETEP. (7) Em 16 de abril de 2008, celebramos um contrato de compra e venda de ações com a EATE para vender 80% do capital social total da Lumitrans para a EATE por um valor total aproximado de R$28,0 milhões. (8) Em 16 de abril de 2008, celebramos um contrato de compra e venda de ações com a EATE para vender 80% do capital social total da STC para a EATE por um valor total aproximado de R$49,0 milhões. (9) A Alupar detém o controle por deter mais de 50% das ações com direito a voto.

As demonstrações financeiras em 30 de setembro de 2009 e 2008 consolidam as demonstrações financeiras das seguintes sociedades:

Sociedades consolidadas	Em 30 de setembro de				Controle	Período de Consolidação
	2009[1]		2008[1]			
	Direto	Indireto	Direto	Indireto		
	%	%	%	%		
Transminas [2]	70,02	-	70,02	-	Integral	27/09/06 a 30/09/09
Transleste [3]	-	41,00	-	41,00	Integral	01/01/06 a 30/09/09
Transirapé [3]	-	41,00	-	41,00	Integral	01/01/06 a 30/09/09
Transudeste [4]	-	41,00	-	41,00	Conjunto	01/01/06 a 30/09/09
EATE [5] [6]	35,36	-	33,26	-	Integral	01/01/06 a 30/09/09
LUMITRANS [7]	15,00	80,00	95,00	-	Integral	15/05/06 a 30/09/09
STC [8]	20,00	80,00	100,00	-	Integral	01/01/06 a 30/09/09
EBTE	-	51,00	-	-	Integral	01/10/08 a 30/09/09
STN	51,00	-	51,00	-	Integral	01/01/06 a 30/09/09
ETEP [5] [6]	39,35	-	37,69	-	Integral	01/01/06 a 30/09/09
ESDE	-	98,80	-	-	Integral	22/06/09 a 30/09/09
ENTE [5]	50,01	-	50,00	-	Integral	01/01/06 a 30/09/09
ERTE [5]	50,01	-	50,00	-	Integral	01/01/06 a 30/09/09
ECTE [4]	40,01	-	40,00	-	Conjunto	01/01/06 a 30/09/09
ETES	100,00	-	99,70	-	Integral	01/01/06 a 30/09/09
Foz do Rio Claro	50,01	-	100,00	-	Integral	16/01/06 a 30/09/09
Ijuí	50,01	-	100,00	-	Integral	16/01/06 a 30/09/09
Lavrinhas [9]	25,01	-	50,00	-	Integral	21/11/07 a 30/09/09
Queluz [9]	25,01	-	50,00	-	Integral	21/11/07 a 30/09/09
TME	31,00	-	-	-	-	02/07/09 a 30/09/09

(1) A presente tabela apresenta percentuais que refletem nosso capital social total ao final de cada período (ações ordinárias e preferenciais, esta aplicável nas companhias com emissão de ações preferenciais) para os períodos indicados. (2) Em 2 de abril de 2008, a Alupar celebrou um contrato de compra e venda de ações com a TL Investimentos para vender 13.450.000 ações ordinárias de emissão da Transminas, correspondente a aproximadamente 30% do capital social votante da Transminas pelo valor total aproximado de R$14,1 milhões. Como garantia, a TL Investimentos constituiu em favor da Companhia, penhor sobre a totalidade das ações adquiridas até a data do pagamento final da totalidade do preço de venda. Não obstante a venda feita à TL Investimentos, ainda detemos cerca de 70% do capital social da Transminas. (3) A Alupar detém o controle através de acordo de acionistas. (4) Indicamos a existência de controle conjunto quando há quorum qualificado para deliberar em determinadas matérias, fazendo com que nosso voto seja necessário para aprovação. (5) A Alupar adquiriu em 24 de setembro de 2007 o controle por deter 50% das ações com direito a voto mais 150 ações com direito a voto. (6) A Alupar possui a obrigação de adquirir 50% das ações preferenciais detidas pela Eletrobrás na EATE e na ETEP. (7) Em 16 de abril de 2008, celebramos um contrato de compra e venda de ações com a EATE para vender 80% do capital social total da Lumitrans para a EATE por um valor total aproximado de R$28,0 milhões. (8) Em 16 de abril de 2008, celebramos um contrato de compra e venda de ações com a EATE para vender 80% do capital social total da STC para a EATE por um valor total aproximado de R$49,0 milhões. (9) A Alupar detém o controle por deter mais de 50% das ações com direito a voto.

POLÍTICAS E ESTIMATIVAS CONTÁBEIS CRÍTICAS

Na elaboração de nossas demonstrações financeiras, nos baseamos em estimativas e premissas derivadas de nossa experiência histórica e de vários outros fatores que entendemos ser razoáveis e relevantes. As "Políticas e Estimativas Contábeis Críticas" são aquelas consideradas importantes na determinação da posição financeira e dos resultados das operações e cuja determinação é mais difícil, subjetiva e complexa, exigindo, freqüentemente, estimativas sobre questões futuras ou inerentemente incertas por parte de nossa administração. A aplicação das "Políticas e Estimativas Contábeis Críticas" geralmente requer julgamento por parte de nossa administração com relação aos efeitos dos assuntos que sejam relacionados ao valor dos ativos e passivos e dos resultados de nossas operações. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá afetar nossa situação patrimonial e financeira, bem como os resultados das operações por poder resultar em valores diferentes dos estimados. Segue abaixo discussão sobre o que nossa administração considera como políticas contábeis críticas, incluindo algumas de suas variáveis, premissas e a sensibilidade a que essas estimativas estão sujeitas.

Perdas por queda no valor de recuperação, depreciação e amortização dos ativos imobilizado intangível e diferido

Reavaliamos periodicamente a necessidade de realizar testes sobre a recuperabilidade dos ativos de longo prazo, baseada em vários indicadores, como o nível de lucratividade dos negócios e desenvolvimento tecnológico. Quando necessário na ocorrência de qualquer evento negativo, tal como uma queda significativa no valor de mercado do ativo imobilizado ou uma mudança adversa significativa na maneira como o ativo de longo prazo está sendo utilizado, fluxos de caixa são preparados para determinar se o valor contábil do ativo imobilizado do ativo intangível e do ativo diferido são recuperáveis. Para estimar os fluxos de caixa futuros, utilizamos várias premissas e estimativas. Essas premissas e estimativas podem ser influenciadas por diferentes fatores internos e externos, tais como tendências econômicas, taxas de juros, taxas de câmbio, mudanças nas estratégias de negócios e nos tipos de serviços oferecidos ao mercado.

Provisão para contingências

Uma provisão para contingência é registrada quando existe uma obrigação legal sendo questionada, ou como resultado de um evento passado, e é provável que um recurso econômico seja necessário para saldar a obrigação. As provisões são registradas com base nas estimativas de risco envolvidas e analisadas caso a caso, de acordo com consultas realizadas aos advogados e consultores internos e externos, e considerando o julgamento de nossa administração sobre as probabilidades estimadas e níveis de exposição à perda potencial. Embora a administração entenda que a provisão para contingências atualmente registrada seja suficiente, a liquidação dessas contingências poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de determinação.

Ativos e Passivos Fiscais Diferidos

O ativo e o passivo fiscais diferidos são reconhecidos com base nas diferenças entre os valores contábeis das demonstrações financeiras e os valores que servem de base para a tributação do ativo e passivo, usando as taxas da legislação em vigor. Analisamos regularmente o ativo fiscal diferido e reduzimos o seu valor de realização, conforme requerido pela legislação fiscal, baseado nas projeções futuras de lucro tributável e na expectativa de realização das diferenças temporárias. Na elaboração das análises utilizadas para revisar nossos ativos fiscais diferidos, somos requeridos a fazer estimativas e estabelecer premissas significativas relacionadas à determinação do lucro tributável futuro. Para a determinação do lucro tributável futuro, temos que estimar as receitas e despesas tributáveis futuras, as quais estão sujeitas a diferentes fatores internos e externos, como tendências econômicas, taxas de juros, alterações nas estratégias de nossos negócios e alterações no tipo e preço dos produtos e serviços que oferece e requisita ao mercado.

Mudança na Legislação Contábil – Lei 11.638/07 e Medida Provisória 449/08, convertida na Lei 11.941/09 em 27 de maio de 2009

Em 28 de dezembro de 2007 foi promulgada a Lei 11.638/07, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2008 e em 27 de maio de 2009 a Medida Provisória 449/08 foi convertida na Lei 11.941/09.

O objetivo das novas leis foi o de atualizar a legislação societária brasileira para possibilitar o processo de convergência das Práticas Contábeis Adotadas no Brasil com aquelas constantes nas normas internacionais de contabilidade (IFRS) e permitir que a CVM e o CPC promulguem novas normas, pronunciamentos, orientações e interpretações contábeis com base nas normas internacionais de contabilidade.

Seguindo o que determina a instrução CVM n° 469, de 2 de maio de 2008, a Administração da Companhia optou pela aplicação imediata da Lei 11.638, de 2007, com as respectivas modificações introduzidas pela Medida Provisória 449/08, convertida na Lei 11.941/09, nas demonstrações financeiras a partir de 1º de janeiro de 2008.

As considerações e os ajustes relativos à adoção inicial da Lei 11.638/07, com as respectivas modificações introduzidas pela Medida Provisória 449, convertida na Lei 11.941, de 27 de maio de 2009, estão detalhados a seguir:

- Os incentivos fiscais provenientes de certas controladas referente à redução parcial tributária de imposto de renda que gozam as empresas situadas nas áreas da SUDAM e da SUDENE, foram registrados no resultado do período consolidado da Alupar como redutores da despesa com o imposto de renda, sendo posteriormente transferidos para a reserva de lucros. Até 31 de dezembro de 2007, os valores correspondentes aos incentivos fiscais eram contabilizados diretamente à conta de reserva de capital no patrimônio líquido. Para efeito do resultado consolidado, estes incentivos fiscais já eram considerados como redutores da referida despesa do imposto;

- O registro no ativo imobilizado dos direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades, inclusive os decorrentes de operações que transfiram à Companhia e controladas os benefícios, os riscos e o controle dos bens (exemplo: “leasing” financeiro) já era adotado como prática contábil;

- A Companhia, em conformidade com os dispositivos da Medida Provisória 449/08, convertida na Lei 11.491, em 27 de maio de 2009, reavaliou sua opção de manter os gastos com projetos em desenvolvimento, mantidos no ativo diferido até 3 de dezembro de 2008 e decidiu no primeiro trimestre de 2009, efetuar a transferência dos mesmos para o grupo de contas do ativo intangível;

- O conceito de ajuste a valor presente para as operações ativas e passivas de longo prazo e para as relevantes de curto prazo foram consideradas. Entretanto, os efeitos foram considerados pela Administração não significativos e, portanto nenhum ajuste contábil foi efetuado nas informações financeiras dos períodos de nove meses findos em 30 de setembro de 2008 e 30 de setembro de 2009;

- As aplicações em instrumentos financeiros, inclusive derivativos já foram consideradas pela Administração da Companhia substancialmente a valores de mercado por se tratarem de aplicações em fundos de investimentos;

Embora as referidas Leis já tenham entrado em vigor e sido aplicadas pela Companhia, com base em orientações da CVM e/ou nas normas emitidas pelo International Accounting Standards Board - IASB, as principais alterações por ela introduzidas dependem de normatização por parte dos órgãos reguladores brasileiros. Dessa forma, as informações contábeis apresentadas poderão requerer ajustes durante o processo de normatização das referidas Leis.

DESCRIÇÃO DAS LINHAS DAS DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADO COMBINADAS CONSOLIDADAS

Abaixo segue descrição das principais linhas das nossas demonstrações de resultado combinadas ou consolidadas, conforme o caso.

Receita Operacional Bruta

Para os períodos abrangidos pelas demonstrações financeiras anexas a este Prospecto e também no período compreendido entre 30 de setembro de 2009 e a data deste Prospecto, a receita operacional bruta é composta pela receita oriunda da prestação de serviços de transmissão de energia elétrica, com base na RAP ajustada pelos reajustes, revisões e reduções aplicáveis.

Deduções à Receita Operacional

Deduções à receita operacional consistem em:

- PIS e COFINS são contribuições sociais federais incidentes sobre a receita operacional bruta. Na data deste Prospecto e durante os períodos abrangidos pelas demonstrações financeiras anexas a este Prospecto, a alíquota combinada para o PIS e a COFINS são de 3,65% para as empresas ERTE, Transleste, Transudeste e Transirapé, que por estarem no regime de tributação pelo lucro presumido, adotam o regime cumulativo, conforme Lei nº 9.718/98. As empresas EATE, ETEP e ENTE possuem alíquota mista, ou seja, conforme as Leis nº 10.833/03 e 11.196/05, as receitas operacionais do contrato de concessão, outorgado antes de outubro de 2003, são tributadas pelo regime cumulativo à alíquota combinada de 3,65%, enquanto que outras receitas, quando existentes, são tributadas pelo regime não cumulativo à alíquota combinada de 9,25%. A empresa STN adota o regime não cumulativo, à alíquota combinada de 9,25%, em razão de solução de consulta expedida pela Secretaria da Receita Federal. A ANEEL possui entendimento de que o regime a ser adotado pela STN é o cumulativo (3,65%), conforme Leis nº 10.833/03 e 11.196/05. Até solução da controvérsia, a administração da STN adotou o entendimento da Receita Federal.

- Quota para Reserva Global de Reversão ("RGR"), de aproximadamente 2,5% da receita bruta ao ano, é um encargo regulatório pago por concessionárias de serviço público de energia elétrica para o desenvolvimento de um fundo administrado pela Eletrobrás para financiar a expansão e melhoria dos serviços de energia elétrica e a indenização às concessionárias pelos investimentos realizados em bens reversíveis que não tenham sido completamente amortizados ou depreciados quando do término dos respectivos contratos de concessão. Esse encargo aplicar-se-á até 2010, conforme determina a Lei nº 10.438/02 em seu artigo 18º, que altera o artigo 8º da Lei nº 9.648/98.

- Programas de Pesquisa e Desenvolvimento é um encargo regulatório exigido pela ANEEL que consiste na aplicação anual de um percentual mínimo de 1% da receita operacional líquida em pesquisa e desenvolvimento, com vistas a incentivar a busca constante por inovação e fazer frente aos desafios tecnológicos do setor elétrico. A partir de 1º de janeiro de 2007, de acordo com despacho da ANEEL, estas deduções passaram a ser registradas como deduções da receita operacional. Até então, estes gastos eram registrados como custo de serviços prestados. Adicionalmente, esta mudança modificou o regime de contabilização destes encargos que, até dia 31 de dezembro de 2006, eram reconhecidos quando efetivamente pagos e, a partir de 1º de janeiro de 2007, passaram a ser reconhecidos mediante provisão por regime de competência. Nas demonstrações encerradas em 31 de dezembro de 2006, a Companhia decidiu realizar a reclassificação deste encargo, apresentando-o pelo regime de competência, de forma a permitir maior comparabilidade entre os exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2007 e 2006.

Receita Líquida

A receita líquida consiste da receita operacional bruta deduzidos os impostos e encargos setoriais.

Custo do Serviço de Energia Elétrica

O custo do serviço de energia elétrica consiste em custos com pessoal, relativos a nossa equipe técnica, serviços de terceiros, principalmente os de operação e manutenção de nossas instalações de transmissão, bem como depreciação e amortização, entre outros.

Despesas operacionais

As despesas operacionais são aquelas relacionadas, indiretamente, à nossa atividade fim, as quais consistem em:

- despesas com pessoal, administradores e serviços terceirizados. As despesas com pessoal e administradores incluem salários, benefícios e encargos; os serviços de terceiros representam despesas com consultores de tecnologia da informação, advogados e demais consultores;

- despesas administrativas e gerais, consistindo principalmente em despesas com combustível, correio, material e outras relacionadas, indiretamente, a atividades operacionais; e

- gastos gerais (aluguéis de imóvel, condomínio, energia elétrica e etc).

Receitas (Despesas) Financeiras

As receitas financeiras são oriundas principalmente da renda de aplicações financeiras e ganhos decorrentes de variações de câmbio e taxas de juros.

As despesas financeiras consistem principalmente em juros e outros encargos incidentes sobre nosso endividamento, perdas decorrentes de variações em taxas de câmbio, taxas de juros e IOF.

Imposto de Renda e Contribuição Social

O imposto de renda e a contribuição social são calculados com base nas alíquotas de 15% acrescida do adicional de 10% sobre o lucro tributável anual excedente de R$240 mil para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro para todas as empresas do Grupo Alupar sob o regime de apuração com base no Lucro Real, exceto as controladas EBTE, ERTE, Lumitrans, Transirapé, Transleste e Transudeste, que estão sob o regime de apuração pelo Lucro Presumido.

A Companhia e suas controladas e controladas em conjunto consideram a adoção do Regime Tributário de Transição (RTT) para apuração do imposto de renda e contribuição social relativos ao biênio 2008/2009. A opção definitiva e irretratável se deu por ocasião da entrega da declaração de rendas do exercício 2009, ano base 2008, no prazo determinado pela Secretaria da receita Federal do Brasil.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO

As premissas adotadas pela Companhia para a análise das variações apresentadas nas demonstrações de resultado comparativas, discutidas nesta seção, levaram em consideração as alterações materiais ocorridas em cada período nos principais itens das demonstrações de resultado para fornecer aos investidores entendimento suficiente sobre os negócios.

Período de nove meses findo em 30 de setembro de 2009 comparado ao período de nove meses findo em 30 de setembro de 2008

A tabela a seguir apresenta as informações consolidadas revisadas de nossa demonstração dos resultados para os períodos de nove meses findos em 30 de setembro de 2009 e 2008. Para fins de comparação, a tabela apresenta variações percentuais para os períodos indicados.

	Períodos de nove meses findos em 30 de setembro de				
	2009		**2008**		
(Em R$ milhões, exceto porcentagem)	**Consolidado**	**% da Receita Operacional Líquida**	**Consolidado**	**% da Receita Operacional Líquida**	**2009/2008 Variação (%)**
Receita operacional bruta					
Serviços prestados	524,2	107,9	472,6	107,8	10,9
Deduções	(38,6)	(7,9)	(34,3)	(7,8)	12,6
Receita operacional líquida	485,6	100,0	438,3	100,0	10,8
Custo dos serviços prestados	(92,4)	(19,0)	(85,1)	(19,4)	8,6
Lucro bruto	393,2	81,0	353,2	80,6	11,3
(Despesas) receitas operacionais					
Administrativas e gerais	(24,2)	(5,0)	(10,1)	(2,3)	139,6
Pessoal	(7,6)	(1,6)	(5,4)	(1,2)	40,7
Honorários da diretoria e conselho de administração	(6,7)	(1,4)	(4,9)	(1,1)	36,7
Despesas financeiras	(82,4)	(17,0)	(142,7)	(32,6)	(42,3)
Receitas financeiras	9,8	2,0	19,2	4,4	(49,0)
Resultado operacional	282,1	58,1	209,3	47,7	34,8
Outras receitas	6,2	1,3	14,1	3,2	(56,0)
Outras despesas	-	-	(13,9)	(3,2)	(100,0)
Outros resultados	**6,2**	**1,3**	**0,2**	**0,1**	**3.000,0**
Lucro antes do Imposto de Renda e Contribuição Social	288,3	59,3	209,5	47,8	37,6
Imposto de renda e contribuição social	(49,6)	(10,2)	(55,2)	(12,6)	(10,1)
Lucro líquido antes da participação de acionistas não controladores	238,7	49,1	154,3	35,2	54,7
Participação de acionistas não controladores	(155,5)	(32,0)	(90,7)	(20,7)	71,4
Lucro líquido do exercício	83,2	17,1	63,6	14,5	30,8

Receita Operacional Bruta

A receita operacional bruta aumentou em R$51,6 milhões ou 10,9%, atingindo R$524,2 milhões no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2009, comparado a R$472,6 milhões no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2008. Esse acréscimo deve-se a (i) reajuste anual da RAP, considerando os percentuais de reajuste médio de 11,5% aplicado a partir de julho de 2008 e de 3,7% aplicado a partir de julho de 2009, o que contribuiu com um aumento de R$43,2 milhões; (ii) entrada em operação comercial da ETES em dezembro de 2008, que contribuiu com um aumento de R$4,7 milhões; e (iii) entrada em operação do novo banco de reatores RBNI da EATE em fevereiro de 2009, que contribuiu com um aumento de R$3,7 milhões. Com isso, a receita operacional bruta passou a representar 107,9% da receita operacional líquida no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2009, comparado a 107,8% no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2008.

Deduções à Receita Operacional

Nossas Deduções à Receita Operacional são as seguintes:

	No período findo em 30 de setembro de					
(Em R$ milhões, exceto porcentagem)	**2009**	**% Receita Operacional Líquida**	**2008**	**% Receita Operacional Líquida**	**2009/2008 % Variação**	**R$ Variação**
Deduções da Receita Operacional						
PIS/COFINS	20,7	4,3	18,1	4,1	14,4	2,6
Quota de RGR	13,0	2,7	11,8	2,7	10,2	1,2
Pesquisa e Desenvolvimento – P&D	4,9	1,0	4,4	1,0	11,4	0,5
Total	38,6	7,9	34,3	7,8	12,5	4,3

As deduções à receita operacional aumentaram em R$4,3 milhões ou 12,5%, atingindo R$38,6 milhões no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2009, comparadas a R$34,3 milhões no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2008. Esse acréscimo deve-se a (i) aumento de R$3,4 milhões decorrente dos reajustes anuais da RAP, considerando os percentuais de reajuste médio de 11,5% aplicado a partir de julho de 2008 e de 3,7% aplicado a partir de julho de 2009; (ii) entrada em operação comercial da ETES em dezembro de 2008, que contribuiu com um aumento de R$0,6 milhão; e (iii) entrada em operação do novo banco de reatores RBNI da EATE em fevereiro de 2009, que contribuiu com um aumento de R$0,3 milhão. Com isso, as deduções passaram a representar 7,9% da receita operacional líquida no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2009, comparado a 7,8 % no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2008.

Receita Operacional Líquida

Em decorrência das variações acima, a receita operacional líquida aumentou em R$47,3 milhões ou 10,8%, atingindo R$485,6 milhões no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2009, comparado a R$438,3 milhões no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2008.

Custo dos Serviços Prestados

Nossos principais custos dos serviços prestados são os seguintes:

	No período de nove meses findo em 30 de setembro de					
(Em R$ milhões, exceto porcentagem)	**2009**	**% Receita Operacional Líquida**	**2008**	**% Receita Operacional Líquida**	**2009/2008 % Variação**	**R$ Variação**
Custos dos Serviços Prestados						
Pessoal	9,1	1,9	6,4	1,5	42,2	2,7
Serviços operação e manutenção	15,8	3,3	15,9	3,6	(0,6)	(0,1)
Depreciação/amortização	53,6	11,0	52,1	11,9	2,9	1,5
Encargos setoriais – Taxa de fiscalização	2,6	0,5	2,4	0,5	8,3	0,2
Outras despesas	11,3	2,3	8,3	1,9	36,1	3,0
Total	92,4	19,0	85,1	19,4	8,6	7,3

Os custos dos serviços prestados aumentaram em R$7,3 milhões ou 8,6%, atingindo R$92,4 milhões no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2009, comparados a R$85,1 milhões no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2008. Esse acréscimo deve-se a (i) aumento de R$2,7 milhões nos gastos com pessoal, decorrente da contratação de 35 novos colaboradores em nossas transmissoras; (ii) aumento de R$1,5 milhão nos encargos de depreciação/amortização decorrentes basicamente da entrada em operação comercial da ETES e do novo banco de reatores RBNI da EATE; (iii) entrada em operação comercial da ETES em dezembro de 2008, que contribuiu com um aumento de R$1,4 milhão; e (iv) aumento nos gastos com material para manutenção dos sistemas de transmissão e subestações da EATE, que contribuiu com um aumento de R$1,1 milhão nos gastos relacionados em outras despesas. Com isso, o custo dos serviços prestados passou a representar 19,0% da receita operacional líquida no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2009, comparado a 19,4% no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2008.

Lucro Bruto

Em decorrência das variações acima, o lucro bruto aumentou em R$40,0 milhões ou 11,3% atingindo R$393,2 milhões no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2009, comparado a R$353,2 milhões no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2008. Com isso, o lucro bruto passou a representar 81,0% da receita operacional líquida no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2009, comparado a 80,6% no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2008.

Despesas Operacionais

Nossas principais despesas operacionais para os períodos abaixo são as seguintes:

	No período de nove meses findo em 30 de setembro de					
(Em R$ milhões, exceto porcentagem)	**2009**	**% Receita Operacional Líquida**	**2008**	**% Receita Operacional Líquida**	**% Variação**	**R$ Variação**
Despesas Operacionais						
Administrativas e Gerais	24,2	5,0	10,1	2,3	139,6	14,1
Pessoal	7,6	1,6	5,4	1,2	40,7	2,2
Honorários de Diretoria e Conselho de Administração	6,7	1,4	4,9	1,1	36,7	1,8
Despesas Financeiras	82,4	17,0	142,7	32,6	(42,3)	(60,3)
Receitas Financeiras	(9,8)	(2,0)	(19,2)	(4,4)	(49,0)	9,4
Total	111,1	22,9	143,9	32,8	(22,8)	(32,8)

As despesas operacionais diminuíram em R$32,8 milhões ou 22,8 %, atingindo R$111,1 milhões no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2009, comparadas a R$143,9 milhões no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2008. Essa variação deve-se à redução de R$50,9 milhões no resultado financeiro líquido das empresas decorrente basicamente da amortização dos saldos dos contratos, em torno de R$620,8 milhões no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2009 e da estabilização da taxa média da TJLP (indexador de 73,1% dos saldos de financiamento em moeda nacional), que em setembro de 2009 estava em média em 6,0% ao ano, comparado a 6,3% ao ano em setembro de 2008, publicado pelo BNDES.

Essas reduções foram parcialmente compensadas com o aumento de: (i) R$14,1 milhões nas despesas administrativas, das quais R$11,2 milhões decorrem dos gastos remanescentes do processo de abertura de capital e de assessoria técnica na captação de novos investidores para a Alupar; (ii) aumento de R$4,0 milhões nas despesas com pessoal e de honorários da diretoria, dos quais R$2,9 milhões referem-se basicamente ao aumento de despesas com pessoal e honorários de diretoria da Alupar, decorrente da contratação de 20 novos colaboradores ao longo de 2008 e 2009 e também do pagamento, no mês de abril de 2009, de uma gratificação anual; e (iii) e R$0,5 milhão decorre da entrada em operação comercial da ETES em dezembro de 2008. Com isso, as despesas operacionais passaram a representar 22,9% da receita operacional líquida no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2009, comparado a 32,8% no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2008.

Resultado Operacional

Em decorrência das variações acima, o resultado operacional aumentou em R$72,8 milhões ou 34,8%, atingindo R$282,1 milhões no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2009, comparado a R$209,3 milhões no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2008. Com isso, o resultado operacional passou a representar 58,1% da receita operacional líquida no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2009, comparado a 47,7% no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2008.

Imposto de Renda e Contribuição Social

As despesas com imposto de renda e contribuição social diminuíram em R$5,6 milhões ou 10,1%, atingindo R$49,6 milhões no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2009, comparadas a R$55,2 milhões no período de noves meses findo em 30 de setembro de 2008. Essa variação deve-se à redução de R$28,1 milhões decorrente do efeito da mudança na contabilização do beneficio fiscal de redução do imposto de renda, a partir de dezembro de 2008, das empresas EATE, ENTE, ETEP e STN, que em setembro de 2009 correspondeu a uma redução do resultado em R$46,4 milhões, comparados a R$18,3 milhões relativo apenas à participação da Alupar consolidada no resultado de setembro de 2008; em contrapartida, as despesas integrais com imposto de renda e contribuição social antes da dedução do benefício fiscal aumentaram R$22,5 milhões, atingindo R$95,9 milhões no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2009, comparados a R$73,4 milhões ao período de nove meses findo em 30 de setembro de 2008.

Como percentual do lucro antes do IRPJ e CSLL, as despesas com imposto de renda e contribuição social passaram a representar 17,2% no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2009, comparado com 26,3% no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2008.

Como percentual da receita operacional líquida, as despesas com imposto de renda e contribuição social passaram a representar 10,2% no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2009, comparado com 12,6% no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2008.

Participação de Acionistas não Controladores

A participação de acionistas não controladores aumentou em R$64,8 milhões ou 71,4%, atingindo R$155,5 milhões no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2009, comparado a R$90,7 milhões no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2008. Esse aumento deve-se a (i) R$37,9 milhões decorrente do aumento no lucro das empresas consolidadas; e (ii) R$26,9 milhões da participação no beneficio fiscal de redução do imposto de renda das empresas EATE, ETEP, ENTE e STN, que passou a ser contabilizado pelas empresas no resultado do exercício a partir de dezembro de 2008. Com isso, a participação de acionistas não controladores passou a representar 32,0% da receita operacional líquida no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2009, comparado a 20,7% no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2008.

Lucro Líquido

Em decorrência das variações acima, o lucro líquido aumentou em R$19,6 milhões ou 30,8%, atingindo R$83,2 milhões no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2009, comparado a R$63,6 milhões no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2008.

Como uma percentagem de nossa receita operacional líquida, nosso lucro líquido aumentou para 17,1% no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2009 em comparação com 14,5% no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2008.

Exercício encerrado em 31 de dezembro de 2008 comparado ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2007

A tabela a seguir apresenta as informações consolidadas de nossa demonstração de resultados para o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2008 e informações combinadas e consolidadas de nossa demonstração dos resultados para o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2007. Para fins de comparação, a tabela apresenta variações percentuais para os períodos indicados.

	Exercícios encerrados em 31 de dezembro de				
	2008		**2007**		
(Em R$ milhões, exceto porcentagem)	**Consolidado**	**% da Receita Operacional Líquida**	**Combinado/ Consolidado [1]**	**% da Receita Operacional Líquida**	**2008/2007 Variação (%)**
Receita operacional bruta					
Serviços prestados	641,6	107,8	387,0	107,5	65,8
Deduções	(46,6)	(7,8)	(27,0)	(7,5)	72,6
Receita operacional líquida	595,0	100,0	360,0	100,0	65,3
Custo dos serviços prestados	(114,4)	(19,2)	(74,2)	(20,6)	54,2
Lucro bruto	480,6	80,8	285,8	79,4	68,2
(Despesas) receitas operacionais					
Administrativas e gerais	(17,6)	(3,0)	(8,4)	(2,3)	109,5
Pessoal	(7,8)	(1,3)	(3,6)	(1,0)	116,7
Honorários da diretoria e conselho de administração	(6,8)	(1,1)	(3,0)	(0,8)	126,7
Despesas financeiras	(236,1)	(39,7)	(97,5)	(27,1)	142,2
Receitas financeiras	33,0	5,5	19,8	5,5	66,7
Resultado operacional	245,3	41,2	193,1	53,7	27,0
Outras receitas	87,5	14,7	0,6	0,2	14.483,3
Outras despesas	(84,4)	(14,2)	(0,9)	(0,3)	9.277,8
Outros resultados	**3,1**	**0,5**	**(0,3)**	**(0,1)**	(1.133,3)
Lucro antes do Imposto de Renda e Contribuição Social	248,4	41,7	192,8	53,6	28,8
Imposto de renda e contribuição social	(37,6)	(6,3)	(52,8)	(14,7)	(28,8)
Lucro líquido antes da participação de acionistas não controladores	210,8	35,4	140,0	38,9	50,6
Participação de acionistas não controladores	(131,8)	(22,2)	(51,8)	(14,4)	154,4
Lucro Líquido do exercício	79,0	13,3	88,2	24,5	(10,4)

[1] A coluna "Combinado/Consolidado" corresponde à apuração de resultados combinados de 1º de janeiro a 31 de agosto de 2007 mais o resultado consolidado de 1º de setembro de a 31 de dezembro de 2007.

Receita Operacional Bruta

A receita operacional bruta aumentou em R$254,6 milhões ou 65,8%, atingindo R$641,6 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2008, comparado a R$387,0 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2007. Esse acréscimo deve-se principalmente a (i) obtenção do controle acionário das empresas EATE, ETEP, ENTE e ERTE em 24 de setembro de 2007, que permitiu que consolidássemos integralmente as demonstrações financeiras destas companhias a partir de 1º de setembro de 2007, o que respondeu pelo acréscimo de R$203,8 milhões; (ii) aumento de R$37,6 milhões decorrente da entrada em operação comercial da Transudeste, Transirapé, Lumitrans e STC em fevereiro, maio, outubro e novembro de 2007, respectivamente, ou seja, em períodos inferiores a doze meses no exercício de 2007.

A receita operacional bruta passou a representar 107,8% da receita operacional líquida no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2008, comparado a 107,5% no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2007.

Deduções

Nossas Deduções à Receita Operacional Bruta são as seguintes:

	No exercício encerrado em 31 de dezembro de					
(Em R$ milhões, exceto porcentagem)	**2008**	**% Receita Operacional Líquida**	**2007**	**% Receita Operacional Líquida**	**2008/2007 % Variação**	**R$ Variação**
Deduções						
PIS/COFINS	24,7	4,2	14,2	3,9	73,9	10,5
Quota de RGR	16,0	2,8	9,7	2,7	64,9	6,3
Pesquisa e Desenvolvimento – P&D	5,9	1,0	3,1	0,9	90,3	2,8
Total	46,6	7,8	27,0	7,5	72,6	19,6

As deduções à receita operacional bruta aumentaram em R$19,6 milhões ou 72,6%, atingindo R$46,6 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2008, comparadas a R$27,0 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2007. Esse acréscimo deve-se principalmente a (i) obtenção do controle acionário das empresas EATE, ETEP, ENTE e ERTE em 24 de setembro de 2007, que permitiu que consolidássemos integralmente as demonstrações financeiras destas companhias a partir de 1º de setembro de 2007, o que respondeu pelo acréscimo de R$14,9 milhões; (ii) entrada em operação comercial da Transudeste,Transirapé, Lumitrans e STC, em fevereiro, maio, outubro e novembro de 2007, respectivamente, ou seja, em períodos inferiores a doze meses de operação no exercício de 2007, que contribuíram com um acréscimo de R$3,7 milhões às deduções da receita operacional bruta no exercício de 2008.

Com isso, as deduções passaram a representar 7,8% da receita operacional líquida no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2008, comparado a 7,5% no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2007.

Receita Operacional Líquida

Em decorrência das variações acima, a receita operacional líquida aumentou em R$235,0 milhões ou 65,3%, atingindo R$595,0 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2008, comparado a R$360,0 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2007.

Custo dos Serviços Prestados

Nossos principais custos dos serviços prestados são os seguintes:

	No exercício encerrado em 31 de dezembro de					
(Em R$ milhões, exceto porcentagem)	**2008**	**% Receita Operacional Líquida**	**2007**	**% Receita Operacional Líquida**	**2008/2007 % Variação**	**R$ Variação**
Custos dos Serviços Prestados						
Pessoal	9,0	1,5	5,7	1,6	57,9	3,3
Serviços operação e manutenção	20,9	3,5	11,6	3,2	80,2	9,3
Depreciação/amortização	69,8	11,7	47,6	13,2	46,6	22,2
Encargos setoriais – Taxa de fiscalização	3,2	0,5	2,0	0,6	60,0	1,2
Outras despesas	11,5	1,9	7,3	2,0	57,5	4,2
Total	114,4	19,2	74,2	20,6	54,2	40,2

Os custos dos serviços prestados aumentaram em R$40,2 milhões ou 54,2%, atingindo R$114,4 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2008, comparados a R$74,2 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2007. Esse acréscimo deve-se principalmente a (i) obtenção do controle acionário das empresas EATE, ETEP, ENTE e ERTE em 24 de setembro de 2007, que permitiu que consolidássemos integralmente as demonstrações financeiras destas companhias a partir de 1º de setembro de 2007 o que contribuiu para um acréscimo de R$30,2 milhões; (ii) entrada em operação comercial das transmissoras, Transudeste, Transirapé, Lumitrans e STC, em fevereiro, maio, outubro e novembro de 2007, respectivamente, contribuindo com períodos inferiores a doze meses de operação no exercício de 2007, o que contribuiu para um aumento de R$10,0 milhões. Com isso, os custos dos serviços prestados passaram a representar 19,2% da receita operacional líquida no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2008, comparado a 20,6% no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2007.

Lucro Bruto

Em decorrência das variações acima, o lucro bruto aumentou em R$194,8 milhões ou 68,2% atingindo R$480,6 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2008, comparado a R$285,8 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2007. Com isso, o lucro bruto passou a representar 80,8% da receita operacional líquida no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2008, comparado a 79,4% no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2007.

Despesas Operacionais

Nossas principais despesas operacionais para os períodos abaixo são as seguintes:

	No exercício encerrado em 31 de dezembro de					
(Em R$ milhões, exceto porcentagem)	**2008**	**% Receita Operacional Líquida**	**2007**	**% Receita Operacional Líquida**	**2008/2007 % Variação**	**R$ Variação**
Despesas Operacionais						
Administrativas e Gerais	17,6	3,0	8,4	2,3	109,5	9,2
Pessoal	7,8	1,3	3,6	1,0	116,7	4,2
Honorários de Diretoria e Conselho de Administração	6,8	1,1	3,0	0,8	126,7	3,8
Despesas Financeiras	236,1	39,7	97,5	27,1	142,2	138,6
Receitas Financeiras	(33,0)	(5,5)	(19,8)	(5,5)	66,7	(13,2)
Total	235,3	39,5	92,7	25,7	153,8	142,6

As despesas operacionais aumentaram em R$142,6 milhões ou 153,8%, atingindo R$235,3 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2008, comparadas a R$92,7 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2007. Essa variação deve-se principalmente a (i) obtenção do controle acionário das empresas EATE, ETEP, ENTE e ERTE em 24 de setembro de 2007, que permitiu que consolidássemos integralmente as demonstrações financeiras destas companhias a partir de 1º de setembro de 2007, o que contribui para um acréscimo de R$89,5 milhões, dos quais R$85,5 milhões referem-se a aumento do resultado financeiro líquido; (ii) entrada em operação comercial das transmissoras, Transudeste, Transirapé, Lumitrans e STC, em fevereiro, maio, outubro e novembro de 2007, respectivamente, que aumentaram as despesas operacionais totais em R$21,6 milhões, dos quais R$20,8 milhões referem-se a aumento do resultado financeiro líquido; e (iii) início de operação da Alupar a partir do segundo semestre de 2007, o que aumentou as despesas operacionais no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2008 em R$31,9 milhões, dos quais R$20,5 milhões referem-se a aumento no resultado financeiro líquido da controladora. Com isso, as despesas operacionais passaram a representar 39,5% da receita operacional líquida no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2008, comparado a 25,7% no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2007.

Resultado Operacional

Em decorrência das variações acima, o resultado operacional aumentou em R$52,2 milhões ou 27,0%, atingindo R$245,3 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2008, comparado a R$193,1 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2007. Com isso, o resultado operacional passou a representar 41,2% da receita operacional líquida no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2008, comparado a 53,7% no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2007.

Imposto de Renda e Contribuição Social

As despesas com imposto de renda e contribuição social reduziram em R$15,2 milhões ou 28,8%, atingindo R$37,6 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2008, comparadas a R$52,8 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2007. Essa redução deve-se principalmente à obtenção do controle acionário das empresas EATE, ETEP, ENTE e ERTE em 24 de setembro de 2007, que permitiu que consolidássemos integralmente as demonstrações financeiras destas companhias a partir de 1º de setembro de 2007, o que contribuiu para um acréscimo de R$28,9 milhões.

O aumento mencionado acima foi totalmente absorvidos com: (i) redução referente ao efeito do ajuste dos incentivos fiscais das empresas EATE, ETEP, ENTE, STN, no valor total de R$41,0 milhões que, no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2008, totalizou R$49,2 milhões, comparado a R$8,2 milhões em 31 de dezembro de 2007. Estes incentivos fiscais passaram a ser contabilizados pelas empresas diretamente no resultado do exercício em 2008, enquanto que no exercício de 2007 eram contabilizados no patrimônio líquido; e (ii) redução de R$2,8 milhões nas despesa com imposto de renda e contribuição social das empresas Transleste, Transudeste e Transirapé, que totalizaram R$0,2 milhões em 31 de dezembro de 2008, comparado a R$ 3,1 milhões em 31 de dezembro de 2007.

Como percentual do lucro antes do IRPJ e CSLL, as despesas com imposto de renda e contribuição social passaram a representar 15,1% no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2008, comparado com 27,4% no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2007.

Como percentual da receita operacional líquida, as despesas com imposto de renda e contribuição social passaram a representar 6,3% no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2008, comparado com 14,7% no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2007.

Participação de Acionistas não Controladores

A participação de acionistas não controladores aumentou em R$80,0 milhões ou 154,4%, atingindo R$131,8 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2008, comparado a R$51,8 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2007. Esse aumento deve-se principalmente a (i) obtenção do controle acionário das empresas EATE, ETEP, ENTE e ERTE em 24 de setembro de 2007, que permitiu que consolidássemos integralmente as demonstrações financeiras destas companhias a partir de 1º de setembro de 2007**,** elevando os valores registrados sob essa rubrica em R$74,4 milhões; e (ii) aumento de R$ 2,5 milhões, decorrente da venda de 29,98 % de nossa participação acionária na Transminas, em abril de 2008, e de 80,0% de nossa participação acionária na Lumitrans e na STC, em outubro de 2008.

Como percentual da receita operacional líquida, a participação de acionistas não controladores passou a representar 22,2% no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2008, comparado com 14,4% no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2007.

Lucro Líquido

Em decorrência das variações acima, o lucro líquido diminuiu em R$9,2 milhões ou 10,4%, atingindo R$79,0 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2008, comparado a R$88,2 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2007.

Como uma percentagem de nossa receita operacional líquida, nosso lucro líquido diminuiu para 13,3% no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2008 em comparação com 24,5% no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2007, principalmente em razão do aumento das deduções de participações minoritárias descritas acima.

Exercício encerrado em 31 de dezembro de 2007 comparado ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2006

A tabela a seguir apresenta as informações combinadas e consolidadas de nossa demonstração de resultados para o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2007 e informações combinadas de nossa demonstração dos resultados para o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2006. Para fins de comparação, a tabela apresenta variações percentuais para os períodos indicados.

	Exercícios encerrados em 31 de dezembro de				
	2007		**2006**		
(Em R$ milhões, exceto porcentagem)	**Combinado/ Consolidado[1]**	**% da Receita Operacional Líquida**	**Combinado**	**% da Receita Operacional Líquida**	**2007/2006 Variação (%)**
Receita operacional bruta					
Serviços prestados	387,0	**107,5**	279,1	**108,4**	38,7
Deduções	(27,0)	(7,5)	(21,7)	(8,4)	24,4
Receita operacional líquida	**360,0**	**100,0**	**257,4**	**100,0**	**39,9**
Custo dos serviços prestados	(74,2)	(20,6)	(47,4)	(18,4)	56,5
Lucro bruto	**285,8**	**79,4**	**210,0**	**81,6**	**36,1**
(Despesas) receitas operacionais					
Administrativas e gerais	(8,4)	(2,3)	(5,9)	(2,3)	42,4
Pessoal	(3,6)	(1,0)	(2,8)	(1,1)	28,6
Honorários da diretoria e conselho de administração	(3,0)	(0,8)	(1,2)	(0,5)	150,0
Despesas financeiras	(97,5)	(27,1)	(93,3)	(36,2)	4,5
Receitas financeiras	19,8	5,5	18,5	7,2	7,0
Lucro operacional	**193,1**	**53,7**	**125,3**	**48,7**	**54,1**
Receitas não operacionais, líquidas	(0,3)	(0,1)	(0,5)	(0,2)	(40,0)
Lucro antes do Imposto de Renda e Contribuição Social	**192,8**	**53,6**	**124,8**	**48,5**	**54,5**
Imposto de renda e contribuição social	(52,8)	(14,7)	(28,5)	(11,1)	85,3
Lucro líquido antes da participação de acionistas não controladores	**140,0**	**38,9**	**96,3**	**37,4**	**45,4**
Participação de acionistas não controladores	(51,8)	(14,4)	(18,2)	(7,1)	184,6
Lucro líquido do exercício	**88,2**	**24,5**	**78,1**	**30,3**	**12,9**

[1] A coluna "Combinado/Consolidado" corresponde à apuração de resultados combinados de 1º de janeiro a 31 de agosto de 2007 mais o resultado consolidado de 1º de setembro de a 31 de dezembro de 2007.

Receita Operacional Bruta

A receita operacional bruta aumentou em R$107,9 milhões ou 38,7%, atingindo R$387,0 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2007, comparado a R$279,1 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2006. Esse acréscimo deve-se principalmente a (i) obtenção do controle acionário das empresas EATE, ETEP, ENTE e ERTE em 24 de setembro de 2007, as quais passaram a ter seus resultados consolidados integralmente em nossas demonstrações financeiras a partir da data de consolidação das demonstrações financeiras em 1º de setembro de 2007, o que acrescentou R$84,5 milhões de receita operacional bruta aos nossos resultados; e (ii) a entrada em operação comercial das transmissoras Transudeste, Transirapé, Lumitrans e STC, que ocorreu em fevereiro, maio, outubro e novembro de 2007, respectivamente, que contribuíram com uma receita bruta adicional de R$18,4 milhões no exercício de 2007.

Como uma percentagem de nossa receita operacional líquida, nossa receita operacional bruta diminuiu para 107,5% no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2007 em comparação com 108,4% no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2006.

Deduções à Receita Operacional

Nossas Deduções à Receita Operacional são as seguintes:

	No exercício encerrado em 31 de dezembro de					
(Em R$ milhões, exceto porcentagem)	**2007**	**% Receita Operacional Líquida**	**2006**	**% Receita Operacional Líquida**	**2007/2006 % Variação**	**R$ Variação**
Deduções da Receita Operacional						
PIS/COFINS	14,2	3,9	10,1	3,9	40,6	4,1
Quota de RGR	9,7	2,7	7,1	2,8	36,6	2,6
Pesquisa e Desenvolvimento – P&D	3,1	0,9	4,5	1,7	(31,1)	(1,4)
Total	**27,0**	**7,5**	**21,7**	**8,4**	**24,4**	**5,3**

As deduções à receita operacional aumentaram em R$5,3 milhões ou 24,4%, atingindo R$27,0 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2007, comparadas a R$21,7 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2006. Esse acréscimo deve-se principalmente a (i) obtenção do controle acionário das empresas EATE, ETEP, ENTE e ERTE em 24 de setembro de 2007, que permitiu que consolidássemos as demonstrações financeiras destas companhias a partir de 1º de setembro de 2007, o que acrescentou R$5,6 milhões nas deduções à receita operacional; (ii) entrada em operação comercial das transmissoras Transudeste, Transirapé, Lumitrans e STC, em fevereiro, maio, outubro e novembro de 2007, respectivamente, que contribuíram com um acréscimo de R$1,5 milhões às nossas deduções da receita operacional consolidadas.

O aumento das deduções à receita operacional foi parcialmente compensado por uma redução nas despesas com P&D em R$1,4 milhões ou 31,1%.

Com isso, as deduções passaram a representar 7,5% da receita operacional líquida no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2007, comparado a 8,4% no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2006.

Receita Operacional Líquida

Em decorrência das variações acima, a receita operacional líquida aumentou em R$102,6 milhões ou 39,9%, atingindo R$360,0 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2007, comparado a R$257,4 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2006.

Custo dos Serviços Prestados

Nossos principais custos dos serviços prestados são os seguintes:

	No exercício encerrado em 31 de dezembro de					
(Em R$ milhões, exceto porcentagem)	**2007**	**% Receita Operacional Líquida**	**2006**	**% Receita Operacional Líquida**	**2007/2006 % Variação**	**R$ Variação**
Custos dos Serviços Prestados						
Pessoal	5,7	1,6	2,4	0,9	137,5	3,3
Serviços operação e manutenção	11,6	3,2	7,5	2,9	54,7	4,1
Depreciação/amortização	47,6	13,2	30,2	11,7	57,6	17,4
Encargos setoriais – Taxa de fiscalização	2,0	0,6	1,2	0,5	66,7	0,8
Outras despesas	7,3	2,0	6,1	2,4	19,7	1,2
Total	**74,2**	**20,6**	**47,4**	**18,4**	**56,5**	**26,8**

Os custos dos serviços prestados aumentaram em R$26,8 milhões ou 56,5%, atingindo R$74,2 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2007, comparadas a R$47,4 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2006. Esse acréscimo deve-se principalmente a (i) obtenção do controle acionário das empresas EATE, ETEP, ENTE e ERTE em 24 de setembro de 2007, o que acrescentou R$15,2 milhões aos custos dos serviços prestados totais, a partir da data da consolidação das demonstrações financeiras daquelas companhias em 1º de setembro de 2007, além disso, destacamos um aumento real de R$3,7 milhões, nos custos dos serviços destas empresas; (ii) entrada em operação comercial das transmissoras Transudeste, Transirapé, Lumitrans e STC, em fevereiro, maio, outubro e novembro de 2007, respectivamente,

que contribuíram com um aumento de R$5,0 milhões nos custos totais dos serviços prestados; e (iii) aumento de R$2,9 milhões nos custos dos serviços prestados das empresas Transleste e STN devido ao fato de somente haver dez meses de depreciação registrados no exercício de 2006 em decorrência da unitização de seus ativos a partir do mês de março deste exercício. Com isso, os custos dos serviços prestados passaram a representar 20,6% da receita operacional líquida no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2007, comparado a 18,4% no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2006.

Lucro Bruto

Em decorrência das variações acima, o lucro bruto aumentou em R$75,8 milhões ou 36,1%, atingindo R$285,8 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2007, comparado a R$210,0 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2006. Com isso, o lucro bruto passou a representar 79,4% da receita operacional líquida no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2007, comparado a 81,6% no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2006.

Despesas Operacionais

Nossas principais despesas operacionais para os períodos abaixo são as seguintes:

	No exercício encerrado em 31 de dezembro de					
(Em R$ milhões, exceto porcentagem)	**2007**	**% Receita Operacional Líquida**	**2006**	**% Receita Operacional Líquida**	**2007/2006 % Variação**	**R$ Variação**
Despesas Operacionais						
Administrativas e Gerais	8,4	2,3	5,9	2,3	42,4	2,5
Pessoal	3,6	1,0	2,8	1,1	28,6	0,8
Honorários de Diretoria e Conselho de Administração	3,0	0,8	1,2	0,5	150,0	1,8
Despesas Financeiras	97,5	27,1	93,3	36,2	4,5	4,2
Receitas Financeiras	(19,8)	(5,5)	(18,5)	(7,2)	7,0	(1,3)
Total	**92,7**	**25,7**	**84,7**	**32,9**	**9,4**	**8,0**

As despesas operacionais aumentaram em R$8,0 milhões ou 9,4%, atingindo R$92,7 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2007, comparadas a R$84,7 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2006. Essa variação deve-se principalmente a (i) obtenção do controle acionário das empresas EATE, ETEP, ENTE e ERTE em 24 de setembro de 2007, o que acrescentou R$14,2 milhões às despesas operacionais, a partir da data de consolidação das demonstrações financeiras em 1º de setembro de 2007, dos quais R$11,0 milhões referem-se a aumento do resultado financeiro líquido; (ii) entrada em operação comercial das transmissoras Transudeste, Transirapé, Lumitrans e STC, em fevereiro, maio, outubro e novembro de 2007, respectivamente, que aumentaram as despesas operacionais totais em R$9,3 milhões no exercício de 2007, sendo R$8,8 milhões referentes ao aumento no resultado financeiro líquido.

Esses aumentos foram compensados principalmente no resultado financeiro líquido com a (i) redução de R$7,8 milhões, decorrente da diminuição da taxa de juros incidente sobre o contrato de financiamento da STN com o BNB que passou de 14% a.a. para 11,5% a.a. a partir de janeiro de 2007; e (ii) redução de R$12,3 milhões no resultado financeiro liquido das empresas ECTE, EATE, ETEP, ENTE e ERTE, decorrente basicamente dos contratos atualizados pela TJLP que, no exercício de 2007, estava em média em 6,3% ao ano comparados a taxa média de 6,9% ao ano em 2006.

Com isso, as despesas operacionais passaram a representar 25,7% da receita operacional líquida no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2007, comparado a 32,9% no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2006.

Resultado Operacional

Em decorrência das variações acima, o resultado operacional aumentou em R$67,8 milhões ou 54,1%, atingindo R$193,1 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2007, comparado a R$125,3 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2006. Com isso, o resultado operacional passou a representar 53,7% da receita operacional líquida no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2007, comparado a 48,7% no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2006.

Imposto de Renda e Contribuição Social

As despesas com imposto de renda e contribuição social aumentaram em R$24,3 milhões ou 85,3%, atingindo R$52,8 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2007, comparadas a R$28,5 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2006. Esse aumento deve-se principalmente a (i) alteração na modalidade de tributação das empresas STN e ECTE, que passaram do lucro presumido em 2006 para o lucro real em 2007, elevando o imposto de renda e a contribuição social em R$11,2 milhões no exercício de 2007, e (ii) obtenção do controle acionário das empresas EATE, ETEP, ENTE e ERTE em 24 de setembro de 2007, o que acrescentou R$15,0 milhões no imposto de renda e contribuição social entre setembro e dezembro de 2007, e (iii) entrada em operação comercial das empresas Transudeste e Transirapé em fevereiro e maio de 2007, que contribuíram com aumento de R$1,0 milhão no imposto de renda e contribuição social de 2007; (iv) aumento de R$0,9 milhão nas despesas de imposto de renda e contribuição social da Transleste, devido a aumento do lucro líquido.

Como percentual do lucro antes do IRPJ e CSLL, as despesas com imposto de renda e contribuição social passaram a representar 27,4% no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2007, comparado com 22,8% em 31 de dezembro de 2006.

Como percentual da receita operacional líquida, as despesas com imposto de renda e contribuição social passaram a representar 14,7% no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2007, comparado com 11,1% em 31 de dezembro de 2006.

Participação de Acionistas não Controladores

A participação de acionistas não controladores aumentou em R$33,6 milhões ou 184,6%, atingindo R$51,8 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2007, comparado a R$18,2 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2006. Esse aumento deve-se principalmente à obtenção do controle acionário das empresas EATE, ETEP, ENTE e ERTE em 24 de setembro de 2007, cuja combinação ou consolidação, conforme o caso, dos resultados balanços dessas empresas passou a ser efetuada integralmente, elevando os valores registrados nessa rubrica em R$34,4 milhões entre setembro e dezembro de 2007.

Como percentual da receita operacional líquida, a participação de acionistas não controladores passou a representar 14,4% no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2007, comparado com 7,1% em 31 de dezembro de 2006.

Lucro Líquido

Em decorrência das variações acima, o lucro líquido aumentou em R$10,1 milhões ou 12,9%, atingindo R$88,2 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2007, comparado a R$78,1 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2006.

Como uma percentagem de nossa receita operacional líquida, nosso lucro líquido diminuiu para 24,5% em 31 de dezembro de 2007 em comparação com 30,3% em 31 de dezembro de 2006, principalmente em razão do aumento de deduções para participações minoritárias descritas acima.

CONTAS PATRIMONIAIS

As premissas adotadas pela Companhia para análise das variações apresentadas nas contas patrimoniais comparativas, discutidas nesta seção, levaram em consideração as alterações materiais ocorridas em cada período nos primeiros itens das contas patrimoniais, para fornecer aos investidores entendimento suficiente sobre os negócios.

Contas patrimoniais em 30 de setembro de 2009 comparadas com 30 de setembro de 2008

A tabela a seguir apresenta informações financeiras consolidadas revisadas de nosso balanço patrimonial em 30 de setembro de 2009 e 2008. Para fins de comparação, a tabela apresenta variações percentuais para os períodos indicados.

	Em 30 de setembro de				
	2009		2008		
(Em R$ milhões, exceto porcentagem)	Consolidado	% [1]	Consolidado	% [1]	2009/2008 Variação (%)
Ativo					
Circulante	**708,4**	**17,8**	**362,6**	**12,1**	**95,4**
Caixa e equivalentes de caixa	555,2	14,0	232,8	7,8	138,5
Contas a receber	79,6	2,0	75,0	2,5	6,1
Impostos a recuperar	21,7	0,5	20,8	0,7	4,3
Devedores diversos	1,2	-	6,5	0,2	(81,5)
Adiantamento a fornecedores	30,8	0,7	3,5	0,1	780,0
Estoques	14,3	0,4	13,6	0,5	5,1
Despesas pagas antecipadamente	3,4	0,1	7,1	0,2	(52,1)
Cauções e depósitos judiciais	0,1	-	3,1	0,1	(96,8)
Outros ativos	2,1	-	0,2	-	950,0
Não circulante	**3.264,8**	**82,2**	**2.624,5**	**87,9**	**24,4**
Realizável a longo prazo	**32,2**	**0,8**	**14,0**	**0,5**	**130,0**
Impostos a recuperar	9,3	0,2	7,3	0,2	27,4
Depósitos judiciais	12,1	0,3	5,2	0,2	132,7
Outros ativos	10,8	0,3	1,5	0,1	620,0
Permanente	**3.232,6**	**81,4**	**2.610,5**	**87,4**	**23,8**
Investimentos	3,3	0,1	-	-	-
Imobilizado	3.184,5	80,2	2.583,4	86,5	23,3
Intangível	44,8	1,1	16,4	0,5	173,2
Diferido	-	-	10,7	0,4	(100,0)
Total do Ativo	**3.973,2**	**100,0**	**2.987,1**	**100,0**	**33,0**
Passivo					
Circulante	**481,8**	**12,2**	**606,1**	**20,3**	**(20,5)**
Empréstimos e financiamentos	317,7	8,0	472,1	15,8	(32,7)
Fornecedores	46,1	1,2	22,7	0,8	103,1
Salários, férias e encargos sociais	4,8	0,1	3,6	0,1	33,3
Contribuições e impostos a recolher	60,3	1,5	46,3	1,5	30,2
Dividendos declarados	18,0	0,5	25,8	0,9	(30,2)
Provisão para compensação ambiental	10,3	0,3	10,2	0,3	1,0
Taxas regulamentares	15,8	0,4	14,5	0,5	9,0
Adiantamento de clientes	5,5	0,1	8,7	0,3	(36,8)
Provisão para contingências	1,0	-	-	-	-
Outras obrigações	2,3	-	2,2	0,1	4,5
Não Circulante	**1.748,9**	**44,0**	**1.321,6**	**44,2**	**32,3**
Empréstimos e financiamentos	1.744,2	43,9	1.312,0	43,9	32,9
Adiantamento para futuro aumento de capital	-	-	1,7	0,1	(100,0)
Provisão para contingências	2,0	0,1	1,4	-	42,9
Adiantamento de clientes	1,7	-	5,6	0,2	(69,6)
Outras obrigações	1,0	-	0,9	-	11,1
Participações Acionistas não Controladores	**856,2**	**21,5**	**577,9**	**19, 4**	**48,2**
Patrimônio líquido	**886,3**	**22,3**	**481,5**	**16,1**	**84,1**
Capital Social	804,4	20,2	404,0	13,5	99,0
Reservas de capital	-	-	-	-	-
Reservas de lucros	82,3	2,1	77,5	2,6	6,2
Patrimônio líquido + participação de acionistas não controladores	**1.742,5**	**43,8**	**1.059,4**	**35,5**	**64,5**
Total do Passivo	**3.973,2**	**100,0**	**2.987,1**	**100,0**	**33,0**

[1] Quando relativo a conta do ativo, o percentual é calculado sobre o total do ativo e, quando relativo a conta do passivo, o percentual é calculado sobre o total do passivo e do patrimônio líquido.

Ativo

Caixa e equivalentes de caixa

O saldo da conta de caixa e equivalentes de caixa aumentou R$322,4 milhões ou 138,5% atingindo R$555,2 milhões em 30 de setembro de 2009, comparado a R$232,8 milhões em 30 de setembro de 2008. Essa variação deve-se principalmente a (i) um aumento de R$1.059,3 milhões, decorrente da liberação de novos empréstimos bancários; (ii) caixa líquido proveniente das atividades operacionais do grupo, que totalizou o montante de R$591,6 milhões; e (iii) ingresso de novo acionista (FI-FGTS) nas empresas Alupar, Queluz, Lavrinhas, Foz e Ijui, contribuindo para um aumento líquido de R$560,1 milhões.

As entradas de recursos acima descritas foram parcialmente compensadas com as seguintes saídas de recursos no período de 12 meses findo em 30 de setembro de 2009 aplicados em (i) amortização e pagamento de juros de financiamentos, no montante de R$1.004,3 milhões; (ii) novos investimentos, o que reduziu o saldo da conta em R$697,7 milhões; e (iii) pagamento de dividendos no montante de R$187,9 milhões. Com isso, o saldo da conta de caixa e equivalentes de caixa passou a representar 14,0% do total do ativo em 30 de setembro de 2009, contra 7,8% em 30 de setembro de 2008.

Contas a Receber

O saldo das contas a receber aumentou em R$4,6 milhões ou 6,1%, atingindo R$79,6 milhões em 30 de setembro de 2009, comparado com R$75,0 milhões em 30 de setembro de 2008. Esse aumento deve-se a (i) aumento anual da RAP, em virtude de reajustes previstos nos contratos de concessão, que reajustam a RAP pelo IGPM e pelo IPCA; em torno de 3,7%, aplicado a partir em julho de 2009, que contribuiu para um aumento em R$3,4 milhões; (ii) entrada em operação comercial da ETES em dezembro de 2008, que contribui para um aumento em R$0,7 milhões; e (iii) entrada em operação da Rede Básica da EATE em fevereiro de 2009, que contribuiu para um aumento em R$0,5 milhões. Com isso, as contas a receber passaram a representar 2,0% do total do ativo em 30 de setembro de 2009, contra 2,5% em 30 de setembro de 2008.

Devedores Diversos

O saldo da conta de devedores diversos diminuiu em R$5,3 milhões ou 81,5%, atingindo R$1,2 milhões em 30 de setembro de 2009 comparado com R$ 6,5 milhões em 30 de setembro de 2008. Essa redução deve-se ao recebimento de R$5,3 milhões da venda parcelada da participação acionária da Alupar de 29,98% na Transminas para a empresa TL Investimentos em abril de 2008. Com isso, a conta de devedores diversos passou a representar 0% do total do ativo em 30 de setembro de 2009, contra 0,2% em 30 de setembro de 2008.

Adiantamento a Fornecedores –curto prazo

O saldo da conta adiantamento a fornecedores aumentou R$27,3 milhões ou 780,0%, atingindo R$30,8 milhões em 30 de setembro de 2009 comparado a R$3,5 milhões em 30 de setembro de 2008. Essa variação deve-se ao aumento de adiantamento a fornecedores para construção do empreendimento da EBTE e ampliação das instalações de subestação da EATE, nos montantes de R$23,6 milhões e R$3,1 milhões, respectivamente. Com isso, o saldo da conta adiantamento a fornecedores outros contas passou a representar 0,7% do total do ativo em 30 de setembro de 2009, contra 0,1% em 30 de setembro de 2008.

Imobilizado

O saldo da conta de imobilizado aumentou em R$601,1 milhões ou 23,3%, atingindo R$3.184,5 milhões em 30 de setembro de 2009, comparado com R$2.583,4 milhões em 30 de setembro de 2008. As variações existentes nesta conta são oriundas dos investimentos realizados no período de 12 meses findo em 30 de setembro de 2009 no valor de R$671,8 milhões, deduzidos das quotas de depreciação/amortização realizadas no mesmo período, que correspondem a aproximadamente R$70,7 milhões. Os investimentos foram realizados principalmente em obras de transmissão e geração em fase de pré-operação na transmissora EBTE; e nas geradoras Ijui, Foz do Rio Claro, Queluz e Lavrinhas com previsão de entrada em operação entre o quarto trimestre de 2009 e o segundo trimestre de 2010. Com isso, o imobilizado passou a representar 80,2% do total do ativo em 30 de setembro de 2009, contra 86,5% em 30 de setembro de 2008.

Apresentamos a seguir a composição dos principais investimentos realizados no imobilizado, por empresa, no período de 12 meses findo em 30 de setembro de 2009:

Investimento realizado no período de 12 meses encerrado em 30 de setembro de 2009	Valores R$ - milhões
EBTE	100,5
Queluz	116,6
Lavrinhas	96,9
ETES	23,0
Ijuí.	163,5
Foz do Rio Claro	142,4
Outras empresas	28,9
Total	671,8

Passivo

Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo

O saldo da conta de empréstimos e financiamentos a curto prazo diminuiu em R$154,4 milhões ou 32,7%, atingindo R$317,7 milhões em 30 de setembro de 2009, comparado com R$472,1 milhões em 30 de setembro de 2008. Essa diminuição deve-se a pagamento de juros e amortização de financiamentos no período de 12 meses findo em 30 de setembro de 2009 no valor de R$1.004,3 milhões. As amortizações foram parcialmente compensadas com (i) provisionamento de juros no total de R$570,9 milhões no mesmo período; (ii) tranferência de parcelas do longo prazo, no total de R$144,9 milhões; e (iii) a obtenção de empréstimos de curto prazo no total de R$134,0 milhões. Com isso, os empréstimos e financiamentos a curto prazo passaram a representar 8,0% do total do passivo somado ao patrimônio líquido em 30 de setembro de 2009, contra 15,8% em 30 de setembro de 2008.

As principais variações podem ser visualizadas abaixo:

(Em R$ milhões, exceto porcentagens)	Variação (R$ milhões)	% Sobre a Variação do Saldo
Alupar	96,3	62,4
Queluz	11,2	7,2
Lavrinhas	14,9	9,6
IJUI	15,7	10,2
ETES	7,6	4,9
FOZ	2,8	1,8
Demais empresas	5,9	3,8
Total	154,4	100,0

Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo

O saldo da conta de empréstimos e financiamentos a longo prazo aumentou em R$432,2 milhões ou 32,9%, atingindo R$1.744,2 milhões em 30 de setembro de 2009, comparado com R$1.312,0 milhões em 30 de setembro de 2008. Esse aumento deve-se à obtenção de novos financiamentos que totalizaram R$577,1 milhões e transferência para curto prazo no total de R$144,9 milhões. Com isso, os empréstimos e financiamentos a longo prazo passaram a representar 43,9% do total do passivo somado ao patrimônio líquido em 30 de setembro de 2009, contra 43,9% em 30 de setembro de 2008.

Os saldos dos novos empréstimos obtidos no período podem ser visualizados abaixo:

	Valor (R$ milhões)
Alupar	87,0
Queluz	108,9
Lavrinhas	92,9
Etes	26,5
Ijui	159,9
Foz	101,9
Total	577,1

Participações de Acionistas não Controladores

A participação de acionistas não controladores aumentou em R$278,3 milhões ou 48,2%, atingindo R$856,2 milhões em 30 de setembro de 2009, comparado a R$577,9 milhões em setembro de 2008. Esse aumento deve-se principalmente a (i) ingresso do FI-FGTS, como acionista nas empresas Ijuí, Foz, Queluz e Lavrinhas, que aumentou o saldo desta conta em R$127,7 milhões; (ii) consolidação da transmissora EBTE a partir de 1º de outubro de 2008, que aumentou o saldo desta conta em R$53,9 milhões; e (iii) um aumento de R$96,7 milhões decorrente do incremento no lucro líquido das demais empresas consolidadas integralmente. Com isso, as participações de acionistas não controladores passaram a representar 21,5% do total do passivo somado ao patrimônio líquido em 30 de setembro de 2009, contra 19,4% em 30 de setembro de 2008.

Patrimônio Líquido

O patrimônio líquido aumentou em R$404,8 milhões ou 84,1%, atingindo R$886,3 milhões em 30 de setembro de 2009, comparado com R$481,5 milhões em 30 de setembro de 2008. Esse aumento decorreu de (i) entrada do novo acionista FI-FGTS, o que contribuiu para um aumento no valor de R$400,0 milhões; (ii) lucro do período de 9 meses no período findo em 30 de setembro de 2009, no total de R$83,3 milhões. Os aumentos descritos anteriormente foram parcialmente compensados com a distribuição de lucros no total de R$60,5 milhões e R$18,0 milhões de eliminação de lucro auferido pela controladora em transação com a controlada. Com isso, o patrimônio líquido passou a representar 22,3% do total do passivo somado ao patrimônio líquido em 30 de setembro de 2009, contra 16,1% em 30 de setembro de 2008.

Contas patrimoniais em 31 de dezembro de 2008 comparadas com 31 de dezembro de 2007

A tabela a seguir apresenta informações financeiras consolidadas, auditadas de nosso balanço patrimonial para os exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2008 e 2007. Para fins de comparação, a tabela apresenta variações percentuais para os períodos indicados.

	Em 31 de dezembro de				
	2008		**2007**		
(Em R$ milhões, exceto porcentagem)	**Consolidado**	**% [1]**	**Consolidado**	**% [1]**	**2008/2007 Variação (%)**
Ativo					
Circulante	**315,3**	**10,2**	**341,7**	**12,6**	**(7,7)**
Caixa e equivalentes de caixa	183,1	5,9	245,6	9,1	(25,4)
Contas a receber	73,5	2,4	67,2	2,5	9,4
Impostos a recuperar	15,1	0,5	8,6	0,3	75,6
Devedores diversos	7,1	0,2	-	-	-
Adiantamentos a fornecedores	13,6	0,4	0,9	-	1.411,1
Estoques	14,2	0,5	12,9	0,5	10,1
Despesas pagas antecipadamente	5,5	0,2	2,4	0,1	129,2
Cauções e depósitos judiciais	3,1	0,1	3,0	0,1	3,3
Outras contas a receber	0,1	-	1,1	0,1	(90,9)
Não circulante	**2.771,6**	**89,8**	**2.369,2**	**87,4**	**17,0**
Realizável a longo prazo	**16,4**	**0,5**	**12,6**	**0,5**	**30,2**
Impostos a recuperar	9,8	0,3	9,9	0,4	(1,0)
Depósitos judiciais	5,2	0,2	0,7	-	642,9
Outras contas a receber	1,4	-	2,0	0,1	(30,0)
Permanente	**2.755,2**	**89,3**	**2.356,6**	**86,9**	**16,9**
Imobilizado	2.722,3	88,2	2.344,3	86,5	16,1
Intangível	18,3	0,6	10,9	0,4	67,9
Diferido	14,6	0,5	1,4	0,1	942,9
Total do Ativo	**3.086,9**	**100,0**	**2.710,9**	**100,0**	**13,9**
Passivo					
Circulante	**636,4**	**20,6**	**618,8**	**22,8**	**2,8**
Empréstimos e financiamentos	407,9	13,2	407,7	15,0	-
Fornecedores	35,0	1,1	34,2	1,3	2,3
Partes Relacionadas	45,0	1,5	45,5	1,7	(1,1)
Salários, férias e encargos sociais	3,4	0,1	2,2	0,1	54,5
Contribuições e impostos a recolher	41,5	1,3	37,3	1,4	11,3
Dividendos declarados	66,5	2,2	69,3	2,6	(4,0)
Provisão para compensação ambiental	10,1	0,3	10,4	0,4	(2,9)
Taxas regulamentares	15,7	0,5	10,2	0,4	53,9
Adiantamento de clientes	5,8	0,2	-	-	-
Outras contas a pagar	5,5	0,2	2,0	0,1	175,0
Não Circulante	**1.328,6**	**43,0**	**1.145,3**	**42,2**	**16,0**
Empréstimos e financiamentos	1.319,7	42,8	1.131,7	41,7	16,6
Adiantamento para futuro aumento de capital	-	-	1,7	0,1	(100,0)
Provisão para contingências	1,4	-	1,4	0,1	-
Adiantamento de clientes	6,3	0,2	9,8	0,4	(35,7)
Outras obrigações	1,2	-	0,7	-	71,4
Participações Acionistas não Controladores	**660,5**	**21,4**	**518,9**	**19,1**	**27,3**
Patrimônio líquido	**461,4**	**14,9**	**427,9**	**15,8**	**7,8**
Capital Social	404,0	13,1	404,0	14,9	-
Reservas de capital	-	-	-	-	-
Reservas de lucros	57,4	1,9	23,9	0,9	140,2
Patrimônio líquido + participação de acionistas não controladores	**1.121,9**	**36,3**	**946,8**	**34,9**	**18,5**
Total do Passivo	**3.086,9**	**100,0**	**2.710,9**	**100,0**	**13,9**

[1] Quando relativo a conta do ativo, o percentual é calculado sobre o total do ativo e, quando relativo a conta do passivo, o percentual é calculado sobre o total do passivo e do patrimônio líquido

Ativo

Caixa e equivalentes de caixa

O saldo da conta de caixa e equivalentes de caixa diminuiu R$62,5 milhões ou 25,4% atingindo R$183,1 milhões em 31 de dezembro de 2008, comparado a R$245,6 milhões em 31 de dezembro de 2007. Essa variação deve-se principalmente aos seguintes eventos ocorridos no exercício de 2008 (i) amortização e pagamento de juros de financiamentos no montante de R$953,3 milhões; (ii) realização de investimentos totais, o que contribuiu para uma redução em R$461,6 milhões; e (iii) pagamento de dividendos no montante de R$169,4 milhões.

As aplicações de recursos acima descritas foram parcialmente compensadas com as seguintes entradas de recursos oriundos de: (i) um aumento de R$949,8 milhões decorrente da liberação de novos empréstimos bancários; (ii) caixa líquido proveniente das atividades operacionais do grupo, que totalizou o montante de R$468,4 milhões; e (iii) ingresso de novo acionista (FI-FGTS) nas empresas Queluz, Lavrinhas e Ijui, contribuindo para um aumento líquido de R$105,3 milhões nas disponibilidades. Com isso, o saldo da conta de caixa e equivalentes de caixa passou a representar 5,9% do total do ativo em 31 de dezembro de 2008, contra 9,1% em 31 de dezembro de 2007.

Contas a Receber

O saldo das contas a receber aumentou em R$6,3 milhões ou 9,4%, atingindo R$73,5 milhões em 31 de dezembro de 2008, comparado com R$67,2 milhões em 31 de dezembro de 2007. Esse aumento deve-se principalmente ao reajuste anual da RAP, em virtude de reajuste previsto nos contratos de concessão, que reajustam a RAP pelo IGPM e pelo IPCA, que foi de 11,5% a partir de 1º de julho de 2008, seguindo os índices do IGP-M e IPCA apurados entre junho de 2007 a maio de 2008, o que elevou o saldo médio das contas a receber em R$7,7 milhões.

Esse aumento foi parcialmente compensado com o montante de R$1,5 milhão, representando uma redução de 2,2% do saldo a receber em 31 de dezembro de 2008, correspondente a PA – parcela de ajuste do período, subtraída da RAP para o mesmo período, de modo a compensar o superávit de arrecadação do período anterior. Com isso, as contas a receber passaram a representar 2,4% do total do ativo em 31 de dezembro de 2008, contra 2,5% em 31 de dezembro de 2007.

Impostos a recuperar a curto prazo

O saldo dos impostos a recuperar no curto prazo aumentou em R$6,5 milhões ou 75,6%, atingindo R$15,1 milhões em 31 de dezembro de 2008, comparado com R$8,6 milhões em 31 de dezembro de 2007. Esse aumento deve-se principalmente aos seguintes eventos ocorridos no exercício de 2008: (i) retenções de imposto de renda na fonte no total de R$4,9 milhões, incidentes basicamente sobre liquidações de operações de *swap* e juros sobre capital próprio a receber na Alupar; e (ii) imposto de renda retido na fonte sobre rendimentos de aplicações financeiras da Ijui, no total de R$3,1 milhões.

Esses aumentos foram parcialmente compensados com a redução dos impostos retidos na fonte da EATE, que geraram uma redução de R$1,2 milhão no saldo em 31 de dezembro de 2008 que era de R$2,0 milhões, comparado a R$3,2 milhões em 31 de dezembro de 2007. Com isso, os impostos a recuperar passaram a representar 0,5% do total do ativo em 31 de dezembro de 2008, contra 0,3% em 31 de dezembro de 2007.

Imobilizado

O saldo da conta de imobilizado aumentou em R$378,0 milhões ou 16,1%, atingindo R$2.722,3 milhões em 31 de dezembro de 2008, comparado com R$2.344,3 milhões em 31 de dezembro de 2007. As variações existentes nesta conta são oriundas dos investimentos realizados no exercício no valor de R$446,5 milhões, deduzidos das quotas de depreciação/amortização realizadas no mesmo período, que correspondem a aproximadamente R$68,5 milhões. Os investimentos foram realizados principalmente em obras de transmissão e geração em fase de pré-operação na transmissora ETES, que entrou em operação em dezembro de 2008, e nas geradoras Ijui, Foz do Rio Claro, Queluz e Lavrinhas com previsão de entrada em operação entre o quarto trimestre de 2009 e o segundo trimestre de 2010. Com isso, o imobilizado passou a representar 88,2% do total do ativo em 31 de dezembro de 2008, contra 86,5% em 31 de dezembro de 2007.

Apresentamos a seguir a composição dos investimentos realizados no imobilizado, por empresa, no exercício de 2008:

Investimento realizado no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2008	Valores R$ - milhões
Foz do Rio Claro	136,5
Ijuí	118,9
Etes	46,5
Queluz	62,8
Lavrinhas	45,8
STC	3,2
EATE	26,3
Outras empresas	6,5
Total	446,5

Intangível

O saldo da conta do intangível aumento em R$7,4 milhões, atingindo R$18,3 milhões em 31 de dezembro de 2008, comparado a R$10,9 milhões em 31 de dezembro de 2007. A variação existente nesta conta decorre basicamente da reclassificação de ativos intangíveis com tempo de vida útil indefinida ou ainda não disponível para uso contabilizado anteriormente em investimentos e imobilizado para esta conta, quais sejam: (i) ágio pagos pela Alupar na aquisição dos investimentos de Queluz e Lavinhas, que totalizaram um aumento de R$6,8 milhões no exercício de 2008; e (ii) gastos com servidões das linhas de transmissão que representaram um aumento líquido de R$0,5 milhões durante o exercício de 2008. Com isso, o intangível passou a representar 0,6% do total do ativo em 31 de dezembro de 2008, contra 0,4% em 31 de dezembro de 2007.

Diferido

O saldo da conta do diferido aumentou em R$13,2 milhões, atingindo R$14,6 milhões em 31 de dezembro de 2008, comparado a R$1,4 milhões em 31 de dezembro de 2007. A variação existente nesta conta decorre basicamente dos investimentos efetuados pela Alupar em novos projetos de geração de energia no montante de R$ 13,1 milhões. Com isso, o diferido passou a representar 0,5% do total do ativo em 31 de dezembro de 2008, contra 0,1% em 31 de dezembro de 2007.

Passivo

Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo

O saldo da conta de empréstimos e financiamentos a longo prazo aumentou em R$188,0 milhões ou 16,6%, atingindo R$1.319,7 milhões em 31 de dezembro de 2008, comparado com R$1.131,7 milhões em 31 de dezembro de 2007. Esse aumento deve-se principalmente ao aumento dos financiamentos de longo prazo da Alupar, Lumitrans, STC e Foz, em decorrência da contratação de novos empréstimos para aplicação direta na construção dos empreendimentos o que representou um acréscimo de R$278,4 milhões.

Os aumentos acima descritos, foram parcialmente compensados pelas amortizações ocorridas no período, que representaram uma redução de R$90,6 milhões dos empréstimos a longo prazo.

Com isso, os empréstimos e financiamentos a longo prazo passaram a representar 42,8% do total do passivo somado ao patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2008, contra 41,7% em 31 de dezembro de 2007.

Os saldos dos novos empréstimos obtidos no período podem ser visualizados abaixo:

Transmissora	Valor (R$ milhões)
Lumitrans	40,5
STC	109,8
Foz	128,1
Total	**278,4**

Participações de Acionistas não Controladores

A participação de acionistas não controladores aumentou em R$141,6 milhões ou 27,3%, atingindo R$660,5 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2008, comparado a R$518,9 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2007. Esse aumento deve-se principalmente a (i) ingresso do FI-FGTS, como acionista nas empresas Ijui, Queluz e Lavrinhas, que aumentou o saldo desta conta em R$106,5 milhões em 31 de dezembro de 2008; (ii) aumento de R$15,1 milhões, decorrente da venda de 29,98 % de nossa participação acionária na Transminas; (iii) consolidação da nova transmissora (EBTE), que aumentou o saldo desta conta em R$7,0 milhões em 31 de dezembro de 2008; e (iv) um aumento de R$12,9 milhões decorrente do incremento no lucro líquido das demais empresas consolidadas integralmente (EATE, ENTE, ETEP, ERTE e STN). Com isso, a participação de acionista não controladores passou a representar 21,4% do total do passivo somado ao patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2008, contra 19,1% em 31 de dezembro de 2007.

Patrimônio Líquido

O patrimônio líquido aumentou em R$33,5 milhões ou 7,8%, atingindo R$461,4 milhões em 31 de dezembro de 2008, comparado com R$427,9 milhões em 31 de dezembro de 2007. Esse aumento decorreu basicamente: (i) do lucro líquido do exercício no total de R$97,6 milhões; (ii) menos a distribuição de R$22,3 milhões referente aos dividendos remanescentes do exercício de 2007; (iii) menos a distribuição de R$23,2 milhões de dividendos do exercício de 2008.

Este aumento foi parcialmente compensado com a parcela do lucro não realizado, oriundo de transação entre partes relacionadas, relativo ao ágio pago pela EATE à Alupar na compra de 80,0% das ações da Lumitrans e STC, que totalizou o montante de R$18,6 milhões. Com isso, o patrimônio líquido consolidado passou a representar 14,9% do total do passivo somado ao patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2008, contra 15,8% em 31 de dezembro de 2007.

Contas patrimoniais em 31 de dezembro de 2007 comparadas com 31 de dezembro de 2006

A tabela a seguir apresenta informações financeiras consolidadas ou combinadas, conforme o caso, auditadas de nosso balanço patrimonial para os exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2007 e 2006. Para fins de comparação, a tabela apresenta variações percentuais para os períodos indicados.

	Em 31 de dezembro de				
	2007		**2006**		
(Em R$ milhões, exceto porcentagem)	**Consolidado**	**%[1]**	**Combinado**	**%[1]**	**2007/2006 Variação (%)**
Ativo					
Circulante	**341,7**	**12,6**	**189,4**	**11,8**	**80,4**
Disponibilidades	245,6	9,0	147,7	9,2	66,3
Contas a receber	67,2	2,5	32,0	2,0	110,0
Impostos a recuperar	8,6	0,3	1,7	0,1	405,9
Devedores diversos	-	-	0,6	-	(100,0)
Estoques	12,9	0,5	5,8	0,4	122,4
Despesas pagas antecipadamente	2,4	0,1	1,0	0,1	140,0
Cauções e depósitos judiciais	3,0	0,1	-	-	-
Outras contas a receber	2,0	0,1	0,6	-	233,3
Não circulante	**2.369,2**	**87,4**	**1.409,7**	**88,2**	**68,1**
Realizável a longo prazo	**12,6**	**0,5**	**-**	**-**	**-**
Impostos a recuperar	9,9	0,4	-	-	-
Depósitos judiciais	0,7	-	-	-	-
Outras contas a receber	2,0	0,1	-	-	-
Permanente	**2.356,6**	**86,9**	**1.409,7**	**88,2**	**67,2**
Imobilizado	2.344, 3	86,5	1.407,7	88, 1	66,5
Intangível	10,9	0,4	-	-	-
Diferido	1,4	-	2,0	0,1	(30,0)
Total do Ativo	**2.710,9**	**100,0**	**1.599,1**	**100,0**	**69,5**
Passivo					
Circulante	**618,8**	**22,8**	**163,2**	**10,2**	**279,2**
Empréstimos e financiamentos	407,7	15,0	65,9	4,1	518,7
Fornecedores	34,2	1, 2	19,3	1,2	77,2
Partes Relacionadas	45,5	1,7	-	-	-
Salários, férias e encargos sociais	2,2	0,1	0,2	-	1,000,0
Contribuições e impostos a recolher	37,3	1,4	11,9	0,8	213,4
Dividendos declarados	69,3	2,5	49,6	3,1	39,7
Provisão para compensação ambiental	10,4	0,4	7,6	0,5	36,8
Taxas regulamentares	10,2	0,4	8,0	0,5	27,5
Outras contas a pagar	2,0	0,1	0,7	-	185,7
Não Circulante	**1.145,3**	**42,3**	**888,0**	**55,5**	**29,0**
Empréstimos e financiamentos	1.131,7	41,8	876,1	54,8	29,2
Adiantamento para futuro aumento de capital	1,7	0,1	10,5	0,6	(83,8)
Provisão para contingências	1,4	0,1	0,9	0,1	55,6
Adiantamento de clientes	9,8	0,3	-	-	-
Outras obrigações	0,7	-	0,5	-	40,0
Participações Acionistas não Controladores	**518,9**	**19,1**	**154,8**	**9,7**	**235,6**
Patrimônio líquido	**427,9**	**15,8**	**393,1**	**24,6**	**8,9**
Capital Social	404,0	14,9	314,5	19,7	28,5
Reservas de capital	-	-	11,9	0,7	(100,0)
Reservas de lucros	23,9	0,9	66,7	4,2	(64,2)
Patrimônio líquido + participação de acionistas não controladores	**946,8**	**34,9**	**547,9**	**34,3**	**72,8**
Total do Passivo	**2.710,9**	**100,0**	**1.599,1**	**100,0**	**69,5**

[1] Quando relativo a conta do ativo, o percentual é calculado sobre o total do ativo e, quando relativo a conta do passivo, o percentual é calculado sobre o total do passivo e do patrimônio líquido.

Ativo

Disponibilidades

O saldo da conta de disponibilidades aumentou R$97,9 milhões ou 66,3% atingindo R$245,6 milhões em 31 de dezembro de 2007, comparado a R$147,7 milhões em 31 de dezembro de 2006. Essa variação deve-se principalmente a (i) obtenção do controle acionário das empresas EATE, ETEP, ENTE e ERTE em 24 de setembro de 2007, que a partir de 1º de setembro de 2007 passaram a ser consolidadas integralmente, o que representou um incremento nas disponibilidades no valor de R$137,4 milhões; e (ii) pagamento de dividendos intermediários em 29 de agosto de 2007, pelas transmissoras EATE e ETEP, no valor de R$45,3 milhões e R$10,1 milhões, respectivamente e (iii) aumento de capital em espécie feito pela Guarupart na Alupar em setembro de 2007, no valor de R$11,9 milhões. Com isso, as disponibilidades passaram a representar 9,0% do total do ativo em 31 de dezembro de 2007, contra 9,2% em 31 de dezembro de 2006.

Contas a Receber

O saldo das contas a receber aumentou em R$35,2 milhões ou 110,0%, atingindo R$67,2 milhões em 31 de dezembro de 2007, comparado com R$32,0 milhões em 31 de dezembro de 2006. Esse aumento deve-se principalmente a (i) alterações no controle acionário das empresas EATE, ETEP, ENTE e ERTE, que a partir de 1º de setembro de 2007 passaram a ser consolidadas integralmente, o que representou um acréscimo de R$28,9 milhões nas contas a receber; e (ii) entrada em operação das empresas LUMITRANS e STC o que representou um acréscimo de R$1,5 milhões e R$2,4 milhões, respectivamente. Com isso, as contas a receber passaram a representar 2,5% do total do ativo em 31 de dezembro de 2007, contra 2,0% em 31 de dezembro de 2006.

Imobilizado

O saldo da conta de imobilizado aumentou em R$936,6 milhões ou 66,5%, atingindo R$2.344,3 milhões em 31 de dezembro de 2007, comparado com R$1.407,7 milhões em 31 de dezembro de 2006. Em virtude das alterações trazidas pela Lei 11.638 e pela Medida Provisória 449/08, convertida na Lei 11.941/09 em 27 de maio de 2009, a comparatibilidade entre os saldos de imobilizado de 31 de dezembro de 2007 e 31 de dezembro de 2006 foi impactada. Determinados ativos intangíveis como softwares e servidões já reconhecidos antes da adoção inicial da Lei 11.638 e Medida Provisória 449/08 convertida na Lei 11.941/09, e que atendem os requisitos específicos do Pronunciamento Técnico CPC 04 – Ativo Intangível, foram reclassificados do grupo de contas do ativo imobilizado para o grupo específico de ativos intangíveis. Excluindo esse efeito das reclassificações, as variações existentes nesta conta são oriundas de: (i) aumento no montante de R$ 221,2 milhões, decorrente dos investimentos realizados, principalmente em obras de transmissão e geração em fase de pré-operação, nas transmissoras Lumitrans e STC, que entraram em operação em outubro e novembro de 2007, e nas geradoras Foz do Rio Claro e Ijui, com previsão de operacionalização no quarto trimestre de 2009 e no segundo trimestre de 2010, respectivamente; (ii) aumento liquido decorrente das alterações na participação acionária da EATE, ETEP, ENTE e ERTE, que a partir de 1º de setembro de 2007 passaram a ser consolidadas integralmente, incrementando as adições do imobilizado em aproximadamente a R$ 783,7 milhões; e (iii) redução no montante de R$ 68,3 milhões, correspondente a variação na depreciação acumulada até o exercício de 2007. Com isso, o imobilizado passou a representar 86,5% do total do ativo em 31 de dezembro de 2007, contra 88,1% em 31 de dezembro de 2006.

Apresentamos a seguir a composição dos investimentos realizados por empresa no exercício de 2007:

Investimento realizado no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2007	**Valores** *R$ milhões*
Transudeste	10,4
Transirapé	18,3
Lumitrans	53,2
STC	72,3
Ijuí.	23,5
Foz do Rio Claro	33,8
Outras empresas	9,7
Total	**221,2**

Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo

O saldo da conta de empréstimos e financiamentos a curto prazo aumentou em R$341,8 milhões ou 518,7%, atingindo R$407,7 milhões em 31 de dezembro de 2007, comparado com R$65,9 milhões em 31 de dezembro de 2006. Esse aumento deve-se principalmente a: (i) obtenção do controle acionário das empresas EATE, ENTE, ERTE e ETEP, em 24 de setembro de 2007, que passaram a ser consolidadas integralmente a partir de 1º de setembro de 2007; e (ii) aumento no saldo de empréstimos e financiamentos da STC, Lumitrans, FOZ e IJUI, em decorrência da contratação de novos empréstimos para aplicação direta na construção dos empreendimentos. As variações registradas nas empresas EATE, ENTE, ETEP, STC, Lumitrans, IJUÍ e FOZ Energia S.A., representaram um acréscimo no saldo da conta de empréstimos e financiamentos no montante de R$279,7 milhões. Com isso, os empréstimos e financiamentos a curto prazo passaram a representar 15,0% do total do passivo somado ao patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2007, contra 4,1% em 31 de dezembro de 2006.

	Variação (R$ milhões)	**% Sobre a Variação do Saldo**
EATE	39,4	11,5
ENTE	15,7	4,6
ETEP	8,1	2,4
STC	136,4	39,9
Lumitrans	39,0	11,4
IJUI	13,0	3,8
FOZ	28,1	8,2
Alupar	55,7	16,3
Demais empresas	6,4	1,9
Total	**341,8**	**100**

Partes Relacionadas

O saldo da conta de obrigações com partes relacionadas registrou um aumento de R$45,5 milhões em 31 de dezembro de 2007, comparado a R$0,0 no mesmo período em 2006, correspondente a (i) saldo do contratos de mútuo com a Alusa, celebrado em 1º de julho de 2007, no valor de R$6,8 milhões; (ii) saldo dos Termos de Compromissos celebrados em 16 de julho de 2007 com a Alusa, no valor de R$0,5 milhões; (iii) termo de compromisso com a Cia. Técnica, celebrado em 26 de setembro de 2006, no valor de R$14,3 milhões que corresponde aos valores de adiantamentos para futuro aumento de capital, encaminhados pela Cia. Técnica à Lumitrans; (iv) Termo de Cessão de Crédito com a Cia. Técnica celebrado em 01 de outubro de 2007 no valor de R$20,9 milhões; e (v) saldo do contrato de mútuo celebrado com a Cia. Técnica, em 20 de outubro de 2007, no valor de R$2,7 milhões. A Cia. Técnica foi incorporada e sucedida em todos os seus direitos e obrigações pela Guarupart em 31 de dezembro de 2008. Para mais informações ver a seção "Operações com Partes Relacionadas – Compra de Ações" na página 208 e a seção "Análise e Discussão da Administração sobre a Situação Financeira e os Resultados Operacionais - Considerações Sobre Nossas Informações Financeiras - Aquisições de participações societárias" na página 84 deste Prospecto. Com isso, as obrigações com partes relacionadas passaram a representar 1,7% do total do passivo somado ao patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2007, contra 0,0% em 31 de dezembro de 2006.

Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo

O saldo da conta de empréstimos e financiamentos a longo prazo aumentou em R$255,6 milhões ou 29,2%, atingindo R$1.131,7 milhões em 31 de dezembro de 2007, comparado com R$876,1 milhões em 31 de dezembro de 2006. Esse aumento deve-se principalmente a: (i) obtenção do controle acionário das empresas EATE, ENTE, ERTE e ETEP, em 24 de setembro de 2007, que passaram a ser consolidadas integralmente a partir de 1º de setembro de 2007, que registrou uma elevação no saldo da conta de empréstimos e financiamentos a longo prazo no total de R$431,2 milhões; (ii) redução dos saldos de empréstimos e financiamentos a longo prazo das empresas em R$198,5 milhões, decorrente de transferências de parcelas vincendas para o curto prazo; e (iii) contratações de novos empréstimos e/ou liberações de novos recursos em empréstimos pré-existentes, no montante de R$26,0 milhões, assim distribuídas:

Transmissora	**Valor (R$ milhões)**
Lumitrans	13,8
Transudeste	5,2
Transirapé	7,0
Total	26,0

Com isso, os empréstimos e financiamentos a longo prazo passaram a representar 41,7% do total do passivo somado ao patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2007, contra 54,8% em 31 de dezembro de 2006.

Participações de Acionistas não Controladores

A participação de acionistas não controladores aumentou em R$364,1 milhões ou 235,6%, atingindo R$518,9 milhões em 31 de dezembro de 2007, comparado a R$154,8 milhões em 31 de dezembro de 2006. Esse aumento deve-se principalmente a (i) obtenção do controle acionário das empresas EATE, ETEP, ENTE e ERTE em 24 de setembro de 2007, cuja combinação ou consolidação, conforme o caso, dos balanços dessas empresas passou a ser efetuada integralmente, elevando os valores registrados nessa rubrica em R$358,2 milhões; (ii) um aumento de R$3,7 milhões decorrente do incremento no lucro líquido das demais empresas consolidadas integralmente (Transleste, Transirapé, Lumitrans e STN); e (iii) consolidação deQueluz e Lavrinhas, que adquirimos em setembro de 2007, o que aumentou o saldo desta conta em R$2,2 milhões. Com isso, as participações de acionistas não controladores passaram a representar 19,1% do total do passivo somado ao patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2007, contra 9,7% em 31 de dezembro de 2006.

Patrimônio Líquido

O patrimônio líquido aumentou em R$34,8 milhões ou 8,9%, atingindo R$427,9 milhões em 31 de dezembro de 2007, comparado com R$393,1 milhões em 31 de dezembro de 2006. Esse aumento decorreu principalmente de (i) aumento de capital em espécie, efetuado pela Cia. Técnica no valor de R$11,9 milhões; e (ii) aumento nas reservas de lucros no valor de R$23,9 milhões, oriundo dos resultados auferidos pela Alupar no exercício de 2007. Com isso, o patrimônio líquido passou a representar 15,8% do total do passivo somado ao patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2007, contra 24,6% em 31 de dezembro de 2006.

LIQUIDEZ E RECURSOS DE CAPITAL

Nossas principais fontes de recursos são (i) o caixa gerado por nossas atividades operacionais, recebido com base na RAP; (ii) e a receita financeira oriunda do investimento de disponibilidades. Passaremos a auferir receita em decorrência de nossas atividades de geração a partir das datas previstas para entrada em operação da Queluz, no primeiro trimestre de 2010, Lavrinhas, no segundo trimestre de 2010, Ijuí, no segundo semestre de 2010 e Foz do Rio Claro, no quarto trimestre de 2009.

Nossa maior necessidade de recursos refere-se a: (i) investimentos para manutenção, modernização e expansão de nossas atividades operacionais; (ii) pagamento de nossos financiamentos; (iii) pagamento de tributos federais; e (iv) distribuição de dividendos e outros proventos aos acionistas.

Fluxo de Caixa

A tabela a seguir apresenta determinados componentes de nosso fluxo de caixa para os períodos indicados:

	Em 30 de setembro de		Em 31 de dezembro de		
	2009	**2008**	**2008**	**2007**	**2006**
(valores em milhões de R$)					
Fluxo de caixa decorrente de (aplicado em):					
Atividades operacionais[(1)]	358,8	313,4	468,4	636,0	348,5
Atividades de investimentos[(1)]	(510,1)	(296,0)	(461,6)	(225,2)	(273,2)
Atividades de financiamentos……..	523,4	(30,4)	(69,3)	(312,9)	12,2
Aumento (redução) no caixa	**372,1**	**(13,0)**	**(62,5)**	**97,9**	**87,5**

[(1)] Em relação ao Fluxo de Caixa do exercício findo em 31 de dezembro de 2007, os incentivos fiscais no montante de R$37,6 milhões foram reclassificados de atividades de investimentos para atividades operacionais. Foi levado em consideração o fato de que os incentivos fiscais não tinham efeito caixa e deveriam ser considerados dentro da reconciliação do lucro líquido em atividades operacionais como itens que não afetam as disponibilidades.

Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais

Os recursos provenientes de nossas atividades operacionais são, e antecipamos que continuarão a ser, a nossa maior fonte de liquidez e recursos de capital nos próximos anos. Os recursos decorrentes de nossas atividades operacionais aumentaram em R$45,4 milhões ou 14,5%, atingindo R$358,8 milhões no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2009, comparado com R$313,4 milhões no mesmo período de 2008. Essa variação deve-se principalmente a (i) aumento de R$19,6 milhões do lucro líquido no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2009 quando comparado a igual período de 2008; (ii) aumento líquido das provisões de fornecedores em R$20,3 milhões, destacando-se R$9,5 milhões na Alupar e R$13,1 milhões na EBTE; e (iii) aumento de R$1,6 milhões de depreciação no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2009 quando comparado a igual período de 2008.

Comparando os exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2008 e 2007, nossos recursos oriundos das atividades operacionais diminuíram em R$167,6 milhões ou 26,3%, atingindo R$468,4 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2008, comparado com R$636,0 milhões no mesmo período em 2007. Esta redução deveu-se principalmente a (i) eliminação dos reflexos de ajuste dos saldos de abertura do exercício de 2007 na participação das controladas EATE, ETEP, ENTE, ERTE que, devido à obtenção do controle acionário das mesmas em 24 de setembro de 2007, passaram a ser consolidadas integralmente, o que representou uma redução no caixa proveniente das atividades operacionais nos montantes de R$151,7 milhões, R$27,3 milhões, R$24,0 milhões e R$3,1 milhões, respectivamente; (ii) redução do lucro líquido consolidado do exercício de 2008 em R$18,6 milhões decorrente do ajuste de lucros não realizados pela operação de venda de ações da Lumitrans e STC da Alupar para a EATE; (iii) redução no caixa das operações no montante de R$10,1 milhões em razão da realização de ativos em curto prazo. Essas reduções foram parcialmente compensadas com o aumento de R$61,1 nos ganhos líquidos de variações monetárias e cambiais no exercício de 2008 quando comparados a 2007.

Comparando os exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2007 e 2006, nossos recursos oriundos das atividades operacionais aumentaram em R$287,5 milhões ou 82,5%, atingindo R$636,0 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2007, comparado com R$348,5 milhões no mesmo período em 2006. Este aumento deveu-se, principalmente, a (i) obtenção do controle acionário da EATE, ETEP, ENTE e ERTE, em 24 de setembro de 2007, que a partir da consolidação em 1º de setembro de 2007 passaram a ser consolidadas integralmente, o que representou um incremento no caixa proveniente das atividades operacionais nos montantes de R$200,9 milhões, R$39,1 milhões, R$9,2 milhões e R$10,0 milhões, respectivamente; (ii) crescimento no caixa das atividades operacionais da Lumitrans de R$21,8 milhões, decorrente principalmente das variações monetárias e cambiais e, aumento no saldo da conta de fornecedores oriundo da provisão de valores devidos à Alusa Engenharia Ltda. empresa construtora do empreendimento; e (iii) redução no caixa das atividades operacionais da Transleste de R$5,3 milhões, decorrente principalmente das variações monetárias.

Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento

Os investimentos em ativo imobilizado consistem em: máquinas e equipamentos, intangíveis (áreas de servidão), terrenos, móveis e utensílios, edificações, obras civis, benfeitorias e veículos.

As disponibilidades líquidas aplicadas em atividades de investimento aumentaram R$214,1 milhões ou 72,3%, atingindo R$510,1 milhões no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2009, comparado com R$296,0 milhões no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2008. Essa variação deve-se ao aumento de R$256,8 milhões em nossos investimentos pré-operacionais, destacando-se: R$50,9 milhões em Queluz; R$48,5 milhões em Lavrinhas; R$39,6 em Ijuí; e R$99,2 milhões na EBTE. Em contrapartida, verificamos uma redução de R$ 42,7 milhões nos investimento das demais controladas, destacando-se: R$21,2 milhões na ETES que entrou em operação em dezembro de 2008; e R$15,8 milhões na EATE, devido à entrada em operação do RBNI.

As disponibilidades líquidas aplicadas em atividades de investimento aumentaram R$236,4 milhões ou 105,0%, atingindo R$461,6 milhões em 31 de dezembro de 2008, comparado com R$225,2 milhões em 31 de dezembro de 2007. Essa variação deve-se, principalmente a (i) aumento no volume de investimentos em nossos empreendimentos pré-operacionais destacando-se Ijui, Foz, Queluz, Lavrinhas, Etes, EATE (implantação de reforço) e Alupar, que contribuíram com um aumento de R$94,4milhões, R$103,6 milhões, R$60,2 milhões, R$44,8 milhões, R$46,5 milhões, R$23,8 milhões e R$14,9 milhões, respectivamente; e (ii) em contrapartida, tivemos uma redução de R$53,4 milhões, R$69,9 milhões, R$17,2 milhões e R$10,0 milhões de investimentos nas transmissoras Lumitrans, STC, Transudeste, Transirapé respectivamente, em decorrência da conclusão dos empreendimentos e entrada em operação comercial das empresas; e (iii) redução no volume de investimentos na STN no montante de R$2,3 milhões.

Comparando os exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2007 e 2006, as disponibilidades líquidas aplicadas em atividades de investimento diminuíram R$48,0 milhões ou 17,6%, atingindo R$225,2 milhões em 31 de dezembro de 2007, comparado com R$273,2 milhões em 31 de dezembro de 2006. Essa variação deve-se, principalmente (i) redução de R$20,0 milhões, decorrente do reflexo da obtenção do controle acionário das empresas EATE, ETEP, ENTE e ERTE em 24 de setembro de 2007, a partir da consolidação das demonstrações financeiras daquelas companhias em 1º de setembro de 2007; e (ii) redução no volume dos investimentos realizados em nossos empreendimentos no montante de R$28,4 milhões.

Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento

As atividades de financiamento apresentaram uma um aumento no fluxo de caixa líquido de R$553,8 milhões ou 1.821,7%, atingindo R$523,4 milhões em 30 de setembro de 2009, comparado a (R$30,4) milhões em 30 de setembro de 2008. Esta variação deve-se a (i) aumento de capital no total de R$479,5 milhões, com a entrada do FI-FGTS nas empresas Alupar, Ijui, Foz, Queluz e Lavrinhas; (ii) aumento de empréstimos obtidos no montante de R$139,2 milhões. Em contrapartida verificamos um aumento de R$15,2 milhões no pagamento de dividendos de nossas controladas e um aumento de R$51,0 milhões de amortização e pagamento de juros de financiamentos.

Comparando os exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2008 e 2007, as disponibilidades líquidas aplicadas nas atividades de financiamento apresentaram uma redução de R$243,6 milhões, atingindo R$69,3 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2008 comparado a um saldo de R$312,9 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2007. Esta variação deve-se principalmente a (i) redução da aplicação na atividade de financiamento mediante ingresso de novo acionista (FI-FGTS) nas empresas Queluz, Lavrinhas e Ijui, contribuindo para uma redução de R$86,4 milhões; (ii) redução de R$687,0 milhões, decorrentes da liberação de novos empréstimos bancários, principalmente na Alupar, Lumitrans, STC e Foz; (iii) redução de R$ 75,7 milhões, no pagamento de dividendos no exercício de 2008; e (iv) em contrapartida houve aumento de R$609,1 milhões decorrente de pagamento de juros e amortização de financiamentos.

Comparando os exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2007 e 2006, as disponibilidades líquidas aplicadas nas atividades de financiamento apresentaram um aumento de R$325,1 milhões, atingindo um saldo negativo de R$312,9 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2007 comparado a um saldo positivo de R$12,2 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2006, essa variação deve-se principalmente à redução do caixa mediante (i) aumento na distribuição de dividendos aos acionistas no montante de R$210,0 milhões; (ii) aumento nas amortizações da dívida no montante de R$169,5 milhões; e em contrapartida (iii) a obtenção de recursos mediante aumento nos empréstimos e financiamentos no montante de R$73,5 milhões.

Ressaltamos que os dividendos pagos até 31 de dezembro de 2007 estão representados não somente pelos dividendos obrigatórios (previstos no estatuto), como também os oriundos de lucros remanescentes do exercício 2006, e dividendos intercalares distribuídos e pagos aos acionistas pela EATE e ETEP, calculados sobre os resultados auferidos por essas empresas até 30 de setembro de 2007.

Investimentos em Ativo Imobilizado e Intangíveis

Nossas atividades são caracterizadas pela necessidade de investimentos muito elevados durante a fase de construção e início de operação das instalações de geração e transmissão de energia elétrica, enquanto a operação contínua dessas instalações exige investimentos de manutenção razoavelmente baixos em relação ao valor dos investimentos. Desde a data de constituição de nossas subsidiárias ECTE, ETEP, EATE, ERTE e ENTE, STN, Transleste, Transudeste, Transirapé, Lumitrans, STC, Ijuí e Foz do Rio Claro, realizamos os seguintes investimentos em ativo imobilizado e diferido nos períodos indicados abaixo:

	Em 30 de setembro de					
	Investimentos Imobilizados		**Investimentos Intangíveis***		**Total dos investimentos**	
	2009	**2008**	**2009**	**2008**	**2009**	**2008**
	(valores expressos em milhões de reais)					
ALUPAR	-	8,9	11,6	8,3	11,6	17,2
ECTE	0,5	-	-	0,1	0,5	0,1
ETEP	0,5	0,4	-	-	0,5	0,4
EATE	4,0	19,5	-	0,1	4,0	19,6
ERTE	0,3	0,1	-	-	0,3	0,1
ENTE	0,8	(0,2)	-	-	0,8	(0,2)
EBTE	99,2	-	-	-	99,2	
STN	2,1	0,7	0,2	-	2,3	0,7
Transleste	1,1	0,1	-	-	1,1	0,1
Transudeste	0,7	-	-	-	0,7	-
Transirapé	1,3	0,1	-	-	1,3	0,1
Lumitrans	0,4	0,1	-	-	0,4	0,1
STC	5,4	1,4	-	-	5,4	1,4
Ijuí	112,9	73,3	-	-	112,9	73,3
Foz do Rio Claro	91,2	93,8	-	-	91,2	93,8
Lavrinhas	81,8	33,3	-	-	81,8	33,3
Queluz	86,0	35,0	-	-	86,0	35,0
ETES	6,8	28,0	-	-	6,8	28,0
Total dos investimentos	495,0	294,5	11,8	8,5	506,8	303,0

(*) contempla as reclassificações de saldos de ativos diferidos e intangíveis anteriormente lançados no ativo imobilizado.

	Em 31 de dezembro de								
	Investimentos Imobilizados			Investimentos Diferidos e Intangível			Total de Investimentos		
	2008	2007	2006	2008	2007	2006	2008	2007	2006
	(valores expressos em milhões de reais)								
ALUPAR	1,6	0,2	-	20,0	2,6	-	21,6	2,8	-
ECTE	0,2	(0,6)	0,4		0,8	-	0,2	0,2	0,4
ETEP	2,3	0,2	3,0	(0,1)	(0,1)	-	2,2	0,1	3,0
EATE	26,3	0,2	15,6	0,7	3,1	-	27,0	3,3	15,6
ERTE	0,3	(1,3)	2,0	(0,2)	1,7	-	0,1	0,4	2,0
ENTE	(0,1)	(0,5)	15,4	-	0,3	-	(0,1)	(0,2)	15,4
EBTE	1,3	-	-	-	-	-	1,3	-	-
STN	0,7	6,9	36,5	-	2,7	-	0,7	9,6	36,5
Transleste	0,2	-	14,9	-	0,2	-	0,2	0,2	14,9
Transudeste	0,2	10,5	16,4	-	(0,3)	0,6	0,2	10,2	17,0
Transirapé	-	18,3	30,8	-	(1,3)	1,7	-	17,0	32,5
Lumitrans	-	53,2	37,7	-	0,3	-	-	53,5	37,7
STC	3,0	72,3	103,2	-	1,3	-	3,0	73,6	103,2
Ijuí	118,9	23,5	3,0	-	-	-	118,9	23,5	3,0
Foz do Rio Claro	136,5	33,8	3,9	-	-	-	136,6	33,8	3,9
Lavrinhas	45,8	1,3	-	0,1	-	-	45,9	1,3	-
Queluz	62,8	3,2	-	0,1	-	-	62,9	3,2	-
ETES	46,5	-	-	-	-	-	46,5	-	-
Total dos Investimentos	**446,5**	**221,2**	**282,8**	**20,6**	**11,3**	**2,3**	**467,1**	**232,5**	**285,1**

(*) contempla as reclassificações de saldos de ativos diferidos e intangíveis anteriormente lançados no ativo imobilizado, a partir do exercício de 2007.

Investimentos Pré-operacionais

Nossos investimentos no seguimento de transmissão de energia elétrica entre 01 de janeiro de 2006 e 30 de setembro de 2009 somam R$650,7 milhões e no segmento de geração de energia elétrica entre 01 de janeiro de 2006 e 30 de setembro de 2009 somam R$804,9 milhões.

O total de nosso investimento previsto, no segmento de geração de energia elétrica até 2010 será de R$1.050 Bilhões. Desses R$ 1.050 bilhões, R$648 milhões serão investidos nas UHEs Foz do Rio do Claro e Ijuí . Em relação a Queluz e Lavrinhas, investiremos o valor remanescente de R$ 400,8 milhões até 2010.

Endividamento

Em 30 de setembro de 2009, nosso endividamento total era de R$2.061,9 milhões, comparado a R$1.784,2 milhões em 30 de setembro de 2008. A parcela de nosso endividamento de longo prazo correspondia a 84,6% de nosso endividamento total em 30 de setembro de 2009, comparado com 73,5% em 30 de setembro de 2008. Em 30 de setembro de 2009, 4,9% de nosso endividamento total era denominado em moeda estrangeira, comparado com 10,1% em 30 de setembro de 2008. Em 30 de setembro de 2009, do nosso endividamento total denominado em moeda estrangeira, no valor de R$101,3 milhões, 8,8% ou R$8,9 milhões, estão vinculados à operações de *hedge* para mitigar os efeitos de variações nas taxas de câmbio ou taxas de juros sobre nossa situação financeira e resultados das operações.

A tabela abaixo apresenta um resumo de nosso endividamento nos períodos indicados.

(valores expressos em milhões de reais)	30 de setembro de		Ano do último vencimento	Índice e Spread Anual
	2009	2008		
Arrendamento Mercantil	**0,3**	**0,5**		
Banco J. Safra	0,3	0,5	2011	
Notas Promissórias	**-**	**147,5**		
Unibanco	-	147,5		
Debêntures	**150,6**	**-**		
Banco ABC	7,5	-	2011	118% da variação do Taxa DI
Banco Itaú BBA	90,6	-	2011	118% da variação do Taxa DI
Banco Santander	22,5	-	2011	118% da variação do Taxa DI
Banco Votorantim	30,0	-	2011	118% da variação do Taxa DI
Empréstimos em Moeda Nacional	**1.809,7**	**1.455,3**		
BNDES	1.306,0	914,7		
(1)	201,8	-	2024	TJLP + 1,9% a.a.
(2)	112,5	121,2	2022	TJLP + 2,4% a.a.
(3)	28,5	-	2023	TJLP + 2,4% a.a.
(4)	210,2	108,3	2026	TJLP + 2,4% a.a.
(5)	159,9	-	2026	TJLP + 3,1% a.a.
(6)	3,0	-	2014	TJLP + 3,9% a.a.
(7)	15,6	17,1	2019	TJLP + 4,0% a.a.
(8)	334,2	388,5	2014/2015	TJLP + 5,0% a.a.
(9)	171,1	198,5	2015	TJLP + 5,5% a.a.
(10)	7,3	8,7	2014	IGPM + 12,0% a.a.
(11)	61,9	72,4	2015/2016	IGPM + 13,0% a.a.
Banco do Nordeste	272,5	286,1		
(1)	272,5	286,1	2024/2025	Juros de 10,0% a.a.
Banco Unibanco	23,5	47,8		
(1)	6,4	6,8	2022	TJLP + 4,5% a.a.
(2)	3,4	4,1	2014	TJLP + 5,0% a.a.
(3)	13,7	16,7	2021	IGPM + 9,8% a.a.
(4)	-	6,2	2008	125% da variação do Taxa DI
(5)	-	14,0	2008	130% da variação do Taxa DI
BRDE	22,2	24,5		
(1)	18,8	20,4	2022	TJLP + 4,5% a.a.
(2)	3,4	4,1	2014	TJLP + 5,0% a.a.
Banco Industrial	1,1	1,4		
(1)	1,1	1,4	2014	TJLP + 5,0% a.a.
Banco do Brasil	6,4	4,1		
(1)	3,4	4,1	2014	TJLP + 5,0% a.a.
(2)	3,0	-	2010	140% da variação do Taxa DI
BDMG	54,5	58,6		
(1)	15,0	16,5	2019	TJLP + 4,5% a.a.
(2)	39,5	42,1	2025	Juros de 10,0% a.a.
Banco Santander	18,8	16,5		
(1)	14,9	16,5	2019	TJLP + 4,5% a.a.
(2)	3,9	-	2010	130% da variação do Taxa DI
Banco Itaú S.A.	99,6	60,9		
(1)	19,0	20,5	2022	TJLP + 4,55% a.a.
(2)	-	40,4	2008	125% a 133% da variação do Taxa DI
(3)	60,9	-	2010	135% a 136% da variação do Taxa DI
(4)	19,7	-	2019	138% a 139% da variação do Taxa DI
Banco Votorantim	5,1	30,6		
(1)	5,1	-	2010	100% da variação do Taxa DI + 5% a.a.
(2)	-	30,6	2010	121% da variação do Taxa DI
Banco Safra	-	10,1		
(1)	-	10,1	2008	120% da variação do Taxa DI
Empréstimos em Moeda Estrangeira	**101,3**	**180,9**		
Banco Itaú S.A.	9,2	28,8		
(1)	9,2	-	2009	Variação Cambial + 3,0% a 3,3% a.a.
(2)	-	28,8	2009	Variação Cambial + 4,8% a 4,9% a.a.
Unibanco	-	35,4		
	-	5,9	2008	Variação Cambial + 2,5% a.a.
	-	29,5	2008	Variação Cambial + 4,0% a.a.
Banco Santander	3,1	3,7		
(1)	3,1	3,7	2019	Cesta de moedas+custo de captação do BNDES+4,5% a.a.
BNDES	79,5	98,8		
(1)	3,1	3,7	2019	Cesta de Moedas + 4,0% a.a.
(2)	51,1	64,0	2015/2016	Cesta de Moedas + 5,0% a.a.
(3)	25,3	31,1	2015	Cesta de Moedas + 5,5% a.a.
BDMG (PEM)	9,5	11,5		
(1)	3,1	3,7	2019	Cesta de moedas+custo de captação do BNDES+4,5% a.a.
(2)	6,4	7,8	2017	5,0% a.a. acima da taxa de juros variável, com base na taxa de juros de captação junto ao BID
Banco ABC Brasil	-	2,7		
(1)	-	2,7	2008	Variação Cambial + 3,0% a.a.
Total	**2.061,9**	**1.784,2**		

Nosso endividamento e o de nossas Subsidiárias são garantidos por: (i) penhor dos fluxos de caixa gerados por nossas transmissoras e de algum dos direitos de nossos contratos de concessão; (ii) garantias concedidas por nós e nossas Subsidiárias; (iii) depósitos em caução; (iv) seguros; e (v) notas promissórias emitidas por nós e nossas Subsidiárias. E ainda, as ações da maioria de nossas Subsidiárias foram penhoradas em garantia pelo pagamento de obrigações firmadas em alguns de nossos contratos financeiros. Para mais informações sobre os contratos financeiros ver a seção "Negócios da Companhia – Atividades de Geração – Contratos Relevantes – Contratos de Financiamento", na página 189 deste Prospecto.

Nossos contratos financeiros contêm algumas cláusulas restritivas, incluindo limitações quanto a alterações de controle, reorganizações societárias, vendas de bens, débitos e distribuição de dividendos e outras distribuições aos acionistas. Algumas de nossas Subsidiárias se obrigam a observar índices financeiros, como o máximo de 35,0% do patrimônio em bens, 30% do patrimônio em débitos e uma cobertura mínima de 1.3 para serviços de débito. Nós não temos um histórico de descumprimento do pagamento de nossos débitos. Em 30 de setembro de 2009, nossas Subsidiárias estavam em conformidade com os índices financeiros (*"covenants"*) firmados nos contratos financeiros.

Em adição à observância aos índices financeiros, a maioria das nossas Subsidiárias devem obter autorização de seus credores antes do pagamento dos dividendos acima da mínima quantia mandatória requerida pelos seus representantes legais ou de quaisquer outras distribuições aos sócios. Algumas de nossas Subsidiárias são proibidas de conceder garantias sobre seus bens a outros credores sem conceder as mesmas garantias ao BNDES. Algumas de nossas Subsidiárias devem requerer autorização de seus credores antes de incorrer em qualquer débito com maior prioridade que as dívidas já existentes.

A Transirapé estava impedida de distribuir dividendos e qualquer outro montante pagável a acionistas até dezembro de 2008. A partir de janeiro de 2009, a Transirapé não pagará dividendos ou qualquer outro pagamento acima do mínimo obrigatório previsto em seu estatuto social, salvo se observar os índices financeiros a serem confirmados por nossos auditores independentes.

Ainda que a Alupar não esteja sujeita a essas restrições para o pagamento de dividendos, ela pode encontrar dificuldades para o pagamento de dividendos aos acionistas, na medida que suas Subsidiárias estão restritas a fazer distribuições de dividendos à Alupar.

Capacidade de Pagamento

Acreditamos que temos liquidez de recursos de capital suficientes para cobrir os investimentos, despesas, dívidas e outros valores a serem pagos nos próximos anos, embora não possamos prever que tal situação permanecerá igual. Acreditamos, ainda que as condições de amortização do nosso endividamento são favoráveis, uma vez que parte significativa do financiamento por nós contratado foi concedido pelo BNDES que, em geral, oferece taxas de juros menores em comparação às taxas praticadas no mercado, e que a maior parte de nosso endividamento apresenta vencimento de longo prazo. Adicionalmente, acreditamos que o nosso histórico de forte crescimento de receita e geração de caixa é suficiente para assegurar os recursos necessários para cumprir com os compromissos relacionados ao nosso endividamento, nos prazos e condições contratadas. No período de nove meses findo em 30 de setembro de 2009, apresentamos EBITDA Ajustado de R$414,5 milhões ao passo que nossas despesas financeiras líquidas totais foram de R$72,6 milhões. Caso entendamos necessário contrair empréstimos para financiar nossos investimentos acreditamos ter capacidade para contratá-los.

Classificação de Crédito

Em decorrência de negócios realizados fora do país, a Guarupart foi classificada nos últimos anos pela Fitch Rating. Em seu último relatório, datado de 2 de março de 2009, a Guarupart recebeu um classificação de crédito de "A(bra)", e nesta mesma data a Fitch Rating informou que não faria mais a cobertura desta empresa.

Na mesma data a Alupar também recebeu uma classificação de crédito de "A (bra)" da Fitch Ratings.

Em 19 de novembro de 2009 a Alupar recebeu uma classificação de crédito de "Aa2.br da Moody's.

Obrigações Contratuais

As nossas obrigações contratuais na data base de 30 de setembro de 2009 são as seguintes:

	Pagamentos devidos por período:				
	Total	Inferior a 1 ano	1 a 3 anos	3 a 5 anos	Superior a 5 anos
	(em milhões de R$)				
Obrigações contratuais:					
Endividamento	2.061,9	317,7	700,9	360,3	683,0

Além disso, detemos obrigação de recompra de ações preferenciais detidas pela Eletrobrás nas transmissoras EATE e ETEP. Tal recompra é realizada trimestralmente, com período máximo de 10 anos após o seu início. O preço de venda das ações preferenciais de titularidade da Eletrobrás, a cada trimestre, é determinado pelo valor de integralização das ações, atualizado pelo IGP-M/FGV, *pro rata temporis*, desde a data de integralização pela Eletrobrás, até a do efetivo pagamento pela Alupar, acrescido de remuneração de capital de 12% a.a., *pro rata temporis*, deduzidos os dividendos pagos à Eletrobrás atualizados pelo mesmo índice, também *pro rata temporis*, e acrescidos da mesma remuneração de capital, igualmente *pro rata temporis*. Em 30 de setembro de 2009, os saldos referentes ao direito de compra destas participações representavam R$29,3 milhões para a EATE e R$4,5 milhões para a ETEP. Essas transações são reconhecidas nas demonstrações financeiras a medida que são efetivadas.

OPERAÇOES NÃO REGISTRADAS NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Não possuímos transações não contabilizadas, nem nos financiamos, usando quaisquer acordos ou contratos de financiamento não contabilizados em nosso balanço patrimonial. Não temos quaisquer Subsidiárias cujo capital social detemos majoritariamente que não estejam expressas em nossas demonstrações financeiras. Tampouco temos qualquer interesse em, ou relação com, quaisquer entidades de propósito específico que não estejam refletidas em nossas demonstrações financeiras.

AVALIAÇÃO QUANTITATIVA E QUALITATIVA DOS RISCOS DE MERCADO

Estamos expostos a riscos de mercado relacionados a mudanças adversas em taxas de juros e taxas de câmbio. De modo semelhante, estamos expostos a risco de câmbio com relação a nosso endividamento denominado em moeda estrangeira.

Risco de Taxa de Juros

Nosso endividamento está sujeito a taxas de juros variáveis, tais como TJLP, IGPM e Taxa DI. Nosso resultado é afetado pelas mudanças em taxas de juros variáveis na medida que um eventual aumento nessas taxas iria resultar em elevação de nosso custo de financiamento.

Risco Cambial

Em 30 de setembro de 2009, o nosso endividamento em moeda estrangeira estava representado por R$101,3 milhões, o que equivale a 4,9% do nosso endividamento total, dos quais R$8,9 milhões ou 8,8% estavam vinculados a contratos de *swap*. Estes empréstimos são atualizados pela variação cambial mais juros que variam entre 3,20% e 3,26% a.a. Atualmente, mantemos operação de *hedge* nas contratações de curto prazo para mitigar os efeitos das variações cambiais dessas operações. As empresas contrataram derivativos – *swap*, com atualização de 139,5% da variação do Taxa DI.

INFORMAÇÕES SOBRE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS EMITIDOS

Em 14 de abril de 2008, nosso Conselho de Administração aprovou a oferta pública de Notas Promissórias Comerciais. A oferta consistiu em 70 notas promissórias comerciais seguradas com o valor nominal unitário de R$2,0 milhões cada. O anúncio de encerramento da distribuição pública foi publicado no Valor Econômico em 20 de maio de 2008. As 70 notas promissórias foram devidamente quitadas em suas respectivas datas de vencimento.

Em 16 de outubro de 2008, nosso Conselho de Administração aprovou a 2ª oferta pública de Notas Promissórias Comerciais. A oferta consistiu em 70 notas promissórias comerciais seguradas, com o valor unitário de R$2,0 milhões cada. O anúncio de encerramento da distribuição pública foi publicado no Valor Econômico na data de 18 de novembro de 2008. Foram subscritas e integralizadas 46 notas promissórias, as quais foram devidamente quitadas em suas respectivas datas de vencimento.

Em 10 de agosto de 2009, nosso Conselho de Administração aprovou a emissão das Debêntures da Primeira Emissão.

A 1ª série das Debêntures da Primeira Emissão têm valor total de R$ 90,5 milhões e vencimento em 27 de outubro de 2011. O valor nominal unitário das debêntures da 1ª série da primeira emissão será amortizada em 9 parcelas da seguinte maneira: 4,6318% em 30 de abril de 2010; (ii) 12,3701% em 30 de junho de 2010; (iii) 21,1475% em 27 de setembro de 2010; (iv) 12,1048% em 29 de outubro de 2010; (v) 4,1234% em 29 de abril de 2011; (vi) 12,3701% em 30 de junho de 2011; (vii) 17,0020% em 27 de setembro de 2011; (viii) 12,1048% em 24 de outubro de 2011; e (ix) 4,1455% em 27 de outubro de 2011.

A 2ª série das Debêntures da Primeira Emissão têm valor total de R$ 22,5 milhões e vencimento em 24 de outubro de 2011. O valor nominal unitário das debêntures da 2ª série da primeira emissão será amortizada em 8 parcelas, da seguinte forma: (i) 5,5556% em 30 de abril de 2010; (ii) 16,6667% em 30 de junho de 2010; (iii) 24,4444% em 27 de setembro de 2010; (iv) 3,3333% em 29 de outubro de 2010; (v) 5,5556% em 29 de abril de 2011; (vi) 16,6667% em 30 de junho de 2011; (vii) 24,4444% em 27 de setembro de 2011; e (viii) 3,3333% em 24 de outubro de 2011.

A 3ª série das Debêntures da Primeira Emissão têm valor total de R$ 30.000.000,00 e vencimento em 24 de outubro de 2011. O valor nominal unitário das debêntures da 3ª série da primeira emissão será amortizada em 8 parcelas, da seguinte forma: (i) 5,5208% em 30 de abril de 2010; (ii) 16,5625% em 30 de junho de 2010; (iii) 26,2500% em 27 de setembro de 2010; (iv) 1,6667% em 29 de outubro de 2010; (v) 5,5208% em 29 de abril de 2011; (vi) 16,5625% em 30 de junho de 2011; (vii) 26,2500% em 27 de setembro de 2011; e (viii) 1,6667% em 24 de outubro de 2011.

A 4ª série das Debêntures da Primeira Emissão têm valor total de R$ 7,5 milhões e vencimento em 27 de setembro de 2011. O valor nominal unitário das debêntures da 4ª série da primeira emissão será amortizada em 2 parcelas, da seguinte forma: (i) 50,0000% em 27 de setembro de 2010; e (ii) 50,0000% em 27 de setembro de 2011.

As Debêntures da Primeira Emissão são remuneradas a 118% da Taxa DI e são garantidas por fiança da Guarupart. Em 30 de setembro de 2009, o saldo das Debêntures da Primeira Emissão da Companhia totalizavam R$150,6 milhões.

Para mais informações, ver a seção “Análise e Discussão da Administração sobre a Situação Financeira e os Resultados Operacionais – Liquidez e Recursos de Capital - Endividamento”, na página 123 deste Prospecto.

OPERAÇÕES VINCULADAS À OFERTA

Coordenador Líder

Na data deste Prospecto, o Coordenador Líder era titular de 9.046 debêntures da 1ª série das Debêntures da Primeira Emissão da Emissora, com valor unitário de R$ 10,0 mil totalizando uma dívida total de R$ 90.460.000,00. Referida debênture foi emitida em 2 de setembro de 2009, com vencimento em 27 de outubro de 2011 e remuneração correspondente a 118% a.a da Taxa DI. A remuneração será devida em (i) 28 de setembro de 2009; (ii) 03 de novembro de 2009; (iii) 30 de abril de 2010; (iv) 30 de junho de 2010; (v) 27 de setembro de 2010; (vi) 29 de outubro de 2010; (vii) 29 de abril de 2011; (viii) 30 de junho de 2011; (ix) 27 de setembro de 2011; (x) 24 de outubro de 2011; e (xi) 27 de outubro de 2011. O Valor Nominal Unitário das Debêntures será amortizado em 9 parcelas, da seguinte forma: (i) 4,6318% em 30 de abril de 2010; (ii) 12,3701% em 30 de junho de 2010; (iii) 21,1475% em 27 de setembro de 2010; (iv) 12,1048% em 29 de outubro de 2010; (v) 4,1234% em 29 de abril de 2011; (vi) 12,3701 em 30 de junho de 2011; (vii) 17,0020% em 27 de setembro de 2011; (viii) 12,1048% em 24 de outubro de 2011; e (ix) 4,1455 em 27 de outubro de 2011.

Para mais informações sobre as Debêntures da Primeira Emissão, ver a seção “Informações sobre Títulos e Valores Mobiliários Emitidos” na página 127 deste Prospecto.

Conforme descrito na seção “Destinação de Recursos”, na página 82 deste Prospecto, a Emissora pretende destinar aproximadamente 32% dos recursos captados por meio da Oferta no pagamento de parte das Debêntures da Primeira Emissão.

Na data deste Prospecto, o Coordenador Líder era titular de 3 Cédulas de Crédito Bancário ("CCBs") , com as seguintes características: (i) Cédula de Crédito Bancário nº 100109090012600 no valor unitário principal de R$ 9 milhões, emitida em 25 de setembro de 2009, com encargos de 135% da Taxa DI e vencimento em 26 de janeiro de 2010, (ii) Cédula de Crédito Bancário nº 100109060016800 no valor unitário principal de R$ 12.2 milhões emitida em 29 de junho de 2009, com encargos de 135% da Taxa DI e vencimento em 28 de dezembro de 2009; (iii) Cédula de Crédito Bancário nº 10110908001200 no valor principal de R$ 10 milhões, emitida em 20 de agosto de 2009 com encargos de 135% da Taxa DI e vencimento em 23 de novembro de 2009. A amortização de todas as CCB será na data do vencimento.

Além do relacionamento referente à Oferta e as principais operações descritas acima, o Coordenador Líder mantém o relacionamento detalhado na seção "Informações Relativas à Oferta – Relacionamentos – Relacionamento com o Coordenador Líder” na página 79 deste Prospecto.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, não há qualquer remuneração a ser paga, pela Emissora, ao Coordenador Líder, cujo cálculo esteja relacionado à Oferta. A Emissora e o Coordenador Líder entendem que a titularidade das debêntures da 1ª Emissão pelo Coordenador Líder não ocasiona conflitos de interesse que possam vir a comprometer ou influenciar a Oferta.

Santander

Na data deste Prospecto, o Santander era titular de 2.250 debêntures da 2ª série das Debêntures da Primeira Emissão da Emissora, com valor unitário de R$10.000,00 totalizando uma dívida total de R$22,5 milhões. Referida debênture foi emitida em 2 de setembro de 2009, com vencimento em 24 de outubro de 2011 e remuneração correspondente a 118% a.a da Taxa DI. A remuneração será devida em (i) 28 de setembro de 2009; (ii) 3 de novembro de 2009; (iii) 30 de abril de 2010; (iv) 30 de junho de 2010; (v) 27 de setembro de 2010; (vi) 29 de outubro de 2010; (vii) 29 de abril de 2011; (viii) 30 de junho de 2011; (ix) 27 de setembro de 2011; e (x) 24 de outubro de 2011. O Valor Nominal Unitário das Debêntures será amortizado em 8 parcelas, da seguinte forma: (i) 5,5556% em 30 de abril de 2010; (ii) 16,6667% em 30 de junho de 2010; (iii) 24,4444% em 27 de setembro de 2010; (iv) 3,3333% em 29 de outubro de 2010; (v) 5,5556% em 29 de abril de 2011; (vi) 16,6667% em 30 de junho de 2011; (vii) 24,4444% em 27 de setembro de 2011; e (viii) 3,3333% em 24 de outubro de 2011.

Para mais informações sobre as Debêntures da Primeira Emissão, ver a seção “Informações sobre Títulos e Valores Mobiliários Emitidos” na página 127 deste Prospecto.

Conforme descrito na seção “Destinação de Recursos”, na página 82 deste Prospecto, a Emissora pretende destinar aproximadamente 32% dos recursos captados por meio da Oferta no pagamento de parte Debêntures da Primeira Emissão.

Na data deste Prospecto, o Santander era credor de 1 Contrato de Mútuo, com valor de R$3.8 milhões. Referido Contrato foi fimado em 30 de junho de 2009 e devidamente aditado em 28 de setembro de 2009, com vencimento em 23 de setembro de 2010. A remuneração corresponde a 130% a.a da Taxa DI.

Além do relacionamento referente à Oferta e as principais operações descritas acima, o Santander mantém o relacionamento detalhado na seção "Informações Relativas à Oferta – Relacionamentos - Relacionamento entre a Emissora e o Santander" na página 80 deste Prospecto.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, não há qualquer remuneração a ser paga, pela Emissora, ao Santander, cujo cálculo esteja relacionado à Oferta. A Emissora e o Santander entendem que a titularidade das debêntures da 1ª Emissão pelo Santander não ocasiona conflitos de interesse que possam vir a comprometer ou influenciar a Oferta.

Votorantim

Na data deste Prospecto, o Votorantim era titular de 2.250 debêntures da 3ª série das Debêntures da Primeira Emissão da Emissora, com valor unitário de R$10 mil totalizando uma dívida total de R$22,5 milhões. Referida debênture foi emitida em 2 de setembro de 2009, com vencimento em 24 de outubro de 2011 e remuneração correspondente a 118% a.a da Taxa DI. A remuneração será devida em (i) 28 de setembro de 2009; (ii) 3 de novembro de 2009; (iii) 30 de abril de 2010; (iv) 30 de junho de 2010; (v) 27 de setembro de 2010; (vi) 29 de outubro de 2010; (vii) 29 de abril de 2011; (viii) 30 de junho de 2011; (ix) 27 de setembro de 2011; e (x) 24 de outubro de 2011. O valor nominal unitário será amortizado em 8 parcelas, da seguinte forma: (i) 5,5208% em 30 de abril de 2010; (ii) 16,5625% em 30 de junho de 2010; (iii) 26,2500% em 27 de setembro de 2010; (iv) 1,6667% em 29 de outubro de 2010; (v) 5,5208% em 29 de abril de 2011; (vi) 16,5625% em 30 de junho de 2011; (vii) 26,2500% em 27 de setembro de 2011; e (viii) 1,6667% em 24 de outubro de 2011.

Para mais informações sobre as debêntures da 1ª Emissão, ver a seção “Informações sobre a Títulos e Valores Mobiliários Emitidos” na página 127 deste Prospecto.

Conforme descrito na seção “Destinação de Recursos” na página 82 deste Prospecto, a Emissora pretende destinar aproximadamente 32% dos recursos captados por meio da Oferta no pagamento de parte das Debêntures da Primeira Emissão .

Na data deste Prospecto, o Votorantim era titular de Cédula de Crédito Bancário, com valor de R$5,2 milhões. Referida CCB foi emitida em 1 de julho de 2009, com vencimento em 1 de julho de 2010. A remuneração corresponde a 100% da Taxa DI, acrescida de 5,500% a.a., correspondente a 0,4472% a.m.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, não há qualquer remuneração a ser paga, pela Emissora, ao Votorantim, cujo cálculo esteja relacionado à Oferta. A Emissora e o Votorantim entendem que a titularidade das Debêntures da Primeira Emissão pelo Votorantim não ocasiona conflitos de interesse que possam vir a comprometer ou influenciar a Oferta.

Banco ABC

Na data deste Prospecto, o Banco ABC era titular de 750 debêntures da 4ª série das Debêntures da Primeira Emissão, com valor unitário de R$10 mil totalizando uma dívida total de R$7,5 milhões. Referidas debêntures foi emitida em 2 de setembro de 2009, com vencimento em 24 de outubro de 2011 e remuneração correspondente a 118% a.a da Taxa DI. A remuneração será devida em (i) 28 de setembro de 2009; (ii) 29 de março de 2010; (iii) 27 de setembro de 2010; (iv) 28 de março de 2011; e (v) 27 de setembro de 2011. O Valor Nominal Unitário das Debêntures da 4ª Série será amortizado em 2 parcelas, da seguinte forma: (i) 50,0000% em 27 de setembro de 2010; e (ii) 50,0000% em 27 de setembro de 2011.

Para mais informações sobre as Debêntures da Primeira Emissão,ver a seção “Informações Sobre Títulos e Valores Mobiliários Emitidos” na página 127 deste Prospecto .

Conforme descrito na seção “Destinação de Recursos”, na página 82 deste Prospecto, a Emissora pretende destinar aproximadamente 32% dos recursos captados por meio da Oferta no pagamento de parte das Debêntures da Primeira Emissão .

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, não há qualquer remuneração a ser paga, pela Emissora, ao Banco ABC, cujo cálculo esteja relacionado à Oferta. A Emissora e o Banco ABC entendem que a titularidade das Debêntures da Primeira Emissão pelo Coordenador Líder não ocasiona conflitos de interesse que possam vir a comprometer ou influenciar a Oferta.

VISÃO GERAL DO SETOR DE ENERGIA NO BRASIL

INTRODUÇÃO

Em 2009, o MME aprovou o Plano Decenal de Expansão de Energia Elétrica - PDEE 2008-2017, por meio da Portaria n.° 287, o qual estabelece critérios para a expansão do sistema de energia elétrica brasileiro relativo aos mercados de distribuição, geração e transmissão de energia elétrica para o período compreendido entre os anos de 2008 e 2017.

O PDEE visa à expansão do SIN por meio de um planejamento que oriente as ações governamentais futuras e forneça uma correta sinalização a todos os agentes do setor elétrico brasileiro, a fim de garantir o suprimento de energia de forma sustentável para o meio ambiente, a minimização dos custos totais, os quais incluem os custos sócio-ambientais e os custos de operação, e a alocação eficiente dos investimentos, base para modicidade tarifária futura.

Os estudos de planejamento feitos pelo PDEE abrangem o horizonte dos próximos dez anos, sendo objeto de revisões anuais que considerarão, entre outras, as mudanças nas previsões de crescimento do consumo de energia elétrica e as reavaliações da economicidade e viabilidade dos projetos de geração.

Com objetivo de alcançar expressiva redução da CCC dos Sistemas Isolados, o PDEE contempla ainda a integração dos sistemas isolados ao SIN, por intermédio da construção das linhas de transmissão Jauru/Vilhena, em 230kV, Tucuruí/Manaus (Cariri), em 500kV, e Jurapari/Macapá, em 230kV, no menor prazo possível, tendo em vista que as análises econômicas para a implementação do projeto de integração já foram efetuadas.

Atualmente, o SIN é dividido em quatro subsistemas elétricos: Sudeste/Centro-Oeste, Sul, Nordeste e Norte. O PDEE objetiva também a integração dos sistemas isolados Acre-Rondônia e Manaus-Macapá aos subsistemas Sudeste/Centro-Oeste até janeiro de 2012.

Além da integração dos sistemas isolados, o PDEE também prevê, para a expansão da geração de energia elétrica, a repotenciação, definida pela PDEE como a execução de um conjunto de obras que visam à geração de potência e rendimento, e à modernização das usinas existentes, o que, embora possa não representar muito em termos de energia assegurada, contribuirá para o atendimento do crescimento da demanda máxima de energia prevista.

De acordo com a ANEEL, existe hoje um total de 2.130 empreendimentos de geração em operação no Brasil, gerando 105.785.390 kW de potência. A adição de 38.861.558 kW na capacidade de geração do país é esperada para os próximos anos, proveniente dos 173 empreendimentos atualmente em construção e mais 442 empreendimentos com concessão e/ou autorização outorgada.

Segundo dados da ONS, existe grande potencial hidroelétrico disponível para geração de energia elétrica a região norte do país. Na região norteste, embora com pequeno potencial hidroelétrico para geração energética, o potencial de geração de energia eólica encontra-se em crescente desenvolvimento, além de existir grande potencial para implantação de PCHs e geração térmica através da queima de carvão e combustíveis fósseis. Já na região sudeste e centro oeste, ainda que o potencial hidroelétrico seja baixo, existe potencial para geração térmica através de combustivos fósseis e bagaço de cana-de-açúcar. Por fim, a região sul caracteriza-se por um médio potencial hidroelétrico disponível, bem como pela existência de potencial para geração térmica através da queima de carvão.

Da capacidade instalada aproximadamente 74% correspondem a geração hidrelétrica, 23,55% a geração termelétrica, 1,9% a energia nuclear e 0,57% a energia eólica.

Aproximadamente 38% da capacidade instalada de geração de energia dentro do Brasil é atualmente de propriedade da Eletrobrás, empresa controlada pelo Governo Federal. Além disso, alguns Estados brasileiros controlam empresas envolvidas na geração, transmissão e distribuição de energia, tais como a Companhia Paranaense de Energia – COPEL e a CEMIG, dentre outras.

HISTÓRICO DA REGULAMENTAÇÃO

A Constituição brasileira prevê que a exploração dos serviços e instalações de energia elétrica pode ser realizada diretamente pelo Governo Federal ou, indiretamente, por meio da outorga de concessões, permissões ou autorizações. Historicamente, o setor elétrico brasileiro foi explorado principalmente por concessionárias de geração, transmissão e distribuição controladas pelo Governo Federal. Nos últimos anos, no entanto, o Governo Federal adotou diversas medidas para reformular o setor elétrico. Em geral, essas medidas visavam ao aumento do investimento privado e à eliminação das restrições aos investimentos estrangeiros, ampliando, por conseguinte, a concorrência como um todo no setor elétrico. Em particular, o Governo Federal adotou as seguintes medidas:

Em 13 de fevereiro de 1995, foi promulgada a Lei de Concessões, e, em 7 de julho de 1995, a Lei de Concessões de Serviços de Energia Elétrica que, em conjunto, (i) exigiram que todas as concessões para prestação de serviços relacionados à energia elétrica fossem outorgadas por meio de processos licitatórios; (ii) gradualmente permitiram que certos consumidores de energia elétrica que apresentassem demanda significativa, designados consumidores livres, adquirissem energia elétrica diretamente de fornecedores a sua escolha; (iii) disciplinaram a criação dos Produtores Independentes de Energia Elétrica, que, por meio de concessão, permissão ou autorização, podem gerar e vender, por sua conta e risco, a totalidade ou parte de sua energia elétrica a consumidores livres, distribuidoras, geradoras, distribuidoras e comercializadores, entre outros; (iv) concederam aos consumidores livres e fornecedores de energia elétrica livre acesso aos sistemas de distribuição e transmissão; e (v) eliminaram a necessidade, por parte das concessionárias, de obter concessão, por meio de licitações, para construção e operação de usinas hidrelétricas com capacidade de 1 MW a 50 MW, as chamadas Pequenas Centrais Hidrelétricas, conforme Lei 11.943/09.

Em 15 de agosto de 1995, por meio da Emenda Constitucional nº. 06, permitiu-se o investimento estrangeiro no aproveitamento de potenciais de energia hidráulica, sendo a autorização ou a concessão para exploração desses potenciais outorgada a empresas brasileiras ou constituídas sob as leis brasileiras, com sede e administração situadas no Brasil.

Além disso, a partir de 1995, uma parcela das participações representativas do bloco de controle de geradoras e distribuidoras detidas pela Eletrobrás e por vários Estados foi vendida a investidores privados. Paralelamente, alguns governos estaduais também venderam suas participações em importantes distribuidoras. Enquanto a maioria das empresas de distribuição foram privatizadas, a maior parte da capacidade de geração ainda é controlada pela Eletrobrás, por meio de suas subsidiárias Chesf, Eletronorte e Furnas.

O início das privatizações das elétricas aconteceu antes do novo modelo institucional do setor, inaugurado com a Lei. 9.427, de dezembro 1996, que instituiu a ANEEL e estipulou a forma de concorrência ou leilão para licitação da exploração dos potenciais hidráulicos.

Em 27 de maio de 1998, o Governo Federal promulgou a Lei do Setor Elétrico, destinada a reformar a estrutura básica do setor. A Lei do Setor Elétrico que introduziu a geração competitiva, com o valor da energia definido pelo mercado, a transmissão independente e de livre acesso, a comercialização livre e a expansão do parque como responsabilidade dos agentes, dispôs sobre as seguintes matérias: (i) criação de um órgão auto-regulado responsável pela operação do mercado atacadista de energia elétrica e pela determinação dos preços de curto prazo, o MAE, que substituiu o sistema anterior de preços de geração e contratos de fornecimento regulados (o MAE foi posteriormente substituído pela CCEE); (ii) exigência de que as distribuidoras e geradoras firmassem os Contratos Iniciais, via de regra compromissos de Take-or-Pay, com preços e quantidades aprovados pela ANEEL. A principal finalidade dos Contratos Iniciais era assegurar que as distribuidoras tivessem acesso a fornecimento estável de energia elétrica por preços que garantissem uma taxa de retorno fixa às geradoras de energia elétrica durante o período de transição que culminaria no estabelecimento de um mercado de energia elétrica livre e competitivo; (iii) criação do ONS, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, responsável pela administração operacional das atividades de geração e transmissão do SIN; e (iv) estabelecimento de processos licitatórios para outorga de concessões para construção e operação de usinas e instalações de transmissão de energia elétrica.

Em 2001, o país enfrentou uma grave crise energética que perdurou até o final do primeiro bimestre de 2002. Em conseqüência, o Governo Federal implementou medidas que incluíram: (i) a instituição do Programa de Racionamento nas regiões mais afetadas pela escassez de energia elétrica, a saber, as regiões Sudeste, Centro-Oeste e Nordeste do Brasil; e (ii) a criação da GCE, que aprovou uma série de medidas de emergência prevendo metas de redução do consumo de energia elétrica para consumidores residenciais, comerciais e industriais situados nas regiões afetadas pelo Programa de Racionamento, por meio da introdução de regimes tarifários especiais que incentivavam a redução do consumo de energia elétrica, pois as metas de redução de consumo para as classes residenciais e industriais chegavam a 20%.

Em 26 de abril de 2002, com a promulgação da Lei do Acordo Geral do Setor Elétrico, novas medidas foram implementadas, para fornecer uma compensação pelos prejuízos relacionados ao Programa de Racionamento e para reestruturar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de concessão, dentre as quais o estabelecimento de regras relativas às metas para universalização dos serviços públicos de energia elétrica a serem cumpridas pelas concessionárias e permissionárias de serviço público de distribuição de energia elétrica; de previsão da Recomposição Tarifária Extraordinária - RTE para compensação de perdas financeiras às distribuidoras, provenientes do racionamento; de diretrizes para o enquadramento de consumidores na subclasse Residencial Baixa Renda, bem como a criação do PROINFA e da CDE.

O Governo Federal, por meio do BNDES, lançou o Programa Emergencial e Excepcional de Apoio às Concessionárias de Serviços Públicos de Distribuição de Energia Elétrica em novembro de 2002, e o Programa de Apoio à Capitalização de Empresas Distribuidoras de Energia Elétrica, ou Programa de Capitalização, em setembro de 2003, com o objetivo de oferecer apoio financeiro ao refinanciamento das dívidas das empresas de distribuição, para compensá-las pela perda de receitas resultante do Programa de Racionamento, da desvalorização do real frente ao dólar norte-americano e dos atrasos na aplicação dos reajustes tarifários durante 2002.

Em 15 de março de 2004, o Governo Federal promulgou a Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico, em um esforço para reestruturar o setor elétrico, tendo por meta proporcionar aos consumidores fornecimento seguro de energia elétrica com modicidade tarifária. Os instrumentos legais criam a Empresa de Pesquisa Energética, a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica, o Comitê de Gestão Integrada de Empreendimentos de Geração do Setor Elétrico. Outras mudanças são: o fortalecimento do mercado regulado, com as empresas distribuidoras passando a comprar energia em *pool* por meio de leilões; a licitação de novos empreendimentos de geração pelo menor preço para os consumidores; e atuação efetiva do Poder Público no planejamento do sistema e na definição de prioridade de novos empreendimentos. O novo modelo institui ainda dois ambientes para a celebração de contratos de compra e venda de energia, o Ambiente de Contratação Regulada, do qual participam geradoras e distribuidoras, e o Ambiente de Contratação Livre para negociação entre geradoras, comercializadoras, importadores, exportadores e consumidores livres.A Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico foi regulamentada por diversos decretos editados pelo Governo Federal em julho e agosto de 2004 e continua sujeita a regulamentação adicional a ser editada no futuro.

Em 30 de julho de 2004, os principais aspectos relativos à Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico e à comercialização de energia elétrica foram regulamentados por decreto presidencial. Ainda, no mês de agosto do mesmo ano, foram promulgados os demais decretos presidenciais regulando a constituição da CCEE, do CMSE e da EPE.

Em 28 de maio de 2009, a Lei 11.943 autorizou a União, os Estados e o Distrito Federal a participarem do Fundo de Garantia a Empreendimentos de Energia Elétrica - FGEE, que terá por finalidade prestar garantias proporcionais à participação, direta ou indireta, de empresa estatal do setor elétrico, em sociedades de propósito específico, constituídas para empreendimentos de exploração da produção ou transmissão de energia elétrica, no Brasil e no exterior, constantes do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, ou referentes a programas estratégicos, eleitos por ato do Poder Executivo, aos financiamentos concedidos por instituição financeira. O FGEE terá natureza privada e patrimônio próprio separado do patrimônio de seus cotistas.

PRINCIPAIS AUTORIDADES REGULADORAS

MME

O MME é o regulador primário do Governo do setor elétrico. Após a aprovação da Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico, o Governo, agindo primariamente por meio do MME, assumiu determinadas obrigações que anteriormente constituíam responsabilidade da ANEEL, inclusive a redação das diretrizes que regem a outorga de concessões e a emissão de instruções para o processo de licitação em concessões relacionadas a serviços e ativos públicos.

CNPE

Em agosto de 1997, foi criado o CNPE para prestar assessoria ao Presidente da República no tocante ao desenvolvimento e criação da política nacional de energia otimizando a utilização dos recursos energéticos do Brasil e assegurando o fornecimento de energia elétrica ao País. O Ministro de Minas e Energia é o presidente do CNPE, sendo seis de seus membros ministros do Governo Federal e três de seus membros escolhidos pelo Presidente da República.

ANEEL

A ANEEL é uma autarquia federal autônoma cuja principal responsabilidade é regular e fiscalizar o setor elétrico segundo a política determinada pelo MME e responder a questões a ela delegadas pelo Governo Federal e pelo MME. As atuais responsabilidades da ANEEL incluem, entre outras, (i) fiscalização de concessões para atividades de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, inclusive aprovação de tarifas de energia elétrica, (ii) promulgação de regulamentos para o setor elétrico, (iii) implementação e regulamentação da exploração das fontes de energia, inclusive da utilização de energia hidrelétrica, (iv) promoção do processo licitatório para novas concessões, (v) solução de litígios administrativos entre os agentes do setor, e (vi) definição dos critérios e metodologia para determinação das tarifas de transmissão.

ONS

O ONS é uma organização sem fins lucrativos que coordena e controla empresas que se dedicam à geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, além de outros agentes privados, tais como importadores, exportadores e Consumidores Livres. O principal papel do ONS é supervisionar as operações de geração e transmissão no SIN, de acordo com a regulamentação e supervisão da ANEEL. Os objetivos e principais responsabilidades do ONS são: (i) o planejamento das operações de geração e transmissão, (ii) a organização e controle da utilização do SIN e interconexões internacionais, (iii) a garantia de acesso à rede de transmissão de maneira não discriminatória a todos os agentes do setor, (iv) o fornecimento de subsídios para o planejamento da expansão do sistema elétrico, (v) a apresentação ao MME de propostas de ampliações da Rede Básica e (vi) a proposição de normas para operação do sistema de transmissão para aprovação pela ANEEL.

CCEE

A CCEE é uma organização sem fins lucrativos sujeita à autorização, fiscalização e regulamentação da ANEEL. O CCEE substituiu o MAE.

A CCEE é responsável (1) pela condução dos leilões públicos no ambiente de contratação regulada; (2) pelo registro de todos os Contratos de Comercialização de Energia no Ambiente Regulado ou CCEAR, dos contratos resultantes dos leilões de ajustes, bem como dos montantes de potência e energia dos contratos celebrados no ACL; e (3) pela contabilização e liquidação dos montantes de energia elétrica comercializados no mercado de curto prazo, dentre outras atribuições. A CCEE é integrada pelos concessionários, permissionários, autorizatários de serviços de energia elétrica, pelos Consumidores Livres e especiais, e o seu Conselho de Administração é composto de cinco membros, sendo quatro indicados pelos referidos agentes e um pelo MME, que é o seu presidente.

EPE

Em 16 de agosto de 2004, o Governo criou a EPE, uma empresa pública federal responsável pela condução de estudos e pesquisas estratégicas no setor elétrico, incluindo as indústrias de petróleo, gás natural, carvão mineral e fontes energéticas renováveis. Os estudos e pesquisas desenvolvidos pela EPE subsidiam a formulação da política energética pelo MME. A EPE também é responsável pela aprovação da qualificação técnica de novos projetos de energia a serem incluídos nos leilões.

CMSE

A Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico criou o CMSE, que atua sob a orientação do MME. O CMSE é responsável pelo monitoramento das condições de abastecimento do sistema e pela indicação das medidas a serem tomadas para correção dos problemas existentes.

As principais atribuições do CMSE são: (i) acompanhar as atividades do setor energético, (ii) avaliar as condições de abastecimento e atendimento ao mercado de energia elétrica e (iii) elaborar propostas de ações preventivas ou saneadoras visando à manutenção ou restauração da segurança no abastecimento e no atendimento eletroenergético.

CONCESSÕES

As companhias ou consórcios que pretenderem construir ou operar instalações de geração, transmissão ou distribuição de energia elétrica no Brasil deverão solicitar a outorga de concessão, permissão ou autorização, conforme o caso, ao MME ou à ANEEL, na posição de representantes do Governo Federal. As concessões conferem direitos para gerar, transmitir ou distribuir energia elétrica na respectiva área de concessão durante um período determinado, ao contrário das permissões e autorizações, que podem ser revogadas a qualquer tempo a critério do MME, após consulta com a ANEEL. Tal período tem geralmente a duração de 35 anos para novas concessões de geração e de 30 anos para novas concessões de transmissão ou distribuição.

A prorrogação do prazo de concessão estará sempre subordinada ao interesse público e ao cumprimento das obrigações contratuais e regulamentares, emanadas pelo órgão regulador. O contrato de concessão estabelece que, não havendo a prorrogação, o advento do termo final do contrato opera, de pleno direito, a extinção da concessão, facultando-se à ANEEL, a seu exclusivo critério, prorrogar o contrato até assunção de nova concessionária, o que será feito por meio de uma licitação.

A lei nº 9.074/1995 estabeleceu que as concessões para geração, transmissão e distribuição, contratadas a partir daquela data, poderão ter seus prazos de concessão prorrogados no máximo por igual período, a critério do poder concedente e nas condições estabelecidas no contrato de concessão.

Para as concessões de geração de energia elétrica em operação, a lei permitiu que ao fim do prazo contratual, o poder concedente poderia prorrogar o prazo dessas concessões por mais vinte anos, visando garantir a continuidade e a qualidade do atendimento aos consumidores a custos adequados.

Para as concessões e autorizações de geração de energia elétrica, cujas concessões foram outorgadas sem licitação, anteriormente à Constituição de 1988, mas cujos empreendimentos houvessem sido iniciados até a edição da lei de concessões, foi permitida a prorrogação dessas concessões pelo prazo necessários à amortização dos investimentos, limitada a 35 anos.

Toda concessão fica submetida às normas de natureza regulamentar, que disciplinam o modo e a forma de prestação dos serviços; e as de ordem contratual, que fixam as demais condições econômicas, inclusive a de remuneração.

A Lei de Concessões estabelece, dentre outras disposições, as condições que a concessionária deverá cumprir na prestação de serviços relacionados à energia elétrica, aos direitos dos consumidores de energia elétrica, e às obrigações da concessionária e do Poder Concedente. Ademais, a concessionária deverá cumprir com o regulamento vigente do setor elétrico. As principais disposições da Lei de Concessões estão descritas de forma resumida abaixo:

- *Serviço Adequado.* A concessionária deve prestar serviço adequado a fim de satisfazer parâmetros de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, acesso ao serviço, atualidade e modicidade das tarifas.

- *Política Tarifária.* A tarifa do serviço público concedido será fixada pelo preço da proposta vencedora da licitação e preservada pelas regras de revisão previstas na referida lei, no edital e no contrato. Os contratos de concessão deverão prever mecanismos de revisão das tarifas, de modo que se mantenha o equilíbrio econômico-financeiro.

- *Licitação*. A concessão de serviço público será feita por meio de licitação com observância dos princípios da legalidade, moralidade, publicidade, do julgamento por critérios objetivos e da vinculação ao instrumento convocatório. A modalidade de licitação para a concessão é a concorrência ou, em certos casos, o leilão.

- *Encargos do poder concedente*. Os poderes do concedente são os seguintes: poder de inspeção e fiscalização; poder de alteração unilateral das cláusulas regulamentares; poder de extinguir a concessão antes de findo o prazo inicialmente estatuído; poder de intervenção; poder de aplicar sanções ao concessionário inadimplente.

- *Servidões.* A concessionária poderá utilizar bens públicos ou solicitar ao Poder Concedente a desapropriação dos bens privados necessários à prestação dos serviços em benefício da concessionária. Neste caso, a responsabilidade pelas indenizações cabíveis é da concessionária.

- *Responsabilidade Objetiva.* A concessionária é responsável direta por todos os danos que sejam resultantes da prestação de seus serviços, independentemente de culpa.

- *Mudanças no Controle Societário.* O Poder Concedente deverá aprovar previamente qualquer mudança direta ou indireta no controle societário da concessionária.

- *Intervenção do Poder Concedente.* O Poder Concedente poderá intervir na concessão, por meio de um decreto presidencial, com o fim de assegurar a adequação na prestação do serviço, bem como o fiel cumprimento das normas contratuais, regulamentares e legais pertinentes, caso a concessionária falhe com suas obrigações. No prazo de 30 dias após a data do decreto, um representante do Poder Concedente deverá iniciar um procedimento administrativo para comprovar as causas determinantes da medida e apurar responsabilidades, sempre assegurando à concessionária o direito de contestar a intervenção. Durante o prazo do procedimento administrativo, um interventor indicado por decreto do Poder Concedente ficará responsável pela prestação dos serviços objeto da concessão. Caso o procedimento administrativo não seja concluído em 180 dias após a entrada em vigor do decreto, cessa-se a intervenção e a concessão retorna à concessionária. Cessada a intervenção, e tendo o Poder Concedente concluído pela não extinção da concessão, a administração do serviço deverá ser devolvida à concessionária, momento esse em que o interveniente prestará contas, respondendo pelos atos praticados durante a sua gestão.

- *Extinção da Concessão.* O contrato de concessão poderá ser extinto: pelo simples término do prazo contratual; encampação; caducidade; rescisão contratual; anulação; falência ou extinção da empresa concessionária. A concessionária também poderá rescindir o contrato de concessão por iniciativa própria, no caso de descumprimento das normas contratuais pelo poder concedente, mediante ação judicial especialmente intentada para esse fim.

- *Encampação.* A encampação é a retomada do serviço público pelo poder concedente, durante o prazo da concessão, por motivo de interesse público, cujas razões são de ordem administrativa e deverão ser expressamente declaradas por lei autorizadora específica. Subsequentemente à encampação, a concessionária terá direito de receber indenização, a qual poderá ou não, ressarci-la adequadamente pelos investimentos por ela realizados em bens reversíveis que não tiverem sido integralmente amortizados ou depreciados até o momento da encampação.

- *Caducidade*. A caducidade é a rescisão contratual da concessão ou permissão, por inadimplência do concessionário, por descumprimento de cláusulas contratuais ou de normas legais e regulamentares. A caducidade da concessão poderá ser declarada pelo Poder Concedente após a ANEEL ou o MME terem expedido um ato normativo indicando a falha da concessionária na (i) prestação adequada dos serviços ou cumprimento da legislação ou regulamentação aplicável; (ii) manutenção da capacidade técnica, financeira ou econômica necessárias para que o serviço seja prestado de forma adequada; ou (iii) no cumprimento das penalidades eventualmente impostas pelo Poder Concedente, entre outras coisas. A concessionária tem o direito à ampla defesa no procedimento administrativo que declarar a caducidade da concessão e poderá recorrer judicialmente contra tal ato. A concessionária tem o direito de ser indenizada pelos investimentos realizados nos bens reversíveis que não tenham sido completamente amortizados ou depreciados, descontando-se o valor das multas contratuais e dos danos por ela causados.

- *Vencimento*. Quando do vencimento do prazo de concessão, todos os bens, direitos e privilégios transferidos à concessionária que sejam materialmente relativos à prestação dos serviços de energia elétrica serão revertidos ao Governo Federal. Após o advento do termo contratual, a concessionária tem o direito de ser indenizada pelos investimentos realizados em bens reversíveis que não tenham sido completamente amortizados ou depreciados.

- *Penalidades*. A regulamentação da ANEEL rege a imposição de sanções aos participantes do setor elétrico e classifica as pertinentes penalidades com base na natureza e gravidade da violação (inclusive advertências, multas e caducidade). Para cada violação, as multas podem ser de até dois por cento da receita líquida (líquida de imposto sobre o valor agregado e imposto sobre serviços) das concessionárias ou sobre o valor estimado da energia produzida nos casos de autoprodução e produção independente, sempre correspondente ao período de 12 meses que anteceder qualquer auto de infração. Na fixação do valor das multas deverão ser consideradas a abrangência e a gravidade da infração, os danos dela resultantes para o serviço e para os usuários, a vantagem auferida pelo infrator e a existência de sanção anterior nos últimos quatro anos. A aplicação de advertência e/ou multa não prejudica a aplicação das demais penalidades, que poderão ser aplicadas, simultaneamente ou cumulativamente. Algumas infrações que podem resultar em multas referem-se à omissão do operador em solicitar aprovação da ANEEL no caso de: (i) celebração de contratos com partes relacionadas conforme previsto na regulamentação; (ii) venda ou cessão dos bens necessários à prestação do serviço público bem como imposição de quaisquer ônus sobre eles (inclusive qualquer garantia real, fidejussória, penhor e hipoteca) ou sobre outros ativos relacionados à concessão ou à receita dos serviços de energia elétrica; e (iii) alterações no controle do detentor da autorização ou concessão. No caso de contratos celebrados entre partes relacionadas que sejam submetidos para aprovação da ANEEL, a ANEEL poderá buscar impor restrições aos termos e condições desses contratos e, em circunstâncias extremas, determinar a rescisão do contrato.

LEI DO NOVO MODELO DO SETOR ELÉTRICO

Os principais objetivos do Novo Modelo do Setor Elétrico são garantir a segurança de suprimento e modicidade de tarifas e portanto a Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico regula, entre outras disposições, normas relativas (i) a procedimentos de leilão, (ii) a forma de contratos de compra e venda de energia elétrica e (iii) o método de repasse de custos aos consumidores finais.

A Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico introduziu alterações relevantes nas normas do setor elétrico com o objetivo (i) de proporcionar incentivos a empresas privadas e públicas para construção e manutenção da capacidade geradora, e (ii) assegurar o fornecimento de energia elétrica no Brasil, com tarifas adequadas, por meio de processos licitatórios competitivos. A fim de garantir o suprimento, a Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico exige que (i) as distribuidoras contratem a totalidade de sua carga e fiquem responsáveis pela realização de projeções realistas da necessidade de demanda; e (ii) a construção de novas usinas hidrelétricas e térmicas seja determinada da maneira que melhor equacione a garantia de suprimento e a modicidade de tarifas.
Para conseguir a modicidade de tarifas, a Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico exige que: (a) todas as compras de energia elétrica pelas distribuidoras deverão ser feitas por meio de leilão pelo critério da tarifa mais baixa; (b) a contratação seja realizada por meio do ACR, ou o sistema de "*Pool*"; e (c) a contratação de carga seja separada em dois tipos de operações, devendo ambos os tipos de operações sempre se dar por meio de leilão: (i) a contratação de energia elétrica das novas usinas, que objetivará expansão; e (ii) a contratação da energia elétrica das usinas existentes, que visará à demanda de energia elétrica existente

Os principais elementos da Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico incluem:

- criação de dois ambientes paralelos para comercialização de energia elétrica, sendo (1) o mercado regulado destinado aos geradores e distribuidoras de energia elétrica, mercado mais estável em termos de fornecimento de energia elétrica, as quais são obrigadas a contratar nestes leilões a totalidade de sua carga, sendo portanto um mercado mais estável em termos de fornecimento de energia elétrica, o ACR; e (2) um mercado especificamente destinado a Consumidores Livres e agentes comercializadores, que permita um certo grau de competição, denominado ACL;

- as distribuidoras poderão aperar apenas no ambiente regulado, enquanto as geradoras poderão operar em ambos os ambientes, mantendo suas características de competitividade;

- restrições a determinadas atividades de distribuidoras, de forma a exigir que estas se concentrem em seu negócio essencial de distribuição, para promover serviços mais eficientes e confiáveis a consumidores cativos;

- eliminação do direito à chamada auto-contratação, de forma a incentivar as distribuidoras a comprar energia elétrica pelos menores preços disponíveis ao invés de adquirir energia elétrica de partes relacionadas; e

- respeito aos contratos firmados anteriormente à promulgação da Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico, de forma a garantir a segurança jurídica às operações realizadas antes da sua promulgação.

A Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico também excluiu a Eletrobrás e suas subsidiárias do Programa Nacional de Desestatização, programa originalmente criado pelo Governo Federal em 1990 com o objetivo de promover o processo de privatização de empresas estatais.

Ainda, segundo as diretrizes do novo modelo, todos os agentes compradores de energia elétrica devem contratar a totalidade de sua demanda de energia elétrica. Já os Agentes Vendedores de energia elétrica devem apresentar o correspondente lastro físico da energia alocada a ser vendida a instalações de geração existentes ou planejadas. Os agentes que descumprirem tais exigências ficarão sujeitos às penalidades impostas pela ANEEL.

Ambiente Paralelo para Comercialização de Energia Elétrica

Nos termos da Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico, as operações de compra e venda de energia elétrica são realizadas em dois diferentes segmentos de mercado: (1) o ACR, que prevê a compra pelas distribuidoras, por meio de leilões, de toda a energia elétrica que for necessária para fornecimento aos seus consumidores e (2) o ACL, que compreende a compra de energia elétrica por agentes não-regulados (como Consumidores Livres e comercializadores de energia elétrica).

A energia elétrica proveniente (i) de projetos de geração de baixa capacidade localizados próximo a centrais de consumo, tais como usinas de co-geração e as Pequenas Centrais Hidrelétricas; (ii) de usinas qualificadas nos termos do PROINFA; e (iii) de Itaipu, não ficará sujeita ao processo licitatório para fornecimento de energia elétrica ao ACL. A energia elétrica gerada pela Itaipu, situada na fronteira entre Brasil e Paraguai, é comercializada pela Eletrobrás e a quantidade a ser adquirida por cada distribuidora é determinada pelo Governo Federal por meio da ANEEL. O preço pelo qual a energia elétrica gerada em Itaipu é comercializada é determinado em dólares norte-americanos e estabelecido de acordo com tratado celebrado entre o Brasil e Paraguai. Em conseqüência, o preço da energia elétrica de Itaipu aumenta ou diminui de acordo com a variação da taxa de câmbio entre o real e o dólar. A aquisição pelas distribuidoras de energia proveniente de processos de geração distribuída, fontes eólicas e PCHs, devem observar um processo competitivo de chamada pública que garanta publicidade, transparência e igualdade de acesso.

Ambiente de Contratação Regulada - ACR

No ACR, as distribuidoras compram suas necessidades projetadas de energia elétrica para distribuição a seus consumidores cativos de geradoras por meio de leilões públicos, coordenados pela ANEEL, direta ou indiretamente, no último caso, por intermédio da CCEE.

As compras de energia elétrica são realizadas por meio de dois tipos de contratos bilaterais: (1) Contratos de Quantidade de Energia, e (2) Contratos de Disponibilidade de Energia. Nos termos dos Contratos de Quantidade de Energia, a unidade geradora compromete-se a fornecer certa quantidade de energia elétrica e assume o risco de o fornecimento de energia elétrica ser, porventura, prejudicado por condições hidrológicas e baixo nível dos reservatórios, entre outras condições, que poderiam interromper o fornecimento de energia elétrica, caso em que a unidade geradora ficará obrigada a comprar a energia elétrica de outra fonte para atender seus compromissos de fornecimento. Nos termos dos Contratos de Disponibilidade de Energia, a unidade geradora compromete-se a disponibilizar certa capacidade ao ACR. Neste caso, a receita da unidade geradora está garantida e as distribuidoras em conjunto enfrentam o risco hidrológico. Em conjunto, esses contratos constituem os Contratos de Comercialização de Energia no Ambiente Regulado, ou CCEARs.

De acordo com a Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico, as distribuidoras de energia elétrica terão direito de repassar a seus respectivos consumidores os custos relacionados à energia elétrica por elas adquirida por meio de leilões públicos, bem como quaisquer impostos e encargos do setor.

Com relação à outorga de novas concessões, os regulamentos recém promulgados exigem que as licitações para novas instalações de geração hidrelétricas incluam, entre outras coisas, a porcentagem mínima de energia elétrica a ser fornecida ao ACR.

As características dos leilões de energia são: (i) coordenados pela EPE/ANEEL e (ii) maior previsibilidade do fluxo de caixa. Como diferenciais possui: (i) de acordo com a ANEEL, 100% da demanda das distribuidoras deve ser atendida (ii) oportunidade para diversos produtores (iii) venda dividida para todas as distribuidoras.

Ambiente de Contratação Livre - ACL

O ACL engloba as operações entre concessionárias geradoras, PIEs, autoprodutores, comercializadores de energia elétrica, importadores de energia elétrica, Consumidores Livres e consumidores chamados de "consumidores especiais". Os PIEs são empresas de geração que vendem a totalidade ou parte de sua energia elétrica a Consumidores Livres, concessionárias de distribuição e agentes de comercialização, entre outros. O ACL também incluirá contratos bilaterais existentes entre geradoras e distribuidoras até a respectiva expiração. Quando de sua expiração, tais contratos deverão ser celebrados nos termos das diretrizes da Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico.

O consumidor que puder escolher seu fornecedor (consumidor livre em potencial) somente poderá rescindir seu contrato com a distribuidora local e tornar-se um Consumidor Livre por meio de notificação a tal distribuidora com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data limite para a declaração feita pela distribuidora de suas necessidades de energia para o leilão seguinte. Além disso, tal consumidor somente poderá começar a adquirir energia elétrica de um outro fornecedor no ano seguinte àquele em que a distribuidora local tiver sido notificada. Caso o consumidor livre em potencial opte pelo ACL, somente poderá voltar ao sistema regulado uma vez que tenha entregado à distribuidora de sua região aviso com 5 anos de antecedência, ficando estipulado que a distribuidora poderá reduzir esse prazo a seu critério. O prazo de aviso tem por finalidade assegurar que, caso necessário, a distribuidora poderá comprar a energia adicional no Ambiente Regulado sem imposição de custos extras ao mercado cativo.

Além dos Consumidores Livres, determinados consumidores com capacidade igual ou superior a 500 KW podem optar por adquirir energia no mercado livre, sujeitos a determinados termos e condições. Esses consumidores são chamados de "consumidores especiais". Consumidores especiais somente podem adquirir energia de (i) pequenos geradores hidroelétricos com capacidade entre 1.000 KW e 30.000 KW, (ii) geradores com capacidade limitada a 1.000 KW, (iii) geradores de energia alternativa (empreendimentos solares, eólicos ou de biomassa) com capacidade inferior a 30.000 KW inserida no sistema. Um Consumidor especial deve cancelar seu contrato com o distribuidor local mediante notificação com 180 dias de antecedência para contratos com prazo indefinido. Para contratos de prazo definido, o consumidor deverá cumprir o contrato, ou, no caso de contratos de longo prazo, o consumidor deverá cancelar seu contrato mediante notificação com 36 meses de antecedência. O Consumidor especial pode retornar ao sistema regulado mediante notificação com 180 dias de antecedência ao distribuidor relativo à sua região.

As geradoras estatais poderão vender energia elétrica aos Consumidores Livres, contudo, ao contrário das geradoras privadas, estas unidades deverão fazê-lo por meio de processos de leilão.

As características da PPAs são: (i) contratos bilaterais de longo prazo e (ii) celebrados diretamente entre produtor e consumidor ou comercializadora e independente da localização. Como diferenciais possui: (i) maior previsibilidade do fluxo de caixa (ii) menor exposição às variações de preço e (iii) sólido relacionamento com clientes. Já as características do mercado spot são: (i) Organizado pela CCEE, fiscalizado pela ANEEL, (ii) Produtores de energia descontratados, (iii) Contratos de menor prazo e (iv) Maior volatilidade de preços. Como diferenciais possui: (i) Maior flexibilidade (ii) Opção para maximizar a eficiência do portfolio do produtor (iii) maior risco de exposição a preços.

Questionamentos sobre a constitucionalidade da Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico

Os partidos políticos contestaram a constitucionalidade da Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico perante o Supremo Tribunal Federal. Em outubro de 2007, foi proferida uma decisão do Supremo Tribunal Federal relativo a agravos apresentados no âmbito da ação , negando referidos agravos por maioria de votos. Até o momento, não existe ainda uma decisão final sobre o mérito e não se sabe quando esta será proferida. Neste ínterim, a Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico continua em vigor. Independentemente da decisão final do Supremo Tribunal Federal, espera-se que continuem em vigor certas disposições da Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico relacionadas à proibição das distribuidoras de se dedicarem a atividades não relacionadas à distribuição de energia elétrica, incluindo vendas de energia elétrica para Consumidores Livres, e a eliminação do direito à autocontratação.

Se toda ou parte da Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico for considerada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal, o esquema regulatório introduzido pela Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico pode perder sua validade, gerando assim incertezas quanto a forma de atuação do Governo na reforma do setor de energia elétrica.

AGENTES DO SETOR ELÉTRICO BRASILEIRO

Geração

A atividade de geração de energia elétrica permenece com seu caráter competitivo, sendo que todos os agentes de geração podem comercializar energia tanto no ACR como no ACL. Os geradores também possuem livre acesso aos sistemas de transmissão e distribuição de energia elétrica. Os agentes de geração são classificados em:

- Concessionários de serviço público de geração: agente titular de Serviço Público Federal, delegado pelo Poder Concedente mediante licitação, na modalidade de concorrência, à pessoa jurídica ou consórcio de empresas para a exploração e prestação de serviços públicos de energia elétrica, nos termos da Lei de Concessões;

- Produtores independentes de energia elétrica (PIE): são agentes individuais ou reunidos em consórcio que recebem concessão, permissão ou autorização do Poder Concedente para produzir energia elétrica destinada à comercialização por sua conta e risco;

- Autoprodutores: são agentes com concessão, permissão ou autorização para produzir energia elétrica destinada a seu uso exclusivo, podendo comercializar eventual excedente de energia, desde que autorizado pela ANEEL.

Segue abaixo o mapa das ponteciais fontes geradoras de energia do Brasil

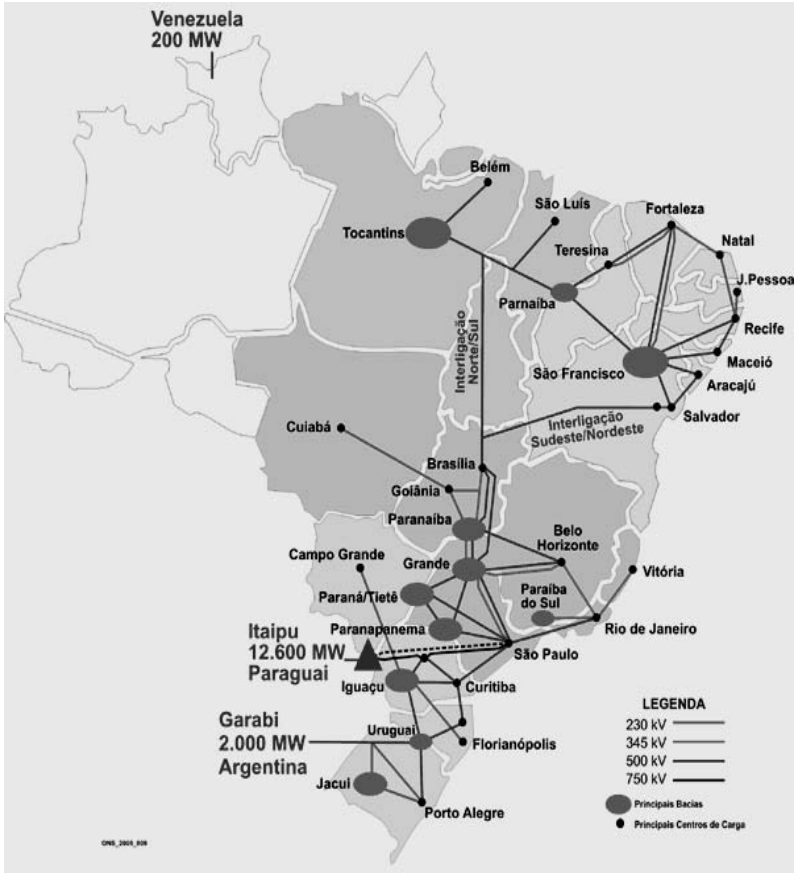

Distribuição

A atividade de distribuição é orientada para o serviço de rede e de venda de energia aos consumidores com tarifa e condições de fornecimento reguladas pela ANEEL (consumidores cativos). A Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico estabeleceu que a aquisição de energia pelas distribuidoras para o suprimento de seu mercado só poderia ser feita através de leilões regulados, ou seja, os distribuidores têm participação obrigatória no mercado regulado, celebrando contratos de energia com preços resultantes de leilões.

Trasmissão

As redes de transmissão constituem-se vias de uso aberto, podendo ser utilizadas por qualquer Agente do Setor, mediante pagamento de remuneração ao proprietário. O pagamento pelo uso da rede deve estimular o ingresso de novos geradores e consumidores, bem como a entrada de novos agentes de transmissão, por meio de processos de licitação. O valor da remuneração é determinado pela ANEEL e administrado pelo ONS.

Comercialização

- **Importadores:** agentes que detêm autorização do Poder Concedente para realizar importação de energia elétrica para abastecimento do mercado nacional;

- **Exportadores:** agentes do setor que detêm autorização do Poder Concedente para realizar exportação de energia elétrica para abastecimento de países vizinhos;

- **Comercializadores**: agentes que compram energia através de contratos bilaterais celebrados no mercado livre e podem vender energia aos Consumidores Livres, no próprio mercado livre, ou aos distribuidores através dos leilões do mercado regulado; e

- **Consumidores livres**: são consumidores que, atendendo aos requisitos da legislação vigente, podem escolher seu fornecedor de energia elétrica (geradores e comercializadores) por meio de livre negociação, bem como os prazos de seus contratos bilaterais de energia.

Atividade de Transmissão de Energia Elétrica

Integram o SIN as instalações de transmissão de energia elétrica pertencentes à Rede Básica. A Rede Básica, utilizada para o transporte dos grandes blocos de energia dos centros de produção até os centros de consumo, é o conjunto de (i) linhas de transmissão, barramentos, transformadores de potência e equipamentos de subestação em tensão igual ou superior a 230 kV e (ii) transformadores de potência com tensão primária igual ou superior a 230 kV e tensões secundária e terciária inferiores a 230 kV, esta e essa a partir de 1º de julho de 2004.

O SIN, devido à extensão territorial e ao parque gerador predominantemente hidrelétrico, desenvolveu-se utilizando uma grande variedade de níveis de tensão em função das distâncias envolvidas entre as fontes geradoras e os centros de carga.

A Rede Básica de transmissão compreende, atualmente, tensões em corrente alternada na faixa de 230 kV a 750 kV com as principais funções de:

- transmissão da energia gerada pelas usinas para os centros de carga;
- integração entre os diversos elementos do SIN para garantir a estabilidade e confiabilidade à rede;
- interligação entre as bacias hidrográficas e regiões com características hidrológicas heterogêneas de modo a otimizar o uso da água; e
- integração energética com os países vizinhos como forma de otimizar os recursos e aumentar a confiabilidade do sistema.

A tabela abaixo indica a evolução da extensão das linhas de transmissão da Rede Básica no período de 2001 a 2008:

Tensão (kV)	(Km) 2001	(Km) 2002	(Km) 2003	(Km) 2004	(Km) 2005	(Km) 2006 [1]	(Km) 2007	(Km) 2008
230	32.537	32.997	34.000	35.074	35.736	36.342	37.156	37.710
345	9.024	9.021	9.021	9.047	9.579	9.579	9.772	9.772
440	6.668	6.668	6.668	6.668	6.667	6.671	6.671	6.671
500	17.510	19.525	23.659	24.924	26.771	29.341	29.392	31.868
600 CC	1.612	1.612	1.612	1.612	1.612	1.612	1.612	1.612
750	2.683	2.683	2.683	2.683	2.683	2.683	2.683	2.683
Total SIN	**70.034**	**72.506**	**77.643**	**80.008**	**83.049**	**86.229**	**87.286**	**90.316**

Fonte: ONS

[1] Dados publicados em 2008 que estimavam a extensão das linhas de transmissão em 31 de dezembro de 2007.

Em 30 de setembro de 2009, 60 concessionárias operavam no sistema de transmissão brasileiro. O setor de transmissão é concentrado, principalmente no que diz respeito à participação da União que, através de empresas controladas pela Eletrobrás, detém atualmente cerca de 56% do total das linhas de transmissão, segundo dados da ABRATE. As linhas de transmissão restantes são, em sua maior parte, de propriedade de empresas privadas que as adquiriram por meio de leilões e de privatizações de empresas públicas estaduais.

Segue abaixo o mapa do sistema de transmissão brasileiro:

Fonte: ONS. Dados com horizonte entre 2007-2009.

Acesso ao Sistema de Transmissão

A Lei de Concessões de Serviços de Energia Elétrica e a Lei do Setor Elétrico instituíram o livre acesso ao SIN, ou seja, o direito de qualquer agente ou Consumidor Livre de se conectar e fazer uso do sistema mediante o ressarcimento dos custos envolvidos, independentemente da comercialização de energia. O livre acesso serve de instrumento básico à efetiva competição nos segmentos de geração e comercialização da energia elétrica.

O ONS confere acesso ao SIN por meio de diversos contratos celebrados entre o ONS, as concessionárias integrantes do SIN e usuários do sistema de transmissão. São usuários do sistema as empresas concessionárias ou permissionárias de serviço público de distribuição de energia elétrica, empresas geradoras conectadas diretamente à Rede Básica ou centralmente despachadas, consumidores conectados à Rede Básica e importadores e exportadores de energia elétrica conectados diretamente à Rede Básica. Os contratos de acesso ao SIN incluem:

- CPST. Contrato celebrado entre o ONS e concessionária de transmissão de energia elétrica detentora de instalações de transmissão da Rede Básica, que estabelece os termos e condições técnicas e financeiras para exploração dos serviços de transmissão.

- CUST. Contrato celebrado entre o ONS, em seu próprio nome e na qualidade de representante das concessionárias de transmissão, e usuário do sistema, que regula os termos e condições para o uso da Rede Básica, incluindo mecanismos de cobrança e pagamento, e da prestação pelo ONS dos serviços de coordenação e controle da operação dos sistemas elétricos interligados.

- CCG. Contrato celebrado entre o ONS, em seu próprio nome e na qualidade de representante das concessionárias de transmissão de energia elétrica, o banco gestor das contas bancárias, e usuário do sistema, que confere acesso ao ONS a recursos disponíveis em contas bancárias designadas pelo usuário, caso este deixe de efetuar os pagamentos devidos às concessionárias de transmissão e ao ONS, conforme previstos no respectivo CUST.

- CCT. Contrato celebrado entre as concessionárias de transmissão e usuários do sistema, que estabelece os termos e condições técnicas para conexão à Rede Básica através de instalações e pontos de conexão.

- CCI. Contrato celebrado entre concessionárias de transmissão para o uso compartilhado de instalações do sistema de transmissão.

O diagrama abaixo ilustra o regime contratual do setor de transmissão de energia elétrica:

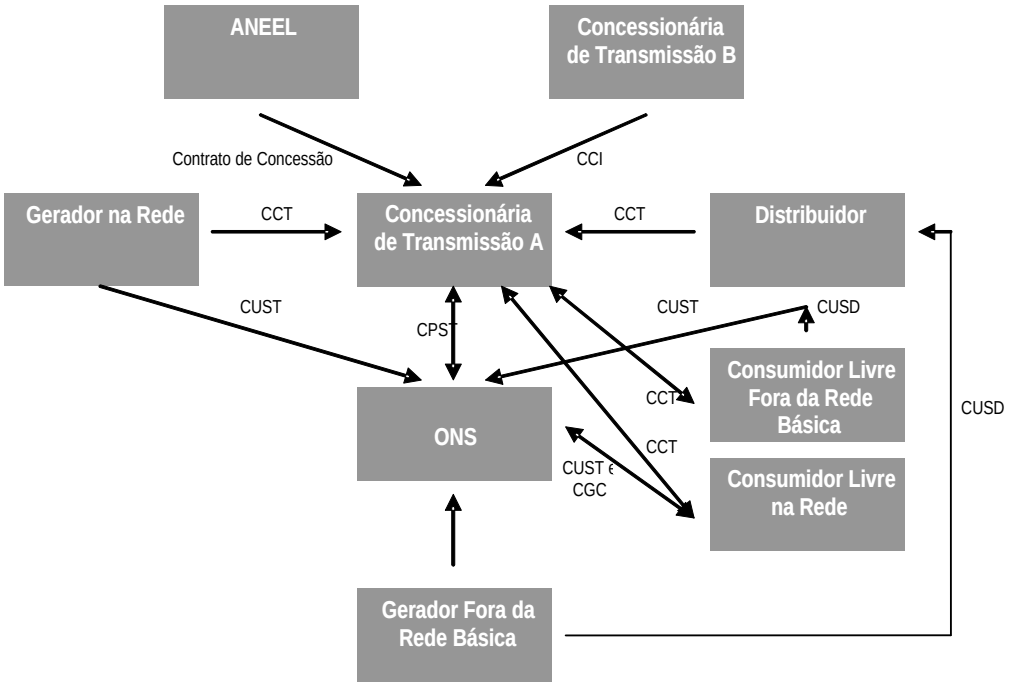

Encargos de Conexão

Algumas empresas distribuidoras não acessam diretamente a Rede Básica, mas utilizam um sistema de transmissão intermediário entre suas linhas de distribuição e a Rede Básica, chamado de DITs, de uso exclusivo. Esse sistema intermediário é chamado sistema de conexão. Para se conectar a essas instalações de conexão, os acessantes devem assinar CCTs com as concessionárias de transmissão que detêm as instalações. A remuneração das transmissoras é definida contratualmente mediante negociação entre as partes. A remuneração auferida pela concessionária de transmissão por meio dos CCTs é normalmente um dos componentes da RAP.

Remuneração das Transmissoras

As concessionárias de transmissão de energia elétrica são remuneradas com base na RAP, determinada pela ANEEL. A RAP corresponde ao pagamento recebido pelas concessionárias pela disponibilização de suas instalações de transmissão, integrantes da Rede Básica ou das DITs, não estando vinculada à carga de energia elétrica transmitida, mas ao valor homologado pelo Poder Concedente quando da outorga das respectivas concessões. Nos termos do CPST, e com base na RAP, o ONS é responsável pelo cálculo dos valores devidos mensalmente às concessionárias de transmissão. Baseado nesse cálculo, e conforme os contratos celebrados individualmente com o ONS, os usuários do sistema de transmissão realizam os pagamentos mensais diretamente às concessionárias.

A Alupar está entre as 5 maiores empresas do setor de transmissão do Brasil e é a 2 colocada entre as transmissoras licicitadas, considerando a RAP acumulada desde janeiro de 2003 a dezembro de 2008. Segundo a ONS, o mercado brasileiro de transmissão em termos de RAP neste período está dividido da seguinte forma: Furnas 15,7%, CTEEP 14,4%, Chesf 13%, Terna 9,7%, Alupar 9,7%, Empresas Espanholas 9,5%, Eletronorte 9,4%, Eletrosul 6,3%, Cemig 5,2% e outras concessionárias possuem 7% de participação. Considerando apenas as transmissoras licitadas, o mercado brasileiro de transmissão, em termos de RAP neste período está dividido da seguinte forma: Terna 26,8%, Alupar 25,3%, Espanholas 24,8%, CEEE 8,8%, Furnas 7,3% e outras concessionárias possuem 7,1% de participação.

Garantias

Os pagamentos mensais são geralmente garantidos por CCGs. O mecanismo de garantia previsto nos CCGs determina que os usuários do sistema confiram acesso ao ONS, através de um banco agindo como seu agente, a contas bancárias mantidas junto a bancos indicados no respectivo CCG. Nessas contas, deve ser mantido um saldo de depósitos (provenientes de faturas pagas por consumidores finais dos usuários) equivalentes a pelo menos 110% do valor médio das últimas três faturas mensais devidas à concessionárias de transmissão. Caso a concessionária deixe de efetuar o pagamento dentro de dois dias do vencimento, o ONS instruirá o seu banco agente a bloquear as contas bancárias do usuário inadimplente, transferindo os montantes ali depositados, até o limite dos valores devidos (incluindo juros e penalidades), a uma conta especial mantida junto ao banco agente, que então ficará encarregado de remeter tais valores à concessionária. Se um usuário do sistema de transmissão deixar de efetuar os pagamentos devidos por mais de três vezes consecutivas (ou mais de cinco vezes ao todo), o CCG prevê que referido usuário deverá apresentar ao ONS uma carta de crédito, com prazo de vigência de seis meses e valor equivalente a duas faturas mensais de serviços de transmissão. O descumprimento da obrigação de garantia nos termos dos CCGs pode ensejar a rescisão do CUST e CCT relacionados a tal garantia e o conseqüente desligamento do concessionário do SIN. Não obstante os mecanismos de garantia anteriormente descritos, a remuneração das concessionárias de transmissão ainda encontra-se sujeita ao risco de financiamento inadequado das contas de depósito, inadimplemento ou mora com relação aos pagamentos devidos pelos usuários do sistema

Reajustes, Revisões e Reduções

A RAP sujeita-se aos seguintes reajustes, revisões e reduções:

- *Reajustes*. De uma maneira geral, nos termos dos contratos de concessão, a RAP é reajustada anualmente, no mês de julho para levar em conta os efeitos da inflação acumulada no ano anterior ao do reajuste. Referido reajuste é baseado na variação do IGP-M ou IPCA.

- *Revisões*. Conforme a Lei de Concessões e os contratos de concessão, a RAP se sujeita às seguintes revisões:

    - revisão anual referente a investimentos em redes de transmissão e subestações, previamente aprovados pelo Poder Concedente; e

- revisões extraordinárias referentes a alterações no regime tributário, encargos regulatórios, para ressarcimento de alguns tipos de investimentos realizados pela concessionária, os quais, nos termos da regulamentação vigente, não necessitam de aprovação prévia da ANEEL. Incluem, ainda, dentro das revisões extraordinárias demais eventos imprevistos que, a critério do Poder Concedente, afetem o equilíbrio econômico-financeiro da concessão. Dependendo da natureza do evento, o Poder Concedente poderá conduzir essas revisões por iniciativa própria ou por solicitação da concessionária de transmissão afetada.

Os contratos de concessão outorgados pela ANEEL, às concessionárias de transmissão por meio de processos licitatórios, anteriormente à publicação da Resolução Normativa ANEEL n° 230, de 12 de setembro de 2006 não contêm previsão que autoriza a revisão tarifária periódica da RAP. Isso porque os respectivos editais de licitação não continham tal previsão, permitindo aos licitantes que projetassem a RAP constante de suas propostas financeiras sem levar em consideração eventuais revisões periódicas.

Por outro lado, determinados contratos de concessão de serviço público de transmissão de energia elétrica, predominantemente os contratos outorgados às empresas estatais, prevêem a revisão tarifária periódica da RAP a cada quatro ou cinco anos. Essa revisão periódica tem por objetivo o recálculo da RAP da concessionária a níveis compatíveis com a cobertura de custos operacionais eficientes e com um retorno adequado sobre o capital investido. Através da Resolução Normativa n° 230, a ANEEL fixou a metodologia para revisão tarifária das concessionárias de transmissão, que objetiva reposicionar a RAP em função da variação do custo de capital de terceiros.

- *Reduções*. De acordo com o CPST e os contratos de concessão:

- *a* RAP poderá ser reduzida por uma parcela variável equivalente a até 12,5% do valor da RAP no caso da CTEESP, no caso de indisponibilidade operacional das redes e subestações de uma concessionária. Essa redução é calculada com base na RAP para o período de 12 meses imediatamente anterior à ocorrência da indisponibilidade;

- se a indisponibilidade operacional ocorrer após a redução máxima de 12,5% da parcela variável, o ONS poderá impor uma penalidade adicional equivalente a até 2% da RAP referente ao período de 12 meses anterior. Essa penalidade é imposta com relação a cada evento que resulte em indisponibilidade, não existindo limite máximo. O CPST determina que a parcela variável e a penalidade adicional de até 2% da RAP por indisponibilidade não se aplicam durante os primeiros seis meses de operação de uma nova instalação;

- igualmente, a parcela variável e penalidade não se aplicam caso a indisponibilidade operacional resulte de força maior, interrupções autorizadas ou requeridas pelo Poder Concedente ou ONS, ou indisponibilidades causadas pela ineficiência do ONS ou imputáveis a outra concessionária;

  a ANEEL poderá, ainda a qualquer tempo, reduzir o valor da RAP, sempre que houver receita auferida com outras atividades, nos termos do contrato de concessão, que dispõe que, até que seja expedida regulamentação própria, o exercício de outras atividades empresariais dependerá de autorização prévia da ANEEL, devendo a receita auferida com tais atividades ser destinada a contribuir para a modicidade tarifária das tarifas e ser considerada nos reajustes e revisões previstos no referido contrato.

Reforços e Melhorias

O Poder Concedente poderá alterar, unilateralmente, os contratos de concessão, inclusive quando houver alteração do projeto ou das especificações anteriormente previstas (reforços e melhorias). À concessionária é garantido o equilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão e, conseqüentemente, é conferida uma receita adicional para amortização dos investimentos realizados para a implementação de tais alterações.

Melhoria compreende a instalação, substituição ou reforma de equipamentos visando manter a regularidade, continuidade, segurança e atualidade do serviço público de transmissão de energia elétrica, de acordo com o respectivo contrato de concessão e os Procedimentos de Rede. Os custos incorridos com melhorias devem ser registrados de acordo com o Manual de Contabilidade do Serviço Público de Energia Elétrica, para que sejam levados em conta nas revisões da RAP subseqüentes.

Reforço é a implementação de novas instalações de transmissão, substituição ou adequação em instalações existentes, recomendadas pelos planos de expansão do sistema de transmissão e autorizadas previamente pela ANEEL, para aumento da capacidade de transmissão ou da confiabilidade do SIN, ou, ainda, que resulte em alteração física da configuração da rede elétrica ou de uma instalação. Determinadas espécies de reforços poderão ser implementadas diretamente pelas concessionárias de transmissão, sem a autorização prévia da ANEEL, desde que haja solicitação do ONS motivada por expansão da capacidade ou da confiabilidade do SIN.

Tarifas de Distribuição e Transmissão de Energia Elétrica

A ANEEL fiscaliza e regulamenta o acesso aos sistemas de distribuição e transmissão e estabelece as tarifas referentes a tais sistemas. As tarifas são (i) tarifa cobrada pelo uso da rede local de distribuição exclusiva de cada distribuidora (TUSD) e (ii) tarifa cobrada pelo uso da Rede Básica e demais instalações de transmissão (TUST).

TUSD

A TUSD é paga por geradoras e Consumidores Livres e Consumidores especiais pelo uso do sistema de distribuição da concessionária na qual as geradoras e Consumidores Livres e especiais relevantes estejam conectados. O valor a ser pago pelo respectivo agente conectado ao sistema de distribuição, por ponto de conexão, é calculado pela multiplicação da quantidade de energia elétrica contratada junto à concessionária de distribuição, em kW, pela tarifa estabelecida pela ANEEL, em R$/kW. A TUSD tem dois componentes: (i) a remuneração da concessionária pelo uso da rede local exclusiva, denominada TUSD-Serviço, que varia conforme a quantidade de demanda utilizada por cliente, e (ii) os custos regulatórios aplicáveis ao uso da rede local, denominados TUSD-Encargos, estabelecidos pelas autoridades regulatórias, estando relacionados à quantidade de energia consumida por consumidor.

TUST

A TUST é paga por distribuidoras, geradoras e Consumidores Livres e Consumidores especiais pela utilização da Rede Básica e é reajustada anualmente de acordo com (i) a inflação; e (ii) as receitas anuais das empresas concessionárias de transmissão determinadas pela ANEEL. Segundo os critérios estabelecidos pela ANEEL, os proprietários das diferentes partes da rede de transmissão principal transferiram a coordenação de suas instalações ao ONS em troca do recebimento de pagamentos regulados dos usuários de sistemas da transmissão. Os usuários de rede, inclusive geradoras, distribuidoras e Consumidores Livres e especiais, assinaram contratos com o ONS que lhes conferem o direito de utilizar a rede de transmissão em troca do pagamento de certas tarifas. Outras partes da rede detidas por empresas de transmissão, mas que não são consideradas parte integrante da Rede Básica, são disponibilizadas diretamente aos usuários interessados que pagam uma taxa específica.

INCENTIVOS GOVERNAMENTAIS AO SETOR ELÉTRICO

Em 2000, um decreto federal criou o Programa Prioritário de Termeletricidade, ou PPT, com a finalidade de diversificar a matriz energética brasileira e diminuir sua forte dependência das UHEs. Os incentivos conferidos às UTEs nos termos do PPT incluem (i) fornecimento garantido de gás durante 20 anos, de acordo com regulamentação do MME, (ii) garantia do repasse dos custos referentes à aquisição da energia elétrica produzida por UTEs até o limite do valor normativo de acordo com a regulamentação da ANEEL, e (iii) acesso garantido a programa de financiamento especial do BNDES para o setor elétrico.

Em 2002, o Governo Federal estabeleceu o PROINFA. Nos termos do PROINFA, a Eletrobrás comprará a energia gerada por essas fontes de energia alternativa durante o período de até 20 anos, enquanto essa energia é adquirida por empresas de distribuição para entrega aos consumidores finais. Em sua fase inicial, o PROINFA está limitado a uma capacidade contratada total de 3.300 MW. O objetivo dessa iniciativa é atingir uma capacidade contratada de até 10,0% do consumo anual total de eletricidade do Brasil dentro de 20 anos. A energia para comercialização no Programa não será produzida por concessionárias de geração, como a Companhia, nem por PIEs. Por outro lado, essa energia somente poderá ser produzida por Produtor Independente de Energia que não poderá ser controlado ou afiliado da concessionária de geração ou PIE, tampouco poderá ser afiliado às suas controladoras.

Visando criar incentivos para geradores de energia alternativa, o Governo Federal estabeleceu uma redução não inferior a 50,0% na TUSD devida por (i) pequenos geradores hidroelétricos com capacidade entre 1.000 KW e 30.000 KW, (ii) geradores com capacidade de 1.000 KW e (iii) geradores de energia alternativa (empreendimentos solares, eólicos ou de biomassa) com capacidade de 30.000 KW. A redução é aplicável à TUSD devida pela fonte de geração e também por seu consumidor. O valor da redução da TUSD será incluído como “componentes financeiros” na tarifa de reajuste ou na revisão tarifária.

O Programa de Aceleração de Crescimento (“PAC”) é um programa lançado pelo Governo Federal em janeiro de 2007, que engloba um conjunto de políticas econômicas, planejadas para os quatro anos seguintes e que tem como objetivo acelerar o crescimento econômico do Brasil, prevendo investimentos totais de R$503 bilhões até 2010, sendo uma de suas prioridades os investimentos em infra-estrutura.

Em relação ao investimento em infra-estrutura, o conjunto de investimentos está organizado em três eixos decisivos: (i) infra-estrutura logística, envolvendo a construção e ampliação de rodovias, ferrovias, portos, aeroportos e hidrovias; (ii) infra-estrutura social e urbana, englobando saneamento, habitação, metrôs, trens urbanos, universalização do programa Luz para Todos e recursos hídricos e, (iii) Infra-estrutura Energética, correspondendo a geração e transmissão de energia elétrica, produção, exploração e transporte de petróleo, gás natural e combustíveis renováveis, cuja previsão de investimentos de 2007 a 2010 é de R$274,8 bilhões.

Encargos Setoriais

Os principais encargos do setor elétrico são descritos a seguir:

• **CCC** – Conta de Consumo de Combustíveis: encargo criado pelo Decreto nº 73.102, de 07 de novembro de 1973, para com a finalidade de subsidiar a geração de energia elétrica que utiliza combustíveis fósseis nos sistemas isolados. A CCC é paga por todos os consumidores finais através da TUST, caso o consumidor esteja conectado diretamente na Rede Básica ou através da TUSD, caso o consumidor esteja conectado na sua distribuidora local. Consumidores que investem em autoprodução são isentos na parcela de sua geração própria. O montante da CCC a ser recolhido é definido anualmente *ex-ante* pela Eletrobrás.

• **CDE** – Conta de Desenvolvimento Energético: encargo criado pela Lei do Acordo Geral do Setor Elétrico, com a finalidade de promover a geração de energia a partir de fontes eólicas, PCHs, gás e carvão; promover o programa de universalização da eletricidade; e subsidiar a tarifa para consumidores de baixa renda. Este encargo é pago por todos os consumidores através da TUST ou TUSD. Assim como a CCC, consumidores que investirem em autoprodução estão isentos na proporção de sua geração própria. A CDE é definida anualmente pela ANEEL.

• **CFURH** – Compensação Financeira pelo Uso dos Recursos Hídricos: encargo setorial criado pela Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, com a finalidade de prover recursos para a compensação de municípios afetados pela perda de terras improdutivas, ocasionada por inundação de áreas no momento da construção de reservatórios de usinas hidrelétricas. O montante arrecadado mensalmente é distribuído entre os Estados, municípios e alguns departamentos da União nas receitas resultantes da exploração dos recursos hídricos. Este encargo é pago pelas hidrelétricas, com exceção das PCHs, como uma função da energia produzida (R$/MWh).

• **ONS** – É uma taxa destinada a cobrir os custos das atividades do ONS. A taxa da ONS é paga por todos os seus membros, basicamente: geradores, transmissoras e distribuidoras.

• **P&D** – Pesquisa e Desenvolvimento e Eficiência Energética: encargo setorial criado pela Lei nº 9.991, de 24 de julho de 2000, a ser investido em programas de eficiência energética e estudos de pesquisa e desenvolvimento. Geradores, transmissoras e distribuidoras devem investir anualmente pelo menos 1% de sua receita operacional líquida.

• **PROINFA** – Como já mencionado, este encargo foi instituído pela Lei do Acordo Geral do Setor Elétrico e subsidia o programa de incentivo as fontes alternativas. O encargo é cobrado de todos os consumidores através da TUST e TUSD. Consumidores de baixa renda e aqueles localizados nos sistemas isolados são isentos desta cobrança.

• **RGR**: criado pelo Decreto nº 41.019, de 26 de fevereiro de 1957, com a finalidade de prover recursos para compensar a reversão dos ativos no final do período de concessão assim como promover recursos para expansão dos serviços públicos de eletricidade. É pago mensalmente por todas as concessionárias de serviço público.

• **TFSEE** – Taxa de Fiscalização de Serviços de Energia Elétrica: encargo setorial instituído pela Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, com a finalidade de cobrir os custos relativos às atividades desepenhadas pela ANEEL, pago por todos os agentes do setor de geração, transmissão e distribuição.

• **ESS –** encargo setorial apurado mensalmente pela CCEE, o qual é pago pelos consumidores, com a finalidade de cobrir os custos relativos à confiabilidade e instabilidade do sistema para o atendimento do consumo, incluindo custos de redespacho (despacho fora da ordem de mérito) e serviços ancilares.

• **UBP** – Uso do Bem Público: corresponde a uma taxa pelo direito de concessão pago pelos investidores de hidrelétricas pelo uso do sitio hidrológico para geração de energia. Este pagamento é necessário, pois a concessão de instalação das hidrelétricas pertence à União Federal, e não pode ser cedido sem pagamento.

Desverticalização

O artigo 4º da Lei de Concessões de Serviços de Energia Elétrica, alterado pelo artigo 8º da Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico, estabelece a obrigatoriedade da segregação das atividades de distribuição e de geração de energia elétrica relativas às pessoas jurídicas concessionárias, permissionárias e autorizadas.

A obrigação de separação das atividades de distribuição daquelas de geração e transmissão deveria ser cumprida até 16 de setembro de 2005, prazo esse prorrogado para 16 de março de 2007. As distribuidoras que detinham geração distribuída tinham a obrigação de realizar contratos de compra e venda de energia elétrica de suas respectivas unidades geradoras pelo prazo até o final do período de concessão.

De acordo com as regras de desverticalização, as concessionárias distribuidoras, no âmbito do SIN, também não poderiam ter participação em outras sociedades, de forma direta ou indireta, ou ainda manter atividades não compatíveis com o objeto se sua concessão de distribuição de energia elétrica.

Divisão de Receitas do Setor

Segundo a ANEEL, entre 2003 e 2005, 26,5% das tarifas de energia elétrica, era destinada a distribuição, 32,8% destinado a tributos e encargos e 40,7% a geração e transmissão. Entre 2007 e 2009, 24,3% das tarifas de energia elétrica, era destinada a distribuição, 34,8% destinado a tributos e encargos e 40,9% a geração e transmissão.

A Parcela B são os valores necessários à cobertura dos custos de pessoal, de material e outras atividades vinculadas diretamente à operação e manutenção dos serviços de distribuição, bem como dos custos de depreciação e remuneração dos investimentos realizados pela empresa para o atendimento do serviço.

A Parcela A é composta pelos custos não-gerenciáveis em que a empresa concessionária apenas cobra do consumidor final os valores necessários para ressarcir o valor gasto. Os componentes da Parcela A podem ser agrupados em Compra de Energia, Encargos Setoriais e Encargos de Transmissão.

MEIO AMBIENTE

Legislação Ambiental

As atividades de transmissão e geração de energia elétrica, seja por meio de UHEs, PCHs ou UTEs estão sujeitas a abrangente legislação ambiental nas esferas federal, estadual e municipal. A Constituição Federal confere poderes à União e aos governos estaduais para promulgar leis e editar regulamentações destinadas a proteger o meio ambiente. Os municípios também podem promulgar leis e editar regulamentos com relação aos assuntos de interesse local. A pessoa física ou jurídica que violar a legislação ambiental está sujeita à sanções nas esferas penal e administrativa, independentemente da obrigação de reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros afetados.

Os principais órgãos de proteção ambiental aos quais as nossas atividades estão condicionadas são o IBAMA e os órgãos estaduais de proteção ambiental integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente ("SISNAMA"), além dos órgãos e agências de recursos hídricos nos âmbitos estaduais e federal. Os Ministérios Públicos Federal e Estaduais agem como órgãos fiscalizadores do cumprimento da legislação ambiental vigente, podendo propor Ações Civis Públicas para os casos de descumprimento desta legislação.

Licenciamento ambiental

A legislação ambiental brasileira determina que o regular funcionamento de atividades consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras, ou que, de qualquer forma, causem degradação do meio ambiente, está condicionado ao prévio licenciamento ambiental junto ao órgão competente. Este procedimento é necessário tanto para a instalação inicial e operação do empreendimento quanto para as ampliações nele procedidas, sendo que as licenças emitidas precisam ser renovadas periodicamente.

O licenciamento ambiental de atividades cujos impactos ambientais são considerados significativos está sujeito à apresentação de um Estudo Prévio de Impacto Ambiental e seu respectivo Relatório de Impacto Ambiental ("EIA/RIMA").

Adicionalmente ao licenciamento ambiental, a legislação prevê que os empreendimentos de significativo impacto ambiental deverão destinar um montante do valor do empreendimento ao apoio e/ou manutenção de unidades de conservação. Referido montante será fixado pelo órgão ambiental, o que pode ser realizado por meio de um Termo de Compromisso de Compensação Ambiental.

O processo de licenciamento ambiental contempla três fases distintas, conforme o estágio em que se encontre o empreendimento, sendo realizado junto aos órgãos ambientais nas esferas federal, estaduais ou municipais, conforme definição legal de competência, de acordo com o alcance geográfico dos impactos ambientais causados ou em relação aos recursos ambientais afetados. Para cada uma destas fases, são emitidas as seguintes licenças, todas com prazo determinado de validade, o qual é estabelecido por tipo de licença e por especificidade da atividade ou empreendimento:

- *Licença Prévia ("LP")*: atesta a viabilidade ambiental do projeto, aprovando sua concepção e localização e estabelece os requisitos básicos e condicionantes ambientais a serem atendidos nas fases subseqüentes de implantação;

- *Licença de Instalação ("LI")*: autoriza a instalação ou construção do empreendimento e contempla as medidas de controle e demais condicionantes ambientais a serem cumpridas antes da fase de operação;

- *Licença de Operação ("LO")*: autoriza o início das atividades operacionais do empreendimento, e estabelece as medidas de controle e condicionantes ambientais que deverão ser atendidas durante a fase de operação.

A legislação federal estabelece que a renovação da Licença de Operação deve ser requerida com antecedência mínima de 120 dias contados da data de expiração de seu prazo de validade, o qual fica automaticamente prorrogado até a manifestação definitiva do órgão ambiental competente. Todavia, este prazo pode ser menor em função de legislação estadual ou municipal mais restritiva.

De acordo com a legislação ambiental brasileira, a ausência das licenças ambientais pode sujeitar a Companhia a sanções de natureza administrativa e/ou penal. No âmbito administrativo, as penalidades variam desde simples advertências a até multas, que podem variar de R$500 a R$10.0 milhões . No âmbito criminal, merece destaque a figura da responsabilidade penal da pessoa jurídica, que é contemplada de forma independente à responsabilização das pessoas físicas que concorrem para a prática do crime ambiental.

Os órgãos licenciadores de nossas atividades são os seguintes: IBAMA, Secretaria Estadual do Meio Ambiente do Ceará, a Secretaria de Estado do Meio Ambiente de São Paulo, a Fundação do Meio Ambiente de Santa Catarina, Agência Ambiental de Goiás, Fundação Estadual do Meio Ambiente de Minas Gerais, Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Pará, Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas, Instituto do Meio Ambiente da Bahia e Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia, Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Rosseau do Rio Grande do Sul.

Adicionalmente, a legislação brasileira determina ainda que as atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais devem ser registradas junto ao IBAMA, por meio do Cadastro Técnico Federal ("CTF"); bem como pagar a correspondente Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental ("TCFA"), que pode variar entre R$50 e R$ 2.250, dependendo do potencial poluidor da empresa e do grau de utilização dos recursos naturais.

A falta do Certificado de Registro válido perante o IBAMA constitui infração administrativa punível com multa, que pode variar entre R$50 e R$9 mil. O não pagamento da TCFA, por sua vez, pode sujeitar as empresas a uma multa de mora de 20% do valor devido, acrescido de juros de mora à razão de 1%.

As demoras ou indeferimentos, por parte dos órgãos ambientais licenciadores, na emissão ou renovação de licenças ambientais, assim como a nossa eventual impossibilidade de atender às exigências e condicionantes estabelecidas por tais órgãos ambientais no curso do processo de licenciamento ambiental, poderão retardar, ou mesmo impedir, conforme o caso, a instalação e a operação dos nossos empreendimentos.

Responsabilidade Ambiental

Na esfera penal, as violações à legislação ambiental podem configurar crime, atingindo tanto os administradores, que podem até ser presos, como a própria pessoa jurídica. Na esfera administrativa, as multas podem chegar a até R$50 milhões , aplicáveis em dobro ou no seu triplo em caso de reincidência, além da suspensão temporária ou definitiva de atividades e a proibição de contratar com o poder público e dele obter subsídios. As sanções penais e administrativas serão aplicadas independentemente da obrigação de reparar a degradação causada ao meio ambiente.

Na esfera civil, os danos ambientais implicam responsabilidade solidária e objetiva, direta e indireta. Isto significa que a obrigação de reparar a degradação causada poderá afetar a todos direta ou indiretamente envolvidos, independentemente da comprovação de culpa dos agentes. Como conseqüência, quando contratamos terceiros para proceder a qualquer intervenção em nossas operações, como a supressão de vegetação e a disposição final de resíduos, não estamos isentos de responsabilidade por eventuais danos ambientais causados por estes terceiros contratados.

Fontes Alternativas

Segundo estudos da EPE, as fontes hídricas perderão sua representatividade como fonte de energia. Segundo o estudo, em 2005 esta fonte representava 91% da geração de energia e em 2010 e 2030 representará 81% e 78% respectivamente. As fontes térmicas representavam, em 2005, 7% das fontes de energia e aumentarão sua participação para 17% e 19% em 2010 e 2030, respectivamente. Outras fontes de energia se manterão estáveis, neste períodos. Em 2005 estas fontes representavam 2% das fontes de energia e em 2010 e 2030 representarão 2% e 1% respectivamente.

NEGÓCIOS DA COMPANHIA

VISÃO GERAL

Somos uma *holding* com atuação preponderante nos segmentos de transmissão e, mais recentemente, geração de energia elétrica, tendo como objetivo desenvolver e investir em projetos de infra-estrutura relacionados ao setor de energia no Brasil e em países selecionados da América Latina. No segmento de transmissão, acreditamos ser líderes de mercado em termos de rentabilidade em comparação com as demais companhias abertas do nosso setor no Brasil, tendo como base comparativa a nossa margem EBITDA Ajustado. No período de nove meses findo em 30 de setembro de 2009, a nossa margem EBITDA Ajustado foi de 85,4%. Adicionalmente, no mesmo período, fomos considerados uma das cinco maiores companhias no segmento de transmissão de energia elétrica do Brasil, em termos de RAP, de acordo com o ONS. Em 30 de setembro do ano de 2009, nós operávamos aproximadamente 24,9% do total de RAP entre empresas licitadas no Brasil desde o ano 2003, sob a vigência da Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico, segundo o ONS. Adicionalmente, temos projetos de geração de energia elétrica que ainda se encontram em fase de construção e que devem começar a gerar receita a partir do primeiro semestre de 2010.

No segmento de geração temos 4 geradoras, sendo 2 PCHs e 2 UHEs, que totalizam 179,4MW, em fase de construção, com previsão de entrada em operação durante o primeiro semestre de 2010.

Fazemos parte do Grupo Alusa, conglomerado que atua há aproximadamente 50 anos em projetos de infra-estrutura, com foco no segmento de energia e fabricação de estruturas e pré-moldados de concreto, e atuou em operação de serviços de telecomunicações e TV a cabo. A competência técnica e operacional do Grupo contribui para a nossa *expertise* no desenvolvimento e operação de linhas de transmissão além de empreendimentos de geração.

Foram investidos aproximadamente R$3,8 bilhões em projetos de transmissão e geração, sendo 78% em projetos de transmissão e 22% em projetos de geração. Desde 2007 foram investidos R$ 540 milhões em transmissão, sendo R$ 185 milhões em 2007, R$ 179 milhões em 2008 e R$ 176 milhões nos 9 meses de 2009. Nos projetos de geração, foram investidos R$ 820 milhões, sendo R$ 62 milhões em 2007, R$ 364 milhões em 2008 e R$ 394 milhões nos 9 meses de 2009.

Em 30 de setembro de 2009, possuíamos aproximadamente 4.515 km de linhas de transmissão, sendo aproximadamente 3.392 km em operação e 1.123 km em fase de implantação, com voltagens entre 230 kV e 525 kV. Temos também um contrato firmado com a Guarupart para que a Transchile, uma linha de transmissão de 220KV seja transferida para a Alupar um ano após a sua entrada em operação que, estimamos, ocorrerá em dezembro de 2009 e que acrescentará 200 km nas nossas linhas de transmissão.

Os sistemas de transmissão que operamos, por meio de concessões com prazo de 30 anos, estão localizados na região nordeste do país, nos Estados do Pará, Maranhão, Piauí e Ceará, na região sul, no Estado de Santa Catarina, e na região sudeste, no Estado de Minas Gerais e futuramente no Mato Grosso (EBTE/TME). Nos últimos 5 anos, nossas linhas de transmissão registraram baixos índices de interrupção de energia em relação à média da indústria. De acordo com dados da ONS, a média de interrupção de nossos equipamentos de transmissão de energia foi de 0,32% entre 1 de janeiro de 2003 e 30 de setembro de 2009, comparado a uma média da indústria de 0,50% no mesmo período, o que comprova nossa competência técnica e operacional para desenvolver e operar linhas de transmissão.

Em 27 de junho de 2008, nossa subsidiária EATE venceu, juntamente com a CEMIG, o leilão para aquisição do lote D (EBTE) de linhas de transmissão leiloadas pela ANEEL, localizado no Estado do Mato Grosso. Com esse lote nossa RAP foi acrescida em aproximadamente R$26 milhões, e a extensão total das nossas linhas de transmissão foi acrescida de 775 Km, dos quais aproximadamente 51% foi atribuído à EATE e aproximadamente 49% à CEMIG. O empreendimento deve entrar em operação dentro de 8 meses da data deste Prospecto. Em virtude de tal adjudicação, foi constituída uma SPE, denominada EBTE, a qual construirá e explorará o respectivo empreendimento e cujo capital social está distribuído da seguinte forma: EATE: 51% do capital social total e CEMIG: 49% do capital social total.

Em 08 de maio de 2009, nossa subsidiária ETEP venceu o lote H (ESDE), composto pela subestação Santos Dumont em 345kV, localizada no estado de Minas Gerais, leiloada pela ANEEL. Com esse lote, nossa RAP foi acrescida de R$8,3 milhões. Em virtude de tal adjudicação, foi constituída uma SPE, denominada ESDE, a qual construirá e explorará o respectivo empreendimento e terá participação da ETEP que deterá 98,8% do capital social total. A ESDE deve entrar em operação dentro de 18 meses da data deste Prospecto e sua implementação visa atender o crescimento de carga da região sudeste do estado de Minas Gerais e oferecer maior confiabilidade nas operações do SIN.

Na mesma data, o consórcio formado pela Alupar (31%), Eletronorte (49%), Bimetal (15%) e CTEEP (5%), venceu o lote E (TME), composto pela linha de transmissão Jauru – Cuiabá e pela subestação Jauru em 500kV, localizada no estado do Mato Grosso, leiloada pela ANEEL. Com esse lote, nossa RAP foi acrescida de R$27,5 milhões e a extensão total de nossas linhas de transmissão foi acrescida de 348 km, dos quais 31% será atribuído a Alupar. Em virtude de tal adjudicação, foi constituída uma SPE, denominada TME, a qual construirá e explorará o respectivo empreendimento e cujo capital social está distribuído da seguinte forma: Alupar – 31% do capital social total, Eletronorte – 49% do capital social Total, Bimetal – 15% do capital social total e CTEEP – 5% do capital social total. A TME deve entrar em operação dentro de 24 meses da data deste Prospecto e sua implementação visa atender a expansão do sistema de transmissão de energia elétrica nos estados do Acre e Rondônia.

Informamos que tendo em vista que os prazos para entrada em operação da EBTE, ESDE e da TME são previsões, os mesmos podem sofrer eventuais alterações.
Pretendemos expandir nossa participação em concorrências por projetos de transmissão e geração no Brasil e seletivamente em outras regiões da América Latina. No âmbito da América Latina, a Transchile, uma controlada da Guarupart, detém uma concessão para desenvolver e operar uma linha de 200 km de transmissão de energia no Chile. De acordo com um contrato firmado entre nós e a Guarupart, a transferência efetiva do controle da Transchile para a Companhia, conforme estabelece a legislação chilena, ocorrerá um ano após o início de sua operação comercial, previsto para dezembro de 2009. Salientamos que este prazo para entrada em operação da Transchile é uma previsão e pode eventualmente sofrer algum atraso.

A tabela a seguir demonstra os principais indicadores financeiros relacionados às nossas atividades para os períodos indicados:

	Exercício encerrado em 31 de dezembro de			**Período findo em 30 de setembro de**	
	2008	**2007**	**2006**	**2009**	**2008**
Informações Financeiras					
Receita Líquida (em R$ milhões)	595,0	360,0	257,4	485,6	438,3
EBITDA Ajustado [1] (em R$ milhões)	521,0	327,6	241,3	414,5	385,1
Margem EBITDA Ajustado [2]	87,6%	91,0%	93,7%	85,4%	87,9%
Lucro Líquido (em R$ milhões)	**79,0**	**88,2**	**78,1**	**83,3**	**63,6**
Endividamento de curto prazo (em R$ milhões)	407,9	407,7	65,9	317,7	472,1
Endividamento de longo prazo (em R$ milhões)	1.319,7	1.131,7	876,1	1.744,2	1.312,0

[1] O EBITDA Ajustado é uma medição não contábil elaborada para fins deste Prospecto, consistindo no lucro (prejuízo) líquido antes dos efeitos do imposto de renda e da contribuição social, resultado financeiro líquido, depreciação e amortização e da participação de acionistas não controladores, acrescido de incentivos fiscais de IRPJ. Com relação a esses incentivos fiscais de IRPJ concedidos pelo Governo Federal, estes (1) têm um efeito caixa representado pela redução do IRPJ pago, (2) não transitaram na demonstração de resultado de nossas controladas nos exercícios de 2006 e 2007; e (3) foram contabilizados em seus balanços patrimoniais sob a conta "reserva de capital", uma vez que esses incentivos fiscais eram tratados contabilmente como subvenção dos nossos investimentos, e não podem ser distribuídos aos nossos acionistas. Com a Lei 11.638/07, posteriormente alterada pela Lei 11.941/08, que resultou da conversão da Medida Provisória 449/08, em 27 de maio de 2009, a política contábil foi alterada a partir de 1º de janeiro de 2008. Para maiores detalhes ver "Análise e Discussão da Administração Sobre a Situação Financeira e os Resultados Operacionais - Políticas e Estimativas Contábeis Críticas – Mudança na Legislação Contábil – Lei 11.638/07 e Medida Provisória 449/08, convertida na Lei 11.941/09 em 27 de maio de 2009" na página 96 deste Prospecto. Os ajustes de incentivos fiscais apresentados no cálculo do EBITDA Ajustado, referem-se aos valores de incentivos fiscais contabilizados por nossas controladas até 31 de agosto de 2007. A partir de 1º de setembro de 2007, em razão de nossa reorganização societária, passamos a consolidar as demonstrações financeiras de nossas controladas e, com isso, os valores de incentivos fiscais de nossas controladas passaram a ser consolidados no resultado da Companhia, através da equivalência patrimonial, conforme previsto na Instrução CVM 247, não havendo, portanto, valores de incentivos fiscais a serem ajustados no cálculo do EBITDA Ajustado, a partir daquela data. Este EBITDA Ajustado está sendo apresentado para fins de comparabilidade com outras empresas de nossa indústria que não possuem os mesmos benefícios fiscais. EBITDA Ajustado não é medida de desempenho financeiro segundo as Práticas Contábeis Adotadas no Brasil e foi reconciliado conforme disposto no Ofício Circular CVM/SNC/SEP nº 01/2007. O EBITDA Ajustado tampouco deve ser considerado isoladamente, ou como uma alternativa ao lucro líquido, como medida de desempenho operacional. O EBITDA Ajustado também não deve ser considerado como alternativa aos fluxos de caixa operacionais, ou como medida de liquidez. Outras empresas podem calcular EBITDA Ajustado de maneira diferente da qual nós calculamos. O EBITDA Ajustado funciona como um indicador de nosso desempenho econômico geral, que não é afetado por flutuações nas taxas de juros, alterações da carga tributária do imposto de renda e da contribuição social, dos níveis de depreciação e amortização, participação de acionistas não controladores ou dos benefícios fiscais. O EBITDA Ajustado, no entanto, apresenta limitações que prejudicam a sua utilização como medida de nossa lucratividade, em razão de não considerar determinados custos decorrentes de nossos negócios, que poderiam afetar, de maneira significativa, os nossos lucros, tais como despesas financeiras, tributos, depreciação, despesas de capital e outros encargos relacionados.

[2] Percentual calculado sobre a Receita Operacional Líquida acima que já contempla a reclassificação, de acordo com Mudança de Critério na Contabilização do Encargo Pesquisa e Desenvolvimento. A ANEEL, através do Despacho nº 3.073, de 28 de dezembro de 2006, com vigência a partir de 1 de janeiro de 2007, alterou a contabilização do encargo para o programa pesquisa e desenvolvimento, do grupo Custo Operacional para o grupo Deduções à Receita Operacional. Adicionalmente, esta mudança modificou o regime de contabilização destes encargos que, até 31 de dezembro de 2006, eram reconhecidos quando efetivamente pagos e, a partir de 1º de janeiro de 2007, passaram a ser reconhecidos mediante provisão por regime de competência.

Adicionalmente ao segmento de transmissão o Grupo Alusa possui experiência no desenvolvimento e operação de empreendimentos de geração, tendo iniciado suas atividades no segmento em 2000. Em 29 de maio de 2000, uma empresa do Grupo Alusa, juntamente com parceiros estratégicos, celebrou um contrato de concessão de geração da UHE Campos Novos, no Estado de Santa Catarina. Esta UHE possuía, na época da licitação, potência instalada mínima de 880 MW, bem como um sistema de transmissão associado, incluindo uma linha de transmissão com aproximadamente 11 km de extensão, a ser conectada na tensão de 230 kV na subestação de Campos Novos. Em 8 de junho de 2001, o Grupo Alusa vendeu sua participação neste empreendimento para uma empresa brasileira do setor de energia.

A partir de 2005, o Grupo Alusa decidiu investir novamente nas atividades de geração de energia, tendo em vista a expectativa de crescimento do respectivo consumo no Brasil de 374,0 TWh em 2005 para 618,0 TWh em 2015, segundo planejamento da EPE o que representa um crescimento de 5,2% ao ano.

Na data deste Prospecto, contamos com 179,4 MW de capacidade de geração em fase de implantação através de 2 PCHs e 2 UHEs. O investimento total necessário para o desenvolvimento desses projetos é de aproximadamente R$1.050 milhões e toda a energia a ser produzida por estes empreendimentos já está comercializada através de contratos de longo prazo, sendo que os contratos das PCHs têm duração de 15 anos e o das UHEs têm duração de 30 anos.Também temos diversos projetos de UHEs, em razão dos quais estamos desenvolvendo EVTEs para participação nos próximos leilões da ANEEL. Para mais informações sobre a comercialização da energia gerada, ver a seção "Visão Geral do Setor de Energia no Brasil – Agentes do Setor Elétrico – Comercialização" na página 139 deste Prospecto.

PONTOS FORTES

Suportados por nossa *expertise* na prospecção, elaboração, planejamento e condução de projetos em transmissão e geração de energia e por nossa visão de análise de investimentos, acreditamos que nossos pontos fortes são:

- *Forte geração de caixa e previsibilidade de receita.* Nossos contratos de transmissão prevêem um fluxo estável de receitas que nos proporcionam uma fonte previsível de recursos para sustentar os nossos investimentos futuros. Nossas receitas de transmissão não dependem do volume de energia elétrica transmitido em nossa rede e são reajustadas anualmente, com base na inflação, medida pelo IGP-M ou IPCA. Além disso, nossos contratos de concessão possuem duração de 30 anos e a regulamentação do segmento de transmissão de energia elétrica estabelece mecanismos de garantia contra inadimplência e de proteção contra alterações tributárias, fatores esses que conferem alta previsibilidade à nossa geração de receitas. Assim, nosso EBITDA Ajustado tem aumentado de maneira consistente, passando para R$414,5 em setembro de 2009 em comparação com R$385,1 em setembro de 2008.

- *Experiência na identificação, desenvolvimento e execução de projetos de infra-estrutura relacionados ao setor de energia.* Nossa administração sênior tem, em média, mais de 15 anos de experiência no setor de infra-estrutura brasileiro, particularmente no desenvolvimento de projetos *Greenfield* em energia. Desde 2000 nossa administração, através de empresas do Grupo Alusa, hoje sob controle da Alupar, desenvolveu 12 projetos de transmissão, e está envolvida em, ainda, mais 4 projetos com obras já iniciadas. Acreditamos que esta *expertise* no desenvolvimento de projetos *Greenfield* nos coloca em uma posição privilegiada para identificar e executar projetos. Além da qualidade, os investimentos nos projetos de transmissão já desenvolvidos ficaram dentro dos valores estipulados pela ANEEL, bem como a energização na maioria dos casos foi efetuada antes dos prazos determinados pela ANEEL, o que acreditamos ser fruto de nossa capacidade de planejamento e execução de projetos de infra-estrutura.

- *Potencial Crescimento em Geração de Energia.* Atualmente, temos 2 PCHs e 2 UHEs, que representam 179,4 MW de capacidade instalada, que já possuem obras em andamento com previsão de conclusão entre o primeiro e o segundo trimestres de 2010. Adicionalmente, temos projetos em desenvolvimento que representarão 120,4 MW de capacidade instalada.

- *Competitividade e rentabilidade por meio de parcerias estratégicas.* Temos um histórico em identificar e trabalhar com parceiros estratégicos que complementem o nosso expertise e *know-how* para o desenvolvimento de nossas atividades. Acreditamos que o investimento do Grupo Alusa nas transmissoras em operação juntamente com a CEMIG evidencia o êxito deste modelo de parceria, que pode ser implementado, inclusive fora do Brasil. Acreditamos que estas parcerias nos permitem (i) aperfeiçoar o nosso conhecimento operacional por meio da troca de experiências com nossos parceiros, (ii) reduzir custos operacionais, através de ganhos de sinergia com operações já existentes e da utilização de infra-estrutura via terceirização, (iii) mitigar os riscos de grandes empreendimentos, através da divisão dos investimentos e melhor acesso às fontes de financiamento e (iv) ganhar competitividade para o desenvolvimento de novos negócios, por exemplo, através de parcerias para participação em leilões de concessão onde o parceiro e a Alupar se utilizam de conhecimentos complementares para maximização do retorno do empreendimento.

- *Instalações modernas permitindo maior eficiência operacional.* Nossas linhas de transmissão e subestações foram recentemente instaladas, sendo que todas elas iniciaram suas operações a partir de 2002. Historicamente, nossos níveis de indisponibilidade têm sido inferiores à média de mercado. Nesse sentido, destaca-se a linha de transmissão ERTE que entre o período de 1º de junho de 2006 até 30 de setembro de 2009 não apresentou indisponibilidade, segundo o ONS. Ademais, acreditamos que nossas instalações continuarão a apresentar um dos melhores níveis de disponibilidade do setor por diversos anos, exigindo baixos investimentos para a preservação dos atuais níveis de receitas. Isto, além de minimizar um possível risco de redução da receita.

ESTRATÉGIAS DE NEGÓCIO

Nosso objetivo é o de estar entre as empresas líderes dos segmentos de transmissão e geração de energia no Brasil e ampliar gradualmente a nossa atuação em projetos de infra-estrutura relacionados ao setor de energia, buscando expansão de forma sólida através de projetos com alto potencial de retorno, que proporcionem estabilidade de receita e eficiência operacional. Pretendemos alcançar este objetivo implementando principalmente as seguintes estratégias:

- *Buscar projetos que assegurem estabilidade de receita e retorno dos investimentos.* Concentramos nossas pesquisas em projetos que nos assegurem estabilidade de receita e retorno dos investimentos compatíveis com os projetos que atualmente operamos e desenvolvemos. Nesse processo, avaliaremos detalhadamente cada oportunidade que esteja em linha com nossas estratégias e tentaremos controlar de forma eficiente os nossos custos tentando estabelecer fontes de receita que consideramos seguras através de contratos de longo prazo. Buscaremos atingir esses objetivos selecionando cuidadosamente oportunidades de investimento, que estejam alinhadas com o nosso foco na maximização da rentabilidade da Companhia. Por exemplo, nos futuros empreendimentos de geração, trabalharemos para alocar uma parcela de energia em contratos que serão responsáveis por garantir receitas suficientes para o pagamento das entidades financiadoras do projeto, permitindo que o restante da energia gerada possa ser negociada no mercado livre onde o preço é mais atrativo e onde existem condições flexíveis de negociação.

Focar nossos investimentos em geração para projetos de pequeno e médio porte. Buscaremos manter nossos futuros investimentos em geração direcionados para projetos *Greenfield* de pequeno e médio porte, principalmente em PCHs. Acreditamos que as PCHs apresentam as seguintes vantagens construtivas, operacionais e técnicas em relação aos projetos de grande porte: (i) menor risco de produzir impacto ambiental; (ii) menor complexidade de construção; (iii) possibilidade de negociar 100% da energia gerada no mercado livre, ambiente em que as tarifas não são reguladas pelo Governo; (iv) descontos na TUST; e (v) descontos na TUSD. Adicionalmente, analisaremos oportunidades de investimento em fontes alternativas de energia que contem com incentivos governamentais e que nos permitam manter nossos atuais níveis de rentabilidade. Acreditamos que essa estratégia facilitará nossa expansão geográfica e a diversificação de nossa matriz energética, permitindo a identificação e realização de projetos e possibilitando a diluição de nossos riscos.

- *Participar dos próximos leilões de concessão de transmissão e geração no Brasil*. Nos anos de 2009 a 2015, segundo o Plano Decenal de Energia do Governo Federal, aproximadamente, R$102,6 bilhões em investimentos serão destinados para novos projetos de transmissão e geração de energia. Pretendemos aproveitar essas oportunidades de crescimento por meio do desenvolvimento de novos projetos nos segmentos de transmissão e geração de energia no Brasil. Por exemplo, em 08 de maio de 2009, o consórcio formado pela Alupar (31%), Eletronorte (49%), Bimetal (15%) e CTEEP (5%), venceu o lote E (TME), composto pela linha de transmissão Jauru – Cuiabá e pela subestação Jauru em 500 kV, localizada no estado do Mato Grosso, leiloada pela ANEEL. Com esse lote, nossa RAP foi acrescida de R$27,5 milhões e a extensão total de nossas linhas de transmissão foi acrescida de 348 km, dos quais 31% será atribuído a Alupar. Nesta mesma data, a ETEP venceu o Lote H composto pela substuição Santos Dummont em 345,KV, localizada no Estado de Minas Gerais, com esse lote nossa RAP foi acrescida de R$ 8,3 milhões. Acreditamos estar preparados para participar nesses eventos futuros, em vista do *know-how* de nossos executivos na prospecção, elaboração, planejamento e condução de projetos de infra-estrutura, que nos permite (i) articular parcerias e sociedades, (ii) implementar projetos desde a sua concepção até a sua efetiva operação dentro de custos planejados e (iii) estruturar financiamentos, para selecionar projetos que vão garantir o crescimento da Companhia e o retorno esperado pelos nossos acionistas.

- *Manter nossas parcerias estratégicas com outras empresas do setor.* Concentramos nossas atividades em projetos de pequeno e médio porte. Não obstante, mantemos parcerias estratégicas com empresas de capacidade técnica e financeira a fim de viabilizar empreendimentos de grande porte do setor, como também com empresas que representam oportunidades atrativas de aquisição. Seja no desenvolvimento de novos projetos, como também na aquisição de novas empresas, adotamos o critério de retorno sobre o investimento de forma a manter nossa estrutura de capital e de custos.

- *Financiamento individualizado dos projetos de nossas Subsidiárias.* Não obstante sejam feitos de forma coordenada, os financiamentos dos projetos de cada uma de nossas Subsidiárias são por elas contratados de forma individualizada em relação às demais Subsidiárias. Tal estratégia tem por objetivo permitir a segregação de riscos entre os projetos à medida que os recursos de cada Subsidiária ficam restritos e afetados apenas aos respectivos projetos.

HISTÓRICO DA COMPANHIA

A Companhia foi constituída em 27 de setembro de 2006 sob a denominação de Alusa Participações S.A. e tinha como objeto social a participação em outras sociedades civis ou comerciais, nacionais ou estrangeiras, na qualidade de sócia, acionista ou quotista, bem como a gestão comercial de bens próprios. Em 11 de setembro de 2007 ocorreu uma alteração do nome e do objeto social da companhia que passou a se chamar lupar Investimento S.A. e ter como objeto social: (i) a participação em outras sociedades atuantes nos setores de energia e infra-estrutura, no Brasil ou no exterior, como acionista ou quotista; (ii) a geração, transformação, transporte, a distribuição e o comércio de energia em qualquer forma; (iii) a elaboração de estudos de viabilidade e projetos, promover a construção, a operação, a manutenção de usinas de geração de energia, de linhas de transmissão e de transporte, subestações, redes de distribuição e bem assim a realização de quaisquer outros serviços afins ou complementares; e (iv) a realização de quaisquer outros serviços ou atividades na área de infra-estrutura.

A Companhia tem prazo de duração indeterminado e obteve seu registro de companhia aberta em 18 de junho de 2008 sob o n.º 21490. Até o momento a Companhia não realizou oferta pública de distribuição ou aquisição de ações de sua emissão.

A nossa sede está localizada na Avenida Doutor Cardoso de Melo, nº 1855, Bloco I, 9º andar, sala A, Vila Olímpia, CEP:04548-005, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil. O responsável pelo atendimento aos acionistas é o Sr. José Luiz de Godoy Pereira, o telefone do departamento de atendimento aos acionistas da Companhia é (11) 2184-9600.

Fazemos parte do Grupo Alusa, conglomerado com aproximadamente 50 anos de experiência na condução de negócios relacionados ao segmento de infraestrutura. Segue abaixo uma breve cronologia dos acontecimentos de destaque da nossa trajetória.

1960 Início das operações do Grupo Alusa no setor de energia elétrica, engenharia e construção de projetos de infra-estrutura.

1988 Início das operações do Grupa Alusa no segmento industrial, com a fabricação de estruturas de concreto pré-fabricadas.

1994 Início das operações no segmento de TV a Cabo.

1999 Início da participação do Grupo Alusa nas concessões dos sistemas de transmissão. O Grupo Alusa venceu licitações que totalizaram 2100 km de linhas de transmissão de 500KV, iniciando o desenvolvimento, construção e operação de projetos de transmissão de energia.

2005 Abertura dos escritórios internacionais no Chile, Argentina, Peru e Costa Rica.

2005 O Grupo Alusa venceu leilões públicos para a construção e operação de duas usinas hidroelétricas no Brasil: a São José e Foz do Rio Claro, inciando o desenvolvimento, construção e operação de projetos de geração de energia.

2006 Constituição da Companhia sob a denominação social de Alusa Participações S.A. em 27 de setembro de 2006.

2007 Alteração da denominação social da Companhia para Alupar Investimento S.A. em 11 de julho de 2007.

2007 Aquisição pela Alupar em 18 de setembro de 2007 do controle de duas Pequenas Centrais Hidrelétricas: Queluz e Lavrinhas, ambas localizadas no Estado de São Paulo.

2008 Conclusão de processo de reorganização societária através do qual a Alupar passou a deter participações acionárias, diretas e indiretas, nas empresas de transmissão de energia ETES, STC, Transminas, Transleste, Transudeste, Transirapé, STN, EATE, ENTE, ERTE, ETEP, ECTE e Lumitrans, bem como nas seguintes empresas do segmento de geração de energia: Foz do Rio Claro, Ijuí, Queluz e Lavrinhas em 26 de fevereiro de 2008. Em decorrência, foram consolidadas as atividades de transmissão e geração sob a Alupar, com exceção da Transchile que será transferida para Alupar no prazo de 1 (um) ano, contado da data de sua entrada em operação prevista para novembro/dezembro de 2009.

2008 Conclusão da venda das operações de TV a cabo para a Net Serviços de Comunicações S.A.

2008 Fitch Ratings atribuiu *rating* A (bra) para a Companhia em 15 de fevereiro de 2008, o qual foi mantido em relatório publicado em março de 2009.

2008 Obtenção do registro de companhia aberta da Companhia em 18 de junho de 2008.

2008 A EATE venceu, juntamente com a CEMIG e o EBTE leilão de linhas de transmissão leiloadas pela ANEEL, no Estado do Mato Grosso em 27 de julho de 2008.

2008 FI-FGTS ingressou como sócio preferencialista de Ijuí, Queluz e Lavrinhas.

2009 FI-FGTS ingressou como sócio preferencialista de Foz do Rio Claro.

2009 O consorcio formado pela Alupar (31%), Eletronorte (49%), Bimetal (15%) e CTEEP (5%), venceu o lote E (TME), composto pela linha de transmissão Jauru – Cuiabá e pela subestação Jauru em 500 kV, localizada no estado do Mato Grosso, em 8 de fevereiro de 2009. Com este novo empreendimento, a Companhia passou a possuir aproximadamente 4.515 km de linhas de transmissão, com potencial entrada da Transchile, sendo 3.392 km em operação e 1.323 em fase de implantação, com previsão de entrada em operação para 2011.

2009 A subsidiária ETEP venceu o lote H (ESDE), composto pela subestação Santos Dumont em 345 kV localizada no estado de Minas Gerais em 8 de maio de 2009.

2009 Aporte em 18 de setembro de 2009 de R$400,0 milhões por parte do FI-FGTS, que passou a deter participação de 17,84% do capital social total da Companhia. Os recursos aportados serão utilizados exclusivamente para empreendimentos de Infraestrutura.

2009 Moody's atribuiu rating Aa2.br para a Companhia em 19.11.2009, com publicação de seu relatório em 19.11.2009.

ESTRUTURA SOCIETÁRIA

Desde 2006, a Companhia participou de diversas operações societárias relevantes. Recentemente, o FI-FGTS foi admitido como acionista da Companhia, por meio de subscrição e integralização de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal representativas de 17,84% do capital social total da Companhia. Para mais informações ver a seção "Análise e Discussão da Administração Sobre a Situação Financeira e os Resultados Operacionais – Aquisições de Participações Societárias -Considerações sobre Nossas Informações Financeiras - Alienações de Participações Societárias, e – Reestruturação Societária" nas páginas 85 a 86 deste Prospecto, respectivamente.

O organograma abaixo apresenta a nossa estrutura societária, na data deste Prospecto, com o percentual sobre o capital total social.

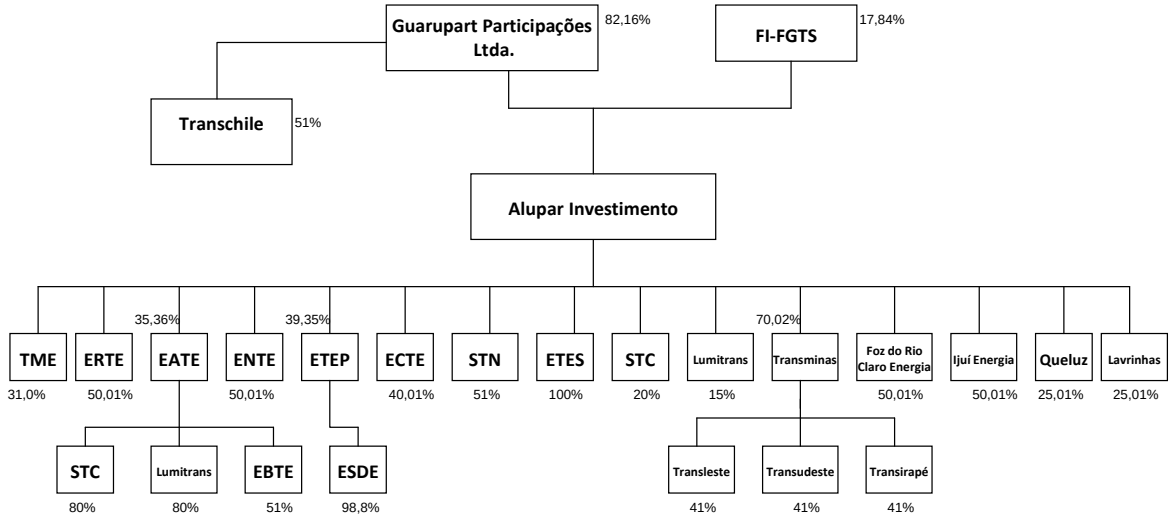

(1) São acionistas com mais de 5% do capital total (ações ordinárias e/ou preferenciais) **(a) da Guarupart:** (i) a CIME (56,83%); e (ii) a CEPEC (43,17%); **(b) da CIME:** (i) a Cambesa (70,33%); e (ii) o Paulo Roberto de Godoy Pereira (28,34%); **(c) da CEPEC:** (i) CIME (74,28%); (ii) Paulo Roberto de Godoy Pereira (7,39%); (iii) José Luiz de Godoy Pereira (6,11%); (iv) Guilherme Martins de Godoy Pereira (6,11%), e (v) Ana Helena Godoy Pereira de Almeida Pires (6,11%); **(d) da Cambesa:** (i) a NGP (74,19%); e (ii) JLMGP (25,36%); **(e) da JLMGP:** (i) NGP (74,50%), (ii) José Luiz de Godoy Pereira (8,50%); (iii) Guilherme M. de Godoy Pereira (8,50%), (iv) Ana Helena Godoy Pereira de Almeida Pires (8,50%); e **(f) da NGP:** (i) o José Luiz de Godoy Pereira (33,33%), (ii) o Guilherme Martins de Godoy Pereira (33,33%); e (iii) a Ana Helena Godoy Pereira de Almeida Pires (33,33%).

(2)Detemos participação inferior a 50% do capital votante em Transleste e Transirapé, nas quais possuímos o controle integral por meio de acordo de acionistas. Em 30 de setembro de 2009, todas nossas Subsidiárias eram controladas.

A estrutura societária da Companhia ainda está sujeita a outro evento societário futuro no curto prazo, qual seja a transferência de 51% do total do capital total e votante da Transchile para a Companhia.

Pretendemos, ainda, promover, nos próximos 6 meses, a incorporação da Guarupart pela CEPEC e, posteriormente, a incorporação da CEPEC pela CIME, de forma que a Companhia passará a ser controlada diretamente pela CIME.

Aquisições e Alienações Societárias e Outros Eventos Recentes

Desde 2006, realizamos aquisições de participações societárias nas empresas ETEP, EATE, ETES, ENTE, ERTE, ETEP e ECTE e alienamos participações societárias nas empresas Transminas, Lumitrans, STC, Foz do Rio Claro, Ijuí, Queluz e Lavrinhas. Para mais informações sobre as aquisições e investimentos, ver a seção "Análise e Discussão da Administração sobre a Situação Financeira e os Resultados Operacionais – Considerações sobre Nossas Informações Financeiras – Aquisições de participações societárias, e - Alienações de participações societárias" nas páginas 84 e 85 deste Prospecto, respectivamente.

Entre 16 de julho de 2007 e 26 de fevereiro de 2008, implementamos um processo de reorganização societária, por meio de aquisições e investimentos, e passamos a deter participações acionárias, diretas e indiretas, nas seguintes empresas de transmissão de energia que eram diretamente controladas pela Alusa e Cia. Técnica, extinta e sucedida por incorporação pela Guarupart em 31 de dezembro de 2008: STC, Transminas, Transleste, Transudeste, Transirapé, STN, EATE, ENTE, ERTE, ETEP, ECTE, ETES e Lumitrans, bem como em empresas do segmento de geração de energia entre elas: Foz do Rio Claro, Ijuí, Queluz e Lavrinhas. Para mais informações sobre as aquisições e investimentos, ver a seção "Análise e Discussão da Administração sobre a Situação Financeira e os Resultados Operacionais – Considerações sobre Nossas Informações Financeiras - Aquisições de participações societárias", na página 84 deste Prospecto.

Além disso, em 28 de dezembro de 2007, celebramos um contrato de compra e venda de ações com a Cia. Técnica, extinta e sucedida por incorporação pela Guarupart em 31 de dezembro de 2008, para adquirir 6.324.000 ações de emissão da Transchile (51% do capital social total) por um preço de compra equivalente a quantidade de capital que será contribuído pela Guarupart para a Transchile até a data em que as ações forem transferidas para nós. De acordo com um contrato firmado entre nós e a Guarupart, a transferência efetiva do controle da Transchile para a Companhia, conforme estabelece a legislação chilena, ocorrerá um ano após o início de sua operação comercial, previsto para novembro/dezembro de 2009.

Por fim, em 31 de dezembro de 2008, a Cia. Técnica, a qual era, até tal data, controladora da Companhia, foi incorporada pela Guarupart, empresa esta que, em momento imediatamente anterior à incorporação, detinha 10,62% do capital social total da Cia. Técnica. O objetivo da incorporação consistiu na redução de custos operacionais e concentração de atividades em uma única empresa.

Em 18 de setembro de 2009, foi realizada assembleia geral extraordinária da Companhia, a qual deliberou a emissão de 29.243.000 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, com preço total de emissão de R$400 milhões, as quais foram subscritas e integralizadas pelo FI-FGTS e que representam 17,84% do capital social total da Companhia.

Eventos Subsequentes

Em 10 de novembro de 2009, a Companhia firmou com a MDU Sul Contrato de Compra e Venda de Ações para a a aquisição de 4.213.710 ações ordinárias e nominativas de emissão da ECTE. A aquisição será feita em quatro porções distintas, sendo a primeira de 1.053.429 ações e as outras três de 1.053.427 cada uma. Os lotes das ações serão transferidas pela MDU Sul para a Companhia mediante os respectivos pagamentos que deverão ocorrer em quatro parcelas, sendo a primeira devida em 12 meses da data da assinatura do contrato e as três seguintes em parcelas sucessivas a serem pagas a cada 12 meses, juntamente com a transferência dos respectivos lotes.

Com a efetivação da aquisição, que está sujeita à aprovação prévia da ANEEL, do BNDES e de outros órgãos financiadores, a Companhia passará a deter o controle da ECTE.

Adicionalmente, a Companhia e a MDU Sul firmaram, em 10 de novembro de 2009, Acordo de Acionistas para regular o exercício do direito de voto nas Assembleias Gerais e nos órgãos de administração da ECTE.

Em 27 de novembro de 2009, a Companhia, em consórcio com a Bimetal Indústria Metalúrgica Ltda., foi vencedora do lote D do Leilão 005/2009-ANEEL, composto pela Linha de Transmissão em 230 kV, circuito simples, com extensão aproximada de 130 km, origem na Subestação Nobres e término na Subestação Cuiabá; Linha de Transmissão em 230 kV, segundo circuito, circuito simples, com extensão aproximada de 105 km, sendo a origem na Subestação Nova Mutum e o término na Subestação Nobres. A RAP ofertada pela consórcio, composto pela Companhia (60%) e Bimetal Indústria Metalúrgica Ltda. (40%), foi de R$ 8,4 milhões. Nosso Conselho de Administração aprovou, em reunião realizada em 7 de dezembro de 2009, a constituição de empresa prestadora de serviço público de transmissão de energia elétrica em razão da termos sido vencedores do referido leilão.

Em reunião realizada em 7 de dezembro de 2009, nosso Conselho de Administração também aprovou a contratação junto à Fianciadora de Estudos e Projetos - FINEP ("FINEP") de financiamento no valor total de R$72,8 milhões.

O financiamento será formalizado por meio de um contrato de financiamento, a ser celebrado entre a Companhia e a FINEP e contará com a fiança da Guarupart. Os recursos do financiamento serão utilizados para custeio parcial de projeto aprovado pelo FINEP cujo objeto são estudos e projetos para pré-investimento em infra-estrutura, tendo como condição a nossa participação irrevogável e irretratável nos custos de elaboração do referido projeto, com nossos recursos próprios, no valor mínimo de R$8,1 milhões.

O desembolso dos recursos do financiamento será realizado pela FINEP em 4 parcelas, disponíveis para saque nas seguintes épocas e valores: (i) 1ª parcela: R$16,3 milhões, após a assinatura do referido contrato de financiamento; (ii) 2ª parcela: R$21,2 milhões, 180 dias após a liberação da primeira parcela; (iii) 3ª parcela: R$24,8 milhões, 210 dias após a liberação da segunda parcela; e (iv) 4ª parcela: R$10,6 milhões, 210 dias após a liberação da terceira parcela.

Sobre o valor principal do financiamento incidirão juros 8% a.a..

O saldo devedor do financiamento deverá ser pago em 81 parcelas mensais e sucessivas, a partir do 21º mês após a celebração do respectivo contrato de financiamento entre a Companhia e o FINEP.

Contratos Relevantes

Em 20 de agosto de 2009, a Companhia celebrou com a BIP Netherlands um acordo de indenização, objetivando manter a Companhia imune e indene em relação a qualquer débito adicional ou contestação de qualquer autoridade governamental referente ao Imposto de Renda decorrente da aquisição deações da EATE, ETEP, ENTE, ERTE e ECTE.

Ver também outros contratos relevantes na seção "Análise e Discussão da Administração Sobre a Situação Financiera e os Resultados Operacionais – Considerações Sobre Nossas Informações Financeiras – Alienações de Participações Societárias" na página 84 deste Prospecto.

ATIVIDADES DE TRANSMISSÃO

Transmissoras Alupar

As Transmissoras Alupar possuem uma ampla rede de transmissão composta por linhas aéreas e subestações com níveis de tensão variados. As linhas de transmissão que utilizamos ocupam áreas nas quais detemos apenas o direito de passagem (mediante indenização). Certas faixas de transmissão são compartilhadas com outras sociedades transmissoras de energia elétrica. A escolha de uma determinada faixa de transmissão depende de critérios técnicos e é seguida de negociação com os respectivos proprietários.

Geralmente temos direito de passagem por vias públicas sem ônus, no entanto, precisamos pagar indenização quando utilizamos vias particulares. Ademais, em algumas ocasiões, dependemos de decisões judiciais para garantir nosso acesso a determinados locais. No entanto, tendo em vista o interesse público no desenvolvimento dos serviços de energia elétrica, ainda não encontramos dificuldades na instalação de novas linhas.

Participamos em 15 empresas transmissoras de energia elétrica no Brasil e detemos direito de aquisição do controle de uma no Chile. Em 30 de setembro de 2009, detínhamos 12 transmissoras em operação: EATE, ENTE, STN, ETEP, ECTE, Transleste, ERTE, STC, Lumitrans, Transudeste, Transirapé e ETES, as quais operam um total de3.391,5 km de linhas de transmissão nas quais foram investidos aproximadamente R$2,9 bilhões entre janeiro de 2003 e setembro de 2009, que geraram uma receita anual autorizada de R$3,3 bilhões de janeiro de 2003 a setembro de 2009.

A tabela a seguir demonstra os principais indicadores financeiros e operacionais das linhas de transmissão das Transmissoras Alupar e do Grupo Alusa no período findo em 30 de setembro de 2009:

Em 30 de setembro de 2009

Transmissora	Linha de Transmissão	Estado	Participação Societária da Alupar no Capital Total (%)	Parceiro Estratégico	RAP - 2009/2010 (em R$ milhões) (1)	Extensão (em km)(2)	Subestações (em unidades)	Tensão (em kV)
EATE (3)	Tucuruí – P. Dutra	PA e MA	35,36	Eletrobrás e CEMIG	263,1	924	5	500
ENTE (4)	Tucuruí – Açailândia	PA e MA	50,01	MDU Norte e CEMIG	136,6	464	3	500
STN	Teresina – Fortaleza	PI e CE	51,0	CHESF	109,3	541	3	500
ETEP (3)	Tucuruí – Vila do Conde	PA	39,35	Eletrobrás e CEMIG	61,1	323	2	500
ECTE(5)	Campos Novos – Blumenau	SC	40,01	MDU Sul, CEMIG e CELESC	59,2	252,5	2	525
Transleste	Irapé – Montes Claros	MG	28,7	CEMIG, FURNAS e Orteng	24,8	150	2	345
ERTE (6)	Vila do Conde – Sta. Maria	PA	50,01	MDU Norte e CEMIG	24,1	179	2	230
STC	Barra Grande – Rio do Sul	SC	48,29	-	21,2	195	3	230
Lumitrans	Machadinho – Campos Novos	SC	43,29	Auto Invest	16,2	51	2	525
Transudeste	Itutinga – Juiz de Fora	MG	28,7	CEMIG, FURNAS e Orteng	15,3	140	2	345
Transirapé	Irapé – Araçuaí	MG	28,7	CEMIG, FURNAS e Orteng	13,2	65	2	230
ETES (8)	Mascarena – Verona	ES	100,0	-	5,4	107	2	230

Em 30 de setembro de 2009								
Transmissora	**Linha de Transmissão**	**Estado**	**Participação Societária da Alupar no Capital Total (%)**	**Parceiro Estratégico**	**RAP - 2009/2010 (em R$ milhões) (1)**	**Extensão (em km)(2)**	**Subestações (em unidades)**	**Tensão (em kV)**
Transchile (7) (10)	Charruá – Nueva Temuco	Chile	18,03	CEMIG	11,3	200	2	220
EBTE (7)	Parecis – Maggi Juina – Maggi Maggi – Juba Nova Mujum – Sorriso - Sincp	MT	18,03	CEMIG	27,3	775	5	230
ESDE (7) (9)	-	MG	38,88	-	8,3	-	1	345
TME (7) (9)	Jauru - Cuiabá	MT	31,0	Eletronorte, Bimetal e CTEEP	27,5	348	1	500
TOTAL					823,8	4.714,5	39	

(1) RAP definida pela ANEEL para o ciclo de junho de 2009 a maio de 2010. Ressaltamos que a RAP definida pela ANEEL pode ser maior do que a receita bruta efetivamente auferida em função da indisponibilidade das nossas linhas de transmissão. Ver "Análise e Discussão da Administração sobre a Situação Financeira e os Resultados Operacionais – RAP" na página 90 deste Prospecto. Além disso, a RAP definida pela ANEEL não reflete os percentuais correspondentes aos parceiros das Transmissoras Alupar.
(2) Com base nos respectivos contratos de concessão, que podem não corresponder as atuais extensões de nossas linhas de transmissão.
(3) Alupar possui a obrigação de adquirir 50% das participações da Eletrobrás nas EATE e na ETEP. Os valores referentes ao direito de compra pela Alupar destas participações representavam R$29,3 milhões e R$4,5 milhões, respectivamente.
(4) A Alupar adquiriu o controle por deter 50% das ações com direito a voto mais 11.150 ações com direito a voto.
(5) A Alupar adquiriu o controle por deter 50% das ações com direito mais 5.150 ações com direito a voto.
(6) A Alupar adquiriu o controle por deter 50% das ações com direito mais 3.150 ações com direito a voto.
(7) Em fase de implantação.
(8) Entrou em operação em dezembro de 2008.
(9) RAP referente ao leilão realizado em maio de 2009.
(10) A transferência do controle da Transchile para a Companhia, conforme estabelece a legislação chilena, ocorrerá um ano após o início, previsto para novembro/dezembro de 2009, de sua operação comercial.

As Transmissoras Alupar Operacionais

Segue, abaixo, o quadro evolutivo da receita operacional bruta das Transmissoras Alupar:

		No Exercício Encerrado em 31 de dezembro de					**No Período de nove meses findo em 30 de setembro de**		
Transmissoras	**Mês de início das operações**	**2008 (1)**	**Variação %**	**2007 (1)**	**Variação %**	**2006 (1)**	**2009 (1)**	**Variação %**	**2008 (1)**
ECTE	mar/02	21,6	9,1%	19,8	-0,5%	19,9	17,3	8,8%	15,9
ETEP	ago/02	21,3	15,8%	18,4	7,0%	17,2	17,6	13,5%	15,5
EATE	mar/03	81,2	19,1%	68,2	9,5%	62,3	69,4	18,0%	58,8
ERTE	set/04	11,0	8,9%	10,1	0,0%	10,1	8,8	8,6%	8,1
ENTE	fev/05	61,5	7,9%	57	-0,2%	57,1	49,9	9,7%	45,5
Transleste	dez/05	9,3	8,1%	8,6	1,2%	8,5	7,5	10,3%	6,8
STN	jan/06	51,0	10,6%	46,1	-1,5%	46,8	40,8	8,5%	37,6
Transirapé (2)	mai/07	4,8	71,4%	2,8	-	-	3,9	8,3%	3,6
Transudeste (3)	fev/07	5,8	26,1%	4,6	-	-	4,6	9,5%	4,2
STC (4)	nov/07	23,7	577,1%	3,5	-	-	9,7	-44,9%	17,6
Lumitrans (5)	out/07	14,0	337,5%	3,2	-	-	5,0	-51,5%	10,3
ETES (6)	dez/08	0,3	-				4,7	-	-
Total		**305,6**	**26,1**	**242,3**	**9,2**	**221,9**	**239,2**	**6,8**	**223,9**

(1) As receitas operacionais brutas abaixo correspondem ao percentual que é detido pela Alupar nas Transmissoras e não à receita operacional das mesmas.
(2) A Transirapé tornou-se operacional em maio de 2007, não tendo gerado receita anteriormente àquela data.
(3) A Transudeste tornou-se operacional em fevereiro de 2007, não tendo gerado receita anteriormente àquela data.
(4) A STC tornou-se operacional em novembro de 2007, não tendo gerado receita anteriormente àquela data.
(5) A Lumitrans tornou-se operacional em outubro de 2007, não tendo gerado receita anteriormente àquela data.
(6) A ETES tornou-se operacional em dezembro de 2008, não tendo gerado receita anteriormente àquela data.

Segue, abaixo, mapa indicando área de atuação de cada uma das Transmissoras Alupar.

	ATIVOS DE TRANSMISSÃO	EXTENSÃO
1	Tucuruí – Vila Conde (ETEP)	323 km
2	Tucuruí – Açailândia (ENTE)	464 km
3	Vila Conde – Santa Maria (ERTE)	179 km
4	Tucuruí – P. Dutra (EATE)	924 km
5	Campos Novos – Blumenau (ECTE)	253 km
6	Terezina – Fortaleza (STN)	541 km
7	Irapé – Montes Claros (TRANSLESTE)	150 km
8	Itutinga – Juíz de Fora (TRANSUDESTE)	140 km
9	Irapé – Araçuí (TRANSIRAPÉ)	65 km
10	Barra Grande – Lages-Rio Sul (STC)	195 km
11	Machadinho – Campos Novos (LUMITRANS)	51 km
12	Verona – Mascarenha (ETES)	107 km
13	Charrua – Temuco (Transchile)	200 km
14	Juba - Juína - (FBTE)	775 km
15	Jauru - Cuiabá - (TME)	348 km
16	Substação Santos Dummond - (ESDE)	-
	TOTAL	4.714,5 Km

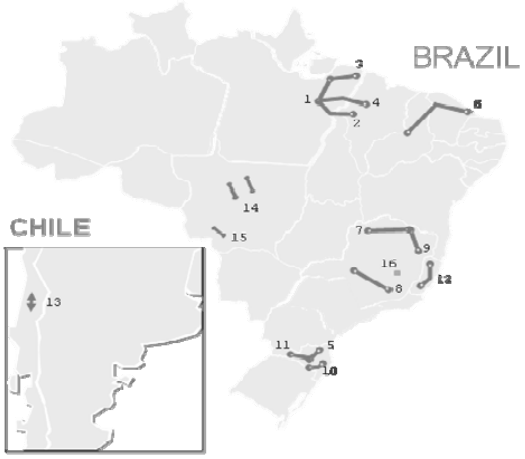

Em seguida encontram-se descrições das transmissoras no mercado brasileiro:

ECTE

A ECTE entrou em operação em março de 2002, e atualmente integra o sistema de transmissão de energia elétrica no Estado de Santa Catarina, cobrindo aproximadamente 252,5 km com 2 subestações de 525kV. Este empreendimento foi realizado como resultado da parceria pioneira entre o investidor privado e o setor público, sob a modalidade de leilão promovido pela ANEEL, em 1999. É o segundo empreendimento colocado em operação na nova modalidade idealizada para o setor elétrico. Seus acionistas são as empresas Alupar, MDU Sul, CEMIG e CELESC. Possuíamos, em 30 de setembro de 2009, uma participação de 40,01% no capital social total da ECTE.

Em 28.10.2009, a CEMIG publicou fato relevante, com o intuito de comunicar ao mercado que foi autorizada a celebração, por seu Conselho de Administração, do Contrato de Compra e Venda de Ações com a MDU Resources Luxemburg II LLC para aquisição de suas ações representativas de até 10% do capital votante e total da ECTE.

Os objetivos deste sistema são assegurar o fornecimento à região Leste e litoral do Estado de Santa Catarina, atender ao crescimento da demanda de energia elétrica da região Sul-Sudeste e possibilitar maior confiabilidade operativa do SIN.

Nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2008, 2007 e 2006, a ECTE apresentou receita operacional bruta de R$54,0 milhões, R$49,6 milhões e R$49,7 milhões, receita líquida de R$50,2 milhões, R$46,1 milhões e R$45,6 milhões, EBITDA Ajustado de R$46,1 milhões, R$42,4 milhões e R$42,3 milhões, e lucro líquido de R$22,9 milhões, R$18,3 milhões e R$26,5 milhões, respectivamente.

Nos períodos de nove meses findos em 30 de setembro de 2009 e 2008, a ECTE apresentou receita operacional bruta de R$43,4 milhões e R$39,9 milhões, receita líquida de R$40,3 milhões e R$37,1 milhões, EBITDA Ajustado de R$36,7 milhões e R$34,0 milhões e lucro líquido de R$18,4 milhões e R$15,7 milhões, respectivamente.

	Exercício encerrado em 31 de dezembro de			**Período de nove meses findo em 30 de setembro**	
(em R$ milhões)	**2008**	**2007**	**2006**	**2009**	**2008**
Lucro líquido do exercício	22,9	18,3	26,5	18,4	15,7
(+) Provisão para IR e CSLL	10,0	9,6	2,8	9,6	8,1
(+) Resultado financeiro [(1)]	9,2	10,5	9,1	5,8	7,2
(+) Depreciações e amortizações	4,0	4,0	3,9	3,0	3,0
(+) Ajustes de Incentivos Fiscais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
EBITDA Ajustado	46,1	42,4	42,3	36,7	34,0

[(1)] Os pagamentos de JCP (juros sobre capital próprio) foram deduzidos das despesas financeiras.

O mapa abaixo ilustra a área de atuação da ECTE:

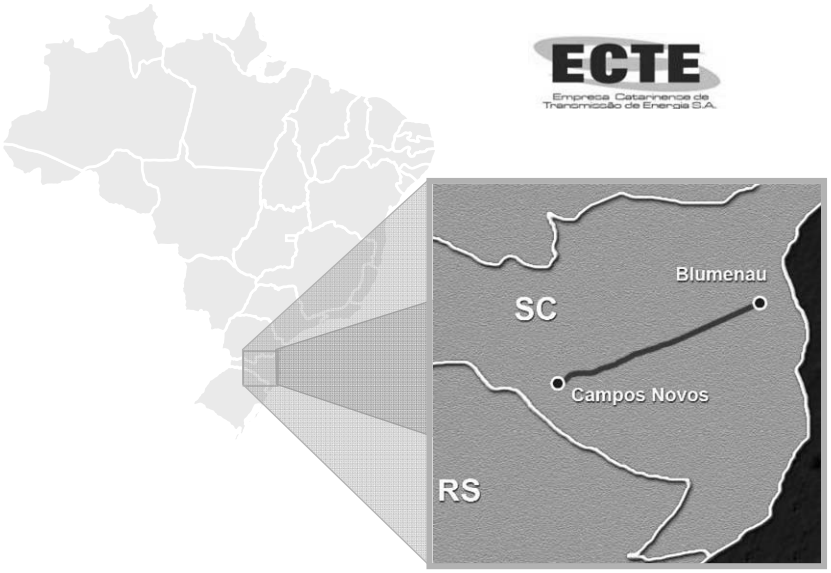

ETEP

A ETEP entrou em operação em agosto de 2002, e atualmente integra o sistema de transmissão de energia elétrica no Estado do Pará, cobrindo aproximadamente 323 km com 2 subestações de 500kV. Este empreendimento foi realizado como resultado da parceria entre o investidor privado e o setor público, sob a modalidade de leilão promovido pela ANEEL, em 2000. Seus acionistas são as empresas Alupar, Eletrobrás e CEMIG. Possuíamos, em 30 de setembro de 2009, uma participação de 39,35% no capital social total, e 50,02% mais 5.150 ações ordinárias de um total de 27.000.000 de ações no capital votante da ETEP, com isso obtendo o seu controle acionário. O percentual de participação no capital social total da Companhia na ETEP aumentará gradativamente, visto que nos comprometemos a comprar ações preferenciais de sua emissão, atualmente detidas pela Eletrobrás. Tal compra iniciou-se 24 meses após a entrada em operação comercial da linha em agosto de 2002 e é realizada a cada trimestre, com período máximo de conclusão de dez anos após seu início.

O preço de venda das ações preferenciais de titularidade da Eletrobrás, a cada trimestre, é determinado pelo capital contribuído para as ações, atualizado pelo IGP-M, acrescido de remuneração de capital de 12% a.a., *pro rata temporis*, deduzidos quaisquer dividendos pagos à Eletrobrás durante o mesmo período conciliado da mesma forma. O preço de subscrição de 194.240 ações preferenciais de titularidade da Eletrobrás, em 10 de agosto de 2009, foi de R$189.270,82.

A quantidade de ações a ser adquirida pela Alupar, a cada trimestre, correspondente ao percentual de ações ordinárias que detemos na ETEP na data de cada compra. Caso a participação da Alupar no capital votante da ETEP se mantenha igual àquela em 30 de setembro de 2009 durante todo o restante período da obrigação da compra, nós deteremos 9.003.605 ações preferenciais e 50,02% de participação no capital social total da ETEP, ao final do processo de recompra das ações preferenciais da ETEP. Entretanto, caso a Alupar venha a adquirir ações ordinárias adicionais, sua participação no capital social total aumentará proporcionalmente**.**

Os objetivos deste sistema são atender ao crescimento da demanda de energia elétrica da região Norte do país, assegurar o fornecimento de energia aos complexos industriais do alumínio, Albrás e Alunorte, bem como a região metropolitana de Belém e possibilitar maior confiabilidade operativa do sistema norte do Estado do Pará.

Nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2008, 2007 e 2006, a ETEP apresentou receita operacional bruta de R$55,8 milhões, R$51,1 milhões e R$50,7 milhões, receita líquida de R$51,8 milhões, R$47,4 milhões e R$46,5 milhões, EBITDA Ajustado de R$45,6, R$47,1 milhões e R$45,5 milhões, e lucro líquido de R$29,0 milhões , R$20,6 milhões e R$18,5 milhões, respectivamente.

Nos períodos de nove meses findos em 30 de setembro de 2009 e 2008, a ETEP apresentou receita operacional bruta de R$44,6 milhões e R$41,0 milhões, receita líquida de R$41,5 milhões e R$38,1 milhões, EBITDA Ajustado de R$36,0 milhões e R$33,5 milhões e lucro líquido de R$25,6 milhões e R$16,6 milhões, respectivamente.

	Exercício encerrado em 31 de dezembro de			Período de nove meses findo em 30 de setembro de	
(em R$ milhões)	**2008**	**2007**	**2006**	**2009**	**2008**
Lucro líquido do exercício	29,0	20,6	18,5	25,6	16,6
(+) Provisão para IR e CSLL	4,4	10,2	9,4	4,7	8,6
(+) Resultado financeiro	8,3	6,8	9,2	2,8	5,4
(+) Depreciações e amortizações	3,9	3,9	3,7	2,9	2,9
(+) Ajustes de Incentivos Fiscais	0,0	5,6	4,7	0,0	0,0
EBITDA Ajustado	45,6	47,1	45,5	36,0	33,5

O mapa abaixo ilustra a área de atuação da ETEP:

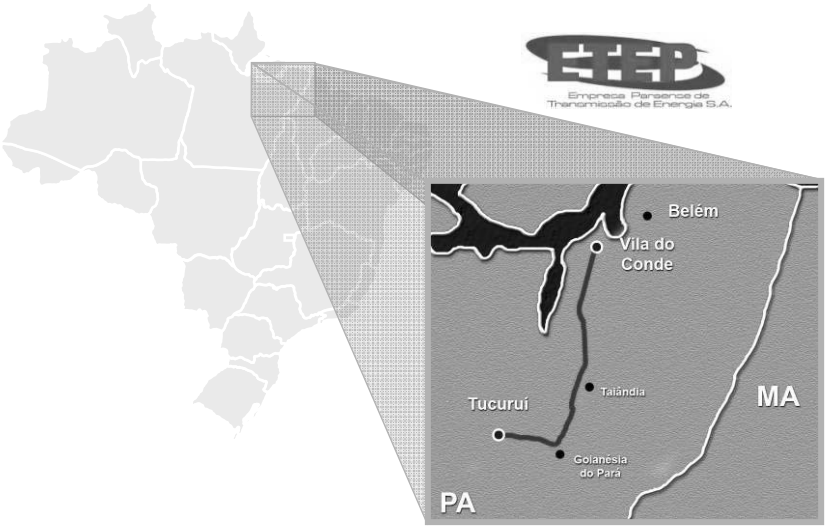

EATE

A EATE entrou em operação em março de 2003, e atualmente integra o sistema de transmissão de energia elétrica nos Estados do Pará e do Maranhão, cobrindo aproximadamente 924 km com 5 subestações de 500kV. Este empreendimento foi realizado como resultado da parceria entre o investidor privado e o setor público, sob a modalidade de leilão promovido pela ANEEL, em 2000. Seus acionistas são as empresas Alupar, Eletrobrás e CEMIG. Possuíamos, em 30 de setembro de 2009, uma participação de 35,36% no capital social total, incluindo 50,0% mais 20.150 de um total de 92.000.000 ações no capital total votante da EATE. Nosso interesse em deter o capital social total da Companhia na EATE aumentará gradativamente, visto que detemos a obrigação de compra de ações preferenciais de emissão da EATE, atualmente detidas pela Eletrobrás conforme seu acordo de acionistas. Tal obrigação de compra iniciou-se 24 meses após a entrada em operação comercial da linha em março de 2003 e é realizada a cada trimestre, com período máximo de conclusão de dez anos após o seu início.

O preço de venda das ações preferenciais de titularidade da Eletrobrás, a cada trimestre, é determinado pelo atual capital contribuído pelas ações, atualizado pelo IGP-M, acrescido de remuneração de capital de 12% a.a., *pro rata temporis*, deduzidos quaisquer dividendo pagos à Eletrobrás durante o mesmo período conciliado da mesma forma. O preço de subscrição de 912.755 ações preferenciais de titularidade da Eletrobrás, em 10 de setembro de 2009, foi de R$1.047.160,86.

A quantidade de ações a ser adquirida pela Alupar, a cada trimestre, corresponde ao percentual de ações ordinárias que detemos na EATE na data de cada compra. Caso a participação da Alupar no capital votante da EATE se mantenha igual àquela em 30 de setembro de 2009 durante o período da obrigação da compra, nós deteremos 44.176.005 ações preferenciais e 50,02% de participação no capital social total da EATE, ao final do período de compra das ações preferenciais da EATE. Entretanto, caso a Alupar adquira ações ordinárias adicionais, sua participação no capital social total aumentará de acordo, proporcionalmente.

Os objetivos deste sistema são atender à crescente demanda de energia elétrica nas regiões Norte e Nordeste do país, interligar as subestações de Tucuruí, Marabá, Açailândia, Imperatriz e Presidente Dutra, tornando-se o terceiro circuito da interligação Norte-Nordeste e reforçar a conexão entre os sistemas elétricos Sul-Sudeste, Centro-Oeste e Norte-Nordeste, assegurando maior confiabilidade operativa do SIN.

Nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2008, 2007 e 2006, a EATE apresentou receita operacional bruta de R$240,3 milhões, R$220,0 milhões e R$218,5 milhões, receita líquida de R$223,3 milhões, R$204,8 milhões e R$200,5 milhões, EBITDA Ajustado de R$202,1 milhões, R$208,2 milhões e R$201,7 milhões, e lucro líquido de R$108,3 milhões, R$90,4 milhões e R$78,1 milhões, respectivamente.

Nos períodos de nove meses findos em 30 de setembro de 2009 e 2008, a EATE apresentou receita operacional bruta de R$196,2 milhões e R$176,9 milhões, receita líquida de R$182,1 milhões e R$164,4 milhões, EBITDA Ajustado de R$167,7 milhões e R$148,7 milhões e lucro líquido de R$117,1 milhões e R$65,6 milhões, respectivamente.

	Exercício encerrado em 31 de dezembro			**Período de nove meses findo em 30 de setembro**	
(em R$ milhões)	**2008**	**2007**	**2006**	**2009**	**2008**
Lucro líquido do exercício	108,3	90,4	78,1	117,1	65,6
(+) Provisão para IR e CSLL	16,5	43,8	38,9	20,3	32,5
(+) Resultado financeiro [(1)]	55,2	28,4	46,4	13,6	34,0
(+) Depreciações e amortizações	22,1	22,3	20,6	16,6	16,6
(+) Ajustes de Incentivos Fiscais	0,0	23,3	17,7	0,0	0,0
EBITDA Ajustado	202,1	208,2	201,7	167,7	148,7

[(1)] Os pagamentos de JCP (juros sobre capital próprio) foram deduzidos das despesas financeiras.

O mapa abaixo ilustra a área de atuação da EATE:

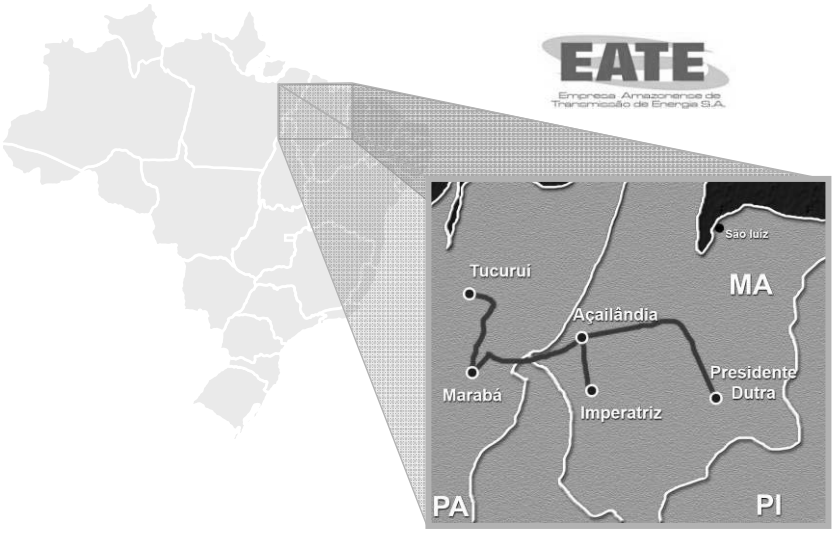

ERTE

A ERTE entrou em operação em setembro de 2004, e atualmente integra o sistema de transmissão de energia elétrica no Estado do Pará, cobrindo aproximadamente 179 km com 2 subestações de 230kV. Seus acionistas são as empresas Alupar, MDU Norte e CEMIG. Possuíamos, em 30 de setembro de 2009, uma participação de 50,0% mais 3.150 ações ordinárias no capital social total da ERTE, com isso obtendo seu controle acionário.

Em 28.10.2009, a CEMIG publicou fato relevante, com o intuito de comunicar ao mercado que foi autorizada a celebração, por seu Conselho de Administração, do Contrato de Compra e Venda de Ações com a MDU Resources Luxemburg II LLC para aquisição de suas ações representativas de até 13,3% do capital votante e total da ERTE.

Os objetivos deste sistema são atender à crescente demanda de energia elétrica na região metropolitana de Belém e Nordeste do Estado do Pará e assegurar maior confiabilidade operativa na região.

Nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2008, 2007 e 2006, a ERTE apresentou receita operacional bruta de R$22,1 milhões, R$20,3 milhões e R$20,2 milhões, receita líquida de R$20,5 milhões, R$18,8 milhões e R$18,7 milhões, EBITDA Ajustado de R$18,1, R$16,6 milhões e R$16,8 milhões, e lucro líquido de R$9,1 milhões, R$9,8 milhões e R$8,9 milhões, respectivamente.

Nos períodos de nove meses findos em 30 de setembro de 2009 e 2008, a ERTE apresentou receita operacional bruta de R$17,7 milhões e R$16,3 milhões, receita líquida de R$16,4 milhões e R$15,1 milhões, EBITDA Ajustado de R$14,6 milhões e R$13,2 milhões e lucro líquido de R$10,8 milhões e R$7,3 milhões, respectivamente.

	Exercício encerrado em 31 de dezembro de			**Período de nove meses findo em 30 de setembro de**	
(em R$ milhões)	**2008**	**2007**	**2006**	**2009**	**2008**
Lucro líquido do exercício	9,1	9,8	8,9	10,8	7,3
(+) Provisão para IR e CSLL	0,8	0,8	0,7	0,6	0,6
(+) Resultado financeiro	5,7	3,5	4,8	1,3	3,5
(+) Depreciações e amortizações	2,5	2,5	2,4	1,9	1,9
(+) Ajustes de Incentivos Fiscais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
EBITDA Ajustado	18,1	16,6	16,8	14,6	13,2

O mapa abaixo ilustra a área de atuação da ERTE:

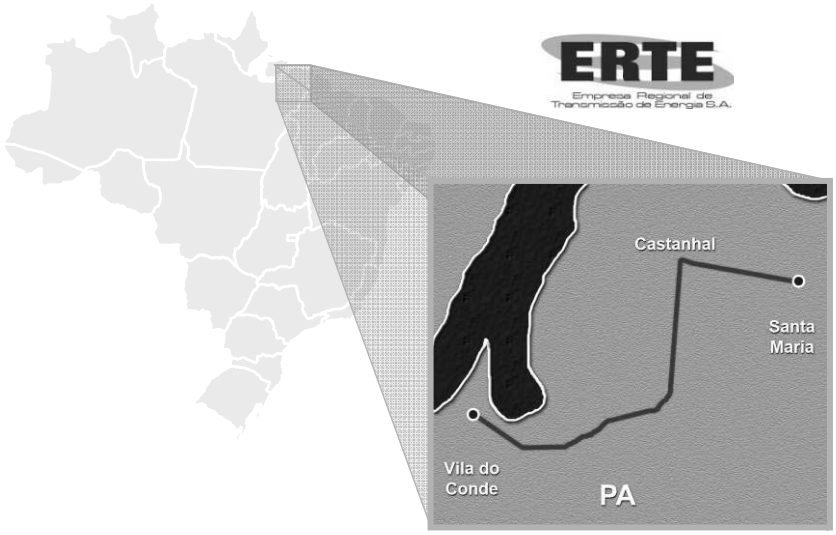

ENTE

A ENTE entrou em operação em fevereiro de 2005, e atualmente integra o sistema de transmissão de energia elétrica nos Estado do Pará e do Maranhão, cobrindo aproximadamente 464 km com 3 subestações de 500kV. Seus acionistas são as empresas Alupar, MDU Norte e CEMIG. Possuíamos, em 30 de setembro de 2009, uma participação de 50,0% mais 11.150 com direito a voto no capital social total da ENTE, com isso obtendo seu controle acionário.

Em 28.10.2009, a CEMIG publicou fato relevante, com o intuito de comunicar ao mercado que foi autorizada a celebração, por seu Conselho de Administração, do Contrato de Compra e Venda de Ações com a MDU Resources Luxemburg II LLC para aquisição de suas ações representativas de até 13,3% do capital votante e total da ENTE.

Os objetivos deste sistema são atender à crescente demanda de energia elétrica nas regiões Norte e Nordeste do país, interligar as subestações de Tucuruí, Marabá, Açailândia, tornando-se o quarto circuito da interligação Norte-Nordeste, viabilizar a transmissão do acréscimo da energia gerada decorrente da expansão da UHE Tucuruí e reforçar a conexão entre os sistemas elétricos Sul-Sudeste, Centro-Oeste e Norte-Nordeste.

Nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2008, 2007 e 2006, a ENTE apresentou receita operacional bruta de R$123,1 milhões, R$114,0 milhões e R$114,2 milhões, receita líquida de R$114,3 milhões, R$105,9 milhões e R$104,9 milhões, EBITDA Ajustado de R$104,4 milhões, R$106,2 milhões e R$104,6 milhões, e lucro líquido de R$48,5 milhões, R$40,8 milhões e R$34,9 milhões, respectivamente.

Nos períodos de nove meses findos em 30 de setembro de 2009 e 2008, a ENTE apresentou receita operacional bruta de R$99,8 milhões e R$91,0 milhões, receita líquida de R$92,7 milhões e R$84,6 milhões, EBITDA Ajustado de R$83,2 milhões e R$77,1 milhões e lucro líquido de R$54,3 milhões e R$30,5 milhões, respectivamente.

	Exercício encerrado em 31 de dezembro de			**Período de nove meses findo em 30 de setembro de**	
(em R$ milhões)	**2008**	**2007**	**2006**	**2009**	**2008**
Lucro líquido do exercício	48,5	40,8	34,9	54,3	30,5
(+) Provisão para IR e CSLL	7,2	19,4	17,2	10,0	15,2
(+) Resultado financeiro [(1)]	35,8	22,9	31,3	9,1	21,7
(+) Depreciações e amortizações	12,9	12,9	12,1	9,9	9,7
(+) Ajustes de Incentivos Fiscais	0,0	10,2	9,1	0,0	0,0
EBITDA Ajustado	104,4	106,2	104,6	83,2	77,1

[(1)] Os pagamentos de JCP (juros sobre capital próprio) foram deduzidos das despesas financeiras.

O mapa abaixo ilustra a área de atuação da ENTE:

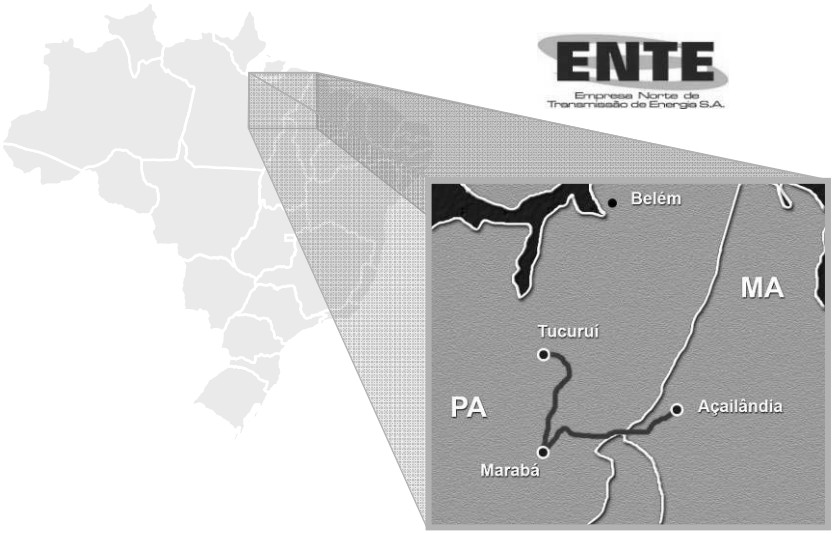

STN

A STN entrou em operação em janeiro de 2006, e atualmente integra o sistema de transmissão de energia elétrica nos Estado do Piauí e do Ceará, cobrindo aproximadamente 541,0 km com 3 subestações de 500kV. Seus acionistas são as empresas Alupar e CHESF. Possuíamos, em 30 de setembro de 2009, uma participação de 51,0% no capital social total da STN.

Os objetivos deste sistema são reforçar o sistema de transporte de energia do Norte para o Nordeste, interligar as subestações de Teresina, Sobral e Fortaleza, tornando-se o 2º circuito e assegurando maior confiabilidade operativa do SIN, e melhorar as condições de suprimento de energia elétrica nos Estados do Piauí e Ceará.

Nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2008, 2007 e 2006, a STN apresentou receita operacional bruta de R$100,0 milhões, R$90,4 milhões e R$91,7 milhões, receita líquida de R$92,9 milhões, R$84,2 milhões e R$86,0 milhões, EBITDA Ajustado de R$83,1 milhões, R$82,0 milhões e R$73,6 milhões, e lucro líquido de R$44,9 milhões, R$24,9 milhões e R$27,4 milhões, respectivamente.

Nos períodos de nove meses findos em 30 de setembro de 2009 e 2008, a STN apresentou receita operacional bruta de R$80,0 milhões e R$73,7 milhões, receita líquida de R$74,4 milhões e R$68,4 milhões, EBITDA Ajustado de R$67,3 milhões e R$61,6 milhões e lucro líquido de R$36,6 milhões e R$24,0 milhões, respectivamente.

	Exercício encerrado em 31 de dezembro de			Período de nove meses findo em 30 de setembro de	
(em R$ milhões)	**2008**	**2007**	**2006**	**2009**	**2008**
Lucro líquido do exercício	44,9	24,9	27,4	36,6	24,0
(+) Provisão para IR e CSLL	5,0	11,8	3,2	6,5	12,1
(+) Resultado financeiro [(1)]	19,8	25,1	32,0	14,2	15,3
(+) Depreciações e amortizações	13,4	13,5	11,0	10,1	10,1
(+) Ajustes de Incentivos Fiscais	0,0	6,7	0,0	0,0	0,0
EBITDA Ajustado	83,1	82,0	73,6	67,3	61,6

[(1)] Os pagamentos de JCP (juros sobre capital próprio) foram deduzidos das despesas financeiras.

O mapa abaixo ilustra a área de atuação do STN:

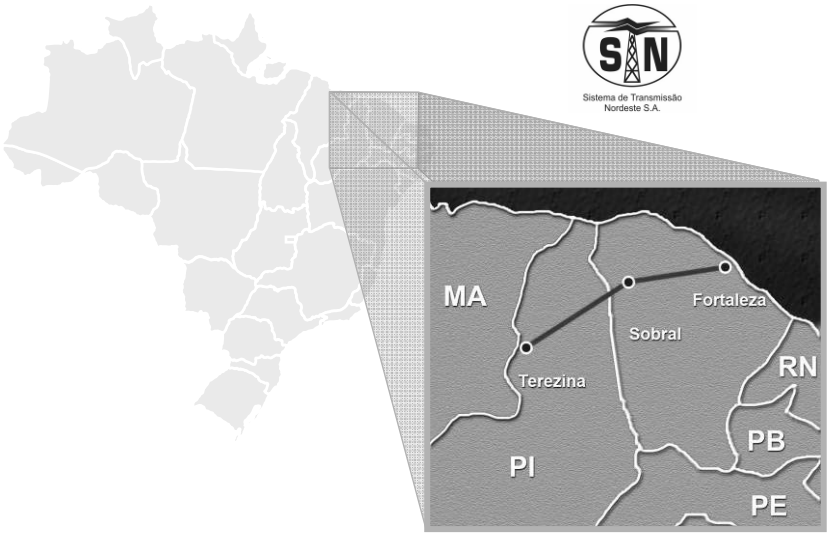

Transleste

A Transleste entrou em operação em dezembro de 2005, e atualmente integra o sistema de transmissão de energia elétrica no Estado de Minas Gerais, cobrindo aproximadamente 150,0 km com 2 subestações de 345kV. Seus acionistas são as empresas Alupar, CEMIG, Furnas e Orteng. Possuíamos, em 30 de setembro de 2009, uma participação indireta de 28,71% no capital social total da Transleste. Há acordo de acionistas com a Orteng prevendo votação em bloco.

Os objetivos deste sistema são interligar a UHE de Irapé, localizada em Minas Gerais, e outras futuras à Rede Básica do SIN e transportar 584,0 megawatts adicionais para a região Nordeste e para o Estado de Minas Gerais.

Nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2008, 2007 e 2006, a Transleste apresentou receita operacional bruta de R$22,6 milhões, R$20,1 milhões e R$20,9 milhões, receita líquida de R$21,1 milhões, R$19,5 milhões e R$19,3 milhões, EBITDA Ajustado de R$18,2 milhões, R$16,8 milhões e R$17,1 milhões, e lucro líquido de R$7,6 milhões, R$7,6 milhões e R$8,1 milhões, respectivamente.

Nos períodos de nove meses findos em 30 de setembro de 2009 e 2008, a Transleste apresentou receita operacional bruta de R$18,2 milhões e R$16,7 milhões, receita líquida de R$16,9 milhões e R$15,5 milhões, EBITDA Ajustado de R$14,5 milhões e R$13,5 milhões e lucro líquido de R$9,2 milhões e R$6,3 milhões, respectivamente.

	Exercício encerrado em 31 de dezembro de			Período de nove meses findo em 30 de setembro de	
(em R$ milhões)	**2008**	**2007**	**2006**	**2009**	**2008**
Lucro líquido do exercício	7,6	7,6	8,1	9,2	6,3
(+) Provisão para IR e CSLL	0,2	1,9	0,9	1,4	0,5
(+) Resultado financeiro	6,8	3,4	4,8	1,2	4,0
(+) Depreciações e amortizações	3,6	3,9	3,3	2,7	2,7
(+) Ajustes de Incentivos Fiscais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
EBITDA Ajustado	18,2	16,8	17,1	14,5	13,5

O mapa abaixo ilustra a área de atuação da Transleste:

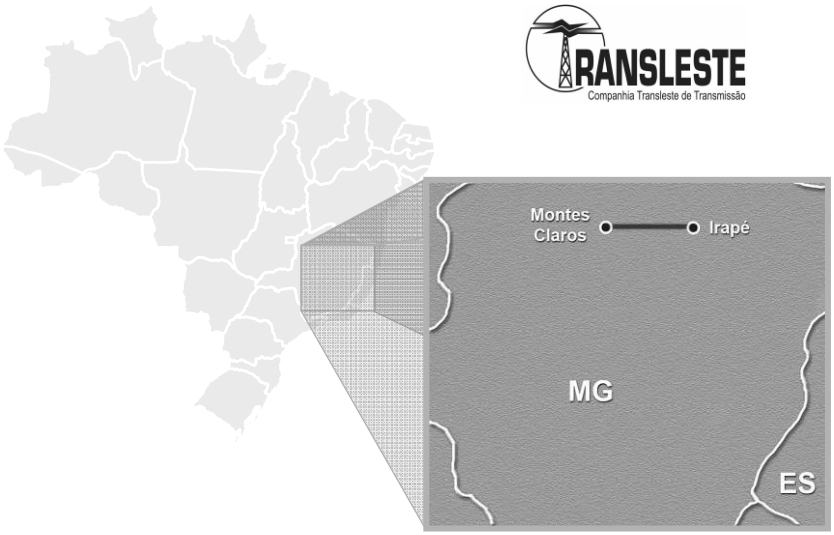

Transirapé

A Transirapé entrou em operação em maio de 2007, e atualmente integra o sistema de transmissão de energia elétrica no Estado de Minas Gerais, cobrindo aproximadamente 65,0 km com 2 subestações de 230kV. Seus acionistas são as empresas Alupar, CEMIG, Furnas e Orteng. Possuíamos, em 30 de setembro de 2009, uma participação indireta de 28,71% no capital social total da Transirapé. Há acordo de acionistas com a Orteng prevendo votação em bloco para determinadas matérias.

Os objetivos deste sistema são atender à demanda de energia elétrica regional e melhorar as condições de operação do sistema de transmissão da Região de Reforço, na interligação do sistema local com a linha Irapé-Aracuai 2.

Nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2008 e 2007, a Transirapé apresentou receita operacional bruta de R$11,8 milhões e R$6,9 milhões, receita líquida de R$10,9 milhões e R$6,4 milhões, EBITDA Ajustado de R$9,5 milhões e R$5,5 milhões e lucro líquido de R$1,1 milhões e R$1,3 milhões, respectivamente.

Nos períodos de nove meses findos em 30 de setembro de 2009 e 2008, a Transirapé apresentou receita operacional bruta de R$9,5 milhões e R$8,7 milhões, receita líquida de R$8,9 milhões e R$8,1 milhões, EBITDA Ajustado de R$7,6 milhões e R$7,0 milhões e lucro líquido de R$4,8 milhões e R$1,7 milhões, respectivamente.

	Exercício encerrado em 31 de dezembro de		Período de nove meses findo em 30 de setembro de	
(em R$ milhões)	**2008**	**2007**	**2009**	**2008**
Lucro líquido do exercício	1,1	1,3	4,8	1,7
(+) Provisão para IR e CSLL	0,1	0,8	0,7	0,2
(+) Resultado financeiro	6,4	2,3	0,7	3,8
(+) Depreciações e amortizações	1,9	1,1	1,4	1,4
(+) Ajustes de Incentivos Fiscais	0,0	0,0	0,0	0,0
EBITDA Ajustado	9,5	5,5	7,6	7,0

O mapa abaixo ilustra a área de atuação da Transirapé.

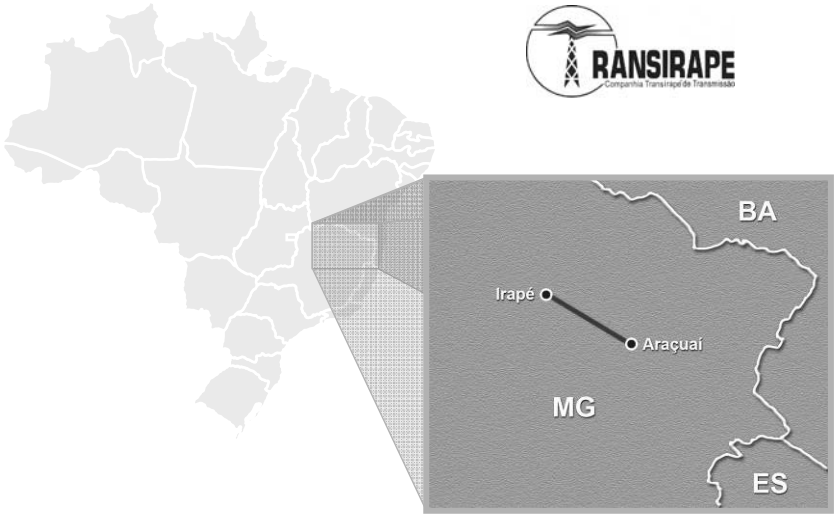

Transudeste

A Transudeste entrou em operação em fevereiro de 2007, e atualmente explora o sistema de transmissão de energia elétrica no Estado de Minas Gerais, cobrindo aproximadamente 140 km com 2 subestações de 345kV. Seus acionistas são as empresas Alupar, CEMIG, Furnas e Orteng. Possuíamos, em 30 de setembro de 2009, uma participação indireta de 28,71% no capital social total da Transudeste.

Os objetivos deste sistema são atender à demanda de energia elétrica regional e melhorar as condições de operação do sistema de transmissão na Região de Suporte, no sudeste de Minas Gerais.

Nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2008 e 2007, a Transudeste apresentou receita operacional bruta de R$14,0 milhões e R$11,2 milhões, receita líquida de R$13,0 milhões e R$10,4 milhões, EBITDA Ajustado de R$11,5 e R$9,0 milhões e lucro líquido de R$2,2 milhões e R$3,2 milhões, respectivamente.

Nos períodos de nove meses findos em 30 de setembro de 2009 e 2008, a Transudeste apresentou receita operacional bruta de R$11,2 milhões e R$10,3 milhões, receita líquida de R$10,5 milhões e R$9,6 milhões, EBITDA Ajustado de R$9,0 milhões e R$8,5 milhões e lucro líquido de R$5,6 milhões e R$2,5 milhões, respectivamente.

	Exercício encerrado em 31 de dezembro de		Período de nove meses findo em 30 de setembro de	
(em R$ milhões)	**2008**	**2007**	**2009**	**2008**
Lucro líquido do exercício	2,2	3,2	5,6	2,5
(+) Provisão para IR e CSLL	0,1	0,9	0,8	0,3
(+) Resultado financeiro	6,9	3,0	0,9	4,0
(+) Depreciações e amortizações	2,3	1,9	1,7	1,7
(+) Ajustes de Incentivos Fiscais	0,0	0,0	0,0	0,0
EBITDA Ajustado	11,5	9,0	9,0	8,5

O mapa abaixo ilustra a área de atuação da Transudeste.

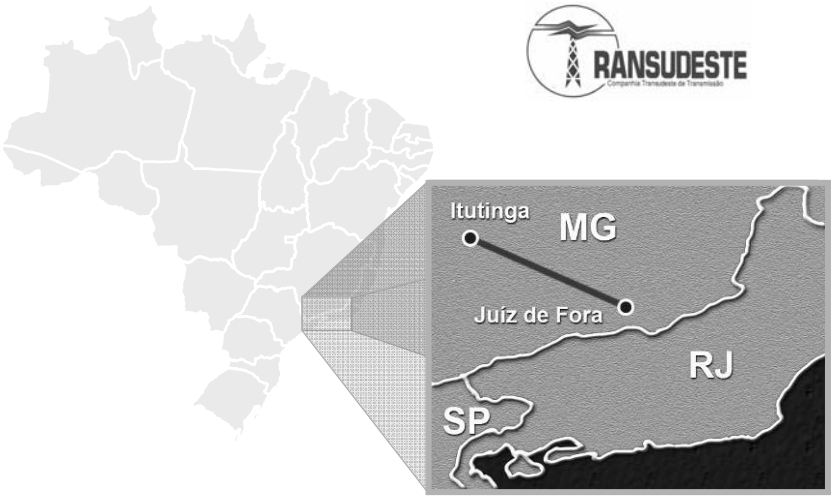

STC

A STC entrou em operação comercial em novembro de 2007, e atualmente integra o sistema de transmissão de energia elétrica no Estado do Rio Grande do Sul e Santa Catarina, cobrindo aproximadamente 195 km com 3 subestações de 230kV. Em 31 de outubro de 2008, a Companhia efetivou a venda de 80% do capital social total da STC para sua subsidiária EATE. Assim, possuíamos em 30 de setembro de 2009 uma participação direta de 20,0% na STC.

Para mais informações sobre eventos societários recentes na STC, ver a seção "Análise e Discussão da Administração sobre a Situação Financeira e os Resultados Operacionais – Considerações sobre Nossas Informações Financeiras – Alienação de participações societárias", na página 85 deste Prospecto.

Os objetivos deste sistema são implantar as subestações de Lajes e de Rio do Sul interligando-as à subestação Barra Grande (Anita Garibaldi), reforçar o suprimento de energia elétrica na região e assegurar maior confiabilidade nas operações do SIN.

Nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2008 e 2007, a STC apresentou receita operacional bruta de R$23,7 milhões e R$3,5 milhões, receita líquida de R$20,7 e R$3,0 milhões, EBITDA Ajustado de R$18,0 e R$2,6 milhões e lucro/prejuízo líquido de R$1,1 milhões e R$-1,2 milhões, respectivamente.

Nos períodos de nove meses findos em 30 de setembro de 2009 e 2008, a STC apresentou receita operacional bruta de R$20,1 milhões e R$17,6 milhões, receita líquida de R$17,5 milhões e R$15,4 milhões, EBITDA Ajustado de R$14,2 milhões e R$12,8 milhões e lucro/prejuízo líquido de R$2,7 milhões e R$-0,4 milhões, respectivamente.

	Exercício encerrado em 31 de dezembro de		**Período de nove meses findo em 30 de setembro de**	
(em R$ milhões)	**2008**	**2007**	**2009**	**2008**
Lucro líquido do exercício	1,1	-1,2	2,7	-0,4
(+) Provisão para IR e CSLL	0,1	0,0	0,9	0,0
(+) Resultado financeiro	12,4	3,0	7,3	9,9
(+) Depreciações e amortizações	4,4	0,8	3,4	3,3
(+) Ajustes de Incentivos Fiscais	0,0	0,0	0,0	0,0
EBITDA Ajustado	18,0	2,6	14,2	12,8

O mapa abaixo ilustra a área de atuação da STC.

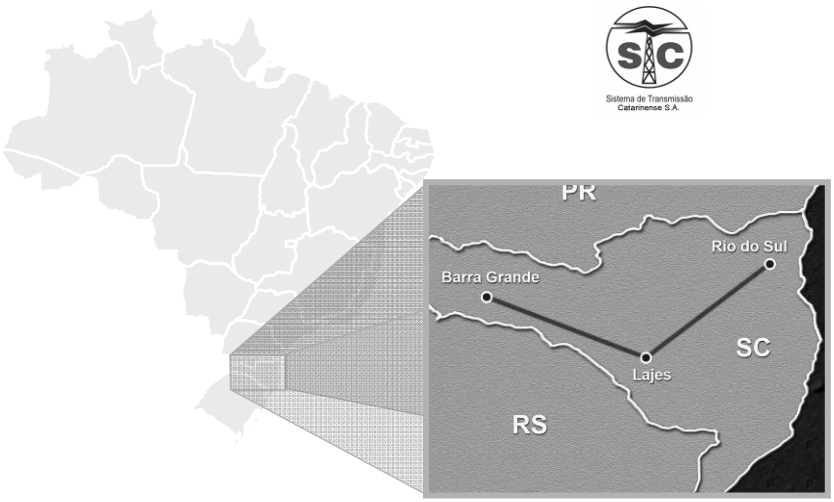

Lumitrans

A Lumitrans entrou em operação em outubro de 2007, e atualmente integra o sistema de transmissão de energia elétrica no Estado de Santa Catarina, cobrindo aproximadamente 51 km com 2 subestações de 525kV. Seus acionistas são as empresas Alupar, EATE e Auto Invest. Em 31 de outubro de 2008, a Companhia efetivou a venda de 80% do capital social total da Lumitrans para sua subsidiária EATE. Assim, possuíamos em 30 de setembro de 2009 uma participação direta de 14,9% na Lumitrans.

Os objetivos deste sistema são reforçar o suprimento de energia elétrica na região Sul, interligar as subestações de Machadinho e Campos Novos e oferecer maior confiabilidade nas operações do SIN.

Nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2008 e 2007, a Lumitrans apresentou receita operacional bruta de R$14,8 milhões e R$3,4 milhões, receita líquida de R$13,8 milhões e R$3,2 milhões, EBITDA Ajustado de R$11,9 e R$2,9 milhões e lucro líquido de R$ 1 milhão e R$0,03 milhão, respectivamente.

Nos períodos de nove meses findos em 30 de setembro de 2009 e 2008, a Lumitrans apresentou receita operacional bruta de R$11,5 milhões e R$10,9 milhões, receita líquida de R$10,7 milhões e R$10,1 milhões, EBITDA Ajustado de R$9,3 milhões e R$8,8 milhões, e lucro líquido de R$3,2 milhões e R$0,3 milhões, respectivamente.

	Exercício encerrado em 31 de dezembro de		**Período de nove meses findo em 30 de setembro de**	
(em R$ milhões)	**2008**	**2007**	**2009**	**2008**
Lucro líquido do exercício	1,0	0,03	3,2	0,3
(+) Provisão para IR e CSLL	0,6	0,0	0,4	0,4
(+) Resultado financeiro	8,0	2,3	3,9	6,4
(+) Depreciações e amortizações	2,3	0,6	1,8	1,7
(+) Ajustes de Incentivos Fiscais	0,0	0,0	0,0	0,0
EBITDA Ajustado	11,9	2,9	9,3	8,8

O mapa abaixo ilustra a área de atuação da Lumitrans.

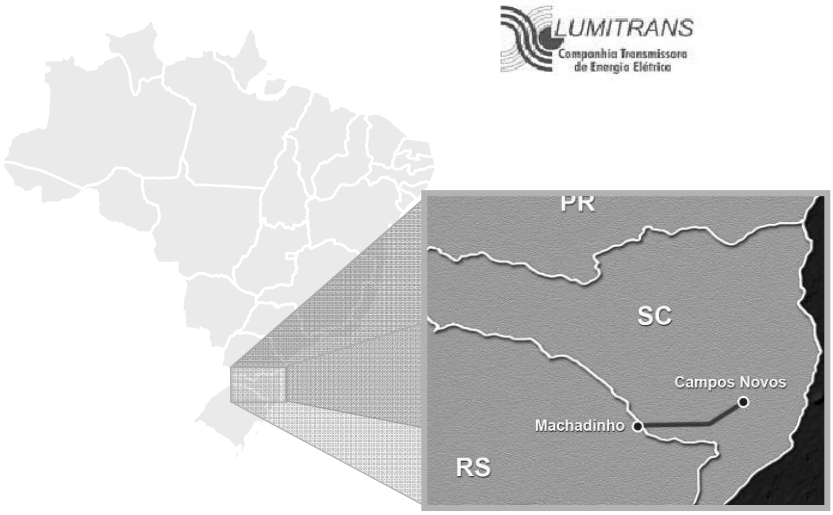

ETES

A ETES entrou em operação em dezembro de 2008, e atualmente integra o sistema de transmissão de energia elétrica no Estado do Espírito Santo, cobrindo aproximadamente 107 km com 2 subestações de 230kV. Possuíamos, em 30 de setembro de 2009, uma participação direta de 100% na ETES.

Os objetivos deste sistema são reforçar o suprimento de energia elétrica na região noroeste do Estado do Espírito Santo, bem como interligar as subestações de Marcarenhas e Verona e oferecer maior confiabilidade nas operações do SIN.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2008, a ETES apresentou receita operacional bruta de R$0,3 milhões, receita líquida de R$0,3 milhões, EBITDA Ajustado de R$0,2 milhões e prejuízo líquido de R$0,1 milhão.

Nos períodos de nove meses findos em 30 de setembro de 2009, a ETES apresentou receita operacional bruta de R$4,7 milhões, receita líquida de R$4,1 milhões, EBITDA Ajustado de R$4,6 milhões, e lucro líquido de R$0,7 milhões.

	Exercício Encerrado em 31 de dezembro de	**Período de nove meses findo em 30 de setembro de**	
(em R$ milhões)	**2008**	**2009**	**2008**
Lucro líquido do exercício	-0,1	0,7	N/D
(+) Provisão para IR e CSLL	0,0	0,0	N/D
(+) Resultado financeiro	0,3	2,9	N/D
(+) Depreciações e amortizações	0,0	0,9	N/D
(+) Ajustes de Incentivos Fiscais	0,0	0,0	N/D
EBITDA Ajustado	**0,2**	**4,6**	N/D

O mapa abaixo ilustra a área de atuação da ETES.

As Transmissoras Alupar em Fase de Implantação

Abaixo se encontra gráfico evidenciando o CAGR da extensão de linhas de transmissão de energia das Transmissoras Alupar que entre 31 de dezembro de 2002 e 30 de setembro de 2009 é de 29,9%.

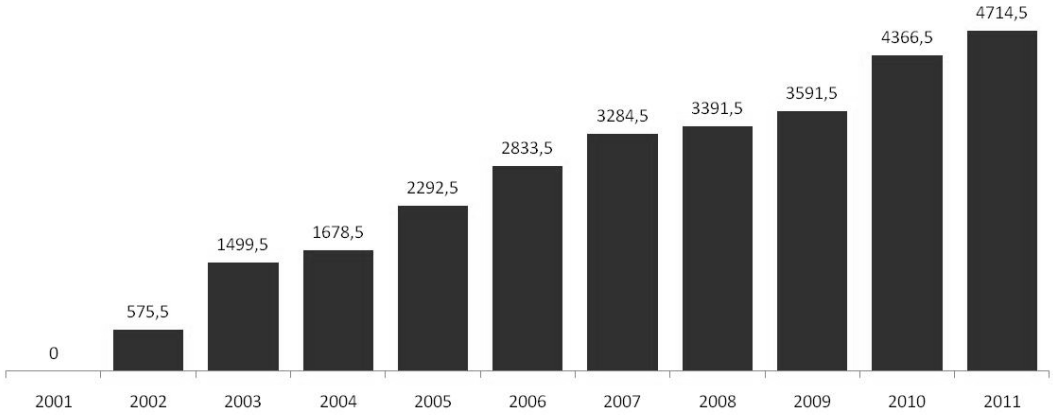

Segundo estimativas da Companhia, com base nos projetos em construção (Transchile, EBTE, TME e ESDE).

Estamos expandindo ainda mais nossa rede de transmissão por meio da implantação das transmissoras Transchile, EBTE, TME e ESDE, que operarão linhas de transmissão no Chile, Estado do Mato Grosso e Minas Gerais. Para concretização destes projetos, prevemos investimentos da ordem de US$60,0 milhões na Transchile, R$326,0 milhões na EBTE, R$280,0 milhões na TME e R$75,0 milhões na ESDE. Após a entrada em operação das referidas transmissoras, estimamos que nossas linhas de transmissão aumentarão em 200 km de 220 kV de tensão, 775 km de 230 kV de tensão, e em 348 km de 500 kV de tensão, respectivamente.

Segue abaixo descrição das transmissoras em fase de implantação:

Transchile

A Transchile atuará na construção e exploração do sistema de transmissão de energia elétrica no Chile, cobrindo aproximadamente 200 km com 2 subestações de 220kV. A Transchile atualmente é controlada pelo Grupo Alusa. Entretanto, em 28 de dezembro de 2007, celebramos um contrato de compra e venda de ações com a Cia. Técnica, extinta e sucedida por incorporação pela Guarupart em 31 de dezembro de 2008, para adquirir 6.324.000 ações de emissão da Transchile (51% do capital social total) por um preço de compra equivalente a quantidade de capital que será contribuído pela Guarupart para a Transchile até a data em que as ações forem transferidas para nós . A Transchile será transferida para a Alupar, quando legalmente permitido, o que ocorrerá um ano após o início de sua operação comercial, previsto para novembro/dezembro de 2009. Quando da transferência das operações da Transchile para a Companhia, possuiremos uma participação de 51,0% no capital social total da Transchile.

Os objetivos deste sistema são atender à crescente demanda de energia elétrica na região Sul do Sistema Interconectado Central do Chile, interligar as subestações de Charrua e Nueva Temuco, tornando-se o segundo circuito desta interligação e reforçar a conexão, assegurando maior confiabilidade nas operações do Sistema Interconectado Central do Chile.

Informamos que tendo em vista que o prazo de entrada em operação da Transchile é uma previsão, o mesmo pode sofrer eventuais alterações.

O mapa abaixo ilustra a área de atuação da Transchile:

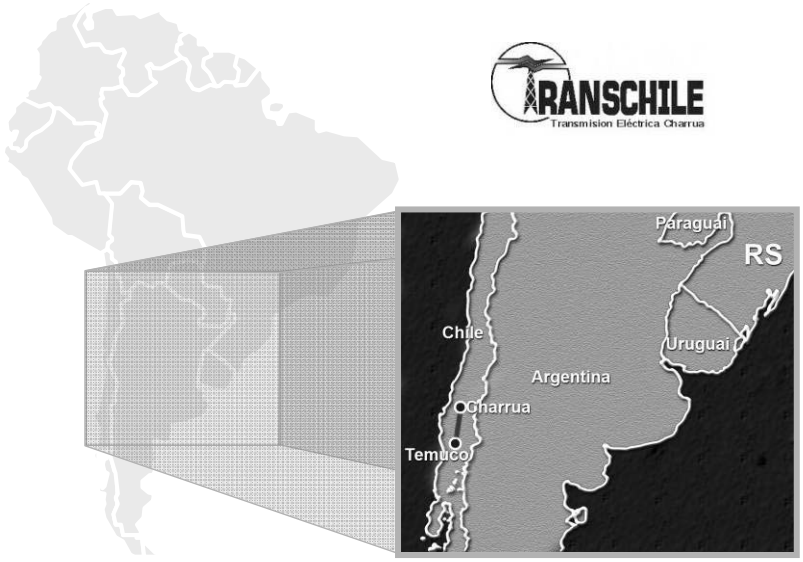

ESDE

Em 08 de maio de 2009, nossa subsidiária ETEP venceu o lote H (ESDE), composto pela subestação Santos Dumont em 345 kV localizada no estado de Minas Gerais, leiloada pela ANEEL. Com esse lote nossa RAP foi acrescida de R$ 8,3 milhões. Em virtude de tal adjudicação, foi constituída uma SPE, denominada ESDE, a qual construirá e explorará o respectivo empreendimento.

A ESDE deve entrar em operação dentro de 18 meses da data deste Prospecto e sua implementação visa atender o crescimento de carga da região sudeste do estado de Minas Gerais e oferecer maior confiabilidade nas operações do SIN.

Informamos que tendo em vista que o prazo para entrada em operação da ESDE é uma previsão, o mesmo pode sofrer eventuais alterações.

TME

Em 08 de maio de 2009, o consórcio formado pela Alupar (31%), Eletronorte (49%), Bimetal (15%) e CTEEP (5%) venceu o lote E (TME), composto pela linha de transmissão Jauru – Cuiabá e pela subestação Jauru em 500 kV localizada no estado do Mato Grosso, leiloada pela ANEEL. Com esse lote nossa RAP foi acrescida de R$27,5 milhões e a extensão total de nossas linhas de transmissão foi acrescida de 348 km, dos quais 31% será atribuído a Alupar. Em virtude de tal adjudicação, foi constituída uma SPE, denominada ETME, a qual construirá e explorará o respectivo empreendimento e cujo capital social está distribuído da seguinte forma: Alupar: 31% do capital social total, Eletronorte: 49% do capital social total, Bimetal: 15% do capital social total e CTEEP : 5% do capital social total.

A TME deve entrar em operação dentro de 24 meses da data deste prospecto e sua implementação visa atender a expansão do sistema de transmissão de energia elétrica nos estados do Acre e Rondonia.

Informamos que tendo em vista que o prazo para entrada em operação da TME é uma previsão, o mesmo pode sofrer eventuais alterações.

EBTE

Em 27 de junho de 2008, nossa subsidiária EATE venceu, juntamente com a CEMIG, o leilão para aquisição do lote D (EBTE) de linhas de transmissão leiloadas pela ANEEL, que acrescentará 775 Km de linhas de transmissão. Com esse lote nossa RAP foi acrescida de aproximadamente R$26,0 milhões, e a extensão total das nossas linhas de transmissão foi acrescida de 775 Km, dos quais 51% foi atribuído a EATE e 49% pertence à CEMIG. Em virtude de tal adjudicação, foi constituída uma SPE, denominada EBTE, a qual construirá e explorará o respectivo empreendimento e cujo capital social está distribuído da seguinte forma: EATE: 51% do capital social total e CEMIG: 49% do capital social total.

O lote, localizado no Estado de Mato Grosso, compreende cinco linhas de transmissão totalizando 775 Km em extensão, das quais três ligam os municípios mato-grossenses de Juba, Parecis e Juína à cidade de Maggi, e outras duas interligam os municípios de Nova Mutum, Sorriso e Sinop. Além das linhas, as subestações de Parecis e Juína também integram o lote.

O empreendimento deve entrar em operação dentro de 8 meses da data deste Prospecto e sua implementação visa escoar a energia produzida pelas geradoras que serão construídas em Mato Grosso, sendo 1.120 MW já com previsão para 2010, segundo a ANEEL.

Informamos que tendo em vista que o prazo para entrada em operação da EBTE é uma previsão, o mesmo pode sofrer eventuais alterações.

Contratos Relevantes

Acordos de Acionistas

Segue abaixo tabela contendo todos os acordos de acionistas de nossas transmissoras abaixo lindicadas, contendo seus principais termos.

Controlada	Data de celebração	Partes[1]	Principais cláusulas[2]	Vencimento
ECTE	16.08.2006	Alupar, CEMIG e MDU Sul.	- Direito de preferência na transferência das ações. - Quorum qualificado para determinadas deliberações em assembleia geral. - Cada lote de 15% das ações com direito a voto elegerá um membro do Conselho de Administração.	- Vigorará até o término de todas as concessões objeto da ECTE, consideradas inclusive as eventuais prorrogações de prazo dos contratos de concessão.
EATE	16.08.2006	Alupar e CEMIG.	- Direito de preferência na transferência das ações. - Quorum qualificado para determinadas deliberações em assembleia geral. - Cada lote de 15% das ações com direito a voto elegerá um membro do Conselho de Administração.	- Vigorará até o término de todas as concessões objeto da EATE, consideradas inclusive as eventuais prorrogações de prazo dos contratos de concessão.
ETEP	16.08.2006	Alupar e CEMIG.	- Direito de preferência na transferência das ações. - Quorum qualificado para determinadas deliberações em assembleia geral. - Cada lote de 15% das ações com direito a voto elegerá um membro do Conselho de Administração.	- Vigorará até o término de todas as concessões objeto da ETEP, consideradas inclusive as eventuais prorrogações de prazo dos contratos de concessão.
ENTE	16.08.2006	Alupar, CEMIG e MDU Norte.	- Direito de preferência na transferência das ações. - Quorum qualificado para determinadas deliberações em assembleia geral. - Cada lote de 15% das ações com direito a voto elegerá um membro do Conselho de Administração.	- Vigorará até o término de todas as concessões objeto da ENTE, consideradas inclusive as eventuais prorrogações de prazo dos contratos de concessão.
ERTE	16.08.2006	Alupar, CEMIG e MDU Norte.	- Direito de preferência na transferência das ações. - Quorum qualificado para determinadas deliberações em assembleia geral. - Cada lote de 15% das ações com direito a voto elegerá um membro do Conselho de Administração.	- Vigorará até o término de todas as concessões objeto da ERTE, consideradas inclusive as eventuais prorrogações de prazo dos contratos de concessão.
Transudeste	09.11.2005	Transminas, Orteng, Furnas e CEMIG.	- Direito de preferência na transferência das ações. - Quorum qualificado para determinadas deliberações em assembleia geral. - Tag Along.	- Vigorará durante o prazo da concessão.

Controlada	Data de celebração	Partes[1]	Principais cláusulas[2]	Vencimento
Transchile[3]	15.07.2005	Guarupart	- Quorum qualificado para todas as deliberações em assembleia geral. - Cada lote de 16% das ações com direito a voto elegerá um membro do conselho. - Direito de Preferência na aquisição transferência das ações.	- Vigorará enquanto as partes forem acionistas da companhia e esta explorar o Empreendimento para a qual foi criada, prazo estimado em pelo menos 20 anos contados de 16.06.2005.
Transirapé	06.12.2004	Transminas, Orteng, Furnas e CEMIG.	- Direito de preferência na aquisição ou transferência das ações. - Quorum qualificado para determinadas deliberações em assembleia geral. - Cada lote de 17% das ações com direito a voto elegerá um membro do conselho. -Tag Along. -Voto em bloco: Transminas e Orteng.	- Vigorará durante o prazo de da concessão.
STN	27.10.2003	Alupar e CHESF.	- Direito de preferência na compra e venda das ações. - Cada lote de 17% das ações com direito a voto elegerá um membro do conselho.	- Vigorará durante o prazo da concessão, fixado em 30 anos, prorrogável por igual período mediante aditivo entre as partes.
Transleste	28.10.2003	Transminas, Orteng, Furnas e CEMIG.	- Direito de preferência na transferência das ações. - Quorum qualificado para determinadas deliberações em assembleia geral. - Cada lote de 17% das ações com direito a voto elegerá um membro do conselho. -Voto em bloco: Transminas e Orteng.	- Vigorará durante o prazo da concessão.
ETEP	23.07.2001	CEMIG, Alupar, Eletrobrás.	- Condições de subscrição e integralização de novas ações. - Direito de preferência na transferência das ações. - Quorum qualificado para determinadas deliberações em assembleia geral. - Obrigação de compra e venda das ações da Eletrobrás pela ETEP.	- O acordo vigorará até que sejam cumpridas todas as prestações nele previstas ou enquanto a Eletrobrás for acionista.
EATE	23.07.2001	CEMIG, Alupar, Eletrobrás.	- Condições de subscrição e integralização de novas ações. - Direito de preferência na transferência das ações. - Quorum qualificado para determinadas deliberações em assembleia geral. - Obrigação de compra e venda das ações da Eletrobrás pela EATE.	- O acordo vigorará até que sejam cumpridas todas as prestações nele previstas ou enquanto a Eletrobrás for acionista.
ECTE	08.08.2000	MDU Sul, CEMIG, CELESC e Alupar	- Condições de subscrição e integralização de novas ações. - Direito de preferência na transferência das ações. - Quorum qualificado para determinadas deliberações em assembleia geral. - Cada lote de 20% das ações com direito a voto elegerá um membro do conselho.	- O prazo vigorará durante o prazo de duração da concessão.

(1) Brascan Brasil Ltda. era originalmente uma das partes do acordo de acionistas referente a ECTE, EATE, ETEP, ENTE e ERTE.
(2) Para mais informações a respeito dos direitos dos acionistas, ver a seção "Descrição do Capital Social –Política de Dividendos", na página 211 deste Prospecto.
(3) As ações de emissão da Transchile e detidas pela Guarupart.

Contratos de Financiamento

A natureza de nossas atividades requer freqüentemente o aporte de recursos para o desenvolvimento, implantação e operacionalização de nossos projetos. Dependemos, portanto, da obtenção de recursos junto a terceiros para financiar os nossos projetos.

As principais fontes e formas de financiamento utilizadas por nós são contratos de financiamento mediante abertura de crédito, como por exemplo, perante o BNDES, Banco do Nordeste do Brasil, Banco Internacional de Desenvolvimento, Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul ou BDMG.

Outros contratos relevantes estão descritos pormenorizadamente na seção "Análise e Discussão da Administração sobre a Situação Financeira e o Resultado Operacionais – Liquidez e Recursos de Capital – Endividamento", na página 123 deste Prospecto.

No quadro abaixo encontram-se listadas todas as informações relevantes em relação aos nossos principais contratos de financiamento, na data indicada:

Em 30 de setembro de 2009

	Transmissora	Credores	Data de Assinatura	Prazo Vencimento	Balanço Principal (R$ milhões)	Juros	Saldo Devedor Consolidado (R$ milhões)
1(a)	ECTE	UNIBANCO, Banco do Brasil, Banco Industrial e BRDE	26.09.2001	2014	50	TJLP + 5,0% a.a.	11,3
1(b)	ECTE	BNDES	28.09.2001	2014	50	60,0% de TJLP + 5,0% a.a. 40,0% de IGP-M + 12,0% a.a.	14,3
2	ETEP	BNDES	14.02.2002	2015	105	80,0% de TJLP + 5,0% a.a. 10,0% de IGP-M + 13,0% a.a. 10,0% de Cesta de Moedas (1) 5,0% a.a.	63,8
3	EATE	BNDES	11.06.2002	2016	488	72,0% de TJLP + 5,0% a.a. 10,0% de IGP-M + 13% a.a. 18,0% de Cesta de Moedas (1) 5,0% a.a.	344,9
4	ERTE	BNDES	10.05.2004	2015	54	80,0% de TJLP + 5,0% a.a. 20,0% de Cesta de Moedas (1) + 5,0% a.a.	31,5
5	ENTE	BNDES	09.07.2004	2015	297	80,0% de TJLP + 6,0% a.a. 20,0% de Cesta de Moedas (1) + 6,0% a.a.	196,4
6	STN	BNB	25.06.2004	2024	300	10,0% a.a. (a partir de 31/01/2008)	259,8
7(a)	Transleste	BNB	10.03.2005	2025	15	9,5% a.a.	12,7
7(b)	Transleste	BDMG	10.03.2005	2017	13	5,0% a.a. acima taxa variável, base da taxa de captação do BID	6,4
7(c)	Transleste	BDMG	10.03.2005	2025	47	9,5% a.a.	39,5
8(a)	Transirapé	BNDES	12.12.2006	2019	15,4	TJLP+4,0%a.a. Cesta de moeda(1)+4,0%a.a.	13,0
8(b)	Transirapé	BDMG e Banco Santander Banespa S.A.	12.12.2006	2019	29,5	20% de Cesta de Moedas(1) +4,5%a..a 80% de TJLP +4,5%a.a.	25
9(a)	Transudeste	BDMG e Banco Santander Banespa S.A.	12.12.2006	2019	32	20% de Cesta de Moedas(1) +4,5%a.a. 80% de TJLP+ 4,5%a.a.	11,1
9(b)	Transudeste	BNDES	12.12.2006	2019	16,6	20% de Cesta de Moedas(1) + 4,0%a.a. 80% de TJLP+ 4,0%a.a.	5,8
10	STC	BNDES	28.12.2007	2022	123,4	TJLP+2,41% a.a.	115,4
11(a)	Lumitrans	UNIBANCO BRDE ITAÚ BBA	03.01.2008	2022	48,5	TJLP+ 4,55% a.a.	44,1
11(b)	Lumitrans	UNIBANCO	22.11.2007	2021	13,9	IGPM + 0,786 a.m.	13,7
16	ETES	BNDES	04.05.2009	2023	27,7	TJLP + 2,37% a.a	28,5
	Total Saldo Devedor						1.237,2

(1) Cesta de Moedas corresponde ao custo médio ponderado de todas as despesas incorridas pelo BNDES na captação de recursos em moeda estrangeira.

Na maioria destes contratos, demos em garantia de pagamento o penhor dos direitos emergentes dos respectivos contratos de concessão subjacentes. Adicionalmente, na maioria dos contratos celebrados por nós foi prestado o penhor das ações da transmissora tomadora dos empréstimos. Estamos adicionalmente obrigados a constituir um fundo de liquidez, por meio de depósito em conta mantida junto às respectivas instituições financeiras, com valor médio equivalente a três parcelas de amortização do débito principal do empréstimo e mais três parcelas advindas do contrato de operação e manutenção. Por fim, conforme previsto em determinados contratos de endividamento, estamos obrigados a contratar seguro garantia válido durante todo o prazo de duração da implantação do projeto financiado.

Para mais informações acerca de nossos contratos financeiros, ver a seção "Análise e Discussão da Administração sobre a Situação Financeira e os Resultados Operacionais", na página 84 deste Prospecto.

Receitas Adicionais

De modo a assegurar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão, faremos jus a receitas adicionais para amortização dos investimentos realizados para a implementação de reforços em nossas instalações. No caso de reforços sujeitos à autorização prévia da ANEEL, essas receitas adicionais serão determinadas previamente pela ANEEL. Com relação aos reforços ou melhorias que não exijam autorização prévia da ANEEL, eventuais receitas adicionais serão calculadas em processo de revisão extraordinária da RAP, sendo que os valores fixados na revisão retroagirão até o momento em que os reforços iniciaram operação. Ver "Visão Geral do Setor de Energia no Brasil – O Setor de Transmissão de Energia Elétrica – Reforços e Melhorias", na página 130 deste Prospecto.

Abaixo listamos todas as receitas adicionais autorizadas pela ANEEL às nossas Subsidiárias:

Transmissora	Descrição	Valor Anual Ciclo 2009_2010	Entrada em Operação	Observações
EATE	SE Açailandia - Instalação de dois bancos de reatores monofassicos de barra, em 500Mvar cada e conexões associadas	5.889.325,00	fev-09	Reajuste pelo IGP-M
STC	Fibra óptica da subestação até a sala de relés da Celesc (OPGW)	2.298.189,00		Reajuste pelo IGP-M
STC	SE Rio do Sul - Instalação de um transformador trifásico 230/138 KV, de 150 MVA e conexões associadas	1.466.460,00	jun-09	Reajuste pelo IGP-M
ETES - I	Implantação do Setor de 138 KV da Substação Verona 230 / 138 KV	818.613,00	jun-09	Reajuste pelo IPCA
ETES - II	Banco de transformadores 230/138kV e modulos de conexões associados e transformador de aterramento e modulos de conexões associados	3.658.945,00	ago-10	Reajuste pelo IPCA
ERTE	SE Castanhal (nova): Nova subestação em 230 kV e conexões associadas SE Santa Maria e SE Vila do Conde – Adequação do sistemade proteção, controle e supervisão da LT 230 kVVila do Conde – Santa Maria	6.599.439,23	ago-11	Reajuste pelo IGP-M

(1) As receitas adicionais listadas não estarão sujeitas a redução de 50% da RAP que ocorrerem a partir do 16º ano do início da prestação dos serviços conforme nossos contratos de concessão. Para mais informações sobre esta redução, ver a seção "Visão Geral do Setor", Segmento de Transmissão de Energia Elétrica -Reajustes, Reduções e Revisões", na página 142 deste Prospecto.

Operação e Manutenção

Em 30 de setembro de 2009, com exceção da STC, toda a operação e manutenção de nossas instalações de transmissão estavam terceirizadas, no entanto poderemos desempenhar tal função em outras futuras subisidiárias, sempre buscando atingir os seguintes objetivos principais:

Minimização da indisponibilidade. Para redução de indisponibilidade de nossa rede e minimização dos impactos de eventuais interrupções e distúrbios, buscamos adotar as seguintes metas de manutenção e/ou medidas:

- reestabelecimento da rede em curto tempo, em caso de interrupções;
- intensificação das atividades de controle e monitoração dos sistemas, com a utilização de técnicas preventivas de manutenção;

- utilização dos *hubs* de apoio dos parceiros estratégicos para manutenção das linhas de transmissão;
- fiscalização própria;
- emprego de pessoal técnico capacitado e tecnologia adequada para as intervenções em nossas instalações; e
- emprego e treinamento contínuo de pessoal com experiência em transmissão.

Foco em atividades críticas para redução de gastos com operação e manutenção das linhas. Para atingir maior eficiência operacional, concentramos nossos esforços próprios em atividades críticas, tais como a operação e manutenção de equipamentos de maior complexidade e na supervisão dos serviços prestados por subcontratadas. As demais atividades não críticas são terceirizadas com empresas de reconhecida capacitação técnica, reduzindo assim custos operacionais sem prejudicar a qualidade de nossos serviços.

Elevados padrões de qualidade. Nosso sistema de transmissão procura atingir elevados padrões de qualidade na prestação de nossos serviços. Nos últimos 6 anos, nossas linhas de transmissão tiveram baixos níveis de indisponibilidade comparados à media do mercado de energia. Segundo dados do ONS, nossa indisponibilidade entre 01 de janeiro de 2003 e 30 de setembro de 2009 foi de 0,32%, comparada com a do mercado de, aproximadamente 0,50% para o mesmo período. Procuramos ainda conduzir nossas operações com foco na preservação ambiental e cumprimento da regulação ambiental pertinente.

Operação

Operamos nossa rede de transmissão de acordo com os Procedimentos de Rede e os contratos operacionais celebrados com o ONS, que estabelecem os procedimentos necessários para a integração, coordenação, supervisão e controle da operação em tempo real de nossas instalações. O ONS pode recomendar a implementação de reforços e melhorias em nossas instalações, apresentando, para tanto, relatórios que justifiquem tais medidas. Somos obrigados a implementar os reforços e melhorias recomendados pelo ONS e autorizados pela ANEEL dentro de um cronograma previamente definido. Devemos manter o ONS constantemente informado sobre restrições e limitações operacionais de nossas instalações e o ONS, por sua vez deve colocar à disposição das transmissoras informações atualizadas quanto às alterações dos procedimentos de rede e instrução de operação.

Nossas subestações são monitoradas por centros de operação e contam com funcionários terceirizados e próprios, devidamente treinados.

Manutenção

A manutenção envolve todas as atividades relacionadas à preservação ou reestabelecimento da operação adequada de nossas linhas, equipamentos e demais instalações de transmissão. Antes de realizar intervenções em nossas instalações, faz-se necessário informar ao ONS as medidas, condições e prazos necessários. O ONS levará em conta essas informações para autorizar a manutenção proposta. Intervenções emergenciais para manutenção devem ser informadas previamente ao ONS dentro do prazo definido pelos Procedimentos de Rede.

Nos casos de indisponibilidades nas operações das transmissoras, a RAP destas é afetada nas seguintes proporções: (i) no caso de ocorrer um desligamento programado, o ONS aplicará um desconto na RAP equivalente a dez vezes o valor do minuto pelo tempo em que a linha ficou indisponível; (ii) caso seja um desligamento não programado o ONS aplicará um desconto na RAP equivalente a cento e cinqüenta vezes o valor do minuto pelo tempo em que a linha ficou indisponível, sendo que após o 300º minuto o fator cento e cinqüenta é reduzido para fator dez.

Apesar de ter um dos menores índices de desconto da RAP, as Transmissoras Alupar vêm implementando ainda mais investimentos em manutenção preventiva e melhoria de rede elétricas, envolvendo redes de distribuição, linhas de transmissão e subestações, permitindo, entre outros, manter as perdas técnicas inferiores a média do mercado, representado pelo gráfico abaixo do período entre janeiro de 2003 a de setembro de 2009:

Contratos de Operação e Manutenção Terceirizados

Celebramos contratos de operação e manutenção com terceiros para a prestação de serviços de operação e manutenção de nossas instalações de transmissão. Em regra, estes contratos apresentam prazo de vigência que variam de cinco anos até o final do prazo da concessão de nossas transmissoras, conforme o caso, podendo, em alguns casos ser prorrogados por períodos descritos nos respectivos contratos. Em 31 de dezembro de 2008 e em 30 de setembro de 2009, o valor que contratamos para prestação de serviços de operação e manutenção totalizou R$22,0 milhões e R$16,2 milhões, respectivamente. Estes contratos são reajustados anualmente de acordo com cálculos preestabelecidos, indexados ao IGP-M.

Dentre as cláusulas previstas nos contratos utilizados com terceiros para a prestação de serviço, alguns estabelecem os seguintes pontos: (i) percentual de reembolso para a transmissora, em caso de indisponibilidade do sistema de transmissão decorrente de ato da contratada; (ii) remuneração da contratada acrescida de bônus de desempenho, caso as metas de indisponibilidade sejam atingidas e; (iii) cláusulas de inexistência de vínculo trabalhista entre a Companhia e a mão-de-obra empregada pela contratada na realização de referidos serviços.

Contratos de Concessão relativos à Transmissão de Energia Elétrica

Realizamos nossas atividades de transmissão de energia elétrica nos termos de contratos de concessão outorgados pelo Poder Concedente a cada uma das Transmissoras Alupar. Nossos contratos de concessão têm prazo de 30 anos, a partir da data de assinatura e, especificamente no caso da Transchile, o prazo é de 20 anos, a partir daquela data.

A outorga da concessão para a transmissão de energia elétrica é sempre precedida de um processo licitatório, em regime de concorrência, em que a concessão de transmissão é dada para cada nova instalação agregada ao sistema.

Abaixo, encontra-se uma breve descrição dos contratos de concessão relativos à transmissão de energia elétrica das Transmissoras Alupar:

Transmissora	Contrato de Concessão nº	Estado	Data de Assinatura	Final da Concessão
ECTE	088/2000	Santa Catarina	01.11.2000	01.11.2030
EATE	42/2001	Pará /Maranhão	12.06.2001	12.06.2031
ETEP	43/2001	Pará	12.06.2001	12.06.2031
ERTE	83/2002	Pará	11.12.2002	11.12.2032
ENTE	85/2002	Pará e Maranhão	11.12.2002	11.12.2032
STN	005/2004	Piauí e Ceará	18.02.2004	18.02.2034
Transleste	009/2004	Minas Gerais	18.02.2004	18.02.2034
Lumitrans	007/2004	Santa Catarina	18.02.2004	18.02.2034
Transudeste	005/2005	Minas Gerais	04.03.2005	04.03.2035
Transirapé	012/2005	Minas Gerais	15.03.2005	15.03.2035
STC	006/2006	Santa Catarina	27.04.2006	27.04.2036
ETES	006/2007	Espírito Santo	20.04.2007	20.04.2037
Transchile (1) (2) (3)	Decreto de Adjudicación 163	Chile	20.05.2005, publicado em 16/06/2005	N.d.
EBTE(1)	011/2008	Mato Grosso	16.10.2008	16.10.2038

(1) Em 30 de setembro de 2009, esta empresa encontra-se em fase de implantação.
(2) A concessão do serviço público de transmissão no Chile, diferentemente do que ocorre no Brasil, é outorgada através de um "Decreto de Adjudicación" (Decreto de Adjudicação), o qual começa a vigorar a partir da data de sua publicação no Diário Oficial de La República de Chile. Especificamente em relação à Transchile, a concessão foi outorgada através do Decreto de Adjudicación 163, de 20.05.2005, publicado no Diário Oficial de La República de Chile em 16.06.2005.
(3) A Transchile será transferida para a Alupar, quando legalmente permitido, o que ocorrerá após o início de sua operação comercial, previsto para novembro/dezembro de 2009. Para mais informações, ver a seção"Negócios da Companhia – Estrutura Societária – Aquisiões e Alienações Societárias e Outros Eventos Recentes", na página 154 deste Prospecto.

Adicionalmente, nossos contratos de concessão relativos à transmissão de energia elétrica impõem, em linha com os contratos de concessão das demais transmissoras do setor, uma série de requisitos operacionais e obrigações a serem observadas na prestação dos serviços de transmissão de energia elétrica, bem como conferem determinadas obrigações, incluindo, dentre outras:

- empregar equipamentos de qualidade e manter instalações e métodos operativos e técnicas adequados para assegurar bons níveis de regularidade, eficiência, segurança e modicidade tarifária;

- garantir livre acesso às instalações de transmissão aos usuários do sistema por meio da celebração dos contratos correspondentes, os quais assumirão os encargos de conexão na forma definida em resoluções da ANEEL;

- empregar os melhores esforços para minimizar o impacto ambiental decorrente da construção e operação das instalações de transmissão;

- promover a integração social regional por meio de envolvimento em questões sociais, mediante a realização de ações comunitárias e disponibilização de recursos físicos e logísticos, em especial na ocorrência de calamidade pública;

- manter a cobertura de seguros apropriada, a critério da concessionária, durante todo o prazo da concessão assumindo as responsabilidades pelos riscos de reposição ou recuperação;

- requerer expressa autorização prévia da ANEEL para: (i) alienar, ceder ou dar em garantia os ativos vinculados à prestação de serviços de transmissão; (ii) celebrar contratos, acordos ou ajustes com acionistas controladores diretos ou indiretos, sociedades controladas ou sob controle comum que versem sobre suas atividades, entre outros assuntos; e (iii) alterar o estatuto social, transferir ações que impliquem em mudança do controle ou realizar uma restruturação societária;

- promover desapropriações e instituição de servidões administrativas de forma amigável ou judicialmente sobre os bens declarados de utilidade pública, necessários à execução de serviços ou de obras vinculados ao serviço concedidos, arcando com o pagamento das indenizações correspondentes;

- conferir à ANEEL amplo acesso a instalações, registros e documentos e fornecer quaisquer informações solicitadas pela mesma para fins de supervisão das atividades;

- realizar a operação e manutenção das instalações de transmissão de acordo com o manual de procedimentos de operação e demais instruções dos Procedimentos de Rede e os regulamentos editados pela ANEEL e pelo ONS;

- oferecer os direitos emergentes da concessão como garantias de eventuais contratos de financiamento, desde que não se comprometa a operacionalização e a continuidade da prestação do serviço;

- executar reforços e ampliação nas instalações de transmissão integrantes da Rede Básica, mediante ato autorizativo da ANEEL e com o correspondente estabelecimento de receita;

- utilizar, pelo período da concessão, os terrenos de domínio público e estabelecer, sobre eles, estradas, vias ou caminhos de acesso e servidões que se tornem necessários à exploração do serviço de transmissão de energia elétrica; e

- aplicar anualmente o montante de, no mínimo, 1% de sua receita operacional líquida em pesquisa e desenvolvimento do setor elétrico.

Nossos contratos de concessão estabelecem também a metodologia para o cálculo da RAP e os seus critérios de reajuste. Para mais informações ver, a seção "Visão Geral do Setor de Energia no Brasil– Agentes do Setor Elétrico Brasileiro – Remuneração das Transmissoras", na página 142 deste Prospecto. Os procedimentos de cobrança e pagamento da remuneração pelos serviços de transmissão são detalhados em nossos demais contratos operacionais.

O descumprimento por nossas Subsidiárias de suas obrigações previstas nos contratos de concessão de transmissão, nas leis e nos regulamentos aplicáveis poderá resultar na imposição de sanções pela ANEEL. Essas penalidades poderão ser contestadas por nossas Subsidiárias e sua imposição somente será efetivada após a conclusão de um devido processo legal. Para mais informações a respeito do assunto ver, a seção "Visão Geral do Setor de Energia no Brasil – Concessões" na página 133 deste Prospecto.

Contratos de acesso ao SIN

Abaixo segue descrição dos principais contratos de acesso ao SIN:

CPST

As Transmissoras Alupar são partes de Contratos de Prestação de Serviços de Transmissão celebrados com o ONS. Os principais objetos desses contratos são: (i) a coordenação pelo ONS da prestação dos serviços de transmissão aos usuários da Rede Básica; (ii) a administração pelo ONS dos procedimentos de cobrança e pagamento da remuneração da concessionária de transmissão e (iii) a outorga de poderes ao ONS para que este represente a concessionária perante os usuários do sistema de transmissão, no âmbito dos CUSTs e CCGs.

Os CPSTs prevêm o pagamento mensal às Transmissoras Alupar de um valor equivalente a 1/12 da RAP fixada nos Contratos de Concessão. Esses pagamentos são realizados diretamente pelos usuários das instalações das Transmissoras Alupar, de acordo com os CUSTs celebrados entre os usuários e o ONS. Os CPSTs detalham também a metodologia de cálculo da parcela variável aplicada sobre a RAP da concessionária em caso de indisponibilidade de suas instalações de transmissão, limitada a 12,5% do valor da RAP para o período de 12 meses imediatamente anterior à ocorrência de tal indisponibilidade para todas as Transmissoras Alupar no Brasil, (com exceção da ECTE cujo é 25%). As indisponibilidades resultantes de caso fortuito ou força maior, ou indisponibilidades programadas para manutenção ou implementação de melhorias ou reforços constantes no programa mensal de desligamentos, bem como as indisponibilidades causadas pelo próprio ONS, não serão consideradas para o cálculo da parcela variável.

Nos termos dos CPSTs, as Transmissoras Alupar deverão indenizar prejuízos causados a usuários do sistema decorrentes da prestação inadequada de serviços em suas respectivas instalações. Caso o ONS não seja capaz de atribuir a um determinado integrante do sistema a responsabilidade por interrupções ou distúrbios que resultem em danos a usuários, ou se os danos forem causados pelo ONS, as responsabilidades por tais danos serão alocadas proporcionalmente entre as concessionárias de transmissão, distribuição e geração. A proporção de rateio de indenização é de 28,6% para os agentes de transmissão, 35,7% para os agentes de distribuição e 35,7% para os agentes de geração.

As transmissoras, nos termos do CPSTs, deverão ser ressarcidas pelo NOS pelos gastos devidamente decorrentes de cancelamento fora dos prazos.

CUSTs

Os CUSTs são celebrados pelo ONS, como representante das nossas transmissoras, junto aos usuários da Rede Básica. Os CUSTs regulam (i) a prestação de serviços de transmissão pelas concessionárias, sob supervisão do ONS, (ii) a prestação pelo ONS de serviços de operação, coordenação e controle do SIN e administração dos serviços prestados pelas concessionárias de transmissão e (iii) a administração pelo ONS dos procedimentos de cobrança e pagamento da remuneração das concessionárias de transmissão e encargos de uso do sistema de transmissão.

Embora celebrados entre o ONS e os usuários, os CUSTs estabelecem o mecanismo para que os usuários realizem pagamentos diretamente às nossas Subsidiárias. Segundo esse mecanismo, o ONS deve emitir mensalmente, até oito dias úteis anteriores à primeira data de pagamento, avisos de débito aos usuários, discriminando os encargos de uso do sistema de transmissão, e avisos de crédito às Transmissoras Alupar, indicando os valores a serem faturados por estas aos usuários. Após o recebimento de um aviso de crédito, as transmissoras devem emitir as respectivas faturas até cinco dias úteis anteriores à primeira data de pagamento. Em regra as faturas devem ser liquidadas em três pagamentos mensais, realizados nos dias 15 e 25 do mês subseqüente, e 5 do segundo mês após a apuração. Em caso de mora, incidirão sobre as parcelas em atraso, corrigidas pelo IGP-M, juros de 12% ao ano e multa de 2%.

Quaisquer divergências entre os avisos de crédito e os cálculos fornecidos pelo ONS, apontadas por Transmissoras Alupar, não afetarão o prazo dos pagamentos mensais, devendo qualquer diferença apurada ser compensada em fatura subseqüente ou, de comum acordo entre as partes, ser compensada no próprio mês.

Os pagamentos mensais devidos pelos usuários da Rede Básica são geralmente garantidos por CCGs.

CCG

Os CCGs são celebrados entre os usuários do sistema de transmissão e o ONS, em seu nome e em nome das empresas de transmissão. Tais contratos têm por objetivo a garantia de pagamento e fiel cumprimento das obrigações decorrentes do CUST.

Diante da verificação de não quitação da usuária, haverá o bloqueio de conta corrente centralizadora (conta vinculada ao contrato, de titularidade da usuária e utilizada para recebimento de seus créditos, mantida em banco que comparece no CCG como interveniente-anuente) e a transferência dos valores devidos em função do CUST para uma conta corrente especial, de titularidade da usuária. Tais valores, por sua vez, serão transferidos para a conta corrente da transmissora.

Acionada a garantia, os recursos suficientes para a quitação do débito deverão ser providenciados no prazo de até cinco dias. Ultrapassado esse prazo, a critério do ONS e das concessionárias de transmissão, poderá ser exigida a apresentação de novas garantias.

Contrato de Concessão de Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica (CCT)

Contrato celebrado entre os usuários do sistema de transmissão e pelas empresas de transmissão, com interveniência do ONS, com o objetivo de estabelecer as condições, procedimentos, responsabilidades técnico-operacionais e comerciais que irão regular a conexão da usuária com a Rede Básica, através de pontos de conexão de propriedade da usuária e da própria transmissora.

CCIs

Os CCIs são celebrados entre as concessionárias de transmissão, sendo o ONS parte interveniente, objetivando estabelecer, principalmente, condições, procedimentos técnico-operacionais e responsabilidades comerciais e civis decorrentes do compartilhamento das instalações entre as concessionárias. Uma vez que os CCIs apresentam como prazo de vencimento a extinção da concessão de uma das partes, não é possível identificar quando os CCIs encerram. De toda forma, os CCIs são prorrogáveis pelo mesmo prazo da prorrogação da respectiva concessão.

A tabela abaixo indica os CCIs celebrados pelas Transmissoras Alupar:

Acessante	Acessada	Instalações	Data
Transleste	Cemig Geração e Transmissão S.A.	SE Montes Claros 2	19.12.2005
Transudeste	Cemig Geração e Transmissão S.A.	SE Juiz de Fora 345 kV	28.02.2007
Transudeste	Furnas	SE Itutinga 345 kV	23.02.2007
STN	CHESF	SE Teresina II 500kV SE Sobral III 500 kV SE Fortaleza II 500 kV	03.12.2005
EATE	Eletronorte	SE Tucuruí 500 kV SE Marabá 500 kV SE Presidente Dutra 500 kV SE Imperatriz 500kV Subestações associadas	14.03.2003
ENTE	EATE	LT Tucuruí - Marabá 500 kV LT Marabá - Açailândia 500 kV	26.01.2005
ENTE	Eletronorte	LT Tucuruí - Marabá 500 kV LT Marabá - Açailândia 500 kV	03.02.2005
Eletrosul	ECTE	Unidade Reserva (SE)	25.11.2005
ECTE	Eletrosul	Instalações das subestações de Campos Novos e Blumenal	01.11.2001
ETEP	Eletronorte	LT Vila do Conde - Santa Maria 230 kV	31.10.2002
Lumitrans	Eletrosul	Subestações Campos Novos e Machadinho	05.08.2005
Lumitrans	Consórcio Machadinho e Eletrosul	Infra-estrutura e serviços de manutenção em subestações e linhas de transmissão	14.08.2007
Transirapé	Transleste	Subestação Irapé	22.03.2007

ATIVIDADES DE GERAÇÃO

Pretendemos diversificar a nossa matriz energética investindo em atividades de geração de médio e pequeno porte, tais como UHEs e PCHs. Neste sentido, estamos investindo na atividade de geração de energia elétrica, tendo vencido, em 2005, leilões públicos para a construção e operação de duas usinas hidroelétricas no Brasil: a São José e Foz do Rio Claro, descritas abaixo. Adicionalmente, adquirimos controle de duas Pequenas Centrais Hidrelétricas: Queluz e Lavrinhas, ambas localizadas no Estado de São Paulo. Estamos, também, analisando diversos projetos para participação em leilões de novos empreendimentos na área de geração de energia elétrica.

A energia a ser produzida pelas UHEs e PCHs controladas pela Alupar será transmitida às distribuidoras por sistemas próprios ou de terceiros, que realizam a sua distribuição. Sob a perspectiva da comercialização, nossas UHEs já possuem contratos de venda para distribuidoras até o ano de 2039 e nossas PCHs Queluz e Lavrinhas possuem contratos de venda até o ano de 2024.

Os nossos ativos de geração totalizavam, até 30 de setembro de 2009, uma capacidade de geração de 179,4 MW. Abaixo se encontra uma breve descrição dos nossos ativos de geração:

Em 30 de setembro de 2009

Geradoras em Implantação	Participação Societária da Alupar no Capital Votante (%)	Parceiro(s) Estratégico(s)	Potência a ser Instalada (MW)	Energia Assegurada (MW)	Preço Médio da Energia Contratada (R$/MW) [1]	Investimento Total (R$ Milhões)	Custo Planejado de Produção Energia (R$ Milhões/MW)	Fase de Implementação /Estudo	Início de Operação (Plena)
São José	100	FI-FGTS	51	30,4	135,25 [2]	337,6	11,1	Obras em andamento	2º TRIM/2010
Foz do Rio Claro	100	FI-FGTS	68,4	41	126,18 [2]	310,4	7,6	Obras em andamento	4º TRIM/2009
Queluz [4]	50,01	ENIXE FI-FGTS	30	21,4	167,25 [3]	212,7	9,9	Obras em andamento	1º TRIM/2010
Lavrinhas [4]	50,01	ENIXE FI-FGTS	30	21,4	167,25 [3]	188,1	8,8	Obras em andamento	2º TRIM/2010
Subtotal			**179,4**	**114,2**	**541,33**	**1.048,8**			

[1] Para mais informações sobre a venda de energia no mercado livre, ver a seção "Visão Geral do Setor de Energia no Brasil - Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico – Ambiente de Contratação Livre – ACL", na página 137 deste Prospecto.
[2] Valor do preço da energia ajustada anualmente pelo IPCA.
[3] Valor do preço da energia ajustada anualmente pelo IGP-M.
[4] A Alupar detém o controle de mais de 50% das ações com direito a voto.

Segue, abaixo, mapa indicando área de atuação de cada uma das nossas geradoras.

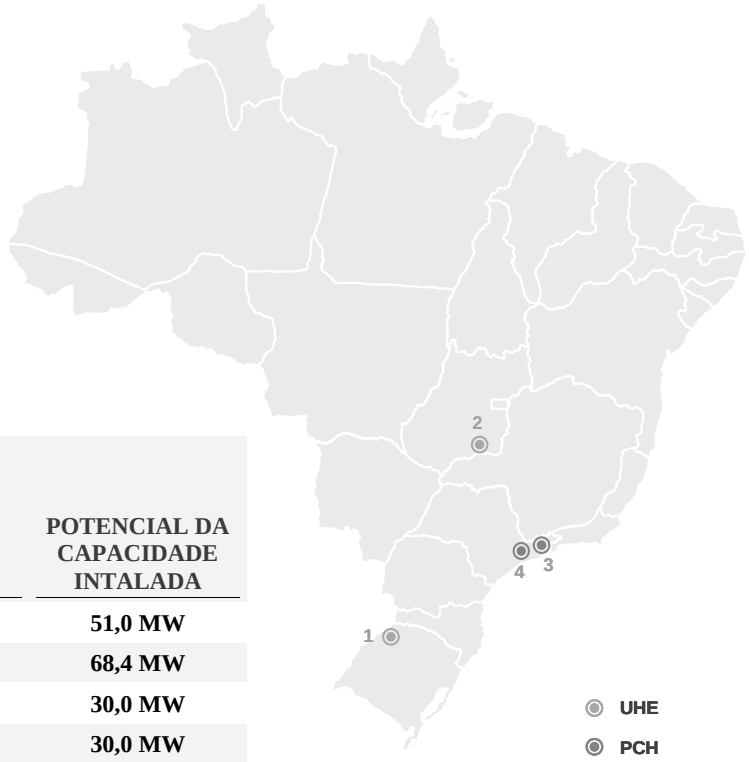

	GERADORAS	POTENCIAL DA CAPACIDADE INTALADA
1	São José	**51,0 MW**
2	Foz do Rio Claro	**68,4 MW**
3	Queluz	**30,0 MW**
4	Lavrinhas	**30,0 MW**

UHEs

Sâo José

Em 30 de setembro de 2009, detínhamos uma participação de 50,01% no capital total da Ijuí, que detém a concessão para exploração da UHE São José, localizada no Rio Ijuí, nos municípios de Salvador das Missões e Rolador, no Estado do Rio Grande do Sul, com potência instalada mínima de 51,0MW.

A concessão para a exploração da UHE São José é válida por 35 anos a partir da data de assinatura do contrato de concessão, firmado em 15 de agosto de 2006. A UHE São José encontra-se em fase de implantação, sendo que o início de suas operações comerciais é previsto para o segundo semestre de 2010. Esperamos que a UHE São José atinja sua condição de operação plena no segundo trimestre de 2010, quando suas 2 turbinas, cada uma com potência de geração de 25,5MW, totalizando uma capacidade de 51,0MW, entrarão em funcionamento.

Em 2 de outubro de 2007, celebramos um contrato de fornecimento de equipamento e materiais e serviços de montagem em regime de empreitada a preço global com a Alstom Hydro Energia Brasil Ltda., cujo objeto é a contratação de fornecimentos de bens e materiais e serviços de supervisão de montagem, comissionamento e operação assistida, no valor de R$86,3 milhões.

Em 03 de outubro de 2007 firmamos contrato de prestação de serviço de execução e desenvolvimento de projeto executivo da UHE de Ijuí com a Engevix Engenharia S.A., no valor de R$5,7 milhões.

Em 9 de dezembro de 2008, o FI-FGTS ingressou como acionista da Ijuí, passando a deter 49,99% do capital social total de tal sociedade.

Em 04 de maio de 2009, celebramos com a Alusa contrato de empreitada global no valor de R$ 31,4 milhões para complementação da execução das obras civis e gerenciamento implantação da UHE São José.

Além destes contratos, firmamos também contratos de gerência técnica e fiscalização de obra entre a UHE São José e a Alusa. Para mais informações sobre esses nossos contratos, ver a seção “Operações com Partes Relacionadas - Outros Contratos”, na página 209 deste Prospecto.

Foz do Rio Claro

Em 30 de setembro de 2009, detínhamos uma participação de 50,01% no capital total da Foz do Rio Claro, que detém a concessão para exploração da Foz do Rio Claro, localizada no Rio Claro, nos municípios de Caçu e São Simão, no Estado de Goiás, com potência instalada mínima de 68,4MW.

A concessão para a exploração da Foz do Rio Claro é válida por 35 anos a partir da data de assinatura do contrato de concessão, que foi firmado em 15 de Agosto de 2006. A Foz do Rio Claro encontra-se em fase de implantação, sendo que o início de suas operações comerciais é previsto para ao final do primeiro trimestre de 2010. Esperamos que a Foz do Rio Claro atinja sua condição de operação plena ainda em 2009, quando suas 2 turbinas, cada uma com potência de geração de 34,2MW, totalizando uma capacidade de 68,4MW, entrarão em funcionamento.

Em 13 de maio de 2006, celebramos um contrato de prestação de serviços à preço global referente à execução do projeto básico e executivo da Foz do Rio Claro com Leme Engenharia Ltda., no valor de R$9,5 milhões.

Em 31 de julho de 2007, firmamos um contrato no valor de R$95,2 milhões com o Consórcio Fornecedor Foz do Rio Claro (formado pelas consorciadas Sadefem Equipamentos e Montagens S.A. e GE Hydro Inepar do Brasil S.A.), para fornecimento de bens, materiais e serviços de supervisão de montagem, comissionamento e operação assistida.

Em 7 de agosto de 2007, foi celebrado com a Construtora Triunfo S.A. um contrato de empreitada global para a execução, em regime de empreitada total, das obras de implantação de duas unidades geradoras na Foz do Rio Claro, localizadas no Rio Claro, nos municípios de Caçu e Simão, no Estado de Goiás. Estão previstos investimentos no montante total de R$106,2 milhões para a realização desse empreendimento.

Em 23 de janeiro de 2008, o FI-FGTS ingressou como acionista da Foz do Rio Claro, passando a deter 49,99% do capital social total de tal sociedade.

Além destes contratos, firmamos também contrato de realização de manutenção técnica e serviços de suporte entre a Foz do Rio Claro e a Alusa. Para mais informações sobre esse contrato, ver a seção “Operações com Partes Relacionadas - Outros Contratos”, na página 209 deste Prospecto.

PCHs

Queluz

Em 30 de setembro de 2009, detínhamos uma participação de 25,01% no capital social total da Queluz, que detém a licença para exploração da PCH Queluz, localizada nos municípios de Queluz e Lavrinhas, no Estado de São Paulo, com potência instalada de 30,0MW. Seus acionistas são a Companhia, a ENIXE e o FI-FGTS

A autorização para a exploração da PCH Queluz, válida por 30 anos a partir de 7 de abril de 2007, foi inicialmente outorgada para a Empreendimentos Patrimoniais Santa Gisele. Posteriormente, a autorização foi transferida para a Queluz, e foi transformada em uma sociedade anônima em 29 de agosto de 2007. Em 18 de setembro de 2007, por meio de assembleia geral extraordinária, a Alupar ingressou como acionista da Queluz, passando a ser sua acionista majoritária.

O ingresso da Companhia como acionista da Queluz foi precedido por um memorando de entendimentos, celebrado pela Cia. Técnica, extinta e sucedida por incorporação pela Guarupart em 31 de dezembro de 2008, determinando as condições de integralização de nossa participação societária na Queluz e a realização de um leilão para venda de energia. Posteriormente foi celebrado um contrato com a Perdigão Agroindustrial S.A., para o suprimento de energia a partir de 1º de novembro de 2009. O volume de energia elétrica contratada a ser disponibilizado será de 21,0 MW médios, multiplicado pela quantidade de horas para cada ciclo de faturamento. O preço da energia elétrica contratada é de R$146,0/MWhora (data base maio de 2007), acrescido de tributos.

Em 16 de dezembro de 2008, o FI-FGTS ingressou como acionista da Queluz, passando a deter 49,99% do capital social total de tal sociedade.

Atualmente a PCH Queluz está em fase de implantação, sendo que o início de suas operações comerciais é previsto para o primeiro trimestre de 2010. Esperamos que a PCH Queluz atinja sua condição de operação plena ao final do primeiro trimestre de 2010, quando suas 2 turbinas, cada uma com potência de geração de 15,0MW, totalizando uma capacidade de 30,0MW, entrarão em funcionamento.

Além destes contratos, firmamos também contratos de gerencia técnica e fiscalização de obra entre a PCH Queluz e a Alusa. Para mais informações sobre esse contrato, ver a seção “Operações com Partes Relacionadas - Outros Contratos”, na página 209 deste Prospecto.

Lavrinhas

Em 30 de setembro de 2009, detínhamos uma participação de 25,01% no capital total da Lavrinhas, que detém a licença para exploração da PCH Lavrinhas, localizada no município de Lavrinhas (SP), com potência instalada de 30,0 MW. Seus acionistas são a Companhia, a ENIXE e o FI-FGTS.

A autorização para a exploração da PCH Lavrinhas, válida por 30 anos a partir de 7 de abril de 2007, foi originalmente outorgada para a Empreendimentos Patrimoniais Santa Gisele. Posteriormente, a autorização foi transferida para a Lavrinhas. Tal empresa, por sua vez, foi convertida em sociedade anônima em 29 de agosto de 2007. Em 18 de setembro de 2007, por meio de assembleia geral extraordinária, a Alupar ingressou como acionista da Lavrinhas, passando a ser sua acionista majoritária.

O ingresso da Companhia como acionista da Lavrinhas foi precedido por um memorando de entendimentos, celebrado pela Cia. Técnica, extinta e sucedida por incorporação pela Guarupart em 31 de dezembro de 2008, determinando as condições de integralização de nossa participação societária na Lavrinhas e a realização de um leilão para venda de energia. Posteriormente foi celebrado um contrato com a Perdigão Industrial S.A. para o suprimento de energia a partir de 1º de novembro de 2009. O volume de energia elétrica contratada a ser disponibilizado será de 21,0 MW médios, multiplicado pela quantidade de horas para cada ciclo de faturamento. O preço da energia elétrica contratada é de R$146,00/MWhora (data base maio de 2007), acrescido de tributos.

Em 16 de dezembro de 2008, o FI-FGTS ingressou como acionista da Lavrinhas, passando a deter 49,99% do capital social total de tal sociedade.

Atualmente a PCH Lavrinhas está em fase de implantação, sendo que o início de suas operações comerciais é previsto para novembro de 2009. Esperamos que a PCH Lavrinhas atinja sua condição de operação plena ao final do 2º trimestre de 2010, quando suas 2 turbinas, cada uma com potência de geração de 15,0 MW, totalizando uma capacidade de 30,0 MW, entrarão em funcionamento.

Além destes contratos, firmamos também contratos de empreitada parcial entre a PCH Lavrinhas e a Alusa. Para mais informações sobre esse contrato, ver a seção "Operações com Partes Relacionadas - Outros Contratos", na página 209 deste Prospecto.

Projetos de Expansão das Operações de Geração de Energia

Projetos de PCHs

Atualmente temos diversos projetos em carteiras, dos quais cabe destacar 5 projetos, os quais já tem o projeto básico anuído, ou estão como inventário anuído e os respectivos projetos básicos em execução. Estes projetos totalizam 120,4MW de potência instalada e 80,3MW de energia assegurada.

O quadro abaixo apresenta informações operacionais e financeiras, bem como a fase de implantação e obtenção de licenças das 5 PCHs:

Geradoras em Estudo	Potência a ser Instalada (MW)	Energia Assegurada (MW)	Investimento Total (R$ Milhões)	Fase de Implementação/ Estudo
Cruz Velha	30	18,9	115.8	PB Anuido
Cutia Alto	30	21,92	124.2	PB Anuido
Água Limpa	18	13,2	92.8	PB Anuido
Verde 8	29,4	18,5	126.0	PB Anuido
Forquilha IV	13	7,8	58.5	PB Anuido
Total	120,4	80,32	517.3	

Contratos Relevantes

Acordos de Acionistas

Segue abaixo tabela contendo todos os acordos de acionistas de Queluz, Lavrinhas, Foz do Rio Claro e Ijuí, contendo seus principais termos.

Controlada	Data de celebração	Partes	Principais cláusulas	Vencimento
Queluz	02/10/2008	Alupar, ENIXE e FI-FGTS	- Direito de preferência. - Aprovação prévia do FI-FGTS para determinadas deliberações em assembleia geral. - O FI-FGTS possui direito de eleger 01 membro do conselho de administração e seu respectivo suplente. - Direito de veto dos conselheiros eleitos por indicação do FI-FGTS para determinadas deliberações nas reuniões do conselho de administração, desde que o FI-FGTS detenha, no mínimo, 20% do capital social total de Queluz - Condições de subscrição e integralização de novas ações.	- Vigorará por 15 anos, contados da data da subscrição das ações preferenciais, automaticamente renovado por iguais e sucessivos períodos, salvo manifestação contrária de qualquer uma das partes, por escrito, com 15 dias de antecedência.
Lavrinhas	02/10/2008	Alupar, ENIXE e FI-FGTS	- Direito de preferência. - Aprovação prévia do FI-FGTS para determinadas deliberações em assembleia geral. - O FI-FGTS possui direito de eleger 01 membro do conselho de administração e seu respectivo suplente. - Direito de veto dos conselheiros eleitos por indicação do FI-FGTS para determinadas deliberações nas reuniões do conselho de administração, desde que o FI-FGTS detenha, no mínimo, 20% do capital social total de Lavrinhas - Condições de subscrição e integralização de novas ações.	- Vigorará por 15 anos, contados da data da subscrição das ações preferenciais, automaticamente renovado por iguais e sucessivos períodos, salvo manifestação contrária de qualquer uma das partes, por escrito, com 15 dias de antecedência.
Foz do Rio Claro	05/09/2008	Alupar e FI-FGTS	- Direito de preferência. - Aprovação prévia do FI-FGTS para determinadas matérias serem aprovadas em assembleia geral. - O FI-FGTS possui direito de eleger dois membros do conselho de administração e seus respectivos suplentes. - Direito de veto dos conselheiros eleitos por indicação do FI-FGTS para determinadas deliberações nas reuniões do conselho de administração, desde que o F-FGTS detenha, no mínimo, 20 % do capital social total de Foz do Rio Claro .	- Vigorará por 15 anos, contados da data da subscrição das ações preferenciais, automaticamente renovado por iguais e sucessivos períodos, salvo manifestação contrária de qualquer uma das partes, por escrito, com 15 dias de antecedência.
Ijuí	05/09/2008	Alupar e FI-FGTS	- Direito de preferência. - Aprovação prévia do FI-FGTS para determinadas matérias serem aprovadas em assembleia geral. - O FI-FGTS possui direito de eleger dois membros do conselho de administração e seus respectivos suplentes. - Direito de veto dos conselheiros eleitos por indicação do FI-FGTS para determinadas deliberações nas reuniões do conselho de administração, desde que o F-FGTS detenha, no mínimo, 20 % do capital social total de Ijuí.	- Vigorará por 15 anos, contados da data da subscrição das ações preferenciais, automaticamente renovado por iguais e sucessivos períodos, salvo manifestação contrária de qualquer uma das partes, por escrito, com 15 dias de antecedência.

Contratos de Concessão relativos à Geração Hidrelétrica

Realizaremos nossas atividades de geração de energia elétrica de UHE nos termos de contratos de concessão outorgados pelo Poder Concedente à Ijuí e Foz do Rio Claro com prazo de 35 anos contados da data de celebração do contrato de concessão. Nossas atividades de geração se iniciarão por oportunidade da implementação das UHEs de Foz do Rio Claro e Ijuí, que, embora ainda estejam em fase de construção, têm estimativa de operacionalização entre dezembro de 2009 e junho de 2010, respectivamente.

A outorga da concessão para a geração de energia elétrica é sempre precedida de um processo licitatório, em regime de concorrência, em que a concessão de geração é dada para sociedades vencedoras de licitações para a construção e operação de usinas hidrelétricas.

Abaixo, encontra-se uma breve descrição dos contratos de concessão relativos à geração de energia elétrica da Ijuí e Foz do Rio Claro:

	Contrato de Concessão nº	**Estado**	**Data de assinatura**	**Ano de Vencimento**
Ijuí	006/2006	Rio Grande do Sul	15.08.2006	2041
Foz do Rio Claro	005/2006	Goiás	15.08.2006	2041

Nossos contratos de concessão relativos à geração de energia elétrica impõem uma série de requisitos operacionais e obrigações a serem observadas na prestação dos serviços de geração de energia elétrica, bem como conferem determinadas prerrogativas, incluindo, dentre outras:

- construir a UHE de acordo com as características técnicas definidas nos projetos, correndo por sua integral conta e risco a execução das obras de modo a garantir a entrada em operação das unidades geradoras nas datas fixadas pelo Poder Concedente;
- realizar a gestão do reservatório da UHE e respectivas áreas de proteção;
- manter pessoal técnico e administrativo de modo a assegurar a continuidade, regularidade, eficiência e segurança da exploração da UHE;
- organizar e manter registro e inventário dos bens e instalações vinculados à concessão, providenciando para que estejam sempre adequadamente cobertos por apólices de seguro;
- respeitar a legislação ambiental e de recursos hídricos;
- requerer autorização prévia da ANEEL para alienar ou ceder, a qualquer título, os ativos vinculados à prestação de serviços de geração;
- promover de forma amigável a liberação junto aos proprietários das áreas de terra necessárias à operação da UHE, sendo que após esgotadas as tratativas amigáveis, caso solicitada, a ANEEL promoverá, na forma da legislação e regulamentação específica, a declaração de utilidade pública dessas áreas para fins de desapropriação ou instituição de servidões administrativas, cabendo à concessionária as providências necessárias para sua efetivação e o pagamento de indenizações;
- acessar livremente os sistemas de transmissão e distribuição, mediante o pagamento dos respectivos encargos de uso e conexão;
- requerer autorização prévia para alteração do estatuto social e transferência do controle por todo o período da concessão;
- requerer autorização prévia para qualquer movimentação acionária até a UHE entrar em operação;
- aplicar, anualmente, o montante de, no mínimo, 1% de sua receita operacional líquida em desenvolvimento em pesquisa e desenvolvimento do setor elétrico; e
- instituir servidões administrativas em terrenos de domínio público.

Como pagamento pelo uso do bem público a concessionária pagará à União, a partir da data da entrada em operação comercial das UHE's até o final da concessão, parcelas mensais equivalentes a 1/12 do pagamento anual proposto, equivalente a R$154.588,78 e R$213.988,73, para as usinas São José e Foz do Rio Claro, respectivamente. Esses contratos prevêem uma série de condições a serem observadas na exploração das UHE's, incluindo, dentre outras:

- assumir todas as responsabilidades e encargos relativos aos projetos de execução de obras necessários à conclusão das UHEs;

- executar projetos de acordo com a regulamentação aplicável, respeitando as datas de início das operação;

- realizar a gestão dos reservatórios das UHEs e respectivas áreas de proteção, nos termos do contrato, respeitando os limites mínimos e máximos de vazão de acordo com as regras estabelcidas pelo ONS;

- instalar e manter sistema de aquisição de dados e medição para fins de comercialização de energia e supervisão operacional do sistema, mantendo tais informações à disposição;

- manter os equipamentos e as instalações das UHEs em perfeitas condições, assegurando o seu funcionamento e o estoque de materiais de reposição;

- organizar e manter, em quantidade compatível com o desempenho operacional das UHEs, pessoal técnico e administrativo, próprio ou de terceiros, legalmente habilitado e treinado para assegurar a continuidade, regularidade, eficiência e segurança da exploração das UHEs;

- manter periodicamente programas de inspeção, monitoramento, ações de emergência e de avaliação da segurança das estruturas da UHEs, devendo os dados de tal análise, ser mantidos à disposição da ANEEL;

- manter registro e inventário dos bens e instalações vinculados à concessão, zelando por sua integridade, bem como providenciando a cobertura dos mesmos por meio da contratação de apólices de seguros, sendo vedada a alienação ou cessão, a qualquer título, de tais bens e instalações sem a prévia e expressa autorização da ANEEL; e

- respeitar a legislação ambiental e de recursos hídricos, adotando todas as providências necessárias perante os órgãos competentes para a obtenção de licenciamento e autorizações, por sua conta e risco.

O descumprimento por nossas Subsidiárias de suas obrigações previstas nos contratos de concessão e nas leis e nos regulamentos aplicáveis poderá resultar na imposição de sanções pela ANEEL. Essas penalidades poderão ser contestadas por nossas Subsidiárias e sua imposição somente será efetivada após a conclusão de um devido processo legal. Para mais informações a respeito do assunto ver a seção "Visão Geral do Setor de Energia no Brasil - Concessões" na página 133 deste Prospecto.

Contratos de Financiamento

A natureza de nossas atividades requer freqüentemente o aporte de recursos para o desenvolvimento, implantação e operacionalização de nossos projetos. A Companhia possui condição financeira confortável para dar continuidade aos projetos definidos. No quadro abaixo encontram-se listadas todas as informações relevantes em relação aos nossos contratos de empréstimo, na data indicada:

Contratos Financeiros de Curto Prazo					
	Valor Original dos Contratos (em R$ milhões)	Valor Atualizado dos Contratos (em R$ milhões)	Contrato nº	Encargos	Término
Ijuí	8,0	8,1	100109020000300	135% Taxa DI	31/12/2009
	9,0	9,0	100109090002100	135% Taxa DI	1/2/2010
	2,5	2,5	100109020002300	135% Taxa DI	8/2/2010
	9,5	9,5	100109090013000	135% Taxa DI	28/12/2009
	2,8	2,8	100109060007700	139,5% Taxa DI	7/1/2010
	6,8	6,7	106309060011200	139,5% Taxa DI	7/1/2010
	2,2	2,2	106309060011100	139,5% Taxa DI	7/1/2010
	5,0	5,1	100109070011900	139% Taxa DI	13/1/2010
Alupar	3,0	3,0	306400610	140% Taxa DI	28/5/2010
	12,2	12,6	100109060016800	135% Taxa DI	28/12/2009
	3,8	3,8	271020079	130% Taxa DI	23/09/2010
	5,0	5,1	10080823	Taxa DI + 5,5% a.a.	01/07/2010
	10,0	10,0	10110908001200	135,5% Taxa DI	23/11/2009
	9,0	9,0	100109090012600	135% Taxa DI	26/01/2010
Queluz	5,5	5,6	100108070005900	137% Taxa DI	12/2/2010
ETES	6,0	6,1	044.500601-0	138% Taxa DI	26/10/2009

Nossos contratos financeiros possuem, além das hipóteses usuais de vencimento antecipado a impossibilidade de realização de redução de capital social ou devolução de adiantamento para futuro aumento de capital.

Contratos de EPC

No quadro abaixo encontram-se listadas todas as informações relevantes em relação aos nossos contratos de fornecimento de equipamento e materiais e serviços de montagem em regime de empreitada.

Contratante	Contratada	Data de Assinatura	Valor (R$ Milhões)	Status
UHE São José	Alstom Hydro Energia Brasil Ltda.	02.10.07	86,3	Vigente
UHE São José	Alusa	04.05.09	31,4	Vigente
Foz do Rio Claro	Consórcio Fornecedor Foz do Rio Claro (formado pelas consorciadas Sadefem Equipamentos e Montagens S.A. e GE Hydro Inepar do Brasil S.A.)	31.07.07	95,2	Vigente
Foz do Rio Claro	Construtora Triunfo S.A.	07.08.07	106,2	Vigente
Queluz	Alusa Engenharia Ltda.	31/03/07	137,8	Vigente
Lavrinhas	Alusa Engenharia Ltda.	31/03/07	133,8	Vigente

Estes contratos possuem como cláusulas de vencimento antecipado, entre outras: (i) descumprimento das obrigações contratuais, mediante aviso prévio de 10 ou 15 dias, conforme cada contrato; (ii) atraso no cumprimento de qualquer prazo parcial indicado no cronograma geral de implantação, conforme período definido nos contratos; (iii) decretação de falência ou recuperaçação judicial de qualquer uma das partes; e (iv) atraso superior a 90 dias nos pagamentos devidos à contratada. Caso estes contratos sejam rescindidos em decorrência de uma das hipóteses acima arroladas, caberá, entre outras obrigações, multa rescisória equivalente a 5% do valor do contrato.

Contratos de PPA

No quadro abaixo encontram-se listadas todas as informações relevantes em relação aos nossos contratos de compra e venda de energia na data base de maio de 2007 nos termos e condições abaixo detalhados.

Contratada	Contratante	Data de Assinatura	Valor (R$/MWh)	Início do Suprimento	Prazo de Vencimento do Suprimento
Queluz*	Perdigão Agroindustrial S.A.	16.10.07	146,0	01.11.09	31.10.24
Lavrinhas*	Perdigão Agroindustrial S.A.	16.10.07	146,0	01.11.09	31.10.24
Queluz**	Iguaçu Comercializadora de Energia Elétrica Ltda.	12.05.2009	-	01.11.09	31.03.2010
Lavrinhas**	Iguaçu Comercializadora de Energia Elétrica Ltda.	12.05.2009	-	01.11.09	31.03.2010

* Nestes contratos poderá ocorrer o vencimento antecipado pelo descumprimento das obrigações contratuais, mediante aviso prévio de 30 dias. Caso estes contratos sejam rescindidos, caberá multa rescisória equivalente a 10% do valor remanescente do contrato, limitado a, no minímo R$13 milhões e, no máximo, R$26 milhões.

** Nestes contratos poderá ocorrer o vencimento antecipado pelo descumprimento das obrigações contratuais, mediante aviso prévio de 15 dias. Caso estes contratos sejam rescindindos, caberá multa rescisória equivalente a 30% do valor remanescente do contrato.

Nestes contratos poderá ocorrer o vencimento antecipado pelo descumprimento das obrigações contratuais, mediante aviso prévio de 30 dias. Caso estes contratos sejam rescindidos, caberá multa rescisória equivalente a 10% do valor remanescente do contrato, limitado a, no minímo R$13 milhões e, no máximo, R$26 milhões.

OUTRAS ATIVIDADES DE INFRA-ESTRUTURA RELACIONADAS AO SETOR DE ENERGIA

Embora as nossas atividades atuais estejam voltadas para as áreas de transmissão e geração de energia elétrica, temos o objetivo de desenvolver e investir em projetos de infra-estrutura relacionados ao setor de energia em geral. Abaixo listamos segmentos de interesse do Grupo:

- geração térmica;
- transporte e armazenamento de gás; e
- usinas eólicas.

SERVIDÕES

Nossos contratos de concessão autorizam nossas controladas a instituir servidões administrativas para fins de instalação de linhas de transmissão de energia elétrica e para exploração das PCHs e UHEs. As despesas decorrentes da constituição de servidões, especialmente as indenizações devidas aos proprietários ou possuidores dos imóveis servientes, são de responsabilidade de nossas controladas.

Uma servidão deve ser constituída mediante decreto do Poder Executivo, declarando a utilidade pública do imóvel. Após a expedição do decreto, inicia-se prazo de cinco anos para que a concessionária promova a

instituição da servidão antes do pagamento da indenização. A servidão administrativa é instituída por contrato ou declarada judicialmente. Segundo a legislação aplicável, o proprietário ou possuidor do imóvel serviente só poderá discutir em processo judicial o valor da indenização recebida, não sendo admitido questionar as razões que fundamentaram a declaração de interesse público. Após o registro do instrumento público de servidão na matrícula do imóvel, a servidão terá validade contra terceiros.

PROPRIEDADES E EQUIPAMENTOS

As principais propriedades da Companhia, constituem uma ampla rede de transmissão, composta por aproximadamente 4.515 Km de linhas de transmissão e 37 substações, com níveis de tensão que variam entre 230 KV e 525 KV, localizadas na região nordeste do país nos Estados do Pará, Maranhão, Piauí e Ceará, na região sul, no Estado de Santa Catarina, e na região sudeste, no Estado de Minas Gerais e futuramente no Estado do Mato Grosso, através da EBTE e TME. Nossas linhas de transmissão e subestações foram recentemente instaladas, sendo que todas elas iniciaram suas operações a partir de 2002.

As linhas de transmissão que utilizamos ocupam áreas nas quais detemos apenas o direito de passagem (mediante indenização). Certas faixas de transmissão são compartilhadas com outras sociedades transmissoras de energia elétrica. A escolha de uma determinada faixa de transmissão depende de critérios técnicos e é seguida de negociação com os respectivos proprietários.

Geralmente temos direito de passagem por vias públicas sem ônus, no entanto, precisamos pagar indenização quando utilizamos vias particulares. Ademais, em algumas ocasiões, dependemos de decisões judiciais para garantir nosso acesso a determinados locais. No entanto, tendo em vista o interesse público no desenvolvimento dos serviços de energia elétrica, ainda não encontramos dificuldades na instalação de novas linhas.

No segmento de geração a Companhia está envolvida na construção de 04 usinas hidrelétricas sendo 02 PCHs (Queluz e Lavrinhas) e 02 UHEs (Foz do Rio Claro e Ijui), que deverão entrar em operação entre dez/09 e Jun/10 e terão uma potência instalada de 179,4 MW. O investimento total previsto até 2010 será de R$1.050 Bilhões. Desses R$ 1.050 bilhões, R$648 milhões serão investidos nas UHEs Foz do Rio do Claro e Ijuí e o valor remanescente de R$ 400,8 milhões será investido nas PCHs Queluz e Lavrinhas.

De acordo com as leis aplicáveis, alguns dos imóveis e instalações essenciais para o cumprimento das obrigações das normas controladas, nos termos dos Contratos de Concessão não podem ser transferidos, cedidos, onerados ou vendidos a quaisquer credores ou por eles penhorados sem a prévia aprovação da ANEEL.

PESQUISA E DESENVOLVIMENTO

Conforme determinado pela Lei 9.991/00, as transmissoras e as geradoras devem aplicar em pesquisa e desenvolvimento do setor elétrico, anualmente, o montante mínimo de 1% da sua receita operacional líquida. Excluem-se dessa obrigação, por isenção, as empresas que geram energia, exclusivamente, a partir de instalações eólicas, solares, de biomassa e Pequenas Centrais Hidrelétricas. Historicamente, temos cumprido integralmente com referida obrigação.

No que tange a pesquisa e desenvolvimento os recursos são distribuídos da seguinte forma: 40% para projetos de pesquisa e desenvolvimento, segundo regulamentos estabelecidos pela ANEEL, 40% destinados ao Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT e 20% destinados à EPE, a fim de custear os estudos e pesquisas de planejamento da expansão do sistema energético, bem como, os de inventário e de viabilidade necessários ao aproveitamento dos potenciais hidrelétricos.

Nos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2008, 2007 e 2006, as Transmissoras Alupar aplicaram, respectivamente, R$6,3 milhões, R$5,1 milhões e R$10,4 milhões, em pesquisa e desenvolvimento em projetos que visam melhorar a prestação dos nossos serviços.

Nos períodos de 9 meses findos em 30 de setembro de 2009 e 2008, as Transmissoras Alupar aplicaram, respectivamente, R$5,1 milhões e R$4,7 milhões, em pesquisa e desenvolvimento em projetos que visam melhorar a prestação dos nossos serviços.

CONCORRÊNCIA

Transmissoras

Nossos contratos de concessão no segmento de transmissão de energia elétrica asseguram a receita pela disponibilidade dos serviços e exploração das instalações neles previstos, inexistindo a concorrência na exploração de tais concessões, durante todo o prazo de vigência dos respectivos contratos. Nossas concessões de transmissão no Brasil têm prazo de 30 anos e expiram entre os anos de 2030 e 2037, podendo ser renovadas uma vez por igual período, a critério do Poder Concedente e desde que determinados parâmetros em relação à prestação do serviço público tenham sido atendidos. Em razão da discricionariedade do Poder Concedente para renovação de concessões no Brasil, podemos ter de enfrentar concorrência de terceiros ao pleitear a renovação de nossas concessões. Já no Chile, a linha de transmissão da Guarupart, que será futuramente transferida para a Companhia, prevê remuneração garantida pelo prazo de 20 anos, por cujo período também não teremos concorrência.

Geradoras

No caso da geração em UHEs e PCHs, quando nossas geradoras entrarem em operação, a energia produzida por elas deverá ser comercializada como energia existente, no Ambiente de Contratação Regulada – ACR e/ou no Ambiente de Contratação Livre – ACL.

O ACR é o segmento do mercado no qual se realizam as operações de compra e venda de energia elétrica entre Agentes Vendedores e agentes de distribuição, precedidas de licitação. A concorrência no ACR, para nossas geradoras, se dará por meio de leilões de compra de energia existente para suprimento às distribuidoras do SIN. Ademais, no ACR, o investidor em geração enfrenta competição quando de sua participação nos leilões por novas concessões. A proposta vencedora obtém o contrato de concessão e um contrato de venda da energia com prazo entre 15 e 30 anos.

O ACL é o segmento do mercado no qual se realizam as operações de compra e venda de energia elétrica, através de contratos bilaterais livremente negociados, onde a comercialização de energia elétrica ocorre por meio da negociação, sendo preços e condições acordados entre as partes. Nesse ambiente, a competição é exercida entre os concessionários e autorizados de geração, comercializadoras e importadores de energia elétrica.

Quando nossas PCHs entrarem em operação, a energia produzida será comercializada unicamente no ACL, por meio da celebração de contratos de compra e venda de energia elétrica com terceiros.

Ressaltamos que existe também concorrência no segmento de geração de energia elétrica (i) nas UHEs quando das licitações para outorga de concessões para exploração de novas instalações de transmissão e (ii) nas PCHs quando dos pedidos de autorizações e concorrência dos inventários.

SAZONALIDADE

Transmissoras

As Transmissoras Alupar não apresentam sazonalidade em suas receitas, uma vez que tais receitas são baseadas na disponibilidade das redes de transmissão e não na quantidade de energia transportada para consumo dos usuários finais.

Geradoras

As unidades de geração de energia hidrelétrica das nossas controladas serão ligadas ao SIN, que possui reservatórios desenvolvidos para regularizar a vazão e a operação do SIN como um todo, por meio de um mecanismo denominado MRE – Mecanismo de Realocação de Energia assegurada. A função deste mecanismo é o suporte mútuo e solidário à produção da energia das unidades credenciadas. Assim, ainda que a produção de energia hidrelétrica esteja ligada a fatores climáticos e hidrológicos, em condições usuais, o sistema possui mecanismos para mitigar os efeitos desses fatores.

As PCHs podem apresentar níveis de área alagada variável devido às condições pluviométricas da região. Porém, a geração de energia média do ano negociada contratualmente contemplou essa sazonalidade, tornando possível o cumprimento mesmo com os níveis pluviométricos mais baixos.

PADRÕES INTERNACIONAIS AMBIENTAIS

Embora diligente em nossas atividades no que diz respeito ao meio ambiente e ciente das nossas responsabilidades e da regulamentação brasileira do meio ambiente, não aderimos a padrões internacionais ambientais.

PROPRIEDADE INTELECTUAL

Marcas

A propriedade de uma marca é adquirida somente pelo registro validamente expedido pelo INPI, órgão responsável pelo registro de direitos de propriedade intelectual no Brasil, sendo assegurado ao titular seu uso exclusivo em todo o território nacional por um prazo de 10 anos, contados a partir da data de sua concessão, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos. Durante o processo de registro, o depositante tem apenas uma expectativa de direito para utilização das marcas depositadas aplicadas para a identificação de seus produtos ou serviços correspondentes.

Somos titulares, em nome próprio e em nome de nossas controladas, de diversos registros e pedidos de registro de marcas perante o INPI, dentre os quais se destacam as marcas "Transirapé", "Transirapé Companhia Transirapé de Transmissão", "Transleste", "Transudeste", "Transudeste Companhia Transudeste de Transmissão", "TBE Transmissoras Brasileiras de Energia", "EATE Empresa Amazonense de Transmissão de Energia", "ENTE Empresa Norte de Transmissão de Energia", "ECTE Empresa Catarinense de Transmissão de Energia", "STN", "ERTE Empresa Regional de Transmissão de Energia" "ETEP Empresa Paranaense de Transmissão de Energia", "Lavrinhas Energia", "Queluz Energia", "ETES Empresa de Transmissão do Espírito Santo", "Alupar", "Lumitrans Companhia Transmissora de Energia Elétrica" e "STC Sistema de Transmissão Catarinense" e "Ventos Alísios Energia". As sociedades possuem registrados em seu nome os direitos de propriedade intelectual necessários para a condução do negócio.

Fazemos o controle dos pedidos de registro de marcas depositados por terceiros que possam vir a prejudicar nossas atividades. Nesses casos, tomamos as providências cabíveis junto ao INPI para proteger nossas marcas.

As atividades da Emissora não dependem de marcas e/ou patentes. A marca mais relevante para a Emissora é sua logomarca. As demais marcas de titularidade da Emissora não são relevantes para suas atividades.

Domínios

Em outubro de 2009, éramos titulares, em nome próprio e em nome de nossas controladas, de diversos nomes de domínio devidamente registrados no Brasil, dentre os quais destcamos: "alupar.com.br", "aluparinvest.com.br", "aluparinvestimento.com.br", "alusaparticipacoes.com.br", "fozdorioclaro.com.br", "fozrioclaro.com.br", "ijuienergia.com.br", "queluzenergia.com.br", "lavrinhasenergia.com.br", "tbe.com.br", "tbenergia.com.br", "transirape.com.br", "transleste.com.br", "transmineira.com.br", "transudeste.com.br", "stnordeste.com.br", "afenergia.com.br" e "etesenergia.com.br".

EMPREGADOS

Adotamos uma política de igualdade entre nossos empregados como parte de nossa busca contínua para competitividade e desempenho superior aos de nossos concorrentes. Sendo assim, otimizamos o talento e as habilidades disponíveis de nossos funcionários em todas as áreas internas e em todos os países onde atuamos. Implementamos esta política por meio de programas internos que (i) auxiliam os indivíduos a expressarem seu potencial, assegurando a igualdade de oportunidade de emprego e igual acesso para oportunidades de desenvolvimento; (ii) aplicam políticas de recompensas compatíveis com o mercado; (iii) utilizam a melhor prática de recrutamento e técnicas de seleção que assegurem avaliações objetivas para a escolha do melhor candidato de fontes variadas; (iv) permitam aos indivíduos equilibrar seu trabalho e seu estilo de vida pessoal; (v) comprometem nossos funcionários de forma construtiva e criativa com o ambiente externo ao trabalho, contribuindo de maneira positiva e significativa com as atividades comunitárias; e (vi) estimulam a diversidade interna e externa de maneira natural e igualitária.

Em 30 de setembro de 2009, a Companhia contava com 261 empregados.

A tabela a seguir apresenta o número de todos os nossos empregados classificados por segmento de atuação nas datas indicadas abaixo:

Segmento de Atuação	Em 31 de dezembro de			Em 30 de etembro de
	2008	2007	2006	2009
Companhia	40	21	-	41
Transmissão	120	141	98	175
Geração	32	24	4	45
Total	192	186	102	261

No período de 01 de janeiro de 2009 a 30 de setembro de 2009, a folha de pagamento da Companhia, somando remuneração, encargos sociais e benefícios de empregados, totalizou R$3,2 milhões.

Geograficamente, nosso quadro de empregados está distribuído predominantemente no Estado de São Paulo, com 36,6% do efetivo, seguido pelo Estado de Santa Catarina, com 10,9% e Rio de Janeiro, com 8,9%.

Mantemos um bom relacionamento com os principais sindicatos vinculados à Companhia e suas Subsidiárias, aos quais nossos empregados são filiados. Não houve nenhuma ocorrência de greve em nossas empresas nos últimos três anos.

A segurança no trabalho continua sendo uma das nossas prioridades. Temos investido em vários programas relativos à prevenção de acidentes, administração de controle de risco e inspeção e treinamento. No entanto, nossas subsidiárias STN, Transleste, Transudeste, Transirapé, EATE, ENTE, ERTE e ETEP terceirizam as atividades de operação e manutenção de suas instalações, de forma que seus empregados não efetuam atividades consideradas de alto risco.

Os índices de acidentes de trabalho de nossas Subsidiárias estão em conformidade com as médias do setor, que em 2006, apresentou índice médio de 0% de acidente com empregado, de acordo com os últimos dados apurados e divulgados pela Fundação Comitê de Gestão Empresaria – COGE. Em relação à taxa de gravidade dos acidentes, enquanto o setor elétrico apresentou, em 2006, uma média de 1.838 pontos, apresentamos 0 pontos.

A Companhia e suas subsidiárias oferecem uma série de benefícios aos seus empregados, tais como seguro de vida, assistência odontológica, assistência médica, seguro de vida em grupo, auxílio creche, estacionamento, vale transporte, vales refeições e plano de previdência privada, que oferece planos de complementação de aposentadoria. Os planos de previdência privada são administrados pelo Unibanco Seguros e tem como base a avaliação atuarial dos planos de previdência conduzida por atuários independentes. Estes planos seguem os critérios definidos na Deliberação CVM 371/2000.

MEIO AMBIENTE

Legislação Ambiental

As atividades de transmissão e geração de energia elétrica, seja por meio de UHEs, PCHs ou UTEs estão sujeitas a abrangente legislação ambiental nas esferas federal, estadual e municipal. A Constituição Federal confere poderes à União e aos governos estaduais para promulgar leis e editar regulamentações destinadas a proteger o meio ambiente. Os municípios também podem promulgar leis e editar regulamentos com relação aos assuntos de interesse local. A pessoa física ou jurídica que violar a legislação ambiental está sujeita à sanções nas esferas penal e administrativa, independentemente da obrigação de reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros afetados.

Os principais órgãos de proteção ambiental aos quais as nossas atividades estão condicionadas são o IBAMA e os órgãos estaduais de proteção ambiental integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente ("SISNAMA"), além dos órgãos e agências de recursos hídricos nos âmbitos estaduais e federal. Os Ministérios Públicos Federal e Estaduais agem como órgãos fiscalizadores do cumprimento da legislação ambiental vigente, podendo propor Ações Civis Públicas para os casos de descumprimento desta legislação.

Licenciamento ambiental

A legislação ambiental brasileira determina que o regular funcionamento de atividades consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras, ou que, de qualquer forma, causem degradação do meio ambiente, está condicionado ao prévio licenciamento ambiental junto ao órgão competente. Este procedimento é necessário tanto para a instalação inicial e operação do empreendimento quanto para as ampliações nele procedidas, sendo que as licenças emitidas precisam ser renovadas periodicamente.

O licenciamento ambiental de atividades cujos impactos ambientais são considerados significativos está sujeito à apresentação de um Estudo Prévio de Impacto Ambiental e seu respectivo Relatório de Impacto Ambiental ("EIA/RIMA").

Adicionalmente ao licenciamento ambiental, a legislação prevê que os empreendimentos de significativo impacto ambiental deverão destinar um montante do valor do empreendimento ao apoio e/ou manutenção de unidades de conservação. Referido montante será fixado pelo órgão ambiental, o que pode ser realizado por meio de um Termo de Compromisso de Compensação Ambiental.

O processo de licenciamento ambiental contempla três fases distintas, conforme o estágio em que se encontre o empreendimento, sendo realizado junto aos órgãos ambientais nas esferas federal, estaduais ou municipais, conforme definição legal de competência, de acordo com o alcance geográfico dos impactos ambientais causados ou em relação aos recursos ambientais afetados. Para cada uma destas fases, são emitidas as seguintes licenças, todas com prazo determinado de validade, o qual é estabelecido por tipo de licença e por especificidade da atividade ou empreendimento:

- *Licença Prévia ("LP")*: atesta a viabilidade ambiental do projeto, aprovando sua concepção e localização e estabelece os requisitos básicos e condicionantes ambientais a serem atendidos nas fases subseqüentes de implantação;

- *Licença de Instalação ("LI")*: autoriza a instalação ou construção do empreendimento e contempla as medidas de controle e demais condicionantes ambientais a serem cumpridas antes da fase de operação;

- *Licença de Operação ("LO")*: autoriza o início das atividades operacionais do empreendimento, e estabelece as medidas de controle e condicionantes ambientais que deverão ser atendidas durante a fase de operação.

A renovação da Licença de Operação deve ser requerida com antecedência mínima de 120 dias contados da data de expiração de seu prazo de validade, o qual fica automaticamente prorrogado até a manifestação definitiva do órgão ambiental competente.

De acordo com a legislação ambiental brasileira, a ausência das licenças ambientais pode sujeitar a Companhia a sanções de natureza administrativa e/ou penal. No âmbito administrativo, as penalidades variam desde simples advertências a até multas, que podem variar de R$500 a R$10.0 milhões. No âmbito criminal, merece destaque a figura da responsabilidade penal da pessoa jurídica, que é contemplada de forma independente à responsabilização das pessoas físicas que concorrem para a prática do crime ambiental.

Os órgãos licenciadores de nossas atividades são os seguintes: IBAMA, Secretaria Estadual do Meio Ambiente do Ceará, a Secretaria de Estado do Meio Ambiente de São Paulo, a Fundação do Meio Ambiente de Santa Catarina, Agência Ambiental de Goiás, Fundação Estadual do Meio Ambiente de Minas Gerais, Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Pará, Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas, Centro de Recursos Ambientais da Bahia e Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia e Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luiz Rosseau do Rio Grande do Sul.

Adicionalmente, a legislação brasileira determina ainda que as atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais devem ser registradas junto ao IBAMA, por meio do Cadastro Técnico Federal ("CTF"); bem como pagar a correspondente Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental ("TCFA"), que pode variar entre R$50 e R$ 2.250 mil, dependendo do potencial poluidor da empresa e do grau de utilização dos recursos naturais.

A falta do Certificado de Registro válido perante o IBAMA constitui infração administrativa punível com pena de multa, que pode variar entre R$50 e R$9.0 mil0. O não pagamento da TCFA, por sua vez, pode sujeitar as empresas a uma multa de mora de 20% do valor devido, acrescido de juros de mora à razão de 1%.

As demoras ou indeferimentos, por parte dos órgãos ambientais licenciadores, na emissão ou renovação de licenças ambientais, assim como a nossa eventual impossibilidade de atender às exigências e condicionantes estabelecidas por tais órgãos ambientais no curso do processo de licenciamento ambiental, poderão retardar, ou mesmo impedir, conforme o caso, a instalação e a operação dos nossos empreendimentos.

Responsabilidade Ambiental

Na esfera penal, as violações à legislação ambiental podem configurar crime, atingindo tanto os administradores, que podem até ser presos, como a própria pessoa jurídica. Na esfera administrativa, as multas podem chegar a até R$50,0 milhões, aplicáveis em dobro ou no seu triplo em caso de reincidência, além da suspensão temporária ou definitiva de atividades e a proibição de contratar com o poder público e dele obter subsídios. As sanções penais e administrativas serão aplicadas independentemente da obrigação de reparar a degradação causada ao meio ambiente.

Na esfera civil, os danos ambientais implicam responsabilidade solidária e objetiva, direta e indireta. Isto significa que a obrigação de reparar a degradação causada poderá afetar a todos direta ou indiretamente envolvidos, independentemente da comprovação de culpa dos agentes. Como conseqüência, quando contratamos terceiros para proceder a qualquer intervenção em nossas operações, como a supressão de vegetação e a disposição final de resíduos, não estamos isentos de responsabilidade por eventuais danos ambientais causados por estes terceiros contratados.

Aspectos Ambientais da Transmissão de Energia

As Transmissoras Alupar vêm empreendendo esforços significativos para o uso racional dos recursos naturais e para a conscientização dos colaboradores, fornecedores e comunidades em relação à necessidade de se proteger o meio ambiente.

A instalação de nossas linhas de transmissão que operam em tensões superiores a 230 kV, cujos impactos ambientais são considerados relevantes, exigiu, para fins de licenciamento, a elaboração de estudos ambientais de maior ou menor complexidade, conforme a exigência do órgão ambiental responsável, bem como a implementação e gestão de programas ambientais nas etapas de construção, de operação e manutenção destes empreendimentos.

No caso da instalação de subestações e linhas de transmissão que operam em tensões inferiores a 230 kV, o procedimento para obtenção das licenças ambientais é mais simples. Os requerentes podem submeter relatório preliminar simplificado aos órgãos ambientais licenciadores estaduais e/ou federais para análise. Caso o relatório preliminar seja aprovado, as autoridades ambientais concedem a licença prévia e o requerente pode, então, proceder à solicitação das licenças de instalação e operação. Caso as autoridades ambientais classifiquem o empreendimento como causador de significativo impacto ambiental, podem requerer estudos e procedimentos de licenciamento mais complexos, tais como os exigidos para as linhas com tensão superior a 230 kV. Detemos as licenças ambientais válidas para a operação das linhas de transmissão da: STN, STC, Lumitrans, Transirapé, Transleste, Transudeste, ERTE, ETES, ETEP, EATE e ECTE. A ENTE, por sua vez, está em processo de renovação de sua licença de operação, cujo pedido foi feito em atenção ao disposto no artigo 18, §4º da Resolução CONAMA 237/97, o qual prevê a prorrogação automática da licença, até manifestação definitiva do órgão ambiental competente.

A Transchile, por sua vez, está sujeita às exigências de cunho ambiental e social do Banco Inter-Americano de Desenvolvimento, na qualidade de agente financiador do empreendimento, que a obriga a desenvolver, entre outros, (i) programa de gestão ambiental durante a construção e montagem de suas instalações de transmissão; (ii) um sistema de gestão ambiental para sua operação e manutenção, e (iii) um sistema de segurança e saúde do trabalho durante sua operação e manutenção, de acordo com as suas políticas operacionais.

Adicionalmente, nossas empresas estão obrigadas a até 1,2% do valor do empreendimento a título de compensação ambiental, segundo determinação do órgão ambiental responsável. Os valores totais envolvidos nos Termos de Compromisso de Compensação Ambiental, referentes ao pagamento de uma taxa a título de compensação ambiental conforme Lei nº. 9.985/00, firmados até 2007, que abrangem tanto as linhas de transmissão, como as Usinas Hidrelétricas ("UHEs"), alcançam o montante aproximado de R$14,0 milhões, dos quais parte já foi pago pela Companhia e o restante será pago mediante cronograma previamente aprovado pelos órgãos ambientais licenciadores.

Nossas licenças ambientais referentes às linhas de transmissão e à geração de energia trazem diversas exigências técnicas que devemos cumprir. Caso não sejam adotadas medidas neste sentido, as atuais licenças poderão ser suspensas ou ainda poderemos não obter suas renovações. Para mais informações sobre estes riscos, ver a seção "Fatores de Risco - Riscos Relacionados ao Setor Brasileiro de Energia - A construção, operação e ampliação de nossas instalações e equipamentos destinados à transmissão e geração de energia elétrica envolvem riscos significativos, que poderão resultar em perda de receita ou aumento de despesas" e "Poderemos incorrer em custos significativos para cumprir as leis e regulamentos ambientais e suas eventuais alterações", respectivamente, nas páginas 52 e 53 deste Prospecto.

Aspectos Ambientais da Geração de Energia

Nossas atividades de geração de energia elétrica abrangem as UHE São José e Foz do Rio Claro; bem como as Queluz e Lavrinhas e projetos de UTE, todos sujeitos ao prévio licenciamento ambiental.

O aproveitamento de potencial hidrelétrico por meio de UHE e de PCH sujeita-se à outorga do direito de uso de recursos hídricos e à conseqüente cobrança pelo uso da água, conforme consta na Lei Federal nº. 9.433/97. Para os rios de domínio da União, a emissão da outorga compete à Agência Nacional de Águas ("ANA"), enquanto que, para os demais cursos d'água, a competência para emitir a outorga é conferida aos respectivos órgãos estaduais de recursos hídricos.

Usinas Hidrelétricas

Nossas subsidiárias Ijuí e Foz do Rio Claro têm empreendido esforços significativos com o objetivo de mitigar e compensar os impactos ambientais que serão causados pela construção das UHEs São José e Foz do Rio Claro.

Pequenas Centrais Hidrelétricas

A Queluz possui licença de instalação válida até 2010, bem como outorga de direito de uso de recursos hídricos. Do mesmo modo, Lavrinhas possui licença prévia válida até 2012 e outorga de direito de uso de recursos hídricos.

SEGUROS

Nossos contratos de seguros são estabelecidos com cobertura determinada por orientação de especialistas, levando em conta a natureza e o grau de risco, por importâncias seguradas consideradas suficientes para cobrir eventuais perdas significativas sobre nossos ativos e/ou responsabilidades, estando, portanto, dentro dos padrões do mercado segurador.

Possuímos apólices de seguro contratadas nas seguintes modalidades: (i) Riscos de Engenharia para as UHEs Foz do Rio Claro e São José, as quais visam oferecer cobertura aos acidentes de origem súbita e imprevista, que provoquem danos e perdas materiais para as obras de construção civil, reforma, instalação e montagem de máquinas e equipamentos, durante a construção de nossas geradoras e transmissoras de energia; (ii) Responsabilidade Civil Geral para as UHEs Foz do Rio Claro e São José, as quais visam reembolsar, até o limite de garantia especificada nas apólices, das quantias pelas quais viermos a ser responsabilizados civilmente em decorrência de danos corporais e/ou materiais causados a terceiros de forma involuntária; (iii) Garantia de Obrigações Privadas, para a Alusa, para as UHEs Foz do Rio Claro e São José, e para a Queluz e Lavrinhas, as quais visam garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas contratualmente por nossos principais fornecedores e/ou financiadores envolvidos na implantação dos projetos de geração de energia; e (iv) Garantia de Concessões Públicas, seguro obrigatório para todas as transmissoras e geradoras em fase de implantação, pois visa garantir eventuais inadimplementos contratuais das geradoras e transmissoras de energia em relação às obrigações assumidas no contrato originário do edital de leilão firmado com a ANEEL.

Cumpre ressaltar que, conforme acima demonstrado, não há contratação de seguro de riscos de engenharia, responsabilidade civil e compreensivo empresarial para a totalidade das transmissoras e geradoras de energia elétrica em implantação, o que demonstra que eventuais perdas e prejuízos podem não estar cobertos na ocorrência de algum sinistro, podendo gerar eventuais passivos às Companhias.

Ademais, embora mantenhamos contratos de seguro dentro das práticas usuais de mercado, existem determinados tipos de risco que podem não estar cobertos pelas apólices, tais como guerra, terrorismo, caso fortuito e de força maior, responsabilidades por certos danos ou poluição ambiental. Assim, na hipótese de ocorrência de quaisquer desses eventos não cobertos, o investimento realizado pode ser perdido, obrigando-nos a incorrer em custos adicionais para a sua recomposição, reforma e eventuais reembolsos a terceiros, resultando em prejuízos. E, não podemos garantir que, mesmo na hipótese da ocorrência de um sinistro coberto por nossas apólices, o pagamento do seguro será suficiente para cobrir os danos decorrentes de tal sinistro.

Por fim, as Transmissoras Alupar não possuem cobertura de seguro contra risco de interrupção das operações comerciais. Para mais informações ver a seção "Fatores de Risco – Riscos relacionados ao Setor Brasileiro de Energia - Interrupções na operação do sistema de transmissão brasileiro ou variações na qualidade de nossos serviços poderão nos prejudicar", na página 54 deste Prospecto.

CONTINGÊNCIAS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVAS

Atualmente, a Companhia é parte de somente três processos judiciais, sendo que figuramos como ré em apenas dois destes processos. A Companhia não é parte em nenhum processo administrativo. Nossas controladas são partes em processos administrativos e judiciais envolvendo tributos, obrigações trabalhistas, responsabilidade civil e ainda em processos administrativos referentes a obrigações fiscais e outros encargos impostos por agências governamentais, inclusive a ANEEL. Em 30 de setembro de 2009 o valor consolidado atualizado das demandas em que figurávamos como parte representavam, aproximadamente, R$83,0 milhões, dos quais R$3,1 milhões encontravam-se provisionados. O referido montante provisionado refere-se ao valor atribuido às ações, à época de sua proposição o qual foi atualizado conforme os índices legais aplicáveis.

O cálculo dos valores a serem provisionados foi feito com base nos valores efetivamente envolvidos e no parecer dos advogados responsáveis pela condução dos processos e no julgamento de nossa administração, sendo que somente são provisionados os valores relativos aos processos que entendemos ser de perda provável.

A posição consolidada das nossas contingências atualizadas, provisões e depósitos judiciais em 30 de setembro de 2009 é a seguinte: **(i) fiscal:** (a) contingência: R$57,4 milhões; (b) provisão: R$1,3 milhão; (c) depósito judicial: R$2,5 milhões; **(ii) cível:** (a) contingência: R$11,8 milhões; (b) provisão: zero; (c) depósito judicial: R$3,0 milhões; **(iii) fundiário:** (a) contingência: R$10,1 milhões; (b) provisão: R$1,4 milhão; (c) depósito judicial: R$9,5 milhões; **(iv) trabalhista:** (a) contingência: R$3,8 milhões; (b) provisão: R$0,5 milhão; (c) depósito judicial: R$0,2 milhão; (v) total: (a) contingência: R$83,0 milhões; (b) provisão: R$3,1 milhões; (c) depósito judicial: R$15,2 milhões.

Apresentamos a seguir uma breve descrição dos processos em que nossas Subsidiárias figuram como parte, de acordo com sua natureza.

Processos de Natureza Fiscal

Nossas Subsidiárias figuram como parte em 156 processos judiciais e administrativos que versam sobre matéria fiscal, os quais representavam uma contingência total de, aproximadamente, R$57,4 milhões, calculada com base no valor da causa das ações, atualizado até 30 de setembro de 2009.

Dentre os processos que versam sobre matéria tributária, nossas Subsidiárias acreditam que merecem destaque aqueles abaixo relacionados.

Nossa subsidiária ENTE foi autuada pelas Secretarias da Fazenda dos Estados do Pará e Maranhão, ambos, em razão de suposto não recolhimento do diferencial de alíquota do ICMS, devido nas aquisições interestaduais de mercadorias destinadas ao seu ativo permanente, no período de março de 2004 a junho de 2005, no Pará, e de março de 2004 a dezembro de 2004, no Maranhão. As defesas administrativas apresentadas já foram julgadas parcialmente favoráveis à nossa subsidiária sendo que, no Maranhão, o recurso interposto pela nossa subsidiária foi improvido, estando pendente a interposição de um novo recurso, enquanto no Pará, ainda pende de julgamento o recurso interposto pela nossa subsidiária contra a decisão de primeira instância administrativa. Os débitos originais das autuações totalizam R$7,7 milhões (em dezembro de 2005, no Pará) e R$4,4 milhões (outubro de 2005, no Maranhão), que atualizados para 30 de setembro de 2009, correspondem, respectivamente, a R$13,0 milhões e R$7,5 milhões. Por força das decisões parcialmente favoráveis à nossa subsidiária, os valores originais em cobrança nas autuações foram reduzidos para R$3,8 milhões e R$1,8 milhão, respectivamente, nas datas das autuações, sendo que em 30 de setembro de 2009 estes valores atualizados correspondem a R$5,0 milhões e R$3,1 milhões, respectivamente. Nossos assessores jurídicos consideram como remotas as chances de perda relacionadas aos referidos processos, razão pela qual não constituímos provisão para qualquer deles.

Processos de Natureza Cível

Atualmente, há 29 ações desse tipo em andamento e, segundo os advogados externos da Companhia, o valor total, calculado com base no valor da causa, atualizado até 30 de setembro de 2009, é de R$11,8 milhões, com possibilidade de êxito possível e provável em quase a totalidade das ações.

Ações Civis Públicas

Destacamos a existência de duas ações civis públicas movidas em face da Cia. Técnica e outros.

A primeira delas é movida pelo Ministério Público Estadual do Paraná, contra a Cia. Técnica e outros, entre eles dois membros da administração da Alupar, em razão de suposta prática de ato de improbidade administrativa em contrato de subscrição de quotas de nova sociedade a ser constituída, caso o consórcio a ser formado vencesse o leilão de privatização de parte do Sistema Telebrás. Segundo o Ministério Público, tal ato teria causado dano ao erário público no montante total de aproximadamente R$279,2 mil em 30 de setembro de 2009.

No momento, o processo aguarda a apreciação das contestações apresentadas. Inicialmente, o juiz recebeu a ação tão somente com relação ao pedido de ressarcimento do dano, determinando, liminarmente, o bloqueio das contas correntes dos réus até o montante do valor histórico (R$150,7 mil) já bloqueados e que, desde o bloqueio, passaram a sofrer as devidas atualizações legais, e o Ministério Público pediu ainda a condenação dos réus ao pagamento de multa referente ao dobro do dano causado. A decisão também considerou prescrita a aplicação aos réus das sanções administrativas previstas em lei. Contra esta decisão, tanto a Cia. Técnica, quanto o Ministério Público interpuseram recurso. O recurso da Cia. Técnica foi improvido e a questão encontra-se pendente em Agravos de Instrumento interpostos contra as decisões que negaram seguimento aos Recursos Especial e Extraordinário da Cia. Técnica. O recurso do Ministério Público restou provido, para declarar a ausência de prescrição quanto à condenação dos réus nas sanções previstas pela Lei de Improbidade Administrativa. Atualmente, essa questão também encontra-se pendente em Recursos Especial e Extraordinário interpostos pela Cia. Técnica. De acordo com os advogados externos da Cia. Técnica, o valor histórico, devidamente atualizado, encontra-se bloqueado em conta da Cia Técnica, cuja probabilidade de perda é remota.

A segunda ação civil pública é movida pelo Ministério Público Federal e tramita perante a Comarca de Fortaleza, no estado do Ceará. Referida ação discute supostos atos de improbidade administrativa, envolvendo financiamentos obtidos perante o Banco do Nordeste do Brasil S.A. No momento, aguarda-se a apreciação das contestações apresentadas pelos réus (Cia. Técnica, STN e outros). Por meio de decisão liminar, o juízo autorizou a quebra do sigilo bancário e telefônico dos Réus, determinando, ainda, o depósito em juízo, pela STN (Empresa da qual a Cia. Técnica de Energia Elétrica era sócia), de R$6,0 milhões. Contra tal decisão foi interposto o recurso cabível, parcialmente provido, para diminuir o valor a ser depositado para R$3,0 milhões. Tal questão atualmente está em fase de apreciação de Recurso Especial proposto pela STN. A STN já efetuou o depósito do valor. Destaque-se, ainda, que embora a decisão liminar tenha previsto que se não fosse feito o depósito do valor determinado seria decretada a indisponibilidade dos bens dos réus, ante o depósito não houve qualquer repercussão para a STN, e para os demais réus, nesse sentido. De acordo com os advogados responsáveis pela causa, o valor envolvido é de aproximadamente R$5,2 milhões em 30 de setembro de 2009, cuja probabilidade de perda é remota.

Eventual condenação nas duas Ações Civis Públicas acima poderá resultar em imposição de multas, determinação de ressarcimento ao erário público, dentre outras penas, e, em casos extremos, na impossibilidade da Controladora firmar novos contratos com a Administração Pública ou participar de licitações, pelo prazo de até cinco anos. Os advogados responsáveis pelas ações consideram remota tal hipótese.

Há ainda uma ação civil pública ambiental que está descrita em Processos de Natureza Ambiental, abaixo.

Mandados de Segurança

A EBTE é autora de dois Mandados de Segurança contra os Prefeitos de Campo Novo dos Parecis/MT e Brasnorte/MS. A EBTE recentemente foi vencedora de licitação promovida pela ANEEL para construção, operação e manutenção das instalações de transmissão de energia de parte da Rede Básica. Ocorre que, embora tenha apresentado o projeto à ANEEL em tempo, os Impetrados teriam editado Leis Municipais que impedem a instalação nos respectivos Municípios de torres estaiadas, exatamente o tipo de torre previsto no projeto da EBTE apresentado à ANEEL. A União e ANEEL postularam o ingresso como litisconsortes ativas nos processos, sendo que em ambos a liminar foi deferida. Atualmente, aguarda-se julgamento de mérito dos Mandados de Segurança. A possibilidade de êxito é provável em ambos os Mandados de Segurança.

Processos de Natureza Fundiária

Nossas Subsidiárias figuram como parte em 226 processos que versam sobre matéria fundiária, os quais representavam uma contingência total de, aproximadamente, R$10,1 milhões, calculada com base no valor da causa das ações, atualizado até 30 de setembro de 2009. De uma maneira geral, os processos de natureza fundiária envolvem discussões acerca de pedidos de constituição de servidão administrativa e desapropriações. Em referidas ações já foi depositado em juízo a quantia de R$9,5 milhões.

Processos de Natureza Trabalhista

Nossas Subsidiárias figuram como parte em cerca de 37 processos judiciais trabalhistas, os quais, em 30 de setembro de 2009, representavam uma contingência total de, aproximadamente, R$3,8 milhões, calculada com base no valor da causa das ações, atualizado até 30 de setembro de 2009. De uma maneira geral, o objeto destes processos refere-se ao pagamento de horas extras. Os montantes relativos a créditos classificados com chances de perda provável estão devidamente provisionados no balanço da empresa.

Processos de Natureza Ambiental

Nossas Subsidiárias figuram como parte em 1 processo judicial e 2 processos administrativos perante o Ministério Público Estadual e Federal, respectivamente, que versam sobre matéria ambiental. Os processos administrativos ambientais envolvem os danos ambientais decorrentes do desvio de uma linha de transmissão instalada pela Companhia no Estado do Rio Grande do Sul e por danos ambientais causados com a construção de linha de transmissão da ECTE. Neste último, o Ministério Público Federal enviou em junho de 2009 proposta de acordo no valor estimado de R$0,5 milhão.

O processo judicial, por sua vez, é uma Ação Civil Pública que envolve a implantação das Usinas Hidrelétricas de Passo São João e São José. Em referido processo, o juiz prolatou sentença julgando procedente a ação e declarando a nulidade das licenças prévias anteriormente concedidas e determinou ainda que as partes realizem novo processo de licenciamento ambiental, com a realização de Avaliação Ambiental Integrada da Bacia do Rio Uruguai. Em virtude da referida sentença, a Ijuí apresentou recurso de apelação destacando a necessidade de modificação dessa decisão. Eventual manutenção dessa sentença poderá resultar na necessidade de realização de novo processo de licenciamento ambiental e os advogados responsáveis pela ação consideram remota tal hipótese.

Devido à natureza dos processos ambientais e do valor da causa não necessariamente possuir relação com os pedidos, não temos como atribuir-lhes valor a título de contingência.

Processos de Natureza Regulatória

Não figuramos como parte em nenhum processo administrativo que versa sobre matéria regulatória.

PROGRAMAS SOCIAIS

Estamos comprometidos com o desenvolvimento de projetos sociais que levam melhorias significativas às vidas dos membros das comunidades onde atuamos, tais como centros voltados à criação artística, incentivo cultural e desenvolvimento social.

Neste sentido, visando minimizar e acompanhar as interferências que nossos empreendimentos podem gerar na vida dos membros das comunidades onde atuamos, desenvolvemos ações educativas e informativas, abrangendo tanto questões de saúde pública quanto questões ambientais.

Anualmente são selecionados projetos de cultura e de responsabilidade social com critérios previamente estabelecidos. Os aportes seguem especificamente a legislação aplicável e tem o acompanhamento sistemático desde a aprovação no Ministério da Cultura até sua efetiva implementação. Temos também como direcionador a busca de projetos que sejam auto-sustentáveis e que contenham os ingredientes que busquem a autonomia, o resgate da cidadania efetiva, preservando a cultura e história de uma país tão diverso como o nosso.

ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

Nossa administração é composta por um Conselho de Administração, de 7 a 10 membros, e suplentes (caso venham a ser nomeados pelos acionistas), todos acionistas, residentes ou não no País, eleitos pela assembleia geral, e por uma Diretoria com, no mínimo, 2 e, no máximo, 6 membros, acionistas ou não, residentes no País, eleitos pelo Conselho de Administração, sendo um Diretor Presidente, Diretor Vice-Presidente, Diretor Comercial, Diretor Administrativo-Financeiro, Diretor Técnico e Diretor de Relações com Investidores. Nosso estatuto social regula, ainda, o Conselho Fiscal da Companhia, de funcionamento não permanente. Quando instalado é composto por, no mínimo, 3, e no máximo, 5 membros e seus respectivos suplentes.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Nosso Conselho de Administração é o órgão de deliberação colegiada, responsável pelo estabelecimento das políticas e diretrizes dos nossos negócios, incluindo a nossa estratégia de longo prazo, o controle e a fiscalização de nosso desempenho. É responsável, também, dentre outras atribuições, pela eleição e destituição dos membros da Diretoria e fiscalização de sua gestão, nomeação e destituição dos auditores independentes. De acordo com a Lei das Sociedades por Ações, cada Conselheiro deve ser titular de, pelo menos, uma ação de nossa emissão.

Nosso Conselho de Administração reúne-se, sempre que convocado por seu Presidente, ou, em caso de ausência ou impedimento temporário deste, por seu Vice-Presidente, com antecedência mínima de 5 dias em primeira convocação e de 2 dias em segunda convocação, devendo a convocação estar acompanhada da ordem do dia. As reuniões do Conselho de Administração somente se instalarão, em primeira convocação, com a presença da maioria de seus membros em exercício e, em segunda convocação, com qualquer quorum, sendo que qualquer deliberação deverá ser tomada mediante o voto favorável da maioria dos membros em exercício, observados os casos de ausências temporárias e vacâncias, nos termos do nosso estatuto social, cabendo ao Presidente do nosso Conselho de Administração o voto de qualidade.

Os membros do Conselho de Administração são eleitos por assembleia geral, para um mandato de 2 anos, permitida a reeleição. Independentemente da data de eleição dos membros do Conselho de Administração, os respectivos mandatos terminarão na data da Assembleia Geral que examinar as contas relativas ao último exercício de suas gestões.

A Lei das Sociedades por Ações permite a adoção do processo de voto múltiplo, mediante requerimento por acionistas representando, no mínimo, 10% do capital votante da Companhia, atribuindo-se para cada ação tantos votos quantos sejam os membros do Conselho de Administração. Segundo a Instrução da CVM nº 165, de 11 de dezembro de 1991, conforme alterada, o percentual mínimo do capital votante exigido para que se solicite a adoção do processo de voto múltiplo em companhias abertas pode ser reduzido em função do valor do capital social. Considerando o atual valor do capital social da Companhia, acionistas representando 5% do capital social poderão requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição de membros ao Conselho de Administração, podendo este percentual mínimo variar de 5% a 10%, de acordo com o valor do capital social da Companhia, conforme previsto na referida instrução. Caso não seja solicitada a adoção do processo de voto múltiplo, os conselheiros serão eleitos pelo voto majoritário de acionistas titulares de ações de nossa emissão.

Ademais, conforme disposição da Lei das Sociedades por Ações, os acionistas que juntos detenham ações preferenciais correspondentes a pelo menos 10% do nosso capital social, por pelo menos três meses, têm o direito de eleger um membro e respectivo suplente do Conselho de Administração, em votação separada da assembleia geral, excluído o acionista controlador. A Lei das Sociedades por Ações prevê ainda que, os acionistas que juntos detenham pelo menos 15% do nosso capital votante, por pelo menos três meses, têm o direito de eleger um membro e respectivo suplente do nosso Conselho de Administração, em votação separada da assembleia geral, excluído o acionista controlador. A CVM, em Parecer CVM RJ 2005/5664, de novembro de 2005, manifestou entendimento no sentido de que este percentual seja reduzido para 10% para a companhia que não possuir ações preferenciais. Caso os detentores de nossas ações preferenciais e acionistas minoritários que detenham ações com direito a voto, não detenham um número mínimo de ações para eleger um membro do Conselho de Administração, a maioria desses acionistas poderá eleger um membro e respectivo suplente do nosso Conselho de Administração, caso eles detenham juntos, pelo menos 10% do capital total da companhia. Caso ocorra o exercício de algum desses direitos de voto via sistema cumulativo de votos, nosso acionista controlador terá o direito de eleger a maioria dos membros do nosso Conselho de Administração.

Seguem abaixo, os nomes, cargos e data de nomeação dos membros de nosso Conselho de Administração na data deste Prospecto, destacando o fato de não possuirmos membros suplentes:

Nome	Idade	Função	Data da Eleição
José Luiz de Godoy Pereira	44 anos	Presidente do Conselho de Administração	13/04/2009
Paulo Roberto de Godoy Pereira	55 anos	Vice-Presidente do Conselho de Administração	13/04/2009
Alexandre Gonçalves Silva	64 anos	Conselheiro Independente (Efetivo)	13/04/2009
Guilherme Martins de Godoy Pereira	38 anos	Conselheiro (Efetivo)	13/04/2009
José Lázaro Alves Rodrigues	53 anos	Conselheiro (Efetivo)	13/04/2009
Fernando Xavier Ferreira	60 anos	Conselheiro Independente (Efetivo)	13/04/2009
Ana Helena Godoy Pereira de A. Pires	43 anos	Conselheiro (Efetivo)	13/04/2009
Cesar Luiz Godoy Pereira	51 anos	Conselheiro (Suplente)	18/09/2009
Roberto Carlos Madóglio	45 anos	Conselheiro (Efetivo)	18/09/2009
Bolivar Tarragó Moura Neto	42 anos	Conselheiro (Efetivo)	18/09/2009
Flávio Eduardo Arakaki	29 anos	Conselheiro (Efetivo)	18/09/2009

DIRETORIA

A Diretoria reunir-se-á anualmente para elaborar as demonstrações financeiras e o respectivo relatório que será submetido à aprovação do Conselho de Administração, e periodicamente, sempre que os interesses sociais exigirem, por convocação de qualquer de seus membros, com antecedência mínima de 2 dias, devendo constar da convocação a ordem do dia.

Nossos diretores são responsáveis pelo desempenho dos nossos negócios em geral e de todos os atos necessários ou adequados, assim como pela execução das deliberações do nosso Conselho de Administração.

Os diretores têm responsabilidades pessoais e são nomeados pelo Conselho de Administração para um mandato de 2 anos, destituíveis a qualquer tempo, sendo permitida a cumulação de cargos e a reeleição de seus membros, no todo ou em parte, mas, qualquer que seja a data de eleição, os respectivos mandatos terminarão na data da assembleia geral que examinar as contas relativas ao último exercício de suas gestões. O mandato atual dos nossos diretores termina na assembleia geral ordinária a ser realizada em abril de 2011.

Seguem abaixo os nomes, cargos e datas de nomeação dos membros de nossa Diretoria:

Nome	Idade	Função	Data da Eleição
Paulo Roberto de Godoy Pereira	55 anos	Diretor Presidente	14/09/2009
José Luiz de Godoy Pereira	44 anos	Diretor Vice-Presidente, Diretor de Relações com Investidores e Diretor Administrativo-Financeiro	14/09/2009
Enio Luigi Nucci	53 anos	Diretor Comercial e Diretor Técnico	14/09/2009

CONSELHO FISCAL

De acordo com a Lei das Sociedades por Ações, o Conselho Fiscal é um órgão independente da administração e da auditoria externa da Companhia. A responsabilidade principal do Conselho Fiscal é fiscalizar os atos dos administradores e analisar as demonstrações financeiras, relatando suas observações aos acionistas.

O nosso Conselho Fiscal é de caráter não permanente, podendo ser instalado em qualquer exercício social caso haja requisição por parte de nossos acionistas, como descrito abaixo. Atualmente, a Companhia não possui um Conselho Fiscal instalado.

Sempre que instalado, o Conselho Fiscal será constituído por, no mínimo, 3 e, no máximo, 5 membros e suplentes em igual número, acionistas ou não, que terão as atribuições previstas em lei. O prazo de mandato dos membros do Conselho Fiscal, quando instalado, encerrar-se-á na Assembleia Geral Ordinária subsequente à qual houve a respectiva eleição, sendo permitida a reeleição. O Conselho Fiscal reunir-se-á sempre que convocado por qualquer de seus membros com 5 dias de antecedência, e essas reuniões serão válidas quando contarem com a presença da maioria de seus membros então em exercício.

Somente poderão ser eleitas para o Conselho Fiscal pessoas naturais residentes no Brasil, diplomadas em curso universitário, ou que tenham exercido, pelo prazo mínimo de 3 anos, cargo de administrador de empresa ou de conselheiro fiscal.

Conforme a Lei das Sociedades por Ações, quando seu funcionamento não é permanente, o Conselho Fiscal poderá ser instalado pela assembleia geral, a pedido de acionistas que representem, no mínimo, 10% das ações ordinárias, com mandato até a primeira assembleia geral ordinária seguinte à sua instalação. Este percentual pode ser reduzido para até 2% do capital social votante dependendo do capital social da Companhia, nos termos da Instrução 324, de 19 de janeiro de 2000 da CVM. Considerando o capital social da Companhia atual, acionistas representando no mínimo 2% do capital votante podem solicitar atualmente a instalação do Conselho Fiscal.

Adicionalmente, os acionistas minoritários que representem, no mínimo, 10% das ações ordinárias e os titulares de ações preferenciais, têm direito de eleger, cada um, separadamente, um membro do Conselho Fiscal e seu suplente, e os demais acionistas poderão eleger um membro a mais que o número total de membros eleitos pelos minoritários.

Nos termos da Lei das Sociedades por Ações, o Conselho Fiscal não pode ter membros que (i) sejam do Conselho de Administração da Companhia ou de sociedade controlada ou do mesmo grupo; (ii) sejam diretores; (iii) sejam empregados da Companhia ou de sociedade controlada ou do mesmo grupo; (iv) sejam cônjuge ou parente, até terceiro grau, de administrador da Companhia. Além disso, a mesma lei exige que os membros do Conselho Fiscal recebam uma remuneração de, pelo menos, 10% da média do montante pago para cada diretor, excluindo benefícios, verbas de representação e participações nos lucros e resultados.

COMITÊS

Em 11 de fevereiro de 2008, nosso Conselho de Administração instituiu o Comitê de Governança, Sucessão e Remuneração e o Comitê de Finanças, Auditoria e Contratação de Partes Relacionadas para auxiliar na condução dos negócios e atividades da Companhia. Os comitês são regidos por um Regimento Interno e compostos por 3 membros, sendo um deles designado coordenador, todos Conselheiros, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela maioria de votos dos membros do nosso Conselho de Administração e com mandato de 1 exercício social, permitida a reeleição. O mandato dos coordenadores e dos membros do Comitê de Governança, Sucessão e Remuneração e do Comitê de Finanças, Auditoria e Contratação de Partes Relacionadas ora eleitos expirará na data em que se realizar a assembleia geral ordinária da Companhia que deliberará sobre as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social a encerrar-se em 31 de dezembro de 2009. Em cumprimento ao disposto no Regimento Interno, cada um dos comitês possui pelo menos 1 do membro que atende aos seguintes requisitos: (i) não manter vínculo empregatício com acionistas da Companhia, seus administradores e suas controladas, (ii) não manter vínculo empregatício com a Companhia e/ou suas controladas, e (iii) não receber, direta ou indiretamente, remuneração ou outra prestação pecuniária paga pela Companhia e/ou suas controladas, exceção feita à remuneração recebida em razão do desempenho de suas funções nos comitês.

Comitê de Governança, Sucessão e Remuneração

Na data deste Prospecto este comitê é composto por Fernando Xavier Ferreira, na qualidade de coordenador, Guilherme Martins de Godoy Pereira e Ana Helena Godoy Pereira de Almeida Pires, na qualidade de membros. O comitê tem competência sobre: (i) matérias de governança, pelo que lhe compete assessorar o processo de implementação de boas práticas de governança corporativa na Companhia e recomendar as alterações necessárias nas práticas adotadas pela Companhia; (ii) matérias de sucessão, pelo que lhe compete acompanhar e avaliar o processo de planejamento sucessório dos membros da nossa Diretoria e de nossas controladas, bem como de nossos empregados que ocupam cargos estratégicos dentro de Companhia e de nossas controladas; e (iii) matérias de remuneração, pelo que lhe compete revisar e recomendar as políticas de gestão dos recursos humanos para o nosso Conselho de Administração (acompanhando seus principais indicadores).

Comitê de Finanças, Auditoria e Contratação de Partes Relacionadas

Na data deste Prospecto, este comitê é composto por Alexandre Gonçalves Silva, na qualidade de coordenador, José Luiz de Godoy Pereira e Flavio Eduardo Arakaki, na qualidade de membros. O comitê tem competência sobre: (i) matérias de finanças, pelo que lhe compete assessorar o Conselho de Administração nas políticas de finanças corporativas, plano de investimentos, financiamento da Companhia, bem como acompanhar e analisar sua efetividade e implementação; (ii) matérias de auditoria, pelo que lhe compete manifestar-se sobre o relatório e as contas da Administração, bem como sobre as demonstrações financeiras do exercício que deverão ser submetidas à assembleia geral ordinária e avaliar o escopo dos trabalhos a serem desenvolvidos pela empresa de auditoria independente contratada pela Companhia ou de nossas controladas, e revisar e validar o relatório de auditoria a ser apresentado pela empresa de auditoria independente contratada pela Companhia ou de nossas controladas; e (iii) matérias de contratação de partes relacionadas, pelo que lhe compete manifestar sobre a celebração de todo e qualquer contrato entre a Companhia e nossas controladas/coligadas, nossos membros da administração, nosso acionista controlador, e, ainda, a Companhia e sociedades controladas e coligadas dos administradores e do acionista controlador, assim como, com outras sociedades que com qualquer dessas pessoas integre o mesmo grupo de fato ou de direito, sempre que for atingido num único contrato ou em contratos sucessivos, com ou sem o mesmo fim, em qualquer período de um ano, valor igual ou superior a R$200.000,00 ou valor igual ou superior a 1% sobre o patrimônio líquido da Companhia, considerando-se aquele que for maior.

INFORMAÇÕES BIOGRÁFICAS

A seguir encontram-se as informações biográficas dos atuais membros do Conselho de Administração e da Diretoria:

Conselho de Administração

JOSÉ LUIZ DE GODOY PEREIRA. Brasileiro, nascido em 01 de junho de 1965, engenheiro civil formado pela Universidade Mackenzie. Possui mais de dezessete anos de experiência no setor de construção, infra-estrutura e energia. Atua na área de engenharia da Cia. Técnica, extinta e sucedida por incorporação pela Guarupart em 31 de dezembro de 2008, incluindo as áreas de prestação de serviço de engenharia e TV a cabo. Foi eleito membro do Conselho de Administração da Companhia em 13 de abril de 2009 e seu mandato vigorará até a data da Assembleia Geral de 2011.

PAULO ROBERTO DE GODOY PEREIRA. Brasileiro, nascido em 10 de julho de1954, administrador de empresas formado pela Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Mackenzie. Atualmente é presidente da Abdid - Associação Brasileira da Infra- Estrutura e Indústria de Base e conselheiro dos seguintes Comitês: CNDI, COINFRA, CDES, FNI e Comissão Brasil- Alemanha de Investimentos em Infra-Estrutura e Energia. Foi eleito membro do Conselho de Administração da Companhia em 13 de abril de 2009 e seu mandato vigorará até a data da Assembleia Geral de 2011.

GUILHERME MARTINS DE GODOY PEREIRA. Brasileiro, nascido em 05 de maio de 1971, economista formado pela Fundação Armando Álvares Penteado - FAAP. Possui mais de quinze anos de experiência no setor de infra-estrutura e engenharia. Atuou três anos como CEO da Alusa Engineering and Cable Co. Foi eleito membro do Conselho de Administração da Companhia em 13 de abril de 2009 e seu mandato vigorará até a data da Assembleia Geral de 2011.

JOSÉ LÁZARO ALVES RODRIGUES. Brasileiro, nascido em 04 de julho de 1956, engenheiro elétrico formado pela Universidade Estadual Paulista - UNESP de Bauru. Possui mais de 15 anos de experiência no setor de infra-estrutura e engenharia, atuando, dentre outras, em obras nas seguintes empresas: Eletropaulo Metropolitana–Eletricidade Sâo Paulo s.a, Ilume – Prefeitura Municipal de São Paulo, Bandeirante Energia S.A., Telemar – Telecomunicações da Bahia S.A., CTEEP – Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista, e Light – Serviços de Eletricidade.Foi eleito membro do Conselho de Administração da Companhia em 13 de abril de 2009 e seu mandato vigorará até a data da Assembleia Geral de 2011.

ANA HELENA DE GODOY PEREIRA DE ALMEIDA PIRES. Brasileira, nascida em 13 de setembro de 1966, administradora de empresas formada pela Pace University, Lubin School of Business, New York, NY. Especializada em Mercados Financeiros pela New York University, School of Continuing Education, New York, NY, foi Gerente Assistente do Citibank, N.A. – Divisão de “Private Banking” nos anos 90 e 91. Atualmente é Diretora da NGP. Foi eleito membro do Conselho de Administração da Companhia em 13 de abril de 2009 e seu mandato vigorará até a data da Assembleia Geral de 2011.

FERNANDO XAVIER FERREIRA. Brasileiro, nascido em 1949, engenheiro de Telecomunicações formado pela Pontifícia Universidade Católica – PUC do Rio de Janeiro. Em 1982 cursou o Management Training Course da Escola de Business Administration da Western Ontário University (Canadá). Atualmente é membro do conselho da Administração de Telecomunicações de São Paulo S.A. (TELESP), da Telefônica International (TISA), da TPI e Presidente do Conselho de Infraestrutura da FIESP. Foi eleito membro do Conselho de Administração da Companhia em 13 de abril de 2009 e seu mandato vigorará até a data da Assembleia Geral de 2011.

ALEXANDRE GONÇALVES SILVA. Brasileiro, nascido em 06 de março de 1945, engenheiro mecânico formado pela Pontifícia Universidade Católica – PUC do Rio de Janeiro. Possui quarenta anos de experiência no mercado, principalmente como CEO de empresas de diferentes ramos. Atualmente é conselheiro dos seguintes Comitês: AMCHAM, AACCLA, ABDIB, CELMA. Foi eleito membro do Conselho de Administração da Companhia em 13 de abril de 2009 e seu mandato vigorará até a data da Assembleia Geral de 2011.

CESAR LUIS DE GODOY PEREIRA. Brasileiro, nascido em 26 de maio de 1958, administrador de empresas formado pela Faculdade São Marcos. Atualmente é Vice-Presidente da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo. Foi eleito membro do Conselho de Administração da Companhia em 18 de setembro de 2009 e seu mandato vigorará até a data da Assembleia Geral de 2011.

BOLIVAR TARRAGÓ MOURA NETO. Brasileiro, nascido em 26 de maio de 1958, graduado em Ciências Econômicas pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS e Mestre em economia pela mesma faculdade. Exerceu funções de Analista do BACEN, Diretor Comercial do Banco do Estado do Rio Grande do Sul, Presidente do Conselho de Administração do Banco da Amazônia e Presidente do Conselho de Administração do Banco do Nordeste. Foi membro do Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional (CRSFN) e no Governo Federal, ocupou o cargo de Assessor do Ministro da Fazenda. Atualmente é Vice-Presidente de Ativos de Terceiros da CAIXA. Foi eleito membro do Conselho de Administração da Companhia em 18 de setembro de 2009 e seu mandato vigorará até a data da Assembleia Geral de 2011.

ROBERTO CARLOS MADÓGLIO. Brasileiro, nascido em 20 de julho de 1964, administrador de empresas. Pós-graduado em Desenvolvimento Gerencial pela FGV e Fundos de Investimento pela Pontifícia Universidade Católica - PUC. Foi responsável pela Administração e Gestão de Fundos de Investimentos Estruturados, entre os quais, Fundos de Participações, FIDCs, Fundos Imobiliários e o Fundo de Infraestrutura do FGTS ("FI-FGTS"). Atualmente é Gerente Nacional de Fundos Especiais e Vice-Presidente de Gestão de Ativos de Terceiros da Caixa Econômica Federal. Foi eleito membro do Conselho de Administração da Companhia em 18 de setembro de 2009 e seu mandato vigorará até a data da Assembleia Geral de 2011.

FLAVIO EDUARDO ARAKAKI. Brasileiro, nascido em 22 de fevereiro de 1980, administrador de empresas. Formado pela Universidade Mackenzie. Atualmente é Gerente Operacional da Caixa Econômica Federal. Foi eleito membro do Conselho de Administração da Companhia em 18 de setembro de 2009 e seu mandato vigorará até a data da Assembleia Geral de 2011.

Diretoria

PAULO ROBERTO DE GODOY PEREIRA. Ver a seção "Administração da Companhia – Informações Biográficas – Conselho de Administração" na página 204 deste Prospecto.

JOSÉ LUIZ DE GODOY PEREIRA. Ver a seção "Administração da Companhia – Informações Biográficas – Conselho de Administração" na página 204 deste Prospecto.

ENIO LUIGI NUCCI. Brasileiro, nascido em 26 de setembro de1956, engenheiro elétrico formado pela Universidade de Mogi das Cruzes. Possui mais de vinte e cinco anos de experiência no setor de infra-estrutura e energia, tendo atuado na Alusa, Schahin Engenharia, Eletromontagens Engenharia e Cia. Técnica, extinta e sucedida por incorporação pela Guarupart em 31 de dezembro de 2008.

O endereço comercial dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria é Avenida Dr. Cardoso de Melo, n.º 1.855, Bloco I, 9º andar, Sala A, cidade de São Paulo, estado de São Paulo.

REMUNERAÇÃO

De acordo com o nosso estatuto social, a assembleia geral de acionistas define uma remuneração global aos membros de nosso Conselho de Administração, de nossa Diretoria, assim como dos membros do Conselho Fiscal, se instalado,em decorrência do exercício de suas funções. Caberá ao nosso Conselho de Administração a distribuição da remuneração global fixada pela Assembleia Geral a serem pagos aos seus membros e aos membros de nossa Diretoria.

Em Assembleia Geral realizada em 13 de abril de 2009, nossos acionistas aprovaram o valor de até R$5,5 milhões para remuneração global fixa e variável dos membros do nosso Conselho de Administração e Diretoria para o exercício de 2009. Para o exercício de 2008, a remuneração global aprovada pela assembleia geral realizada em 11 de fevereiro de 2008 foi de aproximadamente R$2,8 milhões. Para o exercício de 2007, a remuneração global aprovada pela assembleia geral realizada em 26 de setembro de 2007 foi de aproximadamente R$1,5 milhão. Para o exercício de 2006, não foi fixada qualquer remuneração aos administradores pois a Companhia era ainda não operacional.

Em 11 de fevereiro de 2008, nosso Conselho de Administração instituiu o Comitê de Governança, Sucessão e Remuneração e o Comitê de Finanças, Auditoria e Contratação de Partes Relacionadas. Todos os membros dos comitês são também membros do Conselho de Administração, sendo que os coordenadores de cada comitê recebem uma remuneração adicional em função de sua dedicação às atividades dos comitês.

As tabelas abaixo mostram, para os períodos indicados, a remuneração de nossos administradores, a qual inclui os conselheiros e diretores estatutários:

	Período de nove meses findo em 30 de setembro de 2009 *Remuneração em R$ milhões*		
	Fixa	**Variável[1]**	**Total**
Conselho de Administração	0,4	-	0,4
Diretores	1,5	0,8	2,3
Comitês	0,2	-	0,2
Total	**2,1**	**0,8**	**2,9**

	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2008 *Remuneração em R$ milhões*		
	Fixa	**Variável[1]**	**Total**
Conselho de Administração	0,5	-	0,5
Diretores	1,8	0,2	2,0
Comitês	0,2	-	0,2
Total	**2,5**	**0,2**	**2,7**

	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2007 *Remuneração em R$ milhões*		
	Fixa	**Variável[1]**	**Total**
Conselho de Administração	-	-	-
Diretores	0,5	0,1	0,6
Total	**0,5**	**0,1**	**0,6**

[1] A remuneração variável paga pela Companhia até a data deste Prospecto não decorre de plano de remuneração variável, consistindo em mera gratificação. A Companhia está atualmente estruturando um plano de remuneração variável para adoção futuro.

Nossos Diretores recebem remuneração indireta, composta por benefícios, como seguro saúde, combustível, assistência médica e previdência privada. A remuneração indireta de nossos Diretores foi de aproximadamente R$ 154,9 mil nos primeiros nove meses de 2009, R$125,4 mil em 2008 e R$ 0,0 em 2007. Em 2006, não foi paga qualquer remuneração direta ou indireta aos Diretores, pois a Companhia era ainda não operacional.

Finalmente, a Companhia não possui um plano de opção de compra de ações como mencionado nesta seção, no item “Plano de Opção de Compra de Ações” abaixo.

CONDENAÇÕES JUDICIAIS E ADMINISTRATIVAS

Até a data deste Prospecto, os membros da administração não haviam sofrido nenhuma condenação judicial ou administrativa.

CONTRATOS COM ADMINISTRADORES

Até a presente data, a Companhia não celebrou quaisquer contratos com seus administradores.

RELAÇÃO FAMILIAR ENTRE ADMINISTRADORES DA COMPANHIA, OU ENTRE ESTES E O ACIONISTA CONTROLADOR

Existe relação familiar entre nossos administradores: José Luiz de Godoy Pereira, Guilherme Martins de Godoy Pereira e Ana Helena Godoy Pereira de Almeida Pires são irmãos e primos de Paulo Roberto de Godoy Pereira.

AÇÕES DE TITULARIDADE DE NOSSOS ADMINISTRADORES

Em observância ao disposto na Lei das Sociedades por Ações, cada membro do nosso Conselho de Administração deve ser titular de, no mínimo, uma Ação de nossa emissão. A tabela abaixo indica o número de ações detidas diretamente por cada um dos membros do nosso Conselho de Administração e Diretoria, e os respectivos, percentuais diretos e indiretos no capital social da Companhia, na data deste Prospecto:

Nome	Função	N.º de ações da Companhia	% de participação direta no capital social da Companhia	% de participação direta e indireta no capital social da Companhia
José Luiz de Godoy Pereira	Presidente do Conselho de Administração	1	0%	19,25%
Paulo Roberto de Godoy Pereira	Vice-Presidente do Conselho de Administração / Diretor Presidente	1	0%	23,32%
Alexandre Gonçalves Silva	Conselheiro Independente (Efetivo) / Diretor Vice-Presidente, Diretor de Relações com Investidores e Diretor Administrativo-Financeiro	1	0%	0%
Guilherme Martins de Godoy Pereira	Conselheiro (Efetivo)	1	0%	19,25%
José Lázaro Alves Rodrigues	Conselheiro (Efetivo)	1	0%	0%
Fernando Xavier Ferreira	Conselheiro Independente (Efetivo)	1	0%	0%
Ana Helena Godoy Pereira de A. Pires	Conselheiro (Efetivo)	1	0%	19,25%
Cesar Luiz Godoy Pereira	Conselheiro (Suplente)	1	0%	0%
Roberto Carlos Madóglio	Conselheiro (Efetivo)	1	0%	0%
Bolivar Tarragó Moura Neto	Conselheiro (Efetivo)	1	0%	0%
Flávio Eduardo Arakaki	Conselheiro (Efetivo)	1	0%	0%

Na data deste Prospecto, os membros do nosso Conselho de Administração e Diretoria detinham, direta ou indiretamente, em conjunto, aproximadamente 81,07% de nosso capital social.

PLANO DE OPÇÃO DE COMPRA DE AÇÕES

Nós não possuímos plano de opção de compra de ações.

DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES

Sr. José Luiz de Godoy Pereira
Endereço Comercial: Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855, Bloco I, 9º andar, Vila Olímpia.
São Paulo, SP, CEP 04548-005
Tel: (11) 2184-9600 / Fax: (11) 2184-9699
E-mail: ri@alupar.com.br
Internet: www.alupar.com.br

OPERAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

GARANTIAS

Em 28 de setembro de 2007, a Companhia autorizou a prestação de aval em favor da Cia. Técnica nas Cédulas de Crédito Bancário de emissão da Cia. Técnica celebradas com o Banco ABC Brasil S.A., no montante total de até R$15,0 milhões. A Cia. Técnica foi extinta e sucedida por incoproração pela Guarupart em 31 de dezembro de 2008.

Em 4 de dezembro de 2007, a Companhia foi autorizada pelo seu Conselho de Administração a prestar quaisquer garantias, inclusive caução de títulos, direitos creditórios, aplicações financeiras, avais, fianças e penhor da totalidade das ações nominativas de emissão da empresa STC, de sua titularidade, no contrato de financiamento, mediante abertura de crédito a ser celebrado com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES).

Em 11 de fevereiro de 2008, a Companhia foi autorizada pelo seu Conselho de Administração a prestar quaisquer garantias, inclusive caução de títulos, direitos creditórios, avais, fianças e penhor da totalidade das ações nominativas de emissão das Companhias Usina Paulista Queluz de Energia S.A., Usina Paulista Lavrinhas de Energia S.A., Foz do Rio Claro Energia S.A. e Ijuí Energia S.A., de sua propriedade, nos contratos de financiamentos, mediante abertura de créditos a serem celebrados com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES).

Em 13 de outubro de 2008, a Companhia foi autorizada por seu Conselho de Administração a prestar garantias em contratos financeiros de emissão das controladas: Foz do Rio Claro Energia S.A. no montante de até R$ 112,0 milhões com o Unibanco; Ijui Energia S.A. no montante de até R$ 65 milhões com o Unibanco, Banco Votorantim e Itaú BBA; ETES com o Banco Votorantim no montante de até R$ 16,0 milhões e Guarupart, com ABN Amro Bank, Banco Votorantim e Itaú BBA, no montante de até R$ 50 milhões.

Em 17 de novembro de 2008, a Companhia assinou a Cédula de Crédito Bancário - CCB, no valor de R$8,0 milhões como devedora solidária da ETES junto ao Itaú-BBA (sucessor do Unibanco S.A). Esta CCB foi aditada em 13 de março de 2009, em 15 de maio de 2009 e em 25 de maio de 2009, sendo o principal, nesta última data de R$6,0 milhões.

Em 15 de dezembro de 2008, a Companhia foi autorizada pelo seu Conselho de Administração a prestar quaisquer garantias, inclusive caução de títulos, direitos creditórios, aplicações financeiras, avais, fianças e penhor da totalidade das ações nominativas de emissão das Companhias Usina Paulista Queluz de Energia S.A. e Usina Paulista Lavrinhas de Energia S.A. de sua propriedade, nos contratos de financiamentos, mediante abertura de créditos a serem celebrados com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), conforme decisões de Diretoria nº 975 e 976 de 10 de novembro de 2008, respectivamente. Bem como, ratificar o penhor da totalidade das ações nominativas de emissão da empresa STN em seu contrato de financiamento firmado junto ao Banco do Nordeste do Brasil S.A. (BNB).

Em 16 de março de 2009, a Companhia foi autorizada pelo seu Conselho de Administração a prestar quaisquer garantias, inclusive caução de títulos, direitos creditórios, avais, fianças e penhor da totalidade das ações nominativas de emissão da Empresa de Transmissão do Espírito Santo S.A. (ETES), de sua titularidade, no contrato de financiamento, mediante abertura de crédito a ser celebrado com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES).

Em reunião realizada em 7 de dezembro de 2009, nosso Conselho de Administração aprovou a contratação junto à Fianciadora de Estudos e Projetos – FINEP ("FINEP") de financiamento no valor total de R$27,8 milhões. O financiamento será formalizado por meio de um contrato de financiamento, a ser celebrado entre a Companhia e a FINEP e contará com a fiança da Guarupart. Para mais informações, ver a seção "Negócios da Companhia - Eventos Subsequentes", na página 155 deste Prospecto.

COMPRA DE AÇÕES

Em 16 de julho de 2007, a Companhia comprou a totalidade de ações que a Alusa detinha nas empresas Foz do Rio Claro, Ijuí e STC. A compra das referidas ações (997 ações na Foz do Rio Claro, 997 ações na Ijuí e 997 ações na STC) foi efetuada pelo valor patrimonial das mesmas na data da compra, totalizando aproximadamente R$3,0 mil.

Em 28 de dezembro de 2007, celebramos um contrato de compra e venda de ações com a Cia. Técnica para adquirir 6.324.000 ações de emissão da Transchile (51% do capital social total) por um preço de compra equivalente a quantidade de capital que será contribuído pela Cia. Técnica para a Transchile até a data em que as ações forem transferidas para nós. A Cia. Técnica foi extinta e sucedida por incorporação pela Guarupart em 31 de dezembro de 2008.

Em 11 de fevereiro de 2008, a Companhia celebrou um contrato de compra e venda com a Cia. Técnica para aquisição de 195.620 ações preferenciais da ETEP, correspondentes a 0,4% de seu capital social total, pelo valor de aproximadamente R$0,3 milhão. Na mesma data, celebramos outro contrato de compra e venda de ações com a Cia. Técnica, por meio do qual adquirimos 1.035.863 ações preferenciais de emissão da EATE correspondentes a 0,6% do seu capital social pelo preço de aproximadamente R$1,8 milhão. A Cia. Técnica foi extinta e sucedida por incorporação pela Guarupart em 31 de dezembro de 2008.

Em 26 de fevereiro de 2008, celebramos um contrato de compra e venda de ações com a Cia. Técnica para adquirir todas as 997 ações de emissão da ETES detidas pela Cia. Técnica por um valor de compra de R$1,0 por ação. A Cia. Técnica foi extinta e sucedida por incorporação pela Guarupart em 31 de dezembro de 2008.

Em 16 de abril de 2008, celebramos um contrato de compra e venda de ações com a EATE para vender 80% do capital social total da Lumitrans por um valor total aproximado de R$28,0 milhões. A venda foi efetivada em 31 de outubro de 2008.

Em 16 de abril de 2008, celebramos um contrato de compra e venda de ações com a EATE para vender 80% do capital social total da STC por um valor total aproximado de R$49,0 milhões. A venda foi efetivada em 31 de outubro de 2008.

OUTROS CONTRATOS

A Companhia e as nossas controladas e controladas em conjunto poderão celebrar contratos de engenharia e construção com outras empresas do Grupo Alusa.

A política consiste em não operar com as empresas do Grupo Alusa para o desenvolvimento das atividades de geração e transmissão de energia, bem como dos nossos outros projetos de infra-estrutura. Em todos os casos em que as nossas Subsidiárias celebraram, ou possam vir a celebrar, contratos com o Grupo Alusa, além de sempre ser necessária a anuência prévia da ANEEL, necessariamente atendemos os preços e condições usuais de mercado.

De toda forma, as nossas Subsidiárias operam como empresas independentes. A escolha da empresa que prestará os serviços contratados leva em consideração o critério do melhor preço, de modo que as Subsidiárias poderão optar pela contratação de serviços de terceiros, em detrimento aos oferecidos pelas empresas do Grupo Alusa, caso aquelas apresentem melhores condições de preço.

Para garantirmos essa independência, nosso Conselho de Administração instituiu o comitê de contratação de partes relacionadas, cuja função é elaboração de opinião sobre a celebração de contrato com partes relacionadas. Compete ao comitê de contratação de partes relacionadas manifestar sobre a celebração de todo e qualquer contrato entre a Companhia e suas controladas/coligadas, seus membros da administração, seu acionista controlador, e, ainda, a Companhia e sociedades controladas e coligadas dos administradores e do acionista controlador, assim como, com outras sociedades que com qualquer dessas pessoas integre o mesmo grupo de fato ou de direito, sempre que for atingido num único contrato ou em contratos sucessivos, com ou sem o mesmo fim, em qualquer período de um ano, valor igual ou superior a R$200.000,00 ou valor igual ou superior a 1% sobre o patrimônio líquido da Companhia, considerando-se aquele que for maior. Não obstante, o Estatuto Social da Companhia, em seu artigo 17, parágrafo 3º, prevê que a deliberação sobre a celebração, ou recisão de contratos e obrigações de qualquer natureza entre a Alupar e quaisquer dos administradores e/ou acionista controlador, diretamente ou por meio de terceiros, assim como outras sociedades nas quais os administradores e/ou acionista controlador tenham interesse, que venham a envolver valores substanciais, assim entendidos aqueles que ultrapassam 5% do total de ativos da Alupar dependerá de aprovação da maioria de votos dos membros do Conselho de Administração, com pelo menos o voto favorável de um conselheiro independente.

Segue abaixo tabela com todos os contratos vigentes entre as nossas Subsidiárias e o Grupo Alusa:

Contratante	Contratada	Natureza	Valor (R$ milhões)	Data Inicial	Prazo para Conclusão das Obras
Lavrinhas	Alusa	Contrato de EPC	R$133,8	31.03.07	2º Trimestre de 2010
Queluz	Alusa	Contrato de EPC	R$137,9	31.03.07	1º Trimestre de 2010
EATE	Alusa	Contrato de EPC	R$29,3	24.01.08	2º Trimestre de 2010
Ijuí	Alusa	Contrato de Prestação de Serviços	R$4,8	24.03.08	2º Trimestre de 2010
Foz do Rio Claro	Alusa	Contrato de Prestação de Serviços	R$4,8	24.03.08	4º trimestre de 2009
Ijuí	Alusa	Contrato de EPC	R$ 31,4	04.05.09	2º Trimestre de 2010

Na data deste Prospecto, não há outras operações com partes relacionadas, exceto por aquelas descritas nesta seção.

DESCRIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

Esta seção contém uma breve descrição da composição do nosso capital social, incluindo as disposições referentes ao Estatuto Social, ao nosso Acordo de Acionistas e à Lei das Sociedades por Ações. Para maiores detalhes, os potenciais investidores devem consultar o Estatuto Social, nosso Acordo de Acionistas e a Lei das Sociedades por Ações.

GERAL

Somos uma sociedade por ações de capital aberto, constituída de acordo com as leis do Brasil.

CAPITAL SOCIAL

Na data deste Prospecto, nosso capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R$804.001.000,00, representado por 163.910.000 ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.

Não mantemos nenhuma ação ordinária ou preferencial em tesouraria.

HISTÓRICO DO CAPITAL SOCIAL

A Companhia foi constituída em 27 de setembro de 2006, sob a denominação social Alusa Participações S.A., tendo como capital social o montante de R$1.000,00, representado por 500 ações ordinárias e 500 ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal. Em 11 de julho de 2007, os nossos acionistas se reuniram em assembleia geral extraordinária e deliberaram pela alteração da razão social para Alupar Investimento S.A.

Aprovamos um aumento do nosso capital social, através da assembleia geral extraordinária, realizada em 26 de setembro de 2007, no valor de R$404.000.000,00, com a emissão de 404.000.000 ações, sendo 202.000.000 ordinárias e 202.000.000 preferenciais, passando nosso capital social a ser de R$404.001.000,00, representado por 404.001.000 ações, sendo 202.000.500 ordinárias e 202.000.500 preferenciais.

Adicionalmente, através da assembleia geral extraordinária realizada em 7 de dezembro de 2007 os acionistas aprovaram: (i) a conversão da totalidade das ações preferenciais de emissão da Companhia em ações ordinárias, na proporção de 1 ação ordinária para cada 1 ação preferencial, sem alteração do número total de ações de emissão da Companhia; e (ii) o grupamento das ações em que se dividia o capital social da Companhia, na proporção de 1 ação para cada 3 ações existentes, passando o capital social da Companhia no valor total de R$404.001.000,00 a ser dividido em 134.667.000 ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.

Por fim, aprovamos ainda um aumento do nosso capital social, através da assembleia geral extraordinária, realizada em 18 de setembro de 2009, no valor de R$400.000.000,00, com a emissão de 29.243.000 ações, passando nosso capital social a ser de R$804.001.000,0, representado por 163.910.000 ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal. As 29.243.000 ações emitidas foram integralmente subscritas e integralizadas pelo FI-FGTS, com renúncia ao direito de preferência dos demais acionistas da Companhia.

CAPITAL AUTORIZADO

Nosso estatuto social autoriza nosso Conselho de Administração a aumentar- nosso capital social até o limite de 500.000.000 de ações ordinárias e/ou preferenciais, independente de reforma estatutária, sem a necessidade de aprovação em assembleia geral de acionistas. O Conselho de Administração fixará as condições da emissão, inclusive preço, prazo, e forma de integralização. Qualquer aumento de capital que exceda o limite do capital autorizado deverá ser aprovado por nossos acionistas em assembleia geral.

OBJETO SOCIAL

A Companhia tem por objeto (i) a participação em outras sociedades atuantes nos setores de energia e infra-estrutura, no Brasil ou no exterior, como acionista ou quotista; (ii) a geração, transformação, transporte, a distribuição e o comércio de energia em qualquer forma; (iii) a elaboração de estudos de viabilidade e projetos, promover a construção, a operação, a manutenção de usinas de geração de energia, de linhas de transmissão e de transporte, subestações, rede de distribuição e, bem assim, a realização de quaisquer outros serviços afins ou complementares e (iv) a realização de quaisquer outros serviços ou atividades na área de infra-estrutura.

POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES AO MERCADO

Possuímos, conforme a Instrução CVM 358, uma Política de Divulgação de Informações ao Mercado, que consiste na divulgação de informações relevantes e na manutenção do sigilo acerca daquelas que ainda não foram divulgadas ao mercado. Informação relevante consiste em qualquer decisão do acionista controlador, deliberação da Assembleia Geral ou da administração, ou qualquer outro ato ou fato de caráter político-administrativo, técnico, negocial ou econômico-financeiro ocorrido ou relacionado aos nosso negócios, que possa influir de modo ponderável (i) na cotação dos valores mobiliários; (ii) na decisão dos investidores de comprar, vender ou manter os valores mobiliários; ou (iii) na determinação de os investidores exercerem quaisquer direitos inerentes à condição de titulares de valores mobiliários.

É de responsabilidade do Diretor de Relações com Investidores divulgar e comunicar à CVM e às bolsas de valores, qualquer ato ou fato relevante ocorrido ou relacionado aos negócios da Companhia que seja considerado como informação relevante, bem como zelar pela ampla e imediata disseminação da informação relevante nas bolsas de valores e ao público em geral. A informação só poderá deixar de ser divulgada se a revelação colocar em risco interesse legítimo da Companhia.

O acionista controlador, os diretores, os membros do Conselho de Administração, o Conselho Fiscal e quaisquer outros órgãos com funções técnicas ou consultivas criados por disposição estatutária, os gerentes e empregados que tenham acesso freqüente a informações relevantes e outros considerados necessário ou conveniente deverão assinar Termo de Adesão à Política de Divulgação de Informações Relevantes, e guardar sigilo sobre as informações ainda não divulgadas.

POLÍTICA DE DIVIDENDOS

O estatuto social de uma companhia brasileira deve especificar um percentual mínimo do lucro disponível para distribuição que deve ser pago aos acionistas a título de dividendo obrigatório, ainda que ele possa ser pago sob a forma de juros sobre o capital próprio. Em linha com a Lei das Sociedades por Ações, o dividendo obrigatório fixado em nosso Estatuto Social equivale a um percentual de 25% do lucro líquido anual ajustado na forma do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações. O pagamento do dividendo obrigatório, todavia, poderá ser limitado ao montante do lucro líquido do exercício que tiver sido realizado, desde que a diferença seja registrada como lucros a realizar. O cálculo do nosso lucro líquido, bem como sua destinação para as reservas de lucro e de capital, é feito com base nas nossas demonstrações financeiras anuais, preparadas de acordo com a Lei das Sociedades por Ações. A participação dos nossos administradores no nosso lucro líquido não pode exceder a remuneração anual destes nem um décimo dos nossos lucros, o que for menor.

O dividendo obrigatório pode ser pago na forma de dividendos ou a título de juros sobre o capital próprio, cujo valor líquido do imposto de renda retido na fonte pode ser imputado como parte do valor do dividendo obrigatório e pode ser considerado como despesa dedutível para fins de imposto de renda de pessoa jurídica e contribuição social sobre o lucro líquido, sujeito a determinados limites.

A Lei das Sociedades por Ações permite, entretanto, que uma companhia aberta suspenda a distribuição obrigatória de dividendos, caso a assembleia geral aprove a recomendação dos órgãos da administração no sentido de que a distribuição seria desaconselhável em vista da condição financeira da companhia. Nesta hipótese, em conformidade com a Lei das Sociedades por Ações, o Conselho Fiscal, se em funcionamento, deve dar parecer quanto à recomendação dos órgãos da administração, bem como a nossa administração deverá apresentar justificativa à CVM para a suspensão. Os lucros não distribuídos em razão da suspensão na forma acima mencionada serão destinados a uma reserva especial e, caso não sejam absorvidos por prejuízos subseqüentes, deverão ser pagos, a título de dividendos, tão logo a nossa condição financeira assim o permita.

Por deliberação do nosso Conselho de Administração, o dividendo obrigatório pode ser pago também a título de juros sobre o capital próprio, tratado como despesa dedutível para fins de imposto de renda de pessoa jurídica e contribuição social sobre o lucro líquido.

Dividendos

Estamos obrigados pela Lei das Sociedades por Ações e pelo Estatuto Social a realizar Assembleia Geral Ordinária até o quarto mês subseqüente ao encerramento de cada exercício social na qual, entre outras coisas, os acionistas terão que deliberar sobre a distribuição de dividendo anual. O pagamento de dividendos anuais toma por base as demonstrações financeiras auditadas, referentes ao exercício social imediatamente anterior.

Os titulares de nossas Ações na data em que o dividendo for declarado farão jus ao recebimento dos dividendos. Nos termos da Lei das Sociedades por Ações, o dividendo anual deve ser pago no prazo de 60 dias a contar de sua declaração, a menos que a deliberação de acionistas estabeleça outra data de pagamento que, em qualquer hipótese, deverá ocorrer antes do encerramento do exercício social em que o dividendo tenha sido declarado.

Para reclamar dividendos referentes às suas ações, os acionistas têm prazo de três anos, contados da data em que os dividendos tenham sido postos a sua disposição, após o qual o valor dos dividendos não reclamados reverterá em favor da Companhia.

Juros sobre o capital próprio (JCP)

Desde 1º de janeiro de 1996, as companhias brasileiras estão autorizadas a pagar juros sobre o capital próprio ao invés de dividendos limitados a titulares de participações acionárias e considerar tais pagamentos dedutíveis para efeito do imposto de renda de pessoa jurídica e, desde 1998, também para efeito da contribuição social sobre o lucro líquido. O pagamento desses juros pode ser feito a critério do Conselho de Administração. A dedução fica limitada ao que for maior entre (i) 50% do lucro líquido (após a dedução da contribuição social sobre o lucro líquido e antes de se considerar a referida distribuição e quaisquer deduções referentes ao imposto de renda) do período com relação ao qual o pagamento seja efetuado, e (ii) 50% de lucros acumulados. O pagamento de juros sobre o capital próprio é realizado como forma alternativa de pagamento de dividendos. Os juros sobre o capital próprio ficam limitados à variação *pro rata die* da TJLP. O valor pago a título de juros sobre o capital próprio, líquido de imposto de renda, poderá ser imputado como parte do valor do dividendo obrigatório. De acordo com a legislação aplicável, a companhia é obrigada a pagar aos acionistas valor suficiente para assegurar que a quantia líquida recebida por eles a título de juros sobre o capital próprio, descontado o pagamento do imposto retido na fonte, acrescida do valor dos dividendos declarados, seja equivalente ao menos ao montante do dividendo obrigatório.

De acordo com o §7º da Lei n.º 9.249, de 26 de dezembro de 1995, e alterações posteriores, juros sobre capital próprio podem ser imputados ao pagamento de dividendos para fins de dividendo obrigatório.

Histórico dos Pagamentos dos Dividendos

A tabela abaixo apresenta os dividendos e juros sobre capital próprio distribuídos nos últimos 2 exercícios sociais:

Provento	Data Aprovação	Exercício Social	Lucro / Prejuízo Líquido no Período (Reais Mil)	Valor por Ação	Espécie	Montante Aprovado (Reais Mil)	Início do Pagamento
Dividendos	10/04/2008	31/12/2007	31.310.998	0,0552203752	Ordinária	7.436.362	30/06/2008
Dividendo	23/07/2008	31/12/2007	31.310.998	0,0742570000	Ordinária	10.000.000	30/06/2008
Dividendo	31/10/2008	31/12/2007	31.310.998	0,0914032760	Ordinária	12.309.005	31/10/2008
Dividendo	13/04/2009	31/12/2008	97.568.447	0,1720726380	Ordinária	23.172.506	02/09/2009
Dividendo	08/09/2009	31/12/2008	97.568.447	0,4378206990	Ordinária	58.960.000	08/09/2009

PRINCIPAIS ACIONISTAS

O quadro abaixo apresenta a posição acionária em 30 de setembro de 2009 detida por acionistas com 5% ou mais das ações de cada espécie e classe do nosso capital social, de forma direta ou indireta, até o nível de pessoa física.

Nome	ações ordinárias	%	ações preferenciais	%
Alupar				
Guarupart (a)	134.666.992	82,16	-	-
José Luiz de Godoy Pereira	1	0,0	-	-
Paulo Roberto de Godoy Pereira	1	0,0	-	-
Alexandre Gonçalves Silva	1	0,0	-	-
Guilherme Martins de Godoy Pereira	1	0,0	-	-
José Lazaro Alves Rodrigues	1	0,0	-	-
Fernando Xavier Ferreira	1	0,0	-	-
Ana Helena Godoy Pereira de A. Pires	1	0,0	-	-
FI-FGTS (g)	29.242.997	17,84	-	-
Cesar Luiz de Godoy Pereira	1	0,0	-	-
Roberto Carlos Madóglio	1	0,0	-	-
Bolivar Tarragó Moura Neto	1	0,0	-	-
Flavio Eduardo Arakaki	1	0,0	-	-
Tesouraria	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-
Total	**163.910.000**	**100,0**	**-**	**-**
(a) Guarupart				
CIME (b)	270.926.218	56,83	-	-
CEPEC (f)	205.799.288	43,17	-	-
Gustavo Alberto de Godoy Pereira Filho	3	0,0	-	-
Garibaldi Teixeira Filho	3	0,0	-	-
	476.725.512	**100,0**	**-**	**-**
(b) CIME				
Cambesa (c)	5.591.406	70,33	1.000	100,0
Paulo Roberto de Godoy Pereira	2.253.393	28,34	-	-
Cesar Luiz de Godoy Pereira	75.815	0,95	-	-
José Luiz de Godoy Pereira	7	0,01	-	-
Marcelo Tosto de Oliveira Carvalho	29.713	0,37	-	-
	7.950.334	**100,00**	**1.000**	**100,0**
(c) Cambesa				
NGP (d)	5.635.145	48,83	11.490.125	99,55
JLMGP (e)	5.854.988	50,73	-	-
Maria Sylvia Martins de Godoy Pereira	29.998	0,26	30.000	0,27
José Luiz de Godoy Pereira	7.123	0,06	7,125	0,06
Ana Helena Godoy Pereira de Almeida Pire	7.123	0,06	7.125	0,06
Guilherme Martins de Godoy Pereira	7.123	0,06	7.125	0,06
	11.541.500	**100,0**	**11.541.500**	**100,00**
(d) NGP				
Maria Sylvia Martins de Godoy Pereira	2	0,01	-	-
José Luiz de Godoy Pereira	879.742	33,33	-	-
Guilherme Martins de Godoy Pereira	879.742	33,33	-	-
Ana Helena Godoy Pereira de Almeida Pire	879.742	33,33	-	-
	2.639.228	**100,0**	-	**-**
(e) JLMGP				
NGP (d)	1.434.470	49,00	2.927.490	100,0
Maria Sylvia Martins de Godoy Pereira	2	0,0	1	0,0
José Luiz de Godoy Pereira	497.674	17,0	1	0,0
Ana Helena Godoy Pereira de Almeida Pire	497.674	17,0	1	0,0
Guilherme Martins de Godoy Pereira	497.674	17,0	1	0,0
	2.927.494	**100,0**	**2.927.494**	**100,0**
(f) CEPEC				
CIME (b)	74.249.996	74,29	-	-
Paulo Roberto de Godoy Pereira	7.382.570	7,38	-	-
Cesar Luiz de Godoy Pereira	1	0,0	-	-
José Luiz de Godoy Pereira	6.109.144	6,11	-	-
Guilherme Martins de Godoy Pereira	6.109.144	6,11	-	-
Ana Helena Godoy Pereira de A. Pires	6.109.144	6,11	-	-
Maria Sylvia Martins de Godoy Pereira	1	0,0	-	-
	99.960.000	**100,0**	**-**	**-**
(g) FI-FGTS				
Fundo de Garantia do Tempo de Serviço	10.744.553.323	100,0	-	-
	10.744.553.323	**100,0**	**-**	**-**

O organograma abaixo ilustra a participação acionária de cada um dos principais acionistas no capital votante da Companhia:

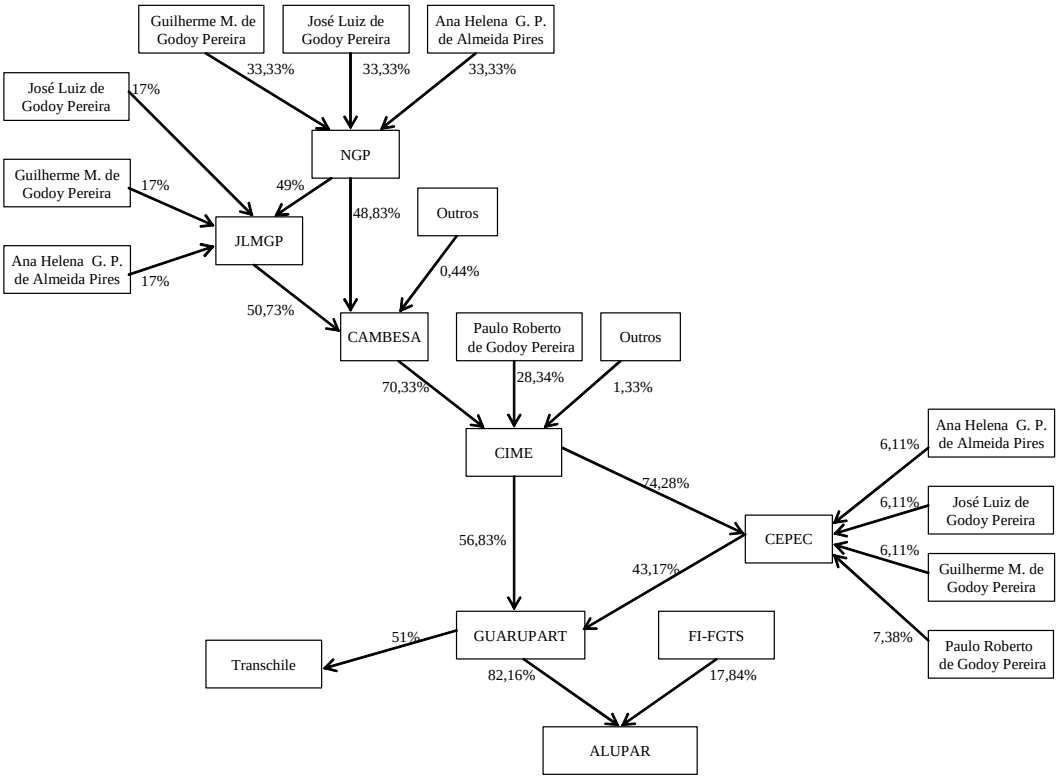

DESCRIÇÃO DOS PRINCIPAIS ACIONISTAS

Guarupart

A Guarupart é uma sociedade empresária limitada, com sede na Capital do Estado de São Paulo na Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1855, Bloco I, 4º andar, sala 52, Vila Olímpia, CEP 04548-005, inscrita no CNPJ sob o nº 07.709.106/0001-08, que tem por objeto a participação em outras sociedades, civis ou comerciais, nacionais ou estrangeiras, na qualidade de sócia, acionistas ou quotistas, bem como a gestão e a comercialização de bens próprios. A Guarupart detém participação direta de 82,16% no capital social total da Companhia.

FI-FGTS

O FI-FGTS foi instituído pelo Governo Federal através da Lei n.º 11.491/07, e é caracterizado pela aplicação de recursos do FGTS, destinado a investimentos em empreendimentos dos setores de energia, rodovia, ferrovia, hidrovia, porto e saneamento, de acordo com as diretrizes, critérios e condições que dispuser o Conselho Curador do FGTS. O dinheiro do FI-FGTS patrocina obras em rodovias, ferrovias, hidrovias, portos e saneamento básico. A administração e a gestão do FI-FGTS são da Caixa Econômica Federal, na qualidade de Agente Operador do FGTS, cabendo ao Comitê de Investimento - CI, a ser constituído pelo Conselho Curador do FGTS, a aprovação dos investimentos. O FI-FGTS detém participação direta de 17,84% no capital social total da Companhia.

CEPEC

A CEPEC é uma sociedade anônima, com sede na Capital do Estado de São Paulo na Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1855, Bloco I, 4º andar, sala 52, Vila Olímpia, CEP 04548-005, inscrita no CNPJ sob o nº 60.698.214/0001-05, que tem por objeto a execução de serviços e obras de engenharia, tais como: construções civis, elétricas, hidráulicas, de telecomunicações e congêneres, por empreitada, subempreitada ou administração; prestação de serviços de elaboração de projetos e estudos de viabilidade técnico-econômica-financeira, bem como assessoria e consultoria empresarial; locação de bens móveis e imóveis; exploração de patentes, licenças, processos de fabricação e de técnica, marcas de indústria e comércio. A CEPEC detém participação indireta de aproximadamente 35,47% no capital social total da Companhia.

CIME

A CIME é uma sociedade anônima, com sede na Capital do Estado de São Paulo na Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1855, Bloco I, 4º andar, sala 52, Vila Olímpia, CEP 04548-005, inscrita no CNPJ sob o nº 51.771.889/0001-41, que tem por objeto a administração de bens próprios e a participação em outras sociedades. A CIME detém participação indireta de aproximadamente 73,03% no capital social total da Companhia.

CAMBESA

A CAMBESA é uma sociedade anônima, com sede na Capital do Estado de São Paulo na Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1855, Bloco I, 4º andar, sala 52, Vila Olímpia, CEP 04548-005, inscrita no CNPJ sob o nº 48.063.937/0001-32, que tem por objeto a construção de obras de engenharia de qualquer natureza, por conta própria e/ ou terceiros, sob o regime de administração ou empreitada; a administração de imóveis próprios ou de terceiros; a venda e exploração de imóveis em geral; a incorporação de prédios em condomínio; a promoção de loteamentos em geral; a participação em outras sociedades, como acionista ou quotista. A CAMBESA detém participação indireta de aproximadamente 51,36% no capital social total da Companhia.

JLMGP

A JLMGP é uma sociedade anônima, com sede na Capital do Estado de São Paulo na Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1855, Bloco I, 4º andar, sala 52, Vila Olímpia, CEP 04548-005, inscrita no CNPJ sob o nº 05.990.158/0001-70, que tem por objeto a administração de bens próprios e participação em outras sociedades, como acionista ou quotista. A JLMG detém participação indireta de aproximadamente 13,02% no capital social total da Companhia

NGP

A NGP é uma sociedade empresária limitada com sede na Capital do Estado de São Paulo na Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1855, Bloco I, 4º andar, sala 52, Vila Olímpia, CEP 04548-005, inscrita no CNPJ sob o nº 55.365.290/0001-69, que tem por objeto a participação societária em sociedades de qualquer tipo ou natureza e qualquer finalidade; a exploração de atividade agropecuária e tudo o que lhe for correlato; a incorporação de empreendimentos imobiliários, a construção, a compra, venda e administração de imóveis próprios ou de terceiros. A NGP detém participação indireta de aproximadamente 47,8% no capital social total da Companhia.

Paulo Roberto de Godoy Pereira

Paulo Roberto de Godoy Pereira, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob nº 682.734.958-68, portador do documento de identidade RG nº 4.606.236 SSP/SP, com endereço comercial na Capital do Estado de São Paulo na Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1855, Bloco I, 9º andar, Vila Olímpia, CEP 04548-005, Presidente da Companhia e Membro do Conselho de Administração da Companhia. Paulo Roberto de Godoy Pereira detém participação indireta de aproximadamente 23,32% no capital social total da Companhia.

José Luiz de Godoy Pereira

José Luiz de Godoy Pereira, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 086.823.468-00, portador do documento de identidade RG nº 16.830.578 SSP/SP, com endereço comercial na Capital do Estado de São Paulo na Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1855, Bloco I, 9º andar, Vila Olímpia, CEP 04548-005, Vice-Presidente da Companhia e Presidente do Conselho de Administração da Companhia. José Luiz de Godoy Pereira detém participação indireta de aproximadamente 19,25% no capital social total da Companhia.

Guilherme Martins de Godoy Pereira

Guilherme Martins de Godoy Pereira, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 142.394.378-30, portador do documento de identidade RG nº 22.685.392-5 SSP/SP, com endereço comercial na Capital do Estado de São Paulo na Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1855, Bloco I, 5º andar, , Vila Olímpia, CEP 04548-005, Membro do Conselho de Administração da Companhia. Guilherme Martins de Godoy Pereira detém participação indireta de aproximadamente 19,25% no capital social total da Companhia.

Ana Helena Godoy Pereira de Almeida Pires

Ana Helena Godoy Pereira de Almeida Pires, brasileira, casada, economista, inscrita no CPF/MF sob o nº 142.821.528-00, portadora do documento de identidade RG nº 17.185.806-2 SSP/SP, com endereço comercial na Capital do Estado de São Paulo na Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1855, Bloco I, 9º andar, Vila Olímpia, CEP 04548-005, Membro do Conselho de Administração da Companhia. Ana Helena Godoy Pereira de Almeida Pires detém participação indireta de aproximadamente 19,25% no capital social total da Companhia.

Maria Sylvia Martins de Godoy Pereira

Maria Sylvia Martins de Godoy Pereira, brasileira, viúva, do lar, inscrita no CPF/MF sob o nº 006.264.738-53, portadora do documento de identidade RG nº 2.224.306 SSP/SP, com endereço comercial na Capital do Estado de São Paulo na Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1855, Bloco I, 9º andar, , Vila Olímpia, CEP 04548-005. Maria Sylvia Martins de Godoy Pereira detém participação indireta de aproximadamente 0,13% no capital social total da Companhia.

ACORDO DE INVESTIMENTO

Em 18 de setembro de 2009, a Guarupart e o FI-FGTS celebraram um Acordo de Investimento no qual foi acordado que o FI-FGTS faria um aporte na Companhia no valor total de R$400,0 milhões mediante subscrição e integralização de 29.243.000 ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal de emissão da Companhia pelo valor unitário de R$ 13,68 cada, passando, assim, a ser titular de 17,84% do capital social da Companhia.

Nos termos do Acordo de Investimento o valor aportado pelo FI-FGTS deverá ser exclusivamente utilizado pela Companhia para desenvolvimento dos seus empreendimentos, observadas as condições previstas no Acordo de Investimento e no Acordo de Acionistas. Ficou estabelecido, ainda, no Acordo que a Guarupart e o FI-FGTS devem dar seguimento ao IPO da Companhia, sendo que se o mesmo não ocorrer no prazo de 5 anos da data da assinatura do Acordo, o FI-FGTS terá o direito de requerer que a Companhia o realize para que o FI-FGTS venda as suas ações, e neste caso a Companhia e a Guarupart deverão, no prazo de até 90 dias contados do recebimento da solicitação do FI-FGTS de pedido de registro de IPO, apresentar tal pedido à CVM.

ACORDO DE ACIONISTAS

Em 18 de setembro de 2009, a Guarupart e o FI-FGTS celebraram um Acordo de Acionistas no qual são regulados os termos e condições do relacionamento entre eles, na forma do artigo 118 da Lei das Sociedades Anônimas. Os acionistas pretendem somar esforços para obter o melhor retorno dos investimentos.

O Acordo de Acionistas da Companhia estabelece que o Conselho de Administração da Companhia será composto de 7 a 10 membros, sendo que (a) caso o Conselho de Administração da Companhia seja composto de 7 a 8 membros, o FI-FGTS terá direito de eleger até 2 membros; e (b) caso o Conselho de Administração da Companhia seja composto de 9 a 10 membros, o FI-FGTS terá direito de eleger até 3 membros.

Nos termos do Acordo de Acionistas, determinadas matérias estarão sujeitas ao veto do FI-FGTS em manifestação prévia à realização da Assembleia Geral, incluindo, dentre outras, a destituição do membro do Conselho de Administração indicado pelo FI-FGTS e a deliberação sobre (a) aumento do capital social com emissão de novas ações ou emissão de debêntures e/ou demais títulos conversíveis em ações, quando o preço de subscrição ou de conversão for inferior ao investimento do FI-FGTS ou ao valor da avaliação feita por instituição financeira.

O Acordo de Acionistas estabelece determinadas restrições à transferência das ações de emissão da Companhia. Caso a Guarupart ou o FI-FGTS desejem alienar suas ações, devem primeiramente conceder ao outro acionista o direito de preferência, em igualdade de condições com terceiro. Outro direito regulado pelo Acordo de Acionistas da Companhia é o direito de venda em conjunto (*tag along*). Em caso de alienação de ações de titularidade da Guarupart, o FI-FGTS terá o direito de venda em conjunto, nas mesmas condições oferecidas pelo terceiro. O FI-FGTS terá o direito de alienar um percentual das suas ações equivalente ao percentual das ações da Guarupart objeto da alienação. O direito de venda em conjunto será válido até IPO da Companhia.

A participação do FI-FGTS no nosso capital social foi realizada por meio do aumento do capital social, deliberado em assembleia geral extraordinária realizada em 18 de setembro de 2009, mediante a subscrição e integralização de 29.243.000 ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, pelo montante total de R$400,0 milhões.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE OUTORGA DE OPÇÃO DE VENDA DE AÇÕES

Em 18 de setembro de 2009, a Guarupart e o FI-FGTS celebraram um Instrumento Particular de Outorga de Opção de Venda das Ações Ordinárias da Companhia. Referido instrumento outorga ao FI-FGTS, de forma irrevogável e irretratável, a opção de venda das ações de titularidade do FI-FGTS, por meio do qual o FI-FGTS tem o direito de vender as ações do FI-FGTS e a Guarupart tem a obrigação de adquiri-las.

A obrigação da Guarupart de adquirir as ações de titularidade do FI-FGTS se configurará caso a Companhia não realize o IPO em até 10 anos contados da data da integralização do aporte feito pelo FI-FGTS. Entretanto, o FI-FGTS também poderá exercer a opção de venda em determinadas hipóteses, dentre as quais:

a) Até a data em que os recursos aportados forem integralmente utilizados: a suspensão temporária de participações em licitações para obtenção de novas concessões, permissões ou autorizações, bem como o impedimento de contratar com a ANEEL e de receber autorizações para serviços e instalações de energia elétrica, que perdurem por mais de 12 meses;

b) Até a realização do IPO: revogação de autorização e/ou concessão de qualquer sociedade na qual a Companhia tenha participação, desde que represente uma perda de receita para a Companhia igual ou superior a 30% da receita total do balanço consolidado proporcional do último exercício, tal como definido na Opção de Compra

c) Caso não seja realizado o IPO, quando este for solicitado pelo FI-FGTS para a venda de suas ações, a partir do 5º ano da data da assinatura do Acordo de Investimento

ALTERAÇÕES RELEVANTES DE PARTICIPAÇÕES DOS MEMBROS DO GRUPO DE CONTROLE NOS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS

Em 31 de dezembro de 2008, a Guarupart, com o objetivo de aperfeiçoar a estrutura societária, incorporou a Cia. Técnica, passando a figurar como *holding* das empresas dedicadas à geração e transmissão de energia elétrica.

Adicionalmente, pretendemos realizar mais duas operações societárias, a saber, a incorporação da Guarupart pela CEPEC e a incorporação da CEPEC pela CIME.

As referidas reorganizações societárias objetivam a redução de custos operacionais, concentração da atividade de administração de participações em uma única empresa e a quitação de empréstimos entre as sociedades do Grupo Alusa, de modo que não acarretarão na mudança do nosso controle indireto.

NEGOCIAÇÃO COM AS PRÓPRIAS AÇÕES

Podemos comprar ações, bem como emitir opções de compra e venda relacionadas às ações de própria emissão. A decisão de comprar ações de emissão própria para manutenção em tesouraria ou para cancelamento não pode, dentre outras coisas:

- resultar na redução do capital social;
- fazer com que seja necessária a utilização de recursos maiores do que o saldo de lucros ou reservas disponíveis constantes do último balanço;
- criar, direta ou indiretamente, qualquer demanda, oferta ou condição do preço por ação artificial, ou utilizar-se de qualquer prática injusta, como conseqüência de uma ação ou omissão nossa; ou
- ser utilizada para a compra de ações detidas pelo acionista controlador.

Não podemos manter em tesouraria mais do que 10% das ações próprias em circulação no mercado, incluindo as ações detidas pelas suas coligadas e subsidiárias.

Qualquer compra de ações de nossa emissão deve ser realizada em bolsa, exceto se as ações apenas estiverem admitidas à negociação em mercado de balcão, e não pode ser feita por meio de operações privadas, salvo se previamente aprovada pela CVM.

GOVERNANÇA CORPORATIVA

Essa seção contém informações sobre as práticas de governança corporativa adotadas pela Companhia, e deve ser analisada conjuntamente com as seções "Descrição do Capital Social", "Negócios da Companhia" e "Administração", nas páginas 210, 148 e 201 deste Prospecto.

INTRODUÇÃO

Segundo o IBGC, a governança corporativa é o sistema pelo qual as sociedades são dirigidas e monitoradas, envolvendo os relacionamentos entre acionistas, conselho de administração, diretoria, auditores independentes e conselho fiscal. Os princípios básicos que norteiam esta prática são: (i) transparência, (ii) equidade, (iii) prestação de contas (*accountability*); e (iv) responsabilidade corporativa.

Pelo princípio da transparência entende-se que a administração deve cultivar o desejo de informar não só o desempenho econômico-financeiro da companhia, mas também todos os demais fatores (ainda que intangíveis) que norteiam a ação empresarial. Por equidade entende-se o tratamento justo e igualitário de todos os grupos minoritários, colaboradores, clientes, fornecedores ou credores. A *accountability*, por sua vez, caracteriza-se pela prestação de contas da atuação dos agentes de governança corporativa a quem os elegeu, com a responsabilidade integral daqueles por todos os atos que praticarem. Por fim, responsabilidade corporativa representa uma visão mais ampla da estratégia empresarial, com a incorporação de considerações de ordem social e ambiental na definição dos negócios e operações.

PRÁTICAS DE GOVERNANÇA CORPORATIVA

A Companhia pauta o desenvolvimento de suas atividades em elevados padrões de governança corporativa, que encontram-se refletidos em um Estatuto Social alinhado com os padrões de governança corporativa adotados pelas companhias abertas listadas nos níveis diferenciados da BM&F BOVESPA e na incorporação das práticas de boa governança no dia a dia da Companhia.

O conselho de administração da Companhia, por exemplo, é composto por membros, eleitos pela assembleia geral, com mandato unificado de dois anos, sendo permitida a reeleição. A Companhia possui 2 conselheiros independentes.

Dentre outras práticas de boa governança adotadas pela Companhia destacamos: (i) conferência de direito de voto as ações preferenciais, se emitidas, no mínimo, nas seguintes matérias: (a) transformação, incorporação, fusão ou cisão da Companhia; (b) aprovação de contratos entre a Companhia e o acionista controlador, conforme definido no Estatuto Social da Companhia (c) avaliação de bens destinados à integralização de aumento de capital da Companhia; (d) escolha de empresa especializada para determinação do Valor Econômico da Companhia; (ii) previsão de extensão para todos os acionistas detentores de ações ordinárias das condições obtidas pelos controladores quando da venda do controle da companhia, e extensão de 100% do valor pago ao controlador na venda de suas ações para os detentores de ações preferenciais; (iii) obrigações de prestação de informações não financeiras a cada trimestre, como, por exemplo, o número de ações detidas pelos administradores da companhia e o número de ações em circulação; (iv) ampla divulgação de operações com partes relacionadas; e (vii) a Companhia, seus acionistas, administradores e os membros do Conselho Fiscal obrigam-se a resolver por meio de arbitragem, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada ou oriunda, em especial da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, no Estatuto Social da Companhia, nas normas editadas pelo CMN, pelo Banco Central e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral.

Código de Melhores Práticas de Governança Corporativa do IBGC

Dentre as práticas de governança corporativa recomendadas pelo IBGC em seu Código de Melhores Práticas de Governança Corporativa, a Companhia adota as seguintes:

- capital social dividido somente em ações ordinárias;

- política “uma ação é igual a um voto”;
- contratação de empresa de auditoria independente para a análise de balanços e demonstrativos financeiros, a qual não é contratada para prestar outros serviços, assegurando a total independência;
- direito ao recebimento de um valor por ação detida por acionista não controlador correspondente a 100% do valor pago aos acionistas titulares de ações ordinárias, na hipótese de alienação do controle da Companhia (*tag along* de 100%);
- conselho de administração composto por 7 a 10 membros;
- presença de 2 membros independentes no Conselho de Administração;
- existência de Comitê de Governança, Sucessão e Remuneração e de Comitê de Finanças, Auditoria e Contratação de Partes Relacionadas;
- inexistência no Estatuto Social de mecanismos de proteção à tomada de controle (*poison pill*);
- previsão no Estatuto Social de instalação de Conselho Fiscal; e
- resolução de conflitos que possam surgir entre a Companhia, seus acionistas, seus administradores e membros do Conselho Fiscal por meio de arbitragem.

Responsabilidade Social

Estamos comprometidos com o desenvolvimento de projetos sociais que levam melhorias significativas às vidas dos membros das comunidades onde atua tais como centros voltados à criação artística, incentivo cultural e desenvolvimento social. Destacamos alguns dos Projetos dos quais fazemos parte:

- **Mestres do Futuro** – Transmissão de conhecimentos de artesãos/artistas de grande importância a jovens carentes participantes do projeto. O projeto terá 12 mestres escolhidos entre os residentes de cidades do interior do Pará e do Maranhão. Será dada prioridade a artesãos mais velhos, com as técnicas tradicionais menos difundidas e em processo de extinção;
- **Arte na Comunidade** – Arte e lazer através do teatro em comunidades do interior do Pará e Maranhão abordando temas importantes para a região, tais como: diversidade humana e cultural, questão indígena, preservação ambiental e cultural, cultura da paz. Atividades relacionadas ao espetáculo realizadas posteriormente às apresentações ampliando o impacto e as reflexões;
- **Expedição Vaga Lume** – Promoção do acesso ao livro e à leitura em comunidades rurais da Amazônia Legal Brasileira;
- **Projeto Cravo** - Objetiva atender as crianças e adolescentes (FUNDAC) que se encontram em vulnerabilidade econômica e situação de risco social e pessoal, visando diminuir a criminalidade e ociosidade, fortalecendo os laços de convivência familiar e comunitária. O projeto beneficia 18 municípios do Piauí e tem como Órgão executor a SASC, em parceria com a PETROBÁS;
- **Projeto Girassol**: - Objetiva atender as crianças e adolescentes (FUNDAC) que se encontram em vulnerabilidade econômica e situação de risco social e pessoal. As ações do Projeto Girassol nos municípios buscam tecer uma Rede de Garantia de Direitos como estratégia para efetivação do Enfrentamento à Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes. O projeto beneficia 75 municípios do Piauí e tem como Órgão executor a SASC;
- **Projeto Pirueta**: Busca a capacitação gratuita de alunos de escolas públicas para serem bailarinos clássicos segundo o método da Escuela Nacional de Ballet de la República de Cuba (ENBC). O projeto busca fornecer a oportunidade de jovens menos favorecidos se tornarem cidadãos, incluídos sócio e culturalmente, através do *ballet* clássico, dança popular, música, história da arte e história da música.

(Está página foi intencionalmente deixada em branco)

2. ANEXOS

Anexo I	-	Estatuto Social da Companhia
Anexo II	-	Atas de Reunião do Conselho de Administração de 09/11/2009 e 07/12/2009 que deliberaram sobre a Oferta
Anexo III	-	Escritura de Emissão, Primeiro e Segundo Aditamentos
Anexo IV	-	Demonstrações financeiras auditadas combinadas ou consolidadas da Companhia, conforme o caso, elativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2008 e 2007, com o respectivos parecer dos auditores independentes, e os relatórios da administração relativos aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2008 e 2007
Anexo V	-	Demonstrações financeiras auditadas combinadas ou consolidadas da Companhia, conforme o caso, relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2007 e 2006, com o respectivo parecer dos auditores independentes, e os relatórios da administração relativos aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2007 e 2006
Anexo VI	-	Informações Financeiras Trimestrais - ITR da Companhia em 30 de setembro de 2009 e 2008
Anexo VII	-	Declarações de Veracidade das Informações da Companhia e do Coordenador Líder
Anexo VIII	-	Declaração de Atualização de registro de Companhia Aberta da Companhia
Anexo IX	-	Súmulas de *Rating* da Moody's e Fitch Ratings

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ANEXO I

Estatuto Social da Companhia

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ESTATUTO SOCIAL DA
ALUPAR INVESTIMENTO S.A.

CAPÍTULO I DENOMINAÇÃO, SEDE, PRAZO DE DURAÇÃO E OBJETO SOCIAL

Artigo 1º A Alupar Investimento S.A. é uma sociedade por ações ("Sociedade"), regida pelo disposto neste Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, incluindo a Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1.976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações").

Parágrafo Único A Sociedade, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal, quando instalado, sujeitam-se às disposições do Regulamento de Práticas Diferenciadas de Governança Corporativa Nível 2 da BOVESPA ("Regulamento do Nível 2 da BOVESPA").

Artigo 2º A Sociedade tem sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dr. Cardoso de Melo, nº 1855, Bloco I, 9º andar,sala A, Vila Olímpia, CEP 04548-005, que é seu foro.

Parágrafo Único Mediante deliberação da Diretoria, a Sociedade pode alterar o endereço de sua sede, abrir, mudar, fechar ou alterar os endereços de filiais, sucursais, agências, escritórios ou representações da Sociedade em qualquer parte do País ou do exterior, observadas as formalidades legais.

Artigo 3º A Sociedade tem por objeto (i) a participação em outras sociedades atuantes nos setores de energia e infra-estrutura, no Brasil ou no exterior, como acionista ou quotista; (ii) a geração, transformação, transporte, a distribuição e o comércio de energia em qualquer forma; (iv) a elaboração de estudos de viabilidade e projetos, promover a construção, a operação, a manutenção de usinas de geração de energia, de linhas de transmissão e de transporte, subestações, redes de distribuição e bem assim a realização de quaisquer outros serviços afins ou complementares; e (iv) a realização de quaisquer outros serviços ou atividades na área de infra-estrutura.

Artigo 4º O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

CAPÍTULO II CAPITAL E AÇÕES

Artigo 5º O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 804.001.000,00 (oitocentos e quatro milhões e um mil reais), dividido em 163.910.000 (cento e sessenta e três milhões, novecentas e dez mil) ações ordinárias nominativas, todas escriturais e sem valor nominal.

Artigo 6º Cada ação ordinária corresponde a 01 (um) voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

Parágrafo Único As ações ordinárias poderão, a qualquer tempo, mediante solicitação de seus titulares, ser convertidas em ações preferenciais, à razão de 1 (uma) ação ordinária para 1 (uma) ação preferencial, desde que

integralizadas, observado o limite legal e a ordem cronológica dos pedidos. Os pedidos de conversão deverão ser apresentados pelos acionistas, por escrito, à Diretoria da Sociedade. Os pedidos de conversão recebidos e aceitos pela Diretoria deverão ser homologados na primeira reunião do Conselho de Administração que se realizar.

Artigo 7º Se e quando criadas, as ações preferenciais não conferirão ao seu titular direito a voto nas deliberações da Assembleia Geral, exceto quanto às matérias especificadas no Parágrafo Primeiro abaixo, sendo-lhes asseguradas as seguintes preferências e vantagens:

a) prioridade no reembolso de capital, sem prêmio;

b) participação nos lucros distribuídos em igualdade com as ações ordinárias; e

c) direito ao recebimento de um valor por ação preferencial correspondente a 100% (cem por cento) do valor pago aos acionistas titulares de ações ordinárias na hipótese de alienação do controle da Sociedade nos termos do Capítulo VII deste Estatuto Social.

Parágrafo 1º As ações preferenciais eventualmente emitidas terão direito a voto em quaisquer deliberações da Assembleia Geral sobre:

a) transformação, incorporação, fusão ou cisão da Sociedade;

b) aprovação de contratos entre a Sociedade e seu Acionista Controlador, conforme definido no Parágrafo Único do Artigo 25 deste Estatuto Social, diretamente ou por meio de terceiros, assim como de outras sociedades nas quais o Acionista Controlador tenha interesse, sempre que, por força de disposição legal ou estatutária, sejam deliberados em Assembleia Geral;

c) avaliação de bens destinados à integralização de aumento de capital da Sociedade;

d) escolha da empresa especializada para determinação do valor econômico da Sociedade, nas hipóteses dos Artigos 30 e 32 deste Estatuto Social.

e) alteração ou revogação de dispositivos estatutários que alterem ou modifiquem quaisquer das exigências previstas no item 4.1 do Regulamento do Nível 2 da BOVESPA, ressalvado que esse direito a voto prevalecerá enquanto estiver em vigor o Contrato de Adoção de Práticas Diferenciadas de Governança Corporativa Nível 2.

Parágrafo 2º Além das preferências e vantagens acima indicadas, a Assembleia Geral que deliberar a emissão das ações preferenciais poderá atribuir-lhes preferências e vantagens adicionais.

Parágrafo 3º É vedado à Sociedade emitir partes beneficiárias.

Artigo 8º A Sociedade poderá, a qualquer tempo, por deliberação da Assembleia Geral ou, na hipótese prevista no Parágrafo 1º abaixo, do Conselho de Administração: a) emitir ações ordinárias e preferenciais ou criar classes de ações preferenciais ou aumentar o número

de ações preferenciais de classes existentes sem guardar proporção com as espécies e/ou classes de ações já existentes, ou que possam vir a existir, observado o limite de 50% (cinquenta por cento) do total das ações emitidas para ações preferenciais sem direito de voto ou com direito de voto restrito, que poderão ser ou não resgatáveis e ter ou não valor nominal; b) aprovar o resgate de ações, observado o disposto no Artigo 44, §6º da Lei das Sociedades por Ações, conforme alterada.

Parágrafo 1º A Sociedade está autorizada a aumentar o capital social mediante deliberação do Conselho de Administração, independentemente de reforma estatutária, por meio da emissão de ações ordinárias e/ou ações preferenciais, até o limite de 500.000.000 (quinhentas milhões) de ações. O Conselho de Administração fixará as condições da emissão, inclusive preço, prazo e forma de integralização.

Parágrafo 2º A Sociedade poderá, dentro do limite de capital autorizado no Parágrafo 1º acima e de acordo com plano aprovado pela Assembleia Geral, outorgar opção de compra de ações a seus administradores ou empregados ou a pessoas naturais que prestem serviços à Sociedade ou a sociedade sob seu controle.

Parágrafo 3º Na proporção das ações que possuírem, os acionistas possuirão direito de preferência para subscrição de novas ações, ou quaisquer valores mobiliários conversíveis em ações, cujo prazo para exercício será de 30 (trinta) dias. Este direito de preferência poderá, no entanto, a critério do Conselho de Administração, ser excluído ou ter seu prazo para exercício reduzido, na emissão de ações (incluídas as ações representadas por Units, conforme definido no Artigo 40 deste Estatuto Social), debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores ou por subscrição pública, ou ainda mediante permuta de ações, em oferta pública de aquisição de Controle, nos termos estabelecidos na Lei das Sociedades por Ações, dentro do limite do capital autorizado.

Artigo 9º Todas as ações da Sociedade são escriturais, nominativas e mantidas em conta de depósito, junto à instituição financeira autorizada, em nome de seus titulares, nos termos da legislação aplicável. A instituição financeira depositária poderá cobrar do acionista o custo de transferência de propriedade e averbação das ações, assim como o custo do serviço relativo às ações escriturais, observados os limites máximos fixados pela Comissão de Valores Mobiliários.

Artigo 10 Nos casos de reembolso de ações previstos em lei, o valor de reembolso será o valor de patrimônio líquido contábil das ações, de acordo com o último balanço aprovado pela Assembleia Geral ou com balanço especial, na hipótese e nos termos previstos no Artigo 44, §2º da Lei das Sociedades por Ações, segundo os critérios de avaliação do ativo e do passivo fixados na legislação societária e os princípios contábeis geralmente aceitos.

CAPÍTULO III ASSEMBLEIAS GERAIS

Artigo 11 A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, nos 4

(quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem, observadas em sua convocação, instalação e deliberação as disposições legais e estatutárias pertinentes.

Artigo 12 A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na ausência deste, pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração, ou, ainda, na ausência deste, por outro Conselheiro eleito por maioria simples dos acionistas presentes à Assembleia. O presidente da mesa convidará um dos acionistas presentes para secretariar os trabalhos.

Parágrafo 1º Sem prejuízo do disposto no Artigo 123, § único da Lei das Sociedades por Ações, a Assembleia Geral deve ser convocada pelo Presidente ou pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração, por meio de edital publicado com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência, em primeira convocação, e com 8 (oito) dias de antecedência, em segunda convocação.

Parágrafo 2º A ata da Assembleia Geral será arquivada no Registro do Comércio no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de sua realização e publicada nos termos da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo 3º A Assembleia Geral só poderá deliberar sobre assuntos da ordem do dia, constantes dos respectivos editais de convocação, ressalvadas as exceções previstas na Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo 4º Na Assembleia Geral, os acionistas deverão apresentar, com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência, além do documento de identidade, comprovante de sua respectiva participação acionária, expedido pela instituição financeira escrituradora.

Artigo 13 Compete à Assembleia Geral, além das matérias previstas no Artigo 8º deste Estatuto:

a) deliberar sobre alteração do Estatuto Social;

b) eleger ou destituir, a qualquer tempo, membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;

c) tomar, anualmente, as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas;

d) suspender o exercício dos direitos do acionista que deixar de cumprir obrigações impostas por lei ou por este Estatuto Social;

e) deliberar sobre a avaliação de bens destinados à integralização de aumento de capital da Sociedade;

f) deliberar sobre a emissão de ações e bônus de subscrição, exceto com relação à emissão de ações dentro do limite do capital autorizado;

g) fixar a remuneração global dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, assim como dos membros do Conselho Fiscal, se instalado;

h) deliberar sobre a transformação, fusão, incorporação e cisão da Sociedade, sua dissolução e liquidação, eleger e destituir liquidantes e julgar-lhes as contas;

i) autorizar a emissão de debêntures, salvo no caso de debêntures simples, cujas emissões serão autorizadas pelo Conselho de Administração;

j) deliberar o cancelamento do registro de companhia aberta, exceto conforme previsto no § 2º do Artigo 32 abaixo;

k) deliberar a descontinuidade das Práticas Diferenciadas de Governança Corporativa Nível 2;

l) escolher a empresa especializada para determinação do valor econômico da Sociedade, em caso de cancelamento de registro de companhia aberta ou descontinuidade das Práticas Diferenciadas de Governança Corporativa Nível 2;

m) aprovar previamente planos de outorga de opção de compra ou subscrição de ações aos administradores ou empregados da Sociedade, ou a pessoas naturais que prestem serviços à Sociedade ou à sociedades sob seu controle, sem direito de preferência para os acionistas; e

n) deliberar sobre as demais matérias previstas em lei e neste Estatuto Social.

Parágrafo Único As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei e observado o Artigo 30, Parágrafo 2° desse Estatuto Social, serão tomadas por maioria de votos dos presentes, não se computando os votos em branco.

CAPÍTULO IV ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Artigo 14 A Sociedade será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria, com os poderes conferidos pela lei aplicável e de acordo com o presente Estatuto Social.

Parágrafo 1º As deliberações do Conselho de Administração e da Diretoria constarão de atas lavradas e assinadas nos livros próprios da Sociedade.

Parágrafo 2º Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria tomarão posse nos 30 (trinta) dias subsequentes às suas respectivas eleições, mediante assinatura de termo de posse lavrado nos livros mantidos pela Sociedade para esse fim, dispensada garantia de gestão, permanecendo sujeitos aos requisitos, impedimentos, deveres, obrigações e responsabilidades previstos nos Artigos 145 a 158 da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo 3º A partir da celebração pela Sociedade do Contrato de Adoção de Práticas Diferenciadas de Governança Corporativa Nível 2, a posse dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria nos respectivos cargos estará condicionada à prévia subscrição do Termo de Anuência dos Administradores aludido no Regulamento do Nível 2 da BOVESPA.

Seção I **Conselho de Administração**

Artigo 15 O Conselho de Administração será composto de 7 (sete) a 10 (dez) membros, e suplentes (caso sejam nomeados pelos Acionistas), observado o previsto no § 1º abaixo, todos acionistas, eleitos pela Assembleia Geral, residentes ou não no País, com mandato unificado de 2 (dois) anos, permitida a reeleição. Independentemente da data da eleição dos membros do Conselho de Administração da Sociedade, os respectivos mandatos terminarão na data da Assembleia Geral que examinar as contas relativas ao último exercício de suas gestões.

Parágrafo 1º Sem prejuízo do disposto no caput deste Artigo, os membros do Conselho de Administração permanecerão no exercício de seus cargos até a eleição e posse de seus sucessores.

Parágrafo 2º O Conselho de Administração será composto por, no mínimo, 20% (vinte por cento) de conselheiros independentes (os "Conselheiros Independentes"), os quais devem ser expressamente declarados como tais na Assembleia Geral que os eleger. Para fins deste Estatuto Social, Conselheiro Independente é aquele que: (i) não tem qualquer vínculo com a Sociedade, exceto participação de capital; (ii) não é Acionista Controlador, cônjuge ou parente até segundo grau daquele, ou não é ou não foi, nos últimos 3 (três) anos, vinculado a sociedade ou entidade relacionada ao Acionista Controlador (pessoas vinculadas a instituições públicas de ensino e/ou pesquisa estão excluídas desta restrição); (iii) não foi, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou Diretor da Sociedade, do Acionista Controlador ou de sociedade controlada pela Sociedade; (iv) não é fornecedor ou comprador, direto ou indireto, de serviços e/ou produtos da Sociedade, em magnitude que implique perda de independência; (v) não é funcionário ou administrador de sociedade ou entidade que esteja oferecendo ou demandando serviços e/ou produtos à Sociedade; (vi) não é cônjuge ou parente até segundo grau de algum administrador da Sociedade; (vii) não recebe outra remuneração da Sociedade além da de Conselheiro (proventos em dinheiro oriundos de participação no capital estão excluídos desta restrição). Serão também considerados Conselheiros Independentes, para fins de cumprimento do previsto nesse parágrafo, aqueles eleitos mediante a faculdade prevista no Artigo 141, §§4º e 5º, da Lei das Sociedades por Ações. Os conselheiros independentes não terão suplentes.

Parágrafo 3º Quando a aplicação do percentual definido no Parágrafo 3º acima resultar número fracionário de conselheiros, proceder-se-á ao arredondamento para o número inteiro: (i) imediatamente superior, se a fração for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos); ou (ii) imediatamente inferior, se a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos).

Parágrafo 4º A Assembleia Geral indicará, entre os eleitos, o Presidente e o Vice-Presidente do Conselho de Administração. O Presidente do Conselho de Administração, ou em caso de sua ausência ou impedimento temporário, o Vice-Presidente, será responsável pela convocação e pela presidência das reuniões do Conselho de Administração.

Parágrafo 5º No caso de impedimento ou ausência temporária do Presidente do Conselho de Administração, este será substituído pelo Vice-Presidente e, caso verificado também seu impedimento ou ausência temporária, por qualquer outro membro do Conselho de Administração, escolhido na ocasião pela maioria simples dos Conselheiros presentes, o qual poderá praticar todos os atos que caberiam ao Presidente do Conselho de Administração, enquanto perdurar o impedimento ou ausência.

Parágrafo 6º Em caso de vacância do cargo, por falecimento, renúncia ou impedimento por tempo prolongado ou permanente de Conselheiro, caberá ao Conselho de Administração eleger, por maioria simples, o substituto, cujo mandato terminará na primeira Assembleia Geral que se realizar. Caso haja vacância da maioria dos cargos do Conselho de Administração, a Assembleia Geral será convocada para eleger os novos Conselheiros. Caso haja a vacância da totalidade dos cargos do Conselho de Administração, a Diretoria deverá convocar a Assembleia Geral com urgência.

Parágrafo 7º Qualquer membro do Conselho de Administração poderá ser substituído por seu suplente, se houver.

Artigo 16 O Conselho de Administração reunir-se-á, sempre que convocado pelo seu Presidente, ou em caso de sua ausência ou impedimento temporário, pelo seu Vice-Presidente, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias em primeira convocação e de 2 (dois) dias em segunda convocação, devendo a convocação estar acompanhada da ordem do dia.

Parágrafo 1º Independentemente das formalidades previstas neste Artigo 16, serão válidas as reuniões do Conselho de Administração que contarem com a presença ou representação da totalidade dos membros em exercício.

Parágrafo 2º As reuniões do Conselho de Administração somente serão instaladas, em primeira convocação, com a presença da maioria de seus membros; e, em segunda convocação, com qualquer quorum. Nas reuniões do Conselho de Administração, o Conselheiro ausente poderá participar da reunião por áudio ou videoconferência, e, quando ausente, poderá votar por carta, fax ou *e-mail*, se recebidos até o momento da reunião.

Parágrafo 3º As reuniões do Conselho de Administração serão instaladas e presididas pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência, pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração, ou, ainda, na ausência deste, por um Conselheiro eleito por maioria simples dos presentes à reunião.

Parágrafo 4º Ao término da reunião, deverá ser lavrada ata, a qual deverá ser assinada por todos os Conselheiros física e remotamente presentes à reunião, e posteriormente transcrita no Livro de Registro de Atas do Conselho de Administração da Sociedade. Os votos proferidos por Conselheiros que tenham se manifestado na forma do Artigo 16, Parágrafo 2º *in fine* deverão igualmente constar no Livro de Registro de Atas do Conselho de Administração, devendo a cópia da carta, fax ou *e-mail*, conforme o caso, contendo o voto do Conselheiro, ser juntada ao Livro logo após a transcrição da ata.

Parágrafo 5º Serão arquivadas no Registro do Comércio no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data de realização da reunião do Conselho de Administração e publicadas nos termos da Lei das Sociedades por Ações, as respectivas atas das reuniões que contiverem deliberações destinadas a produzir efeitos perante terceiro.

Artigo 17 Além dos demais poderes previstos em lei como de competência exclusiva do Conselho de Administração, compete ainda ao Conselho de Administração:

a) fixar a orientação geral dos negócios sociais e o orçamento de investimento de cada exercício;

b) eleger, aceitar renúncia, deliberar sobre pedido de licença temporária, designar substitutos e destituir os Diretores da Sociedade, bem como fixar-lhes as atribuições específicas, observando o disposto neste Estatuto Social;

c) fiscalizar a gestão dos Diretores, examinando, a qualquer tempo, os livros e documentos da Sociedade e solicitando informações sobre quaisquer atos da administração;

d) convocar as Assembleias Gerais na forma prevista neste Estatuto Social nas hipóteses legalmente previstas e quando julgar conveniente;

e) manifestar-se previamente sobre o relatório da administração, demonstrações financeiras e as contas da Diretoria a serem submetidas à Assembleia Geral, bem como sobre a proposta de destinação do resultado do exercício;

f) autorizar as operações que individualmente envolvam bens, obrigações, prestação de garantias ou avais, constituição de ônus reais sobre bens do ativo, empréstimos, contratos de financiamento e outros negócios jurídicos que representem valores substanciais, assim entendidos aqueles que ultrapassem 5% (cinco por cento) do total de ativos da Sociedade, bem como as alienações de imóveis da Sociedade e a realização de investimentos em valores superiores aos limites pré-fixados nos orçamentos de cada exercício;

g) deliberar sobre a aquisição de ações e debêntures de emissão da Sociedade para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, bem como sobre sua revenda ou recolocação no mercado, observadas as normas expedidas pela Comissão de

Valores Mobiliários e demais disposições legais aplicáveis;

h) determinar o levantamento de balancetes em períodos inferiores a um exercício social e deliberar sobre o pagamento aos acionistas de dividendos intercalares ou intermediários, nos termos deste Estatuto Social;

i) deliberar sobre a emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações e sem garantia real e autorizar a emissão de quaisquer instrumentos de crédito para a captação pública de recursos, como *bonds, notes, commercial papers*, e outros, de uso comum no mercado, assim como deliberar sobre as respectivas condições referidas nos incisos VI a VIII do Artigo 59 da Lei das Sociedades por Ações;

j) deliberar sobre a celebração, ou rescisão de contratos e obrigações de qualquer natureza entre a Sociedade e quaisquer dos administradores e/ou Acionista Controlador, diretamente ou por meio de terceiros, assim como outras sociedades nas quais os administradores e/ou o Acionista Controlador tenham interesse, que venham a envolver valores substanciais, assim entendidos aqueles que ultrapassem 5% (cinco por cento) do total de ativos da Sociedade, facultado a qualquer membro do Conselho de Administração solicitar uma avaliação independente para revisar os termos e condições da proposta apresentada e sua adequação às condições de mercado;

k) deliberar sobre o aumento do capital social dentro dos limites do capital autorizado nos termos dos Parágrafos 1º a 3º do Artigo 8º deste Estatuto Social, com a emissão de novas ações ordinárias e/ou preferenciais ou de títulos com direito de subscrição, e, no caso de emissão de novas ações, inclusive ações a serem representadas por Units (conforme definido no Artigo 40 deste Estatuto Social), deliberar sobre o preço de emissão, a forma de subscrição e pagamento, o término e a forma para o exercício dos direitos de preferência e outras condições relativas à emissão;

l) escolher e destituir os auditores independentes da Sociedade;

m) deliberar sobre a aquisição e alienação de participação societária em outras sociedades, a participação em concorrências públicas, bem como sobre a constituição de subsidiárias, sempre tendo em vista os objetos sociais;

n) deliberar previamente sobre a apresentação, pela Sociedade, de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial;

o) deliberar sobre o exercício do direito de voto pela Sociedade em sociedade controlada, bem como indicar os administradores, diretores e membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal das sociedades controladas da Sociedade e/ou de empresas nas quais a Sociedade detenha participação;

p) distribuir a remuneração global dos administradores fixada anualmente pela Assembleia Geral dentre os membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Sociedade;

q) definir e apresentar à Assembleia Geral lista tríplice para a escolha de instituição

para a preparação de laudo de avaliação das ações da Sociedade, para efeitos da oferta pública de aquisição de ações da Sociedade na hipótese de cancelamento do seu registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários, na forma do Capítulo VIII deste Estatuto Social, ou de descontinuidade das Práticas Diferenciadas de Governança Corporativa Nível 2, na forma do Capítulo IX deste Estatuto Social;

r) dentro do limite do capital autorizado e de acordo com plano previamente aprovado pela Assembleia Geral, outorgar opção de compra ou subscrição de ações aos administradores ou empregados da Sociedade, ou a pessoas naturais que prestem serviços à Sociedade ou à sociedades sob seu controle, sem direito de preferência para os acionistas e

s) deliberar sobre as demais matérias de sua competência previstas em lei ou neste Estatuto Social.

Parágrafo 1º As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria dos votos de seus membros. Em caso de empate nas deliberações do Conselho de Administração, será atribuído voto de qualidade ao Presidente ou, conforme o caso, ao membro do Conselho de Administração que o estiver substituindo.

Parágrafo 2º O Conselho de Administração poderá instituir comitês com funções técnicas e/ou consultivas, tais como Comitês de Remuneração, Processos e Ética, Contratação de Partes Relacionadas, Sucessão e Auditoria da Sociedade, sendo sua competência definir suas atribuições, especificidades com relação às deliberações e eleger os membros que comporão esses comitês.

Parágrafo 3º A deliberação sobre a matéria referida na letra "j" dependerá da aprovação da maioria de votos dos membros do Conselho de Administração, com pelo menos o voto favorável de um conselheiro independente.

Seção II **Diretoria**

Artigo 18 A Diretoria será composta por, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 6 (seis) membros, acionistas ou não, residentes no País, eleitos pelo Conselho de Administração para um mandato de 2 (dois) anos, destituíveis a qualquer tempo, sendo permitida a cumulação de cargos e a reeleição de seus membros, no todo ou em parte. Independentemente da data da eleição dos membros da Diretoria, os respectivos mandatos terminarão na data da Assembleia Geral que examinar as contas relativas ao último exercício de suas gestões. Serão obrigatórias as seguintes designações: (i) Diretor Presidente, (ii) Diretor Vice-Presidente; (iii) Diretor Comercial; (iv) Diretor Administrativo-Financeiro; (v) Diretor Técnico; e (vi) Diretor de Relações com Investidores. Qualquer diretor ocupando uma das designações anteriormente determinadas, poderá, por determinação do Conselho de Administração, acumular outra função.

Parágrafo 1º Os membros do Conselho de Administração, até o máximo de 1/3 (um terço), poderão ser eleitos para o cargo de Diretores.

Parágrafo 2º Sem prejuízo do disposto no caput deste Artigo, os membros da Diretoria permanecerão no exercício de seus cargos até a eleição e posse de seus sucessores.

Parágrafo 3º No caso de impedimento ou ausência temporária de um Diretor, este será substituído por outro Diretor, escolhido na ocasião pela maioria simples dos Diretores presentes, o qual acumulará interinamente as funções do substituído.

Parágrafo 4º Em caso de vacância do cargo, por falecimento, renúncia ou impedimento por tempo prolongado ou permanente de membro da Diretoria, o Presidente do Conselho de Administração designará para substituí-lo outro Diretor, que cumulará interinamente as funções do Diretor substituído até a reunião subsequente do Conselho de Administração ou até a data da cessação do impedimento temporário do Diretor substituído. O Conselho de Administração deverá ratificar a indicação do diretor indicado pelo Presidente do Conselho de Administração ou nomear um novo diretor que, em caso de impedimento por período de tempo prolongado do Diretor substituído, exercitará *ad interim* as funções correspondentes até a data da cessação do impedimento do Diretor substituído.

Parágrafo 5º É expressamente vedado e será nulo de pleno direito o ato praticado por qualquer administrador, procurador ou funcionário da Sociedade que a envolva em obrigações relativas a negócios e operações estranhos ao objeto social, sem prejuízo da apuração de responsabilidade civil ou criminal, conforme o caso.

Artigo 19 A Diretoria reunir-se-á (i) anualmente para elaborar as demonstrações financeiras e respectivo relatório a ser submetido à aprovação do Conselho de Administração, nos termos da alínea "e" do Artigo 17 acima; e (ii) periodicamente, sempre que os interesses sociais o exigirem, por convocação por qualquer de seus membros, com antecedência mínima de 2 (dois) dias, devendo constar da convocação a ordem do dia. Independentemente de convocação, serão válidas as reuniões da Diretoria que contarem com a presença da totalidade dos membros em exercício.

Parágrafo 1º As reuniões da Diretoria somente serão instaladas, em primeira convocação, com a presença da maioria de seus membros; e, em segunda convocação, com qualquer quorum. Nas reuniões da Diretoria, o Diretor poderá participar da reunião por áudio ou videoconferência, e, quando ausente, poderá votar por carta, fax ou *e-mail*, se recebidos até o momento da reunião.

Parágrafo 2º As reuniões da Diretoria serão instaladas e presididas pelo Diretor Presidente ou, na ausência deste, pelo Diretor Vice-Presidente e, na ausência deste, por um diretor eleito pelos demais.

Parágrafo 3º As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria de votos. Em

caso de empate, o Diretor Presidente, ou o Diretor que o substituir na reunião, terá o voto de qualidade.

Parágrafo 4º Ao término da reunião, deverá ser lavrada ata, a qual deverá ser assinada por todos os Diretores física e remotamente presentes à reunião, e posteriormente transcrita no Livro de Registro de Atas da Diretoria da Sociedade. Os votos proferidos por Diretores que tenham se manifestado na forma do Artigo 19, Parágrafo 1º *in fine* deverão igualmente constar no Livro de Registro de Atas da Diretoria, devendo a cópia da carta, fax ou *e-mail*, conforme o caso, contendo o voto do Diretor ser juntada ao Livro logo após a transcrição da ata.

Artigo 20 Além dos poderes que forem necessários à realização dos fins sociais e ao regular funcionamento da Sociedade, a Diretoria fica investida de poderes para transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, contrair obrigações, confessar dívidas e fazer acordos, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, observados os limites e as condições deste Estatuto Social. Compete, especialmente, à Diretoria:

a) apresentar à Assembleia Geral, depois de submetidas ao parecer do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, o relatório da administração e as demonstrações financeiras previstas em lei, bem como a proposta de destinação dos lucros do exercício;

b) fixar, com base na orientação do Conselho de Administração, a política comercial e financeira da Sociedade;

c) representar a Sociedade ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente, respeitadas as condições do Artigo 21 deste Estatuto.

Parágrafo 1º Compete ao Diretor Presidente, além de coordenar a ação dos Diretores e de dirigir a execução das atividades relacionadas com o planejamento geral da Sociedade: (i) convocar e presidir as reuniões da Diretoria; (ii) exercer a supervisão geral das competências e atribuições da Diretoria; (iii) manter os membros do Conselho de Administração informados sobre as atividades da Sociedade e o andamento de suas operações; e (iv) exercer outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Conselho de Administração.

Parágrafo 2º Compete ao Diretor Vice-Presidente, dentre outras atribuições que lhe venham a ser estabelecidas, auxiliar o Diretor Presidente em suas funções, bem como substitui-lo em suas ausências e impedimentos.

Parágrafo 3º Compete ao Diretor Administrativo-Financeiro, dentre outras atribuições que lhe venham a ser estabelecidas: (i) planejar, coordenar, organizar, supervisionar e dirigir as atividades relativas às operações de natureza financeira da Sociedade, (ii) gerir as finanças consolidadas da Sociedade; (iii) propor as metas para o desempenho e os resultados das diversas áreas da Sociedade, o orçamento da Sociedade, acompanhar os resultados da Sociedade, preparar as demonstrações financeiras e o

relatório anual da administração da Sociedade; (iv) coordenar a avaliação e implementação de oportunidades de investimentos e operações, incluindo financiamentos, no interesse da Sociedade.

Parágrafo 4° Compete ao Diretor Comercial, dentre outras atribuições que lhe venham a ser estabelecidas, avaliar e acompanhar políticas, estratégias e a implementação de projetos na área de comercialização de produtos ou atividades relacionados ao objeto social da Sociedade.

Parágrafo 5º Compete ao Diretor Técnico dentre outras atribuições que lhe venham a ser estabelecidas: (i) responder pelo planejamento, engenharia, operação e manutenção do sistema de geração de energia elétrica; e (ii) demais atividades técnicas, inclusive as relacionadas à geração de energia pela Sociedade.

Parágrafo 6º Compete ao Diretor de Relações com Investidores, dentre outras atribuições que lhe venham a ser estabelecidas, representar a Companhia perante a Comissão de Valores Mobiliários, acionistas, investidores, bolsas de valores, Banco Central do Brasil e demais órgãos relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de capitais e zelar pelo cumprimento e execução das normas estatutárias e, seja em conjunto ou isoladamente, praticar os atos normais de gestão da Companhia.

Parágrafo 7° O Conselho de Administração indicará, dentre os Diretores eleitos, aquele que desempenhará as funções de Diretor de Relação com Investidores, a quem caberá, dentre outras atribuições:

a) representar a Sociedade, privativamente, perante a Comissão de Valores Mobiliários, acionistas, investidores, bolsas de valores, Banco Central do Brasil e demais órgãos relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de capitais;

b) planejar, coordenar e orientar o relacionamento e a comunicação entre a Sociedade e seus investidores, a Comissão de Valores Mobiliários e as entidades onde os valores mobiliários da Sociedade sejam admitidos à negociação;

c) propor diretrizes e normas para as relações com os investidores da Sociedade;

d) observar as exigências estabelecidas pela legislação do mercado de capitais em vigor e divulgar ao mercado as informações relevantes sobre a Sociedade e seus negócios, na forma requerida em lei;

e) guardar os livros societários e zelar pela regularidade dos assentamentos neles feitos;

f) supervisionar os serviços realizados pela instituição financeira depositária das ações relativas ao quadro acionário, tais como, sem se limitar, o pagamento de dividendos e bonificações, compra, venda e transferência de ações; e

g) zelar pelo cumprimento das regras de governança corporativa e das disposições estatutárias e legais relacionadas ao mercado de valores mobiliários.

Artigo 21 Observado o previsto no parágrafo 4º deste artigo, a Sociedade considerar-se-á obrigada quando representada:

a) conjuntamente por dois Diretores, observado o disposto no Parágrafo 2º infra;

b) conjuntamente por um Diretor e um procurador, ou conjuntamente por dois procuradores, de acordo com a extensão dos poderes que lhe houverem sido conferidos no instrumento de mandato;

c) isoladamente por um Diretor ou um procurador, para a prática dos atos referidos no Parágrafo 2º, infra.

Parágrafo 1º Na constituição de procuradores, a Sociedade deverá ser representada, na forma prevista na alínea "a" deste Artigo, sendo um dos diretores o Diretor Presidente ou o Diretor Vice-Presidente, exceto no caso de procurações para representação em processos judiciais ou administrativos.

Parágrafo 2º A representação da Sociedade na forma prevista na alínea "c" deste Artigo limita-se: (i) à representação da Sociedade como acionista ou quotista nas Assembleias Gerais ou reuniões de quotistas das sociedades por ela controladas ou nas quais detenha qualquer participação societária; (ii) à representação perante quaisquer órgãos ou repartições públicas internacionais, federais, estaduais e municipais, inclusive para fins judiciais; (iii) ao endosso de cheques para depósito em contas bancárias da Sociedade; (iv) à representação perante a Justiça do Trabalho e Sindicatos; (v) aos atos de admissão, suspensão ou demissão de empregados e/ou representação da Sociedade em acordos trabalhistas; e (vi) à representação da Sociedade nos processos licitatórios.

Parágrafo 3º Salvo quando para fins judiciais, os demais mandatos outorgados pela Sociedade terão prazo de vigência determinado, não superior a 1 (um) ano.

Parágrafo 4º A representação da Sociedade em operações que individualmente envolvam bens, obrigações, prestação de garantias ou avais, constituição de ônus reais sobre bens do ativo, empréstimos, contratos de financiamento e outros negócios jurídicos que representem valores superiores a R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) deverá ser feita pela assinatura de qualquer diretor ou procurador em conjunto com o Diretor Presidente ou o Diretor Vice-Presidente, exceto nos casos de representação da Sociedade em processos licitatórios, conforme subitem (vi), do Parágrafo 2º do artigo 21.

Artigo 22 Em operações estranhas aos negócios e objetivo social, é vedado aos

Diretores conceder fianças e avais ou contrair obrigações de qualquer natureza em nome da Sociedade, salvo com prévia e expressa autorização do Conselho de Administração.

Parágrafo Único A proibição contida no *caput* deste Artigo não se aplica à concessão de fianças, avais ou outras garantias, ou a assunção de obrigações de qualquer natureza em favor de sociedades controladas, diretas ou indiretas, da Sociedade, bem como em favor de suas coligadas, desde que respeitado o previsto na alínea "f" do Artigo 17 deste Estatuto Social.

CAPÍTULO V CONSELHO FISCAL

Artigo 23 O Conselho Fiscal, de caráter não permanente, será composto, quando instalado, por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros efetivos e suplentes em igual número, acionistas ou não, que terão as atribuições previstas em lei. A composição do Conselho Fiscal deverá obedecer ao disposto no Artigo 161, §4º da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo 1º O prazo de mandato dos membros do Conselho Fiscal, quando instalado, encerrar-se-á na Assembleia Geral Ordinária subsequente à qual houve a respectiva eleição, sendo permitida a reeleição. A remuneração de seus membros será determinada pela Assembleia Geral que os eleger.

Parágrafo 2º O Conselho Fiscal reunir-se-á sempre que convocado por qualquer de seus membros com 5 (cinco) dias de antecedência, e essas reuniões serão válidas quando contarem com a presença da maioria de seus membros então em exercício.

Parágrafo 3º Os membros do Conselho Fiscal tomarão posse mediante a assinatura do termo respectivo, lavrado em livro próprio, condicionada, a partir da celebração pela Sociedade do Contrato de Adoção de Práticas Diferenciadas de Governança Corporativa Nível 2, à subscrição do Termo de Anuência dos Membros do Conselho Fiscal, nos termos do Regulamento do Nível 2 da BOVESPA. Os membros do Conselho Fiscal deverão, ainda, imediatamente após a posse no cargo, comunicar à BOVESPA a quantidade e as características dos valores mobiliários de emissão da Sociedade de que sejam titulares, direta ou indiretamente, inclusive derivativos.

CAPÍTULO VI DEFESA EM PROCESSOS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVOS

Artigo 24 A Sociedade assegurará aos membros do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal ou aos membros de quaisquer órgãos sociais com funções técnicas destinados a aconselhar os administradores, quando legalmente possível, a defesa em processos judiciais e administrativos propostos por terceiros, durante ou após os respectivos mandatos, por atos praticados no exercício de suas funções, devendo manter contrato de seguro para a cobertura de despesas processuais, honorários advocatícios e indenizações decorrentes dos referidos processos.

Parágrafo 1º A garantia prevista no *caput* deste Artigo estende-se aos empregados que regularmente atuarem em cumprimento de mandato outorgado pela Sociedade.

Parágrafo 2º Se o membro do Conselho de Administração, da Diretoria, do Conselho Fiscal ou de quaisquer órgãos sociais com funções técnicas destinados a aconselhar os administradores ou, ainda, o empregado referido no parágrafo supra, for condenado, com decisão transitada em julgado, deverá ressarcir a Sociedade de todos os custos, despesas e prejuízos a ela causados, quando não cobertos por seguro.

Parágrafo 3º Os administradores da Sociedade e membros do Conselho Fiscal responderão, nos termos do Artigo 158 e seus parágrafos, da Lei das Sociedades por Ações, individual ou solidariamente, pelos atos que praticarem ou por omissão e pelos prejuízos deles decorrentes.

CAPÍTULO VII ALIENAÇÃO DO PODER DE CONTROLE DA SOCIEDADE

Artigo 25 A alienação de Controle, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição, suspensiva ou resolutiva, de que o adquirente do Poder de Controle se obrigue a efetivar oferta pública de aquisição das demais ações dos outros acionistas da Sociedade, observando as condições e os prazos previstos na legislação vigente e no Regulamento do Nível 2 da BOVESPA, de forma a assegurar que os acionistas detentores de ações ordinárias e preferenciais recebam tratamento igualitário àquele dado ao Acionista Controlador Alienante, inclusive que recebam um valor por ação correspondente a 100% (cem por cento) do valor pago por ação ao Acionista Controlador Alienante.

Parágrafo Único Para os fins deste Estatuto Social, os termos Acionista Controlador, Acionista Controlador Alienante, Alienação de Controle, Comprador e Poder de Controle, terão o sentido que lhes é atribuído pelo Regulamento do Nível 2 da BOVESPA.

Artigo 26 A oferta pública de aquisição de ações, referida no Artigo 25 deste Estatuto Social, também será exigida: (i) quando houver cessão onerosa de direitos de subscrição de ações e de outros títulos ou direitos relativos a valores mobiliários conversíveis em ações emitidas pela Sociedade, que venha a resultar na Alienação de Controle da Sociedade; e (ii) em caso de Alienação de Controle de sociedade que detenha o Poder de Controle da Sociedade, sendo que, nesse caso, o Acionista Controlador Alienante ficará obrigado a declarar à BOVESPA o valor atribuído à Sociedade nessa alienação e anexar documentação que o comprove.

Parágrafo Único Também estará obrigado a efetivar a oferta pública nos termos do Artigo 25 deste Estatuto Social o acionista que possuir ações da Sociedade e que vier a adquirir o seu Poder de Controle em razão de contrato particular de compra de ações celebrado com o Acionista Controlador, envolvendo qualquer quantidade de ações. Nessa hipótese, o acionista adquirente deverá ressarcir os acionistas de quem tenha comprado ações

em bolsa de valores nos 6 (seis) meses anteriores à data de Alienação de Controle da Sociedade, devendo pagar-lhes a diferença entre o preço pago ao Acionista Controlador Alienante e o valor pago em bolsa de valores pelas ações da Sociedade neste mesmo período, devidamente atualizado até o momento do pagamento pelo Índice de Preços ao Consumidor – Amplo (IPC-A).

Artigo 27 Em qualquer hipótese do Artigo 25 ou 26, o Acionista Controlador Alienante e o Comprador deverão entregar à BOVESPA declaração contendo o preço e demais condições da operação de Alienação de Controle da Sociedade na data de fechamento de referida operação.

Artigo 28 Havendo divergência quanto à caracterização de Alienação de Controle da Sociedade, quanto à obrigatoriedade de realização de oferta pública de aquisição de ações ou relativa às condições da mesma, esta divergência será dirimida por meio de arbitragem, na forma do Artigo 45 deste Estatuto Social.

Artigo 29 O Acionista Controlador Alienante não transferirá a propriedade de suas ações e a Sociedade não registrará qualquer transferência de ações ao Comprador do Poder de Controle, ou àquele(s) que vier(em) a deter o Poder de Controle da Sociedade, enquanto este(s) não subscrever(em) o Termo de Anuência dos Controladores, nos termos do disposto no Regulamento do Nível 2 da BOVESPA, que deverá ser imediatamente enviado à BOVESPA.

Parágrafo Único A Sociedade não registrará em sua sede qualquer acordo de acionistas que disponha sobre o exercício do Poder de Controle enquanto os seus signatários não subscreverem o Termo de Anuência dos Controladores referido no "caput" deste Artigo, que deverá ser imediatamente enviado à BOVESPA.

CAPÍTULO VIII CANCELAMENTO DE REGISTRO DE COMPANHIA ABERTA

Artigo 30 O cancelamento de registro da Sociedade como companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários deverá ser precedido de oferta pública de aquisição de ações feita pelo Acionista Controlador ou pela Sociedade e deverá ter como preço mínimo, obrigatoriamente, o valor econômico da Sociedade, determinado em laudo de avaliação, mediante a utilização de metodologia reconhecida ou com base em outro critério que venha a ser definido pela Comissão de Valores Mobiliários.

Parágrafo 1º O laudo de avaliação deverá ser elaborado por instituição ou empresa especializada, com experiência comprovada e independência quanto ao poder de decisão da Sociedade, seus administradores e Acionista Controlador, bem como satisfazer os demais requisitos do §1º do Artigo 8 da Lei das Sociedades por Ações e conter a responsabilidade prevista no §6º de referido Artigo. Os custos incorridos com a elaboração do laudo serão arcados integralmente pelo ofertante.

Parágrafo 2º Para fins da oferta pública de que trata o Capítulo VIII do presente Estatuto Social, compete privativamente à Assembleia Geral escolher a

empresa especializada responsável pela determinação do valor econômico da Sociedade a partir de apresentação, pelo Conselho de Administração, de lista tríplice, devendo a respectiva deliberação, não se computando os votos em branco, e cabendo a cada ação, independentemente de espécie ou classe, o direito a um voto, ser tomada pela maioria dos votos dos acionistas representantes das Ações em Circulação presentes naquela Assembleia, a qual, se instalada em primeira convocação, deverá contar com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 20% (vinte por cento) do total de Ações em Circulação, ou, se instalada em segunda convocação, poderá contar com a presença de qualquer número de acionistas representantes das Ações em Circulação. Consideram-se "Ações em Circulação" para fins deste Estatuto Social todas as ações emitidas pela Sociedade, exceto as detidas pelo Acionista Controlador, por pessoas a ele vinculadas, pelos administradores da Sociedade e aquelas mantidas em tesouraria.

Artigo 31 Quando informada ao mercado a decisão de se proceder ao cancelamento do registro de companhia aberta, o ofertante deverá divulgar o valor máximo por ação ou lote de mil ações pelo qual formulará a oferta pública.

Parágrafo 1º A oferta pública ficará condicionada a que o valor econômico, conforme apurado no laudo de avaliação a que se refere o Artigo 30, não seja superior ao valor divulgado pelo ofertante, conforme previsto no "caput" deste Artigo.

Parágrafo 2º Caso o valor econômico determinado no laudo de avaliação seja superior ao valor informado pelo ofertante, a decisão de se proceder ao cancelamento do registro de companhia aberta ficará revogada, exceto se o ofertante concordar expressamente em formular a oferta pública pelo valor econômico, conforme apurado no referido laudo de avaliação, devendo o ofertante divulgar ao mercado a decisão que tiver adotado.

CAPÍTULO IX DESCONTINUIDADE DAS PRÁTICAS DIFERENCIADAS DE GOVERNANÇA CORPORATIVA

Artigo 32 A Sociedade somente poderá deixar de integrar o Nível 2, seja para que as ações da Sociedade passem a ter registro para negociação fora do Nível 2 ou seja em razão de reorganização societária em que a sociedade resultante não seja classificada como detentora desse mesmo Nível de Governança Corporativa, mediante (i) aprovação prévia em Assembleia Geral e comunicação à BOVESPA por escrito com antecedência prévia de 30 (trinta) dias, (ii) efetivação pelo Acionista Controlador de oferta pública de aquisição de ações dos demais acionistas da Sociedade, aplicando-se a esta oferta as mesmas condições previstas no Capítulo VIII deste Estatuto Social, para a oferta pública para cancelamento de registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários, especialmente com relação à apuração do valor econômico da Sociedade, que deverá ser o preço mínimo ofertado; e (iii) comunicação à BOVESPA e divulgação ao mercado sobre a oferta pública anteriormente mencionada imediatamente após a realização da Assembleia Geral da Sociedade que houver aprovado referida descontinuidade.

Parágrafo 1º O Acionista Controlador da Sociedade estará dispensado de proceder à oferta pública prevista no *caput* deste Artigo na hipótese da saída da Sociedade do Nível 2 ocorrer em função (i) da listagem de suas ações para negociação no segmento especial da BOVESPA denominado "Novo Mercado", no prazo previsto para realização da oferta pública, ou (ii) de reorganização societária em que a companhia resultante tenha suas ações listadas para negociação no segmento especial da BOVESPA denominado "Novo Mercado".

Parágrafo 2º Ficará dispensada a realização da Assembleia Geral a que se refere o *caput* deste Artigo caso a descontinuidade das Práticas Diferenciadas de Governança Corporativa Nível 2 ocorra em razão de cancelamento de registro de companhia aberta.

Artigo 33 Caso ocorra alienação do controle da Sociedade em até 12 (doze) meses após a data em que a Sociedade tiver deixado de integrar o Nível 2, o Acionista Controlador Alienante e o Comprador, conjunta e solidariamente, estarão obrigados a realizar oferta pública de aquisição das ações dos demais acionistas da Sociedade pelo preço e nas condições obtidas pelo Acionista Controlador na alienação de suas próprias ações, devidamente atualizado, observando-se as mesmas regras constantes do Capítulo VII deste Estatuto Social.

Parágrafo 1º Se o preço obtido pelo Acionista Controlador na alienação de suas próprias ações for superior ao valor da oferta pública de saída realizada de acordo com as demais disposições do Capítulo VIII deste Estatuto Social, o Acionista Controlador Alienante e o Comprador ficarão, conjunta e solidariamente, obrigados a pagar a diferença de valor apurada aos aceitantes da respectiva oferta pública, nas mesmas condições previstas no *caput* deste Artigo 33.

Parágrafo 2º A Sociedade e o Acionista Controlador ficam obrigados a averbar no Livro de Registro de Ações da Sociedade, em relação às ações de propriedade do Acionista Controlador, ônus que obrigue o Comprador daquelas ações a estender aos demais acionistas da Sociedade preço e condições de pagamento idênticos aos que forem pagos ao Acionista Controlador alienante, conforme previsto no Artigo 33, Parágrafo 1º acima.

CAPÍTULO X EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Artigo 34 O exercício social iniciará em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas na legislação aplicável.

Artigo 35 Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o imposto sobre a renda e contribuição social sobre o lucro líquido.

Artigo 36 Os lucros líquidos apurados serão destinados sucessivamente e nesta ordem, observado o disposto no Artigo 202, incisos I, II e III da Lei das Sociedades por Ações:

a) 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da Reserva Legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social;

b) uma parcela por proposta dos órgãos da administração poderá ser destinada à formação de Reservas para Contingências, na forma prevista no Artigo 195 da Lei das Sociedades por Ações;

c) uma parcela, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser retida com base em orçamento de capital previamente aprovado, nos termos do Artigo 196 da Lei das Sociedades por Ações;

d) uma parcela será destinada ao pagamento do dividendo obrigatório aos acionistas, conforme previsto no Artigo 37, infra;

e) no exercício em que o montante do dividendo obrigatório ultrapassar a parcela realizada do lucro do exercício, a Assembleia Geral poderá, por proposta dos órgãos de administração, destinar o excesso à constituição de Reserva de Lucros a Realizar, observado o disposto no Artigo 197 da Lei das Sociedades por Ações;

f) o lucro remanescente, por proposta dos órgãos de administração, poderá ser integralmente destinado à constituição da Reserva de Investimentos, observado o disposto no parágrafo único, infra, e o Artigo 194 da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo Único A Reserva de Investimentos tem as seguintes características:

a) sua finalidade é preservar a integridade do patrimônio social, a capacidade de investimento da Sociedade e a manutenção da participação da Sociedade em suas controladas e coligadas;

b) será destinado à Reserva de Investimento, por proposta dos órgãos de administração, o saldo remanescente do lucro líquido de cada exercício, após as deduções referidas nas alíneas "a" a "e" supra, deste Artigo;

c) a Reserva de Investimento deverá observar o limite previsto no Artigo 199 da Lei das Sociedades por Ações;

d) sem prejuízo do disposto na letra "a" deste Parágrafo, a Reserva de Investimento poderá ser utilizada para pagamento de dividendos ou juros sobre capital próprio aos acionistas.

Artigo 37 Os acionistas terão o direito de receber como dividendo obrigatório não cumulativo, em cada exercício, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, diminuído ou acrescido dos seguintes valores: (a) importância destinada à constituição da Reserva Legal; e (b) importância destinada à formação da Reserva para Contingências (Artigo 36, "b", supra), e reversão da mesma reserva formada em exercícios anteriores.

Parágrafo 1º O pagamento do dividendo obrigatório poderá ser limitado ao montante

do lucro líquido que tiver sido realizado, nos termos da lei.

Parágrafo 2º O dividendo previsto neste Artigo não será obrigatório no exercício social em que a Diretoria informar à Assembleia Geral ser ele incompatível com a situação financeira da Sociedade, obedecido ao disposto no Artigo 202, §§ 4º e 5º da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo 3º Os lucros registrados na Reserva de Lucros a Realizar, quando realizados e se não tiverem sido absorvidos por prejuízos em exercícios subsequentes, deverão ser acrescidos ao primeiro dividendo declarado após a realização, nos termos do Artigo 202, III da Lei das Sociedades por Ações.

Artigo 38 Por determinação do Conselho de Administração, a Diretoria poderá levantar balanços semestrais, intermediários ou intercalares da Sociedade. O Conselho de Administração, *ad referendum* da Assembleia Geral, poderá declarar dividendos ou juros sobre capital próprio à conta de lucros apurados em tais balanços, ou à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes. A critério do Conselho de Administração, os dividendos e os juros sobre o capital próprio pagos aos acionistas poderão ser considerados antecipação e imputados ao dividendo obrigatório referido no Artigo 37 supra.

Artigo 39 A Sociedade e seus administradores deverão, pelo menos uma vez ao ano, realizar reunião pública com analistas e quaisquer outros interessados, para divulgar informações quanto à situação econômico-financeira, projetos e perspectivas da Sociedade, bem como enviar à BOVESPA e divulgar, até o final de janeiro de cada ano, um calendário anual, informando sobre eventos corporativos programados e contendo as informações exigidas pelo Regulamento do Nível 2 da BOVESPA.

CAPÍTULO XI EMISSÃO DE UNITS

Artigo 40 A Sociedade poderá emitir certificados de depósito de ações, doravante designados como "Units" ou individualmente como "Unit".

Parágrafo 1º Cada Unit representará 1 (uma) ação ordinária e 2 (duas) ações preferenciais de emissão da Sociedade e somente será emitida: (i) mediante solicitação dos acionistas que detenham ações em quantidade necessária à composição das Units, conforme o Parágrafo 2º abaixo, observadas as regras a serem fixadas pelo Conselho de Administração de acordo com o disposto neste Estatuto Social, (ii) mediante deliberação do Conselho de Administração da Sociedade, em caso de aumento de capital dentro do limite de capital autorizado com a emissão de novas ações a serem representadas por Units, ou (iii) nos casos previstos no Artigo 42, Parágrafo 2º deste Estatuto Social.

Parágrafo 2º Somente ações livres de ônus e gravames poderão ser objeto de depósito para a emissão de Units.

Artigo 41 As Units terão a forma escritural e, exceto na hipótese de cancelamento

das Units, a propriedade das ações representadas pelas Units somente será transferida mediante transferência das Units.

Parágrafo 1º O titular de Units terá o direito de, a qualquer tempo, solicitar à instituição financeira depositária o cancelamento das Units e a entrega das respectivas ações depositadas, observadas as regras a serem fixadas pelo Conselho de Administração de acordo com o disposto neste Estatuto Social.

Parágrafo 2º O Conselho de Administração da Sociedade poderá, a qualquer tempo, suspender, por prazo determinado, a possibilidade de cancelamento de Units prevista no Parágrafo 1º deste Artigo, no caso de início de oferta pública de distribuição primária e/ou secundária de Units, no mercado local e/ou internacional, sendo que neste caso o prazo de suspensão não poderá ser superior a 30 (trinta) dias.

Parágrafo 3º As Units sujeitas a ônus, gravames ou embaraços não poderão ser canceladas.

Artigo 42 As Units conferirão aos seus titulares os mesmos direitos e vantagens das ações subjacentes.

Parágrafo 1º O direito de participar das Assembleias Gerais da Sociedade e nelas exercer todas as prerrogativas conferidas às ações representadas pelas Units, mediante comprovação de sua titularidade, cabe exclusivamente ao titular das Units. O titular da Unit poderá ser representado nas Assembleias Gerais da Sociedade por procurador constituído nos termos do Artigo 126, § 1º da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo 2º Na hipótese de desdobramento, grupamento, bonificação ou emissão de novas ações mediante a capitalização de lucros ou reservas, serão observadas as seguintes regras com relação às Units:

a) Caso ocorra aumento da quantidade de ações de emissão da Sociedade, a instituição financeira depositária registrará o depósito das novas ações e creditará novas Units na conta dos respectivos titulares, de modo a refletir o novo número de ações detidas pelos titulares das Units, guardada sempre a proporção de 1 (uma) ação ordinária e 2 (duas) ações preferenciais de emissão da Sociedade para cada Unit, sendo que as ações que não forem passíveis de constituir Units serão creditadas diretamente aos acionistas, sem a emissão de Units.

b) Caso ocorra redução da quantidade de ações de emissão da Sociedade, a instituição financeira depositária debitará as contas de depósito de Units dos titulares das ações grupadas, efetuando o cancelamento automático de Units em número suficiente para refletir o novo número de ações detidas pelos titulares das Units, guardada sempre a proporção de 1 (uma) ação ordinária e 2 (duas) ações preferenciais de emissão da Sociedade para cada Unit, sendo que as ações remanescentes que não forem passíveis de constituir Units serão entregues diretamente aos acionistas, sem a emissão de Units.

Artigo 43 No caso de exercício do direito de preferência para a subscrição de ações de emissão da Sociedade, se houver, a instituição financeira depositária criará novas Units no livro de registro de Units escriturais e creditará tais Units aos respectivos titulares, de modo a refletir a nova quantidade de ações preferenciais e ações ordinárias de emissão da Sociedade depositadas na conta de depósito vinculada às Units, observada sempre a proporção de 1 (uma) ação ordinária e 2 (duas) ações preferenciais de emissão da Sociedade para cada Unit, sendo que as ações que não forem passíveis de constituir Units serão creditadas diretamente aos acionistas, sem a emissão de Units. No caso de exercício do direito de preferência para a subscrição de outros valores mobiliários de emissão da Sociedade, não haverá o crédito automático de Units.

Artigo 44 Os titulares de Units terão direito ao recebimento de ações decorrentes de cisão, incorporação ou fusão envolvendo a Sociedade. Em qualquer hipótese, as Units serão sempre criadas ou canceladas, conforme o caso, no livro de registro de Units escriturais, em nome da Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia ("CBLC"), como respectiva proprietária fiduciária, que as creditará nas contas de custódia dos respectivos titulares de Units. Nas hipóteses em que forem atribuídas ações aos titulares de Units e tais ações não forem passíveis de constituir novas Units, estas ações também serão depositadas na CBLC, na qualidade de proprietária fiduciária das Units, que as creditará nas contas de custódia dos respectivos titulares.

CAPÍTULO XII JUÍZO ARBITRAL

Artigo 45 A Sociedade, seus acionistas, administradores e os membros do Conselho Fiscal obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado da BOVESPA, de acordo com seu respectivo Regulamento de Arbitragem, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, no Estatuto Social da Sociedade, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Nível 2 da BOVESPA, do Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado e do Contrato de Adoção de Práticas Diferenciadas de Governança Corporativa Nível 2.

Parágrafo Único A lei brasileira será a única aplicável ao mérito de toda e qualquer controvérsia, bem como à execução, interpretação e validade da presente cláusula compromissória. O procedimento arbitral terá lugar na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, local onde deverá ser proferida a sentença arbitral. A arbitragem deverá ser administrada pela própria Câmara de Arbitragem do Mercado, sendo conduzida e julgada de acordo com as disposições pertinentes de seu Regulamento de Arbitragem, podendo as partes escolher de comum acordo outra câmara ou centro de arbitragem para resolver seus litígios.

CAPÍTULO XIII DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 46 A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, cabendo à Assembleia Geral determinar o modo de liquidação e nomear o liquidante que deverá atuar nesse período, e devendo o Conselho Fiscal funcionar neste período, obedecidas às formalidades legais.

Artigo 47 A Sociedade adotará as recomendações da Comissão de Valores Mobiliários e as práticas da BOVESPA relativas à governança corporativa, objetivando otimizar o seu desempenho e proteger os investidores mediante ações que garantam transparência, equidade de tratamento aos acionistas e prestação de contas.

Artigo 48 Os casos omissos deste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral, a eles se aplicando as disposições legais vigentes , especialmente as disposições da Lei das Sociedades por Ações.

Artigo 49 As disposições contidas **(i)** no Parágrafo Único do Artigo 1º; **(ii)** no item (l) do Artigo 13; **(iii)** no Parágrafo 3º do Artigo 14; **(iv)** nos Parágrafos 1º, 3º e 4º do Artigo 15, **(v)** no item (q) e no Parágrafo 3º do Artigo 17; **(vi)** no Parágrafo 3º do Artigo 23; **(vii)** no Artigo 25; **(viii)** no Artigo 32; **(ix)** no Artigo 39; **(x)** no Artigo 47 e **(xi)** nos Capítulos VII, VIII e IX deste Estatuto Social somente terão eficácia a partir da data de publicação do Anúncio de Início de Distribuição Pública de Ações referente à primeira distribuição pública de ações de emissão da Companhia e de admissão da Companhia no segmento do Nível 2 da BOVESPA

ANEXO II

Atas de Reunião do Conselho de Administração de 09/11/2009 e 07/12/2009 que deliberaram sobre a Oferta

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ALUPAR INVESTIMENTO S.A.

CNPJ/MF nº 08.364.948/0001-38
NIRE 35.300.335.325

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO,
REALIZADA EM 09 DE NOVEMBRO DE 2009

DATA, HORA E LOCAL: Aos 09 dias do mês de novembro de 2009, às 16h00, na sede social da Alupar Investimento S.A. ("Companhia") situada na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1.855, Bloco 1, 9° Andar, Sala A, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

CONVOCAÇÃO: Convocada na forma do Artigo 16 do Estatuto Social da Companhia.

PRESENÇAS: Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. José Luiz de Godoy Pereira, que convidou o Sr. Paulo Roberto de Godoy Pereira para secretariá-lo.

ORDEM DO DIA: Exame, discussão e votação de proposta de emissão, para distribuição pública, de 250.000 (duzentas e cinquenta mil) debêntures, todas nominativas e escriturais, em até duas séries, da espécie quirografária, não conversíveis em ações da Companhia, totalizando, na Data de Emissão (conforme definido abaixo), o valor de R$250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais).

Após a leitura da Ordem do Dia, foi deliberado que a ata desta reunião seria lavrada na forma de sumário, facultado o direito de apresentação de manifestações que ficarão arquivadas na sede da Companhia, e aprovada a sua publicação, sob a forma de extrato, com a omissão das assinaturas dos Conselheiros.

DELIBERAÇÕES: Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia, considerando que foram apresentadas propostas oferecidas por Bancos de 1ª linha, as quais, de acordo com a Diretoria da Companhia, encontram-se em condições de mercado, foi deliberada, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, nos termos do Artigo 17, inciso "i", do Estatuto Social da Companhia, a aprovação da 2ª (segunda) emissão, de debêntures, em duas séries, da espécie quirografária, não conversíveis em ações da Companhia ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente), em conformidade com o disposto nos artigos 52 e seguintes da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), para distribuição pública, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n.º 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400"), observado o procedimento simplificado para registro de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários previsto na Instrução CVM n.º 471, de 8 de agosto de 2008, e no convênio celebrado para esse fim em 20 de agosto de 2008 entre a

CVM e Associação Nacional dos Bancos de Investimento – ANBID. As Debêntures terão as seguintes características e condições:

(i) **VALOR TOTAL DA EMISSÃO E DATA DE EMISSÃO:** o valor total da Emissão será de R$250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais), na Data de Emissão das Debêntures (conforme definido abaixo);

(ii) **NÚMERO DE SÉRIES:** a Emissão será realizada em 2 (duas) séries ("Primeira Série" e "Segunda Série" e, quando referidas em conjunto, "Séries");

(iii) **QUANTIDADE DE TÍTULOS:** a Emissão será composta de 250.000 (duzentas e cinquenta mil) Debêntures. O número de Debêntures por Série será definido após a conclusão do procedimento de coleta de ordens de investimentos a ser conduzido pelas instituições intermediárias a serem contratadas para realizar a distribuição pública das Debêntures ("Coordenadores" e "Oferta"), nos termos dos parágrafos 1º e 2º do artigo 23 e do artigo 44 da Instrução CVM 400 ("Procedimento de *Bookbuilding*");

(iv) **QUANTIDADE ADICIONAL E LOTE SUPLEMENTAR:** a Companhia poderá elevar o montante da Emissão em até 20% (vinte por cento) conforme disposto no parágrafo 2º do artigo 14 da Instrução CVM 400. Adicionalmente, a Companhia poderá facultar aos Coordenadores da Oferta a distribuição de lote suplementar de Debêntures nos termos do artigo 24 da Instrução CVM 400, de até 15% (quinze por cento) do valor total da Emissão;

(v) **DATA DE EMISSÃO:** para todos os fins e efeitos, a data de Emissão de cada uma das séries será o dia 15 de dezembro de 2009 ("Data de Emissão");

(vi) **VALOR NOMINAL UNITÁRIO:** o valor nominal unitário das Debêntures ("Valor Nominal Unitário"), na Data de Emissão, será de R$1.000 (um mil reais);

(vii) **CONVERSIBILIDADE:** as Debêntures não serão conversíveis em ações da Companhia;

(viii) **FORMA:** as Debêntures serão nominativas e escriturais, sem emissão de cautelas ou certificados;

(ix) **ESPÉCIE:** as Debêntures serão da espécie quirografária;

(x) **CONSTITUIÇÃO DE GARANTIA:** as Debêntures não contarão com garantias;

(xi) **COMPROVAÇÃO DE LIMITES:** a Emissão, incluindo eventual exercício da Opção de Lote Suplementar e/ou do Lote Adicional, atende aos limites previstos no artigo 60 da Lei das Sociedades por Ações, uma vez que, nesta data, o capital social da Companhia é de R$804.001.000,00 (oitocentos e

quatro milhões e um mil reais), sendo, portanto, superior ao valor da Emissão, acrescido do montante das debêntures da primeira emissão da Companhia atualmente em circulação;

(xii) **COLOCAÇÃO E NEGOCIAÇÃO:** as Debêntures serão registradas para distribuição no mercado primário e negociação no mercado secundário (i) por meio do SDT – Módulo de Distribuição de Títulos e do SND – Módulo Nacional de Debêntures, respectivamente, ambos administrados e operacionalizados pela CETIP, sendo a distribuição e a negociação liquidadas e as Debêntures custodiadas na CETIP S.A. – Balcão Organizado de Ativos e Derivativos ("CETIP"); e (ii) por meio do DDA – Sistema de Distribuição de Ativos e do Sistema BOVESPAFIX (ambiente de negociação de ativos), respectivamente, ambos administrados e operacionalizados pela BM&FBovespa S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros ("BM&FBovespa"), sendo processadas pela BM&FBovespa a liquidação financeira da Oferta e a custódia e negociação das Debêntures;

(xiii) **PREÇO DE SUBSCRIÇÃO:** as Debêntures serão subscritas e integralizadas, no mercado primário, pelo seu Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração e, para as Debêntures da Segunda Série, da Atualização da Segunda Série (conforme abaixo definido), calculadas *pro rata temporis* desde a Data de Emissão até a data de integralização;

(xiv) **PRAZO E FORMA DE SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO:** as Debêntures desta Emissão poderão, observado o disposto no parágrafo 3º do artigo 59 da Lei das Sociedades por Ações, ser subscritas a qualquer tempo, dentro do prazo de distribuição pública, e do Prazo de Colocação, com integralização à vista, no ato da subscrição, em moeda corrente nacional, de acordo com as normas de liquidação aplicáveis ao SDT ou ao BOVESPAFIX, conforme o caso;

(xv) **PRAZO E VENCIMENTO:** as Debêntures da Primeira Série terão prazo de vencimento de 4 (quatro) anos a contar da Data de Emissão ("Data de Vencimento das Debêntures da Primeira Série"), com vencimento final em 15 de dezembro de 2013, ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado. As Debêntures da Segunda Série terão prazo de vencimento 5 (cinco) anos a contar da Data de Emissão ("Data de Vencimento das Debêntures da Segunda Série" e quando em conjunto com a Data de Vencimento das Debêntures da Primeira Série, "Data de Vencimento"), com vencimento final em 15 de dezembro de 2014, ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado. Por ocasião da Data de Vencimento, a Companhia se obriga a proceder ao pagamento das Debêntures em Circulação (conforme abaixo definidas), pelo Valor Nominal Unitário, ou saldo do Valor Nominal Unitário não amortizado, se for o caso, acrescido da Remuneração (conforme definido abaixo) devida;

(xvi) **AMORTIZAÇÃO:** a amortização das Debêntures da Primeira Série será realizada em 03 (três) parcelas anuais, sendo a primeira com vencimento em 15 de dezembro de 2011; a segunda com vencimento em 15 de dezembro de 2012 e a última com vencimento em 15 de dezembro de 2013. A amortização das Debêntures da Segunda Série será realizada em 03 (três) parcelas anuais, sendo a primeira com vencimento em 15 de dezembro de 2012; a segunda com vencimento em 15 de dezembro de 2013 e a última com vencimento em 15 de dezembro de 2014;

(xvii) **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:** o Valor Nominal Unitário ou saldo do valor nominal unitário das Debêntures da Segunda Série, conforme o caso, será atualizado, a partir da Data de Emissão, pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE ("Atualização da Segunda Série"). O Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série não estarão sujeitos a atualização;

(xviii) **REMUNERAÇÃO:** (a) a partir da Data de Emissão, as Debêntures da Primeira Série farão jus a uma remuneração ("Remuneração das Debêntures da Primeira Série") que contemplará juros remuneratórios incidentes sobre seu Valor Nominal Unitário. As Debêntures da Primeira Série renderão juros correspondentes à acumulação das taxas médias diárias dos DI - Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra grupo", calculadas e divulgadas pela CETIP, capitalizada de um *spread* ou sobretaxa a ser definido de acordo com o Procedimento de *Bookbuilding*, limitado ao *spread* máximo de 1,90% (um inteiro e noventa centésimos por cento) ao ano, com base em 252 dias úteis ("Remuneração das Debêntures da Primeira Série"); e (b) a partir da Data de Emissão, as Debêntures da Segunda Série da presente Emissão farão jus a juros remuneratórios a serem definidos de acordo com o Procedimento de *Bookbuilding*, com taxa máxima equivalente a 2,25% (dois inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) ao ano, acima da média aritmética das taxas anuais indicativas divulgadas pela ANDIMA - Associação Nacional das Instituições do Mercado Financeiro, para as Notas do Tesouro Nacional, série B, com vencimento em 15 de maio de 2013, apurada dois dias úteis anteriores à realização do Procedimento de *Bookbuilding*, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário e, imediatamente após a primeira data de amortização, ao saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série, atualizado de acordo com a Atualização da Segunda Série e calculados por dias úteis decorridos, com base em um ano de 252 (duzentos e cinqüenta e dois) dias úteis ("Remuneração das Debêntures da Segunda Série");

(xix) **PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO:** o pagamento da Remuneração da Primeira Série será feito semestralmente, a partir da Data de Emissão, no dia 15,

nos meses de junho e dezembro de cada ano, sendo o primeiro pagamento em 15 de junho de 2010 e o último pagamento em 15 de dezembro de 2013, na Data de Vencimento das Debêntures da Primeira Série. O pagamento da Remuneração da Segunda Série será feito anualmente, a partir da Data de Emissão, no dia 15, no mês de dezembro de cada ano, sendo o primeiro pagamento em 15 de dezembro de 2010 e o último pagamento em 15 de dezembro de 2014, na Data de Vencimento das Debêntures da Segunda Série;

(xx) **LOCAL DE PAGAMENTO:** os pagamentos a que fizerem jus as Debêntures serão efetuados utilizando-se, conforme o caso: (i) os procedimentos adotados pela BM&FBOVESPA, para as Debêntures registradas no BOVESPAFIX; ou (ii) os procedimentos adotados pela CETIP, para as debêntures registradas no SND; ou (iii) para os Debenturistas que não estejam vinculados a esses sistemas, por meio do Agente Escriturador da presente Emissão;

(xxi) **RESGATE ANTECIPADO:** as Debêntures não serão objeto de resgate antecipado;

(xxii) **VENCIMENTO ANTECIPADO:** são consideradas hipóteses de vencimento antecipado das Debêntures, resultando na imediata exigibilidade do pagamento do Valor Nominal Unitário de cada Debênture pela Companhia, acrescido da Remuneração e encargos, calculados *pro rata temporis*, a partir da Data de Emissão, até a data do seu efetivo pagamento, quaisquer dos seguintes eventos:

(a) pedido de autofalência pela Companhia, ou se a Companhia e/ou qualquer de suas controladas tiver sua falência requerida e não elidida no prazo legal ou tiver sua falência decretada;

(b) descumprimento, pela Companhia, de qualquer obrigação pecuniária relacionada às Debêntures;

(c) se a Companhia ou qualquer de suas controladas, propuser plano de recuperação extrajudicial a qualquer credor ou classe de credores, independentemente de ter sido requerida ou obtida homologação judicial do referido plano;

(d) se a Companhia ou qualquer de suas controladas, ingressar em juízo com requerimento de recuperação judicial, independentemente de

deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão pelo juiz competente;

(e) se a Companhia tiver sua liquidação, dissolução ou extinção, ou ainda, qualquer evento análogo que caracterize estado de insolvência, nos termos da legislação aplicável;

(e) mudança ou alteração do objeto social da Companhia, ou de qualquer de suas controladas, de forma a alterar as atuais atividades principais da Companhia, ou da respectiva controlada, ou a agregar a essas atividades novos negócios que tenham prevalência ou possam representar desvios em relação às atividades atualmente desenvolvidas;

(f) se ocorrer qualquer mudança, transferência ou a cessão, direta ou indireta, do controle societário/acionário da Companhia, ou ainda a incorporação, fusão ou cisão da Companhia e/ou de qualquer de suas controladas, excetuando-se desde já: (i) a incorporação da Guarupart Participações Ltda. pela Cepec Cia de Estudos Patentes e Empreendimentos de Concreto e/ou pela Cime Administração e Participações S.A. e; (ii) reestruturações societárias entre empresas do mesmo grupo econômico, desde que tais reestruturações não impliquem (a) na mudança, transferência ou cessão, direta ou indireta, do controle acionário da Companhia e/ou de qualquer de suas controladas; e (b) a redução da participação societária detida, direta ou indiretamente, pela Companhia em qualquer outra sociedade, que resulte na redução do valor contábil do investimento detido pela Emissora em tal sociedade ou na sociedade resultante de tal reorganização, conforme o caso;

(h) se a Companhia e/ou qualquer de suas controladas e/ou coligadas promover a alienação direta ou indireta, total ou parcial, de ativos operacionais, que individualmente ultrapassem o valor de R$25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), ou de forma agregada o valor de R$35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), ou caso sobre eles forem constituídos quaisquer ônus ou gravames de qualquer natureza, incluindo garantias ou penhoras, exceto se houver a anuência prévia expressa dos Debenturistas, entendendo-se, para fins deste item, "ativos operacionais" como sendo ativos utilizados pela Companhia ou por suas respectivas controladas e/ou coligadas, direta ou indiretamente para prestação de

serviço de transmissão e/ou geração de energia elétrica. Não obstante, fica desde já aprovada a constituição de garantias no âmbito da realização de financiamentos de longo prazo à (i) novos projetos de infra-estrutura pela Emissora, qualquer de suas coligadas, controladas e/ou coligadas, junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, organismos multilaterais de desenvolvimento e outros da mesma natureza ou (ii) financiamentos para suportar ampliações de ativos operacionais via autorização da ANEEL na forma de rede básica de novas instalações - RBNI;

(i) decretação de vencimento antecipado de qualquer dívida financeira ou qualquer acordo do(s) qual(is) a Companhia seja parte como mutuária ou garantidora (*cross-default*), que individualmente ou de forma agregada ultrapasse o valor de R$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), observado que, para fins deste item, nas operações em que a Companhia atue como garantidora, a declaração de vencimento antecipado das Debêntures somente ocorrerá caso a Companhia deixe de honrar a garantia concedida no prazo contratualmente estipulado;

(j) cessão, cessão fiduciária ou qualquer outro tipo de oneração sobre o direito da Companhia de receber, de suas controladas, atualmente existentes (ou daquelas que vierem a sucedê-las por incorporação, fusão, cisão ou qualquer outra forma de reorganização societária), dividendos, juros sobre capital próprio, lucros, rendimentos, receitas ou vantagens decorrentes da condição da Companhia de quotista ou acionista (conforme o caso), sem a anuência expressa dos Debenturistas;

(k) concessão de mútuos que individualmente ultrapassem o valor de R$15.000.000,00 (quinze milhões de reais), ou de forma agregada o valor de R$35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), a quaisquer sociedades coligadas, controladoras ou controladas;

(l) pagamento, pela Companhia, de dividendos, juros sobre capital próprio ou qualquer outra participação no lucro prevista no Estatuto Social da Companhia, ressalvado o pagamento do dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, caso a Companhia esteja inadimplente com relação ao pagamento de qualquer obrigação pecuniária relativa às Debêntures;

(m) redução do capital social da Companhia sem observância do disposto no artigo 174 da Lei das Sociedades por Ações;

(n) descumprimento de qualquer obrigação não pecuniária prevista estabelecida na escritura de emissão das Debêntures, desde que não sanada no prazo máximo de 15 (quinze) dias da data em que tal obrigação tornou-se exigível;

(o) transformação da Companhia em sociedade limitada, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das Sociedades por Ações;

(p) provarem-se falsas ou revelarem-se incorretas ou enganosas, em qualquer aspecto relevante, quaisquer das declarações ou garantias prestadas pela Companhia na escritura de emissão das Debêntures e/ou no contrato de distribuição a ser celebrado com os Coordenadores;

(q) não renovação, cancelamento, revogação ou suspensão das autorizações e licenças, inclusive as ambientais, necessárias para a manutenção ininterrupta das atividades desenvolvidas pela Companhia e/ou por qualquer de suas controladas, desde que (i) cause uma redução igual ou superior a 10% (dez por cento) do faturamento consolidado da Emissora, exceto se, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de tal não renovação, cancelamento, revogação ou suspensão, a Companhia comprove a existência de provimento jurisdicional autorizando a continuidade das atividades da Companhia até a renovação ou obtenção da referida licença ou autorização; e/ou (ii) cujas referidas atividades representem investimento da Companhia em qualquer valor, se o rating da Emissão for rebaixado em decorrência da não renovação, cancelamento, revogação ou suspensão das autorizações e licenças aqui mencionadas;

(r) protesto de títulos contra a Companhia, no mercado local ou internacional, em valor, que individualmente ou de forma agregada ultrapasse o valor de R$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), salvo se no prazo de 10 (dez) dias (i) seja validamente comprovado pela Companhia que o(s) protesto(s) foi/foram efetivado(s) por erro ou má-fé de terceiros; (ii) for/forem cancelado(s) o(s) protesto(s); ou (iii) forem prestadas garantias suficientes em juízo;

(s) transferência, pela Companhia, de qualquer obrigação relacionada às Debêntures, exceto se (i) previamente aprovada pela maioria simples dos Debenturistas reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas, especialmente convocada para esse fim; ou (ii) decorrente de sucessão legal, em virtude de operações societárias não vedadas na escritura de emissão das Debêntures;

(t) não cumprimento de qualquer decisão ou sentença judicial transitada em julgado contra a Companhia, que individualmente ou de forma agregada ultrapasse R$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), ou seu valor equivalente em outras moedas no prazo estipulado para o pagamento; e

(u) não atendimento, pela Companhia, por 2 (dois) trimestres consecutivos, de qualquer dos índices e limites financeiros relacionados a seguir, a serem verificados trimestralmente pelo agente fiduciário com base nas informações trimestrais constantes das Informações Trimestrais - ITR e/ou das Demonstrações Financeiras Padronizadas – DFP apresentadas pela Companhia à CVM, em até 15 (quinze) dias corridos após a sua divulgação, sendo que a primeira verificação para fins deste subitem ocorrerá com relação às demonstrações financeiras relativas a 31 de dezembro de 2009 e que a verificação ocorrerá até o pagamento integral dos valores devidos em virtude das Debêntures:

Índices e Limites Apurados com Base nos ITRs e DFPs da Controladora	**Até 31.12.09**	**Até 31.12.10**	**Até 31.12.11**	**Até 31.12.12**	**Até 31.12.13**	**Até 30.09.14**
Dívida Líquida Controladora / (Dividendos + JCP + EBITDA) menor ou igual a:	3.25x	2.75x	2.50x	2.50x	2.50x	2.50x
(Dividendos + JCP + EBITDA) / Despesa Financeira Líquida maior ou igual a:	2.50x	3.50x	3.50x	3.50x	3.50x	3.50x
Dividendos Distribuídos / Lucro Líquido menor ou igual a:	50%	50%	50%	-	-	-

Índices e Limites Apurados com Base nos ITRs e DFPs Consolidado	**31.12.09**	**31.12.10**	**31.12.11**	**31.12.12**	**31.12.13**	**30.09.14**
Dívida Líquida Consolidado/ EBITDA Ajustado menor ou igual a:	4.25x	4.25x	4.00x	3.50x	3.50x	3.50x

9

EBITDA Ajustado / Despesa Financeira Líquida maior ou igual a:	2.00x	2.00x	2.50x	2.50x	2.50x	2.50x
Dívida Bruta / (Dívida Bruta + Patrimônio Líquido+ Participação de Acionistas não controladores) menor ou igual a:	70%	70%	70%	70%	70%	70%

(xxiii) **DELEGAÇÃO DE PODERES À DIRETORIA DA COMPANHIA:** fica a Diretoria da Companhia autorizada a:

(a) contratar uma ou mais instituições financeiras autorizadas a operar no mercado de capitais para a distribuição pública das Debêntures;

(b) contratar os prestadores de serviços da Emissão, tais como o banco mandatário, instituição depositária, agente fiduciário, assessores legais, entre outros; e

(c) celebrar todos os documentos e praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações tomadas nesta reunião, incluindo, sem limitação, a efetivação da Emissão e da Oferta.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião e lavrada a presente ata que, depois de lida e aprovada por todos, foi assinada pelos presentes. José Luiz de Godoy Pereira - Presidente; Paulo Roberto de Godoy Pereira - Secretário; Conselheiros: José Luiz de Godoy Pereira, Paulo Roberto de Godoy Pereira, Ana Helena Godoy Pereira de Almeida Pires, José Lázaro Alves Rodrigues, Guilherme Martins de Godoy Pereira, Flavio Eduardo Arakaki, Roberto Carlos Madoglio, Bolivar Tarragó Moura Neto, Fernando Xavier Ferreira, Alexandre Gonçalves Silva. Certificamos que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio da Companhia.

São Paulo, 09 de novembro de 2009.

José Luiz de Godoy Pereira
Presidente

Paulo Roberto de Godoy Pereira
Secretário

JUCESP
SECRETARIA DA FAZENDA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 439.675/09-1
KÁTIA REGINA BUENO DE GODOY
SECRETÁRIA GERAL

10

JUCESP PROTOCOLO
2.206.834/09-1

ALUPAR INVESTIMENTO S.A.

CNPJ/MF Nº 08.364.948/0001-38
NIRE 35.300.335.325

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 07 DE DEZEMBRO DE 2009

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL: Aos 07 dias do mês de dezembro de 2009, às 14h, na sede social da Companhia, localizada na Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855 – bloco I– 9º andar, sala A, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

2. CONVOCAÇÃO: Convocação realizada em conformidade com as disposições do artigo 16 do estatuto social da Companhia.

3. PRESENÇA: Estavam presentes na reunião os seguintes membros do Conselho de Administração: José Luiz de Godoy Pereira, Paulo Roberto de Godoy Pereira, Ana Helena Godoy Pereira de Almeida Pires, Guilherme Martins de Godoy Pereira, Fernando Xavier Ferreira, Alexandre Gonçalves Silva, Roberto Carlos Madóglio, e Flavio Eduardo Arakaki.

4. MESA: Presidida pelo Sr. José Luiz de Godoy Pereira e secretariada pelo Sr. Paulo Roberto de Godoy Pereira.

5. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre alteração das características das 250.000 (duzentas e cinquenta mil) debêntures da segunda emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em duas séries, para distribuição pública pela Companhia ("Debêntures da Segunda Emissão") aprovadas na Ata de Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 9 de novembro de 2009, às 16h ("RCA de 09.11.2009") e constantes do "Instrumento Particular de Escritura da Segunda Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Duas Séries, para Distribuição Pública, da Alupar Investimento S.A., firmado em 23 de novembro de 2009 ("Escritura"), como segue: **(i)** prever que as Debêntures da Segunda Emissão somente serão registradas para distribuição no mercado primário e negociação no mercado secundário por meio do SDT – Sistema de Distribuição de Títulos ("SDT") e do SND – Sistema Nacional de Debêntures ("SND"), respectivamente, ambos administrados e operacionalizados pela CETIP S.A. – Balcão Organizado de Ativos e Derivativos ("CETIP"); **(ii)** estender a hipótese de vencimento antecipado das Debêntures da Segunda Emissão prevista no item "i" da cláusula 7.1 da Escritura às controladas da Companhia; e **(iii)** estender a hipótese de vencimento antecipado das Debêntures da Segunda Emissão prevista no

item "t" da cláusula 7.1 "t" da Escritura às controladas da Companhia.

Após a leitura da Ordem do Dia, foi deliberado que a ata desta reunião seria lavrada na forma de sumário, facultado o direito de apresentação de manifestações que ficarão arquivadas na sede da Companhia, e aprovada a sua publicação, sob a forma de extrato, com a omissão das assinaturas dos Conselheiros.

6. DELIBERAÇÕES: Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia, foi deliberado, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, nos termos do Artigo 17, inciso "i", do Estatuto Social da Companhia: **(i)** registrar as Debêntures da Segunda Emissão para distribuição no mercado primário e negociação no mercado secundário somente por meio do SDT e do SND, respectivamente, ambos administrados e operacionalizados pela CETIP, não havendo registro em qualquer sistema administrado ou operacionalizado pela BM&FBovespa S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros; **(ii)** estender a hipótese de vencimento antecipado das Debêntures da Segunda Emissão prevista no item "i" da cláusula 7.1 da Escritura às controladas da Companhia, incluindo, entre as hipóteses de vencimento antecipado previstas na referida cláusula 7.1 da Escritura, a decretação de vencimento antecipado de qualquer dívida financeira ou qualquer acordo do(s) qual(is) a Companhia *e/ou qualquer de suas controladas* seja parte como mutuária ou garantidora (*cross-default*), que individualmente ou de forma agregada ultrapasse o valor de R$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), observado que, para fins do referido item "i", nas operações em que a Companhia *e/ou qualquer de suas controladas* atue como mutuária e/ou garantidora, a declaração de vencimento antecipado das Debêntures da Segunda Emissão somente ocorrerá caso a Companhia *e/ou qualquer de suas controladas* deixe de honrar o valor da dívida ou a garantia concedida no prazo contratualmente estipulado; **(iii)** estender a hipótese de vencimento antecipado das Debêntures da Segunda Emissão prevista no item "t" da cláusula 7.1 da Escritura às controladas da Companhia, incluindo, entre as hipóteses de vencimento antecipado previstas na referida cláusula 7.1 da Escritura, o não cumprimento de qualquer decisão ou sentença judicial transitada em julgado contra a Companhia *e/ou qualquer de suas controladas*, que individualmente ou de forma agregada ultrapasse R$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), ou seu valor equivalente em outras moedas no prazo estipulado para o pagamento.

Por fim, o Conselho de Administração da Companhia solicitou à Diretoria que tomasse as providências necessárias para formalizar as deliberações ora tomadas, inclusive o aditamento da Escritura, de forma a refletir as deliberações acima.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual lavrou-se a presente que, lida e aprovada, foi assinada por todos.

Mesa:

José Luiz de Godoy Pereira
Presidente

Paulo Roberto de Godoy Pereira
Secretário

Conselheiros:

José Luiz de Godoy Pereira

Paulo Roberto de Godoy Pereira

Fernando Xavier Ferreira

Guilherme Martins de Godoy Pereira

Ana Helena G. Pereira de Almeida Pires

Alexandre Gonçalves Silva

Roberto Carlos Madoglio

Flavio Eduardo Arakaki

SECRETARIA DA FAZENDA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO

CERTIFICO O REGISTRO
SOB O NÚMERO KÁTIA REGINA BUENO DE GODOY
470.580/09-4 SECRETÁRIA GERAL

JUCESP

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ANEXO III

Escritura de Emissão, Primeiro e Segundo Aditamentos

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA SEGUNDA EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM DUAS SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, DA ALUPAR INVESTIMENTO S.A.

ENTRE

ALUPAR INVESTIMENTO S.A.

E

PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

DATADO DE

23 DE NOVEMBRO DE 2009

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

JUCESP PROTOCOLO
2.132.661/09-1

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA SEGUNDA EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM DUAS SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, DA ALUPAR INVESTIMENTO S.A.

Pelo presente instrumento, de um lado

ALUPAR INVESTIMENTO S.A., companhia aberta com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855 - Bl. 1 - 9º andar, Sala A, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.364.948/0001-38, nesto ato representada na forma de seu Estatuto Social ("Alupar", "Companhia" ou "Emissora");

e, de outro lado,

PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., companhia limitada com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Sete de Setembro, nº 99, 24º andar, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.227.994/0001-50, representando a comunhão de debenturistas subscritores e adquirentes das debêntures objeto da presente emissão ("Debenturistas"), neste ato representada na forma de seu Contrato Social, doravante simplesmente denominada Agente Fiduciário ("Agente Fiduciário");

vêm por esta e na melhor forma de direito firmar o presente Instrumento Particular de Escritura da Segunda Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Duas Séries, para Distribuição Pública, da Alupar Investimento S.A. ("Escritura"), mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I
AUTORIZAÇÃO

A presente Escritura é firmada com base nas deliberações tomadas na Reunião do Conselho de Administração da Emissora, realizada em 09 de novembro de 2009 ("RCA"), arquivada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o nº 439.975/09-1, em 16 de novembro de 2009, com posterior publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo ("DOESP") e no jornal "Valor Econômico", em 19 de novembro de 2009, de acordo com o disposto no artigo 62, I, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), que deliberou sobre: (i) os termos e as condições da Emissão, incluindo (ii) as condições constantes do artigo 59 da Lei das Sociedades por Ações.

CLÁUSULA II
REQUISITOS

A segunda emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em duas séries, para distribuição pública pela Emissora (respectivamente a "Emissão" ou "Oferta" e as "Debêntures") será realizada com observância dos seguintes requisitos:

2.1 Arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo e Publicação da Ata da RCA

A ata da RCA de 09 de novembro de 2009, que deliberou a Emissão, foi devidamente arquivada na JUCESP e publicada no jornal "Valor Econômico" e no "DOESP", nos termos do inciso I do artigo 62 da Lei das Sociedades por Ações, em 19 de novembro de 2009.

2.2 Arquivamento da Escritura na Junta Comercial do Estado de São Paulo

Esta Escritura e seus eventuais aditamentos ("Aditamentos") serão arquivados na JUCESP, conforme disposto no artigo 62, inciso II, da Lei das Sociedades por Ações.

2.3 Registro na Comissão de Valores Mobiliários

A Emissão será registrada perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") na forma da Lei nº 6.385, de 07 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei nº 6.385/76"), da Lei das Sociedades por Ações, da Instrução CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400") e demais disposições legais, regulamentares e autorregulatórias aplicáveis.

2.4 Procedimento Simplificado de Registro

O registro da Oferta será requerido por meio do Procedimento Simplificado, nos termos da Instrução CVM nº 471, de 08 de agosto de 2008 ("Instrução CVM 471"), do Código ANBID de Regulação e Melhores Práticas para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários e do Código ANBID de Regulação e Melhores Práticas para as Atividades Conveniadas (respectivamente, "Código de Ofertas Públicas ANBID" e "Código do Convênio ANBID").

2.5 Registro para Distribuição e Negociação

As Debêntures serão registradas para distribuição no mercado primário e negociação no mercado secundário, respectivamente, no SDT – Sistema de Distribuição de Títulos ("SDT") e no SND – Sistema Nacional de Debêntures ("SND"), administrados e

operacionalizados pela CETIP S.A – Balcão Organizado de Ativos e Derivativos ("CETIP"), sendo as negociações liquidadas e as Debêntures custodiadas na CETIP.

CLÁUSULA III
CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO

3.1. Objeto Social da Emissora

De acordo com o Estatuto Social da Emissora, a Emissora tem por objeto social as seguintes atividades: (i) a participação em outras sociedades atuantes nos setores de energia e infra-estrutura, no Brasil ou no exterior, como acionista ou quotista; (ii) a geração, transformação, transporte, a distribuição e o comércio de energia em qualquer forma; (iii) a elaboração de estudos de viabilidade e projetos, promover a construção, a operação, a manutenção de usinas de geração de energia, de linhas de transmissão e de transporte, subestações, rede de distribuição e, bem assim, a realização de quaisquer outros serviços afins ou complementares; e (iv) a realização de quaisquer outros serviços ou atividades na área de infra-estrutura.

3.2. Número da Emissão

A presente Escritura contempla a Segunda Emissão Pública de Debêntures da Emissora.

3.3. Valor Total da Emissão

O valor total da Emissão é de R$250.000.000,00 (duzentos e cinqüenta milhões de reais), na Data de Emissão, observado o disposto na Cláusula 3.7 desta Escritura.

3.4. Número de Séries e Quantidade de Debêntures

3.4.1. A Emissão será realizada em até duas séries ("Séries"). Conforme disposto no parágrafo terceiro do artigo 59 da Lei das Sociedades por Ações, as debêntures da segunda série ("Debêntures da Segunda Série") não poderão ser emitidas sem que antes tenham sido colocadas todas as debêntures da primeira série ("Debêntures da Primeira Série" e quando em conjunto com as Debêntures da Segunda Série, as "Debêntures") ou cancelado o saldo não colocado

3.4.2. A Emissão será composta de 250.000 (duzentas e cinqüenta mil) Debêntures. O número de Debêntures por série será definida após a conclusão do procedimento de coleta de ordens de investimentos a ser conduzido pelos Coordenadores e pelo Coordenador Contratado, para verificação, junto aos investidores, da demanda pelas Debêntures em diferentes níveis de taxa de juros, no âmbito da Oferta, nos termos

do disposto no parágrafo primeiro do artigo 23, e do artigo 44, ambos da Instrução CVM 400.

3.5. Destinação dos Recursos

Os recursos líquidos obtidos pela Emissora por meio da integralização das Debêntures terão a seguinte destinação:

(a) aproximadamente 18,4% (dezoito vírgula quatro por cento) dos recursos captados, totalizando aproximadamente R$46.000.000,00 (quarenta e seis milhões de reais) para pagamento de dívidas representadas pelos seguintes instrumentos de dívida: (i) Cédula de Crédito Bancário nº 10010900001260 no valor principal de R$9.000.000,00 (nove milhões de reais), com encargos de 135% (cento e trinta e cinco por cento) da Taxa DI e vencimento em 26 de janeiro de 2010, emitida em face do Banco Itaú BBA S.A., (ii) Cédula de Crédito Bancário nº 10010906000016800, no valor principal de R$12.200.000,00 (doze milhões e duzentos mil reais), com encargos de 135% (cento e trinta e cinco por cento) da Taxa DI e vencimento em 28 de dezembro de 2009, emitida em face do Banco Itaú BBA S.A, (iii) Cédula de Crédito Bancário nº 10010900800012000, no valor principal de R$10.000.000,00 (dez milhões de reais), com encargos de 135,5% (cento e trinta e cinco vírgula cinco por cento) da Taxa DI e vencimento em 23 de novembro de 2009, emitida em face do Banco Itaú BBA S.A; (iv) Cédula de Crédito Bancário nº 10080823, no valor principal de R$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), com encargos de 108% (cem por cento) da Taxa DI, acrescida de 5,500% a.a., correspondente a 0,4472% a.m. e vencimento em 1 de julho de 2010, emitida em face do Banco Votorantim S.A; (v) Contrato de Mútuo nº 271020079, com valor principal de R$3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil reais), com encargos de 130% (cento e trinta por cento) da Taxa DI, garantido por notas promissórias emitidas pela Emissora com aval da Guarupart Participações Ltda., firmado com o Banco Santander (Brasil) S.A. e com vencimento em 23 de setembro de 2010, e (vi) Nota de Crédito Comercial no valor principal de R$3.000.000,00 (três milhões de reais), com encargos de 140% (cento e quarenta por cento) da Taxa DI emitida em face do Banco do Brasil S.A. e com vencimento em 28 de maio de 2010;

(b) aproximadamente 32% (trinta e dois por cento) dos recursos captados, totalizando aproximadamente R$80.000.000,00 (oitenta milhões de reais), para pagamento de parte das Debêntures da Primeira Emissão da Companhia, e

(c) aproximadamente 49,6% (quarenta e nove vírgula seis por cento) dos recursos captados, totalizando aproximadamente R$124.000.000,00 (cento e vinte e quatro milhões de reais) para reforço de capital de giro.

Os recursos obtidos por meio das Debêntures da Primeira Emissão da Companhia foram destinados:

(i) ao pagamento dos seguintes mútuos celebrados com a Guarupart Participações Ltda.: (a) Contrato de Abertura de Crédito Recíproco - Mútuo I, celebrado em 26 de dezembro de 2008, conforme posteriormente aditado em 29 de dezembro de 2008, entre a Guarupart

Participações Ltda. e a Emissora, por meio do qual a Emissora contrairá mútuo no valor de principal de R$47.000.000,00 (quarenta e sete milhões de reais) e com prazo de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do referido contrato, com renovação automática; e (b) Contrato de Abertura de Crédito Recíproco – Mútuo C0001-09, celebrado em 29 de dezembro de 2008, conforme posteriormente aditado em 2 de março de 2009, entre a Guarupart Participações Ltda. e a Emissora, por meio do qual a Emissora contrairá mútuo no valor de principal de R$100.000.000,00 (cem milhões de reais) e com prazo de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do referido contrato, com renovação automática; e

(ii) financiamento do capital de giro da Emissora.

3.6. Colocação e Procedimento de Distribuição

3.6.1. As Debêntures serão objeto de distribuição pública, sob regime de garantia firme de colocação, no montante de R$250.000.000,00 (duzentos e cinqüenta milhões de reais), cumulativos entre as séries, de forma não-solidária entre os Coordenadores (abaixo definidos), observado o disposto abaixo com relação às Debêntures Adicionais e às Debêntures Suplementares (conforme abaixo detalhadas), com intermediação de instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, utilizando-se o procedimento previsto no § 3.º do Artigo 33 da Instrução CVM 400, segundo plano de distribuição elaborado pelos Coordenadores, o qual levará em consideração suas relações com clientes e outras considerações de natureza comercial ou estratégia dos Coordenadores e da Emissora, observados os termos e condições definidos no Instrumento Particular de Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Duas Séries, em Regime de Garantia Firme, da Alupar Investimento S.A. ("Contrato de Distribuição") a ser celebrado entre a Emissora, o Banco Itaú BBA S.A. ("Coordenador Líder" ou "Itaú BBA"), o Banco Santander (Brasil) S.A. e o Banco Votorantim S.A. ("Santander" e "Votorantim" e, quando em conjunto com o Itaú BBA, "Coordenadores") e no Termo de Adesão ao Instrumento Particular de Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Duas Séries, em Regime de Garantia Firme, da Alupar Investimento S.A., a ser celebrado entre os Coordenadores e o Banco ABC Brasil S.A. ("Coordenador Contratado"), com a interveniência da Companhia. Não existirão reservas antecipadas, nem fixação de lotes mínimos ou máximos, sendo que os Coordenadores, ao elaborar o plano de distribuição, deverão, adicionalmente, assegurar a adequação do investimento ao perfil de risco de seus clientes, o tratamento justo e equitativo aos investidores, bem como que os representantes de venda dos Coordenadores e do Coordenador Contratado recebam previamente exemplar do prospecto para leitura obrigatória e que suas dúvidas possam ser esclarecidas por pessoa designada pelo Coordenador Líder.

3.6.1.1 As Debêntures serão colocadas pelos Coordenadores junto à pessoas físicas, pessoas jurídicas, fundos de investimento, fundos de pensão, administradores de recursos de terceiros, instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, seguradoras, entidades de previdência complementar e de capitalização, bem como investidores considerados institucionais ou qualificados nos termos da Instrução CVM n.º 409, de 18 de agosto de 2004, conforme alterada, levando em conta o perfil de risco dos destinatários da Oferta. Os Coordenadores, com expressa anuência da Emissora, organizarão a colocação das Debêntures perante os investidores interessados, podendo levar em conta suas relações com clientes e outras considerações de natureza comercial ou estratégica.

3.6.1.2 O plano de distribuição, referido no item 3.6.1, deverá contemplar as Debêntures Adicionais e as Debêntures Suplementares (conforme abaixo definidas), caso venham a ser colocadas, observado o disposto no item 3.7 abaixo, bem como o disposto a esse respeito no Contrato de Distribuição.

3.6.2. A colocação das Debêntures somente terá início após: (a) a obtenção do registro da Emissão na CVM; (b) a publicação do anúncio de início de distribuição ("Anúncio de Início"); e (c) a disponibilização do Prospecto Definitivo de Distribuição Pública de Debêntures da 2ª Emissão da Alupar Investimento S.A. ("Prospecto Definitivo") para os investidores, nos termos do artigo 54 da Instrução CVM 400.

3.6.3. O prazo de colocação das Debêntures será de até 6 (seis) meses, nos termos do artigo 18 da Instrução CVM 400, contados a partir da data de publicação do Anúncio de Início ou até a data da publicação do anúncio de encerramento, o que ocorrer primeiro ("Prazo de Colocação"). O prazo de subscrição das Debêntures, em regime de garantia firme de colocação, será de até 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data de publicação do Anúncio de Início. Após a integral colocação das Debêntures, será publicado o respectivo anúncio de encerramento da distribuição das Debêntures ("Anúncio de Encerramento").

3.6.4. Será adotado procedimento de coleta de intenções de investimento, organizado pelos Coordenadores, nos termos dos parágrafos 1º e 2º do artigo 23 e do artigo 44 da Instrução CVM 400/03 ("Procedimento de *Bookbuilding*"), sem recebimento de reservas, sem lotes mínimos ou máximos para a definição da quantidade de Debêntures da Primeira e da Segunda Séries e das respectivas taxas de Remuneração das Debêntures.

3.7. Opção de Lote Suplementar e de Lote Adicional

3.7.1. A Emissora poderá, a seu exclusivo critério e observado o limite estabelecido pelo Artigo 60 da Lei das Sociedades por Ações, aumentar a quantidade de Debêntures a serem distribuídas nos termos desta Escritura em até 20% (vinte por cento) com relação à quantidade originalmente aqui prevista, sem a necessidade de novo pedido

de registro à CVM, nos termos do parágrafo segundo do artigo 14 da Instrução CVM 400 (a "Opção de Lote Adicional").

3.7.2. Sem prejuízo do disposto acima, para atender a um eventual excesso na demanda pelas Debêntures, a Emissora poderá outorgar aos Coordenadores, observado o limite estabelecido pelo Artigo 60 da Lei das Sociedades por Ações, a opção de aumentar a quantidade de Debêntures a serem emitidas nos termos desta Escritura em até 15% (quinze por cento) com relação à quantidade originalmente aqui prevista, respeitadas as mesmas condições e preço das Debêntures originalmente ofertadas e observado o Procedimento de *Bookbuilding*, nos termos do artigo 24 da Instrução CVM 400 (a "Opção de Lote Suplementar").

3.7.3. Caso venham a ser emitidas Debêntures relativas ao Lote Suplementar e/ou ao Lote Adicional de qualquer das séries, as mesmas serão colocadas em regime de melhores esforços.

3.8. Limite da Emissão

A Emissão (incluindo eventual exercício da Opção de Lote Suplementar e/ou do Lote Adicional de que trata a Cláusula 3.7 acima) atende aos limites previstos no artigo 60 da Lei das Sociedades por Ações, uma vez que o capital social da Emissora é de R$ 804.001.000,00 (oitocentos e quatro milhões e um mil reais), na data de assinatura desta Escritura, sendo, portanto, superior ao valor da Emissão, acrescido do montante das debêntures de emissão da Companhia atualmente em circulação, conforme demonstrado abaixo:

1ª Emissão de Debêntures, da espécie quirografária – Saldo devedor apurado em 31.10.2009	R$ 151.805 mil
2ª Emissão de Debêntures, da espécie quirografária	R$ 250.000 mil
Emissões de Debêntures, da espécie quirografária	**R$ 401.805 mil**
Capital Social em 31.10.2009	**R$ 804.001 mil**

3.9. Banco Mandatário e Instituição Depositária

3.9.1. O banco mandatário da Emissão será o Banco Itaú S.A. (atual denominação do Itaú Unibanco S.A., em fase de homologação pelo Banco Central do Brasil) ("Banco Mandatário") e a Instituição Depositária da Emissão será a Itaú Corretora de Valores S.A. ("Instituição Depositária"), cujas definições incluem qualquer outra instituição que venha a suceder o atual Banco Mandatário e a atual Instituição Depositária na prestação dos serviços previstos neste item.

3.9.2. A Instituição Depositária será responsável por efetuar a escrituração das Debêntures e o Banco Mandatário por operacionalizar o pagamento e a liquidação da

Remuneração das Debêntures e de quaisquer outros valores devidos pela Emissora relacionados à Debêntures.

CLÁUSULA IV
CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES

4.1. Características Básicas

4.1.1. **Valor Nominal Unitário:** O valor nominal unitário das Debêntures é de R$1.000,00 (um mil reais) na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário").

4.1.2. **Classe e Forma:** As Debêntures serão da classe simples, não conversíveis em ações, da forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados.

4.1.3. **Espécie:** As Debêntures serão da espécie quirografária, sem garantia.

4.1.4. **Data de Emissão:** Para todos os fins e efeitos, a data de Emissão de cada uma das séries será o dia 15 de dezembro de 2009 ("Data de Emissão").

4.1.5. **Prazo e Data de Vencimento:** As Debêntures da Primeira Série terão prazo de vencimento de 4 (quatro) anos a contar da Data de Emissão ("Data de Vencimento das Debêntures da Primeira Série"), com vencimento final em 15 de dezembro de 2013, ressalvadas as hipóteses de Vencimento Antecipado (conforme abaixo definido) estabelecidas nesta Escritura. As Debêntures da Segunda Série terão prazo de vencimento 5 (cinco) anos a contar da Data de Emissão ("Data de Vencimento das Debêntures da Segunda Série" e quando em conjunto com a Data de Vencimento das Debêntures da Primeira Série, "Data de Vencimento"), com vencimento final em 15 de dezembro de 2014, ressalvadas as hipóteses de Vencimento Antecipado (conforme abaixo definido) estabelecidas nesta Escritura. Por ocasião da Data de Vencimento, a Emissora se obriga a proceder ao pagamento das Debêntures em Circulação (conforme abaixo definidas), pelo Valor Nominal Unitário, ou saldo do Valor Nominal Unitário não amortizado, se for o caso, acrescido da Remuneração das Debêntures (conforme definido abaixo) devida.

4.1.6. **Quantidade de Debêntures Emitidas:** Serão emitidas 250.000 (duzentas e cinqüenta mil) Debêntures em até duas series. A Emissão será realizada em duas séries, sendo que o número de Debêntures a ser alocado a cada série será definido de acordo com a demanda pelas Debêntures, conforme apurado em Procedimento de *Bookbuilding*.

4.2. Remuneração das Debêntures

4.2.1. **Remuneração das Debêntures da Primeira Série.** A partir da Data de Emissão, as Debêntures da Primeira Série farão jus a uma remuneração ("Remuneração das Debêntures da Primeira Série") que contemplará juros remuneratórios incidentes

sobre seu Valor Nominal Unitário. As Debêntures da Primeira Série rendarão juros correspondentes à acumulação das taxas médias diárias dos DI - Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra grupo", calculadas e divulgadas pela CETIP (a "Taxa DI"), capitalizada de um spread ou sobretaxa a ser definido de acordo com o Procedimento de *Bookbuilding*, limitado ao *spread* máximo de 1,90% (um inteiro e noventa centésimos por cento) ao ano, com base em 252 dias úteis ("Acréscimo sobre a Taxa DI"), conforme previamente aprovado na RCA, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário, a partir da Data de Emissão, e, imediatamente após a primeira data de amortização, nos termos do item 4.3.1 abaixo, ao Saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, e pagos ao final de cada Período de Capitalização, conforme definido na Cláusula 4.2.4.1, de acordo com a fórmula abaixo:

As taxas médias diárias são acumuladas de forma exponencial utilizando-se o critério *pro rata temporis*, desde a data de Emissão até a data do efetivo pagamento dos juros, de forma a cobrir todo o Período de Capitalização, conforme definido na Cláusula 4.2.4.1.

O cálculo da Remuneração das Debêntures da Primeira Série obedecerá à seguinte fórmula:

$$J = VNe \times [(FatorDI \times FatorSpread) - 1]$$

onde:

J	valor da Remuneração das Debêntures da Primeira Série devida no final de cada Período de Capitalização, calculado com 6 (seis) casas decimais sem arredondamento;
VNe	valor nominal unitário ou saldo do valor nominal unitário das Debêntures da Primeira Série, no início do Período de Capitalização, informado/calculado com 6 (seis) casas decimais, sem arredondamento;
FatorDI	produtório das Taxas DI, da data de início de capitalização, inclusive, até a data de cálculo, exclusive, calculado com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$\text{Fator DI} = \prod_{k=1}^{n} (1 + TDI_k)$$

onde:

k	número de ordem das Taxas DI, variando de 1 até n;
n	número total de Taxas DI consideradas em cada Período de Capitalização, sendo "n" um número inteiro;

9

TDIk Taxa DI, expressa ao dia, calculada com 8 (oito) casas decimais com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$TDI_k = \left(\frac{DI_k}{100} + 1\right)^{\frac{1}{252}} - 1$$

onde:

DIk Taxa DI de ordem k divulgada pela CETIP, utilizada com 2 (duas) casas decimais;

FatorSpread Sobretaxa de juros fixos, calculada com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$FatorSpread = \left[\left(\frac{spread}{100} + 1\right)^{\frac{DP}{252}}\right]$$

onde:

spread spread ou sobretaxa, na forma percentual ao ano, informado com 4 (quatro) casas decimais;

DP É o número de dias úteis entre a Data de Emissão ou Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Primeira Série imediatamente anterior e a data atual ou data de pagamento da Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Primeira Série, sendo "DP" um número inteiro.

O fator resultante da expressão $(1 + TDI_k)$ é considerado com 16 (dezesseis) casas decimais, sem arredondamento.

Efetua-se o produtório dos fatores diários $(1 + TDI_k)$, sendo que a cada fator diário acumulado, trunca-se o resultado com 16 (dezesseis) casas decimais, aplicando-se o próximo fator diário, e assim por diante até o último considerado.

Uma vez os fatores estando acumulados, considera-se o fator resultante "Fator DI" com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento.

O fator resultante da expressão (FatorDI x FatorSpread) é considerado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento.

A Taxa DI deverá ser utilizada considerando idêntico número de casas decimais divulgado pela entidade responsável pelo seu cálculo, salvo quando expressamente indicado de outra forma.

Se até a data de vencimento de quaisquer obrigações pecuniárias da Emissora não houver divulgação da Taxa DI_x pela CETIP, será aplicada na apuração de TDI_k a última Taxa DI, divulgada, não sendo devidas quaisquer compensações entre a Emissora e os Debenturistas quando da divulgação posterior da Taxa DI_x que seria aplicável. Se a não divulgação da Taxa DI_x for superior ao prazo de 10 (dez) dias consecutivos, aplicar-se-á o disposto nos parágrafos abaixo quanto à definição do novo parâmetro de Remuneração das Debêntures da Primeira Série.

Ausência de Divulgação: No caso de extinção, ausência de apuração e/ou divulgação por mais de 10 (dez) dias consecutivos após a data esperada para sua apuração e/ou divulgação, ou impossibilidade legal de aplicação às Debêntures da Taxa DI, ou determinação judicial, o Agente Fiduciário deverá, no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar do evento, realizar a Assembléia Geral de Debenturistas da Primeira Série (no modo e prazos estipulados na Cláusula X desta Escritura e no artigo 124 da Lei das Sociedades por Ações), para a deliberação, de comum acordo com a Emissora, do novo parâmetro de Remuneração das Debêntures da Primeira Série a ser aplicado.

Caso não haja acordo sobre a nova Remuneração das Debêntures da Primeira Série entre a Emissora e os Debenturistas representando no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em Circulação da Primeira Série, conforme definido na Cláusula 10.2.2, a Emissora deverá resgatar a totalidade das Debêntures da Primeira Série em circulação, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da realização da respectiva Assembléia Geral de Debenturistas, pelo seu Valor Nominal ou Saldo do Valor Nominal Unitário acrescido da Remuneração das Debêntures da Primeira Série devida até a data do efetivo resgate, calculada *pro rata temporis*, a partir da Data de Emissão ou da data do pagamento da Remuneração das Debêntures da Primeira Série imediatamente anterior, conforme o caso. Nesta alternativa, para cálculo da Remuneração das Debêntures da Primeira Série a serem resgatadas, serão utilizadas as fórmulas da Cláusula 4.2.1. e na apuração de TDI_k será utilizada a última Taxa DI_x divulgada oficialmente.

4.2.2. **Atualização do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série.** O Valor Nominal Unitário ou Saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série, conforme o caso, será atualizado, a partir da Data de Emissão, pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE ("Atualização da Segunda Série"), sendo o produto da Atualização da Segunda Série automaticamente incorporado ao Valor Nominal Unitário e, imediatamente após a primeira data de amortização, nos termos do item 4.3.2 abaixo, ao Saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série, segundo a seguinte fórmula:

$$VNa = VNe \times C$$

Onde:

VNa = valor nominal unitário atualizado calculado com 6 (seis) casas decimais, sem arredondamento;

VNe = valor nominal unitário da emissão ou saldo do valor nominal unitário da debênture, informado / calculado com 6 (seis) casas decimais, sem arredondamento,

C = fator acumulado das variações mensais do IPCA, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$C = \prod_{k=1}^{n} \left[\left(\frac{NI_k}{NI_{k-1}} \right)^{\frac{dup}{dut}} \right]$$

Onde:

n = número total de números índices considerados na atualização das Debêntures da Segunda Série, sendo n um número inteiro;

NIk = valor do número-índice do IPCA do mês anterior ao mês de atualização, caso a atualização seja em data anterior ou na própria data de aniversário das Debêntures da Segunda Série. Após a data de aniversário, valor do número-índice do IPCA do mês de atualização;

NIk-1 = valor do número-índice do IPCA do mês anterior ao mês do "NIk";

dup = número de dias úteis entre a Data de Emissão ou data de aniversário das Debêntures da Segunda Série imediatamente anterior e a data de cálculo, limitado ao número total de dias úteis de vigência do número-índice do IPCA sendo "dup" um número inteiro;

dut = número de dias úteis contidos entre a Data de Emissão ou data de aniversário das Debêntures da Segunda Série imediatamente anterior e a próxima data de aniversário das Debêntures da Segunda Série, sendo "dut" um número inteiro.

O número-índice do IPCA deverá ser utilizado considerando-se idêntico número de casas decimais daquele divulgado pelo IBGE.

A aplicação do IPCA incidirá no menor período permitido pela legislação em vigor.

Considera-se como "data de aniversário" todo dia 15 (quinze) de cada mês, e caso referida data não seja dia útil, o primeiro dia útil subseqüente. Considera-se como mês de atualização, o período mensal compreendido entre duas datas de aniversários consecutivas.

Caso, se até a data de aniversário, o número-índice do IPCA referente ao mês de atualização não esteja disponível, deverá ser utilizado um número-índice projetado, calculado com base na última projeção disponível, divulgada pela Associação Nacional das Instituições do Mercado Financeiro ("ANBIMA") ("Número-Índice Projetado" e "Projeção") da variação percentual do IPCA/IBGE, conforme fórmula a seguir:

$$NI_{\varphi} = NI_k \times (1 + Projeção)$$

onde:

NI_{φ} : Número Índice Projetado do IPCA para o mês de atualização, calculado com 2 casas decimais, com arredondamento;

NI_k : valor do IPCA do mês anterior ao mês de atualização, caso a atualização seja em data anterior ao na própria data de aniversário. Após a data de aniversário, o valor do número-índice do mês de atualização;

Projeção: variação percentual projetada pela ANBIMA referente ao mês de atualização.

(i) o Número-Índice Projetado será utilizado, provisoriamente, enquanto não houver sido divulgado o número-índice correspondente ao mês de atualização, não sendo, porém, devida nenhuma compensação entre a Emissora e os titulares das Debêntures da Segunda Série quando da divulgação posterior do IPCA que seria aplicável; e

(ii) o número-índice do IPCA/IBGE, bem como as projeções de sua variação, deverão ser utilizados considerando idêntico número de casas decimais divulgado pelo órgão responsável por seu cálculo/apuração

Se a não divulgação do IPCA for superior ao prazo de 10 (dez) dias consecutivos após a data esperada para sua apuração e/ou divulgação, ou, ainda, no caso de sua extinção ou impossibilidade legal de aplicação às Debêntures da Segunda Série, ou determinação judicial, o Agente Fiduciário, no caso de não haver substituto legal do IPCA, deverá, no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar do evento, realizar a Assembléia Geral de Debenturistas (no modo e prazos estipulados na Cláusula X desta Escritura e no artigo 124 da Lei das Sociedades por Ações), para a deliberação, de comum acordo com a Emissora, do novo parâmetro de Remuneração das Debêntures da Segunda Série a ser aplicado.

Caso não haja acordo sobre o novo índice para Atualização da Segunda Série entre a Emissora e os Debenturistas representando no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em Circulação da Segunda Série, conforme definido na Cláusula 10.2.2, a Emissora deverá resgatar a totalidade das Debêntures da Segunda Série em circulação, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da realização da respectiva Assembléia Geral de Debenturistas, pelo seu Valor Nominal ou saldo do Valor Nominal Unitário acrescido da Atualização e Remuneração das Debêntures da Segunda Série (conforme definida abaixo) devida até a data do efetivo resgate, calculada *pro rata temporis*, a partir da Data de Emissão ou da data do pagamento da Remuneração das Debêntures da Segunda Série (conforme definida abaixo) imediatamente anterior, conforme o caso. Nesta alternativa, para cálculo da

Atualização aplicável às Debêntures da Segunda Série, a serem resgatadas, será utilizada a última variação disponível do IPCA.

4.2.3. **Remuneração das Debêntures da Segunda Série**. A partir da Data de Emissão, as Debêntures da Segunda Série da presente Emissão farão jus a juros remuneratórios ("Remuneração das Debêntures da Segunda Série"), na forma descrita a seguir:

As Debêntures da Segunda Série farão jus a juros remuneratórios a serem definidos de acordo com o Procedimento de *Bookbuilding*, com taxa máxima equivalente a 2,25% (dois inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) ao ano, conforme previamente aprovado na RCA, acrescidos à taxa anual indicativa divulgada pela ANDIMA - Associação Nacional das Instituições do Mercado Financeiro, para as Notas do Tesouro Nacional, série B ("NTN-B"), com vencimento em 15 de maio de 2013 apurada no segundo dia anterior à realização do Procedimento de *Bookbuilding*, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário ou Saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série, imediatamente após a primeira data de amortização, nos termos do item 4.3.2 abaixo, atualizado conforme a Cláusula 4.2.2. acima, calculados por dias úteis decorridos, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, a partir da Data de Emissão, e pagos no final de cada Período de Capitalização, conforme definido na Cláusula 4.2.4.2, calculados em regime de capitalização composta de forma *pro rata temporis* por dias úteis.

O cálculo dos juros obedecerá à seguinte fórmula:

$$J = VNa \times (FatorJuros - 1)$$

onde:

J	valor dos juros remuneratórios devidos no final de cada Período de Capitalização, calculado com 6 (seis) casas decimais sem arredondamento;
VNa	Valor Nominal Unitário atualizado das Debêntures da SegundaSérie, calculado com 6 (seis) casas decimais, sem arredondamento;
FatorJuros	Fator de juros fixos, calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento:

$$FatorJuros = \left\{ \left[\left(\frac{taxa}{100} + 1 \right)^{\frac{DP}{252}} \right] \right\}$$

onde:

taxa	taxa de juros fixa a ser apurada no Procedimento de *Bookbuilding*, na forma percentual ao ano, informada com 4 (quatro) casas decimais;

DP é o número de dias úteis entre a Data de Emissão ou a data de pagamento da Remuneração das Debêntures da Segunda Série imediatamente anterior e a data atual ou data de pagamento da Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Segunda Série, sendo "DP" um número inteiro.

4.2.4 Para fins de cálculo da remuneração das Debêntures da Primeira Série e da Segunda Série ("Remuneração das Debêntures"), define-se "Período de Capitalização":

4.2.4.1. Para as Debêntures da Primeira Série, como o intervalo de tempo que se inicia na Data de Emissão, no caso do primeiro Período de Capitalização, ou na data de pagamento da Remuneração das Debêntures da Primeira Série imediatamente anterior, no caso dos demais Períodos de Capitalização, e termina na data do próximo pagamento da Remuneração das Debêntures da Primeira Série ;

4.2.4.2. Para as Debêntures da Segunda Série, como o intervalo de tempo que se inicia na Data de Emissão, no caso do primeiro Período de Capitalização, ou na data de pagamento da Remuneração das Debêntures da Segunda Série imediatamente anterior, no caso dos demais Períodos de Capitalização, e termina na data do próximo pagamento da Remuneração das Debêntures da Segunda Série .

4.2.5. Define-se "Saldo do Valor Nominal Unitário":

4.2.5.1. Para as Debêntures da Primeira Série, como o Valor Nominal Unitário remanescente após amortizações.

4.2.5.2. Para as Debêntures da Segunda Série, como o Valor Nominal Unitário remanescente após atualização monetária a cada período de amortização.

4.3. Amortização

4.3.1. A amortização das Debêntures da Primeira Série será realizada em 03 (três) parcelas anuais, sendo a primeira com vencimento em 15 de dezembro de 2011, a segunda com vencimento em 15 de dezembro de 2012 e a última com vencimento em 15 de dezembro de 2013, conforme tabela a seguir:

Data da Amortização	Definição da fração do Valor Nominal Unitário a ser Amortizado
15 de dezembro 2011	33%
15 de dezembro 2012	33%
15 de dezembro 2013	Saldo do Valor Nominal Unitário

15

4.3.2. A amortização das Debêntures da Segunda Série será realizada em 03 (três) parcelas anuais, cada uma delas atualizadas monetariamente nos termos da Cláusula 4.2.2., sendo a primeira com vencimento em 15 de dezembro de 2012, a segunda com vencimento em 15 de dezembro de 2013 e a última com vencimento em 15 de dezembro de 2014, conforme tabela a seguir:

Data da Amortização	Definição da fração do Valor Nominal Unitário, Atualizado Monetariamente, a ser Amortizado
15 de dezembro 2012	33%
15 de dezembro 2013	33%
15 de dezembro 2014	Saldo do Valor Nominal Unitário

4.4. Periodicidade de Pagamento da Remuneração das Debêntures

4.4.1. O pagamento da Remuneração das Debêntures da Primeira Série será feito semestralmente, a partir da Data de Emissão, no dia 15, nos meses de junho e dezembro de cada ano, sendo o primeiro pagamento em 15 de junho de 2010 e o último pagamento em 15 de dezembro de 2013, na data de vencimento das Debêntures da Primeira Série.

4.4.2. O pagamento da Remuneração das Debêntures da Segunda Série será feito anualmente, a partir da Data de Emissão, no dia 15, no mês de dezembro de cada ano, sendo o primeiro pagamento em 15 de dezembro de 2010 e o último pagamento em 15 de dezembro de 2014, na data de vencimento das Debêntures da Segunda Série.

4.5. Local de Pagamento

Os pagamentos a que fizerem jus as Debêntures serão efetuados utilizando-se, conforme o caso: (i) os procedimentos adotados pela CETIP, para as debêntures registradas no SND, ou (ii) para os Debenturistas que não estejam vinculados a esse sistema, por meio do Banco Mandatário da presente Emissão.

4.6. Prorrogação dos Prazos

Considerar-se-ão prorrogados os prazos referentes ao pagamento de qualquer obrigação por quaisquer das partes, inclusive pelos Debenturistas, no que se refere ao pagamento do Preço de Subscrição, até o 1º (primeiro) dia útil subseqüente, se o vencimento coincidir com dia em que não houver expediente comercial ou bancário na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, sem nenhum acrescimo aos valores a serem pagos, ressalvados os casos cujos pagamentos devam ser realizados por meio da CETIP, hipótese em que somente haverá prorrogação quando a data de pagamento coincidir com feriado nacional, sábado ou domingo.

4.7. Encargos Moratórios

Sem prejuízo da Remuneração das Debêntures, ocorrendo atraso imputável à Emissora no pagamento de qualquer quantia devida aos Debenturistas, o valor em atraso continuará a ser remunerado nos termos da Remuneração das Debêntures aplicável e, além disso, ficará sujeito à multa moratória convencional de natureza não compensatória, de 2% (dois por cento) sobre o valor devido e não pago, e a juros de mora à taxa de 1% (um por cento) ao mês, ambos calculados sobre os valores em atraso, desde a data do inadimplemento até a data do efetivo pagamento, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, além das despesas incorridas para cobrança.

4.8. Decadência dos Direitos aos Acréscimos

Sem prejuízo do disposto na Cláusula 4.7. acima, o não comparecimento do Debenturista para receber o valor correspondente a quaisquer das obrigações pecuniárias da Emissora, nas datas previstas nesta Escritura, ou em comunicado publicado pela Emissora, não lhe dará direito ao recebimento da Remuneração das Debêntures e/ou encargos moratórios a partir da data em que o valor correspondente seja disponibilizado pela Emissora ao Debenturista, sendo-lhe, todavia, assegurados os direitos adquiridos até a referida data.

4.9. Preço de Subscrição

As Debêntures serão subscritas e integralizadas, no mercado primário, pelo seu Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração das Debêntures e, para as Debêntures da Segunda Série, da Atualização da Segunda Série, calculadas *pro rata temporis* desde a Data de Emissão até a data de integralização, de acordo com o disposto na Cláusula 4.2 desta Escritura.

4.10. Prazo e Forma de Subscrição e Integralização

As Debêntures desta Emissão poderão, observado o disposto no parágrafo 3º do artigo 59 da Lei das Sociedades por Ações, ser subscritas a qualquer tempo, dentro do prazo de distribuição pública, e do Prazo de Colocação, com integralização à vista, no ato da subscrição, em moeda corrente nacional, de acordo com as normas de liquidação aplicáveis ao SDT.

4.11. Repactuação

Não haverá repactuação das Debêntures.

4.12. Publicidade

Todos os atos, decisões e convocações a serem efetuados decorrentes desta Emissão que, de qualquer forma, vierem a envolver interesses dos Debenturistas, deverão ser obrigatoriamente comunicados na forma de avisos no jornal Valor Econômico e no DOESP, exceção feita ao fato relevante (previsto no artigo 7º da Instrução CVM 471), Aviso ao Mercado, ao Anúncio de Início e ao Anúncio de Encerramento que serão publicados apenas no jornal Valor Econômico. Todos os documentos estarão disponíveis na página da Emissora na rede mundial de computadores – Internet (www.alupar.com.br).

4.13. Certificados de Debêntures

A Emissora não emitirá certificados de Debêntures. Para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato emitido pela Instituição Depositária. Adicionalmente, será reconhecido como comprovante de titularidade das Debêntures, o extrato, expedido pela CETIP, em nome do Debenturista, quando esses títulos estiverem depositados no SND.

4.14. Liquidez e Estabilização

Não será constituído fundo de manutenção de liquidez ou firmado contrato de garantia de liquidez ou estabilização de preço para as Debêntures.

4.15. Imunidade de Debenturistas

Caso qualquer Debenturista goze de algum tipo de imunidade ou isenção tributária, este deverá encaminhar à Instituição Depositária e à Emissora, no prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis de antecedência em relação à data prevista para recebimento de valores relativos às Debêntures, documentação comprobatória dessa imunidade ou isenção tributaria, sendo certo que, caso o Debenturista não envie referida documentação, a Emissora fará as retenções dos tributos previstos na lei, sem possibilidade dos valores serem restituídos.

4.16. Fundo de Amortização

Não será constituído fundo de amortização para a presente Emissão.

CLÁUSULA V
ADITAMENTO À PRESENTE ESCRITURA

5.1. Quaisquer aditamentos a esta Escritura deverão ser arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

CLÁUSULA VI
AQUISIÇÃO FACULTATIVA

6.1 **Aquisição Facultativa:** A Emissora poderá, a qualquer tempo, observado o disposto no artigo 55 da Lei das Sociedades por Ações, adquirir Debêntures em Circulação por preço não superior ao seu Valor Nominal Unitário, acrescido da respectiva Remuneração das Debêntures e, para as Debêntures da Segunda Série, da Atualização da Segunda Série, calculadas *pro rata temporis* desde a Data de Emissão ou data de pagamento da remuneração imediatamente anterior até a data de liquidação da Aquisição Facultativa, e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Emissora nos termos da Escritura. As Debêntures adquiridas pela Emissora, na forma deste item, poderão ser canceladas, permanecer em tesouraria ou ser novamente colocadas no mercado, sendo que as Debêntures adquiridas pela Emissora para permanência em tesouraria, se e quando colocadas no mercado, farão jus à mesma Remuneração das Debêntures em Circulação.

CLÁUSULA VII
VENCIMENTO ANTECIPADO

7.1. Observado o disposto nesta Cláusula VII, o Agente Fiduciário deverá declarar antecipadamente vencidas todas as obrigações relativas às Debêntures e exigir o imediato pagamento, pela Emissora, do Valor Nominal Unitário das Debêntures, acrescido da Remuneração das Debêntures, devida desde a Data de Emissão ou data de pagamento da remuneração imediatamente anterior até a data do efetivo pagamento, calculada *pro rata temporis*, e demais encargos devidos nos termos desta Escritura, mediante entrega à Emissora de simples comunicação por escrito, na ocorrência de qualquer um dos seguintes eventos (cada um, um "Evento de Inadimplemento"):

(a) pedido de autofalência pela Emissora, ou se a Emissora e/ou qualquer de suas controladas tiver sua falência requerida e não elidida no prazo legal ou tiver sua falência decretada;

(b) descumprimento, pela Emissora, de qualquer obrigação pecuniária relacionada às Debêntures;

(c) se a Emissora ou qualquer de suas controladas, propuser plano de recuperação extrajudicial a qualquer credor ou classe de credores, independentemente de ter sido requerida ou obtida homologação judicial do referido plano;

(d) se a Emissora ou qualquer de suas controladas, ingressar em juízo com requerimento de recuperação judicial, independentemente de deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão pelo juiz competente;

[9]

(e) se a Emissora tiver sua liquidação, dissolução ou extinção, ou ainda, qualquer evento análogo que caracterize estado de insolvência, nos termos da legislação aplicável;

(f) mudança ou alteração do objeto social da Emissora, ou de qualquer de suas controladas, de forma a alterar as atuais atividades principais da Emissora, ou da respectiva controlada, ou a agregar a essas atividades novos negócios que tenham prevalência ou possam representar desvios em relação às atividades atualmente desenvolvidas;

(g) se ocorrer qualquer mudança, transferência ou a cessão, direta ou indireta, do controle societário/acionário da Emissora, ou ainda a incorporação, fusão ou cisão da Emissora e/ou de qualquer de suas controladas, excetuando-se desde já: (i) a incorporação da Guarupart Participações Ltda. pela Cepee Cia de Estudos Patentes e Empreendimentos de Concreto e/ou pela Cime Administração e Participações S.A. e; (ii) reestruturações societárias entre empresas do mesmo grupo econômico, desde que tais reestruturações não impliquem (a) na mudança, transferência ou cessão, direta ou indireta, do controle acionário da Emissora e/ou de qualquer de suas controladas; e (b) na redução da participação societária detida, direta ou indiretamente, pela Emissora em qualquer outra sociedade, que resulte na redução do valor contábil do investimento detido pela Emissora em tal sociedade ou na sociedade resultante de tal reorganização, conforme o caso;

(h) se a Emissora e/ou qualquer de suas controladas e/ou coligadas promover a alienação direta ou indireta, total ou parcial, de ativos operacionais, que individualmente ultrapassem o valor de R$25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), ou de forma agregada o valor de R$35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), ou caso sobre eles forem constituídos quaisquer ônus ou gravames de qualquer natureza, incluindo garantias ou penhoras, exceto se houver a anuência prévia expressa dos Debenturistas, entendendo-se, para fins deste item, "ativos operacionais" como sendo ativos utilizados pela Emissora ou por suas respectivas controladas e/ou coligadas, direta ou indiretamente para prestação de serviço de transmissão e/ou geração de energia elétrica. Não obstante, fica desde já aprovada a constituição de garantias no âmbito da realização de financiamentos de longo prazo a (i) novos projetos de infra estrutura pela Emissora, qualquer de suas controladas e/ou coligadas, junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, organismos multilaterais de desenvolvimento e outros da mesma natureza ou (ii) financiamentos para suportar ampliações de ativos operacionais via autorização da ANEEL na forma de Rede Básica de Novas Instalações – RBNI;

(i) decretação de vencimento antecipado de qualquer dívida financeira ou qualquer acordo do(s) qual(is) a Emissora seja parte como mutuária ou garantidora (*cross-default*), que individualmente ou de forma agregada ultrapasse o valor de R$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), observado que, para fins deste item, nas operações em que a Emissora atue como garantidora, a declaração de vencimento

antecipado das Debêntures somente ocorrerá caso a Emissora deixe de honrar a garantia concedida no prazo contratualmente estipulado;

(j) cessão, cessão fiduciária ou qualquer outro tipo de oneração sobre o direito da Emissora de receber, de suas controladas atualmente existentes (ou daquelas que vierem a sucedê-las por incorporação, fusão, cisão ou qualquer outra forma de reorganização societária), dividendos, juros sobre capital próprio, lucros, rendimentos, receitas ou vantagens decorrentes da condição da Emissora de quotista ou acionista (conforme o caso), sem a anuência expressa dos Debenturistas;

(k) concessão de mútuos que individualmente ultrapassem o valor de R$15.000.000,00 (quinze milhões de reais), ou de forma agregada o valor de R$35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), a quaisquer sociedades coligadas, controladoras ou controladas.,

(l) pagamento, pela Companhia, de dividendos, juros sobre capital próprio ou qualquer outra participação no lucro prevista no Estatuto Social da Emissora, ressalvado o pagamento do dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, caso a Emissora esteja inadimplente com relação ao pagamento de qualquer obrigação pecuniária relativa às Debêntures;

(m) redução do capital social da Emissora sem observância do disposto no artigo 174 da Lei das Sociedades por Ações;

(n) descumprimento de qualquer obrigação não pecuniária prevista nesta Escritura, desde que não sanada no prazo máximo de 15 (quinze) dias da data em que tal obrigação tornou-se exigível;

(o) transformação da Emissora em sociedade limitada, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das Sociedades por Ações;

(p) provarem-se falsas ou revelarem-se incorretas ou enganosas, em qualquer aspecto relevante, quaisquer das declarações ou garantias prestadas pela Emissora nesta Escritura e/ou no Instrumento Particular de Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Duas Séries, em Regime de Garantia Firme, da Alupar Investimento S.A., celebrado entre a Emissora e os Coordenadores, relativo à Emissão;

(q) não renovação, cancelamento, revogação ou suspensão das autorizações e licenças, inclusive as ambientais, necessárias para a manutenção ininterrupta das atividades desenvolvidas pela Emissora e/ou por qualquer de suas controladas, desde que (i) cause uma redução igual ou superior a 10% (dez por cento) do faturamento consolidado da Emissora, exceto se, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de tal não renovação, cancelamento, revogação ou suspensão, a Emissora comprove a existência de provimento jurisdicional autorizando a continuidade das

atividades da Emissora até a renovação ou obtenção da referida licença ou autorização; e/ou (ii) cujas referidas atividades representem investimento da Emissora em qualquer valor, se o *rating* da Emissão for rebaixado em decorrência da não renovação, cancelamento, revogação ou suspensão das autorizações e licenças aqui mencionadas;

(r) protesto de títulos contra a Emissora, no mercado local ou internacional, em valor, que individualmente ou de forma agregada ultrapasse o valor de R$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), salvo se no prazo de 10 (dez) dias (i) seja validamente comprovado pela Emissora que o(s) protesto(s) foi/foram efetivado(s) por erro ou mal-fé de terceiros; (ii) for/forem cancelado(s) o(s) protesto(s), ou (iii) forem prestadas garantias suficientes em juízo;

(s) transferência, pela Emissora, de qualquer obrigação relacionada às Debêntures, exceto se (i) previamente aprovada pela maioria simples dos Debenturistas reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas, especialmente convocada para esse fim; ou (ii) decorrente de sucessão legal, em virtude de operações societárias não vedadas na presente Escritura;

(t) não cumprimento de qualquer decisão ou sentença judicial transitada em julgado contra a Emissora, que individualmente ou de forma agregada ultrapasse R$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), ou seu valor equivalente em outras moedas no prazo estipulado para o pagamento;

(u) não atendimento, pela Companhia, por 2 (dois) trimestres consecutivos, de qualquer dos índices e limites financeiros relacionados a seguir, a serem verificados trimestralmente pelo Agente Fiduciário com base nas informações trimestrais constantes das Informações Trimestrais - ITR e/ou das Demonstrações Financeiras Padronizadas – DFP apresentadas pela Emissora à CVM, em até 15 (quinze) dias corridos após a sua divulgação, sendo que a primeira verificação para fins deste subitem ocorrerá com relação as demonstrações financeiras relativas a 31 de dezembro de 2009 e que a verificação ocorrerá até o pagamento integral dos valores devidos em virtude das Debêntures:

Índices e Limites apurados com base nos ITRs e DFPS da Controladora	Até 31.12.2009	Até 31.12.2010	Até 31.12.2011	Até 31.12.2012	Até 31.12.2013	Até 30.09.2014
Dívida Líquida Controladora/ (Dividendos + JCP + EBITDA) menor ou igual a:	3.25x	2.75x	2.50x	2.50x	2.50x	2.50x
(Dividendos + JCP + EBITDA) / Despesa Financeira Líquida maior ou igual a	2.50x	3.50x	3.50x	3.50x	3.50x	3.50x
Dividendos Distribuídos / Lucro Líquido menor ou igual a:	50%	50%	50%	-	-	-

22

Índices e Limites apurados com base nos ITRs e DFPS Consolidados	Até 31.12.2009	Até 31.12.2010	Até 31.12.2011	Até 31.12.2012	Até 31.12.2013	Até 30.09.2014
Dívida Líquida Consolidada/ EBITDA Ajustado menor ou igual a	4.25x	4.25x	4.00x	3.50x	3.50x	3.50x
EBITDA Ajustado / Despesa Financeira Líquida maior ou igual a	2.00x	2.00x	2.50x	2.50x	2.50x	2.50x
Dívida Bruta / (Dívida Bruta + Patrimônio Líquido + Participação de Acionistas não controladores) menor ou igual a	70%	70%	70%	70%	70%	70%

onde:

"Despesa Financeira Líquida": Significa despesa financeira subtraída da receita financeira relativa aos 12 (doze) últimos meses, relativa à Controladora ou ao Consolidado, conforme o caso;

"Dívida Bruta": É o somatório dos valores das seguintes contas do balanço patrimonial consolidado da Emissora: empréstimos e financiamentos do passivo circulante, debêntures do passivo circulante, dívidas com pessoas ligadas do passivo circulante, empréstimos e financiamentos do passivo exigível a longo prazo, debêntures do passivo exigível a longo prazo e dívidas com pessoas ligadas do passivo exigível a longo prazo;

"Dívida Líquida Consolidada": É o valor da Dívida Bruta, subtraído de: (i) valor das dívidas financeiras, incluídas no balanço patrimonial consolidado da Emissora, de controladas não operacionais, que sejam garantidas e/ou avalizadas por terceiros e (ii) do valor do caixa e das disponibilidades do ativo circulante do balanço patrimonial consolidado da Emissora, nas datas-base de cálculo dos índices financeiros, conforme estabelecido nesta Escritura;

"Dívida Líquida Controladora": É o somatório dos valores das seguintes contas do balanço patrimonial não consolidado da Emissora: empréstimos e financiamentos do passivo circulante, debêntures do passivo circulante, dívidas com pessoas ligadas do passivo circulante, empréstimos e financiamentos do passivo exigível a longo prazo, debêntures do passivo exigível a longo prazo e dívidas com pessoas ligadas do passivo exigível a longo prazo, subtraído deste somatório o valor do caixa e das disponibilidades financeiras do ativo circulante, nas datas-base de cálculo dos índices financeiros, conforme estabelecido nesta Escritura exceto os recursos provenientes do FI-FGTS ainda não liberados para utilização;

"Dividendos": Significa o valor da conta "equivalência patrimonial" das demonstrações financeiras da Emissora, relativo aos 12 (doze) últimos meses;

"Dividendos Distribuídos": Significa o valor da conta "dividendos distribuídos" das demonstrações financeiras da Emissora, apresentado nas demonstrações de mutação do patrimônio líquido relativo ao período, sendo (i) cumulativo, a partir de 30 de setembro de 2009, para os trimestres findos em 31 de dezembro de 2009, 31 de março de 2010, 30 de junho de 2010 e 30 de setembro de 2010; e (ii) relativo aos 12 (doze) últimos meses a partir

de então;

"EBITDA": Significa o lucro ou prejuízo líquido da Emissora, relativo aos 12 (doze) últimos meses, antes das despesas (receitas) financeiras líquidas, do imposto de renda e da contribuição social e das despesas de depreciação e amortização;

"EBITDA Ajustado": Significa o lucro ou prejuízo líquido da Emissora, em bases consolidadas, relativo aos 12 (doze) últimos meses, antes dos efeitos do imposto de renda e da contribuição social, resultado financeiro líquido, depreciação e amortização e da participação de acionistas não controladores;

"JCP": Significa Juros sobre Capital Próprio relativos aos 12 (doze) últimos meses;

"Lucro Líquido": Significa o valor da conta "lucro líquido" das demonstrações financeiras da Emissora relativo ao período, sendo cumulativo, a partir de 30 de setembro de 2009, para os trimestres findos em 31 de dezembro de 2009, 31 de março de 2010, 30 de junho de 2010 e 30 de setembro de 2010, e relativo aos 12 (doze) últimos meses a partir de então; e

"Patrimônio Líquido": Significa o valor da conta "patrimônio líquido" das demonstrações financeiras da Emissora relativo à Controladora ou ao Consolidado, conforme o caso;

7.2 Na ocorrência de qualquer dos Eventos de Inadimplemento, exceção feita aos indicados nas alíneas "a" a "j", "l", "o", "r", "s" e "t", o Agente Fiduciário deverá, em até 05 (cinco) dias úteis contados da data em que tomar ciência da ocorrência do referido evento, convocar Assembléia Geral de Debenturistas para deliberar acerca da declaração do não vencimento antecipado das Debêntures.

7.3 Na Assembleia de Debenturistas mencionada na Cláusula 7.2 acima, os Debenturistas de cada uma das Séries poderão optar, em votação em separado, por deliberação de Debenturistas que representem 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em Circulação de cada uma das Séries, por não declarar antecipadamente vencidas as Debêntures de sua respectiva Série. A decisão da Assembleia de Debenturistas de uma das Séries que declarar o vencimento antecipado das Debêntures da referida Série vincula as Debêntures da outra Série em circulação, devendo o Agente Fiduciário declarar antecipadamente vencidas todas as obrigações decorrentes da totalidade das Debêntures em Circulação e exigir o imediato pagamento pela Emissora do saldo devedor do Valor Nominal Unitário da totalidade das Debêntures, acrescido da Remuneração das Debêntures, devida até a data do efetivo pagamento, calculada *pro rata temporis*, e dos demais encargos devidos nos termos desta Escritura.

7.4 Caso, em sendo convocada a Assembleia Geral de Debenturistas nos termos desta Escritura, esta não venha a se realizar, ou caso a Assembléia Geral de Debenturistas se realize e não haja, respeitada a forma de convocação e o quorum estabelecidos nos itens 10.1 e 10.2 abaixo, (i) deliberação na data originalmente estabelecida para sua realização, ou (ii) quorum, em qualquer caso decorrente de ato ou fato não imputável ao Agente

Fiduciário, este deverá declarar antecipadamente vencidas todas as obrigações decorrentes das Debêntures e exigir o imediato pagamento pela Emissora do saldo devedor do Valor Nominal Unitário da totalidade das Debêntures em circulação, acrescido da Remuneração das Debêntures, devida até a data do efetivo pagamento, calculada *pro rata temporis*, e dos demais encargos devidos nos termos desta Escritura.

7.5 Na hipótese de ocorrência de quaisquer dos Eventos de Inadimplemento indicados nas alíneas "a" a "j", "l", "o", "r", "s" e "t", da Cláusula 7.1. acima, o Agente Fiduciário deverá declarar o vencimento antecipado automático das Debêntures, independentemente de qualquer consulta aos Debenturistas ou notificação à Emissora.

CLÁUSULA VIII
OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DA EMISSORA

8.1. Observadas as demais obrigações previstas nesta Escritura, enquanto o saldo devedor das Debêntures não for integralmente pago, a Emissora obriga-se, ainda, a:

8.1.1. Fornecer ao Agente Fiduciário:

(a) dentro de, no máximo 90 (noventa) dias após o término de cada exercício social, ou na data de sua divulgação, o que ocorrer primeiro (i) cópia de suas demonstrações financeiras completas relativas ao respectivo exercício social acompanhada do relatório da administração e do parecer dos auditores independentes, caso não se encontrem disponíveis na CVM; (ii) declaração do Diretor de Relação com Investidores atestando o cumprimento de todas as obrigações constantes na Escritura, desde que previamente solicitado pelo Agente Fiduciário; e (iii) relatório contendo as informações necessárias para o cálculo e acompanhamento dos índices e limites financeiros;

(b) cópia das informações periódicas e eventuais exigidas pela Instrução CVM nº 202, de 6 de dezembro de 1993, conforme alterada ("Instrução CVM 202"), ou outra norma que venha a substituí-la, nos prazos ali previstos e, em até 45 (quarenta e cinco) dias após o término dos trimestres encerrados em 31 de março, 30 de junho e 30 de setembro de cada ano, ou na data de sua divulgação, o que ocorrer primeiro, cópia de suas Informações Trimestrais (ITRs), acompanhadas de parecer dos auditores independentes, bem como declaração do Diretor de Relação com Investidores atestando o cumprimento de todas as obrigações constantes na Escritura e relatório contendo as informações necessárias para o cálculo e acompanhamento dos índices e limites financeiros;

(c) notificação da convocação de qualquer Assembléia Geral, com antecedência

mínima de 3 (três) dias úteis, contados da referida notificação, e prontamente fornecer cópias de todas as atas de todas as Assembléias Gerais, bem como a data e ordem do dia da assembléia a realizar e de todas as reuniões do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, se instalado, que de alguma forma envolvam a alteração do objeto social da Emissora ou de suas controladas ou sejam relativas às Debêntures;

(d) os avisos aos Debenturistas, fatos relevantes e atas de assembléias que de alguma forma envolvam os interesses dos Debenturistas em até 05 (cinco) dias corridos após as respectivas publicações, desde que não se encontrem disponíveis no site da CVM;

(e) em até 10 (dez) dias corridos e contados do recebimento de solicitação, qualquer informação relevante para as Debêntures que lhe venha a ser solicitada, de maneira razoável, por escrito, pelo Agente Fiduciário;

(f) cópia de qualquer correspondência ou notificação judicial ou extrajudicial recebida pela Emissora relativa a um Evento de Inadimplemento ou a esta Escritura, em até 1 (dia) dia útil de seu recebimento;

(g) em até 3 (três) dias de sua publicação, o respectivo Edital de Convocação de qualquer Assembléia Geral;

(h) informações sobre o descumprimento de qualquer cláusula, termos ou condições desta Escritura, em até 1 (um) dia útil da sua ocorrência;

(i) os comprovantes de cumprimento de suas obrigações pecuniárias perante os Debenturistas no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva Data de Vencimento; e

(j) em até 1 (um) dia útil após tomar ciência, qualquer informação a respeito de qualquer dos Eventos de Inadimplemento referidos na Cláusula 7.1 desta Escritura, ou que seja relevante para a presente Emissão.

8.1.2. Proceder à adequada publicidade dos dados econômico-financeiros, nos termos e prazos exigidos pela Lei das Sociedades por Ações, promovendo a publicação das suas demonstrações financeiras anuais.

8.1.3. Manter a sua contabilidade atualizada e efetuar os respectivos registros de acordo com os princípios contábeis geralmente aceitos no Brasil, e permitir que representantes do Agente Fiduciário (ou de auditor independente por este contratado, às expensas da Emissora e por ela escolhido dentre lista tríplice encaminhada pelo Agente Fiduciário, contendo exclusivamente empresas de auditoria independente de renome internacional)

tenha acesso irrestrito, em data previamente acordada com a Companhia, a qual não poderá exceder a 5 (cinco) dias úteis contados de solicitação do Agente Fiduciário: (i) a todo e qualquer relatório do auditor independente entregue à Emissora referente às suas demonstrações financeiras; e (ii) aos livros e aos demais registros contábeis da Emissora, quando deliberado pela Assembléia Geral de Debenturistas.

8.1.4. Convocar, nos termos da Cláusula X desta Escritura, Assembléia Geral de Debenturistas para deliberar sobre qualquer das matérias que direta ou indiretamente se relacione com a presente Emissão, caso o Agente Fiduciário não o faça.

8.1.5. Cumprir com todas as determinações emanadas da CVM, com o envio de documentos, prestando, ainda, as informações que lhes forem solicitadas.

8.1.6. Submeter, na forma da lei, suas demonstrações financeiras a exame por empresa de auditoria independente registrada na CVM.

8.1.7. Manter sempre atualizado o registro de companhia aberta na CVM, nos termos das Instruções CVM aplicáveis, e fornecer aos seus acionistas e Debenturistas as demonstrações financeiras elaboradas e aprovadas, previstas no artigo 176 da Lei das Sociedades por Ações, quando solicitado.

8.1.8. Manter em adequado funcionamento um departamento para atender, de forma eficiente, aos Debenturistas, podendo utilizar, para esse fim, a estrutura e os órgãos destinados ao atendimento de seus acionistas, ou contratar instituições financeiras autorizadas para a prestação desse serviço.

8.1.9. Não alterar seu objeto social previsto em seu Estatuto Social de modo que a atividade principal (i) da Emissora deixe de ser a atuação como *holding* de ativos de transmissão e geração de energia elétrica; ou (ii) de suas controladas, consideradas em conjunto, deixe de ser a de transmissão ou geração de energia elétrica, conforme o caso.

8.1.10. Não realizar operações fora de seu objeto social e não praticar qualquer ato em desacordo com seu Estatuto Social e/ou com esta Escritura.

8.1.11. Notificar imediatamente o Agente Fiduciário sobre qualquer alteração substancial nas condições (financeiras ou outras) ou nos negócios da Emissora que possa impossibilitar ou dificultar, de forma relevante, o cumprimento, pela Emissora, de suas obrigações decorrentes desta Escritura e das Debêntures.

8.1.12. Notificar o Agente Fiduciário e a entidade do mercado de balcão organizado em que forem negociadas as Debêntures, sobre qualquer ato ou fato que possa causar interrupção ou suspensão das atividades da Emissora, no prazo máximo de 30 (trinta) dias

corridos após a ocorrência do evento, exceto se tal interrupção estiver prevista na regulamentação aplicável às atividades da Emissora.

8.1.13. Informar, imediatamente, à entidade do mercado de balcão organizado em que forem negociadas as Debêntures sobre qualquer mudança ou imprecisão que afete de forma relevante, diretamente ou indiretamente, as informações prestadas no Prospecto Definitivo e/ou as Debêntures.

8.1.14. Informar à entidade do mercado de balcão organizado em que forem negociadas as Debêntures e à CETIP o valor e a data de pagamento do todo e qualquer rendimento referente às Debêntures.

8.1.15. Obter, observar os termos de, e praticar todos os atos necessários para manter em pleno vigor todas as autorizações, aprovações, licenças e consentimentos exigidos nos termos da legislação e regulamentação brasileiras para a manutenção ininterrupta das atividades desenvolvidas pela Emissora e/ou qualquer de suas controladas, e necessárias para permitir o cumprimento, pela Emissora, das obrigações previstas na presente Escritura, ou para assegurar a legalidade, validade e exequibilidade dessas obrigações.

8.1.16. Manter válidas e regulares as licenças ambientais relevantes pertinentes às atividades da Emissora e suas controladas, bem como cumprir todas as exigências técnicas nelas estabelecidas, exceto no que se referir a licenças cuja falta, perda, revogação ou cancelamento não possa resultar em impacto adverso relevante para as atividades da Emissora ou, para a capacidade da Emissora em honrar as obrigações relativas às Debêntures.

8.1.17. Aplicar os recursos obtidos por meio da Emissão das Debêntures estritamente conforme descrito na Cláusula 3.5 acima.

8.1.18. Cumprir, em todos os aspectos materiais, todas as leis, regras, regulamentos e ordens aplicáveis à Emissora e/ou a qualquer de suas controladas, em qualquer jurisdição na qual realize negócios ou possua ativos.

8.1.19. Fornecer ao Agente Fiduciário, sempre que por ele solicitado, informações acerca do andamento atualizado dos processos e procedimentos judiciais, administrativos e arbitrais dos quais a Emissora figure como parte, bem como informá-lo em até 02 (dois) dias úteis contados da data em que tomar conhecimento de qualquer decisão judicial relevante que implique condenação da Emissora e obrigação cujo cumprimento implique dispêndio igual ou superior a R$5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

8.1.20. Manter em dia o pagamento de todos os tributos devidos pela Emissora às Fazendas Federal, Estadual ou Municipal, exceto com relação àqueles pagamentos que estejam sendo questionados pela Emissora na esfera judicial ou administrativa;

8.1.21. Tomar todas as medidas necessárias para:

(a) Preservar todos seus direitos, títulos de propriedade, licenças (inclusive licenças ambientais) e ativos necessários para a condução dos seus negócios e os negócios de suas controladas, diretas ou indiretas, dentro do respectivo objeto social e das práticas comerciais usuais;

(b) Manter em boas condições os bens utilizados na condução de seus negócios e na condução dos negócios de suas controladas, diretas ou indiretas, excetuando-se pelo desgaste normal; e

(c) Pagar ou de outra forma quitar, quando devidas, observados os períodos de carência aplicáveis, todas as suas obrigações inclusive, mas sem limitação, as de natureza fiscal, trabalhista e comercial.

8.1.22. Contratar e manter contratado, às suas expensas, durante todo o prazo de vigência das Debêntures, (i) agência de *rating* que divulgue relatórios, com periodicidade pelo menos anual, com a súmula da classificação de risco das Debêntures, bem como dar ampla divulgação de tal avaliação de risco ao mercado (ii) banco mandatário e escriturador e (iii) agente fiduciário

8.1.23. Efetuar o pagamento de todas as despesas comprovadas pelo Agente Fiduciário que venham a ser necessárias para proteger os direitos e interesses dos Debenturistas ou para realizar seus créditos, inclusive, honorários advocatícios e outras despesas e custos razoáveis incorridos em virtude da cobrança de qualquer quantia devida aos Debenturistas, nos termos desta Escritura.

8.1.24. Dar ampla divulgação ao mercado para cada atualização do relatório da agência de *rating* referido na Cláusula 8.1.22 acima, na forma da Cláusula 4.12 acima.

8.1.25. Informar imediatamente ao Agente Fiduciário qualquer mudança de controle acionário da Emissora.

8.1.26. Encaminhar o relatório de classificação de risco, em até 1 (um) dia útil, à CVM, à CETIP e ao Agente Fiduciário, após a disponibilização do relatório na página da agência classificadora de risco na rede mundial de computadores.

8.2 A Emissora se obriga, em nome de todas suas controladas, existentes na presente data ou que venham a ser criadas, a até que o saldo devedor das Debêntures não seja integralmente pago, observar as obrigações estabelecidas nas Cláusulas 8.1.9, 8.1.10, 8.1.15, 8.1.16, 8.1.18, 8.1.20, e 8.1.21.

CLÁUSULA IX
AGENTE FIDUCIÁRIO

9.1. Nomeação

A Emissora constitui e nomeia o Agente Fiduciário dos Debenturistas da Emissão objeto desta Escritura, Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., qualificado no preâmbulo desta Escritura, o qual, neste ato e pela melhor forma de direito, aceita a nomeação para, nos termos da lei e da presente Escritura, representar perante a Emissora a comunhão dos titulares das Debêntures.

9.2. Declaração

9.2.1. O Agente Fiduciário dos Debenturistas, nomeado na presente Escritura, declara, sob as penas da lei:

(i) não ter qualquer impedimento legal, conforme artigo 66, parágrafo 3º da Lei das Sociedades por Ações, e o artigo 10 da Instrução CVM nº 28 de 23 de novembro de 1983 ("Instrução CVM 28"), para exercer a função que lhe é conferida;

(ii) aceitar a função que lhe é conferida, assumindo integralmente os deveres e atribuições previstos na legislação específica e nesta Escritura;

(iii) aceitar integralmente a presente Escritura, todas as suas cláusulas e condições;

(iv) não ter qualquer ligação com a Emissora que o impeça de exercer suas funções;

(v) estar ciente da Circular nº 1.832, de 31 de outubro de 1990, do Banco Central do Brasil;

(vi) estar devidamente autorizado a celebrar esta Escritura e a cumprir com suas obrigações aqui previstas, tendo sido satisfeitos todos os requisitos legais e estatutários necessários para tanto;

(vii) não se encontrar em nenhuma das situações de conflito de interesse previstas no artigo 10 da Instrução CVM 28;

(viii) estar devidamente qualificado a exercer as atividades de agente fiduciário, nos termos da regulamentação aplicável vigente;

(ix) que esta Escritura constitui uma obrigação legal, válida, vinculativa e eficaz do Agente Fiduciário, exeqüível de acordo com os seus termos e condições;

(x) que a celebração desta Escritura e o cumprimento de suas obrigações aqui previstas não infringem qualquer obrigação anteriormente assumida pelo Agente Fiduciário;

(xi) que verificou a veracidade das informações contidas nesta Escritura; e

(xii) que verificou a observância, pela Emissora, dos limites de emissão previstos no artigo 60 da Lei das Sociedades por Ações, conforme disposto na Cláusula 3.8 da presente Escritura.

9.3. Remuneração do Agente Fiduciário

Será devida pela Emissora ao Agente Fiduciário a título de honorários pelo desempenho dos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos da lei e desta Escritura, uma remuneração a ser paga da seguinte forma:

a) Parcelas anuais de R$12.000,00 (doze mil reais), sendo a primeira parcela devida no 5º (quinto) dia útil após a data de assinatura da presente Escritura e as demais nos mesmos dias dos anos subseqüentes;

b) O Agente Fiduciário deverá, com exceção ao primeiro pagamento, enviar aviso de cobrança da remuneração à Emissora com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos da data de cada pagamento, sendo que se a Emissora não receber referido aviso dentro do prazo acima, os pagamentos eventualmente efetuados com atraso, em razão do não recebimento, pela Emissora, de referido aviso, não estarão sujeitos a multas ou penalidades;

c) As remunerações previstas nas alíneas "a" e "b" acima serão devidas mesmo após o vencimento das Debêntures, caso o Agente Fiduciário ainda esteja atuando na cobrança de inadimplências não sanadas pela Emissora;

d) As parcelas referentes à alínea "a" acima serão atualizadas, anualmente, de acordo com a variação acumulada do IGP-M, ou na sua falta ou impossibilidade de aplicação, pelo índice oficial que vier a substituí-lo, a partir da data de pagamento da primeira parcela referida na alínea "a" acima, até as datas de pagamento de cada parcela subseqüente, calculada *pro rata die* se necessário; e

g) As remunerações serão acrescidas dos seguintes impostos: Impostos sobre serviço de qualquer natureza (ISS (Impostos Sobre Serviços)), PIS (Contribuição ao Programa de Integração Social), COFINS (Contribuição Social sobre o Financiamento da Seguridade Social), nas alíquotas vigentes nas datas de cada pagamento.

9.4. Substituição

9.4.1. Nas hipóteses de ausência e impedimentos temporários, renúncia, intervenção, liquidação judicial ou extrajudicial, falência, morte ou qualquer outro caso de vacância, será realizada, dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos contados do evento que a determinar, Assembléia Geral de Debenturistas para a escolha do novo agente fiduciário, a qual poderá ser convocada pelo próprio Agente Fiduciário a ser substituído, pela Emissora, por Debenturistas que representem 10% (dez por cento), no mínimo, das Debêntures em Circulação, ou pela CVM. Na hipótese da convocação não ocorrer até 15 (quinze) dias corridos antes do término do prazo acima citado, caberá à Emissora efetuá-la, sendo certo que a CVM poderá nomear substituto provisório enquanto não se consumar o processo de escolha do novo agente fiduciário.

9.4.2. A remuneração do novo agente fiduciário será a mesma já prevista na presente Escritura, salvo se outra for negociada com a Emissora, sendo por esta aceita por escrito, prévia e expressamente, observado o disposto na Cláusula 9.3.8 abaixo.

9.4.3. Na hipótese de não poder o Agente Fiduciário continuar a exercer as suas funções por circunstâncias supervenientes a esta Escritura, deverá comunicar imediatamente o fato aos Debenturistas e à Emissora, pedindo sua substituição.

9.4.4. É facultado aos Debenturistas, após o encerramento do prazo para a distribuição das Debêntures no mercado, proceder à substituição do Agente Fiduciário e à indicação de seu substituto, em Assembléia Geral de Debenturistas especialmente convocada para esse fim.

9.4.5. A substituição, em caráter permanente, do Agente Fiduciário fica sujeita a comunicação prévia à CVM e à sua manifestação acerca do atendimento aos requisitos previstos no artigo 8º da Instrução CVM nº 28, de 23 de novembro de 1983, e eventuais normas posteriores.

9.4.6. A substituição do Agente Fiduciário deverá ser objeto de aditamento à presente Escritura, que deve ser arquivada na JUCESP.

9.4.7 O Agente Fiduciário iniciará o exercício de suas funções a partir da data da presente Escritura ou, no caso de agente fiduciário substituto, no dia da celebração do correspondente aditamento à Escritura, devendo permanecer no exercício de suas funções

até sua efetiva substituição.

9.4.8. Caso ocorra a efetiva substituição do Agente Fiduciário, esse substituto receberá a mesma remuneração recebida pelo Agente Fiduciário em todos os termos e condições, sendo que a primeira parcela devida ao substituto será calculada pro rata temporis, a partir da data de início do exercício de sua função como agente fiduciário. Esta remuneração poderá ser alterada de comum acordo entre a Emissora e o agente fiduciário substituto, desde que previamente aprovada pela Assembléia Geral de Debenturistas.

9.4.9. Aplicam-se às hipóteses de substituição do Agente Fiduciário as normas e preceitos da CVM.

9.5. Deveres

9.5.1 Além de outros previstos em lei, em ato normativo da CVM, ou na presente Escritura, constituem deveres e atribuições do Agente Fiduciário:

(a) Proteger os direitos e interesses dos Debenturistas, empregando, no exercício da função, o cuidado e a diligência que toda pessoa ativa e probo costuma empregar na administração de seus próprios bens;

(b) Renunciar à função na hipótese de superveniência de conflitos de interesse ou de qualquer outra modalidade de inaptidão;

(c) Conservar em boa guarda toda a escrituração, correspondência e demais papéis relacionados com o exercício de suas funções;

(d) Verificar, no momento de aceitar a função, a veracidade das informações contidas nesta Escritura, diligenciando no sentido de que sejam sanadas as omissões, falhas ou defeitos de que tenha conhecimento;

(e) Promover, nos competentes órgãos, caso a Emissora não o faça, o registro desta Escritura e respectivos aditamentos, sanando as lacunas e irregularidades porventura neles existentes. Neste caso, o oficial do registro notificará a administração da Emissora para que esta lhe forneça as indicações e documentos necessários;

(f) Acompanhar a observância da periodicidade na prestação das informações obrigatórias, alertando os Debenturistas acerca de eventuais omissões ou inverdades constantes de tais informações;

(g) Emitir parecer sobre a suficiencia das informações constantes das propostas de modificações nas condições das Debêntures, se for o caso;

(h) Solicitar à Emissora, quando julgar necessário para o fiel desempenho de suas funções, certidões atualizadas perante órgãos e entidades públicas e ofícios de registros públicos, dos distribuidores cíveis, das Varas de Fazenda Pública, Cartórios de Protesto, Juntas de Conciliação e Julgamento, Procuradoria da Fazenda Pública, onde se localiza a sede do estabelecimento principal da Emissora;

(i) Solicitar, quando considerar necessário, de forma justificada, e desde que permitido pela legislação aplicável, auditoria extraordinária na Emissora, cujos custos deverão ser arcados pela Emissora e por ela escolhida dentre lista tríplice encaminhada pelo Agente Fiduciário, contendo exclusivamente empresas de auditoria independente de renome internacional;

(j) Convocar, quando necessário, a Assembléia Geral de Debenturistas mediante anúncio publicado, pelo menos 3 (três) vezes, no jornal Valor Econômico, respeitadas outras regras relacionadas à publicação constantes da Lei das Sociedades por Ações e desta Escritura;

(k) Enviar à CVM e à entidade do mercado de balcão organizado em que forem negociadas as Debêntures, até a data da primeira publicação, cópia do edital de convocação e da proposta a ser submetida à Assembléia Geral de Debenturistas;

(l) Comparecer à Assembléia Geral de Debenturistas a fim de prestar as informações que lhe forem solicitadas, e enviar à CVM e à entidade do mercado de balcão organizado em que forem negociadas as Debêntures, no mesmo dia da Assembléia Geral de Debenturistas, sumário das deliberações tomadas e, no prazo de 10 (dez) dias corridos, cópia da ata da referida Assembléia;

(m) Elaborar relatório destinado aos Debenturistas, nos termos da alínea "b" do parágrafo 1º do artigo 68 da Lei das Sociedades por Ações, o qual deverá conter, ao menos, as seguintes informações:

(m.1) Eventual omissão ou inverdade de que tenha conhecimento, contida nas informações divulgadas pela Emissora, ou, ainda, o inadimplemento ou atraso na obrigatória prestação de informações pela Emissora;

(m.2) Alterações estatutárias ocorridas no período;

(m.3) Comentários sobre as demonstrações contábeis da Emissora

enfocando os indicadores econômicos, financeiros e a estrutura de capital da Emissora;

(m.4) Posição da distribuição ou colocação das Debêntures no mercado;

(m.5) Acompanhamento da destinação dos recursos captados por meio desta Emissão, de acordo com os dados obtidos perante os administradores da Emissora;

(m.6) Cumprimento de outras obrigações assumidas pela Emissora nesta Escritura, inclusive quanto à manutenção dos índices financeiros previstos na Cláusula 7.1 acima;

(m.7) Declaração sobre sua aptidão para continuar exercendo a função de Agente Fiduciário;

(m.8) Relação dos bens e valores entregues à sua administração;

(m.9) Amortização, resgate, aquisição facultativa, conversão, repactuação e pagamentos de Remuneração das Debêntures realizados no período, bem como aquisições e vendas de Debêntures efetuadas pela Emissora;

(n) Colocar à disposição o relatório de que trata a alínea "m" acima aos Debenturistas no prazo máximo de 4 (quatro) meses, a contar do encerramento do exercício social da Emissora, ao menos nos seguintes locais:

(n.1) Sede da Emissora;

(n.2) Seu escritório ou, quando instituição financeira, no local por ela indicado;

(n.3) CVM;

(n.4) CETIP; e

(n.5) Sede da instituição financeira que liderou a colocação das Debêntures.

(o) Publicar, às expensas da Emissora, nos órgãos da imprensa em que a Emissora deva efetuar suas publicações, anúncio comunicando aos Debenturistas que o relatório se encontra à sua disposição nos locais

indicados na alínea "n" acima;

(p) Manter atualizada a relação dos Debenturistas e seus endereços, mediante, inclusive, gestões perante a Emissora, ao Banco Escriturador e à CETIP;

(q) Fiscalizar o cumprimento das cláusulas constantes desta Escritura, especialmente daquelas que impõem obrigações de fazer e de não fazer;

(r) Sem prejuízo do disposto na Cláusula VII acima, notificar os Debenteristas, por edital e individualmente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, de qualquer inadimplemento, pela Emissora, de obrigações assumidas na presente Escritura, indicando o local em que fornecerá aos interessados maiores esclarecimentos. Comunicação de igual teor deve ser enviada à CVM e à entidade do mercado de balcão organizado em que forem negociadas as Debêntures e ao Banco Central do Brasil;

(s) Verificar o cumprimento pela Emissora da obrigação prevista no item 8.1.22 acima, bem como enviar à ANBID os relatórios de classificação de risco das Debêntures, com atualização anual, elaborados pela agência de *rating* contratada pela Emissora, em até 05 (cinco) dias úteis contados da vencalação dos referidos relatórios;

(t) Calcular os índices financeiros previstos na alínea "u" Cláusula 7.1 acima na periodicidade ali indicada e informar imediatamente os Debenturistas de qualquer descumprimento dos referidos índices financeiros; e

(u) Convocar, quando necessário, a Assembléia Geral de Debenturistas.

9.6. Atribuições Específicas

9.6.1. O Agente Fiduciário usará de quaisquer procedimentos judiciais ou extrajudiciais contra a Emissora para a proteção e defesa dos interesses da comunhão dos Debenturistas e da realização de seus créditos, devendo, em caso de inadimplemento da Emissora, observados os termos e condições desta Escritura:

(a) Declarar antecipadamente vencidas as Debêntures e cobrar seu principal e acessórios;

(b) Requerer a falência da Emissora ou iniciar procedimento da mesma natureza quando aplicável;

(c) Tomar qualquer providência necessária para a realização dos créditos dos Debenturistas; e

(d) Representar os Debenturistas em processo de falência, recuperação judicial e/ou recuperação extrajudicial, bem como intervenção ou liquidação extrajudicial da Emissora.

9.6.2. O Agente Fiduciário somente se eximirá da responsabilidade pela não adoção das medidas contempladas nas alíneas "a" a "c" acima se, convocada a Assembléia Geral de Debenturistas, esta assim o autorizar por deliberação unânime das Debêntures em Circulação. Na hipótese do disposto na alínea "d" acima, será suficiente a deliberação da maioria dos titulares das Debêntures em Circulação.

9.7. Despesas

9.7.1. A Emissora ressarcirá o Agente Fiduciário de todas as despesas que tenha, comprovadamente, incorrido para proteger os direitos e interesses dos Debenturistas ou para realizar seus créditos.

9.7.2. O ressarcimento a que se refere esta Cláusula 9.6 será efetuado em até 10 (dez) dias úteis contados da entrega à Emissora dos documentos comprobatórios das despesas efetivamente incorridas.

9.7.3 No caso de inadimplemento da Emissora, todas as despesas com procedimentos legais, inclusive as administrativas, em que o Agente Fiduciário comprovadamente venha a incorrer para resguardar os interesses dos Debenturistas deverão ser previamente aprovadas e adiantadas pelos Debenturistas, e posteriormente, conforme previsto em lei, ressarcidas pela Emissora. Tais despesas a serem adiantadas pelos Debenturistas incluem também os gastos com honorários advocatícios de terceiros, depósitos, custas e taxas judiciárias de ações propostas pelo Agente Fiduciário ou decorrentes de ações intentadas contra ele no exercício de sua função, desde que relacionadas à solução da inadimplência aqui referida, ou ainda que lhe causem prejuízos ou riscos financeiros, enquanto representante da comunhão dos Debenturistas. As eventuais despesas, depósitos e custas judiciais decorrentes da sucumbência em ações judiciais serão igualmente suportadas pelos Debenturistas, bem como a remuneração e as despesas reembolsáveis do Agente Fiduciário, na hipótese de a Emissora permanecer em inadimplência com relação ao pagamento destas por um período superior a 10 (dez) dias corridos.

9.7.4. As despesas a que se refere esta Cláusula 9.6 compreenderão, inclusive, aquelas incorridas com:

(a) Publicação de relatórios, avisos e notificações, conforme previsto nesta Escritura, e outras que vierem a ser exigidas por regulamentos aplicáveis;

(b) Extração de certidões;

(c) Locomoções entre Estados da Federação e respectivas hospedagens e alimentação, quando necessárias ao desempenho das funções; e

(d) Eventuais levantamentos adicionais e especiais ou periciais que vierem a ser imprescindíveis, se ocorrerem omissões e/ou obscuridades nas informações pertinentes aos estritos interesses dos Debenturistas.

9.7.5. O crédito do Agente Fiduciário por despesas incorridas para proteger direitos e interesses ou realizar créditos dos Debenturistas que não tenha sido saldado na forma ora estabelecida será acrescido à dívida da Emissora e gozará das mesmas garantias dos títulos emitidos, preferindo a estas na ordem de pagamento.

9.8. Declarações do Agente Fiduciário

9.8.1. O Agente Fiduciário declara que verificou a veracidade das informações contidas nesta Escritura, tendo diligenciado no sentido de que fossem sanadas eventuais omissões, falhas ou defeitos de que tivesse conhecimento.

CLÁUSULA X
ASSEMBLÉIA GERAL DE DEBENTURISTAS

À Assembléia Geral de Debenturistas aplicar-se-á ao disposto no artigo 71 da Lei das Sociedades por Ações.

10.1. Convocação

10.1.1. Os Debenturistas de cada Série poderão, a qualquer tempo, reunir-se em Assembléia Geral de Debenturistas, a fim de deliberarem sobre matéria de interesse da comunhão de Debenturistas da referida Série. A Assembléia Geral de Debenturistas pode ser convocada pelo Agente Fiduciário, pela Emissora, por Debenturistas que representem 10% (dez por cento), no mínimo, da respectiva Série de Debêntures em Circulação, ou pela CVM.

10.1.2. A convocação dar-se-á mediante anúncio publicado, pelo menos 3 (três) vezes, nos órgãos de imprensa nos quais a Emissora deve efetuar suas publicações, respeitadas outras regras relacionadas à publicação de anúncio de convocação de assembléias gerais constantes da Lei das Sociedades por Ações, da regulamentação aplicável e desta Escritura.

10.1.3. As Assembléias Gerais de Debenturistas serão convocadas com antecedência mínima de 15 (quinze) dias. A Assembléia Geral de Debenturistas em segunda

convocação somente poderá ser realizada em no mínimo, 08 (oito) dias após a data marcada para a instalação da Assembléia em primeira convocação.

10.1.4 Independente de publicações e/ou avisos, será considerada regular a Assembléia Geral de Debenturistas de uma determinada Série a que comparecerem os titulares de todas as Debêntures em Circulação da referida Série.

10.1.5. Exceto conforme previsto na Cláusula 7.3 acima, as deliberações tomadas pelos Debenturistas de uma determinada Série, no âmbito de sua competência legal, observados os quoruns estabelecidos nesta Escritura, serão existentes, válidas e eficazes perante a Emissora e obrigarão a todos os titulares das Debêntures em Circulação de tal Série, independentemente de terem comparecido à Assembléia ou do voto proferido na respectiva Assembléia Geral de Debenturistas.

10.2. Quorum de Instalação

10.2.1. A Assembléia Geral de Debenturistas de cada Série instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de Debenturistas que representem a metade, no mínimo, das Debêntures em Circulação da referida Série e, em segunda convocação, com qualquer número de Debenturistas.

10.2.2. Para efeito da constituição de todos e quaisquer dos quoruns de instalação e/ou deliberação da Assembléia Geral de Debenturistas previstos nesta Escritura, considera-se "Debêntures em Circulação" todas as Debêntures de uma determinada Série subscritas, excluídas aquelas mantidas em tesouraria pela Emissora e as de titularidade de (i) empresas controladas pela Emissora (diretas ou indiretas); (ii) controladora (ou grupo de controle) da Emissora; e (iii) administradores da Emissora, incluindo, mas não se limitando, pessoas direta ou indiretamente relacionadas a qualquer das pessoas anteriormente mencionadas.

10.3. Mesa Diretora

A presidência da Assembléia Geral de Debenturistas caberá ao Debenturista eleito pelos titulares das Debêntures presentes à assembleia ou àquele que for designado pela CVM.

10.4. Quorum de Deliberação

10.4.1 Exceto conforme previsto na Cláusula 9.6.2 acima, nas deliberações da Assembléia Geral de Debenturistas, a cada Debênture em Circulação caberá um voto, admitida a constituição de mandatário, Debenturista ou não. Observado o disposto neste item, as alterações nas características e condições das Debêntures e da Emissão deverão ser aprovadas por Debenturistas que representem, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em Circulação da respectiva Série, observado que alterações na

Remuneração das Debêntures (observado o disposto na Cláusula 4.2, acima), datas de pagamento de remuneração ou de principal e/ou nos itens que dispõem sobre hipóteses de vencimento antecipado e/ou prazo Debêntures e/ou dispositivos sobre quorum previstos nesta Escritura deverão contar com aprovação de Debenturistas representando 90% (noventa por cento) das Debêntures em Circulação da respectiva Série.

10.4.2. Será facultada a presença dos representantes legais da Companhia nas Assembléias Gerais de Debenturistas.

10.4.3. O Agente Fiduciário deverá comparecer às assembléias gerais de Debenturistas e prestar aos Debenturistas as informações que lhe forem solicitadas.

10.4.4. Aplica-se às assembléias gerais de Debenturistas, no que couber, o disposto na Lei das Sociedades por Ações, sobre a assembléia geral de acionistas.

CLÁUSULA XI
DECLARAÇÕES E GARANTIAS DA EMISSORA

11.1. A Emissora declara e garante ao Agente Fiduciário, na data da assinatura desta Escritura, que:

(a) É sociedade por ações devidamente constituída, com existência válida e em situação regular segundo as leis do Brasil;

(b) Cada uma de suas controladas foi devidamente constituída e é uma sociedade limitada ou sociedade por ações, conforme o caso, existente de acordo com as respectivas leis de suas respectivas jurisdições, com plenos poderes e autoridade para ser titular, arrendar e operar suas propriedades e para conduzir seu negócios, conforme descrito no prospecto preliminar de distribuição pública de debêntures da 2ª emissão da Alupar Investimento S.A. ("Prospecto Preliminar") e a ser descrito no Prospecto Definitivo;

(c) Está devidamente autorizada a celebrar a presente Escritura, a emitir as Debêntures e a cumprir suas respectivas obrigações previstas nesta Escritura, nas Debêntures, tendo sido satisfeitos todos os requisitos legais e estatutários necessários para tanto;

(d) Esta Escritura constitui, e cada documento a ser entregue nos termos da presente Escritura constituirá, obrigação legal, válida, vinculante e exigível da Emissora, exequível de acordo com seus termos e condições, exceto que sua execução poderá estar limitada por leis relativas à falência, insolvência, recuperação, liquidação ou leis similares afetando a execução de direitos de credores em geral, e tal obrigação não

esteja subordinada a qualquer outra dívida da Emissora, exceto não aquelas que gozem de preferência exclusivamente por força de qualquer exigência prevista em lei;

(e) A celebração da presente Escritura e a emissão das Debêntures foram devidamente autorizadas pelos seus órgãos societários competentes e não infringem (i) seu Estatuto Social; ou (ii) qualquer lei ou restrição contratual que as vinculem ou afetem;

(f) Nenhum registro, consentimento, autorização, aprovação, licença, ordem de, ou qualificação junto a qualquer autoridade governamental ou órgão regulatório é exigido para o cumprimento pela Emissora de suas obrigações nos termos da presente Escritura ou das Debêntures, ou para a realização da Emissão exceto pelo registro da Oferta na CVM e o registro das Debêntures junto ao SDT e ao SND, as quais estarão em pleno vigor e efeito na data de liquidação;

(g) A celebração da presente Escritura e a emissão das Debêntures, não infringem qualquer contrato ou instrumento dos quais a Emissora seja parte, nem irá resultar em (i) vencimento antecipado de qualquer obrigação estabelecida em quaisquer desses contratos ou instrumentos, (ii) criação de qualquer ônus ou gravame sobre qualquer ativo ou bem da Emissora e/ou de qualquer de suas controladas, exceto por aqueles já existentes na presente data ou ainda, (iii) na rescisão de quaisquer desses contratos ou instrumentos;

(h) Os balanços patrimoniais da Emissora datados de 31 de dezembro de 2006, 31 de dezembro de 2007, 31 de dezembro de 2008, de 30 de setembro de 2009 e 30 de setembro de 2008 auditados ou revisados, conforme o caso; e as correspondentes demonstrações de resultado da Emissora referentes aos exercícios ou períodos, conforme o caso, à época encerrados, apresentam de maneira adequada a situação financeira da Emissora nas aludidas datas e os resultados operacionais da Emissora referentes aos períodos encerrados em tais datas. Tais informações financeiras foram elaboradas de acordo com os princípios contábeis geralmente aceitos no Brasil, que foram aplicados de maneira consistente nos períodos envolvidos, e desde a data das demonstrações financeiras mais recentes, não houve nenhum impacto adverso relevante na situação financeira e nos resultados operacionais em questão, não houve qualquer operação envolvendo a Emissora, fora do curso normal de seus negócios, que seja relevante para a Emissora, não houve qualquer alteração no capital social ou aumento substancial do endividamento da Emissora que não estejam descritos no Prospecto Preliminar e/ou Prospecto Definitivo;

(i) Exceto pelas contingências informadas no Prospecto Preliminar e/ou no Prospecto Definitivo, não há perante qualquer tribunal, órgão governamental ou árbitro (i) qualquer ação judicial, procedimento administrativo ou arbitral que possa causar um impacto adverso relevante na sua situação financeira ou nas suas operações, ou (ii) inquérito ou investigação pendente ou iminente envolvendo a Emissora e/ou qualquer

de suas controladas, que seja do conhecimento desta e que possa causar um impacto adverso relevante nas suas situações financeiras ou nas suas operações;

(j) A Emissora e suas controladas estão em cumprimento das leis e regulamentos ambientais a elas aplicáveis, exceto com relação àquelas leis e regulamentos que estejam sendo contestados de boa-fé pela Emissora e/ou por suas controladas, ou para as quais elas possuam provimento jurisdicional vigente autorizando sua não observância;

(k) A Emissora e suas controladas têm todas as autorizações e licenças relevantes exigidas pelas autoridades federais, estaduais e municipais para o exercício de suas atividades, sendo que até a presente data a Emissora e/ou suas controladas não foram notificadas acerca da revogação de qualquer delas ou da existência de processo administrativo que tenha por objeto a revogação, suspensão ou cancelamento de qualquer delas;

(l) A Emissora e suas controladas estão cumprindo as leis, regulamentos, normas administrativas e determinações dos órgãos governamentais, autarquias ou tribunais, aplicáveis à condução de seus negócios, exceto com relação àquelas leis e regulamentos que estejam sendo contestados de boa-fé pela Emissora e ou pelas suas controladas ou para as quais elas possuam provimento jurisdicional vigente autorizando sua não observância;

(m) Os representantes legais que assinam esta Escritura têm poderes estatutários e/ou delegados para assumir, em seu nome, as obrigações ora estabelecidas e, sendo mandatários, tiveram os poderes legitimamente outorgados, estando os respectivos mandatos em pleno vigor;

(n) O Prospecto Preliminar contém, e o Prospecto Definitivo conterá, na data de sua disponibilização, todas as informações atualizadas relevantes em relação à Emissora no contexto da presente emissão de Debêntures e necessárias para que os investidores e seus consultores tenham condições de fazer uma análise correta dos ativos, passivos, das responsabilidades da Emissora, de sua condição financeira, lucros, perdas, perspectivas e direitos em relação às Debêntures, não contendo declarações falsas ou omissões de fatos relevantes, sendo que as informações, fatos e declarações contidas no Prospecto Definitivo em relação à Emissora são verdadeiras, consistentes, corretas e completas;

(o) As opiniões, análises e previsões (se houver) expressas no Prospecto Preliminar e no Prospecto Definitivo em relação à Emissora foram dadas de boa-fé, sendo expressas após serem consideradas todas as circunstâncias relevantes e com base em suposições razoáveis;

(p) Não omitiu, ou omitirá, nenhum fato, de qualquer natureza, que seja de seu conhecimento e que possa resultar em alteração substancial na situação econômico-financeira ou jurídica da Emissora, e/ou de suas controladas,em prejuízo dos Debenturistas;

(q) Não há fatos relativos à Emissora ou relativos às Debêntures não divulgados no Prospecto Preliminar e no Prospecto Definitivo, cuja omissão, no contexto desta Emissão, faça com que alguma declaração relevante do Prospecto Preliminar e/ou do Prospecto Definitivo, seja enganosa, incorreta ou inverídica;

(r) Não tem qualquer ligação com o Agente Fiduciário que impeça o Agente Fiduciário de exercer, plenamente, suas funções com relação a esta Emissão;

(s) Não tem conhecimento de fato que impeça o Agente Fiduciário de exercer, plenamente, suas funções, nos termos da Lei das Sociedades por Ações e demais normas aplicáveis, inclusive regulamentares;

(t) A Emissora e suas controladas prepararam e entregaram todas as declarações de tributos, relatórios e outras informações que, de acordo com o conhecimento da Emissora devem ser apresentadas, ou receberam dilação dos prazos para apresentação destas declarações; todas as taxas, impostos e demais tributos e encargos governamentais devidos de qualquer forma pela Emissora, por quaisquer de suas controladas, ou, ainda, impostas a elas ou a quaisquer de seus bens, direitos, propriedades ou ativos, ou relativo aos seus negócios, resultados e lucros foram integralmente pagos quando devidos, exceto os tributos ou encargos que estão sendo contestados de boa fé e por meio de procedimentos apropriados, iniciados e conduzidos com diligência e em relação aos quais existem reservas ou outras provisões apropriadas, exceto conforme descrito no Prospecto Preliminar e no Prospecto Definitivo, e exceto os tributos, encargos governamentais e outras contribuições cuja falta de pagamento não causaria um impacto adverso relevante;

(u) A Emissora e suas controladas possuem justo título de todos os seus bens imóveis e demais direitos e ativos de sua propriedade, conforme descrito no Prospecto Preliminar e no Prospecto Definitivo, os quais estão livres e desembaraçados de quaisquer ônus, exceto: (i) conforme descrito no Prospecto Preliminar e no Prospecto Definitivo, (ii) quando, individualmente ou em conjunto, não possam resultar em impacto adverso relevante; e

(v) A Emissora e suas controladas manterão os seus bens adequadamente segurados, conforme práticas correntes de mercado.

11.2. A Companhia obriga-se, de forma irrevogável e irretratável, a indenizar os Debenturistas e o Agente Fiduciário por todos e quaisquer prejuízos, danos, perdas, custos

e/ou despesas (incluindo custas judiciais e honorários advocatícios razoáveis) diretamente incorridos e comprovados pelos Debenturistas e pelo Agente Fiduciário em razão da inveracidade ou incorreção de quaisquer das suas declarações prestadas nos termos da Cláusula 11.1.

11.3. Sem prejuízo do disposto na Cláusula 11.2, a Companhia obriga-se a notificar imediatamente o Agente Fiduciário caso quaisquer das declarações aqui prestadas mostrarem-se inverídicas ou incorretas na data em que foram prestadas.

CLÁUSULA XII
DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Comunicações

12.1.1. As comunicações e avisos relativos a esta Escritura serão realizados por escrito, e enviados à(s) outra(s) Parte(s) por transmissão via correio ou fac-símile, observando o disposto nesta Escritura.

12.1.2. As notificações relativas a esta Escritura serão enviadas (i) por carta registrada com aviso de recebimento (AR). Em até 24 (vinte e quatro) horas após a postagem, a Parte também deverá encaminhar a notificação por e-mail e/ou fax à(s) outra(s) Parte(s); ou (ii) encaminhadas ou entregues pessoalmente, contra recibo.

12.1.3. As comunicações, avisos e notificações serão endereçados conforme a seguir:

Para a Emissora:

Alupar Investimento S.A.
Avenida Dr. Cardoso de Melo, nº 1.855, Bloco I, 9º andar, Sala A
São Paulo – SP
At.: Sr. João Antônio Pinheiro Sampaio Meirelles
Tel.: (11) 2184-9687
Fax: (11) 2184-9689
e-mail: jameirelles@alupar.com.br

Para o Agente Fiduciário:

Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Rua Sete de Setembro, nº 99, 24º andar – CEP: 20050-005
Rio de Janeiro – RJ
At.: Sr. Carlos Alberto Bacha / Sr. Rinaldo Rabello Ferreira
Tel.: (21) 2507-1949
Fax: (21) 2507-1773
e-mail: pavarini@pavarini.com.br

Para o Banco Mandatário:

Banco Itaú S.A. (atual denominação do Itaú Unibanco S.A., em fase de homologação pelo Banco Central do Brasil)
Avenida Engenheiro Armando de Arruda Pereira, nº 707, 9º Andar – CEP: 04344-902
São Paulo - SP
At.: Sr. Luiz Loureiro
Tel.: (11) 5029-1905
Fax: (11) 5029-1920
e-mail: luiz.loureiro@itau-unibanco.com.br

Para a Instituição Depositária:

Itaú Corretora de Valores S.A.
Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.400, 10º Andar – CEP: 01538-132
São Paulo - SP
At.: Sr. Luiz Loureiro
Tel.: (11) 5029-1905
Fax: (11) 5029-1920
e-mail: luiz.loureiro@itau-unibanco.com.br

Para a CETIP:
Av. República do Chile, nº 230, 11º andar, Rio de Janeiro – RJ, ou
Rua Líbero Badaró, nº 425, 24º andar, São Paulo – SP
www.cetip.com.br

12.1.4. As comunicações referentes a este Contrato serão consideradas entregues quando recebidas sob protocolo ou com "aviso de recebimento" expedido pela Empresa Brasileira de Correios, ou por telegrama nos endereços acima. As comunicações e avisos feitos por fac-símile ou correio eletrônico serão consideradas recebidas na data de seu envio, desde que seu recebimento seja confirmado através recibo emitido pela máquina utilizada pelo remetente.

12.2. Renúncia

Não se presume a renúncia a qualquer dos direitos decorrentes da presente Escritura, desta forma, nenhum atraso, omissão ou liberalidade no exercício de qualquer direito, faculdade ou remédio que caiba ao Agente Fiduciário e/ou aos Debenturistas em razão de qualquer inadimplemento da Emissora prejudicará tais direitos, faculdades ou remédios, ou será interpretado como constituindo uma renúncia aos mesmos ou concordância com tal inadimplemento, nem constituirá novação ou modificação de quaisquer outras obrigações assumidas pela Emissora nesta Escritura ou precedente no tocante a qualquer outro inadimplemento ou atraso.

12.3. Lei Aplicável

Esta Escritura é regida pelas Leis da República Federativa do Brasil.

12.4. Título Executivo Extrajudicial e Execução Específica

Esta Escritura e as Debêntures constituem títulos executivos extrajudiciais nos termos dos incisos I e II do artigo 585 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, conforme alterada ("Código de Processo Civil"), reconhecendo as partes desde já que, independentemente de quaisquer outras medidas cabíveis, as obrigações assumidas nos termos desta Escritura comportam execução específica, submetendo-se às disposições dos artigos 632 e seguintes do Código de Processo Civil, sem prejuízo do direito de declarar o vencimento antecipado das Debêntures nos termos desta Escritura.

12.5. Irrevogabilidade; Sucessores

A presente Escritura é firmada em caráter irrevogável e irretratável, salvo na hipótese de não preenchimento dos requisitos relacionados na Cláusula II acima, obrigando as partes por si e seus sucessores.

12.6. Independência das Disposições da Escritura

Caso qualquer das disposições desta Escritura venha a ser julgada ilegal, inválida ou ineficaz, prevalecerão todas as demais disposições não afetadas por tal julgamento, comprometendo-se as partes, em boa-fé, a substituírem a disposição afetada por outra que, na medida do possível, produza o mesmo efeito.

12.7. Correção de Valores

Para fins de verificação do cumprimento das obrigações constantes desta Escritura, todos os valores de referência nela constantes deverão ser corrigidos pelo IGP-M, ou na sua falta ou impossibilidade de aplicação, pelo índice oficial que vier a substituí-lo, a partir da data de assinatura desta Escritura.

12.8. Despesas

A Emissora arcará com todos os custos, desde que comprovados, (i) decorrentes da colocação pública das Debêntures, incluindo todos os custos relativos ao seu registro na ANBID, na CVM e no SND; (ii) das taxas de registro; (iii) de registro e de publicação dos atos necessários à Emissão, tais como esta Escritura e os atos societários da Emissora; e (iv) pelas despesas com a contratação de Agente Fiduciário, agência de *rating*, assessores legais, Instituição Depositária e Banco Mandatário

12.9. Foro

Fica eleito o foro da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta Escritura, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Estando assim, as partes, certas e ajustadas, firmam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas, que também o assinam.

São Paulo, 23 de novembro de 2009.

Página de assinaturas 1/3 do Instrumento Particular de Escritura da Segunda Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Duas Séries, para Distribuição Pública, da Alupar Investimento S.A.

ALUPAR INVESTIMENTO S.A.

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:

Página de assinaturas 2/3 do Instrumento Particular de Escritura da Segunda Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Duas Séries, para Distribuição Pública, da Alupar Investimento S.A.

PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Nome:	HIRALTO BAGELLI FERREIRA	Nome:	Carlos Alberto Bacha
Cargo:	CPF 509.941.827-91	Cargo:	CPF 608.744.587-53 Procurador

Página de assinaturas 3/3 do Instrumento Particular de Escritura da Segunda Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Duas Séries, para Distribuição Pública, da Alupar Investimento S.A.

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Nilce Aparecida Melo
RG: 9.120.429 SSP - SP
CPF: 004.111.638-09

SECRETARIA DA FAZENDA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEBÊNTURE
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
SECRETÁRIO GERAL
ED000463-7/000

PRIMEIRO ADITAMENTO À ESCRITURA DA SEGUNDA EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM DUAS SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, DA ALUPAR INVESTIMENTO S.A.

ENTRE

ALUPAR INVESTIMENTO S.A.

E

PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

DATADO DE

7 DE DEZEMBRO DE 2009

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

PRIMEIRO ADITAMENTO À ESCRITURA DA SEGUNDA EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM DUAS SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, DA ALUPAR INVESTIMENTO S.A.

Pelo presente instrumento, de um lado

ALUPAR INVESTIMENTO S.A., companhia aberta com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855 – Bl. 1 – 9º andar, Sala A, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.364.948/0001-38, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social ("Alupar", "Companhia" ou "Emissora");

e, de outro lado,

PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., companhia limitada com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Sete de Setembro, nº 99, 24º andar, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.227.994/0001-50, representando a comunhão de debenturistas subscritores e adquirentes das debêntures objeto da presente emissão ("Debenturistas"), neste ato representada na forma de seu Contrato Social, doravante simplesmente denominada Agente Fiduciário ("Agente Fiduciário");

CONSIDERANDO QUE a Reunião do Conselho de Administração da Emissora, realizada em 09 de novembro de 2009 e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP"), sob o n.º 439.675/09-1, em 16 de novembro de 2009, aprovou a segunda emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em duas séries, para distribuição pública, em regime de garantia firme de colocação, para distribuição pública da Emissora ("RCA");

CONSIDERANDO QUE, em 23 de novembro de 2009, a Emissora e o Agente Fiduciário celebraram o "Instrumento Particular de Escritura da Segunda Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Duas Séries, para Distribuição Pública, da Alupar Investimento S.A.", registrado perante a JUCESP sob o nº ED000463-7/000, em 30 de novembro de 2009 ("Escritura");

CONSIDERANDO QUE a Reunião do Conselho de Administração da Emissora, realizada nesta data, cuja ata está em fase de registro na JUCESP, deliberou alterar certos termos e condições da Escritura;

RESOLVEM as Partes celebrar o presente Primeiro Aditamento à Escritura da Segunda Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Duas Séries, para Distribuição Pública, da Alupar Investimento S.A. ("Aditamento"), mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1. Interpretação

1.1 Além das definições contidas no corpo deste Aditamento, termos iniciados em letras maiúsculas terão o significado a eles atribuído na Escritura.

1.2 Os termos definidos no singular têm o mesmo significado quando utilizados no plural e vice-versa. Os termos que designem gênero masculino também designam o gênero feminino e vice-versa.

Cláusula 2. Autorização

2.1 O presente Aditamento é celebrado de acordo com as deliberações da Reunião do Conselho de Administração da Emissora realizada em 07 de dezembro de 2009, cuja ata será arquivada na JUCESP e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal "Valor Econômico".

Cláusula 3. Aditamento à Escritura

3.1 Alterar a Cláusula I da Escritura, de modo a retificar o número de registro da RCA, o qual constava ser "439.975/09-1", passando a Cláusula I da Escritura a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA I
AUTORIZAÇÃO

A presente Escritura é firmada com base nas deliberações tomadas nas Reuniões do Conselho de Administração da Emissora, realizadas (i) em 09 de novembro de 2009, arquivada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o nº 439.675/09-1, em 16 de novembro de 2009, com posterior publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo ("DOESP") e no jornal "Valor Econômico", em 19 de novembro de 2009; e (ii) realizada em 07 de dezembro de 2009, em fase de registro perante a JUCESP, com posterior publicação no DOESP e no jornal "Valor Econômico" ("RCAs"), de acordo com o disposto no artigo 62, I, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), que deliberaram sobre: os termos e as condições da Emissão, incluindo as condições constantes do artigo 59 da Lei das Sociedades por Ações."

3.2 Alterar a Cláusula 2.1 da Escritura, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"2.1 Arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo e Publicação das Atas das RCAs

A atas da RCAs de 09 de novembro de 2009 e 07 de dezembro de 2009, que deliberaram a Emissão, foram ou serão, conforme o caso, devidamente arquivadas na JUCESP e publicadas no jornal "Valor Econômico" e no "DOESP", nos termos do inciso I do artigo 62 da Lei das Sociedades por Ações, antes da publicação do anúncio de início da Emissão."

3.3 Alterar as alíneas "i" e "t" da Cláusula 7.1 da Escritura, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"7.1. (...):

(i) decretação de vencimento antecipado de qualquer dívida financeira ou qualquer acordo do(s) qual(is) a Emissora e/ou qualquer de suas controladas seja parte como mutuária ou garantidora (cross-default), que individualmente ou de forma agregada ultrapasse o valor de R$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), observado que, para fins deste item, nas operações em que a Emissora e/ou qualquer de suas controladas atue como mutuária e/ou garantidora, a declaração de vencimento antecipado das Debêntures somente ocorrerá caso a Emissora e/ou qualquer de suas controladas deixe de honrar o valor da dívida ou a garantia concedida no prazo contratualmente estipulado;

(...)

(t) não cumprimento de qualquer decisão ou sentença judicial transitada em julgado contra a Emissora e/ou qualquer de suas controladas, que individualmente ou de forma agregada ultrapasse R$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), ou seu valor equivalente em outras moedas no prazo estipulado para o pagamento;

(...)."

Cláusula 4. Ratificação da Escritura

4.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor, sendo neste ato ratificadas, todas as demais disposições da Escritura não alteradas pelo presente Aditamento.

Cláusula 5. Consolidação da Escritura

5.1 Em virtude dos novos termos e condições acordados, as partes expressamente concordam em consolidar a Escritura, a qual passa a vigorar, a partir desta data, conforme transcrita no Anexo I a este Aditamento.

Cláusula 6. Disposições Gerais

6.1 Registro. O presente Aditamento será registrado na JUCESP, local onde foi registrada a Escritura, nos termos do inciso II do artigo 62 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.

6.2 Foro. Fica eleito o foro da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste Aditamento, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Estando assim, as partes, certas e ajustadas, firmam o presente Aditamento em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas, que também o assinam.

São Paulo, 7 de dezembro de 2009.

Página de assinaturas 1/3 do Primeiro Aditamento à Escritura da Segunda Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Duas Séries, para Distribuição Pública, da Alupar Investimento S.A.

ALUPAR INVESTIMENTO S.A.

Nome:
Cargo: José Luiz de Godoy Pereira
Diretor

Nome:
Cargo: Paulo Roberto de Godoy Pereira
Diretor

Página de assinaturas 2/3 do Primeiro Aditamento à Escritura da Segunda Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Duas Séries, para Distribuição Pública, da Alupar Investimento S.A.

PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Nome: ROSILÉA MAYER FLORENTINO
Cargo: PROCURADORA

Nome:
Cargo:

Carlos Alberto Bacha
CPF 506.744.587-53
Procurador

Página de assinaturas 3/3 do Primeiro Aditamento à Escritura da Segunda Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Duas Séries, para Distribuição Pública, da Alupar Investimento S.A.

Testemunhas:

Nome: **Miriam Yanikian**
CPF: **CPF n.º 310.365.058-20**
RG n.º 30.575.793-3

Nome: [illegible]
CPF: [illegible]

SECRETARIA DA FAZENDA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEBÊNTURES
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
KÁTIA REGINA BUENO DE GODOY
SECRETÁRIA GERAL
ED000463-7/001
JUCESP

ANEXO I

ESCRITURA DA SEGUNDA EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM DUAS SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, DA ALUPAR INVESTIMENTO S.A.

CLÁUSULA I
AUTORIZAÇÃO

A presente Escritura é firmada com base nas deliberações tomadas nas Reuniões do Conselho de Administração da Emissora, realizadas (i) em 09 de novembro de 2009, arquivada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o nº 439.675/09-1, em 16 de novembro de 2009, com posterior publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo ("DOESP") e no jornal "Valor Econômico", em 19 de novembro de 2009; e (ii) realizada em 07 de dezembro de 2009, em fase de registro perante a JUCESP, com posterior publicação no DOESP e no jornal "Valor Econômico" ("RCAs"), de acordo com o disposto no artigo 62, I, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), que deliberaram sobre: os termos e as condições da Emissão, incluindo as condições constantes do artigo 59 da Lei das Sociedades por Ações.

CLÁUSULA II
REQUISITOS

A segunda emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em duas séries, para distribuição pública pela Emissora (respectivamente a "Emissão" ou "Oferta" e as "Debêntures") será realizada com observância dos seguintes requisitos:

2.1 Arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo e Publicação das Atas das RCAs

A atas da RCAs de 09 de novembro de 2009 e 07 de dezembro de 2009, que deliberaram a Emissão, foram ou serão, conforme o caso, devidamente arquivadas na JUCESP e publicadas no jornal "Valor Econômico" e no "DOESP", nos termos do inciso I do artigo 62 da Lei das Sociedades por Ações, antes da publicação do anúncio de início da Emissão.

2.2 Arquivamento da Escritura na Junta Comercial do Estado de São Paulo

Esta Escritura e seus eventuais aditamentos ("Aditamentos") serão arquivados na JUCESP, conforme disposto no artigo 62, inciso II, da Lei das Sociedades por Ações.

2.3 Registro na Comissão de Valores Mobiliários

A Emissão será registrada perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") na forma da Lei nº 6.385, de 07 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei nº 6.385/76"), da Lei das Sociedades por Ações, da Instrução CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400") e demais disposições legais, regulamentares e autorregulatórias aplicáveis.

2.4 Procedimento Simplificado de Registro

O registro da Oferta será requerido por meio do Procedimento Simplificado, nos termos da Instrução CVM nº 471, de 08 de agosto de 2008 ("Instrução CVM 471"), do Código ANBID de Regulação e Melhores Práticas para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários e do Código ANBID de Regulação e Melhores Práticas para as Atividades Conveniadas (respectivamente, "Código de Ofertas Públicas ANBID" e "Código do Convênio ANBID").

2.5 Registro para Distribuição e Negociação

As Debêntures serão registradas para distribuição no mercado primário e negociação no mercado secundário, respectivamente, no SDT – Sistema de Distribuição de Títulos ("SDT") e no SND – Sistema Nacional de Debêntures ("SND"), administrados e operacionalizados pela CETIP S.A. – Balcão Organizado de Ativos e Derivativos ("CETIP"), sendo as negociações liquidadas e as Debêntures custodiadas na CETIP.

CLÁUSULA III
CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO

3.1. Objeto Social da Emissora

De acordo com o Estatuto Social da Emissora, a Emissora tem por objeto social as seguintes atividades: (i) a participação em outras sociedades atuantes nos setores de energia e infra-estrutura, no Brasil ou no exterior, como acionista ou quotista; (ii) a geração, transformação, transporte, a distribuição e o comércio de energia em qualquer forma; (iii) a elaboração de estudos de viabilidade e projetos, promover a construção, a operação, a manutenção de usinas de geração de energia, de linhas de transmissão e de transporte, subestações, rede de distribuição e, bem assim, a realização de quaisquer outros serviços afins ou complementares; e (iv) a realização de quaisquer outros serviços ou atividades na área de infra-estrutura.

3.2. Número da Emissão

A presente Escritura contempla a Segunda Emissão Pública de Debêntures da Emissora.

3.3. Valor Total da Emissão

O valor total da Emissão é de R$250.000.000,00 (duzentos e cinqüenta milhões de reais), na Data de Emissão, observado o disposto na Cláusula 3.7 desta Escritura.

3.4. Número de Séries e Quantidade de Debêntures

3.4.1. A Emissão será realizada em até duas séries ("Séries"). Conforme disposto no parágrafo terceiro do artigo 59 da Lei das Sociedades por Ações, as debêntures da segunda série ("Debêntures da Segunda Série") não poderão ser emitidas sem que antes tenham sido colocadas todas as debêntures da primeira série ("Debêntures da Primeira Série" e quando em conjunto com as Debêntures da Segunda Série, as "Debêntures") ou cancelado o saldo não colocado.

3.4.2. A Emissão será composta de 250.000 (duzentas e cinqüenta mil) Debêntures. O número de Debêntures por série será definida após a conclusão do procedimento de coleta de ordens de investimentos a ser conduzido pelos Coordenadores e pelo Coordenador Contratado, para verificação, junto aos investidores, da demanda pelas Debêntures em diferentes níveis de taxa de juros, no âmbito da Oferta, nos termos do disposto no parágrafo primeiro do artigo 23, e do artigo 44, ambos da Instrução CVM 400.

3.5. Destinação dos Recursos

Os recursos líquidos obtidos pela Emissora por meio da integralização das Debêntures terão a seguinte destinação:

(a) aproximadamente 18,4% (dezoito vírgula quatro por cento) dos recursos captados, totalizando aproximadamente R$46.000.000,00 (quarenta e seis milhões de reais) para pagamento de dívidas representadas pelos seguintes instrumentos de dívida: (i) Cédula de Crédito Bancário nº 10010909012600 no valor principal de R$9.000.000,00 (nove milhões de reais), com encargos de 135% (cento e trinta e cinco por cento) da Taxa DI e vencimento em 26 de janeiro de 2010, emitida em face do Banco Itaú BBA S.A., (ii) Cédula de Crédito Bancário nº 10010906001680, no valor principal de R$12.200.000,00 (doze milhões e duzentos mil reais), com encargos de 135% (cento e trinta e cinco por cento) da Taxa DI e vencimento em 28 de dezembro de 2009, emitida em face do Banco Itaú BBA S.A; (iii) Cédula de Crédito Bancário nº 10010908001200, no valor principal de R$10.000.000,00 (dez milhões de reais), com encargos de 135,5% (cento e trinta e cinco vírgula cinco por cento) da Taxa DI e vencimento em 23 de novembro de 2009, emitida em face do Banco Itaú BBA S.A; (iv) Cédula de Crédito Bancário nº 10080823, no valor principal de R$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), com encargos de 100% (cem por

cento) da Taxa DI, acrescida de 5,500% a.a., correspondente a 0,4472% a.m. e vencimento em 1 de julho de 2010, emitida em face do Banco Votorantim S.A; (v) Contrato de Mútuo nº 271020079, com valor principal de R$3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil reais), com encargos de 130% (cento e trinta por cento) da Taxa DI, garantido por notas promissórias emitidas pela Emissora com aval da Guarupart Participações Ltda., firmado com o Banco Santander (Brasil) S.A. e com vencimento em 23 de setembro de 2010, e (vi) Nota de Crédito Comercial no valor principal de R$3.000.000,00 (três milhões de reais), com encargos de 140% (cento e quarenta por cento) da Taxa DI emitida em face do Banco do Brasil S.A. e com vencimento em 28 de maio de 2010;

(b) aproximadamente 32% (trinta e dois por cento) dos recursos captados, totalizando aproximadamente R$80.000.000,00 (oitenta milhões de reais), para pagamento de parte das Debêntures da Primeira Emissão da Companhia; e

(c) aproximadamente 49,6% (quarenta e nove vírgula seis por cento) dos recursos captados, totalizando aproximadamente R$124.000.000,00 (cento e vinte e quatro milhões de reais) para reforço de capital de giro.

Os recursos obtidos por meio das Debêntures da Primeira Emissão da Companhia foram destinados:

(i) ao pagamento dos seguintes mútuos celebrados com a Guarupart Participações Ltda.: (a) Contrato de Abertura de Crédito Recíproco – Mútuo I, celebrado em 26 de dezembro de 2008, conforme posteriormente aditado em 29 de dezembro de 2008, entre a Guarupart Participações Ltda. e a Emissora, por meio do qual a Emissora contraiu mútuo no valor de principal de R$47.000.000,00 (quarenta e sete milhões de reais) e com prazo de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do referido contrato, com renovação automática; e (b) Contrato de Abertura de Crédito Recíproco – Mútuo C0001-09, celebrado em 29 de dezembro de 2008, conforme posteriormente aditado em 2 de março de 2009, entre a Guarupart Participações Ltda. e a Emissora, por meio do qual a Emissora contraiu mútuo no valor de principal de R$100.000.000,00 (cem milhões de reais) e com prazo de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do referido contrato, com renovação automática; e

(ii) financiamento do capital de giro da Emissora.

3.6. Colocação e Procedimento de Distribuição

3.6.1. As Debêntures serão objeto de distribuição pública, sob regime de garantia firme de colocação, no montante de R$250.000.000,00 (duzentos e cinqüenta milhões de reais), cumulativos entre as séries, de forma não-solidária entre os Coordenadores (abaixo definidos), observado o disposto abaixo com relação às Debêntures Adicionais e às Debêntures Suplementares (conforme abaixo definidas), com intermediação de instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, utilizando-se o procedimento previsto no § 3.º do Artigo 33 da Instrução CVM 400, segundo plano de distribuição elaborado pelos Coordenadores, o qual levará em consideração suas relações

com clientes e outras considerações de natureza comercial ou estratégia dos Coordenadores e da Emissora, observados os termos e condições definidos no Instrumento Particular de Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Duas Séries, em Regime de Garantia Firme, da Alupar Investimento S.A. ("Contrato de Distribuição") a ser celebrado entre a Emissora, o Banco Itaú BBA S.A. ("Coordenador Líder" ou "Itaú BBA"), o Banco Santander (Brasil) S.A. e o Banco Votorantim S.A. ("Santander" e "Votorantim" e, quando em conjunto com o Itaú BBA, "Coordenadores") e no Termo de Adesão ao Instrumento Particular de Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Duas Séries, em Regime de Garantia Firme, da Alupar Investimento S.A., a ser celebrado entre os Coordenadores e o Banco ABC Brasil S.A. ("Coordenador Contratado"), com a interveniência da Companhia. Não existirão reservas antecipadas, nem fixação de lotes mínimos ou máximos, sendo que os Coordenadores, ao elaborar o plano de distribuição, deverão, adicionalmente, assegurar a adequação do investimento ao perfil de risco de seus clientes, o tratamento justo e equitativo aos investidores, bem como que os representantes de venda dos Coordenadores e do Coordenador Contratado recebam previamente exemplar do prospecto para leitura obrigatória e que suas dúvidas possam ser esclarecidas por pessoa designada pelo Coordenador Líder.

3.6.1.1. As Debêntures serão colocadas pelos Coordenadores junto à pessoas físicas, pessoas jurídicas, fundos de investimento, fundos de pensão, administradores de recursos de terceiros, instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, seguradoras, entidades de previdência complementar e de capitalização, bem como investidores considerados institucionais ou qualificados nos termos da Instrução CVM n.º 409, de 18 de agosto de 2004, conforme alterada, levando em conta o perfil de risco dos destinatários da Oferta. Os Coordenadores, com expressa anuência da Emissora, organizarão a colocação das Debêntures perante os investidores interessados, podendo levar em conta suas relações com clientes e outras considerações de natureza comercial ou estratégica.

3.6.1.2 O plano de distribuição, referido no item 3.6.1, deverá contemplar as Debêntures Adicionais e as Debêntures Suplementares (conforme abaixo definidas), caso venham a ser colocadas, observado o disposto no item 3.7 abaixo, bem como o disposto a esse respeito no Contrato de Distribuição.

3.6.2. A colocação das Debêntures somente terá início após: (a) a obtenção do registro da Emissão na CVM; (b) a publicação do anúncio de início de distribuição ("Anúncio de Início"); e (c) a disponibilização do Prospecto Definitivo de Distribuição Pública de Debêntures da 2ª Emissão da Alupar Investimento S.A. ("Prospecto Definitivo") para os investidores, nos termos do artigo 54 da Instrução CVM 400.

3.6.3. O prazo de colocação das Debêntures será de até 6 (seis) meses, nos termos do artigo 18 da Instrução CVM 400, contados a partir da data de publicação do Anúncio de

Início ou até a data da publicação do anúncio de encerramento, o que ocorrer primeiro ("Prazo de Colocação"). O prazo de subscrição das Debêntures, em regime de garantia firme de colocação, será de até 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data de publicação do Anúncio de Início. Após a integral colocação das Debêntures, será publicado o respectivo anúncio de encerramento da distribuição das Debêntures ("Anúncio de Encerramento").

3.6.4. Será adotado procedimento de coleta de intenções de investimento, organizado pelos Coordenadores, nos termos dos parágrafos 1º e 2º do artigo 23 e do artigo 44 da Instrução CVM 400/03 ("Procedimento de *Bookbuilding*"), sem recebimento de reservas, sem lotes mínimos ou máximos para a definição da quantidade de Debêntures da Primeira e da Segunda Séries e das respectivas taxas de Remuneração das Debêntures.

3.7. Opção de Lote Suplementar e de Lote Adicional

3.7.1. A Emissora poderá, a seu exclusivo critério e observado o limite estabelecido pelo Artigo 60 da Lei das Sociedades por Ações, aumentar a quantidade de Debêntures a serem distribuídas nos termos desta Escritura em até 20% (vinte por cento) com relação à quantidade originalmente aqui prevista, sem a necessidade de novo pedido de registro à CVM, nos termos do parágrafo segundo do artigo 14 da Instrução CVM 400 (a "Opção de Lote Adicional").

3.7.2. Sem prejuízo do disposto acima, para atender a um eventual excesso na demanda pelas Debêntures, a Emissora poderá outorgar aos Coordenadores, observado o limite estabelecido pelo Artigo 60 da Lei das Sociedades por Ações, a opção de aumentar a quantidade de Debêntures a serem emitidas nos termos desta Escritura em até 15% (quinze por cento) com relação à quantidade originalmente aqui prevista, respeitadas as mesmas condições e preço das Debêntures originalmente ofertadas e observado o Procedimento de *Bookbuilding*, nos termos do artigo 24 da Instrução CVM 400 (a "Opção de Lote Suplementar").

3.7.3. Caso venham a ser emitidas Debêntures relativas ao Lote Suplementar e/ou ao Lote Adicional de qualquer das séries, as mesmas serão colocadas em regime de melhores esforços.

3.8. Limite da Emissão

A Emissão (incluindo eventual exercício da Opção de Lote Suplementar e/ou do Lote Adicional de que trata a Cláusula 3.7 acima) atende aos limites previstos no artigo 60 da Lei das Sociedades por Ações, uma vez que o capital social da Emissora é de R$ 804.001.000,00 (oitocentos e quatro milhões e um mil reais), na data de assinatura desta Escritura, sendo, portanto, superior ao valor da Emissão, acrescido do montante das debêntures de emissão da Companhia atualmente em circulação, conforme demonstrado abaixo:

1ª Emissão de Debêntures, da espécie quirografária Saldo devedor aproximado em 31.10.2009	R$ 151.805 mil
2ª Emissão de Debêntures, da espécie quirografária	R$ 250.000 mil
Emissões de Debêntures, da espécie quirografária	**R$ 401.805 mil**
Capital Social em 31.10.2009	**R$ 804.001 mil**

3.9. Banco Mandatário e Instituição Depositária

3.9.1. O banco mandatário da Emissão será o Banco Itaú S.A. (atual denominação do Itaú Unibanco S.A., em fase de homologação pelo Banco Central do Brasil) ("Banco Mandatário") e a Instituição Depositária da Emissão será a Itaú Corretora de Valores S.A. ("Instituição Depositária"), cujas definições incluem qualquer outra instituição que venha a suceder o atual Banco Mandatário e a atual Instituição Depositária na prestação dos serviços previstos neste item.

3.9.2. A Instituição Depositária será responsável por efetuar a escrituração das Debêntures e o Banco Mandatário por operacionalizar o pagamento e a liquidação da Remuneração das Debêntures e de quaisquer outros valores devidos pela Emissora relacionados à Debêntures.

CLÁUSULA IV
CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES

4.1. Características Básicas

4.1.1. **Valor Nominal Unitário:** O valor nominal unitário das Debêntures é de R$1.000,00 (um mil reais) na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário").

4.1.2. **Classe e Forma:** As Debêntures serão da classe simples, não conversíveis em ações, da forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados.

4.1.3. **Espécie:** As Debêntures serão da espécie quirografária, sem garantia.

4.1.4. **Data de Emissão:** Para todos os fins e efeitos, a data de Emissão de cada uma das séries será o dia 15 de dezembro de 2009 ("Data de Emissão").

4.1.5. **Prazo e Data de Vencimento:** As Debêntures da Primeira Série terão prazo de vencimento de 4 (quatro) anos a contar da Data de Emissão ("Data de Vencimento das Debêntures da Primeira Série"), com vencimento final em 15 de dezembro de 2013, ressalvadas as hipóteses de Vencimento Antecipado (conforme abaixo definido) estabelecidos nesta Escritura. As Debêntures da Segunda Série terão prazo de vencimento 5 (cinco) anos a contar da Data de Emissão ("Data de Vencimento das Debêntures da Segunda Série" e quando em conjunto com a Data de Vencimento das Debêntures da

Primeira Série, "Data de Vencimento"), com vencimento final em 15 de dezembro de 2014, ressalvadas as hipóteses de Vencimento Antecipado (conforme abaixo definido) estabelecidas nesta Escritura. Por ocasião da Data de Vencimento, a Emissora se obriga a proceder ao pagamento das Debêntures em Circulação (conforme abaixo definidas), pelo Valor Nominal Unitário, ou saldo do Valor Nominal Unitário não amortizado, se for o caso, acrescido da Remuneração das Debêntures (conforme definido abaixo) devida.

4.1.6. **Quantidade de Debêntures Emitidas:** Serão emitidas 250.000 (duzentas e cinqüenta mil) Debêntures em até duas séries. A Emissão será realizada em duas séries, sendo que o número de Debêntures a ser alocado a cada série será definido de acordo com a demanda pelas Debêntures, conforme apurado em Procedimento de *Bookbuilding*.

4.2. Remuneração das Debêntures

4.2.1. **Remuneração das Debêntures da Primeira Série.** A partir da Data de Emissão, as Debêntures da Primeira Série farão jus a uma remuneração ("Remuneração das Debêntures da Primeira Série") que contemplará juros remuneratórios incidentes sobre seu Valor Nominal Unitário. As Debêntures da Primeira Série renderão juros correspondentes à acumulação das taxas médias diárias dos DI - Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra grupo", calculadas e divulgadas pela CETIP (a "Taxa DI"), capitalizada de um spread ou sobretaxa a ser definido de acordo com o Procedimento de *Bookbuilding*, limitado ao *spread* máximo de 1,90% (um inteiro e noventa centésimos por cento) ao ano, com base em 252 dias úteis ("Acréscimo sobre a Taxa DI"), conforme previamente aprovado nas RCAs, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário, a partir da Data de Emissão, e, imediatamente após a primeira data de amortização, nos termos do item 4.3.1 abaixo, ao Saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, e pagos ao final de cada Período de Capitalização, conforme definido na Cláusula 4.2.4.1, de acordo com a fórmula abaixo.

As taxas médias diárias são acumuladas de forma exponencial utilizando-se o critério *pro rata temporis*, desde a data de Emissão até a data do efetivo pagamento dos juros, de forma a cobrir todo o Período de Capitalização, conforme definido na Cláusula 4.2.4.1.

O cálculo da Remuneração das Debêntures da Primeira Série obedecerá à seguinte fórmula:

$$J = VNe \times [(FatorDI \times FatorSpread) - 1]$$

onde:

J — valor da Remuneração das Debêntures da Primeira Série devida no final de cada Período de Capitalização, calculado com 6 (seis) casas decimais sem arredondamento;

VNe — valor nominal unitário ou saldo do valor nominal unitário das Debêntures da Primeira Série, no início do Período de Capitalização, informado/calculado com 6 (seis) casas decimais, sem arredondamento;

FatorDI — produtório das Taxas DI, da data de início de capitalização, inclusive, até a data de cálculo, exclusive, calculado com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$\text{Fator DI} = \prod_{k=1}^{n}\left(1 + TDI_k\right)$$

onde:

k — número de ordem das Taxas DI, variando de 1 até n;

n — número total de Taxas DI consideradas em cada Período de Capitalização, sendo "n" um número inteiro;

TDIk — Taxa DI, expressa ao dia, calculada com 8 (oito) casas decimais com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$TDI_k = \left(\frac{DI_k}{100} + 1\right)^{\frac{1}{252}} - 1$$

onde:

DI_k — Taxa DI de ordem k divulgada pela CETIP, utilizada com 2 (duas) casas decimais;

FatorSpread — Sobretaxa de juros fixos, calculada com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma;

$$\text{FatorSpread} = \left\{\left[\left(\frac{spread}{100} + 1\right)^{\frac{DP}{252}}\right] - 1\right\}$$

onde:

spread — spread ou sobretaxa, na forma percentual ao ano, informado com 4 (quatro) casas decimais;

DP — É o número de dias úteis entre a Data de Emissão ou Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Primeira Série imediatamente anterior e a data atual ou data de pagamento da Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Primeira Série, sendo "DP" um número inteiro;

O fator resultante da expressão $(1 + TDI_k)$ é considerado com 16 (dezesseis) casas decimais, sem arredondamento.

Efetua-se o produtório dos fatores diários $(1 + TDI_k)$, sendo que a cada fator diário acumulado, trunca-se o resultado com 16 (dezesseis) casas decimais, aplicando-se o próximo fator diário, e assim por diante até o último considerado.

Uma vez os fatores estando acumulados, considera-se o fator resultante "Fator DI" com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento.

O fator resultante da expressão (FatorDI x FatorSpread) é considerado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento.

A Taxa DI deverá ser utilizada considerando idêntico número de casas decimais divulgado pela entidade responsável pelo seu cálculo, salvo quando expressamente indicado de outra forma.

Se até a data de vencimento de quaisquer obrigações pecuniárias da Emissora não houver divulgação da Taxa DI_k pela CETIP, será aplicada na apuração de TDI_k a última Taxa DI_k divulgada, não sendo devidas quaisquer compensações entre a Emissora e os Debenturistas quando da divulgação posterior da Taxa DI_k que seria aplicável. Se a não divulgação da Taxa DI_k for superior ao prazo de 10 (dez) dias consecutivos, aplicar-se-á o disposto nos parágrafos abaixo quanto à definição do novo parâmetro de Remuneração das Debêntures da Primeira Série.

Ausência de Divulgação: No caso de extinção, ausência de apuração e/ou divulgação por mais de 10 (dez) dias consecutivos após a data esperada para sua apuração e/ou divulgação, ou impossibilidade legal de aplicação às Debêntures da Taxa DI, ou determinação judicial, o Agente Fiduciário deverá, no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar do evento, realizar a Assembléia Geral de Debenturistas da Primeira Série (no modo e prazos estipulados na Cláusula X desta Escritura e no artigo 124 da Lei das Sociedades por Ações), para a deliberação, de comum acordo com a Emissora, do novo parâmetro de Remuneração das Debêntures da Primeira Série a ser aplicado.

Caso não haja acordo sobre a nova Remuneração das Debêntures da Primeira Série entre a Emissora e os Debenturistas representando no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em Circulação da Primeira Série, conforme definido na Cláusula 10.2.2, a Emissora deverá resgatar a totalidade das Debêntures da Primeira Série em circulação, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da realização da respectiva Assembléia Geral de Debenturistas, pelo seu Valor Nominal ou Saldo do Valor Nominal Unitário acrescido da Remuneração das Debêntures da Primeira Série devida até a data do efetivo resgate, calculada *pro rata temporis*, a partir da Data de Emissão ou da data do pagamento da Remuneração das Debêntures da Primeira Série imediatamente anterior, conforme o caso. Nesta alternativa, para cálculo da Remuneração das Debêntures da Primeira Série a serem resgatadas, serão

utilizadas as fórmulas da Cláusula 4.2.1. e na apuração de TDI_k será utilizada a última Taxa DI_k divulgada oficialmente.

4.2.2. **Atualização do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série.** O Valor Nominal Unitário ou Saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série, conforme o caso, será atualizado, a partir da Data de Emissão, pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE ("Atualização da Segunda Série"), sendo o produto da Atualização da Segunda Série automaticamente incorporado ao Valor Nominal Unitário e, imediatamente após a primeira data de amortização, nos termos do item 4.3.2 abaixo, ao Saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série, segundo a seguinte fórmula:

$$VNa = VNe \times C$$

Onde:

VNa = valor nominal unitário atualizado calculado com 6 (seis) casas decimais, sem arredondamento;

VNe = valor nominal unitário da emissão ou saldo do valor nominal unitário da debênture, informado / calculado com 6 (seis) casas decimais, sem arredondamento;

C = fator acumulado das variações mensais do IPCA, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$C = \prod_{k=1}^{n} \left[\left(\frac{NI_k}{NI_{k-1}} \right)^{\frac{dup}{dut}} \right]$$

Onde:

n = número total de números índices considerados na atualização das Debêntures da Segunda Série, sendo n um número inteiro;

NIk = valor do número-índice do IPCA do mês anterior ao mês de atualização, caso a atualização seja em data anterior ou na própria data de aniversário das Debêntures da Segunda Série. Após a data de aniversário, valor do número-índice do IPCA do mês de atualização;

NIk-1 = valor do número-índice do IPCA do mês anterior ao mês do "NIk";

dup = número de dias úteis entre a Data de Emissão ou data de aniversário das Debêntures da Segunda Série imediatamente anterior e a data de cálculo, limitado ao número total de dias úteis de vigência do número-índice do IPCA sendo "dup" um número inteiro;

dut = número de dias úteis contidos entre a Data de Emissão ou data de aniversário das Debêntures da Segunda Série imediatamente anterior e a próxima data de aniversário das Debêntures da Segunda Série, sendo "dut" um número inteiro.

O número-índice do IPCA deverá ser utilizado considerando-se idêntico número de casas decimais daquele divulgado pelo IBGE.

A aplicação do IPCA incidirá no menor período permitido pela legislação em vigor.

Considera-se como "data de aniversário" todo dia 15 (quinze) de cada mês, e caso referida data não seja dia útil, o primeiro dia útil subseqüente. Considera-se como mês de atualização, o período mensal compreendido entre duas datas de aniversários consecutivas.

Caso, se até a data de aniversário, o número-índice do IPCA referente ao mês de atualização não esteja disponível, deverá ser utilizado um número-índice projetado, calculado com base na última projeção disponível, divulgada pela Associação Nacional das Instituições do Mercado Financeiro ("ANDIMA") ("Número-Índice Projetado" e "Projeção") da variação percentual do IPCA/IBGE, conforme fórmula a seguir:

$$NI_{kp} = NI_k \times (1 + Projeção)$$

onde:

NI_{kp} : Número-Índice Projetado do IPCA para o mês de atualização, calculado com 2 casas decimais, com arredondamento;

NI_k : valor do IPCA do mês anterior ao mês de atualização, caso a atualização seja em data anterior ou na própria data de aniversário. Após a data de aniversário, o valor do número-índice do mês de atualização;

Projeção: variação percentual projetada pela ANDIMA referente ao mês de atualização.

(i) o Número-Índice Projetado será utilizado, provisoriamente, enquanto não houver sido divulgado o número-índice correspondente ao mês de atualização, não sendo, porém, devida nenhuma compensação entre a Emissora e os titulares das Debêntures da Segunda Série quando da divulgação posterior do IPCA que seria aplicável; e

(ii) o número-índice do IPCA/IBGE, bem como as projeções de sua variação, deverão ser utilizados considerando idêntico número de casas decimais divulgado pelo órgão responsável por seu cálculo/apuração.

Se a não divulgação do IPCA for superior ao prazo de 10 (dez) dias consecutivos após a data esperada para sua apuração e/ou divulgação, ou, ainda, no caso de sua extinção ou impossibilidade legal de aplicação às Debêntures da Segunda Série, ou determinação judicial, o Agente Fiduciário, no caso de não haver substituto legal do IPCA, deverá, no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar do evento, realizar a Assembléia Geral de Debenturistas (no modo e prazos estipulados na Cláusula X

desta Escritura e no artigo 124 da Lei das Sociedades por Ações), para a deliberação, de comum acordo com a Emissora, do novo parâmetro de Remuneração das Debêntures da Segunda Série a ser aplicado.

Caso não haja acordo sobre o novo índice para Atualização da Segunda Série entre a Emissora e os Debenturistas representando no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em Circulação da Segunda Série, conforme definido na Cláusula 10.2.2, a Emissora deverá resgatar a totalidade das Debêntures da Segunda Série em circulação, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da realização da respectiva Assembléia Geral de Debenturistas, pelo seu Valor Nominal ou saldo do Valor Nominal Unitário acrescido da Atualização e Remuneração das Debêntures da Segunda Série (conforme definida abaixo) devida até a data do efetivo resgate, calculada *pro rata temporis*, a partir da Data de Emissão ou da data do pagamento da Remuneração das Debêntures da Segunda Série (conforme definida abaixo) imediatamente anterior, conforme o caso. Nesta alternativa, para cálculo da Atualização aplicável às Debêntures da Segunda Série a serem resgatadas, será utilizada a última variação disponível do IPCA.

4.2.3. **Remuneração das Debêntures da Segunda Série**. A partir da Data de Emissão, as Debêntures da Segunda Série da presente Emissão farão jus a juros remuneratórios ("Remuneração das Debêntures da Segunda Série"), na forma descrita a seguir:

As Debêntures da Segunda Série farão jus a juros remuneratórios a serem definidos de acordo com o Procedimento de *Bookbuilding*, com taxa máxima equivalente a 2,25% (dois inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) ao ano, conforme previamente aprovado nas RCAs, adicionado à taxa anual indicativa divulgada pela ANDIMA - Associação Nacional das Instituições do Mercado Financeiro, para as Notas do Tesouro Nacional, série B ("NTN-B"), com vencimento em 15 de maio de 2013 apurada no segundo dia anterior à realização do Procedimento de *Bookbuilding*, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário ou Saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série, imediatamente após a primeira data de amortização, nos termos do item 4.3.2 abaixo, atualizado conforme a Cláusula 4.2.2, acima, calculados por dias úteis decorridos, com base em um ano de 252 (duzentos e cinqüenta e dois) dias úteis, a partir da Data de Emissão, e pagos ao final de cada Período de Capitalização, conforme definido na Cláusula 4.2.4.2, calculados em regime de capitalização composta de forma *pro rata temporis* por dias úteis.

O cálculo dos juros obedecerá à seguinte fórmula:

$$J = VNa \times (FatorJuros - 1)$$

onde:

J — valor dos juros remuneratórios devidos no final de cada Período de Capitalização, calculado com 6 (seis) casas decimais sem arredondamento;

VNa — Valor Nominal Unitário atualizado das Debêntures da SegundaSérie, calculado com 6 (seis) casas decimais, sem arredondamento;

FatorJuros — Fator de juros fixos, calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento;

$$FatorJuros = \left\{ \left[\left(\frac{taxa}{100} + 1 \right)^{\frac{DP}{252}} \right] \right\}$$

onde:

taxa — taxa de juros fixa a ser apurada no Procedimento de *Bookbuilding*, na forma percentual ao ano, informada com 4 (quatro) casas decimais;

DP — é o número de dias úteis entre a Data de Emissão ou a data de pagamento da Remuneração das Debêntures da Segunda Série imediatamente anterior e a data atual ou data de pagamento da Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Segunda Série, sendo "DP" um número inteiro.

4.2.4. Para fins de cálculo da remuneração das Debêntures da Primeira Série e da Segunda Série ("Remuneração das Debêntures"), define-se "Período de Capitalização":

4.2.4.1. Para as Debêntures da Primeira Série, como o intervalo de tempo que se inicia na Data de Emissão, no caso do primeiro Período de Capitalização, ou na data de pagamento da Remuneração das Debêntures da Primeira Série imediatamente anterior, no caso dos demais Períodos de Capitalização, e termina na data do próximo pagamento da Remuneração das Debêntures da Primeira Série .

4.2.4.2. Para as Debêntures da Segunda Série, como o intervalo de tempo que se inicia na Data de Emissão, no caso do primeiro Período de Capitalização, ou na data do pagamento da Remuneração das Debêntures da Segunda Série imediatamente anterior, no caso dos demais Períodos de Capitalização, e termina na data do próximo pagamento da Remuneração das Debêntures da Segunda Série .

4.2.5. Define-se "Saldo do Valor Nominal Unitário":

4.2.5.1. Para as Debêntures da Primeira Série, como o Valor Nominal Unitário remanescente após amortizações.

4.2.5.2. Para as Debêntures da Segunda Série, como o Valor Nominal Unitário remanescente após atualização monetária a cada período de amortização.

4.3. Amortização

4.3.1. A amortização das Debêntures da Primeira Série será realizada em 03 (três) parcelas anuais, sendo a primeira com vencimento em 15 de dezembro de 2011, a segunda com vencimento em 15 de dezembro de 2012 e a última com vencimento em 15 de dezembro de 2013, conforme tabela a seguir:

Data da Amortização	Definição da fração do Valor Nominal Unitário a ser Amortizado
15 de dezembro 2011	33%
15 de dezembro 2012	33%
15 de dezembro 2013	Saldo do Valor Nominal Unitário

4.3.2. A amortização das Debêntures da Segunda Série será realizada em 03 (três) parcelas anuais, cada uma delas atualizadas monetariamente nos termos da Cláusula 4.2.2., sendo a primeira com vencimento em 15 de dezembro de 2012, a segunda com vencimento em 15 de dezembro de 2013 e a última com vencimento em 15 de dezembro de 2014, conforme tabela a seguir:

Data da Amortização	Definição da fração do Valor Nominal Unitário, Atualizado Monetariamente, a ser Amortizado
15 de dezembro 2012	33%
15 de dezembro 2013	33%
15 de dezembro 2014	Saldo do Valor Nominal Unitário

4.4. Periodicidade de Pagamento da Remuneração das Debêntures

4.4.1. O pagamento da Remuneração das Debêntures da Primeira Série será feito semestralmente, a partir da Data de Emissão, no dia 15, nos meses de junho e dezembro de cada ano, sendo o primeiro pagamento em 15 de junho de 2010 e o último pagamento em 15 de dezembro de 2013, na data de vencimento das Debêntures da Primeira Série.

4.4.2. O pagamento da Remuneração das Debêntures da Segunda Série será feito anualmente, a partir da Data de Emissão, no dia 15, no mês de dezembro de cada ano, sendo o primeiro pagamento em 15 de dezembro de 2010 e o último pagamento em 15 de dezembro de 2014, na data de vencimento das Debêntures da Segunda Série.

4.5. Local de Pagamento

Os pagamentos a que fizerem jus as Debêntures serão efetuados utilizando-se, conforme o caso: (i) os procedimentos adotados pela CETIP, para as debêntures registradas no SND; ou (ii) para os Debenturistas que não estejam vinculados a esse sistema, por meio do Banco Mandatário da presente Emissão.

4.6. Prorrogação dos Prazos

Considerar-se-ão prorrogados os prazos referentes ao pagamento de qualquer obrigação por quaisquer das partes, inclusive pelos Debenturistas, no que se refere ao pagamento do Preço de Subscrição, até o 1º (primeiro) dia útil subseqüente, se o vencimento coincidir com dia em que não houver expediente comercial ou bancário na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, sem nenhum acréscimo aos valores a serem pagos, ressalvados os casos cujos pagamentos devam ser realizados por meio da CETIP, hipótese em que somente haverá prorrogação quando a data de pagamento coincidir com feriado nacional, sábado ou domingo.

4.7. Encargos Moratórios

Sem prejuízo da Remuneração das Debêntures, ocorrendo atraso imputável à Emissora no pagamento de qualquer quantia devida aos Debenturistas, o valor em atraso continuará a ser remunerado nos termos da Remuneração das Debêntures aplicável e, além disso, ficará sujeito à multa moratória convencional de natureza não compensatória, de 2% (dois por cento) sobre o valor devido e não pago, e a juros de mora à taxa de 1% (um por cento) ao mês, ambos calculados sobre os valores em atraso, desde a data do inadimplemento até a data do efetivo pagamento, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, além das despesas incorridas para cobrança.

4.8. Decadência dos Direitos aos Acréscimos

Sem prejuízo do disposto na Cláusula 4.7, acima, o não comparecimento do Debenturista para receber o valor correspondente a quaisquer das obrigações pecuniárias da Emissora, nas datas previstas nesta Escritura, ou em comunicado publicado pela Emissora, não lhe dará direito ao recebimento da Remuneração das Debêntures e/ou encargos moratórios a partir da data em que o valor correspondente seja disponibilizado pela Emissora ao Debenturista, sendo-lhe, todavia, assegurados os direitos adquiridos até a referida data.

4.9. Preço de Subscrição

As Debêntures serão subscritas e integralizadas, no mercado primário, pelo seu Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração das Debêntures e, para as Debêntures da Segunda Série, da Atualização da Segunda Série, calculadas *pro rata temporis* desde a Data de Emissão até a data de integralização, de acordo com o disposto na Cláusula 4.2 desta Escritura.

4.10. Prazo e Forma de Subscrição e Integralização

As Debêntures desta Emissão poderão, observado o disposto no parágrafo 3º do artigo 59 da Lei das Sociedades por Ações, ser subscritas a qualquer tempo, dentro do prazo de distribuição pública, e do Prazo de Colocação, com integralização à vista, no ato da

subscrição, em moeda corrente nacional, de acordo com as normas de liquidação aplicáveis ao SDT.

4.11. Repactuação

Não haverá repactuação das Debêntures.

4.12. Publicidade

Todos os atos, decisões e convocações a serem efetuados decorrentes desta Emissão que, de qualquer forma, vierem a envolver interesses dos Debenturistas, deverão ser obrigatoriamente comunicados na forma de avisos no jornal Valor Econômico e no DOESP, exceção feita ao fato relevante (previsto no artigo 7º, da Instrução CVM 471), Aviso ao Mercado, ao Anúncio de Início e ao Anúncio de Encerramento que serão publicados apenas no jornal Valor Econômico. Todos os documentos estarão disponíveis na página da Emissora na rede mundial de computadores - Internet (www.alupar.com.br).

4.13. Certificados de Debêntures

A Emissora não emitirá certificados de Debêntures. Para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato emitido pela Instituição Depositária. Adicionalmente, será reconhecido como comprovante de titularidade das Debêntures, o extrato, expedido pela CETIP, em nome do Debenturista, quando esses títulos estiverem depositados no SND.

4.14. Liquidez e Estabilização

Não será constituído fundo de manutenção de liquidez ou firmado contrato de garantia de liquidez ou estabilização de preço para as Debêntures.

4.15. Imunidade de Debenturistas

Caso qualquer Debenturista goze de algum tipo de imunidade ou isenção tributária, este deverá encaminhar à Instituição Depositária e à Emissora, no prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis de antecedência em relação à data prevista para recebimento de valores relativos às Debêntures, documentação comprobatória dessa imunidade ou isenção tributária, sendo certo que, caso o Debenturista não envie referida documentação, a Emissora fará as retenções dos tributos previstos na lei, sem possibilidade dos valores serem restituídos.

4.16. Fundo de Amortização

Não será constituído fundo de amortização para a presente Emissão.

CLÁUSULA V
ADITAMENTO À PRESENTE ESCRITURA

5.1. Quaisquer aditamentos a esta Escritura deverão ser arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

CLÁUSULA VI
AQUISIÇÃO FACULTATIVA

6.1 **Aquisição Facultativa:** A Emissora poderá, a qualquer tempo, observado o disposto no artigo 55 da Lei das Sociedades por Ações, adquirir Debêntures em Circulação por preço não superior ao seu Valor Nominal Unitário, acrescido da respectiva Remuneração das Debêntures e, para as Debêntures da Segunda Série, da Atualização da Segunda Série, calculadas *pro rata temporis* desde a Data de Emissão ou data de pagamento da remuneração imediatamente anterior até a data de liquidação da Aquisição Facultativa, e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Emissora nos termos da Escritura. As Debêntures adquiridas pela Emissora, na forma deste item, poderão ser canceladas, permanecer em tesouraria ou ser novamente colocadas no mercado, sendo que as Debêntures adquiridas pela Emissora para permanência em tesouraria, se e quando colocadas no mercado, farão jus à mesma Remuneração das Debêntures em Circulação.

CLÁUSULA VII
VENCIMENTO ANTECIPADO

7.1. Observado o disposto nesta Cláusula VII, o Agente Fiduciário deverá declarar antecipadamente vencidas todas as obrigações relativas às Debêntures e exigir o imediato pagamento, pela Emissora, do Valor Nominal Unitário das Debêntures, acrescido da Remuneração das Debêntures, devida desde a Data de Emissão ou data de pagamento da remuneração imediatamente anterior até a data do efetivo pagamento, calculada *pro rata temporis*, e demais encargos devidos nos termos desta Escritura, mediante entrega à Emissora de simples comunicação por escrito, na ocorrência de qualquer um dos seguintes eventos (cada um, um "Evento de Inadimplemento"):

(a) pedido de autofalência pela Emissora, ou se a Emissora e/ou qualquer de suas controladas tiver sua falência requerida e não elidida no prazo legal ou tiver sua falência decretada;

(b) descumprimento, pela Emissora, de qualquer obrigação pecuniária relacionada às Debêntures;

(c) se a Emissora ou qualquer de suas controladas, propuser plano de recuperação extrajudicial a qualquer credor ou classe de credores, independentemente de ter sido requerida ou obtida homologação judicial do referido plano;

(d) se a Emissora ou qualquer de suas controladas, ingressar em juízo com requerimento de recuperação judicial, independentemente de deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão pelo juiz competente;

(e) se a Emissora tiver sua liquidação, dissolução ou extinção, ou ainda, qualquer evento análogo que caracterize estado de insolvência, nos termos da legislação aplicável;

(f) mudança ou alteração do objeto social da Emissora, ou de qualquer de suas controladas, de forma a alterar as atuais atividades principais da Emissora, ou da respectiva controlada, ou a agregar a essas atividades novos negócios que tenham prevalência ou possam representar desvios em relação às atividades atualmente desenvolvidas;

(g) se ocorrer qualquer mudança, transferência ou a cessão, direta ou indireta, do controle societário/acionário da Emissora, ou ainda a incorporação, fusão ou cisão da Emissora e/ou de qualquer de suas controladas, excetuando-se desde já: (i) a incorporação da Guarupart Participações Ltda. pela Cepec Cia de Estudos Patentes e Empreendimentos de Concreto e/ou pela Cime Administração e Participações S.A. e; (ii) reestruturações societárias entre empresas do mesmo grupo econômico, desde que tais reestruturações não impliquem (a) na mudança, transferência ou cessão, direta ou indireta, do controle acionário da Emissora e/ou de qualquer de suas controladas; e (b) na redução da participação societária detida, direta ou indiretamente, pela Emissora em qualquer outra sociedade, que resulte na redução do valor contábil do investimento detido pela Emissora em tal sociedade ou na sociedade resultante de tal reorganização, conforme o caso;

(h) se a Emissora e/ou qualquer de suas controladas e/ou coligadas promover a alienação direta ou indireta, total ou parcial, de ativos operacionais, que individualmente ultrapassem o valor de R$25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), ou de forma agregada o valor de R$35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), ou caso sobre eles forem constituídos quaisquer ônus ou gravames de qualquer natureza, incluindo garantias ou penhoras, exceto se houver a anuência prévia expressa dos Debenturistas, entendendo-se, para fins deste item, "ativos operacionais" como sendo ativos utilizados pela Emissora ou por suas respectivas controladas e/ou coligadas, direta ou indiretamente para prestação de serviço de transmissão e/ou geração de energia elétrica. Não obstante, fica desde já aprovada a constituição de garantias no âmbito da realização de financiamentos de longo prazo a (i) novos projetos de infra-estrutura pela Emissora, qualquer de suas controladas e/ou coligadas, junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, organismos multilaterais de desenvolvimento e outros da mesma natureza ou (ii) financiamentos para suportar ampliações de ativos operacionais via autorização da ANEEL na forma de Rede Básica de Novas Instalações – RBNI;

(i) decretação de vencimento antecipado de qualquer dívida financeira ou qualquer acordo do(s) qual(is) a Emissora e/ou qualquer de suas controladas seja parte como mutuária ou garantidora (*cross-default*), que individualmente ou de forma agregada

ultrapasse o valor de R$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), observado que, para fins deste item, nas operações em que a Emissora e/ou qualquer de suas controladas atue como mutuária e/ou garantidora, a declaração de vencimento antecipado das Debêntures somente ocorrerá caso a Emissora e/ou qualquer de suas controladas deixe de honrar o valor da dívida ou a garantia concedida no prazo contratualmente estipulado;

(j) cessão, cessão fiduciária ou qualquer outro tipo de oneração sobre o direito da Emissora de receber, de suas controladas atualmente existentes (ou daquelas que vierem a sucedê-las por incorporação, fusão, cisão ou qualquer outra forma de reorganização societária), dividendos, juros sobre capital próprio, lucros, rendimentos, receitas ou vantagens decorrentes da condição da Emissora de quotista ou acionista (conforme o caso), sem a anuência expressa dos Debenturistas;

(k) concessão de mútuos que individualmente ultrapassem o valor de R$15.000.000,00 (quinze milhões de reais), ou de forma agregada o valor de R$35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), a quaisquer sociedades coligadas, controladoras ou controladas.;

(l) pagamento, pela Companhia, de dividendos, juros sobre capital próprio ou qualquer outra participação no lucro prevista no Estatuto Social da Emissora, ressalvado o pagamento do dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, caso a Emissora esteja inadimplente com relação ao pagamento de qualquer obrigação pecuniária relativa às Debêntures;

(m) redução do capital social da Emissora sem observância do disposto no artigo 174 da Lei das Sociedades por Ações;

(n) descumprimento de qualquer obrigação não pecuniária prevista nesta Escritura, desde que não sanada no prazo máximo de 15 (quinze) dias da data em que tal obrigação tornou-se exigível;

(o) transformação da Emissora em sociedade limitada, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das Sociedades por Ações;

(p) provarem-se falsas ou revelarem-se incorretas ou enganosas, em qualquer aspecto relevante, quaisquer das declarações ou garantias prestadas pela Emissora nesta Escritura e/ou no Instrumento Particular de Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Duas Séries, em Regime de Garantia Firme, da Alupar Investimento S.A., celebrado entre a Emissora e os Coordenadores, relativo à Emissão;

(q) não renovação, cancelamento, revogação ou suspensão das autorizações e licenças, inclusive as ambientais, necessárias para a manutenção ininterrupta das atividades desenvolvidas pela Emissora e/ou por qualquer de suas controladas, desde que (i) cause uma redução igual ou superior a 10% (dez por cento) do faturamento consolidado da Emissora, exceto se, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da

data de tal não renovação, cancelamento, revogação ou suspensão, a Emissora comprove a existência de provimento jurisdicional autorizando a continuidade das atividades da Emissora até a renovação ou obtenção da referida licença ou autorização; e/ou (ii) cujas referidas atividades representem investimento da Emissora em qualquer valor, se o *rating* da Emissão for rebaixado em decorrência da não renovação, cancelamento, revogação ou suspensão das autorizações e licenças aqui mencionadas;

(r) protesto de títulos contra a Emissora, no mercado local ou internacional, em valor, que individualmente ou de forma agregada ultrapasse o valor de R$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), salvo se no prazo de 10 (dez) dias (i) seja validamente comprovado pela Emissora que o(s) protesto(s) foi/foram efetivado(s) por erro ou má-fé de terceiros; (ii) for/forem cancelado(s) o(s) protesto(s); ou (iii) forem prestadas garantias suficientes em juízo;

(s) transferência, pela Emissora, de qualquer obrigação relacionada às Debêntures, exceto se (i) previamente aprovada pela maioria simples dos Debenturistas reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas, especialmente convocada para esse fim; ou (ii) decorrente de sucessão legal, em virtude de operações societárias não vedadas na presente Escritura;

(t) não cumprimento de qualquer decisão ou sentença judicial transitada em julgado contra a Emissora e/ou qualquer de suas controladas, que individualmente ou de forma agregada ultrapasse R$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), ou seu valor equivalente em outras moedas no prazo estipulado para o pagamento;

(u) não atendimento, pela Companhia, por 2 (dois) trimestres consecutivos, de qualquer dos índices e limites financeiros relacionados a seguir, a serem verificados trimestralmente pelo Agente Fiduciário com base nas informações trimestrais constantes das Informações Trimestrais - ITR e/ou das Demonstrações Financeiras Padronizadas – DFP apresentadas pela Emissora à CVM, em até 15 (quinze) dias corridos após a sua divulgação, sendo que a primeira verificação para fins deste subitem ocorrerá com relação às demonstrações financeiras relativas a 31 de dezembro de 2009 e que a verificação ocorrerá até o pagamento integral dos valores devidos em virtude das Debêntures:

Índices e Limites apurados com base nos ITRs e DFPS da Controladora	**Até 31.12.2009**	**Até 31.12.2010**	**Até 31.12.2011**	**Até 31.12.2012**	**Até 31.12.2013**	**Até 30.09.2014**
Dívida Líquida Controladora/ (Dividendos + JCP + EBITDA) menor ou igual a:	3.25x	2.75x	2.50x	2.50x	2.50x	2.50x
(Dividendos + JCP + EBITDA) / Despesa Financeira Líquida maior ou igual a:	2.50x	3.50x	3.50x	3.50x	3.50x	3.50x
Dividendos Distribuídos / Lucro Líquido menor ou igual a:	50%	50%	50%	-	-	-
Índices e Limites apurados com base nos ITRs e DFPS Consolidados	**Até 31.12.2009**	**Até 31.12.2010**	**Até 31.12.2011**	**Até 31.12.2012**	**Até 31.12.2013**	**Até 30.09.2014**
Dívida Líquida Consolidada/ EBITDA	4.25x	4.25x	4.00x	3.50x	3.50x	3.50x

27

Ajustado menor ou igual a:						
EBITDA Ajustado / Despesa Financeira Líquida maior ou igual a	2.00x	2.00x	2.50x	2.50x	2.50x	2.50x
Dívida Bruta / (Dívida Bruta + Patrimônio Líquido + Participação de Acionistas não controladores) menor ou igual a:	70%	70%	70%	70%	70%	70%

onde:

"Despesa Financeira Líquida": Significa despesa financeira subtraída da receita financeira relativa aos 12 (doze) últimos meses, relativa à Controladora ou ao Consolidado, conforme o caso;

"Dívida Bruta": É o somatório dos valores das seguintes contas do balanço patrimonial consolidado da Emissora: empréstimos e financiamentos do passivo circulante, debêntures do passivo circulante, dívidas com pessoas ligadas do passivo circulante, empréstimos e financiamentos do passivo exigível a longo prazo, debêntures do passivo exigível a longo prazo e dívidas com pessoas ligadas do passivo exigível a longo prazo;

"Dívida Líquida Consolidado": É o valor da Dívida Bruta, subtraído de: (i) valor das dívidas financeiras, incluídas no balanço patrimonial consolidado da Emissora, de controladas não operacionais, que sejam garantidas e/ou avalizadas por terceiros e (ii) do valor do caixa e das disponibilidades do ativo circulante do balanço patrimonial consolidado da Emissora, nas datas-base de cálculo dos índices financeiros, conforme estabelecido nesta Escritura;

"Dívida Líquida Controladora": É o somatório dos valores das seguintes contas do balanço patrimonial não consolidado da Emissora: empréstimos e financiamentos do passivo circulante, debêntures do passivo circulante, dívidas com pessoas ligadas do passivo circulante, empréstimos e financiamentos do passivo exigível a longo prazo, debêntures do passivo exigível a longo prazo e dívidas com pessoas ligadas do passivo exigível a longo prazo, subtraído deste somatório o valor do caixa e das disponibilidades financeiras do ativo circulante, nas datas-base de cálculo dos índices financeiros, conforme estabelecido nesta Escritura exceto os recursos provenientes do FI-FGTS ainda não liberados para utilização;

"Dividendos": Significa o valor da conta "equivalência patrimonial" das demonstrações financeiras da Emissora, relativo aos 12 (doze) últimos meses;

"Dividendos Distribuídos": Significa o valor da conta "dividendos distribuídos" das demonstrações financeiras da Emissora, apresentado nas demonstrações de mutação do patrimônio líquido relativo ao período, sendo (i) cumulativo, a partir de 30 de setembro de 2009, para os trimestres findos em 31 de dezembro de 2009, 31 de março de 2010, 30 de junho de 2010 e 30 de setembro de 2010; e (ii) relativo aos 12 (doze) últimos meses a partir de então;

"EBITDA": Significa o lucro ou prejuízo líquido da Emissora, relativo aos 12 (doze) últimos meses, antes das despesas (receitas) financeiras líquidas, do imposto de renda e da

contribuição social e das despesas de depreciação e amortização;

"EBITDA Ajustado": Significa o lucro ou prejuízo líquido da Emissora, em bases consolidadas, relativo aos 12 (doze) últimos meses, antes dos efeitos do imposto de renda e da contribuição social, resultado financeiro líquido, depreciação e amortização e da participação de acionistas não controladores;

"JCP": Significa Juros sobre Capital Próprio relativos aos 12 (doze) últimos meses;

"Lucro Líquido": Significa o valor da conta "lucro líquido" das demonstrações financeiras da Emissora relativo ao período, sendo cumulativo, a partir de 30 de setembro de 2009,para os trimestres findos em 31 de dezembro de 2009, 31 de março de 2010, 30 de junho de 2010 e 30 de setembro de 2010, e relativo aos 12 (doze) últimos meses a partir de então; e

"Patrimônio Líquido": Significa o valor da conta "patrimônio líquido" das demonstrações financeiras da Emissora relativo à Controladora ou ao Consolidado, conforme o caso.

7.2 Na ocorrência de qualquer dos Eventos de Inadimplemento, exceção feita aos indicados nas alíneas "o" a "j", "l", "o", "r", "s" e "t", o Agente Fiduciário deverá, em até 05 (cinco) dias úteis contados da data em que tomar ciência da ocorrência do referido evento, convocar Assembléia Geral de Debenturistas para deliberar acerca da declaração do não vencimento antecipado das Debêntures.

7.3 Na Assembleia de Debenturistas mencionada na Cláusula 7.2 acima, os Debenturistas de cada uma das Séries poderão optar, em votação em separado, por deliberação de Debenturistas que representem 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em Circulação de cada uma das Séries, por não declarar antecipadamente vencidas as Debêntures de sua respectiva Série. A decisão da Assembleia de Debenturistas de uma das Séries que declarar o vencimento antecipado das Debêntures da referida Série vincula as Debêntures da outra Série em circulação, devendo o Agente Fiduciário declarar antecipadamente vencidas todas as obrigações decorrentes da totalidade das Debêntures em Circulação e exigir o imediato pagamento pela Emissora do saldo devedor do Valor Nominal Unitário da totalidade das Debêntures, acrescido da Remuneração das Debêntures, devida até a data do efetivo pagamento, calculada *pro rata temporis*, e dos demais encargos devidos nos termos desta Escritura.

7.4 Caso, em sendo convocada a Assembléia Geral de Debenturistas nos termos desta Escritura, esta não venha a se realizar, ou caso a Assembléia Geral de Debenturistas se realize e não haja, respeitada a forma de convocação e o quorum estabelecidos nos itens 10.1 e 10.2 abaixo, (i) deliberação na data originalmente estabelecida para sua realização, ou (ii) quorum, em qualquer caso decorrente de ato ou fato não imputável ao Agente Fiduciário, este deverá declarar antecipadamente vencidas todas as obrigações decorrentes das Debêntures e exigir o imediato pagamento pela Emissora do saldo devedor do Valor Nominal Unitário da totalidade das Debêntures em circulação, acrescido da Remuneração das Debêntures, devida até a data do efetivo pagamento, calculada *pro rata temporis*, e dos demais encargos devidos nos termos desta Escritura.

7.5 Na hipótese de ocorrência de qualquer dos Eventos de Inadimplemento indicados nas alíneas "a" a "j", "l", "o", "r", "s" e "t", da Cláusula 7.1. acima, o Agente Fiduciário deverá declarar o vencimento antecipado automático das Debêntures, independentemente de qualquer consulta aos Debenturistas ou notificação à Emissora.

CLÁUSULA VIII
OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DA EMISSORA

8.1. Observadas as demais obrigações previstas nesta Escritura, enquanto o saldo devedor das Debêntures não for integralmente pago, a Emissora obriga-se, ainda, a:

8.1.1. Fornecer ao Agente Fiduciário:

(a) dentro de, no máximo 90 (noventa) dias após o término de cada exercício social, ou na data de sua divulgação, o que ocorrer primeiro (i) cópia de suas demonstrações financeiras completas relativas ao respectivo exercício social acompanhada do relatório da administração e do parecer dos auditores independentes, caso não se encontrem disponíveis na CVM; (ii) declaração do Diretor de Relação com Investidores atestando o cumprimento de todas as obrigações constantes na Escritura, desde que previamente solicitado pelo Agente Fiduciário; e (iii) relatório contendo as informações necessárias para o cálculo e acompanhamento dos índices e limites financeiros;

(b) cópia das informações periódicas e eventuais exigidas pela Instrução CVM nº 202, de 6 de dezembro de 1993, conforme alterada ("Instrução CVM 202"), ou outra norma que venha a substituí-la, nos prazos ali previstos e, em até 45 (quarenta e cinco) dias após o término dos trimestres encerrados em 31 de março, 30 de junho e 30 de setembro de cada ano, ou na data de sua divulgação, o que ocorrer primeiro, cópia de suas Informações Trimestrais (ITRs), acompanhadas de parecer dos auditores independentes, bem como declaração do Diretor de Relação com Investidores atestando o cumprimento de todas as obrigações constantes na Escritura e relatório contendo as informações necessárias para o cálculo e acompanhamento dos índices e limites financeiros;

(c) notificação da convocação de qualquer Assembléia Geral, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, contados da referida notificação, e prontamente fornecer cópias de todas as atas de todas as Assembléias Gerais, bem como a data e ordem do dia da assembléia a realizar e de todas as reuniões do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, se instalado, que de alguma forma envolvam a alteração do objeto social da Emissora ou de suas controladas ou sejam relativas às Debêntures;

(d) os avisos aos Debenturistas, fatos relevantes e atas de assembléias que de alguma forma envolvam os interesses dos Debenturistas em até 05 (cinco) dias corridos após as respectivas publicações, desde que não se encontrem disponíveis no site da CVM;

(e) em até 10 (dez) dias corridos e contados do recebimento de solicitação, qualquer informação relevante para as Debêntures que lhe venha a ser solicitada, de maneira razoável, por escrito, pelo Agente Fiduciário;

(f) cópia de qualquer correspondência ou notificação judicial ou extrajudicial recebida pela Emissora relativa a um Evento de Inadimplemento ou a esta Escritura, em até 1 (dia) dia útil de seu recebimento;

(g) em até 3 (três) dias de sua publicação, o respectivo Edital de Convocação de qualquer Assembléia Geral;

(h) informações sobre o descumprimento de qualquer cláusula, termos ou condições desta Escritura, em até 1 (um) dia útil da sua ocorrência;

(i) os comprovantes de cumprimento de suas obrigações pecuniárias perante os Debenturistas no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva Data de Vencimento; e

(j) em até 1 (um) dia útil após tomar ciência, qualquer informação a respeito de qualquer dos Eventos de Inadimplemento referidos na Cláusula 7.1 desta Escritura, ou que seja relevante para a presente Emissão.

8.1.2. Proceder à adequada publicidade dos dados econômico-financeiros, nos termos e prazos exigidos pela Lei das Sociedades por Ações, promovendo a publicação das suas demonstrações financeiras anuais.

8.1.3. Manter a sua contabilidade atualizada e efetuar os respectivos registros de acordo com os princípios contábeis geralmente aceitos no Brasil, e permitir que representantes do Agente Fiduciário (ou de auditor independente por este contratado, às expensas da Emissora e por ela escolhido dentre lista tríplice encaminhada pelo Agente Fiduciário, contendo exclusivamente empresas de auditoria independente de renome internacional) tenha acesso irrestrito, em data previamente acordada com a Companhia, a qual não poderá exceder a 5 (cinco) dias úteis contados de solicitação do Agente Fiduciário; (i) a todo e qualquer relatório do auditor independente entregue à Emissora referente às suas demonstrações financeiras; e (ii) aos livros e aos demais registros contábeis da Emissora, quando deliberado pela Assembléia Geral de Debenturistas.

8.1.4. Convocar, nos termos da Cláusula X desta Escritura, Assembléia Geral de Debenturistas para deliberar sobre qualquer das matérias que direta ou indiretamente se relacione com a presente Emissão, caso o Agente Fiduciário não o faça.

8.1.5. Cumprir com todas as determinações emanadas da CVM, com o envio de documentos, prestando, ainda, as informações que lhes forem solicitadas.

8.1.6. Submeter, na forma da lei, suas demonstrações financeiras a exame por empresa de auditoria independente registrada na CVM.

8.1.7. Manter sempre atualizado o registro de companhia aberta na CVM, nos termos das Instruções CVM aplicáveis, e fornecer aos seus acionistas e Debenturistas as demonstrações financeiras elaboradas e aprovadas, previstas no artigo 176 da Lei das Sociedades por Ações, quando solicitado.

8.1.8. Manter em adequado funcionamento um departamento para atender, de forma eficiente, aos Debenturistas, podendo utilizar, para esse fim, a estrutura e os órgãos destinados ao atendimento de seus acionistas, ou contratar instituições financeiras autorizadas para a prestação desse serviço.

8.1.9. Não alterar seu objeto social previsto em seu Estatuto Social de modo que a atividade principal (i) da Emissora deixe de ser a atuação como *holding* de ativos de transmissão e geração de energia elétrica; ou (ii) de suas controladas, consideradas em conjunto, deixe de ser a de transmissão ou geração de energia elétrica, conforme o caso.

8.1.10. Não realizar operações fora de seu objeto social e não praticar qualquer ato em desacordo com seu Estatuto Social e/ou com esta Escritura.

8.1.11. Notificar imediatamente o Agente Fiduciário sobre qualquer alteração substancial nas condições (financeiras ou outras) ou nos negócios da Emissora que possa impossibilitar ou dificultar, de forma relevante, o cumprimento, pela Emissora, de suas obrigações decorrentes desta Escritura e das Debêntures.

8.1.12. Notificar o Agente Fiduciário e a entidade do mercado de balcão organizado em que forem negociadas as Debêntures, sobre qualquer ato ou fato que possa causar interrupção ou suspensão das atividades da Emissora, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após a ocorrência do evento, exceto se tal interrupção estiver prevista na regulamentação aplicável às atividades da Emissora.

8.1.13. Informar, imediatamente, à entidade do mercado de balcão organizado em que forem negociadas as Debêntures sobre qualquer mudança ou imprecisão que afete de forma relevante, diretamente ou indiretamente, as informações prestadas no Prospecto Definitivo e/ou as Debêntures.

8.1.14. Informar à entidade do mercado de balcão organizado em que forem negociadas as Debêntures e à CETIP o valor e a data de pagamento do todo e qualquer rendimento referente às Debêntures.

8.1.15. Obter, observar os termos de, e praticar todos os atos necessários para manter em pleno vigor todas as autorizações, aprovações, licenças e consentimentos exigidos nos termos da legislação e regulamentação brasileiras para a manutenção ininterrupta das atividades desenvolvidas pela Emissora e/ou qualquer de suas controladas, e necessárias para permitir o cumprimento, pela Emissora, das obrigações previstas na presente Escritura, ou para assegurar a legalidade, validade e exeqüibilidade dessas obrigações.

8.1.16. Manter válidas e regulares as licenças ambientais relevantes pertinentes às atividades da Emissora e suas controladas, bem como cumprir todas as exigências técnicas nelas estabelecidas, exceto no que se referir a licenças cuja falta, perda, revogação ou cancelamento não possa resultar em impacto adverso relevante para as atividades da Emissora ou para a capacidade da Emissora em honrar as obrigações relativas às Debêntures.

8.1.17. Aplicar os recursos obtidos por meio da Emissão das Debêntures estritamente conforme descrito na Cláusula 3.5 acima;

8.1.18. Cumprir, em todos os aspectos materiais, todas as leis, regras, regulamentos e ordens aplicáveis à Emissora e/ou a qualquer de suas controladas, em qualquer jurisdição na qual realize negócios ou possua ativos.

8.1.19. Fornecer ao Agente Fiduciário, sempre que por ele solicitado, informações acerca do andamento atualizado dos processos e procedimentos judiciais, administrativos e arbitrais dos quais a Emissora figure como parte, bem como informá-lo em até 02 (dois) dias úteis contados da data em que tomar conhecimento de qualquer decisão judicial relevante que implique condenação da Emissora e obrigação cujo cumprimento implique dispêndio igual ou superior a R$5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

8.1.20. Manter em dia o pagamento de todos os tributos devidos pela Emissora às Fazendas Federal, Estadual ou Municipal, exceto com relação àqueles pagamentos que estejam sendo questionados pela Emissora na esfera judicial ou administrativa;

8.1.21. Tomar todas as medidas necessárias para:

(a) Preservar todos seus direitos, títulos de propriedade, licenças (inclusive licenças ambientais) e ativos necessários para a condução dos seus negócios e os negócios de suas controladas, diretas ou indiretas, dentro do respectivo objeto social e das práticas comerciais usuais;

(b) Manter em boas condições os bens utilizados na condução de seus negócios

e na condução dos negócios de suas controladas, diretas ou indiretas, excetuando-se pelo desgaste normal; e

(c) Pagar ou de outra forma quitar, quando devidas, observados os períodos de carência aplicáveis, todas as suas obrigações inclusive, mas sem limitação, as de natureza fiscal, trabalhista e comercial.

8.1.22. Contratar e manter contratado, às suas expensas, durante todo o prazo de vigência das Debêntures, (i) agência de *rating* que divulgue relatórios, com periodicidade pelo menos anual, com a súmula da classificação de risco das Debêntures, bem como dar ampla divulgação de tal avaliação de risco ao mercado (ii) banco mandatário e escriturador e (iii) agente fiduciário.

8.1.23. Efetuar o pagamento de todas as despesas comprovadas pelo Agente Fiduciário que venham a ser necessárias para proteger os direitos e interesses dos Debenturistas ou para realizar seus créditos, inclusive, honorários advocatícios e outras despesas e custos razoáveis incorridos em virtude da cobrança de qualquer quantia devida aos Debenturistas, nos termos desta Escritura.

8.1.24. Dar ampla divulgação ao mercado para cada atualização do relatório da agência de *rating* referido na Cláusula 8.1.22 acima, na forma da Cláusula 4.12 acima.

8.1.25. Informar imediatamente ao Agente Fiduciário qualquer mudança de controle acionário da Emissora.

8.1.26. Encaminhar o relatório de classificação de risco, em até 1 (um) dia útil, à CVM, à CETIP e ao Agente Fiduciário, após a disponibilização do relatório na página da agência classificadora de risco na rede mundial de computadores.

8.2 A Emissora se obriga, em nome de todas suas controladas, existentes na presente data ou que venham a ser criadas, a até que o saldo devedor das Debêntures não seja integralmente pago, observar as obrigações estabelecidas nas Cláusulas 8.1.9, 8.1.10, 8.1.15, 8.1.16, 8.1.18, 8.1.20, e 8.1.21.

CLÁUSULA IX
AGENTE FIDUCIÁRIO

9.1. Nomeação

A Emissora constitui e nomeia o Agente Fiduciário dos Debenturistas da Emissão objeto desta Escritura, Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., qualificado no preâmbulo desta Escritura, o qual, neste ato e pela melhor forma de direito, aceita a

nomeação para, nos termos da lei e da presente Escritura, representar perante a Emissora a comunhão dos titulares das Debêntures.

9.2. Declaração

9.2.1. O Agente Fiduciário dos Debenturistas, nomeado na presente Escritura, declara, sob as penas da lei:

(i) não ter qualquer impedimento legal, conforme artigo 66, parágrafo 3º da Lei das Sociedades por Ações, e o artigo 10 da Instrução CVM nº 28 de 23 de novembro de 1983 ("Instrução CVM 28"), para exercer a função que lhe é conferida;

(ii) aceitar a função que lhe é conferida, assumindo integralmente os deveres e atribuições previstos na legislação específica e nesta Escritura;

(iii) aceitar integralmente a presente Escritura, todas as suas cláusulas e condições;

(iv) não ter qualquer ligação com a Emissora que o impeça de exercer suas funções;

(v) estar ciente da Circular nº 1.832, de 31 de outubro de 1990, do Banco Central do Brasil;

(vi) estar devidamente autorizado a celebrar esta Escritura e a cumprir com suas obrigações aqui previstas, tendo sido satisfeitos todos os requisitos legais e estatutários necessários para tanto;

(vii) não se encontrar em nenhuma das situações de conflito de interesse previstas no artigo 10 da Instrução CVM 28;

(viii) estar devidamente qualificado a exercer as atividades de agente fiduciário, nos termos da regulamentação aplicável vigente;

(ix) que esta Escritura constitui uma obrigação legal, válida, vinculativa e eficaz do Agente Fiduciário, exeqüível de acordo com os seus termos e condições;

(x) que a celebração desta Escritura e o cumprimento de suas obrigações aqui previstas não infringem qualquer obrigação anteriormente assumida pelo Agente Fiduciário;

(xi) que verificou a veracidade das informações contidas nesta Escritura; e

(xii) que verificou a observância, pela Emissora, dos limites de emissão previstos no artigo 60 da Lei das Sociedades por Ações, conforme disposto na Cláusula 3.8 da presente Escritura.

9.3. Remuneração do Agente Fiduciário

Será devida pela Emissora ao Agente Fiduciário a título de honorários pelo desempenho dos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos da lei e desta Escritura, uma remuneração a ser paga da seguinte forma:

a) Parcelas anuais de R$12.000,00 (doze mil reais), sendo a primeira parcela devida no 5º (quinto) dia útil após a data de assinatura da presente Escritura e as demais nos mesmos dias dos anos subseqüentes;

b) O Agente Fiduciário deverá, com exceção ao primeiro pagamento, enviar aviso de cobrança da remuneração à Emissora com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos da data de cada pagamento, sendo que se a Emissora não receber referido aviso dentro do prazo acima, os pagamentos eventualmente efetuados com atraso, em razão do não recebimento, pela Emissora, de referido aviso, não estarão sujeitos a multas ou penalidades;

c) As remunerações previstas nas alíneas "a" e "b" acima serão devidas mesmo após o vencimento das Debêntures, caso o Agente Fiduciário ainda esteja atuando na cobrança de inadimplências não sanadas pela Emissora;

d) As parcelas referentes a alínea "a" acima serão atualizadas, anualmente, de acordo com a variação acumulada do IGP-M, ou na sua falta ou impossibilidade de aplicação, pelo índice oficial que vier a substituí-lo, a partir da data de pagamento da primeira parcela referida na alínea "a" acima, até as datas de pagamento de cada parcela subseqüente, calculada *pro rata die* se necessário; e

g) As remunerações serão acrescidas dos seguintes impostos: Impostos sobre serviço de qualquer natureza (ISS (Impostos Sobre Serviço)), PIS (Contribuição ao Programa de Integração Social), COFINS (Contribuição Social sobre o Financiamento da Seguridade Social), nas alíquotas vigentes nas datas de cada pagamento.

9.4. Substituição

9.4.1. Nas hipóteses de ausência e impedimentos temporários, renúncia, intervenção, liquidação judicial ou extrajudicial, falência, morte ou qualquer outro caso de vacância, será realizada, dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos contados do evento que a determinar, Assembléia Geral de Debenturistas para a escolha do novo agente fiduciário, a qual poderá ser convocada pelo próprio Agente Fiduciário a ser substituído, pela

Emissora, por Debenturistas que representem 10% (dez por cento), no mínimo, das Debêntures em Circulação, ou pela CVM. Na hipótese da convocação não ocorrer até 15 (quinze) dias corridos antes do término do prazo acima citado, caberá à Emissora efetuá-la, sendo certo que a CVM poderá nomear substituto provisório enquanto não se consumar o processo de escolha do novo agente fiduciário.

9.4.2. A remuneração do novo agente fiduciário será a mesma já prevista na presente Escritura, salvo se outra for negociada com a Emissora, sendo por esta aceita por escrito, prévia e expressamente, observado o disposto na Cláusula 9.3.8 abaixo.

9.4.3. Na hipótese de não poder o Agente Fiduciário continuar a exercer as suas funções por circunstâncias supervenientes a esta Escritura, deverá comunicar imediatamente o fato aos Debenturistas e à Emissora, pedindo sua substituição.

9.4.4. É facultado aos Debenturistas, após o encerramento do prazo para a distribuição das Debêntures no mercado, proceder à substituição do Agente Fiduciário e à indicação de seu substituto, em Assembléia Geral de Debenturistas especialmente convocada para esse fim.

9.4.5. A substituição, em caráter permanente, do Agente Fiduciário fica sujeita à comunicação prévia à CVM e à sua manifestação acerca do atendimento aos requisitos previstos no artigo 8º da Instrução CVM nº 28, de 23 de novembro de 1983, e eventuais normas posteriores.

9.4.6. A substituição do Agente Fiduciário deverá ser objeto de aditamento à presente Escritura, que deve ser arquivada na JUCESP.

9.4.7. O Agente Fiduciário iniciará o exercício de suas funções a partir da data da presente Escritura ou, no caso de agente fiduciário substituto, no dia da celebração do correspondente aditamento à Escritura, devendo permanecer no exercício de suas funções até sua efetiva substituição.

9.4.8. Caso ocorra a efetiva substituição do Agente Fiduciário, esse substituto receberá a mesma remuneração recebida pelo Agente Fiduciário em todos os termos e condições, sendo que a primeira parcela devida ao substituto será calculada pro rata temporis, a partir da data de início do exercício de sua função como agente fiduciário. Esta remuneração poderá ser alterada de comum acordo entre a Emissora e o agente fiduciário substituto, desde que previamente aprovada pela Assembléia Geral de Debenturistas.

9.4.9. Aplicam-se às hipóteses de substituição do Agente Fiduciário as normas e preceitos da CVM.

9.5. Deveres

9.5.1. Além de outros previstos em lei, em ato normativo da CVM, ou na presente Escritura, constituem deveres e atribuições do Agente Fiduciário:

(a) Proteger os direitos e interesses dos Debenturistas, empregando, no exercício da função, o cuidado e a diligência que toda pessoa ativa e proba costuma empregar na administração de seus próprios bens;

(b) Renunciar à função na hipótese de superveniência de conflitos de interesse ou de qualquer outra modalidade de inaptidão;

(c) Conservar em boa guarda toda a escrituração, correspondência e demais papéis relacionados com o exercício de suas funções;

(d) Verificar, no momento de aceitar a função, a veracidade das informações contidas nesta Escritura, diligenciando no sentido de que sejam sanadas as omissões, falhas ou defeitos de que tenha conhecimento;

(e) Promover, nos competentes órgãos, caso a Emissora não o faça, o registro desta Escritura e respectivos aditamentos, sanando as lacunas e irregularidades porventura neles existentes. Neste caso, o oficial do registro notificará a administração da Emissora para que esta lhe forneça as indicações e documentos necessários;

(f) Acompanhar a observância da periodicidade na prestação das informações obrigatórias, alertando os Debenturistas acerca de eventuais omissões ou inverdades constantes de tais informações;

(g) Emitir parecer sobre a suficiência das informações constantes das propostas de modificações nas condições das Debêntures, se for o caso;

(h) Solicitar à Emissora, quando julgar necessário para o fiel desempenho de suas funções, certidões atualizadas perante órgãos e entidades públicas e ofícios de registros públicos, dos distribuidores cíveis, das Varas de Fazenda Pública, Cartórios de Protesto, Juntas de Conciliação e Julgamento, Procuradoria da Fazenda Pública, onde se localiza a sede do estabelecimento principal da Emissora;

(i) Solicitar, quando considerar necessário, de forma justificada, e desde que permitido pela legislação aplicável, auditoria extraordinária na Emissora, cujos custos deverão ser arcados pela Emissora e por ela escolhida dentre lista tríplice encaminhada pelo Agente Fiduciário, contendo exclusivamente empresas de auditoria independente de renome internacional;

(j) Convocar, quando necessário, a Assembléia Geral de Debenturistas mediante anúncio publicado, pelo menos 3 (três) vezes, no jornal Valor Econômico, respeitadas outras regras relacionadas à publicação constantes da Lei das Sociedades por Ações e desta Escritura;

(k) Enviar à CVM e à entidade do mercado de balcão organizado em que forem negociadas as Debêntures, até a data da primeira publicação, cópia do edital de convocação e da proposta a ser submetida à Assembléia Geral de Debenturistas;

(l) Comparecer à Assembléia Geral de Debenturistas a fim de prestar as informações que lhe forem solicitadas, e enviar à CVM e à entidade do mercado de balcão organizado em que forem negociadas as Debêntures, no mesmo dia da Assembléia Geral de Debenturistas, sumário das deliberações tomadas e, no prazo de 10 (dez) dias corridos, cópia da ata da referida Assembléia;

(m) Elaborar relatório destinado aos Debenturistas, nos termos da alínea "b" do parágrafo 1º do artigo 68 da Lei das Sociedades por Ações, o qual deverá conter, ao menos, as seguintes informações:

(m.1) Eventual omissão ou inverdade de que tenha conhecimento, contida nas informações divulgadas pela Emissora, ou, ainda, o inadimplemento ou atraso na obrigatória prestação de informações pela Emissora;

(m.2) Alterações estatutárias ocorridas no período;

(m.3) Comentários sobre as demonstrações contábeis da Emissora enfocando os indicadores econômicos, financeiros e a estrutura de capital da Emissora;

(m.4) Posição da distribuição ou colocação das Debêntures no mercado;

(m.5) Acompanhamento da destinação dos recursos captados por meio desta Emissão, de acordo com os dados obtidos perante os administradores da Emissora;

(m.6) Cumprimento de outras obrigações assumidas pela Emissora nesta Escritura, inclusive quanto à manutenção dos índices financeiros previstos na Cláusula 7.1 acima;

(m.7) Declaração sobre sua aptidão para continuar exercendo a função de

Agente Fiduciário;

(m.8) Relação dos bens e valores entregues à sua administração;

(m.9) Amortização, resgate, aquisição facultativa, conversão, repactuação e pagamentos de Remuneração das Debêntures realizados no período, bem como aquisições e vendas de Debêntures efetuadas pela Emissora;

(n) Colocar à disposição o relatório de que trata a alínea "m" acima aos Debenturistas no prazo máximo de 4 (quatro) meses, a contar do encerramento do exercício social da Emissora, ao menos nos seguintes locais:

(n.1) Sede da Emissora;

(n.2) Seu escritório ou, quando instituição financeira, no local por ela indicado;

(n.3) CVM;

(n.4) CETIP; e

(n.5) Sede da instituição financeira que liderou a colocação das Debêntures.

(o) Publicar, às expensas da Emissora, nos órgãos da imprensa em que a Emissora deva efetuar suas publicações, anúncio comunicando aos Debenturistas que o relatório se encontra à sua disposição nos locais indicados na alínea "n" acima;

(p) Manter atualizada a relação dos Debenturistas e seus endereços, mediante, inclusive, gestões perante a Emissora, ao Banco Escriturador e à CETIP;

(q) Fiscalizar o cumprimento das cláusulas constantes desta Escritura, especialmente daquelas que impõem obrigações de fazer e de não fazer;

(r) Sem prejuízo do disposto na Cláusula VII acima, notificar os Debenturistas, por edital e individualmente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, de qualquer inadimplemento, pela Emissora, de obrigações assumidas na presente Escritura, indicando o local em que fornecerá aos interessados maiores esclarecimentos. Comunicação de igual teor deve ser enviada à CVM e à entidade do mercado de balcão organizado em que forem negociadas as Debêntures e ao Banco Central do Brasil;

(s) Verificar o cumprimento pela Emissora da obrigação prevista no item 8.1.22 acima, bem como enviar à ANBID os relatórios de classificação de risco das Debêntures, com atualização anual, elaborados pela agência de *rating* contratada pela Emissora, em até 05 (cinco) dias úteis contados da veiculação dos referidos relatórios;

(t) Calcular os índices financeiros previstos na alínea "u" Cláusula 7.1 acima na periodicidade ali indicada e informar imediatamente os Debenturistas de qualquer descumprimento dos referidos índices financeiros; e

(u) Convocar, quando necessário, a Assembléia Geral de Debenturistas.

9.6. Atribuições Específicas

9.6.1. O Agente Fiduciário usará de quaisquer procedimentos judiciais ou extrajudiciais contra a Emissora para a proteção e defesa dos interesses da comunhão dos Debenturistas e da realização de seus créditos, devendo, em caso de inadimplemento da Emissora, observados os termos e condições desta Escritura:

(a) Declarar antecipadamente vencidas as Debêntures e cobrar seu principal e acessórios;

(b) Requerer a falência da Emissora ou iniciar procedimento da mesma natureza quando aplicável;

(c) Tomar qualquer providência necessária para a realização dos créditos dos Debenturistas; e

(d) Representar os Debenturistas em processo de falência, recuperação judicial e/ou recuperação extrajudicial, bem como intervenção ou liquidação extrajudicial da Emissora.

9.6.2. O Agente Fiduciário somente se eximirá da responsabilidade pela não adoção das medidas contempladas nas alíneas "a" a "c" acima se, convocada a Assembléia Geral de Debenturistas, esta assim o autorizar por deliberação unânime das Debêntures em Circulação. Na hipótese do disposto na alínea "d" acima, será suficiente a deliberação da maioria dos titulares das Debêntures em Circulação.

9.7. Despesas

9.7.1. A Emissora ressarcirá o Agente Fiduciário de todas as despesas que tenha, comprovadamente, incorrido para proteger os direitos e interesses dos Debenturistas ou para realizar seus créditos.

9.7.2. O ressarcimento a que se refere esta Cláusula 9.6 será efetuado em até 10 (dez) dias úteis contados da entrega à Emissora dos documentos comprobatórios das despesas efetivamente incorridas.

9.7.3. No caso de inadimplemento da Emissora, todas as despesas com procedimentos legais, inclusive as administrativas, em que o Agente Fiduciário comprovadamente venha a incorrer para resguardar os interesses dos Debenturistas deverão ser previamente aprovadas e adiantadas pelos Debenturistas, e posteriormente, conforme previsto em lei, ressarcidas pela Emissora. Tais despesas a serem adiantadas pelos Debenturistas incluem também os gastos com honorários advocatícios de terceiros, depósitos, custas e taxas judiciárias de ações propostas pelo Agente Fiduciário ou decorrentes de ações intentadas contra ele no exercício de sua função, desde que relacionadas à solução da inadimplência aqui referida, ou ainda que lhe causem prejuízos ou riscos financeiros, enquanto representante da comunhão dos Debenturistas. As eventuais despesas, depósitos e custas judiciais decorrentes da sucumbência em ações judiciais serão igualmente suportadas pelos Debenturistas, bem como a remuneração e as despesas reembolsáveis do Agente Fiduciário, na hipótese de a Emissora permanecer em inadimplência com relação ao pagamento destas por um período superior a 10 (dez) dias corridos.

9.7.4. As despesas a que se refere esta Cláusula 9.6 compreenderão, inclusive, aquelas incorridas com:

(a) Publicação de relatórios, avisos e notificações, conforme previsto nesta Escritura, e outras que vierem a ser exigidas por regulamentos aplicáveis;

(b) Extração de certidões;

(c) Locomoções entre Estados da Federação e respectivas hospedagens e alimentação, quando necessárias ao desempenho das funções; e

(d) Eventuais levantamentos adicionais e especiais ou periciais que vierem a ser imprescindíveis, se ocorrerem omissões e/ou obscuridades nas informações pertinentes aos estritos interesses dos Debenturistas.

9.7.5. O crédito do Agente Fiduciário por despesas incorridas para proteger direitos e interesses ou realizar créditos dos Debenturistas que não tenha sido saldado na forma ora estabelecida será acrescido à dívida da Emissora e gozará das mesmas garantias dos títulos emitidos, preferindo a estas na ordem de pagamento.

9.8. Declarações do Agente Fiduciário

9.8.1. O Agente Fiduciário declara que verificou a veracidade das informações contidas nesta Escritura, tendo diligenciado no sentido de que fossem sanadas eventuais omissões,

falhas ou defeitos de que tivesse conhecimento.

CLÁUSULA X
ASSEMBLÉIA GERAL DE DEBENTURISTAS

À Assembléia Geral de Debenturistas aplicar-se-á ao disposto no artigo 71 da Lei das Sociedades por Ações.

10.1. Convocação

10.1.1. Os Debenturistas de cada Série poderão, a qualquer tempo, reunir-se em Assembléia Geral de Debenturistas, a fim de deliberarem sobre matéria de interesse da comunhão de Debenturistas da referida Série. A Assembléia Geral de Debenturistas pode ser convocada pelo Agente Fiduciário, pela Emissora, por Debenturistas que representem 10% (dez por cento), no mínimo, da respectiva Série de Debêntures em Circulação, ou pela CVM.

10.1.2. A convocação dar-se-á mediante anúncio publicado, pelo menos 3 (três) vezes, nos órgãos de imprensa nos quais a Emissora deve efetuar suas publicações, respeitadas outras regras relacionadas à publicação de anúncio de convocação de assembléias gerais constantes da Lei das Sociedades por Ações, da regulamentação aplicável e desta Escritura.

10.1.3. As Assembléias Gerais de Debenturistas serão convocadas com antecedência mínima de 15 (quinze) dias. A Assembléia Geral de Debenturistas em segunda convocação somente poderá ser realizada em, no mínimo, 08 (oito) dias após a data marcada para a instalação da Assembléia em primeira convocação.

10.1.4. Independente de publicações e/ou avisos, será considerada regular a Assembléia Geral de Debenturistas de uma determinada Série a que comparecerem os titulares de todas as Debêntures em Circulação da referida Série.

10.1.5. Exceto conforme previsto na Cláusula 7.3 acima, as deliberações tomadas pelos Debenturistas de uma determinada Série, no âmbito de sua competência legal, observados os quoruns estabelecidos nesta Escritura, serão existentes, válidas e eficazes perante a Emissora e obrigarão a todos os titulares das Debêntures em Circulação de tal Série, independentemente de terem comparecido à Assembléia ou do voto proferido na respectiva Assembléia Geral de Debenturistas.

10.2. Quorum de Instalação

10.2.1. A Assembléia Geral de Debenturistas de cada Série instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de Debenturistas que representem a metade, no mínimo, das

Debêntures em Circulação da referida Série e, em segunda convocação, com qualquer número de Debenturistas.

10.2.2. Para efeito da constituição de todos e quaisquer dos quoruns de instalação e/ou deliberação da Assembléia Geral de Debenturistas previstos nesta Escritura, considera-se "Debêntures em Circulação" todas as Debêntures de uma determinada Série subscritas, excluídas aquelas mantidas em tesouraria pela Emissora e as de titularidade de (i) empresas controladas pela Emissora (diretas ou indiretas); (ii) controladora (ou grupo de controle) da Emissora; e (iii) administradores da Emissora, incluindo, mas não se limitando, pessoas direta ou indiretamente relacionadas a qualquer das pessoas anteriormente mencionadas.

10.3. Mesa Diretora

A presidência da Assembléia Geral de Debenturistas caberá ao Debenturista eleito pelos titulares das Debêntures presentes à assembléia ou àquele que for designado pela CVM.

10.4. Quorum de Deliberação

10.4.1. Exceto conforme previsto na Cláusula 9.6.2 acima, nas deliberações da Assembléia Geral de Debenturistas, a cada Debênture em Circulação caberá um voto, admitida a constituição de mandatário, Debenturista ou não. Observado o disposto neste item, as alterações nas características e condições das Debêntures e da Emissão deverão ser aprovadas por Debenturistas que representem, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em Circulação da respectiva Série, observado que alterações na Remuneração das Debêntures (observado o disposto na Cláusula 4.2. acima), datas de pagamento de remuneração ou de principal e/ou nos itens que dispõem sobre hipóteses de vencimento antecipado e/ou prazo Debêntures e/ou dispositivos sobre quorum previstos nesta Escritura deverão contar com aprovação de Debenturistas representando 90% (noventa por cento) das Debêntures em Circulação da respectiva Série.

10.4.2. Será facultada a presença dos representantes legais da Companhia nas Assembléias Gerais de Debenturistas.

10.4.3. O Agente Fiduciário deverá comparecer às assembléias gerais de Debenturistas e prestar aos Debenturistas as informações que lhe forem solicitadas.

10.4.4. Aplica-se às assembléias gerais de Debenturistas, no que couber, o disposto na Lei das Sociedades por Ações, sobre a assembléia geral de acionistas.

CLÁUSULA XI
DECLARAÇÕES E GARANTIAS DA EMISSORA

11.1. A Emissora declara e garante ao Agente Fiduciário, na data da assinatura desta Escritura, que:

(a) É sociedade por ações devidamente constituída, com existência válida e em situação regular segundo as leis do Brasil;

(b) Cada uma de suas controladas foi devidamente constituída e é uma sociedade limitada ou sociedade por ações, conforme o caso, existente de acordo com as respectivas leis de suas respectivas jurisdições, com plenos poderes e autoridade para ser titular, arrendar e operar suas propriedades e para conduzir seu negócios, conforme descrito no prospecto preliminar de distribuição pública de debêntures da 2ª emissão da Alupar Investimento S.A. ("Prospecto Preliminar") e a ser descrito no Prospecto Definitivo;

(c) Está devidamente autorizada a celebrar a presente Escritura, a emitir as Debêntures e a cumprir suas respectivas obrigações previstas nesta Escritura, nas Debêntures, tendo sido satisfeitos todos os requisitos legais e estatutários necessários para tanto;

(d) Esta Escritura constitui, e cada documento a ser entregue nos termos da presente Escritura constituirá, obrigação legal, válida, vinculante e exigível da Emissora, exeqüível de acordo com seus termos e condições, exceto que sua execução poderá estar limitada por leis relativas à falência, insolvência, recuperação, liquidação ou leis similares afetando a execução de direitos de credores em geral, e tal obrigação não esteja subordinada a qualquer outra dívida da Emissora, que não aquelas que gozem de preferência exclusivamente por força de qualquer exigência prevista em lei;

(e) A celebração da presente Escritura e a emissão das Debêntures foram devidamente autorizadas pelos seus órgãos societários competentes e não infringem (i) seu Estatuto Social; ou (ii) qualquer lei ou restrição contratual que as vinculem ou afetem;

(f) Nenhum registro, consentimento, autorização, aprovação, licença, ordem de, ou qualificação junto a qualquer autoridade governamental ou órgão regulatório é exigido para o cumprimento pela Emissora de suas obrigações nos termos da presente Escritura ou das Debêntures, ou para a realização da Emissão exceto pelo registro da Oferta na CVM e o registro das Debêntures junto ao SDT e ao SND, as quais estarão em pleno vigor e efeito na data de liquidação;

(g) A celebração da presente Escritura e a emissão das Debêntures, não infringem qualquer contrato ou instrumento dos quais a Emissora seja parte, nem irá resultar em (i) vencimento antecipado de qualquer obrigação estabelecida em quaisquer desses contratos ou instrumentos, (ii) criação de qualquer ônus ou gravame sobre qualquer

ativo ou bem da Emissora e/ou de qualquer de suas controladas, exceto por aqueles já existentes na presente data ou ainda, (iii) na rescisão de quaisquer desses contratos ou instrumentos;

(h) Os balanços patrimoniais da Emissora datados de 31 de dezembro de 2006, 31 de dezembro de 2007, 31 de dezembro de 2008, de 30 de setembro de 2009 e 30 de setembro de 2008 auditados ou revisados, conforme o caso; e as correspondentes demonstrações de resultado da Emissora referentes aos exercícios ou períodos, conforme o caso, à época encerrados, apresentam de maneira adequada a situação financeira da Emissora nas aludidas datas e os resultados operacionais da Emissora referentes aos períodos encerrados em tais datas. Tais informações financeiras foram elaboradas de acordo com os princípios contábeis geralmente aceitos no Brasil, que foram aplicados de maneira consistente nos períodos envolvidos, e desde a data das demonstrações financeiras mais recentes, não houve nenhum impacto adverso relevante na situação financeira e nos resultados operacionais em questão, não houve qualquer operação envolvendo a Emissora, fora do curso normal de seus negócios, que seja relevante para a Emissora, não houve qualquer alteração no capital social ou aumento substancial do endividamento da Emissora que não estejam descritos no Prospecto Preliminar e/ou Prospecto Definitivo;

(i) Exceto pelas contingências informadas no Prospecto Preliminar e/ou no Prospecto Definitivo, não há perante qualquer tribunal, órgão governamental ou árbitro (i) qualquer ação judicial, procedimento administrativo ou arbitral que possa causar um impacto adverso relevante na sua situação financeira ou nas suas operações, ou (ii) inquérito ou investigação pendente ou iminente envolvendo a Emissora e/ou qualquer de suas controladas, que seja do conhecimento desta e que possa causar um impacto adverso relevante nas suas situações financeiras ou nas suas operações;

(j) A Emissora e suas controladas estão em cumprimento das leis e regulamentos ambientais a elas aplicáveis, exceto com relação àquelas leis e regulamentos que estejam sendo contestados de boa-fé pela Emissora e/ou por suas controladas, ou para as quais elas possuam provimento jurisdicional vigente autorizando sua não observância;

(k) A Emissora e suas controladas têm todas as autorizações e licenças relevantes exigidas pelas autoridades federais, estaduais e municipais para o exercício de suas atividades, sendo que até a presente data a Emissora e/ou suas controladas não foram notificadas acerca da revogação de qualquer delas ou da existência de processo administrativo que tenha por objeto a revogação, suspensão ou cancelamento de qualquer delas;

(l) A Emissora e suas controladas estão cumprindo as leis, regulamentos, normas administrativas e determinações dos órgãos governamentais, autarquias ou tribunais, aplicáveis à condução de seus negócios, exceto com relação àquelas leis e

regulamentos que estejam sendo contestados de boa-fé pela Emissora e ou pelas suas controladas ou para as quais elas possuam provimento jurisdicional vigente autorizando sua não observância;

(m) Os representantes legais que assinam esta Escritura têm poderes estatutários e/ou delegados para assumir, em seu nome, as obrigações ora estabelecidas e, sendo mandatários, tiveram os poderes legitimamente outorgados, estando os respectivos mandatos em pleno vigor;

(n) O Prospecto Preliminar contém, e o Prospecto Definitivo conterá, na data de sua disponibilização, todas as informações atualizadas relevantes em relação à Emissora no contexto da presente emissão de Debêntures e necessárias para que os investidores e seus consultores tenham condições de fazer uma análise correta dos ativos, passivos, das responsabilidades da Emissora, de sua condição financeira, lucros, perdas, perspectivas e direitos em relação às Debêntures, não contendo declarações falsas ou omissões de fatos relevantes, sendo que as informações, fatos e declarações contidas no Prospecto Definitivo em relação à Emissora são verdadeiras, consistentes, corretas e completas;

(o) As opiniões, análises e previsões (se houver) expressas no Prospecto Preliminar e no Prospecto Definitivo em relação à Emissora foram dadas de boa-fé, sendo expressas após serem consideradas todas as circunstâncias relevantes e com base em suposições razoáveis;

(p) Não omitiu, ou omitirá, nenhum fato, de qualquer natureza, que seja de seu conhecimento e que possa resultar em alteração substancial na situação econômico-financeira ou jurídica da Emissora, e/ou de suas controladas,em prejuízo dos Debenturistas;

(q) Não há fatos relativos à Emissora ou relativos às Debêntures não divulgados no Prospecto Preliminar e no Prospecto Definitivo, cuja omissão, no contexto desta Emissão, faça com que alguma declaração relevante do Prospecto Preliminar e/ou do Prospecto Definitivo, seja enganosa, incorreta ou inverídica;

(r) Não tem qualquer ligação com o Agente Fiduciário que impeça o Agente Fiduciário de exercer, plenamente, suas funções com relação a esta Emissão;

(s) Não tem conhecimento de fato que impeça o Agente Fiduciário de exercer, plenamente, suas funções, nos termos da Lei das Sociedades por Ações e demais normas aplicáveis, inclusive regulamentares;

(t) A Emissora e suas controladas prepararam e entregaram todas as declarações de tributos, relatórios e outras informações que, de acordo com o conhecimento da Emissora devem ser apresentadas, ou receberam dilação dos prazos para apresentação

destas declarações; todas as taxas, impostos e demais tributos e encargos governamentais devidos de qualquer forma pela Emissora, por quaisquer de suas controladas, ou, ainda, impostas a elas ou a quaisquer de seus bens, direitos, propriedades ou ativos, ou relativo aos seus negócios, resultados e lucros foram integralmente pagos quando devidos, exceto os tributos ou encargos que estão sendo contestados de boa fé e por meio de procedimentos apropriados, iniciados e conduzidos com diligência e em relação aos quais existem reservas ou outras provisões apropriadas, exceto conforme descrito no Prospecto Preliminar e no Prospecto Definitivo, e exceto os tributos, encargos governamentais e outras contribuições cuja falta de pagamento não causaria um impacto adverso relevante;

(u) A Emissora e suas controladas possuem justo título de todos os seus bens imóveis e demais direitos e ativos de sua propriedade, conforme descrito no Prospecto Preliminar e no Prospecto Definitivo, os quais estão livres e desembaraçados de quaisquer ônus, exceto: (i) conforme descrito no Prospecto Preliminar e no Prospecto Definitivo, (ii) quando, individualmente ou em conjunto, não possam resultar em impacto adverso relevante; e

(v) A Emissora e suas controladas manterão os seus bens adequadamente segurados, conforme práticas correntes de mercado.

11.2. A Companhia obriga-se, de forma irrevogável e irretratável, a indenizar os Debenturistas e o Agente Fiduciário por todos e quaisquer prejuízos, danos, perdas, custos e/ou despesas (incluindo custas judiciais e honorários advocatícios razoáveis) diretamente incorridos e comprovados pelos Debenturistas e pelo Agente Fiduciário em razão da inveracidade ou incorreção de quaisquer das suas declarações prestadas nos termos da Cláusula 11.1.

11.3. Sem prejuízo do disposto na Cláusula 11.2, a Companhia obriga-se a notificar imediatamente o Agente Fiduciário caso quaisquer das declarações aqui prestadas mostrarem-se inverídicas ou incorretas na data em que foram prestadas.

CLÁUSULA XII
DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Comunicações

12.1.1. As comunicações e avisos relativos a esta Escritura serão realizados por escrito, e enviados à(s) outra(s) Parte(s) por transmissão via correio ou fac-símile, observando o disposto nesta Escritura.

12.1.2. As notificações relativas a esta Escritura serão enviadas (i) por carta registrada com aviso de recebimento (AR). Em até 24 (vinte e quatro) horas após a postagem, a Parte

também deverá encaminhar a notificação por e-mail e/ou fax à(s) outra(s) Parte(s); ou (ii) encaminhadas ou entregues pessoalmente, contra recibo.

12.1.3. As comunicações, avisos e notificações serão endereçados conforme a seguir:

Para a Emissora:

Alupar Investimento S.A.
Avenida Dr. Cardoso de Melo, nº 1.855, Bloco I, 9º andar, Sala A
São Paulo – SP
At.: Sr. João Antônio Pinheiro Sampaio Meirelles
Tel.: (11) 2184-9687
Fax: (11) 2184-9689
e-mail: jameirelles@alupar.com.br

Para o Agente Fiduciário:

Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Rua Sete de Setembro, nº 99, 24°andar – CEP: 20050-005
Rio de Janeiro – RJ
At.: Sr. Carlos Alberto Bacha / Sr. Rinaldo Rabello Ferreira
Tel.: (21) 2507-1949
Fax: (21) 2507-1773
e-mail: pavarini@pavarini.com.br

Para o Banco Mandatário:

Banco Itaú S.A. (atual denominação do Itaú Unibanco S.A., em fase de homologação pelo Banco Central do Brasil)
Avenida Engenheiro Armando de Arruda Pereira, nº 707, 9º Andar – CEP: 04344-902
São Paulo - SP
At.: Sr. Luiz Loureiro
Tel.: (11) 5029-1905
Fax: (11) 5029-1920
e-mail: luiz.loureiro@itau-unibanco.com.br

Para a Instituição Depositária:

Itaú Corretora de Valores S.A.
Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.400, 10º Andar – CEP: 04538-132
São Paulo - SP
At.: Sr. Luiz Loureiro
Tel.: (11) 5029-1905
Fax: (11) 5029-1920
e-mail: luiz.loureiro@itau-unibanco.com.br

Para a CETIP:
Av. República do Chile, nº 230, 11º andar, Rio de Janeiro – RJ, ou
Rua Líbero Badaró, nº 425, 24º andar, São Paulo – SP
www.cetip.com.br

12.1.4. As comunicações referentes a este Contrato serão consideradas entregues quando recebidas sob protocolo ou com "aviso de recebimento" expedido pela Empresa Brasileira de Correios, ou por telegrama nos endereços acima. As comunicações e avisos feitos por fac-símile ou correio eletrônico serão consideradas recebidas na data de seu envio, desde que seu recebimento seja confirmado através recibo emitido pela máquina utilizada pelo remetente.

12.2. Renúncia

Não se presume a renúncia a qualquer dos direitos decorrentes da presente Escritura, desta forma, nenhum atraso, omissão ou liberalidade no exercício de qualquer direito, faculdade ou remédio que caiba ao Agente Fiduciário e/ou aos Debenturistas em razão de qualquer inadimplemento da Emissora prejudicará tais direitos, faculdades ou remédios, ou será interpretado como constituindo uma renúncia aos mesmos ou concordância com tal inadimplemento, nem constituirá novação ou modificação de quaisquer outras obrigações assumidas pela Emissora nesta Escritura ou precedente no tocante a qualquer outro inadimplemento ou atraso.

12.3. Lei Aplicável

Esta Escritura é regida pelas Leis da República Federativa do Brasil.

12.4. Título Executivo Extrajudicial e Execução Específica

Esta Escritura e as Debêntures constituem títulos executivos extrajudiciais nos termos dos incisos I e II do artigo 585 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, conforme alterada ("Código de Processo Civil"), reconhecendo as partes desde já que, independentemente de quaisquer outras medidas cabíveis, as obrigações assumidas nos termos desta Escritura comportam execução específica, submetendo-se às disposições dos artigos 632 e seguintes do Código de Processo Civil, sem prejuízo do direito de declarar o vencimento antecipado das Debêntures nos termos desta Escritura.

12.5. Irrevogabilidade; Sucessores

A presente Escritura é firmada em caráter irrevogável e irretratável, salvo na hipótese de não preenchimento dos requisitos relacionados na Cláusula II acima, obrigando as partes por si e seus sucessores.

12.6. Independência das Disposições da Escritura

Caso qualquer das disposições desta Escritura venha a ser julgada ilegal, inválida ou ineficaz, prevalecerão todas as demais disposições não afetadas por tal julgamento.

comprometendo-se as partes, em boa-fé, a substituírem a disposição afetada por outra que, na medida do possível, produza o mesmo efeito.

12.7. Correção de Valores

Para fins de verificação do cumprimento das obrigações constantes desta Escritura, todos os valores de referência nela constantes deverão ser corrigidos pelo IGP-M, ou na sua falta ou impossibilidade de aplicação, pelo índice oficial que vier a substituí-lo, a partir da data de assinatura desta Escritura.

12.8. Despesas

A Emissora arcará com todos os custos, desde que comprovados, (i) decorrentes da colocação pública das Debêntures, incluindo todos os custos relativos ao seu registro na ANBID, na CVM e no SND; (ii) das taxas de registro; (iii) de registro e de publicação dos atos necessários à Emissão, tais como esta Escritura e os atos societários da Emissora; e (iv) pelas despesas com a contratação de Agente Fiduciário, agência de *rating*, assessores legais, Instituição Depositária e Banco Mandatário.

12.9. Foro

Fica eleito o foro da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta Escritura, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

* * *

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

SEGUNDO ADITAMENTO À ESCRITURA DA SEGUNDA EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM DUAS SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, DA ALUPAR INVESTIMENTO S.A.

ENTRE

ALUPAR INVESTIMENTO S.A.

E

PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

DATADO DE

15 DE DEZEMBRO DE 2009

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

SEGUNDO ADITAMENTO À ESCRITURA DA SEGUNDA EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM DUAS SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, DA ALUPAR INVESTIMENTO S.A.

Pelo presente instrumento, de um lado

ALUPAR INVESTIMENTO S.A., companhia aberta com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855 – Bl. 1 – 9° andar, Sala A, inscrita no CNPJ/MF sob n° 08.364.948/0001-38, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social ("Alupar", "Companhia" ou "Emissora");

e, de outro lado,

PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., companhia limitada com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Sete de Setembro, n° 99, 24° andar, inscrita no CNPJ/MF sob n° 15.227.994/0001-50, representando a comunhão de debentoristas subscritores e adquirentes das debêntures objeto da presente emissão ("Debenturistas"), neste ato representada na forma de seu Contrato Social, doravante simplesmente denominada Agente Fiduciário ("Agente Fiduciário");

CONSIDERANDO QUE as Reuniões do Conselho de Administração da Emissora, realizadas (i) em 09 de novembro de 2009, cuja ata foi registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP"), sob o n.° 439.675/09-1, em 16 de novembro de 2009; e (ii) em 07 de dezembro de 2009, cuja ata encontra-se em fase de registro perante a JUCESP, aprovaram os termos e condições da segunda emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em duas séries, para distribuição pública, em regime de garantia firme de colocação, para distribuição pública da Emissora;

CONSIDERANDO QUE, em 23 de novembro de 2009, a Emissora e o Agente Fiduciário celebraram o "Instrumento Particular de Escritura da Segunda Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Duas Séries, para Distribuição Pública, da Alupar Investimento S.A.", registrado perante a JUCESP sob o n° ED000463-7/000, em 30 de novembro de 2009, conforme aditado pelo "Primeiro Aditamento à Escritura da Segunda Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Duas Séries, para Distribuição Pública, da Alupar Investimento S.A.", datado de 07 de dezembro de 2009, em fase de registro perante a JUCESP ("Escritura"); e

CONSIDERANDO QUE, nos termos da Escritura, foi realizado o Procedimento de *Bookbuilding*, por meio do qual foram definidos (i) o número de Debêntures alocadas por série; e (ii) a Remuneração das Debêntures;

RESOLVEM as Partes celebrar o presente Segundo Aditamento à Escritura da Segunda Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Duas Séries, para Distribuição Pública, da Alupar Investimento S.A. ("Aditamento"), mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1. Interpretação

1.1 Além das definições contidas no corpo deste Aditamento, termos iniciados em letras maiúsculas terão o significado a eles atribuídos na Escritura.

1.2 Os termos definidos no singular têm o mesmo significado quando utilizados no plural e vice-versa. Os termos que designem gênero masculino também designam o gênero feminino e vice-versa.

Cláusula 2. Aditamento à Escritura

2.1 Alterar a Cláusula 3.4.2 da Escritura, que passa a vigorar com a seguinte nova redação:

"3.4.2 A Emissão será composta de 250.000 (duzentas e cinqüenta mil) Debêntures, tendo sido alocadas 232.250 (duzentos e trinta e dois mil, duzentas e cinquenta) debêntures na primeira série ("Debêntures da Primeira Série") e 17.750 (dezessete mil, setecentas e cinquenta) debêntures na segunda série ("Debêntures da Segunda Série"), após verificação da demanda pelas Debêntures nos diferentes índices de remuneração, conforme apurados no Procedimento de Bookbuilding (conforme definido abaixo)."

2.2 Alterar a Cláusula 3.6.4 da Escritura, que passa a vigorar com a seguinte nova redação:

"3.6.4 Foi adotado procedimento de coleta de intenções de investimento, organizado pelos Coordenadores, nos termos dos parágrafos 1º e 2º do artigo 23 e do artigo 44 da Instrução CVM 400/03 ("Procedimento de Bookbuilding"), sem recebimento de reservas, sem lotes mínimos ou máximos para a definição da quantidade de Debêntures da Primeira e da Segunda Séries e das respectivas taxas de Remuneração das Debêntures."

2.3 Alterar a Cláusula 4.1.6 da Escritura, que passa a vigorar com a seguinte nova redação:

*"4.1.6 **Quantidade de Debêntures Emitidas:** Serão emitidas 250.000 (duzentas e cinqüenta mil) Debêntures em até duas séries. A Emissão será realizada em duas séries, sendo 232.250 (duzentos e trinta e dois mil, duzentas e cinquenta) Debêntures da Primeira Série e 17.750 (dezessete mil, setecentas e cinquenta) Debêntures da Segunda Série."*

2.4 Alterar a Cláusula 4.2.1 da Escritura, que passa a vigorar com a seguinte nova redação:

*"4.2.1. **Remuneração das Debêntures da Primeira Série.** A partir da Data de Emissão, as Debêntures da Primeira Série farão jus a uma remuneração ("Remuneração das Debêntures da Primeira Série") que contemplará juros remuneratórios incidentes sobre seu Valor Nominal Unitário. As Debêntures da Primeira Série renderão juros correspondentes à acumulação das taxas médias diárias dos DI - Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra grupo", calculadas e divulgadas pela CETIP (a "Taxa DI"), capitalizada de um spread ou sobretaxa de 1,90% (um inteiro e noventa centésimos por cento) ao ano, com base em 252 dias úteis ("Acréscimo sobre a Taxa DI"), incidentes sobre o Valor Nominal Unitário, a partir da Data de Emissão, e, imediatamente após a primeira data de amortização, nos termos do item 4.3.1 abaixo, ao Saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, e pagos ao final de cada Período de Capitalização, conforme definido na Cláusula 4.2.4.1, de acordo com a fórmula abaixo.*

As taxas médias diárias são acumuladas de forma exponencial utilizando-se o critério pro rata temporis, desde a data de Emissão até a data do efetivo pagamento dos juros, de forma a cobrir todo o Período de Capitalização, conforme definido na Cláusula 4.2.4.1.

O cálculo da Remuneração das Debêntures da Primeira Série obedecerá à seguinte fórmula:

$$J = VNe \times [(FatorDI \times FatorSpread) - 1]$$

onde:

J	*valor da Remuneração das Debêntures da Primeira Série devida no final de cada Período de Capitalização, calculado com 6 (seis) casas decimais sem arredondamento;*
VNe	*valor nominal unitário ou saldo do valor nominal unitário das Debêntures da Primeira Série, no início do Período de Capitalização, informado/calculado com 6 (seis) casas decimais, sem arredondamento;*
FatorDI	*produtório das Taxas DI, da data de início de capitalização, inclusive, até a data de cálculo, exclusive, calculado com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:*

$$\text{Fator DI} = \prod_{k=1}^{n} (1 + TDI_k)$$

onde:

k	*número de ordem das Taxas DI, variando de 1 até n;*

n — *número total de Taxas DI consideradas em cada Período de Capitalização, sendo "n" um número inteiro;*

TDIk — *Taxa DI, expressa ao dia, calculada com 8 (oito) casas decimais com arredondamento, apurado da seguinte forma:*

$$TDI_k = \left(\frac{DI_k}{100} + 1\right)^{\frac{1}{252}} - 1$$

onde:

DI_k — *Taxa DI de ordem k divulgada pela CETIP, utilizada com 2 (duas) casas decimais;*

FatorSpread — *Sobretaxa de juros fixos, calculada com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma;*

$$FatorSpread = \left\{ \left[\left(\frac{spread}{100} + 1 \right)^{\frac{DP}{252}} \right] \right\}$$

onde:

spread — *spread ou sobretaxa, na forma percentual ao ano, informado com 4 (quatro) casas decimais;*

DP — *É o número de dias úteis entre a Data de Emissão ou Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Primeira Série imediatamente anterior e a data atual ou data de pagamento da Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Primeira Série, sendo "DP" um número inteiro;*

O fator resultante da expressão ($1 + TDI_k$) é considerado com 16 (dezesseis) casas decimais, sem arredondamento.

Efetua-se o produtório dos fatores diários ($1 + TDI_k$), sendo que a cada fator diário acumulado, trunca-se o resultado com 16 (dezesseis) casas decimais, aplicando-se o próximo fator diário, e assim por diante até o último considerado.

Uma vez os fatores estando acumulados, considera-se o fator resultante "Fator DI" com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento.

O fator resultante da expressão (FatorDI x FatorSpread) é considerado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento.

A Taxa DI deverá ser utilizada considerando idêntico número de casas decimais divulgado pela entidade responsável pelo seu cálculo, salvo quando expressamente indicado de outra forma.

Se até a data de vencimento de quaisquer obrigações pecuniárias da Emissora não houver divulgação da Taxa DI_k pela CETIP, será aplicada na apuração de TDI_k a última Taxa DI_k divulgada, não sendo devidas quaisquer compensações entre a Emissora e os Debenturistas quando da divulgação posterior da Taxa DI_k que seria aplicável. Se a não divulgação da Taxa DI_k for superior ao prazo de 10 (dez) dias consecutivos, aplicar-se-á o disposto nos parágrafos abaixo quanto à definição do novo parâmetro de Remuneração das Debêntures da Primeira Série.

Ausência de Divulgação: No caso de extinção, ausência de apuração e/ou divulgação por mais de 10 (dez) dias consecutivos após a data esperada para sua apuração e/ou divulgação, ou impossibilidade legal de aplicação às Debêntures da Taxa DI, ou determinação judicial, o Agente Fiduciário deverá, no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar do evento, realizar a Assembléia Geral de Debenturistas da Primeira Série (no modo e prazos estipulados na Cláusula X desta Escritura e no artigo 124 da Lei das Sociedades por Ações), para a deliberação, de comum acordo com a Emissora, do novo parâmetro de Remuneração das Debêntures da Primeira Série a ser aplicado.

Caso não haja acordo sobre a nova Remuneração das Debêntures da Primeira Série entre a Emissora e os Debenturistas representando no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em Circulação da Primeira Série, conforme definido na Cláusula 10.2.2, a Emissora deverá resgatar a totalidade das Debêntures da Primeira Série em circulação, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da realização da respectiva Assembléia Geral de Debenturistas, pelo seu Valor Nominal ou Saldo do Valor Nominal Unitário acrescido da Remuneração das Debêntures da Primeira Série devida até a data do efetivo resgate, calculada pro rata temporis, a partir da Data de Emissão ou da data do pagamento da Remuneração das Debêntures da Primeira Série imediatamente anterior, conforme o caso. Nesta alternativa, para cálculo da Remuneração das Debêntures da Primeira Série a serem resgatadas, serão utilizadas as fórmulas da Cláusula 4.2.1. e na apuração de TDI_k será utilizada a última Taxa DI_k divulgada oficialmente."

2.5 Alterar a Cláusula 4.2.3 da Escritura, que passa a vigorar com a seguinte nova redação:

*"4.2.3. **Remuneração das Debêntures da Segunda Série**. A partir da Data de Emissão, as Debêntures da Segunda Série da presente Emissão farão jus a juros remuneratórios ("Remuneração das Debêntures da Segunda Série") de 8,95% (oito inteiros e noventa e cinco centésimos por cento) ao ano, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário ou Saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série, imediatamente após a primeira data de amortização, nos termos do item 4.3.2 abaixo, atualizado conforme a Cláusula 4.2.2, acima, calculados por dias úteis decorridos, com base em um ano de 252 (duzentos e cinqüenta e dois) dias úteis, a partir da Data de Emissão, e pagos ao final de cada Período de Capitalização,*

conforme definido na Cláusula 4.2.4.2, calculados em regime de capitalização composta de forma pro rata temporis por dias úteis.

O cálculo dos juros obedecerá à seguinte fórmula:

$$J = VNa \times (FatorJuros - 1)$$

onde:

J	*valor dos juros remuneratórios devidos no final de cada Período de Capitalização, calculado com 6 (seis) casas decimais sem arredondamento;*
VNa	*Valor Nominal Unitário atualizado das Debêntures da SegundaSérie, calculado com 6 (seis) casas decimais, sem arredondamento;*
FatorJuros	*Fator de juros fixos, calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento;*

$$\text{FatorJuros} = \left\{ \left[\left(\frac{\text{taxa}}{100} + 1 \right)^{\frac{DP}{252}} \right] \right\}$$

onde:

taxa	*taxa de juros fixa, na forma percentual ao ano, informada com 4 (quatro) casas decimais;*
DP	*é o número de dias úteis entre a Data de Emissão ou a data de pagamento da Remuneração das Debêntures da Segunda Série imediatamente anterior e a data atual ou data de pagamento da Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Segunda Série, sendo "DP" um número inteiro."*

Cláusula 3. Ratificação da Escritura

3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor, sendo neste ato ratificadas, todas as demais disposições da Escritura não alteradas pelo presente Aditamento.

Cláusula 4. Consolidação da Escritura

4.1 Em virtude dos novos termos e condições acordados, as partes expressamente concordam em consolidar a Escritura, a qual passa a vigorar, a partir desta data, conforme transcrita no Anexo I a este Aditamento.

Cláusula 5. Disposições Gerais

5.1 Registro. O presente Aditamento será registrado na JUCESP, local onde foi registrada a Escritura, nos termos do inciso II do artigo 62 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.

5.2 Foro. Fica eleito o foro da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste Aditamento, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Estando assim, as partes, certas e ajustadas, firmam o presente Aditamento em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas, que também o assinam.

São Paulo, 15 de dezembro de 2009.

Página de assinaturas 1/3 do Segundo Aditamento à Escritura da Segunda Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Duas Séries, para Distribuição Pública, da Alupar Investimento S.A.

ALUPAR INVESTIMENTO S.A.

Nome: JOSÉ WÍLL DE GODOY FERREIRA
Cargo: DIRETOR

Nome: PAULO [illegible] GODOY FERREIRA
Cargo: DIRETOR

Página de assinaturas 2/3 do Segundo Aditamento à Escritura da Segunda Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Duas Séries, para Distribuição Pública, da Alupar Investimento S.A.

PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Nome: Marcus Venícius B. da Rocha	Nome: RINALDO RABELLO FERREIRA
Cargo: CPF 961.101.807-00	Cargo: CIC-509.941.827-91
Diretor	

Página de assinaturas 3/3 do Segundo Aditamento à Escritura da Segunda Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Duas Séries, para Distribuição Pública, da Alupar Investimento S.A.

Testemunhas:

Nome: Marina Ramirez Cossio
CPF: 298.571.288-64

Nome: Raquel da Silva Borba
CPF: 342.061.018-19

ANEXO I

ESCRITURA DA SEGUNDA EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM DUAS SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, DA ALUPAR INVESTIMENTO S.A.

CLÁUSULA I
AUTORIZAÇÃO

A presente Escritura é firmada com base nas deliberações tomadas nas Reuniões do Conselho de Administração da Emissora, realizadas (i) em 09 de novembro de 2009, arquivada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o nº 439.675/09-1, em 16 de novembro de 2009, com posterior publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo ("DOESP") e no jornal "Valor Econômico", em 19 de novembro de 2009; e (ii) realizada em 07 de dezembro de 2009, em fase de registro perante a JUCESP, com posterior publicação no DOESP e no jornal "Valor Econômico" ("RCAs"), de acordo com o disposto no artigo 62, I, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), que deliberaram sobre: os termos e as condições da Emissão, incluindo as condições constantes do artigo 59 da Lei das Sociedades por Ações.

CLÁUSULA II
REQUISITOS

A segunda emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em duas séries, para distribuição pública pela Emissora (respectivamente a "Emissão" ou "Oferta" e as "Debêntures") será realizada com observância dos seguintes requisitos:

2.1 Arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo e Publicação das Atas das RCAs

A atas da RCAs de 09 de novembro de 2009 e 07 de dezembro de 2009, que deliberaram a Emissão, foram ou serão, conforme o caso, devidamente arquivadas na JUCESP e publicadas no jornal "Valor Econômico" e no "DOESP", nos termos do inciso I do artigo 62 da Lei das Sociedades por Ações, antes da publicação do anúncio de início da Emissão.

2.2 Arquivamento da Escritura na Junta Comercial do Estado de São Paulo

Esta Escritura e seus eventuais aditamentos ("Aditamentos") serão arquivados na JUCESP, conforme disposto no artigo 62, inciso II, da Lei das Sociedades por Ações.

2.3 Registro na Comissão de Valores Mobiliários

A Emissão será registrada perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") na forma da Lei nº 6.385, de 07 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei nº 6.385/76"), da Lei das Sociedades por Ações, da Instrução CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400") e demais disposições legais, regulamentares e autorregulatórias aplicáveis.

2.4 Procedimento Simplificado de Registro

O registro da Oferta será requerido por meio do Procedimento Simplificado, nos termos da Instrução CVM nº 471, de 08 de agosto de 2008 ("Instrução CVM 471"), do Código ANBID de Regulação e Melhores Práticas para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários e do Código ANBID de Regulação e Melhores Práticas para as Atividades Conveniadas (respectivamente, "Código de Ofertas Públicas ANBID" e "Código do Convênio ANBID").

2.5 Registro para Distribuição e Negociação

As Debêntures serão registradas para distribuição no mercado primário e negociação no mercado secundário, respectivamente, no SDT – Sistema de Distribuição de Títulos ("SDT") e no SND – Sistema Nacional de Debêntures ("SND"), administrados e operacionalizados pela CETIP S.A. – Balcão Organizado de Ativos e Derivativos ("CETIP"), sendo as negociações liquidadas e as Debêntures custodiadas na CETIP.

CLÁUSULA III
CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO

3.1. Objeto Social da Emissora

De acordo com o Estatuto Social da Emissora, a Emissora tem por objeto social as seguintes atividades: (i) a participação em outras sociedades atuantes nos setores de energia e infra-estrutura, no Brasil ou no exterior, como acionista ou quotista; (ii) a geração, transformação, transporte, a distribuição e o comércio de energia em qualquer forma; (iii) a elaboração de estudos de viabilidade e projetos, promover a construção, a operação, a manutenção de usinas de geração de energia, de linhas de transmissão e de transporte, subestações, rede de distribuição e, bem assim, a realização de quaisquer outros serviços afins ou complementares; e (iv) a realização de quaisquer outros serviços ou atividades na área de infra-estrutura.

3.2. Número da Emissão

A presente Escritura contempla a Segunda Emissão Pública de Debêntures da Emissora.

3.3. Valor Total da Emissão

O valor total da Emissão é de R$250.000.000,00 (duzentos e cinqüenta milhões de reais), na Data de Emissão, observado o disposto na Cláusula 3.7 desta Escritura.

3.4. Número de Séries e Quantidade de Debêntures

3.4.1. A Emissão será realizada em até duas séries ("Séries"). Conforme disposto no parágrafo terceiro do artigo 59 da Lei das Sociedades por Ações, as Debêntures da Segunda Série (conforme definido abaixo) não poderão ser emitidas sem que antes tenham sido colocadas todas as Debêntures da Primeira Série (conforme definido abaixo) ou cancelado o saldo não colocado.

3.4.2. A Emissão será composta de 250.000 (duzentas e cinqüenta mil) Debêntures, tendo sido alocadas 232.250 (duzentos e trinta e dois mil, duzentas e cinquenta) debêntures na primeira série ("Debêntures da Primeira Série") e 17.750 (dezessete mil, setecentas e cinquenta) debêntures na segunda série ("Debêntures da Segunda Série"), após verificação da demanda pelas Debêntures nos diferentes índices de remuneração, conforme apurados no Procedimento de *Bookbuilding* (conforme definido abaixo).

3.5. Destinação dos Recursos

Os recursos líquidos obtidos pela Emissora por meio da integralização das Debêntures terão a seguinte destinação:

(a) aproximadamente 18,4% (dezoito vírgula quatro por cento) dos recursos captados, totalizando aproximadamente R$46.000.000,00 (quarenta e seis milhões de reais) para pagamento de dívidas representadas pelos seguintes instrumentos de dívida: (i) Cédula de Crédito Bancário nº 100109090012600 no valor principal de R$9.000.000,00 (nove milhões de reais), com encargos de 135% (cento e trinta e cinco por cento) da Taxa DI e vencimento em 26 de janeiro de 2010, emitida em face do Banco Itaú BBA S.A., (ii) Cédula de Crédito Bancário nº 100109060016800, no valor principal de R$12.200.000,00 (doze milhões e duzentos mil reais), com encargos de 135% (cento e trinta e cinco por cento) da Taxa DI e vencimento em 28 de dezembro de 2009, emitida em face do Banco Itaú BBA S.A; (iii) Cédula de Crédito Bancário nº 100109080001200, no valor principal de R$10.000.000,00 (dez milhões de reais), com encargos de 135,5% (cento e trinta e cinco vírgula cinco por cento) da Taxa DI e vencimento em 23 de novembro de 2009, emitida em face do Banco Itaú BBA S.A; (iv) Cédula de Crédito Bancário nº 10080823, no valor principal de R$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), com encargos de 100% (cem por ceto) da Taxa DI, acrescida de 5,500% a.a., correspondente a 0,4472% a.m. e vencimento em 1 de julho de 2010, emitida em face do Banco Votorantim S.A; (v) Contrato de Mútuo

nº 271020079, com valor principal de R$3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil reais), com encargos de 130% (cento e trinta por cento) da Taxa DI, garantido por notas promissórias emitidas pela Emissora com aval da Guarupart Participações Ltda., firmado com o Banco Santander (Brasil) S.A. e com vencimento em 23 de setembro de 2010, e (vi) Nota de Crédito Comercial no valor principal de R$3.000.000,00 (três milhões de reais), com encargos de 140% (cento e quarenta por cento) da Taxa DI emitida em face do Banco do Brasil S.A. e com vencimento em 28 de maio de 2010;

(b) aproximadamente 32% (trinta e dois por cento) dos recursos captados, totalizando aproximadamente R$80.000.000,00 (oitenta milhões de reais), para pagamento de parte das Debêntures da Primeira Emissão da Companhia; e

(c) aproximadamente 49.6% (quarenta e nove vírgula seis por cento) dos recursos captados, totalizando aproximadamente R$124.000.000,00 (cento e vinte e quatro milhões de reais) para reforço de capital de giro.

Os recursos obtidos por meio das Debêntures da Primeira Emissão da Companhia foram destinados:

(i) ao pagamento dos seguintes mútuos celebrados com a Guarupart Participações Ltda.: (a) Contrato de Abertura de Crédito Recíproco – Mútuo I, celebrado em 26 de dezembro de 2008, conforme posteriormente aditado em 29 de dezembro de 2008, entre a Guarupart Participações Ltda. e a Emissora, por meio do qual a Emissora contraiu mútuo no valor de principal de R$47.000.000,00 (quarenta e sete milhões de reais) e com prazo de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do referido contrato, com renovação automática; e (b) Contrato de Abertura de Crédito Recíproco – Mútuo C0001-09, celebrado em 29 de dezembro de 2008, conforme posteriormente aditado em 2 de março de 2009, entre a Guarupart Participações Ltda. e a Emissora, por meio do qual a Emissora contraiu mútuo no valor de principal de R$100.000.000,00 (cem milhões de reais) e com prazo de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do referido contrato, com renovação automática; e

(ii) financiamento do capital de giro da Emissora.

3.6. Colocação e Procedimento de Distribuição

3.6.1. As Debêntures serão objeto de distribuição pública, sob regime de garantia firme de colocação, no montante de R$250.000.000,00 (duzentos e cinqüenta milhões de reais), cumulativos entre as séries, de forma não-solidária entre os Coordenadores (abaixo definidos), observado o disposto abaixo com relação às Debêntures Adicionais e às Debêntures Suplementares (conforme abaixo definidas), com intermediação de instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, utilizando-se o procedimento previsto no § 3.º do Artigo 33 da Instrução CVM 400, segundo plano de distribuição elaborado pelos Coordenadores, o qual levará em consideração suas relações com clientes e outras considerações de natureza comercial ou estratégia dos Coordenadores e da Emissora, observados os termos e condições definidos no Instrumento Particular de

Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Duas Séries, em Regime de Garantia Firme, da Alupar Investimento S.A. ("Contrato de Distribuição") a ser celebrado entre a Emissora, o Banco Itaú BBA S.A. ("Coordenador Líder" ou "Itaú BBA"), o Banco Santander (Brasil) S.A. e o Banco Votorantim S.A. ("Santander" e "Votorantim" e, quando em conjunto com o Itaú BBA, "Coordenadores") e no Termo de Adesão ao Instrumento Particular de Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Duas Séries, em Regime de Garantia Firme, da Alupar Investimento S.A., a ser celebrado entre os Coordenadores e o Banco ABC Brasil S.A. ("Coordenador Contratado"), com a interveniência da Companhia. Não existirão reservas antecipadas, nem fixação de lotes mínimos ou máximos, sendo que os Coordenadores, ao elaborar o plano de distribuição, deverão, adicionalmente, assegurar a adequação do investimento ao perfil de risco de seus clientes, o tratamento justo e eqüitativo aos investidores, bem como que os representantes de venda dos Coordenadores e do Coordenador Contratado recebam previamente exemplar do prospecto para leitura obrigatória e que suas dúvidas possam ser esclarecidas por pessoa designada pelo Coordenador Líder.

3.6.1.1. As Debêntures serão colocadas pelos Coordenadores junto à pessoas físicas, pessoas jurídicas, fundos de investimento, fundos de pensão, administradores de recursos de terceiros, instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, seguradoras, entidades de previdência complementar e de capitalização, bem como investidores considerados institucionais ou qualificados nos termos da Instrução CVM n.º 409, de 18 de agosto de 2004, conforme alterada, levando em conta o perfil de risco dos destinatários da Oferta. Os Coordenadores, com expressa anuência da Emissora, organizarão a colocação das Debêntures perante os investidores interessados, podendo levar em conta suas relações com clientes e outras considerações de natureza comercial ou estratégica.

3.6.1.2 O plano de distribuição, referido no item 3.6.1, deverá contemplar as Debêntures Adicionais e as Debêntures Suplementares (conforme abaixo definidas), caso venham a ser colocadas, observado o disposto no item 3.7 abaixo, bem como o disposto a esse respeito no Contrato de Distribuição.

3.6.2. A colocação das Debêntures somente terá início após: (a) a obtenção do registro da Emissão na CVM; (b) a publicação do anúncio de início de distribuição ("Anúncio de Início"); e (c) a disponibilização do Prospecto Definitivo de Distribuição Pública de Debêntures da 2ª Emissão da Alupar Investimento S.A. ("Prospecto Definitivo") para os investidores, nos termos do artigo 54 da Instrução CVM 400.

3.6.3. O prazo de colocação das Debêntures será de até 6 (seis) meses, nos termos do artigo 18 da Instrução CVM 400, contados a partir da data de publicação do Anúncio de Início ou até a data da publicação do anúncio de encerramento, o que ocorrer primeiro ("Prazo de Colocação"). O prazo de subscrição das Debêntures, em regime de garantia

firme de colocação, será de até 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data de publicação do Anúncio de Início. Após a integral colocação das Debêntures, será publicado o respectivo anúncio de encerramento da distribuição das Debêntures ("Anúncio de Encerramento").

3.6.4. Foi adotado procedimento de coleta de intenções de investimento, organizado pelos Coordenadores, nos termos dos parágrafos 1º e 2º do artigo 23 e do artigo 44 da Instrução CVM 400/03 ("Procedimento de *Bookbuilding*"), sem recebimento de reservas, sem lotes mínimos ou máximos para a definição da quantidade de Debêntures da Primeira e da Segunda Séries e das respectivas taxas de Remuneração das Debêntures.

3.7. Opção de Lote Suplementar e de Lote Adicional

3.7.1. A Emissora poderá, a seu exclusivo critério e observado o limite estabelecido pelo Artigo 60 da Lei das Sociedades por Ações, aumentar a quantidade de Debêntures a serem distribuídas nos termos desta Escritura em até 20% (vinte por cento) com relação à quantidade originalmente aqui prevista, sem a necessidade de novo pedido de registro à CVM, nos termos do parágrafo segundo do artigo 14 da Instrução CVM 400 (a "Opção de Lote Adicional").

3.7.2. Sem prejuízo do disposto acima, para atender a um eventual excesso na demanda pelas Debêntures, a Emissora poderá outorgar aos Coordenadores, observado o limite estabelecido pelo Artigo 60 da Lei das Sociedades por Ações, a opção de aumentar a quantidade de Debêntures a serem emitidas nos termos desta Escritura em até 15% (quinze por cento) com relação à quantidade originalmente aqui prevista, respeitadas as mesmas condições e preço das Debêntures originalmente ofertadas e observado o Procedimento de *Bookbuilding*, nos termos do artigo 24 da Instrução CVM 400 (a "Opção de Lote Suplementar").

3.7.3. Caso venham a ser emitidas Debêntures relativas ao Lote Suplementar e/ou ao Lote Adicional de qualquer das séries, as mesmas serão colocadas em regime de melhores esforços.

3.8. Limite da Emissão

A Emissão (incluindo eventual exercício da Opção de Lote Suplementar e/ou do Lote Adicional de que trata a Cláusula 3.7 acima) atende aos limites previstos no artigo 60 da Lei das Sociedades por Ações, uma vez que o capital social da Emissora é de R$804.001.000,00 (oitocentos e quatro milhões e um mil reais), na data de assinatura desta Escritura, sendo, portanto, superior ao valor da Emissão, acrescido do montante das debêntures de emissão da Companhia atualmente em circulação, conforme demonstrado abaixo:

1ª Emissão de Debêntures, da espécie quirografária –	R$ 151.805 mil

Saldo devedor aproximado em 31.10.2009	
2ª Emissão de Debêntures, da espécie quirografária	R$ 250.000 mil
Emissões de Debêntures, da espécie quirografária	**R$ 401.805 mil**
Capital Social em 31.10.2009	**R$ 804.001 mil**

3.9. Banco Mandatário e Instituição Depositária

3.9.1. O banco mandatário da Emissão será o Banco Itaú S.A. (atual denominação do Itaú Unibanco S.A., em fase de homologação pelo Banco Central do Brasil) ("Banco Mandatário") e a Instituição Depositária da Emissão será a Itaú Corretora de Valores S.A. ("Instituição Depositária"), cujas definições incluem qualquer outra instituição que venha a suceder o atual Banco Mandatário e a atual Instituição Depositária na prestação dos serviços previstos neste item.

3.9.2. A Instituição Depositária será responsável por efetuar a escrituração das Debêntures e o Banco Mandatário por operacionalizar o pagamento e a liquidação da Remuneração das Debêntures e de quaisquer outros valores devidos pela Emissora relacionados à Debêntures.

CLÁUSULA IV
CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES

4.1. Características Básicas

4.1.1. **Valor Nominal Unitário:** O valor nominal unitário das Debêntures é de R$1.000,00 (um mil reais) na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário").

4.1.2. **Classe e Forma**: As Debêntures serão da classe simples, não conversíveis em ações, da forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados.

4.1.3. **Espécie:** As Debêntures serão da espécie quirografária, sem garantia.

4.1.4. **Data de Emissão:** Para todos os fins e efeitos, a data de Emissão de cada uma das séries será o dia 15 de dezembro de 2009 ("Data de Emissão").

4.1.5. **Prazo e Data de Vencimento**: As Debêntures da Primeira Série terão prazo de vencimento de 4 (quatro) anos a contar da Data de Emissão ("Data de Vencimento das Debêntures da Primeira Série"), com vencimento final em 15 de dezembro de 2013, ressalvadas as hipóteses de Vencimento Antecipado (conforme abaixo definido) estabelecidos nesta Escritura. As Debêntures da Segunda Série terão prazo de vencimento 5 (cinco) anos a contar da Data de Emissão ("Data de Vencimento das Debêntures da Segunda Série" e quando em conjunto com a Data de Vencimento das Debêntures da Primeira Série, "Data de Vencimento"), com vencimento final em 15 de dezembro de 2014,

ressalvadas as hipóteses de Vencimento Antecipado (conforme abaixo definido) estabelecidos nesta Escritura. Por ocasião da Data de Vencimento, a Emissora se obriga a proceder ao pagamento das Debêntures em Circulação (conforme abaixo definidas), pelo Valor Nominal Unitário, ou saldo do Valor Nominal Unitário não amortizado, se for o caso, acrescido da Remuneração das Debêntures (conforme definido abaixo) devida.

4.1.6. **Quantidade de Debêntures Emitidas:** Serão emitidas 250.000 (duzentas e cinqüenta mil) Debêntures em até duas séries. A Emissão será realizada em duas séries, sendo 232.250 (duzentos e trinta e dois mil, duzentas e cinquenta) Debêntures da Primeira Série e 17.750 (dezessete mil, setecentas e cinquenta) Debêntures da Segunda Série.

4.2. Remuneração das Debêntures

4.2.1. **Remuneração das Debêntures da Primeira Série.** A partir da Data de Emissão, as Debêntures da Primeira Série farão jus a uma remuneração ("Remuneração das Debêntures da Primeira Série") que contemplará juros remuneratórios incidentes sobre seu Valor Nominal Unitário. As Debêntures da Primeira Série renderão juros correspondentes à acumulação das taxas médias diárias dos DI - Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra grupo", calculadas e divulgadas pela CETIP (a "Taxa DI"), capitalizada de um *spread* ou sobretaxa de 1,90% (um inteiro e noventa centésimos por cento) ao ano, com base em 252 dias úteis ("Acréscimo sobre a Taxa DI"), incidentes sobre o Valor Nominal Unitário, a partir da Data de Emissão, e, imediatamente após a primeira data de amortização, nos termos do item 4.3.1 abaixo, ao Saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, e pagos ao final de cada Período de Capitalização, conforme definido na Cláusula 4.2.4.1, de acordo com a fórmula abaixo.

As taxas médias diárias são acumuladas de forma exponencial utilizando-se o critério *pro rata temporis*, desde a data de Emissão até a data do efetivo pagamento dos juros, de forma a cobrir todo o Período de Capitalização, conforme definido na Cláusula 4.2.4.1.

O cálculo da Remuneração das Debêntures da Primeira Série obedecerá à seguinte fórmula:

$$J = VNe \times [(FatorDI \times FatorSpread) - 1]$$

onde:

J	valor da Remuneração das Debêntures da Primeira Série devida no final de cada Período de Capitalização, calculado com 6 (seis) casas decimais sem arredondamento;
VNe	valor nominal unitário ou saldo do valor nominal unitário das Debêntures da Primeira Série, no início do Período de Capitalização, informado/calculado com 6 (seis) casas decimais, sem arredondamento;

FatorDI — produtório das Taxas DI, da data de início de capitalização, inclusive, até a data de cálculo, exclusive, calculado com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$\text{Fator DI} = \prod_{k=1}^{n}(1 + TDI_k)$$

onde:

k — número de ordem das Taxas DI, variando de 1 até n;

n — número total de Taxas DI consideradas em cada Período de Capitalização, sendo "n" um número inteiro;

TDIk — Taxa DI, expressa ao dia, calculada com 8 (oito) casas decimais com arredondamento, apurado da seguinte forma;

$$TDI_k = \left(\frac{DI_k}{100} + 1\right)^{\frac{1}{252}} - 1$$

onde:

DI_k — Taxa DI de ordem k divulgada pela CETIP, utilizada com 2 (duas) casas decimais;

FatorSpread — Sobretaxa de juros fixos, calculada com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma;

$$\text{FatorSpread} = \left\{\left[\left(\frac{\text{spread}}{100} + 1\right)^{\frac{DP}{252}}\right]\right\}$$

onde:

spread — spread ou sobretaxa, na forma percentual ao ano, informado com 4 (quatro) casas decimais;

DP — É o número de dias úteis entre a Data de Emissão ou Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Primeira Série imediatamente anterior e a data atual ou data de pagamento da Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Primeira Série, sendo "DP" um número inteiro;

O fator resultante da expressão $(1 + TDI_k)$ é considerado com 16 (dezesseis) casas decimais, sem arredondamento.

Efetua-se o produtório dos fatores diários $(1 + TDI_k)$, sendo que a cada fator diário acumulado, trunca-se o resultado com 16 (dezesseis) casas decimais, aplicando-se o próximo fator diário, e assim por diante até o último considerado.

Uma vez os fatores estando acumulados, considera-se o fator resultante "Fator DI" com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento.

O fator resultante da expressão (FatorDI x FatorSpread) é considerado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento.

A Taxa DI deverá ser utilizada considerando idêntico número de casas decimais divulgado pela entidade responsável pelo seu cálculo, salvo quando expressamente indicado de outra forma.

Se até a data de vencimento de quaisquer obrigações pecuniárias da Emissora não houver divulgação da Taxa DI_k pela CETIP, será aplicada na apuração de TDI_k a última Taxa DI_k divulgada, não sendo devidas quaisquer compensações entre a Emissora e os Debenturistas quando da divulgação posterior da Taxa DI_k que seria aplicável. Se a não divulgação da Taxa DI_k for superior ao prazo de 10 (dez) dias consecutivos, aplicar-se-á o disposto nos parágrafos abaixo quanto à definição do novo parâmetro de Remuneração das Debêntures da Primeira Série.

Ausência de Divulgação: No caso de extinção, ausência de apuração e/ou divulgação por mais de 10 (dez) dias consecutivos após a data esperada para sua apuração e/ou divulgação, ou impossibilidade legal de aplicação às Debêntures da Taxa DI, ou determinação judicial, o Agente Fiduciário deverá, no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar do evento, realizar a Assembléia Geral de Debenturistas da Primeira Série (no modo e prazos estipulados na Cláusula X desta Escritura e no artigo 124 da Lei das Sociedades por Ações), para a deliberação, de comum acordo com a Emissora, do novo parâmetro de Remuneração das Debêntures da Primeira Série a ser aplicado.

Caso não haja acordo sobre a nova Remuneração das Debêntures da Primeira Série entre a Emissora e os Debenturistas representando no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em Circulação da Primeira Série, conforme definido na Cláusula 10.2.2, a Emissora deverá resgatar a totalidade das Debêntures da Primeira Série em circulação, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da realização da respectiva Assembléia Geral de Debenturistas, pelo seu Valor Nominal ou Saldo do Valor Nominal Unitário acrescido da Remuneração das Debêntures da Primeira Série devida até a data do efetivo resgate, calculada *pro rata temporis*, a partir da Data de Emissão ou da data do pagamento da Remuneração das Debêntures da Primeira Série imediatamente anterior, conforme o caso. Nesta alternativa, para cálculo da Remuneração das Debêntures da Primeira Série a serem resgatadas, serão utilizadas as fórmulas da Cláusula 4.2.1. e na apuração de TDI_k será utilizada a última Taxa DI_k divulgada oficialmente.

4.2.2. **Atualização do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série.** O Valor Nominal Unitário ou Saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série, conforme o caso, será atualizado, a partir da Data de Emissão, pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE ("Atualização da Segunda Série"), sendo o produto da Atualização da Segunda Série automaticamente incorporado ao Valor Nominal Unitário e, imediatamente após a primeira data de amortização, nos termos do item 4.3.2 abaixo, ao Saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série, segundo a seguinte fórmula:

$$VNa = VNe \times C$$

Onde:

VNa = valor nominal unitário atualizado calculado com 6 (seis) casas decimais, sem arredondamento;

VNe = valor nominal unitário da emissão ou saldo do valor nominal unitário da debênture, informado / calculado com 6 (seis) casas decimais, sem arredondamento;

C = fator acumulado das variações mensais do IPCA, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$C = \prod_{k=1}^{n} \left[\left(\frac{NI_k}{NI_{k-1}} \right)^{\frac{dup}{dut}} \right]$$

Onde:

n = número total de números índices considerados na atualização das Debêntures da Segunda Série, sendo n um número inteiro;

NIk = valor do número-índice do IPCA do mês anterior ao mês de atualização, caso a atualização seja em data anterior ou na própria data de aniversário das Debêntures da Segunda Série. Após a data de aniversário, valor do número-índice do IPCA do mês de atualização;

NIk-1 = valor do número-índice do IPCA do mês anterior ao mês do "NIk";

dup = número de dias úteis entre a Data de Emissão ou data de aniversário das Debêntures da Segunda Série imediatamente anterior e a data de cálculo, limitado ao número total de dias úteis de vigência do número-índice do IPCA sendo "dup" um número inteiro;

dut = número de dias úteis contidos entre a Data de Emissão ou data de aniversário das Debêntures da Segunda Série imediatamente anterior e a próxima data de aniversário das Debêntures da Segunda Série, sendo "dut" um número inteiro.

O número-índice do IPCA deverá ser utilizado considerando-se idêntico número de casas decimais daquele divulgado pelo IBGE.

A aplicação do IPCA incidirá no menor período permitido pela legislação em vigor.

Considera-se como "data de aniversário" todo dia 15 (quinze) de cada mês, e caso referida data não seja dia útil, o primeiro dia útil subseqüente. Considera-se como mês de atualização, o período mensal compreendido entre duas datas de aniversários consecutivas.

Caso, se até a data de aniversário, o número-índice do IPCA referente ao mês de atualização não esteja disponível, deverá ser utilizado um número-índice projetado, calculado com base na última projeção disponível, divulgada pela Associação Nacional das Instituições do Mercado Financeiro ("ANDIMA") ("Número-Índice Projetado" e "Projeção") da variação percentual do IPCA/IBGE, conforme fórmula a seguir:

$$NI_{kp} = NI_k \times (1 + Projeção)$$

onde:

NI_{kp} : Número-Índice Projetado do IPCA para o mês de atualização, calculado com 2 casas decimais, com arredondamento;

NI_k : valor do IPCA do mês anterior ao mês de atualização, caso a atualização seja em data anterior ou na própria data de aniversário. Após a data de aniversário, o valor do número-índice do mês de atualização;

Projeção: variação percentual projetada pela ANDIMA referente ao mês de atualização.

(i) o Número-Índice Projetado será utilizado, provisoriamente, enquanto não houver sido divulgado o número-índice correspondente ao mês de atualização, não sendo, porém, devida nenhuma compensação entre a Emissora e os titulares das Debêntures da Segunda Série quando da divulgação posterior do IPCA que seria aplicável; e

(ii) o número-índice do IPCA/IBGE, bem como as projeções de sua variação, deverão ser utilizados considerando idêntico número de casas decimais divulgado pelo órgão responsável por seu cálculo/apuração.

Se a não divulgação do IPCA for superior ao prazo de 10 (dez) dias consecutivos após a data esperada para sua apuração e/ou divulgação, ou, ainda, no caso de sua extinção ou impossibilidade legal de aplicação às Debêntures da Segunda Série, ou determinação judicial, o Agente Fiduciário, no caso de não haver substituto legal do IPCA, deverá, no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar do evento, realizar a Assembléia Geral de Debenturistas (no modo e prazos estipulados na Cláusula X desta Escritura e no artigo 124 da Lei das Sociedades por Ações), para a deliberação, de comum acordo com a Emissora, do novo parâmetro de Remuneração das Debêntures da Segunda Série a ser aplicado.

Caso não haja acordo sobre o novo índice para Atualização da Segunda Série entre a Emissora e os Debenturistas representando no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em Circulação da Segunda Série, conforme definido na Cláusula 10.2.2, a Emissora deverá resgatar a totalidade das Debêntures da Segunda Série em circulação, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da realização da respectiva Assembléia Geral de Debenturistas, pelo seu Valor Nominal ou saldo do Valor Nominal Unitário acrescido da Atualização e Remuneração das Debêntures da Segunda Série (conforme definida abaixo) devida até a data do efetivo resgate, calculada *pro rata temporis*, a partir da Data de Emissão ou da data do pagamento da Remuneração das Debêntures da Segunda Série (conforme definida abaixo) imediatamente anterior, conforme o caso. Nesta alternativa, para cálculo da Atualização aplicável às Debêntures da Segunda Série a serem resgatadas, será utilizada a última variação disponível do IPCA.

4.2.3. **Remuneração das Debêntures da Segunda Série**. A partir da Data de Emissão, as Debêntures da Segunda Série da presente Emissão farão jos a juros remuneratórios ("Remuneração das Debêntures da Segunda Série") de 8,95% (oito inteiros e noventa e cinco centésimos por cento) ao ano, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário ou Saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série, imediatamente após a primeira data de amortização, nos termos do item 4.3.2 abaixo, atualizado conforme a Clausula 4.2.2. acima, calculados por dias úteis decorridos, com base em um ano de 252 (duzentos e cinqüenta e dois) dias úteis, a partir da Data de Emissão, e pagos ao final de cada Período de Capitalização, conforme definido na Cláusula 4.2.4.2, calculados em regime de capitalização composta de forma *pro rata temporis* por dias úteis.

O cálculo dos juros obedecerá à seguinte fórmula:

$$J = VNa \times (FatorJuros - 1)$$

onde:

J	valor dos juros remuneratórios devidos no final de cada Período de Capitalização, calculado com 6 (seis) casas decimais sem arredondamento;
VNa	Valor Nominal Unitário atualizado das Debêntures da SegundaSérie, calculado com 6 (seis) casas decimais, sem arredondamento;
FatorJuros	Fator de juros fixos, calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento;

$$\text{FatorJuros} = \left\{ \left[\left(\frac{\text{taxa}}{100} + 1 \right)^{\frac{DP}{252}} \right] \right\}$$

onde:

taxa — taxa de juros fixa, na forma percentual ao ano, informada com 4 (quatro) casas decimais;

DP — é o número de dias úteis entre a Data de Emissão ou a data de pagamento da Remuneração das Debêntures da Segunda Série imediatamente anterior e a data atual ou data de pagamento da Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Segunda Série, sendo "DP" um número inteiro.

4.2.4. Para fins de cálculo da remuneração das Debêntures da Primeira Série e da Segunda Série ("Remuneração das Debêntures"), define-se "Período de Capitalização":

4.2.4.1. Para as Debêntures da Primeira Série, como o intervalo de tempo que se inicia na Data de Emissão, no caso do primeiro Período de Capitalização, ou na data de pagamento da Remuneração das Debêntures da Primeira Série imediatamente anterior, no caso dos demais Períodos de Capitalização, e termina na data do próximo pagamento da Remuneração das Debêntures da Primeira Série.

4.2.4.2. Para as Debêntures da Segunda Série, como o intervalo de tempo que se inicia na Data de Emissão, no caso do primeiro Período de Capitalização, ou na data do pagamento da Remuneração das Debêntures da Segunda Série imediatamente anterior, no caso dos demais Períodos de Capitalização, e termina na data do próximo pagamento da Remuneração das Debêntures da Segunda Série.

4.2.5. Define-se "Saldo do Valor Nominal Unitário":

4.2.5.1. Para as Debêntures da Primeira Série, como o Valor Nominal Unitário remanescente após amortizações.

4.2.5.2. Para as Debêntures da Segunda Série, como o Valor Nominal Unitário remanescente após atualização monetária a cada período de amortização.

4.3. Amortização

4.3.1. A amortização das Debêntures da Primeira Série será realizada em 03 (três) parcelas anuais, sendo a primeira com vencimento em 15 de dezembro de 2011, a segunda com vencimento em 15 de dezembro de 2012 e a última com vencimento em 15 de dezembro de 2013, conforme tabela a seguir:

Data da Amortização	Definição da fração do Valor Nominal Unitário a ser Amortizado
15 de dezembro 2011	33%
15 de dezembro 2012	33%
15 de dezembro 2013	Saldo do Valor Nominal Unitário

4.3.2. A amortização das Debêntures da Segunda Série será realizada em 03 (três) parcelas anuais, cada uma delas atualizadas monetariamente nos termos da Cláusula 4.2.2., sendo a primeira com vencimento em 15 de dezembro de 2012, a segunda com vencimento em 15 de dezembro de 2013 e a última com vencimento em 15 de dezembro de 2014, conforme tabela a seguir:

Data da Amortização	Definição da fração do Valor Nominal Unitário, Atualizado Monetariamente, a ser Amortizado
15 de dezembro 2012	33%
15 de dezembro 2013	33%
15 de dezembro 2014	Saldo do Valor Nominal Unitário

4.4. Periodicidade de Pagamento da Remuneração das Debêntures

4.4.1. O pagamento da Remuneração das Debêntures da Primeira Série será feito semestralmente, a partir da Data de Emissão, no dia 15, nos meses de junho e dezembro de cada ano, sendo o primeiro pagamento em 15 de junho de 2010 e o último pagamento em 15 de dezembro de 2013, na data de vencimento das Debêntures da Primeira Série.

4.4.2. O pagamento da Remuneração das Debêntures da Segunda Série será feito anualmente, a partir da Data de Emissão, no dia 15, no mês de dezembro de cada ano, sendo o primeiro pagamento em 15 de dezembro de 2010 e o último pagamento em 15 de dezembro de 2014, na data de vencimento das Debêntures da Segunda Série.

4.5. Local de Pagamento

Os pagamentos a que fizerem jus as Debêntures serão efetuados utilizando-se, conforme o caso: (i) os procedimentos adotados pela CETIP, para as debêntures registradas no SND; ou (ii) para os Debenturistas que não estejam vinculados a esse sistema, por meio do Banco Mandatário da presente Emissão.

4.6. Prorrogação dos Prazos

Considerar-se-ão prorrogados os prazos referentes ao pagamento de qualquer obrigação por quaisquer das partes, inclusive pelos Debenturistas, no que se refere ao pagamento do Preço de Subscrição, até o 1º (primeiro) dia útil subseqüente, se o vencimento coincidir com dia em que não houver expediente comercial ou bancário na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, sem nenhum acréscimo aos valores a serem pagos, ressalvados os casos cujos pagamentos devam ser realizados por meio da CETIP, hipótese em que somente haverá prorrogação quando a data de pagamento coincidir com feriado nacional, sábado ou domingo.

4.7. Encargos Moratórios

Sem prejuízo da Remuneração das Debêntures, ocorrendo atraso imputável à Emissora no pagamento de qualquer quantia devida aos Debenturistas, o valor em atraso continuará a ser remunerado nos termos da Remuneração das Debêntures aplicável e, além disso, ficará sujeito à multa moratória convencional de natureza não compensatória, de 2% (dois por cento) sobre o valor devido e não pago, e a juros de mora à taxa de 1% (um por cento) ao mês, ambos calculados sobre os valores em atraso, desde a data do inadimplemento até a data do efetivo pagamento, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, além das despesas incorridas para cobrança.

4.8. Decadência dos Direitos aos Acréscimos

Sem prejuízo do disposto na Cláusula 4.7. acima, o não comparecimento do Debenturista para receber o valor correspondente a qualquer das obrigações pecuniárias da Emissora, nas datas previstas nesta Escritura, ou em comunicado publicado pela Emissora, não lhe dará direito ao recebimento da Remuneração das Debêntures e/ou encargos moratórios a partir da data em que o valor correspondente seja disponibilizado pelo Emissora ao Debenturista, sendo-lhe, todavia, assegurados os direitos adquiridos até a referida data.

4.9. Preço de Subscrição

As Debêntures serão subscritas e integralizadas, no mercado primário, pelo seu Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração das Debêntures e, para as Debêntures da Segunda Série, da Atualização da Segunda Série, calculadas *pro rata temporis* desde a Data de Emissão até a data de integralização, de acordo com o disposto na Cláusula 4.2 desta Escritura.

4.10. Prazo e Forma de Subscrição e Integralização

As Debêntures desta Emissão poderão, observado o disposto no parágrafo 3º do artigo 59 da Lei das Sociedades por Ações, ser subscritas a qualquer tempo, dentro do prazo de distribuição pública, e do Prazo de Colocação, com integralização à vista, no ato da subscrição, em moeda corrente nacional, de acordo com as normas de liquidação aplicáveis ao SDT.

4.11. Repactuação

Não haverá repactuação das Debêntures.

4.12. Publicidade

Todos os atos, decisões e convocações a serem efetuados decorrentes desta Emissão que, de qualquer forma, vierem a envolver interesses dos Debenturistas, deverão ser

obrigatoriamente comunicados na forma de avisos no jornal Valor Econômico e no DOESP, exceção feita ao fato relevante (previsto no artigo 7º, da Instrução CVM 471), Aviso ao Mercado, ao Anúncio de Início e ao Anúncio de Encerramento que serão publicados apenas no jornal Valor Econômico. Todos os documentos estarão disponíveis na página da Emissora na rede mundial de computadores - Internet (www.alupar.com.br).

4.13. Certificados de Debêntures

A Emissora não emitirá certificados de Debêntures. Para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato emitido pela Instituição Depositária. Adicionalmente, será reconhecido como comprovante de titularidade das Debêntures, o extrato, expedido pela CETIP, em nome do Debenturista, quando esses títulos estiverem depositados no SND.

4.14. Liquidez e Estabilização

Não será constituído fundo de manutenção de liquidez ou firmado contrato de garantia de liquidez ou estabilização de preço para as Debêntures.

4.15. Imunidade de Debenturistas

Caso qualquer Debenturista goze de algum tipo de imunidade ou isenção tributária, este deverá encaminhar à Instituição Depositária e à Emissora, no prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis de antecedência em relação à data prevista para recebimento de valores relativos às Debêntures, documentação comprobatória dessa imunidade ou isenção tributária, sendo certo que, caso o Debenturista não envie referida documentação, a Emissora fará as retenções dos tributos previstos na lei, sem possibilidade dos valores serem restituídos.

4.16. Fundo de Amortização

Não será constituído fundo de amortização para a presente Emissão.

CLÁUSULA V
ADITAMENTO À PRESENTE ESCRITURA

5.1. Quaisquer aditamentos a esta Escritura deverão ser arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

CLÁUSULA VI
AQUISIÇÃO FACULTATIVA

6.1 **Aquisição Facultativa:** A Emissora poderá, a qualquer tempo, observado o disposto no artigo 55 da Lei das Sociedades por Ações, adquirir Debêntures em Circulação por preço não superior ao seu Valor Nominal Unitário, acrescido da respectiva Remuneração das Debêntures e, para as Debêntures da Segunda Série, da Atualização da Segunda Série, calculadas *pro rata temporis* desde a Data de Emissão ou data de pagamento da remuneração imediatamente anterior até a data de liquidação da Aquisição Facultativa, e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Emissora nos termos da Escritura. As Debêntures adquiridas pela Emissora, na forma deste item, poderão ser canceladas, permanecer em tesouraria ou ser novamente colocadas no mercado, sendo que as Debêntures adquiridas pela Emissora para permanência em tesouraria, se e quando colocadas no mercado, farão jus à mesma Remuneração das Debêntures em Circulação.

CLÁUSULA VII
VENCIMENTO ANTECIPADO

7.1. Observado o disposto nesta Cláusula VII, o Agente Fiduciário deverá declarar antecipadamente vencidas todas as obrigações relativas às Debêntures e exigir o imediato pagamento, pela Emissora, do Valor Nominal Unitário das Debêntures, acrescido da Remuneração das Debêntures, devida desde a Data de Emissão ou data de pagamento da remuneração imediatamente anterior até a data do efetivo pagamento, calculada *pro rata temporis*, e demais encargos devidos nos termos desta Escritura, mediante entrega à Emissora de simples comunicação por escrito, na ocorrência de qualquer um dos seguintes eventos (cada um, um "Evento de Inadimplemento"):

(a) pedido de autofalência pela Emissora, ou se a Emissora e/ou qualquer de suas controladas tiver sua falência requerida e não elidida no prazo legal ou tiver sua falência decretada;

(b) descumprimento, pela Emissora, de qualquer obrigação pecuniária relacionada às Debêntures;

(c) se a Emissora ou qualquer de suas controladas, propuser plano de recuperação extrajudicial a qualquer credor ou classe de credores, independentemente de ter sido requerida ou obtida homologação judicial do referido plano;

(d) se a Emissora ou qualquer de suas controladas, ingressar em juízo com requerimento de recuperação judicial, independentemente de deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão pelo juiz competente;

(e) se a Emissora tiver sua liquidação, dissolução ou extinção, ou ainda, qualquer evento análogo que caracterize estado de insolvência, nos termos da legislação aplicável;

(f) mudança ou alteração do objeto social da Emissora, ou de qualquer de suas controladas, de forma a alterar as atuais atividades principais da Emissora, ou da respectiva controlada, ou a agregar a essas atividades novos negócios que tenham prevalência ou possam representar desvios em relação às atividades atualmente desenvolvidas;

(g) se ocorrer qualquer mudança, transferência ou a cessão, direta ou indireta, do controle societário/acionário da Emissora, ou ainda a incorporação, fusão ou cisão da Emissora e/ou de qualquer de suas controladas, excetuando-se desde já: (i) a incorporação da Guarupart Participações Ltda. pela Cepec Cia de Estudos Patentes e Empreendimentos de Concreto e/ou pela Cime Administração e Participações S.A. e; (ii) reestruturações societárias entre empresas do mesmo grupo econômico, desde que tais reestruturações não impliquem (a) na mudança, transferência ou cessão, direta ou indireta, do controle acionário da Emissora e/ou de qualquer de suas controladas; e (b) na redução da participação societária detida, direta ou indiretamente, pela Emissora em qualquer outra sociedade, que resulte na redução do valor contábil do investimento detido pela Emissora em tal sociedade ou na sociedade resultante de tal reorganização, conforme o caso;

(h) se a Emissora e/ou qualquer de suas controladas e/ou coligadas promover a alienação direta ou indireta, total ou parcial, de ativos operacionais, que individualmente ultrapassem o valor de R$25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), ou de forma agregada o valor de R$35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), ou caso sobre eles forem constituídos quaisquer ônus ou gravames de qualquer natureza, incluindo garantias ou penhoras, exceto se houver a anuência prévia expressa dos Debenturistas, entendendo-se, para fins deste item, "ativos operacionais" como sendo ativos utilizados pela Emissora ou por suas respectivas controladas e/ou coligadas, direta ou indiretamente para prestação de serviço de transmissão e/ou geração de energia elétrica. Não obstante, fica desde já aprovada a constituição de garantias no âmbito da realização de financiamentos de longo prazo a (i) novos projetos de infra-estrutura pela Emissora, qualquer de suas controladas e/ou coligadas, junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, organismos multilaterais de desenvolvimento e outros da mesma natureza ou (ii) financiamentos para suportar ampliações de ativos operacionais via autorização da ANEEL na forma de Rede Básica de Novas Instalações – RBNI;

(i) decretação de vencimento antecipado de qualquer dívida financeira ou qualquer acordo do(s) qual(is) a Emissora e/ou qualquer de suas controladas seja parte como mutuária ou garantidora (*cross-default*), que individualmente ou de forma agregada ultrapasse o valor de R$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), observado que, para fins deste item, nas operações em que a Emissora e/ou qualquer de suas controladas atue como mutuária e/ou garantidora, a declaração de vencimento antecipado das Debêntures somente ocorrerá caso a Emissora e/ou qualquer de suas controladas deixe de honrar o valor da dívida ou a garantia concedida no prazo contratualmente estipulado;

(j) cessão, cessão fiduciária ou qualquer outro tipo de oneração sobre o direito da Emissora de receber, de suas controladas atualmente existentes (ou daquelas que vierem a sucedê-las por incorporação, fusão, cisão ou qualquer outra forma de reorganização societária), dividendos, juros sobre capital próprio, lucros, rendimentos, receitas ou vantagens decorrentes da condição da Emissora de quotista ou acionista (conforme o caso), sem a anuência expressa dos Debenturistas;

(k) concessão de mútuos que individualmente ultrapassem o valor de R$15.000.000,00 (quinze milhões de reais), ou de forma agregada o valor de R$35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), a quaisquer sociedades coligadas, controladoras ou controladas,;

(l) pagamento, pela Companhia, de dividendos, juros sobre capital próprio ou qualquer outra participação no lucro prevista no Estatuto Social da Emissora, ressalvado o pagamento do dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, caso a Emissora esteja inadimplente com relação ao pagamento de qualquer obrigação pecuniária relativa às Debêntures;

(m) redução do capital social da Emissora sem observância do disposto no artigo 174 da Lei das Sociedades por Ações;

(n) descumprimento de qualquer obrigação não pecuniária prevista nesta Escritura, desde que não sanada no prazo máximo de 15 (quinze) dias da data em que tal obrigação tornou-se exigível;

(o) transformação da Emissora em sociedade limitada, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das Sociedades por Ações;

(p) provarem-se falsas ou revelarem-se incorretas ou enganosas, em qualquer aspecto relevante, quaisquer das declarações ou garantias prestadas pela Emissora nesta Escritura e/ou no Instrumento Particular de Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Duas Séries, em Regime de Garantia Firme, da Alupar Investimento S.A., celebrado entre a Emissora e os Coordenadores, relativo à Emissão;

(q) não renovação, cancelamento, revogação ou suspensão das autorizações e licenças, inclusive as ambientais, necessárias para a manutenção ininterrupta das atividades desenvolvidas pela Emissora e/ou por qualquer de suas controladas, desde que (i) cause uma redução igual ou superior a 10% (dez por cento) do faturamento consolidado da Emissora, exceto se, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de tal não renovação, cancelamento, revogação ou suspensão, a Emissora comprove a existência de provimento jurisdicional autorizando a continuidade das atividades da Emissora até a renovação ou obtenção da referida licença ou autorização; e/ou (ii) cujas referidas atividades representem investimento da Emissora em qualquer valor, se o *rating* da Emissão for rebaixado em decorrência

da não renovação, cancelamento, revogação ou suspensão das autorizações e licenças aqui mencionadas;

(r) protesto de títulos contra a Emissora, no mercado local ou internacional, em valor, que individualmente ou de forma agregada ultrapasse o valor de R$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), salvo se no prazo de 10 (dez) dias (i) seja validamente comprovado pela Emissora que o(s) protesto(s) foi/foram efetivado(s) por erro ou má-fé de terceiros; (ii) for/forem cancelado(s) o(s) protesto(s); ou (iii) forem prestadas garantias suficientes em juízo;

(s) transferência, pela Emissora, de qualquer obrigação relacionada às Debêntures, exceto se (i) previamente aprovada pela maioria simples dos Debenturistas reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas, especialmente convocada para esse fim; ou (ii) decorrente de sucessão legal, em virtude de operações societárias não vedadas na presente Escritura;

(t) não cumprimento de qualquer decisão ou sentença judicial transitada em julgado contra a Emissora e/ou qualquer de suas controladas, que individualmente ou de forma agregada ultrapasse R$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), ou seu valor equivalente em outras moedas no prazo estipulado para o pagamento;

(u) não atendimento, pela Companhia, por 2 (dois) trimestres consecutivos, de qualquer dos índices e limites financeiros relacionados a seguir, a serem verificados trimestralmente pelo Agente Fiduciário com base nas informações trimestrais constantes das Informações Trimestrais - ITR e/ou das Demonstrações Financeiras Padronizadas – DFP apresentadas pela Emissora à CVM, em até 15 (quinze) dias corridos após a sua divulgação, sendo que a primeira verificação para fins deste subitem ocorrerá com relação às demonstrações financeiras relativas a 31 de dezembro de 2009 e que a verificação ocorrerá até o pagamento integral dos valores devidos em virtude das Debêntures:

Índices e Limites apurados com base nos ITRs e DFPS da Controladora	**Até 31.12.2009**	**Até 31.12.2010**	**Até 31.12.2011**	**Até 31.12.2012**	**Até 31.12.2013**	**Até 30.09.2014**
Dívida Líquida Controladora/ (Dividendos + JCP + EBITDA) menor ou igual a:	3.25x	2.75x	2.50x	2.50x	2.50x	2.50x
(Dividendos + JCP + EBITDA) / Despesa Financeira Líquida maior ou igual a:	2.50x	3.30x	3.50x	3.50x	3.50x	3.50x
Dividendos Distribuídos / Lucro Líquido menor ou igual a:	50%	50%	50%	-	-	-
Índices e Limites apurados com base nos ITRs e DFPS Consolidados	**Até 31.12.2009**	**Até 31.12.2010**	**Até 31.12.2011**	**Até 31.12.2012**	**Até 31.12.2013**	**Até 30.09.2014**
Dívida Líquida Consolidado/ EBITDA Ajustado menor ou igual a:	4.25x	4.25x	4.00x	3.50x	3.50x	3.50x
EBITDA Ajustado / Despesa Financeira Líquida maior ou igual a:	2.00x	2.00x	2.50x	2.50x	2.50x	2.50x
Dívida Bruta / (Dívida Bruta + Patrimônio Líquido + Participação de Acionistas não controladores) menor ou igual a:	70%	70%	70%	70%	70%	70%

onde:

"Despesa Financeira Líquida": Significa despesa financeira subtraída da receita financeira relativa aos 12 (doze) últimos meses, relativa à Controladora ou ao Consolidado, conforme o caso;

"Dívida Bruta": É o somatório dos valores das seguintes contas do balanço patrimonial consolidado da Emissora: empréstimos e financiamentos do passivo circulante, debêntures do passivo circulante, dívidas com pessoas ligadas do passivo circulante, empréstimos e financiamentos do passivo exigível a longo prazo, debêntures do passivo exigível a longo prazo e dívidas com pessoas ligadas do passivo exigível a longo prazo;

"Dívida Líquida Consolidado": É o valor da Dívida Bruta, subtraído de: (i) valor das dívidas financeiras, incluídas no balanço patrimonial consolidado da Emissora, de controladas não operacionais, que sejam garantidas e/ou avalizadas por terceiros e (ii) do valor do caixa e das disponibilidades do ativo circulante do balanço patrimonial consolidado da Emissora, nas datas-base de cálculo dos índices financeiros, conforme estabelecido nesta Escritura;

"Dívida Líquida Controladora": É o somatório dos valores das seguintes contas do balanço patrimonial não consolidado da Emissora: empréstimos e financiamentos do passivo circulante, debêntures do passivo circulante, dívidas com pessoas ligadas do passivo circulante, empréstimos e financiamentos do passivo exigível a longo prazo, debêntures do passivo exigível a longo prazo e dívidas com pessoas ligadas do passivo exigível a longo prazo, subtraído deste somatório o valor do caixa e das disponibilidades financeiras do ativo circulante, nas datas-base de cálculo dos índices financeiros, conforme estabelecido nesta Escritura exceto os recursos provenientes do FI-FGTS ainda não liberados para utilização;

"Dividendos": Significa o valor da conta "equivalência patrimonial" das demonstrações financeiras da Emissora, relativo aos 12 (doze) últimos meses;

"Dividendos Distribuídos": Significa o valor da conta "dividendos distribuídos" das demonstrações financeiras da Emissora, apresentado nas demonstrações de mutação do patrimônio líquido relativo ao período, sendo (i) cumulativo, a partir de 30 de setembro de 2009, para os trimestres findos em 31 de dezembro de 2009, 31 de março de 2010, 30 de junho de 2010 e 30 de setembro de 2010; e (ii) relativo aos 12 (doze) últimos meses a partir de então;

"EBITDA": Significa o lucro ou prejuízo líquido da Emissora, relativo aos 12 (doze) últimos meses, antes das despesas (receitas) financeiras líquidas, do imposto de renda e da contribuição social e das despesas de depreciação e amortização;

"EBITDA Ajustado": Significa o lucro ou prejuízo líquido da Emissora, em bases consolidadas, relativo aos 12 (doze) últimos meses, antes dos efeitos do imposto de renda e da contribuição social, resultado financeiro líquido, depreciação e amortização e da participação de acionistas não controladores;

"JCP": Significa Juros sobre Capital Próprio relativos aos 12 (doze) últimos meses;

"Lucro Líquido": Significa o valor da conta "lucro líquido" das demonstrações financeiras da Emissora relativo ao período, sendo cumulativo, a partir de 30 de setembro de 2009,para os trimestres findos em 31 de dezembro de 2009, 31 de março de 2010, 30 de junho de 2010 e 30 de setembro de 2010, e relativo aos 12 (doze) últimos meses a partir de então; e

"Patrimônio Líquido": Significa o valor da conta "patrimônio líquido" das demonstrações financeiras da Emissora relativo à Controladora ou ao Consolidado, conforme o caso.

7.2 Na ocorrência de qualquer dos Eventos de Inadimplemento, exceção feita aos indicados nas alíneas "a" a "j", "l", "o", "r", "s" e "t", o Agente Fiduciário deverá, em até 05 (cinco) dias úteis contados da data em que tomar ciência da ocorrência do referido evento, convocar Assembléia Geral de Debenturistas para deliberar acerca da declaração do não vencimento antecipado das Debêntures.

7.3 Na Assembleia de Debenturistas mencionada na Cláusula 7.2 acima, os Debenturistas de cada uma das Séries poderão optar, em votação em separado, por deliberação de Debenturistas que representem 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em Circulação de cada uma das Séries, por não declarar antecipadamente vencidas as Debêntures de sua respectiva Série. A decisão da Assembleia de Debenturistas de uma das Séries que declarar o vencimento antecipado das Debêntures da referida Série vincula as Debêntures da outra Série em circulação, devendo o Agente Fiduciário declarar antecipadamente vencidas todas as obrigações decorrentes da totalidade das Debêntures em Circulação e exigir o imediato pagamento pela Emissora do saldo devedor do Valor Nominal Unitário da totalidade das Debêntures, acrescido da Remuneração das Debêntures, devida até a data do efetivo pagamento, calculada *pro rata temporis*, e dos demais encargos devidos nos termos desta Escritura.

7.4 Caso, em sendo convocada a Assembléia Geral de Debenturistas nos termos desta Escritura, esta não venha a se realizar, ou caso a Assembléia Geral de Debenturistas se realize e não haja, respeitada a forma de convocação e o quorum estabelecidos nos itens 10.1 e 10.2 abaixo, (i) deliberação na data originalmente estabelecida para sua realização, ou (ii) quorum, em qualquer caso decorrente de ato ou fato não imputável ao Agente Fiduciário, este deverá declarar antecipadamente vencidas todas as obrigações decorrentes das Debêntures e exigir o imediato pagamento pela Emissora do saldo devedor do Valor Nominal Unitário da totalidade das Debêntures em circulação, acrescido da Remuneração das Debêntures, devida até a data do efetivo pagamento, calculada *pro rata temporis*, e dos demais encargos devidos nos termos desta Escritura.

7.5 Na hipótese de ocorrência de quaisquer dos Eventos de Inadimplemento indicados nas alíneas "a" a "j", "l", "o", "r", "s" e "t", da Cláusula 7.1. acima, o Agente Fiduciário deverá declarar o vencimento antecipado automático das Debêntures, independentemente de qualquer consulta aos Debenturistas ou notificação à Emissora.

CLÁUSULA VIII
OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DA EMISSORA

8.1. Observadas as demais obrigações previstas nesta Escritura, enquanto o saldo devedor das Debêntures não for integralmente pago, a Emissora obriga-se, ainda, a:

8.1.1. Fornecer ao Agente Fiduciário:

(a) dentro de, no máximo 90 (noventa) dias após o término de cada exercício social, ou na data de sua divulgação, o que ocorrer primeiro (i) cópia de suas demonstrações financeiras completas relativas ao respectivo exercício social acompanhada do relatório da administração e do parecer dos auditores independentes, caso não se encontrem disponíveis na CVM; (ii) declaração do Diretor de Relação com Investidores atestando o cumprimento de todas as obrigações constantes na Escritura, desde que previamente solicitado pelo Agente Fiduciário; e (iii) relatório contendo as informações necessárias para o cálculo e acompanhamento dos índices e limites financeiros;

(b) cópia das informações periódicas e eventuais exigidas pela Instrução CVM nº 202, de 6 de dezembro de 1993, conforme alterada ("Instrução CVM 202"), ou outra norma que venha a substituí-la, nos prazos ali previstos e, em até 45 (quarenta e cinco) dias após o término dos trimestres encerrados em 31 de março, 30 de junho e 30 de setembro de cada ano, ou na data de sua divulgação, o que ocorrer primeiro, cópia de suas Informações Trimestrais (ITRs), acompanhadas de parecer dos auditores independentes, bem como declaração do Diretor de Relação com Investidores atestando o cumprimento de todas as obrigações constantes na Escritura e relatório contendo as informações necessárias para o cálculo e acompanhamento dos índices e limites financeiros;

(c) notificação da convocação de qualquer Assembléia Geral, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, contados da referida notificação, e prontamente fornecer cópias de todas as atas de todas as Assembléias Gerais, bem como a data e ordem do dia da assembléia a realizar e de todas as reuniões do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, se instalado, que de alguma forma envolvam a alteração do objeto social da Emissora ou de suas controladas ou sejam relativas às Debêntures;

(d) os avisos aos Debenturistas, fatos relevantes e atas de assembléias que de alguma forma envolvam os interesses dos Debenturistas em até 05 (cinco) dias corridos após as respectivas publicações, desde que não se encontrem disponíveis no site da CVM;

(e) em até 10 (dez) dias corridos e contados do recebimento de solicitação, qualquer informação relevante para as Debêntures que lhe venha a ser solicitada, de maneira razoável, por escrito, pelo Agente Fiduciário;

(f) cópia de qualquer correspondência ou notificação judicial ou extrajudicial recebida pela Emissora relativa a um Evento de Inadimplemento ou a esta Escritura, em até 1 (dia) dia útil de seu recebimento;

(g) em até 3 (três) dias de sua publicação, o respectivo Edital de Convocação de qualquer Assembléia Geral;

(h) informações sobre o descumprimento de qualquer cláusula, termos ou condições desta Escritura, em até 1 (um) dia útil da sua ocorrência;

(i) os comprovantes de cumprimento de suas obrigações pecuniárias perante os Debenturistas no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva Data de Vencimento; e

(j) em até 1 (um) dia útil após tomar ciência, qualquer informação a respeito de qualquer dos Eventos de Inadimplemento referidos na Cláusula 7.1 desta Escritura, ou que seja relevante para a presente Emissão.

8.1.2. Proceder à adequada publicidade dos dados econômico-financeiros, nos termos e prazos exigidos pela Lei das Sociedades por Ações, promovendo a publicação das suas demonstrações financeiras anuais.

8.1.3. Manter a sua contabilidade atualizada e efetuar os respectivos registros de acordo com os princípios contábeis geralmente aceitos no Brasil, e permitir que representantes do Agente Fiduciário (ou de auditor independente por este contratado, às expensas da Emissora e por ela escolhido dentre lista tríplice encaminhada pelo Agente Fiduciário, contendo exclusivamente empresas de auditoria independente de renome internacional) tenha acesso irrestrito, em data previamente acordada com a Companhia, a qual não poderá exceder a 5 (cinco) dias úteis contados de solicitação do Agente Fiduciário: (i) a todo e qualquer relatório do auditor independente entregue à Emissora referente às suas demonstrações financeiras; e (ii) aos livros e aos demais registros contábeis da Emissora, quando deliberado pela Assembléia Geral de Debenturistas.

8.1.4. Convocar, nos termos da Cláusula X desta Escritura, Assembléia Geral de Debenturistas para deliberar sobre qualquer das matérias que direta ou indiretamente se relacione com a presente Emissão, caso o Agente Fiduciário não o faça.

8.1.5. Cumprir com todas as determinações emanadas da CVM, com o envio de documentos, prestando, ainda, as informações que lhes forem solicitadas.

8.1.6. Submeter, na forma da lei, suas demonstrações financeiras a exame por empresa de auditoria independente registrada na CVM.

8.1.7. Manter sempre atualizado o registro de companhia aberta na CVM, nos termos das Instruções CVM aplicáveis, e fornecer aos seus acionistas e Debenturistas as demonstrações financeiras elaboradas e aprovadas, previstas no artigo 176 da Lei das Sociedades por Ações, quando solicitado.

8.1.8. Manter em adequado funcionamento um departamento para atender, de forma eficiente, aos Debenturistas, podendo utilizar, para esse fim, a estrutura e os órgãos destinados ao atendimento de seus acionistas, ou contratar instituições financeiras autorizadas para a prestação desse serviço.

8.1.9. Não alterar seu objeto social previsto em seu Estatuto Social de modo que a atividade principal (i) da Emissora deixe de ser a atuação como *holding* de ativos de transmissão e geração de energia elétrica; ou (ii) de suas controladas, consideradas em conjunto, deixe de ser a de transmissão ou geração de energia elétrica, conforme o caso.

8.1.10. Não realizar operações fora de seu objeto social e não praticar qualquer ato em desacordo com seu Estatuto Social e/ou com esta Escritura.

8.1.11. Notificar imediatamente o Agente Fiduciário sobre qualquer alteração substancial nas condições (financeiras ou outras) ou nos negócios da Emissora que possa impossibilitar ou dificultar, de forma relevante, o cumprimento, pela Emissora, de suas obrigações decorrentes desta Escritura e das Debêntures.

8.1.12. Notificar o Agente Fiduciário e a entidade do mercado de balcão organizado em que forem negociadas as Debêntures, sobre qualquer ato ou fato que possa causar interrupção ou suspensão das atividades da Emissora, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após a ocorrência do evento, exceto se tal interrupção estiver prevista na regulamentação aplicável às atividades da Emissora.

8.1.13. Informar, imediatamente, à entidade do mercado de balcão organizado em que forem negociadas as Debêntures sobre qualquer mudança ou imprecisão que afete de forma relevante, diretamente ou indiretamente, as informações prestadas no Prospecto Definitivo e/ou as Debêntures.

8.1.14. Informar à entidade do mercado de balcão organizado em que forem negociadas as Debêntures e à CETIP o valor e a data de pagamento do todo e qualquer rendimento referente às Debêntures.

8.1.15. Obter, observar os termos de, e praticar todos os atos necessários para manter em pleno vigor todas as autorizações, aprovações, licenças e consentimentos exigidos nos

termos da legislação e regulamentação brasileiras para a manutenção ininterrupta das atividades desenvolvidas pela Emissora e/ou qualquer de suas controladas, e necessárias para permitir o cumprimento, pela Emissora, das obrigações previstas na presente Escritura, ou para assegurar a legalidade, validade e exeqüibilidade dessas obrigações.

8.1.16. Manter válidas e regulares as licenças ambientais relevantes pertinentes às atividades da Emissora e suas controladas, bem como cumprir todas as exigências técnicas nelas estabelecidas, exceto no que se referir a licenças cuja falta, perda, revogação ou cancelamento não possa resultar em impacto adverso relevante para as atividades da Emissora ou para a capacidade da Emissora em honrar as obrigações relativas às Debêntures.

8.1.17. Aplicar os recursos obtidos por meio da Emissão das Debêntures estritamente conforme descrito na Cláusula 3.5 acima;

8.1.18. Cumprir, em todos os aspectos materiais, todas as leis, regras, regulamentos e ordens aplicáveis à Emissora e/ou a qualquer de suas controladas, em qualquer jurisdição na qual realize negócios ou possua ativos.

8.1.19. Fornecer ao Agente Fiduciário, sempre que por ele solicitado, informações acerca do andamento atualizado dos processos e procedimentos judiciais, administrativos e arbitrais dos quais a Emissora figure como parte, bem como informá-lo em até 02 (dois) dias úteis contados da data em que tomar conhecimento de qualquer decisão judicial relevante que implique condenação da Emissora e obrigação cujo cumprimento implique dispêndio igual ou superior a R$5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

8.1.20. Manter em dia o pagamento de todos os tributos devidos pela Emissora às Fazendas Federal, Estadual ou Municipal, exceto com relação àqueles pagamentos que estejam sendo questionados pela Emissora na esfera judicial ou administrativa;

8.1.21. Tomar todas as medidas necessárias para:

(a) Preservar todos seus direitos, títulos de propriedade, licenças (inclusive licenças ambientais) e ativos necessários para a condução dos seus negócios e os negócios de suas controladas, diretas ou indiretas, dentro do respectivo objeto social e das práticas comerciais usuais;

(b) Manter em boas condições os bens utilizados na condução de seus negócios e na condução dos negócios de suas controladas, diretas ou indiretas, excetuando-se pelo desgaste normal; e

(c) Pagar ou de outra forma quitar, quando devidas, observados os períodos de carência aplicáveis, todas as suas obrigações inclusive, mas sem limitação, as de natureza fiscal, trabalhista e comercial.

8.1.22. Contratar e manter contratado, às suas expensas, durante todo o prazo de vigência das Debêntures, (i) agência de *rating* que divulgue relatórios, com periodicidade pelo menos anual, com a súmula da classificação de risco das Debêntures, bem como dar ampla divulgação de tal avaliação de risco ao mercado (ii) banco mandatário e escriturador e (iii) agente fiduciário.

8.1.23. Efetuar o pagamento de todas as despesas comprovadas pelo Agente Fiduciário que venham a ser necessárias para proteger os direitos e interesses dos Debenturistas ou para realizar seus créditos, inclusive, honorários advocatícios e outras despesas e custos razoáveis incorridos em virtude da cobrança de qualquer quantia devida aos Debenturistas, nos termos desta Escritura.

8.1.24. Dar ampla divulgação ao mercado para cada atualização do relatório da agência de *rating* referido na Cláusula 8.1.22 acima, na forma da Cláusula 4.12 acima.

8.1.25. Informar imediatamente ao Agente Fiduciário qualquer mudança de controle acionário da Emissora.

8.1.26. Encaminhar o relatório de classificação de risco, em até 1 (um) dia útil, à CVM, à CETIP e ao Agente Fiduciário, após a disponibilização do relatório na página da agência classificadora de risco na rede mundial de computadores.

8.2 A Emissora se obriga, em nome de todas suas controladas, existentes na presente data ou que venham a ser criadas, a até que o saldo devedor das Debêntures não seja integralmente pago, observar as obrigações estabelecidas nas Cláusulas 8.1.9, 8.1.10, 8.1.15, 8.1.16, 8.1.18, 8.1.20, e 8.1.21.

CLÁUSULA IX
AGENTE FIDUCIÁRIO

9.1. Nomeação

A Emissora constitui e nomeia o Agente Fiduciário dos Debenturistas da Emissão objeto desta Escritura, Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., qualificado no preâmbulo desta Escritura, o qual, neste ato e pela melhor forma de direito, aceita a nomeação para, nos termos da lei e da presente Escritura, representar perante a Emissora a comunhão dos titulares das Debêntures.

9.2. Declaração

9.2.1. O Agente Fiduciário dos Debenturistas, nomeado na presente Escritura, declara, sob as penas da lei:

(i) não ter qualquer impedimento legal, conforme artigo 66, parágrafo 3º da Lei das Sociedades por Ações, e o artigo 10 da Instrução CVM nº 28 de 23 de novembro de 1983 ("Instrução CVM 28"), para exercer a função que lhe é conferida;

(ii) aceitar a função que lhe é conferida, assumindo integralmente os deveres e atribuições previstos na legislação específica e nesta Escritura;

(iii) aceitar integralmente a presente Escritura, todas as suas cláusulas e condições;

(iv) não ter qualquer ligação com a Emissora que o impeça de exercer suas funções;

(v) estar ciente da Circular nº 1.832, de 31 de outubro de 1990, do Banco Central do Brasil;

(vi) estar devidamente autorizado a celebrar esta Escritura e a cumprir com suas obrigações aqui previstas, tendo sido satisfeitos todos os requisitos legais e estatutários necessários para tanto;

(vii) não se encontrar em nenhuma das situações de conflito de interesse previstas no artigo 10 da Instrução CVM 28;

(viii) estar devidamente qualificado a exercer as atividades de agente fiduciário, nos termos da regulamentação aplicável vigente;

(ix) que esta Escritura constitui uma obrigação legal, válida, vinculativa e eficaz do Agente Fiduciário, exeqüível de acordo com os seus termos e condições;

(x) que a celebração desta Escritura e o cumprimento de suas obrigações aqui previstas não infringem qualquer obrigação anteriormente assumida pelo Agente Fiduciário;

(xi) que verificou a veracidade das informações contidas nesta Escritura; e

(xii) que verificou a observância, pela Emissora, dos limites de emissão previstos no artigo 60 da Lei das Sociedades por Ações, conforme disposto na Cláusula 3.8 da presente Escritura.

9.3. Remuneração do Agente Fiduciário

Será devida pela Emissora ao Agente Fiduciário a título de honorários pelo desempenho

dos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos da lei e desta Escritura, uma remuneração a ser paga da seguinte forma:

a) Parcelas anuais de R$12.000,00 (doze mil reais), sendo a primeira parcela devida no 5° (quinto) dia útil após a data de assinatura da presente Escritura e as demais nos mesmos dias dos anos subseqüentes;

b) O Agente Fiduciário deverá, com exceção ao primeiro pagamento, enviar aviso de cobrança da remuneração à Emissora com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos da data de cada pagamento, sendo que se a Emissora não receber referido aviso dentro do prazo acima, os pagamentos eventualmente efetuados com atraso, em razão do não recebimento, pela Emissora, de referido aviso, não estarão sujeitos a multas ou penalidades;

c) As remunerações previstas nas alíneas "a" e "b" acima serão devidas mesmo após o vencimento das Debêntures, caso o Agente Fiduciário ainda esteja atuando na cobrança de inadimplências não sanadas pela Emissora;

d) As parcelas referentes a alínea "a" acima serão atualizadas, anualmente, de acordo com a variação acumulada do IGP-M, ou na sua falta ou impossibilidade de aplicação, pelo índice oficial que vier a substituí-lo, a partir da data de pagamento da primeira parcela referida na alínea "a" acima, até as datas de pagamento de cada parcela subseqüente, calculada *pro rata die* se necessário; e

g) As remunerações serão acrescidas dos seguintes impostos: Impostos sobre serviço de qualquer natureza (ISS (Impostos Sobre Serviço)), PIS (Contribuição ao Programa de Integração Social), COFINS (Contribuição Social sobre o Financiamento da Seguridade Social), nas alíquotas vigentes nas datas de cada pagamento.

9.4. Substituição

9.4.1. Nas hipóteses de ausência e impedimentos temporários, renúncia, intervenção, liquidação judicial ou extrajudicial, falência, morte ou qualquer outro caso de vacância, será realizada, dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos contados do evento que a determinar, Assembléia Geral de Debenturistas para a escolha do novo agente fiduciário, a qual poderá ser convocada pelo próprio Agente Fiduciário a ser substituído, pela Emissora, por Debenturistas que representem 10% (dez por cento), no mínimo, das Debêntures em Circulação, ou pela CVM. Na hipótese da convocação não ocorrer até 15 (quinze) dias corridos antes do término do prazo acima citado, caberá à Emissora efetuá-la, sendo certo que a CVM poderá nomear substituto provisório enquanto não se consumar o processo de escolha do novo agente fiduciário.

9.4.2. A remuneração do novo agente fiduciário será a mesma já prevista na presente

Escritura, salvo se outra for negociada com a Emissora, sendo por esta aceita por escrito, prévia e expressamente, observado o disposto na Cláusula 9.3.8 abaixo.

9.4.3. Na hipótese de não poder o Agente Fiduciário continuar a exercer as suas funções por circunstâncias supervenientes a esta Escritura, deverá comunicar imediatamente o fato aos Debenturistas e à Emissora, pedindo sua substituição.

9.4.4. É facultado aos Debenturistas, após o encerramento do prazo para a distribuição das Debêntures no mercado, proceder à substituição do Agente Fiduciário e à indicação de seu substituto, em Assembléia Geral de Debenturistas especialmente convocada para esse fim.

9.4.5. A substituição, em caráter permanente, do Agente Fiduciário fica sujeita à comunicação prévia à CVM e à sua manifestação acerca do atendimento aos requisitos previstos no artigo 8º da Instrução CVM nº 28, de 23 de novembro de 1983, e eventuais normas posteriores.

9.4.6. A substituição do Agente Fiduciário deverá ser objeto de aditamento à presente Escritura, que deve ser arquivada na JUCESP.

9.4.7. O Agente Fiduciário iniciará o exercício de suas funções a partir da data da presente Escritura ou, no caso de agente fiduciário substituto, no dia da celebração do correspondente aditamento à Escritura, devendo permanecer no exercício de suas funções até sua efetiva substituição.

9.4.8. Caso ocorra a efetiva substituição do Agente Fiduciário, esse substituto receberá a mesma remuneração recebida pelo Agente Fiduciário em todos os termos e condições, sendo que a primeira parcela devida ao substituto será calculada pro rata temporis, a partir da data de início do exercício de sua função como agente fiduciário. Esta remuneração poderá ser alterada de comum acordo entre a Emissora e o agente fiduciário substituto, desde que previamente aprovada pela Assembléia Geral de Debenturistas.

9.4.9. Aplicam-se às hipóteses de substituição do Agente Fiduciário as normas e preceitos da CVM.

9.5. Deveres

9.5.1. Além de outros previstos em lei, em ato normativo da CVM, ou na presente Escritura, constituem deveres e atribuições do Agente Fiduciário:

(a) Proteger os direitos e interesses dos Debenturistas, empregando, no exercício da função, o cuidado e a diligência que toda pessoa ativa e proba costuma empregar na administração de seus próprios bens;

(b) Renunciar à função na hipótese de superveniência de conflitos de interesse ou de qualquer outra modalidade de inaptidão;

(c) Conservar em boa guarda toda a escrituração, correspondência e demais papéis relacionados com o exercício de suas funções;

(d) Verificar, no momento de aceitar a função, a veracidade das informações contidas nesta Escritura, diligenciando no sentido de que sejam sanadas as omissões, falhas ou defeitos de que tenha conhecimento;

(e) Promover, nos competentes órgãos, caso a Emissora não o faça, o registro desta Escritura e respectivos aditamentos, sanando as lacunas e irregularidades porventura neles existentes. Neste caso, o oficial do registro notificará a administração da Emissora para que esta lhe forneça as indicações e documentos necessários;

(f) Acompanhar a observância da periodicidade na prestação das informações obrigatórias, alertando os Debenturistas acerca de eventuais omissões ou inverdades constantes de tais informações;

(g) Emitir parecer sobre a suficiência das informações constantes das propostas de modificações nas condições das Debêntures, se for o caso;

(h) Solicitar à Emissora, quando julgar necessário para o fiel desempenho de suas funções, certidões atualizadas perante órgãos e entidades públicas e ofícios de registros públicos, dos distribuidores cíveis, das Varas de Fazenda Pública, Cartórios de Protesto, Juntas de Conciliação e Julgamento, Procuradoria da Fazenda Pública, onde se localiza a sede do estabelecimento principal da Emissora;

(i) Solicitar, quando considerar necessário, de forma justificada, e desde que permitido pela legislação aplicável, auditoria extraordinária na Emissora, cujos custos deverão ser arcados pela Emissora e por ela escolhida dentre lista tríplice encaminhada pelo Agente Fiduciário, contendo exclusivamente empresas de auditoria independente de renome internacional;

(j) Convocar, quando necessário, a Assembléia Geral de Debenturistas mediante anúncio publicado, pelo menos 3 (três) vezes, no jornal Valor Econômico, respeitadas outras regras relacionadas à publicação constantes da Lei das Sociedades por Ações e desta Escritura;

(k) Enviar à CVM e à entidade do mercado de balcão organizado em que forem negociadas as Debêntures, até a data da primeira publicação, cópia do edital de convocação e da proposta a ser submetida à Assembléia Geral de

Debenturistas;

(l) Comparecer à Assembléia Geral de Debenturistas a fim de prestar as informações que lhe forem solicitadas, e enviar à CVM e à entidade do mercado de balcão organizado em que forem negociadas as Debêntures, no mesmo dia da Assembléia Geral de Debenturistas, sumário das deliberações tomadas e, no prazo de 10 (dez) dias corridos, cópia da ata da referida Assembléia;

(m) Elaborar relatório destinado aos Debenturistas, nos termos da alínea "b" do parágrafo 1º do artigo 68 da Lei das Sociedades por Ações, o qual deverá conter, ao menos, as seguintes informações:

(m.1) Eventual omissão ou inverdade de que tenha conhecimento, contida nas informações divulgadas pela Emissora, ou, ainda, o inadimplemento ou atraso na obrigatória prestação de informações pela Emissora;

(m.2) Alterações estatutárias ocorridas no período;

(m.3) Comentários sobre as demonstrações contábeis da Emissora enfocando os indicadores econômicos, financeiros e a estrutura de capital da Emissora;

(m.4) Posição da distribuição ou colocação das Debêntures no mercado;

(m.5) Acompanhamento da destinação dos recursos captados por meio desta Emissão, de acordo com os dados obtidos perante os administradores da Emissora;

(m.6) Cumprimento de outras obrigações assumidas pela Emissora nesta Escritura, inclusive quanto à manutenção dos índices financeiros previstos na Cláusula 7.1 acima;

(m.7) Declaração sobre sua aptidão para continuar exercendo a função de Agente Fiduciário;

(m.8) Relação dos bens e valores entregues à sua administração;

(m.9) Amortização, resgate, aquisição facultativa, conversão, repactuação e pagamentos de Remuneração das Debêntures realizados no período, bem como aquisições e vendas de Debêntures efetuadas pela Emissora;

(n) Colocar à disposição o relatório de que trata a alínea "m" acima aos Debenturistas no prazo máximo de 4 (quatro) meses, a contar do encerramento do exercício social da Emissora, ao menos nos seguintes locais:

(n.1) Sede da Emissora;

(n.2) Seu escritório ou, quando instituição financeira, no local por ela indicado;

(n.3) CVM;

(n.4) CETIP; e

(n.5) Sede da instituição financeira que liderou a colocação das Debêntures.

(o) Publicar, às expensas da Emissora, nos órgãos da imprensa em que a Emissora deva efetuar suas publicações, anúncio comunicando aos Debenturistas que o relatório se encontra à sua disposição nos locais indicados na alínea "n" acima;

(p) Manter atualizada a relação dos Debenturistas e seus endereços, mediante, inclusive, gestões perante a Emissora, ao Banco Escriturador e à CETIP;

(q) Fiscalizar o cumprimento das cláusulas constantes desta Escritura, especialmente daquelas que impõem obrigações de fazer e de não fazer;

(r) Sem prejuízo do disposto na Cláusula VII acima, notificar os Debenturistas, por edital e individualmente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, de qualquer inadimplemento, pela Emissora, de obrigações assumidas na presente Escritura, indicando o local em que fornecerá aos interessados maiores esclarecimentos. Comunicação de igual teor deve ser enviada à CVM e à entidade do mercado de balcão organizado em que forem negociadas as Debêntures e ao Banco Central do Brasil;

(s) Verificar o cumprimento pela Emissora da obrigação prevista no item 8.1.22 acima, bem como enviar à ANBID os relatórios de classificação de risco das Debêntures, com atualização anual, elaborados pela agência de *rating* contratada pela Emissora, em até 05 (cinco) dias úteis contados da veiculação dos referidos relatórios;

(t) Calcular os índices financeiros previstos na alínea "u" Cláusula 7.1 acima na periodicidade ali indicada e informar imediatamente os Debenturistas de

qualquer descumprimento dos referidos índices financeiros; e

(u) Convocar, quando necessário, a Assembléia Geral de Debenturistas.

9.6. Atribuições Específicas

9.6.1. O Agente Fiduciário usará de quaisquer procedimentos judiciais ou extrajudiciais contra a Emissora para a proteção e defesa dos interesses da comunhão dos Debenturistas e da realização de seus créditos, devendo, em caso de inadimplemento da Emissora, observados os termos e condições desta Escritura:

(a) Declarar antecipadamente vencidas as Debêntures e cobrar seu principal e acessórios;

(b) Requerer a falência da Emissora ou iniciar procedimento da mesma natureza quando aplicável;

(c) Tomar qualquer providência necessária para a realização dos créditos dos Debenturistas; e

(d) Representar os Debenturistas em processo de falência, recuperação judicial e/ou recuperação extrajudicial, bem como intervenção ou liquidação extrajudicial da Emissora.

9.6.2. O Agente Fiduciário somente se eximirá da responsabilidade pela não adoção das medidas contempladas nas alíneas "a" a "c" acima se, convocada a Assembléia Geral de Debenturistas, esta assim o autorizar por deliberação unânime das Debêntures em Circulação. Na hipótese do disposto na alínea "d" acima, será suficiente a deliberação da maioria dos titulares das Debêntures em Circulação.

9.7. Despesas

9.7.1. A Emissora ressarcirá o Agente Fiduciário de todas as despesas que tenha, comprovadamente, incorrido para proteger os direitos e interesses dos Debenturistas ou para realizar seus créditos.

9.7.2. O ressarcimento a que se refere esta Cláusula 9.6 será efetuado em até 10 (dez) dias úteis contados da entrega à Emissora dos documentos comprobatórios das despesas efetivamente incorridas.

9.7.3. No caso de inadimplemento da Emissora, todas as despesas com procedimentos legais, inclusive as administrativas, em que o Agente Fiduciário comprovadamente venha a incorrer para resguardar os interesses dos Debenturistas deverão ser previamente aprovadas e adiantadas pelos Debenturistas, e posteriormente, conforme previsto em lei, ressarcidas

pela Emissora. Tais despesas a serem adiantadas pelos Debenturistas incluem também os gastos com honorários advocatícios de terceiros, depósitos, custas e taxas judiciárias de ações propostas pelo Agente Fiduciário ou decorrentes de ações intentadas contra ele no exercício de sua função, desde que relacionadas à solução da inadimplência aqui referida, ou ainda que lhe causem prejuízos ou riscos financeiros, enquanto representante da comunhão dos Debenturistas. As eventuais despesas, depósitos e custas judiciais decorrentes da sucumbência em ações judiciais serão igualmente suportadas pelos Debenturistas, bem como a remuneração e as despesas reembolsáveis do Agente Fiduciário, na hipótese de a Emissora permanecer em inadimplência com relação ao pagamento destas por um período superior a 10 (dez) dias corridos.

9.7.4. As despesas a que se refere esta Cláusula 9.6 compreenderão, inclusive, aquelas incorridas com:

(a) Publicação de relatórios, avisos e notificações, conforme previsto nesta Escritura, e outras que vierem a ser exigidas por regulamentos aplicáveis;

(b) Extração de certidões;

(c) Locomoções entre Estados da Federação e respectivas hospedagens e alimentação, quando necessárias ao desempenho das funções; e

(d) Eventuais levantamentos adicionais e especiais ou periciais que vierem a ser imprescindíveis, se ocorrerem omissões e/ou obscuridades nas informações pertinentes aos estritos interesses dos Debenturistas.

9.7.5. O crédito do Agente Fiduciário por despesas incorridas para proteger direitos e interesses ou realizar créditos dos Debenturistas que não tenha sido saldado na forma ora estabelecida será acrescido à dívida da Emissora e gozará das mesmas garantias dos títulos emitidos, preferindo a estas na ordem de pagamento.

9.8. Declarações do Agente Fiduciário

9.8.1. O Agente Fiduciário declara que verificou a veracidade das informações contidas nesta Escritura, tendo diligenciado no sentido de que fossem sanadas eventuais omissões, falhas ou defeitos de que tivesse conhecimento.

CLÁUSULA X
ASSEMBLÉIA GERAL DE DEBENTURISTAS

À Assembléia Geral de Debenturistas aplicar-se-á ao disposto no artigo 71 da Lei das Sociedades por Ações.

10.1. Convocação

10.1.1. Os Debenturistas de cada Série poderão, a qualquer tempo, reunir-se em Assembléia Geral de Debenturistas, a fim de deliberarem sobre matéria de interesse da comunhão de Debenturistas da referida Série. A Assembléia Geral de Debenturistas pode ser convocada pelo Agente Fiduciário, pela Emissora, por Debenturistas que representem 10% (dez por cento), no mínimo, da respectiva Série de Debêntures em Circulação, ou pela CVM.

10.1.2. A convocação dar-se-á mediante anúncio publicado, pelo menos 3 (três) vezes, nos órgãos de imprensa nos quais a Emissora deve efetuar suas publicações, respeitadas outras regras relacionadas à publicação de anúncio de convocação de assembléias gerais constantes da Lei das Sociedades por Ações, da regulamentação aplicável e desta Escritura.

10.1.3. As Assembléias Gerais de Debenturistas serão convocadas com antecedência mínima de 15 (quinze) dias. A Assembléia Geral de Debenturistas em segunda convocação somente poderá ser realizada em, no mínimo, 08 (oito) dias após a data marcada para a instalação da Assembléia em primeira convocação.

10.1.4. Independente de publicações e/ou avisos, será considerada regular a Assembléia Geral de Debenturistas de uma determinada Série a que comparecerem os titulares de todas as Debêntures em Circulação da referida Série.

10.1.5. Exceto conforme previsto na Cláusula 7.3 acima, as deliberações tomadas pelos Debenturistas de uma determinada Série, no âmbito de sua competência legal, observados os quoruns estabelecidos nesta Escritura, serão existentes, válidas e eficazes perante a Emissora e obrigarão a todos os titulares das Debêntures em Circulação de tal Série, independentemente de terem comparecido à Assembléia ou do voto proferido na respectiva Assembléia Geral de Debenturistas.

10.2. Quorum de Instalação

10.2.1. A Assembléia Geral de Debenturistas de cada Série instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de Debenturistas que representem a metade, no mínimo, das Debêntures em Circulação da referida Série e, em segunda convocação, com qualquer número de Debenturistas.

10.2.2. Para efeito da constituição de todos e quaisquer dos quoruns de instalação e/ou deliberação da Assembléia Geral de Debenturistas previstos nesta Escritura, considera-se "Debêntures em Circulação" todas as Debêntures de uma determinada Série subscritas, excluídas aquelas mantidas em tesouraria pela Emissora e as de titularidade de (i) empresas controladas pela Emissora (diretas ou indiretas); (ii) controladora (ou grupo de controle) da Emissora; e (iii) administradores da Emissora, incluindo, mas não se limitando,

pessoas direta ou indiretamente relacionadas a qualquer das pessoas anteriormente mencionadas.

10.3. Mesa Diretora

A presidência da Assembléia Geral de Debenturistas caberá ao Debenturista eleito pelos titulares das Debêntures presentes à assembléia ou àquele que for designado pela CVM.

10.4. Quorum de Deliberação

10.4.1. Exceto conforme previsto na Cláusula 9.6.2 acima, nas deliberações da Assembléia Geral de Debenturistas, a cada Debênture em Circulação caberá um voto, admitida a constituição de mandatário, Debenturista ou não. Observado o disposto neste item, as alterações nas características e condições das Debêntures e da Emissão deverão ser aprovadas por Debenturistas que representem, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em Circulação da respectiva Série, observado que alterações na Remuneração das Debêntures (observado o disposto na Cláusula 4.2, acima), datas de pagamento de remuneração ou de principal e/ou nos itens que dispõem sobre hipóteses de vencimento antecipado e/ou prazo Debêntures e/ou dispositivos sobre quorum previstos nesta Escritura deverão contar com aprovação de Debenturistas representando 90% (noventa por cento) das Debêntures em Circulação da respectiva Série.

10.4.2. Será facultada a presença dos representantes legais da Companhia nas Assembléias Gerais de Debenturistas.

10.4.3. O Agente Fiduciário deverá comparecer às assembléias gerais de Debenturistas e prestar aos Debenturistas as informações que lhe forem solicitadas.

10.4.4. Aplica-se às assembléias gerais de Debenturistas, no que couber, o disposto na Lei das Sociedades por Ações, sobre a assembléia geral de acionistas.

CLÁUSULA XI
DECLARAÇÕES E GARANTIAS DA EMISSORA

11.1. A Emissora declara e garante ao Agente Fiduciário, na data da assinatura desta Escritura, que:

(a) É sociedade por ações devidamente constituída, com existência válida e em situação regular segundo as leis do Brasil;

(b) Cada uma de suas controladas foi devidamente constituída e é uma sociedade limitada ou sociedade por ações, conforme o caso, existente de acordo com as respectivas leis

de suas respectivas jurisdições, com plenos poderes e autoridade para ser titular, arrendar e operar suas propriedades e para conduzir seu negócios, conforme descrito no prospecto preliminar de distribuição pública de debêntures da 2ª emissão da Alupar Investimento S.A. ("Prospecto Preliminar") e a ser descrito no Prospecto Definitivo;

(c) Está devidamente autorizada a celebrar a presente Escritura, a emitir as Debêntures e a cumprir suas respectivas obrigações previstas nesta Escritura, nas Debêntures, tendo sido satisfeitos todos os requisitos legais e estatutários necessários para tanto;

(d) Esta Escritura constitui, e cada documento a ser entregue nos termos da presente Escritura constituirá, obrigação legal, válida, vinculante e exigível da Emissora, exeqüível de acordo com seus termos e condições, exceto que sua execução poderá estar limitada por leis relativas à falência, insolvência, recuperação, liquidação ou leis similares afetando a execução de direitos de credores em geral, e tal obrigação não esteja subordinada a qualquer outra dívida da Emissora, que não aquelas que gozem de preferência exclusivamente por força de qualquer exigência prevista em lei;

(e) A celebração da presente Escritura e a emissão das Debêntures foram devidamente autorizadas pelos seus órgãos societários competentes e não infringem (i) seu Estatuto Social; ou (ii) qualquer lei ou restrição contratual que as vinculem ou afetem;

(f) Nenhum registro, consentimento, autorização, aprovação, licença, ordem de, ou qualificação junto a qualquer autoridade governamental ou órgão regulatório é exigido para o cumprimento pela Emissora de suas obrigações nos termos da presente Escritura ou das Debêntures, ou para a realização da Emissão exceto pelo registro da Oferta na CVM e o registro das Debêntures junto ao SDT e ao SND, as quais estarão em pleno vigor e efeito na data de liquidação;

(g) A celebração da presente Escritura e a emissão das Debêntures, não infringem qualquer contrato ou instrumento dos quais a Emissora seja parte, nem irá resultar em (i) vencimento antecipado de qualquer obrigação estabelecida em quaisquer desses contratos ou instrumentos, (ii) criação de qualquer ônus ou gravame sobre qualquer ativo ou bem da Emissora e/ou de qualquer de suas controladas, exceto por aqueles já existentes na presente data ou ainda, (iii) na rescisão de quaisquer desses contratos ou instrumentos;

(h) Os balanços patrimoniais da Emissora datados de 31 de dezembro de 2006, 31 de dezembro de 2007, 31 de dezembro de 2008, de 30 de setembro de 2009 e 30 de setembro de 2008 auditados ou revisados, conforme o caso; e as correspondentes demonstrações de resultado da Emissora referentes aos exercícios ou períodos, conforme o caso, à época encerrados, apresentam de maneira adequada a situação financeira da Emissora nas aludidas datas e os resultados operacionais da Emissora referentes aos períodos encerrados em tais datas. Tais informações financeiras foram

elaboradas de acordo com os princípios contábeis geralmente aceitos no Brasil, que foram aplicados de maneira consistente nos períodos envolvidos, e desde a data das demonstrações financeiras mais recentes, não houve nenhum impacto adverso relevante na situação financeira e nos resultados operacionais em questão, não houve qualquer operação envolvendo a Emissora, fora do curso normal de seus negócios, que seja relevante para a Emissora, não houve qualquer alteração no capital social ou aumento substancial do endividamento da Emissora que não estejam descritos no Prospecto Preliminar e/ou Prospecto Definitivo;

(i) Exceto pelas contingências informadas no Prospecto Preliminar e/ou no Prospecto Definitivo, não há perante qualquer tribunal, órgão governamental ou árbitro (i) qualquer ação judicial, procedimento administrativo ou arbitral que possa causar um impacto adverso relevante na sua situação financeira ou nas suas operações, ou (ii) inquérito ou investigação pendente ou iminente envolvendo a Emissora e/ou qualquer de suas controladas, que seja do conhecimento desta e que possa causar um impacto adverso relevante nas suas situações financeiras ou nas suas operações;

(j) A Emissora e suas controladas estão em cumprimento das leis e regulamentos ambientais a elas aplicáveis, exceto com relação àquelas leis e regulamentos que estejam sendo contestados de boa-fé pela Emissora e/ou por suas controladas, ou para as quais elas possuam provimento jurisdicional vigente autorizando sua não observância;

(k) A Emissora e suas controladas têm todas as autorizações e licenças relevantes exigidas pelas autoridades federais, estaduais e municipais para o exercício de suas atividades, sendo que até a presente data a Emissora e/ou suas controladas não foram notificadas acerca da revogação de qualquer delas ou da existência de processo administrativo que tenha por objeto a revogação, suspensão ou cancelamento de qualquer delas;

(l) A Emissora e suas controladas estão cumprindo as leis, regulamentos, normas administrativas e determinações dos órgãos governamentais, autarquias ou tribunais, aplicáveis à condução de seus negócios, exceto com relação àquelas leis e regulamentos que estejam sendo contestados de boa-fé pela Emissora e ou pelas suas controladas ou para as quais elas possuam provimento jurisdicional vigente autorizando sua não observância;

(m) Os representantes legais que assinam esta Escritura têm poderes estatutários e/ou delegados para assumir, em seu nome, as obrigações ora estabelecidas e, sendo mandatários, tiveram os poderes legitimamente outorgados, estando os respectivos mandatos em pleno vigor;

(n) O Prospecto Preliminar contém, e o Prospecto Definitivo conterá, na data de sua disponibilização, todas as informações atualizadas relevantes em relação à Emissora

no contexto da presente emissão de Debêntures e necessárias para que os investidores e seus consultores tenham condições de fazer uma análise correta dos ativos, passivos, das responsabilidades da Emissora, de sua condição financeira, lucros, perdas, perspectivas e direitos em relação às Debêntures, não contendo declarações falsas ou omissões de fatos relevantes, sendo que as informações, fatos e declarações contidas no Prospecto Definitivo em relação à Emissora são verdadeiras, consistentes, corretas e completas;

(o) As opiniões, análises e previsões (se houver) expressas no Prospecto Preliminar e no Prospecto Definitivo em relação à Emissora foram dadas de boa-fé, sendo expressas após serem consideradas todas as circunstâncias relevantes e com base em suposições razoáveis;

(p) Não omitiu, ou omitirá, nenhum fato, de qualquer natureza, que seja de seu conhecimento e que possa resultar em alteração substancial na situação econômico-financeira ou jurídica da Emissora, e/ou de suas controladas,em prejuízo dos Debenturistas;

(q) Não há fatos relativos à Emissora ou relativos às Debêntures não divulgados no Prospecto Preliminar e no Prospecto Definitivo, cuja omissão, no contexto desta Emissão, faça com que alguma declaração relevante do Prospecto Preliminar e/ou do Prospecto Definitivo, seja enganosa, incorreta ou inverídica;

(r) Não tem qualquer ligação com o Agente Fiduciário que impeça o Agente Fiduciário de exercer, plenamente, suas funções com relação a esta Emissão;

(s) Não tem conhecimento de fato que impeça o Agente Fiduciário de exercer, plenamente, suas funções, nos termos da Lei das Sociedades por Ações e demais normas aplicáveis, inclusive regulamentares;

(t) A Emissora e suas controladas prepararam e entregaram todas as declarações de tributos, relatórios e outras informações que, de acordo com o conhecimento da Emissora devem ser apresentadas, ou receberam dilação dos prazos para apresentação destas declarações; todas as taxas, impostos e demais tributos e encargos governamentais devidos de qualquer forma pela Emissora, por quaisquer de suas controladas, ou, ainda, impostas a elas ou a quaisquer de seus bens, direitos, propriedades ou ativos, ou relativo aos seus negócios, resultados e lucros foram integralmente pagos quando devidos, exceto os tributos ou encargos que estão sendo contestados de boa fé e por meio de procedimentos apropriados, iniciados e conduzidos com diligência e em relação aos quais existem reservas ou outras provisões apropriadas, exceto conforme descrito no Prospecto Preliminar e no Prospecto Definitivo, e exceto os tributos, encargos governamentais e outras contribuições cuja falta de pagamento não causaria um impacto adverso relevante;

(u) A Emissora e suas controladas possuem justo título de todos os seus bens imóveis e demais direitos e ativos de sua propriedade, conforme descrito no Prospecto Preliminar e no Prospecto Definitivo, os quais estão livres e desembaraçados de quaisquer ônus, exceto: (i) conforme descrito no Prospecto Preliminar e no Prospecto Definitivo, (ii) quando, individualmente ou em conjunto, não possam resultar em impacto adverso relevante; e

(v) A Emissora e suas controladas manterão os seus bens adequadamente segurados, conforme práticas correntes de mercado.

11.2. A Companhia obriga-se, de forma irrevogável e irretratável, a indenizar os Debenturistas e o Agente Fiduciário por todos e quaisquer prejuízos, danos, perdas, custos e/ou despesas (incluindo custas judiciais e honorários advocatícios razoáveis) diretamente incorridos e comprovados pelos Debenturistas e pelo Agente Fiduciário em razão da inveracidade ou incorreção de quaisquer das suas declarações prestadas nos termos da Cláusula 11.1.

11.3. Sem prejuízo do disposto na Cláusula 11.2, a Companhia obriga-se a notificar imediatamente o Agente Fiduciário caso quaisquer das declarações aqui prestadas mostrarem-se inverídicas ou incorretas na data em que foram prestadas.

CLÁUSULA XII
DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Comunicações

12.1.1. As comunicações e avisos relativos a esta Escritura serão realizados por escrito, e enviados à(s) outra(s) Parte(s) por transmissão via correio ou fac-símile, observando o disposto nesta Escritura.

12.1.2. As notificações relativas a esta Escritura serão enviadas (i) por carta registrada com aviso de recebimento (AR). Em até 24 (vinte e quatro) horas após a postagem, a Parte também deverá encaminhar a notificação por e-mail e/ou fax à(s) outra(s) Parte(s); ou (ii) encaminhadas ou entregues pessoalmente, contra recibo.

12.1.3. As comunicações, avisos e notificações serão endereçados conforme a seguir:

Para a Emissora:

Alupar Investimento S.A.
Avenida Dr. Cardoso de Melo, nº 1.855, Bloco I, 9º andar, Sala A
São Paulo – SP
At.: Sr. João Antônio Pinheiro Sampaio Meirelles
Tel.: (11) 2184-9687
Fax: (11) 2184-9689

e-mail: jameirelles@alupar.com.br

Para o Agente Fiduciário:

Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Rua Sete de Setembro, nº 99, 24°andar – CEP: 20050-005
Rio de Janeiro – RJ
At.: Sr. Carlos Alberto Bacha / Sr. Rinaldo Rabello Ferreira
Tel.: (21) 2507-1949
Fax: (21) 2507-1773
e-mail: pavarini@pavarini.com.br

Para o Banco Mandatário:

Banco Itaú S.A. (atual denominação do Itaú Unibanco S.A., em fase de homologação pelo Banco Central do Brasil)
Avenida Engenheiro Armando de Arruda Pereira, nº 707, 9º Andar – CEP: 04344-902
São Paulo - SP
At.: Sr. Luiz Loureiro
Tel.: (11) 5029-1905
Fax: (11) 5029-1920
e-mail: luiz.loureiro@itau-unibanco.com.br

Para a Instituição Depositária:

Itaú Corretora de Valores S.A.
Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.400, 10º Andar – CEP: 04538-132
São Paulo - SP
At.: Sr. Luiz Loureiro
Tel.: (11) 5029-1905
Fax: (11) 5029-1920
e-mail: luiz.loureiro@itau-unibanco.com.br

Para a CETIP:
Av. República do Chile, nº 230, 11º andar, Rio de Janeiro – RJ, ou
Rua Líbero Badaró, nº 425, 24º andar, São Paulo – SP
www.cetip.com.br

12.1.4. As comunicações referentes a este Contrato serão consideradas entregues quando recebidas sob protocolo ou com "aviso de recebimento" expedido pela Empresa Brasileira de Correios, ou por telegrama nos endereços acima. As comunicações e avisos feitos por fac-símile ou correio eletrônico serão consideradas recebidas na data de seu envio, desde que seu recebimento seja confirmado através recibo emitido pela máquina utilizada pelo remetente.

12.2. Renúncia

Não se presume a renúncia a qualquer dos direitos decorrentes da presente Escritura, desta forma, nenhum atraso, omissão ou liberalidade no exercício de qualquer direito, faculdade ou remédio que caiba ao Agente Fiduciário e/ou aos Debenturistas em razão de qualquer inadimplemento da Emissora prejudicará tais direitos, faculdades ou remédios, ou será interpretado como constituindo uma renúncia aos mesmos ou concordância com tal inadimplemento, nem constituirá novação ou modificação de quaisquer outras obrigações assumidas pela Emissora nesta Escritura ou precedente no tocante a qualquer outro inadimplemento ou atraso.

12.3. Lei Aplicável

Esta Escritura é regida pelas Leis da República Federativa do Brasil.

12.4. Título Executivo Extrajudicial e Execução Específica

Esta Escritura e as Debêntures constituem títulos executivos extrajudiciais nos termos dos incisos I e II do artigo 585 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, conforme alterada ("Código de Processo Civil"), reconhecendo as partes desde já que, independentemente de quaisquer outras medidas cabíveis, as obrigações assumidas nos termos desta Escritura comportam execução específica, submetendo-se às disposições dos artigos 632 e seguintes do Código de Processo Civil, sem prejuízo do direito de declarar o vencimento antecipado das Debêntures nos termos desta Escritura.

12.5. Irrevogabilidade; Sucessores

A presente Escritura é firmada em caráter irrevogável e irretratável, salvo na hipótese de não preenchimento dos requisitos relacionados na Cláusula II acima, obrigando as partes por si e seus sucessores.

12.6. Independência das Disposições da Escritura

Caso qualquer das disposições desta Escritura venha a ser julgada ilegal, inválida ou ineficaz, prevalecerão todas as demais disposições não afetadas por tal julgamento, comprometendo-se as partes, em boa-fé, a substituírem a disposição afetada por outra que, na medida do possível, produza o mesmo efeito.

12.7. Correção de Valores

Para fins de verificação do cumprimento das obrigações constantes desta Escritura, todos os valores de referência nela constantes deverão ser corrigidos pelo IGP-M, ou na sua falta ou impossibilidade de aplicação, pelo índice oficial que vier a substituí-lo, a partir da data de assinatura desta Escritura.

12.8. Despesas

A Emissora arcará com todos os custos, desde que comprovados, (i) decorrentes da colocação pública das Debêntures, incluindo todos os custos relativos ao seu registro na ANBID, na CVM e no SND; (ii) das taxas de registro; (iii) de registro e de publicação dos atos necessários à Emissão, tais como esta Escritura e os atos societários da Emissora; e (iv) pelas despesas com a contratação de Agente Fiduciário, agência de *rating*, assessores legais, Instituição Depositária e Banco Mandatário.

12.9. Foro

Fica eleito o foro da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta Escritura, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

* * *

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria da Fazenda

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Barra Funda, 930 - CEP 01152-000

JUCESP PROTOCOLO
2.216.647/09-3

DATADOR

JUNTA COMERCIAL
15 DEZ. 2009
PROTOCOLO

SR. USUÁRIO, SE O DOCUMENTO NÃO FOR RETIRADO NO PRAZO DE 60(SESSENTA DIAS), SERÁ FRAGMENTADO.

NOME EMPRESARIAL
ALUPAR INVESTIMENTO S.A.

USO EXCLUSIVO DA JUCESP

ATOS (ESPECIFICAÇÃO DO PEDIDO)
Debenture Aditamento;

2ª Adit. Terceiro

Controle Internet

005253016-7

ANEXO IV

Demonstrações financeiras auditadas combinadas ou consolidadas da Companhia, conforme o caso, elativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2008 e 2007, com o respectivos parecer dos auditores independentes, e os relatórios da administração relativos aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2008 e 2007

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

KPMG

Alupar Investimento S.A.
(Companhia aberta)

Demonstrações contábeis
em 31 de dezembro de 2008 e 2007

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

Alupar Investimento S.A.

(Companhia aberta)

Demonstrações contábeis

em 31 de dezembro de 2008 e 2007

Conteúdo

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

Relatório da Administração

Aos Acionistas

A Administração da Alupar Investimento S.A., em atendimento às disposições legais e estatutárias pertinentes, apresenta o relatório da administração e as demonstrações contábeis individuais e consolidadas da Companhia relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2008, acompanhada do parecer dos auditores independentes e, adicionalmente às demonstrações contábeis, apresenta o balanço social, que constitui-se de informações contábeis e financeiras não auditadas que servem para apresentar a participação da Companhia na geração de riqueza e a sua forma de distribuição, bem como, evidenciar o perfil de sua força de trabalho. Toda a documentação relativa às contas ora apresentadas está à disposição dos senhores acionistas, a quem a Diretoria terá o prazer de prestar os esclarecimentos adicionais necessários.

A Companhia

A Alupar Investimento S.A. ("Companhia ou Alupar"), constituída em 27 de setembro de 2006, tem por objeto a participação em outras sociedades atuantes nos setores de energia e infra-estrutura, no Brasil ou no exterior, como acionista ou quotista; a geração, transformação, transporte, a distribuição e o comércio de energia em qualquer forma; elaboração de estudos de viabilidade e projetos, promover a construção, a operação e manutenção de usinas de geração de energia, de linhas de transmissão e de transporte, subestações, rede de distribuição e, bem assim, a realização de quaisquer outros serviços afins ou complementares; e a realização de quaisquer outros serviços ou atividades na área de infra-estrutura.

Os acionistas decidiram na Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 11 de julho de 2007, entre outras deliberações, aprovar alteração da razão social de Alusa Participações S.A. para Alupar Investimento S.A.

A Alupar foi constituída pela Companhia Técnica de Engenharia Elétrica, com o objetivo de aperfeiçoar a estrutura societária passando a figurar como holding das investidas dedicadas à geração e transmissão de energia elétrica. Para isso, em 26 de setembro de 2007 procedeu a uma ampla reestruturação societária, que consistiu na transferência dos investimentos em empresas de geração e transmissão de energia elétrica para a Alupar.

Em 31 de dezembro de 2008, a Cia. Técnica de Engenharia Elétrica, controladora da Alupar, deliberou em Assembléia Geral Extraordinária, a apreciação e concomitante aprovação do Protocolo de Intenções e Justificação firmado em 30 de dezembro de 2008, acerca da sua incorporação pela Guarupart Participações Ltda.. Com a aprovação unânime do Protocolo, a Cia. Técnica foi declarada extinta sendo que a incorporadora Guarupart, na qualidade de sucessora da Cia. Técnica assumirá todos os direitos e obrigações da sociedade extinta nesta data.

Concessões de linhas de transmissão

A Alupar participa de 13 empresas transmissoras de energia elétrica no Brasil. Estando ainda, no aguardo das autorizações dos Órgãos Reguladores do Setor Elétrico no Chile, para obter o controle acionário mediante compra da participação acionária da Guarupart Participações Ltda., sucessora da Cia. Técnica de Engenharia Elétrica em mais uma empresa de transmissão.

Das 13 concessionárias, apenas uma se encontra em fase pré-operacional, sendo que as 12 concessionárias em atividade operam 3.391,5 quilômetros de linhas de transmissão.

As participações da Alupar nas 13 concessionárias de transmissão, são em sua maioria em parceria com outros investidores conforme apresentamos a seguir:

	Participação Direta		Participação Indireta		
Empresas	No capital votante	No capital total	No capital votante	No capital total	Parceiros
Companhia Transleste de Transmissão (*)	-	-	11,00%	11,00%	CEMIG, FURNAS e ORTENG
Companhia Transsudeste de Transmissão (*)	-	-	11,00%	11,00%	CEMIG, FURNAS e ORTENG
Companhia Transnorte de Transmissão (*)	-	-	11,00%	11,00%	CEMIG, FURNAS e ORTENG
Empresa de Transmissão do Espírito Santo S.A. - ETDES	99,70%	99,70%	-	-	Consórcios
Empresa Amazonense de Transmissão S.A. - EATE (**)	50,00%	51,30%	-	-	CEMIG, [illegible] e [illegible]
Empresa Norte de Transmissão S.A. - ENTE (**)	50,00%	50,00%	-	-	CEMIG, MDU e [illegible]
Empresa Regional de Transmissão S.A. - ERTS (**)	50,00%	50,00%	-	-	CEMIG, MDU e [illegible]
Empresa Catarinense de Transmissão S.A. - ECTE	40,00%	40,00%	-	-	MDU, CELESC, CEMIG e [illegible]
Empresa Paraense de Transmissão S.A. - ETP (**)	50,00%	48,15%	-	-	ELETRONORTE, CEMIG e [illegible]
Sistema de Transmissão Nordeste S.A. - STN	51,00%	51,00%	-	-	CHESF
Sistema de Transmissão Cearense S.A. - STC (***)	20,00%	20,00%	50,00%	50,00%	EATE
Companhia Transmissora de Energia Elétrica (***)	15,00%	15,00%	50,00%	50,00%	ATTO INVEST e EATE
Empresa Brasileira de Transmissão de Energia S.A. - EBTE (***)	-	-	51,00%	51,00%	CEMIG

(*) Participação indireta mediante controle da Transminas Holding S.A.

(**) A Alupar detém o controle acionário desta empresa por possuir 50,00% mais 150 ações ordinárias do capital votante.

(***) A participação indireta é mediante controle da Empresa Amazonense de Transmissão S.A. (EATE).

Por intermédio de nossa controlada EATE em consórcio com a CEMIG, fomos vencedores do Lote "D" do Leilão nº 004/2008 da ANEEL, realizado em sessão pública de 27 de junho de 2008, para construção, manutenção e operação das Linhas de Transmissão: LT Parecis - Maggi, LT Juína-Maggi, LT Maggi-Juba 230 kV; LT Nova Mutum-Sorriso; LT Sorriso-Cinop e SE Parecis 230/138 kv; SE Juína 230/138kv. A EATE participa com 51% das ações totais do capital social da empresa constituída para construção e exploração do empreendimento: a Empresa Brasileira de Transmissão de Energia S.A. (EBTE). A EBTE tem uma Receita Anual Permitida (RAP) prevista de R$ 26 milhões. O empreendimento tem previsão de entrada em operação comercial em junho de 2010.

A Alupar ainda pretende ingressar como acionista, mediante compra da totalidade da participação acionária da Guarupart Participações Ltda., sucessora da Companhia Técnica de Engenharia, nas seguintes empresas:

- Transchile - empresa em fase pré-operacional, que detém a concessão para construção, operação e manutenção de 200 km de linha de transmissão de 220 kv no Chile, em um trecho que vai de Charrúa a Nueva Temuco. O prazo estimado para que a linha entre em operação é até junho de 2009 e os investimentos previstos são da ordem de US$ 80 milhões de dólares.

  Para garantia da realização da operação, foi firmado um contrato de compra e venda de ações com condições suspensivas, entre a Alupar e a Companhia Técnica de Engenharia em 28 de dezembro de 2007:

Concessões de usinas de energia elétrica

A Alupar está implantando 2 usinas hidrelétricas adquiridas no leilão em 2005. Tal entrada na área de geração foi incentivada pelas novas regras do setor, que tornam estes investimentos mais parecidos com o que hoje, já ocorre na transmissão. As usinas hidrelétricas em fase pré-operacional são:

- UHE Foz do Rio Claro com 68 MW de potência instalada mínima, localizada nos municípios de Caçú e São Simão no Rio Claro, em Goiás com investimento estimado em R$ 288 milhões e Receita Anual estimada de R$ 44,5 milhões. A previsão de entrada em operação deste empreendimento é dezembro de 2009, considerando uma antecipação de seis meses.

- UHE São José com 51 MW de potência instalada mínima, localizada nos municípios de Salvador das Missões e Roçador, no Rio Ijuí, no Rio Grande do Sul com investimento estimado em R$ 255 milhões e Receita Anual estimada de R$ 35,3 milhões. A previsão de entrada em operação comercial plena em dezembro de 2009, considerando uma antecipação de seis meses.

Autorizações de pequenas centrais hidrelétricas

Em 18 de setembro de 2007, a Alupar ingressou através da subscrição de 50% mais 5 ações ordinárias, como acionista em 2 Pequenas Centrais Hidrelétricas, no Estado de São Paulo, que são:

Usina Paulista Queluz de Energia S.A. (PCH Queluz) - com potência instalada de 30 MW e energia assegurada de 21,4 MW, localizada no município de Queluz, no Rio Paraíba do Sul no Estado de São Paulo, com uma área alagada de 1,27 km², com investimentos estimados em R$ 161 milhões e receita bruta projetada de R$ 31,4 milhões, com previsão de entrada em operação comercial plena em dezembro de 2009.

Usina Paulista Lavrinhas de Energia S.A. (PCH Lavrinhas) - com potência instalada de 30 MW e energia assegurada de 21,4 MW, localizada no município de Lavrinhas, no rio Paraíba do Sul no Estado de São Paulo com uma área alagada de 0,76 km², com investimentos estimados em R$ 156 milhões e receita bruta projetada em R$ 31,4 milhões, com previsão de entrada em operação em março de 2010.

A Alupar iniciou estudos para obtenção de autorizações para Pequenas Centrais Hidrelétricas (PCHs) em diversos estados brasileiros.

Licenças para instalações de usinas térmicas

Detemos ainda licenças prévias de 2 plantas para a instalação de usinas térmicas a óleo combustível, estamos estudando a participações nos próximos de A - 3 com estas usinas. A capacidade instalada total destes empreendimentos é de 306 MW.

Estratégias de negócios

Seguindo as decisões estratégicas da sua administração, a Alupar, mediante aprovação do seu Conselho de Administração, realizou os seguintes atos societários durante o exercício de 2008:

- Em 2 de abril de 2008, concretizou a venda de 30,0% de sua participação societária no capital social da Transminas Holding S.A. para a empresa TL Investimentos em Sistema de Transmissão Ltda. pelo valor total de R$ 14,0 milhões;

- Em 31 de outubro de 2008, concretizou a venda de 80,0% de sua participação societária no capital social da empresa Sistema Catarinense de Transmissão S.A. (STC), para a controlada Empresa Amazonense de Transmissão de Energia S.A. (EATE), pelo valor total de R$ 56,8 milhões;

- Em 31 de outubro de 2008, venda de 80,0% de sua participação societária no capital social da empresa Lumitrans - Companhia Transmissora de Energia Elétrica, para a controlada Empresa Amazonense de Transmissão de Energia S.A. (EATE), pelo valor total de R$ 32,4 milhões;

- Em 5 de setembro de 2008, celebrou com o Fundo de Investimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço ("FI-FGTS"), Acordo de Acionistas, o qual prevê o ingresso do FI-FGTS como acionista de Foz do Rio Claro Energia S.A. e Ijuí Energia S.A., o qual passará a deter 49,99% em ações preferenciais do capital social total de tais empresas.

  O ingresso do FI-FGTS foi formalizado mediante realização de AGE na Ijuí Energia S.A., em 9 de dezembro de 2008, com a emissão de 42.041.590 ações preferenciais nominativas, sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas pelo valor de R$ 42,0 milhões.

  O ingresso do FI-FGTS foi formalizado mediante realização de AGE na Foz do Rio Claro Energia S.A., em 23 de janeiro de 2009, com a emissão de 40.991.800 ações preferenciais nominativas, sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas pelo valor de R$ 41,0 milhões.

- Em 2 de outubro de 2008, celebrou com o Fundo de Investimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço ("FI-FGTS"), Acordo de Acionistas, o qual prevê o ingresso do FI-FGTS como acionista das Usina Paulista Queluz de Energia S.A. e Usina Paulista Lavrinhas de Energia S.A., o qual passará a deter 49,99% em ações preferenciais do capital social total de tais empresas.

  O ingresso do FI-FGTS foi formalizado mediante realização de AGE na empresa Usina Paulista Queluz de Energia, em 16 de dezembro de 2008, com a emissão de 22.586.549 ações preferenciais nominativas, sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas pelo valor de R$ 22,6 milhões.

  O ingresso do FI-FGTS foi formalizado mediante realização de AGE na empresa Usina Paulista Lavrinhas de Energia, em 16 de dezembro de 2008, com a emissão de 21.904.181 ações preferenciais nominativas, sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas pelo valor de R$ 21,9 milhões.

Investimentos

Durante o ano de 2008 foram realizados investimentos totais da ordem de 468 milhões em nossas empresas, valor este aplicado principalmente na construção de nossas usinas de geração de energia elétrica, na construção de linhas de transmissão e subestações e em novos projetos de geração de energia.

Além dos investimentos na construção das UHEs Ijuí Energia e Foz do Rio Claro, das PCHs Queluz e Lavrinhas, da linha de transmissão da ETES e EBTE e dos novos projetos de geração de energia, podemos destacar, os seguintes investimentos efetuados por nossas controladas e controladas em conjunto:

- Implantação substituição de sistemas operacionais integrados em todas as empresas do Grupo, visando a atualização tecnológica e uniformização do processamento de dados;

- A Transleste, em parceria com a USP, está desenvolvendo o projeto de pesquisa e desenvolvimento denominado de Avaliação do Ciclo de Vida e Disponibilidade de Instalações e Equipamentos do Sistema de Transmissão, sob influência da Linha de Transmissão (LT) Montes Claros-Irapé 345 KV

- Na EATE foram realizadas as obras civis relativas à instalação de dois módulos de conexão, em 500 kV, arranjo disjuntor e meio, para conexão dos bancos de reatores de barra em 500 kV. Com investimentos totais na ordem de R$ 30,0 milhões.

- Na STC foram iniciados os trabalhos para implantação do terceiro transformador da Subestação - SE Rio do Sul. Com investimentos totais previstos na ordem de R$ 8,0 milhões, e previsão para entrada em operação em março de 2009.

- A STN, em parceria com a CHESF, está desenvolvendo o projeto de pesquisa e desenvolvimento, denominado de Sistema de Monitoramento de Linhas de Transmissão, inserido no tema Supervisão, Controle e Proteção de Sistemas Elétricos.

Desempenho econômico e financeiro

Os principais indicadores econômicos e financeiros dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2008 e 2007 são os seguintes:

	Controladora		Consolidado	
	2008	**2007**	**2008**	**2007**
Liquidez geral	0,50	0,35	0,17	0,20
Liquidez corrente	0,32	0,19	0,50	0,55
Relação PL / parte acionistas não controladores Ativo total	0,75	0,79	0,37	0,35
Relação exigível total ativo total	0,25		0,63	0,65
Rentabilidade do PL (%) (**)	20,0%	7,0%	20,0%	7,0%
Relação lucro operacional PL (%)	16,0%	7,0%	51,0%	21,0%
Margem EBITDA (%) (*) (**)			87,5%	93,1%

(*) Margem de EBITDA (LAJIDA) foi obtida pela divisão do EBITDA pela Receita Operacional Líquida

(**) Considerando que o resultado operacional em 2007, contempla apenas o período de setembro a dezembro de 2007.

A Administração da Companhia entende que o seu capital circulante líquido negativo apresentado em 31 de dezembro de 2008, será revertido no próximo exercício, mediante a entrada de novos recursos da ordem de aproximadamente R$ 240 milhões, oriundos de novas captações a longo prazo. Negociações já estão sendo mantidas junto às instituições financeiras credoras.

Comportamento da receita

Nossa receita bruta aumentou em R$ 254,6 milhões ou 65,8%, atingindo R$ 641,6 milhões no exercício de 2008, comparado a R$ 387,0 milhões no exercício de 2007. Esse acréscimo deve-se principalmente à obtenção do controle acionário das empresas EATE, ETEP, ENTE e ERTE em 24 de setembro de 2007, que passaram a ser consolidadas integralmente nas demonstrações contábeis a partir de 1º de setembro de 2007.

Em decorrência das variações acima, a receita líquida aumentou em R$ 234,9 milhões ou 65,5%, atingindo R$ 594,9 milhões no exercício de 2008, comparado a R$ 360,0 milhões no exercício de 2007.

Comportamento dos custos dos serviços

Os custos dos serviços prestados aumentaram em R$ 40,2 milhões ou 56,5%, atingindo R$ 114,4 milhões no exercício de 2008, comparadas a R$ 74,2 milhões no exercício de 2007. Esse acréscimo deve-se basicamente aos fatores que elevaram nossa receita bruta neste exercício.

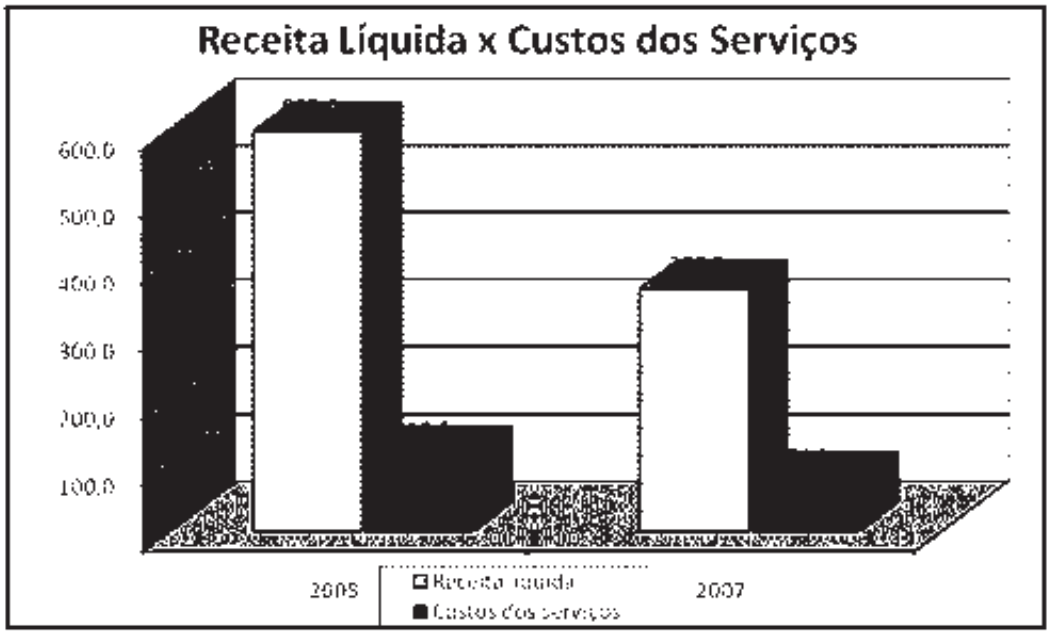

Obs.: valores expressos em milhões de Reais.

Despesas e receitas operacionais

As despesas operacionais aumentaram em R$ 142,7 milhões ou 154,1%, atingindo R$ 235,3 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2008, comparadas a R$ 92,6 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2007. Essa variação deve-se a acréscimos e reduções nas rubricas que compõem as despesas operacionais e financeiras, decorrentes principalmente de (i) obtenção do controle acionário das empresas EATE, ETEP, ENTE e ERTE; e (ii) aumento das despesas financeiras da Companhia e controladas, decorrentes de novas captações de recursos de terceiros.

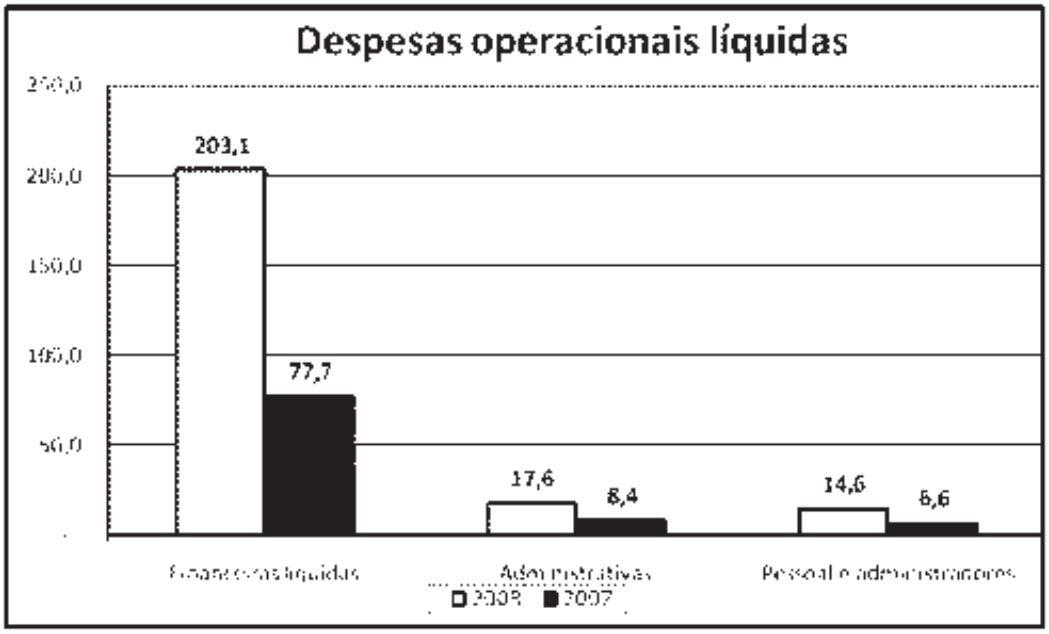

Obs : valores expressos em milhões de Reais.

Lucro líquido x EBITDA

O EBITDA é uma medição não contábil, consistindo no lucro líquido antes dos efeitos do imposto de renda e da contribuição social, resultado financeiro líquido, depreciação e amortização e da participação dos acionistas não controladores.

Conciliação do EBITDA - R$ milhões

	2008	**2007**
Lucro líquido do exercício	79,0	88,2
(+) Imposto de renda (líquido do incentivo fiscal) e CSLL	37,5	71,1
(+) Participação de acionistas não controladores	131,8	51,8
(+) Resultado financeiro líquido	203,1	77,8
(+) Depreciação amortização	69,6	47,6
(=) EBITDA	521,0	336,4

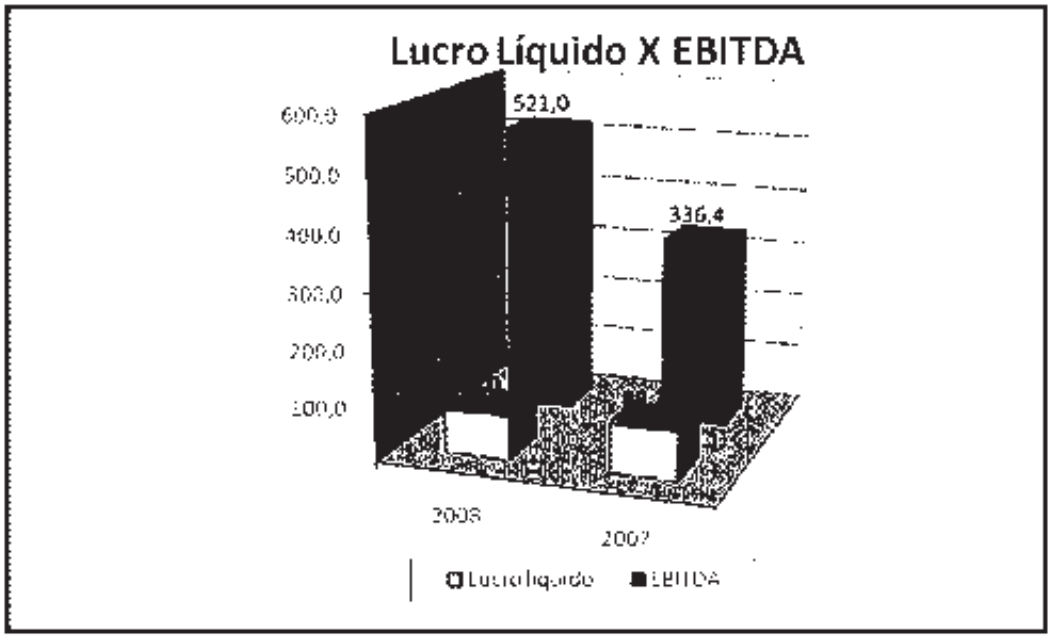

Obs.: valores expressos em milhões de Reais.

Governança corporativa

Em 2008, mediante aprovação do Conselho de Administração, instalamos os seguintes comitês com seus respectivos regimentos internos:

- Comitê de Governança, Sucessão e Remuneração; e
- Comitê de Finanças, Auditoria e Contratação com Partes Relacionadas.

Nos termos da Instrução CVM nº 381, de 14 de janeiro de 2003, a Companhia e suas controladas, firmaram contrato com a KPMG Auditores Independentes, em março de 2008 , para prestação de serviços de auditoria de suas demonstrações contábeis, bem como a revisão das informações trimestrais e informações contábeis, para um período de 1 ano. Durante o exercício de 2008 a Companhia e suas controladas não contrataram prestações de serviços e ou pagaram honorários não relacionados à auditoria externa de suas demonstrações contábeis aos seus auditores.

A política da Companhia e de suas controladas no que tange à contratação de serviços junto aos seus auditores, na prestação de serviços não relacionados à auditoria externa, asseguram que não haja conflito de interesses, perda de independência ou objetividade. Ademais, todos os serviços contratados não vinculados com a prestação de auditoria externa têm acompanhamento por parte da administração da companhia e se substância nos princípios que preservam a independência da auditoria.

Responsabilidade sócio-ambiental

O Grupo Alupar, tem um comprometimento social, e acredita na construção de uma sociedade mais justa e humana.

Através de nossas controladas e controladas em conjunto, participamos de diversos projetos como forma de incentivo à cultura.

Destacamos a seguir alguns dos projetos beneficiados pelo Grupo Alupar:

- **Mestres do Futuro** - Transmissão de conhecimentos de artesãos artistas de grande importância a jovens carentes participantes do projeto. O projeto terá 12 mestres escolhidos entre os residentes de cidades do interior do Pará e do Maranhão. Será dada prioridade a artesãos mais velhos, com as técnicas tradicionais menos difundidas e em processo de extinção;

- **Arte na Comunidade** - Arte e lazer através do teatro em comunidades do interior do Pará e Maranhão abordando temas importantes para a região, tais como: diversidade humana e cultural, questão indígena, preservação ambiental e cultural, cultura da paz. Atividades relacionadas ao espetáculo realizadas posteriormente às apresentações ampliando o impacto e as reflexões;

- **Expedição Vaga Lume** - Promoção do acesso ao livro e à leitura em comunidades rurais da Amazônia Legal Brasileira;

- **Majestades Anônimas - Areia dos Meus Lençóis** - Documentário mostrando uma comunidade maranhense e suas relações econômicas, sua religiosidade, cerimônias, danças, músicas, mitos e artesanato;

- **Digitalização de Acervo da Cinemateca Brasileira** - Reprodução em DVD de importantes cinejornais veiculados em cinemas, especialmente, os produzidos pela Carriço Filmes;

- **Judiciário Brasileiro: 200 Anos de História** - Edição de um livro com o objetivo de narrar e analisar a trajetória do judiciário brasileiro desde seu início, em 1808, até os dias atuais. Documentos, gravuras, desenhos e fotografias de diferentes períodos;

- **Exposição Fávio-Shiró** - Exposição de artista com origens japonesa Flávio Shiró, sobre 100 anos da Imigração Japonesa e as influências que ele teve em sua obra do período que ele viveu em Belém do Pará;

- **Filme amor sujo** - Patrocínio ao Cinema Nacional Brasileiro - Filme que narra as angústias de uma trilogia amorosa nas metrópoles;

- **Projeto Cravo** - Objetiva atender as crianças e adolescentes (FUNDAC) que se encontram em vulnerabilidade econômica e situação de risco social e pessoal, visando diminuir a criminalidade e ociosidade, fortalecendo os laços de convivência familiar e comunitária.O projeto beneficia 18 municípios do Piauí e tem como Órgão executor a SASC, em parceria com a PETROBRAS;

- **Projeto Girassol:** - Objetiva atender as crianças e adolescentes (FUNDAC) que se encontram em vulnerabilidade econômica e situação de risco social e pessoal. As ações do Projeto Girassol nos municípios buscam tecer uma Rede de Garantia de Direitos como estratégia para efetivação do Enfrentamento à Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes. O projeto beneficia 75 municípios do Piauí e tem como Órgão executor a SASC.

- **Projeto PRONAC:**

  - **Projeto Pirueta** - Busca a capacitação gratuita de alunos de escolas públicas para serem bailarinos clássicos segundo o método da Escuela Nacional de Ballet de la República de Cuba (ENBC). O projeto busca fornecer a oportunidade de jovens menos favorecidos se tornarem cidadãos, incluídos sócio e culturalmente, através do ballet clássico, dança popular, música, história da arte e história da música;

  - **Os séculos XX e XXI** - A Ótica da Imprensa Pernambucana: Objetiva a preservação, através da digitalização do acervo do "Jornal do Commércio" que tem em suas páginas a história de Pernambuco e do Brasil. As imagens digitalizadas ficarão preservadas através de 3 coleções de DVDs que ficarão distribuídas entre o "Jornal do Commércio", o Centro de Atitudes e MINC. Trata-se de um projeto de democratização do acesso à informação;

  - **Grandes Personalidades Cearenses** - Objetiva a produção de uma série de docudramas tendo como temas cearenses ilustres (quando o documentário se associa ao gênero teledramaturgia, da categoria entretenimento, gera um novo gênero classificado como docudrama). Os docudramas serão apresentados na TV O POVO. Todas as escolas de ensino médio do estado do Ceará receberão uma caixa com os capítulos produzidos, bem como um livro com planos-de-aulas, modelos de avaliações, dinâmicas e exercícios.

Atua também apoiando os seguintes projetos sociais ou ambientais:

- **Redescobrindo a Cidadania** (CMDCA - Açailândia MA) - Oficinas artesanais e profissionalizantes: biscuit, bordado, cerâmica, crochê, pintura em tecido, panificação, marcenaria, marcenaria de brinquedo, informática, serigrafia, dança, teatro, esporte, capoeira, cabeleireiro e reforço escolar;

- **Projeto de Construção da Escola** (CMDCA - Araçuaí MG) - Desenvolvido pela APAE de Araçuaí - Instituição de apoio a crianças excepcionais;

- **Projeto de Melhoria no Refeitório, Sala de TV, Padaria, Salas de Estudos e Reforma da Creche** (CMDCA - Jequitinhonha MG) - Desenvolvido pelo Instituto Educacional Jequitinhonha - Educação de crianças e jovens carentes;

- (CMDCA - São Luís MA) - **projeto Amigos do Saber** (CMDCA - São Luís MA) - Criação de espaço de vivência comunitária para incentivo à leitura (compra de livros e equipamentos);

- (CMDCA – Cuiabá MT) - **Creche Boa Vontade** - manutenção e alimentação da creche;

- (CMDCA - Primavera do Leste MT) - **Corpo de Bombeiros: Bombeiros do Futuro** - O Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso lançou do projeto social "Bombeiros do Futuro", que consiste em despertar nas crianças e adolescentes o senso de civismo e preservacionismo;

- (CMDCA - Salinas MG) - **APAE: Projeto Amparo a Saúde e Requalificação Profissional** Desenvolvido pela APAE de Salinas - Instituição de apoio a crianças excepcionais;

- (CMDCA - Conselheiro Lafaiete MG) - **APAE: Contratação de Psicóloga, Pedagoga, Assist. Social e Prof. Ed. Física**- Instituição de apoio a crianças excepcionais;

- (CMDCA - Conselheiro Lafaiete MG) - **Lumena**: - Instituição de apoio a crianças carentes;

- (CMDCA - Conselheiro Lafaiete MG) - **Lar de Maria**: manutenção e na instituição que é abrigo de crianças e adolescentes

Finalmente, queremos deixar consignados nossos agradecimentos aos acionistas, funcionários, colaboradores, seguradoras, agentes financeiros e do setor elétrico, e a todos que direta ou indiretamente colaboraram para o êxito das atividades da Companhia.

A Diretoria

KPMG Auditores Independentes
R. Dr. Renato Paes de Barros, 33
04530-904 São Paulo SP Brasil
Caixa Postal 2467
01060-970 São Paulo SP Brasil

Central Tel. 55 (11) 2183-3000
Fax Nacional 55 (11) 2183-3001
Internacional 55 (11) 2183-3034
Internet www.kpmg.com.br

Parecer dos auditores independentes

Ao
Conselho de Administração e aos Acionistas da
Alupar Investimento S.A.
São Paulo - SP

1. Examinamos os balanços patrimoniais da Alupar Investimento S.A. e os balanços patrimoniais consolidados dessa Companhia e suas controladas, levantados em 31 de dezembro de 2008 e 2007, e as respectivas demonstrações de resultados, das mutações do patrimônio líquido, dos fluxos de caixa e do valor adicionado correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaborados sob a responsabilidade de sua Administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.

2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil e compreenderam: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábil e de controles internos da Companhia e suas controladas, (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela Administração da Companhia e suas controladas, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

3. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Alupar Investimento S.A. e a posição patrimonial e financeira consolidada dessa Companhia e suas controladas em 31 de dezembro de 2008 e 2007, os resultados de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido, os seus fluxos de caixa e os valores adicionados referentes aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

4. As demonstrações contábeis da controladora e do consolidado em 31 de dezembro de 2008 foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis a uma empresa em continuidade normal dos negócios as quais pressupõem a realização dos ativos, bem como a liquidação das obrigações no curso normal de suas atividades. A Companhia e algumas de suas controladas apresentam capital de giro negativo decorrente de dívida bancária de curto prazo para o financiamento de projetos de longo prazo. Conforme mencionado na Nota Explicativa nº 1, a Administração entende que esta situação será revertida mediante negociações em curso junto às instituições financeiras, visando alongamento de seu endividamento de curto prazo, bem como, pela entrada dos recursos das alienações efetuadas de algumas participações societárias, entre outras medidas. As demonstrações contábeis não incluem nenhum ajuste relativo à recuperação e classificação dos ativos ou aos valores e classificação dos passivos que poderiam ser necessários em função do resultado dessas negociações.

5. Nossos exames foram efetuados com o objetivo de formarmos uma opinião sobre as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto. As demonstrações combinadas e/ou consolidadas do resultado e dos fluxos de caixa referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2007, elaboradas conforme Nota Explicativa nº 2, representam informações complementares àquelas demonstrações, as quais não são requeridas pelas práticas contábeis adotadas no Brasil e são apresentadas para possibilitar uma análise adicional. Essas informações complementares foram submetidas aos mesmos procedimentos de auditoria aplicados às demonstrações contábeis e, em nossa opinião, estão apresentadas, em todos os aspectos relevantes, adequadamente em relação às demonstrações contábeis referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2007, tomada em conjunto.

30 de março de 2008

KPMG Auditores Independentes
CRC 2SP014428/O-6

Wagner Petelin
Contador CRC 1SP142133/O-7

Alupar Investimento S.A.

(Companhia aberta)

Balanços patrimoniais

em 31 de dezembro de 2008 e 2007

(Em milhares de reais)

		Controladora		Consolidado	
Ativo	Nota	2008	2007 (reapresentado)	2008	2007 (reapresentado)
Circulante					
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]			[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		
[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]	
[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]
[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]		[illegible]		[illegible]	[illegible]
Não circulante					
Realizável a longo prazo					
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		
[illegible]	[illegible]			[illegible]	[illegible]
[illegible]				[illegible]	[illegible]
[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Permanente					
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

		Controladora		Consolidado	
Passivo	Nota	2008	2007	2008	2007
Circulante					
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]		[illegible]		[illegible]	[illegible]
[illegible]		[illegible]		[illegible]	[illegible]
[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Não circulante					
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]		[illegible]		[illegible]
[illegible]				[illegible]	[illegible]
[illegible]				[illegible]	[illegible]
[illegible]		[illegible]		[illegible]	[illegible]
[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Participações de acionistas não controladores		[illegible]		[illegible]	[illegible]
Patrimônio líquido					
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Patrimônio líquido e passivo de acionistas não controladores		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

[illegible]

Alupar Investimento S.A

(Companhia aberta)

Demonstrações de resultados

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2008 e 2007

(Valores expressos em R$ mil)

	Nota	Controladora		Consolidado		Combinado/ Consolidado (*)
		2008	2007	2008	2007	2007
Receita operacional bruta						
Serviços prestados				[illegible]	[illegible]	[illegible]
Deduções		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Receita operacional líquida				[illegible]	[illegible]	[illegible]
Custo dos serviços prestados		[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]
Depreciação				[illegible]	[illegible]	[illegible]
		[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]
Lucro bruto				[illegible]	[illegible]	[illegible]
(Despesas) receitas operacionais						
Gerais e administrativas		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Honorários da diretoria		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Equivalência patrimonial	4	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Outras receitas	5	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Outras despesas	5	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Resultado financeiro		[illegible]	[illegible]			
		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Resultado operacional		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Receitas		[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]
Despesas		[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]
Outros resultados	21	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Imposto de renda e contribuição social		[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]
Lucro líquido antes da participação de acionistas não controladores		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Participação de acionistas não controladores				[illegible]	[illegible]	[illegible]
Lucro líquido do exercício		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Lucro líquido por lote de mil ações		[illegible]	[illegible]			
Quantidade de ações do capital – lote de mil		[illegible]	[illegible]			

(*) [illegible]

[illegible]

Alupar Investimento S.A.

(Companhia aberta)

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido - Controladora

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2008 e 2007

(Em milhares de reais)

		Reservas de lucros			
	Capital social	Reserva legal	Reserva especial de dividendos	Lucros acumulados	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2006	1	-	-	-	1
Integralização de capital conforme AGE de	401.001	-	-	-	401.001
Lucro líquido do exercício	-	-	-	51.311	51.311
Destinação proposta a AGO:					
Reserva legal	-	2.566	-	(2.566)	-
Dividendos	-	-	-	(17.436)	(17.436)
Lucro remanescente à disposição da Assembleia	-	-	22.310	(22.310)	-
Saldos em 31 de dezembro de 2007	401.001	2.566	22.310	-	425.876
Realização da reserva especial de dividendos	-	-	(22.310)	-	(22.310)
Lucro líquido do exercício	-	-	-	92.566	92.566
Destinação proposta a AGO:					
Reserva legal	-	4.628	-	(4.628)	-
Dividendos	-	-	-	(33.122)	(33.122)
Lucro remanescente à disposição da Assembleia	-	-	69.816	(69.816)	-
Saldos em 31 de dezembro de 2008	401.001	6.143	69.816	-	476.960

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Demonstrações dos fluxos de caixa - Método indireto

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2008 e 2007

(Em milhares de reais)

	Nota	Controladora		Consolidado		Combinado/ Consolidado (*)
		2008	2007	2008	2007	2007
Fluxos de caixa das atividades operacionais						
[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Itens que não afetam as disponibilidades						
[illegible]		[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]		[illegible]	[illegible]		-	-
[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]					[illegible]	[illegible]
[illegible]		-	-	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]						
[illegible]		-	-	[illegible]	[illegible]	[illegible]
		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
(Aumento) redução no ativo						
[illegible]				[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]		[illegible]	-		-	-
[illegible]		[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]			-	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Aumento (redução) no passivo						
[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]		[illegible]	-	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]				[illegible]	[illegible]	[illegible]
		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Caixa líquido aplicado nas (provenientes das) atividades operacionais		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Fluxos de caixa das atividades de investimentos						
[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Caixa líquido aplicado nas (provenientes das) atividades de investimentos		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Fluxos de caixa das atividades de financiamentos						
[illegible]			[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]		[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Caixa líquido provenientes das (aplicado nas) atividades de financiamentos		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Aumento (Redução) líquida no caixa e equivalentes de caixa		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Demonstração do aumento no caixa e equivalentes de caixa						
[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Aumento (Redução) líquida no caixa e equivalentes de caixa		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

(*) [illegible]

[illegible]

Alupar investimento S.A.

(Companhia aberta)

Demonstração do valor adicionado

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2008 e 2007

(Em milhares de R$)

	Controladora		Consolidado	
	2008	**2007**	**2008**	**2007**
Receitas				
[illegible]			[illegible]	[illegible]
Outras receitas	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Insumos adquiridos de terceiros				
Custos dos serviços	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Materiais	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Valor adicionado bruto	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Valor adicionado líquido criado pela companhia	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Receitas financeiras	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Valor adicionado a distribuir	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Distribuição do valor adicionado				
Pessoal				
Remuneração direta	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Benefícios				
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Impostos, taxas e contribuições				
Federais	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]			[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]		[illegible]	
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Estaduais	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]			[illegible]	[illegible]
[illegible]			[illegible]	[illegible]
Municipais	[illegible]		[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]
[illegible]				
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Remuneração de capitais de terceiros				
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Aluguéis	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Remuneração de capitais próprios				
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]			[illegible]	[illegible]
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Valor adicionado médio por empregado	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

[illegible]

Alupar Investimento S.A.

(Companhia aberta)

Balanço social consolidado (não auditado)

Exercício findo em 31 de dezembro de 2008

(Em milhares de Reais)

Base de cálculo

Receita líquida (RL)	611.957
Lucro operacional (LO)	215.258
Folha de pagamento bruta (FPB)	16.195
Valor adicionado total (VAT)	573.256

		% sobre		
	Valor	FPB	RL	VAT
Indicadores sociais internos				
Encargos sociais compulsórios	1.992	30,26	0,01	0,0087082
Assistência médica	991	6,03	0,01	0,0017341
Auxílio alimentação	510	3,27	0,01	0,0010912
Outros	675	5,19	0,01	0,0011775
Total	7.202	13,66	0,11	0,01

		% sobre		
	Valor	LO	RL	VAT
Indicadores sociais externos				
Doações e contribuições	2.270	8,93	0,38	0,40
Tributos (excluídos encargos sociais)	90.852	37,14	15,27	15,85
	93.122	37,37	0,16	0,16

Indicadores do corpo funcional

Empregados no final do período	192
Escolaridade dos empregados	
Superior e extensivo universitário	123
2º Grau	68
Faixa etária dos empregados	
Acima de 30 anos	96
De 3 a 6 anos (exclusive)	61
Acima de 15 anos	75
Adolescentes (menor idade)	51
Mulheres que trabalham na empresa	66
Negros que trabalham na empresa	9
Portadores de deficiências físicas	-
Estagiários	8

Informações relevantes quanto ao exercício da cidadania empresarial

Relação entre a maior e a menor remuneração na empresa	37,8 vezes
Acidentes de trabalho	-

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

Alupar Investimento S.A.

(Companhia aberta)

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2008 e 2007

(Em milhares de Reais)

1 Contexto operacional

A Alupar Investimento S.A. ("Companhia ou Alupar"), constituída em 27 de setembro de 2006, tem por objeto a participação em outras sociedades atuantes nos setores de energia e infra-estrutura, no Brasil ou no exterior, como acionista ou quotista; a geração, transformação, transporte, a distribuição e o comércio de energia em qualquer forma; elaboração de estudos de viabilidade e projetos, promover a construção, a operação e manutenção de usinas de geração de energia, de linhas de transmissão e de transporte, subestações, rede de distribuição e, bem assim, a realização de quaisquer outros serviços afins ou complementares; e a realização de quaisquer outros serviços ou atividades na área de infra-estrutura.

Os acionistas decidiram na Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 11 de julho de 2007, entre outras deliberações, aprovar alteração da razão social de Alusa Participações S.A. para Alupar Investimento S.A.

A Companhia foi constituída pela Guarupar Participações Ltda. (empresa que incorporou a Companhia Técnica de Engenharia Elétrica, em 31 de dezembro de 2008) com o objetivo de aperfeiçoar a estrutura societária passando a figurar como "holding" das empresas dedicadas à geração e transmissão de energia elétrica. Para isso, em 26 de setembro de 2007 procedeu a uma ampla reestruturação societária, que consistiu na transferência dos investimentos em empresas de geração e transmissão de energia elétrica para a Companhia.

A Alupar participa de 4 empresas geradoras e 13 empresas transmissoras de energia elétrica no Brasil. Estando ainda, no aguardo das autorizações dos Órgãos Reguladores do Setor Elétrico no Chile, para obter o controle acionário mediante compra da participação acionaria da Guarupart Participações Ltda. em mais 1 empresa de transmissão.

A Administração da Companhia entende que o capital circulante líquido negativo apresentado em 31 de dezembro de 2008, será revertido nos próximos doze meses mediante a entrada de recursos da ordem de aproximadamente R$240 milhões, oriundos de novas captações a longo prazo. Negociações já estão sendo mantidas junto às instituições financeiras credoras.

2 Apresentação das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2008 e de 2007 da Companhia e suas controladas e controladas em conjunto, conforme nota explicativa 3, foram elaboradas com base nas disposições da Lei das Sociedades por Ações conjugadas com as práticas contábeis adotadas no Brasil que incluem as Normas e Pronunciamentos estabelecidos pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), e os Pronunciamentos, Orientações e as Interpretações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

Na elaboração das demonstrações contábeis individuais e consolidação de 2008, a Companhia e suas controladas e controladas em conjunto adotaram pela primeira vez as alterações na legislação societária introduzidas pela Lei nº 11.638, aprovada em 28 de dezembro de 2007, com as respectivas modificações introduzidas pela Medida Provisória nº 449 de 3 de dezembro de 2008.

A Lei nº 11.638/07 e a Medida Provisória nº 449/08 modificam a Lei nº 6.404/76 em aspectos relativos à elaboração e divulgação das demonstrações contábeis.

As considerações e os ajustes relativos à adoção inicial da Lei nº 11.638/07 e da Medida Provisória nº 449/08 estão detalhados na Nota Explicativa nº 3.

Demonstrações contábeis combinadas / consolidadas

Por conta do processo de reestruturação societária do Grupo, mencionado na Nota Explicativa nº 1, A Companhia passou a possuir seus investimentos a partir de setembro de 2007. Entretanto para fins de comparação estão sendo apresentadas de forma voluntária as demonstrações do resultado e dos fluxos de caixa consolidados combinados para o exercício findo em 31 de dezembro de 2007, ou seja, 12 meses de operações.

A Companhia passou a controlar integralmente alguns investimentos que anteriormente eram controladas em conjunto. Assim, as demonstrações contábeis consolidadas combinadas para o exercício findo em 31 de dezembro de 2007 apresentadas para fins de comparação com as demonstrações contábeis consolidadas do exercício de 2008, exceto quanto ao lucro líquido do período, não apresentam a mesma proporcionalidade na combinação de saldos de suas rubricas; portanto, análises econômicas e financeiras baseadas na comparabilidade das referidas demonstrações contábeis poderão ser significativamente afetadas.

A administração da Companhia autorizou a conclusão da preparação destas demonstrações contábeis em 30 de março de 2009.

3 Resumo das principais práticas contábeis

Adoção inicial da Lei nº 11.638/07

A Companhia e suas controladas e controladas em conjunto optaram por elaborar balanço patrimonial de transição em 1º de janeiro de 2008 (ou 31 de dezembro de 2007) que é o ponto de partida da contabilidade de acordo com a legislação societária modificada pela Lei nº 11.638/07 e pela Medida Provisória nº 449/08. As seguintes práticas contábeis foram modificadas em relação ao exercício findo em 31 de dezembro de 2007.

- Em atendimento à Deliberação CVM nº 555, de 12 de novembro de 2008, que aprova o Pronunciamento Técnico CPC nº 07, os incentivos fiscais provenientes de certas controladas referente à redução parcial tributária de imposto de renda que gozam as empresas situadas nas áreas da SUDAM e da SUDENE, apurados, a partir da vigência da Lei nº 11.638/07, foram contabilizados no resultado do exercício como redutores da despesa com o imposto de renda, sendo posteriormente transferidos para a reserva de lucros. Até 31 de dezembro de 2007, os valores correspondentes aos incentivos fiscais eram contabilizados diretamente à conta de reserva de capital no patrimônio líquido. Para efeito do resultado consolidado, estes incentivos fiscais já eram considerados como redutores da referida despesa do imposto.

- Consoante item 51 do Pronunciamento Técnico CPC nº 13, a Companhia não está apresentando a Demonstração de Origens e Aplicação de Recursos para o exercício findo em 31 de dezembro de 2007.

- O saldo do ativo diferido em 31 de dezembro de 2008 será mantido até a sua realização total.

Em decorrência das alterações da Lei nº 6.404/76, alguns saldos de 2007 foram reclassificados para permitir a comparação com as demonstrações contábeis de 2008. As reclassificações efetuadas não tem impacto no resultado nem no patrimônio líquido de 2007.

As reclassificações efetuadas estão a seguir discriminadas:

- Determinados ativos intangíveis já reconhecidos antes da adoção inicial da Lei nº 11.638/07 e Medida Provisória nº 449/08, e que atendem os requisitos específicos do Pronunciamento Técnico CPC nº 04 - Ativo Intangível, foram reclassificados do grupo de contas do ativo imobilizado para o grupo de contas específico de ativos intangíveis;

- Os ágios gerados nas aquisições de investimentos, foram reclassificados do grupo de contas de investimentos para o grupo de contas específico de ativos intangíveis; e

- Determinados ativos diferidos que atendem os requisitos específicos do Pronunciamento Técnico CPC nº 04 - Ativo Intangível, foram reclassificados do grupo de contas do ativo diferido para o grupo de contas específico de ativos intangíveis.

Os saldos reclassificados para fins de comparabilidade, estão demonstrados a seguir:

	2007			
	Controladora		Consolidado	
Balanço patrimonial	**Publicado**	**Reclassificado**	**Publicado**	**Reclassificado**
Ativo circulante	934	20.592	341.731	341.731
Partes relacionadas		19.658		
Ativo não circulante	538.025	518.367	2.356.640	2.356.640
Realizável a longo prazo	48.733	29.075	-	-
Partes relacionadas	47.085	27.427	-	-
Permanente	489.292	489.292	2.356.640	2.356.640
Investimentos	487.662	486.849	1.372	1
Imobilizado	164	163	2.352.992	2.344.289
Intangível	-	1.114	-	10.824
Diferido	1.466	1.466	2.276	1.526

Alupar Investimento S.A.

(Companhia aberta)

Notas explicativas às demonstrações contábeis

(Em milhares de Reais)

As principais práticas contábeis adotadas são as seguintes:

a. **Apuração do resultado**

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência de exercício.

A receita de serviços prestados é reconhecida no resultado em função de sua realização, com base nos valores estabelecidos nos Contratos de Concessão e Resoluções Homologatórias da ANEEL. Uma receita não é reconhecida se há uma incerteza significativa na sua realização.

b. **Estimativas contábeis**

A elaboração de demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração use de julgamento na determinação e registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem o valor residual do ativo imobilizado, intangível e provisões, mensuração de instrumentos financeiros. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Companhia e suas controladas e controladas em conjunto revisam as estimativas e premissas pelo menos trimestralmente.

c. **Arrendamento mercantil**

Os contratos de arrendamento mercantil mantidos pela Companhia são caracterizados como contratos de arrendamento financeiro e os ativos são reconhecidos pelo valor justo ou pelo valor presente dos pagamentos mínimos previstos em contrato. Os bens reconhecidos como ativos são depreciados pelas taxas de depreciação aplicáveis a cada grupo de ativo conforme a Nota Explicativa nº 12. Os encargos financeiros relativos aos contratos de arrendamento financeiro são apropriados ao resultado ao longo do prazo do contrato, com base no método do custo amortizado e da taxa de juros efetiva.

d. Instrumentos financeiros

Instrumentos financeiros não-derivativos incluem aplicações financeiras, investimentos em instrumentos de dívida e patrimônio, contas a receber e outros recebíveis, caixa e equivalentes de caixa, empréstimos e financiamentos, assim como contas a pagar e outras dívidas.

Instrumentos financeiros não derivativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido, para instrumentos que não sejam reconhecimentos pelo valor através do resultado, quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Posteriormente ao reconhecimento inicial os instrumentos financeiros não derivativos são mensurados de acordo com sua classificação, tais como:

- Instrumentos mantidos até o vencimento;
- Disponíveis para venda; e
- Ao valor justo através do resultado
- Outros.

Instrumentos financeiros derivativos

A Companhia e suas controladas e controladas em conjunto detêm instrumentos financeiros derivativos para proteger riscos relativos a moedas estrangeiras e de taxa de juro.

Os derivativos são reconhecidos inicialmente pelo seu valor justo; custos de transação atribuíveis são reconhecidos no resultado quando incorridos. Posteriormente ao reconhecimento inicial, os derivativos são mensurados pelo valor justo e as alterações são contabilizadas no resultado.

e. Moeda estrangeira

As Administrações da Companhia e de suas controladas e controladas em conjunto, definiram que suas moedas funcionais é o Real de acordo com as normas descritas no CPC 02 - Efeitos nas Mudanças nas Taxas de Câmbio e Conversão de Demonstrações Contábeis, aprovado pela Deliberação CVM nº 534.

Transações em moeda estrangeira, isto é, todas aquelas que não realizadas na moeda funcional, são convertidas pela taxa de câmbio das datas de cada transação. Ativos e passivos monetários em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional pela taxa de câmbio da data do fechamento. Os ganhos e as perdas de variações nas taxas de câmbio sobre os ativos e os passivos monetários são reconhecidos no resultado do exercício das empresas em operação e no ativo imobilizado das empresas em fase pré-operacional. Ativos e passivos não monetários adquiridos ou contratados em moeda estrangeira são convertidos com base nas taxas de câmbio das datas das transações ou nas datas de avaliação ao valor justo quando este é utilizado.

f. **Ativos circulantes e não circulantes**

- **Aplicações financeiras**

  As aplicações financeiras estão demonstradas ao custo, acrescido dos rendimentos auferidos.

- **Contas a receber**

  As contas a receber incluem os valores faturados e a faturar até a data do balanço, e ainda não recebidos, ajustadas ao valor presente quando aplicável.

  Devido às características das atividades da Companhia e de suas controladas e controladas em conjunto, não existe praticamente inadimplência, portanto, sem necessidade de constituição de provisão para créditos de liquidação duvidosa.

- **Estoques**

  Os materiais em estoque são avaliados e registrados ao custo de aquisição que não excedem ao valor de reposição.

- **Investimentos**

  Os investimentos em empresas controladas e controladas em conjunto estão avaliados pelo método da equivalência patrimonial. Os demais investimentos são avaliados pelo custo de aquisição, deduzidos da provisão para perdas, quando necessário, a fim de adequá-los ao valor de mercado.

- **Imobilizado**

  O imobilizado está registrado pelo custo de aquisição e/ou construção, menos a depreciação acumulada.

  A depreciação é calculada pelo método linear, tomando-se por base os saldos contábeis registrados nas respectivas Unidades de Cadastros (UC), conforme determina a Portaria DNAEE nº 815, de 30 de novembro de 1994, complementada pela Resolução ANEEL nº 015, de 29 de dezembro de 1997. As taxas anuais de depreciação estão determinadas na tabela anexa às Resoluções nº 02, de 24 de dezembro de 1997, e nº 44, de 17 de março de 1999, que variam de 2,5% a 20% ao ano, as quais através da Resolução Normativa nº 240 de 5 de dezembro de 2006 estabeleceu a equalização das taxas anuais de depreciação.

- **Intangível**

  Os ativos intangíveis compreendem os ativos adquiridos de terceiros, inclusive por meio de combinação de negócios, e os gerados internamente pela Companhia. Os seguintes critérios são aplicados:

  - Adquiridos de terceiros por meio de combinação de negócios: Ágio apurado nas aquisições envolvendo combinações de negócios.

  - Ativos intangíveis adquiridos de terceiros: são mensurados pelo custo total de aquisição, menos as despesas de amortização.

  - Amortização:

    - Os ativos intangíveis com vida útil definida são amortizados pelo prazo de 10 anos.

    - Os ativos intangíveis com vida útil indefinida e o ágio por expectativa de rentabilidade futura não são amortizados e tem o seu valor recuperável testado, anualmente.

- **Redução ao valor recuperável**

  Os ativos do imobilizado, do intangível e do diferido têm o seu valor recuperável testado, no mínimo, anualmente, caso haja indicadores de perda de valor. Os ativos intangíveis com vida útil indefinida têm a recuperação do seu valor testada anualmente independentemente de haver indicadores de perda de valor.

- **Demais ativos circulantes e não circulantes**

  São apresentados pelo valor líquido de realização.

  Diferido

  O ativo diferido refere-se às despesas pré-operacionais e aos gastos de pesquisa.

  A Companhia optou por manter o saldo do ativo diferido até a sua realização total.

g. **Passivos circulante e não circulante**

Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável dos correspondentes encargos, variações monetárias e/ou cambiais incorridas até a data do balanço patrimonial, quando aplicável os passivos circulantes são ajustados à valor presente.

h. **Provisões**

Uma provisão é reconhecida no balanço quando a Companhia e suas controladas e controladas em conjunto possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, e é provável que um recurso econômico seja requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

i. **Empréstimos e financiamentos**

Os empréstimos e financiamentos estão atualizados pela variação monetária e ou cambial, juros e encargos financeiros, determinados em cada contrato, incorridos até a data do balanço, os quais são apropriados ao resultado do período em despesas financeiras ou no ativo imobilizado no que tange as empresas em fase pré-operacional.

Conforme Pronunciamento do CPC nº 08 aprovado pela Deliberação CVM nº 556/08 quando significativo os recursos captados de terceiros são reconhecidos líquidos dos custos de transação incorridos na captação.

Em 31 de dezembro de 2008 estes custos foram não foram considerados significativos por sua Administração.

j. **Imposto de renda e contribuição social**

O imposto de renda e a contribuição social são calculados com base nas alíquotas de 15% acrescida do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente no ano de R$ 240 para imposto de renda e 9% para contribuição social sobre o lucro tributável.

A Companhia e suas controladas e controladas em conjunto consideraram a adoção do Regime Tributário de Transição (RTT) para a apuração de imposto de renda e contribuição social relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 2008. A opção definitiva e irretratável se dará por ocasião da entrega da declaração de rendas, até junho de 2009.

k. **Plano de pensão e de benefícios pós emprego a funcionários**

Os custos de patrocínio do plano de pensão e eventuais déficits (superávits) do plano são contabilizados em atendimento à Deliberação CVM nº 371/00 e NPC nº 26 do IBRACON. Os custos de patrocínio de plano de pensão são reconhecidos como despesas por se tratar de planos de contribuição definida.

4 Demonstrações contábeis consolidadas

O processo de consolidação das demonstrações contábeis foi baseado na consolidação das contas patrimoniais e de resultado que correspondem à soma dos saldos das contas do ativo, passivo, patrimônio líquido, receitas e despesas, segundo a sua natureza, complementado com as eliminações dos saldos das contas de ativos, passivos e de resultado entre as sociedades consolidadas, e destaque das participações dos acionistas não controladores para os investimentos nas controladas Transleste, Transirapé, STN, EATE, ENTE, ERTE, ETEP, Lumitrans, STC, Ijui Energia, PCH Queluz e PCH Lavrinhas.

Os investimentos com controle compartilhado foram consolidados proporcionalmente em função do percentual de participação. Cada rubrica das informações financeiras consolidadas foi, portanto, consolidadas e combinadas após a aplicação do percentual de participação. Conseqüentemente, não há destaque para participações dos acionistas não controladores para esses investimentos.

As políticas contábeis foram aplicadas de forma uniforme nas sociedades consolidadas.

A conciliação do resultado do exercício e do patrimônio líquido está demonstrada a seguir:

	Resultado do exercício		Patrimônio líquido	
	2008	2007	2008	2007
Controladora	97 569	31 321	472 963	427 876
Eliminação de lucro auferido pela controladora em transações com controlada, líquido de imposto de renda e contribuição social	(18 530)	-	(18 530)	-
Consolidado	79 039	31 321	461 433	427 876

Alupar Investimento S.A.

(Companhia aberta)

Notas explicativas às demonstrações contábeis

(Em milhares de Reais)

As demonstrações contábeis consolidadas em 31 de dezembro de 2008 e 2007 incluem as demonstrações contábeis das seguintes sociedades:

	% de Participação total		
	Direto	Indireto	Controle
Sociedades consolidadas (c)			
Transmissora Delmiro S.A.	70,02	-	Integral
Companhia Transleste de Transmissão (a)	-	11,00	Integral
Companhia Transsudeste de Transmissão (a)	-	11,00	Integral
Companhia Transnordeste de Transmissão	-	11,00	Conjunto
Empresa Amazonense de Transmissão de Energia S.A. - EATE (b)	33,80	-	Integral
LT MITRANS - Companhia Transmissora de Energia Elétrica	15,00	85,00	Integral
Sistema de Transmissão Catarinense S.A. - STC	20,00	80,00	Integral
Empresa Brasileira de Transmissão de Energia S.A. - EBTE	-	51,00	Integral
Sistema de Transmissão do Nordeste S.A. - STN	51,00	-	Integral
Empresa de Transmissão do Espírito Santo S.A. - ETES	65,71	-	Integral
Evrecy Rio Claro Energia S.A.	100,00	-	Integral
Ipu Energia S.A.	50,10	-	Integral
Empresa Paraense de Transmissão de Energia S.A. - ETEP (b)	38,12	-	Integral
Empresa Norte de Transmissão de Energia S.A. - ENTE (b)	50,00	-	Integral
Empresa Regional de Transmissão de Energia S.A. - ERTE (b)	50,00	-	Integral
Empresa Catarinense de Transmissão de Energia S.A. - ECTE	100,00	-	Conjunto
Cia. Paulista Lavrinhas de Energia S.A. (b)	25,01	-	Integral
Cia. Paulista Quelluz de Energia S.A. (b)	25,01	-	Integral

(a) A Companhia possui o controle em função de acordo de acionista onde existe a condição de voto em bloco.

(b) A Companhia possui o controle em função de possuir mais de 50% das ações com direito a voto.

(c) Todas essas Companhias tiveram suas demonstrações contábeis auditadas pela KPMG Auditores Independentes.

As atividades das sociedades integrantes dessas demonstrações contábeis consolidadas compreendem, basicamente, a prestação de serviços na transmissão e geração de energia elétrica, como segue:

Alupar Investimento S.A.

(Companhia aberta)

Notas explicativas às demonstrações contábeis

(Em milhares de Reais)

	Constituída em	Contrato de concessão	Prazo de concessão em anos	Receita Anual Permitida - RAP 2008/2009
Transmissoras de energia:				
Transmissora Holding S.A.	27/9/2006	-	-	-
Companhia Transleste de Transmissão	28/10/2001	08/9/2001	30	21.834
Companhia Transsudeste de Transmissão	6/12/2001	01/2/2005	30	12.756
Companhia Transnorte de Transmissão	25/10/2001	08/5/2005	30	21.869
Empresa Amazonense de Transmissão de Energia S.A. - EAATE	23/4/2002	01/12/2002	30	251.876
Evrecinco - Companhia Transmissora de Energia Elétrica	29/12/2005	04/7/2011	30	15.587
Sistema de Transmissão Catarinense S.A. - STC	2/12/2005	06/6/2006	30	26.156
Empresa Paranaense de Transmissão de Energia S.A. - EPTE (a)	30/7/2008	01/1/2008	30	-
Sistema de Transmissão do Nordeste S.A. - STN	27/10/2005	09/5/2001	30	109.874
Empresa Paraense de Transmissão de Energia S.A. - EATE	23/3/2002	01/1/2002	30	58.988
Empresa Norte de Transmissão de Energia S.A. - ENTE	30/5/2002	09/5/2002	30	132.823
Empresa Regional de Transmissão de Energia S.A. - ERTE	30/5/2002	08/3/2002	30	25.296
ETEP - Empresa Catarinense de Transmissão de Energia S.A.	6/6/2001	08/2/2001	30	37.139
Empresa de Transmissão do Espírito Santo S.A. - ETES	19/12/2006	09/9/2010	30	51.173
Geração de energia:				
Foz do Iguaçu Energia S.A. (a)	16/1/2006	03/5/2006	35	-
Ijui Energia S.A. (a)	16/1/2006	09/9/2006	35	-
Usina Paulista Hidrelétrica de Energia S.A. (a)	23/6/2001	(b)	30	-
Usina Paulista Quedas de Energia S.A. (a)	23/6/2001	(b)	30	

Companhias em fase pré-operacional cujo cronograma de construção prevê a entrada da operação comercial para dezembro 2009, março e junho de 2010.

(a) As Pequenas Centrais Hidrelétricas foram autorizadas à exploração dos empreendimentos mediante Resoluções ANEEL nº 138/2004 e 139/2004.

- As Companhias transmissoras de energia foram constituídas com o propósito específico de exploração de linhas de transmissão de energia elétrica tendo como objetos sociais planejar, implantar, construir, operar e manter instalações de transmissão de energia elétrica e serviços correlatos. Por se tratar de uma concessionária de serviço público de transmissão de energia elétrica, suas atividades são regulamentadas e fiscalizadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL).

  Os serviços de operação e manutenção do sistema de transmissão são realizados por terceiros, sob a supervisão e fiscalização de cada Companhia.

A Receita Anual Permitida - "RAP", de acordo com o Contrato de Concessão a partir do 16º ano de operação comercial será reduzida em 50% do valor vigente no 15º ano até o final do prazo de concessão.

- As Companhias geradoras de energia são empresas com propósito específico, cujo principal objetivo é a construção, operação e exploração do potencial de energia hidráulica e foram constituídas da seguinte forma:

  - Usinas Hidrelétricas - UHEs - empreendimentos cuja potência instalada é superior a 30MW, que é o caso da Foz do Rio Claro Energia S.A. e Ijuí Energia S.A.; e

  - Pequenas Centrais Hidrelétricas - PCHs - empreendimentos cuja potência instalada é no máximo até 30MW, que é o caso da Usina Paulista Lavrinhas de Energia S.A. e da Usina Paulista Queluz Energia S.A.

Os principais saldos integrais das demonstrações contábeis das controladas em conjunto em 31 de dezembro de 2008 e 2007 cuja consolidação foi efetuada proporcionalmente são como segue:

- ECTE - Empresa Catarinense de Transmissão de Energia S.A.

	2008	2007
Ativo		
Circulante	21.479	21.495
Não circulante	133.736	137.017
Total do ativo	155.215	158.512
Passivo		
Circulante	31.843	26.649
Não circulante	60.606	72.018
Patrimônio líquido	62.766	59.845
Total do passivo	155.215	158.512

	2008	2007
Demonstrações de resultados		
Receita bruta dos serviços prestados	54.032	49.549
Deduções da receita	(3.838)	(3.496)
Receita líquida	50.194	46.053
Custos dos serviços prestados	(6.653)	(6.460)
Lucro bruto	43.541	39.593
Despesas gerais e administrativas	(1.498)	(1.196)
Resultado financeiro líquido	(10.656)	(10.536)
Lucro operacional	31.387	27.861
Imposto de renda e contribuição social	(10.003)	(9.586)
Lucro líquido do exercício	21.384	18.275

- Companhia Transudeste de Transmissão

	2008	2007
Ativo		
Circulante	6.518	5.910
Não circulante	80.064	82.122
Total do ativo	86.582	88.032
Passivo		
Circulante	9.927	11.688
Não circulante	42.657	43.894
Patrimônio líquido	33.998	32.450
Total do passivo	86.582	88.032

	2008	2007
Demonstrações de resultados		
Receita bruta dos serviços prestados	14.037	11.240
Impostos sobre serviços	(1002)	(797)
Receita líquida	13.035	10.443
Custos dos serviços prestados	(3.413)	(2.803)
Lucro bruto	9.622	7.640
Despesas gerais e administrativas	(486)	(446)
Resultado financeiro, líquido	(6.878)	(3.045)
Outros	(1)	-
Lucro operacional	2.257	4.149
Imposto de renda e contribuição social	(92)	(936)
Lucro líquido do exercício	2.165	3.213

5 Caixa e equivalentes de caixa

	Controladora		Consolidado	
	2008	2007	2008	2007
Caixa	10	1	8	42
Bancos - Depósitos à vista	3.174	877	53.014	25.288
Aplicações financeiras	1.524	-	130.065	220.258
	4.708	878	183.087	245.588

As aplicações financeiras referem-se substancialmente a certificados de depósitos bancários e fundos de renda fixa, remuneradas a taxas que variam entre 80,0% e 112,0% do Certificado de Depósito Interbancário (CDI) e são consideradas instrumentos financeiros a valor justo através do resultado.

6 Contas a receber - Consolidado

	2008	2007
Encargos de uso de transmissão faturados, a receber	73.497	19.748
Encargos do uso de transmissão a faturar (a)	-	47.476
	73.497	67.224

(a) Refere-se a apuração do valor a receber das concessionárias, informado mensalmente pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS), a ser faturado no mês seguinte, para recebimento em três parcelas iguais e sucessivas.

7 Devedores diversos - Controladora

	2008	2007
TL Investimentos em Sistema de Transmissão Ltda.	7.134	-

Em 2 de abril de 2008, foi firmado o contrato de compra e venda de ações entre a Alupar Investimento S.A. (vendedora) e a TL Investimentos em Sistema de Transmissão Ltda. (compradora), cujo objeto é a venda de 13.450.000 ações ordinárias da Transminas Holding S.A., as quais correspondem a 29,98% das ações ordinárias detidas pela Alupar no capital da Transminas.

Em virtude da aquisição a compradora pagará à vendedora o valor global de R$ 14.068, os quais serão pagos da seguinte forma: R$ 12.534 em espécie nos vencimentos pactuados, dos quais já foram pagos R$ 7.520; e o saldo R$ 1.534, será pago mediante cessão dos dividendos futuros a que fará jus a compradora a partir da data da transferência das ações, sendo o mesmo corrigido em IGPM a partir da assinatura do contrato até sua efetiva liquidação.

As ações foram transferidas na sede da Transminas na data da assinatura do contrato, mediante penhor da totalidade das ações, constituído pela compradora em favor da vendedora. Referido penhor permanecerá válido até a data do pagamento final de todo preço de venda.

8 Impostos a recuperar

Por força de determinações legais, a Companhia e suas controladas e controladas em conjunto sofreram as retenções e ou procederam as antecipações para posterior compensação de tributos e contribuições. Os saldos finais consolidados estão assim distribuídos:

	Controladora	Consolidado	
	2008	**2008**	**2007**
Impostos a recuperar			
Circulante			
IRRF	4.937	10.248	2.706
IRPJ	-	1.420	889
CSLL	-	46	423
PIS	5	424	695
COFINS	23	2.013	3.183
INSS	-	181	13
Outros	-	785	725
	4.965	15.117	8.634
Não circulante			
COFINS	-	7.838	8.147
PIS	-	1.641	1.769
Imposto de renda diferido	-	358	-
	-	9.837	9.916
Total	-	24.954	18.550

9 Estoques - Consolidado

	2008	2007
Material de almoxarifado	14.168	12.913

Os materiais de almoxarifado compreendem basicamente, peças destinadas a manutenções das linhas de transmissões da ECTE, EATE, ETEP, ENTE e ERTE e estão avaliados ao preço do custo de aquisição, que não excedem ao valor de reposição.

10 Partes relacionadas

Os principais saldos de ativos e passivos em 31 de dezembro de 2008 e 2007, assim como as transações que influenciaram o resultado do exercício, relativas a operações com partes relacionadas, decorrem de transações da Companhia com: sua controladora, controladas, controladas em conjunto, profissionais-chave da administração e outras partes relacionadas.

Todas as transações foram realizadas nas condições usuais de mercado e podem ser assim demonstradas:

	Controladora		Consolidado	
	2008	2007	2008	2007
Ativo				
Circulante	35.775	29.658		-
Contrato de mútuo	196	-	-	-
LTLS	196	-	-	-
Dividendos a receber	23.886	29.658	-	-
Transmissora Holding S.A.	705	184	-	-
EATE	6.602	6.963	-	-
ENTE	5.803	4.811	-	-
ERTE	1.996	1.150	-	-

	Controladora		Consolidado	
	2008	2007	2008	2007
ETEP	2.027	1.755	-	-
ECTE	2.177	1.736	-	-
SIN	4.532	3.613	-	-
LUMITRANS	13	7	-	-
Juros sobre capital próprio	11.393	-		
SIN	5.701	-	-	-
EATE	2.062	-	-	-
ENTE	1.718	-	-	-
ETEP	761	-	-	-
ECTE	526	-	-	-

	Controladora		Consolidado	
	2008	2007	2008	2007
Não circulante	28.031	27.127	-	-
Adiantamento para futuro aumento de capital	28.031	27.127	-	-
Itu Energia S.A. (a)	-	14.941	-	-
Foz do Rio Claro S.A. (a)	-	12.181	-	-
Transmarlas Holding S.A.	20	5	-	-
ETES	18.111	-	-	-
SFC	7.000	-	-	-
Lumitrans	3.900	-	-	-
Total do ativo	81.129	47.085	-	-

	Controladora		Consolidado	
	2008	2007	2008	2007
Passivo				
Circulante	45.018	45.328	45.018	45.472
Contratos de mútuo	45.018	9.552	45.018	9.552
Guarupart Participações Ltda	45.018	2.723	45.018	2.723
Alusa Engenharia Ltda	-	6.828		6.828

	Controladora		Consolidado	
	2008	2007	2008	2007
Cessão de crédito	-	20.947	-	20.947
Guarupart Participações Ltda		20.947		20.947
Termos de compromissos	-	14.829	-	14.829
Abusa Engenharia Ltda	-	524	-	524
Guarupart Participações Ltda	-	14.305	-	14.305
Outros créditos	-	-	-	144
Não circulante				
Adiantamento para futuro aumento de Capital	-	1.701	-	1.731
Guarupart Participações Ltda.	-	1.701	-	1.731
Total do passivo	45.018	47.629	45.018	47.173

Contrato de Mútuo

Os contatos de mútuos são atualizados a taxa de 10% a.a. cujo vencimento se dará no final do ano de 2009.

Garantias

Em 27 de março de 2007, a Companhia autorizada a prestar aval em favor da Guarupart Participações Ltda., sucessora e incorporadora da Companhia Técnica de Engenharia Elétrica nas Cédulas de Crédito Bancário de emissão da Guarupart Participações Ltda. antiga Companhia Técnica de Engenharia Elétrica, celebradas com o UNIBANCO, ABN Amro Bank - Banco Real S.A., Banco Votorantim S.A. e Banco Itaú BBA S.A., no montante total de até R$ 500,0 milhões.

Em 28 de setembro de 2007, a Companhia foi autorizada por seu Conselho de Administração a prestar aval em favor da Guarupart nas Cédulas de Crédito Bancário de emissão da Guarupart celebradas com o Banco ABC Brasil S.A., no montante total de até R$ 15,0 milhões.

Alupar Investimento S.A.

(Companhia aberta)

Notas explicativas às demonstrações contábeis

(Em milhares de Reais)

Em 4 de dezembro de 2007, a Companhia foi autorizada pelo seu Conselho de Administração a prestar quaisquer garantias, inclusive caução de títulos, direitos creditórios, aplicações financeiras, avais, fianças e penhor da totalidade das ações nominativas de emissão da empresa Sistema de Transmissão Catarinense S.A. (STC), de sua propriedade, nos contratos de financiamentos, mediante abertura de créditos a serem celebrados com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES).

Em 11 de fevereiro de 2008, a Companhia foi autorizada pelo seu Conselho de Administração a prestar quaisquer garantias, inclusive caução de títulos, direitos creditórios, aplicações financeiras, avais, fianças e penhor da totalidade das ações nominativas de emissão das Companhias Foz do Rio Claro Energia S.A. e Ijuí Energia S.A., de sua propriedade, nos contratos de financiamentos, mediante abertura de créditos a serem celebrados com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES).

Em 13 de outubro de 2008, a Companhia foi autorizada por seu Conselho de Administração a prestar aval nas Cédulas de Crédito Bancário de emissão das controladas: Foz do Rio Claro Energia S.A. no montante de até R$ 112 milhões; Ijuí Energia S.A. no montante de até R$ 65 milhões; e Empresa de Transmissão do Espírito Santo S.A. (ETES) no montante de até R$ 16 milhões. Referidas Cédulas de Créditos foram celebradas junto ao Unibanco S.A. e ao Banco Votorantim S.A.

Em 15 de dezembro de 2008, a Companhia foi autorizada pelo seu Conselho de Administração a prestar quaisquer garantias, inclusive caução de títulos, direitos creditórios, aplicações financeiras, avais, fianças e penhor da totalidade das ações nominativas de emissão das Companhias Usinas Paulista Queluz de Energia S.A. e Usinas Paulista Lavrinhas de Energia S.A. de sua propriedade, nos contratos de financiamentos, mediante abertura de créditos a serem celebrados com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), conforme decisões de Diretoria nº 975 e 976 de 10 de novembro de 2008, respectivamente. Bem como, renovar as garantias inclusive caução de títulos, direitos creditórios, aplicações financeiras, avais, fianças e penhor da totalidade das ações nominativas de emissão da empresa Sistema de Transmissão Nordeste S.A. (STN) em seu contrato de financiamento firmado junto ao Banco do Nordeste do Brasil S.A. (BNB).

Outros contratos

A Companhia e as suas controladas e controladas em conjunto poderão celebrar contratos de engenharia e construção com outras empresas do Grupo Alusa.

A política consiste em não operar com as empresas do Grupo Alusa para o desenvolvimento das atividades de geração e transmissão de energia, bem como dos nossos outros projetos de infra-estrutura. Em todos os casos em que as subsidiárias celebraram, ou possam vir a celebrar, contratos com o Grupo Alusa, além de sempre ser necessária a anuência prévia da ANEEL, necessariamente atendemos aos preços e às condições usuais de mercado.

Em 31 de dezembro de 2008, encontram-se em aberto: Contratos de EPC celebrados entre a Alusa Engenharia Ltda. e as controladas Lavrinhas e Queluz, cujos prazos para conclusão das obras estão previstos para 2009; e Contratos de Engenharia do Proprietário celebrados entre a Alusa Engenharia Ltda. e as controladas ETES (obra concluída em dezembro de 2008), Ijuí e Foz do Rio Claro, cujos prazos para conclusão das obras estão previstos para 2010.

Remuneração de administradores da companhia - controladora

Em atendimento ao Pronunciamento Técnico CPC nº 05, aprovado pela Deliberação CVM nº 560/08 de 11 de dezembro de 2008, a Companhia apresenta a seguir os valores pagos e os benefícios concedidos a seus administradores e conselheiros durante o exercício de 2008:

	2008	
Benefícios	**Diretoria**	**Conselho de Administração**
Benefícios de curto prazo	2.495	882
Salários e encargos sociais	2.318	882
Gratificações	165	-
Aluguel de veículo	12	-

Benefícios não monetários	34	-
Assistência médica	30	-
Seguro de vida em grupo	4	-
Benefícios pós-emprego	84	-
Previdência privada	84	-
Total geral	2.613	882

11 Investimentos

a. Movimentação do exercício

	Saldo em 01.01.08	Aíjoes (Baixas)	Dividendos Declarados JCP	Equivalência patrimonial	Saldo em 31.12.08
Investimentos avaliados pela equivalência patrimonial					
Transmissoras Holding S.A	56.126	(13.872)	(2.157)	3.358	43.715
FATL	96.478	2.696	(30.227)	38.362	111.709
ESTE	23.938	-	(7.997)	1.266	25.207
ENTE	77.977	-	(20.891)	24.527	81.313
ERJE	15.918	-	(4.555)	4.547	15.910
CTEP	28.185	2.340	(8.605)	11.542	32.362
STN	111.793		(20.278)	22.969	114.384
STC	55.856	113.508		1.556	12.204
Lucrinas	25.131	122.130	(377)	367	3.332
Foz do Rio Claro Energia	1	12.057			12.058
Jari Energia	1	12.057			12.058
Quelluz	1.287	10.023			11.310
Lavrinhas	1.867	9.092			10.959
EBTS		1		(1.926)	(1.926)
	386.548	32.956	(91.717)	114.968	539.355
Outros investimentos	1	-	-	-	1
	386.549	32.956	(91.717)	114.968	539.356

Em 2 de abril de 2008, a Companhia vendeu 29,98% de sua participação acionária na Transminas Holding S.A. (vide mais detalhes na Nota Explicativa nº 7).

Os aumentos de capitais realizados nas empresas Foz do Rio Claro S.A. e Ijuí Energia S.A., foram aprovados em Reuniões dos Conselhos de Administração das respectivas empresas, realizadas em 5 de setembro de 2008 e, foram integralizados naquela data pela Companhia, em parte com recursos enviados anteriormente à título de adiantamentos para futuro aumento de capital (AFAC).

Em 29 de setembro de 2008, foram realizados aumentos de capitais nas empresas Usina Paulista Queluz de Energia S.A. e Usina Paulista Lavrinhas S.A., mediante incorporação dos saldos das contas de reservas de capital, decorrentes dos ágios pagos pela Companhia conforme AGEs datadas de 18 de setembro de 2007 nas respectivas empresas. O aumento de capital foi subscrito e integralizado por todos os acionistas das empresas na proporção de suas respectivas participações.

Em 30 de setembro de 2008, foram realizados aumentos de capitais nas empresas Usina Paulista Queluz de Energia S.A. e Usina Paulista Lavrinhas S.A., mediante aprovações em Reuniões dos Conselhos de Administração das respectivas empresas, realizadas nesta data. Os aumentos de capitais foram parcialmente integralizados naquela data, pelas acionistas Alupar Investimento S.A. e Enixe Energia e Participações Ltda., na proporção de suas respectivas participações, com recursos enviados anteriormente, à título de adiantamentos para futuro aumento de capital (AFAC).

Em 30 de outubro de 2008, foi concretizada a venda de 80,0% das 60.359.997 ações ordinárias, as quais representam 99,99% do capital social da Sistema de Transmissão Catarinense S.A. (STC), detidas pela Companhia, para sua controlada Empresa Amazonense de Transmissão de Energia S.A. (EATE), pelo valor de R$ 56.779.

Em 30 de outubro de 2008, foi concretizada a venda de 80,0% das 26.666.289 ações ordinárias, as quais representam 94,99% do capital social da Lumitrans Companhia Transmissora de Energia Elétrica, detidas pela Companhia, para sua controlada Empresa Amazonense de Transmissão de Energia S.A. (EATE), pelo valor de R$ 32.455.

Essas duas últimas transações geraram um ganho para a Companhia de R$ 18.530, o qual está registrado no resultado do exercício na linha de outros resultados.

[illegible]

6 *Informações das investidas*

[illegible]

[illegible]

	[illegible] Holding	EATE	ETEP	ENTE	ERTE	ECTE	STN	STC	Lumitrans	Foz do Rio Claro	Ijuí	Queluz	Lavrinhas	ETES	Total
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]					[illegible]	
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

[illegible]

	[illegible] Holding	EATE	ETEP	ENTE	ERTE	ECTE	STN	STC	Lumitrans	Foz do Rio Claro	Ijuí	Queluz	Lavrinhas	ETES	Total
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]			[illegible]	[illegible]		
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]						
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

12 Imobilizado - Consolidado

a. Composição

	Taxas anuais de depreciação	2008	2007
Em serviço			
Custo		2.480.076	2.436.617
Transmissão		2.478.847	2.436.006
Terrenos	-	862	874
Edificações	4%	15.608	13.222
Máquinas e Equipamentos	2,5 a 10%	2.460.804	2.420.877
Veículos	20%	1.213	998
Móveis e utensílios	10%	640	535
Administração	10%	1.729	611
(-) Depreciação acumulada		(268.811)	(200.234)
Transmissão		(268.673)	(200.175)
Edificações		(1.897)	(1.061)
Máquinas e equipamentos		(266.583)	(198.650)
Veículos		(891)	(299)
Móveis e utensílios		(142)	(74)
Administração		(138)	(59)
Total em Serviço		2.211.265	2.236.383
Em curso			
Transmissão		78.801	38.962
Geração		424.750	66.643
Administração		10.423	2.311
Total em curso		513.974	107.916
Total imobilizado		2.722.239	2.344.299

13 Intangível - Consolidado

	Taxas anuais de amortização	2008	2007
Em serviço			
Custo		18.227	10.276
Ágio na aquisição de ações		7.910	1.114
Servidões	10%	9.607	8.754
Outros	10%	710	408
(-) Amortização acumulada		(-3.062)	(-2.557)
Servidões		(-3.045)	(-2.346)
Outros		(-17)	(-211)
Total em serviço		15.165	7.719
Em curso			
Custo		3.158	3.155
Servidões		2.659	2.286
Outros		499	869
Total em curso		3.158	3.155
Total do intangível		18.323	10.874

Em atendimento aos Pronunciamentos Técnicos CPC nº 01 e 04, aprovados pelas Deliberações CVM nº 527/08 e 553/08, respectivamente, os ativos intangíveis com tempo de vida útil indefinida ou ainda não disponível para uso, bem como o ágio decorrente da expectativa de rentabilidade futura foram testados com relação ao valor recuperável no exercício de 2008, não havendo perdas a serem reconhecidas sobre os mesmos.

Ágio na aquisição de ações

Os ágios têm como fundamento econômico a perspectiva de rentabilidade futura durante o prazo de exploração da concessão e está sendo amortizado de acordo com as curvas de amortização autorizadas pela ANEEL nos empreendimentos regulados por esta Agência

Os ágios registrados pela Companhia foram originários dos investimentos nos seguintes empreendimentos e estão assim distribuído em 31 de dezembro de 2008:

	2008
Empreendimentos pré-operacionais	
PCH Queluz	2.665
PCH Lavrinhas	5.245
	7.910

14 Empréstimos e financiamentos

	Controladora		Consolidado	
	2008	2007	2008	2007
Arrendamento mercantil				
Banco J. Safra - Leasing	481	161	481	161
Banco Real - Vendor	9	-	9	-
	490	161	490	161
Notas promissórias (a)	94.127	-	94.127	-
Financiamento de bens (b)				
Moeda nacional				
BNDES	-	-	939.694	748.129
Banco do Nordeste do Brasil	-	-	282.872	296.016
Banco Unibanco	-	-	59.009	121.106
BRDE	-	-	22.847	4.562
Banco Industrial	-	-	1.302	1.521

	Controladora		Consolidado	
	2008	**2007**	**2008**	**2007**
Banco do Brasil	-	-	3.893	4.562
BDMG	-	-	57.884	62.615
Banco Itaú BBA	-	-	83.026	-
Banco Santander	-	-	16.097	17.562
Banco Safra	-	-	-	-
Banco Votorantim	-	-	31.786	-
	-	-	1.468.080	1.255.073
Moeda estrangeira				
Banco J. Safra	-	15.350	-	15.350
Banco Itaú BBA	-	-	-	39.782
Banco Citibanco		40.366	28.687	123.944
Banco ABN Brasil				
Banco Santander			4.421	3.515
BNDES	-	-	116.559	98.718
BDMG (PEM)	-	-	14.094	12.908
Resultado Operação *Swap*	-	-	1.149	
	-	55.716	164.910	284.217
Total	94.617	55.816	1.727.607	1.539.398
(-) Parcelas vincendas em curto prazo	94.328	55.750	407.915	407.673
Parcelas vincendas em longo prazo	289	66	1.319.692	1.131.727

(a) Distribuição Pública de Notas Promissórias de 2ª Emissão

Em 16 de outubro de 2008, em reunião do Conselho de Administração, foi aprovada a 2ª emissão de Notas Promissórias pela Companhia, as informações resumidas da distribuição da emissão das Notas Promissórias foram publicada no jornal Valor Econômico de outubro de 2008.Apresentamos a seguir as informações resumidas das principais características da emissão das Notas Promissórias:

- Coordenador líder: União de Bancos Brasileiros S.A. - Unibanco.
- Valor total de emissão: R$ 92.000 (noventa e dois milhões de reais);
- Número de série: série única;
- Quantidade: a emissão foi composta por 46 (quarenta e seis) Notas Promissórias;
- Valor nominal unitário: R$ 2.000;
- Data de emissão: 17 de novembro de 2008;
- Destinação dos recursos: os recursos captados por meio da Emissão foram utilizados para pagamento integral de principal e juros da 1ª Emissão de Notas Promissórias da Companhia;
- Condições de remuneração: sobre o valor nominal da Notas Promissórias, incidirão juros remuneratórios, desde a data de emissão até a data de vencimento, de 148% da taxa média diária dos Depósitos Interfinanceiros, denominada taxa DI Over "extra grupo", base de 252 dias, apurada e divulgada diariamente pela CETIP;
- Prazo de vencimento: as Notas Promissórias terão prazo de vencimento de até 90 (noventa) dias corridos a contar da data de emissão de cada Nota Promissória;
- Garantia: as Notas Promissórias foram avalizadas pela Companhia Técnica de Engenharia Elétrica, controladora da Companhia.

As Notas Promissórias foram quitadas no vencimento, em 16 de fevereiro de 2009.

(b) Financiamento de bens

Os financiamentos de bens correspondem aos recursos captados pela Companhia e suas controladas e controladas em conjunto e estão sujeitos aos seguintes encargos:

Moeda nacional

Os financiamentos de bens estão sujeitos a atualização pela Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP), pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM) ou pelo Certificado de Depósito Interfinanceiro (CDI), conforme o caso, com *spread* de 2,4 a 13% ao ano sobre o saldo devedor.

Moeda estrangeira

Os contratos de financiamentos em moeda estrangeira correspondem aos recursos captados pela Companhia e suas controladas, conforme a seguir:

- Companhia Transudeste de Transmissão e Companhia Transicapé de Transmissão, junto ao BNDES e demais instituições financeiras. Os saldos devedores são atualizados diariamente, a partir da data de liberação dos recursos, pela média ponderada das variações cambiais incidentes sobre os recursos captados pelo BNDES em moedas estrangeiras, a taxas que variam de 4,0% a 4,5% ao ano acima da taxa variável reajustada, calculada com base no custo médio ponderado de todas as taxas e despesas incorridas pelo BNDES na captação dos recursos.

- Companhia Transleste de Transmissão junto ao BDMG, oriundo dos recursos captados BNB em moeda estrangeira originários do Programa de Expansão de Mercados para Pequenas e Médias Empresas no Nordeste do Brasil (PEM) e repassados pelo BDMG. Está sujeito a encargos de 5% ao ano acima da taxa variável definida com base na taxa de juros devida pelo BNB ao BID.

- Ijuí Energia S.A. possui 5 (cinco) contrato de empréstimos junto ao Unibanco, no valor original de US$ 12.218. Estes contratos são atualizados pela variação cambial + 7% a.a. Para mitigar os efeitos das variações cambiais destas operações a Foz contratou derivativos - *swap*, com atualizações a base de 148% a a da variação do CDI.

Vide mais detalhes sobre os contratos de *swap*, na Nota Explicativa nº 21 que trata dos Instrumentos Financeiros contratados pela Companhia e Controladas.

Os vencimentos anuais dos empréstimos e financiamentos em longo prazo são os seguintes:

	2008	2007
2010	150.500	128.560
2011	155.893	129.235
2012	156.854	129.912
2013	158.007	131.016
2014	158.284	132.178
Após 2014	540.154	480.826
Total	1.319.692	1.131.727

Os empréstimos e financiamentos estão garantidos por avais, recebíveis e penhor dos direitos emergentes da concessão e caução das ações ordinárias das empresas de energia.

Alguns dos contratos de financiamento nos exigem manter certos índices financeiros ou cumprir outras obrigações específicas. Qualquer inadimplemento aos termos de nossos contratos de financiamentos que não seja sanado ou perdoado pelos respectivos credores poderá resultar no vencimento antecipado do saldo devedor da respectiva dívida, bem como o vencimento antecipado de dívidas de outros contratos de financiamento e a cobrança de juros e multa.

15 Contribuições e impostos a recolher

	Controladora		Consolidado	
	2008	2007	2008	2007
IRRF	5	9	4.552	81
IRPJ	8	-	12.137	14.080
CSLL	-	-	18.394	20.040
PIS	221	-	675	294
COFINS	1.019	-	2.848	1.359
ICMS	-	-	37	18
INSS	1	2	1.094	835
Outros	38	9	1.782	627
	1.292	20	41.519	37.334

16 Benefícios fiscais

a. Redução do imposto de renda

Algumas de nossas controladas e controladas em conjunto são titulares de benefícios fiscais federais que garantem a redução de imposto de renda na região da Superintendência de Desenvolvimentos da Amazônia (SUDAM) e da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE). Com fundamento na Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001, do Governo Federal, as empresas ETEP, EATE, ERTE, ENTE e STN são titulares de benefícios fiscais federais que garantem redução de 75% do imposto de renda, inclusive adicional, sobre o lucro da exploração de empreendimentos instalados na região da SUDAM e da SUDENE, pelo prazo de 10 anos. A fruição do benefício fiscal dá-se a partir do ano-calendário subsequente à entrada em operação do projeto, segundo laudo expedido pela SUDAM e SUDENE. Até o presente momento, diversamente das demais transmissoras da Alupar, a ERTE não está usufruindo da redução de imposto de renda por ter optado pelo lucro presumido.

b. Diferimento do ICMS

As empresas STN, Lumitrans e STC utilizaram o diferimento do diferencial de alíquota do ICMS decorrente da aquisição de bens de outras unidades da federação destinados ao seu ativo imobilizado conforme legislação dos Estados em que estão localizadas as respectivas linhas de transmissão. No caso da STN, o Decreto nº 11.538, de 16 de novembro de 2004, do Piauí e Decreto nº 27.587, de 14 de outubro de 2004, do Ceará prevêem o diferimento de 80% do diferencial de alíquota devido a cada Estado, a partir de 14 de outubro de 2004 e 16 de novembro de 2004, respectivamente, nas operações interestaduais de aquisição de máquinas, aparelhos, materiais, equipamentos, suas peças e partes, adquiridos até 31 de dezembro de 2005. No caso da Lumitrans e STC, os Processos PSEF 0438.064, de 12 de junho de 2006 e PSEF 70128.06, e de 26 de junho de 2006, ambos de Santa Catarina prevêem pelo prazo de 1 ano o diferimento de 100% do diferencial de alíquota devido no Estado, a partir de 12 de junho de 2006 e de 26 de junho de 2006, respectivamente.

*c. **Redução do ICMS***

A empresa Foz do Rio Claro Energia, ainda em fase pré-operacional, obteve a redução para 60% da base de cálculo do ICMS para aquisição de bens destinados ao seu ativo imobilizado, por prazo indeterminado, a partir de 22 de agosto de 2007, conforme Decreto nº 6.662, de 22 de agosto de 2007, do Estado de Goiás.

17 Provisão para compensação ambiental

Como parte do processo de licenciamento, as companhias controladas e controladas em conjunto são obrigadas a realizar investimentos em unidades de conservação, de modo a compensar o impacto ambiental causado por suas atividades (geração e transmissão de energia elétrica). Para tanto, o IBAMA determina o valor a ser investido e a destinação de tal investimento. O valor do investimento em compensação ambiental deve ser equivalente a pelo menos 0,5% do valor total dos investimentos em um empreendimento, assim, em 31 de dezembro de 2008 está provisionado o montante de R$ 10,080 (2007 - R$ 10,456).

18 Patrimônio líquido

*a. **Capital social***

O capital social da Companhia no valor total de R$ 404.001, está representado por 134.667.000 ações ordinárias, todas nominativas, sem valor nominal.

A composição acionaria da Companhia em 31 de dezembro de 2008 é a seguinte:

Acionista	Capital integralizado	Participação %
Guarupart Participações Ltda.	134.666.993	100,00
Membros do Conselho de Administração	7	-
	134.667.000	100,00

Em 31 de dezembro de 2008, a Cia. Técnica de Engenharia Elétrica, controladora da Alupar, deliberou em Assembléia Geral Extraordinária, a apreciação e concomitante aprovação do Protocolo de Intenções e Justificação firmado em 30 de dezembro de 2008, acerca da sua incorporação pela Guarupart Participações Ltda. Com a aprovação unânime do Protocolo, a Cia. Técnica foi declarada extinta sendo que a incorporadora Guarupart, na qualidade de sucessora da Cia. Técnica assumirá todos os direitos e obrigações da sociedade extinta nesta data.

b. *Reservas de lucros*

- *Reserva legal*

  A reserva legal é constituída com base em 5% do lucro líquido do exercício limitada a 20% do capital social.

- *Reserva especial de dividendos*

  Os lucros remanescentes são mantidos na conta de reserva à disposição da Assembléia, para sua destinação.

c. *Dividendos propostos*

As demonstrações contábeis registram as propostas da administração, sujeita à aprovação dos Acionistas em Assembléia Geral, para distribuição de dividendos mínimos exigido pelo Estatuto da empresa (25% do Lucro Líquido após apropriação da Reserva Legal).

Os dividendos referentes ao exercício de 2008 foram calculados conforme segue:

	Controladora
Lucro líquido do exercício	97.569
(-) Reserva legal	(4.878)
Base de cálculo	92.691
Dividendos propostos - 25%	23.172

19 Resultado financeiro

	Controladora		Consolidado	
	2008	**2007**	**2008**	**2007**
Despesas financeiras				
Encargos e variações monetárias sobre empréstimos e financiamentos	22.406	848	209.865	45.296
Outras	876	378	26.182	1.712
	23.282	1.226	236.047	46.998
Receitas financeiras				
Outras	1.529	3	32.968	110.068
	1.529	3	32.968	110.068

20 Instrumentos financeiros

A Companhia e suas controladas e controladas em conjunto mantêm operações com instrumentos financeiros. A administração desses instrumentos é efetuada por meio de estratégias operacionais e controles internos visando assegurar liquidez, rentabilidade e segurança. A contratação de instrumentos financeiros com o objetivo de proteção é feita por meio de uma análise periódica da exposição ao risco que a administração pretende cobrir (câmbio, taxa de juros e etc.) o qual é aprovado pelo Conselho de Administração. A política de controle consiste em acompanhamento permanente das condições contratadas versus condições vigentes no mercado.

Os valores de mercado dos instrumentos financeiros, ativos e passivos tais como: caixa e equivalentes de caixa, aplicações financeiras, mútuos, adiantamento para futuro aumento de capital, impostos a recuperar, investimentos e empréstimos e financiamentos da Companhia e suas controladas e controladas em conjunto, em 31 de dezembro de 2008, registrados em contas patrimoniais, não apresentam valores de mercado significativamente diferentes dos reconhecidos nas demonstrações contábeis, considerando os critérios de mensuração de cada um.

Os valores de realização estimados de ativos e passivos financeiros da Companhia e suas controladas e controladas em conjunto foram determinados por meio de informações disponíveis no mercado e metodologias apropriadas de avaliações. Entretanto, considerável julgamento foi requerido na interpretação dos dados de mercado para produzir a estimativa do valor de realização mais adequada. Como conseqüência, as estimativas a seguir não indicam, necessariamente, os montantes que poderão ser realizados no mercado de troca corrente. O uso de diferentes metodologias de mercado pode ter um efeito material nos valores de realização estimados.

De acordo com a Deliberação CVM nº 550, de 17 de outubro de 2008 e Instrução CVM nº 475 de 17 de dezembro de 2008, estamos divulgando informações qualitativas e quantitativas sobre instrumentos financeiros derivativos, reconhecidos ou não como ativos ou passivos em nosso balanço patrimonial e também a análise da sensibilidade de risco dos referidos instrumentos financeiros.

As informações requeridas aplicáveis à Companhia e suas controladas e controladas em conjunto estão a seguir apresentadas.

a. Política de utilização de instrumentos financeiros

A Companhia e suas controladas e controladas em conjunto têm como política a eliminação dos riscos de mercado, evitando assumir posições expostas a flutuações de valores de mercado e operando apenas instrumentos que permitam controles de riscos. Todos os contratos de derivativos são com operações de *swap*, todas registradas na CETIP. A Companhia e suas controladas e controladas em conjunto não efetuam aplicações de caráter especulativo, em derivativos ou quaisquer outros ativos de risco. Os resultados obtidos com estas operações estão condizentes com as políticas e estratégias definidas pela administração da companhia.

b. Administração financeira de risco

O Conselho de Administração tem responsabilidade geral pelo estabelecimento e supervisão do modelo de administração de risco da Companhia. O Conselho de Administração estabeleceu um Comitê de Finanças, Auditoria e Partes Relacionadas, que é responsável pelo desenvolvimento e monitoramento das políticas de administração de risco e tem feito isto por meio da identificação das exposições e correlações entre os diferentes fatores de risco.

As políticas de administração de risco da Companhia e suas controladas e controladas em conjunto foram estabelecidas a fim de identificar e analisar riscos enfrentados pela Companhia e suas controladas e controladas em conjunto, para estabelecer apropriados limites de riscos e monitorar controles e aderência aos limites. As políticas são revisadas regularmente para refletir mudanças nas condições de mercado e nas atividades da Companhia e suas controladas e controladas em conjunto.

A Companhia e suas controladas e controladas em conjunto possuem os seguintes riscos associados à utilização de seus instrumentos financeiros:

- **Risco de mercado**

  É o risco de que mudanças de mercado, como mudanças nas taxas de câmbio, nas taxas de juros e de preços irão afetar as receitas da Companhia e suas controladas e controladas em conjunto ou o valor de seus instrumentos financeiros.

- **Risco de taxas de câmbio**

  Os resultados da Companhia e suas controladas e controladas em conjunto são suscetíveis a variações cambiais significativas decorrentes das operações de financiamento e empréstimos contratados em moeda estrangeira.

  A Companhia e suas controladas e controladas em conjunto utilizam instrumentos financeiros derivativos para proteger ou reduzir os custos financeiros das operações de financiamentos.

  A contratação de operações de instrumentos financeiros derivativos de *swaps*, por objetivo minimizar riscos em operações de empréstimos e financiamentos em moedas estrangeiras. De acordo com suas políticas financeiras, a Companhia e suas controladas e controladas em conjunto, não tem efetuado operações envolvendo instrumentos financeiros que tenham caráter especulativo.

- **Risco de taxas de juros**

  Decorre da possibilidade de a Companhia e suas controladas e controladas em conjunto sofrerem ganhos ou perdas decorrentes de oscilações de taxas de juros incidentes sobre seus ativos e passivos financeiros. Visando à mitigação desse tipo de risco, a Companhia e suas controladas e controladas em conjunto buscam diversificar a captação de recursos em termos de taxas prefixadas ou pós-fixadas, e em determinadas circunstâncias são efetuadas operações de swap para travar o custo financeiro das operações.

- **Risco de estrutura de capital**

  Decorre da escolha entre capital próprio (aportes de capital e retenção de lucros) e capital de terceiros que a Companhia e suas controladas e controladas em conjunto fazem para financiar suas operações. Para mitigar os riscos de liquidez e a otimização do custo médio ponderado do capital, a Companhia e suas controladas e controladas em conjunto monitoram permanentemente os níveis de endividamento de acordo com os padrões de mercado e o cumprimento de índices (*covenants*) previstos em contratos de empréstimos, financiamento. Em determinadas circunstâncias são efetuadas operações de swap para evitar oscilações do custo financeiro das operações.

- **Instrumentos financeiros derivativos**

  A Companhia e suas controladas e controladas em conjunto têm por política efetuar operações com instrumentos financeiros derivativos com o objetivo de mitigar ou de eliminar riscos inerentes à sua operação, conforme descrito no item anterior.

  A Administração da Companhia e suas controladas e controladas em conjunto mantém monitoramento permanente sobre os instrumentos financeiros derivativos contratados por meio dos seus controles internos.

c. **Saldos de ativos e passivos consolidados relativos a operações com derivativos**

	Risco de câmbio		Risco de taxas de juros		
Descrição	*Hedge*	**Outros**	*Hedge*	**Outros**	**Total**
Passivo					
Empréstimos e financiamentos	28.681	-	-	-	28.681

d. Valores estimados de mercado

Os valores justos foram estimados na data das demonstrações contábeis, baseados em "informações relevantes de mercado". Mudanças nas premissas e alterações nas operações do mercado financeiro podem afetar significativamente as estimativas apresentadas. Os métodos e premissas adotados pela Companhia e suas controladas e controladas em conjunto para estimar a divulgação do valor justo de seus derivativos em 31 de dezembro de 2008 estão descritos abaixo:

Swap de variação cambial e taxas de juros: Estimados com base nas cotações de mercado para contratos com condições similares. Estes contratos não prevêem pagamentos intermediários antes da data de vencimento. A Companhia e suas controladas e controladas em conjunto não tem por objetivo liquidar estes contratos antes de seu vencimento.

A tabela a seguir apresenta os valores contábeis e os valores justos estimados dos derivativos da Companhia e suas controladas e controladas em conjunto em 31 de dezembro de 2008. Nesses mesmos períodos os valores nominais em aberto expostos à variação da moeda norte-americana, bem como os respectivos valores justos, estão demonstrados a seguir:

	Valor de referência (nocional)	Valor justo	Efeito acumulado	
Descrição	**31/12/08**	**31/12/08**	**Valor a receber**	**Valor a pagar**
Contratos de "*swaps*"				
Posição ativa	29.608	28.687		
Moeda estrangeira (US$)				
Índices: variação cambial + juros				
Taxas: 7,16% a.a. (pré-fixado)				
Posição passiva	29.608	29.836		1.149
Moeda estrangeira (US$)				
Índices: variação do CDI				
Taxa 148,6% a.a. (pré-fixado)				

O valor a pagar líquido dos instrumentos financeiros derivativos demonstrando tem vencimento em até 30 dias.

e. Quadro demonstrativo da análise de sensibilidade - efeito na variação do valor justo

Esse risco decorre da possibilidade de perdas pela elevação nas taxas de câmbios que aumentem os saldos de passivos de empréstimos e financiamentos captados no mercado. As controladas que possuem empréstimos-pontes em moeda estrangeira, possuem *hedge* de moeda estrangeira correspondentes a 100% de seus endividamentos em 31 de dezembro de 2008. As demais controladas que possuem financiamentos de longo prazo vinculados a linhas de créditos em moeda estrangeira (cesta de moedas do BNDES), não possuem *hedge* para estas parcelas de financiamentos, face a representatividade dos saldos em moeda estrangeira serem inferiores a 20% do total de seus endividamentos.

Vide abaixo análise de sensibilidade do risco taxa de câmbio, demonstrando os efeitos nos resultados de variação nos cenários:

Quadro demonstrativo da análise de sensibilidade - Risco da variação cambial

Operação	Risco	Cenário provável (I)	Cenário II	Cenário III
Ativos financeiros				
Derivativos				
Swap - Posição ativa	USD	(1.476)	6.561	13.603
Passivos financeiros				
	USD	(1.476)	6.561	13.603
Empréstimos e financiamentos	Cesta de moedas	9.143	15.195	81.018
	Apreciação da moeda			
Referência para passivos financeiros				
USD		2.195	3.219	3.745
Cesta de moedas (composta basicamente da variação do USD)		2.195	3.219	3.745

Quadro demonstrativo da análise de sensibilidade - Risco de elevação dos encargos financeiros

Esse risco decorre da possibilidade de perdas pela elevação nas taxas de juros ou outros indexadores de dívidas que aumentem os saldos dos empréstimos e financiamentos captados no mercado.

Consideramos que os saldos de nossos ativos financeiros (aplicações financeiras) não apresentam oscilações que afetem significativamente nossos resultados financeiros. Apresentamos abaixo análise de sensibilidade do risco de elevação dos encargos financeiros sobre nossos passivos financeiros (empréstimos e financiamentos), demonstrando os efeitos nos resultados de variação nos cenários:

Operação	Risco	Cenário provável (I)	Cenário II	Cenário III
Passivos financeiros				
	TJLP	50.672	61.985	71.712
Empréstimos e financiamentos	IGP-M	8.682	11.848	13.023
Derivativos				
Swap - Ponta passiva	CDI	210	255	303
Referência para passivos financeiros	Apreciação da taxa em			
TJLP		6,3%	7,8%	9,1%
IGP-M		9,1%	11,8%	13,2%
CDI		13,2%	16,5%	19,7%

21 Seguros

As Companhias e suas controladas e controladas em conjunto mantêm cobertura de seguros contra incêndio sobre os bens do ativo imobilizado, em montante considerado suficiente pela administração para cobrir eventuais riscos sobre seus ativos e ou responsabilidades. As premissas de riscos adotadas, dada a sua natureza, não fazem parte do escopo de uma auditoria de demonstrações financeiras, consequentemente não foram examinadas pelos nossos auditores independentes.

22 Benefícios a empregados

A Companhia e suas controladas e controladas em conjunto oferecem aos seus empregados benefícios que englobam basicamente: seguro de vida, assistência médica, vale transporte, vales refeições e plano de previdência privada, que oferece planos de complementação de aposentadoria. O plano de aposentadoria é de contribuição definida, sendo utilizado o regime financeiro de capitalização no cálculo atuarial das reservas.

23 Compromissos

Acordo de acionistas

Conforme Acordo de Acionistas, datado de 23 de julho de 2001, a Empresa Amazonense de Transmissão de Energia S.A. e a Empresa Paraense de Transmissão de Energia S.A. se comprometiam a recomprar a totalidade das 88.000.000 e 18.000.000 ações preferenciais, respectivamente, de seu acionista Centrais Elétrica Brasileiras S.A. - Eletrobrás no prazo máximo de 10 anos após do 24 mês do início da operação comercial da linha de transmissão.

Através dos Intrumentos Particulares de Cessão de Direitos e Obrigações entre a Empresa Amazonense de Transmissão de Energia S.A., Empresa Paraense de Transmissão de Energia S.A., e Guarupart Participações Ltda, incorporadora e sucessora da Companhia Técnica de Engenharia Elétrica, datados de 10 de abril de 2002 e 5 de dezembro de 2001, respectivamente, passou a obrigação de recompra das referidas ações para os acionistas.

Até 31 de dezembro 2008, já foram recompradas pela Companhia, 15.808.659 e 3.837.749 ações, respectivamente, no montante de R$ 26.378 e de R$ 6.432.

A partir de 26 de setembro de 2007, o compromisso de recompra das ações da Eletrobrás, passou a ser da Alupar Investimento S.A., uma vez que a Guarupart Participações Ltda transferiu suas participações acionárias na Empresa Amazonense de Transmissão de Energia S.A. e na Empresa Paraense de Transmissão de Energia S.A. para a Alupar Investimento S.A., mediante aumento de capital conforme Ata de Assembléia Geral Extraordinária realizada naquela data.

Essas transações são reconhecidas nas demonstrações contábeis a medida que são efetivadas.

Contrato de compra e venda de ações com condição suspensiva

A Alupar e a Guarupart Participações Ltda firmaram em 28 de dezembro de 2007, um contrato de compra e venda de ações com condições suspensivas que se baseia nos seguintes aspectos:

- A Guarupart Participações Ltda (vendedora) é detentora de 6.324.000 ações ordinárias integralizadas, representando 51,0% do capital social da Transchile Charrua Transmisión S.A., sociedade válida e existente de acordo com as leis da República do Chile;

- A vendedora ainda fará novos aportes na Transchile até que a linha de transmissão entre em operação e, por sua vez, integralizará novas ações, que englobarão e farão parte do referido contrato de compra e venda;

- A vendedora deseja vender as ações para a Alupar (compradora), tão logo a Transchile entre em operação comercial, de acordo com os termos e condições estabelecidas no contrato;

- A transferência de ações está condicionada à aprovação do agente regulador da Transchile, qual seja, a Superintendência de Electricidad y Combustibles (SEC) bem como de qualquer outro órgão com a competência na matéria e dos agentes financiadores do empreendimento; e

- O preço de compra das ações detidas pela vendedora, a ser pago pela Alupar, será o correspondente ao total do valor em Reais aportado como capital, corrigido pelo IGP-M FGV *pro rata die*, desde a data de cada aporte, até a data do efetivo pagamento.

Opções de compra e venda de ações preferenciais das empresas Ijuí Energia S.A. e Foz do Rio Claro Energia S.A.

Em 5 de setembro de 2008, a Companhia celebrou com o Fundo de Investimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço ("FI-FGTS"), Acordo de Acionistas, o qual prevê o ingresso do FI-FGTS como acionista d Foz do Rio Claro Energia S.A. e Ijuí Energia S.A., o qual passará a deter 49,99% do capital social total de tais empresas. O ingresso do FI-FGTS será formalizado mediante realização de Assembléia Geral Extraordinária de Foz do Rio Claro Energia S.A. e Ijuí Energia S.A., deliberando acerca de aumento de capital, que ocorrerá através da emissão de ações preferenciais nominativas, sem valor nominal, a serem totalmente subscritas e integralizadas pelo Fundo de Investimento do Fundo de Garanti do Tempo de Serviço - FI-FGTS. O Acordo de Acionistas foi celebrado mediante condição suspensiva, haja vista que a operação está sujeita à prévia anuência dos agentes financiadores de tais empreendimentos, bem como da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) e do Comitê de Investimentos do FI-FGTS, para aprovação final do investimento.

Ainda em 5 de setembro de 2008, foram celebrados os instrumentos de opções de compra e de venda das ações preferenciais a serem detidas pelo FI-FGTS, cuja eficácia também está condicionada à prévia anuência dos agentes financiadores de tais empreendimentos, bem como da ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica e do Comitê de Investimentos do FI-FGTS.

Em 23 de outubro de 2008, mediante Ofício nº 2.297 2008-SEF ANEEL, a Agência aprovou as operações supra citadas, submetidas à sua apreciação.

Em 10 de novembro de 2008, mediante Carta nº 269 e 270 2008 - BNDES AIE DEENE, o BNDES aprovou as operações de aumentos de capital com a entrada do novo acionista FI-FGTS nas empresas Foz do Rio Claro Energia S.A. e Ijuí Energia S.A., respectivamente.

Em 9 de dezembro de 2008, mediante Assembléia Geral Extraordinária da Ijuí Energia S.A., foi deliberado o aumento de capital, com a emissão de 42.041.590 novas ações da classe preferencial, com direitos e vantagens previstos no Estatuto Social e que foram totalmente subscritas e integralizada pelo FI-FGTS.

Opções de compra e venda de ações preferenciais das empresas Usina Paulista Queluz de Energia S.A. e Usina Paulista Lavrinhas de Energia S.A.

Em 19 de setembro de 2008, foi aprovado em reunião do Conselho de Administração da Alupar, o ingresso do Fundo de Investimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FI-FGTS), como acionista preferencialista detentor de 49,99% (quarenta e nove vírgula noventa e nove por cento) do capital social total das empresas Usina Paulista Lavrinhas de Energia S.A e Usina Paulista Queluz de Energia S.A.

Os Acordos de Acionistas e os Instrumentos de Opções de Compra e Venda das ações preferenciais a serem detidas pelo FI-FGTS nas empresas Queluz e Lavrinhas, foram assinados em 2 de outubro de 2008.

A eficácia dos Intrumentos de Compra e Venda das Ações e dos Acordos de Acionistas estarão condicionadas à prévia anuência do Comitê de Investimentos do FI-FGTS, para aprovação final dos investimentos e à assinaturas de contratos de financiamentos com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES).

Em 16 de dezembro de 2008, mediante Assembléia Geral Extraordinária Usina Paulista Queluz de Energia S.A., foi deliberado o aumento de capital, com a emissão de 22.586.549 novas ações da classe preferencial, com direitos e vantagens previstos no Estatuto Social e que foram totalmente subscritas e integralizada pelo FI-FGTS.

Em 16 de dezembro de 2008, mediante Assembléia Geral Extraordinária Usina Paulista Lavrinhas de Energia S.A., foi deliberado o aumento de capital, com a emissão de 21.904.181 novas ações da classe preferencial, com direitos e vantagens previstos no Estatuto Social e que foram totalmente subscritas e integralizada pelo FI-FGTS.

24 Eventos subsequentes

Em 23 de janeiro de 2009, através de Ata de Assembléia Geral Extraordinária houve a aprovação do aumento de capital na controlada Foz do Rio Claro Energia S.A., com a emissão de 40.991.800 novas ações da classe preferencial, a serem subscritas e integralizadas pelo Fundo de Investimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FI-FGTS), pelo valor de R$ 41 milhões.

* * *

Conselho de Administração

José Lázaro Alves Rodrigues
Ana Helena Godoy Pereira de Almeida Pires
José Luiz de Godoy Pereira
Paulo Roberto de Godoy
Guilherme Martins de Godoy
Alexandre Gonçalves Silva
Fernando Xavier Ferreira

Silvana Conceição Oliveira dos Santos
Contadora CRC PE 113628-O-S7-SP

ANEXO V

Demonstrações financeiras auditadas combinadas ou consolidadas da Companhia, conforme o caso, relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2007 e 2006, com o respectivo parecer dos auditores independentes, e os relatórios da administração relativos aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2007 e 2006

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

Alupar Investimento S.A.
(Anteriormente denominada como Alusa Participações S.A.)

Demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2007 e 2006

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

Alupar Investimento S.A.

(Anteriormente denominada como Alusa Participações S.A.)

Demonstrações contábeis

em 31 de dezembro de 2007 e 2006

Conteúdo

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

Relatório da administração

Aos Acionistas

A Administração da Alupar Investimento S.A., em atendimento às disposições legais e estatutárias pertinentes, apresenta o relatório da administração e as demonstrações contábeis consolidadas da Companhia relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2007, acompanhada do parecer dos auditores independentes e, adicionalmente às demonstrações contábeis, apresenta a demonstração do valor adicionado e o balanço social, que constituem-se de informações contábeis e financeiras não auditadas que servem para apresentar a participação da Companhia na geração de riqueza e a sua forma de distribuição, bem como, evidenciar o perfil de sua força de trabalho. Toda a documentação relativa às contas ora apresentadas está a disposição dos senhores acionistas, a quem a Diretoria terá o prazer de prestar os esclarecimentos adicionais necessários.

A COMPANHIA

A Alupar Investimento S.A., "Companhia ou Alupar", constituída em 27 de setembro de 2006, tem por objeto a participação em outras sociedades atuantes nos setores de energia e infra-estrutura, no Brasil ou no exterior, como acionista ou quotista; a geração, transformação, transporte, a distribuição e o comércio de energia em qualquer forma; e a realização de quaisquer outros serviços ou atividades na área de infra-estrutura.

Os acionistas decidiram na Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 11 de junho de 2007, entre outras deliberações, aprovar alteração da razão social de Alusa Participações S.A. para Alupar Investimento S.A.

A Alupar foi constituída pela Companhia Técnica de Engenharia Elétrica, com o objetivo de aperfeiçoar a estrutura societária passando a figurar como holding das investidas dedicadas à geração e transmissão de energia elétrica. Para isso, em 26 de setembro de 2007 procedeu a uma ampla reestruturação societária, que consistiu na transferência dos investimentos em empresas de geração e transmissão de energia elétrica para a Alupar.

CONCESSÕES DE LINHAS DE TRANSMISSÃO

Com a reestruturação realizada em 26 de setembro de 2007 a Alupar passou a participar de 11 empresas transmissoras de energia elétrica no Brasil. Estando ainda, no aguardo das autorizações dos Órgãos Reguladores do Setor Elétrico no Brasil e no Chile, para obter o controle acionário mediante compra da participação acionária da Companhia Técnica de Engenharia Elétrica em mais 2 empresas de transmissão (1 no Brasil e 1 no Chile).

As 11 concessionárias em atividade operam 3.284,5 quilômetros de linhas de transmissão, com investimentos totais realizados até 31 de dezembro de 2007, da ordem de R$ 2,6 bilhões.

As participações da Alupar nas 11 concessionárias de transmissão, são em sua maioria em parceria com outros investidores conforme apresentamos a seguir:

Empresas	% de Participação da Alupar No capital votante	No capital total	Parceiros
Companhia Transleste de Transmissão (1)	12,00%	12,00%	CEMIG, FURNAS e CRTEN
Companhia Transsudeste de Transmissão (1)	12,00%	12,00%	CEMIG, FURNAS e CRTEN
Companhia Transirapé de Transmissão (1)	12,00%	12,00%	CEMIG, FURNAS e CRTEN
Empresa Amazonense de Transmissão S.A. - EATE (2)	50,00%	32,02%	CEMIG, HIDRO KEPPEL, ELETROBRAS e CHEC
Empresa Norte de Transmissão S.A. - ENTE (2)	50,00%	50,00%	CEMIG, MDU e BBO KEPPEL
Empresa Regional de Transmissão S.A. - ERTE (2)	50,00%	50,00%	CEMIG, MDU e BBO KEPPEL
Empresa Catarinense de Transmissão S.A. - ECTE	40,00%	40,00%	MDU, CELESC, CEMIG e BBO KEPPEL
Empresa Paraense de Transmissão S.A. - ETEP (2)	50,00%	35,99%	CHEC, ELETROBRAS, CEMIG e BBO KEPPEL
Sistema de Transmissão Nordeste S.A. - STN	51,00%	51,00%	CHESF
Sistema de Transmissão Catarinense S.A. - STC	100,00%	100,00%	-
Lumitrans Companhia Transmissora de Energia Elétrica	94,71%	94,71%	AUTO-INVEST

(1) Participação indireta mediante controle da Transmarias Holding S.A.

(2) A Alupar detém o controle acionário desta empresa por possuir 51,00% mais 15 ações ordinárias do capital votante

A Alupar ainda pretende ingressar como acionista, mediante compra da totalidade da participação acionária da Companhia Técnica de Engenharia, nas seguintes empresas:

- Transchile - empresa em fase pré-operacional, que detém a concessão para construção, operação e manutenção de 200 km de linha de transmissão de 220 kv no Chile, em um trecho que vai de Charrua a Nueva Temuco. O prazo estimado para que a linha entre em operação é em julho de 2008 e os investimentos previstos são da ordem de US$ 60 milhões de dólares.

  Para garantia da realização da operação, foi firmado um contrato de compra e venda com condições suspensivas, entre a Alupar e a Companhia Técnica de Engenharia em 28 de dezembro de 2007;

- ETES - Empresa de Transmissão do Espírito Santo S.A. - sistema de transmissão localizado no Estado do Espírito Santo, que vai operar em 230 Kv, e possui 107 km de extensão e uma receita anual autorizada de R$ 4,7 milhões. A entrada em operação está prevista para outubro de 2008.

  A Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, anuiu em 12 de fevereiro de 2008,a transferência do controle acionário da ETES para a Alupar, mediante Resolução Autorizativa nº 1.240. A Alupar e a Companhia Técnica de Engenharia Elétrica irão, ainda no primeiro semestre de 2008, efetivar a transferência do controle acionário, mediante contrato de compra e venda das 997 ações de emissão da ETES.

CONCESSÕES DE USINAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA

Seguindo a decisão estratégica de focar no mercado de energia, a Alupar está implantando as duas usinas hidrelétricas adquiridas no leilão em 2005. Tal entrada na área de geração foi incentivado pelas novas regras do setor, que tornam estes investimentos mais parecidos com o que hoje, já ocorre na transmissão, trazendo segurança no seu crescimento e planejamento a longo prazo.

As usinas hidrelétricas em fase pré-operacional são:

- UHE Foz do Rio Claro com 67 MW de Potência instalada, localizada em Rio Claro em Goiás com investimento estimado em R$ 270 milhões e Receita Anual estimada de R$ 39,6 milhões.
- UHE São José com 51 MW de Potência instalada, localizada em São José, Rio Ijuí, no Rio Grande do Sul com investimento estimado em R$ 245 milhões e Receita Anual estimada de R$ 30,6 milhões.

AUTORIZAÇÕES DE PEQUENAS CENTRAIS HIDRELÉTRICAS

Em 18 de setembro de 2007, a Alupar ingressou através da subscrição de 50% mais 5 ações ordinárias, como acionista em 2 Pequenas Centrais Hidrelétricas, no Estado de São Paulo, que são:

Usina Paulista Queluz de Energia S.A. (PCH Queluz) – com potência instalada de 30 MW e energia assegurada de 21,4 MW, localizada no município de Queluz, no Estado de São Paulo, com uma área alagada de 1,27 km², com investimentos estimados em R$ 142 milhões e receita bruta projetada de R$ 27,7 milhões, com previsão de entrada em operação em novembro de 2009.

Usina Paulista Lavrinhas de Energia S.A. (PCH Lavrinhas) – com potência instalada de 30 MW e energia assegurada de 21,4 MW, localizada no município de Lavrinhas , no Estado de São Paulo com uma área alagada de 0,76 km², com investimentos estimados em R$ 134 milhões e receita bruta projetada em R$ 27,4 milhões, com previsão de entrada em operação em janeiro de 2010.

A Alupar iniciou estudos para obtenção de autorizações para Pequenas Centrais Hidrelétricas - PCHs em diversos estados brasileiros.

LICENÇAS PARA INSTALAÇÃO DE USINAS TÉRMICAS

Detemos ainda licenças prévias de 3 plantas para a instalação de usinas térmicas a óleo combustível, e pretendemos entrar nos próximos leilões de A-3 com estas usinas. A capacidade instalada total destes empreendimentos é de 357MW.

NOVAS ESTRATEGIAS DE NEGÓCIOS

A Alupar pretende em 2008, mediante aprovação do Conselho de Administração, vender parte de sua participação na Transminas Holding S.A. para a empresa TL Investimentos Sistema de Transmissão Ltda; parte de sua participação nas empresas STC-Sistema deTransmissão Catarinense e Lumitrans - Companhia Transmissora de Energia Elétrica para sua controlada Empresa Amazonense de Transmissão S.A. - EATE.

DESEMPENHO FINANCEIRO

Os principais indicadores econômicos-financeiros dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2007 e 2006 são os seguintes:

	2007	2006
Liquidez Geral	0.20	0.18
Liquidez Corrente	0.55	1.16
Relação PL + Participação de acionistas não controladores/Ativo Total	0.35	0.34
Rentabilidade do Patrimônio Líquido (%)	20.61%	19.88%

A redução observada no índice de liquidez corrente da companhia decorre basicamente das contratações de empréstimos-pontes para construção dos empreendimentos quando em fase pré-operacional, ou seja, das transmissoras STC, Lumitrans e das geradoras Ijuí Energia e Foz do Rio Claro, cujos saldos em 31 de dezembro de 2007, totalizam R$ 216,6 milhões, representando 53,1% de nosso endividamento de curto prazo que era de R$ 407,6 milhões naquela data. Para liquidação destes empréstimos a STC e a Lumitrans já assinaram os contratos de financiamentos junto ao BNDES, BRDE, UNIBANCO e ITAÚ BBA, com a abertura de créditos que totalizam R$ 186,7 milhões, com prazo de pagamento em 14 anos; e a Ijuí Energia e a Foz do Rio Claro se encontram em fase de negociações junto BNDES, com previsão de liberação de créditos ainda em 2008.

Além do alongamento da dívida de suas controladas, a Alupar venderá parte de suas ações na Transmineas Holding S.A. à TL Investimentos Sistema de Transmissão Ltda. o que representará novo ingresso de recursos a curto prazo na Companhia.

Em contrapartida observa-se um aumento na rentabilidade do patrimônio líquido, o qual deve-se basicamente às empresas que entraram em operação ao longo do exercício.

Avaliação da Receita

Nossa receita bruta aumentou em R$107,9 milhões ou 38,7%, atingindo R$387,0 milhões no exercício de 2007, comparado a R$279,1 milhões no exercício de 2006. Esse acréscimo deve-se principalmente a: (i) obtenção do controle acionário das empresas EATE, ETEP, ENTE e ERTE em 24 de setembro de 2007, que passaram a ser consolidadas integralmente nas demonstrações contábeis a partir de 1º de setembro de 2007, o que acrescentou R$84,5 milhões de receita operacional bruta para a Companhia; e (ii) a entrada em operação comercial das transmissoras Transudeste, Transirapé, Lumitrans e STC no exercício de 2007.

Em decorrência das variações acima, a receita líquida aumentou em R$102,6 milhões ou 39,9%, atingindo R$360,0 milhões no exercício de 2007, comparado a R$257,4 milhões no exercício de 2006.

Custos dos Serviços

Os custos dos serviços prestados aumentaram em R$26,8 milhões ou 56,5%, atingindo R$74,2 milhões no exercício de 2007, comparadas a R$47,4 milhões no exercício de 2006. Esse acréscimo deve-se basicamente aos fatores que elevaram nossa receita bruta neste exercício.

Receita Líquida x Custos dos Serviços

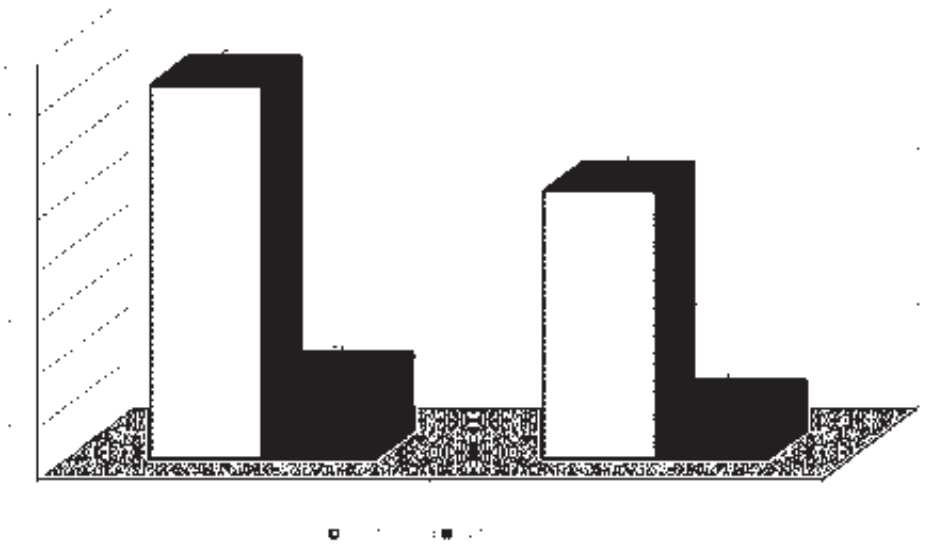

Não valem reais em milhões de reais

Despesas e Receitas Operacionais

As despesas operacionais aumentaram em R$7,9 milhões ou 9,3%, atingindo R$92,6 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2007, comparadas a R$84,7 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2006. Essa variação deve-se a acréscimos e reduções nas rubricas que compõem as despesas operacionais e financeiras, decorrentes principalmente de (i) obtenção do controle acionário das empresas ELATE, ETEP, ENTE e ERTE o que acrescentou R$14,2 milhões às despesas operacionais; e (ii) entrada em operação comercial das transmissoras Transudeste, Transirapé, Lumitrans e STC em 2007, que aumentaram as despesas operacionais em R$9,3 milhões no exercício de 2007. Esses aumentos nas despesas operacionais foram compensados com: (iii) a redução da taxa de juros incidente sobre contratos de financiamentos de nossas controladas junto ao BNB, gerando uma redução de R$7,8 milhões nas despesas financeiras no exercício de 2007; e (iv) redução das despesas financeiras de nossas controladas, cujos contratos são atualizados pela TJLP, que exercício de 2007 estava em torno de 6,4% ao ano comparados a taxa média de 7,9% ao ano em 2006; e (iv) redução dos saldos de financiamento em consequência das amortizações de parcelas mensais.

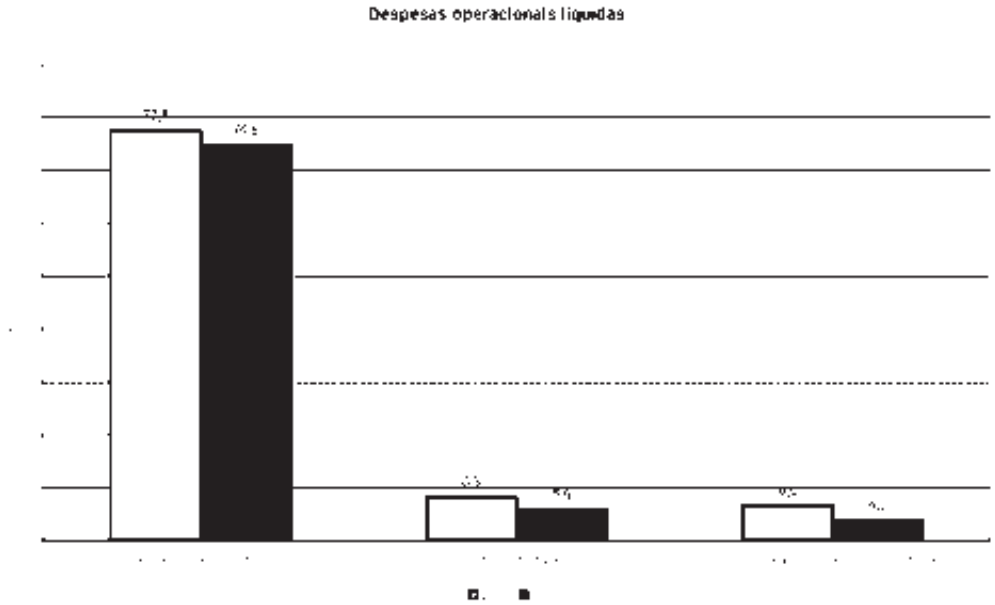

Obs.: valores expressos em milhões de reais

Lucro Líquido x EBITDA Ajustado

O lucro líquido da companhia cresceu em R$10,1 milhões ou 12,9%, atingindo R$88,2 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2007, comparado a R$78,1 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2006. A companhia apresenta uma lucratividade crescente, decorrente basicamente da concentração e eficiência de suas operações no segmento de transmissão de energia elétrica.

O EBITDA Ajustado é uma medição não contábil, consistindo no lucro líquido antes dos efeitos do imposto de renda e da contribuição social, resultado financeiro líquido, depreciação e amortização e da participação dos acionistas não controladores, acrescido de incentivos fiscais de IRPJ.

No exercício encerrado em 31 de dezembro de 2007, apresentamos um EBITDA Ajustado de R$ 335,8 milhões, comparados ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2006 que foi de R$241,6 milhões, representando um crescimento de 38,9%.

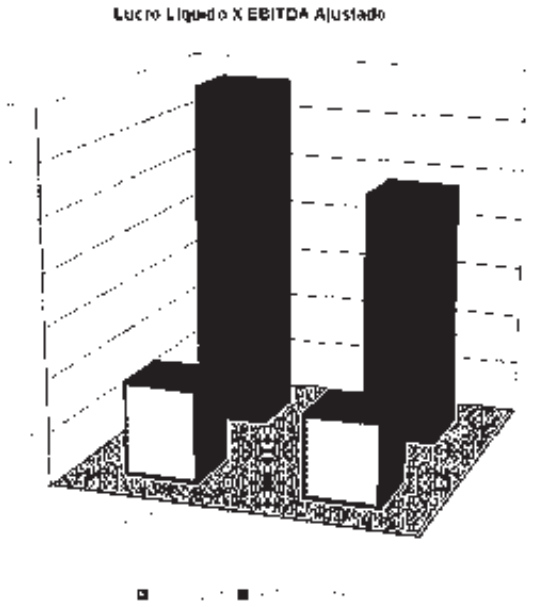

Obs: valores expressos em milhões de reais

GOVERNANÇA CORPORATIVA

A política da companhia e de suas controladas no que tange à contratação de serviços junto aos seus auditores, na prestação de serviços não relacionados à auditoria externa, asseguram que não haja conflito de interesses, perda de independência ou objetividade. Ademais, todos os serviços contratados não vinculados com a prestação de auditoria externa têm acompanhamento por parte da administração da companhia e se substância nos princípios que preservam a independência da auditoria. Esses princípios estabelecem que:

- O auditor não deve auditar seu próprio trabalho;
- O auditor não deve exercer funções gerenciais;
- O auditor não deve advogar por seu próprio cliente.

Durante o exercício de 2007 e 2006 a companhia e suas controladas não contrataram prestações de serviços e ou pagaram honorários não relacionados à auditoria externa de suas demonstrações contábeis aos seus auditores.

Pretendemos instalar em 2008, mediante aprovação do Conselho de Administração, os seguintes comitês com seus respectivos regimentos internos:

- Comitê de Governança, Sucessão e Remuneração; e
- Comitê de Finanças, Auditoria e Contratação de Partes Relacionadas.

RESPONSABILIDADE SOCIAL

O Grupo Alupar, tem um comprometimento social, e acredita na construção de uma sociedade mais justa e humana.

Através de nossas controladas e controladas em conjunto, participamos de diversos projetos como forma de incentivo à cultura.

Destacamos a seguir alguns dos projetos beneficiados pelo Grupo Alupar:

- Projeto Cravo – executado pela SASC em parceria com a Petrobrás;
- Projetos PRONAC: Conjunto musical dos alunos da APAE de Sobral CE; Oficinas e CD Cavalo Marinho Boi Pintado; e Concertos solidários;
- Mestres do futuro – transmissão de conhecimentos de artesãos e artistas de grande importância a jovens caruatus participantes do projeto em cidades do interior do Pará e do Maranhão;
- Expedição Vaga-lume – promoção de acesso ao livro e à leitura em comunidades rurais da amazônia legal brasileira;
- Digitalização do acervo da Cinemateca Brasileira – reprodução em DVD de importantes cinejornais veiculados no cinema, especialmente, os produzidos pela Carriço Filmes.

Finalmente, queremos deixar consignados nossos agradecimentos aos acionistas, funcionários, colaboradores, seguradoras, agentes financeiros e do setor elétrico, e a todos que direta ou indiretamente colaboraram para o êxito das atividades da Companhia.

Diretoria

KPMG Auditores Independentes
R. Dr. Renato Paes de Barros, 33
04530-904 - São Paulo - SP - Brasil
Caixa Postal 2487
01060-970 - São Paulo - SP - Brasil

Central Tel 55 (11) 2183-3000
Fax Nacional 55 (11) 2183-3001
Internacional 55 (11) 2183-3034
Internet www.kpmg.com.br

Parecer dos auditores independentes

Ao
Conselho de Administração e aos Acionistas da
Alupar Investimento S.A. (anteriormente denominada Alusa Participações S.A.)
São Paulo - SP

1. Examinamos o balanço patrimonial da Alupar Investimento S.A. (anteriormente denominada Alusa Participações S.A.) e o balanço patrimonial consolidado dessa Companhia e suas controladas e controladas em conjunto, levantados em 31 de dezembro de 2007, e as respectivas demonstrações de resultados, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos, correspondentes ao exercício findo naquela data, elaborados sob a responsabilidade de sua Administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.

2. Nosso exame foi conduzido de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil e compreendeu: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábil e de controles internos da Companhia e suas controladas e controladas em conjunto; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela Administração da Companhia e suas controladas e controladas em conjunto, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

3. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas representam, adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Alupar Investimento S.A. (anteriormente denominada Alusa Participações S.A.) e a posição patrimonial e financeira consolidada dessa Companhia e suas controladas e controladas em conjunto em 31 de dezembro de 2007, os resultados de suas operações, as mutações do seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos, correspondentes ao exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

4. As demonstrações contábeis representadas pelo balanço patrimonial combinado de 31 de dezembro de 2006 e as respectivas demonstrações combinadas do resultado e das origens e aplicações de recursos relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2006, cujos valores são apresentados para fins comparativos, foram por nós auditadas e, sobre elas, emitimos nosso parecer datado de 27 de setembro de 2007, sem ressalva.

5. As demonstrações contábeis da controladora e do consolidado em 31 de dezembro de 2007 apresentam uma posição de capital circulante negativo. Essa situação decorre basicamente das contratações de empréstimos-pontes para construção dos empreendimentos que estão em fase pré-operacional. A Administração, entre outras medidas, vêem negociando o alongamento do endividamento, principalmente de curto prazo, junto às instituições financeiras. As demonstrações contábeis não incluem nenhum ajuste relativo a recuperação e classificação dos ativos ou aos valores e classificação dos passivos que poderiam ser necessários em função do não sucesso dessa negociação.

6. Nossos exames foram efetuados com o objetivo de formarmos uma opinião sobre as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto. As demonstrações combinadas consolidadas do resultado e das origens e aplicações de recursos referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2007, bem como as demonstrações dos fluxos de caixa referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2007 e 2006 representam informações complementares aquelas demonstrações, as quais não são requeridas pelas práticas contábeis adotadas no Brasil e são apresentadas para possibilitar uma análise adicional. Essas informações complementares foram submetidas aos mesmos procedimentos de auditoria aplicados às demonstrações contábeis e, em nossa opinião, estão apresentadas, em todos os aspectos relevantes, adequadamente em relação às demonstrações contábeis referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2007 e 2006, tomadas em conjunto.

15 de fevereiro de 2008

KPMG Auditores Independentes
CRC 2SP014428/O-6

Anselmo Neves Macedo
Contador CRC 1SP160182/O-6

Alpha Investimento S.A.

(Anteriormente denominada como Alpha Participações S.A.)

Balanços patrimoniais

em 31 de dezembro de 2007 e 2006

(Valores expressos em R$ mil)

Ativo	Nota	Controladora 2007	Controladora 2006	Consolidado 2007	Consolidado 2006
Circulante					
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]				[illegible]	[illegible]
[illegible]				[illegible]	[illegible]
[illegible]		[illegible]		[illegible]	[illegible]
[illegible]				[illegible]	[illegible]
[illegible]				[illegible]	[illegible]
[illegible]				[illegible]	
[illegible]	[illegible]	[illegible]			
[illegible]		[illegible]		[illegible]	[illegible]
		514	1	341.720	189.434
Não Circulante					
Realizável a Longo Prazo					
[illegible]	[illegible]	[illegible]			
[illegible]				[illegible]	
[illegible]				[illegible]	
[illegible]		[illegible]		[illegible]	
		49.713		12.956	
Permanente					
[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]	
[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]
[illegible]		[illegible]		[illegible]	[illegible]
		499.292		2.359.500	1.149.166
Total do Ativo		548.519	1	2.712.420	1.500.312

Passivo	Nota	Controladora 2007	Controladora 2006	Consolidado 2007	Consolidado 2006
Circulante					
[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]
[illegible]		[illegible]		[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]	
[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]			[illegible]	[illegible]
[illegible]		[illegible]		[illegible]	[illegible]
		101.315		618.792	363.215
Não Circulante					
Exigível a longo prazo					
[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]
[illegible]		[illegible]		[illegible]	[illegible]
[illegible]				[illegible]	[illegible]
[illegible]				[illegible]	[illegible]
[illegible]					[illegible]
		1.767	[illegible]	1.149.931	897.997
Participação de acionistas não controladores				518.958	154.743
Patrimônio líquido	[illegible]				
[illegible]		[illegible]		[illegible]	[illegible]
[illegible]				[illegible]	[illegible]
[illegible]		[illegible]		[illegible]	[illegible]
		[illegible]	1	[illegible]	[illegible]
Patrimônio líquido + participação de acionistas não controladores		[illegible]	1	948.931	547.972
Total do passivo		548.956	1	2.712.420	1.500.312

[illegible]

Alupar Investimento S. A.

(Antes denominada controlada Alusa Participações S.A.)

Demonstrações de resultados

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2007 e 2006

	Controladora		Consolidado	Combinado Consolidado	Combinado
	2007	2006	2007	2007	2006
Receita operacional bruta					
Serviços prestados	-		[illegible]	[illegible]	[illegible]
Deduções	-	-	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Receita operacional líquida			183.189	360.815	257.420
Custo dos serviços prestados			[illegible]	[illegible]	[illegible]
Depreciação	-	-	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	-		[illegible]	[illegible]	[illegible]
Lucro bruto			134.960	265.734	209.977
(Despesas) receitas operacionais					
Administrativas e gerais	[illegible]	-	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Pessoal	[illegible]	-	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Honorários da diretoria e conselho de administração	[illegible]	-	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Despesas financeiras	[illegible]	-	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Receitas financeiras	[illegible]	-	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Equivalência patrimonial	[illegible]	-	-	-	-
	[illegible]	-	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Lucro operacional	31.511		91.865	195.150	125.250
Receitas não operacionais, líquidas	-	-	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	31.511		91.509	192.789	124.794
Imposto de renda e contribuição social	-		[illegible]	[illegible]	[illegible]
Lucro líquido antes da participação de acionistas não controladores	31.511		71.206	139.592	96.535
Participação de acionistas não controladores	-	-	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Lucro líquido do exercício	31.511		31.511	39.866	78.832
Lucro líquido por lote de mil ações	0,25				
Quantidade de ações do capital - lote de mil	[illegible]	1			

(*) A coluna "Combinado Consolidado" corresponde à agregação dos resultados consolidados de 1º de janeiro a 31 de agosto de 2007 mais o resultado consolidado de 1º de setembro a 31 de dezembro de 2007.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Aliapar Investimento S.A.

(Anteriormente denominada razão Alcoa Participações S.A.)

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2007 e 2006

[illegible]

	Nota	Capital social	Reservas de lucros		Lucros acumulados	Total
			Reserva legal	Reserva especial de dividendos		
[illegible]						[illegible]
Saldos em 31 de dezembro de 2006		[illegible]				[illegible]
[illegible]		[illegible]				[illegible]
[illegible]					[illegible]	[illegible]
[illegible]						
[illegible]			[illegible]		[illegible]	
[illegible]					[illegible]	[illegible]
[illegible]				[illegible]	[illegible]	
Saldos em 31 de dezembro de 2007		[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]

[illegible]

Alupar Investimento S.A.

(Anteriormente denominada como Alusa Participações S.A.)

Demonstrações das origens e aplicações de recursos

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2007 e 2006

(Em milhares de reais)

	Nota	Controladora		Consolidado	Combinado Consolidado (*)	Combinado
		2007	2006	2007	2007	2006
Origens dos recursos						
Das operações						
Lucro líquido do exercício		11.321	-	11.113	55.166	75.115
Itens que não afetam o capital circulante						
Depreciação e amortização		7	-	21.138	37.612	30.536
Equivalência patrimonial	10	(15.316)	-	-	-	-
Variações monetárias e juros de longo prazo		-	-	22.217	55.159	81.255
Baixa do ativo imobilizado		-	-	783	3.932	11
		(3.988)	-	55.251	192.959	191.915
Por acionistas						
Adiantamento para futuro aumento de capital		2.701	-	1.703	2.701	10.517
Integralização de capital	16	30.100	1	11.966	12.304	12.759
Reflexos dos ajustes de patrimônio líquido das controladas (EFFECTIVE EXCHANGE)		-	-	-	3.579	2.236
Reflexos dos ajustes de participação de não controladores		-	-	11.264	21.222	21.185
		33.701	1	54.933	91.756	57.691
De terceiros						
Incentivos fiscais		-		11.354	20.382	31.199
Empréstimos, financiamentos e arrendamento mercantil		161		139.630	26.465	189.232
Aumento de exigível a longo prazo		-		5.711	7.891	1.181
Redução do realizável a longo prazo		-		-	-	68.126
Baixa de ativos permanentes		-		-		126
		161	-	11.048	44.521	261.920
		30.774	1	166.231	182.116	519.526
Aplicações de recursos						
Investimentos líquidos adquiridos de caixa	16	342.936	-	1.174	2.174	-
Ativo imobilizado		171	-	90.238	225.876	282.797
Ativos de direitos		1.866	-	1.952	2.072	2.297
Aumento do realizável a longo prazo		18.711	-	11.197	12.196	-
Diminuição do exigível a longo prazo		35	-	98.102	297.351	136.827
Dividendos propostos		7.816	-	15.136	35.316	19.906
Realização de reserva especial de dividendos		-	-	-	78.165	81.391
		371.537	-	217.799	651.761	519.718
(Redução) aumento no capital circulante líquido		(340.763)	1	(51.568)	(469.645)	(192)
Variações do capital circulante						
Ativo circulante						
No fim do exercício		911	1	311.759	342.730	159.126
No início do exercício		1	-	292.656	159.416	119.365
		910	1	19.072	183.292	39.761
Passivo circulante						
No fim do exercício		109.826	-	328.712	619.752	161.215
No início do exercício		-	-	36.177	163.215	132.273
		109.826	-	292.535	456.537	28.942
		(340.763)	1	(51.568)	(469.645)	(192)

(*) A coluna "Combinado Consolidado" corresponde aos valores combinados de 1º de janeiro a 31 de agosto de 2007 mais os valores consolidados de 1º de setembro a 31 de dezembro de 2007.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Alipar Investimento S.A.

[illegible] (antiga Aliança Participações S.A.)

Demonstrações dos fluxos de caixa - Método indireto

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2007 e 2006

[illegible]

	Nota	Controladora		Consolidado	Consolidado reapresentado	Comparado
		2007	2006	2007	2007	2006
Fluxos de caixa das atividades operacionais		[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]
Saldo líquido das disponibilidades						
[illegible]				[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]		[illegible]				
[illegible]		[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]						[illegible]
[illegible]					[illegible]	[illegible]
[illegible]		[illegible]		[illegible]	[illegible]	
		[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]
Variações no ativo						
[illegible]				[illegible]	[illegible]	
[illegible]						[illegible]
[illegible]					[illegible]	[illegible]
[illegible]				[illegible]		[illegible]
[illegible]				[illegible]	[illegible]	
[illegible]		[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]
		[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]
Variações no passivo						
[illegible]		[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]				[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]				[illegible]		[illegible]
[illegible]				[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]				[illegible]	[illegible]	[illegible]
Caixa líquido após adições provenientes das atividades operacionais		[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]
Fluxos de caixa das atividades de investimentos						
[illegible]		[illegible]		[illegible]	[illegible]	
[illegible]		[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]		[illegible]			[illegible]	
[illegible]				[illegible]		[illegible]
Caixa líquido após adições das atividades de investimentos		[illegible]		[illegible]		[illegible]
Fluxos de caixa das atividades de financiamentos						
[illegible]		[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]		[illegible]		[illegible]	[illegible]	
[illegible]				[illegible]	[illegible]	
[illegible]		[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]		[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]
Caixa líquido proveniente das atividades de financiamento		[illegible]				[illegible]
Aumento líquido nas disponibilidades		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Demonstração de aumento nas disponibilidades						
[illegible]					[illegible]	[illegible]
[illegible]		[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]
Aumento líquido nas disponibilidades		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

[illegible]

Alupar investimento S.A.

(Anteriormente denominada como Alusa Participações S.A.)

Demonstração do valor adicionado - Não auditado

Exercício findo em 31 de dezembro de 2007

(Em milhares de Reais)

	Controladora
	2007
Receitas	
Outras receitas operacionais	1
Insumos adquiridos de terceiros	
Serviços de terceiros	(1.371)
Valor adicionado bruto	(1.370)
(-) Quotas de reintegração (depreciação)	(7)
Valor adicionado líquido	(1.377)
Valor adicionado recebido em transferência	
Equivalência patrimonial	35.346
Receita financeira	1.312
Valor adicionado a distribuir	**35.281**
Distribuição do valor adicionado	
Pessoal e encargos (inclusive administradores)	
Remunerações	966
Encargos sociais (exceto INSS)	84
Auxílio alimentação	21
Assistência médica	-
Outros	19
	1.129
Governo	
INSS (sobre remunerações)	229
IOF	16
CPMF	287
Outros	86
	618
Financiadores	
Juros e variações monetárias	2.235
Acionistas	
Dividendos propostos	7.436
Reservas de lucros	23.863
	31.299
	35.281
Valor adicionado médio por empregado	**1,470**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

Alupar Investimento S.A.

(Anteriormente denominada como Alusa Participações S.A.)

Balanço social - Não auditado

Exercício findo em 31 de dezembro de 2007

Em milhares de Reais

	Controladora		
	2007		
Base de cálculo			
Receita líquida (RL)			
Lucro operacional (LO)	31.311		
Folha de pagamento bruta (FPB)	999		
	Valor R$	**% Sobre FPB**	**% Sobre RL**
Indicadores sociais internos			
Encargos sociais compulsórios	320	31,16%	-
Assistência médica	7	0,70%	-
Auxílio alimentação	21	2,11%	-
Outros	19	1,91%	-
Total	**357**	**35,88%**	
	Valor R$	**% Sobre LO**	**% Sobre RL**
Indicadores sociais externos			
Doações e contribuições	-	-	-
Tributos (excluídos encargos sociais)	383	1,22%	-
	383	**1,22%**	-
Indicadores do corpo funcional (1)			
Empregados no final do período	21		
Escolaridade dos empregados			
Superior e extensão universitária	21		
2º Grau	3		
Faixa etária dos empregados			
Abaixo de 30 anos	21		
De 30 até 45 anos (exclusive)	-		
Acima de 45 anos	6		
Admissões durante o ano	24		
Mulheres que trabalham na empresa	13		
Negros que trabalham na empresa	-		
Portadores de deficiência física	-		
Estagiários	3		

Informações relevantes quanto ao exercício da cidadania empresarial (1)

Relação entre a maior e a menor remuneração na empresa	72,62 vezes
Acidentes de trabalho	-

(1) Informações não auditadas pelos auditores independentes

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

Alupar Investimento S.A.

(Anteriormente denominada como Alusa Participações S.A.)

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2007 e 2006

(Em milhares de Reais)

1 Contexto operacional e reorganização e estrutura societária

A Alupar Investimento S.A. ("Companhia ou Alupar"), constituída em 27 de setembro de 2006, tem por objeto a participação em outras sociedades atuantes nos setores de energia e infra-estrutura, no Brasil ou no exterior, como acionista ou quotista; a geração, transformação, transporte, a distribuição e o comércio de energia em qualquer forma; e a realização de quaisquer outros serviços ou atividades na área de infra-estrutura.

Os acionistas decidiram na Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 11 de junho de 2007, entre outras deliberações, aprovar alteração da razão social de Alusa Participações S.A. para Alupar Investimento S.A.

A Companhia foi constituída pela Companhia Técnica de Engenharia Elétrica, com o objetivo de aperfeiçoar a estrutura societária passando a figurar como "holding" das empresas dedicadas à geração e transmissão de energia elétrica. Para isso, em 26 de setembro de 2007 procedeu a uma ampla reestruturação societária, que consistiu na transferência dos investimentos em empresas de geração e transmissão de energia elétrica para a Companhia.

a. Concessões de linhas de transmissão de energia

Com a reestruturação realizada em 26 de setembro de 2007 a Alupar passou a participar de 11 empresas transmissoras de energia elétrica no Brasil. Estando ainda, no aguardo das autorizações dos Órgãos Reguladores do Setor Elétrico no Brasil e no Chile, para obter o controle acionário mediante compra da participação acionária da Companhia Técnica de Engenharia Elétrica em mais 2 empresas de transmissão (1 no Brasil e 1 no Chile).

Os contratos de concessão são outorgados pela ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica e CEDEC Centro de Despacho Econômico de Carga (Chile) respectivamente, e prevêem a implantação, operação e manutenção dos sistemas por prazos de 20 a 30 anos.

As 11 concessionárias em atividade operam 3.284,5 quilômetros de linhas de transmissão, com investimentos totais realizados até 31 de dezembro de 2007, da ordem de R$ 2,6 bilhões,

Alupar Investimento S.A.

(Anteriormente denominada como Alusa Participações S.A.)

Notas explicativas às demonstrações contábeis

(Em milhares de Reais)

A Alupar possui participação nas companhias ECTE (em parceria com a CEMIG, MIDU, BROOKFIELD e CELESC); ETEP e EATE (em parceria com a CTEE, CEMIG, BROOKFIELD e ELETROBRÁS) e; ENTE e ERTE (em parceria com a CEMIG, MIDU e BROOKFIELD), operando 2.142,5 km de linhas e subestações associadas nas regiões Sul (Campos Novos - Blumenau - SC), Norte (Tucuruí - Vila do Conde - PA) e Nordeste (Tucuruí - Presidente Dutra - MA).

Em parceria com a CEMIG, FURNAS e ORTENG, a Alupar possui participação nas companhias TRANSUDESTE (Sistema de Transmissão, em 345 kV, com 140 km de extensão, ligando Itutinga à Juiz de Fora (MG)), TRANSLESTE (Sistema de transmissão, em 345 kV, com 150 km de extensão, ligando Irapé à Montes Claros) e TRANSIRAPÉ (Sistema de Transmissão, em 230 kV, com 62 km de extensão, ligando Irapé à Araçuaí). A TRANSUDESTE e a TRANSIRAPÉ entraram em operação em fevereiro e maio de 2007, respectivamente. A TRANSLESTE já está em operação desde 2005.

Em parceria com a CHESF, a Alupar detém 51% da STN, Sistema de Transmissão Nordeste S.A., em 500 kV, com 541 km de extensão, ligando Teresina-Sobral e Fortaleza entre os estados do Piauí e Ceará, que entrou em operação em dezembro de 2005.

Em parceria com a Autoinvest Inspeções Técnicas de Veículos Ltda., a Alupar detém 94,71% da Luminrans Companhia Transmissora de Energia Elétrica (SC), antes controlada pela Luminar Montagens Elétricas e Luminar Comércio e Indústria (SC). O Sistema de transmissão, em 525 Kv, possui 51 km de extensão e controla o segundo circuito da linha de transmissão Machadinho-Campos Novos em Santa Catarina. Esta empresa entrou em operação em outubro de 2007.

A Alupar detém quase 100% do capital da STC - Sistema de Transmissão Catarinense S.A., com 195 km de extensão em 230Kv. Esta empresa entrou em operação em novembro de 2007.

Ainda em parceria com a CEMIG, o grupo Alusa foi vencedor, no segundo trimestre de 2005, de uma concessão para a construção, operação e manutenção de 200 km de linhas de transmissão de 220 kV no Chile, num trecho que vai de Charrúa a Nueva Temuco, pertencente ao SIC - Sistema Interligado Central, denominada TRANSCHILE, por um prazo de 20 anos prorrogáveis. O prazo estimado para que a linha entre em operação é em julho de 2008 e os investimentos previstos são da ordem de US$ 60 milhões de dólares.

A ETES - Empresa de Transmissão do Espírito Santo S.A., empresa pertencente 100% ao grupo Alusa, cujo contrato de concessão nº 006/2007, foi assinado pela ANEEL em 20 de abril de 2007. O sistema de transmissão da ETES em 230 Kv, possui 107 km de extensão e uma receita anual autorizada de R$ 4,7 milhões. A entrada em operação está prevista para outubro de 2008.

b. Concessões de usinas de geração de energia

Seguindo a decisão estratégica de focar no mercado de energia, a Alupar está implantando duas usinas hidrelétricas adquiridas no leilão em 2005. Tal entrada na área de geração foi incentivada pelas novas regras do setor, que tornam estes investimentos mais parecidos com o que hoje, já ocorre na transmissão, trazendo segurança no seu crescimento e planejamento a longo prazo.

As usinas hidrelétricas em fase pré-operacional são:

- UHE Foz do Rio Claro com 67 MW de Potência instalada, localizada em Rio Claro em Goiás com investimento estimado em R$ 270 milhões e Receita Anual estimada de R$ 39,6 milhões;

- UHE São José com 51 MW de Potência instalada, localizada em São José, Rio Ijuí, no Rio Grande do Sul com investimento estimado em R$ 245 milhões e Receita Anual estimada de R$ 30,6 milhões.

A Companhia já avançou com a implantação dos projetos, mediante licenciamentos ambientais, liberações fundiárias das faixas de servidão e a realização dos serviços de construção em regime de empreitada global para as Usinas, cuja entrada em operação comercial está prevista até janeiro de 2010 para ambas as empresas.

c. Autorizações de pequenas centrais hidrelétricas

Em 18 de setembro de 2007, a Alupar ingressou como acionista em 2 Pequenas Centrais Hidrelétricas, no Estado de São Paulo, que são:

Usina Paulista Queluz de Energia S.A. (PCH Queluz) - com potência instalada de 30 MW e energia assegurada de 21,4 MW, localizada no município de Queluz, no Estado de São Paulo, com uma área alagada de 1,27 km², com investimentos estimados em R$ 142 milhões e receita bruta projetada de R$ 27,7 milhões, com previsão de entrada em operação em novembro de 2009.

Usina Paulista Lavrinhas de Energia S.A. (PCH Lavrinhas) - com potência instalada de 30 MW e energia assegurada de 21,4 MW, localizada no município de Lavrinhas , no Estado de São Paulo com um área alagada de 0,76 km², com investimentos estimados em R$ 134 milhões e receita bruta projetada em R$ 27,4 milhões, com previsão de entrada em operação em janeiro de 2010.

A Alupar iniciou estudos para obtenção de autorizações para Pequenas Centrais Hidrelétricas - PCHs em diversos estados brasileiros.

As atividades das sociedades integrantes dessas demonstrações financeiras consolidadas e combinadas, compreendem, basicamente, a prestação de serviços na transmissão e geração de energia elétrica, como segue:

I. Sociedades controladas

Transminas Holding S.A. - Constituída em 27 de setembro de 2006, e tem por objetivo a participação em outras sociedades, civis, ou comerciais, nacionais ou estrangeiras, na qualidade de sócia, acionista ou quotista, bem como a gestão e a comercialização de bens próprio. Esta companhia foi constituída para ser a holding dos investimentos nas transmissoras de Minas Gerais, tais como, Companhia Transleste de Transmissão, Companhia Transirapé de Transmissão e Companhia Transudeste de Transmissão (controlada em conjunto).

Companhia Transleste de Transmissão: Constituída em 28 de outubro de 2003, com o propósito específico de exploração de linhas de transmissão de energia elétrica tendo como objetos sociais planejar, implantar, construir, operar e manter instalações de transmissão de energia elétrica e serviços correlatos. Por se tratar de uma concessionária de serviço público de transmissão de energia elétrica, suas atividades são regulamentadas e fiscalizadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

Os serviços de operação e manutenção do sistema de transmissão são realizados pela Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, sob a supervisão e fiscalização da Companhia.

Pelo Contrato de Concessão nº 009/2004 - ANEEL, de 18 de fevereiro de 2004, foi outorgado à Companhia, a concessão para construção, implantação, operação e manutenção das instalações de transmissão de energia elétrica da rede básica do Sistema Elétrico Interligado - LT Montes Claros - Irapé 345 kV.

A receita anual permitida - "RAP", conforme Resolução Homologatória ANEEL nº 496/2007 de 26 de junho de 2007 é de R$ 21.118, referente ao ciclo 2007/2008. De acordo com o Contrato de Concessão a partir do 16º ano de operação comercial a Receita Anual Permitida - RAP será reduzida em 50% do valor vigente no 15º ano até o final do prazo de concessão.

Companhia Transirapé de Transmissão: Constituída em 6 de dezembro de 2004 com o propósito específico de exploração de linhas de transmissão de energia elétrica tendo como objeto social planejar, implantar, construir, operar e manter instalações de transmissão de energia elétrica e serviços correlatos. Por se tratar de uma concessionária de serviço público de transmissão de energia elétrica, suas atividades são regulamentadas e fiscalizadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

Os serviços de operação e manutenção do sistema de transmissão são realizados pela Companhia Energética de Minas Gerais (CEMIG), sob a supervisão e fiscalização da Companhia.

Alupar Investimento S.A.

(Anteriormente denominada como Alusa Participações S.A.)

Notas explicativas às demonstrações contábeis

(Em milhares de Reais)

Pelo Contrato de Concessão nº 012/2005 de 15 de março de 2005 foi outorgado à Companhia pela União, por intermédio da ANEEL, a concessão para construção, implantação, operação e manutenção das instalações de transmissão de energia elétrica da rede básica do Sistema Elétrico Interligado - LT Irapé - Araçuaí - 230 kV.

A Companhia iniciou suas operações em 23 de maio de 2007, a Receita Anual Permitida (RAP), conforme Resolução Homologatória ANEEL nº 496/2007, de 26 de junho de 2007, é de R$ 11.398, referente ao ciclo 2007/2008. De acordo com o Contrato de Concessão, a partir do 16º ano de operação comercial, a Receita Anual Permitida - RAP será reduzida em 50% do valor vigente no 15º ano até o final do prazo de sua concessão.

STN - Sistema de Transmissão Nordeste S.A.: Constituída em 27 de outubro de 2003, com o propósito específico de exploração de linhas de transmissão de energia elétrica, tendo como objeto social planejar, implantar, construir, operar e manter instalações de transmissão de energia elétrica e serviços correlatos. Por se tratar de uma concessionária de serviço público de transmissão de energia elétrica, suas atividades são regulamentadas e fiscalizadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.
Os serviços de operação e manutenção do sistema de transmissão são realizados pela CHESF, sob a supervisão e fiscalização da Companhia.

Pelo Contrato de Concessão nº 05/2004, de 18 de fevereiro de 2004, foi outorgada à Companhia pela União, por intermédio da ANEEL, a concessão de serviço de transmissão de energia elétrica, pelo prazo de 30 anos, compreendendo as linhas de transmissão em 500 kV, Teresina II - Sobral III - C2, com origem no estado do Piauí e término no estado do Ceará, com extensão de 334 km e Sobral III - Fortaleza II - C2, no estado do Ceará, com extensão de 212 km.

Em 1º de janeiro de 2006, entraram em operação comercial as citadas linhas de transmissão, com uma antecipação de 48 dias em relação à data fixada no Contrato de Concessão.

A Receita Anual Permitida - RAP, conforme Resolução Homologatória ANEEL nº 496/2007, de 26 de junho de 2007, é de R$ 96.618, referente ao ciclo 2007/2008. De acordo com o Contrato de Concessão, a partir do 16º ano de operação comercial, a Receita Anual Permitida - RAP será reduzida em 50% do valor vigente no 15º ano até o final do prazo de concessão.

Alupar Investimento S.A.

(Anteriormente denominada como Alusa Participações S.A.)

Notas explicativas às demonstrações contábeis

(Em milhares de Reais)

Lumitrans - Companhia Transmissora de Energia Elétrica: foi constituída em 29 de dezembro de 2003 com o propósito específico de implantar, construir, operar e manter as instalações de transmissão de energia elétrica. Por se tratar de uma concessionária de serviço público de transmissão de energia elétrica, suas atividades são regulamentadas e fiscalizadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

Pelo Contrato de Concessão nº 007/2004, de 18 de fevereiro de 2004, foi outorgado à Companhia pela União, por intermédio da ANEEL, a concessão para construção, implantação, operação e manutenção das instalações de transmissão de energia elétrica da rede básica do Sistema Elétrico Interligado - LT 525 kV Machadinho – Campos Novos.

A prestação de serviço de transmissão se dará mediante o pagamento de Receita Anual Permitida -RAP a partir da data de disponibilização das instalações para a operação comercial, reajustado anualmente no mês de julho de cada ano, pelo IGPM.

A companhia entrou em operação comercial em 3 de outubro de 2007. A Receita Anual Permitida – RAP, conforme Resolução Homologatória ANEEL nº 496/2007, de 26 de junho de 2007, é de R$ 12.866, referente ao ciclo 2007/2008. De acordo com o Contrato de Concessão, a partir do 16º ano de operação comercial, a Receita Anual Permitida - RAP será reduzida em 50% do valor vigente no 15º ano até o final do prazo de concessão.

STC - Sistema de Transmissão Catarinense S.A.: foi constituída em 2 de dezembro de 2005 com o propósito específico de exploração de linhas de transmissão de energia elétrica tendo como objeto social planejar, implantar, construir, operar e manter instalações de transmissão de energia elétrica e serviços correlatos. Por se tratar de uma concessionária de serviço público de transmissão de energia elétrica, suas atividades são regulamentadas e fiscalizadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

A Companhia envidou esforços para antecipar a energização do sistema, previsto dezembro de 2007, conseguindo antecipar em 3 (meses) o início da energização, que ocorreu em outubro de 2007, com a entrada em operação comercial em 08 de novembro de 2007.

Alupar Investimento S.A.

(Anteriormente denominada como Alusa Participações S.A.)

Notas explicativas às demonstrações contábeis

(Em milhares de Reais)

Em 10 de novembro de 2006, STC e Celesc firmaram Contrato de Conexão ao Sistema de Transmissão (CCT), pelo prazo de 360 meses, com interveniência do Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS, nas subestações de Lages e Rio do Sul, mediante pagamento pela Celesc de Encargos de Conexão.

Pelo Contrato de Concessão nº 006/2006 - ANEEL, de 27 de abril de 2006, foi outorgada à Companhia pela União, por intermédio da ANEEL, a concessão para construção, implantação, operação e manutenção das instalações de transmissão de energia elétrica da rede básica do Sistema Elétrico Interligado - compostas pela linha de transmissão Barra Grande - Lages, circuito duplo, com extensão aproximada de 96 km, com origem na subestação Barra Grande e término na subestação Lages; linha de transmissão Lages - Rio do Sul, circuito duplo, com extensão aproximada de 99 km, com origem na nova subestação de Lages e término na nova subestação Rio do Sul, todas localizadas no Estado de Santa Catarina.

A prestação do serviço de transmissão se dará mediante o pagamento de Receita Anual Permitida - RAP a partir da data da disponibilização das instalações para a operação comercial, reajustado anualmente no mês de julho de cada ano, pelo IPCA.

A Receita Anual Permitida - RAP, conforme Resolução Homologatória ANEEL nº 496/2007, de 26 de junho de 2007, é de R$ 11.712, referente ao ciclo 2007/2008. De acordo com o Contrato de Concessão, a partir do 16º ano de operação comercial, a Receita Anual Permitida - RAP será reduzida em 50% do valor vigente no 15º ano até o final do prazo de concessão.

Empresa Amazonense de Transmissão de Energia S.A. - EATE: Constituída em 23 de março de 2001 com o propósito específico de exploração de linhas de transmissão de energia elétrica tendo como objetos sociais planejar, implantar, construir, operar e manter instalações de transmissão de energia elétrica e serviços correlatos. Por se tratar de uma concessionária de serviço público de transmissão de energia elétrica, suas atividades são regulamentadas e fiscalizadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

Os serviços de operação e manutenção do sistema de transmissão são realizados pela ELETRONORTE, sob a supervisão e fiscalização da Companhia.

Alupar Investimento S.A.

(Anteriormente denominada como Alusa Participações S.A.)

Notas explicativas às demonstrações contábeis

(Em milhares de Reais)

Pelo Contrato de Concessão nº 42/2001, de 12 de junho de 2001, foi outorgada à Companhia pela União, por intermédio da ANEEL, a concessão de serviço de transmissão de energia elétrica, pelo prazo de 30 anos, compreendendo as linhas de transmissão de 500 kV entre as subestações seccionadoras Tucuruí, Marabá, Imperatriz e Presidente Dutra (ampliação), e Açailândia (construção).

A Receita Anual Permitida - RAP, conforme Resolução Homologatória ANEEL nº 496/2007, de 26 de junho de 2007, é de R$ 223.973, referente ao ciclo 2007/2008. De acordo com o Contrato de Concessão a partir do 16º ano de operação comercial a Receita Anual Permitida - RAP será reduzida em 50% do valor vigente no 15º ano até o final do prazo de concessão.

Em 24 de setembro de 2007, a Alupar passou a deter o controle acionário da empresa mediante aquisição de 150 ações ordinárias que pertenciam ao acionista BRASCAN, passando a possuir 46.000.150 ações ordinárias e 9.839.792 ações preferenciais.

Empresa Paraense de Transmissão de Energia S.A. - ETEP: Constituída em 23 de março de 2001 com o propósito específico de exploração de linhas de transmissão de energia elétrica tendo como objetos sociais planejar, implantar, construir, operar e manter instalações de transmissão de energia elétrica e serviços correlatos. Por se tratar de uma concessionária de serviço público de transmissão de energia elétrica, suas atividades são regulamentadas e fiscalizadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

Os serviços de operação e manutenção do sistema de transmissão são realizados pela ELETRONORTE, sob a supervisão e fiscalização da Companhia.

Pelo Contrato de Concessão nº 43/2001, de 12 de junho de 2001, foi outorgada à Companhia a concessão de serviço de transmissão de energia elétrica, pelo prazo de 30 anos, compreendendo a linha de transmissão com origem na subestação de Tucuruí (ampliação) e término na subestação de Vila do Conde (ampliação), no Estado do Pará.

A Receita Anual Permitida - RAP, conforme Resolução Homologatória ANEEL nº 496/2007 de 26 de junho de 2007 é de R$ 52.004, referente ao ciclo 2007/2008. De acordo com o Contrato de Concessão a partir do 16º ano de operação comercial a Receita Anual Permitida - RAP será reduzida em 50% do valor vigente no 15º ano até o final do prazo de concessão.

Alupar Investimento S.A.

(Anteriormente denominada como Alusa Participações S.A.)

Notas explicativas às demonstrações contábeis

(Em milhares de Reais)

Em 24 de setembro de 2007, a Alupar passou a deter o controle acionario da empresa mediante aquisição de 150 ações ordinárias que pertenciam ao acionista BRASCAN, passando a possuir 13.500.150 ações ordinárias e 2.677.610 ações preferenciais.

Empresa Norte de Transmissão de Energia S.A. - ENTE: Constituida em 30 de setembro de 2002 com o propósito especifico de exploração de linhas de transmissão de energia elétrica tendo como objetos sociais planejar, implantar, construir, operar e manter instalações de transmissão de energia elétrica e serviços correlatos. Por se tratar de uma concessionária de serviço público de transmissão de energia elétrica, suas atividades são regulamentadas e fiscalizadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

Os serviços de operação e manutenção do sistema de transmissão são realizados pela ELETRONORTE, sob a supervisão e fiscalização da Companhia

Pelo Contrato de Concessão nº 85/2002-ANEEL, de 11 de dezembro de 2002, foi outorgada à Companhia a concessão de serviço de transmissão de energia elétrica, pelo prazo de 30 anos, através de duas linhas de transmissão de 500 kV cada uma, sendo a primeira com origem na subestações de Tucurui (ampliação) e término na subestação Marabá (ampliação), ambas no estado do Pará e a segunda com origem na subestação de Marabá e término na subestação de Açailândia (ampliação), no Estado do Maranhão.

A Receita Anual Permitida - RAP, conforme Resolução Homologatória ANEEL nº 496/2007, de 26 de junho de 2007, é de R$ 116.305, referente ao ciclo 2007/2008. De acordo com o Contrato de Concessão a partir do 16º ano de operação comercial a Receita Anual Permitida - RAP será reduzida em 50% do valor vigente no 15º ano até o final do prazo de concessão.

Em 24 de setembro de 2007, a Alupar passou a deter o controle acionário da empresa mediante aquisição de 150 ações ordinárias que pertenciam ao acionista BRASCAN, passando a possuir 50.420.144 ações ordinárias.

Alupar Investimento S.A.

(Anteriormente denominada como Alusa Participações S.A.)

Notas explicativas às demonstrações contábeis

(Em milhares de Reais)

Empresa Regional de Transmissão de Energia S.A. - ERTE: Constituída em 30 de setembro de 2002 e tem por objeto principal a prestação de serviços de planejamento, implantação, construção, operação e manutenção de instalações de transmissão, incluindo os serviços de apoio e administrativos, programações, medições e demais serviços necessários à transmissão de energia elétrica. Por se tratar de uma concessionária de serviço público de transmissão de energia elétrica, suas atividades são regulamentadas e fiscalizadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.
Os serviços de operação e manutenção do sistema de transmissão são realizados pela ELETRONORTE, sob supervisão e fiscalização da Companhia.

Pelo Contrato de Concessão nº 83/2002-ANEEL, de 11 de dezembro de 2002, foi outorgada à Companhia a concessão de serviço de transmissão de energia elétrica, pelo prazo de 30 anos, através da linha de transmissão de 230 kV, com 179 km de extensão, com origem na subestação de Vila do Conde (ampliação) e término na subestação de Santa Maria (ampliação), ambas no Estado do Pará.

A Receita Anual Permitida - RAP, conforme Resolução Homologatória ANEEL nº 496/2007, de 26 de junho de 2007, é de R$ 20.550, referente ao ciclo 2007/2008. De acordo com o Contrato de Concessão a partir do 16º ano de operação comercial a Receita Anual Permitida - RAP será reduzida em 50% do valor vigente no 15º ano até o final do prazo de concessão.

Em 24 de setembro de 2007, a Alupar passou a deter o controle acionário da empresa mediante aquisição de 150 ações ordinárias que pertenciam ao acionista BRASCAN, passando a possuir 11.700.144 ações ordinárias.

Foz do Rio Claro Energia S.A.: Constituída em 16 de janeiro de 2006 com propósito específico principal a construção, operação e exploração do potencial de energia hidráulica localizado no Rio Claro, Municípios de São Simão e Caçu no Estado de Goiás, denominado Usina Hidrelétrica Foz do Rio Claro, bem como das respectivas Instalações de Interesse Restrito à Central Geradora, e a comercialização ou utilização da energia elétrica produzida.

A Companhia encontra-se em fase pré-operacional, com cronograma de construção previsto no Contrato de Concessão. A entrada em operação está prevista para até janeiro de 2010.

Alupar Investimento S.A.

(Anteriormente denominada como Alusa Participações S.A.)

Notas explicativas às demonstrações contábeis

(Em milhares de Reais)

O Contrato de Concessão de Serviço Público para Geração de Energia Elétrica nº 005/2006-MME-UHE Foz do Rio Claro, datado de 15 de agosto de 2006, celebrado com a União, por intermédio da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, outorgou à Companhia, a concessão de Serviço de Geração de Energia Elétrica, pelo prazo de 35 anos, que consiste na exploração do potencial de energia hidráulica localizado no Rio Claro, Municípios de Caçu e São Simão, Estado de Goiás, nas coordenadas 19°06'57'' de latitude Sul e 50°38'37'' de longitude Oeste, com potência instalada mínima de 68,4 MW, bem como das respectivas Instalações de Transmissão de Interesse Restrito a Central Geradora.

Como pagamento pelo uso do bem público a Companhia efetuará o pagamento de parcelas mensais equivalentes a 1/12 (um doze avos) do pagamento anual proposto de R$ 213, sendo a primeira parcela a ser paga no início das operações comerciais da UHE.

Ijuí Energia S.A: Constituída em 16 de janeiro de 2006 com propósito específico principal da construção e operação do potencial de energia hidráulica localizado no Rio Ijuí, Municípios de Rolador e Salvador das Missões, denominado Usina Hidrelétrica São José, bem como das respectivas instalações de interesse restrito à Central Geradora; e a comercialização ou utilização da energia elétrica produzida.

A Companhia encontra-se em fase pré-operacional, com cronograma de construção previsto no Contrato de Concessão. A entrada da operação está prevista para até janeiro de 2010.

O Contrato de Concessão de Serviço Público para Geração de Energia Elétrica nº 006/2006-MME-UHE São José, datado de 15 de agosto de 2006, celebrado com a União, por intermédio da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, outorgou à Companhia, a concessão de Serviço de Geração de Energia Elétrica, pelo prazo de 35 anos, que consiste na exploração do potencial de energia hidráulica localizado no Rio Ijuí, Municípios de Salvador das Missões e Rolador, Estado do Rio Grande do Sul, nas coordenadas 28°10'28'' de latitude Sul e 54°48'47'' de longitude Oeste, com potência instalada mínima de 51 MW, bem como das respectivas Instalações de Transmissão de Interesse Restrito a Central Geradora.

Como pagamento pelo uso do bem público a Companhia efetuará o pagamento de parcelas mensais equivalentes a 1/12 (um doze avos) do pagamento anual proposto de R$ 154, sendo a primeira parcela a ser paga no início das operações comerciais da UHE.

Alupar Investimento S.A.

(Anteriormente denominada como Alusa Participações S.A.)

Notas explicativas às demonstrações contábeis

(Em milhares de Reais)

Usina Paulista Lavrinhas de Energia S.A.: denominada Pequena Central Hidrelétrica Lavrinhas, é uma "SPE - Sociedade de Propósito Específico", com o objetivo de construir e explorar o potencial de energia hidrelétrica localizado no Rio Paraíba do Sul, Município de Lavrinhas, no Estado de São Paulo, no limite entre os Estados de São Paulo e Rio de Janeiro.

A Companhia encontra-se em fase pré-operacional, e seu cronograma de construção prevê a entrada da operação comercial em janeiro de 2010.

A ANEEL, através da Resolução nº 138, autorizou a implantação e exploração da PCH Lavrinhas pela Empreendimentos Patrimoniais Santa Gisele Ltda. em 6 de Abril de 2.004. Em 3 de outubro de 2006, a autorização foi transferida à SPE Usina Paulista Lavrinhas de Energia S.A. (Resolução ANEEL nº716 2006). Em 14 de agosto de 2007, através da Resolução nº 1005 2007, a ANEEL anuiu a transferência do controle societário detido pela Enixe Energias e Participações Ltda. para a Alupar Investimento S.A.

A Licença de Instalação da PCH Lavrinhas foi emitida pela Secretaria de Meio Ambiente, em 25 de março de 2004, com prazo de validade de seis anos.

Usina Paulista Queluz de Energia S.A.: denominada Pequena Central Hidrelétrica Queluz, é uma "SPE - Sociedade de Propósito Específico", com o objetivo de construir e explorar o potencial de energia hidrelétrica localizado no Rio Paraíba do Sul, Município de Queluz, no Estado de São Paulo, no limite entre os Estados de São Paulo e Rio de Janeiro.

A Companhia encontra-se em fase pré-operacional, e seu cronograma de construção prevê a entrada da operação comercial em novembro de 2009.

A ANEEL, através da Resolução nº 139, autorizou a implantação e exploração da PCH Queluz pela Empreendimentos Patrimoniais Santa Gisele Ltda. em 6 de Abril de 2.004. Em 3 de outubro de 2006, a autorização foi transferida à SPE Usina Paulista Queluz de Energia S.A. (Resolução ANEEL nº 715 2006). Em 14 de agosto de 2007, através da Resolução nº 1005 2007, a ANEEL anuiu a transferência do controle societário detido pela Enixe Energias e Participações Ltda. para a Alupar Investimento S.A.

A Licença de Instalação da PCH Queluz foi emitida pela Secretaria de Meio Ambiente, em 25 de março de 2004, com prazo de validade de seis anos.

II. Sociedades controladas em conjunto:

ECTE - Empresa Catarinense de Transmissão de Energia S.A. Constituída em 8 de agosto de 2000 com o propósito específico de exploração de linhas de transmissão de energia elétrica tendo como objeto social planejar, implantar, construir, operar e manter instalações de transmissão de energia elétrica e serviços correlatos. Por se tratar de uma concessionária de serviço público de transmissão de energia elétrica, suas atividades são regulamentadas e fiscalizadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

Os serviços de operação e manutenção do sistema de transmissão são realizados pela Eletrosul e Celesc, sob a supervisão e fiscalização da Companhia.

Pelo Contrato de Concessão nº 88/2000-ANEEL, de 1º de novembro de 2000, foi outorgada à Companhia a concessão de serviço de transmissão de energia elétrica, pelo prazo de 30 anos, compreendendo a linha de transmissão de 525 kV, com extensão de 252,5 km, tendo com origem na subestação de Campos Novos (ampliação) e término na subestação de Blumenau (ampliação), no Estado de Santa Catarina.

A Receita Anual Permitida - RAP, conforme Resolução Homologatória ANEEL nº 496/2007, de 26 de junho de 2007, é de R$ 50.407, referente ao ciclo 2007/2008. De acordo com o Contrato de Concessão a partir do 16º ano de operação comercial a Receita Anual Permitida - RAP será reduzida em 50% do valor vigente no 15º ano até o final do prazo de concessão.

Companhia Transudeste de Transmissão: Constituída em 25 de outubro de 2004 com o propósito específico de exploração de linhas de transmissão de energia elétrica tendo como objetos sociais planejar, implantar, construir, operar e manter instalações de transmissão de energia elétrica e serviços correlatos. Por se tratar de uma concessionária de serviço público de transmissão de energia elétrica, suas atividades são regulamentadas e fiscalizadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

Os serviços de operação e manutenção do sistema de transmissão são realizados pela CEMIG e por FURNAS Centrais Elétricas, sob a supervisão e fiscalização da Companhia.

Pelo Contrato de Concessão nº 005/2005, de 04 de março de 2005, foi outorgado à Companhia pela União, por intermédio da ANEEL, a concessão para construção, implantação, operação e manutenção das instalações de transmissão de energia elétrica da rede básica do Sistema Elétrico Interligado - LT Itutinga - Juiz de Fora - 345 kV.

A Receita Anual Permitida - RAP, conforme Resolução Homologatória ANEEL nº 496/2007, de 26 de junho de 2007, é de R$ 13.258, referente ao ciclo 2007/2008. De acordo com o Contrato de Concessão a partir do 16º ano de operação comercial a Receita Anual Permitida - RAP será reduzida em 50% do valor vigente no 15º ano até o final do prazo de concessão.

2 Apresentação das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis individuais, consolidadas e combinadas foram elaboradas com base nas práticas contábeis adotadas no Brasil e nas Normas e Pronunciamentos estabelecidos pela CVM - Comissão de Valores Mobiliários.

Por conta do processo de reestruturação societária do Grupo, conforme mencionado na nota explicativa 1, foram preparadas e estão sendo apresentadas demonstrações contábeis consolidadas em 31 de dezembro de 2007 da Alupar Investimento S.A. e suas controladas e controladas em conjunto, conforme nota explicativa 4.

Está sendo apresentado como informações complementares visando possibilitar uma análise adicional, o balanço patrimonial combinado em 31 de dezembro de 2006, e as respectivas demonstrações do resultado e das origens e aplicações de recursos para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2006, bem como, as demonstrações combinadas consolidadas do resultado e das origens e aplicações de recursos para o exercício findo em 31 de dezembro de 2007 da Alupar Investimento S.A. e suas controladas e controladas em conjunto, como se essa Companhia e a referida reestruturação societária já tivesse sido implementada no início de 2006.

Conforme comentado na nota explicativa 1, a Companhia a partir de 24 de setembro de 2007 passou a controlar integralmente os seguintes investimentos que anteriormente eram controladas em conjunto: (i) Empresa Amazonense de Transmissão de Energia S.A - EATE; (ii) Empresa Paraense de Transmissão de Energia S.A. - ETEP; (iii) Empresa Norte de Transmissão de Energia S.A. - ENTE; e, (iv) Empresa Regional de Transmissão de Energia S.A - ERTE. Assim, a apresentação das demonstrações do resultado e das origens e aplicações de recursos combinadas consolidadas para o exercício findo em 31 de dezembro de 2007 correspondem aos valores apurados por essas Companhias entre 1º de janeiro a 31 de agosto de 2007 proporcionalmente ao percentual de participação em cada controlada, mais os valores apurados no período de 1º de setembro a 31 de dezembro de 2007, o qual foi consolidado integralmente.

Em atendimento às determinações da ANEEL através do Despacho nº 3.073, de 28 de dezembro de 2006, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2007, os encargos setoriais, no montante de R$ 3.759 (em 2006 R$ 1.460) relativo ao programa de Pesquisa e Desenvolvimento - P&D, anteriormente contabilizados pelas Controladas (EATE, ECTE, ETEP, ENTE, ERTE, Transleste e STN) no grupo de Custo Operacional, passaram a ser registrados no grupo de Deduções da Receita Operacional, efetuando-se as correspondentes reclassificações para os valores apresentados no combinado de 2006.

3 Resumo das principais práticas contábeis

a. Apuração do resultado

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência de exercício.

A receita de serviços prestados é reconhecida no resultado em função de sua realização. Uma receita não é reconhecida se há uma incerteza significativa na sua realização.

Alupar Investimento S.A.

(Anteriormente denominada como Alusa Participações S.A.)

Notas explicativas às demonstrações contábeis

(Em milhares de Reais)

b. Estimativas contábeis

A elaboração de demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração use de julgamento na determinação e registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem o valor residual do ativo imobilizado e provisão para contingências. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Companhia e suas controladas e controladas em conjunto revisam as estimativas e premissas pelo menos trimestralmente.

c. Moeda estrangeira

Os ativos e passivos monetários denominados em moedas estrangeiras foram convertidos para reais pela taxa de câmbio da data de fechamento do balanço e as diferenças decorrentes de conversão de moeda foram reconhecidas no resultado do exercício das empresas em operação e no ativo imobilizado das empresas em fase pré-operacional.

d. Ativos circulantes e não circulantes

- *Aplicações financeiras*

  As aplicações financeiras estão demonstradas ao custo, acrescido dos rendimentos auferidos.

- *Contas a receber*

  As contas a receber incluem os valores faturados e a faturar até a data do balanço, e ainda não recebidos.

  Devido às características das atividades da Companhia, não existe praticamente inadimplência, portanto, sem necessidade de constituição de provisão para créditos de liquidação duvidosa.

Alupar Investimento S.A.

(Anteriormente denominada como Alusa Participações S.A.)

Notas explicativas às demonstrações contábeis

(Em milhares de Reais)

- *Estoques*

  Os materiais em estoque são avaliados e registrados ao custo de aquisição que não excedem ao valor de reposição.

- *Investimentos*

  Os investimentos em empresas controladas e controladas em conjunto estão avaliados pelo método da equivalência patrimonial. Os demais investimentos são avaliados pelo custo de aquisição, deduzidos da provisão para perdas, quando necessário, a fim de adequá-los ao valor de mercado.

- *Imobilizado*

  O imobilizado está registrado pelo custo de aquisição e/ou construção, menos a depreciação acumulada.

  A depreciação é calculada pelo método linear, tomando-se por base os saldos contábeis registrados nas respectivas Unidades de Cadastros - UC, conforme determina a Portaria DNAEE nº 815, de 30 de novembro de 1994, complementada pela Resolução ANEEL nº 015, de 29 de dezembro de 1997. As taxas anuais de depreciação estão determinadas na tabela anexa às Resoluções nº 02, de 24 de dezembro de 1997, e nº 44, de 17 de março de 1999, que variam de 2,5% a 20% ao ano.

- *Diferido*

  Registrado ao custo de aquisição e formação, deduzido da amortização, a qual é calculada pelo método linear às taxas que levam em consideração a vida útil dos ativos intangíveis. O ativo diferido é registrado quando há um aumento dos benefícios econômicos relacionados a esse ativo.

- *Demais ativos circulantes e não circulantes*

  São apresentados pelo valor líquido de realização.

e. ***Passivos circulante e não circulante***

São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos, variações monetárias e/ou cambiais incorridas até a data dos balanços.

f. ***Provisões***

Uma provisão é reconhecida no balanço quando a empresa possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, e é provável que um recurso econômico seja requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

g. ***Empréstimos e financiamentos***

Os empréstimos e financiamentos estão atualizados pela variação monetária e/ou cambial, juros e encargos financeiros, determinados em cada contrato, incorridos até a data do balanço, os quais são apropriados ao resultado do período em despesas financeiras ou no ativo diferido no que tange as empresas em fase pré-operacional.

h. ***Imposto de renda e contribuição social***

O imposto de renda e a contribuição social, são calculados com base nas alíquotas de 15% acrescida do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente no ano de R$ 240 para imposto de renda e 9% para contribuição social sobre o lucro tributável.

4 Demonstrações contábeis consolidadas/combinadas

O processo de consolidação e combinação das demonstrações contábeis foi baseado na consolidação e combinação das contas patrimoniais e de resultado que correspondem à soma dos saldos das contas do ativo, passivo, patrimônio líquido, receitas e despesas, segundo a sua natureza, complementado com as eliminações dos saldos das contas de ativos, passivos e de resultado entre as sociedades consolidadas ou combinadas, e destaque das participações dos acionistas não controladores para os investimentos nas controladas Translestu, Transnapé, STN, EATE, ENTE, ERTE, ETEP, Lumitrans, PCH Queluz e PCH Lavrinhas.

Alupar Investimento S.A.

(Anteriormente denominada como Alusa Participações S.A.)

Notas explicativas às demonstrações contábeis

(Em milhares de Reais)

Os investimentos com controle compartilhado foram consolidados ou combinados proporcionalmente em função do percentual de participação. Cada rubrica das informações financeiras consolidadas ou combinadas foram, portanto, consolidadas e combinadas após a aplicação do percentual de participação. Conseqüentemente, não há destaque para participações dos acionistas não controladores para esses investimentos.

As políticas contábeis foram aplicadas de forma uniforme nas sociedades consolidadas ou combinadas.

As demonstrações contábeis consolidadas ou combinadas em 31 de dezembro de 2007 e 2006 incluem as demonstrações contábeis das seguintes sociedades:

	31.12.07	31.12.06	Período de combinação
Sociedades controladas			
Transmissora Delta S.A.	100,00%	99,80%	27.09.06 a 31.12.07
Companhia Transleste de Transmissão (a)	11,00%	11,00%	02.01.06 a 31.12.07
Companhia Transsudeste de Transmissão (a)	11,00%	11,00%	02.01.06 a 31.12.07
STN - Sistema de Transmissão do Nordeste S.A.	51,00%	51,00%	02.01.06 a 31.12.07
LUMITRANS - Companhia Transmissora de Energia Elétrica	94,71%	66,61%	18.05.06 a 31.12.07
STC - Sistema de Transmissão Catarinense S.A.	100,00%	99,70%	02.01.06 a 31.12.07
Foz do Rio Claro Energia S.A.	99,70%	99,70%	16.01.06 a 31.12.07
Ipu Energia S.A.	99,70%	99,70%	16.01.06 a 31.12.07
Empresa Amazonense de Transmissão de Energia S.A. - EATE (b)	31,02%	24,87%	02.01.06 a 31.12.07
Empresa Paraense de Transmissão de Energia S.A. - ETEP (b)	35,95%	35,02%	02.01.06 a 31.12.07
Empresa Norte de Transmissão de Energia S.A. - ENTE (b)	51,00%	51,00%	02.01.06 a 31.12.07
Empresa Regional de Transmissão de Energia S.A. - ERTE (b)	51,00%	51,00%	02.01.06 a 31.12.07
Usina Paulista Lavrinhas de Energia S.A.	51,00%	51,00%	22.11.07 a 31.12.07
Usina Paulista Quebiz de Energia S.A.	51,00%	51,00%	21.11.07 a 31.12.07
Sociedades sob controle em conjunto			
Empresa Catarinense de Transmissão de Energia S.A. - ECTE	11,00%	11,00%	02.01.06 a 31.12.07
Companhia Transleste de Transmissão	11,00%	11,00%	02.01.06 a 31.12.07

(a) A Companhia possui o controle em função de acordo de acionista onde existe a condição de voto em bloco.

(b) A partir de setembro de 2007, a Companhia possui o controle em função de possuir mais de 50% das ações com direito a voto.

Os saldos integrais das controladas em conjunto em 2007 e 2006, cuja combinação foi efetuada proporcionalmente são como segue:

- ECTE - Empresa Catarinense de Transmissão de Energia S.A.

	2007	2006
Ativo		
Circulante	21.495	43.261
Não circulante	137.017	141.384
Total do ativo	158.512	184.645
Passivo		
Circulante	26.649	37.535
Não circulante	72.019	81.328
Patrimônio líquido	59.844	64.782
Total do passivo	158.512	184.645
Demonstrações de resultados		
Receita bruta dos serviços prestados	49.549	49.712
Deduções da receita	(3.497)	(4.096)
Receita líquida	46.052	45.616
Custos dos serviços prestados	(6.461)	(6.375)
Lucro bruto	39.591	39.241
Despesas gerais e administrativas	(1.196)	(861)
Resultado financeiro líquido	(10.536)	(9.102)
Lucro operacional	27.859	29.278
Resultado não operacional	1	1
Imposto de renda e contribuição social	(9.585)	(2.793)
Lucro líquido do exercício	18.274	26.486

Alupar Investimento S.A.

(Anteriormente denominada como Alusa Participações S.A.)

Notas explicativas às demonstrações contábeis

(Em milhares de Reais)

- **Companhia Transudeste de Transmissão**

	2017	2016
Ativo		
Circulante	5.910	6.259
Não circulante	82.122	59.326
Total do ativo	88.032	65.585
Passivo		
Circulante	21.688	1.704
Não circulante	43.894	33.881
Patrimônio líquido	22.450	30.000
Total do passivo	88.032	65.585
Demonstrações de resultados		
Receita bruta dos serviços prestados	21.240	-
Impostos sobre serviços	(797)	-
Receita líquida	20.443	-
Custos dos serviços prestados	(12.803)	-
Lucro bruto	7.640	-
Despesas gerais e administrativas	(446)	-
Resultado financeiro, líquido	(3.045)	-
Lucro operacional	4.149	-
Imposto de renda e contribuição social	(936)	-
Lucro líquido do exercício	3.213	-

5 Disponibilidades

	Controladora		Consolidado	Combinado
	31/12/07	**31/12/06**	**31/12/07**	**31/12/06**
Caixa	1	-	43	24
Bancos - Depósitos à vista	877	1	25.288	13.277
Aplicações financeiras	-	-	220.258	134.356
	878	1	245.588	147.657

As aplicações financeiras referem-se substancialmente a certificados de depósitos bancários e fundos de renda fixa, remuneradas a taxas que variam entre 84,75% e 111,40% do Certificado de Depósito Interbancário - CDI.

6 Contas a receber

	Consolidado	Combinado
	31/12/07	**31/12/06**
Encargos de uso de transmissão faturados, a receber	19.748	17.256
Encargos do uso de transmissão a faturar (a)	47.476	13.815
Parcela variável a faturar (b)	-	1.002
	67.224	32.073

(a) Refere-se a apuração do valor a receber das concessionárias, informado mensalmente pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS, a ser faturado no mês seguinte, para recebimento em três parcelas iguais e sucessivas.

(b) A parcela variável refere-se à parcela de rateio de antecipação de junho de 2006, que passou a compor o Aviso de Crédito - AVC do ciclo 2007/2008.

7 Estoques

	Consolidado	Combinado
	31/12/07	**31/12/06**
Material de almoxarifado	12.913	5.883

Os materiais de almoxarifado compreendem basicamente, peças destinadas a manutenções das linhas de transmissões da ECTE, EATE, ETEP, ENTE e ERTE e estão avaliados ao preço do custo de aquisição, que não excedem ao valor de reposição.

8 Partes relacionadas

	Controladora	Consolidado
	31/12/07	**31/12/07**
Ativo		
Não circulante		
AFAC	27.127	-
Ipu Energia S.A	11.911	-
Foz do Rio Claro Energia S.A	12.181	-
Transmimas Holding S.A	5	-
Dividendos a receber	19.658	-
Transmimas Holding S.A	181	-
EATE	6.003	-
ENTE	1.811	-
ERTE	1.159	-
ETEP	1.755	-
ECTE	1.736	-
STN	3.013	-
LUMITRANS	-	-
Total do ativo	47.085	-

Alupar Investimento S.A.

(Anteriormente denominada como Alusa Participações S.A.)

Notas explicativas às demonstrações contábeis

(Em milhares de Reais)

	Controladora	Consolidado
	31/12/07	31/12/07
Passivo		
Circulante		
Contratos de mútuo	9.552	9.552
Cia. Tecnica de Engenharia Eletrica	2.723	2.723
Alusa Engenharia Ltda	6.828	6.828
Cessão de crédito	20.917	20.917
Cia. Tecnica de Engenharia Eletrica	20.917	20.917
Termos de compromissos	14.829	14.829
Alusa Engenharia Ltda	524	524
Cia. Tecnica de Engenharia Eletrica	14.305	14.305
Outros créditos	-	144
Não Circulante		
AFAC	1.701	1.701
Cia. Tecnica de Engenharia Eletrica	1.701	1.701
Total do passivo	17.029	17.173

Contrato de mútuo

- Alusa Engenharia Ltda.

  Em 1º de julho de 2007, a Alupar firmou um contrato de mútuo recíproco com a coligada Alusa Engenharia Ltda., no valor total de R$ 1.750. Sobre o saldo devedor incide juros de 10% (dez por cento) ao ano, calculados *"pro-rata die"*. O referido contrato terá uma vigência de 6 (seis) meses contados da data de assinatura, podendo ser renovado automaticamente por iguais períodos desde que não haja comunicação expressa de qualquer uma das Partes em sentido contrário e com 30 (trinta) dias de antecedência.

Em 10 de setembro de 2007, foi firmado o primeiro aditivo ao contrato de mútuo datado de 1º de julho de 2007, aumentando o limite de crédito entre as partes para R$ 15.000, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

- Companhia Técnica de Engenharia Elétrica

  Em 20 de outubro de 2007, a Alupar firmou um contrato de mútuo recíproco com a controladora Companhia Técnica de Engenharia Elétrica, no valor total de R$ 3.750. Sobre o saldo devedor incide juros de 10% (dez por cento) ao ano, calculados "pro-rata die". O referido contrato terá uma vigência de 6 (seis) meses contados da data de assinatura, podendo ser renovado automaticamente por iguais períodos desde que não haja comunicação expressa de qualquer uma das Partes em sentido contrário e com 30 (trinta) dias de antecedência.

Termos de compromissos

- Alusa Engenharia Ltda.

  Em 16 de julho de 2007, considerando que a Alusa Engenharia Ltda. na qualidade de controladora das empresas, havia enviado Adiantamentos Para Futuro Aumento de Capital - AFAC's para a Foz do Rio Claro Energia S.A. no montante de R$ 5.141, para a Ijuí Energia S.A. no montante de R$ 5.931 e para a STC no montante de R$ 10.399, até a data da venda das ações, foram firmados Termos de Compromissos entre a Alupar e a Alusa Engenharia Ltda., com o objetivo de que a Alupar reembolse à Alusa os valores de AFAC, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias da data da assinatura dos respectivos Termos.

  Em 1º de outubro de 2007, a Alusa Engenharia Ltda. transferiu parte de seu crédito, no valor de R$ 20.948, para a Companhia Técnica de Engenharia Elétrica, conforme descrito no item *Cessão de Crédito* a seguir.

- Companhia Técnica de Engenharia Elétrica

  Em 26 de setembro de 2007, considerando que, a Companhia Técnica de Engenharia Elétrica, controladora da Alupar, transferiu a totalidade de suas ações na Lumitrans - Companhia Transmissora de Energia Elétrica para a Alupar mediante aumento de capital, e que a Companhia Técnica de Engenharia Elétrica havia enviado adiantamentos para futuro aumento de capital à Lumitrans no montante de R$ 14.305, e que este valor até a data da transferência das ações não haviam sido integralizados, a Alupar, firmou um Termo de Compromisso com a Cia. Técnica com o objetivo de reembolsá-la dos valores de AFAC enviados à Lumitrans, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias contados da data de assinatura do Termo.

  Em 16 de janeiro de 2008, foi celebrado o Primeiro Aditivo ao Termo de compromisso postecipando o vencimento para 30 de abril de 2008.

Cessão de crédito

Em 1º de outubro de 2007, com a interveniência da Alupar Investimento S.A., a Alusa Engenharia Ltda., detentora de créditos juntos a Alupar no montante de R$ 21.471, decorrente dos Termos de Compromissos firmados em 16 de julho de 2007, decidiu tranferir, mediante Instrumento Particular de Cessão de Crédito, parte de seus créditos até o montante de R$ 20.948, para a Companhia Técnica de Engenharia Elétrica com intuito de quitar sua dívida de lucros distribuídos no exercício. Os valores devidos pela Alupar à Companhia Técnica, por força do Instrumento de Cessão de Crédito firmado nesta data, tem vencimento em 30 de abril de 2008.

Adiantamento para futuro aumento de capital

O montante de R$ 1.701 apresentado em 2007, refere-se a adiantamentos enviados pela Companhia Técnica de Engenharia Elétrica para a Alupar.

Garantias

Em 27 de março de 2007, a Companhia autorizou a prestação de aval em favor da Companhia Técnica de Engenharia Elétrica nas Cédulas de Crédito Bancário de emissão da Companhia Técnica de Engenharia Elétrica celebradas com o UNIBANCO, ABN Amro Bank - Banco Real S.A., Banco Votorantim S.A. e Banco Itaú BBA S.A., no montante total de até R$ 300,0 milhões.

Em 28 de setembro de 2007, a Companhia autorizou a prestação de aval em favor da Companhia Técnica de Engenharia Elétrica nas Cédulas de Crédito Bancário de emissão da Companhia Técnica celebradas com o Banco ABC Brasil S.A., no montante total de até R$ 15,0 milhões.

Outros Contratos

A Companhia e as nossas controladas e controladas em conjunto poderão celebrar contratos de engenharia e construção com outras empresas do Grupo Alusa.

A política consiste em não operar com as empresas do Grupo Alusa para o desenvolvimento das atividades de geração e transmissão de energia, bem como dos nossos outros projetos de infra-estrutura. Em todos os casos em que as subsidiárias celebraram, ou possam vir a celebrar, contratos com o Grupo Alusa, além de sempre ser necessária a anuência prévia da ANEEL, necessariamente atendemos aos preços e as condições usuais de mercado.

Em 31 dezembro de 2007, encontram-se em aberto Contratos de EPC celebrados entre a Alusa Engenharia Ltda. com as companhia Lavrinhas e Queluz, cujos prazos para conclusão das obras estão previstos para 2009.

9 Impostos a recuperar

Por força de determinações legais, a empresa sofreu as retenções e ou procedeu as antecipações para posterior compensação de tributos e contribuições. Os saldos finais consolidados e combinados estão assim distribuídos:

	Consolidado	Combinado
	31/12/07	**31/12/06**
Impostos a recuperar		
Circulante		
IRRF	2.706	1.204
IRPJ	889	16
CSLL	423	155
PIS	695	24
COFINS	3.183	97
INSS	13	177
Outros	725	-
	8.634	1.673
Não circulante		
COFINS	8.147	-
PIS	1.769	-
	9.916	-
Total	18.550	-

10 Investimentos

a. Reestruturação societária

Em 16 de julho de 2007, a Alupar comprou a totalidade de ações que a Alusa Engenharia Ltda. detinha nas empresas Foz do Rio Claro Energia S.A., Ijuí Energia S.A. e Sistema de Transmissão Catarinense S.A. - STC, conforme permitido na Resolução Autorizativa ANEEL nº 911/2007, de 8 de maio de 2007. A compra das referidas ações (997 ações na Foz do Rio Claro Energia S.A., 997 ações na Ijuí Energia S.A. e 997 ações na STC) foi efetuada pelo valor patrimonial das ações em 30 de junho de 2007, totalizando R$ 2,9.

Dessa forma, as participações societárias detidas nas sociedades transmissora STC e geradoras de energia Foz do Rio Claro e Ijuí Energia passaram a ser detidas pela Alupar.

Até setembro de 2007, a Companhia Técnica de Engenharia Elétrica era detentora de 41,00% de cada uma das seguintes companhias transmissoras de energia: (i) Transleste; (ii) Transudeste; e (iii) Transirapé.

Em 25 de setembro de 2007, a Companhia Técnica de Engenharia Elétrica, acionista detentora de 99,8% do capital social da Transminas Holding S.A., transferiu a totalidade das suas participações nas empresas: Companhia Transleste de Transmissão, Companhia Transudeste de Transmissão e Companhia Transirapé de Transmissão, para a Transminas Holding S.A., mediante emissão de novas ações e conseqüente aumento de seu capital social de R$ 1 para R$ 44.860, conforme aprovado em Assembléia Geral Extraordinária da Transminas. Referida cessão foi previamente aprovada pela ANEEL, em 8 de maio de 2007, através de Resolução Autorizativa nº 911 2007, de 8 de maio de 2007.

Em 26 de setembro de 2007, os acionistas da Alupar reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária e aprovaram o aumento do seu capital social de R$ 1 para R$ 404.001 mediante subscrição de novas ações pela sua acionista majoritária Companhia Técnica de Engenharia Elétrica

A Companhia Técnica de Energia Elétrica integralizou o aumento de capital subscrito, conforme definido na Assembléia Geral Extraordinária, da seguinte forma:

O montante de R$ 392.043 da seguinte forma:

i. Pela transferência de sua participação societária direta de 100,00% no capital social da Transminas Holding S.A. correspondente a 44,859,998 ações, no valor de R$ 44,858. Dessa forma, as companhias de transmissão, isto é, Transleste, Transudeste e Transirapé passaram a ser detidas indiretamente, em 41,00% pela Alupar;

ii. Pela transferência de sua participação societária direta de 51,00% no capital social da sociedade Sistema de Transmissão Nordeste S.A. - STN, correspondente a 100.979.997 ações no valor de R$ 111.089;

iii. Pela transferência de sua participação direta de 31,02% no capital social da Empresa Amazonense de Transmissão de Energia S.A. - EATE, correspondente a 55.839.942 ações no valor de R$ 91.334;

iv. Pela transferência de sua participação direta de 50,00% no capital social da Empresa Norte de Transmissão de Energia S.A. - ENTE, correspondente a 50.420.144, no valor de R$ 73.602;

v. Pela transferência de sua participação direta de 50,00% no capital social da Empresa Regional de Transmissão de Energia S.A. - ERTE, correspondente a 11.700.144 ações, no valor de R$ 15.393;

vi. Pela transferência de sua participação direta de 35,95% no capital social da Empresa Empresa Paraense de Transmissão de Energia S.A. - ETEP, correspondente a 16.177.760 ações no valor de R$ 26.684;

vii. Pela transferência de sua participação direta de 40,00% no capital social da Empresa Catarinense de Transmissão de Energia - ECTE, correspondente a 16.838.146 ações no valor de R$ 23.468; e

viii. Pela transferência de sua participação direta de 80,00% no capital social da Lumitrans - Companhia Transmissora de Energia Elétrica, correspondente a 5.614.831 ações, no valor de R$ 5.615.

- E o montante de R$ 11.960, mediante conversão de adiantamentos para futuro aumento de capital, realizados preliminarmente.

As ações mencionadas acima, foram avaliadas pelo valor contábil de 31 de agosto de 2007, e constam de Laudo de Avaliação Contábil emitidos por empresa independente

Todas as transferências acima citadas tiveram as respectivas aprovações da ANEEL em 08 de maio de 2007, por meio da Resolução Autorizativa nº 911/2007.

Em consequência da aquisição de ações efetivada pela Alupar em julho de 2007, bem como do aumento de capital social da Alupar realizado em setembro de 2007, pela sua controladora Companhia Técnica de Engenharia Elétrica, as seguintes companhias passaram a ser detidas direta ou indiretamente pela Alupar: (i) STC; (ii) Lumitrans; (iii) Transleste; (iv) Transudeste; (v) Transirapé; (vi) STN; (vii) EATE; (viii) ENTE; (ix) ERTE; (x) ETEP; (xi) ECTE; (xii) DUE; (xiii) Foz do Rio Claro; e (xiv) Transminas Holding S.A.

b. Ágio na subscrição de novas ações

- *Usina Paulista Queluz de Energia S.A.*

  Em 18 de setembro de 2007, mediante aumento de capital na Usina Paulista de Queluz de Energia S.A., a Companhia, subscreveu 670.005 novas ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, a serem integralizadas pelo valor de R$ 6.000; sendo R$ 670 a título de capital e R$ 5.330 a título de ágio, no prazo de 6 (seis) meses contados da data da Assembléia Geral Extraordinária que aprovou o referido aumento de capital.

  O ágio a ser pago na aquisição das ações está fundamentado na expectativa de rentabilidade futura acumulada da Usina Paulista Queluz de Energia S.A., conforme Laudo de Avaliação Patrimonial na data base de 31 de agosto de 2007, emitido pela empresa APSIS Consultoria, em 14 de setembro de 2007.

- *Usina Paulista Lavrinhas de Energia S.A.*

  Em 18 de setembro de 2007, mediante aumento de capital na Usina Paulista Lavrinhas de Energia S.A., a Companhia, subscreveu 510.005 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, a serem integralizadas pelo valor de R$ 11.000; sendo R$ 510 a título de capital e R$ 10.490 a título de ágio, no prazo de 6 (seis) meses contados da data da Assembléia Geral Extraordinária que aprovou o referido aumento de capital.

  O ágio a ser pago na aquisição das ações está fundamentado na expectativa de rentabilidade futura acumulada da Usina Paulista Lavrinhas de Energia S.A., conforme Laudo de Avaliação Patrimonial na data base de 31 de agosto de 2007, emitido pela empresa APSIS Consultoria, em 14 de setembro de 2007.

O ágio apurado sobre os investimentos integralizados nas empresas Queluz e Lavrinhas está assim apresentado em 31 de dezembro de 2007:

	Queluz	Lavrinhas
Valor do Patrimônio Líquido da Investida	2.574	2.014
Participação da Alupar - %	50,0002%	50,0002%
Investimento avaliado pela equivalência patrimonial	1.287	1.007
Valor integralizado pela Alupar	1.904	1.504
Ágio na integralização de ações	617	497

c. ***Informações das Investidas***

Os investimentos em controladas e controladas em conjunto estão representados por:

2007	Transmitiras Holding S.A.	Companhia Transleste de Transmissão (*)	Companhia Transsudeste de Transmissão (*)	Companhia Transnorte de Transmissão (*)
Capital social - quantidade de ações ou quotas total	41.860.961	11.561.010	31.000.000	22.310.491
Quantidade de ações ou quotas possuídas	41.859.998	20.323.288	12.299.998	9.159.599
Ordinárias	41.859.999	20.323.288	12.299.998	9.159.599
Preferenciais	999	-	-	-
Patrimônio líquido - R$ mil	16.416	38.777	32.456	23.601
Resultado do exercício - R$ mil	2.938	7.573	3.213	1.261
Participação no capital social, no final do exercício - %	100,0%	31,6%	31,6%	31,6%
Participação no patrimônio líquido	16.416	22.869	13.535	9.676

(*) Participação indireta mediante controle acionário da Transmitiras Holding S.A.

Alupar Investimento S.A.

(Anteriormente denominada como Alusa Participações S.A.)

Notas explicativas às demonstrações contábeis

(Em milhares de Reais)

Continuação

2007	Empresa Norte de Transmissão de Energia S.A. ENTE	Empresa Regional de Transmissão de Energia S.A. ERTE	Empresa Amazonense de Transmissão de Energia S.A. EATE	Empresa Catarinense de Transmissão de Energia S.A. ECTE
Capital social - quantidade de ações ou quotas total	104.850.000	23.400.000	180.000.000	42.095.000
Quantidade de ações ou quotas possuídas	50.420.113	11.700.134	55.839.912	16.838.146
Ordinárias	50.420.113	11.700.134	46.600.120	16.838.146
Preferenciais	-	-	9.239.792	-
Patrimônio líquido - R$ mil	155.354	31.836	311.123	59.814
Resultado do exercício - R$ mil	40.767	9.755	90.113	18.271
Participação no capital social no final do exercício - %	50,00%	50,00%	32,02%	40,00%
Participação no patrimônio líquido	77.677	15.918	96.178	23.958

Continuação

2007	Empresa Paraense de Transmissão de Energia S.A. ETEP	Sistema de Transmissão Catarinense S.A. STC	Luminus Companhia Transmissora de Energia Elétrica	Sistema de Transmissão Nordeste S.A. STN
Capital social - quantidade de ações ou quotas total	15.000.000	57.030.355	26.812.000	198.000.000
Quantidade de ações ou quotas possuídas	16.177.769	57.030.352	25.108.259	101.979.997
Ordinárias	13.500.151	57.030.352	25.108.259	101.979.997
Preferenciais	2.677.618		-	
Patrimônio líquido - R$ mil	78.125	55.856	26.531	225.116
Resultado do exercício - R$ mil	20.556	11.711	29	24.874
Participação no capital social no final do exercício - %	35,95%	100,00%	93,71%	51,00%
Participação no patrimônio líquido	28.085	55.856	25.230	114.758

Continuação:

2007	Ijui Energia S.A.	Foz do Rio Claro Energia S.A.	Alusa Paulista Quelluz de Energia S.A.	Alusa Paulista Lavrinhas de Energia S.A.
Capital social - quantidade de ações ou quotas total	1.000	1.000	1.500.000	1.020.000
Quantidade de ações ou quotas possuídas	997	997	670.000	510.000
Ordinárias	997	997	670.000	510.000
Preferenciais	-	-	-	-
Patrimônio líquido - R$ mil	1.000	1.000	2.571	2.014
Resultado do exercício - R$ mil	-	-	-	-
Participação no capital social no final do exercício - %	99,70%	99,70%	50,00%	51,00%
Participação no patrimônio líquido	997	997	1.287	1.027

d. *Movimentação do exercício*

	Saldo em 01.01.2007	Adições	Dividendos Declarados	Equivalência Patrimonial	Saldo em 31.12.07
Investimentos avaliados pela equivalência patrimonial					
Tiresias Holding S.A.	-	54.858	(1.884)	2.912	56.886
EATL	-	91.353	(16.664)	11.890	86.579
ECTE	-	23.168	(1.736)	2.296	23.928
ENTE	-	23.692	(8.831)	8.916	23.677
ERTE	-	15.303	(1.158)	1.683	15.828
ETEP	-	26.683	(1.755)	3.357	28.285
STN	-	111.088	(3.013)	6.678	114.753
STC	-	57.030	-	(1.179)	55.851
Lacatrans	-	25.108	(71)	29	25.130
Foz do Rio Claro Energia		1	-		1
Ijui Energia	-	1	-	-	1
Quelluz		1.287	-	-	1.287
Lavrinhas		1.027	-	-	1.027
	-	170.859	(13.658)	35.316	186.517
Ágio					
Quelluz		627	-	-	627
Lavrinhas		497	-	-	497
	-	1.124	-	-	1.124
Outros investimentos	-	1	-	-	1
	-	171.973	(13.658)	35.316	187.642

Conforme descrito na nota explicativa 3, os investimentos em empresas controladas e controladas em conjunto foram avaliados pelo método da equivalência patrimonial.

11 Imobilizado

a. Composição

	Tempo de vida útil	Consolidado 31/12/07	Combinado 31/12/06
Em serviço			
Transmissão	De 5 a 33 anos	2.444.758	1.185.063
Administração	De 5 a 33 anos	167	130
		2.444.925	1.185.193
(-) Depreciação acumulada:			
Transmissão		(202.419)	(62.737)
Administração		(7)	(35)
		(202.426)	(62.776)
Em curso			
Transmissão		41.249	278.323
Geração		66.642	6.947
Administração		2.602	-
		107.891	285.270
		2.352.992	1.407.688

12 Empréstimos e financiamentos

	Controladora	Consolidado	Combinado
	31/12/07	**31/12/07**	**31/12/06**
Arrendamento mercantil			
Banco J. Safra	100	100	-
Financiamento de bens			
Moeda nacional			
BNDES	-	748.129	331.693
Banco do Nordeste do Brasil	-	296.016	309.171
Banco Unibanco	-	121.106	106.181
BRDE	-	4.562	5.215
Banco Industrial	-	1.521	1.738
Banco do Brasil	-	4.562	5.215
BDMG	-	61.615	60.229
Banco Santander	-	17.562	13.609
	-	1.255.073	833.051
Moeda estrangeira			
Banco J.Safra	15.350	15.350	-
Banco Itaú BBA	-	30.782	-
Banco Unibanco	40.366	123.944	36.500
Banco Santander	-	3.515	3.373
BNDES	-	98.718	54.390
BDMG (PEM).	-	11.908	14.676
	55.716	284.217	108.939
Total	55.816	1.539.390	941.990
(-) Parcelas vincendas em curto prazo	55.750	407.663	65.890
Parcelas vincendas em longo prazo	66	1.131.727	876.100

Os financiamentos de bens correspondem aos recursos captados pela Companhia e suas controladas e controladas em conjunto e estão sujeitos aos seguintes encargos:

a. Financiamento de bens - Moeda nacional

Os financiamentos de bens estão sujeitos a atualização pela TJLP - Taxa de Juros de Longo Prazo, pelo IGPM - Índice Geral de Preços do Mercado ou pelo CDI - Certificado de Depósito Interfinanceiro, conforme o caso, com spread de 2 a 13% ao ano sobre o saldo devedor.

b. Financiamento de bens - Moeda estrangeira

Os contratos de financiamentos em moeda estrangeira, correspondem aos recursos captados pela Companhia e suas controladas, conforme a seguir:

- Empréstimos tomados pela Companhia junto ao Banco Itaú BBA e Unibanco, totalizando originalmente US$ 30,313, atualizados pela variação cambial + juros que variam de 2,0 a 7,0% a.a. sendo o vencimento final em 03/06/2008. Para mitigar os efeitos das variações cambiais destas operações a Companhia contratou derivativos - *Swap*, com atualizações a base de 115% a 118%a.a. da variação do CDI.

- Companhia Transleste de Transmissão, Companhia Transudeste de Transmissão e Companhia Transirapé de Transmissão, junto ao BNDES e demais instituições financeiras. Os saldos devedores são atualizados diariamente, a partir da data de liberação dos recursos, pela média ponderada das variações cambiais incidentes sobre os recursos captados pelo BNDES em moeda estrangeira, a taxas que variam de 4,0% a 4,5% ao ano acima da taxa variável reajustada, calculada com base no custo médio ponderado de todas as taxas e despesas incorridas pelo BNDES na captação dos recursos.

- Lumitrans - Companhia Transmissora de Energia Elétrica possui 1 (um) contrato de empréstimo junto ao Unibanco, no valor original de US$ 3.686. Este contrato é atualizado pela variação cambial - 4% a.a. Para mitigar os efeitos das variações cambiais destas operações a Lumitrans contratou derivativos - *Swap*, com atualizações a base de 100% da variação do CDI - 2,79% a.a.; 2 (dois) contratos com o Itaú BBA, totalizando US$5.423. Estes contratos são atualizados pela variação cambial - 6,6% a.a. Para mitigar os efeitos das variações cambiais destas operações a Lumitrans contratou derivativos - *Swap*, com atualizações a base de 118% a.a. da variação do CDI.

- Sistema de Transmissão Catarinense - STC possui 2 (dois) contratos de empréstimos junto ao Unibanco, totalizando originalmente US$ 13.189. Estes contratos são atualizados pela variação cambial - 4% a.a. Para mitigar os efeitos das variações cambiais destas operações a STC contratou derivativos - *Swap*, com atualizações a base de 100% da variação do CDI - 2,87% a.a.; 2 (dois) contratos com o Itaú BBA, totalizando originalmente US$ 10.964. Estes contratos são atualizados pela variação cambial - 14,3% a.a. Para mitigar os efeitos das variações cambiais destas operações a STC contratou derivativos - *Swap*, com atualizações a base de 118% a.a. da variação do CDI.

- Foz do Rio Claro Energia S.A. possui 5(cinco) contrato de empréstimos junto ao Unibanco, totalizando originalmente US$ 15.801. Este contrato é atualizado pela variação cambial - 2,00% a - 2,67% a.a.. Para mitigar os efeitos das variações cambiais destas operações a Foz contratou derivativos - *Swap*, com atualizações a base de 118% a.a da variação do CDI.

- Ijuí Energia S.A. possui 3 (três) contrato de empréstimos junto ao Unibanco, no valor original de US$ 7,334. Este contrato é atualizado pela variação cambial - 2% a.a. Para mitigar os efeitos das variações cambiais destas operações a Foz contratou derivativos - *Swap*, com atualizações a base de 118% a.a da variação do CDI.

Os vencimentos anuais dos empréstimos e financiamentos em longo prazo são os seguintes:

	2007	2006
2009	128.560	60.212
2010	129.235	60.917
2011	129.912	61.627
2012	131.016	62.731
2013	132.178	63.893
Após 2013	180.826	386.621
Total	1.131.727	876.102

Os empréstimos e financiamentos estão garantidos por avais, recebíveis e penhor dos direitos emergentes da concessão e caução das ações ordinárias das empresas de energia.

Alguns dos contratos de financiamento nos exigem manter certos índices financeiros ou cumprir outras obrigações específicas. Qualquer inadimplemento aos termos de nossos contratos de financiamentos que não seja sanado ou perdoado pelos respectivos credores poderá resultar no vencimento antecipado do saldo devedor da respectiva dívida, bem como o como o vencimento antecipado de dívidas de outros contratos de financiamento.

13 Contribuições e impostos a recolher

	Controladora	Consolidado	Combinado
	31/12/07	31/12/07	31/12/06
IRRF	9	82	35
IRPJ	-	11.080	3.551
CSLL	-	20.020	1.565
PIS	-	294	207
COFINS	-	1.350	1.063
Passivo regulatório - Lei n. 11.196/2005	-	-	2.011
ICMS	-	18	80
INSS	2	835	161
Outros	9	627	108
	20	37.334	11.877

14 Benefício Fiscal

- Redução do Imposto de Renda

  Algumas de nossas controladas e controladas em conjunto são titulares de benefícios fiscais federais que garantem a redução de imposto de renda na região da Agência de Desenvolvimento da Amazônia - ADA e da Agência de Desenvolvimento do Nordeste - ADENE. Com fundamento na Medida Provisória nº. 2.199-14, de 24 de agosto de 2001, do Governo Federal, as empresas ETEP, EATE, ERTE, ENTE e STN são titulares de benefícios fiscais federais que garantem redução de 75% do imposto de renda, inclusive adicional, sobre o lucro da exploração de empreendimentos instalados na região da ADA e da ADENE, pelo prazo de 10 anos. A fruição do benefício fiscal dá-se a partir do ano-calendário subsequente à entrada em operação do projeto, segundo laudo expedido pela ADA e ADENE. Até o presente momento, diversamente das demais transmissoras da Alupar, a ERTE não está usufruindo da redução de imposto de renda por ter optado pelo lucro presumido.

- Diferimento do ICMS

  As empresas STN, Lumitrans e STC utilizaram o diferimento do diferencial de alíquota do ICMS decorrente da aquisição de bens de outras unidades da federação destinados ao seu ativo imobilizado conforme legislação dos Estados em que estão localizadas as respectivas linhas de transmissão. No caso da STN, o Decreto nº 11.538, de 16 de novembro de 2004, do Piauí e Decreto nº 27.587, de 14 de outubro de 2004, do Ceará prevêem o diferimento de 80% do diferencial de alíquota devido a cada Estado, a partir de 14 de outubro de 2004 e 16 de novembro de 2004, respectivamente, nas operações interestaduais de aquisição de máquinas, aparelhos, materiais, equipamentos, suas peças e partes, adquiridos até 31 de dezembro de 2005. No caso da Lumitrans e STC, os Processos PSEF 0438.064, de 12 de junho de 2006 e PSEF 70128.06, e de 26 de junho de 2006, ambos de Santa Catarina prevêem pelo prazo de 01 ano o diferimento de 100% do diferencial de alíquota devido no Estado, a partir de 12 de junho de 2006 e de 26 de junho de 2006, respectivamente.

15 Provisão para compensação ambiental

Como parte do processo de licenciamento, as companhias controladas e controladas em conjunto são obrigadas a realizar investimentos em unidades de conservação, de modo a compensar o impacto ambiental causado por suas atividades (geração e transmissão de energia elétrica). Para tanto, o IBAMA determina o valor a ser investido e a destinação de tal investimento. O valor do investimento em compensação ambiental deve ser equivalente a pelo menos 0,5% do valor total dos investimentos em um empreendimento, assim, em 31 de dezembro de 2007 está provisionado o montante de R$ 10.456 (2006 - R$ 7.553).

16 Patrimônio líquido

a. Capital social

Em 26 de setembro de 2007, a Alupar aumentou seu capital de R$ 1 para R$ 404.001, mediante a emissão de 404.000.000 ações nominativas, sem valor nominal, sendo 202.000.000 ações ordinárias e 202.000.000 ações preferenciais, todas subscritas e integralizadas pela Companhia Técnica de Engenharia Elétrica.

Em 7 de dezembro de 2007, em Assembléia Geral Extraordinária, foi aprovada a conversão da totalidade das ações preferenciais de emissão da Companhia em ações ordinárias, na proporção de 1 (uma) ação ordinária para cada 1 (uma) ação preferencial, sem alteração do número total de ações de emissão da Companhia. Nesse sentido o capital social da Companhia, no valor total de R$ 404.001, passou a ser dividido em 404.001.000 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

Ainda em 7 de dezembro de 2007, resolveram os acionistas, aprovar o grupamento das ações em que se divide o capital social da Companhia, na proporção de 1 (uma) ação para cada 3 (três) ações existentes, passando o capital social da Companhia no valor total de R$ 404.001, a ser dividido em 134.667.000 ações ordinárias, todas nominativas, sem valor nominal.

A composição acionária da Companhia em 31 de dezembro de 2007 é a seguinte:

	Capital		Participação
Acionista	**Subscrito**	**Integralizado**	**%**
Cia. Técnica de Engenharia Elétrica	134.966.993	134.966.993	100,00
Membros do Conselho de Administração	7	7	-
	134.967.000	134.967.000	100,00

b. Reservas de lucros

- *Reserva legal*

  A reserva legal é constituída com base em 5% do lucro líquido do exercício limitada a 20% do capital social.

- *Reserva especial de dividendos*

  Os lucros remanescentes são mantidos na conta de reserva à disposição da Assembléia, para sua destinação.

c. Dividendos propostos

As demonstrações contábeis registram as propostas da administração, sujeita à aprovação dos Acionistas em Assembléia Geral, para distribuição de dividendos mínimos exigido pelo Estatuto da empresa (25% do Lucro Líquido após apropriação da Reserva Legal).

Os dividendos referentes ao exercício de 2007 foram calculados conforme segue:

	Controladora
Lucro líquido do exercício	31.311
(-) Reserva legal	(1.565)
Base de cálculo	29.746
Dividendos propostos - 25%	7.436

17 Instrumentos financeiros

Os valores de mercado dos instrumentos financeiros, ativos e passivos das empresas, em 31 de dezembro de 2007 e 2006, registrados em contas patrimoniais, não apresentam valores de mercado significativamente diferentes dos reconhecidos nas demonstrações financeiras, considerando os critérios de atualização contratados.

A Companhia e suas controladas e controladas em conjunto tem como política a eliminação dos riscos de mercado, evitando assumir posições expostas a flutuações de valores de mercado e operando apenas instrumentos que permitam controles de riscos. A maior parte dos contratos de derivativos é com operações de swap. A Companhia e suas controladas não esperam incorrer em perdas nessas operações além do que já foi registrado nas demonstrações financeiras.

18 Seguros

As Companhias controladas mantêm cobertura de seguros contra incêndio sobre os bens do ativo imobilizado, em montante considerado suficiente pela administração para cobrir eventuais riscos sobre seus ativos e ou responsabilidades. As premissas de riscos adotadas, dada a sua natureza, não fazem parte do escopo de uma auditoria de demonstrações financeiras, consequentemente não foram examinadas pelos nossos auditores independentes.

19 Benefícios a empregados

A Companhia e suas controladas e controladas em conjunto oferecem aos seus empregados benefícios que englobam basicamente: seguro de vida, assistência médica, vale transporte, vales refeições e plano de previdência privada, que oferece planos de complementação de aposentadoria. O plano de aposentadoria é de contribuição definida, sendo utilizado o regime financeiro de capitalização no cálculo atuarial das reservas.

20 Compromissos

Acordo de acionistas

Conforme Acordo de Acionistas, datado de 23 de julho de 2001, a Empresa Amazonense de Transmissão de Energia S.A. e a Empresa Paraense de Transmissão de Energia S.A. se comprometiam a recomprar a totalidade das 88.000.000 e 18.000.000 ações preferenciais, respectivamente, de seu acionista Centrais Elétrica Brasileiras S.A. - Eletrobrás no prazo máximo de 10 anos após do 24º mês do início da operação comercial da linha de transmissão.

Através dos Instrumentos Particulares de Cessão de Direitos e Obrigações entre a Empresa Amazonense de Transmissão de Energia S.A., Empresa Paraense de Transmissão de Energia S.A., e Companhia Técnica de Engenharia Elétrica datados de 10 de abril de 2002 e 5 de dezembro de 2001, respectivamente, passou a obrigação de recompra das referidas ações para os acionistas.

Até 31 de dezembro 2007, já foram recompradas pela Companhia, 11.911.526 e 3.068.852 ações, respectivamente, no montante de R$ 21.328 e de R$ 5.443.

A partir de 26 de setembro de 2007, o compromisso de recompra das ações da Eletrobrás, passou a ser da Alupar Investimento S.A., uma vez que a Companhia Técnica de Engenharia Elétrica transferiu suas participações acionárias na Empresa Amazonense de Transmissão de Energia S.A. e na Empresa Paraense de Transmissão de Energia S.A. para a Alupar Investimento S.A., mediante aumento de capital conforme Ata de Assembléia Geral Extraordinária realizada naquela data.

Essas transações são reconhecidas nas demonstrações contábeis a medida que são efetivadas.

Integralização de ações de novos investimentos

- Usina Paulista Queluz de Energia S.A.

  Em 18 de setembro de 2007, mediante aumento de capital na Usina Paulista Queluz de Energia S.A., a Companhia, subscreveu 670.005 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, a serem integralizadas pelo valor de R$ 6.000; sendo R$ 670 a título de capital e R$ 5.330 a título de ágio, no prazo de 6 (seis) meses contados da data da Assembléia Geral Extraordinária que aprovou o referido aumento de capital. Até 31 de dezembro de 2007, foram integralizados R$ 1.904.

- Usina Paulista Lavrinhas de Energia S.A.

  Em 18 de setembro de 2007, mediante aumento de capital na Usina Paulista Lavrinhas de Energia S.A., a Companhia, subscreveu 510.005 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, a serem integralizadas pelo valor de R$ 11.000; sendo R$ 510 a título de capital e R$ 10.490 a título de ágio, no prazo de 6 (seis) meses contados da data da Assembléia Geral Extraordinária que aprovou o referido aumento de capital. Até 31 de dezembro de 2007, foram integralizados R$ 1.504.

Contrato de Compra e Venda de Ações com Condição Suspensiva

A Alupar e a Companhia Técnica de Engenharia Elétrica firmaram em 28 de dezembro de 2007, um contrato de compra e venda de ações com condições suspensivas que se baseia nos seguintes aspectos:

- A Companhia Técnica de Engenharia Elétrica (vendedora) é detentora de 6.324.000 ações ordinárias integralizadas, representando 51,0% do capital social da Transchile Charrua Transmisión S.A., sociedade válida e existente de acordo com as leis da República do Chile;

- A vendedora ainda fará novos aportes na Transchile até que a linha de transmissão entre em operação e, por sua vez, integralizará novas ações, que englobarão e farão parte do referido contrato de compra e venda;

- A vendedora deseja vender as ações para a Alupar (compradora), tão logo a Transchile entre em operação comercial, de acordo com os termos e condições estabelecidas no contrato;

- A transferência de ações está condicionada à aprovação do agente regulador da Transchile, qual seja, a Superintendência de Eletricidad y Combustibles,- SEC bem como de qualquer outro órgão com a competência na matéria e dos agentes financiadores do empreendimento; e

- O preço de compra das ações detidas pela vendedora, a ser pago pela Alupar, será o correspondente ao total do valor em Reais aportado como capital, corrigido pelo IGP-M FGV *pro rata die*, desde a data de cada aporte, até a data do efetivo pagamento.

21 Evento subseqüente

Contrato de Compra e Venda de Ações - ETEP

Em 11 de fevereiro de 2008 a Alupar firmou junto a Companhia Técnica de Engenharia Elétrica, um contrato de compra e venda de 1 (um) lote de 195.620 ações preferenciais da ETEP, adquiridos pela Companhia Técnica de Engenharia Elétrica em 10 de agosto de 2007, cuja transferência somente foi realizada no Livro de Transferência de Ações em de 19 de outubro de 2007. Considerando que a Companhia Técnica de Engenharia Elétrica, com exceção das ações supra citada, não é proprietária de mais nenhuma ação de emissão da ETEP e considerando que, em virtude da resstruturação societária realizada em 26 de setembro de 2007, a Companhia Técnica de Engenharia Elétrica não pretende permanecer como acionista da ETEP, a Alupar na qualidade de acionista majoritária da ETEP, pretende adquirir as 195.620 ações preferenciais pelo valor de R$ 340, que será pago em até 90 (noventa) dias a partir da assinatura do contrato.

Contrato de Compra e Venda de Ações - EATE

Em 11 de fevereiro de 2008 a Alupar firmou a Companhia Técnica de Engenharia Elétrica, um contrato de compra e venda de 1 (um) lote de 1.035.863 ações preferenciais da EATE adquiridos pela Companhia Técnica de Engenharia Elétrica em 10 de setembro de 2007, cuja transferência somente foi realizada no Livro de Transferência de Ações em 19 de outubro de 2007. Considerando que a Companhia Técnica de Engenharia Elétrica, com exceção das ações supra citada, não é proprietária de mais nenhuma ação de emissão da EATE e considerando que, em virtude da reestruturação societária realizada em 26 de setembro de 2007, a Companhia Técnica não pretende permanecer como acionista da EATE, a Alupar na qualidade de acionista majoritária da EATE, pretende adquirir as 1.035.863 ações preferenciais pelo valor de R$ 1.790, que será pago em até 90 (noventa) dias a partir da assinatura do contrato.

Novo investimento

Ainda dentro do processo de reestruturação societária, a Companhia Técnica de Engenharia Elétrica, irá transferir, mediante contrato de compra e venda, à Alupar Investimento S.A., sua participação acionária na ETES - Empresa de Transmissão do Espírito Santo S.A., correspondente a 99,7% do capital social desta empresa. Referido processo de transferência já foi autorizado pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, mediante Resolução Autorizativa nº 1.240, de 12 de fevereiro de 2008.

22 Mudança na legislação contábil - Lei nº 11.638

A Lei nº 11.638, publicada no Diário Oficial da União em 28 de dezembro de 2007, alterou diversos dispositivos da Lei nº 6.404 (Sociedades por Ações). Estas alterações entram em vigor em 1º de janeiro de 2008.

Dentre as principais alterações introduzidas, destacamos os seguintes assuntos que *na avaliação de nossa Administração* poderão modificar a forma de apresentação de nossas demonstrações financeiras e os critérios de apuração de nossa posição patrimonial e financeira e de nosso resultado a partir do exercício a findar-se em 2008:

Alupar Investimento S.A.

(Anteriormente denominada como Alusa Participações S.A.)

Notas explicativas às demonstrações contábeis

(Em milhares de Reais)

- Foi extinta a obrigatoriedade da Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos - DOAR, sendo substituída pela Demonstração dos Fluxos de Caixa - DFC, a Demonstração do Valor Adicionado – DVA também foi introduzida como publicação obrigatória.

- Bens e direitos intangíveis foram segregados dos tangíveis, ficando o ativo permanente classificado em investimentos, imobilizado, intangível e diferido.

- Foi criada a rubrica "ajustes de avaliação patrimonial" no Patrimônio Líquido. Serão considerados ajustes de avaliação patrimonial, enquanto não computados no resultado do exercício em obediência ao regime de competência, as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuído a elementos do ativo e do passivo, em decorrência da sua avaliação a preço de mercado.

- As despesas pré-operacionais e os gastos de reestruturação que contribuirão, efetivamente, para o aumento do resultado de mais de um exercício social e que não configurem tão-somente uma redução de custos ou acréscimo na eficiência operacional serão classificadas no Ativo Diferido.

- Os incentivos fiscais não serão mais classificados como reserva de capital, passando a fazer parte do resultado do exercício. Por determinação dos órgãos da administração, a Assembléia Geral poderá destinar a parcela do lucro correspondente a estes incentivos para a formação da Reserva de Incentivos Fiscais, criada como parte das reservas de lucros e podendo ser excluída da base de cálculo do dividendo obrigatório.

- Adicionalmente foram alterados os critérios de avaliação do ativo e do passivo, com destaque para os seguintes pontos:

  1. Itens de ativo e passivo provenientes de operações de longo prazo, bem como operações relevantes de curto prazo, serão ajustados a valor presente, de acordo com as normas internacionais de contabilidade;

  2. Instrumentos financeiros "disponíveis para venda" ou "destinados à negociação" passam a ser avaliados a valor de mercado;

3. Todos os demais instrumentos financeiros devem ser avaliados pelo seu custo atualizado ou ajustado de acordo com o provável valor de realização, se este for inferior.

A Administração da Companhia está em processo de avaliação dos efeitos que as alterações acima mencionadas irão produzir em seu patrimônio líquido e resultado do exercício de 2008, bem como levará em consideração as orientações e definições a serem emitidas pelos órgãos reguladores. Neste momento, a Administração entende não ser possível determinar os efeitos destas alterações no resultado e no patrimônio líquido para o exercício findo em 31 de dezembro de 2007.

* * *

Conselho de Administração

José Lázaro Alves Rodrigues
Ana Helena Godoy Pereira de Almeida Pires
José Luiz de Godoy Pereira
Paulo Roberto de Godoy
Guilherme Martins de Godoy
Alexandre Gonçalves Silva
Fernando Xavier Ferreira

Silvana Conceição Oliveira dos Santos
Contadora CRC - PE - 1-13.628- "S"-SP

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ANEXO VI

Informações Financeiras Trimestrais - ITR da Companhia em 30 de setembro de 2009 e 2008

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
ITR - INFORMAÇÕES TRIMESTRAIS — Data-Base - 30/09/2009
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS
Propriedade da Empresa

Organização Externa

Legislação Societária

O REGISTRO NA CVM NÃO IMPLICA QUALQUER APRECIAÇÃO SOBRE A COMPANHIA, SENDO OS SEUS ADMINISTRADORES RESPONSÁVEIS PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

0101 - IDENTIFICAÇÃO

07141-5	ALUPAR INVESTIMENTOS S.A.	08.364.948/0001-38

35.300.338.335

0102 - SEDE

[illegible]			[illegible]	
[illegible]	[illegible]			SP
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
[illegible]				

0103 - DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES (Endereço para Correspondência com a Companhia)

[illegible]				
[illegible]			[illegible]	
[illegible]	[illegible]			SP
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
[illegible]				

0104 - INFORMAÇÕES AUDITOR

[illegible]		[illegible]				
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]						
[illegible]						

0101 - IDENTIFICAÇÃO

[illegible]	[illegible]	[illegible]

0103 - COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Do Capital Integralizado			
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Em Tesouraria			
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

0106 - CARACTERÍSTICAS DA EMPRESA

[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]

0107 - SOCIEDADES NÃO INCLUÍDAS NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

		[illegible]

0108 - PROVENTOS EM DINHEIRO DELIBERADOS E OU PAGOS DURANTE E APÓS O TRIMESTRE

[illegible]		[illegible]			[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

[illegible]	[illegible]	[illegible]

01.09 - CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO E ALTERAÇÕES NO EXERCÍCIO SOCIAL EM CURSO

	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

01.10 - DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES

[illegible]	[illegible]

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]

02.01 - BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO (Reais Mil)

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

[illegible]	[illegible]	[illegible]

02.02 - BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - [illegible]	4 - [illegible]
2	Passivo Total	[illegible]	[illegible]
2.01	Passivo Circulante	[illegible]	[illegible]
2.01.01	Empréstimos e Financiamentos	[illegible]	[illegible]
2.01.02	Debêntures	0	0
2.01.03	Fornecedores	[illegible]	[illegible]
2.01.04	Impostos, Taxas e Contribuições	[illegible]	[illegible]
2.01.05	Dividendos a Pagar	[illegible]	[illegible]
2.01.06	Provisões	0	0
2.01.07	Dívidas com Pessoas Ligadas	0	[illegible]
2.01.08	Outros	[illegible]	[illegible]
2.01.08.01	[illegible]	[illegible]	[illegible]
2.01.08.02	[illegible]	[illegible]	[illegible]
2.02	Passivo Não Circulante	[illegible]	[illegible]
2.02.01	Passivo Exigível a Longo Prazo	[illegible]	[illegible]
2.02.01.01	Empréstimos e Financiamentos	[illegible]	[illegible]
2.02.01.02	Debêntures	0	0
2.02.01.03	Provisões	0	0
2.02.01.04	Dívidas com Pessoas Ligadas	0	0
2.02.01.05	Adiantamento para Futuro Aumento Capital	0	0
2.02.01.06	Outros	0	0
2.03	Resultados de Exercícios Futuros	0	0
2.05	Patrimônio Líquido	[illegible]	[illegible]
2.05.01	Capital Social Realizado	[illegible]	[illegible]
2.05.02	Reservas de Capital	0	0
2.05.03	Reservas de Reavaliação	0	0
2.05.03.01	Ativos Próprios	0	0
2.05.03.02	Controladas/Coligadas e Equiparadas	0	0
2.05.04	Reservas de Lucro	[illegible]	[illegible]
2.05.04.01	Legal	[illegible]	[illegible]
2.05.04.02	Estatutária	0	0
2.05.04.03	Para Contingências	0	0
2.05.04.04	De Lucros a Realizar	[illegible]	[illegible]
2.05.04.05	Retenção de Lucros	0	0
2.05.04.06	Especial p/ Dividendos Não Distribuídos	0	0
2.05.04.07	Outras Reservas de Lucro	0	0
2.05.05	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0	0
2.05.05.01	Ajustes de Títulos e Valores Mobiliários	0	0
2.05.05.02	Ajustes Acumulados de Conversão	0	0
2.05.05.03	Ajustes de Combinação de Negócios	0	0
2.05.06	Lucros/Prejuízos Acumulados	[illegible]	[illegible]
2.05.07	Adiantamento para Futuro Aumento Capital	0	0

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

[illegible]	[illegible]	[illegible]

03.01 - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO (Reais Mil)

		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
3.01	Receita Bruta de Vendas e/ou Serviços	0	0	0	0
3.02	Deduções da Receita Bruta	0	0	0	0
3.03	Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços	0	0	0	0
3.04	Custo de Bens e/ou Serviços Vendidos	0	0	0	0
3.05	Resultado Bruto	0	0	0	0
3.06	Despesas/Receitas Operacionais	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
3.06.01	Com Vendas	0	0	0	0
3.06.02	Gerais e Administrativas	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
3.06.03	Financeiras	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
3.06.03.01	Receitas Financeiras	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
3.06.03.02	Despesas Financeiras	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
3.06.04	Outras Receitas Operacionais	0	0	0	[illegible]
3.06.05	Outras Despesas Operacionais	0	0	0	[illegible]
3.06.06	Resultado da Equivalência Patrimonial	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
3.07	Resultado Operacional	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
3.08	Resultado Não Operacional	0	0	0	0
3.08.01	Receitas	0	0	0	0
3.08.02	Despesas	0	0	0	0
3.09	Resultado Antes Tributação/Participações	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
3.10	Provisão para IR e Contribuição Social	0	0	0	0
3.11	IR Diferido	0	0	0	0
3.12	Participações/Contribuições Estatutárias	0	0	0	0
3.12.01	Participações	0	0	0	0
3.12.02	Contribuições	0	0	0	0
3.13	Reversão dos Juros sobre Capital Próprio	0	0	0	0
3.15	Lucro/Prejuízo do Período	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

[illegible]	[illegible]	[illegible]

03.01 - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO (Reais Mil)

	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

[illegible]	[illegible]	[illegible]

04.01 - DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO (Reais Mil)

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		
[illegible] [illegible]	[illegible] [illegible]	[illegible] [illegible]	[illegible] [illegible]		
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		
[illegible] [illegible]	[illegible] [illegible]	[illegible] [illegible]	[illegible] [illegible]		
[illegible]	[illegible]		[illegible]		
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		
[illegible]	[illegible]	400.000	400.000		
[illegible] [illegible]	[illegible] [illegible]	[illegible] [illegible]	[illegible] [illegible]		

01 - IDENTIFICAÇÃO

[illegible]	[illegible]	[illegible]

06.01 - DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO (Reais Mil)

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

[illegible]

05.01 - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DE 01/07/2009 A 30/09/2009 (Reais Mil)

[illegible]

0101 IDENTIFICAÇÃO

[illegible]	[illegible]	[illegible]

DMPL - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DE 01/01/2005 a 30/09/2006 (Reais Mil)

	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	[illegible]	[illegible]	[illegible]			[illegible]
	[illegible]	[illegible]	[illegible]			
	[illegible]	[illegible]	[illegible]			[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]		
	[illegible]	[illegible]	[illegible]			[illegible]
	[illegible]	[illegible]	[illegible]			[illegible]
	[illegible]	[illegible]				
	[illegible]	[illegible]				
[illegible]	[illegible]	[illegible]				[illegible]
	[illegible]	[illegible]				
	[illegible]	[illegible]				
	[illegible]	[illegible]				
	[illegible]	[illegible]				
	[illegible]	[illegible]				[illegible]
	[illegible]	[illegible]				
	[illegible]	[illegible]				
	[illegible]	[illegible]				
		[illegible]				
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

[illegible]	[illegible]	[illegible]

02.01 - BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO CONSOLIDADO (Reais Mil)

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]

02.02 - BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO CONSOLIDADO (Reais Mil)

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
2	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	-	-
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	-	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	0	0
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	0	0
[illegible]	[illegible]	0	0
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	0	-
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	-	-
[illegible]	[illegible]	0	-
[illegible]	[illegible]	0	0
[illegible]	[illegible]	0	-
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	0	0
[illegible]	[illegible]	-	-
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	0	0

0101 - IDENTIFICAÇÃO

[illegible]	[illegible]	[illegible]

0103 - BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO CONSOLIDADO (Reais Mil)

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible] S.A.	[illegible]

08.01 - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO CONSOLIDADO (Reais Mil)

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
3.01	Receita Bruta de Vendas e/ou Serviços	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
3.02	Deduções da Receita Bruta	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
3.03	Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
3.04	Custo de Bens e/ou Serviços Vendidos	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
3.05	Resultado Bruto	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
3.06	Despesas/Receitas Operacionais	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
3.06.01	Com Vendas	0	0	0	0
3.06.02	Gerais e Administrativas	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
3.06.03	Financeiras	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
3.06.03.01	Receitas Financeiras	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
3.06.03.02	Despesas Financeiras	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
3.06.04	Outras Receitas Operacionais	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
3.06.05	Outras Despesas Operacionais	0	[illegible]	0	[illegible]
3.06.06	Resultado da Equivalência Patrimonial	0	0	0	0
3.07	Resultado Operacional	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
3.08	Resultado Não Operacional	0	0	0	0
3.08.01	Receitas	0	0	0	0
3.08.02	Despesas	0	0	0	0
3.09	Resultado Antes Tributação/Participações	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
3.10	Provisão para IR e Contribuição Social	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
3.11	IR Diferido	0	0	0	0
3.12	Participações/Contribuições Estatutárias	0	0	0	0
3.12.01	Participações	0	0	0	0
3.12.02	Contribuições	0	0	0	0
3.13	Reversão dos Juros sobre Capital Próprio	0	0	0	0
3.14	Part. de Acionistas Não Controladores	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
3.15	Lucro/Prejuízo do Período	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

[illegible]	[illegible]	[illegible]

01.01 - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO CONSOLIDADO (Reais Mil)

	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

[illegible]	[illegible]	[illegible]

10.01 - DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA CONSOLIDADO - MÉTODO INDIRETO (Reais Mil)

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

[illegible]	[illegible]	[illegible]

13.01 - DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA CONSOLIDADO - MÉTODO INDIRETO (Reais Mil)

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		

9.1.01 - IDENTIFICAÇÃO

[illegible]	[illegible]

11.01 - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO CONSOLIDADO DE 01/07/2009 a 30/09/2009 (Reais Mil)

	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	[illegible]	[illegible]			[illegible]		
	[illegible]						
	[illegible]	[illegible]					
	[illegible]						
	[illegible]						
	[illegible]						
	[illegible]						
	[illegible]						
	[illegible]						
	[illegible]	[illegible]					[illegible]
	[illegible]						
	[illegible]						
	[illegible]						
	[illegible]						
	[illegible]	[illegible]			[illegible]		[illegible]

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

[illegible]	[illegible]

11.02 - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO CONSOLIDADO DE 01/01/2004 A 30/09/2004 (Reais Mil)

	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	[illegible]	[illegible]			[illegible]			[illegible]
[illegible]	[illegible]					[illegible]		[illegible]
	[illegible]				[illegible]			[illegible]
	[illegible]				[illegible]			[illegible]
	[illegible]							
	[illegible]							
[illegible]	[illegible]							
	[illegible]							
	[illegible]							
[illegible]	[illegible]							
	[illegible]							
	[illegible]							
	[illegible]							
	[illegible]							
	[illegible]							
	[illegible]							
	[illegible]							
	[illegible]							

1. Contexto operacional

A Alupar Investimento S.A. ("Companhia" ou "Alupar") constituída em 27 de setembro de 2005, tem por objeto a participação em outras sociedades atuantes nos setores de energia e infra-estrutura, no Brasil ou no exterior, como acionista ou quotista, a geração, transformação, transporte, a distribuição e o comércio de energia em qualquer forma, elaboração de estudos de viabilidade e projetos, promover a construção, a operação e manutenção de usinas de geração de energia, de linhas de transmissão e de transporte, subestações, rede de distribuição e, bem assim, a realização de quaisquer outros serviços afins ou complementares, e a realização de quaisquer outros serviços ou atividades na área de infra-estrutura.

A Companhia foi constituída pela Guarupart Participações Ltda., empresa que incorporou a Companhia Técnica de Engenharia Elétrica em 31 de dezembro de 2006, com o objetivo de aperfeiçoar a estrutura societária passando a ligar como holding das empresas dedicadas à geração e transmissão de energia elétrica. Para isso, em 26 de setembro de 2007, a Guarupart procedeu a uma ampla reestruturação societária que consistiu na transferência dos investimentos em empresas de geração e transmissão de energia elétrica para a Companhia.

A Alupar participa em 4 empresas geradoras e 15 empresas transmissoras de energia elétrica no Brasil, estando ainda no aguardo das autorizações dos Órgãos Reguladores do Setor Elétrico no Chile para obter o controle acionário mediante compra da participação acionária da Guarupart Participações Ltda. em mais 1 empresa de transmissão.

O capital circulante líquido negativo apresentado em 30 de junho de 2009 foi revertido neste trimestre mediante a entrada do novo acionista, o Fundo de Investimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FI-FGTS, com um aporte de capital no montante de R$ 400 milhões. Vide mais detalhes na nota explicativa 18.

2. Apresentação das informações trimestrais

As informações trimestrais individuais e consolidadas em 30 de setembro de 2009 da Companhia e suas controladas e controladas em conjunto, conforme nota explicativa 3, foram elaboradas com base nas disposições da Lei das Sociedades por Ações, conjugadas com as práticas contábeis adotadas no Brasil que incluem as Normas e Pronunciamentos estabelecidos pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e os Pronunciamentos, Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

2. Apresentação das informações trimestrais--Continuação

A autorização para conclusão da preparação dessas informações trimestrais ocorreu na reunião de diretoria realizada em 23 de outubro de 2009.

Na elaboração das demonstrações contábeis individuais e consolidadas de 31 de dezembro de 2008, a Companhia e suas controladas e controladas em conjunto adotaram pela primeira vez as alterações na legislação societária introduzidas pela Lei nº 11.638, aprovada em 28 de dezembro de 2007, com as respectivas modificações introduzidas pela Medida Provisória nº 449 de 3 de dezembro de 2008, convertida na Lei nº 11.941 de 27 de maio de 2009.

Segundo as determinações da Instrução CVM nº 469, de 2 de maio de 2008, a Administração da Companhia optou pela adoção imediata da Lei nº 11.638/07, já nas Informações Trimestrais – ITRs do primeiro trimestre de 2008, portanto, as informações do terceiro trimestre de 2008 já contemplam todas as alterações introduzidas pela Lei nº 11.638/07.

As considerações e os ajustes relativos à adoção inicial da Lei nº 11.638/07 e da Medida Provisória nº 449 de 3 de dezembro de 2008, convertida na Lei nº 11.941 de 27 de maio de 2009, estão detalhados na Nota Explicativa nº 3.

3. Resumo das principais práticas contábeis

A Companhia e suas controladas e controladas em conjunto optaram por elaborar balanço patrimonial de transição em 1º de janeiro de 2008 (ou 31 de dezembro de 2007) que é o ponto de partida da contabilidade de acordo com a legislação societária modificada pela Lei nº 11.638/07 e pela Medida Provisória nº 449 de 3 de dezembro de 2008, convertida na Lei nº 11.941 de 27 de maio de 2009.

As principais práticas contábeis adotadas são as seguintes:

a) <u>Apuração do resultado</u>

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência de exercício.

A receita de serviços prestados é reconhecida no resultado em função de sua realização, com base nos valores estabelecidos nos Contratos de Concessão e Resoluções Homologatórias da ANEEL. Uma receita não é reconhecida se há uma incerteza significativa na sua realização.

3. Resumo das principais práticas contábeis--Continuação

b) Estimativas contábeis

A elaboração das informações trimestrais de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração use de julgamento na determinação e registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem o valor residual do ativo imobilizado, intangível e provisões, mensuração de instrumentos financeiros. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Companhia e suas controladas e controladas em conjunto revisam as estimativas e premissas pelo menos trimestralmente.

c) Arrendamento mercantil

Os contratos de arrendamento mercantil mantidos pela Companhia e suas controladas e controladas em conjunto são caracterizados como contratos de arrendamento financeiro e os ativos são reconhecidos pelo valor justo ou pelo valor presente dos pagamentos mínimos previstos em contrato. Os bens reconhecidos como ativos são depreciados pelas taxas de depreciação aplicáveis a cada grupo de ativo conforme a Nota Explicativa nº 12. Os encargos financeiros relativos aos contratos de arrendamento financeiro são apropriados ao resultado ao longo do prazo do contrato, com base no método do custo amortizado e da taxa de juros efetiva.

d) Instrumentos financeiros

Instrumentos financeiros não-derivativos incluem aplicações financeiras, investimentos em instrumentos de dívida e patrimônio, contas a receber e outros recebíveis, caixa e equivalentes de caixa, empréstimos e financiamentos, assim como contas a pagar e outras contas.

Instrumentos financeiros não derivativos que não sejam reconhecidos pelo valor justo através de resultados são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação que lhes sejam diretamente atribuíveis. Posteriormente ao reconhecimento inicial os instrumentos financeiros não derivativos são mensurados de acordo com sua classificação, tais como:

- Instrumentos mantidos até o vencimento
- Disponíveis para venda
- Ao valor justo através do resultado; e
- Outros

3. Resumo das principais práticas contábeis--Continuação

d) Instrumentos financeiros

Instrumentos financeiros derivativos

A Companhia e suas controladas e controladas em conjunto detêm instrumentos financeiros derivativos para proteger riscos relativos a moedas estrangeiras quando aplicável. Em 30 de setembro de 2006 somente a controlada Light Energia S.A. possuía derivativos controlados.

e) Moeda estrangeira

As Administrações da Companhia e de suas controladas e controladas em conjunto definiram que sua moeda funcional é o Real de acordo com as normas descritas no CPC 02 - Efeitos nas Mudanças nas Taxas de Câmbio e Conversão de Demonstrações Contábeis, aprovado pela Deliberação CVM nº 534.

Transações em moeda estrangeira - são todas aquelas que não realizadas na moeda funcional - são convertidas pela taxa de câmbio das datas de cada transação. Ativos e passivos monetários em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional pela taxa de câmbio da data do fechamento. Os ganhos e as perdas de variações nas taxas de câmbio sobre os ativos e os passivos monetários são reconhecidos no resultado do exercício das empresas em operação e no ativo imobilizado das empresas em fase pré-operacional. Ativos e passivos não monetários adquiridos ou contratados em moeda estrangeira são convertidos com base nas taxas de câmbio das datas das transações ou nas datas de avaliação ao valor justo quando este é utilizado.

f) Ativos circulantes e não circulantes

- *Aplicações financeiras*

  As aplicações financeiras estão demonstradas no custo acrescido dos rendimentos auferidos.

3. Resumo das principais práticas contábeis--Continuação

f) Ativos circulantes e não circulantes

- Contas a receber

  As contas a receber incluem os valores faturados e a faturar até a data do balanço e ainda não recebidos, ajustados ao valor presente quando aplicável.

  Devido às características das atividades da Companhia e de suas controladas e controladas em conjunto, não existe praticamente inadimplência, portanto sem necessidade da constituição de provisão para créditos de liquidação duvidosa.

- Estoques

  Os materiais em estoque são avaliados e registrados ao custo de aquisição que não excedem ao valor de reposição.

- Investimentos

  Os investimentos em empresas controladas e controladas em conjunto estão avaliados pelo método da equivalência patrimonial. Os demais investimentos são avaliados pelo custo de aquisição, deduzidos da provisão para perdas, quando necessária, a fim de adequá-los ao valor de mercado.

- Imobilizado

  O imobilizado está registrado pelo custo de aquisição e/ou construção, menos a depreciação acumulada.

  A depreciação é calculada pelo método linear, tomando-se por base os saldos contábeis registrados nas respectivas Unidades de Cadastros (UC), conforme determina a Portaria DNAEE nº 815 de 30 de novembro de 1994, complementada pela Resolução ANEEL nº 015, de 29 de dezembro de 1997, as quais foram revogadas a partir de 26 de junho de 2009, com a publicação da Resolução ANEEL nº 367 de 2 de junho de 2009, que criou o Manual de Controle Patrimonial do Setor Elétrico - MCPSE. As taxas anuais de depreciação vigentes a partir da publicação da Resolução nº 367 estão determinadas na tabela anexa ao MCSPE.

3. Resumo das principais práticas contábeis--Continuação

f) Ativos circulantes e não circulantes

- Intangível

Os ativos intangíveis compreendem os ativos adquiridos de terceiros inclusive por meio de combinação de negócios e os projetos de UHEs, PCHs, Usinas Eólicas, entre outros. Para desenvolvimento desses projetos a Companhia incorre em custos com a contratação de serviços, viagens e outros, inerentes ao processo. Após a autorização concessão das licenças para instalação, os projetos desenvolvidos são alocados às Sociedades de Propósito Específico – SPEs controladas que reembolsarão todos os gastos incorridos à Companhia.

Os gastos incorridos em um projeto que porventura se torne passível de não instalação são revertidos desta conta para o resultado da Companhia. Estas reversões são baseadas em avaliações trimestrais pela administração. No trimestre atual não houve reversões de gastos para o resultado do exercício.

- Redução ao valor recuperável

Os ativos de imobilizado e de intangível têm o seu valor recuperável testado, no mínimo, anualmente, caso haja indicadores de perda de valor. Os ativos intangíveis com vida útil indefinida tem a recuperação de seu valor testada anualmente independentemente de haver indicadores de perda de valor.

- *Demais ativos circulantes e não circulantes*

São apresentados pelo valor líquido de realização.

g) Passivos circulantes e não circulantes

Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos, variações monetárias e/ou cambiais incorridas até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes são ajustados a valor presente.

3. Resumo das principais práticas contábeis--Continuação

h) Provisões

Uma provisão é reconhecida no balanço quando a Companhia e suas controladas e controladas em conjunto possuem uma obrigação legal ou constitucional como resultado de um evento passado e é provável que um recurso econômico seja requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas de risco envolvido.

i) Empréstimos e financiamentos

Os empréstimos e financiamentos estão atualizados pela variação monetária e de câmbio, juros e encargos financeiros determinados em cada contrato incorridos até a data do balanço, os quais são apropriados no resultado do período em despesas financeiras ou no ativo imobilizado no que tange às empresas em fase pré-operacional.

Conforme Pronunciamento do CPC nº 08, aprovado pela Deliberação CVM nº 556/08, quando significativos, os recursos captados de terceiros são reconhecidos líquidos dos custos de transação incorridos na captação. Em 30 de setembro de 2009, estes custos não foram considerados significativos.

j) Imposto de renda e contribuição social

O imposto de renda e a contribuição social são calculados com base nas alíquotas de 15% acrescida da adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente no ano de R$ 240 para imposto de renda e 9% para contribuição social sobre o lucro tributável para todas as empresas do Grupo Alupar sob regime de apuração com base no Lucro Real, exceto as controladas EBTE, ERTE, Luminus, Transnorte, Transleste e Transudeste que estão sob o regime de apuração pelo Lucro Presumido.

A Companhia e suas controladas e controladas em conjunto consideraram a adoção do Regime Tributário de Transição (RTT) para a apuração de imposto de renda e contribuição social relativo ao biênio 2008/2009. A opção definitiva e irretratável se deu por ocasião da entrega da declaração de rendas do exercício de 2008, em 2009, no prazo determinado pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

3. Resumo das principais práticas contábeis--Continuação

k) Planos de benefícios pós-emprego a funcionários

Os custos de patrocínio dos planos de benefícios pós-emprego são contabilizados em atendimento à Deliberação CVM nº 371/00 e NPC nº 26 do IBRACON. Os custos de patrocínio dos planos de benefícios são reconhecidos como despesas por se tratarem de planos de contribuição definida.

4. Informações trimestrais consolidadas

O processo de consolidação das informações trimestrais foi baseado na consolidação das contas patrimoniais e de resultado que correspondem à soma dos saldos das contas do ativo, passivo, patrimônio líquido, receitas e despesas, segundo a sua natureza, complementado com as eliminações dos saldos das contas de ativos, passivos e de resultado entre as sociedades consolidadas, e destaque das participações dos acionistas não controladores para os investimentos nas controladas Transleste, Transsul, STN, CATE, ENTE, ERTE, ETEP, Luz Transmissora, STC, Lux Energia, Foz do Rio Claro Energia, EBTE, ESDE, Usina Paulista Queiroz e Usina Paulista Lavrinhas.

Os investimentos com controle compartilhado (ECTE e Transudeste) foram consolidados proporcionalmente em função do percentual de participação. Cada rubrica das informações financeiras consolidadas foi, portanto, consolidada após a aplicação do percentual de participação. Consequentemente, não há destaque para participações dos acionistas não controladores para esses investimentos.

As políticas contábeis foram aplicadas de forma uniforme nas sociedades consolidadas.

A conciliação do resultado do período e do patrimônio líquido está demonstrada a seguir:

4. Informações trimestrais consolidadas--Continuação

	Resultado do Período		Patrimônio Líquido	
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	83 260	[illegible]	804 264	[illegible]
[illegible]			(17 894)	[illegible]
[illegible]	83 260	[illegible]	886 264	[illegible]

[illegible]

As informações trimestrais consolidadas em 30 de setembro de 2009 incluem as demonstrações contábeis das seguintes sociedades

	% de Participação Total		
	Direto	Indireto	Controle
[illegible]			
[illegible]	[illegible]	-	Negra
[illegible]		[illegible]	Negra
[illegible]		[illegible]	Negra
[illegible]		[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]		Negra
[illegible]	[illegible]	[illegible]	Negra
[illegible]	[illegible]	[illegible]	Negra
[illegible]		[illegible]	Negra
[illegible]	[illegible]		Negra
[illegible]	[illegible]		Negra
[illegible]	[illegible]		Negra
[illegible]	[illegible]		Negra
[illegible]		[illegible]	Negra
[illegible]	[illegible]		Negra
[illegible]	[illegible]		Negra
[illegible]	[illegible]	-	[illegible]
[illegible]	[illegible]		Negra
[illegible]	[illegible]		Negra
[illegible]	[illegible]		

[illegible]

[illegible]

[illegible]

4. Informações trimestrais consolidadas--Continuação

As atividades das sociedades integrantes dessas informações trimestrais consolidadas compreendem basicamente a prestação de serviços na transmissão e geração de energia elétrica, como segue:

	Consolidada em	Contrato de concessão	Prazo de concessão em anos	Receita Anual Permitida - RAP 2009/2010
Transmissoras de energia				
[illegible]	[illegible]			
Companhia Transleste de Transmissão	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Companhia Transudeste de Transmissão	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Companhia Transirapé de Transmissão	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Empresa Amazonense de Transmissão de Energia S.A. - EATE	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Empresa Paraense de Transmissão de Energia S.A. - ETEP	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]			
Empresa Norte de Transmissão de Energia S.A. - ENTE	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Empresa Regional de Transmissão de Energia S.A. - ERTE	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
ECTE - Empresa Catarinense de Transmissão de Energia S.A.	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]			
Geração de energia				
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	

[illegible]

[illegible]

[illegible]

4. Informações trimestrais consolidadas--Continuação

- As Companhias transmissoras de energia foram constituídas com o propósito específico de exploração de linhas de transmissão de energia elétrica tendo como objetos sociais planejar, implantar, construir, operar e manter instalações de transmissão de energia elétrica e serviços correlatos. Por tratar-se de concessionárias de serviço público de transmissão de energia elétrica, suas atividades são regulamentadas e fiscalizadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL).

  Os serviços de operação e manutenção do sistema de transmissão são realizados por terceiros, sob a supervisão e fiscalização de cada Companhia.

  De acordo com os Contratos de Concessão, a partir do 13º ano de operação comercial, a Receita Anual Permitida – RAP será reduzida em 50% do valor vigente no 13º ano até o final do prazo de concessão para todas controladas, exceto a EBTE, cujo contrato prevê revisão da RAP no 5º, 10º e 15º ano do período de concessão.

- As Companhias geradoras de energia são empresas com propósito específico cujo principal objetivo é a construção, operação e exploração do potencial de energia hidráulica e foram constituídas da seguinte forma:

  - Usinas Hidrelétricas - UHEs - empreendimentos cuja potência instalada é superior a 30MW, que é o caso da Foz do Rio Claro Energia S.A. e Ipu Energia S.A.; e

    Pequenas Centrais Hidrelétricas - PCHs - empreendimentos cuja potência instalada é no máximo de 30MW, que é o caso da Jaguara Paulista Geradora de Energia S.A. e da Usina Paulista Queluz Energia S.A.

  Os principais saldos integrais das informações trimestrais das controladas em conjunto em 30 de setembro de 2009 e 2008, cuja consolidação foi efetuada proporcionalmente são como segue:

4. Informações trimestrais consolidadas--Continuação

- ECTE - Empresa Catarinense de Transmissão de Energia S.A.

	30/09/2009	30/06/2009
Ativo		
Circulante	18.243	16.830
Não circulante	132.160	133.076
Total do ativo	150.403	149.906
Passivo		
Circulante	32.331	34.528
Não circulante	51.704	55.344
Patrimônio líquido	66.368	59.924
Total do passivo	150.403	149.906

	30/09/2009	30/09/2008
Demonstrações de resultados		
Receita bruta dos serviços prestados	43.374	39.870
Deduções da receita	(3.070)	(2.815)
Receita líquida	40.304	37.055
Custos dos serviços prestados	(5.282)	(5.004)
Lucro bruto	35.022	32.051
Despesas gerais e administrativas	(1.259)	(1.018)
Resultado financeiro líquido	(5.765)	(7.191)
Lucro operacional	27.998	23.842
Imposto de renda e contribuição social	(9.600)	(8.143)
Lucro líquido do período	18.398	15.699

4. Informações trimestrais consolidadas--Continuação

- Companhia Transudeste de Transmissão

	30/09/2009	30/06/2009
[illegible]		
[illegible]	2 699	[illegible]
[illegible]	82 212	[illegible]
[illegible]	84 811	[illegible]
[illegible]		
[illegible]	8 084	[illegible]
[illegible]	37 137	[illegible]
[illegible]	39 585	[illegible]
[illegible]	84 811	[illegible]

	30/09/2009	30/09/2008
[illegible]		
[illegible]	11 247	[illegible]
[illegible]	(795)	[illegible]
[illegible]	10 452	[illegible]
[illegible]	(2 793)	[illegible]
[illegible]	7 659	[illegible]
[illegible]	(391)	[illegible]
[illegible]	(145)	[illegible]
[illegible]	5 123	[illegible]
[illegible]	(766)	[illegible]
[illegible]	5 357	[illegible]

5. Caixa e equivalentes de caixa

	Controladora		Consolidado	
	30/09/2009	30/06/2009	30/09/2009	30/06/2009
Caixa	17	[illegible]	62	[illegible]
Bancos - Depósitos à vista	322	[illegible]	45 281	[illegible]
[illegible]	401 137	[illegible]	509 862	[illegible]
	401 276	[illegible]	555 205	[illegible]

5. Caixa e equivalentes de caixa--Continuação

As aplicações financeiras referem-se substancialmente a certificados de depósitos bancários e fundos de renda fixa remuneradas a taxas que variam entre 77,0% e 101,5% do Certificado em Depósito Interbancário (CDI) e são consideradas instrumentos financeiros a valor justo através do resultado.

6. Contas a receber - Consolidado

	30/09/2009	30/06/2009
Encargos de uso de transmissão faturados a receber	79.591	73.545

7. Devedores diversos - Controladora

	30/09/2009	30/06/2009
TL Investimentos em Sistema de Transmissão Ltda	1.264	2.713

Em 2 de abril de 2009 foi firmado o contrato de compra e venda de ações entre a Alupar Investimento S.A. (vendedora) e a TL Investimentos em Sistema de Transmissão Ltda. (compradora), cujo objeto é a venda de 12.452.200 ações ordinárias da Transmineas Holding S.A., as quais correspondem a 29,16% das ações ordinárias detidas pela Alupar no capital da Transmineas.

Em virtude da aquisição, a compradora pagará à vendedora o valor global de R$ 14.000. O mesmo será pago da seguinte forma: (i) R$ 12.534 em espécie nos vencimentos pactuados, sendo que R$ 10.527 já foram pagos, e no saldo de R$ 1.034, será pago mediante cessão dos dividendos futuros, a que fará jus a compradora a partir da data da transferência das ações, sendo que R$ 959 já foram pagos, e o residual será corrigido pelo IGP-M a partir da assinatura do contrato até sua efetiva liquidação.

As ações foram transferidas na sede da Transmineas na data da assinatura do contrato, mediante penhor da totalidade das ações, constituído pela compradora em favor da vendedora. Referido penhor permanecerá válido até a data do pagamento final do todo preço de venda.

8. Impostos a recuperar

Por força de determinações legais, a Companhia e suas controladas e controladas em conjunto sofreram as retenções e/ou procederam as antecipações para posterior compensação de tributos e contribuições. Os saldos finais consolidados estão assim discriminados:

	Controladora		Consolidado	
	30/09/2009	30/06/2009	30/09/2009	30/06/2009
Impostos a recuperar				
Circulante				
RGF	43	24	4.524	4.397
IRPJ	-	-	3.185	2.586
CSLL	-	-	5.645	3.783
PIS	9	8	14	210
COFINS	42	36	210	1.257
INSS	-	-	75	76
Saldo Negativo - IRPJ	3.829	5.162	4.839	5.152
Outros	-	-	3.163	986
	3.923	5.230	21.655	19.392
Não circulante				
COFINS	-	-	7.364	7.593
PIS	-	-	1.590	1.641
Saldo Negativo - IRPJ	-	-	357	358
	-	-	9.311	9.592
Total	3.923	5.230	30.966	28.989

9. Estoques - Consolidado

	30/09/2009	30/06/2009
Material de almoxarifado	14.325	15.524

Os materiais de almoxarifado compreendem, basicamente, peças destinadas a manutenções das linhas de transmissões da ECTE, EATE, ETEP, ENTE e ERTE e estão avaliados ao custo de aquisição, que não excedem ao valor de reposição.

10. Partes relacionadas

Os principais saldos de ativos e passivos em 30 de setembro e 30 de junho de 2009 assim como as transações que influenciaram o resultado do exercício relativas a operações com partes relacionadas, decorrem de transações da Companhia com sua controladora, controladas, controladas em conjunto, profissionais-chave da administração e outras partes relacionadas.

Todas as transações foram realizadas nas condições usuais de mercado e podem ser assim demonstradas:

	Controladora		Consolidado	
	30/09/2009	30/06/2009	30/09/2009	30/06/2009
Ativo				
Circulante	14.218	26.651	-	-
Contas de mútuo	525	575	-	-
ETES	525	575	-	-
Dividendos a receber	8.764	21.176	-	-
Transmissoras Holding S.A.	573	573	-	-
LATE	1.566	3.455	-	
ENTE	1.003	7.740	-	-
ERTE	3.188	4.780	-	-
CCTE	2.314	4.695	-	
LUMITRANS	110	116	-	-
Juros sobre capital próprio	4.924	4.960	-	-
CATE	2.660	2.660	-	-
ENTE	1.744	1.748	-	-
ETEP	-	32	-	-
ECTE	520	520	-	-

10. Partes relacionadas--Continuação

	Controladora		Consolidado	
	30/06/2009	30/06/2009	30/06/2009	30/06/2009
[illegible]	11.046	[illegible]	-	-
[illegible]				
[illegible]	11.046	[illegible]		
[illegible]	586	[illegible]	-	
[illegible]	7.000	[illegible]		
[illegible]	1.501	[illegible]	-	-
[illegible]	25.304	[illegible]	-	

	Controladora		Consolidado	
	30/06/2009	30/06/2009	30/06/2009	30/06/2009
Passivo				
[illegible]				
[illegible]	-	[illegible]	-	[illegible]
[illegible]	-	[illegible]	-	[illegible]
[illegible]	-	[illegible]	-	[illegible]

Contratos de mútuo

Os contratos de mútuo são atualizados a taxa de 10[illegible] a.a. cujo vencimento se dará no final do ano de 2009.

O saldo de mútuo passivo referente ao contrato firmado com a Guarupari Participações foi quitado dia 02 de setembro de 2009 com recursos oriundos da emissão de debêntures. Maiores detalhes vide nota explicativa 14 (a).

Garantias

Em 27 de março de 2007 a Companhia foi autorizada a prestar aval em favor da Guarupari Participações Ltda., sucessora e incorporadora da Companhia Técnica de Engenharia Elétrica nas Cédulas de Crédito Bancário de emissão desta empresa celebradas com o UNIBANCO, ABN Amro Bank, Banco Real S.A., Banco Votorantim S.A. e Banco Ital. BBA S.A., no montante total de até R$ 300,0 milhões.

10. Partes relacionadas--Continuação

Garantias

Em 24 de setembro de 2007, a Companhia foi autorizada por seu Conselho de Administração a prestar aval em favor da Guarupari nas Cédulas de Crédito Bancário de emissão desta empresa, celebradas com o Banco ABC Brasil S.A., no montante total de até R$ 15,0 milhões.

Em 4 de dezembro de 2007, a Companhia foi autorizada pelo seu Conselho de Administração a prestar quaisquer garantias, inclusive caução de títulos, direitos creditórios, aplicações financeiras, avais, fianças e penhor da totalidade das ações nominativas de emissão da empresa Sistema de Transmissão Catarinense S.A. (STC), de sua titularidade, no contrato de financiamento, mediante abertura de crédito a ser celebrado com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES).

Em 11 de fevereiro de 2008, a Companhia foi autorizada pelo seu Conselho de Administração a prestar quaisquer garantias, inclusive caução de títulos, direitos creditórios, avais, fianças e penhor da totalidade das ações nominativas de emissão das Companhias Usina Paulista Guelz de Energia S.A., Usina Paulista Luminosa de Energia S.A., Foz do Rio Claro Energia S.A. e Ijui Energia S.A., de sua propriedade, nos contratos de financiamentos, mediante abertura de créditos a serem celebrados com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES).

Em 13 de outubro de 2008, a Companhia foi autorizada por seu Conselho de Administração a prestar garantias em contratos financeiros de emissão das controladas Foz do Rio Claro Energia S.A. no montante de até R$ 112 milhões com o Unibanco, Ijui Energia S.A. no montante de até R$ 65 milhões com o Unibanco, Banco Votorantim e Itaú BBA. Elos com o Banco Votorantim no montante de até R$ 18 milhões. Guarupari com ABN Amro Bank, Banco Votorantim e Itaú BBA no montante de até R$ 50 milhões.

Em 17 de novembro de 2005, a Companhia assinou a Cédula de Crédito Bancário - CCB no valor de R$9,0 milhões como devedora solidária na ETES junto ao Itaú-BBA (sucessor do Unibanco S.A.). Esta CCB foi aditada em 13 de março de 2009, em 15 de maio de 2009 e em 25 de maio de 2009, sendo o principal nesta última data de R$6,0 milhões.

10. Partes relacionadas--Continuação

Garantias

Em 15 de dezembro de 2008, a Companhia foi autorizada pelo seu Conselho de Administração a prestar quaisquer garantias, inclusive caução de títulos, direitos creditórios, aplicações financeiras, avais, fianças e penhor da totalidade das ações nominativas de emissão das Companhias Usina Paulista Cueiroz de Energia S.A. e Usina Paulista Lavrinhas de Energia S.A., de sua propriedade, nos contratos de financiamentos, mediante abertura de créditos a serem celebrados com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), conforme decisões de Diretoria nº 975 e 976 de 10 de novembro de 2008, respectivamente. Bem como ratificar o penhor da totalidade das ações nominativas de emissão da empresa Sistema de Transmissão Nordeste S.A. (STN) em seu contrato de financiamento firmado junto ao Banco do Nordeste do Brasil S.A. (BNB).

Em 16 de março de 2009, a Companhia foi autorizada pelo seu Conselho de Administração a prestar quaisquer garantias, inclusive caução de títulos, direitos creditórios, avais, fianças e penhor da totalidade das ações nominativas de emissão da Empresa de Transmissão do Espírito Santo S.A. (ETES), de sua titularidade, no contrato de financiamento, mediante abertura de crédito a ser celebrado com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES).

Outros contratos

A Companhia e as suas controladas e controladas em conjunto poderão celebrar contratos de engenharia e construção com outras empresas do Grupo Alusa.

A política consiste em não operar com as empresas do Grupo Alusa para o desenvolvimento das atividades de geração e transmissão de energia, bem como nos nesses outros projetos de infraestrutura. Em todos os casos em que as subsidiárias celebraram ou possam vir a celebrar contratos com o Grupo Alusa, além de sempre ser necessária a anuência prévia da ANEEL, necessariamente atendem aos preços e às condições usuais de mercado.

Em 30 de setembro de 2009, encontram-se em aberto Contratos de Engineering Procurement and Construction (EPC) celebrados entre a Alusa Engenharia Ltda. e as controladas Cueiroz e Lavrinhas, cujos prazos para conclusão das obras estão previstos para dezembro de 2009 e março de 2010, respectivamente. Contrato de Engineering Procurement and Construction (EPC) celebrados entre a Alusa Engenharia Ltda. e a controlada ETES (referente a implantação do empreendimento cuja entrada em operação ocorreu em dezembro de 2008) e Contratos de Engenharia ao Proprietário celebrados entre a Alusa Engenharia Ltda. e Tijuca Rio de Rio Claro, cujos prazos para conclusão das obras estão previstos para 2010.

11. Investimentos

a) Movimentação no período

	Saldo em 01/07/09	Adições/ (Baixas)	Dividendos Declarados	Equivalência Patrimonial	Saldo em 30/09/09
[illegible]					
[illegible]					
[illegible]	[illegible]	-	-	[illegible]	37 251
[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]	194 208
[illegible]	[illegible]	-		[illegible]	26 555
[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]	97 895
[illegible]	[illegible]	[illegible]	-	[illegible]	18 065
[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]	42 345
[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]	123 187
[illegible]	[illegible]			[illegible]	12 793
[illegible]	[illegible]			[illegible]	4 758
[illegible]	[illegible]	-	-	-	41 008
[illegible]	[illegible]				42 058
[illegible]	[illegible]				11 300
[illegible]	[illegible]				10 859
[illegible]	[illegible]	-	-	[illegible]	20 151
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	641 555
[illegible]					
[illegible]	3 345				3 345
[illegible]	1				1
	3 346				3 346
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	644 901

11. Investimentos – Continuação

a) Informações dos investidas

Os investimentos em controladas e controladas em conjunto estão representados por:

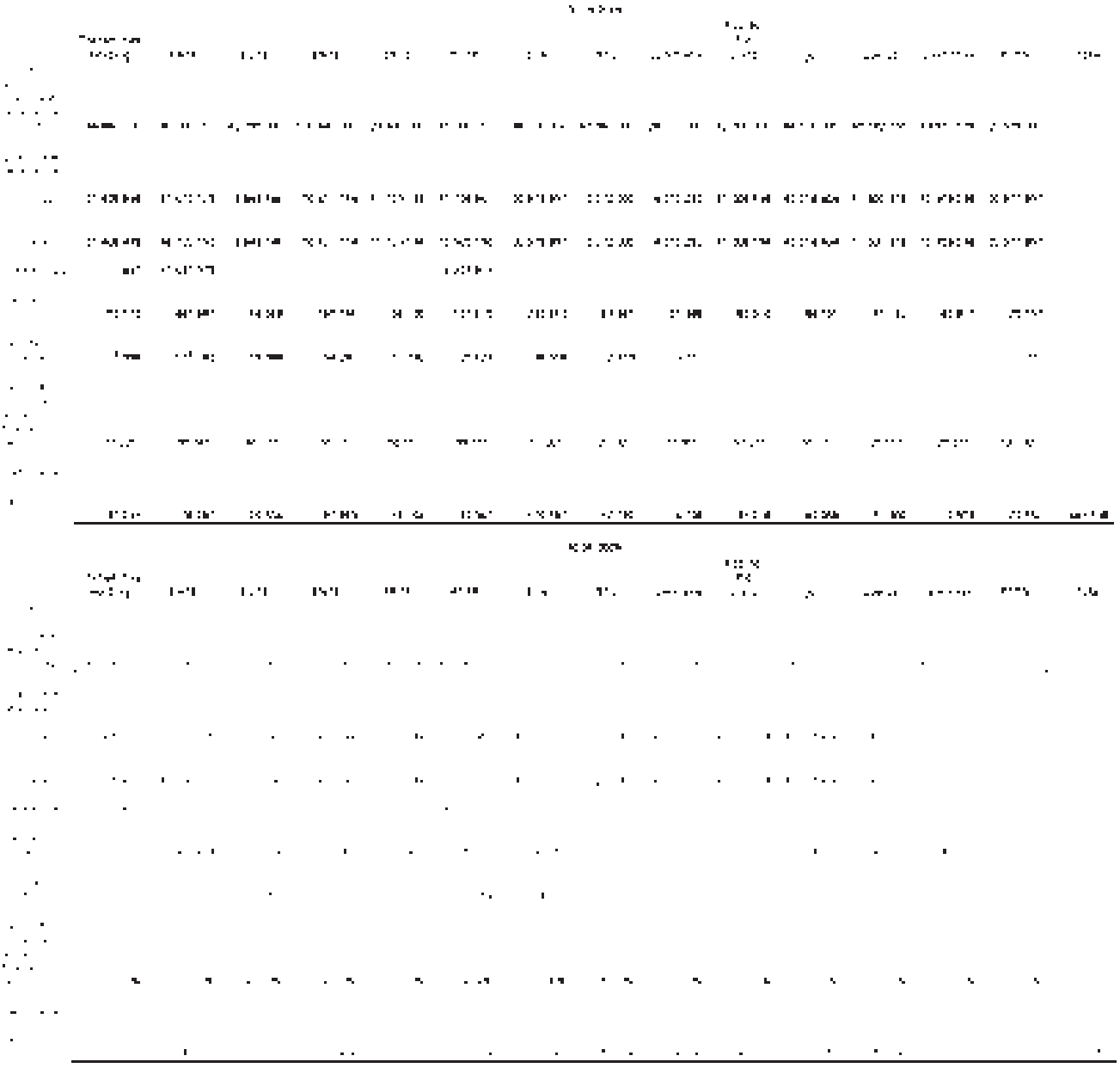

12. Imobilizado - Consolidado

a) Composição

	Taxas anuais de depreciação	30/06/2009	30/06/2008
[illegible]			
[illegible]		2 466 560	[illegible]
[illegible]		2 464 370	[illegible]
[illegible]		562	[illegible]
[illegible]	[illegible]	15 353	[illegible]
[illegible]	[illegible]	2 446 209	[illegible]
[illegible]	[illegible]	1 547	[illegible]
[illegible]	[illegible]	697	[illegible]
[illegible]	[illegible]	2 190	[illegible]
[illegible]		(382 392)	[illegible]
[illegible]		(382 835)	[illegible]
[illegible]		(12 642)	[illegible]
[illegible]		(319 054)	[illegible]
[illegible]		(621)	[illegible]
[illegible]		(126)	[illegible]
[illegible]		(353)	[illegible]
[illegible]		2 164 168	[illegible]
[illegible]			
[illegible]		169.505	[illegible]
[illegible]		153	[illegible]
[illegible]		25.876	[illegible]
[illegible]		495	[illegible]
[illegible]		4.610	[illegible]
[illegible]		1 133	[illegible]
[illegible]		93.702	[illegible]
[illegible]		33 495	[illegible]
[illegible]		25.206	[illegible]
[illegible]		2.875	[illegible]
[illegible]		814.177	[illegible]
[illegible]		16.620	[illegible]
[illegible]		1 030.502	[illegible]
[illegible]		3 194.470	[illegible]

13. Intangível - Consolidado

	Taxas anuais de amortização	30/09/2009	30/06/2009
[illegible]			
[illegible]		18.719	[illegible]
[illegible]		10.146	[illegible]
[illegible]	[illegible]	7.040	[illegible]
[illegible]	[illegible]	3.106	[illegible]
[illegible]		157	[illegible]
[illegible]		8.416	[illegible]
[illegible]		8.157	[illegible]
[illegible]		259	[illegible]
[illegible]		(3.407)	[illegible]
[illegible]		(3.350)	[illegible]
[illegible]		(2.949)	[illegible]
[illegible]		(401)	[illegible]
[illegible]		(57)	[illegible]
[illegible]		15.312	[illegible]
[illegible]			
[illegible]		29.431	[illegible]
[illegible]		2.625	[illegible]
[illegible]		2.439	[illegible]
[illegible]		186	[illegible]
[illegible]		287	[illegible]
[illegible]		26.319	[illegible]
[illegible]		7.891	[illegible]
[illegible]		15.198	[illegible]
[illegible]		3.230	[illegible]
[illegible]		44.743	[illegible]

13. Intangível – Consolidado--Continuação

Em atendimento aos Pronunciamentos Técnicos CPC nº 01 e 04 aprovados pelas Deliberações CVM nº 527/08 e 553/08 respectivamente, os ativos intangíveis com tempo de vida útil indefinida ou ainda não disponível para uso, bem como o ágio decorrente da expectativa de rentabilidade futura foram testados com relação ao valor recuperável em setembro de 2009, não havendo perdas a serem reconhecidas sobre os mesmos.

Conforme mencionado na Nota Explicativa 3, letra "f", a Companhia transferiu no primeiro trimestre deste ano, os saldos de seus projetos de ativo diferido para esta conta.

<u>Ágio na aquisição de ações</u>

Os ágios registrados pela Companhia foram originários dos investimentos nos seguintes empreendimentos, ainda em fase pré-operacional, e estão assim distribuídos em 30 de setembro de 2009:

	30/09/2009	30/06/2009
Empreendimentos pré-operacionais		
PCH Quebrós	2.665	2.665
PCH Lavrinhas	5.245	5.245
Outros	247	-
	8.157	7.910

14. Empréstimos e financiamentos

	Controladora		Consolidado	
	30/09/2009	30/06/2009	30/09/2009	30/06/2009
[illegible]				
[illegible]	331	[illegible]	331	[illegible]
[illegible]		[illegible]		[illegible]
	331	[illegible]	331	[illegible]
[illegible]				
[illegible]	7.506		7.506	
[illegible]	90.530		90.530	
[illegible]	22.517	-	22.517	-
[illegible]	30.023	-	30.023	
	150.576		150.576	
[illegible]				
[illegible]				
[illegible]	-	-	1.305.956	[illegible]
[illegible]	-		272.448	[illegible]
[illegible]	-		23.452	[illegible]
[illegible]			22.214	[illegible]
[illegible]	-		9.136	[illegible]
[illegible]	3.003	[illegible]	8.418	[illegible]
[illegible]	-		54.525	[illegible]
[illegible]	31.600	[illegible]	99.560	[illegible]
[illegible]	3.857	[illegible]	18.630	[illegible]
[illegible]	5.143	-	5.143	-
	43.603	[illegible]	1.809.712	[illegible]
[illegible]				
[illegible]	-	-	8.907	[illegible]
[illegible]	-		3.098	[illegible]
[illegible]			79.534	[illegible]
[illegible]	-		9.801	[illegible]
[illegible]	-	-	260	[illegible]
	-	-	101.302	[illegible]
Total	194.512	[illegible]	2.061.591	[illegible]
[illegible]	107.161	[illegible]	317.087	[illegible]
[illegible]	87.351	[illegible]	1.744.230	[illegible]

14. Empréstimos e financiamentos--Continuação

a) Debentures

Em reunião do Conselho de Administração da Aupar, foi aprovada em 10 de agosto de 2009 a emissão de Debêntures, conforme abaixo definido, as quais foram objeto de distribuição pública com esforços restritos de colocação ("Oferta Restrita") nos termos da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009.

A emissão foi composta por 15.046 (quinze mil e quarenta e seis) Debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, e, das entre as 4 (quatro) séries da seguinte forma: (i) 9.046 (nove mil e quarenta e seis) Debentures na primeira série ("Debentures da 1ª Série"), (ii) 2.250 (duas mil duzentas e cinquenta) Debêntures na segunda série ("Debêntures da 2ª Série"), (iii) 3.000 (três mil) Debentures na terceira série ("Debentures da 3ª Série") e (iv) 750 (setecentas e cinquenta) Debentures na quarta série ("Debêntures da 4ª Série"), em conjunto com as Debentures da 1ª Série, as Debêntures da 2ª Série e as Debêntures da 3ª Série, "Debentures"). O valor nominal unitário das Debentures de cada uma das séries, nas respectivas datas de emissão, foi de R$ 10.000,00 (dez mil reais), perfazendo o valor total da Emissão de R$ 150.460.000,00 (cento e cinquenta milhões quatrocentos e sessenta mil reais). O Valor Nominal Unitário das Debêntures não será corrigido ou atualizado por qualquer índice.

A remuneração das Debentures corresponderá juros remuneratórios, a partir da respectiva Data de Emissão da Debênture de cada uma das Séries, equivalentes a 118,0% (cento e dezoito por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros - DI de um dia, over extra grupo, expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada pela CETIP no Informativo Diário disponível em sua página na internet (http://www.cetip.com.br).

Para todos os efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será para as Debentures de cada uma das Séries a data de sua respectiva subscrição e integralização.

As Debentures de cada uma das Séries terão as seguintes datas de vencimento:

14. Empréstimos e financiamentos--Continuação

a) Debêntures

(i) As Debêntures da 1ª Série vencerão em 27 de outubro de 2011;

(ii) As Debêntures da 2ª Série vencerão em 24 de outubro de 2011;

(iii) As Debêntures da 3ª Série vencerão em 24 de outubro de 2011; e

(iv) As Debêntures da 4ª Série vencerão em 27 de setembro de 2011.

Os recursos obtidos por meio da emissão foram destinados ao pagamento dos seguintes mútuos celebrados com a Garantidora:

(i) Contrato de abertura de crédito recíproco – Mútuo 1, celebrado em 26 de dezembro de 2008, conforme posteriormente aditado em 26 de dezembro de 2008, entre a Garantidora (Guarupart) e a Emissora (Alupar), por meio do qual a emissora contraiu mútuo no valor principal de R$ 47.000.000,00 (quarenta e sete milhões de reais) e com prazo de 12 meses, contados da data da assinatura do referido contrato, com renovação automática;

(ii) Contrato de abertura de crédito recíproco – Mútuo 0001-09, celebrado em 26 de dezembro de 2008, conforme posteriormente aditado em 2 de março de 2009, entre a Garantidora (Guarupart) e a Emissora (Alupar), por meio do qual a emissora contraiu mútuo no valor principal de R$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) e com prazo de 12 meses, contados da data da assinatura do referido contrato, com renovação automática; e

(iii) Após o pagamento dos mútuos, os recursos remanescentes foram utilizados para financiamento de capital de giro da Emissora.

47

14. Empréstimos e financiamentos--Continuação

a) Debêntures

As Debêntures contaram com a garantia fiduciária da Guarupart Participações Ltda., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Doutor Cardoso de Melo, nº 1855, Bloco I, 4º andar, sala 52, Vila Olímpia, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ/MF nº 07.709.106/0001-08 ("Garantidora"), na modalidade de fiança ("Garantia"). Nos termos do item 4.16.9 da Escritura de Emissão, a fiança vincula a Garantidora, bem como seus sucessores a qualquer título, inclusive na hipótese de qualquer reorganização societária, cisão, fusão, incorporação, alienação de controle que ocorra com a Garantidora, devendo esta ou seus sucessores, a qualquer título, assumir prontamente a fiança prestada. Nesta hipótese, a Escritura de Emissão deverá ser aditada para que constem os dados da sociedade sucessora da Garantidora.

As Debêntures não estão sujeitas a repactuação programada. A liquidação financeira das Debêntures ocorreu em 2 de setembro de 2009.

As demais características, condições e direitos das Debêntures estão estabelecidos na Escritura de Emissão.

b) Financiamento de bens

Os financiamentos de bens correspondem aos recursos captados pela Companhia e suas controladas e controladas em conjunto e estão sujeitos aos seguintes encargos:

Moeda nacional

Os financiamentos de bens estão sujeitos a atualização pela Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP), pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM) ou pela Certificado de Depósito Interfinanceiro (CDI), conforme o caso, com spread de 1,9% a 5,5% ao ano sobre o saldo devedor.

14. Empréstimos e financiamentos--Continuação

b) Financiamento de bens

Moeda estrangeira

Os contratos de financiamentos em moeda estrangeira correspondem aos recursos captados pela Companhia e suas controladas, conforme a seguir:

- Companhia Transsudeste de Transmissão e Companhia Transsape de Transmissão, junto ao BNDES e demais instituições financeiras. Os saldos devedores são atualizados diariamente a partir da data de liberação dos recursos pela média ponderada das variações cambiais incidentes sobre os recursos captados pelo BNDES em moedas estrangeiras, a taxas que variam de 4,0[illegible] a 4,5[illegible] ao ano acima da taxa variável ajustada, calculada com base no custo médio ponderado de todas as taxas e despesas incorridas pelo BNDES na captação dos recursos.

- Companhia Transleste de Transmissão junto ao BDMG, oriundo dos recursos captados BNB em moeda estrangeira originados do Programa de Expansão de Mercados para Pequenas e Médias Empresas no Nordeste do Brasil (PEMPE) e repassados pelo BDMG. Esta sujeito a encargos de 5[illegible] ao ano acima da taxa variável definida com base na taxa de juros devida pelo BNB ao BID.

- [illegible] Energia S.A. possui 2 (dois) contratos de empréstimos junto ao Banco Itaú BBA no valor original de US$ 4.945. Estes contratos são atualizados pela variação cambial + juros de 3,20% e 3,26% a.a. respectivamente. Para mitigar os riscos das variações cambiais destas operações a [illegible] contratou derivativos - swap com alavancagens a base de 139,5% a.a. da variação do CDI.

Veja mais detalhes sobre os contratos de swap na Nota Explicativa nº 20 que trata dos Instrumentos Financeiros controlados pela Companhia e Controladas.

Os vencimentos anuais dos empréstimos e financiamentos em longo prazo são os seguintes:

	30/06/2009	30/06/2009
[illegible]	65.151	[illegible]
[illegible]	260.759	[illegible]
[illegible]	166.813	[illegible]
[illegible]	167.967	[illegible]
[illegible]	167.587	[illegible]
[illegible]	172.765	[illegible]
Após [illegible]	667.994	[illegible]
Total	1.744.236	[illegible]

14. Empréstimos e financiamentos--Continuação

b) Financiamento de terceiros

Os empréstimos e financiamentos estão garantidos por avais, recebíveis e penhor dos direitos emergentes da concessão e caução das ações ordinárias das empresas de energia.

Alguns dos contratos de financiamento nos exigem manter certos índices financeiros ou cumprir outras obrigações específicas. Qualquer descumprimento aos termos de nossos contratos de financiamentos que não seja sanado ou perdoado pelos respectivos credores poderá resultar no vencimento antecipado do saldo devedor da respectiva dívida, bem como o vencimento antecipado de dívidas de outros contratos de financiamento e a cobrança de juros e multa. Em 30 de setembro de 2009, todas as obrigações especificadas nos contratos foram cumpridas pela Companhia e suas controladas e controladas em conjunto.

15. Contribuições e impostos a recolher

	Controladora		Consolidado	
	30/09/2009	30/06/2009	30/09/2009	30/06/2009
[illegible]		[illegible]	92	[illegible]
[illegible]	165	[illegible]	22.792	[illegible]
[illegible]	-	-	23.566	[illegible]
[illegible]	221	[illegible]	587	[illegible]
[illegible]	1.020	[illegible]	3.468	[illegible]
[illegible]			3.042	[illegible]
[illegible]	1	-	658	[illegible]
Outros	25	[illegible]	5.715	[illegible]
	1.412	[illegible]	60.357	[illegible]

16. Benefícios fiscais

a) Redução do imposto de renda

Algumas de nossas controladas e controladas em conjunto são titulares de benefícios fiscais federais que garantem a redução de imposto de renda na região da Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) e da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE). Com fundamento na Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001, do Governo Federal, as empresas ETEP, EATE, ERTE, ENTE e STN são titulares de benefícios fiscais federais que garantem redução de 75% no imposto de renda, inclusive adicional, sobre o lucro da exploração de empreendimentos instalados na região da SUDAM e na SUDENE, pelo prazo de 10 anos. A fruição do benefício fiscal dá-se a partir do ano-calendário subsequente à entrada em operação do projeto, segundo laudo expedido pela SUDAM e SUDENE. Até o presente momento, diversamente das demais transmissoras da Aneel, a ERTE não está usufruindo da redução de imposto de renda por ter optado pelo lucro presumido.

b) Diferimento do ICMS

As empresas STN, Luminus e STC utilizaram o diferimento do diferencial de alíquota do ICMS decorrente da aquisição de bens de outras unidades da Federação destinados ao seu ativo imobilizado conforme legislação dos Estados em que estão localizadas as respectivas linhas de transmissão. No caso da STN, o Decreto nº 11.536, de 18 de novembro de 2004, do Piauí e Decreto nº 27.587, de 11 de outubro de 2004, do Ceará prevêem o diferimento de 80% do diferencial de alíquota devido a cada Estado, a partir de 14 de outubro de 2004 e 18 de novembro de 2004, respectivamente, nas operações interestaduais de aquisição de máquinas, aparelhos, materiais, equipamentos, suas peças e partes adquiridos até 31 de dezembro de 2005. No caso da Luminus e STC, os Processos PSEF 0436.084, de 12 de junho de 2006 e PSEF 70109-06, de 26 de junho de 2006, ambos de Santa Catarina, prevêem pelo prazo de 1 ano o diferimento de 100% do diferencial de alíquota devido no Estado, a partir de 12 de junho de 2006 e de 26 de junho de 2006, respectivamente.

c) Redução do ICMS

A empresa Foz do Rio Claro Energia, ainda em fase pré-operacional, obteve a redução para 60% na base de cálculo do ICMS para aquisição de bens destinados ao seu ativo imobilizado, por prazo indeterminado, a partir de 22 de agosto de 2007, conforme Decreto nº 6.667, de 22 de agosto de 2007, do Estado de Goiás.

17. Provisão para compensação ambiental

Como parte do processo de licenciamento, as companhias controladas e controladas em conjunto são obrigadas a realizar investimentos em unidades de conservação, de modo a compensar o impacto ambiental causado por suas atividades (geração e transmissão de energia elétrica). Para tanto, o IBAMA determina o valor a ser investido e a destinação de tal investimento. O valor do investimento em compensação ambiental deve ser equivalente a pelo menos 0,5% do valor total dos investimentos em um empreendimento, assim, em 30 de setembro de 2009, está provisionado o montante de R$ 10.254 (R$ 10.205 em 30 de junho de 2009).

18. Patrimônio líquido

a) Capital social

O capital social da Companhia no valor total de R$ 934.001 está representado por 153.910.000 ações ordinárias, todas nominativas, sem valor nominal.

A composição acionária da Companhia em 30 de setembro de 2009 é a seguinte:

Acionista	Capital Integralizado	Participação %
Guarupari Participações Ltda	134.666.992	82,16
FI-FGTS	29.243.000	17,84
Membros do Conselho de Administração	8	-
	163.910.000	100

Em 18 de setembro de 2009, foi aprovado em assembleia geral extraordinária o aumento do capital social em R$ 400.000, mediante a emissão de 29.243.000 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, as quais foram totalmente subscritas e integralizadas pelo Fundo de Investimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FI-FGTS. Os recursos aportados pelo FI-FGTS serão utilizados exclusivamente para construção, modernização, reforma, ampliação ou implantação de empreendimentos de infraestrutura detidos pela Aupar ou pelas sociedades por esta controladas que sejam responsáveis pela implantação de tais empreendimentos.

Foi ainda firmado Acordo de Acionistas entre a Guarupari Participações Ltda. e o FI-FGTS, o qual se encontra arquivado na sede da Companhia.

18. Patrimônio líquido--Continuação

b) Reservas de lucros

- *Reserva legal*

  A reserva legal é constituída com base em 5% do lucro líquido do exercício, limitada a 20% do capital social.

- *Reserva especial de dividendos*

  Os lucros remanescentes são mantidos na conta de reserva à disposição da Assembleia para sua destinação.

19. Resultado financeiro

	Controladora		Consolidado	
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]				
[illegible]				
[illegible]	11 492	[illegible]	78 277	[illegible]
Outros	2 244	[illegible]	4 114	[illegible]
	13 736	[illegible]	82 391	[illegible]
Receitas financeiras				
Outros	805	877	9 827	[illegible]

20. Instrumentos financeiros

A Companhia e suas controladas e controladas em conjunto mantêm operações com instrumentos financeiros. A administração desses instrumentos é efetuada por meio de estratégias operacionais e controles internos visando assegurar liquidez, rentabilidade e segurança. A contratação de instrumentos financeiros com o objetivo de proteção é feita por meio de uma análise periódica da exposição ao risco que a administração pretende cobrir (câmbio, taxa de juros e preço), que é aprovada pelo Conselho de Administração. A política de controle consiste em acompanhamento permanente das condições contratadas versus condições vigentes no mercado.

20. Instrumentos financeiros--Continuação

Os valores de mercado dos instrumentos financeiros, ativos e passivos tais como caixa e equivalentes de caixa, aplicações financeiras, mútuos, adiantamento para futuro aumento de capital, impostos a recuperar, investimentos e empréstimos e financiamentos da Companhia e suas controladas e controladas em conjunto em 30 de setembro de 2009, registrados em contas patrimoniais, não apresentam valores de mercado significativamente diferentes dos reconhecidos nas informações trimestrais considerando os critérios de mensuração de cada um.

Os valores de realização estimados de ativos e passivos financeiros da Companhia e suas controladas e controladas em conjunto foram determinados por meio de informações disponíveis no mercado e metodologias apropriadas de avaliações. Entretanto, considerável julgamento foi requerido na interpretação dos dados de mercado para produzir a estimativa do valor de realização mais adequada. Como consequência, as estimativas a seguir não indicam necessariamente os montantes que poderão ser realizados no mercado de troca corrente. O uso de diferentes metodologias de mercado pode ter um efeito material nos valores de realização estimados.

De acordo com a Deliberação CVM nº 550, de 17 de outubro de 2008 e Instrução CVM nº 475, de 17 de dezembro de 2008, estamos divulgando informações qualitativas e quantitativas sobre instrumentos financeiros derivativos, reconhecidos ou não como ativos ou passivos em nosso balanço patrimonial e também a análise da sensibilidade de risco dos referidos instrumentos financeiros.

As informações requeridas aplicáveis à Companhia e suas controladas e controladas em conjunto estão a seguir apresentadas:

a) <u>Política de utilização de instrumentos financeiros</u>

A Companhia e suas controladas e controladas em conjunto têm como política a eliminação dos riscos de mercado, evitando assumir posições expostas a flutuações de valores de mercado e operando apenas instrumentos que permitam controles de riscos. Todos os contratos de derivativos são com operações de swap, todas registradas na CETIP. A Companhia e suas controladas e controladas em conjunto não efetuam aplicações de caráter especulativo, em derivativos ou qualquer outros ativos de risco. Os resultados obtidos com estas operações estão condizentes com as políticas e estratégias definidas pela administração da companhia.

20. Instrumentos financeiros--Continuação

b) Administração financeira de risco

O Conselho de Administração tem responsabilidade geral pelo estabelecimento e supervisão do modelo de administração de risco da Companhia. O Conselho de Administração estabeleceu um Comitê de Finanças, Auditoria e Partes Relacionadas, que é responsável pelo desenvolvimento e monitoramento das políticas de administração de risco e tem feito isto por meio da identificação das exposições e correlações entre os diferentes fatores de risco.

As políticas de administração de risco da Companhia e suas controladas e controladas em conjunto foram estabelecidas a fim de identificar e analisar riscos enfrentados pela Companhia e suas controladas e controladas em conjunto, para estabelecer apropriados limites de riscos e financeiros, controles e aderência aos limites. As políticas são revisadas regularmente para refletir mudanças nas condições de mercado e nas atividades da Companhia e suas controladas e controladas em conjunto.

A Companhia e suas controladas e controladas em conjunto possuem os seguintes riscos associados à utilização de seus instrumentos financeiros:

- *Risco de mercado*

  É o risco de que mudanças de mercado, como mudanças nas taxas de câmbio, nas taxas de juros e de preços não alterar as receitas da Companhia e suas controladas e controladas em conjunto ou o valor de seus instrumentos financeiros.

- *Risco de taxas de câmbio*

  Os resultados da Companhia e suas controladas e controladas em conjunto são suscetíveis a variações cambiais significativas decorrentes das operações de financiamento e empréstimos contratados em moeda estrangeira.

  A Companhia e suas controladas e controladas em conjunto utilizam instrumentos financeiros derivativos para proteger ou reduzir os custos financeiros das operações de financiamentos.

  A contratação de operações de instrumentos financeiros derivativos de swaps tem por objetivo minimizar riscos em operações de empréstimos e financiamentos em moedas estrangeiras. De acordo com suas políticas financeiras, a Companhia e suas controladas e controladas em conjunto não têm efetuado operações envolvendo instrumentos financeiros que tenham caráter especulativo.

20. Instrumentos financeiros--Continuação

b) Administração financeira de risco

- *Risco de taxas de juros*

  Decorre da possibilidade de a Companhia e suas controladas e controladas em conjunto sofrerem ganhos ou perdas decorrentes de oscilações nas taxas de juros incidentes sobre seus ativos e passivos financeiros. Visando a mitigação desse tipo de risco, a Companhia e suas controladas e controladas em conjunto buscam diversificar a captação de recursos em termos de taxas pré-fixadas ou pós-fixadas e, em determinadas circunstâncias, podem ser contratadas por operações de swaps para travar o custo financeiro das operações.

- *Risco de estrutura de capital*

  Decorre da escolha entre capital próprio (aportes de capital e retenção de lucros) e capital de terceiros que a Companhia e suas controladas e controladas em conjunto fazem para financiar suas operações. Para mitigar os riscos de liquidez e a otimização do custo médio ponderado do capital, a Companhia e suas controladas e controladas em conjunto monitoram permanentemente os níveis de endividamento de acordo com os padrões de mercado e o cumprimento de índices (covenants) previstos em contratos de empréstimos financiamento. Em determinadas circunstâncias podem ser contratadas operações de swap para evitar oscilações do custo financeiro das operações.

- *Instrumentos financeiros derivativos*

  A Companhia e suas controladas e controladas em conjunto têm por política efetuar operações com instrumentos financeiros derivativos com o objetivo de mitigar ou de eliminar riscos inerentes à sua operação, conforme descrito no item anterior. Em 30 de setembro de 2009 somente a controlada Tran Energia S.A. possui contratos com swap.

  A Administração da Companhia e suas controladas e controladas em conjunto mantêm monitoramento permanente sobre os instrumentos financeiros derivativos contratados por meio dos seus controles internos.

20. Instrumentos financeiros--Continuação

c) Saldos de ativos e passivos consolidados relativos a operações com derivativos

Descrição	Risco de câmbio Hedge	Risco de câmbio Outros	Risco de taxas de juros Hedge	Risco de taxas de juros Outros	Total
Passivo					
[illegible]	[illegible]				[illegible]

d) Valores estimados de mercado

Os valores justos foram estimados na data das informações financeiras baseados em informações relevantes de mercado. Mudanças nas premissas e alterações nas operações do mercado financeiro podem alterar significativamente as estimativas apresentadas. Os métodos e premissas adotados pela Companhia e suas controladas e controladas em conjunto para estimar a divulgação do valor justo de seus derivativos em 30 de setembro de 2009 estão descritos abaixo.

Swap de variação cambial e taxas de juros. Estimados com base nas cotações de mercado para contratos com condições similares. Estes contratos não prevêem pagamentos intermediários antes da data de vencimento. A Companhia e suas controladas e controladas em conjunto não tem por objetivo liquidar estes contratos antes de seu vencimento.

A tabela a seguir apresenta os valores contábeis e os valores justos estimados dos derivativos da Companhia e suas controladas e controladas em conjunto em 30 de setembro de 2009. Nestes mesmos períodos os valores nominais em aberto expostos à variação da moeda norte-americana, bem como os respectivos valores justos, estão demonstrados a seguir:

Descrição	Taxa de referência (contratada) 30/09/09	Valor justo 30/09/09	Fluxo a liquidar Valor a receber	Fluxo a liquidar Valor a pagar
[illegible]				
[illegible]				
[illegible]				
[illegible]				
[illegible]	[illegible]	[illegible]		
[illegible]				
[illegible]				
[illegible]				
[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]

O valor a pagar líquido dos instrumentos financeiros derivativos demonstrados tem vencimento em até 40 dias.

20. Instrumentos financeiros--Continuação

c) Quadro demonstrativo da análise de sensibilidade - Efeito na variação do valor justo

Esse risco decorre da possibilidade de perdas pela elevação nas taxas de câmbio que aumentem os saldos de passivos de empréstimos e financiamentos captados no mercado. As controladas que possuem empréstimos-dólares em moeda estrangeira possuem *hedge* de moeda estrangeira correspondentes a 100% de seus endividamentos em 30 de setembro de 2009. As demais controladas que possuem financiamentos de longo prazo vinculados a cestas de créditos em moeda estrangeira (cesta de moedas do BNDES) não possuem *hedge* para estas parcelas do financiamento, face a representatividade do saldo em moeda estrangeira ser inferior a 20% do total de seus endividamentos.

Vide abaixo análise de sensibilidade do risco taxa de câmbio demonstrando os efeitos nos resultados de variação nos cenários.

Quadro demonstrativo da análise de sensibilidade - Risco da variação cambial

Operação	Risco	Cenário provável (I)	Cenário II	Cenário III
[illegible]				
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]				
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	Apreciação da taxa em	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]

Quadro demonstrativo da análise de sensibilidade - Risco de elevação dos encargos financeiros

Esse risco decorre da possibilidade de perdas pela elevação nas taxas de juros ou outros indexadores das dívidas que aumentem os saldos dos empréstimos e financiamentos captados no mercado.

20. Instrumentos financeiros--Continuação

e) Quadro demonstrativo da análise de sensibilidade - Efeito na variação do valor justo

Consideramos que os saldos de nossos ativos financeiros (aplicações financeiras) não apresentam oscilações que afetem significativamente nossos resultados financeiros. Apresentamos abaixo análise de sensibilidade do risco de elevação dos encargos financeiros sobre nossos passivos financeiros (empréstimos e financiamentos), demonstrando os efeitos nos resultados de variação nos cenários.

Operação	Risco	Cenário provável (I)	Cenário II	Cenário III
[illegible]				
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]				
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	Apreciação da taxa em			
[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]

21. Seguros

As Companhias e suas controladas e controladas em conjunto mantêm cobertura de seguros contra incêndio sobre os bens do ativo imobilizado, em montante considerado suficiente pela administração para cobrir eventuais riscos sobre seus ativos e/ou responsabilidades. As premissas de riscos adotadas, dada a sua natureza, não fazem parte do escopo de uma auditoria de informações trimestrais, consequentemente não foram examinadas pelos nossos auditores independentes.

22. Benefícios a empregados

A Companhia e suas controladas e controladas em conjunto oferecem aos seus empregados benefícios que englobam basicamente seguro de vida, assistência médica, vale transporte, vales refeições e plano de previdência privada, que oferece planos de complementação de aposentadoria. O plano de aposentadoria é de contribuição definida, sendo utilizado o regime financeiro de capitalização no cálculo atuarial das reservas.

23. Compromissos

Acordo de acionistas

Conforme Acordo de Acionistas, datado de 23 de julho de 2001, a Empresa Amazonense de Transmissão de Energia S.A. e a Empresa Paraense de Transmissão de Energia S.A. se comprometem a recomprar a totalidade das 83.000.000 e 19.000.000 ações preferenciais, respectivamente, de seu acionista Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobrás no prazo máximo de 10 anos após o 24 mês do início da operação comercial da linha de transmissão.

Através dos Instrumentos Particulares de Cessão de Direitos e Obrigações entre a Empresa Amazonense de Transmissão de Energia S.A., Empresa Paraense de Transmissão de Energia S.A., e Guarupari Participações Ltda., incorporadora e sucessora da Companhia Técnica de Engenharia Elétrica, datados de 10 de abril de 2002 e 5 de dezembro de 2001, respectivamente, passou a obrigação de recompra das referidas ações para os acionistas.

A partir de 25 de setembro de 2007, o compromisso de recompra das ações da Eletrobrás, passou a ser da Alupar Investimento S.A., uma vez que a Guarupari Participações Ltda. transferiu suas participações acionárias na Empresa Amazonense de Transmissão de Energia S.A. e na Empresa Paraense de Transmissão de Energia S.A., para a Alupar Investimento S.A., mediante aumento de capital conforme Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada naquela data.

Até 30 de setembro de 2008, já foram recompradas pela Companhia 14.546.130 ações da Empresa Amazonense de Transmissão de Energia S.A. e 4.396.053 ações da Empresa Paraense de Transmissão de Energia S.A., respectivamente, no montante de R$ 28.480 e de R$ 7.046.

Essas transações são reconhecidas nas informações trimestrais à medida que são efetuadas.

Contrato de compra e venda de ações com condição suspensiva

A Alupar e a Guarupari Participações Ltda. firmaram, em 28 de dezembro de 2007, um contrato de compra e venda de ações com condições suspensivas que se baseia nos seguintes aspectos:

- A Guarupari Participações Ltda. (vendedora) é detentora de 6.324.000 ações ordinárias, integralizadas, representando 51,0% do capital social da Transchile Charrúa Transmisión S.A., sociedade válida e existente de acordo com as leis da República do Chile.

DC

23. Compromissos--Continuação

Contrato de compra e venda de ações com condição suspensiva

- A vendedora ainda fará novos aportes na Transcelle até que a linha de transmissão entre em operação e, por sua vez, integralizará novas ações que englobarão e farão parte do referido contrato de compra e venda
- A vendedora deseja vender as ações para a Alupar (compradora) tão logo a Transcelle entre em operação comercial, de acordo com os termos e condições estabelecidos no contrato
- A transferência de ações está condicionada à aprovação do agente regulador da Transcelle, qual seja, a Superintendência de Eletricidade y Combustibles (SEC) bem como de qualquer outro órgão com a competência na matéria e dos agentes financiadores do empreendimento e
- O preço de compra das ações detidas pela vendedora a ser pago pela Alupar será o correspondente ao total de valor em Reais aportado como capital, corrigido pelo IGP-M-FGV pro rata die, desde a data de cada aporte até a data do efetivo pagamento

Opções de compra e venda de ações preferenciais das empresas Ijui Energia S.A. e Foz do Rio Claro Energia S.A.

Em 5 de setembro de 2008, a Companhia celebrou com o Fundo de Investimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FI-FGTS) um Acordo de Acionistas e Instrumentos de Opções de Compra e Venda de Ações, os quais prevêem o ingresso do FI-FGTS como acionista das empresas Foz do Rio Claro Energia S.A. e Ijui Energia S.A. Com a formalização do processo o Fundo passará a deter 49,99% do capital social total de cada empresa. O ingresso do FI-FGTS foi formalizado mediante realização de AGE da Ijui Energia S.A. e da Foz do Rio Claro Energia S.A. em 09 de dezembro de 2008 e 29 de janeiro de 2009, respectivamente

Opções de compra e venda de ações preferenciais das empresas Usina Paulista Queluz de Energia S.A. e Usina Paulista Lavinhas de Energia S.A.

Em 2 de outubro de 2008, a Companhia celebrou com o Fundo de Investimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FI-FGTS) um Acordo de Acionistas e Instrumentos de Opções de Compra e Venda de Ações, os quais prevêem o ingresso do FI-FGTS como acionista nas empresas Usina Paulista Lavinhas de Energia S.A. e Usina Paulista Queluz de Energia S.A. Com a formalização do processo o Fundo passou a deter 49,99% do capital social total de cada empresa. O ingresso do FI-FGTS foi formalizado mediante realização de AGE da empresas em 16 de dezembro de 2008

23. Compromissos--Continuação

Distrato da opção de compra de ações de emissão da Luminrans - Companhia Transmissora de Energia Elétrica

Em 07 de julho de 2009 foi assinado o Instrumento Particular de Distrato da Opção de Compra de ações de emissão da Luminrans - Companhia Transmissora de Energia Elétrica entre as empresas Alupar Investimento S.A., Luminar Montagens Elétricas Ltda., Luminar Comércio e Indústria Ltda. e Auto Invest Exposições Técnicas de Veículos Ltda. nos termos a seguir descritos:

As partes têm entre si certo e ajustado o que segue:

- A Alupar reconhece que a Auto Invest sucedeu os direitos e obrigações em relação às Opções de Compra de Ações originalmente outorgadas pela Cia Técnica e Luminar Montagens.
- A Auto Invest por não ter interesse em aumentar sua atual participação de 51,[illegible] por cento no capital da Luminrans, renuncia em favor da Alupar neste ato ao direito de exercer as Opções de Compra de Ações e esta, em contraprestação, pagará à Auto Invest, a título de indenização, o valor fixo e irreajustável de R$ 1.336 da seguinte forma: a) primeira parcela no valor de R$ 250 a ser paga até 30 de julho de 2009; b) segunda parcela no valor de R$ 250 a ser paga até 30 de agosto de 2009; c) e o saldo de R$ 836 a ser pago em 10 (dez) parcelas mensais fixas, irreajustáveis e consecutivas de R$ 83,6 todo dia 30, iniciando-se em 30 de setembro de 2009.
- O atraso superior a 3 (três) dias úteis no pagamento de qualquer parcela do saldo ora devido acarretará o pagamento de multa pela Alupar de 2% ao mês sobre o valor em atraso devidamente corrigido pela variação do IGP-M da FGV, acrescido de juros de 1% ao mês em favor da Auto Invest, limitada esta multa a 10% (dez por cento) do valor em atraso.
- As partes declaram que nada mais há a reclamar uma da outra em relação a qualquer participação na Luminrans, permanecendo a Auto Invest com a participação de 51,[illegible] por cento atualmente detida.
- Ficam automaticamente rescindidas as Opções de Compra detidas pela Auto Invest.

02140 0 — ALUPAR INVESTIMENTO S.A. — 08.358.948/0001-98

07.01 COMENTARIO DO DESEMPENHO DA ADMINISTRAÇÃO TRIMESTRAL

O comentário a ser devem ser na esta sendo apresentado no quadro 17, considerando apenas as receitas e custos diretos

12.01 COMENTÁRIO DO DESEMPENHO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO TRIMESTRE

A Companhia

A Alupar Investimento S.A. é uma holding que tem por objeto a participação em outras sociedades atuantes nos setores de energia e infraestrutura no Brasil ou no exterior, como acionista ou quotista, a geração, transformação, transporte, a distribuição e o comércio de energia em qualquer forma, a elaboração de estudos de viabilidade e projetos, promover a construção, a operação, a manutenção de usinas de geração de energia, de linhas de transmissão e de transporte, subestações, rede de distribuição e a realização de quaisquer outros serviços afins ou complementares, e a realização de quaisquer outros serviços ou atividades na área de infraestrutura.

Concessões de linhas de transmissão

O Grupo Alupar participa em 15 concessionárias de transmissão de energia elétrica no Brasil. Os contratos de concessão são outorgados pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, e prevêem a implantação, operação e manutenção dos sistemas por um prazo de 30 anos.

Das 15 concessionárias que o Grupo participa, a EBTE, a ESDE e a TME se encontram em fase pré-operacional, com previsão de entrada em operação em julho de 2010, maio de 2011 e novembro de 2011, respectivamente.

As participações da Alupar nas 15 concessionárias de transmissão são em sua maioria em parceria com outros investidores conforme apresentamos a seguir:

17.01 COMENTARIO DO DESEMPENHO CONSOLIDADO DO TRIMESTRE

Empresas	Participação direta no capital social	Participação direta no capital total	Participação indireta no capital social	Participação indireta no capital total	Parceiros
[illegible]			[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]			[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]			[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]			[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]			[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]			[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]			[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]			[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]			[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]			[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]			[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]			[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]				[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

Concessões de linhas de transmissão--Continuação

No leilão de Linhas de Transmissão que a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL realizou no dia 8 de maio de 2009, a Alupar foi vencedora em dois lotes (E e H) conforme descrito a seguir:

- O consórcio Jauru - Cuiabá, formado pela Alupar (51%), Centrais Elétricas do Norte (49%), Bimetal (%) e pela Cia. de Transmissão de Energia Elétrica Paulista – ISA CTEEP (5%), venceu o leilão do lote E, aplicando um deságio de 30,02%. Isso significa uma Receita Anual Permitida (RAP) de R$ 27,02 milhões. O lote E, situado no Estado de Mato Grosso, é composto de uma linha de transmissão de cerca de 348 quilômetros de extensão a tensão de 500 kV, além de uma subestação em 500kV. A previsão é que a LT entre em operação dentro de 24 meses, a partir da data de assinatura do contrato de concessão.

  Foi constituída a empresa Transmissora Matogrossense de Energia S.A. - TME, em 2 de junho de 2009, com o propósito específico de construção e operacionalização da concessão. Estamos aguardando a assinatura do contrato de concessão pela ANEEL, previsto para novembro de 2009.

- A Empresa Paraense de Transmissão de Energia S.A. (ETEP), empresa controlada pela Alupar, ganhou o lote H, aplicando um deságio de 23,10%. Isso significa uma Receita Anual Permitida (RAP) de R$ 8,32 milhões. O lote H, situado no Estado de Minas Gerais, é composto pela subestação Santos Dumont, em 345 kV, com previsão de entrada em operação em 18 meses a partir da assinatura do contrato.

  Foi constituída a Empresa Santos Dumont de Energia S.A. – ESDE, em 22 de junho de 2009, com o propósito específico de construção e operacionalização da concessão. Estamos aguardando a assinatura do contrato de concessão pela ANEEL, previsto para novembro de 2009.

A Alupar ainda pretende ingressar como acionista, mediante compra da totalidade da participação acionária da Guarupart Participações Ltda., sucessora da Companhia Técnica de Engenharia, nas seguintes empresas:

- Transchile - empresa em fase pré-operacional, que detém a concessão para construção, operação e manutenção de 200 km de linha de transmissão de 220 kV no Chile, em um trecho que vai de Charrúa a Nueva Temuco. O prazo estimado para que a linha entre em operação é até dezembro de 2009 e os investimentos previstos são da ordem de US$ 89,1 milhões de dólares.

12.01 COMENTÁRIO DO DESEMPENHO CONSOLIDADO DO TRIMESTRE

Para garantia da realização da operação foi firmado um contrato de compra e venda com condições suspensivas entre a Alupar e a Guarupari Participações Ltda. em 28 de dezembro de 2007.

Concessões de usinas de energia elétrica

A Alupar está implantando 2 usinas hidrelétricas adquiridas no leilão em 2005. As usinas hidrelétricas em fase pré-operacional são:

- UHE Foz do Rio Claro com 67 MW de Potência instalada localizada em Rio Claro em Goiás com investimento estimado em R$ 319,4 milhões e Receita Anual estimada de R$ 49,1 milhões. A previsão de entrada em operação deste empreendimento é até dezembro 2009.

  UHE São José com 51 MW de Potência instalada localizada em São José, Rio Pardo no Rio Grande do Sul com investimento estimado em R$ 337,5 milhões e Receita Anual estimada de R$ 39,9 milhões. A previsão de entrada em operação comercial plena no segundo trimestre de 2010.

Autorizações de pequenas centrais hidrelétricas

Em 18 de setembro de 2007 a Alupar ingressou através da subscrição de 50% mais 5 ações ordinárias como acionista em 2 Pequenas Centrais Hidrelétricas no Estado de São Paulo, que são:

Usina Paulista Quintaz de Energia S.A. (PCH Quintaz) com potência instalada de 30 MW e energia assegurada de 21,4 MW localizada no município de Quintaz no Estado de São Paulo com uma área alagada de 1,27 km² com investimentos estimados em R$ 212,7 milhões e receita bruta projetada de R$ 33,3 milhões com previsão de entrada em operação comercial plena no segundo trimestre de 2010.

Usina Paulista Lavrinhas de Energia S.A. (PCH Lavrinhas) com potência instalada de 30 MW e energia assegurada de 21,4 MW localizada no município de Lavrinhas no Estado de São Paulo com uma área alagada de 0,76 km² com investimentos estimados em R$ 198,1 milhões e receita bruta projetada em R$ 33,3 milhões com previsão de entrada em operação no terceiro trimestre de 2010.

A Alupar está realizando estudos para obtenção de autorizações para Pequenas Centrais Hidrelétricas - PCHs em diversos estados brasileiros.

12.01 - COMENTÁRIO DO DESEMPENHO CONSOLIDADO DO TRIMESTRE

Investimentos

Durante o terceiro trimestre de 2009 foram realizados investimentos totais da ordem de R$ 173,7 milhões em nossas empresas, valor este aplicado principalmente na construção de nossas usinas de geração de energia elétrica, na construção de linhas de transmissão e subestações e em novos projetos de geração de energia.

Além dos investimentos na construção das UHEs Luiz Eduardo Magalhães (Lajeado) e Peixe do Rio Claro, das PCHs Quebra Canelas e Cachoeirinha, da linha de transmissão da FBTE e dos novos projetos de geração de energia, podemos destacar os seguintes investimentos efetuados por nossas controladas e controladas em conjunto:

- Implantação/substituição de sistemas operacionais integrados em todas as empresas do Grupo, visando a atualização tecnológica e uniformização do processamento de dados.
- A Transudeste e a Fundação de Pesquisa e Assessoramento à Indústria - FUPAI formaram um contrato para prestação de serviços tecnológicos de pesquisa e desenvolvimento para avaliação de riscos e incertezas das linhas de transmissão.
- A Transnape firmou contrato com a Universidade Federal de Minas Gerais e a Fundação Christiano Ottoni para prestação de serviço tecnológico de Pesquisa e Desenvolvimento - P&D, referente ao projeto intitulado "Melhoria do desempenho de linhas de transmissão de alta tensão através da utilização de malhas de aterramento de baixo valor de impedância".
- Na STC continuam os trabalhos para implantação do terceiro transformador da Subestação- SE Rio do Sul, com investimentos totais na ordem de R$ 8,0 milhões. O transformador tem previsão de entrada em operação no segundo semestre deste ano.
- Na ETES continuam os trabalhos de reforço nas instalações de transmissão para atender o Estado do Espírito Santo. Este empreendimento contará com a instalação de um banco transformador, módulo de conexão, transformador de aterramento e módulo de conexão de aterramento. Com investimentos totais da ordem de R$ 25,7 milhões, o empreendimento garantirá à ETES uma RAP de R$ 3,6 milhões/ano, a partir da sua entrada em operação, que está prevista para junho de 2010.
- A STN, em parceria com a CHESF, está desenvolvendo o projeto de pesquisa e desenvolvimento denominado de Sistema de Monitoramento de Linhas de Transmissão, inserido no tema Supervisão, Controle e Proteção de Sistemas Elétricos.

10.01 COMENTARIO DO DESEMPENHO CONSOLIDADO DO TRIMESTRE

Desempenho econômico e financeiro

Comportamento da Receita

A Companhia apresentou uma receita operacional bruta de R$ 179,0 milhões no terceiro trimestre de 2009 comparada a R$169,3 milhões no terceiro trimestre de 2008, representando uma variação de 5,7%. Isto se deve basicamente ao reajuste anual da Receita Anual Permitida – RAP de nossas transmissoras controladas e controladas em conjunto e da entrada em operação 1 da nossa controlada ETEE em dezembro de 2008 que contribuiu com aumento de R$ 1,8 milhões nas receitas do terceiro trimestre de 2009, e 1 da entrada em operação da nova barra de geradores RONIA da EATE em fevereiro de 2009 que contribuiu com um aumento de R$1,4 milhões nas receitas do terceiro trimestre de 2009.

O reajuste anual é apurado de acordo com o previsto no contrato de concessão de cada concessionária. O reajuste anual correspondeu a 5,7%, referente ao período apuração de julho 2008 a maio 2009, calculado com base na variação do IGP-M e foi aplicado as receitas a partir de julho 2009.

Comportamento dos custos dos serviços

Os custos dos serviços prestados no terceiro trimestre de 2009 foram da ordem de R$ 30,6 milhões comparados a R$ 29,1 milhões no terceiro trimestre de 2008, apresentando um aumento de 1,05%. Este fato deve-se basicamente a entrada em operação da ETEE que contribuiu com um aumento de R$ 0,3 milhões ou 0,9% no custo dos serviços, sendo a variação restante considerada típica para a atividade de transmissão de energia, onde temos certa estabilidade nos custos incorridos para prestação dos serviços.

12.01 COMENTÁRIO DO DESEMPENHO ECONÔMICO DO TRIMESTRE

Análise dos índices de liquidez e rentabilidade

Os principais indicadores econômico-financeiros dos trimestres findos em 30 de setembro de 2009 e 2008 são os seguintes:

	3º TRIM/09	3º TRIM/08
Liquidez geral	0,33	0,20
Liquidez corrente	1,47	0,60
Relação PL + Participação de acionistas não controladores/ Ativo total	0,43	0,35
Rentabilidade do patrimônio líquido (%)*	2,61	3,82
Margem EBITDA (%)**	85,35	87,85

* Dados não calculados em base anual
** Margem de EBITDA (A) 3A (A) - Nota explicativa 3.5.7 (a) da Nota Técnica Contábeis - ITR

O capital circulante líquido negativo apresentado ao último trimestre anterior foi revertido no terceiro trimestre de 2009 mediante aporte de capital com a entrada do novo acionista (FI-FGTS) na Alupar em setembro de 2009. Os recursos da ordem de R$420 milhões aportados pelo FI-FGTS serão utilizados exclusivamente para construção, modernização, reforma, ampliação ou implantação de empreendimentos de infraestrutura elétrica pela Alupar ou pelas sociedades por esta controladas que sejam responsáveis pela implantação de tais empreendimentos.

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

[illegible]	[illegible]	[illegible]

09.01 - PARTICIPAÇÕES EM SOCIEDADES CONTROLADAS E OU COLIGADAS

[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]		[illegible]		[illegible]	
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]		[illegible]		[illegible]	
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]		[illegible]		[illegible]	

20.01 OUTRAS INFORMAÇÕES QUE A COMPANHIA ENTENDA RELEVANTES

Características da Emissão Pública ou Particular de Debêntures:

A Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Colocação da Alupar Investimento S.A. (respectivamente "Escritura de Emissão", "Emissão" e "Debêntures") e mencionada nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 476, de 16 de janeiro de 2009 ("Instrução CVM 476") e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, estando, portanto, automaticamente dispensada do registro de distribuição perante a CVM de que trata o artigo 19 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976.

A Escritura de Emissão correspondente foi celebrada de acordo com a autorização da Reunião do Conselho de Administração da Emissora realizada em 18 de agosto de 2009 ("RCA"), na qual foram deliberados as condições da Emissão, conforme disposto no artigo 59 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (conforme alterada pela Lei nº 9.457, de 5 de maio de 1997 e Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009) ("Lei das Sociedades por Ações"), e alterada e as seguintes características e condições:

(a) **Valor Total da Emissão e Data de Emissão**: o valor total da Emissão será de R$ 250.450.000,00 (cento e cinquenta milhões, quatrocentos e setenta mil reais) na data de emissão das Debêntures (qual seja, para cada uma das Séries, a data da primeira subscrição e integralização de Debêntures da respectiva Série) ("Data de Emissão").

(b) **Número de Séries**: a Emissão será realizada em 4 (quatro) séries ("Séries").

(c) **Quantidade de Títulos**: a Emissão será composta de 15.045 (quinze mil e quarenta e cinco) Debêntures, emitidas na seguinte maneira: (i) 5.045 (cinco mil e quarenta e cinco) Debêntures na primeira Série ("Debêntures da 1ª Série"); (ii) 2.250 (duas mil duzentas e cinquenta) Debêntures na segunda Série ("Debêntures da 2ª Série"); (iii) 1.800 (hum mil e oitocentas) Debêntures na terceira Série ("Debêntures da 3ª Série"); e (iv) 7.950 (setecentas e cinquenta) Debêntures na quarta Série ("Debêntures da 4ª Série"), e em conjunto com as Debêntures da 1ª Série, as Debêntures da 2ª Série, as Debêntures da 3ª Série, designadas em conjunto como "Debêntures").

(d) **Valor Nominal Unitário**: o valor nominal das Séries das Debêntures ("Valor Nominal Unitário"), na respectiva Data de Emissão, será de R$ 30.000,00 (dez mil reais).

(e) **Forma**: as Debêntures serão da forma nominativa, escritural, sem emissão de cautela e não serão conversíveis em ações de emissão da Companhia. Não serão emitidos certificados representativos das Debêntures. Para todos os fins e efeitos, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato emitido pela instituição financeira responsável pela escrituração das Debêntures. Adicionalmente, será reconhecido como comprovante de titularidade para as Debêntures custodiadas no SND – Módulo Nacional de Debêntures, o extrato em nome do titular das Debêntures emitido pela CETIP S.A. – Balcão Organizado de Ativos e Derivativos ("CETIP").

20.01 OUTRAS INFORMAÇÕES QUE A COMPANHIA ESTIMA RELEVANTES

(f) **Destinação dos Recursos** - os recursos obtidos por meio da Emissão serão destinados ao pagamento de mútuos celebrados pela Companhia como Boardpart Participações Ltda. ("Boardpart") ou "Garantidora I".

(g) **Constituição de Garantia** - as Debêntures contarão com garantia fidejussória da Garantidora, na forma de fiança.

(h) **Prazo e Vencimento** - para todos os efeitos legais, as Debêntures terão as seguintes datas de vencimento: (a) 1ª Série - Data de Vencimento: 01/07/2011 para as Debêntures da 1ª Série; (b) 24 de outubro de 2011 para as Debêntures da 2ª Série; (c) 24 de outubro de 2011 para as Debêntures da 3ª Série; e (d) 27 de setembro de 2011 para as Debêntures da 4ª Série.

(i) **Negociação** - as Debêntures serão registradas para distribuição no mercado primário e negociação no mercado secundário, respectivamente, no SDT - Módulo de Distribuição de Títulos, e no SND - Módulo Nacional de Debêntures, ambos administrados e operacionalizados pela CETIP, sendo a distribuição primária e as negociações secundárias liquidadas e as Debêntures custodiadas na CETIP. As Debêntures somente poderão ser negociadas entre investidores qualificados, conforme definidos nos termos da Instrução CVM 476, e após decorridos 90 (noventa) dias da respectiva subscrição e integralização.

(j) **Local de Pagamento** - os pagamentos a que forem jus as Debêntures serão efetuados pela Companhia utilizando-se dos procedimentos adotados pela CETIP. As Debêntures que não estiverem custodiadas junto à CETIP terão os seus pagamentos realizados pela instituição depositária das Debêntures junto à sede da Companhia, se for o caso.

(k) **Forma de Integralização** - as Debêntures serão integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, que deverá ocorrer em um mesmo dia útil, para todas as Séries, de acordo com as normas de liquidação aplicáveis à CETIP, por seu Valor Nominal Unitário ou pelo Valor Nominal Unitário acrescido da Remuneração conforme abaixo definida, entre a Data de Emissão e a data da efetiva subscrição e integralização, conforme o caso.

(l) **Resgate Antecipado** - a Companhia poderá, a seu exclusivo critério e a qualquer tempo, mediante deliberação em reunião de Conselho de Administração, realizar o resgate antecipado total ou parcial das Debêntures, endereçada à totalidade dos titulares de Debêntures ou exclusivamente aos titulares de Debêntures de uma ou mais Séries. O valor a ser pago aos titulares de Debêntures a título de resgate antecipado será equivalente ao Valor Nominal Unitário das Debêntures não amortizado, acrescido da Remuneração (conforme abaixo definida), devida e ainda não paga até a data do resgate antecipado. Os procedimentos para a realização do resgate antecipado das Debêntures serão definidos no Instrumento Particular de Escritura de Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Colocação, da Alupar Investimento S.A. ("Escritura de Emissão").

20.01 OUTRAS INFORMAÇÕES QUE A COMPANHIA ENTENDA RELEVANTES

i) **Remuneração:** A remuneração das Debêntures corresponde aos juros remuneratórios a partir da respectiva Data de Emissão das Debêntures de cada uma das séries equivalentes a 132,0 (cento e trinta e dois por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros - DI de um dia, over extra grupo, expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada pela CETIP, no Informativo Diário disponível em sua página na Internet (http://www.cetip.com.br), no campo "Remuneração" e "Taxa DI" respectivamente. A Remuneração será calculada de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por dias úteis decorridos, incidentes sobre o Saldo Nominal Unitário não amortizado, desde a Data de Emissão das Debêntures de cada uma das Séries ou da última data de pagamento da remuneração, conforme o caso, até o pagamento final de cada Período de Capitalização, conforme definido adiante.

ii) **Pagamento do Principal** - a amortização das Debêntures será realizada da seguinte forma:

a) O Valor Nominal Unitário das Debêntures da 1ª Série será amortizado em 5 (cinco) parcelas, da seguinte forma: (i) R$ 4.000,00 (quatro milhões de reais), correspondente a dezoito décimos de milésimo por cento, em 10 de abril de 2010, no valor de R$ 12.171.[illegible] (doze milhões, cento e setenta e um mil, duzentos e um reais e [illegible] centavos) e um décimo de milésimo por cento, em 30 de junho de 2010, no valor de R$ 21.143,[illegible] (vinte e um mil e cento e quarenta e três reais e [illegible] centavos) e mil quatrocentos e setenta e oito décimos de milésimo por cento, em 27 de setembro de 2010, no valor de R$ 12.104,[illegible] (doze mil e cento e quatro reais e [illegible] centavos) e dois mil e quarenta e seis décimos de milésimo por cento, em 29 de outubro de 2010, no valor de R$ 4.[illegible] (quatro mil e [illegible] reais e [illegible] centavos) e um mil, duzentos e setenta e quatro décimos de milésimo por cento, em 29 de abril de 2011, no valor de R$ 12.171,[illegible] (doze milhões, cento e setenta e um mil, duzentos e um reais e [illegible] centavos) e um décimo de milésimo por cento, em 30 de junho de 2011, no valor de R$ 12.[illegible] (doze milhões e [illegible] centavos) e vinte décimos de milésimo por cento, em 27 de setembro de 2011, no valor de R$ 12.[illegible] (doze milhões e [illegible] centavos) e dois mil e quarenta e seis décimos de milésimo por cento, em 24 de outubro de 2011, no valor de R$ 14.[illegible] (quatro milhões e mil, quatrocentos e cinquenta e nove décimos de milésimo por cento, em 29 de outubro de 2011.

b) O Valor Nominal Unitário das Debêntures da 2ª Série será amortizado em 8 (oito) parcelas, da seguinte forma: (i) R$ 5.[illegible] (cinco milhões e cinco mil, quinhentos e cinquenta e seis décimos de milésimo por cento, em 30 de abril de 2010, no valor de R$ 26.[illegible] (vinte e seis milhões, [illegible] e seis mil, setecentos e sessenta e seis décimos de milésimo por cento, em 30 de junho de 2010, no valor de R$ 24.[illegible] (vinte e quatro milhões e quatro mil, quatrocentos e quarenta e quatro décimos de milésimo por cento, em 27 de setembro de 2010, no valor de R$ 3.[illegible] (três milhões e [illegible] mil, [illegible] e setenta e seis décimos de milésimo por cento, em 29 de outubro de 2010, no valor de R$ 5.[illegible] (cinco milhões e cinco mil, quinhentos e cinquenta e seis décimos de milésimo por cento, em 29 de abril de 2011, no valor de R$ 26.[illegible] (vinte e seis milhões, [illegible] e seis mil, setecentos e sessenta e seis décimos de milésimo por cento, em 30 de junho de 2011, no valor de R$ 24.[illegible] (vinte e quatro milhões e quatro mil, quatrocentos e quarenta e quatro décimos de milésimo por cento, em 27 de setembro de 2011, no valor de R$ 3.[illegible] (três milhões e [illegible] mil, [illegible] e setenta e seis décimos de milésimo por cento, em 24 de outubro de 2011.

c) O Valor Nominal Unitário das Debêntures da 3ª Série será amortizado em 8 (oito) parcelas, da seguinte forma: (i) R$ 5.[illegible] (cinco milhões e cinco mil, duzentos e oito décimos de milésimo por

20.01 OUTRAS INFORMAÇÕES QUE A COMPANHIA ESTIMA RELEVANTES

[illegible] em 30 de abril de 2010, [illegible] 16,5625% [illegible] juros [illegible] e cinco décimos de milésimo por cento) em 10 de junho de 2010, [illegible] 26,5625% [illegible] e dois décimos e cinco décimos de milésimo por cento) em 27 de setembro de 2010, [illegible] 1,9667% (um inteiro e seis mil, novecentos e sessenta e sete décimos de milésimo por cento) em 29 de outubro de 2010, [illegible] 5,5209% [illegible] e cinco décimos de milésimo por cento) em 29 de abril de 2011, [illegible] 16,5625% [illegible] juros [illegible] e cinco décimos de milésimo por cento) em 30 de junho de 2011, [illegible] 25,2500% [illegible] juros [illegible] e dois décimos e cinco décimos de milésimo por cento) em 27 de setembro de 2011, e [illegible] 1,0667% (um inteiro e seis mil, novecentos e sessenta e sete décimos de milésimo por cento) em 24 de outubro de 2011; e

(vi) O valor Nominal Unitário das Debêntures da 4ª Série será amortizado em 3 (quatro) parcelas, da seguinte forma: (i) 50,0000% (cinquenta por cento) em 27 de setembro de 2010; e (ii) 50,0000% (cinquenta por cento) em 27 de setembro de 2011.

(ix) **Pagamento da Remuneração**. A Remuneração será paga da seguinte forma para as Debêntures de cada uma das Séries e as seguintes datas:

(a) Para as Debêntures da 1ª Série a Remuneração será devida em (i) 28 de setembro de 2009, (ii) 04 de novembro de 2009, (iii) 30 de abril de 2010, (iv) 30 de junho de 2010, (v) 27 de setembro de 2010, (vi) 29 de outubro de 2010, (vii) 29 de abril de 2011, (viii) 30 de junho de 2011, (ix) 27 de setembro de 2011, (x) 26 de outubro de 2011, e (xi) 27 de outubro de 2011;

(b) Para as Debêntures da 2ª Série a Remuneração será devida em (i) 28 de setembro de 2009, (ii) 4 de novembro de 2009, (iii) 30 de abril de 2010, (iv) 30 de junho de 2010, (v) 27 de setembro de 2010, (vi) 29 de outubro de 2010, (vii) 29 de abril de 2011, (viii) 30 de junho de 2011, (ix) 27 de setembro de 2011, e (x) 26 de outubro de 2011;

(c) Para as Debêntures da 3ª Série a Remuneração será devida em (i) 28 de setembro de 2009, (ii) 4 de novembro de 2009, (iii) 30 de abril de 2010, (iv) 30 de junho de 2010, (v) 27 de setembro de 2010, (vi) 29 de outubro de 2010, (vii) 29 de abril de 2011, (viii) 30 de junho de 2011, (ix) 27 de setembro de 2011, e (x) 26 de outubro de 2011;

(d) Para as Debêntures da 4ª Série a Remuneração será devida em (i) 28 de setembro de 2009, (ii) 30 de março de 2010, (iii) 27 de setembro de 2010, (iv) 28 de março de 2011, e (v) 27 de setembro de 2011;

(x) **Comprovação de Garantias**. A Emissão atende ao limite estabelecido no caput do artigo 60 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pois o valor total da Emissão não ultrapassa o valor do capital social da

20.01 OUTRAS INFORMAÇÕES QUE A COMPANHIA ENTENDA RELEVANTES

Empresa a que na data desta Escritura total cinco R$ 600.000.000,00 (quatrocentos e cinquenta milhões e um mil reais).

1a: **Vencimento Antecipado**: o Agente Fiduciário poderá declarar antecipadamente vencidas todas as obrigações constantes da Escritura de Emissão e exigir o imediato pagamento pela Companhia do Valor Nominal unitário das Debêntures em circulação, acrescido da Remuneração calculada *pro rata temporis* desde a data de emissão da Debênture ou de cada uma das Series ou da última Data de Pagamento da Remuneração, conforme seja o caso, até a data do seu efetivo pagamento, na ocorrência das seguintes hipóteses:

(i) pedido por parte da Emissora ou da Garantidora de qualquer plano de recuperação judicial ou extrajudicial a qualquer credor ou classe de credores, independentemente de ter sido requerida ou obtida homologação judicial do referido plano, ou se a Emissora ou a Garantidora requerer um plano com requerimento de recuperação judicial, independentemente de deferimento de processamento da recuperação ou de sua concessão pelo juízo competente, ou se a Emissora ou a Garantidora formular pedido de autofalência, ou se for verificado estado de insolvência da Emissora ou da Garantidora, a critério dos titulares de Debêntures, sendo que tal decisão deverá ser justificada, ou ainda em caso de dissolução ou extinção da Emissora ou da Garantidora;

(ii) não pagamento pela Emissora ou pela Garantidora na data em que for devido pagamento de qualquer, das obrigações previstas nas Escrituras de Debêntures;

(iii) não cumprimento pela Emissora ou pela Garantidora de qualquer obrigação não pecuniária não permanente da Escritura de Emissão, não sanada em um prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos contados da data em que tal obrigação tornar-se exigível;

(iv) alteração no controle acionário direto ou indireto da Emissora ou da Garantidora, exceto se resultante da incorporação da Garantidora pela Copel Companhia de Estudos Patrimoniais e Empreendimentos de Geração e Transmissão pela Copel Participações S.A. ("Incorporação Autorizada");

(v) cisão, fusão, incorporação ou qualquer forma de reorganização societária envolvendo a Emissora ou a Garantidora e/ou suas controladas ou suas filiais operacionais que impactem positivamente e de forma negativa as atividades da Emissora ou da Garantidora a critério dos titulares de Debêntures, exceto pela Incorporação Autorizada ou uma tal operação de cisão, fusão ou incorporação seja previamente aprovada pelos titulares das Debêntures reunidos em assembleia geral de titulares de Debêntures, especialmente convocada para esse fim, pertencentes ao por controladas ou coligadas operacionais quaisquer empresas controladas ou coligadas pela Emissora que prestem serviços de transmissão e/ou geração de energia elétrica;

20.01 OUTRAS INFORMAÇÕES QUE A COMPANHIA ENTENDA RELEVANTES

(vi) pagamento pela Companhia de dividendos, juros sobre capital próprio ou qualquer outra participação no lucro prevista no Estatuto Social da Emissora, observado o disposto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, caso da mesma esteja inadimplente com qualquer das suas obrigações pecuniárias ou não pecuniárias relativas às Debêntures;

(vii) perda de licença formalizada pelo Emissor ou pela Emissora ou da Garantidora e não devidamente sanada pela Emissora no prazo de 30 (trinta) dias;

(viii) protesto de títulos contra a Emissora ou contra a Garantidora, no mercado local ou internacional, em valor individual ou agregado superior a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);

(ix) vencimento antecipado de quaisquer obrigações financeiras da Emissora ou da Garantidora no mercado local ou internacional, em valor individual ou agregado superior a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), ou equivalente em outras moedas;

(x) cumprimento antecipado, independentemente do valor, de quaisquer contratos que a Emissora ou Garantidora tenha firmado com o Banco Itaú BBA S.A., com o Banco Santander (Brasil) S.A., com o Banco Votorantim S.A., com o Banco ABC Brasil S.A. ou com sociedades pertencentes aos respectivos grupos econômicos;

(xi) não cumprimento de qualquer decisão ou sentença judicial transitada em julgado contra a Emissora ou a Garantidora em valor individual ou agregado que ou superior a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), ou seu valor equivalente em outras moedas na data estipulada para o pagamento;

(xii) falta de pagamento de, ou caso de descumprimento de obrigações pecuniárias pela Emissora ou pela Garantidora cujo valor individual ou agregado seja superior a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e que não seja regularizada, no prazo máximo de 5 (cinco) dias contados da data de não cumprimento ou descumprimento da obrigação pecuniária;

(xiii) falta de pagamento de, ou caso de descumprimento de obrigações pecuniárias pela Emissora ou pela Garantidora, independentemente do valor, relativas a pagamentos a serem feitos ao Banco Itaú BBA S.A., ao Banco Santander (Brasil) S.A., ao Banco Votorantim S.A., ao Banco ABC Brasil S.A. ou a sociedades pertencentes aos respectivos grupos econômicos;

(xiv) transferência, por qualquer forma, de qualquer obrigação pela Emissora das Debêntures, exceto se previamente aprovada pela maioria simples dos Titulares de Debêntures reunidos em assembleia geral de Debenturistas de Debêntures especialmente convocada para tal fim;

20.01 OUTRAS INFORMAÇÕES QUE A COMPANHIA ENTENDA RELEVANTES

(xvi) a garantia fidejussória, por qualquer razão, perder a eficácia ou tornar-se juridicamente inexigível, totalmente para assegurar o pagamento das obrigações assumidas pela Emissora nos termos da Escritura de Emissão e/ou se vigorando ou complementada nos termos que vierem a ser solicitados pelos titulares das Debêntures reunidos em assembleia geral de titulares de Debêntures especialmente convocada para o efeito;

(xvii) transformação da Emissora em sociedade limitada nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das Sociedades por Ações;

(xviii) caso a Garantidora não utilize os recursos recebidos em razão do pagamento dos dividendos para liquidar antecipadamente parcelas, cujos vencimentos estão previstos para 2010 e 2011, das Cédulas de Crédito Bancário descritas no Anexo [illegible] da Escritura de Emissão ("CCB");

(xix) inexistência das hipóteses mencionadas nos artigos 333 e 1.425 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (conforme alterada) ("Código Civil");

(xx) mudança relevante no controle da Emissora e/ou da Garantidora, que individualmente afete negativamente a capacidade da Emissora e/ou da Garantidora cumprirem com suas obrigações financeiras aqui e/ou no termo das Debêntures;

(xxi) não renovação, cancelamento, interrupção, revogação ou suspensão das autorizações, concessões, licenças e permissões necessárias para o regular exercício das atividades desenvolvidas pela Emissora ou pela Garantidora;

(xxii) alteração de restrição de capital social da Emissora e/ou da Garantidora após a Data de Emissão e antes da Data de Vencimento;

(xxiii) mudança ou alteração no objeto social da Emissora ou da Garantidora que modifique as atividades atualmente praticadas, ou que agregue novas atividades novos negócios que tornem para fins de lei, possam representar riscos em relação às atividades atualmente desenvolvidas;

(xxiv) alienação de ativos operacionais da Emissora ou da Garantidora, entre a Data de Emissão e a Data de vencimento, em valor individual igual ou superior a R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) ou em valor agregado igual ou superior a R$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), exceto sobre os bens constituídos em garantias de qualquer natureza, inclusive garantias reais e pessoais, relacionadas para tais devedores, tais operações

20.01 OUTRAS INFORMAÇÕES QUE A COMPANHIA ENTENDA RELEVANTES

Como sendo alguns ativos pela Emissora ou Garantidora ou por suas respectivas controladas controladas, dívida subordinada para geração de uma geração transmissão e geração de energia elétrica.

Não obstante a pela Emissora e pela Garantidora dos seguintes índices e índices financeiros verificados semestralmente Dívida Líquida / Ativo Total, calculados com base nas informações financeiras da Emissora e da Garantidora, ao final de cada semestre em até 15 (quinze) dias contados após a disponibilização pela CVM das respectivas demonstrações financeiras da Emissora, de seu patrimônio líquido dos últimos dois anos da Debêntures.

	2009	2010	2011
Endividamento Bruto com Bancos (valor nominal em milhões de Reais)	250	300	200
Endividamento Bruto com Bancos / (soma de dividendos recebidos, JCP recebidos e EBITDA, líquidamente a amortiz.	2	2	2
(soma de dividendos recebidos, JCP recebidos e EBITDA) / serviço da dívida com Debêntures (somente juros)	1	1,35	1,45
Relação Endividamento Bruto com Bancos / Patrimônio Líquido (somente maiores dívidas)	20/80	30/70	20/80

Relatório de revisão dos auditores independentes

Aos Administradores e Acionistas da

Alupar Investimento S.A.

São Paulo - SP

1 Revisamos as informações contábeis contidas nas Informações Trimestrais – ITR individuais e consolidadas da Alupar Investimento S.A. e de suas controladas referentes ao trimestre findo em 30 de setembro de 2009, compreendendo os balanços patrimoniais, as demonstrações de resultado, das mutações do patrimônio líquido, dos fluxos de caixa e de valor adicionado, o relatório de desempenho e as notas explicativas, elaboradas sob a responsabilidade de sua administração.

2 Nossa revisão foi efetuada de acordo com as normas específicas estabelecidas pelo IBRACON - Instituto dos Auditores Independentes do Brasil em conjunto com o Conselho Federal de Contabilidade - CFC e consistiu principalmente em: (a) indagação e discussão com os administradores responsáveis pelas áreas contábil, financeira e operacional da Companhia quanto aos principais critérios adotados na elaboração das Informações Trimestrais; e (b) revisão das informações e dos eventos subsequentes que tenham ou possam vir a ter efeitos relevantes sobre a posição financeira e as operações da Companhia.

3 Com base em nossa revisão, não tomamos conhecimento de nenhuma modificação relevante que deva ser feita nas informações contábeis contidas nas Informações Trimestrais referidas no parágrafo 1 para que estas estejam de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM, aplicáveis à elaboração das Informações Trimestrais.

4 As Informações Trimestrais da Alupar Investimento S.A., individuais e consolidadas relativas ao trimestre findo em 30 de setembro de 2008, cujos saldos estão sendo apresentados para fins de comparação, foram revisadas por outros auditores independentes, que sobre elas emitiram relatório de revisão especial datado de 04 de novembro de 2008, sem ressalvas e com ênfase referindo a insuficiência de capital de giro negativo decorrente de a vida bancária de curto prazo para o financiamento de projetos de longo prazo, situação que foi revertida mediante a entrada de novo acionista em 18 de setembro de 2009, conforme mencionado na nota explicativa nº 1.

21.01 RELATÓRIO DA REVISÃO ESPECIAL SEM RESSALVA

São Paulo, 29 de outubro de 2009

ERNST & YOUNG

Auditores Independentes S.S.

CRC-2SP015199/O-6

Luiz Carlos Passetto

Contador CRC-1SP144343/O-3

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

[illegible]	[illegible]	[illegible]

CONTROLADA/COLIGADA

EMPRESA AMAZONENSE DE TRANSMISSÃO DE ENE

22.01 - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DA CONTROLADA/COLIGADA (Reais Mil)

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]
3.01	Receita Bruta de Vendas e/ou Serviços	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
3.02	Deduções da Receita Bruta	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
3.03	Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
3.04	Custo de Bens e/ou Serviços Vendidos	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
3.05	Resultado Bruto	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
3.06	Despesas/Receitas Operacionais	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
3.06.01	Com Vendas	0	0	0	0
3.06.02	Gerais e Administrativas	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
3.06.03	Financeiras	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
3.06.03.01	Receitas Financeiras	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
3.06.03.02	Despesas Financeiras	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
3.06.04	Outras Receitas Operacionais	0	0	0	0
3.06.05	Outras Despesas Operacionais	0		0	0
3.06.06	Resultado da Equivalência Patrimonial	[illegible]	[illegible]	0	0
3.07	Resultado Operacional	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
3.08	Resultado Não Operacional	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
3.08.01	Receitas	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
3.08.02	Despesas	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
3.09	Resultado Antes Tributação/Participações	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
3.10	Provisão para IR e Contribuição Social	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
3.11	IR Diferido	0	0	0	0
3.12	Participações/Contribuições Estatutárias	0	0	0	0

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

[illegible]	[illegible]

CONTROLADA/COLIGADA

[illegible]

02.01 - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DA CONTROLADA/COLIGADA (Reais Mil)

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	[illegible]				

05.01 - COMENTÁRIO DO DESEMPENHO DA CONTROLADORA/CONSOLIDADO

Comentário sobre o desempenho econômico e financeiro da companhia

O comentário de desempenho está sendo apresentado no quadro 12, considerando apenas os resultados consolidados.

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

[illegible]	[illegible]	[illegible]

CONTROLADA/COLIGADA

[illegible]

22.01 - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DA CONTROLADA/COLIGADA (Reais Mil)

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
3.01	Receita Bruta de Vendas e/ou Serviços	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
3.02	Deduções da Receita Bruta	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
3.03	Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
3.04	Custo de Bens e/ou Serviços Vendidos	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
3.05	Resultado Bruto	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
3.06	Despesas/Receitas Operacionais	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
3.06.01	Com Vendas	[illegible]	0	0	[illegible]
3.06.02	Gerais e Administrativas	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
3.06.03	Financeiras	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
3.06.03.01	Receitas Financeiras	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
3.06.03.02	Despesas Financeiras	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
3.06.04	Outras Receitas Operacionais	[illegible]	0	0	[illegible]
3.06.05	Outras Despesas Operacionais	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
3.06.06	Resultado da Equivalência Patrimonial	[illegible]	0	0	[illegible]
3.07	Resultado Operacional	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
3.08	Resultado Não Operacional	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
3.08.01	Receitas	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
3.08.02	Despesas	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
3.09	Resultado Antes Tributação/Participações	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
3.10	Provisão para IR e Contribuição Social	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
3.11	IR Diferido	[illegible]	0	0	[illegible]
3.12	Participações/Contribuições Estatutárias	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

[illegible]	[illegible]

CONTROLADA/COLIGADA

[illegible]

02.01 - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DA CONTROLADA/COLIGADA (Reais Mil)

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	[illegible]				

27.01 - COMENTÁRIO DO DESEMPENHO DA CONTROLADA/COLIGADA

Controladas/Coligadas: Companhia Norte de Transmissão de Energia

O comentário de desempenho pela sociedade apresentado no quadro 12, considerando apenas os resultados consolidados

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

[illegible]	[illegible]	[illegible]

CONTROLADA/COLIGADA

[illegible]

22.01 - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DA CONTROLADA/COLIGADA (Reais Mil)

[illegible]	Receita Bruta de Vendas e/ou Serviços	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	Deduções da Receita Bruta	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	Custo de Bens e/ou Serviços Vendidos	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	Resultado Bruto	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	Despesas/Receitas Operacionais	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	Com Vendas	0	0	0	0
[illegible]	Gerais e Administrativas	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	Financeiras	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	Receitas Financeiras	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	Despesas Financeiras	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	Outras Receitas Operacionais	0	0	0	0
[illegible]	Outras Despesas Operacionais	0	0	0	0
[illegible]	Resultado da Equivalência Patrimonial	0	0	0	0
[illegible]	Resultado Operacional	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	Resultado Não Operacional	0	0	0	0
[illegible]	Receitas	0	0	0	0
[illegible]	Despesas	0	0	0	0
[illegible]	Resultado Antes Tributação/Participações	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	Provisão para IR e Contribuição Social	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	IR Diferido	0	0	0	0
[illegible]	Participações/Contribuições Estatutárias	0	0	0	0

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]

CONTROLADA/COLIGADA

[illegible]
[illegible]

23.01 - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DA CONTROLADA/COLIGADA (Reais Mil)

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	Participações	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	[illegible]				

05.01 - COMENTÁRIO DO DESEMPENHO DA CONTROLADORA/CONSOLIDADO

Controladora/Consolidado - Alupar Investimento S/A

O comentário de desempenho está sendo apresentado no quadro 12, considerando apenas os resultados consolidados.

21.01 DESCRIÇÃO DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Grupo 01

Quadro 01.05 - PROVENTOS EM DINHEIRO(LIBERADOS E/OU PAGOS E/OU A PAGAR) E JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO

Foi aprovada uma antecipação de dividendos feita através AGE, no dia 08/04/2009 com início de pagamento em 08/09/2009

Grupo 02

Quadro 02.03 - BALANÇO PATRIMONIAL - PASSIVO (Reais Mil)

Período: 1 (01/01/2009 a 30/09/2009)

- A conta 2.05.04 - "Reservas de Lucros" apresentava, no período 2 (30.09.2008), a importância do valor de R$ 83.266 mil referente ao Lucro de 01/01/2008 a 30/09/2008. Para uma correta apresentação relevamos referido valor desta conta e informamos na conta 2.05.06 - "Lucros/Prejuízos Acumulados"

- A conta 2.05.04 - "Reservas de Lucros" apresentava, no período 2 (30.06.2008), a importância do valor de R$ 60.126 mil referente ao Lucro de 01/01/2008 a 30/06/2008. Para uma correta apresentação relevamos referido valor desta conta e informamos na conta 2.05.06 - "Lucros/Prejuízos Acumulados"

- Nos períodos 1 (30.09.2009) e 2 (30.06.2009) realocamos os valores contábeis na conta 2.05.04.06 - "Especial de dividendos não distribuídos" para a conta 2.05.04.04 - "De lucros a realizar"

Grupo 03

Quadro 03.01 - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO (Reais Mil)

Períodos: 1 (01/07/2009 a 30/09/2009), 2 (01/01/2009 a 30/09/2009), 3 (01/07/2008 a 30/09/2008) e 4 (01/01/2008 a 30/09/2008)

- Reclassificação dos valores apresentados na conta de "Resultado Não Operacional" para as contas de "Outros Resultados Operacionais" com as devidas aberturas dos saldos nas seguintes contas "Outras Receitas Operacionais" e "Outras Despesas Operacionais"

19.01 - DESCRIÇÃO DAS INFORMAÇÕES ALTERADAS

Grupo 04

Quadro 04.01 - DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA (Reais Mil)

Períodos: 1 [01/07/2009 a 30/09/2009], 2 [01/01/2009 a 30/09/2009], 3 [01/07/2008 a 30/09/2008] e 4 [01/01/2008 a 30/09/2008]

- Transferência das saídas apresentadas anteriormente na conta "4.01 - Variação Cambial s/ Caixa e Equivalentes" para conta "4.01.01.04 - Variações Monetárias e Cambiais Líquidas". Assim, os valores da conta "4.01 - Caixa Líquido Atividades Operacionais" e correspondem, que houve um erro de apresentação dos valores relativos às variações monetárias/cambiais líquidas destes períodos.

- Alteração da conta "4.02.02 - Reembolsos de Dividendos" com a reclassificação dos valores anteriormente apresentados na conta "4.02.01 - Investimentos Líquidos" para refletir corretamente os valores relativos ao período atual.

Grupo 08

Quadro 08.02 - BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO CONSOLIDADO (Reais Mil)

Períodos: 1 [30/09/2009] e 2 [31/06/2009]

- A conta "2.05.04 - Reservas de Lucros" apresentava, na período 1 [30/09/2009], a redução do valor de R$ 84.203 mil referente ao lucro de 01/01/2009 a 30/09/2009. Para uma correta apresentação referente a referida variação deste período, foi alterada a conta "2.05.06 - Lucros/Prejuízos Acumulados".

- A conta "2.05.04 - Reservas de Lucros" apresentava, na período 2 [30/06/2009], a redução do valor de R$ 68.266 mil referente ao lucro de 01/01/2009 a 30/06/2009. Para uma correta apresentação referente a referida variação deste período, foi alterada a conta "2.05.06 - Lucros/Prejuízos Acumulados".

7.1.01 - DESCRIÇÃO DAS INFORMAÇÕES ALTERADAS

- Nos períodos 3 (30/09/2009) e 2 (30/06/2009) reclassificamos os valores constantes da conta "2.05.04.00 - Espécie de dividendos e Jcp distribuídos" para a conta "2.05.04.04 - De lucros a realizar".

- Nos períodos 3 (30/09/2009) e 2 (30/06/2009) foi nova sub conta "2.05.04.01 - Legal" para a apropriação da reserva legal nestes períodos.

Grupo 09

Quadro 09.01 - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO CONSOLIDADO (Reais Mil)

Períodos 1 (01/07/2009 a 30/09/2009), 2 (01/01/2009 a 30/09/2009), 3 (01/07/2008 a 30/09/2008) e 4 (01/01/2008 a 30/09/2008)

- Reclassificação dos valores apresentados nas contas de "Resultado Não Operacional" para as contas de "Outras Receitas Operacionais".

Grupo 10

Quadro 10.01 - DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA CONSOLIDADO (Reais Mil)

Períodos 1 (01/07/2009 a 30/09/2009), 2 (01/01/2009 a 30/09/2009), 3 (01/07/2008 a 30/09/2008) e 4 (01/01/2008 a 30/09/2008)

- Transferência dos valores apresentados anteriormente na conta "4.04 - Variação Cambial s/ Caixa e Equivalentes" para conta "4.01.01.04 - Variações Monetárias e Cambiais líquidas". Anteriormente os valores da conta "4.01 - Caixa Líquido Atividades Operacionais" e acréscimos que houve um erro de apresentação dos valores relativos às variações monetárias/cambiais líquidas destes períodos.

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]

ÍNDICE

O REGISTRO NA CVM NÃO IMPLICA QUALQUER APRECIAÇÃO SOBRE A COMPANHIA, SENDO OS SEUS ADMINISTRADORES RESPONSÁVEIS PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

021490	ALUPAR INVESTIMENTO S.A.	08.364.948/0001-38
33.320.535/275		

01.02 - SEDE

[illegible]				[illegible]
[illegible]	[illegible]			[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	

01.03 - DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES (Endereço para Correspondência com a Companhia)

[illegible]				
[illegible]				[illegible]
[illegible]	[illegible]			[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
[illegible]				

01.04 - REFERÊNCIA - AUDITOR

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]						[illegible]	
[illegible]						[illegible]	

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

[illegible]	[illegible]	[illegible]

01.05 - COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Do Capital Integralizado			
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Em Tesouraria			
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

01.06 - CARACTERISTICAS DA EMPRESA

[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]

01.07 - SOCIEDADES NÃO INCLUIDAS NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

01.08 - PROVENTOS EM DINHEIRO DELIBERADOS E/OU PAGOS DURANTE E APOS O TRIMESTRE

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

01.04 - CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO E ALTERAÇÕES NO EXERCÍCIO SOCIAL EM CURSO

01.10 - DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES

[illegible]

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
ITR - INFORMAÇÕES TRIMESTRAIS   Data-Base - 30/09/2008
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS

Divulgação Externa
Legislação Societária

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

[illegible]	ALUPAR INVESTIMENTO S.A.	[illegible]

02.01 - BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO (Reais Mil)

1	Ativo Total	[illegible]	[illegible]
1.01	Ativo Circulante	[illegible]	[illegible]
1.01.01	Disponibilidades	[illegible]	[illegible]
1.01.02	Créditos	[illegible]	[illegible]
1.01.02.01	Clientes		
1.01.02.02	Créditos Diversos	[illegible]	[illegible]
1.01.02.02.01	Juros sobre Capital Próprio	[illegible]	[illegible]
1.01.02.02.02	Impostos a recuperar	[illegible]	[illegible]
1.01.02.02.03	Adiantamentos a fornecedores	0	0
1.01.03	Estoques	-	-
1.01.04	Outros	[illegible]	[illegible]
1.02	Ativo Não Circulante	[illegible]	[illegible]
1.02.01	Ativo Realizável a Longo Prazo	[illegible]	[illegible]
1.02.01.01	Créditos Diversos	-	-
1.02.01.02	Créditos com Pessoas Ligadas	[illegible]	[illegible]
1.02.01.02.01	Com Coligadas e Equiparadas	-	[illegible]
1.02.01.02.02	Com Controladas	[illegible]	[illegible]
1.02.01.02.03	Com Outras Pessoas Ligadas	-	0
1.02.01.03	Outros	[illegible]	[illegible]
1.02.01.03.01	Impostos a recuperar	0	0
1.02.01.03.02	Adiantamentos para aquisição de ações	[illegible]	[illegible]
1.02.01.03.03	Depósitos judiciais	0	0
1.02.01.03.04	Outros	-	-
1.02.02	Ativo Permanente	[illegible]	[illegible]
1.02.02.01	Investimentos	[illegible]	[illegible]
1.02.02.01.01	Participações Coligadas/Equiparadas		
1.02.02.01.02	Participações Coligadas/Equiparadas-Ágio	0	0
1.02.02.01.03	Participações em Controladas	[illegible]	[illegible]
1.02.02.01.04	Participações em Controladas - Ágio	0	0
1.02.02.01.05	Outros Investimentos	-	-
1.02.02.02	Imobilizado	[illegible]	[illegible]
1.02.02.03	Intangível	[illegible]	[illegible]
1.02.02.04	Diferido	[illegible]	[illegible]

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

[illegible]	[illegible]	[illegible]

01.02 - BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO (Reais Mil)

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	-	-
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	-	-
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	-	-
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	-	-
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	-	-
[illegible]	[illegible]	-	-
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	-	-
[illegible]	[illegible]	-	-
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	-	-
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

ITR - INFORMAÇÕES TRIMESTRAIS Data-Base - [illegible]

EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS

Divulgação Externa

Legislação Societária

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

[illegible]	ALUPAR INVESTIMENTO S.A.	[illegible]

03.01 - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO (Reais Mil)

3.01	Receita Bruta de Vendas e/ou Serviços	0		0	0
3.02	Deduções da Receita Bruta	0	0	0	0
3.03	Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços	0	0	0	0
3.04	Custo de Bens e/ou Serviços Vendidos	0	0	0	0
3.05	Resultado Bruto	0		0	0
3.06	Despesas/Receitas Operacionais	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
3.06.01	Com Vendas	0	0	0	0
3.06.02	Gerais e Administrativas	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
3.06.03	Financeiras	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
3.06.03.01	Receitas Financeiras	[illegible]	[illegible]	0	0
3.06.03.02	Despesas Financeiras	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
3.06.04	Outras Receitas Operacionais	0		0	0
3.06.05	Outras Despesas Operacionais	0		0	0
3.06.06	Resultado da Equivalência Patrimonial	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
3.07	Resultado Operacional	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
3.08	Resultado Não Operacional	0	[illegible]	0	0
3.08.01	Receitas	0	[illegible]	0	0
3.08.02	Despesas	0	[illegible]	0	0
3.09	Resultado Antes Tributação/Participações	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
3.10	Provisão para IR e Contribuição Social	0	0	0	0
3.11	IR Diferido	0	0	0	0
3.12	Participações/Contribuições Estatutárias	0		0	0
3.12.01	Participações	0	0	0	0
3.12.02	Contribuições	0		0	0
3.13	Reversão dos Juros sobre Capital Próprio			0	0
3.15	Lucro/Prejuízo do Período	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

DADOS - IDENTIFICAÇÃO

[illegible]	[illegible]	[illegible]

DADOS - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO - Reais Mil

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]					

Alupar

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL	Divulgação Externa
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
ITR - INFORMAÇÕES TRIMESTRAIS	Data-Base - 30/09/2008	Legislação Societária
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

[illegible]	ALUPAR INVESTIMENTO S.A.	[illegible]

02.01 - BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO CONSOLIDADO (Reais Mil)

1	Ativo Total	[illegible]	[illegible]
1.01	Ativo Circulante	[illegible]	[illegible]
1.01.01	Disponibilidades	[illegible]	[illegible]
1.01.02	Créditos	[illegible]	[illegible]
1.01.02.01	Clientes	[illegible]	[illegible]
1.01.02.02	Créditos Diversos	[illegible]	[illegible]
1.01.02.02.01	Impostos a recuperar	[illegible]	[illegible]
1.01.02.02.02	Dividendos a receber	[illegible]	[illegible]
1.01.02.02.03	Adiantamentos a fornecedores	[illegible]	[illegible]
1.01.03	Estoques	[illegible]	[illegible]
1.01.04	Outros	[illegible]	[illegible]
1.01.04.01	Despesas pagas antecipadamente	[illegible]	[illegible]
1.01.04.02	Cauções e depósitos vinculados	[illegible]	[illegible]
1.01.04.03	Outros	[illegible]	[illegible]
1.02	Ativo Não Circulante	[illegible]	[illegible]
1.02.01	Ativo Realizável a Longo Prazo	[illegible]	[illegible]
1.02.01.01	Créditos Diversos	0	0
1.02.01.02	Créditos com Pessoas Ligadas	0	0
1.02.01.02.01	Com Coligadas e Equiparadas		
1.02.01.02.02	Com Controladas	0	0
1.02.01.02.03	Com Outras Pessoas Ligadas	0	0
1.02.01.03	Outros	[illegible]	[illegible]
1.02.01.03.01	Impostos a recuperar	[illegible]	[illegible]
1.02.01.03.02	Adiantamento para aquisição de ações	[illegible]	[illegible]
1.02.01.03.03	Depósitos judiciais	[illegible]	[illegible]
1.02.01.03.04	Outros		[illegible]
1.02.02	Ativo Permanente	[illegible]	[illegible]
1.02.02.01	Investimentos	0	0
1.02.02.01.01	Participações Coligadas/Equiparadas	0	0
1.02.02.01.02	Participações Coligadas/Equiparadas-Ágio	0	0
1.02.02.01.03	Participações em Controladas	0	0
1.02.02.01.04	Participações em Controladas - Ágio	0	0
1.02.02.01.05	Outros Investimentos		0
1.02.02.02	Imobilizado	[illegible]	[illegible]
1.02.02.03	Intangível	[illegible]	[illegible]
1.02.02.04	Diferido	[illegible]	[illegible]

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

[illegible]	ALUPAR INVESTIMENTO S.A.	[illegible]

03.02 - BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO CONSOLIDADO (Reais Mil)

2	Passivo Total	[illegible]	[illegible]
2.01	Passivo Circulante	[illegible]	[illegible]
2.01.01	Empréstimos e Financiamentos	[illegible]	[illegible]
2.01.02	Debêntures	0	0
2.01.03	Fornecedores	[illegible]	[illegible]
2.01.04	Impostos, Taxas e Contribuições	[illegible]	[illegible]
2.01.05	Dividendos a Pagar	[illegible]	[illegible]
2.01.06	Provisões	[illegible]	[illegible]
2.01.07	Dívidas com Pessoas Ligadas	0	0
2.01.08	Outros	[illegible]	[illegible]
2.02	Passivo Não Circulante	[illegible]	[illegible]
2.02.01	Passivo Exigível a Longo Prazo	[illegible]	[illegible]
2.02.01.01	Empréstimos e Financiamentos	[illegible]	[illegible]
2.02.01.02	Debêntures	0	0
2.02.01.03	Provisões	[illegible]	[illegible]
2.02.01.04	Dívidas com Pessoas Ligadas	0	0
2.02.01.05	Adiantamento para Futuro Aumento Capital	[illegible]	[illegible]
2.02.01.06	Outros	[illegible]	[illegible]
2.02.02	Resultados de Exercícios Futuros		
2.03	Part. de Acionistas Não Controladores	[illegible]	[illegible]
2.04	Patrimônio Líquido	[illegible]	[illegible]
2.04.01	Capital Social Realizado	[illegible]	[illegible]
2.04.02	Reservas de Capital	0	0
2.04.03	Reservas de Reavaliação	0	0
2.04.03.01	Ativos Próprios	0	0
2.04.03.02	Controladas/Coligadas e Equiparadas		
2.04.04	Reservas de Lucro	[illegible]	[illegible]
2.04.04.01	Legal	[illegible]	[illegible]
2.04.04.02	Estatutária	0	0
2.04.04.03	Para Contingências	0	0
2.04.04.04	De Lucros a Realizar	[illegible]	[illegible]
2.04.04.05	Retenção de Lucros	0	0
2.04.04.06	Especial p/ Dividendos Não Distribuídos		
2.04.04.07	Outras Reservas de Lucro	0	0
2.04.05	Lucros/Prejuízos Acumulados	[illegible]	[illegible]
2.04.06	Adiantamento para Futuro Aumento Capital	0	0

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
ITR - INFORMAÇÕES TRIMESTRAIS Data-Base - 30/06/2008
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS

Divulgação Externa
Legislação Societária

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

[illegible]	ALUPAR INVESTIMENTO S.A.	[illegible]

09.01 - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO CONSOLIDADO (Reais Mil)

3.01	Receita Bruta de Vendas e/ou Serviços	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
3.02	Deduções da Receita Bruta	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
3.03	Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
3.04	Custo de Bens e/ou Serviços Vendidos	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
3.05	Resultado Bruto	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
3.06	Despesas/Receitas Operacionais	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
3.06.01 3.06.02	Com Vendas Gerais e Administrativas	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
3.06.03	Financeiras	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
3.06.03.01	Receitas Financeiras	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
3.06.03.02	Despesas Financeiras	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
3.06.04	Outras Receitas Operacionais	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
3.06.05	Outras Despesas Operacionais	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
3.06.06	Resultado da Equivalência Patrimonial	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
3.07 3.08	Resultado Operacional Resultado Não Operacional	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
3.08.01	Receitas	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
3.08.02	Despesas	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
3.09	Resultado Antes Tributação/Participações	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
3.10	Provisão para IR e Contribuição Social	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
3.11	IR Diferido	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
3.12 3.12.01	Participações/Contribuições Estatutárias Participações	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
3.12.02	Contribuições	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
3.13	Reversão dos Juros sobre Capital Próprio	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
3.14	Part. de Acionistas Não Controladores	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
3.15	Lucro/Prejuízo do Período	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

[illegible]	[illegible]	[illegible]

04.01 - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO CONSOLIDADO (Reais Mil)

	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	[illegible]				

Alupar

[illegible]

1. Contexto operacional

A Alupar Investimento S.A. ("Companhia" ou "Alupar") constituída em [illegible] de setembro de 2005, tem por objeto a participação em outras sociedades, atuantes nos setores de energia e infraestrutura no Brasil ou no exterior, como acionista ou quotista, a exploração industrial, transmissão, transporte, a distribuição e a comercialização de energia em qualquer forma, elaboração de estudos de viabilidade e projetos, promoção a construção, a operação e manutenção de usinas de geração de energia, de linhas de transmissão e de transporte, subestações, rede de distribuição e, bem assim, a realização de quaisquer outros serviços afins ou complementares e a realização de quaisquer outros serviços ou atividades, na área de infraestrutura.

Em assembleia de acionistas realizada em [illegible] de junho de 2007, entre outras deliberações, aprovou a alteração da razão social da Alupar Participações S.A. para Alupar Investimento S.A.

A Alupar participa de 4 empresas geradoras e 17 empresas transmissoras de energia elétrica no Brasil. Estando sujeita, no que diz respeito às autorizações dos Órgãos Reguladores do Setor Elétrico no Brasil, para obter e controlar acionário mediante compra da participação acionária da Companhia Geradora de Energia Elétrica em mais 3 empresas de Pequeno Porte.

A Administração da Companhia entende que o capital circulante líquido negativo apresentado em 30 de setembro de 2008 será revertido nos próximos doze meses mediante a entrada de recursos decorrentes da apresentadamente R$ 200 milhões estimados a ser vendido de parte de participações societárias na Transmissora Eldorado S.A., Transmissora [illegible] no valor total de R$ [illegible] milhões, e no de recebimento de dividendos do exercício corrente e resultados de exercícios de 2007 que totalizam aproximadamente R$ 130 milhões. Além da entrada de novos recursos a Companhia conta com o alongamento de suas dívidas de curto prazo mediante negociações que estão sendo mantidas junto às instituições financeiras credoras.

2. Apresentação das Informações Trimestrais

As informações trimestrais individuais e consolidadas em 30 de setembro e 31 de junho de 2008 da Alupar Investimento S.A. e suas controladas e controladas em conjunto constantes nesta exploração 3, foram elaboradas com base nas práticas contábeis adotadas no Brasil, específicas as Normas e Pronunciamentos estabelecidos pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários e os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC.

[illegible]

2.1. Alterações na Lei das Sociedades por Ações – Lei nº 11.638/07

Em 28 de dezembro de 2007 foi promulgada a Lei nº 11.638, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2008, e de caráter geral para alterar e revogar dispositivos da legislação societária brasileira para possibilitar o processo de convergência das práticas contábeis adotadas no Brasil com aquelas constantes das normas internacionais de contabilidade (IFRS) e permitir que novas normas e procedimentos contábeis sejam expedidos pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM com base nas normas internacionais de contabilidade.

Somando-se a que determinou a instrução CVM nº 469 de 2 de maio de 2008, a Administração da Companhia optou pela aplicação imediata da Lei nº 11.638, de 2007, nestas Informações Trimestrais – ITRs, como segue:

- Os ativos e os passivos provenientes de certas controladas isentas da tributação parcial informada de imposto de renda que incorre as empresas situadas no exterior da SUL 25 Ltda. e da SUL 138 S.A. no montante de R$ 18,[illegible] mil. Foram reconhecidos no resultado do período como receitas de impostos relacionados, em consonância com as normas expedidas pelo International Accounting Standards Board – IASB, IAS 24, por não existir um tributo específico no Brasil. Anteriormente os encargos fiscais das controladas eram reconhecidos no resultado e consolidados como um redutor da rubrica despesa de impostos.

- Os ativos e passivos utilizados e os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades, inclusive os decorrentes de operações que transferem a Companhia e controladas os benefícios, os riscos e o controle de bens (exemplo: leasing financeiro) foram adotados como prática contábil.

- O cálculo de ajuste a valor presente para as operações ativas e passivas de longo prazo e para as relevantes de curto prazo foram considerados. Entretanto, os saldos 2007 considerados pela Administração não significativos e portanto não foram ajustados contábil. Os saldos nestas Informações Trimestrais – ITRs.

- As aplicações em instrumentos financeiros, inclusive derivativos, foram considerados pela Administração da Companhia substancialmente a valores de custo, por se tratarem de aplicações em fundos de investimentos.

As demais alterações introduzidas pela Lei 11.638, de 2007, não se aplicam às Informações Trimestrais – ITRs da Companhia.

3. Resumo das principais práticas contábeis

a) Apuração do resultado

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência do período.

A receita de serviços prestados é reconhecida no resultado em função de sua realização. Uma receita não é reconhecida se houver incerteza significativa na sua realização.

b) Estimativas contábeis

A elaboração das informações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração use de julgamento na determinação e registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem o valor residual do ativo imobilizado, de ativos intangíveis e provisão para contingências. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Companhia e suas controladas revisam as estimativas e premissas pelo menos trimestralmente.

c) Moeda estrangeira

Os ativos e passivos monetários denominados em moedas estrangeiras foram convertidos para reais pela taxa de câmbio da data de fechamento do balanço e as diferenças decorrentes da conversão da moeda foram reconhecidas no resultado do período das empresas em operação e no ativo imobilizado das empresas em fase pré-operacional.

d) Ativos circulantes e não circulantes

- Aplicações financeiras

  As aplicações financeiras estão demonstradas em custo, acrescido dos rendimentos auferidos.

- Contas a receber

  As contas a receber incluem os valores faturados e a faturar na data do balanço, líquido das não realizáveis.

  Devido às características das atividades da Companhia e suas controladas e controladas em conjunto, não existe praticamente inadimplência, portanto, sem necessidade de constituição de provisão para créditos de liquidação duvidosa.

- Estoques

Os [illegible] são avaliados e registrados ao custo de aquisição, que não excede ao valor de reposição.

- [illegible]

Os investimentos em empresas controladas e controladas em conjunto são avaliados pelo método de equivalência patrimonial. Os demais investimentos são avaliados pelo custo de aquisição, deduzidos de provisão para perdas, quando necessário, a fim de adequá-los ao valor de mercado.

- [illegible]

O imobilizado está registrado pelo custo de aquisição e construção e inclui a depreciação acumulada.

A depreciação é calculada pelo método linear, fundamentando-se nas bases contábeis registradas nas respectivas Unidades de Geração e LT, conforme determina a Portaria DNAEE nº 815 de 30 de novembro de 1994, complementada pela Resolução ANEEL nº 015, de 29 de dezembro de 1997. As taxas anuais de depreciação estão determinadas na tabela anexa às Resoluções nº [illegible] de 26 de dezembro de 1997 e nº 44, de 17 de março de 1999, que variam de 2,5% a 20% ao ano.

- [illegible]

Registrado pelo custo de aquisição e formação, deduzido da amortização, a qual é calculada pelo método linear, as taxas que levam em consideração a vida útil dos ativos intangíveis.

- [illegible]

Registrado pelo custo de aquisição e formação, deduzido da amortização, a qual é calculada pelo método linear, as taxas que levam em consideração o tempo previsto para a operação dos ativos.

- [illegible]

Não apresentados pelo valor líquido de realização.

e. *Provisões trabalhistas e não trabalhistas*

São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos, variações monetárias e ônus contratuais incorridos até a data dos balanços.

f. *Demais*

Uma provisão é reconhecida no balanço quando a Companhia e suas controladas e controladas em conjunto possuem uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado e é provável que um recurso econômico seja requerido para liquidar a obrigação e os montantes são reconhecidos tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

g. Instrumentos e derivativos

Os instrumentos financeiros estão atualizados pela variação monetária e cambial, pelos encargos financeiros, determinados em cada contrato, incorridos até a data do balanço, os quais são apropriados de acordo com o período em despesas financeiras e demonstrados no balanço como parte do ativo ou passivo circulante e não circulante.

h. Impostos de renda e contribuição social

O imposto de renda é calculado à alíquota de 15% acrescida de adicional de 10% sobre a base tributável excedente de R$ 240 e a contribuição social é calculada à alíquota de 9% sobre o lucro tributável.

4. Informações Trimestrais consolidadas

O processo de consolidação das informações trimestrais foi baseado na eliminação das contas patrimoniais e de resultado que correspondem a soma dos saldos das contas de ativos, passivos, patrimônio líquido, receitas e despesas, segundo a sua natureza, complementando com as eliminações dos saldos das contas de ativos, passivos e de resultados entre as sociedades consolidadas e destaque das participações dos acionistas não controladores para os investimentos nas controladas Transmissora Hidrelétrica Transleste, Transnorte, NTE, STE, ATE, ATE II, ATE III, ATE IV, Linhas de Minas, PTTE, Quelluz e PTTE Lavras.

Os investimentos em controle compartilhado foram consolidados proporcionalmente em função do percentual de participação e a relação das informações importantes foi preparada após a aplicação do percentual de participação. Consequentemente não há destaque para participações de acionistas não controladores para essas participações.

As políticas contábeis foram aplicadas uniformemente nas sociedades consolidadas.

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

As informações financeiras consolidadas em R$ de exercício de 2008 refletem as informações contábeis da Companhia e das sociedades [illegible]

	Participação		
	Direta	Indireta	Consolidada
Sociedades controladas (c)			
[illegible]	[illegible]		[illegible]
[illegible]		[illegible]	[illegible]
[illegible]		[illegible]	[illegible]
[illegible]		[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]		[illegible]
[illegible]	[illegible]		[illegible]
[illegible]	[illegible]		[illegible]
[illegible]	[illegible]		[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]		[illegible]
[illegible]	[illegible]		[illegible]
[illegible]	[illegible]		[illegible]
[illegible]	[illegible]		[illegible]
[illegible]	[illegible]		[illegible]
[illegible]	[illegible]		[illegible]
[illegible]	[illegible]		[illegible]

[illegible]

[illegible]

06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

As atividades das sociedades integrantes dessas informações trimestrais consolidadas compreendem basicamente a prestação de serviços na transmissão e geração de energia elétrica como segue:

[illegible]

[illegible]

	Constituída em	Contrato de Concessão	Prazo de Concessão em Anos	Receita Anual Permitida - RAP [illegible]
Transmissoras de Energia:				
[illegible]	[illegible]	[illegible]		
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Geração de Energia:				
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	

- As Companhias transmissoras de energia foram constituídas com o propósito específico de exploração de linhas de transmissão de energia elétrica tendo como objetos sociais planejar, implantar, construir, operar e manter instalações de transmissão de energia elétrica e serviços correlatos. Por se tratar de uma concessionária de serviço público de transmissão de energia elétrica, suas atividades são regulamentadas e fiscalizadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.

  Os serviços de operação e manutenção do sistema de transmissão são realizados por terceiros sob a supervisão e fiscalização de cada Companhia.

  A Receita Anual Permitida – RAP, de acordo com o Contrato de Concessão, a partir do 16º ano de operação comercial, será reduzida em 50% do valor vigente no 15º ano até o final do prazo de concessão.

[illegible]

[illegible]

- As Companhias geradoras de energia são empresas com propósito específico cujo principal objetivo é a construção e operação de usinas de potencial de energia hidráulica e foram constituídas da seguinte forma:

  - Pequenas Hidrelétricas – PCHs – empreendimentos com potência instalada superior a 1MW e inferior a 30MW, que é o caso da Foz do Rio Claro Energia S.A. e Foz Chapecó Energia S.A.

  - Pequenas Centrais Hidrelétricas – PCHs – empreendimentos cuja potência instalada está entre 30MW e inferior a 50MW, que é o caso da Teles Pires Participações de Energia S.A. e da Teles Pires Participações Holding Energia S.A.

Os principais saldos internos das informações contábeis das controladas em conjunto em 31 de setembro de 2008 e 2007 e 30 de junho de 2008 compõem a consolidação proporcionalmente são os seguintes:

- ECTE – Empresa Catanduvense de Transmissão de Energia S.A.

	30/09/08	30/09/08
Ativo		
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
Passivo		
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]

	30/09/08	30/09/07
Demonstrações de resultados		
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]

Alupar

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

- **Companhia Transmissora de Transmissão**

	[illegible]	[illegible]
Ativo		
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
Passivo		
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]

	[illegible]	[illegible]
Demonstrações de resultados		
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]

[illegible]

5. Disponibilidades

	Controladora		Consolidado	
	30/09/08	31/12/07	30/09/08	31/12/07
[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

As aplicações financeiras [illegible] são constituídas de certificados de depósitos bancários e fundos de renda fixa remunerados a taxas que variam entre 65,0% e 100,0% do Certificado de Depósito Interbancário (CDI) e são consideradas como disponíveis para negociação.

As aplicações financeiras são consideradas como disponíveis para negociação.

6. Contas a receber - Consolidado

	30/09/08	31/12/07
Encargos de uso de transmissão a receber	[illegible]	[illegible]

Refere-se a aplicação do saldo a receber dos encargos de transmissão referente [illegible] investimento pela Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS) [illegible] para recebimento em [illegible] parcelas mensais sucessivas.

7. Devedores diversos - Controladora

	30/09/08	31/12/07
21 Investimentos em Sistema de Transmissão Ltda	[illegible]	[illegible]

Venda de participação acionária na Transmissora Holding S. A.

Em 2 de abril de 2008 foi firmado o contrato de compra e venda de ações entre a Alupar Investimento S.A. (controladora) e a 21 Investimentos em Sistema de Transmissão Ltda (compradora), cujo objeto é a venda de 14.450.000 (treze milhões quatrocentos e cinquenta mil) ações ordinárias da Transmissora Holding S.A., que representam a 29,98% das ações ordinárias detidas pela Alupar no capital da Transmissora.

Em virtude da aquisição a ser paga pela controladora o valor global de R$ 24.968 (quatro milhões e sessenta e cinco mil reais), os quais serão pagos da seguinte forma: R$ 12.500 (doze milhões quinhentos e trinta e quatro reais) em espécie nos vencimentos pactuados, dos quais já foram pagos R$ 7.520, a saldo R$ 1.531, será pago mediante cessão de dividendos futuros a que faz jus a companhia a partir da data da transferência das ações, sendo o mesmo corrigido em IPCA a partir da assinatura do contrato até sua efetiva liquidação.

As ações foram transferidas na sede da Transmissora na data da assinatura do contrato, mediante penhor da totalidade das ações, constituído pela companhia em favor da vendedora. Referido penhor permanecerá válido até a data do pagamento final de todo preço de venda.

K. Impostos a recuperar - Consolidado

Por força de determinações legais, a Companhia e suas controladas e controladas em conjunto possuem processos e procedimentos administrativos para postular compensação de tributos e contribuições. Os saldos finais consolidados estão assim distribuídos:

	30/09/08	31/06/08
Impostos a recuperar		
Circulante		
IRRF	4.087	1.255
IRPJ	5.563	5.227
CSLL	3.018	1.707
PIS	807	948
COFINS	4.085	1.618
INSS	197	150
Outros	250	291
	20.817	15.228
Não circulante		
COFINS	3.901	6.702
PIS	1.588	1.187
Outros	2	2
	5.491	8.926
Total	26.171	24.154

9. Estoques - Consolidado

	30/09/08	30/06/08
Material de almoxarifado	13.522	13.110

Os estoques de almoxarifado compreendem basicamente peças destinadas a manutenções das linhas de transmissão da [illegible] e [illegible] e estão avaliados pelo preço médio de custo de aquisição que não excede o valor de reposição.

10. Partes relacionadas

	Controladora		Consolidado	
	30/09/08	30/06/08	30/09/08	30/06/08
Ativo				
Não circulante				
AFAC				
[illegible]		[illegible]		
[illegible]		[illegible]		
[illegible]		[illegible]		
[illegible]	[illegible]	[illegible]		
[illegible]	[illegible]	[illegible]		
[illegible]		[illegible]		
[illegible]	[illegible]	[illegible]		
Dividendos a receber				
[illegible]	[illegible]	[illegible]		
[illegible]	[illegible]	[illegible]		
[illegible]	[illegible]	[illegible]		
[illegible]	[illegible]	[illegible]		
[illegible]	[illegible]	[illegible]		
[illegible]	[illegible]	[illegible]	-	-
Passivo				
Não Circulante				
AFAC				
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

As seguintes contribuições sociais são mantidas pelas subsidiárias [illegible]

Garantias

Em 27 de maio de 2007, a Companhia autorizou a prestação de aval em favor da Companhia Energética Paraíbana Elétrica nas Cédulas de Crédito Bancário de emissão da Companhia Energética Paraíbana Elétrica celebradas com o ING Bank – Banco Brasil S.A., Banco Santander S.A., Banco Itaú BBA S.A. no montante total de até R$ 300 milhões.

Em 28 de setembro de 2007, a Companhia autorizou a prestação de aval em favor da Companhia Energética Paraíbana Elétrica nas Cédulas de Crédito Bancário de emissão da Companhia Energética Paraíbana Elétrica celebradas com o Banco ING Brasil S.A. no montante total de até R$ 55 milhões.

Em 15 de setembro de 2008, a Companhia autorizou a prestação de aval nas Cédulas de Crédito Bancário de emissão das controladas Rio Claro Energia S.A. no montante de até R$ 112 milhões, Igua Energia S.A. no montante de até R$ 68 milhões, e Empresa de Transmissão do Espírito Santo S.A. – ETES no montante de até R$ 16 milhões, referentes Cédulas de Crédito Bancário celebradas pelas controladas Enalume S.A. e Enalum Metalurgia S.A.

Outras Garantias

A Companhia e suas controladas e controladas em conjunto poderão celebrar contratos de encadeamento e conexão, e contratos empresas do grupo Alupar.

A política consiste em não operar com as empresas do grupo Alupar para o desenvolvimento das atividades de geração e transmissão de energia. Em alguns casos, outros projetos de outras estruturas. Em todos os casos em que as subsidiárias celebraram, ou pretendem celebrar, contratos com o Grupo Alupar, tem-se a seguir a necessária análise prévia da VNA 27, necessariamente atualizamos os preços e as condições usuais de mercado.

Em 31 de setembro de 2008, encontram-se em aberto Contratos de EPC celebrados entre a Alupar Engenharia Ltda. e as controladas Enalume e Quiloz, cujos prazos para conclusão das obras estão previstos para 2009, e Contratos de Empreitada de Empreitada celebrados entre a Alupar Engenharia Ltda. e as controladas ETES (que é a Rio de Janeiro cujos prazos para conclusão das obras estão previstos para 2008 na área de ETES e 2010 para Igua e Rio Claro).

11. Investimentos

a. *Movimentação do exercício*

	Saldo em 30/06/06	Adições (Baixas)	Dividendos Antecipados	Equivalência patrimonial	Saldo em 30/09/06
Investimentos avaliados pela equivalência patrimonial					
[illegible]	[illegible]			[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]			[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]			[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]			[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]			[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]			[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]				[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]			[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]			[illegible]
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Outros investimentos					[illegible]
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Os aumentos de capitais realizados nas empresas Luz do Rio Claro S.A. e Igaí Energia S.A. foram aprovados em Reuniões dos Conselhos de Administração das respectivas empresas, realizadas em 8 de setembro de 2006. Estes parcialmente integralizados naquela data pela Companhia com recursos oriundos antecipadamente a título de Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital – AFAC.

Em 30 de setembro de 2006 foram realizados aumentos de capitais nas empresas Luna Paulista Geradora de Energia S.A., Luna Paulista Transmissora S.A. mediante incorporação dos saldos das contas de reservas de capital, decorrentes dos ágios pagos pela Companhia conforme AGEs datadas de 18 de setembro de 2006 nas respectivas empresas. O montante de capital foi subscrito e integralizado pelos acionistas das empresas na proporção de suas respectivas participações.

Em 30 de setembro de 2006 foram realizados aumentos de capitais nas empresas Luna Paulista Geradora de Energia S.A., Luna Paulista Transmissora S.A. mediante aprovações em Reuniões dos Conselhos de Administração das respectivas empresas, realizadas nesta data. Os aumentos de capitais foram parcialmente integralizados naquela data pelas acionistas Alupar Investimento S.A. e Luna Energia Participações Ltda. na proporção de suas respectivas participações com recursos oriundos anteriormente a título de Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital – AFAC.

26.11 – NOTAS EXPLICATIVAS

b. Informações das Investidas

Os investimentos em controladas e controladas em conjunto são representados por:

	Transmissora Aliança S.A.		Companhia Transmissora de Guanabara (2)	
	31/12/23	31/12/22	31/12/23	31/12/22
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]		
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

(1) [illegible]

(2) [illegible]

	Companhia Transmissora de Guanabara (2)		Companhia Transmissora de Guanabara (2)	
	31/12/23	31/12/22	31/12/23	31/12/22
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

(1) [illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

	Empresa Norte de Transmissão de Energia S.A. (ENTE)		Empresa Paraense de Transmissão de Energia S.A. (ETEP)	
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]			[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

[illegible]

	Empresa Regional de Transmissão de Energia S.A. (ERTE)		Empresa Catarinense de Transmissão de Energia S.A. (ECTE)	
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

[illegible]

	Empresa Diamantina de Transmissão de Energia S.A. (EDTE)		Distribuidora Cooperativa Luminosa de Energia (DCLE)	
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]		
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

[illegible] ALUPAR INVESTIMENTO S.A. [illegible]

[illegible] NOTAS EXPLICATIVAS

[illegible]

	[illegible]		[illegible]	
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

[illegible]

	[illegible]		[illegible]	
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]				
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]

[illegible]

[illegible]

	[illegible]		[illegible]	
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]				
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

[illegible]

	[illegible]	
	[illegible]	[illegible]
	[illegible]	[illegible]
	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]		
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]

Novos Empreendimentos

Em 27 de [illegible] de 2008, a subsidiária LATE [illegible] [illegible] das linhas de transmissão leiloadas pela ANEEL. [illegible] a receita anual permitida da Companhia será acrescida de R$ [illegible], e a extensão total das linhas de transmissão será acrescida de [illegible] km, das quais [illegible] pertencentes à LATE e [illegible] pertencentes à [illegible].

[illegible] em sociedade [illegible] de propósitos específicos denominada Empresa Brasileira de Transmissão de Energia S.A. – EBTE, cujo capital social de R$ [illegible] está distribuído da seguinte forma: [illegible] das ações pertencem à [illegible] e [illegible] à CEMIG. A EBTE [illegible] e explorar o empreendimento localizado no Estado de Mato Grosso.

compreendendo cinco linhas de transmissão, das quais três ligam [illegible] de Jubá, Parecis e Juína à cidade de Maggi, e outras duas interligam os municípios de Nova Mutum, Sorriso e Sinop. Além das linhas, as subestações de Parecis e Juína também [illegible]

O empreendimento deve entrar em operação em 2010 e sua implementação visa escoar a energia produzida pelas [illegible] que serão construídas em Mato Grosso, sendo [illegible] MW [illegible] com previsão para 2010, segundo a ANEEL.

12. Imobilizado - Consolidado

a) *Composição*

	Tempo de vida útil	30/09/09	30/06/09
Em Serviço			
Custo		[illegible]	[illegible]
Transmissão	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]		[illegible]	[illegible]
[illegible]		[illegible]	[illegible]
[illegible]		[illegible]	[illegible]
[illegible]		[illegible]	[illegible]
[illegible]		[illegible]	[illegible]
Administração	[illegible]	[illegible]	[illegible]
(-) Depreciação acumulada		[illegible]	[illegible]
Transmissão		[illegible]	[illegible]
[illegible]		[illegible]	[illegible]
[illegible]		[illegible]	[illegible]
[illegible]		[illegible]	[illegible]
[illegible]			[illegible]
Administração		[illegible]	[illegible]
Total em Serviço		2.186.518	2.201.440
Em Curso			
[illegible]		[illegible]	[illegible]
[illegible]		[illegible]	[illegible]
[illegible]		[illegible]	[illegible]
Total em Curso		390.852	572.760
Total Imobilizado		[illegible]	[illegible]

[illegible]

13. Intangível – Consolidado

a) Composição

	Tempo de Vida Útil	30/09/08	30/06/08
Em Serviço			
Custo	[illegible]	10.604	10.603
[illegible]		[illegible]	[illegible]
[illegible]		[illegible]	[illegible]
(-) Amortização Acumulada		(7.655)	(2.578)
[illegible]		[illegible]	[illegible]
[illegible]		[illegible]	[illegible]
Total em Serviço		14.019	14.084
Em Curso			
Custo		2.393	2.312
[illegible]		[illegible]	[illegible]
Total em Curso		2.393	2.312
Total do Intangível		16.412	16.396

Ágio em aquisição de direitos

Em atendimento às disposições da Lei nº 11.638 publicada no Diário Oficial da União em 28 de dezembro de 2007, que alterou diversos dispositivos da Lei nº 6.404 (Sociedades por Ações), passando a vigorar a partir 1º de janeiro de 2008, a Companhia reclassificou o total dos ágios pagos nas aquisições dos investimentos das [illegible] e Cachoeira para o "Ativo Intangível" no montante de R$ [illegible]. Os demais itens foram apurados conforme descrito abaixo:

- [illegible]

  Em 18 de setembro de 2007, mediante aumento de capital na Lusa Participações de Energia S.A., a Companhia subscreveu [illegible] novas ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, [illegible] integralizadas pelo valor de R$ [illegible], sendo R$ [illegible] a título de capital e R$ [illegible] a título de ágio, no prazo de [illegible] meses contados da data da Assembleia Geral Extraordinária que aprovou o referido aumento de capital.

  O ágio a ser pago na aquisição das ações será tratado na expectativa de rentabilidade futura acumulada da Lusa Participações de Energia S.A. e [illegible] Fundo de Investimento Imobiliário na data base de 31 de agosto de 2007, emitido pela empresa APSIS Consultoria em 14 de setembro de 2007.

[illegible]

- [illegible]

  Em 19 de setembro de 2007, mediante aumento de capital na Terna Participações de Energia S.A., a Companhia subscreveu 5.104.5 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, a ser integralizadas pelo valor de R$ 11.000 sendo R$ 5.104 a título de capital e R$ 10.896 a título de ágio no prazo de 60 (sessenta) dias da data da Assembléia Geral Extraordinária que aprovou o referido aumento de capital.

  O ágio pago na aquisição das ações está fundamentado na expectativa de rentabilidade futura acumulada da Terna Participações de Energia S.A., conforme Laudo de Avaliação Econômico-Financeira com base de 31 de agosto de 2007, emitido pela empresa APSIS Consultoria em 19 de setembro de 2007.

O valor total apurado sobre os investimentos avaliados nas empresas controladas e controladas em conjunto apresentados em 31 de setembro de 2007

	Controladas	Controladas em conjunto
Valor da Patrimônio Líquido da Investida	[illegible]	[illegible]
Participação da Alupar [illegible]	[illegible]	[illegible]
Investimento avaliado pela equivalência patrimonial	[illegible]	[illegible]
Valor integralizado pela Alupar	[illegible]	[illegible]
Ágio na integralização de ações	[illegible]	[illegible]

14. Empréstimos e financiamentos

	Controladora		Consolidado	
	30/09/08	31/06/08	30/09/08	31/06/08
Atualizados pelo IGP-M				
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Notas Promissórias	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Financiamento de Dívida				
Moeda nacional				
[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]			[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]			[illegible]	[illegible]
[illegible]			[illegible]	[illegible]
[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]			[illegible]	[illegible]
[illegible]			[illegible]	[illegible]
[illegible]			[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]		[illegible]	
[illegible]			[illegible]	[illegible]
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Moeda estrangeira				
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]			[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]			[illegible]	[illegible]
[illegible]			[illegible]	[illegible]
[illegible]			[illegible]	[illegible]
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
(-) Parcelas assumidas em curto prazo	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Parcelas vincendas em longo prazo	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

[illegible]

a) Distribuição Pública de Notas Promissórias de 1ª Emissão

Em 11 de abril de 2008, em reunião do Conselho de Administração foi aprovada a 1ª emissão de Notas Promissórias pela Companhia. As informações essenciais da distribuição da emissão das Notas Promissórias foram publicadas no jornal Valor Econômico de maio de 2008 e encontram-se disponíveis por meio de informações no site da Companhia (www.alupar.com.br). Apresentamos a seguir as informações essenciais das principais características das Notas Promissórias:

- Coordenador líder: Banco de Boston Brasil S.A. – Múltiplo.
- Valor total da emissão: R$ 140,000.
- Número de séries: série única.
- Quantidade da emissão: composta por 70 (setenta) Notas Promissórias.
- Valor nominal unitário: R$ 2,000.
- Data de emissão: a data de emissão para cada Nota Promissória será a data de sua respectiva subscrição e integralização.
- Atualização do valor nominal das Notas Promissórias: incidirá juros remuneratórios desde a data de emissão até a data de vencimento de 118% da taxa média diária dos Depósitos Interfinanceiros – denominada taxa DI Over – extra grupo, base de 252 dias, apurada e divulgada diariamente pela CETIP.
- Prazo de vencimento: as Notas Promissórias terão prazo de vencimento de até 180 (cento e oitenta) dias corridos a contar da data de emissão de cada Nota Promissória.
- Negociação: as Notas Promissórias serão negociadas pela Companhia Técnica de Engenharia Elétrica, controladora da Companhia.

b) Financiamento de bens

Os financiamentos de bens correspondem aos recursos captados pela Companhia e suas controladas e controladas em conjunto e estão sujeitos aos seguintes encargos:

Moeda nacional

Os financiamentos de bens estão sujeitos a atualização pela TJLP – Taxa de Juros de Longo Prazo, pelo PTAX – Política Cambial de Preços de Mercado em pelo CDI – Certificado de Depósito Interfinanceiro, acrescidos de juros compensatórios. Os financiamentos sofrem o efeito de variação em a base de 118% a 13,9% da variação do CDI.

Moeda estrangeira

Os contratos de financiamentos em moeda estrangeira correspondem aos recursos captados pela Companhia e suas controladas e estão sujeitos a atualizações pela variação cambial, para que variam de 2,5% a 5,9% a.a. Para mitigar os efeitos das variações cambiais foram contratados derivativos, cujas contratações a base de 17% a 130% da variação do CDI.

Os vencimentos anuais dos empréstimos e financiamentos em longo prazo são os seguintes:

	30/09/08
2010	[illegible]
2011	[illegible]
2012	[illegible]
2013	[illegible]
2014	[illegible]
Após 2014	[illegible]
Total	1.312.044

Os empréstimos e financiamentos estão garantidos por avais, recebíveis e penhor dos direitos emergentes da concessão e cauções das ações ordinárias das empresas de energia.

Alguns dos contratos de financiamento nos exigem manter certos índices financeiros ou cumprir outras obrigações específicas (covenants). Qualquer inadimplemento aos termos de nossos contratos de financiamentos que não seja sanado ou perdoado pelos respectivos credores poderá resultar no vencimento antecipado do saldo devedor da respectiva dívida, bem como o vencimento antecipado de dívidas de outros contratos de financiamentos e a cobrança juros e multa.

15. Contribuições e impostos a recolher - Consolidado

	30/09/08	30/06/08
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
	[illegible]	[illegible]

16. Benefício Fiscal

- Redução do Imposto de Renda

  Algumas de nossas controladas e controladas em conjunto são pleiteadas de benefícios fiscais federais que garantem a redução do imposto de renda na região da Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM e da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE. Com fundamento na Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001, do governo federal, as empresas ESTE, PACE, TSLE, ENTE e SNN são pleiteadas de benefícios fiscais federais que garantem redução de 75% do imposto de renda inclusive adicional sobre o lucro da exploração de empreendimentos instalados na região da SUDAM e da SUDENE pelo prazo de 10 anos. A fruição do benefício fiscal deve se pautar do ano-calendário subsequente à entrada em operação do projeto, segundo laudo expedido pela SUDAM e SUDENE. Além do benefício mencionado, as demais controladas da Alupar e EBE não usufruem da redução do imposto de renda por ter optado pelo lucro presumido.

- Diferimento do ICMS

  As empresas STN, Lumitrans e NTE utilizam o diferimento do diferencial de alíquota do ICMS decorrente da aquisição de bens de ativos imobilizados da Companhia destinados ao seu ativo imobilizado conforme legislação dos Estados em que estão localizadas as respectivas linhas de transmissão. No caso da STN, os Decretos nº 11.538, de 26 de novembro de 2004, do Paraná e Decreto nº 2.758, de 13 de outubro de 2004, do Ceará prevêem o diferimento de 80% do diferencial de alíquota devido a cada Estado, a partir de 21 de outubro de 2004 e 16 de novembro de 2004, respectivamente, nas operações interestaduais de aquisição de máquinas, aparelhos, materiais, equipamentos, suas peças e partes adquiridos até 31 de dezembro de 2009. No caso da Lumitrans e NTE, os Processos 1992.1.003906-0, de 12 de junho de 2006 e 1992.1.701378-0, de 26 de junho de 2006, perante o Estado de Santa Catarina prevêem pelo prazo de 7 anos o diferimento de 100% do diferencial de alíquota devido ao Estado, a partir de 12 de junho de 2006 e de 26 de junho de 2006, respectivamente.

- Redução do ICMS

  A empresa UHE Foz do Rio Claro, conforme Lei Complementar 66, obteve a redução para 60% da base de cálculo do ICMS para aquisição de bens destinados ao seu ativo imobilizado, por prazo indeterminado a partir de 22 de agosto de 2007, conforme Decreto nº 6062, de 22 de agosto de 2007, do Estado de Goiás.

17. Provisão para compensação ambiental

[illegible]

[illegible]

[illegible]

18. Patrimônio líquido

a. *Capital social*

O capital social da Companhia no valor total de R$ [illegible] está representado por [illegible] ações ordinárias, todas nominativas, sem valor nominal.

A composição acionária da Companhia em 31 de setembro de 2008 é a seguinte:

Acionista	Capital Integralizado	Participação %
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
	[illegible]	[illegible]

b. *Reservas de lucros*

- [illegible]

  A reserva legal é constituída com base em 5% do lucro líquido do exercício limitada a 20% do capital social.

- [illegible]

  Até 31 de setembro de 2008, foram distribuídos R$ [illegible], do lucro líquido do exercício de 2007 no valor remanescente de R$ [illegible] permanecem na conta de reserva de lucros a realizar por deliberação da Assembléia Geral Ordinária realizada em 31 de [illegible] de 2008.

19. Resultado Financeiro

	Controladora		Consolidado	
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Despesas Financeiras				
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Receitas Financeiras				
[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]
	[illegible]	-	[illegible]	[illegible]

20. Instrumentos financeiros

Os valores de mercado dos instrumentos financeiros ativos e passivos tais como disponibilidades, aplicações financeiras, mútuos, adiantamento para futuro aumento de capital, impostos a recuperar, investimentos e empréstimos e financiamentos da Companhia e suas controladas e controladas em conjunto em 31 de setembro de 2009, registrados em contas patrimoniais, não apresentam valores de mercado significativamente diferentes dos reconhecidos nas informações financeiras, considerando os critérios de atualização contratados.

Os valores de realização estimados de ativos e passivos financeiros da Companhia e suas controladas e controladas em conjunto foram determinados por meio de informações disponíveis no mercado e metodologias apropriadas de avaliações. Entretanto, considerável julgamento foi requerido na interpretação dos dados de mercado para produzir a estimativa do valor de realização mais adequada. Como consequência, as estimativas a seguir não indicam necessariamente os montantes que poderão ser realizados no mercado de troca corrente. O uso de diferentes metodologias de mercado pode ter um efeito material nos valores de realização estimados.

Em 27 de setembro de 2009, a Comissão de Valores Mobiliários – CVM emitiu a Deliberação nº 556, que determina a divulgação em notas explicativas e informações trimestrais – ITR, de informações qualitativas e quantitativas sobre instrumentos financeiros derivativos registrados ou não como ativos ou passivos em seu balanço patrimonial. As informações requeridas aplicáveis à Companhia e suas controladas e controladas em conjunto estão assim apresentadas:

a) Política de utilização de instrumentos financeiros derivativos

A Companhia e suas controladas e controladas em conjunto tem como política a eliminação dos riscos de mercado assumindo posições expostas à flutuações de taxas de mercado e operando apenas instrumentos que permitam controles de riscos. Todos os contratos de derivativos são com operações de swap. Todas registradas no CETIP. A Companhia e suas controladas e controladas em conjunto não operam, nem operam, com posições novas operações alem daquelas já de registradas nos relatórios financeiros.

b) Administração financeira de risco

O Conselho de Administração tem responsabilidade total pelo estabelecimento e supervisão do modelo de administração de risco da Companhia. O Conselho de Administração estabeleceu um Comitê de Finanças, Auditoria e Partes Relacionadas, que é responsável pelo desenvolvimento e monitoramento das políticas de administração de risco e tem interesse por meio da identificação das exposições e controles entre os diferentes fatores de risco.

As políticas de administração de riscos da Companhia e suas controladas e controladas em conjunto foram estabelecidas a fim de identificar e analisar riscos enfrentados pela Companhia e suas controladas e controladas em conjunto, para estabelecer apropriados limites de riscos e monitorar controles e aderência aos limites. As políticas são revisadas regularmente para refletir mudanças nas condições de mercado e nas atividades da Companhia e suas controladas e controladas em conjunto.

A Companhia e suas controladas e controladas em conjunto possuem os seguintes riscos associados à utilização de seus instrumentos financeiros:

- Risco de Mercado

  O risco de que mudanças de mercado como mudanças nas taxas de câmbio, nas taxas de juros e de preços não afetem os ganhos da Companhia e suas controladas e controladas em conjunto ou o valor de seus instrumentos financeiros.

- Risco de Taxas de Câmbio

  As receitas da Companhia e suas controladas e controladas em conjunto são sensíveis a variações cambiais significativas decorrentes das operações de financiamento e empréstimos contratados em moeda estrangeira.

  A Companhia e suas controladas e controladas em conjunto utilizam instrumentos financeiros derivativos para proteger ou reduzir os custos financeiros das operações de financiamentos.

[illegible]

A contratação de operações de instrumentos financeiros derivativos de "hedge" para objetivo e mitigar riscos de operações de empréstimos e financiamentos em moedas estrangeiras. De acordo com suas políticas financeiras a Companhia e suas controladas e controladas em conjunto não tem efetuado operações envolvendo instrumentos financeiros que tenham caráter especulativo.

c) Saldos de ativos e passivos relativos a operações com derivativos

Descrição	Risco de câmbio		Risco de taxas de juros		Total
	Hedge	Outros	Hedge	Outros	
[illegible]					
[illegible]	[illegible]		-	-	[illegible]

d) Valores estimados de mercado

Os valores justos foram estimados em data das informações financeiras, baseados em indicações relevantes de mercado. Mudanças nas premissas e dados nas operações de mercado financeiro podem alterar significativamente as estimativas apresentadas. Os métodos e premissas adotados pela Companhia e suas controladas e controladas em conjunto para estimar o valor justo de seus derivativos em 31 de setembro de 2008 estão descritos abaixo:

Swap de variação cambial e taxas de juros - Estimados com base nas cotações de mercado para contratos com condições similares. Estes contratos não provocam pagamentos intermediários antes da data de vencimento. A Companhia e suas controladas e controladas em conjunto não tem por objetivo liquidar estes contratos antes de seu vencimento.

[illegible]

A tabela a seguir apresenta os valores contábeis e os valores justos estimados dos derivativos da Companhia e suas controladas e controladas em conjunto em [illegible] de setembro de 2008. Nesses mesmos períodos os valores nocionais em aberto expostos a variação da moeda norte-americana, bem como os respectivos valores justos, estão demonstrados a seguir:

Descrição	Valor de referência (nocional)		Valor justo		Ganho (perda) acumulado	
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Contratos de "swaps"						
Posição ativa	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
[illegible]						
[illegible]						
[illegible]						
Total						
Posição passiva	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]						
[illegible]						
[illegible]						
[illegible]						

[illegible] Os valores a receber ou a pagar líquidos dos instrumentos financeiros derivativos demonstrando as taxas de vencimentos são resumidos a seguir:

Descrição	Até 30 dias	31/09/2008 De 31 a 180 dias	Total líquido	31/08/2008 Total líquido
Contratos de "swaps"				
Posição ativa (variação do US$)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
Posição passiva (variação do R$)			[illegible]	[illegible]

21. Seguros

A Companhia e suas controladas e controladas em conjunto mantêm cobertura de seguros contra incêndio sobre os bens de ativo imobilizado em montante considerado suficiente pela Administração para cobrir eventuais riscos sobre seus ativos e responsabilidades. As premissas de riscos adotadas, dada a sua natureza, não fazem parte do escopo de uma auditoria de demonstrações financeiras, consequentemente não foram examinadas pelos nossos auditores independentes.

22. Benefícios a empregados

A Companhia e suas controladas e controladas em conjunto oferecem aos seus empregados benefícios que incluem basicamente seguro de vida, assistência médica, vale transporte, vales refeição e plano de previdência privada que contém planos de complementação de aposentadoria (plano de aposentadoria de contribuição definida sendo utilizado o método financeiro de capitalização no cálculo atuarial das reservas).

23. Compromissos

Transbaia de transmissão

Conforme Acordo de Acionistas, datado de 24 de julho de 2001, a Empresa Amazonense de Transmissão de Energia S.A. e a Empresa Paraense de Transmissão de Energia S.A. se comprometeram a recomprar a totalidade das 50.000.000 e 18.000.000 ações preferenciais, respectivamente, de sua acionista Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – Eletrobrás no prazo máximo de 10 anos após de 24 meses da data da operação comercial da linha de transmissão.

Através dos Instrumentos Particulares de Cessão de Direitos e Obrigações entre a Empresa Amazonense de Transmissão de Energia S.A., Empresa Paraense de Transmissão de Energia S.A. e a Companhia Técnica de Engenharia Elétrica datados de 10 de abril de 2007 e 5 de dezembro de 2008, respectivamente, passou a obrigação de recompra das referidas ações para a controlada.

A partir de 26 de setembro de 2007, o compromisso de recompra das ações da Eletrobrás passou a ser da Alupar Investimento S.A., uma vez que a Companhia Técnica de Engenharia Elétrica transferiu suas participações acionárias na Empresa Amazonense de Transmissão de Energia S.A. e na Empresa Paraense de Transmissão de Energia S.A. para a Alupar Investimento S.A. mediante aumento de capital por parte da Alupar Investimento S.A. [illegible] realizada naquela data.

Essas transações são reconhecidas nas demonstrações contábeis a medida que são efetuadas.

[illegible]

Contrato de Compra e Venda de Ações com Condições Suspensivas

A Alupar e a Companhia Energética de Minas Gerais Firmaram em 28 de dezembro de 2007, um contrato de compra e venda de ações com condições suspensivas que se baseia nos seguintes aspectos:

- A Companhia Energética de Minas Gerais detém [illegible] de 33 bilhões ações ordinárias intransferíveis, representando 51,0% do capital social da Transmissora Chilena Transmission S.A., sociedade sediada e existente de acordo com as leis da República do Chile.

- A vendedora ainda fará novos aportes na Transchile até que a linha de transmissão entre em operação e, por isso, será integralizada novas ações que explicarão a parte do valor do contrato de compra e venda.

- A vendedora deseja vender as ações para a Alupar e a compradora, da Nova Transchile entre em operação, conforme de acordo com os termos e condições estabelecidos no contrato.

- A transferência de ações está condicionada à aprovação do acordo, especialmente da Transchile, qual seja a Superintendencia de Electricidad y Combustibles - SEC, bem como de qualquer outro órgão com a competência para proferir e dos agentes financiadores do empreendimento.

- O preço de compra das ações detidas pela vendedora a ser pago pela Alupar será o correspondente ao total do valor em Reais apurado com capital corrigido pelo IGP-M FGV, pro-rata dia desde a data de cada aporte até a data do efetivo pagamento.

Venda de Participação acionária na STC

Em 16 de abril de 2008, foi firmado o contrato de compra e venda de ações entre a Alupar Investimento S.A. (controladora) e a Empresa Transmissora de Energia S.A. - ETB (compradora), cujo objeto é a venda de 80,0% (oito vírgula 350.007 ações ordinárias detidas pela Alupar, o qual representa 99,999% de capital social da Sistema de Transmissão Catarinense S.A. - STC) pelo valor de R$ 29.085 (quarenta e nove milhões e oitenta e cinco mil reais) reajustáveis entre a data de 30 de junho de 2007 e a data de entrada em operação comercial da STC, limitado pela ANEEL, pela IGP-M, e entre a data da entrada em operação comercial e a data de fechamento do contrato pela Variação do Coeficiente de Exposição Interbancário (CDI). O contrato tem um prazo de 180 (cento e oitenta) dias para liquidação, mediante pagamento por parte da compradora em parcela única e efetiva transferência da propriedade das ações por parte da vendedora mediante transcrição no livro de transferência de ações da STC.

[illegible]

Venda de participação acionária na Transmissora

Em 16 de abril de 2008, foi firmado o contrato de compra e venda de ações entre a Alupar Investimento S.A. (controladora da Empresa Amazonense de Transmissão de Energia S.A. – EATE) e companhia não ligada à Alupar de R$ [illegible] das 20.000.250 ações ordinárias detidas pela Alupar, o qual representa [illegible] do capital social da Transmissora Compositiva Transmissora de Energia Elétrica – [illegible] de R$ [illegible] mil, [illegible] a contar da data de 16 de julho de 2007 e a data de entrada em operação comercial da Transmissora homologada pela ANEEL – pelo [illegible] e a data da emissão da operação comercial e a data de lançamento do contrato pela [illegible] de [illegible] Depósito Interbancário (DI). O contrato tem um prazo de 180 [illegible] para liquidação [illegible] pagamento por parte da compradora [illegible] e efetiva transferência da propriedade das ações por parte da vendedora [illegible] transação no Livro de Transferência de Ações da Transmissora.

Opções de Compra e Venda de Ações Preferenciais das empresas Light Energia S.A. e Rio de Janeiro Clara Energia S.A.

Em 5 de setembro de 2008, a Companhia celebrou com o Banco de Investimento do Estado do Rio de Janeiro – Serviços – BERJ-DTVM, Acordo de Acionistas, o qual prevê a cessão do BERJ-DTVM como acionista da Rio de Janeiro Clara Energia S.A. e Light Energia S.A., o qual passará a deter [illegible] do capital social total de tais empresas. Companhia e BERJ-DTVM serão formalizados mediante realização de Assembleia Geral Extraordinária da Rio de Janeiro Clara Energia S.A. e Light Energia S.A., deliberando acerca do aumento de capital, que ocorrerá através da emissão de ações preferenciais nominativas, sem valor nominal, a serem totalmente subscritas e integralizadas pelo BERJ-DTVM. O Acordo de Acionistas foi celebrado mediante condição suspensiva, para que a operação esteja sujeita a prévia aprovação dos órgãos reguladores de tais empreendimentos, bem como da ANEEL – Agência Nacional de Energia Elétrica e do Comitê de Investimentos do BERJ-DTVM para aprovação final do investimento.

Ainda em 5 de setembro de 2008, foram celebrados os instrumentos de opções de compra e de venda das ações preferenciais a serem detidas pelo BERJ-DTVM, cuja eficácia também está condicionada a prévia aprovação dos órgãos financiadores de tais empreendimentos, bem como da ANEEL – Agência Nacional de Energia Elétrica e do Comitê de Investimentos do BERJ-DTVM.

[illegible]

Opções de Compra e Venda de Ações Preferenciais das empresas Linha Paulista Quelluz de Energia S.A. e Linha Paulista Lavrinhas de Energia S.A.

Em 15 de setembro de 2005, foi aprovado em reunião do Conselho de Administração da Alupar o ingresso do Fundo de Investimento do Fundo de Garantia de Energia de Serviço (FIDEGS), como acionista preferencialista detentor de 10,00% (quatro por cento) do capital social total das empresas Linha Paulista Lavrinhas de Energia S.A. e Linha Paulista Quelluz de Energia S.A.

Os Acordos de Acionistas e os Instrumentos de Opções de Compra e Venda das ações preferenciais a serem detidas pelo FIDEGS nas empresas Quelluz e Lavrinhas, datados de 7 de outubro de 2005, encontram-se em processo de assinatura pelo Gerente do Fundo.

A efetivação dos Instrumentos de Compra e Venda das Ações e dos Acordos de Acionistas estão condicionadas à prévia anuência do Comitê de Investimentos do FIDEGS, para aprovação final dos investimentos e assinatura de contratos de financiamentos com o BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social.

24. Demonstrações dos Fluxos de Caixas

	Controladora	Consolidado
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
[illegible]	[illegible]	[illegible]
Itens que não afetam as disponibilidades		
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]		[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]		[illegible]
	[illegible]	[illegible]
Variações no ativo		
[illegible]		[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]		[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
	[illegible]	[illegible]
Variações no passivo		
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]		[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]		[illegible]
	[illegible]	[illegible]
Caixa líquido aplicado nas) proveniente das atividades operacionais	[illegible]	[illegible]
Fluxos de caixa das atividades de investimentos		
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos	[illegible]	[illegible]
Fluxos de caixa das atividades de financiamentos		

[illegible]

[illegible]

[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
Caixa líquido gerado nas atividades de Financiamentos	[illegible]	[illegible]
Aumento líquido nas disponibilidades	7.429	(11.095)
Demonstração do aumento nas disponibilidades		
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
Aumento líquido nas disponibilidades	7.429	(11.095)

[illegible]

25. Demonstração do Valor Adicionado – DVA

	MILHÕES	
	Controladora	Consolidado
Receitas		
[illegible]		[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
	[illegible]	[illegible]
(-) Insumos adquiridos de terceiros		
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
	[illegible]	[illegible]
(-) Quotas de reintegração (depreciação)	[illegible]	[illegible]
Valor adicionado recebido em transferência		
[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	[illegible]
	[illegible]	[illegible]
Valor adicionado a distribuir	**[illegible]**	**[illegible]**
Distribuição do valor adicionado		
Pessoal e encargos (inclusive administradores)		
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
	[illegible]	[illegible]
Governo		
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]		[illegible]
[illegible]		[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
	[illegible]	[illegible]
Financiadores		
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]

[illegible]

Acionistas		
[illegible]	[illegible]	[illegible]
	84107	404124

26. Eventos Subsequentes

a) 1ª Emissão de Debêntures

Em 15 de outubro de 2008, em reunião do Conselho de Administração foi aprovada a 1ª Emissão de Debêntures da Companhia. Apresentamos a seguir um resumo das principais características e condições da emissão:

- Oferta: Distribuição de Debêntures Simples não conversíveis em ações da Alupar
- Coordenadores: União de Bancos Brasileiros S.A. – Unibanco e Banco Itaú BBA S.A.
- Volume de emissão: R$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais)
- Data de emissão: a ser definida de comum acordo entre a Companhia e os Coordenadores e a ser ratificada pelo Conselho de Administração quando da realização da debênture que ratificará a taxa de remuneração.
- Remuneração: será fixada após a coleta de intenções de investimento junto a investidores, tendo como base uma spread a ser adicionado a média aritmética das taxas anuais diárias dos Depósitos Interfinanceiros – DI de um dia, over extragrupo – Taxas DI, expressas na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculadas e divulgadas pela CETIP e capitalizadas [illegible] anuais.
- Destinação dos recursos: a amplitude dos recursos será destinada de pelo menos integral da dívida atual da Alupar, no pagamento parcial do saldo representado por Cédulas de Crédito Bancário [illegible] emitidas pela Companhia em favor do Banco Santander [illegible] e investimentos.
- Data para liquidação da operação: [illegible]
- Garantias: a serem definidas de comum acordo entre a Companhia e os coordenadores.

[illegible]

b) Distribuição Pública de Notas Promissórias de 2ª Emissão

Em 2 de outubro de 2008 com a ciência do Conselho de Administração foi aprovada a 2ª emissão de Notas Promissórias pela Companhia, as informações resumidas da distribuição da emissão das Notas Promissórias foram publicadas no jornal Valor Econômico de outubro de 2008 e se encontram disponíveis para consulta de interessados na sede da Companhia no endereço [illegible]. Apresentamos a seguir as informações resumidas das principais características da emissão das Notas Promissórias:

- Coordenador líder: Banco de Boston Brasil S.A. – Unibanco;
- Valor total da emissão: R$ [illegible] (cento e quarenta milhões de reais);
- Número de notas: [illegible];
- Quantidade: a emissão é composta por [illegible] Notas Promissórias;
- Valor nominal unitário: R$ [illegible];
- Data de emissão: a data de emissão para cada Nota Promissória será a data de sua respectiva subscrição e integralização;
- Destinação dos recursos: os recursos captados por meio da Emissão serão utilizados para pagamento integral de principal e juros da 1ª Emissão de Notas Promissórias da Companhia;
- Condições de remuneração: sobre o valor nominal das Notas Promissórias incidirá juros remuneratórios desde a data de emissão até a data de vencimento de 148 e de taxa média diária dos Depósitos Interfinanceiros – denominada taxa DI Over – extra grupo, base de 252 dias, apurada e divulgada diariamente pela CETIP;
- Prazo de vencimento das Notas Promissórias: todos prazos de vencimento de até 90 dias contados a partir da data de emissão de cada Nota Promissória;
- Negociação das Notas Promissórias: serão negociadas pela Companhia Technos de Engenharia Elétrica, controlada da Companhia.

[illegible]

Conselho de Administração
José Lazaro Alves Rodrigues
Ana Helena Godoy Ferreira de Almeida Prado
José Luiz de Castro Pereira
Paulo Roberto de Oliveira
Guilherme Mauricio de Oliveira
Alexandre Gonçalves Silva
Fernando Xavier Ferreira

Silvana Conceição Oliveira dos Santos
Contadora – CRC-DF [illegible]

[illegible] ALUPAR INVESTIMENTO S.A. [illegible]

07.01 - COMENTÁRIO DO DESEMPENHO DA COMPANHIA NO TRIMESTRE

O comentário de desempenho está sendo apresentado no quadro 8, considerando apenas os resultados consolidados.

[illegible]

[illegible]

A COMPANHIA

A Alupar Investimento S.A. é uma holding que tem por objeto a participação em outras sociedades ativas no setor de energia e utilidades no Brasil [illegible] que inclui a geração, transformação, transporte, distribuição e comércio de energia em qualquer forma, a elaboração de estudos de viabilidade e projetos, promover a construção, a operação, a manutenção de usinas de geração de energia, de linhas de transmissão e de transporte, subestações, redes de distribuição e a prestação de quaisquer outros serviços afins ou complementares e a realização de quaisquer outros serviços ou atividades relacionadas de interesse da

CONCESSÕES DE LINHAS DE TRANSMISSÃO

O Grupo Alupar participa em 22 concessionárias de transmissão de energia elétrica no Brasil, [illegible] contratos de concessão são celebrados pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL e prevêem a implantação, operação e manutenção dos sistemas por um prazo de 30 a 40 anos.

Das 12 concessionárias que o Grupo participa, apenas a [illegible] se encontra em fase pré-operacional, com previsão de entrada em operação em outubro de 2008. [illegible] em operação, que da 2.12.8 até o final de 2009 o Grupo estará operando em 1.081,5 quilômetros de linhas de transmissão.

As participações da Alupar nas 12 concessionárias de transmissão são em sociedade em parceria com outros investidores, conforme apresentamos a seguir:

	Parte Proporcional da Alupar		
Empresas	% Capital Votante	% Capital Total	Parceiros
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

[illegible]

[illegible]

A Alupar ainda pretende, [illegible] como acionista majoritária, com [illegible] da totalidade da participação acionária da Companhia Transmissora de Energia na Transbaile.

- A Transbaile é uma empresa em fase pré-operacional, que detém a concessão para construção, operação e manutenção de 204 km de linha de transmissão de 230 kV no Estado do Tocantins, que de [illegible] Norte a Nova Iguaçu. O prazo estimado para que a linha entre em operação é seu pleno de 2008 e os investimentos previstos são da ordem de R$ [illegible] milhões de dólares. Para a [illegible] da realização da operação, foi firmado um contrato de compra e venda com cláusulas suspensivas entre a Alupar e a Companhia Técnica de Engenharia em 28 de dezembro de 2007.

Por intermédio de nossa controlada EATE, em associação com a EMAE, foram vencedores do Lote 17 do Leilão nº 004/2008 da ANEEL realizado em sessão pública de 27 de maio de 2008, para construção, manutenção e operação das Linhas de Transmissão: LT Tucuruí – Marajó, LT Marajó – Marajó II, LT Marajó – Julia 230 kV, LT Nova Marituba – Guamá, LT Santana – Macapá, SE Parauapebas 230/138 kV, SE Guamá 230/138 kV.

CONCESSÕES DE USINAS DE ENERGIA ELÉTRICA

Seguindo a diversificação estratégica de foco no mercado de energia, a Alupar está implantando as duas usinas hidrelétricas adquiridas no Leilão em 2005. Tal entrada na área de geração foi incentivada pelos ótimos retornos de setor, que tornam estes investimentos mais atraentes, sem que haja perda no foco na transmissão, trazendo sinergias no seu crescimento e planejamento de longo prazo.

As usinas hidrelétricas em fase pré-operacional são:

- UHE Foz do Rio Claro com 67 MW de Potência instalada localizada em Rio Claro, em Goiás, com investimento estimado em R$ [illegible] milhões e Receita Anual estimada de R$ [illegible] milhões.
- UHE São Roque com 51 MW de Potência instalada localizada em São Roque, Rio Igaçaba, no Rio Grande do Sul, com investimento estimado em R$ [illegible] milhões e Receita Anual estimada de R$ [illegible] milhões.

AUTORIZAÇÕES DE PEQUENAS CENTRAIS HIDRELÉTRICAS

Em 2006, a Alupar iniciou [illegible] de Autorizações de Pequenas Centrais Hidrelétricas, no Estado de São Paulo, que são:

Usina Paulista Quebra de Pedra S.A. (PCH Quebra-Pedra) com potência instalada de 30 MW e energia assegurada de 21,4 MW localizada no município de Igaçaba no Estado de São Paulo com uma área alagada de 1,37 km², com investimentos estimados em R$ [illegible] milhões e receita bruta projetada de R$ [illegible] milhões com previsão de entrada em operação em novembro de 2009.

Usina Paulista Cachoeira de Emborcação S.A. (PCH Cachoeira) com potência instalada de 30 MW e energia assegurada de 21,4 MW localizada no município de Cachoeira, no Estado de São Paulo

[illegible]

com uma capacidade de [illegible], com investimentos estimados em R$ [illegible] milhões e receita bruta projetada em R$ [illegible] milhões com previsão de entrada em operação em janeiro de 2010.

A Alupar está realizando estudos para obtenção de autorizações para Pequenas Centrais Hidrelétricas - PCHs em diversos estados brasileiros.

LICENÇAS PARA INSTALAÇÃO DE USINAS TÉRMICAS

Em [illegible] foram obtidas licenças prévias de 3 plantas para instalação de usinas térmicas a óleo combustível e pretendemos entrar nos processos de [illegible] com estas usinas. A capacidade instalada total destes empreendimentos é de [illegible] MW.

ESTRATÉGIAS DE NEGÓCIOS

Seguindo as diretrizes estratégicas da sua administração, a Alupar, mediante aprovação do Conselho de Administração, realizou os seguintes atos societários relevantes em 2008:

- Distribuição Pública de Notas Promissórias de 1ª Emissão no montante de R$ [illegible] milhões, mediante obtenção de registro previsto na Instrução CVM nº 476/2009, e conforme [illegible] de [illegible] de março de 2009.

- Em 5 de setembro de 2008, a Companhia celebrou com o Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Financiamento de Empresas de Serviços de Eletricidade - Sociedade de Investimento, o qual passou a deter [illegible] do capital social total de suas empresas. A empresa de Eletrobrás será [illegible] mediante realização de Assembleia Geral Extraordinária de Rio Clara Energia S.A. e Rio Claro Energia S.A., deliberando acerca do aumento de capital que ocorrerá através da emissão de ações preferenciais nominativas sem valor nominal a serem livremente subscritas e integralizadas pela Eletrobrás.

- Em 19 de setembro de 2008, foi aprovado em reunião do Conselho de Administração da Alupar a empresa de Fundo de Investimento de Fundo de Financiamento de Empresas de Serviços de Eletricidade, como acionista preferencialmente detentor de [illegible] do capital investido e nove a [illegible] do capital social total das empresas Centrais Paulista Elétricas de Energia S.A. e Centrais Paulista Elétricas de Energia S.A.

INVESTIMENTOS

A Companhia efetuou investimentos no terceiro trimestre de 2008 da ordem de R$ [illegible] milhões, sendo que [illegible] foram pagamentos em construções de usinas de geração de energia elétrica, na construção de linhas de transmissão e subestações e também nos projetos de [illegible] de [illegible].

[illegible]

Além dos investimentos na construção das UHEs Igarapava e Luiz de Rio Claro, das PCHs Quebra e Cachoeira, da linha de transmissão da EATE e dos novos parques de geração de energia eólica, podemos destacar os seguintes investimentos efetuados por nossas controladas:

- Implantação/substituição de sistemas operacionais integrados em todas as empresas do Grupo, visando a atualização tecnológica e informatização do processamento de dados;
- A Transleste, em parceria com a CSE, está desenvolvendo o projeto de pesquisa e desenvolvimento denominado de "Avaliação do Ciclo de Vida e Disponibilidade de Instalações e Equipamentos do Sistema de Transmissão, sob influência da Linha de Transmissão – LT Montes Claros/Irapé 345 kV".

- Na EATE foram iniciadas as obras civis relativas a instalação de dois modulos de reserva, em 345 kV, a ampliação do pátio e ainda para conexão dos bancos de reatores de barra em 500 kV. Com investimentos totais na ordem de R$ 400 milhões e previsão para entrada em operação em setembro de 2008.

- Na STC foram iniciados os trabalhos para implantação de reforços transformador da Subestação SE Rio do Sul. Com investimentos totais previstos na ordem de R$ 50 milhões e previsão para entrada em operação em março de 2009.

- A SFN, em parceria com a CHESF, está desenvolvendo o projeto de pesquisa e desenvolvimento denominado de "Sistema de Monitoramento de Linhas de Transmissão, inserido no Centro Supervisão, Controle e Proteção de Sistemas Elétricos".

DESEMPENHO ECONÔMICO E FINANCEIRO

Comportamento da Receita

A Companhia apresentou uma receita operacional bruta de R$ 369,3 milhões no 3º trimestre de 2008 comparado a R$ 251,4 milhões no mesmo período do exercício anterior, ao impacto anual da Receita Anual Permitida – RAP de nossas transmissoras controladas e controladas em conjunto.

Após dedução com o previsto no contrato de concessão de cada concessionária, o reajuste anual correspondente a 11,8% foi refletido na apuração de junho/2008 a maio/2009, calculado com base na variação de 20 IGP-M e 80 aplicados a receita a partir de julho/2008.

Comportamento dos Custos dos Serviços

Os custos dos serviços prestados no terceiro trimestre de 2008 foram da ordem de R$ 29,2 milhões comparados a R$ 27,7 milhões no segundo trimestre deste ano, representando um pequeno aumento de 5%. Este fato deve-se basicamente ao tipo de atividade de transmissão de energia, cujo tempo médio está estabelecido nos novos contratos para prestação dos serviços.

Análise dos índices de liquidez e rentabilidade

Os principais indicadores econômico-financeiros dos trimestres findos em 30 de setembro e junho de 2008 são os seguintes:

	30/09/2008	30/06/2008
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]

(1) Rentabilidade calculada por trimestre

A administração da companhia entende que o capital circulante líquido negativo apresentado em 30 de setembro de 2008 será revertido nos próximos doze meses mediante a entrada de recursos da ordem de aproximadamente R$ 291 milhões, decorrentes da venda de parte de participações societárias da Transmissora Delfina S.A. (Transmissora 2) no valor total de R$ 96 milhões, com de recebimento de dividendos de exercícios anteriores e futuros, entre os exercícios de 2007, que totalizam aproximadamente R$ 140 milhões. Além da entrada de novos recursos a Companhia conta com o alongamento de suas dívidas de curto prazo mediante negociações que estão sendo mantidas junto às instituições financeiras credoras.

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

[illegible]	ALUPAR INVESTIMENTO S.A.	[illegible]

09.01 - PARTICIPAÇÕES EM SOCIEDADES CONTROLADAS E/OU COLIGADAS

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS		[illegible]		[illegible]	
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS		[illegible]		[illegible]	
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS		[illegible]		[illegible]	
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS		[illegible]		[illegible]	
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS		[illegible]		[illegible]	
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS		[illegible]		[illegible]	
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS		[illegible]		[illegible]	
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS		[illegible]		[illegible]	
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS		[illegible]		[illegible]	

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

[illegible]	[illegible]	[illegible]

02.01 - PARTICIPAÇÕES EM SOCIEDADES CONTROLADAS E OU COLIGADAS

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]		[illegible]		[illegible]	

GOVERNANÇA CORPORATIVA

Nossa Estatuto reflete as regras de governança corporativa do Nível 2 da BOVESPA e Nível 2 de desempenho da Bolsa da BOVESPA destinado a negociação de ações emitidas por companhias que se comprometem, voluntariamente, com a adoção de práticas diferenciadas de governança corporativa e divulgação de informações adicionais em relação às que já existem pela legislação vigente.

Instalamos em 2008 mediante aprovação do Conselho de Administração os seguintes comitês com seus respectivos regimentos internos:

- Comitê de Governança, Sucessão e Remuneração
- Comitê de Finanças, Auditoria e Controladoria de Partes Relacionadas

RELACIONAMENTO COM OS AUDITORES INDEPENDENTES

Os trabalhos de auditoria de revisão especial das Informações Trimestrais de 2008 são realizados pela KPMG Auditores Independentes.

Durante o período semestral de 2009 e no exercício de 2007, a Companhia e suas controladas não contrataram prestações de serviços e/ou programas específicos não relacionados a auditoria externa de suas demonstrações contábeis por seus auditores.

[illegible]

Relatório de revisão dos auditores independentes

Ao Conselho de Administração e aos Acionistas da
Alupar Investimento S.A.
São Paulo - SP

1. Revisamos as informações contábeis contidas nas Informações Trimestrais - ITR individuais e consolidadas da Alupar Investimento S.A. relativas ao trimestre findo em 30 de setembro de 2008, compreendendo os balanços patrimoniais e as demonstrações de resultados, de fluxos de caixa e de valor adicionado e o relatório de desempenho e as notas explicativas, elaboradas sob a responsabilidade de sua administração.

2. Nossa revisão foi efetuada de acordo com as normas específicas estabelecidas pelo IBRACON - Instituto dos Auditores Independentes do Brasil, em conjunto com o Conselho Federal de Contabilidade - CFC, e consistiu, principalmente, em: (a) indagações e discussões com os administradores responsáveis pelas áreas contábil, financeira e operacional da Companhia e suas controladas quanto aos principais critérios adotados na elaboração das Informações Trimestrais e dedutividade das informações e dos eventos subsequentes que tenham ou possam vir a ter efeitos relevantes sobre a posição financeira e as operações da Companhia e suas controladas.

3. Com base em nossa revisão, não tomamos conhecimento de nenhuma modificação relevante que deva ser feita nas informações contábeis contidas nas Informações Trimestrais acima referidas, para que estejam de acordo com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) aplicáveis à elaboração das Informações Trimestrais, incluindo a Instrução CVM nº [illegible].

4. Conforme mencionado na Nota Explicativa nº 2.1, em 28 de dezembro de 2007 foi promulgada a Lei nº 11.638, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2008. Essa Lei alterou, revogou e introduziu novos dispositivos à Lei nº 6.404/76 e às disposições prévias mudanças nas práticas contábeis adotadas no Brasil. Essas mudanças foram adotadas pela Companhia na preparação das Informações Trimestrais relativas ao trimestre findo em 30 de setembro de 2008. Embora a referida Lei ainda tenha gerado dúvidas quanto à sua aplicação pela Companhia, com base em orientações da CVM e de suas normas emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), os principais efeitos por ela introduzidos dependem de normatização por parte dos órgãos reguladores brasileiros. Nessa forma, as informações contábeis apresentadas podem ser requeridas quando do processo de normatização da Lei nº 11.638/07.

[illegible]

[illegible]

5 As informações financeiras da controlada e das coligadas com data de setembro de 2008 foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a uma empresa em operação dada normal dos negócios e as quais pressupõe a realização dos ativos, bem como a liquidação das obrigações no curso normal de suas atividades. A Companhia apresenta capital circulante negativo decorrente de dívida bancária de curto prazo para o financiamento de projetos de longo prazo. Conforme mencionado nas Notas Explicativas [illegible] a administração entende que esta situação será revertida mediante repactuações em curso junto às instituições financeiras. Através do fortalecimento de seus indicadores de curto prazo, bem como pela captação dos recursos das alienações efetuadas de algumas participações societárias, entre outros resultados. As demonstrações financeiras não incluem ajustes relativos à recuperação e classificação dos ativos ou aos valores e classificação dos passivos que poderiam ser necessários em função de resultados desses empreendimentos.

[illegible] de novembro de 2008

KPMG Auditores Independentes
CRC [illegible]

Marcelo Neves Miranda
Contador CRC [illegible]

Walter Pereira
Contador CRC [illegible]

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

[illegible]	[illegible]	[illegible]

CONTROLADA/COLIGADA

[illegible]

22.01 - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DA CONTROLADA/COLIGADA (Reais Mil)

3.01	Receita Bruta de Vendas e/ou Serviços	[illegible]	[illegible]	[illegible]
3.02	Deduções da Receita Bruta	[illegible]	[illegible]	[illegible]
3.03	Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços	[illegible]	[illegible]	[illegible]
3.04	Custo de Bens e/ou Serviços Vendidos	[illegible]		[illegible]
3.05	Resultado Bruto	[illegible]	[illegible]	[illegible]
3.06	Despesas/Receitas Operacionais	[illegible]	[illegible]	[illegible]
3.06.01	Com Vendas	[illegible]	[illegible]	[illegible]
3.06.02	Gerais e Administrativas	[illegible]	[illegible]	[illegible]
3.06.03	Financeiras	[illegible]	[illegible]	[illegible]
3.06.03.01	Receitas Financeiras	[illegible]	[illegible]	[illegible]
3.06.03.02	Despesas Financeiras	[illegible]	[illegible]	[illegible]
3.06.04	Outras Receitas Operacionais	[illegible]	[illegible]	[illegible]
3.06.05	Outras Despesas Operacionais	[illegible]	[illegible]	[illegible]
3.06.06	Resultado da Equivalência Patrimonial	[illegible]	[illegible]	[illegible]
3.07	Resultado Operacional	[illegible]	[illegible]	[illegible]
3.08	Resultado Não Operacional	[illegible]	[illegible]	[illegible]
3.08.01	Receitas	[illegible]	[illegible]	[illegible]
3.08.02	Despesas	[illegible]	[illegible]	[illegible]
3.09	Resultado Antes Tributação/Participações	[illegible]	[illegible]	[illegible]
3.10	Provisão para IR e Contribuição Social	[illegible]	[illegible]	[illegible]
3.11	IR Diferido	[illegible]	[illegible]	[illegible]
3.12	Participações/Contribuições Estatutárias			[illegible]

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

[illegible]	[illegible]	[illegible]

CONTROLADA/COLIGADA

[illegible]

02.01 - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DA CONTROLADA/COLIGADA (Reais Mil)

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	[illegible]				

Alupar

[illegible]

O comentário de desempenho está sendo apresentado no quadro 8, considerando apenas os resultados consolidados.

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

[illegible]	[illegible]	[illegible]

CONTROLADA COLIGADA

[illegible]

J2.05 - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DA CONTROLADA COLIGADA (Reais Mil)

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	.	.
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	.	.
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	.	.
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	.	.
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	.	.
[illegible]	[illegible]	.		.	.
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	.	.
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	.	.
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	.	.
[illegible]	[illegible] [illegible]	[illegible] .	[illegible] .	.	.
[illegible]	[illegible]	.	.	.	.
[illegible]	[illegible]			.	.
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	.	.
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	.	.
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	.	.
[illegible]	[illegible] [illegible]	[illegible]	[illegible]	.	.
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	.	.
[illegible]	[illegible]	.		.	.
[illegible]	[illegible]	.	.	.	.

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

[illegible]	[illegible]	[illegible]

CONTROLADA COLIGADA

[illegible]

22.01 - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DA CONTROLADA COLIGADA (Reais Mil)

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]			[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

[illegible]

O comentário de desempenho está sendo apresentado no quadro 8, considerando apenas os resultados consolidados

01.05 - IDENTIFICAÇÃO

[illegible]	[illegible]	[illegible]

CONTROLADA/COLIGADA

[illegible]

22.01 - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DA CONTROLADA/COLIGADA (Reais Mil)

3.01	Receita Bruta de Vendas e/ou Serviços	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
3.02	Deduções da Receita Bruta	[illegible]	[illegible]		
3.03	Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
3.04	Custo de Bens e/ou Serviços Vendidos	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
3.05	Resultado Bruto	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
3.06	Despesas/Receitas Operacionais	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
3.06.01	Com Vendas	[illegible]		[illegible]	[illegible]
3.06.02	Gerais e Administrativas	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
3.06.03	Financeiras	[illegible]	[illegible]		
3.06.03.01	Receitas Financeiras	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
3.06.03.02	Despesas Financeiras	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
3.06.04	Outras Receitas Operacionais	[illegible]		[illegible]	[illegible]
3.06.05	Outras Despesas Operacionais	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
3.06.06	Resultado da Equivalência Patrimonial	[illegible]		[illegible]	[illegible]
3.07	Resultado Operacional	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
3.08	Resultado Não Operacional	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
3.08.01	Receitas	[illegible]		[illegible]	[illegible]
3.08.02	Despesas	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
3.09	Resultado Antes Tributação/Participações	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
3.10	Provisão para IR e Contribuição Social	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
3.11	IR Diferido	[illegible]		[illegible]	[illegible]
3.12	Participações/Contribuições Estatutárias	[illegible]		[illegible]	[illegible]

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

[illegible]	[illegible]	[illegible]

CONTROLADA COLIGADA

[illegible]

72.01 - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DA CONTROLADA COLIGADA (Reais Mil)

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible] [illegible]	[illegible] [illegible]	[illegible] [illegible]	[illegible] [illegible]	[illegible] [illegible]
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	[illegible]				

Alupar

[illegible]

O comentário do desempenho está sendo apresentado no quadro 8, considerando aspectos de resultados consolidados.

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

[illegible]	ALUPAR INVESTIMENTO S/A	[illegible]

CONTROLADA/COLIGADA

[illegible]

22.01 - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DA CONTROLADA/COLIGADA (Reais Mil)

3.01	Receita Bruta de Vendas e/ou Serviços	[illegible]	[illegible]	0	0
3.02	Deduções da Receita Bruta	[illegible]	[illegible]	0	0
3.03	Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços	[illegible]	[illegible]	0	0
3.04	Custo de Bens e/ou Serviços Vendidos	[illegible]	[illegible]		0
3.05	Resultado Bruto	[illegible]	[illegible]	0	0
3.06	Despesas/Receitas Operacionais	[illegible]	[illegible]	0	0
3.06.01	Com Vendas	0	0	0	0
3.06.02	Gerais e Administrativas	[illegible]	[illegible]	0	0
3.06.03	Financeiras	[illegible]	[illegible]	0	0
3.06.03.01	Receitas Financeiras	[illegible]	[illegible]	0	
3.06.03.02	Despesas Financeiras	[illegible]	[illegible]	0	0
3.06.04	Outras Receitas Operacionais	0	0	0	0
3.06.05	Outras Despesas Operacionais		0	0	0
3.06.06	Resultado da Equivalência Patrimonial	0	0	0	0
3.07	Resultado Operacional	[illegible]	[illegible]	0	0
3.08	Resultado Não Operacional	0	0	0	0
3.08.01	Receitas	0	0	0	
3.08.02	Despesas			0	0
3.09	Resultado Antes Tributação/Participações	[illegible]	[illegible]		
3.10	Provisão para IR e Contribuição Social	[illegible]	[illegible]	0	0
3.11	IR Diferido	0	0	0	0
3.12	Participações/Contribuições Estatutárias	0	0	0	0

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

[illegible]	[illegible]	[illegible]

CONTROLADA COLIGADA

[illegible]

22.01 - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DA CONTROLADA COLIGADA (Reais Mil)

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible] [illegible]	[illegible] [illegible]	[illegible] [illegible]	[illegible] [illegible]	[illegible] [illegible]
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	[illegible]				

[illegible]

O comentário de desempenho está sendo apresentado no quadro 8, considerando apenas os resultados consolidados.

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

[illegible]	[illegible]	[illegible]

CONTROLADA COLIGADA

[illegible]

22.01 - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DA CONTROLADA COLIGADA (Reais Mil)

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

[illegible]	[illegible]	[illegible]

CONTROLADA COLIGADA

[illegible]

72.01 - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DA CONTROLADA COLIGADA (Reais Mil)

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	[illegible]				

Alupar

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

O comentário do desempenho está sendo apresentado no quadro 8, considerando aspectos de resultados consolidados.

01.05 - IDENTIFICAÇÃO

[illegible]	[illegible]	[illegible]

CONTROLADA/COLIGADA

[illegible]

22.01 - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DA CONTROLADA/COLIGADA (Reais Mil)

3.01	Receita Bruta de Vendas e/ou Serviços	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
3.02	Deduções da Receita Bruta	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
3.03	Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
3.04	Custo de Bens e/ou Serviços Vendidos	[illegible]	[illegible]		
3.05	Resultado Bruto	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
3.06	Despesas/Receitas Operacionais	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
3.06.01	Com Vendas	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
3.06.02	Gerais e Administrativas	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
3.06.03	Financeiras	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
3.06.03.01	Receitas Financeiras	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
3.06.03.02	Despesas Financeiras	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
3.06.04	Outras Receitas Operacionais	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
3.06.05	Outras Despesas Operacionais	[illegible]		[illegible]	[illegible]
3.06.06	Resultado da Equivalência Patrimonial	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
3.07	Resultado Operacional	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
3.08	Resultado Não Operacional	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
3.08.01	Receitas	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
3.08.02	Despesas			[illegible]	[illegible]
3.09	Resultado Antes Tributação/Participações	[illegible]	[illegible]		
3.10	Provisão para IR e Contribuição Social	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
3.11	IR Diferido	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
3.12	Participações/Contribuições Estatutárias	[illegible]		[illegible]	[illegible]

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

[illegible]	[illegible]	[illegible]

CONTROLADA/COLIGADA

[illegible]

27.01 - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DA CONTROLADA/COLIGADA (Reais - R$)

[illegible]	[illegible]				
[illegible]	[illegible]				
[illegible]	[illegible]				
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	[illegible]				

[illegible]

O comentário do desempenho está sendo apresentado no quadro X, considerando apenas os resultados consolidados.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
ITR - INFORMAÇÕES TRIMESTRAIS Data-Base - 30/09/2009
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS

Divulgação Externa
Legislação Societária

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

[illegible]	ALUPAR INVESTIMENTO S.A.	[illegible]

CONTROLADA/COLIGADA

[illegible]

[illegible] - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DA CONTROLADA/COLIGADA (Reais Mil)

[illegible]	Receita Bruta de Vendas e/ou Serviços	[illegible]	[illegible]	0	0
[illegible]	Deduções da Receita Bruta	[illegible]	[illegible]	0	
[illegible]	Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços	[illegible]	[illegible]	0	
[illegible]	Custo de Bens e/ou Serviços Vendidos	[illegible]	[illegible]	0	0
[illegible]	Resultado Bruto	[illegible]	[illegible]	0	
[illegible]	Despesas/Receitas Operacionais	[illegible]	[illegible]	0	0
[illegible]	Com Vendas	0	0	0	
[illegible]	Gerais e Administrativas	[illegible]	[illegible]	0	0
[illegible]	Financeiras	[illegible]	[illegible]	0	
[illegible]	Receitas Financeiras	[illegible]	[illegible]	0	
[illegible]	Despesas Financeiras	[illegible]	[illegible]	0	0
[illegible]	Outras Receitas Operacionais	0	0	0	
[illegible]	Outras Despesas Operacionais	0	0	0	0
[illegible]	Resultado da Equivalência Patrimonial	0	0	0	
[illegible]	Resultado Operacional	[illegible]	[illegible]		
[illegible]	Resultado Não Operacional	0	0	0	
[illegible]	Receitas	0	0	0	
[illegible]	Despesas	0	0	0	0
[illegible]	Resultado Antes Tributação/Participações	[illegible]	[illegible]	0	
[illegible]	Provisão para IR e Contribuição Social	[illegible]	[illegible]	0	0
[illegible]	IR Diferido	0	0	0	
[illegible]	Participações/Contribuições Estatutárias	[illegible]	[illegible]	[illegible]	

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

[illegible]	[illegible]	[illegible]

CONTROLADA COLIGADA

[illegible]

22.01 - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DA CONTROLADA COLIGADA (Reais Mil)

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]				

[illegible]

O comentário de desempenho está sendo apresentado no quadro 8, considerando apenas os resultados consolidados.

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

[illegible]	ALUPAR INVESTIMENTO S/A	[illegible]

CONTROLADA/COLIGADA

[illegible]

17.01 - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DA CONTROLADA/COLIGADA (Reais Mil)

3.01	Receita Bruta de Vendas e/ou Serviços	[illegible]	[illegible]		[illegible]
3.02	Deduções da Receita Bruta	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
3.03	Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
3.04	Custo de Bens e/ou Serviços Vendidos	[illegible]	[illegible]		[illegible]
3.05	Resultado Bruto	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
3.06	Despesas/Receitas Operacionais	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
3.06.01	Com Vendas	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
3.06.02	Gerais e Administrativas	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
3.06.03	Financeiras	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
3.06.03.01	Receitas Financeiras	[illegible]	[illegible]		[illegible]
3.06.03.02	Despesas Financeiras		[illegible]	[illegible]	[illegible]
3.06.04	Outras Receitas Operacionais	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
3.06.05	Outras Despesas Operacionais	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
3.06.06	Resultado da Equivalência Patrimonial	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
3.07	Resultado Operacional	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
3.08	Resultado Não Operacional	[illegible]	[illegible]		[illegible]
3.08.01	Receitas	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
3.08.02	Despesas	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
3.09	Resultado Antes Tributação/Participações	[illegible]	[illegible]		[illegible]
3.10	Provisão para IR e Contribuição Social	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
3.11	IR Diferido	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
3.12	Participações/Contribuições Estatutárias	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

DF01 - IDENTIFICAÇÃO

[illegible]	[illegible]	[illegible]

CONTROLADA COLIGADA

[illegible]

27.01 - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DA CONTROLADA COLIGADA (Reais Mil)

[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]
	[illegible]		[illegible]		

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

O comentário de desempenho está sendo apresentado no quadro 8, considerando apenas os resultados consolidados.

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

O comentário do desempenho está sendo apresentado no quadro 8, considerando aspectos e resultados consolidados.

[illegible]

O comentário do desempenho está sendo apresentado no quadro X, considerando apenas os resultados consolidados.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL | Divulgação Externa
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
ITR - INFORMAÇÕES TRIMESTRAIS | Data-Base - 30/09/2008 | Legislação Societária
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

[illegible]	[illegible]	[illegible]

INDICE

GRUPO	QUADRO	DESCRIÇÃO	PÁGINA
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO CONSOLIDADO	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	NOTAS EXPLICATIVAS	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible] [illegible]	[illegible] [illegible]	[illegible] [illegible]	[illegible] [illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	RELATÓRIO DA REVISÃO ESPECIAL	[illegible]
		[illegible]	
[illegible]	[illegible]	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DA CONTROLADA/COLIGADA	[illegible]
[illegible]	[illegible]	COMENTÁRIO DO DESEMPENHO DA CONTROLADA/COLIGADA	[illegible]
		[illegible]	
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	COMENTÁRIO DO DESEMPENHO DA CONTROLADA/COLIGADA	[illegible]
		[illegible]	
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	COMENTÁRIO DO DESEMPENHO DA CONTROLADA/COLIGADA	[illegible]
		[illegible]	
[illegible] [illegible]	[illegible] [illegible]	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DA CONTROLADA/COLIGADA COMENTÁRIO DO DESEMPENHO DA CONTROLADA/COLIGADA	[illegible] [illegible]
		[illegible]	
[illegible]	[illegible]	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DA CONTROLADA/COLIGADA	[illegible]
[illegible]	[illegible]	COMENTÁRIO DO DESEMPENHO DA CONTROLADA/COLIGADA	[illegible]
		[illegible]	
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	COMENTÁRIO DO DESEMPENHO DA CONTROLADA/COLIGADA	[illegible]
		[illegible]	

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

[illegible]	[illegible]	[illegible]

INDICE

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
		[illegible]	
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
		[illegible]	
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
		[illegible]	
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ANEXO VII

Declarações de Veracidade das Informações da Companhia e do Coordenador Líder

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

Alupar

DECLARAÇÃO DA COMPANHIA
PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM N.º 400/03

ALUPAR INVESTIMENTO S.A., companhia aberta com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855 – Bl. 1 – 9º andar, Sala A, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.364.948/0001-38, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social ("Companhia"), no âmbito da emissão de 250.000 (duzentas e cinquenta mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, em duas séries, da espécie quirografária, da 2ª emissão da Companhia, com valor nominal unitário, na data de emissão respectiva, de R$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo o total de até R$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais) ("Oferta"), nos termos do Artigo 56 da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários n.º 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400"), **declara que**:

(i) o prospecto preliminar da Oferta ("Prospecto Preliminar") contém, e o prospecto definitivo da Oferta ("Prospecto Definitivo") conterá, as informações relevantes necessárias ao conhecimento pelos investidores da Oferta, dos valores mobiliários a serem ofertados, da Companhia e suas atividades, situação econômico-financeira, os riscos inerentes à sua atividade e quaisquer outras informações relevantes, sendo tais informações verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes para permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;

(ii) o Prospecto Preliminar foi, e o Prospecto Definitivo será, elaborado de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando, a Instrução CVM 400;

(iii) as informações prestadas e a serem prestadas, por ocasião do registro da Oferta pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), do arquivamento do Prospecto Preliminar e do Prospecto Definitivo, bem como aquelas fornecidas ao mercado durante a Oferta, respectivamente, são e serão verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes para

permitir aos investidores um tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e

(iv) a Companhia é responsável pela veracidade, consistência, qualidade e suficiência das informações prestadas por ocasião do registro da Oferta na CVM e fornecidas ao mercado durante a distribuição.

São Paulo, 23 de novembro de 2009.

ALUPAR INVESTIMENTO S.A.

Nome:
Cargo: Diretor Estatutário

Nome:
Cargo: Diretor Estatutário

SP - 099798-00017 - 3542568v1

Itaú BBA

DECLARAÇÃO

BANCO ITAÚ BBA S.A., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3400, 4º Andar, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 17.298.092/0001-30, representada na forma de seu Estatuto Social, na qualidade de instituição responsável por coordenar e proceder à distribuição pública de 250.000 (duzentas e cinqüenta mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, sem garantia, em duas séries, para distribuição pública, da 2ª Emissão da **ALUPAR INVESTIMENTO S.A.** ("Companhia" ou "Emissora"), com valor nominal unitário de R$1.000,00 (um mil reais) ("Valor Nominal Unitário" e "Debêntures", respectivamente), perfazendo, na Data de Emissão, qual seja 15 de dezembro de 2009, o valor total de R$250.000.000,00 (duzentos e cinqüenta milhões de reais) ("Emissão", ou "Oferta"), vem, nos termos da Instrução da CVM n.º 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada, declarar (a) que tomou todas as cautelas e agiu com elevados padrões de diligência, respondendo pela falta de diligência ou omissão, para assegurar que (i) as informações fornecidas pela Companhia são verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e (ii) as informações fornecidas ao mercado durante todo o prazo de distribuição, inclusive aquelas eventuais ou periódicas constantes da atualização do registro da companhia que integram o Prospecto Preliminar e que venham a integrar o Prospecto Definitivo (em conjunto, os "Prospectos"), são ou serão suficientes, conforme o caso, permitindo aos investidores a tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e (b) que os Prospectos (i) contém ou conterão, conforme o caso, as informações relevantes necessárias ao conhecimento, pelos investidores, das Debêntures, da Companhia, suas atividades, situação econômico-financeira, os riscos inerentes às suas atividades e quaisquer outras informações relevantes; e (ii) foram ou serão elaborados, conforme o caso, de acordo com as normas pertinentes.

São Paulo, 23 de novembro de 2009.

BANCO ITAÚ BBA S.A.

Nome: Pedro Marinho Nunes
Cargo: Diretor

Nome: Alexandre Aoki
Cargo: Diretor Executivo

Itaú - BBA RZI Jurídico

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ANEXO VIII

Declaração de Atualização de Registro de Companhia Aberta da Companhia

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

Alupar

DECLARAÇÃO

ALUPAR INVESTIMENTO S.A., companhia aberta com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855 – Bl. 1 – 9º andar, Sala A, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.364.948/0001-38, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social ("Companhia"), no âmbito da emissão de 250.000 (duzentas e cinquenta mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, em duas séries, da espécie quirografária, da 2ª emissão da Companhia, com valor nominal unitário, na data de emissão respectiva, de R$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo o total de até R$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais), vem declarar, nos termos do item 11 do Anexo II da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº. 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada, que seu registro de companhia aberta perante a CVM está devidamente atualizado.

São Paulo, 23 de novembro de 2009.

ALUPAR INVESTIMENTO S.A.

Nome:
Cargo: Diretor Estatutário

Nome:
Cargo: Diretor Estatutário

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ANEXO IX

Súmulas de *Rating* da Moody's e Fitch Ratings

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

Moody's Investors Service

Rating Action: Moody's atribui ratings Ba2/Aa3.br para as Debêntures da Alupar

Global Credit Research - 19 Nov 2009

Aproximadamente BRL 250 milhões de instrumentos de dívida afetados

Sao Paulo, November 19, 2009 -- Moody's América Latina atribuiu um rating corporativo na escala global Ba1 e um rating corporativo na escala nacional brasileira Aa2.br a Alupar Investimento S.A. ("Alupar"). Ao mesmo tempo, Moody's atribuiu um rating na escala global Ba2 e um rating na escala nacional brasileira Aa3.br para os BRL 250 milhões em debêntures seniores sem garantia de ativos reais, com vencimento em 4 a 5 anos, a serem emitidas no mercado local pela Alupar. A perspectiva para todos os ratings é estável. Essa é a primeira vez que a Moody's atribui ratings a essa empresa.

O rating corporativo Ba1 reflete em grande parte a sólida posição da Alupar no setor brasileiro de transmissão de energia elétrica (que geralmente oferece um fluxo de caixa mais previsível e estável do que os segmentos de geração e distribuição de energia elétrica), os fortes indicadores de crédito da empresa para a categoria de rating e uma liquidez adequada.

Os ratings são limitados pelo breve histórico de operações da holding Alupar como um braço independente do grupo Alusa, e pelo breve histórico da atual administração em implementar com eficiência sua estratégia de negócios. Um ambicioso programa de investimentos para expandir o escopo das atividades da Alupar no segmento de geração de energia elétrica limita também os ratings dado que a Moody's vê de um modo geral o segmento de geração como mais arriscado que o setor de transmissão. Moody's também espera que a alavancagem conforme medida pela Dívida/Capital aumente durante os próximos três anos, embora o índice de fluxo de caixa sobre dívida e cobertura de juros deva melhorar marginalmente.

Os ratings Ba2 e Aa3.br das debêntures estão um nível abaixo do rating corporativo. A diferença reflete a subordinação estrutural da dívida da empresa controladora em relação à dívida no nível das subsidiárias operacionais.

Moody's vê o ambiente regulatório do Brasil para empresas de transmissão como razoavelmente bem desenvolvido e de grande suporte embora alguns procedimentos regulatórios ainda não tenham sido testados, como a indenização de ativos não depreciados diante da não-renovação ou término de um contrato de concessão existente.

O caráter inerentemente estável do setor de transmissão provê um fluxo de caixa razoavelmente previsível para a Alupar, apoiado por contratos de concessão de 30 anos concedidos pelo governo federal. Esses contratos de concessão tipicamente permitem que a Alupar feche contratos de longo prazo com empresas brasileiras de geração e distribuição de energia elétrica para uso de sua rede de transmissão. As receitas da transmissão são baseadas em pagamentos sobre uma capacidade fixa durante o período de concessão, os quais têm provisões para ajustes automáticos de inflação uma vez por ano conforme o Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M) ou o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPC-A).

Alupar atualmente opera 12 redes de transmissão sob concessões de longo prazo com vencimento entre 2031 e 2039. A empresa se beneficia do fato de ter uma carteira que consiste principalmente em concessões concedidas antes de 2006; portanto, a maioria de suas tarifas não é sujeita à revisão periódica. Por outro lado, as receitas anuais permitidas para essas grandes concessões estão programadas para cair 50% a partir de 2019.

Os indicadores de crédito da Alupar, adequados para a categoria de rating, são sustentados por contratos de longo prazo de transmissão de energia elétrica. Os retornos também são influenciados positivamente pelos incentivos fiscais que reduzem a taxa efetiva de impostos sobre o lucro, para o qual a Moody's estima ser em média 18% até 2013. A alavancagem conforme medida pela Dívida Líquida sobre os Ativos Fixos e ajustada de acordo com os ajustes padrão da Moody's, foi de 57,1% em 30 de setembro de 2009. Nos últimos doze meses findos em 30 de setembro de 2009, o índice de cobertura de juros (ICR) foi de 2,3x e os Caixas Gerados nas Operações (FFO) sobre a Dívida Líquida foi 17%. Esses fortes indicadores são contra-balanceados por um baixo Fluxo de Caixa Retido (RCF) sobre o índice de investimentos de apenas 0,17x durante o mesmo período. O baixo índice de Fluxo de Caixa Retido sobre investimentos resulta

principalmente do contínuo programa de investimento para expansão do segmento de geração.

No futuro, a Moody's espera que a alavancagem da Alupar conforme medida pelo índice de FFO/Dívida Líquida aumente para 19 a 20%, principalmente durante os próximos dois anos, apesar dos novos ativos de geração que estão sendo construídos atualmente. O segmento de transmissão, representando 100% das receitas da empresa no momento, deve diminuir sua contribuição gradualmente para 75% nos próximos cinco anos. Durante esta fase de construção, a Moody's espera que o índice de Dívida Líquida sobre Ativos Fixos da Alupar permaneça entre 60% e 63% e o Índice de Cobertura de Juros fique ao redor de 2,5x. O ICR saudável é sustentado pelo custo de captação relativamente baixo da empresa, que é ajudado pelos empréstimos subsidiados do BNDES (equivalentes a 63% da dívida total sem ajustes em 30 de setembro de 2009).

A Alupar tem vários compromissos não reconhecidos no balanço ("off-balance"), estimados pela Moody's em aproximadamente BRL 213 milhões. Esses compromissos consistem em opções de venda nas quais os acionistas minoritários de algumas subsidiárias têm o direito de vender suas ações de volta para a Alupar, dentro de cronogramas e condições pré-estabelecidas, com os acordos de recompra de ações -- os quais prevêem que a Alupar deva elevar seu controle em certas subsidiárias. Moody's considera esses compromissos como obrigações de longo prazo da Alupar e as inclui nas obrigações de dívidas existentes da empresa.

A Alupar tem liquidez adequada, com uma posição de caixa no nível da empresa controladora de aproximadamente BRL400 milhões em 30 de setembro de 2009, que visa cobrir os investimentos de capital planejados para os próximos quatro anos. Como uma empresa controladora, os fluxos de caixa da Alupar consistem principalmente em dividendos recebidos de suas subsidiárias operacionais, estimados pela Moody's em aproximadamente BRL150 milhões nos próximos doze meses. Esse montante, juntamente com os recursos da emissão de BRL250 milhões em debêntures, é considerado suficiente para cumprir o pagamento da dívida e as despesas gerais e administrativas em 2010. O potencial para elevação de dividendos de suas subsidiárias é limitado pelo serviço da dívida de aproximadamente BRL1,9 bilhão em empréstimos de longo prazo, em sua maior parte do BNDES. Além disso, as subsidiárias estão sujeitas às provisões de blindagem regulatória que limitam outras possibilidades de remessa de caixa para a controladora, como redução de capital ou mútuos, que precisariam de uma aprovação regulatória da ANEEL.

Constituída em 2006, a Alupar iniciou de fato suas operações em setembro de 2007 como uma empresa controladora para consolidar os investimentos do grupo Alusa no segmento de transmissão de energia elétrica, que passou a focar primariamente em atividades de engenharia no Brasil. Em setembro de 2009, o Fundo de Investimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FI-FGTS) do banco estatal brasileiro, Caixa Econômica Federal, tornou-se acionista minoritário da Alupar adquirindo 17% de seu capital total e votante por BRL 400 milhões.

Até recentemente, a Alupar fornecia garantias para aproximadamente BRL300 milhões de cédulas emitidas por sua empresa controladora, Guarupart. Essas cédulas foram reduzidas para BRL 23 milhões em 30 de setembro de 2009. De acordo com a administração, as garantias emitidas em favor da Guarupart foram completamente eliminadas. O risco de Alupar fornecer garantias adicionais para a empresa controladora no futuro foi amplamente mitigado pelo novo acordo de acionistas executado em 18 de setembro de 2009, que inclui uma limitação nas operações entre as partes relacionadas. A empresa pode, por fim, entrar em acordos de EPC com a Alusa Engenharia para desenvolvimento de atividades de geração e transmissão, mas a aprovação regulatória prévia da ANEEL e dos acionistas minoritários, ambas são exigida.

A entrada do FI-FGTS na estrutura de capital da Alupar foi um passo importante dado que garantiu que a empresa tivesse recursos financeiros necessários para financiar as contribuições de capital exigidas em outros investimentos focados no segmento de geração. Moody's também considera isso como um passo positivo da empresa visto que o novo acionista independente deve melhorar as práticas de governança corporativa garantindo maior transparência. Isso também pode elevar o compromisso de aumentar o valor para o acionista.

A administração afirmou recentemente que estava em busca de investimentos no segmento de geração. A gestão utilizará primariamente a recente capitalização de BRL 400 milhões para contribuições de capital em cooperações conjuntas ("joint ventures") a serem formadas para a construção de pequenas hidrelétricas, o que poderia alavancar potencialmente o investimento total em geração para cerca de BRL 1,3 bilhão.

Moody's vê o segmento de geração como tendo maior risco do que o segmento de transmissão, que é

altamente regulado. O mercado determina as margens operacionais para o segmento de geração, potencialmente resultando em lucros e fluxos de caixa mais voláteis. A capacidade de recuperar custos e ter retornos adequados nesse segmento é uma função do nível de contratação da oferta através de contratos de longo prazo ("power purchase agreements" ou "PPA") juntamente com o grau de exigências de capital e desempenho operacional dos ativos. Receitas geradas pelo mercado regulado são mais previsíveis e permitem margens operacionais e fluxos de caixa mais estáveis. PPAs com consumidores livres têm caráter de curto prazo e expõem a Alupar a receitas e preços de energia potencialmente mais baixos em um cenário no qual as tarifas futuras tenham queda. A Moody's observa que a Alupar tem 179MW de capacidade nova instalada que entrará em operação em 2010, dos quais 65% estão vendidos para o mercado regulado através de acordos de PPA de 30 anos e 35% estão vendidos para o mercado livre sob contrato de 15 anos.

A perspectiva estável reflete a expectativa da Moody's de que a Alupar manterá indicadores de crédito sólidos para a categoria de rating Ba1 e liquidez adequada apesar do fluxo de caixa livre negativo previsto para os próximos anos. A Moody's também espera que a Alupar mantenha práticas adequadas de governança corporativa, administrando seus negócios em linha com sua estratégia de negócios anunciada para o setor de energia elétrica, equilibrando os interesses dos acionistas e dos credores.

Os ratings poderiam ser elevados caso o sólido perfil de crédito da Alupar se provar resiliente durante um período sustentável de tempo, principalmente durante a fase de expansão e investimentos em geração. Um índice de cobertura (ICR) maior que 2,5x juntamente com a Dívida Líquida sobre os Ativos Fixos abaixo de 55% em uma base sustentável também poderia criar uma pressão positiva sobre os ratings.

O rating ou a perspectiva pode ser rebaixado se houver um aumento significativo na alavancagem, seja em conexão com o grande programa de investimentos de geração ou por dívidas adicionais no nível das subsidiárias de transmissão. Quantitativamente, o rating ou a perspectiva poderia sofrer pressão negativa se o ICR cair abaixo de 2,0x e a Dívida Líquida sobre os Ativos Fixos ficar acima de 70% por um longo período de tempo. Uma alteração substancial no ambiente regulatório do Brasil também poderia desencadear um rebaixamento do rating ou da pespectiva.

O rating Aa2.br em escala nacional reflete a qualidade de crédito da empresa em relação às demais emissões no mercado doméstico. O rating na escala nacional da Moody's (NSR) é uma medida relativa da qualidade de crédito de emissores e dívidas emitidas dentro do país, permitindo que os participantes do mercado obtenham uma melhor distinção dos riscos relativos. Os NSRs no Brasil são designados pelo sufixo ".br". NSRs diferenciam-se do rating em escala global por não serem globalmente comparáveis com todo o universo de ratings da Moody's, mas somente com os ratings em escala nacional de outros emissores no mesmo país.

A principal metodologia utilizada na atribuição de rating à Alupar foi a "Regulated Electric and Gas Networks" publicada em agosto de 2009 e disponível no site da Moody´s (www.moodys.com), no subdiretório Rating Methodologies sob a aba Research & Ratings. Outras metodologias e fatores que podem ter sido considerados no processo de atribuição de rating a esse emissor também podem ser encontrados no subdiretório Rating Methodologies no website da Moody's.

Alupar controla 15 empresas de transmissão no Brasil (12 operacionais e 3 em fase pré operacional) com uma extensão total de 4.515 km, três das quais estão atualmente em construção e entrarão em operação em 2010-2011. Alupar também tem quatro empresas de geração com uma capacidade instalada total de 179MW que entrará em operação em 2010. A Alupar é controlada pela Guarupart Participações Ltda., uma empresa controladora familiar com participação em segmentos de construção, serviços de engenharia além do setor de energia elétrica em diversos países latino-americanos. Nos últimos doze meses findos em 30 de setembro de 2009, a Alupar tinha vendas líquidas consolidadas de BRL 642 milhões (USD 300 milhões) e lucro líquido de BRL 99 milhões (USD 46 milhões).

Sao Paulo
Jose Soares
Asst Vice President - Analyst
Infrastructure Finance Group
Moody's America Latina Ltda.
55-11-3043-7300

New York

William L. Hess
Managing Director
Infrastructure Finance Group
Moody's Investors Service
JOURNALISTS: 212-553-0376
SUBSCRIBERS: 212-553-1653

CREDIT RATINGS ARE MIS'S CURRENT OPINIONS OF THE RELATIVE FUTURE CREDIT RISK OF ENTITIES, CREDIT COMMITMENTS, OR DEBT OR DEBT-LIKE SECURITIES. MIS DEFINES CREDIT RISK AS THE RISK THAT AN ENTITY MAY NOT MEET ITS CONTRACTUAL, FINANCIAL OBLIGATIONS AS THEY COME DUE AND ANY ESTIMATED FINANCIAL LOSS IN THE EVENT OF DEFAULT. CREDIT RATINGS DO NOT ADDRESS ANY OTHER RISK, INCLUDING BUT NOT LIMITED TO: LIQUIDITY RISK, MARKET VALUE RISK, OR PRICE VOLATILITY. CREDIT RATINGS ARE NOT STATEMENTS OF CURRENT OR HISTORICAL FACT. CREDIT RATINGS DO NOT CONSTITUTE INVESTMENT OR FINANCIAL ADVICE, AND CREDIT RATINGS ARE NOT RECOMMENDATIONS TO PURCHASE, SELL, OR HOLD PARTICULAR SECURITIES. CREDIT RATINGS DO NOT COMMENT ON THE SUITABILITY OF AN INVESTMENT FOR ANY PARTICULAR INVESTOR. MIS ISSUES ITS CREDIT RATINGS WITH THE EXPECTATION AND UNDERSTANDING THAT EACH INVESTOR WILL MAKE ITS OWN STUDY AND EVALUATION OF EACH SECURITY THAT IS UNDER CONSIDERATION FOR PURCHASE, HOLDING, OR SALE.

© Copyright 2009, Moody's Investors Service, Inc. and/or its licensors including Moody's Assurance Company, Inc. (together, "MOODY'S"). All rights reserved.

ALL INFORMATION CONTAINED HEREIN IS PROTECTED BY COPYRIGHT LAW AND NONE OF SUCH INFORMATION MAY BE COPIED OR OTHERWISE REPRODUCED, REPACKAGED, FURTHER TRANSMITTED, TRANSFERRED, DISSEMINATED, REDISTRIBUTED OR RESOLD, OR STORED FOR SUBSEQUENT USE FOR ANY SUCH PURPOSE, IN WHOLE OR IN PART, IN ANY FORM OR MANNER OR BY ANY MEANS WHATSOEVER, BY ANY PERSON WITHOUT MOODY'S PRIOR WRITTEN CONSENT. All information contained herein is obtained by MOODY'S from sources believed by it to be accurate and reliable. Because of the possibility of human or mechanical error as well as other factors, however, such information is provided "as is" without warranty of any kind and MOODY'S, in particular, makes no representation or warranty, express or implied, as to the accuracy, timeliness, completeness, merchantability or fitness for any particular purpose of any such information. Under no circumstances shall MOODY'S have any liability to any person or entity for (a) any loss or damage in whole or in part caused by, resulting from, or relating to, any error (negligent or otherwise) or other circumstance or contingency within or outside the control of MOODY'S or any of its directors, officers, employees or agents in connection with the procurement, collection, compilation, analysis, interpretation, communication, publication or delivery of any such information, or (b) any direct, indirect, special, consequential, compensatory or incidental damages whatsoever (including without limitation, lost profits), even if MOODY'S is advised in advance of the possibility of such damages, resulting from the use of or inability to use any such information. The credit ratings and financial reporting analysis observations, if any, constituting part of the information contained herein are, and must be construed solely as, statements of opinion and not statements of fact or recommendations to purchase, sell, or hold any securities. NO WARRANTY, EXPRESS OR IMPLIED, AS TO THE ACCURACY, TIMELINESS, COMPLETENESS, MERCHANTABILITY OR FITNESS FOR ANY PARTICULAR PURPOSE OF ANY SUCH RATING OR OTHER OPINION OR INFORMATION IS GIVEN OR MADE BY MOODY'S IN ANY FORM OR MANNER WHATSOEVER. Each rating or other opinion must be weighed solely as one factor in any investment decision made by or on behalf of any user of the information contained herein, and each such user must accordingly make its own study and evaluation of each security and of each issuer and guarantor of, and each provider of credit support for, each security that it may consider purchasing, holding or selling.

MOODY'S hereby discloses that most issuers of debt securities (including corporate and municipal bonds, debentures, notes and commercial paper) and preferred stock rated by MOODY'S have, prior to assignment of any rating, agreed to pay to MOODY'S for appraisal and rating services rendered by it fees ranging from $1,500 to approximately $2,500,000. Moody's Corporation (MCO) and its wholly-owned credit rating agency subsidiary, Moody's Investors Service (MIS), also maintain policies and procedures to address the independence of MIS's ratings and rating processes. Information regarding certain affiliations that may exist between directors of MCO and rated entities, and between entities who hold ratings from MIS and have also publicly reported to the SEC an ownership interest in MCO of more than 5%, is posted annually on Moody's website at www.moodys.com under the heading "Shareholder Relations - Corporate Governance, Director and Shareholder Affiliation Policy."

FitchRatings
KNOW YOUR RISK

Fitch Atribui Rating 'A(bra)' à Emissão de Debêntures da Alupar

Rio de Janeiro/São Paulo/Chicago, 12 de novembro de 2009 – A Fitch Ratings atribuiu, hoje, o Rating Nacional de Longo Prazo 'A(bra)' à emissão de debêntures sem garantia da Alupar Investimento S.A. (Alupar), no valor de BRL250 milhões, com prazo de cinco anos. Os recursos da operação serão utilizados para quitação de dívida de curto e médio prazo e reforço de liquidez da companhia. A Alupar é avaliada pela Fitch com o Rating Nacional de Longo Prazo 'A(bra)'. A Perspectiva do rating corporativo é Estável.

Os ratings da Alupar refletem a natureza monopolista e o baixo risco de negócio de suas subsidiárias, com estável geração de caixa, além de moderada alavancagem e da subordinação indireta da dívida da Alupar em relação às obrigações existentes das empresas operacionais do grupo. Os ratings incorporam, também, os riscos de execução dos projetos em andamento; o moderado risco regulatório do setor de energia; e o risco hidrológico dos projetos de geração em sua fase operacional. Os ratings ainda não contemplam os benefícios e as incertezas trazidos pelo plano de expansão a ser implementado com os recursos da recente capitalização do Fundo de Investimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FI-FGTS), em função da fase preliminar de alguns estudos em que se encontra a maioria dos projetos que se beneficiariam dos recursos. Quando o plano de negócios relacionado a esta expansão for efetuado, em termos de cronograma, financiamento e tipos de investimentos, os ratings serão revistos para refleti-lo.

Ativos com Baixo Risco de Negócios

A Alupar se beneficia de um portfólio formado, principalmente, por operações de transmissão de energia elétrica já consolidadas no mercado e, em menor grau, por projetos hidrelétricos em andamento. Os ativos de transmissão apresentam previsível geração de caixa, com sólidas margens de EBITDA (85,8% no período de 12 meses encerrado em setembro 2009) e receitas atreladas a contratos de longo prazo, ajustadas anualmente pela inflação e isentas de risco volumétrico.

Projetos de geração atualmente em fase final de construção devem permitir que a empresa diversifique suas fontes de fluxo de caixa sem aumentar significativamente o risco do negócio; entretanto, agregam maiores riscos de execução na fase pré-operacional. As fontes de financiamento dos projetos já estão contratadas, e a energia assegurada das usinas foi vendida mediante contratos de compra e venda de energia elétrica de longo prazo (PPAs) a preços adequados, ajustados pela inflação. O risco hidrológico é atenuado com a participação dos projetos no Mecanismo de Realocação de Energia (MRE), criado para dividi-lo entre todas as geradoras participantes. A Fitch espera que a partir de 2010, quando estiverem em operação, esses ativos passem a representar cerca de 17% do EBITDA consolidado do grupo.

Moderada Alavancagem; Dívida com Estrutura de Project Finance

A alavancagem consolidada é moderada e vem mostrando redução graças à entrada em operação de ativos de transmissão previamente financiados por dívida. Ao final de setembro de 2009, o índice consolidado dívida total ajustada/EBITDA declinou para 3,7 vezes, de 5,0 vezes ao final de 2007. Em setembro de 2009, o grupo apresentava dívida total de BRL2,1 bilhões, 9,4% alocadas na holding e 90,6%, nas subsidiárias. Os financiamentos no nível das subsidiárias são de longo prazo e estão baseados em estruturas de project finance, adequando as obrigações financeiras à geração de caixa operacional esperada e sem recursos aos acionistas. Os novos investimentos que serão realizados com os recursos do FI-FGTS deverão interromper a tendência de melhora na alavancagem consolidada da Alupar, uma vez que os investimentos agregarão dívidas em novas subsidiárias pré-operacionais; porém, no médio prazo, apontarão para um cenário de consolidação dos negócios do grupo.

Nova Emissão Equaliza Cronograma de Dívida com Dividendos Futuros

Em setembro de 2009, a dívida da holding Alupar, no valor de BRL194,5 milhões, contemplava debêntures (BRL150,5 milhões) e linhas de crédito (BRL44 milhões). A dívida ajustada de curto prazo da holding era de

FitchRatings
KNOW YOUR RISK

BRL107,2 milhões, comparados a caixa e equivalentes de BRL1,3 milhão (líquido do caixa advindo de recente aumento de capital) e dividendos a receber de BRL13,7 milhões. Os vencimentos futuros de dívida da holding totalizam BRL22,2 milhões no quarto trimestre de 2009, BRL96,3 milhões em 2010 e BRL75 milhões em 2011. Após a emissão de BRL250 milhões de debêntures, a Fitch espera que a dívida seja inteiramente repaga e que o cronograma futuro se altere para amortizações anuais a partir do segundo ano, com juros semestrais. O novo cronograma será mais adequado à expectativa de fluxo de dividendos de seus negócios.

Aumento de Capital na Alupar é Neutro Para os Ratings

Ao final de setembro de 2009, a Alupar recebeu um aporte de capital de BRL400 milhões, proveniente do FI-FGTS. Com a nova estrutura acionária, o FI-FGTS passa a deter 17,84% do capital social da empresa. Os recursos serão exclusivamente utilizados para investimentos em novos negócios, sobretudo no segmento de geração.

O aumento de capital na Alupar não afeta os ratings, uma vez que não tem efeito positivo na posição de liquidez da holding para atender seus compromissos financeiros, ainda que reduza a necessidade de recursos na Alupar para financiar os futuros aportes de capital em novos projetos.

Fatores de Alteração do Rating e da Perspectiva

Os ratings e a Perspectiva podem ser negativamente afetados pela esperada expansão de negócios com os recursos do FI-FGTS, se esta for feita em ritmo muito acelerado, com risco de atrasos nas obras, e por estratégias pouco conservadoras de financiamento e comercialização dos novos projetos, que levem a uma estrutura de dívida desequilibrada na holding em relação ao fluxo esperado de dividendos.

Os ratings da companhia e a Perspectiva podem ser positivamente afetados pelo adequado gerenciamento da estratégia de negócios, de forma a capturar o potencial de crescimento de geração de caixa e, ao mesmo tempo, manter baixo risco de negócios, riscos de execução administráveis e disciplina financeira.

Contato: Pagsi Jiménez e Marcos Barbosa, 55-11-4504-2600, São Paulo.

Relações com a Mídia: Jaqueline Ramos de Carvalho, 55-21-4503-2623, Rio de Janeiro.

Nota aos Editores:
Ratings Nacionais refletem uma medida relativa da qualidade de crédito de entidades em países cujos ratings soberanos em moeda estrangeira e local estejam abaixo de 'AAA'. Os Ratings Nacionais não são comparáveis internacionalmente, já que o melhor risco relativo dentro de um país é avaliado como 'AAA' e outros créditos são avaliados somente em relação a este. Tais ratings são sinalizados pela adição de um identificador para o país em questão, como 'AAA (bra)' para Ratings Nacionais no Brasil.

[illegible]